



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN

Mensagem nº 494/2022



Brasília, dezembro de 2022

## **SUMÁRIO GERAL**

### **VOLUME I - TEXTO DA LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

#### **I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

#### **II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

#### **III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

### **VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

### **VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### **VOLUME IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

### **VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### **VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN

Mensagem nº 494/2022

### VOLUME I

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS  
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA



Brasília, dezembro de 2022

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME I

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS  
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

# ÍNDICE

## VOLUME I

### TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

<b>I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>1</b>
<b>II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS .....</b>	<b>15</b>
<b>1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA .....</b>	<b>27</b>
Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica .....	27
Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica.....	28
Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica.....	29
<b>2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA.....</b>	<b>30</b>
Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	30
Quadro 3 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária.....	31
<b>3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA .....</b>	<b>107</b>
Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa.....	107
Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa.....	108
Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção .....	237
Quadro 6B -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção .....	241
Quadro 6C -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção.....	248
Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa .....	250
Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa.....	253
Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa .....	254
Legenda de Fontes .....	258
<b>4 – APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....</b>	<b>265</b>
Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	265
Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária.....	266
<b>5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212) .....</b>	<b>270</b>
Quadro 9A -Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212).....	270
Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Órgão.....	271
Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212).....	272
<b>6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....</b>	<b>317</b>
Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central.....	317
Quadro 10B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com NFGC e EC95 .....	318
<b>7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA .....</b>	<b>319</b>
Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária .....	319
<b>8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL .....</b>	<b>321</b>
Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social.....	321

<b>9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>325</b>
Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário .....	325
<b>10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CF/88.....</b>	<b>337</b>
Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND.....	337
Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO.....	338
<b>III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>339</b>
Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera .....	339
<b>IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA .....</b>	<b>364</b>
<b>Legislação da Receita .....</b>	<b>364</b>
Legislação da Receita .....	364
<b>Legislação da Despesa .....</b>	<b>384</b>
Legislação da Despesa .....	384

## I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 5.345.440.863.304,00 (cinco trilhões trezentos e quarenta e cinco bilhões quatrocentos e quarenta milhões oitocentos e sessenta e três mil trezentos e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Seção I**  
**Da estimativa da receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 5.201.902.145.481,00 (cinco trilhões duzentos e um bilhões novecentos e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 2.039.069.631.663,00 (dois trilhões trinta e nove bilhões sessenta e nove milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.152.568.257.238,00 (um trilhão cento e cinquenta e dois bilhões quinhentos e sessenta e oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões dez bilhões duzentos e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, R\$ 69.030.664.801,00 (sessenta e nove bilhões trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º do art. 3º e no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei.

## Seção II

### Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 5.201.902.145.481,00 (cinco trilhões duzentos e um bilhões novecentos e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.640.011.002.370,00 (um trilhão seiscentos e quarenta bilhões onze milhões dois mil trezentos e setenta reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.551.626.886.531,00 (um trilhão quinhentos e cinquenta e um bilhões seiscentos e vinte e seis milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões dez bilhões duzentos e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R\$ 399.058.629.293,00 (trezentos e noventa e nove bilhões cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor a que se refere o inciso II do **caput** inclui R\$ 69.030.664.801,00 (sessenta e nove bilhões trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso na forma prevista na Constituição, observado o disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição.

### Seção III

#### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei e suas alterações, desde que sejam compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações, inclusive aquelas classificadas com "RP 2", incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos § 7º a § 10, e atendam às seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com "RP 0" destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e de suas fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;

2. anulação de dotações classificadas com "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida pública federal, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022;

2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;

5. excesso de arrecadação proveniente da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e

6. operações de crédito realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;

2. reserva de contingência, à conta de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e

4. anulação de dotações classificadas com “RP 0”, “RP 1” e “RP 2” até o limite de vinte por cento;

d) à ação “0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

e) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

f) à reserva de contingência, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando for demonstrada, no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites;

II - suplementação de dotações classificadas com “RP 1”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - suplementação de dotações classificadas com “RP 2” destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais” e “0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos de ações dos referidos programas;

2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de subtítulos de ações de outros programas, não referidos na alínea “a”;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção “Defesa Civil”, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de:

1. dotações compreendidas nessa subfunção; e

2. outras dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

c) às unidades orçamentárias integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

d) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às instituições científicas, tecnológicas e de inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) às despesas decorrentes de variação cambial, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

f) às despesas com operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

g) às ações e aos serviços públicos de saúde identificados com “IU 6”, por meio de anulação de dotações destinadas a essas despesas;

h) à ação “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”, no âmbito da Advocacia-Geral da União, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

i) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

j) à ação “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)” e à ação “2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;

2. anulação de dotações até o limite de vinte por cento do subtítulo objeto de cancelamento;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

4. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

k) aos subtítulos constantes desta Lei, no âmbito do Poder Executivo Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023, mediante anulação de dotações classificadas com "RP 1" ou "RP 2";

l) à recomposição de dotações classificadas com “RP 2” nos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores consignados em cada subtítulo no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações;

m) às ações “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros”, “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico” e “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

n) ao funcionamento, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da utilização de recursos provenientes do cancelamento de dotações da unidade orçamentária “26.101 - Ministério da Educação - Administração Direta”, nas ações “15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior”, “15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, “20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, “20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior”, “20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica” e “8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior;

o) às despesas do órgão “26000 - Ministério da Educação” mediante o cancelamento de dotações da ação “0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário “RP 2” destinadas aos grupos de natureza de despesa “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, por meio da anulação de até vinte e cinco por cento do valor total das dotações consignadas a essas despesas;

V - suplementação para a recomposição das dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações; e

VI - suplementação de dotações referente às despesas de que tratam os § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição, por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias, de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em observância ao disposto no § 5º do referido artigo e no inciso II do art. 51 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração observarem os limites de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas “e” do inciso I e “i” do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, as unidades orçamentárias dos órgãos “71.000 - Encargos Financeiros da União”, “73.000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, “74.000 - Operações Oficiais de Crédito” e “75.000 - Dívida Pública Federal” poderão ser consideradas como pertencentes aos órgãos que supervisionam os recursos nelas alocados.

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 23 de dezembro de 2023, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “f” do inciso I, no inciso II e nas alíneas “b” e “f” do inciso III do **caput**, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

§ 6º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 12.

§ 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares:

I - que envolvam o cancelamento de despesas referentes a emendas de bancada estadual, classificadas com “RP 2” ou “RP 7”, desde que, cumulativamente:

a) haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 72 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

b) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

c) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

1. outras emendas do autor; ou

2. programações constantes desta Lei, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão complementar único subtítulo; e

d) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

II - que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com “RP 6” e “RP 8”, desde que, cumulativamente:

a) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

b) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor ou programações constantes desta Lei, sem a exigência de que haja anulação integral da emenda do autor;

c) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária manterá a identificação das emendas e dos autores, exceto nas hipóteses de remanejamento de “RP 8” e “RP 9” em que a solicitação ou concordância do autor preveja outro identificador de resultado primário na programação de destino, quando não se aplicarem as exigências previstas na alínea “b” do inciso II do § 7º.

§ 9º Nos termos do disposto no § 6º deste artigo, nos subtítulos que contenham somente despesas classificadas na forma prevista na alínea “c” do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, poderão ser incluídas e suplementadas dotações com “RP 2”, observadas as condições e os limites estabelecidos neste artigo para a suplementação de dotações classificadas com “RP 2”.

§ 10. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, considerados os ajustes promovidos de acordo com o disposto na alínea “c” do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - não alterar valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”;

IV - estiver relacionado às despesas de que tratam os § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição; ou

V - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023.

§ 11. Os limites percentuais de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo:

I - terão como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) de que trata o art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

b) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista no art. 60 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

c) cujas classificações forem alteradas com fundamento no disposto nas alíneas “c”, “e” e “f” do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

§ 12. A vedação ao cancelamento de programações incluídas ou acrescidas por emendas referida no **caput** deste artigo não se aplica àquelas apresentadas nos termos do § 1º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

##### Seção I

###### Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R\$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões quinhentos e trinta e oito milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais), conforme especificadas no Anexo III.

##### Seção II

###### Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões quinhentos e trinta e oito milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

##### Seção III

###### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida no art. 3º da Lei nº 14.436,

de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, observado o disposto nos § 1º e § 2º do referido artigo, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2023, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar dotações da Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear destinadas à manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II, e à implantação da Usina Termonuclear de Angra III.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2023, do ato de abertura do crédito suplementar.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 107 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e das previstas nesta Lei, exceto aquelas condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, classificadas com a fonte de recursos "9444", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2023,

observado o disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional classificado nesta Lei com a fonte de recursos “9444”, deduzido o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso, na forma prevista na Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterà o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As programações classificadas nesta Lei com a fonte de recursos “8444” se referem a despesas incluídas em decorrência da ampliação de dotações orçamentárias sujeitas ao limite estabelecido no inciso I do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias promovida pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

§ 1º O Poder Executivo poderá reclassificar a fonte de recursos a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º O procedimento previsto no § 1º deste artigo poderá ser adotado com a manutenção do grupo de fonte de recursos.

Art. 10. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição e o inciso IV do **caput** do art. 116 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

# Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.367.191.535.840</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.183.482.228
Contribuições (1)	1.182.383.086.638
Receita Patrimonial (1)	198.401.622.597
Receita Agropecuária (1)	37.250.426
Receita Industrial (1)	6.496.394.187
Receita de Serviços (1)	72.643.483.359
Transferências Correntes (1)	137.936.329
Outras Receitas Correntes (1)(2)(3)	30.908.280.076
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>824.446.353.061</b>
Operações de Crédito (3)(4)	594.966.501.652
Alienação de Bens (4)	503.029.120
Amortização de Empréstimos (4)	46.118.172.448
Transferências de Capital (4)	118.745.692
Outras Receitas de Capital (4)	182.739.904.149
<b>SUBTOTAL (1 + 2)</b>	<b>3.191.637.888.901</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>2.010.264.256.580</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Exclusive Refinanciamento da Dívida Pública Federal.

(4) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Discriminação	Total (A)	(%)			
		A/B	A/C	A/D	A/E
Camara dos Deputados	7.776.794.548	0,3714	0,3016	0,2939	0,1495
Senado Federal	5.704.106.296	0,2724	0,2212	0,2156	0,1097
Tribunal de Contas da União	2.750.015.046	0,1313	0,1066	0,1039	0,0529
Supremo Tribunal Federal	851.741.456	0,0407	0,0330	0,0322	0,0164
Superior Tribunal de Justiça	2.029.721.389	0,0969	0,0787	0,0767	0,0390
Justiça Federal	15.477.560.643	0,7391	0,6002	0,5850	0,2975
Justiça Militar da União	722.362.628	0,0345	0,0280	0,0273	0,0139
Justiça Eleitoral	10.678.418.249	0,5099	0,4141	0,4036	0,2053
Justiça do Trabalho	26.045.936.890	1,2438	1,0100	0,9845	0,5007
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.708.490.346	0,1771	0,1438	0,1402	0,0713
Conselho Nacional de Justiça	255.251.629	0,0122	0,0099	0,0096	0,0049
Presidência da República	1.579.011.884	0,0754	0,0612	0,0597	0,0304
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15.323.752.660	0,7318	0,5942	0,5792	0,2946
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	17.503.589.456	0,8358	0,6788	0,6616	0,3365
Ministério da Economia	38.752.095.690	1,8505	1,5028	1,4647	0,7450
Ministério da Educação	158.963.838.553	7,5910	6,1644	6,0084	3,0559
Defensoria Pública da União	752.490.292	0,0359	0,0292	0,0284	0,0145
Ministério da Justiça e Segurança Pública	20.196.755.457	0,9645	0,7832	0,7634	0,3883
Ministério de Minas e Energia	9.076.181.825	0,4334	0,3520	0,3431	0,1745
Ministério Público da União	8.893.633.495	0,4247	0,3449	0,3362	0,1710
Ministério das Relações Exteriores	4.786.936.445	0,2286	0,1856	0,1809	0,0920
Ministério da Saúde	183.784.929.160	8,7763	7,1269	6,9466	3,5330
Controladoria-Geral da União	1.292.192.062	0,0617	0,0501	0,0488	0,0248
Ministério da Infraestrutura	29.392.612.040	1,4036	1,1398	1,1110	0,5650
Ministério do Trabalho e Previdência	979.508.140.951	46,7743	37,9840	37,0229	18,8298
Ministério das Comunicações	2.992.364.527	0,1429	0,1160	0,1131	0,0575
Ministério do Meio Ambiente	3.552.346.990	0,1696	0,1378	0,1343	0,0683
Ministério da Defesa	122.622.247.603	5,8556	4,7551	4,6348	2,3573
Ministério do Desenvolvimento Regional	32.356.643.680	1,5451	1,2547	1,2230	0,6220
Ministério do Turismo	7.289.340.299	0,3481	0,2827	0,2755	0,1401
Ministério da Cidadania	277.024.589.536	13,2287	10,7426	10,4708	5,3254
Conselho Nacional do Ministério Público	111.417.572	0,0053	0,0043	0,0042	0,0021
Gabinete da Vice-Presidência da República	16.674.995	0,0008	0,0006	0,0006	0,0003
Advocacia-Geral da União	4.202.341.203	0,2007	0,1630	0,1588	0,0808
Encargos Financeiros da União	85.292.029.513	4,0729	3,3075	3,2238	1,6396
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	789.558.346	0,0377	0,0306	0,0298	0,0152
Banco Central do Brasil	3.922.980.980	0,1873	0,1521	0,1483	0,0754
Reserva de Contingência	8.134.821.651	0,3885	0,3155	0,3075	0,1564
<b>SUBTOTAL (B)</b>	<b>2.094.113.915.985</b>	<b>100,00</b>	81,2068	79,1522	40,2567
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	484.628.159.984		18,7932	18,3177	9,3164
<b>SUBTOTAL (C)</b>	<b>2.578.742.075.969</b>		<b>100,00</b>	97,4699	49,5731
Operações Oficiais de Crédito	66.938.839.303			2,5301	1,2868
<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>2.645.680.915.272</b>			<b>100,00</b>	50,8599
Dívida Pública Federal	2.556.221.230.209				49,1401
<b>TOTAL (E)</b>	<b>5.201.902.145.481</b>				<b>100,00</b>

## Anexo III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>139.044.308.839</b>
Geração Própria	139.044.308.839
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.576.794.083</b>
Tesouro	3.571.606.209
Outras Fontes	5.187.874
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>917.614.901</b>
Internas	355.304.172
Externas	562.310.729
<b>TOTAL</b>	<b>143.538.717.823</b>

## Anexo IV - Despesa do Orçamento de Investimento por Órgão Orçamentário

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.960.000
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	11.642.050
25000 - Ministério da Economia	9.739.438.476
32000 - Ministério de Minas e Energia	127.039.944.169
36000 - Ministério da Saúde	787.143.375
39000 - Ministério da Infraestrutura	1.320.525.677
41000 - Ministério das Comunicações	1.235.273.956
52000 - Ministério da Defesa	3.401.790.120
<b>TOTAL</b>	<b>143.538.717.823</b>

## ANEXO V

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>								
<b>1. Poder Legislativo</b>	-	<b>520</b>	<b>132.165.483</b>	<b>9.652.559</b>	<b>141.818.042</b>	<b>186.970.423</b>	<b>13.414.690</b>	<b>200.385.113</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	-	<b>140</b>	<b>25.876.252</b>	<b>1.805.824</b>	<b>27.682.076</b>	<b>51.752.503</b>	<b>3.611.647</b>	<b>55.364.150</b>
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150
<b>1.2. Senado Federal</b>	-	<b>230</b>	<b>72.452.390</b>	<b>4.944.518</b>	<b>77.396.908</b>	<b>89.019.122</b>	<b>5.933.421</b>	<b>94.952.543</b>
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	230	72.452.390	4.944.518	77.396.908	89.019.122	5.933.421	94.952.543
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	-	<b>150</b>	<b>33.836.841</b>	<b>2.902.217</b>	<b>36.739.058</b>	<b>46.198.798</b>	<b>3.869.622</b>	<b>50.068.420</b>
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>2.333</b>	<b>5.511</b>	<b>745.550.140</b>	<b>106.883.070</b>	<b>852.433.210</b>	<b>845.769.570</b>	<b>118.979.133</b>	<b>964.748.703</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	-	<b>3</b>	<b>185.723</b>	<b>40.846</b>	<b>226.569</b>	<b>375.461</b>	<b>77.392</b>	<b>452.853</b>
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>	-	<b>83</b>	<b>5.084.998</b>	<b>1.249.028</b>	<b>6.334.026</b>	<b>8.936.294</b>	<b>2.141.191</b>	<b>11.077.485</b>
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485
<b>2.3. Justiça Federal</b>	<b>625</b>	<b>850</b>	<b>85.000.000</b>	<b>12.750.000</b>	<b>97.750.000</b>	<b>155.550.188</b>	<b>21.927.859</b>	<b>177.478.047</b>
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	<b>740</b>	<b>522</b>	<b>21.283.888</b>	<b>4.873.963</b>	<b>26.157.851</b>	<b>26.179.754</b>	<b>5.848.757</b>	<b>32.028.511</b>
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>10</b>	<b>505</b>	<b>62.995.439</b>	<b>10.662.782</b>	<b>73.658.221</b>	<b>62.995.439</b>	<b>10.662.782</b>	<b>73.658.221</b>
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>376</b>	<b>2.624</b>	<b>501.559.390</b>	<b>67.692.590</b>	<b>569.251.980</b>	<b>513.774.629</b>	<b>67.692.590</b>	<b>581.467.219</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST	324	324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227
2.6.3. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>484</b>	<b>871</b>	<b>66.036.580</b>	<b>9.151.656</b>	<b>75.188.236</b>	<b>72.611.589</b>	<b>9.983.625</b>	<b>82.595.214</b>
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389
2.7.2. Anteprojeto de Lei - Criação de funções comissionadas	484	484	13.011.533	-	13.011.533	13.341.825	-	13.341.825

<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>98</b>	<b>53</b>	<b>3.404.122</b>	<b>462.205</b>	<b>3.866.327</b>	<b>5.346.216</b>	<b>644.937</b>	<b>5.991.153</b>
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98	45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>48</b>	<b>192</b>	<b>34.243.910</b>	<b>2.901.460</b>	<b>37.145.370</b>	<b>54.049.685</b>	<b>3.972.579</b>	<b>58.022.264</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	-	<b>52</b>	<b>10.893.127</b>	<b>933.288</b>	<b>11.826.415</b>	<b>14.213.804</b>	<b>1.119.945</b>	<b>15.333.749</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
<b>3.2. Ministério Público do Militar</b>	-	<b>12</b>	<b>5.140.888</b>	<b>236.911</b>	<b>5.377.799</b>	<b>6.237.105</b>	<b>258.449</b>	<b>6.495.554</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	-	<b>25</b>	<b>6.284.252</b>	<b>305.113</b>	<b>6.589.365</b>	<b>12.334.482</b>	<b>538.435</b>	<b>12.872.917</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>6</b>	<b>46</b>	<b>8.414.895</b>	<b>638.943</b>	<b>9.053.838</b>	<b>16.419.056</b>	<b>990.720</b>	<b>17.409.776</b>
3.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
3.4.2 PL nº 998, de 2020	6	6	1.515.564	64.612	1.580.176	3.286.102	129.224	3.415.326
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	-	<b>5</b>	<b>413.520</b>	<b>89.739</b>	<b>503.259</b>	<b>508.877</b>	<b>107.687</b>	<b>616.564</b>
3.5.1. Cargos e funções vagos	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>42</b>	<b>52</b>	<b>3.097.228</b>	<b>697.466</b>	<b>3.794.694</b>	<b>4.336.361</b>	<b>957.343</b>	<b>5.293.704</b>
3.6.1. Cargos e funções vagos	-	10	778.243	150.485	928.728	1.367.176	257.975	1.625.151
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42	42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.185	699.368	3.668.553
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>31</b>	<b>57</b>	<b>7.392.661</b>	<b>335.357</b>	<b>7.728.018</b>	<b>14.402.680</b>	<b>670.714</b>	<b>15.073.394</b>
4.1 Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.2. PL nº 2.923, de 2022 - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>3.518</b>	<b>46.657</b>	<b>2.552.492.166</b>	<b>596.763.618</b>	<b>3.149.255.784</b>	<b>3.721.775.227</b>	<b>820.842.169</b>	<b>4.542.617.396</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis</b>	<b>3.518</b>	<b>33.833</b>	<b>2.324.770.629</b>	<b>583.219.941</b>	<b>2.907.990.570</b>	<b>3.314.513.281</b>	<b>797.624.436</b>	<b>4.112.137.717</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	21.276	1.509.429.490	370.599.652	1.880.029.142	2.213.634.813	510.784.633	2.724.419.446
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	10.773	725.890.674	208.437.195	934.327.869	992.185.001	277.916.261	1.270.101.262
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 1 2.601/2012. - Cargos MRE	-	95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
5.1.6. Lei nº 3.634, 20 de março de 2018/UF/Catalão/GO	81	70	2.391.423	644.467	3.035.890	4.782.846	1.288.934	6.071.780
5.1.7. Lei nº13.651,11 de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI	221	70	2.360.577	637.579	2.998.156	4.721.154	1.275.158	5.996.312
5.1.8. Lei nº13.637, 20de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT	239	70	2.477.282	657.583	3.134.865	4.954.564	1.315.166	6.269.730
5.1.9. Lei nº13.635, 20 de março de 2018/UF/Jataí/GO	67	67	2.476.162	658.652	3.134.814	4.952.324	1.317.304	6.269.628
5.1.10. Lei nº13.651,11 de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE	1.493	70	3.168.676	759.858	3.928.534	6.337.352	1.519.716	7.857.068

5.1.11. Lei nº13.856, 8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO	145	70	2.334.841	631.883	2.966.724	4.669.682	1.263.766	5.933.448
5.1.12. MPV 1133/2022 - Agência Nacional de Mineração	95	95	14.893.412	-	14.893.412	16.247.359	-	16.247.359
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	-	<b>10.920</b>	<b>113.933.975</b>	-	<b>113.933.975</b>	<b>227.867.950</b>	-	<b>227.867.950</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
<b>5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	-	<b>1.904</b>	<b>113.787.562</b>	<b>13.543.677</b>	<b>127.331.239</b>	<b>179.393.996</b>	<b>23.217.733</b>	<b>202.611.729</b>
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>5.930</b>	<b>52.937</b>	<b>3.471.844.360</b>	<b>716.536.064</b>	<b>4.188.380.424</b>	<b>4.822.967.585</b>	<b>957.879.285</b>	<b>5.780.846.870</b>

## II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Poder Legislativo</b>			<b>672.467.330</b>	<b>58.150.304</b>	<b>730.617.634</b>	<b>721.835.344</b>	<b>61.623.583</b>	<b>783.458.927</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>			<b>343.400.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>361.400.000</b>	<b>370.400.000</b>	<b>19.500.000</b>	<b>389.900.000</b>
1.1.1. Reajuste de remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados – parcela relativa a 2023 - PL 3029/2022			260.200.000	15.500.000	275.700.000	280.300.000	16.800.000	297.100.000
1.1.2. Fixação de novo subsídio para membros do Congresso Nacional – parcelas relativas a 2023 - PDL 471/2022			83.200.000	2.500.000	85.700.000	90.100.000	2.700.000	92.800.000
<b>1.2. Senado Federal</b>			<b>184.143.562</b>	<b>10.565.263</b>	<b>194.708.825</b>	<b>199.324.193</b>	<b>11.445.702</b>	<b>210.769.895</b>
1.2.1. Fixação de novo subsídio para membros do Congresso Nacional – parcelas relativas a 2023 - PDL 471/2022			13.341.870	506.146	13.848.016	14.453.692	548.325	15.002.017
1.2.2. Reajuste de remuneração dos servidores do Senado Federal – parcela relativa a 2023 - PL 2930/2022			170.801.692	10.059.117	180.860.809	184.870.501	10.897.377	195.767.878
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>			<b>144.923.768</b>	<b>29.585.041</b>	<b>174.508.809</b>	<b>152.111.151</b>	<b>30.677.881</b>	<b>182.789.032</b>
1.3.1. Projeto de Lei que trata do reajuste destinado a servidores do quadro de pessoal do TCU - PL 2955/2022 - e impactos decorrentes do reajuste do subsídio de ministro do STF			144.923.768	29.585.041	174.508.809	152.111.151	30.677.881	182.789.032
<b>2. Poder Judiciário</b>			<b>1.959.033.261</b>	<b>290.455.841</b>	<b>2.249.489.102</b>	<b>3.073.238.686</b>	<b>459.854.945</b>	<b>3.533.093.631</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>			<b>24.044.230</b>	<b>3.419.415</b>	<b>27.463.645</b>	<b>38.244.860</b>	<b>5.363.882</b>	<b>43.608.742</b>
2.1.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário			24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
<b>2.2. Supremo Tribunal de Justiça</b>			<b>109.713.869</b>	<b>17.079.099</b>	<b>126.792.968</b>	<b>121.814.553</b>	<b>18.980.719</b>	<b>140.795.272</b>
2.2.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário			109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
<b>2.3. Justiça Federal</b>			<b>508.979.990</b>	<b>85.911.998</b>	<b>594.891.988</b>	<b>851.742.649</b>	<b>143.150.912</b>	<b>994.893.561</b>
2.3.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário			508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>			<b>25.910.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>27.920.000</b>	<b>25.910.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>27.920.000</b>

2.4.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>288.716.399</b>	<b>43.081.016</b>	<b>331.797.415</b>	<b>456.049.841</b>	<b>69.308.643</b>	<b>525.358.484</b>
2.5.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>871.869.436</b>	<b>118.052.283</b>	<b>989.921.719</b>	<b>1.376.585.977</b>	<b>187.931.282</b>	<b>1.564.517.259</b>
2.6.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>125.058.632</b>	<b>20.442.589</b>	<b>145.501.221</b>	<b>198.150.101</b>	<b>32.650.066</b>	<b>230.800.167</b>
2.7.1. PL 2441/2002 - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
2.7.2. PL 2438/2022 - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>4.740.705</b>	<b>459.441</b>	<b>5.200.146</b>	<b>4.740.705</b>	<b>459.441</b>	<b>5.200.146</b>
2.8.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>304.729.544</b>	<b>45.009.714</b>	<b>349.739.258</b>	<b>475.071.020</b>	<b>71.665.015</b>	<b>546.736.035</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	<b>174.236.941</b>	<b>23.908.765</b>	<b>198.145.706</b>	<b>271.467.482</b>	<b>38.079.756</b>	<b>309.547.238</b>
3.1.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	174.236.941	23.908.765	198.145.706	271.467.482	38.079.756	309.547.238
<b>3.2. Ministério Público Militar</b>	<b>10.021.102</b>	<b>1.432.179</b>	<b>11.453.281</b>	<b>15.630.312</b>	<b>2.281.047</b>	<b>17.911.359</b>
3.2.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	10.021.102	1.432.179	11.453.281	15.630.312	2.281.047	17.911.359
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios</b>	<b>42.020.665</b>	<b>8.380.577</b>	<b>50.401.242</b>	<b>65.200.296</b>	<b>13.347.838</b>	<b>78.548.134</b>
3.3.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	42.020.665	8.380.577	50.401.242	65.200.296	13.347.838	78.548.134
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>75.180.691</b>	<b>10.776.085</b>	<b>85.956.776</b>	<b>117.649.207</b>	<b>17.140.735</b>	<b>134.789.942</b>
3.4.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	75.180.691	10.776.085	85.956.776	117.649.207	17.140.735	134.789.942
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>657.810</b>	<b>45.068</b>	<b>702.878</b>	<b>1.033.158</b>	<b>71.780</b>	<b>1.104.938</b>
3.5.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	657.810	45.068	702.878	1.033.158	71.780	1.104.938
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União</b>	<b>2.612.335</b>	<b>467.040</b>	<b>3.079.375</b>	<b>4.090.565</b>	<b>743.859</b>	<b>4.834.424</b>
3.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	2.612.335	467.040	3.079.375	4.090.565	743.859	4.834.424
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>75.618.268</b>	<b>9.262.836</b>	<b>84.881.104</b>	<b>88.847.233</b>	<b>11.185.163</b>	<b>100.032.396</b>

<b>4.1. PL nº 2.440, de 2022 - fixa o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e estabelece, para os membros da DPU, o percentual de escalonamento de que trata o inciso V do art. 93 da Constituição</b>	<b>59.408.426</b>	<b>8.471.335</b>	<b>67.879.761</b>	<b>68.913.149</b>	<b>9.918.571</b>	<b>78.831.720</b>
4.1.1. Reajuste do subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
4.1.2. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
<b>4.2. PL nº 2.923, de 2022 - dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências</b>	<b>6.204.584</b>	<b>791.501</b>	<b>6.996.085</b>	<b>9.928.826</b>	<b>1.266.592</b>	<b>11.195.418</b>
4.2.1. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
4.2.2. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
<b>4.3. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências (prevista também no PL nº 2.923, de 2022)</b>	<b>10.005.258</b>	<b>-</b>	<b>10.005.258</b>	<b>10.005.258</b>	<b>-</b>	<b>10.005.258</b>
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>10.707.717.695</b>	<b>828.545.922</b>	<b>11.536.263.617</b>	<b>15.253.452.670</b>	<b>1.174.268.321</b>	<b>16.427.720.991</b>
5.1. Limite destinado ao atendimento do PDL 471, de 2022, e de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)	10.648.515.282	828.545.922	11.477.061.204	15.194.250.257	1.174.268.321	16.368.518.578
5.2. Limite destinado ao atendimento da MPV 1133/2022 relativa ao aumento da remuneração dos cargos das carreiras da Agência Nacional de Mineração	59.202.413	-	59.202.413	59.202.413	-	59.202.413
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>13.719.566.098</b>	<b>1.231.424.617</b>	<b>14.950.990.715</b>	<b>19.612.444.953</b>	<b>1.778.597.027</b>	<b>21.391.041.980</b>
<b>TOTAL ANEXO V</b>	<b>17.191.410.458</b>	<b>1.947.960.681</b>	<b>19.139.371.139</b>	<b>24.435.412.538</b>	<b>2.736.476.312</b>	<b>27.171.888.850</b>

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

<b>Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)</b>	<b>VALOR</b>
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>17.191.410.458</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	369.276.252
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	256.595.952
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	178.760.609
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	24.229.953
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	114.798.867

10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	593.979.990
10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	191.095.212
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	185.130.068
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	15.161.990
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	48.304.917
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	83.595.586
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.071.330
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	5.709.563
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71101.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	12.039.597.650
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	380.787.562
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>1.947.960.681</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	19.805.824
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	15.509.781
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	32.487.258
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	24.842.053
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.669.090
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	8.685.690
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	11.415.028
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	134.807
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.164.506
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193

10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71101.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.178.128.668
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	38.743.677
<b>Total Geral</b>	<b>19.139.371.139</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>17.191.410.458</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1.947.960.681</b>

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2023**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
----	----------------------	-----------	--------	---------------------

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RJ**

26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE  
 26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE  
 26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE  
 26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE

**Obra / Serviço:** Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Concessão PG-138/95-00 Petrópolis.

**Valor RS:** 291.244.036,80 **Data Base:** 01/04/1995

- Sobrepreço no orçamento da obra.
- Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
- Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RS**

26.846.2126.00P5.0043/2016 - Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-290/RS - Osório - Porto Alegre - Entroncamento BR-116/RS (entrada p/ Guaíba) - No Estado do Rio Grande do Sul

**Obra / Serviço:** Obras de ampliação da capacidade da BR-290/RS

Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97- Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS 00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre/Concepa

**Valor RS:** 241.686.367,00 **Data Base:** 01/12/2015

- Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.
- Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.
- Superfaturamento no serviço de instalação de telas de passagem;
- Superfaturamento no transporte de material para bota-fora

## II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

# Quadro 1A

## Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

LDO-2023, Anexo I, Inciso I.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.213.941.735.706</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	875.714.349.987	Pessoal e Encargos Sociais	245.737.275.503
Contribuições (1)	74.739.450.659	Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Receita Patrimonial (1)	191.272.327.676	Outras Despesas Correntes	640.958.007.425
Receita Agropecuária (1)	37.250.426		
Receita Industrial (1)	6.476.550.408		
Receita de Serviços (1)	37.338.203.383		
Transferências Correntes (1)	129.505.047		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	28.234.098.120		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>682.069.951</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	2.346.377		
Contribuições (1)	306.256		
Receita Patrimonial (1)	549.041		
Receita Industrial (1)	19.510.551		
Receita de Serviços (1)	302.347.064		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	357.010.662		
		<b>Superavit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>2.081.958.732</b>
<b>Total</b>	<b>1.214.623.805.657</b>	<b>Total</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
<b>Superavit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>2.081.958.732</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.082.586</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.396.038.466.769</b>
Operações de Crédito (3)	2.605.230.758.232	Investimentos	61.986.046.691
Alienação de Bens (3)	502.502.065	Inversões Financeiras	100.429.315.208
Amortização de Empréstimos (3)	46.118.172.448	Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
Transferências de Capital (3)	118.745.692	<b>Reservas</b>	<b>41.694.945.256</b>
Outras Receitas de Capital (3)	182.739.904.149	Contingência	8.134.821.651
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-399.058.629.293</b>	Outras	33.560.123.605
<b>Total</b>	<b>2.435.651.453.293</b>	<b>Total</b>	<b>2.435.651.453.293</b>
<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.213.941.735.706</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>682.069.951</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.396.038.466.769</b>
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-399.058.629.293</b>	<b>Reservas</b>	<b>41.694.945.256</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.082.586</b>		
<b>Total</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>Total</b>	<b>3.650.275.258.950</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

# Quadro 1B

## Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2023, Anexo I, Inciso I.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	466.742.796	Pessoal e Encargos Sociais	150.252.836.024
Contribuições (1)	1.084.065.165.262	Outras Despesas Correntes	1.391.915.491.295
Receita Patrimonial (1)	7.128.745.880		
Receita Industrial (1)	333.228		
Receita de Serviços (1)	35.002.857.813		
Transferências Correntes (1)	8.431.282		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	2.242.574.066		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>23.652.879.856</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	43.068		
Contribuições (1)	23.578.164.461		
Receita de Serviços (1)	75.099		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	74.597.228		
<b>Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>389.600.597.136</b>		
<b>Total</b>	<b>1.152.567.730.183</b>	<b>Total</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>389.600.597.136</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>527.055</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.117.955.325</b>
Alienação de Bens (3)	527.055	Inversões Financeiras	3.500.000
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>399.058.629.293</b>	Investimentos	9.114.455.325
		<b>Reservas</b>	<b>340.603.887</b>
		Outras	340.603.887
<b>Total</b>	<b>399.059.156.348</b>	<b>Total</b>	<b>399.059.156.348</b>

### Resumo

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>23.652.879.856</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.117.955.325</b>
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>399.058.629.293</b>	<b>Reservas</b>	<b>340.603.887</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>527.055</b>		
<b>Total</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>Total</b>	<b>1.551.626.886.531</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

# Quadro 1C

## Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2023, Anexo I, Inciso I.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.342.856.586.033</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.181.092.783	Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Contribuições (1)	1.158.804.615.921	Pessoal e Encargos Sociais	395.990.111.527
Receita Patrimonial (1)	198.401.073.556	Outras Despesas Correntes	2.032.873.498.720
Receita Agropecuária (1)	37.250.426		
Receita Industrial (1)	6.476.883.636		
Receita de Serviços (1)	72.341.061.196		
Transferências Correntes (1)	137.936.329		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	30.476.672.186		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>24.334.949.807</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	2.389.445		
Contribuições (1)	23.578.470.717		
Receita Patrimonial (1)	549.041		
Receita Industrial (1)	19.510.551		
Receita de Serviços (1)	302.422.163		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	431.607.890		
<b>Deficit do Orçamento Corrente</b>	<b>387.518.638.404</b>		
<b>Total</b>	<b>2.367.191.535.840</b>	<b>Total</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente</b>	<b>387.518.638.404</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.609.641</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.405.156.422.094</b>
Operações de Crédito (3)	2.605.230.758.232	Investimentos	71.100.502.016
Alienação de Bens (3)	503.029.120	Inversões Financeiras	100.432.815.208
Amortização de Empréstimos (3)	46.118.172.448	Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
Transferências de Capital (3)	118.745.692	<b>Reservas</b>	<b>42.035.549.143</b>
Outras Receitas de Capital (3)	182.739.904.149	Contingência	8.134.821.651
		Outras	33.900.727.492
<b>Total</b>	<b>2.834.710.609.641</b>	<b>Total</b>	<b>2.834.710.609.641</b>
<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.342.856.586.033</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>24.334.949.807</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.405.156.422.094</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.609.641</b>	<b>Reservas</b>	<b>42.035.549.143</b>
<b>Total</b>	<b>5.201.902.145.481</b>	<b>Total</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Quadro 2

### Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

LDO-2023, Anexo I, Inciso II.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Categoria Econômica e Origem	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.213.941.735.706</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>2.342.856.586.033</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.714.349.987	466.742.796	876.181.092.783
1.2.0.0.00.00	Contribuições	74.739.450.659	1.084.065.165.262	1.158.804.615.921
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	191.272.327.676	7.128.745.880	198.401.073.556
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	37.250.426		37.250.426
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	37.338.203.383	35.002.857.813	72.341.061.196
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	129.505.047	8.431.282	137.936.329
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	28.234.098.120	2.242.574.066	30.476.672.186
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.082.586</b>	<b>527.055</b>	<b>2.834.710.609.641</b>
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.605.230.758.232		2.605.230.758.232
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	502.502.065	527.055	503.029.120
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	46.118.172.448		46.118.172.448
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	118.745.692		118.745.692
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	182.739.904.149		182.739.904.149
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>682.069.951</b>	<b>23.652.879.856</b>	<b>24.334.949.807</b>
7.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias	2.346.377	43.068	2.389.445
7.2.0.0.00.00	Contribuições - Operações Intraorçamentárias	306.256	23.578.164.461	23.578.470.717
7.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias	549.041		549.041
7.5.0.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias	19.510.551		19.510.551
7.6.0.0.00.00	Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias	302.347.064	75.099	302.422.163
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	357.010.662	74.597.228	431.607.890
<b>TOTAL</b>		<b>4.049.333.888.243</b>	<b>1.152.568.257.238</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

\* As multas e juros de mora das receitas de capital são item da receita corrente

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>01.000</b>	<b>Camara dos Deputados</b>	<b>70.443.148</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	70.360.579
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569
<b>01.901</b>	<b>Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>70.443.148</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>70.360.579</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150.155
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.495
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.577.193
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	24.895
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.340
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.431.653
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	9.264
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.257
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.327
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>82.569</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.569
<b>02.000</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>26.078.526</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	4.022.482
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	5.850
1050	Recursos Próprios Livres da UO	21.875.402
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792
<b>02.101</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>26.078.526</b>
<b>1004</b>	<b>Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e</b>	<b>4.022.482</b>
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	4.022.482
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>5.850</b>
1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.850
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>21.875.402</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.313
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.143.792
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	14.845.217
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	949.378
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	252.188
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.159.568
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	299.806
7.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	213.140
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>174.792</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	174.792
<b>03.000</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>12.274.077</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077
<b>03.101</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>12.274.077</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.274.077</b>
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.274.077
<b>10.000</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>193.756</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	9.999
1052	Recursos Livres da UO	183.757

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>10.101</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>193.756</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>9.999</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.999
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>183.757</b>
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	183.757
<b>11.000</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>495.451</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	13.361
1052	Recursos Livres da UO	482.090
<b>11.101</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>495.451</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>13.361</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.361
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>482.090</b>
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	482.090
<b>13.000</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>66.182</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	66.182
<b>13.101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>66.182</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>66.182</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.216
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	39.966
<b>14.000</b>	<b>Justiça Eleitoral</b>	<b>85.754.894</b>
1052	Recursos Livres da UO	85.754.894
<b>14.901</b>	<b>Fundo Partidário</b>	<b>85.754.894</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>85.754.894</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.535.213
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.649
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	25.204.032
<b>15.000</b>	<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>318.088.321</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	16.619.211
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	301.469.110
<b>15.101</b>	<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>949.973</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>949.973</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	949.973
<b>15.102</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>42.853.199</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.156.816</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.156.816
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>41.696.383</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	41.696.383
<b>15.103</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>53.583.425</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.388.959</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.388.959
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>52.194.466</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	52.194.466
<b>15.104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>28.115.845</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.057.533</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.057.533
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>27.058.312</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	27.058.312

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>15.105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>34.595.830</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>425.535</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	425.535
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>34.170.295</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	34.170.295
<b>15.106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>26.993.732</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.087.269</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.083.121
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.148
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>24.906.463</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.906.463
<b>15.107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>11.341.487</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.260.405</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	394.519
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.865.886
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>8.081.082</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.081.082
<b>15.108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>6.157.281</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>554.587</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	554.587
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>5.602.694</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.602.694
<b>15.109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>3.482.017</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>250.099</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.099
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.231.918</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.231.918
<b>15.110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>20.451.034</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>652.980</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	652.980
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>19.798.054</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.798.054
<b>15.111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>12.457.424</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>911.101</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	911.101
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>11.546.323</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.546.323
<b>15.112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>3.985.069</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>296.352</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	296.352
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.688.717</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.688.717
<b>15.113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>5.889.495</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>54.977</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.977
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>5.834.518</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.834.518

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>15.114</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>1.723.764</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>176.601</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	175.365
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.236
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>1.547.163</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.547.163
<b>15.115</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>3.526.005</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>102.990</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	102.990
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.423.015</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.423.015
<b>15.116</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>31.202.598</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>813.486</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	813.486
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>30.389.112</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	30.389.112
<b>15.117</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>2.202.261</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>57.691</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.691
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>2.144.570</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.144.570
<b>15.118</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>7.773.016</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>111.083</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.083
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>7.661.933</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.661.933
<b>15.119</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>4.238.353</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.192.901</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.192.901
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.045.452</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.045.452
<b>15.120</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>3.272.922</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>212.669</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.669
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.060.253</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.060.253
<b>15.121</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>4.771.565</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>147.741</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.741
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>4.623.824</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.623.824
<b>15.122</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	<b>2.938.255</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>254.763</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	252.783
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.980
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>2.683.492</b>
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.683.492

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>15.123</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>1.653.998</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>145.073</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.073
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>1.508.925</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.508.925
<b>15.124</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>1.509.410</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>51.283</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.283
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>1.458.127</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.458.127
<b>15.125</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>2.420.363</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>306.344</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	306.344
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>2.114.019</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.114.019
<b>16.000</b>	<b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>36.916.305</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	10.750.510
1052	Recursos Livres da UO	1.437.252
1081	Convênios	20.443.250
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293
<b>16.101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>36.916.305</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>10.750.510</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	313.098
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.399.796
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.616
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.437.252</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.437.252
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>20.443.250</b>
2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.443.250
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>4.285.293</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.285.293
<b>20.000</b>	<b>Presidência da República</b>	<b>116.919.442</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	116.919.442
<b>20.204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>1.100.000</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.100.000</b>
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.100.000
<b>20.927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>115.819.442</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>115.819.442</b>
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	113.958.701
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.860.741
<b>22.000</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>2.744.932.181</b>
1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão	246.131.367
1050	Recursos Próprios Livres da UO	157.644.774
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.210.324
1052	Recursos Livres da UO	1.566.862.805
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	9.465.293

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	6.725.461
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	357.908
1081	Convênios	4.275.111
1095	Doações Estrangeiras	2.250.000
1096	Doações Nacionais	3.224.003
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.508.108
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	15.600.000
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	2.960.000
<b>22.101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>	<b>382.930.801</b>
<b>1026</b>	<b>Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural,</b>	<b>246.131.367</b>
1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	231.590.205
1.2.2.1.12.1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1.323.379
1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.672.715
1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	10.545.068
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>307.476</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.643
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	256.833
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>97.560.649</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.064.250
1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	11.219.570
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	78.254.125
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	22.704
<b>1059</b>	<b>Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares</b>	<b>9.465.293</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.465.293
<b>1075</b>	<b>CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional</b>	<b>357.908</b>
1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	328.492
1.2.2.1.03.0.2	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.149
1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	5.279
1.2.2.1.03.0.4	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.988
<b>1116</b>	<b>Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM</b>	<b>13.508.108</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.508.108
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>15.600.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	15.600.000
<b>22.106</b>	<b>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>30.468.529</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>588.067</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.464
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	83.603
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.000
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>17.680.998</b>
1.3.4.6.01.1.1	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	17.370.327
1.3.4.6.01.1.2	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	310.671
<b>1068</b>	<b>FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal</b>	<b>6.725.461</b>
1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	6.660.050
1.3.4.6.01.2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	65.411

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>2.250.000</b>
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.250.000
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>3.224.003</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.224.003
<b>22.201</b>	<b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</b>	<b>1.547.752.631</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.594.772</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.282
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.034.348
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.951
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	489.191
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>94.210.324</b>
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	94.210.324
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.451.560.880</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	56.814.452
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.012
	1.2.2.1.12.1.1 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	1.312.344.495
	1.2.2.1.12.1.2 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	7.499.149
	1.2.2.1.12.1.3 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.145.385
	1.2.2.1.13.0.1 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	59.755.387
<b>1057</b>	<b>Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social</b>	<b>386.655</b>
	2.1.1.1.03.0.1 Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	386.655
<b>22.202</b>	<b>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</b>	<b>66.276.660</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>62.001.549</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.590.672
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10.151
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.624.052
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	18.286.900
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	14.968
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	381.555
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.800.253
	1.6.1.1.03.0.2 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	293.352
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	157.499
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	615.862
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	77.513
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.229
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.116.543
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>4.275.111</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.045.207
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.006.290
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.614
<b>22.208</b>	<b>Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS</b>	<b>2.960.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.960.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.960.000
<b>22.211</b>	<b>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>714.449.260</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>93.118.888</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.891.344

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	89.910
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	317.216
	1.3.2.2.01.0.2 Dividendos - Multas e Juros	1.023
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.994.583
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.647
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.936.107
	1.9.1.1.09.0.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.484
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	54.683.523
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	120.012
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.039
<b>1060</b>	<b>Política de Garantia de Preços Mínimos</b>	<b>279.330.372</b>
	1.9.9.9.17.0.1 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	279.330.372
<b>1062</b>	<b>Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM</b>	<b>342.000.000</b>
	7.9.9.9.19.0.1 Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000
<b>22.906</b>	<b>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>94.300</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>34.022</b>
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.022
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>60.278</b>
	2.2.1.2.04.0.3 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	60.278
<b>24.000</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>10.267.196.432</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.354.402.845
1052	Recursos Livres da UO	503.069.475
1081	Convênios	10.000.000
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	262.396.141
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	612.257.663
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e	262.396.141
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	612.257.663
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação)	1.399.446.085
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis,	349.861.521
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	41.174.138
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	546.725.532
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	73.280.171
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções	1.353.811
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1.302.634.192
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	592.602.513
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	89.937.469
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	76.042.402
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	52.381.077
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no	164.880.386
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	948.424.277
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções	6.573
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	24.307
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	11.642.050
<b>24.101</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</b>	<b>167.167.564</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.287.178</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	359.599

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	550.545
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.377.034
<b>1113</b>	<b>Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens</b>	<b>164.880.386</b>
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	164.580.712
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	299.674
<b>24.201</b>	<b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>22.390.546</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.390.546</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.855.119
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	272.027
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	263.400
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>10.000.000</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000
<b>24.202</b>	<b>Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP</b>	<b>11.642.050</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>11.642.050</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	11.642.050
<b>24.204</b>	<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>107.836.221</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>107.836.221</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	317.496
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.982.627
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	93.178.437
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	468.051
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.717.501
	1.6.1.1.04.0.2 Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.260
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.500
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.014
	7.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.111.053
	7.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.282
<b>24.901</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>9.958.160.051</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.231.888.900</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.486.499.710
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	745.389.190
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>503.069.475</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	503.069.475
<b>1097</b>	<b>CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>262.396.141</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	262.341.825
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	54.316
<b>1098</b>	<b>CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>612.257.663</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	612.130.926
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	126.737
<b>1099</b>	<b>CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções</b>	<b>262.396.141</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	262.341.825
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	54.316
<b>1100</b>	<b>CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>612.257.663</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	612.130.926

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1101	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa <b>CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à</b>	126.737 <b>1.399.446.085</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.399.156.401
1102	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa <b>CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos</b>	289.684 <b>349.861.521</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	349.789.100
1103	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa <b>CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	72.421 <b>41.174.138</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	41.160.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	6.320
1104	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros <b>CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	7.818 <b>546.725.532</b>
	1.2.2.1.06.0.1 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	148.150.475
	1.2.2.1.06.0.2 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	153
	1.2.2.1.11.1.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.097.353
	1.2.2.1.11.1.2 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	997.916
	1.2.2.1.11.2.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	19.010.600
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.077
	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	325.658.548
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	8.206.086
1105	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal <b>CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	14.278.281 <b>73.280.171</b>
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	73.146.983
1106	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa <b>Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções</b>	133.188 <b>1.353.811</b>
	1.1.2.1.02.3.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	362.129
	1.1.2.1.02.4.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	965.389
1107	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal <b>CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	26.293 <b>1.302.634.192</b>
1108	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal <b>CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	1.302.634.192 <b>592.602.513</b>
	1.2.2.1.06.0.1 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	592.601.900
1109	1.2.2.1.06.0.2 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros <b>CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	613 <b>89.937.469</b>
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.824.345
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	57.113.124
1110	<b>CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	<b>76.042.402</b>
	1.2.2.1.11.2.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	76.042.402
1112	<b>CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	<b>52.381.077</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1118	1.2.2.1.11.1.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.389.412
	1.2.2.1.11.1.2 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	3.991.665
<b>1118</b>	<b>CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>948.424.277</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	10.290.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.580
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.954
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	874.472.751
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	181.052
	1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	63.048.909
	1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	180.573
	1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	247.458
<b>1119</b>	<b>Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções</b>	<b>6.573</b>
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.573
<b>1136</b>	<b>CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	<b>24.307</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.307
<b>25.000</b>	<b>Ministério da Economia</b>	<b>28.554.263.127</b>
1015	Casa da Moeda	147.015.777
1017	Montepio Civil	82.808
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de	25.567.355
1031	FUNDAF - PGFN	3.930.752.415
1032	FUNDAF - RFB	9.366.914.734
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	106.244.818
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.868.334.396
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	350.183.407
1052	Recursos Livres da UO	1.452.658.422
1084	FGTS	90.246.832
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	475.973.687
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	9.739.438.476
<b>25.101</b>	<b>Ministério da Economia - Administração Direta</b>	<b>1.049.541.464</b>
<b>1017</b>	<b>Montepio Civil</b>	<b>82.808</b>
	1.9.9.9.04.0.1 Contribuição ao Montepio Civil - Principal	82.808
<b>1018</b>	<b>Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita</b>	<b>25.567.355</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.567.355
<b>1033</b>	<b>PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União</b>	<b>106.244.818</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.066
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	16.469.804
	1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	28.866.474
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.745.319
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	80.395
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	49.649.121
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	36.789
	1.9.2.1.02.0.2 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.689

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1050	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros <b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	9.316.107 <b>392.557</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	322.537
1051	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal <b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	70.020 <b>350.183.407</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	183.407
1084	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal <b>FGTS</b>	350.000.000 <b>90.246.832</b>
	1.2.1.9.03.1.1 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	17.704.901
1086	1.2.1.9.03.2.1 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal <b>Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	72.541.931 <b>475.973.687</b>
	1.9.9.9.05.0.1 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	474.043.096
1448	1.9.9.9.05.0.2 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros <b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	1.930.591 <b>850.000</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	850.000
25.103	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>9.568.340.558</b>
1015	<b>Casa da Moeda</b>	<b>147.015.777</b>
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	147.015.777
1032	<b>FUNDAF - RFB</b>	<b>9.366.914.734</b>
	1.1.1.1.01.0.2 Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	86.985.969
	1.1.1.1.01.0.7 Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	355.167
	1.1.1.1.02.0.7 Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	4.695.671
	1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	9.783.663
	1.1.1.2.01.2.7 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	655.588
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1.160.658.553
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	173.601.343
	1.1.1.3.02.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.609.392.284
	1.1.1.3.02.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	242.842.811
	1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	543.819.134
	1.1.1.3.03.1.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	45.005.395
	1.1.1.4.01.1.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1.478.036
	1.1.1.4.01.4.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	6.309.739
	1.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	207.818.422
	1.1.1.4.01.5.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	38.865.831
	1.1.1.5.02.0.2 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	130.133.096
	1.1.1.5.02.0.7 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	5.332.437
	1.1.2.1.06.0.1 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	446.327.793
	1.1.2.1.07.0.1 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	18.669.787
	1.2.1.1.01.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	817.038.682
	1.2.1.1.02.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	728.673
	1.2.1.1.49.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	421.213.909
	1.2.1.2.01.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	485.994.024
	1.2.1.2.02.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	22.992.588
	1.2.1.2.49.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	208.218.378
	1.2.1.3.01.0.6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	408.167.395

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.2.1.3.02.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	29.557.083
1.2.1.3.49.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	155.380.234
1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	285.239.013
1.2.2.1.05.0.2	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	797.968
1.2.2.1.07.0.2	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	8.837.621
1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.211
1.2.2.1.08.2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	136.417
1.2.2.1.99.1.2	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	30.975
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.276.505
1.9.3.1.02.0.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	187.457.390
1.9.3.1.02.0.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	276.451
1.9.9.9.20.0.1	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1.137.538.453
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	86.799.193
1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	369.553.156
7.1.1.1.01.0.2	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	3.709
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	844.169
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.818
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>54.410.047</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	54.052.630
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.417
<b>25.104</b>	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	<b>3.930.753.952</b>
<b>1031</b>	<b>FUNDAF - PGFN</b>	<b>3.930.752.415</b>
1.1.1.1.01.0.8	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	3.832.051
1.1.1.1.02.0.8	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	13.008.740
1.1.1.2.01.2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.157.258
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	294.252.229
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	514.918.093
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	115.941.076
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	116.993.701
1.1.1.5.02.0.8	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	26.172.264
1.2.1.1.01.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	390.714.803
1.2.1.1.49.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	828.969.802
1.2.1.2.01.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	63.317.218
1.2.1.2.02.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	10.174.123
1.2.1.2.49.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	233.260.059
1.2.1.3.01.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	77.565.918
1.2.1.3.02.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	306.636
1.2.1.3.49.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	459.262.354
1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.696
1.2.2.1.08.2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.197.304
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	778.784.090

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.537</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.537
<b>25.202</b>	<b>Banco da Amazônia S.A. - BASA</b>	<b>24.755.314</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>24.755.314</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	24.755.314
<b>25.203</b>	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>	<b>696.399.355</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>777.779</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.608
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	769.138
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.033
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>695.621.576</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	597.572.571
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	94.692
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.140.929
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	80.073.876
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.130.862
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.608.646
<b>25.207</b>	<b>Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO</b>	<b>338.416.611</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>338.416.611</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	338.416.611
<b>25.208</b>	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>258.666.168</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>46.613.220</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.353.893
	1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	173.401
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.636
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	79.290
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>212.052.948</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	197.467.929
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.302.116
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	282.903
<b>25.210</b>	<b>Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB</b>	<b>255.432.700</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>255.432.700</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	255.432.700
<b>25.211</b>	<b>Casa da Moeda do Brasil - CMB</b>	<b>127.329.417</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>127.329.417</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	127.329.417
<b>25.220</b>	<b>Caixa Econômica Federal - CAIXA</b>	<b>4.674.493.401</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>4.674.493.401</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	4.674.493.401
<b>25.230</b>	<b>BB Tecnologia e Serviços S.A.</b>	<b>148.336.879</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>148.336.879</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	148.336.879
<b>25.234</b>	<b>Banco do Brasil S.A. - BB</b>	<b>4.014.501.758</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>4.014.501.758</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	4.014.501.758
<b>25.246</b>	<b>BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação</b>	<b>50.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>50.000</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	50.000
<b>25.276</b>	<b>Empresa Gestora de Ativos - EMGEA</b>	<b>3.009.947</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>3.009.947</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	3.009.947
<b>25.277</b>	<b>ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros</b>	<b>2.000.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.000.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.000.000
<b>25.289</b>	<b>Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF</b>	<b>37.500</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>37.500</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	37.500
<b>25.292</b>	<b>Caixa Seguridade e Participações S.A.</b>	<b>2.000.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.000.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.000.000
<b>25.294</b>	<b>Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV</b>	<b>80.000.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>80.000.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	80.000.000
<b>25.296</b>	<b>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>	<b>463.836.786</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>159.557.338</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.858
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	157.143.967
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.006.677
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.344
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	311.492
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>304.279.448</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.198.860
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.399.000
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	87.965.148
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8.976
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	49.440.804
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.933.872
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	332.788
<b>25.297</b>	<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>767.341.838</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>767.266.501</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.408
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	229.310.965
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.011.364
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	532.734.486
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	170.752
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.059
	7.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.020.467
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>75.337</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	75.337
<b>25.298</b>	<b>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>	<b>243.098.021</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.468.908</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.144
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.455.764
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>240.629.113</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	239.867.215
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	761.898
<b>25.300</b>	<b>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>13.928</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>13.928</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.928
<b>25.301</b>	<b>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>6.003.344</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.003.344</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	287.368
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.643.225
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.751
<b>25.302</b>	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>55.268</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>55.268</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.835
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	48.433
<b>25.903</b>	<b>Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.809.275.330</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.809.275.330</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.695.428.428
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	113.846.902
<b>25.916</b>	<b>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>	<b>21.498.639</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>21.498.639</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.531.371
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.940.677
	1.6.4.1.01.0.2 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	26.591
<b>25.918</b>	<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>	<b>48.574.949</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>48.574.949</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	48.574.949
<b>25.923</b>	<b>CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo</b>	<b>20.500.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>20.500.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	16.900.842
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.158
<b>26.000</b>	<b>Ministério da Educação</b>	<b>32.217.384.267</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	31.543.373
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.032.249
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	171.831
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	188.146.975
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.060.444.548
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056
1081	Convênios	62.438.939
1095	Doações Estrangeiras	98.400
1096	Doações Nacionais	18.309.912
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12.386.392.980
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000
<b>26.101</b>	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>18.159.761.195</b>
<b>1008</b>	<b>Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica</b>	<b>18.152.728.946</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	968.667.719
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.363.821.364
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	503.091.737
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.093.784.787
<b>1012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>7.032.249</b>
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.032.249
<b>26.201</b>	<b>Colégio Pedro II</b>	<b>4.211.493</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.211.493</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.215
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.476
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.076.240
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.562
<b>26.230</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>	<b>178.283</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>178.283</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.205
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	2.343
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.208
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	148.896
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.631
<b>26.231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>5.293.452</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.293.452</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	534.500
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.626.950
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.862.234
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.269.768
<b>26.232</b>	<b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>22.763.631</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>22.763.631</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.760.154
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.026.433
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	974.200
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.844
<b>26.233</b>	<b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>10.633.817</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>9.887.927</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.131.730
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	4.673
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.554.910
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.621
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.646
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	8.644
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.989.984

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	338.813
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.643.906
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>745.890</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	745.890
<b>26.234</b>	<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>17.971.526</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>17.971.526</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.525.188
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.776
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	14.326
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.047.528
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	256.728
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.177
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	47.803
<b>26.235</b>	<b>Universidade Federal de Goiás</b>	<b>12.792.991</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.792.991</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	522.708
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.243.192
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.498
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.593
<b>26.236</b>	<b>Universidade Federal Fluminense</b>	<b>45.721.534</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>27.721.534</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.551.572
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	10.714
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	19.789
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.511.254
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.575.830
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.010
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	27.003
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.483
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.879
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>18.000.000</b>
	2.4.5.1.01.0.1 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000
<b>26.237</b>	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>139.883.802</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>139.883.802</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	838.625
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.150.221
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.717.273
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.785.572
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.182.930
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.432
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	228.177
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.031.788
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	925.012
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.772
<b>26.238</b>	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>33.584.233</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>33.584.233</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.712.990
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	663.604
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	888.116
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	14.752
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	100.428
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.618.548
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	673.505
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.674.715
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	27.900
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	192.246
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.429
<b>26.239</b>	<b>Universidade Federal do Pará</b>	<b>22.444.782</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.467.281</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	887.968
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	696.338
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.731.241
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.524.300
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	143.805
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.483.629
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>699.973</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	699.973
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>2.277.528</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.277.528
<b>26.240</b>	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>10.882.076</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>10.530.076</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.947.053
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	160.190
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	550.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.582.243
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.286.284
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.306
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>352.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	352.000
<b>26.241</b>	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	<b>24.176.522</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>17.480.452</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.816.223
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.534
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.918.646
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	10.999
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.611.140
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	283.248
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	583.643
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	227.052
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.921
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.887.599
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	82.447

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>6.696.070</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.910.155
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.785.915
<b>26.242</b>	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>26.283.666</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>20.903.436</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.621.004
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	49.720
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.607.973
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	311.200
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	396.453
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	6.000
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.380
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.103
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.890.603
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>5.380.230</b>
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.280.230
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000
<b>26.243</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>19.813.852</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.813.852</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.232.059
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.546.689
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	985.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	42.824
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	160.249
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.618.375
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.348
7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	146.402
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.080.906
<b>26.244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>30.374.171</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>30.374.171</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.055.264
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.129
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	682.140
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.569.000
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	364.953
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	279.000
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	422.685
<b>26.245</b>	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>59.399.690</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>59.399.690</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.835.978
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.203
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.922.737
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.414.164
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.697
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.798.835
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	240.372

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.246</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>47.833.323</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>47.813.323</b>
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.178.704
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.496.871
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.057.548
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.741.500
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	550.000
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.444.852
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.281.000
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	128.496
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	820.556
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	292.500
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
<b>26.247</b>	<b>Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>2.355.393</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.355.393</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.069.354
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	368.969
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	762.466
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	10.028
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	144.576
<b>26.248</b>	<b>Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>2.016.842</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.016.842</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	472.469
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.368
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	32.864
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	529.524
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	838.150
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	87.762
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	33.705
<b>26.249</b>	<b>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>4.011.789</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.337.399</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.088.129
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	8.508
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	344.152
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	835.700
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.451
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	47.800
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.659
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>674.390</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	674.390
<b>26.250</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>416.316</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>416.316</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.467
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	78.928
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.783

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	77.138
<b>26.251</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>4.862.639</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.862.639</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	208.088
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	92.208
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	718.571
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.529.660
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.540
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	301.572
<b>26.252</b>	<b>Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>325.119</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>325.119</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.711
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.961
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	111.447
<b>26.253</b>	<b>Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>622.030</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>622.030</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.466
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.400
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	416.164
<b>26.254</b>	<b>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>1.261.534</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.261.534</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	260.341
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	94.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	907.193
<b>26.255</b>	<b>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</b>	<b>3.389.041</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.192.391</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	144.928
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	111.395
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	235.068
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.120
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.697.880
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>186.650</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	186.650
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>10.000</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000
<b>26.256</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>	<b>4.289.963</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.209.424</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	448.680
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.067
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	751.360
	1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.317
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>3.080.539</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.080.539
<b>26.257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	<b>5.848.625</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.298.337</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	621.039
	1.3.5.1.02.0.1 Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	97.330
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.731.268
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	848.700
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>550.288</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	550.288
<b>26.258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>7.270.048</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.195.516</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	606.154
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.207
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	703.761
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.064.923
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000.020
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.900
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	650.551
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>74.532</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	74.532
<b>26.260</b>	<b>Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>1.218.795</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.218.795</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	17.052
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	954.563
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	122.232
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	124.948
<b>26.261</b>	<b>Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>2.407.289</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.407.289</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.680
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	265.200
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	148.750
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.857.184
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	4.461
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.014
<b>26.262</b>	<b>Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>12.904.585</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.904.585</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.658
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.599.599
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	901.578
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.143.772
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	23.292
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	211.686
<b>26.263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>	<b>11.530.267</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>11.227.317</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	577.026
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.759.100
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.902
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.242.700

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	10.055
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.443.360
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	26.239
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	87.418
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.381
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	53.136
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>302.950</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	302.950
<b>26.264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>1.715.246</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.700.342</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.002.883
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.156
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	24.348
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	212.318
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	431.830
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.807
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>14.904</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.904
<b>26.266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>818.955</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>768.955</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	353.320
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.721
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	259.722
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.192
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000
<b>26.267</b>	<b>Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>1.713.602</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>448.602</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.198
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.085
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	310.625
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.694
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.265.000</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.105.750
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	159.250
<b>26.268</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>702.686</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>635.886</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.790
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.481
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	583.788
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.510
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.317
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>66.800</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	66.800
<b>26.269</b>	<b>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>508.057</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>508.057</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.283
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	422.164
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	22.610
<b>26.270</b>	<b>Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>24.617.390</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>18.137.116</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.637.064
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.962
1.3.5.1.04.0.1	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	10.000.000
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	27.000
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.156.000
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.192.450
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.640
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>6.480.274</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.219.969
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.200.000
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.760.305
2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.300.000
<b>26.271</b>	<b>Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>88.561.842</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>88.561.842</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.057.957
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	65.972
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	561.897
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.759.853
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	785.791
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.714.792
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	241.920
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	167.214
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	206.446
<b>26.272</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>8.363.060</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.273.900</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	490.078
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.197
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.300.226
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.434
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.539.050
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.943
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	884.972
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>89.160</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	89.160
<b>26.273</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>3.978.410</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.628.410</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	229.590
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	278.537
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	7.460

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.935.423
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	177.400
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.350.000</b>
	2.4.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.350.000
<b>26.274</b>	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>9.215.387</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.852.050</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.293.176
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.297
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	11.016
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.492.845
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.598.338
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.813
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.428.565
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>100.337</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.337
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>263.000</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	263.000
<b>26.275</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>1.197.500</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.197.500</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	312.202
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	607.834
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	253.500
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	23.964
<b>26.276</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>12.716.185</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.716.185</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	990.419
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	816.310
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.056.800
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.914.527
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	748.630
	7.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	189.499
<b>26.277</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>9.233.313</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.033.073</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.674.110
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.089.788
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	391.211
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	261.498
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	616.466
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.200.240</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.200.240
<b>26.278</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>3.362.872</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.228.553</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	349.207
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.693
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	48.300

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>134.319</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	273.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.270.760
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	60.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	193.593
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	134.319
<b>26.279</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>5.521.242</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.521.242</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	455.952
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.388.603
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.257.895
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	15.551
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	141.642
	1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	248.220
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.379
<b>26.280</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>4.852.929</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.852.929</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.910
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.160.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	891.000
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.800.019
<b>26.281</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>4.349.144</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.486.349</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.178.963
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.505
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.081.108
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	608.050
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.300
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	499.723
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	89.700
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>862.795</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	862.795
<b>26.282</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>15.255.683</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>14.912.183</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.175.709
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	937.777
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.466.888
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	891.995
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.352
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.048
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	405.414
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>343.500</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	343.500
<b>26.283</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>34.626.959</b>
<b>1004</b>	<b>Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e</b>	<b>31.543.373</b>
	1.6.3.2.01.0.1 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	31.543.373

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.083.586</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.354.041
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.246
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	4.500
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	330.313
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	360.000
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	3.600
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.886
<b>26.284</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>	<b>563.902</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>563.902</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.558
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	513.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.077
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	42.267
<b>26.285</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>663.982</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>663.982</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	276.330
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	244.229
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	136.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.423
<b>26.286</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>1.455.418</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.455.418</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.614
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.225.304
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	73.500
<b>26.290</b>	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>241.854.062</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>214.549.266</b>
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	214.537.050
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.216
<b>1128</b>	<b>Custeio das Comissões de Avaliação - INEP</b>	<b>27.304.796</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.304.796
<b>26.291</b>	<b>Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>	<b>11.553.250</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>11.553.250</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.369.332
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.183.918
<b>26.292</b>	<b>Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>134.635</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>134.635</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.723
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	108.912
<b>26.294</b>	<b>Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>	<b>100.092.328</b>
<b>1048</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social</b>	<b>171.831</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	171.831
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>96.561.369</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.413.618
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	567.870
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.043.821

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	272.532
	1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	78.859.252
	1.6.3.1.01.0.2 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.172
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	229.764
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	259.872
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.860.625
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.808
	7.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.035
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>3.020.816</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.816
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>38.400</b>
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	38.400
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>299.912</b>
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	299.912
<b>26.298</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>12.669.636.683</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.450.441</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	8.450.441
<b>1133</b>	<b>Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal</b>	<b>12.386.392.980</b>
	1.2.1.9.04.1.1 Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.205.449.208
	1.2.1.9.04.1.2 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	38.596.906
	1.2.1.9.04.1.3 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	100.839.622
	1.2.1.9.04.1.4 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.507.244
<b>1134</b>	<b>Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com</b>	<b>270.743.262</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	270.743.262
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>4.050.000</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	4.050.000
<b>26.350</b>	<b>Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>3.358.263</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.358.263</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.222
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.003.320
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	322.878
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	745.500
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.038.343
<b>26.351</b>	<b>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>3.211.220</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.211.220</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.606
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	38.756
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	810.600
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.302.000
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.258
<b>26.352</b>	<b>Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>1.866.387</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.866.387</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	457.461
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.178.709
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	162.360
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	67.857

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.402</b>	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>25.893.425</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.141.456</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.329
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	244.884
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	40.390
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	815.749
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.104
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>24.751.969</b>
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	24.751.969
<b>26.403</b>	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>53.234</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>53.234</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.655
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	27.778
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.801
<b>26.404</b>	<b>Instituto Federal Baiano</b>	<b>567.553</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>567.553</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.160
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.236
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	487.769
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.456
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.836
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	7.096
<b>26.405</b>	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>632.086</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>632.086</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	113.068
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.532
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	185.744
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	254.658
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	45.951
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.133
<b>26.406</b>	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>3.018.092</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.018.092</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	787.767
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	800.976
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	749.172
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	531.426
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.835
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.485
1.9.9.9.92.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	98.431
<b>26.407</b>	<b>Instituto Federal Goiano</b>	<b>2.642.216</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.642.216</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.610
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	902.172
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.690.434
<b>26.408</b>	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>1.737.660</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.737.660</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	418.722
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	30.270
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.929
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	850.400
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.752
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	414.587
<b>26.409</b>	<b>Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>6.450.093</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.242.093</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	210.814
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.019
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	582.841
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.661.146
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.452.510
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.262.382
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	52.542
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.839
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.000.000</b>
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.000.000
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>208.000</b>
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	208.000
<b>26.410</b>	<b>Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>2.374.818</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.183.527</b>
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	57.268
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	445.322
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	120.250
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	142.648
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.412.700
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.339
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>191.291</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	191.291
<b>26.411</b>	<b>Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>2.955.284</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.750.184</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.125
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	579.733
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.086.941
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.460
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	764.165
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.760
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>205.100</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	205.100
<b>26.412</b>	<b>Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>3.937.954</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.937.954</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.920
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.083
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.881.492

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.413</b>	<b>Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>262.434</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>262.434</b>
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	949.613
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	305.090
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	422.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	283.250
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	42.506
<b>26.414</b>	<b>Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>8.301.086</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.391.886</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.323
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.280
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	241.789
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.153
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.889
<b>26.415</b>	<b>Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>171.444</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>171.444</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.502.643
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.627
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	294.272
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.100.000
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.438.280
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	18.576
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.560
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	27.928
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>909.200</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	909.200
<b>26.416</b>	<b>Instituto Federal do Pará</b>	<b>1.886.968</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.536.968</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	198.107
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	83.028
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.083
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.254.750
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>350.000</b>
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	350.000
<b>26.417</b>	<b>Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>3.314.932</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.314.932</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.747
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.458
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.773
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.174.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.954
<b>26.418</b>	<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>1.761.560</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.761.560</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.167

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	62.862
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.831
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.592.700
<b>26.419</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>2.295.002</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.288.546</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.765
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.094.103
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	124.250
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	198.000
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.417
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	801.975
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.036
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>6.456</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.456
<b>26.420</b>	<b>Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>1.114.298</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.114.298</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.532
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	709.853
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	102.200
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	124.391
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.322
<b>26.421</b>	<b>Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>1.727.810</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.363.736</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.397
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	124.761
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100.880
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.056.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.998
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.700
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>364.074</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	364.074
<b>26.422</b>	<b>Instituto Federal Catarinense</b>	<b>1.062.446</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.062.446</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.690
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	589.184
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	258.911
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	129.257
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.404
<b>26.423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>26.023</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>26.023</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.647
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	17.376
<b>26.424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>885.920</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>71.406</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.768
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.380

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	41.563
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	4.605
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.090
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>814.514</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	814.514
<b>26.425</b>	<b>Instituto Federal do Acre</b>	<b>962.401</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>962.401</b>
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	960.860
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.541
<b>26.426</b>	<b>Instituto Federal do Amapá</b>	<b>319.484</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>319.484</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.484
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	293.000
<b>26.427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>	<b>280.728</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>232.728</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	232.728
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>48.000</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	48.000
<b>26.428</b>	<b>Instituto Federal de Brasília</b>	<b>290.712</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>205.712</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.805
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	98.400
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	14.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.019
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.022
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.466
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.000
<b>26.429</b>	<b>Instituto Federal de Goiás</b>	<b>2.631.500</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.631.500</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	335.040
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	260.172
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.988.280
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	48.008
<b>26.430</b>	<b>Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>22.627</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>22.627</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.959
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	7.668
<b>26.431</b>	<b>Instituto Federal do Piauí</b>	<b>58.872</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>58.872</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.848
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.024
<b>26.432</b>	<b>Instituto Federal do Paraná</b>	<b>5.680.347</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.060.848</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.252
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.151

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>2.619.499</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	121.310
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.651.930
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	187.205
<b>26.433</b>	<b>Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>3.540.937</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.540.937</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	801.500
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	120.000
2.4.5.1.01.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.597.999
<b>26.434</b>	<b>Instituto Federal Fluminense</b>	<b>1.588.167</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.588.167</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	773.017
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	51.822
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	517.200
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.898
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.190.000
<b>26.435</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>2.123.258</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.123.258</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.852
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	104.964
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	108.540
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.011
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.282.800
<b>26.436</b>	<b>Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>119.609</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>119.609</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.609
<b>26.437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>	<b>224.689</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>224.689</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.289
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.950
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	137.450
<b>26.439</b>	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>2.255.466</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.255.466</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.939
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.840
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.983.670
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.017

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.440</b>	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>1.126.245</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>637.445</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.035
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.392
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.500
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	428.400
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.118
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>488.800</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	484.000
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.800
<b>26.441</b>	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>950.152</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>278.152</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.548
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.653
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	115.684
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	42.150
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.117
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>612.000</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	612.000
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>60.000</b>
1.7.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000
<b>26.442</b>	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	<b>169.354</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>169.354</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.728
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.242
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.500
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.884
<b>26.443</b>	<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	<b>91.585.606</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>91.585.606</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	224.954
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	387.065
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.667.414
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	641.676
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.580.150
1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	64.413.028
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	830.941
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.596.679
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	243.699
<b>26.447</b>	<b>Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>176.050</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>176.050</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.149
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.495
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.906
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	87.500
<b>26.448</b>	<b>Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>2.485.789</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.099.232</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.621
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	202.583
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	62.610
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.028
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	824.390
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.386.557</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.187.557
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	199.000
<b>26.449</b>	<b>Universidade Federal do Cariri</b>	<b>1.196.112</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.196.112</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.987
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.124.154
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.971
<b>26.450</b>	<b>Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>25.244</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>25.244</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.244
<b>26.452</b>	<b>Universidade Federal de Catalão</b>	<b>207.447</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>207.447</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	200.197
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.250
<b>26.453</b>	<b>Universidade Federal de Jataí</b>	<b>528.319</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>528.319</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	126.649
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.340
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	342.680
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	41.650
<b>26.454</b>	<b>Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>239.400</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>239.400</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.400
<b>26.455</b>	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>307.200</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>307.200</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	157.200
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000
<b>26.456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>279.224</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>279.224</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.200
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.224
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.800
<b>26.457</b>	<b>Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>502.084</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>407.734</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	99.358
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	22.500
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.932
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.000
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	232.944

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>94.350</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	94.350
<b>30.000</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>4.777.229.112</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	38.741.343
1019	FUNAPOL	556.278.745
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	929.563.433
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de	22.538.025
1050	Recursos Próprios Livres da UO	347.757.559
1052	Recursos Livres da UO	144.376.679
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	498.521.579
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao	1.229.888.695
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.009.563.054
<b>30.101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>	<b>2.858.071</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.858.071</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.858.071
<b>30.103</b>	<b>Arquivo Nacional</b>	<b>43.780</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>43.780</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.141
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.639
<b>30.107</b>	<b>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>949.630.639</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>929.563.433</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	929.563.433
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>15.362.909</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.220.147
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	142.762
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>4.704.297</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.566.086
	1.9.3.1.01.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	138.211
<b>30.108</b>	<b>Departamento de Polícia Federal</b>	<b>650.532.311</b>
<b>1019</b>	<b>FUNAPOL</b>	<b>556.278.745</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	545.479.177
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.799.568
<b>1025</b>	<b>Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e</b>	<b>22.538.025</b>
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.329.155
	1.9.1.1.12.0.1 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	208.870
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>71.715.541</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.723
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.628.674
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	815.263
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	19.384
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.497
<b>30.202</b>	<b>Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>897.845</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>897.845</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	210.370
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	687.475
<b>30.211</b>	<b>Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>60.112.207</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>60.112.207</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.095.000
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.207
<b>30.905</b>	<b>Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>498.893.793</b>
<b>1083</b>	<b>Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos</b>	<b>498.521.579</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.591.484
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	328.695.252
1.9.1.1.04.0.2	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	11.787.558
1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.409.578
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.707
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>372.214</b>
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	260.675
1.2.1.9.01.1.2	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539
<b>30.907</b>	<b>Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>365.914.841</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>88.501.643</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.361.082
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.840
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.514.881
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	25.008
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.138.577
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	460.255
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>57.459.770</b>
1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.062.260
1.9.3.1.01.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	38.397.510
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>219.953.428</b>
1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	2.682.507
1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	1.207.009
1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	213.234.584
1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.829.328
<b>30.911</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>2.078.981.622</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>58.127.664</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.127.664
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.727.851</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.654.112
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.971
1.9.3.1.01.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	69.768
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>1.009.563.053</b>
1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	8.279.344
1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6.934.266
1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	987.276.122
1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	7.073.321
<b>1251</b>	<b>Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP</b>	<b>1.009.563.054</b>
1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	8.279.344
1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6.934.266
1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	987.276.122
1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	7.073.322
<b>30.912</b>	<b>Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>169.364.003</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>38.741.343</b>
	1.9.3.1.08.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.343
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>52.995.970</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.880.265
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	113.689
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.016
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>77.626.690</b>
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.582.289
	1.9.1.1.12.0.1 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	52.217
	1.9.3.1.08.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.342
	1.9.3.1.99.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	33.250.842
<b>32.000</b>	<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>134.355.671.126</b>
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis	1.786.846.391
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território	382.895.655
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	382.895.655
1050	Recursos Próprios Livres da UO	176.901.108
1052	Recursos Livres da UO	1.707.590.612
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	725.517.877
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais	15.569.053
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de	390.458.306
1081	Convênios	1.800.000
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	32.000.000
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	127.039.944.169
<b>32.101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>889.670.338</b>
<b>1046</b>	<b>Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético</b>	<b>382.895.655</b>
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016
<b>1053</b>	<b>Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>	<b>84.316.377</b>
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553
<b>1080</b>	<b>Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade</b>	<b>390.458.306</b>
	1.2.2.1.06.0.1 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	370.376.188
	1.2.2.1.06.0.2 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	383
	1.9.9.9.10.0.1 Reserva Global de Reversão - Principal	20.081.735
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>32.000.000</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	32.000.000
<b>32.202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>388.136.671</b>
<b>1045</b>	<b>Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no</b>	<b>382.895.655</b>
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.441.016</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.265
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.413.751

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.800.000</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.800.000
<b>32.204</b>	<b>Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR</b>	<b>1.092.902.484</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.092.902.484</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	530.591.755
	6.3.2.0.00.0.0 Externas	562.310.729
<b>32.230</b>	<b>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</b>	<b>122.686.500.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>122.686.500.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	122.686.500.000
<b>32.265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>2.691.825.109</b>
<b>1028</b>	<b>Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de</b>	<b>1.786.846.391</b>
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	35.861.651
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.750.984.740
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>143.038.709</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.724
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	143.006.713
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.272
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>761.940.009</b>
	1.3.4.1.01.2.1 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	427.327.025
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	188.289.495
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.974.011
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	136.872.213
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.477.265
<b>32.266</b>	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.381.897.633</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>668.645.333</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	668.645.333
<b>1087</b>	<b>CDE - Conta de Desenvolvimento Energético</b>	<b>1.713.252.300</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.449.553.692
	1.9.1.1.05.0.1 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	261.631.479
	1.9.1.1.05.0.2 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.112.589
	1.9.1.1.05.0.3 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	954.540
<b>32.271</b>	<b>Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG</b>	<b>1.297.570.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.297.570.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	1.297.570.000
<b>32.274</b>	<b>Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO</b>	<b>800.374.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>800.374.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	800.374.000
<b>32.280</b>	<b>Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG</b>	<b>210.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>210.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	210.000
<b>32.282</b>	<b>Petrobras Netherlands B.V. - PNBV</b>	<b>478.715.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>478.715.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	478.715.000
<b>32.287</b>	<b>Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV</b>	<b>327.670.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>327.670.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	327.670.000

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>32.314</b>	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>6.293.405</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.293.405</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	6.293.405
<b>32.334</b>	<b>Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO</b>	<b>17.737.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>17.737.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	17.737.000
<b>32.369</b>	<b>Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. -</b>	<b>2.733.100</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.733.100</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.733.100
<b>32.370</b>	<b>Transpetro International B.V. - TI B.V.</b>	<b>157.234.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>157.234.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	157.234.000
<b>32.396</b>	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>918.279.063</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>72.293</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.293
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>277.005.270</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.564.628
	1.3.4.4.01.0.1 Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	227.167.872
	1.3.4.4.01.0.3 Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	7.138.874
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.838.761
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.295.135
<b>1053</b>	<b>Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>	<b>641.201.500</b>
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	640.036.101
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.165.399
<b>32.397</b>	<b>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b>	<b>63.509.985</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>63.509.985</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	63.509.985
<b>32.398</b>	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>24.055.685</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>24.055.685</b>
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	24.055.685
<b>32.401</b>	<b>Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</b>	<b>15.569.053</b>
<b>1058</b>	<b>Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&amp;D, Apoio Técnico Operacional,</b>	<b>15.569.053</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.569.053
<b>32.405</b>	<b>Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar</b>	<b>5.217.600</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>5.217.600</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	5.217.600
<b>32.903</b>	<b>Transpetro Bel 09 S.A.</b>	<b>19.777.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>19.777.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	19.777.000
<b>32.904</b>	<b>Refinaria de Mucuripe S.A.</b>	<b>22.786.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>22.786.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	22.786.000
<b>32.906</b>	<b>Refinaria de Manaus S.A.</b>	<b>29.838.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>29.838.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	29.838.000
<b>32.907</b>	<b>Paraná Xisto S.A.</b>	<b>37.170.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>37.170.000</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	37.170.000
<b>34.000</b>	<b>Ministério Público da União</b>	<b>1.152.062</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	650.759
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303
<b>34.101</b>	<b>Ministério Público Federal</b>	<b>591.053</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>591.053</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	550.896
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.157
<b>34.103</b>	<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>544.356</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>43.053</b>
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.053
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>501.303</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501.303
<b>34.105</b>	<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>16.653</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>16.653</b>
	1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.653
<b>35.000</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>117.678.991</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.621.341
1052	Recursos Livres da UO	113.057.650
<b>35.101</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>117.627.543</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.569.893</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	479.605
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.090.288
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>113.057.650</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	113.057.650
<b>35.201</b>	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>51.448</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>51.448</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.448
<b>36.000</b>	<b>Ministério da Saúde</b>	<b>3.845.401.126</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.773.132.992
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	945.193.607
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	355.224
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	333.625.672
1081	Convênios	984.638
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro	4.965.618
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	787.143.375
<b>36.201</b>	<b>Fundação Oswaldo Cruz</b>	<b>22.525.314</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>21.540.676</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.089.151
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.207.961
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	333.228
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	321.516
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	153.653
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	313.308
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	106.260
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.599

# Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>984.638</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	984.638
<b>36.210</b>	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>16.500.626</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>16.500.626</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.883
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.721.049
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.955.671
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.618.358
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	686.995
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	380.670
<b>36.211</b>	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>4.510.861</b>
<b>1048</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social</b>	<b>355.224</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	355.224
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>4.155.637</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.098.085
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.552
<b>36.212</b>	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>	<b>409.745.142</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>405.365.371</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	388.229.636
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.055.186
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.068
	7.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.481
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>4.379.771</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.379.771
<b>36.213</b>	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	<b>382.909.479</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>381.173.377</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.341.094
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.716.161
	1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.761
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	229.698.302
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	130.321.059
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>1.736.102</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.736.102
<b>36.215</b>	<b>Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>	<b>787.143.375</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>787.143.375</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	235.699.475
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	196.139.728
	6.3.1.0.00.0.0 Internas	355.304.172
<b>36.901</b>	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>2.222.066.329</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>986.594.244</b>
	1.9.2.3.01.0.1 Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	986.594.244
<b>1035</b>	<b>Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS</b>	<b>945.193.607</b>
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	322.889.240
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.607.121
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	167.697.246
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>285.312.860</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.573
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.076.997
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.121
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.632.634
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.722.711
	1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	13.921.680
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.129.551
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	638.593
<b>1122</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro</b>	<b>4.965.618</b>
	1.2.1.7.06.1.1 Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	4.965.618
<b>39.000</b>	<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>13.571.564.205</b>
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.498.549.146
1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura	120.385.983
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.495.446.723
1052	Recursos Livres da UO	5.467.083.851
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	21.809.388
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	187.797.159
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria	1.459.966.278
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	1.320.525.677
<b>39.101</b>	<b>Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>190.190.823</b>
<b>1043</b>	<b>Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de</b>	<b>120.385.983</b>
	1.9.3.1.05.0.1 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.983
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>69.804.840</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	69.804.840
<b>39.207</b>	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>2.389.840</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.389.840</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.698.367
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	691.473
<b>39.210</b>	<b>Companhia Docas do Ceará - CDC</b>	<b>28.139.979</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>28.139.979</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	24.620.285
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	3.519.694
<b>39.211</b>	<b>Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA</b>	<b>6.610.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>6.610.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	6.610.000
<b>39.212</b>	<b>Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA</b>	<b>90.098.689</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>90.098.689</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	82.330.284
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	7.768.405
<b>39.213</b>	<b>Autoridade Portuária de Santos S.A</b>	<b>243.079.257</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>243.079.257</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	241.844.257
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	1.235.000
<b>39.215</b>	<b>Companhia Docas do Pará - CDP</b>	<b>126.364.064</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>126.364.064</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	120.254.676

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	6.109.388
<b>39.216</b>	<b>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</b>	<b>648.703.480</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>648.703.480</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	647.603.480
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	1.100.000
<b>39.217</b>	<b>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</b>	<b>32.342.334</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>32.342.334</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	1.077.000
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	31.265.334
<b>39.250</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>1.043.565.800</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>5.063.836</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	4.959.952
	1.9.1.1.14.0.3 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	103.884
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>476.433.919</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.876.298
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	454.773.154
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.784.467
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>562.068.045</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.908.060
	1.3.3.1.01.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	3.685.904
	1.3.3.1.02.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	387.897.970
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	104.722.476
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.801
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.851.834
<b>39.251</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>165.342.298</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>165.342.298</b>
	1.3.3.2.03.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	159.190.000
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.977.818
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	174.480
<b>39.252</b>	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>871.983.043</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>813.466.361</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	813.087.593
	1.9.1.1.14.0.2 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros	1.152
	1.9.1.1.14.0.3 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	377.616
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>58.516.682</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.214.120
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.017.501
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.715.330
	1.9.1.1.09.0.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	173.244
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	396.487
<b>39.253</b>	<b>Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>8.160.353</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.160.353</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.158.744
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.609
<b>39.254</b>	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>436.579.975</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>201.077.376</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.468.529

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	572.553
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.294
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>25.896.052</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.587.477
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	101.167
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	156.024
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	51.384
<b>1088</b>	<b>Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional</b>	<b>21.809.388</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.850.005
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.161
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.941.131
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.091
<b>1089</b>	<b>Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico</b>	<b>187.797.159</b>
	1.2.1.9.05.1.1 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	185.050.547
	1.2.1.9.05.1.2 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.950.420
	1.2.1.9.05.1.3 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	632.540
	1.2.1.9.05.1.4 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.652
<b>39.256</b>	<b>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</b>	<b>145.187.874</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>145.187.874</b>
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	140.000.000
	6.2.9.0.00.0.0 Outras Fontes	5.187.874
<b>39.901</b>	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>5.240.920.323</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.411.279.045</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	914.033.499
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	497.245.546
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.369.675.000</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.369.675.000
<b>1091</b>	<b>Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da</b>	<b>1.459.966.278</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.459.465.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	224.079
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	277.199
<b>39.902</b>	<b>Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>3.595.377.941</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.251.275.485</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.251.275.485
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.344.102.456</b>
	1.3.3.2.04.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	2.344.102.456
<b>39.905</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET</b>	<b>696.528.132</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>680.018.949</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	679.021.397
	1.9.1.1.14.0.2 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros	9.396
	1.9.1.1.14.0.3 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	988.156
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>16.509.183</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.909.265
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.599.918
<b>40.000</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>727.469.429.740</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	118.379.795
1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	6.585.145

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	554.859
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	8.272.729
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	40.716.253.964
1050	Recursos Próprios Livres da UO	48.948
1052	Recursos Livres da UO	580.604.790
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	594.917.371.919
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	69.030.664.801
<b>40.101</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</b>	<b>580.604.790</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>580.604.790</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	260.471.637
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	272.178.869
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.954.284
<b>40.201</b>	<b>Instituto Nacional do Seguro Social</b>	<b>5.352.775.984</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>5.352.775.984</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.870.543
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	2.086.686
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.339.030.343
1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	15.264
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.489.545
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.077.299
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.597
1.9.2.3.03.0.1	Reversão de Garantias - Principal	159.981
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	7.999
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.727
<b>40.203</b>	<b>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	<b>48.948</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>48.948</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.948
<b>40.206</b>	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>	<b>57.965.375</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>57.359.144</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.338.469
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.675
<b>1039</b>	<b>Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência</b>	<b>554.859</b>
1.9.1.1.10.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	554.859
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>51.372</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.372
<b>40.901</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>57.290.283.263</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>61.020.651</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	265.514
1.9.1.1.03.0.1	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	60.755.137
<b>1022</b>	<b>Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT</b>	<b>6.585.145</b>
1.2.1.9.02.1.1	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.585.145
<b>1040</b>	<b>Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social</b>	<b>8.272.729</b>
1.9.2.2.02.0.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.103
1.9.2.2.07.0.1	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	8.271.626
<b>1041</b>	<b>Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES</b>	<b>22.090.692.790</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	20.639.539.052
1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	32.591.947
1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	95.754.313
1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	3.301.204
1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1.225.520.137
1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	49.861.327
1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	13.907.344
1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	4.959.256
1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	2.399.892
1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	22.858.318
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>35.123.711.948</b>
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	203.393.445
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	125.129.166
1.6.4.1.03.0.1	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	34.794.893.561
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	295.776
<b>40.904</b>	<b>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>	<b>664.187.751.380</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>239.714.660</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.664.017
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.014
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	84.248.522
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	124.135.792
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	1.145.184
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.214
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.048.660
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.316
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	21.451.941
<b>1054</b>	<b>Benefícios do Regime Geral de Previdência Social</b>	<b>594.917.371.919</b>
1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	309.211.970.155
1.2.1.4.01.1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	2.776.234.772
1.2.1.4.01.1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.289.631.682
1.2.1.4.01.2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	88.894.710.619
1.2.1.4.01.2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	2.068.466.377
1.2.1.4.01.2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.309.963.172
1.2.1.4.01.2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	439.640.080
1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	185.608.186.530
1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	883.169.787
1.2.1.4.02.0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1.418.523.432
1.2.1.4.02.0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	544.870.036
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	276.348.841
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	51.129.984
1.9.1.1.11.0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	66.884.804
1.9.2.2.03.0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	119.845
1.9.2.3.04.0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	70.318.514
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.203.289

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>9444</b>	<b>Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,</b>	<b>69.030.664.801</b>
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	69.030.664.801
<b>41.000</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>4.023.438.918</b>
1036	Fundação CPQd	63.208.238
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	223.633.959
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	452.656.905
1050	Recursos Próprios Livres da UO	655.090.264
1052	Recursos Livres da UO	714.489.900
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	679.085.696
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	1.235.273.956
<b>41.201</b>	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT</b>	<b>1.235.273.956</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.235.273.956</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	1.235.273.956
<b>41.231</b>	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>688.095.451</b>
<b>1037</b>	<b>Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	<b>5.590.848</b>
	1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.578.209
	1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	7.280
	7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.359
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.418.907</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.996.329
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	422.578
<b>1120</b>	<b>Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional</b>	<b>679.085.696</b>
	1.1.2.1.02.1.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	245.870.677
	1.1.2.1.02.1.3 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.223.466
	1.1.2.1.02.1.4 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.157
	1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.140.587
	1.1.2.1.02.2.3 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.474.122
	1.1.2.1.02.3.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.086.388
	1.1.2.1.02.4.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.896.165
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	219.968.898
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	315.231
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.061.643
	1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	3.740
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	642.227
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	42.584
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	26.293
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.297.454
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	163.999.064
<b>41.260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>577.087.277</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>577.087.277</b>
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	32.402.632

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	185.973.408
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	232.254
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.196.009
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	285.077.798
	7.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.176
<b>41.261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>292.344.050</b>
<b>1037</b>	<b>Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	<b>218.043.111</b>
	1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	217.550.168
	1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	283.923
	7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	209.020
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>74.300.939</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.858.019
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	42.442.920
<b>41.902</b>	<b>Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST</b>	<b>914.313.848</b>
<b>1044</b>	<b>Recursos do FISTEL destinados ao FUST</b>	<b>452.656.905</b>
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	244.409.886
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	350.257
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.179.604
	1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	4.154
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	713.585
	1.3.3.3.06.1.1 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.349
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	47.316
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	65.735
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	23.663.838
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	182.221.181
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>461.656.943</b>
	1.2.2.1.09.1.1 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	459.148.350
	1.2.2.1.09.1.3 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.508.593
<b>41.903</b>	<b>Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL</b>	<b>316.324.336</b>
<b>1036</b>	<b>Fundação CPQd</b>	<b>63.208.238</b>
	1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	50.439.127
	1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	144.458
	1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	197.967
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.426.686
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>283.141</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	283.141
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>252.832.957</b>
	1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	201.756.510
	1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	577.834
	1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	791.867
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	49.706.746

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>44.000</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>1.583.355.962</b>
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579
1050	Recursos Próprios Livres da UO	451.710.214
1052	Recursos Livres da UO	147.252.870
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	36.520.580
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	229.395.330
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou	382.895.655
1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043
1095	Doações Estrangeiras	7.000.000
<b>44.101</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>255.263.770</b>
<b>1078</b>	<b>Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do</b>	<b>255.263.770</b>
1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.123.093
1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	250.140.677
<b>44.201</b>	<b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<b>550.697.788</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>165.544.979</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.291
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.593.029
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.043
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.512
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.470.959
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	28.932
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.381.213
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>137.437.436</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.304.540
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	42.677.513
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	92.455.383
<b>1070</b>	<b>Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>229.395.330</b>
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	229.395.330
<b>1092</b>	<b>Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração</b>	<b>18.320.043</b>
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297
<b>44.206</b>	<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</b>	<b>9.093.182</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>9.093.182</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	777.896
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.492
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.313.794
<b>44.207</b>	<b>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade</b>	<b>93.884.987</b>
<b>1038</b>	<b>Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC</b>	<b>41.546.579</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.493.323
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.370.197
1.3.1.1.02.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.107
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	124.201

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1050	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.625.227
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	341.879
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	555.625
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.020
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>22.072.053</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.111.790
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.045.490
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.135
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	66.878
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.644.353
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	184.088
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.319
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>9.815.434</b>
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.738.525
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7.076.909
<b>1067</b>	<b>Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável</b>	<b>13.450.921</b>
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	13.320.099
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	130.822
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>7.000.000</b>
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.500.000
	2.4.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000
<b>44.901</b>	<b>Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>36.520.580</b>
<b>1069</b>	<b>Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a</b>	<b>36.520.580</b>
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.422.274
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	24.883.062
	1.9.1.1.06.2.1 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	215.244
<b>44.902</b>	<b>Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>637.895.655</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>255.000.000</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000.000
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.000.000
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	98.000.000
<b>1072</b>	<b>Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do</b>	<b>382.895.655</b>
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016
<b>52.000</b>	<b>Ministério da Defesa</b>	<b>23.705.992.174</b>
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	2.413.684.490
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	112.113.678
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	8.736.247.276
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16.861.937
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.397.502.939
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.521.874
1052	Recursos Livres da UO	184.992.566
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	220.075.740
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	2.317.674.289
1081	Convênios	47.120.000

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização	6.862.356
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.558.904
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	3.401.790.120
<b>52.101</b>	<b>Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>8.736.247.276</b>
<b>1023</b>	<b>Pensões Militares da União e dos Ex-territórios</b>	<b>8.736.247.276</b>
1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.736.247.276
<b>52.111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>	<b>1.208.795.261</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.048.410</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.048.410
<b>1449</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços</b>	<b>1.207.746.851</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.207.746.851
<b>52.121</b>	<b>Comando do Exército</b>	<b>51.504.959</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.384.959</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.384.959
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>47.120.000</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.000
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	250.000
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000
2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	42.250.000
<b>52.131</b>	<b>Comando da Marinha</b>	<b>2.771.674.289</b>
<b>1077</b>	<b>Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo</b>	<b>2.317.674.289</b>
1.3.4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.340.698.645
1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	976.975.644
<b>1449</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços</b>	<b>454.000.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	454.000.000
<b>52.211</b>	<b>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>13.022.428</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.972.428</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.972.428
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
<b>52.221</b>	<b>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>112.717.402</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>112.717.402</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.257.217
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.483.657
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	50.609.194
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	27.765.736
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.928
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	59.913
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.538.757
<b>52.222</b>	<b>Fundação Osório</b>	<b>377.006</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>377.006</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	377.006
<b>52.231</b>	<b>Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON</b>	<b>3.239.426.689</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>3.239.426.689</b>
6.1.1.0.00.0.0	Geração Própria	58.557.187

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	3.180.869.502
<b>52.232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>86.949.503</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>86.949.503</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.426.604
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.660.913
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.300.000
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.561.986
<b>52.234</b>	<b>NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.</b>	<b>162.363.431</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>162.363.431</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	162.363.431
<b>52.901</b>	<b>Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>5.235.418</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.235.418</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.054.709
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	346.414
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.834.295
<b>52.902</b>	<b>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>	<b>16.569.669</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>16.569.669</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.269.531
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	80.132
	1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	829.184
	1.6.3.2.01.0.1 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.776.968
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.597
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	7.599.600
	7.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657
<b>52.903</b>	<b>Fundo do Serviço Militar</b>	<b>21.860.973</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.344.810</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.344.810
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>20.516.163</b>
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.716.734
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.799.429
<b>52.911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.417.612.683</b>
<b>1005</b>	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	<b>377.054.891</b>
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	313.084.715
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	63.923.357
	7.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	46.819
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.034.151.471</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.713.356
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	194.291
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	763.615.474
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	90.072.910
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.342.995
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.834.480
	1.6.2.1.01.1.1 Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.026.471.150
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.122.450
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	18.584.169
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.200.196

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>6.406.321</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.406.321
<b>52.921</b>	<b>Fundo do Exército</b>	<b>2.266.770.610</b>
<b>1005</b>	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	<b>1.537.410.845</b>
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	1.459.851.760
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.046.157
	7.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	74.512.928
<b>1021</b>	<b>Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército</b>	<b>112.113.678</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.723.025
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.389.577
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.076
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>292.268</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	292.268
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>616.953.819</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.791.488
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	33.520
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.449.781
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	226.875.276
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.570.199
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.931
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.869.381
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	471.239
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	68.077
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	605.552
	1.9.1.1.09.0.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.656
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.581.712
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	924.708
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.692.891
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.291
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.117
<b>52.931</b>	<b>Fundo Naval</b>	<b>1.394.912.809</b>
<b>1005</b>	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	<b>499.218.754</b>
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	423.189.766
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	76.028.988
<b>1009</b>	<b>Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário</b>	<b>4.239.154</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.239.154
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>485.813.978</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.059.099
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	287.807.634
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	116.897.292
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.795.367
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.330.336
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.630.447
	1.6.2.1.03.0.1 Serviços Portuários - Principal	466.773
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	15.780

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	461.213
	1.9.2.1.03.0.1 Indenização por Sinistro - Principal	813.625
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.518.537
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.875
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>7.065.553</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.065.553
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>78.370</b>
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	78.370
<b>1063</b>	<b>Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre</b>	<b>220.075.740</b>
	1.6.2.1.01.2.1 Serviços de Navegação Naval - Principal	220.075.740
<b>1090</b>	<b>Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na</b>	<b>6.862.356</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	6.860.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.053
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.303
<b>1115</b>	<b>Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros</b>	<b>171.558.904</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	171.500.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	26.331
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.573
<b>52.932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>199.951.768</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>36.602.145</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.418.399
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.183.746
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>163.349.623</b>
	1.2.1.9.06.1.1 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	135.133.058
	1.2.1.9.06.1.2 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	492.412
	1.2.1.9.06.1.3 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	953.408
	1.2.1.9.06.1.4 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.036.909
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	25.725.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	3.950
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.886
<b>53.000</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>831.169.059</b>
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos	142.560.000
1050	Recursos Próprios Livres da UO	331.671.869
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3.482.705
1052	Recursos Livres da UO	15.415.627
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e	84.316.377
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de	214.174.213
1081	Convênios	291.541
1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de	339.636
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.917.091
<b>53.101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	<b>129.748.566</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.957.489</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.957.489
<b>1066</b>	<b>Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos</b>	<b>84.316.377</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>38.474.700</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	38.474.700
<b>53.201</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</b>	<b>21.933.853</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>20.157.517</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.373
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.551
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.767.941
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	482.892
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.876.244
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	185.478
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	104.821
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.979.265
	1.9.4.2.01.0.2 Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	357.952
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.776.336</b>
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.776.336
<b>53.202</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>10.772.186</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>10.432.550</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.549.591
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.870.713
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.246
<b>1082</b>	<b>Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos</b>	<b>339.636</b>
	1.9.9.9.13.1.1 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	339.636
<b>53.203</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>37.502.624</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>23.203.674</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.964.233
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.067.408
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	172.033
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>14.298.950</b>
	7.9.9.9.13.1.1 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.298.950
<b>53.204</b>	<b>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</b>	<b>4.372.638</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.664.202</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.432.210
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.043
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	76.059
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	743.801
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	410.089
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.706.369</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.338
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.659.031
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.067</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.067
<b>53.207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	<b>969.774</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>258.062</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	258.062

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>711.712</b>
	7.9.9.9.13.1.1 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	711.712
<b>53.208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	<b>161.385.889</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>161.385.889</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.280.774
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.800
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.126.806
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	144.161.134
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.652
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	310.145
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	474.578
<b>53.209</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>99.211.776</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>98.920.235</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.294.190
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	709.193
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	899.184
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	86.987.782
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.886
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>291.541</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	291.541
<b>53.210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>357.137.111</b>
<b>1016</b>	<b>Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos</b>	<b>142.560.000</b>
	1.3.4.5.01.0.1 Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	142.560.000
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>402.898</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	402.898
<b>1071</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de</b>	<b>214.174.213</b>
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	214.174.213
<b>53.906</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>8.134.642</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.692.251</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.692.251
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>442.391</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	442.391
<b>54.000</b>	<b>Ministério do Turismo</b>	<b>1.683.590.869</b>
1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	895.404.079
1050	Recursos Próprios Livres da UO	135.251.188
1052	Recursos Livres da UO	24.116.003
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao	628.819.599
<b>54.101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>1.109.392</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.108.206</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.108.206
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.186</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186
<b>54.202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>3.000</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.000</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.000
<b>54.203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>376.096</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>376.096</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	366.720
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	3.859
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.517
<b>54.205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>	<b>27.160</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>27.160</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.160
<b>54.206</b>	<b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>627.179</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>362.796</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.698
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	267.258
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.840
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>264.383</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	145.676
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	75.634
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	43.073
<b>54.207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>6.709.537</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>6.709.537</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.203.580
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	248.311
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	257.646
<b>54.208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>733.781</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>733.781</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.132
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.456
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	722.193
<b>54.902</b>	<b>Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>1.674.004.724</b>
<b>1029</b>	<b>Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais</b>	<b>895.404.079</b>
	1.2.2.1.04.0.1 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	840.000.000
	1.2.2.1.04.0.3 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	687.267
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	24.440.989
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	35.026
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	117.960
	1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	416
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	71.359
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.732
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.573
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	243.588
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.366.384
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	18.222.119
	1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	9.207.666
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>132.640.149</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.109.365

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.2.2.10.1.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	24.137.178
	1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	342.996
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	69.974
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.980.636
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>17.140.897</b>
	1.2.1.9.07.1.1 Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.035.673
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.105.224
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>628.819.599</b>
	1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	4.967.606
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	1.207.009
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	622.644.984
<b>55.000</b>	<b>Ministério da Cidadania</b>	<b>729.204.631</b>
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	538.749.161
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	190.431.556
1094	Combate à Fome	23.914
<b>55.101</b>	<b>Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>700.401.993</b>
<b>1034</b>	<b>Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do</b>	<b>538.749.161</b>
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	12.070.089
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	524.557.076
	1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.121.996
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>161.628.918</b>
	1.3.2.1.03.0.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	161.628.918
<b>1094</b>	<b>Combate à Fome</b>	<b>23.914</b>
	1.7.9.2.01.0.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	23.914
<b>55.901</b>	<b>Fundo Nacional de Assistência Social</b>	<b>28.802.638</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>28.802.638</b>
	1.3.2.1.03.0.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	28.802.638
<b>59.000</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>24.060</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.060
<b>59.101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>24.060</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>24.060</b>
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.060
<b>71.000</b>	<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>206.137.213.230</b>
1000	Recursos Livres da União	182.740.338.393
1042	Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126
1050	Recursos Próprios Livres da UO	6.925.521.484
1052	Recursos Livres da UO	574.299.086
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141
<b>71.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>183.320.244.534</b>
<b>1000</b>	<b>Recursos Livres da União</b>	<b>182.740.338.393</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	434.244
	2.9.3.1.01.0.1 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	182.739.904.149
<b>1074</b>	<b>Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A</b>	<b>579.906.141</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	579.906.141
<b>71.903</b>	<b>Fundo Social - FS</b>	<b>17.631.428.560</b>
<b>1042</b>	<b>Capitalização do Fundo Social</b>	<b>15.317.148.126</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.093.784.787
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.314.280.434</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.314.280.434
<b>71.904</b>	<b>Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>347.314.966</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>47.703.783</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.445.835
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	22.257.948
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>299.611.183</b>
	1.6.4.1.02.0.1 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	299.611.183
<b>71.905</b>	<b>Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>4.838.225.170</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.563.537.267</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.236.684.779
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	305.077.025
	1.9.2.2.08.0.1 Restituição de Garantias Prestadas - Principal	21.775.463
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>274.687.903</b>
	1.6.4.1.02.0.1 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	274.687.903
<b>73.000</b>	<b>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>445.869.398.391</b>
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	18.881.470
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	175.199.079
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	478.538.920
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado	189.755.130
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal	211.681.502
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	17.274.737
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e	13.450.920
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os	1.606.306.599
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os	923.184.712
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os	8.244.019.280
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos	65.718.850.630
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977
<b>73.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>320.920.056</b>
<b>1023</b>	<b>Pensões Militares da União e dos Ex-territórios</b>	<b>175.199.079</b>
	1.2.1.5.04.1.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	175.199.079
<b>1286</b>	<b>Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF</b>	<b>145.720.977</b>
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	131.758.429
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	13.962.548

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>73.107</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>18.579.589.470</b>
<b>1213</b>	<b>Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação</b>	<b>18.579.589.470</b>
1.2.1.9.04.1.1	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	18.308.173.813
1.2.1.9.04.1.2	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	57.895.359
1.2.1.9.04.1.3	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	151.259.432
1.2.1.9.04.1.4	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.260.866
<b>73.108</b>	<b>Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>349.546.944.965</b>
<b>1201</b>	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios</b>	<b>182.056.283.623</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	15.488.739.865
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	566.035.452
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	58.342.436
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	84.662.723
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	143.502.318
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	61.722.019.343
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	784.876.040
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	232.492.315
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	118.430.731
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	251.117.690
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	43.763.176.686
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	265.212.287
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	164.845.583
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	21.948.444
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	56.542.692
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	25.951.182.349
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	12.669.818.404
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.613.500.779
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1.646.088.739
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	897.703
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	630.285.118
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	684.823.515
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	4.950.452.101
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	3.832.295
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	6.895.428.821
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	126.221.005
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	66.705.062
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	23.605.629
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	71.057.525
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	411.688
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.681
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.595
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	516
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	389
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.104
<b>1202</b>	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal</b>	<b>158.149.902.946</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	13.454.864.934
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	491.707.565
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	50.681.308

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	73.545.396
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	124.658.580
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	53.617.107.712
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	681.811.509
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	201.963.021
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	102.879.221
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	218.142.640
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	38.016.496.919
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	230.386.431
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	143.199.193
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	19.066.325
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	49.117.894
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	22.543.451.334
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	11.006.104.876
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.007.687.546
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1.429.935.672
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	779.823
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	547.520.405
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	594.897.195
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	4.300.392.734
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	3.329.065
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	5.989.968.470
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	109.646.530
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	57.945.811
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	20.505.900
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	61.726.739
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	357.628
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.541
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.284
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	448
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	338
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	959
<b>1203</b>	<b>Transferência Constitucional do IPI Exportação</b>	<b>6.100.767.484</b>
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	665.086.359
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	362.708
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	254.660.654
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	276.696.370
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	2.000.182.667
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	1.548.402
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	2.786.031.847
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	50.998.386
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	26.951.540
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	9.537.628
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	28.710.111
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	209
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	157

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	7.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	446
<b>1206</b>	<b>Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios</b>	<b>3.013.697.721</b>
	1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	2.631.737.575
	1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	176.105.921
	1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	14.607.322
	1.1.1.2.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	11.800.588
	1.1.1.2.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	20.830.646
	1.1.1.2.01.2.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	146.207.643
	1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	9.783.662
	1.1.1.2.01.2.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	811.518
	1.1.1.2.01.2.7 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	655.588
	1.1.1.2.01.2.8 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.157.258
<b>1211</b>	<b>Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF</b>	<b>165.671.092</b>
	1.2.2.1.08.1.1 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	19.876.142
	1.2.2.1.08.2.1 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	144.977.793
	1.2.2.1.08.2.3 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	272.399
	1.2.2.1.08.2.7 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	55.719
	1.2.2.1.08.2.8 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	489.039
<b>1219</b>	<b>Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios</b>	<b>60.622.099</b>
	1.1.1.5.01.0.1 Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	59.236.004
	1.1.1.5.01.0.2 Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	1.386.095
<b>73.115</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>13.450.920</b>
<b>1229</b>	<b>Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e</b>	<b>13.450.920</b>
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	13.320.099
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	130.821
<b>73.116</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>65.718.850.630</b>
<b>1242</b>	<b>Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>65.718.850.630</b>
	1.3.4.1.02.1.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.253.997.521
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.852.963.357
	1.3.4.1.02.3.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.362.794.578
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.166.227.835
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	720.201.683
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.121.197.381
	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.907.902.578
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.727.642.727
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	64.038.663
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	19.079.287.024
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.126.758.465
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	670.788.981
	1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	11.665.049.837

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>73.118</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.529.491.311</b>
<b>1234</b>	<b>Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para</b>	<b>1.606.306.599</b>
1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.606.306.599
<b>1235</b>	<b>Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para</b>	<b>923.184.712</b>
1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	923.184.712
<b>73.119</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>8.244.019.280</b>
<b>1241</b>	<b>Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>8.244.019.280</b>
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	8.229.035.583
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	14.983.697
<b>73.901</b>	<b>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>916.131.759</b>
<b>1006</b>	<b>Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>	<b>18.881.470</b>
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.881.470
<b>1024</b>	<b>Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF</b>	<b>478.538.920</b>
1.2.1.5.04.2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	323.939.309
1.2.1.5.04.3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	154.599.611
<b>1055</b>	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado</b>	<b>189.755.130</b>
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	99.579.256
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	90.175.874
<b>1125</b>	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal</b>	<b>211.681.502</b>
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	211.681.502
<b>1126</b>	<b>Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>	<b>17.274.737</b>
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.274.737
<b>74.000</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>39.941.057.837</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	12.282.327.285
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000
1052	Recursos Livres da UO	3.947.193.772
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	4.413.485.665
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	4.413.485.665
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	6.620.228.494
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	6.620.228.494
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000
<b>74.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia</b>	<b>930.197.763</b>
<b>1061</b>	<b>Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>930.197.763</b>
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.742.688
2.3.1.1.05.0.1	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	909.455.075
<b>74.102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>190.000.000</b>
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>190.000.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	190.000.000
<b>74.203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA</b>	<b>48.224.134</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>48.224.134</b>
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	48.224.134
<b>74.204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>228.473.762</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>215.873.762</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.185.946

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	192.462
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.536.148
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.078
	1.9.4.4.06.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	88.122
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541.206
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	143.041.800
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>12.600.000</b>
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.600.000
<b>74.205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>2.951.935</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.951.935</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.069.085
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	642.632
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	240.218
<b>74.901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA</b>	<b>6.386.414.417</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.386.414.417</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	535.401.849
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	352.444.809
	1.9.9.9.99.3.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.466.501
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.489.101.258
<b>74.902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES -</b>	<b>6.627.184.861</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.544.108.308</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.320.017.616
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	1.268.142
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.222.822.550
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.586.551.752</b>
	2.3.1.1.07.2.1 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.586.551.752
<b>1124</b>	<b>Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES</b>	<b>496.524.801</b>
	1.9.3.1.04.0.1 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	496.524.801
<b>74.906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA</b>	<b>396.124.173</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>262.613.625</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.846.869
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	68.272.939
	1.9.9.9.99.3.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	64.493.817
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>133.510.548</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	133.510.548
<b>74.908</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo</b>	<b>869.053.898</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>531.603.248</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.646.189
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	365.957.059
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>337.450.650</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	337.450.650
<b>74.913</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M.</b>	<b>4.413.485.665</b>
<b>1207</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>4.413.485.665</b>
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	375.484.603
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	13.722.072
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.414.362
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.052.430

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.478.844
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.496.291.378
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	19.027.298
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	5.636.177
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	2.871.048
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.087.702
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.060.925.495
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	6.429.389
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.996.257
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	532.083
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.370.732
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	629.119.572
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	307.147.113
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	111.842.443
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	39.905.182
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	21.763
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	15.279.639
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	16.601.782
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	120.010.960
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	92.904
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	167.161.911
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	3.059.903
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.617.092
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	572.258
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.722.607
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	9.980
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	210
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	427
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	13
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	9
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	27
<b>74.914</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M.</b>	<b>4.413.485.665</b>
<b>1208</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>4.413.485.665</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	375.484.603
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	13.722.072
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.414.362
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.052.430
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.478.844
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.496.291.378
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	19.027.298
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	5.636.177
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	2.871.048
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.087.702
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.060.925.495
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	6.429.389
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.996.257

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	532.083
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.370.732
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	629.119.572
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	307.147.113
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	111.842.443
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	39.905.182
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	21.763
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	15.279.639
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	16.601.782
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	120.010.960
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	92.904
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	167.161.911
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	3.059.903
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.617.092
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	572.258
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.722.607
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	9.980
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	210
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	427
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	13
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	9
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	27
<b>74.915</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M.</b>	<b>13.240.456.988</b>
<b>1209</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>6.620.228.494</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	563.226.904
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	20.583.107
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.121.543
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.078.644
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.218.266
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.244.437.067
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	28.540.947
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	8.454.266
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.306.572
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.131.552
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.591.388.243
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.644.083
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.994.385
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	798.125
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.056.098
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	943.679.358
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	460.720.669
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	167.763.665
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	59.857.772
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	32.644
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	22.919.459
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	24.902.673
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	180.016.440

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	139.356
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	250.742.866
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	4.589.855
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.425.639
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	858.387
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.583.910
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	14.970
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	316
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	640
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	19
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	14
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	40
<b>1210</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>6.620.228.494</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	563.226.904
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	20.583.107
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.121.543
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.078.644
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.218.266
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.244.437.067
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	28.540.947
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	8.454.266
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.306.572
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.131.552
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.591.388.243
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.644.083
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.994.385
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	798.125
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.056.098
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	943.679.358
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	460.720.669
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	167.763.665
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	59.857.772
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	32.644
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	22.919.459
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	24.902.673
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	180.016.440
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	139.356
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	250.742.866
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	4.589.855
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.425.639
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	858.387
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.583.910
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	14.970
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	316
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	640
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	19

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	7.1.1.4.01.4.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	14
	7.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	40
<b>74.917</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv.</b>	<b>815.906.253</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>401.906.253</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	401.312.808
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	593.445
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>407.790.000</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	407.790.000
<b>1114</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional</b>	<b>6.210.000</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.210.000
<b>74.918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv.</b>	<b>1.058.416.551</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>631.377.593</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.338.773
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	183.038.820
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>419.612.509</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	419.612.509
<b>1114</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional</b>	<b>7.426.449</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.594.616
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.831.833
<b>74.919</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv.</b>	<b>320.681.772</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>257.254.010</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.051.886
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.202.124
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>62.278.313</b>
	1.9.4.4.07.1.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.120
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	62.225.193
<b>1114</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional</b>	<b>1.149.449</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	201.048
	1.9.4.4.07.1.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	809
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	947.592
<b>75.000</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>	<b>2.634.813.531.841</b>
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.487.873
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.010.264.256.580
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	348.202.992.448
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651
8444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	169.080.497.155
<b>75.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>2.634.813.531.841</b>
<b>1400</b>	<b>Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	<b>35.298.487.873</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.293.816.361
	2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.004.671.512
<b>1401</b>	<b>Amortização da Dívida Pública Federal</b>	<b>65.258.501.134</b>
	1.3.2.1.06.0.1 Juros sobre o Capital Próprio - Principal	11.628.009.618
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	29.727.328.649
	1.3.2.3.01.0.1 Participações - Principal	1.686
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.404.473.261
	2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	30.613.987

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.468.073.933
<b>1443</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>	<b>2.010.264.256.580</b>
	2.1.1.1.02.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	2.010.264.256.580
<b>1444</b>	<b>Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,</b>	<b>348.202.992.448</b>
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	348.202.992.448
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>6.708.796.651</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	6.708.796.651
<b>8444</b>	<b>Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,</b>	<b>169.080.497.155</b>
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	169.080.497.155
<b>81.000</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>18.546.136</b>
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	12.241.542
1096	Doações Nacionais	4.401.914
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro	1.902.680
<b>81.901</b>	<b>Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>	<b>15.706.239</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>11.591.501</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.591.501
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>2.212.058</b>
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.212.058
<b>1122</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro</b>	<b>1.902.680</b>
	1.2.1.7.06.1.1 Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.418.748
	1.2.1.9.01.1.1 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	372.393
	1.2.1.9.01.1.2 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539
<b>81.902</b>	<b>Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>	<b>2.839.897</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>650.041</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	650.041
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>2.189.856</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.196.760
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	993.096
<b>90.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.832.524.919</b>
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do	5.832.524.919
<b>90.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.832.524.919</b>
<b>1076</b>	<b>Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela</b>	<b>5.832.524.919</b>
	1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.832.524.919
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1000</b>	<b>Recursos Livres da União</b>	<b>519.698.484.803</b>
	1.1.1.1.01.0.1 Imposto sobre a Importação - Principal	62.985.512.485
	1.1.1.1.01.0.3 Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1.086.609
	1.1.1.1.02.0.1 Imposto sobre a Exportação - Principal	42.313.705
	1.1.1.1.02.0.3 Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	7.106.362
	1.1.1.2.01.2.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	146.207.643
	1.1.1.2.01.2.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	811.518
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	31.759.739.320
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	119.631.462
	1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	126.561.312.391
	1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	476.726.667
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.736.614.823

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	338.016.699
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	53.213.030.475
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	25.979.526.626
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.460.006.648
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.710.226.912
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.037.742.164
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1.127.537.708
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	8.150.744.368
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	11.353.079.775
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	109.827.527
1.1.1.5.02.0.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	66.701.942.277
1.1.1.5.02.0.3	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.303.572
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	19.244.546
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147
1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	524.343
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.203.109
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767
1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793
1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.654.952
1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285
1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387
1.1.2.1.06.0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	191.283.340
1.1.2.1.07.0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072
1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718
1.2.1.9.03.1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815
1.2.1.9.03.2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399
1.2.1.9.05.1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.307.377
1.2.1.9.05.1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088
1.2.1.9.06.1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168
1.2.1.9.06.1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603
1.2.1.9.07.1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860
1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	122.245.292
1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783
1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.263
1.2.2.1.04.0.1	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	360.000.000
1.2.2.1.04.0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	294.543
1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000
1.2.2.1.05.0.3	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848
1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.873.870.180
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	387.969
1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	14.598.683
1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	106.483.690
1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	200.072
1.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865
1.2.2.1.09.1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111
1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.104.806
1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268
1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447
1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801
1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899
1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.737.001
1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300
1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328
1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	54.104.874
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150.352
1.3.3.2.01.2.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	132.986
1.3.4.1.05.0.1	Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal	22.614
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.364.686
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.238
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.096.533
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.073.076
1.9.1.1.13.2.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	469.578.699
1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	175.415
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	249.724.241
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.230.226.142
1.9.2.2.09.0.1	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	639.732
1.9.2.2.13.0.1	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	93.402.391
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	73.594.974
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	254.731.212
1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.967.553
1.9.3.1.03.0.1	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.660.790
1.9.9.9.06.0.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.580.138
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	2.125.250
1.9.9.9.15.0.1	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	641.458.282
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal	2.635.127.148

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>			
	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.422.752
	1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	6.163.328.462
	1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.202.459
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.301.066.276
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	215.994.060
	7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.802
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	36.076
	7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	848
	7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	643
	7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	161.542
	7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.878
	7.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.877
<b>1001</b>	<b>Recursos Livres da Seguridade Social</b>		<b>145.595.610.015</b>
	1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	135.612.712.649
	1.2.1.3.01.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	412.470.105
	1.2.1.3.01.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	534.991.915
	1.2.1.3.01.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	33.197.252
	1.2.1.3.02.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	8.465.889.329
	1.2.1.3.02.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	117.712.143
	1.2.1.3.02.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	86.439.212
	1.2.1.3.02.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	33.384.199
	1.2.1.3.49.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	11.103.565
	1.2.1.3.49.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	162.553.753
	1.9.3.1.02.0.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	124.971.593
	1.9.3.1.02.0.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	184.300
<b>1002</b>	<b>Atividades-fim da Seguridade Social</b>		<b>253.731.918.894</b>
	1.2.1.1.01.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	250.822.683.255
	1.2.1.1.01.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.211.513.439
	1.2.1.1.01.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1.315.531.820
	1.2.1.1.01.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	161.703.716
	1.2.1.1.02.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	290.973
	1.2.1.1.02.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	282.953
	1.2.1.1.49.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	20.318.712
	1.2.1.1.49.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	199.486.910
	1.9.2.2.04.0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	107.116
<b>1011</b>	<b>Destinações da Cide-Combustíveis</b>		<b>282.992.373</b>
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	34.063.595
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	248.461.942
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	466.836

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1027</b>	<b>Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</b>	<b>671.779.422</b>
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	670.212.836
1.1.2.2.02.0.2	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	139.585
1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.067.695
1.1.2.2.02.0.4	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	310.591
7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.715
<b>1040</b>	<b>Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social</b>	<b>56.804.638.602</b>
1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	53.073.100.418
1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	83.807.862
1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	246.225.375
1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	8.488.810
1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	3.151.337.496
1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	128.214.840
1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	35.761.742
1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	12.752.374
1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	6.171.152
1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	58.778.533
<b>1056</b>	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>	<b>41.115.761.009</b>
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.827.793.872
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.336.670
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.435.002.676
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.175.031.302
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	192.478.600
1.2.1.5.01.5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	105.279.673
1.2.1.5.01.6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.355.257
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.964.940.853
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	7.082.413
7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	394.459.693
<b>1085</b>	<b>Programas Habitacionais de Caráter Social</b>	<b>19.706.757</b>
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	19.706.757
<b>1123</b>	<b>Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>3.761.790.931</b>
1.2.1.7.01.1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	56.432.004
1.2.1.7.02.1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	9.298.420
1.2.1.7.04.1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	3.693.223.011
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.837.496
<b>TOTAL</b>		<b>5.345.440.863.304</b>

**Quadro 4**  
**Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IV.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento Fiscal
	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
Pessoal e Encargos Sociais	245.737.275.503
Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Outras Despesas Correntes	640.958.007.425
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.396.038.466.769</b>
Investimentos	61.986.046.691
Inversões Financeiras	100.429.315.208
Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>41.694.945.256</b>
Reserva de Contingência	41.694.945.256
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento de Seguridade Social
	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
Pessoal e Encargos Sociais	150.252.836.024
Outras Despesas Correntes	1.391.915.491.295
<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.117.955.325</b>
Investimentos	9.114.455.325
Inversões Financeiras	3.500.000
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>340.603.887</b>
Reserva de Contingência	340.603.887
<b>TOTAL</b>	<b>1.551.626.886.531</b>

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade
	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
Pessoal e Encargos Sociais	395.990.111.527
Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Outras Despesas Correntes	2.032.873.498.720
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.405.156.422.094</b>
Investimentos	71.100.502.016
Inversões Financeiras	100.432.815.208
Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>42.035.549.143</b>
Reserva de Contingência	42.035.549.143
<b>TOTAL</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>10.673.927.863</b>	<b>5.556.988.027</b>	<b>16.230.915.890</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>7.257.701.567</b>	<b>4.974.310.012</b>	<b>12.232.011.579</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.158.301.567	119.588.786	7.277.890.353
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	99.400.000	3.607.079.661	3.706.479.661
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.247.641.565	1.247.641.565
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.740.896.081</b>	<b>580.217.165</b>	<b>3.321.113.246</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.717.059.382	568.194.683	3.285.254.065
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	4.022.482
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.836.699	8.000.000	31.836.699
<b>4 - Investimentos</b>	<b>379.251.413</b>	<b>2.455.000</b>	<b>381.706.413</b>
1000 - Recursos Livres da União	306.320.693	2.455.000	308.775.693
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.673.359		72.673.359
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	257.361		257.361
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>296.078.802</b>	<b>5.850</b>	<b>296.084.652</b>
1000 - Recursos Livres da União	296.078.802		296.078.802
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	5.850
<b>01000 - Câmara dos Deputados</b>	<b>5.448.962.718</b>	<b>2.327.831.830</b>	<b>7.776.794.548</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.950.859.410</b>	<b>2.054.651.564</b>	<b>6.005.510.974</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.851.459.410	98.660.389	3.950.119.799
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	99.400.000	1.388.205.841	1.487.605.841
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.785.334	567.785.334
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.265.987.876</b>	<b>271.225.266</b>	<b>1.537.213.142</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.260.987.876	263.225.266	1.524.213.142
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000	8.000.000	13.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>232.115.432</b>	<b>1.955.000</b>	<b>234.070.432</b>
1000 - Recursos Livres da União	174.672.284	1.955.000	176.627.284
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.360.579		57.360.579
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569		82.569
<b>01101 - Câmara dos Deputados</b>	<b>5.386.519.570</b>	<b>2.319.831.830</b>	<b>7.706.351.400</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.950.859.410</b>	<b>2.054.651.564</b>	<b>6.005.510.974</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.851.459.410	98.660.389	3.950.119.799
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	99.400.000	1.388.205.841	1.487.605.841
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.785.334	567.785.334
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.260.987.876</b>	<b>263.225.266</b>	<b>1.524.213.142</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.260.987.876	263.225.266	1.524.213.142
<b>4 - Investimentos</b>	<b>174.672.284</b>	<b>1.955.000</b>	<b>176.627.284</b>
1000 - Recursos Livres da União	174.672.284	1.955.000	176.627.284
<b>01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>62.443.148</b>	<b>8.000.000</b>	<b>70.443.148</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.000.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>13.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000	8.000.000	13.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>57.443.148</b>		<b>57.443.148</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.360.579		57.360.579
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569		82.569
<b>02000 - Senado Federal</b>	<b>3.349.316.493</b>	<b>2.354.789.803</b>	<b>5.704.106.296</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.035.043.994</b>	<b>2.096.309.490</b>	<b>4.131.353.484</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.035.043.994	20.928.397	2.055.972.391
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.695.769.759	1.695.769.759
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		379.611.334	379.611.334
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>920.199.017</b>	<b>257.974.463</b>	<b>1.178.173.480</b>
1000 - Recursos Livres da União	913.636.395	253.951.981	1.167.588.376
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	4.022.482
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.562.622		6.562.622
<b>4 - Investimentos</b>	<b>97.994.680</b>	<b>500.000</b>	<b>98.494.680</b>
1000 - Recursos Livres da União	82.507.108	500.000	83.007.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.312.780		15.312.780
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792		174.792
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>296.078.802</b>	<b>5.850</b>	<b>296.084.652</b>
1000 - Recursos Livres da União	296.078.802		296.078.802
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	5.850
<b>02101 - Senado Federal</b>	<b>3.349.316.493</b>	<b>2.354.789.803</b>	<b>5.704.106.296</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.035.043.994	2.096.309.490	4.131.353.484
1000 - Recursos Livres da União	2.035.043.994	20.928.397	2.055.972.391
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.695.769.759	1.695.769.759
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		379.611.334	379.611.334
3 - Outras Despesas Correntes	920.199.017	257.974.463	1.178.173.480
1000 - Recursos Livres da União	913.636.395	253.951.981	1.167.588.376
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	4.022.482
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.562.622		6.562.622
4 - Investimentos	97.994.680	500.000	98.494.680
1000 - Recursos Livres da União	82.507.108	500.000	83.007.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.312.780		15.312.780
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792		174.792
9 - Reserva de Contingência	296.078.802	5.850	296.084.652
1000 - Recursos Livres da União	296.078.802		296.078.802
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	5.850
<b>03000 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>1.875.648.652</b>	<b>874.366.394</b>	<b>2.750.015.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.271.798.163	823.348.958	2.095.147.121
1000 - Recursos Livres da União	1.271.798.163		1.271.798.163
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		523.104.061	523.104.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		300.244.897	300.244.897
3 - Outras Despesas Correntes	554.709.188	51.017.436	605.726.624
1000 - Recursos Livres da União	542.435.111	51.017.436	593.452.547
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077		12.274.077
4 - Investimentos	49.141.301		49.141.301
1000 - Recursos Livres da União	49.141.301		49.141.301
<b>03101 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>1.875.648.652</b>	<b>874.366.394</b>	<b>2.750.015.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.271.798.163	823.348.958	2.095.147.121
1000 - Recursos Livres da União	1.271.798.163		1.271.798.163

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		523.104.061	523.104.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		300.244.897	300.244.897
3 - Outras Despesas Correntes	554.709.188	51.017.436	605.726.624
1000 - Recursos Livres da União	542.435.111	51.017.436	593.452.547
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077		12.274.077
4 - Investimentos	49.141.301		49.141.301
1000 - Recursos Livres da União	49.141.301		49.141.301

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>47.226.191.503</b>	<b>12.543.291.727</b>	<b>59.769.483.230</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>35.398.699.795</b>	<b>10.233.212.111</b>	<b>45.631.911.906</b>
1000 - Recursos Livres da União	35.398.699.795	65.503	35.398.765.298
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.036.338.786	1.036.338.786
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.196.807.822	9.196.807.822
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.979.235.787</b>	<b>2.309.874.121</b>	<b>12.289.109.908</b>
1000 - Recursos Livres da União	8.912.374.445	2.309.874.121	11.222.248.566
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	671.779.422		671.779.422
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.880.224		19.880.224
1052 - Recursos Livres da UO	87.857.993		87.857.993
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	287.343.703		287.343.703
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.829.629.052</b>	<b>205.495</b>	<b>1.829.834.547</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.783.196.063	205.495	1.783.401.558
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		7.579.039
1081 - Convênios	20.443.250		20.443.250
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	18.410.700		18.410.700
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>18.626.869</b>		<b>18.626.869</b>
1000 - Recursos Livres da União	18.626.869		18.626.869
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>663.376.511</b>	<b>188.364.945</b>	<b>851.741.456</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>374.042.889</b>	<b>164.654.204</b>	<b>538.697.093</b>
1000 - Recursos Livres da União	374.042.889		374.042.889
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.873.226	31.873.226
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.780.978	132.780.978
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>262.497.900</b>	<b>23.639.246</b>	<b>286.137.146</b>
1000 - Recursos Livres da União	232.952.358	23.639.246	256.591.604
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	29.351.786		29.351.786
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.999		9.999
1052 - Recursos Livres da UO	183.757		183.757
<b>4 - Investimentos</b>	<b>26.835.722</b>	<b>71.495</b>	<b>26.907.217</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.835.722	71.495	26.907.217
<b>10101 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>663.376.511</b>	<b>188.364.945</b>	<b>851.741.456</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>374.042.889</b>	<b>164.654.204</b>	<b>538.697.093</b>
1000 - Recursos Livres da União	374.042.889		374.042.889
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.873.226	31.873.226
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.780.978	132.780.978
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>262.497.900</b>	<b>23.639.246</b>	<b>286.137.146</b>
1000 - Recursos Livres da União	232.952.358	23.639.246	256.591.604
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	29.351.786		29.351.786
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.999		9.999
1052 - Recursos Livres da UO	183.757		183.757
<b>4 - Investimentos</b>	<b>26.835.722</b>	<b>71.495</b>	<b>26.907.217</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.835.722	71.495	26.907.217
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.534.409.043</b>	<b>495.312.346</b>	<b>2.029.721.389</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>991.805.203</b>	<b>416.379.252</b>	<b>1.408.184.455</b>
1000 - Recursos Livres da União	991.805.203		991.805.203
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.843.705	73.843.705

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>		342.535.547	342.535.547
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>405.603.821</b>	<b>78.864.094</b>	<b>484.467.915</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	353.468.754	78.864.094	432.332.848
<b>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</b>	51.639.616		51.639.616
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	13.361		13.361
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	482.090		482.090
<b>4 - Investimentos</b>	<b>137.000.019</b>	<b>69.000</b>	<b>137.069.019</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	137.000.019	69.000	137.069.019
<b>11101 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.534.409.043</b>	<b>495.312.346</b>	<b>2.029.721.389</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	991.805.203	416.379.252	1.408.184.455
1000 - Recursos Livres da União	991.805.203		991.805.203
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.843.705	73.843.705
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		342.535.547	342.535.547
3 - Outras Despesas Correntes	405.603.821	78.864.094	484.467.915
1000 - Recursos Livres da União	353.468.754	78.864.094	432.332.848
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	51.639.616		51.639.616
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.361		13.361
1052 - Recursos Livres da UO	482.090		482.090
4 - Investimentos	137.000.019	69.000	137.069.019
1000 - Recursos Livres da União	137.000.019	69.000	137.069.019
<b>12000 - Justiça Federal</b>	<b>12.928.867.465</b>	<b>2.548.693.178</b>	<b>15.477.560.643</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>10.283.823.991</b>	<b>1.992.849.000</b>	<b>12.276.672.991</b>
1000 - Recursos Livres da União	10.283.823.991		10.283.823.991
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.506.566	18.506.566
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.974.342.434	1.974.342.434
3 - Outras Despesas Correntes	<b>2.233.274.435</b>	<b>555.824.178</b>	<b>2.789.098.613</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.028.293.012	555.824.178	2.584.117.190
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	204.981.423		204.981.423
4 - Investimentos	<b>393.142.170</b>	<b>20.000</b>	<b>393.162.170</b>
1000 - Recursos Livres da União	393.142.170	20.000	393.162.170
5 - Inversões Financeiras	<b>18.626.869</b>		<b>18.626.869</b>
1000 - Recursos Livres da União	18.626.869		18.626.869
<b>12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau</b>	<b>10.649.439.828</b>	<b>1.904.425.026</b>	<b>12.553.864.854</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.607.337.991	1.454.049.000	10.061.386.991
1000 - Recursos Livres da União	8.607.337.991		8.607.337.991
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.454.049.000	1.454.049.000
3 - Outras Despesas Correntes	1.764.048.705	450.376.026	2.214.424.731
1000 - Recursos Livres da União	1.610.351.703	450.376.026	2.060.727.729
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	153.697.002		153.697.002
4 - Investimentos	270.553.132		270.553.132
1000 - Recursos Livres da União	270.553.132		270.553.132
5 - Inversões Financeiras	7.500.000		7.500.000
1000 - Recursos Livres da União	7.500.000		7.500.000
<b>12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	<b>464.272.374</b>	<b>133.715.360</b>	<b>597.987.734</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	319.465.000	110.900.000	430.365.000

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	319.465.000		319.465.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.260.812	7.260.812
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		103.639.188	103.639.188
3 - Outras Despesas Correntes	129.127.367	22.815.360	151.942.727
1000 - Recursos Livres da União	116.069.557	22.815.360	138.884.917
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.057.810		13.057.810
4 - Investimentos	15.680.007		15.680.007
1000 - Recursos Livres da União	15.680.007		15.680.007
<b>12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	<b>443.510.344</b>	<b>124.735.512</b>	<b>568.245.856</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	335.010.000	106.500.000	441.510.000
1000 - Recursos Livres da União	335.010.000		335.010.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.847.814	2.847.814
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		103.652.186	103.652.186
3 - Outras Despesas Correntes	91.595.131	18.235.512	109.830.643
1000 - Recursos Livres da União	82.133.219	18.235.512	100.368.731
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.461.912		9.461.912
4 - Investimentos	16.905.213		16.905.213
1000 - Recursos Livres da União	16.905.213		16.905.213
<b>12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	<b>637.768.830</b>	<b>188.668.904</b>	<b>826.437.734</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.585.000	162.000.000	664.585.000
1000 - Recursos Livres da União	502.585.000		502.585.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.868.765	1.868.765
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		160.131.235	160.131.235
3 - Outras Despesas Correntes	92.374.123	26.648.904	119.023.027
1000 - Recursos Livres da União	82.245.994	26.648.904	108.894.898
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.128.129		10.128.129
4 - Investimentos	31.682.838	20.000	31.702.838
1000 - Recursos Livres da União	31.682.838	20.000	31.702.838
5 - Inversões Financeiras	11.126.869		11.126.869
1000 - Recursos Livres da União	11.126.869		11.126.869
<b>12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	<b>367.156.297</b>	<b>125.732.360</b>	<b>492.888.657</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	295.300.000	107.600.000	402.900.000
1000 - Recursos Livres da União	295.300.000		295.300.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.834.882	5.834.882
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		101.765.118	101.765.118
3 - Outras Despesas Correntes	55.592.179	18.132.360	73.724.539
1000 - Recursos Livres da União	49.205.730	18.132.360	67.338.090
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.386.449		6.386.449
4 - Investimentos	16.264.118		16.264.118
1000 - Recursos Livres da União	16.264.118		16.264.118
<b>12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	<b>269.103.705</b>	<b>60.852.396</b>	<b>329.956.101</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.713.000	49.200.000	229.913.000
1000 - Recursos Livres da União	180.713.000		180.713.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		694.293	694.293
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		48.505.707	48.505.707

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	57.540.705	11.652.396	69.193.101
1000 - Recursos Livres da União	50.366.445	11.652.396	62.018.841
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.174.260		7.174.260
4 - Investimentos	30.850.000		30.850.000
1000 - Recursos Livres da União	30.850.000		30.850.000
<b>12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região</b>	<b>97.616.087</b>	<b>10.563.620</b>	<b>108.179.707</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.413.000	2.600.000	46.013.000
1000 - Recursos Livres da União	43.413.000		43.413.000
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.600.000	2.600.000
3 - Outras Despesas Correntes	42.996.225	7.963.620	50.959.845
1000 - Recursos Livres da União	37.920.364	7.963.620	45.883.984
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.075.861		5.075.861
4 - Investimentos	11.206.862		11.206.862
1000 - Recursos Livres da União	11.206.862		11.206.862
<b>13000 - Justiça Militar da União</b>	<b>469.424.198</b>	<b>252.938.430</b>	<b>722.362.628</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>315.480.693</b>	<b>222.938.430</b>	<b>538.419.123</b>
1000 - Recursos Livres da União	315.480.693		315.480.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.085.754	64.085.754
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		158.852.676	158.852.676
3 - Outras Despesas Correntes	<b>140.516.030</b>	<b>29.985.000</b>	<b>170.501.030</b>
1000 - Recursos Livres da União	125.956.492	29.985.000	155.941.492
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.493.356		14.493.356
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.182		66.182
4 - Investimentos	<b>13.427.475</b>	<b>15.000</b>	<b>13.442.475</b>
1000 - Recursos Livres da União	13.427.475	15.000	13.442.475
<b>13101 - Justiça Militar da União</b>	<b>469.424.198</b>	<b>252.938.430</b>	<b>722.362.628</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	315.480.693	222.938.430	538.419.123
1000 - Recursos Livres da União	315.480.693		315.480.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.085.754	64.085.754
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		158.852.676	158.852.676
3 - Outras Despesas Correntes	140.516.030	29.985.000	170.501.030
1000 - Recursos Livres da União	125.956.492	29.985.000	155.941.492
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.493.356		14.493.356
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.182		66.182
4 - Investimentos	13.427.475	15.000	13.442.475
1000 - Recursos Livres da União	13.427.475	15.000	13.442.475
<b>14000 - Justiça Eleitoral</b>	<b>9.252.727.245</b>	<b>1.425.691.004</b>	<b>10.678.418.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>5.286.849.383</b>	<b>1.091.210.168</b>	<b>6.378.059.551</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.286.849.383	65.503	5.286.914.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.263.190	24.263.190
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.066.881.475	1.066.881.475
3 - Outras Despesas Correntes	<b>2.962.954.626</b>	<b>334.480.836</b>	<b>3.297.435.462</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.732.309.445	334.480.836	3.066.790.281
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	144.890.287		144.890.287
1052 - Recursos Livres da UO	85.754.894		85.754.894

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.002.923.236</b>		<b>1.002.923.236</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.002.923.236		1.002.923.236
<b>14101 - Tribunal Superior Eleitoral</b>	<b>2.519.529.473</b>	<b>197.998.901</b>	<b>2.717.528.374</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	964.833.289	65.880.113	1.030.713.402
1000 - Recursos Livres da União	964.833.289		964.833.289
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		65.880.113	65.880.113
3 - Outras Despesas Correntes	694.125.046	132.118.788	826.243.834
1000 - Recursos Livres da União	651.632.164	132.118.788	783.750.952
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	42.492.882		42.492.882
4 - Investimentos	860.571.138		860.571.138
1000 - Recursos Livres da União	860.571.138		860.571.138
<b>14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	<b>54.640.543</b>	<b>7.430.672</b>	<b>62.071.215</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.208.313	5.420.012	42.628.325
1000 - Recursos Livres da União	37.208.313		37.208.313
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		5.420.012	5.420.012
3 - Outras Despesas Correntes	14.931.908	2.010.660	16.942.568
1000 - Recursos Livres da União	13.406.832	2.010.660	15.417.492
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.525.076		1.525.076
4 - Investimentos	2.500.322		2.500.322
1000 - Recursos Livres da União	2.500.322		2.500.322
<b>14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>114.753.043</b>	<b>16.440.837</b>	<b>131.193.880</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.585.757	12.342.369	102.928.126
1000 - Recursos Livres da União	90.585.757		90.585.757
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.342.369	12.342.369
3 - Outras Despesas Correntes	21.737.461	4.098.468	25.835.929
1000 - Recursos Livres da União	19.684.144	4.098.468	23.782.612
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.053.317		2.053.317
4 - Investimentos	2.429.825		2.429.825
1000 - Recursos Livres da União	2.429.825		2.429.825
<b>14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>135.129.370</b>	<b>15.919.293</b>	<b>151.048.663</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	98.766.339	9.964.461	108.730.800
1000 - Recursos Livres da União	98.766.339		98.766.339
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.964.461	9.964.461
3 - Outras Despesas Correntes	33.291.505	5.954.832	39.246.337
1000 - Recursos Livres da União	30.052.671	5.954.832	36.007.503
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.238.834		3.238.834
4 - Investimentos	3.071.526		3.071.526
1000 - Recursos Livres da União	3.071.526		3.071.526
<b>14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>356.069.292</b>	<b>64.026.642</b>	<b>420.095.934</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	268.278.425	55.738.098	324.016.523
1000 - Recursos Livres da União	268.278.425		268.278.425
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.738.098	55.738.098
3 - Outras Despesas Correntes	66.907.104	8.288.544	75.195.648
1000 - Recursos Livres da União	60.606.504	8.288.544	68.895.048
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.300.600		6.300.600

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	20.883.763		20.883.763
1000 - Recursos Livres da União	20.883.763		20.883.763
<b>14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>233.531.293</b>	<b>45.383.846</b>	<b>278.915.139</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	187.302.477	38.266.982	225.569.459
1000 - Recursos Livres da União	187.302.477		187.302.477
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		38.266.982	38.266.982
3 - Outras Despesas Correntes	45.612.064	7.116.864	52.728.928
1000 - Recursos Livres da União	41.595.989	7.116.864	48.712.853
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.016.075		4.016.075
4 - Investimentos	616.752		616.752
1000 - Recursos Livres da União	616.752		616.752
<b>14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>96.970.801</b>	<b>28.280.248</b>	<b>125.251.049</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.124.726	25.396.852	90.521.578
1000 - Recursos Livres da União	65.124.726		65.124.726
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.937.494	2.937.494
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		22.459.358	22.459.358
3 - Outras Despesas Correntes	28.850.120	2.883.396	31.733.516
1000 - Recursos Livres da União	26.397.809	2.883.396	29.281.205
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.452.311		2.452.311
4 - Investimentos	2.995.955		2.995.955
1000 - Recursos Livres da União	2.995.955		2.995.955
<b>14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>133.260.224</b>	<b>18.430.550</b>	<b>151.690.774</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.354.634	15.026.414	116.381.048
1000 - Recursos Livres da União	101.354.634		101.354.634
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		15.026.414	15.026.414
3 - Outras Despesas Correntes	25.365.541	3.404.136	28.769.677
1000 - Recursos Livres da União	22.643.504	3.404.136	26.047.640
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.722.037		2.722.037
4 - Investimentos	6.540.049		6.540.049
1000 - Recursos Livres da União	6.540.049		6.540.049
<b>14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>192.845.266</b>	<b>30.270.878</b>	<b>223.116.144</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	151.113.583	23.260.094	174.373.677
1000 - Recursos Livres da União	151.113.583		151.113.583
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.260.094	23.260.094
3 - Outras Despesas Correntes	37.050.267	7.010.784	44.061.051
1000 - Recursos Livres da União	33.557.685	7.010.784	40.568.469
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.492.582		3.492.582
4 - Investimentos	4.681.416		4.681.416
1000 - Recursos Livres da União	4.681.416		4.681.416
<b>14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>189.944.083</b>	<b>25.258.338</b>	<b>215.202.421</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	147.423.065	19.678.542	167.101.607
1000 - Recursos Livres da União	147.423.065		147.423.065
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.678.542	19.678.542
3 - Outras Despesas Correntes	38.984.166	5.579.796	44.563.962
1000 - Recursos Livres da União	35.255.441	5.579.796	40.835.237

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.728.725		3.728.725
4 - Investimentos	3.536.852		3.536.852
1000 - Recursos Livres da União	3.536.852		3.536.852
<b>14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>	<b>128.575.688</b>	<b>22.023.128</b>	<b>150.598.816</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.932.233	17.659.460	108.591.693
1000 - Recursos Livres da União	90.932.233		90.932.233
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.659.460	17.659.460
3 - Outras Despesas Correntes	33.002.676	4.363.668	37.366.344
1000 - Recursos Livres da União	29.543.883	4.363.668	33.907.551
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.458.793		3.458.793
4 - Investimentos	4.640.779		4.640.779
1000 - Recursos Livres da União	4.640.779		4.640.779
<b>14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>	<b>114.069.127</b>	<b>23.768.842</b>	<b>137.837.969</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.457.089	19.737.874	105.194.963
1000 - Recursos Livres da União	85.457.089		85.457.089
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.737.874	19.737.874
3 - Outras Despesas Correntes	23.938.518	4.030.968	27.969.486
1000 - Recursos Livres da União	21.664.973	4.030.968	25.695.941
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.273.545		2.273.545
4 - Investimentos	4.673.520		4.673.520
1000 - Recursos Livres da União	4.673.520		4.673.520
<b>14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	<b>575.291.368</b>	<b>141.655.564</b>	<b>716.946.932</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	476.114.869	118.115.920	594.230.789
1000 - Recursos Livres da União	476.114.869		476.114.869
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.115.920	118.115.920
3 - Outras Despesas Correntes	94.025.356	23.539.644	117.565.000
1000 - Recursos Livres da União	85.657.956	23.539.644	109.197.600
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.367.400		8.367.400
4 - Investimentos	5.151.143		5.151.143
1000 - Recursos Livres da União	5.151.143		5.151.143
<b>14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>	<b>197.256.798</b>	<b>35.746.914</b>	<b>233.003.712</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	140.914.579	28.075.554	168.990.133
1000 - Recursos Livres da União	140.914.579		140.914.579
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		28.075.554	28.075.554
3 - Outras Despesas Correntes	48.738.293	7.671.360	56.409.653
1000 - Recursos Livres da União	44.342.129	7.671.360	52.013.489
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.396.164		4.396.164
4 - Investimentos	7.603.926		7.603.926
1000 - Recursos Livres da União	7.603.926		7.603.926
<b>14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>	<b>150.670.329</b>	<b>27.088.725</b>	<b>177.759.054</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	119.717.094	21.288.189	141.005.283
1000 - Recursos Livres da União	119.717.094		119.717.094
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		21.288.189	21.288.189
3 - Outras Despesas Correntes	28.068.094	5.800.536	33.868.630
1000 - Recursos Livres da União	25.275.839	5.800.536	31.076.375

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.792.255		2.792.255
4 - Investimentos	2.885.141		2.885.141
1000 - Recursos Livres da União	2.885.141		2.885.141
<b>14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>	<b>312.212.504</b>	<b>65.539.950</b>	<b>377.752.454</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.171.483	54.638.034	305.809.517
1000 - Recursos Livres da União	251.171.483	65.503	251.236.986
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		54.572.531	54.572.531
3 - Outras Despesas Correntes	55.566.021	10.901.916	66.467.937
1000 - Recursos Livres da União	50.444.690	10.901.916	61.346.606
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.121.331		5.121.331
4 - Investimentos	5.475.000		5.475.000
1000 - Recursos Livres da União	5.475.000		5.475.000
<b>14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>	<b>259.293.955</b>	<b>60.111.647</b>	<b>319.405.602</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	205.416.109	50.583.923	256.000.032
1000 - Recursos Livres da União	205.416.109		205.416.109
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		50.583.923	50.583.923
3 - Outras Despesas Correntes	47.129.615	9.527.724	56.657.339
1000 - Recursos Livres da União	42.524.973	9.527.724	52.052.697
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.604.642		4.604.642
4 - Investimentos	6.748.231		6.748.231
1000 - Recursos Livres da União	6.748.231		6.748.231
<b>14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</b>	<b>162.288.059</b>	<b>29.482.395</b>	<b>191.770.454</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	125.754.474	23.026.107	148.780.581
1000 - Recursos Livres da União	125.754.474		125.754.474
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.026.107	23.026.107
3 - Outras Despesas Correntes	32.776.301	6.456.288	39.232.589
1000 - Recursos Livres da União	29.757.535	6.456.288	36.213.823
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.018.766		3.018.766
4 - Investimentos	3.757.284		3.757.284
1000 - Recursos Livres da União	3.757.284		3.757.284
<b>14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</b>	<b>431.161.087</b>	<b>160.113.213</b>	<b>591.274.300</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	346.481.526	141.423.165	487.904.691
1000 - Recursos Livres da União	346.481.526		346.481.526
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.364.506	14.364.506
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		127.058.659	127.058.659
3 - Outras Despesas Correntes	74.797.701	18.690.048	93.487.749
1000 - Recursos Livres da União	67.493.311	18.690.048	86.183.359
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.304.390		7.304.390
4 - Investimentos	9.881.860		9.881.860
1000 - Recursos Livres da União	9.881.860		9.881.860
<b>14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b>	<b>140.415.575</b>	<b>29.717.283</b>	<b>170.132.858</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.556.544	24.403.743	133.960.287
1000 - Recursos Livres da União	109.556.544		109.556.544
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.403.743	24.403.743
3 - Outras Despesas Correntes	25.797.582	5.313.540	31.111.122

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	23.073.772	5.313.540	28.387.312
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.723.810		2.723.810
4 - Investimentos	5.061.449		5.061.449
1000 - Recursos Livres da União	5.061.449		5.061.449
<b>14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</b>	<b>288.391.372</b>	<b>68.322.766</b>	<b>356.714.138</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	234.025.188	59.084.350	293.109.538
1000 - Recursos Livres da União	234.025.188		234.025.188
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		59.084.350	59.084.350
3 - Outras Despesas Correntes	50.805.370	9.238.416	60.043.786
1000 - Recursos Livres da União	46.136.133	9.238.416	55.374.549
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.669.237		4.669.237
4 - Investimentos	3.560.814		3.560.814
1000 - Recursos Livres da União	3.560.814		3.560.814
<b>14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>	<b>95.602.801</b>	<b>12.558.336</b>	<b>108.161.137</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.243.040	9.718.332	71.961.372
1000 - Recursos Livres da União	62.243.040		62.243.040
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.718.332	9.718.332
3 - Outras Despesas Correntes	21.534.761	2.840.004	24.374.765
1000 - Recursos Livres da União	19.492.602	2.840.004	22.332.606
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.042.159		2.042.159
4 - Investimentos	11.825.000		11.825.000
1000 - Recursos Livres da União	11.825.000		11.825.000
<b>14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</b>	<b>187.798.321</b>	<b>47.968.291</b>	<b>235.766.612</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.325.519	40.615.159	186.940.678
1000 - Recursos Livres da União	146.325.519		146.325.519
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		212.202	212.202
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		40.402.957	40.402.957
3 - Outras Despesas Correntes	38.840.579	7.353.132	46.193.711
1000 - Recursos Livres da União	34.989.323	7.353.132	42.342.455
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.851.256		3.851.256
4 - Investimentos	2.632.223		2.632.223
1000 - Recursos Livres da União	2.632.223		2.632.223
<b>14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</b>	<b>686.856.677</b>	<b>209.477.334</b>	<b>896.334.011</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	566.529.488	180.238.422	746.767.910
1000 - Recursos Livres da União	566.529.488		566.529.488
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.748.988	6.748.988
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		173.489.434	173.489.434
3 - Outras Despesas Correntes	118.448.155	29.238.912	147.687.067
1000 - Recursos Livres da União	108.261.134	29.238.912	137.500.046
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.187.021		10.187.021
4 - Investimentos	1.879.034		1.879.034
1000 - Recursos Livres da União	1.879.034		1.879.034
<b>14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</b>	<b>95.374.377</b>	<b>17.045.800</b>	<b>112.420.177</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	71.339.066	13.969.540	85.308.606
1000 - Recursos Livres da União	71.339.066		71.339.066

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.969.540	13.969.540
3 - Outras Despesas Correntes	19.779.159	3.076.260	22.855.419
1000 - Recursos Livres da União	17.679.084	3.076.260	20.755.344
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.100.075		2.100.075
4 - Investimentos	4.256.152		4.256.152
1000 - Recursos Livres da União	4.256.152		4.256.152
<b>14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</b>	<b>109.717.191</b>	<b>9.938.961</b>	<b>119.656.152</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.361.162	6.857.877	74.219.039
1000 - Recursos Livres da União	67.361.162		67.361.162
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.857.877	6.857.877
3 - Outras Despesas Correntes	30.757.499	3.081.084	33.838.583
1000 - Recursos Livres da União	27.591.280	3.081.084	30.672.364
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.166.219		3.166.219
4 - Investimentos	11.598.530		11.598.530
1000 - Recursos Livres da União	11.598.530		11.598.530
<b>14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	<b>51.977.457</b>	<b>9.449.486</b>	<b>61.426.943</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.808.920	6.954.818	45.763.738
1000 - Recursos Livres da União	38.808.920		38.808.920
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.954.818	6.954.818
3 - Outras Despesas Correntes	10.532.718	2.494.668	13.027.386
1000 - Recursos Livres da União	9.395.248	2.494.668	11.889.916
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.137.470		1.137.470
4 - Investimentos	2.635.819		2.635.819
1000 - Recursos Livres da União	2.635.819		2.635.819
<b>14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</b>	<b>53.607.609</b>	<b>6.242.164</b>	<b>59.849.773</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.710.392	3.845.764	40.556.156
1000 - Recursos Livres da União	36.710.392		36.710.392
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.845.764	3.845.764
3 - Outras Despesas Correntes	16.067.484	2.396.400	18.463.884
1000 - Recursos Livres da União	14.414.169	2.396.400	16.810.569
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.653.315		1.653.315
4 - Investimentos	829.733		829.733
1000 - Recursos Livres da União	829.733		829.733
<b>14901 - Fundo Partidário</b>	<b>1.185.493.562</b>		<b>1.185.493.562</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.185.493.562		1.185.493.562
1000 - Recursos Livres da União	1.099.738.668		1.099.738.668
1052 - Recursos Livres da UO	85.754.894		85.754.894
<b>15000 - Justiça do Trabalho</b>	<b>19.214.068.066</b>	<b>6.831.868.824</b>	<b>26.045.936.890</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>15.600.738.840</b>	<b>5.796.799.622</b>	<b>21.397.538.462</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.600.738.840		15.600.738.840
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		823.766.345	823.766.345
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.973.033.277	4.973.033.277
3 - Outras Despesas Correntes	<b>3.396.462.172</b>	<b>1.035.039.202</b>	<b>4.431.501.374</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.906.421.105	1.035.039.202	3.941.460.307
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	190.363.446		190.363.446

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	16.619.211		16.619.211
<b>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	283.058.410		283.058.410
<b>4 - Investimentos</b>	<b>216.867.054</b>	<b>30.000</b>	<b>216.897.054</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	198.456.354	30.000	198.486.354
<b>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	18.410.700		18.410.700
<b>15101 - Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>1.157.490.699</b>	<b>480.336.461</b>	<b>1.637.827.160</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	840.808.566	341.907.394	1.182.715.960
1000 - Recursos Livres da União	840.808.566		840.808.566
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		56.521.245	56.521.245
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		285.386.149	285.386.149
3 - Outras Despesas Correntes	292.318.997	138.429.067	430.748.064
1000 - Recursos Livres da União	269.487.687	138.429.067	407.916.754
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	21.881.337		21.881.337
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	949.973		949.973
4 - Investimentos	24.363.136		24.363.136
1000 - Recursos Livres da União	24.363.136		24.363.136
<b>15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de</b>	<b>1.435.315.462</b>	<b>804.509.533</b>	<b>2.239.824.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.239.804.287	720.520.510	1.960.324.797
1000 - Recursos Livres da União	1.239.804.287		1.239.804.287
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		153.424.394	153.424.394
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.096.116	567.096.116
3 - Outras Despesas Correntes	186.076.982	83.989.023	270.066.005
1000 - Recursos Livres da União	129.627.573	83.989.023	213.616.596
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.596.210		13.596.210
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.156.816		1.156.816
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	41.696.383		41.696.383
4 - Investimentos	9.434.193		9.434.193
1000 - Recursos Livres da União	9.434.193		9.434.193
<b>15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São</b>	<b>2.271.381.453</b>	<b>865.753.933</b>	<b>3.137.135.386</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.941.591.475	744.063.637	2.685.655.112
1000 - Recursos Livres da União	1.941.591.475		1.941.591.475
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		69.731.519	69.731.519
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		674.332.118	674.332.118
3 - Outras Despesas Correntes	322.446.029	121.690.296	444.136.325
1000 - Recursos Livres da União	245.560.745	121.690.296	367.251.041
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	23.301.859		23.301.859
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.388.959		1.388.959
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	52.194.466		52.194.466
4 - Investimentos	7.343.949		7.343.949
1000 - Recursos Livres da União	7.343.949		7.343.949
<b>15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas</b>	<b>1.401.819.695</b>	<b>701.931.670</b>	<b>2.103.751.365</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.202.813.771	620.012.014	1.822.825.785
1000 - Recursos Livres da União	1.202.813.771		1.202.813.771
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		118.789.334	118.789.334
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		501.222.680	501.222.680
3 - Outras Despesas Correntes	191.293.624	81.919.656	273.213.280

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	157.433.281	81.919.656	239.352.937
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.155.198		13.155.198
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.057.533		1.057.533
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	19.647.612		19.647.612
4 - Investimentos	7.712.300		7.712.300
1000 - Recursos Livres da União	301.600		301.600
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	7.410.700		7.410.700
<b>15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio</b>	<b>1.267.279.613</b>	<b>631.723.951</b>	<b>1.899.003.564</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.072.675.293	567.933.679	1.640.608.972
1000 - Recursos Livres da União	1.072.675.293		1.072.675.293
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		101.611.388	101.611.388
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		466.322.291	466.322.291
3 - Outras Despesas Correntes	164.544.535	63.790.272	228.334.807
1000 - Recursos Livres da União	128.852.332	63.790.272	192.642.604
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	12.096.373		12.096.373
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	425.535		425.535
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	23.170.295		23.170.295
4 - Investimentos	30.059.785		30.059.785
1000 - Recursos Livres da União	19.059.785		19.059.785
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	11.000.000		11.000.000
<b>15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>950.028.430</b>	<b>371.841.607</b>	<b>1.321.870.037</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	767.908.742	327.104.551	1.095.013.293
1000 - Recursos Livres da União	767.908.742		767.908.742
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		39.670.905	39.670.905
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		287.433.646	287.433.646
3 - Outras Despesas Correntes	126.086.711	44.737.056	170.823.767
1000 - Recursos Livres da União	90.058.886	44.737.056	134.795.942
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.034.093		9.034.093
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.087.269		2.087.269
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	24.906.463		24.906.463
4 - Investimentos	56.032.977		56.032.977
1000 - Recursos Livres da União	56.032.977		56.032.977
<b>15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região -</b>	<b>684.533.940</b>	<b>273.455.016</b>	<b>957.988.956</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	584.351.252	232.760.544	817.111.796
1000 - Recursos Livres da União	584.351.252		584.351.252
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.433.466	24.433.466
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		208.327.078	208.327.078
3 - Outras Despesas Correntes	91.100.375	40.694.472	131.794.847
1000 - Recursos Livres da União	72.718.141	40.694.472	113.412.613
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.040.747		7.040.747
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.260.405		3.260.405
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	8.081.082		8.081.082
4 - Investimentos	9.082.313		9.082.313
1000 - Recursos Livres da União	9.082.313		9.082.313
<b>15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>362.718.629</b>	<b>140.776.308</b>	<b>503.494.937</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.136.283	120.812.364	425.948.647

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	305.136.283		305.136.283
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.138.163	11.138.163
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.674.201	109.674.201
3 - Outras Despesas Correntes	55.527.680	19.963.944	75.491.624
1000 - Recursos Livres da União	45.082.212	19.963.944	65.046.156
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.288.187		4.288.187
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	554.587		554.587
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.602.694		5.602.694
4 - Investimentos	2.054.666		2.054.666
1000 - Recursos Livres da União	2.054.666		2.054.666
<b>15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região -</b>	<b>483.464.520</b>	<b>218.999.372</b>	<b>702.463.892</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	403.173.021	186.475.244	589.648.265
1000 - Recursos Livres da União	403.173.021		403.173.021
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.849.152	34.849.152
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		151.626.092	151.626.092
3 - Outras Despesas Correntes	73.191.499	32.524.128	105.715.627
1000 - Recursos Livres da União	63.744.493	32.524.128	96.268.621
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.964.989		5.964.989
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	250.099		250.099
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.231.918		3.231.918
4 - Investimentos	7.100.000		7.100.000
1000 - Recursos Livres da União	7.100.000		7.100.000
<b>15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>906.217.911</b>	<b>304.771.856</b>	<b>1.210.989.767</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	784.951.850	252.500.000	1.037.451.850
1000 - Recursos Livres da União	784.951.850		784.951.850
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.815.466	10.815.466
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		241.684.534	241.684.534
3 - Outras Despesas Correntes	112.502.431	52.271.856	164.774.287
1000 - Recursos Livres da União	84.090.730	52.271.856	136.362.586
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.960.667		7.960.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	652.980		652.980
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	19.798.054		19.798.054
4 - Investimentos	8.763.630		8.763.630
1000 - Recursos Livres da União	8.763.630		8.763.630
<b>15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito</b>	<b>451.957.396</b>	<b>253.500.540</b>	<b>705.457.936</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	355.220.724	221.140.212	576.360.936
1000 - Recursos Livres da União	355.220.724		355.220.724
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.574.067	49.574.067
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		171.566.145	171.566.145
3 - Outras Despesas Correntes	95.346.770	32.360.328	127.707.098
1000 - Recursos Livres da União	74.743.469	32.360.328	107.103.797
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.145.877		8.145.877
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	911.101		911.101
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	11.546.323		11.546.323
4 - Investimentos	1.389.902		1.389.902
1000 - Recursos Livres da União	1.389.902		1.389.902

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região -</b>	<b>359.211.165</b>	<b>185.015.477</b>	<b>544.226.642</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	286.013.497	167.849.237	453.862.734
1000 - Recursos Livres da União	286.013.497		286.013.497
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.553.326	35.553.326
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.295.911	132.295.911
3 - Outras Despesas Correntes	71.724.510	17.166.240	88.890.750
1000 - Recursos Livres da União	61.713.176	17.166.240	78.879.416
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.026.265		6.026.265
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	296.352		296.352
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.688.717		3.688.717
4 - Investimentos	1.473.158		1.473.158
1000 - Recursos Livres da União	1.473.158		1.473.158
<b>15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa</b>	<b>577.673.677</b>	<b>298.192.718</b>	<b>875.866.395</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.111.545	263.316.422	765.427.967
1000 - Recursos Livres da União	502.111.545		502.111.545
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.912.654	53.912.654
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		209.403.768	209.403.768
3 - Outras Despesas Correntes	67.533.512	34.876.296	102.409.808
1000 - Recursos Livres da União	56.795.131	34.876.296	91.671.427
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.848.886		4.848.886
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.977		54.977
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.834.518		5.834.518
4 - Investimentos	8.028.620		8.028.620
1000 - Recursos Livres da União	8.028.620		8.028.620
<b>15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>350.765.381</b>	<b>137.279.315</b>	<b>488.044.696</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	308.383.395	121.679.003	430.062.398
1000 - Recursos Livres da União	308.383.395		308.383.395
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.206.924	12.206.924
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.472.079	109.472.079
3 - Outras Despesas Correntes	39.932.586	15.600.312	55.532.898
1000 - Recursos Livres da União	35.466.977	15.600.312	51.067.289
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.741.845		2.741.845
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	176.601		176.601
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.547.163		1.547.163
4 - Investimentos	2.449.400		2.449.400
1000 - Recursos Livres da União	2.449.400		2.449.400
<b>15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região -</b>	<b>285.139.921</b>	<b>111.832.499</b>	<b>396.972.420</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	239.505.529	89.955.371	329.460.900
1000 - Recursos Livres da União	239.505.529		239.505.529
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.196.005	9.196.005
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.759.366	80.759.366
3 - Outras Despesas Correntes	41.944.178	21.877.128	63.821.306
1000 - Recursos Livres da União	34.964.723	21.877.128	56.841.851
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.453.450		3.453.450
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	102.990		102.990
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.423.015		3.423.015

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
4 - Investimentos	3.690.214		3.690.214
1000 - Recursos Livres da União	3.690.214		3.690.214
<b>15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região -</b>	<b>1.401.740.715</b>	<b>550.266.353</b>	<b>1.952.007.068</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.153.841.916	436.012.577	1.589.854.493
1000 - Recursos Livres da União	1.153.841.916		1.153.841.916
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		42.338.337	42.338.337
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		393.674.240	393.674.240
3 - Outras Despesas Correntes	241.010.085	114.253.776	355.263.861
1000 - Recursos Livres da União	191.446.544	114.253.776	305.700.320
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	18.360.943		18.360.943
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	813.486		813.486
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	30.389.112		30.389.112
4 - Investimentos	6.888.714		6.888.714
1000 - Recursos Livres da União	6.888.714		6.888.714
<b>15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região -</b>	<b>232.707.390</b>	<b>36.156.859</b>	<b>268.864.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	192.483.127	27.377.179	219.860.306
1000 - Recursos Livres da União	192.483.127		192.483.127
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		27.377.179	27.377.179
3 - Outras Despesas Correntes	38.077.454	8.779.680	46.857.134
1000 - Recursos Livres da União	32.646.682	8.779.680	41.426.362
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.228.511		3.228.511
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.691		57.691
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.144.570		2.144.570
4 - Investimentos	2.146.809		2.146.809
1000 - Recursos Livres da União	2.146.809		2.146.809
<b>15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito</b>	<b>297.742.831</b>	<b>64.203.841</b>	<b>361.946.672</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.903.961	50.018.761	301.922.722
1000 - Recursos Livres da União	251.903.961		251.903.961
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		50.018.761	50.018.761
3 - Outras Despesas Correntes	42.198.870	14.185.080	56.383.950
1000 - Recursos Livres da União	31.098.477	14.185.080	45.283.557
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.327.377		3.327.377
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	111.083		111.083
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	7.661.933		7.661.933
4 - Investimentos	3.640.000		3.640.000
1000 - Recursos Livres da União	3.640.000		3.640.000
<b>15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>527.009.006</b>	<b>106.252.299</b>	<b>633.261.305</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	444.918.620	80.136.027	525.054.647
1000 - Recursos Livres da União	444.918.620		444.918.620
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.136.027	80.136.027
3 - Outras Despesas Correntes	73.883.371	26.116.272	99.999.643
1000 - Recursos Livres da União	63.851.171	26.116.272	89.967.443
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.793.847		5.793.847
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.192.901		1.192.901
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.045.452		3.045.452

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>			
GND/Fonte	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4 - Investimentos	8.207.015		8.207.015
1000 - Recursos Livres da União	8.207.015		8.207.015
<b>15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>224.925.743</b>	<b>47.022.672</b>	<b>271.948.415</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.822.402	32.700.000	221.522.402
1000 - Recursos Livres da União	188.822.402		188.822.402
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		32.700.000	32.700.000
3 - Outras Despesas Correntes	33.154.706	14.322.672	47.477.378
1000 - Recursos Livres da União	27.250.367	14.322.672	41.573.039
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.631.417		2.631.417
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	212.669		212.669
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.060.253		3.060.253
4 - Investimentos	2.948.635		2.948.635
1000 - Recursos Livres da União	2.948.635		2.948.635
<b>15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>185.909.474</b>	<b>37.484.481</b>	<b>223.393.955</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	156.016.204	31.070.073	187.086.277
1000 - Recursos Livres da União	156.016.204		156.016.204
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.070.073	31.070.073
3 - Outras Despesas Correntes	27.935.968	6.414.408	34.350.376
1000 - Recursos Livres da União	20.837.366	6.414.408	27.251.774
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.327.037		2.327.037
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.741		147.741
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.623.824		4.623.824
4 - Investimentos	1.957.302		1.957.302
1000 - Recursos Livres da União	1.957.302		1.957.302
<b>15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio</b>	<b>259.412.222</b>	<b>75.851.302</b>	<b>335.263.524</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	218.809.779	61.993.822	280.803.601
1000 - Recursos Livres da União	218.809.779		218.809.779
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.993.822	61.993.822
3 - Outras Despesas Correntes	36.098.711	13.857.480	49.956.191
1000 - Recursos Livres da União	30.220.798	13.857.480	44.078.278
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.939.658		2.939.658
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	254.763		254.763
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.683.492		2.683.492
4 - Investimentos	4.503.732		4.503.732
1000 - Recursos Livres da União	4.503.732		4.503.732
<b>15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>154.593.015</b>	<b>24.058.901</b>	<b>178.651.916</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	130.383.179	14.479.877	144.863.056
1000 - Recursos Livres da União	130.383.179		130.383.179
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		14.479.877	14.479.877
3 - Outras Despesas Correntes	21.965.836	9.549.024	31.514.860
1000 - Recursos Livres da União	18.522.241	9.549.024	28.071.265
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.789.597		1.789.597
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	145.073		145.073
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.508.925		1.508.925
4 - Investimentos	2.244.000	30.000	2.274.000

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	2.244.000	30.000	2.274.000
<b>15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato</b>	<b>323.651.025</b>	<b>53.808.050</b>	<b>377.459.075</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	274.795.547	39.839.186	314.634.733
1000 - Recursos Livres da União	274.795.547		274.795.547
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		39.839.186	39.839.186
3 - Outras Despesas Correntes	44.282.874	13.968.864	58.251.738
1000 - Recursos Livres da União	39.274.639	13.968.864	53.243.503
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.498.825		3.498.825
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.283		51.283
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.458.127		1.458.127
4 - Investimentos	4.572.604		4.572.604
1000 - Recursos Livres da União	4.572.604		4.572.604
<b>15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato</b>	<b>234.070.842</b>	<b>56.843.810</b>	<b>290.914.652</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.141.176	45.141.938	240.283.114
1000 - Recursos Livres da União	195.141.176		195.141.176
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		45.141.938	45.141.938
3 - Outras Despesas Correntes	38.149.666	11.701.872	49.851.538
1000 - Recursos Livres da União	32.799.052	11.701.872	44.500.924
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.930.251		2.930.251
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	306.344		306.344
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.114.019		2.114.019
4 - Investimentos	780.000		780.000
1000 - Recursos Livres da União	780.000		780.000
<b>15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>2.427.307.911</b>		<b>2.427.307.911</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.559.173.699		1.559.173.699
1000 - Recursos Livres da União	1.559.173.699		1.559.173.699
3 - Outras Despesas Correntes	868.134.212		868.134.212
1000 - Recursos Livres da União	868.134.212		868.134.212
<b>16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>2.913.561.373</b>	<b>794.928.973</b>	<b>3.708.490.346</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.446.573.273</b>	<b>548.296.935</b>	<b>2.994.870.208</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.446.573.273		2.446.573.273
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		548.296.935	548.296.935
3 - Outras Despesas Correntes	<b>437.135.811</b>	<b>246.632.038</b>	<b>683.767.849</b>
1000 - Recursos Livres da União	392.182.287	246.632.038	638.814.325
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	36.059.508		36.059.508
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.171.471		3.171.471
1052 - Recursos Livres da UO	1.437.252		1.437.252
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293		4.285.293
4 - Investimentos	<b>29.852.289</b>		<b>29.852.289</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.830.000		1.830.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		7.579.039
1081 - Convênios	20.443.250		20.443.250
<b>16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>2.898.087.373</b>	<b>794.928.973</b>	<b>3.693.016.346</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.446.573.273	548.296.935	2.994.870.208
1000 - Recursos Livres da União	2.446.573.273		2.446.573.273

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		548.296.935	548.296.935
3 - Outras Despesas Correntes	423.491.811	246.632.038	670.123.849
1000 - Recursos Livres da União	380.244.490	246.632.038	626.876.528
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	34.353.305		34.353.305
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.171.471		3.171.471
1052 - Recursos Livres da UO	1.437.252		1.437.252
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293		4.285.293
4 - Investimentos	28.022.289		28.022.289
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		7.579.039
1081 - Convênios	20.443.250		20.443.250
<b>16103 - Justiça da Infância e da Juventude</b>	<b>15.474.000</b>		<b>15.474.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	13.644.000		13.644.000
1000 - Recursos Livres da União	11.937.797		11.937.797
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.706.203		1.706.203
4 - Investimentos	1.830.000		1.830.000
1000 - Recursos Livres da União	1.830.000		1.830.000
<b>17000 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>249.757.602</b>	<b>5.494.027</b>	<b>255.251.629</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.385.523	84.500	99.470.023
1000 - Recursos Livres da União	99.385.523		99.385.523
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		84.500	84.500
3 - Outras Despesas Correntes	140.790.992	5.409.527	146.200.519
1000 - Recursos Livres da União	140.790.992	5.409.527	146.200.519
4 - Investimentos	9.581.087		9.581.087
1000 - Recursos Livres da União	9.581.087		9.581.087
<b>17101 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>249.757.602</b>	<b>5.494.027</b>	<b>255.251.629</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.385.523	84.500	99.470.023
1000 - Recursos Livres da União	99.385.523		99.385.523
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		84.500	84.500
3 - Outras Despesas Correntes	140.790.992	5.409.527	146.200.519
1000 - Recursos Livres da União	140.790.992	5.409.527	146.200.519
4 - Investimentos	9.581.087		9.581.087
1000 - Recursos Livres da União	9.581.087		9.581.087

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>397.693.878.326</b>	<b>1.517.235.246.016</b>	<b>1.914.929.124.342</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>155.799.490.744</b>	<b>120.774.926.841</b>	<b>276.574.417.585</b>
1000 - Recursos Livres da União	145.595.794.375	30.273.759.307	175.869.553.682
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		47.967.487.212	47.967.487.212
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		445.482.492	445.482.492
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.736.247.276	8.736.247.276
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		967.891.634
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		6.540.773.100
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	3.532.775.984
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	659.731.492	24.948.298	684.679.790
1052 - Recursos Livres da UO	2.035.300.143	13.432.064	2.048.732.207
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.780.794.208	29.780.794.208
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.163.173.715</b>		<b>1.163.173.715</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		4.081.932
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	1.159.091.783		1.159.091.783
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>126.890.152.208</b>	<b>1.387.037.493.032</b>	<b>1.513.927.645.240</b>
1000 - Recursos Livres da União	60.469.151.706	150.196.526.481	210.665.678.187
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		88.968.745.468	88.968.745.468
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		251.456.786.684	251.456.786.684
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.314.819.655	1.314.819.655
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	31.543.373
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.306.108.455	2.306.108.455
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		18.152.728.946
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		4.239.154
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		2.704.421
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		100.000.000
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	142.560.000		142.560.000
1017 - Montepio Civil		82.808	82.808
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		225.452
1019 - FUNAPOL	516.138.489		516.138.489
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.246.099.387		1.246.099.387
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		24.351.305
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	6.585.145
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico	22.538.025		22.538.025
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Ff	22.107.769		22.107.769
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		19.039.063
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		355.128.702
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		1.718.721.868
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		57.728.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	158.919.284		158.919.284
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	945.193.607

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		31.253.885
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		41.546.579
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		56.812.911.331	56.812.911.331
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		10.000.000
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		96.153.984
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		12.000.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		37.649.325.799	37.649.325.799
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.965.415.189	349.606.423	9.315.021.612
1052 - Recursos Livres da UO	1.448.829.857	17.446.480	1.466.276.337
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	152.479.995		152.479.995
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	594.917.371.919
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	12.540.053		12.540.053
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.040.450		4.040.450
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		279.330.372
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		109.000.000
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	12.000.000		12.000.000
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		13.450.921
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		1.249.503
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		3.500.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		222.800.000
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	198.424.213		198.424.213
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	3.500.000		3.500.000
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Caval	357.908		357.908
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		63.876.874
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	10.750.947		10.750.947
1081 - Convênios	43.666.723	4.005.454	47.672.177
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvi	339.636		339.636
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		17.697.666
1084 - FGTS	90.246.832		90.246.832
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		36.865.587
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		1.713.252.300
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		16.786.222
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		4.680.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	6.862.356		6.862.356
1094 - Combate à Fome		23.914	23.914
1095 - Doações Estrangeiras	6.810.000	38.400	6.848.400
1096 - Doações Nacionais	3.234.003	4.701.826	7.935.829

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		3.408.331
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		13.431.841
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	513.123		513.123
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		20.322.886
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	521.425.115		521.425.115
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econô	122.528.110		122.528.110
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		2.911.378
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	168.943.941		168.943.941
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.374.351		2.374.351
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	802.375		802.375
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	142.732.551		142.732.551
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	7.374.652		7.374.652
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.244.539		1.244.539
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	12.831.985		12.831.985
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	100.000		100.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		171.409.684
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.489.385		13.489.385
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		118.105.790
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	648.382.836		648.382.836
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	861.249.035		861.249.035
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.970.515	4.970.515
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		3.761.790.931	3.761.790.931
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		27.304.796
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.400.898.588	3.961.907.292	8.362.805.880
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		270.743.262
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	12.772		12.772
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		343.251.438

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	126.000.000	20.997.471.810	21.123.471.810
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	83.822.338		83.822.338
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	22.144.806.869	104.298.864.461	126.443.671.330
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento		69.030.664.801	69.030.664.801
<b>4 - Investimentos</b>	<b>53.244.848.480</b>	<b>9.082.228.106</b>	<b>62.327.076.586</b>
1000 - Recursos Livres da União	19.621.214.739	1.042.126.601	20.663.341.340
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.987.551.548	1.987.551.548
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		2.275.132.210	2.275.132.210
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		17.278.000	17.278.000
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		107.576.035	107.576.035
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		282.992.373
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		4.327.828
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		105.452
1019 - FUNAPOL	31.309.848		31.309.848
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	133.609.345		133.609.345
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		40.648.695
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	4.731.265		4.731.265
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		5.213.747
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		266.000.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	3.601.149		3.601.149
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		20.000.000
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		19.915.000
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		527.055	527.055
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		84.640.668	84.640.668
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.264.443.001		1.264.443.001
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	32.843.636		32.843.636
1052 - Recursos Livres da UO	109.917.405		109.917.405
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	26.043.937		26.043.937
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	3.029.000		3.029.000
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		4.680.805
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		41.000.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		200.000
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	15.750.000		15.750.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		1.378.535.580
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	50.000		50.000
1081 - Convênios	39.178.052		39.178.052
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		52.076.654

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		4.798.413
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		2.500.000
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		18.000.000
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		1.136.110
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		4.477.280
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	171.041		171.041
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		6.774.295
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	71.151.189		71.151.189
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		970.459
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	86.021.735		86.021.735
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	791.451		791.451
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.803.691		4.803.691
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.458.217		2.458.217
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	414.846		414.846
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	4.277.329		4.277.329
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		149.220
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	18.723		18.723
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		361.081.532
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	30.702.860		30.702.860
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	368.267.446		368.267.446
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		1.897.783	1.897.783
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	969.860.634		969.860.634
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		666.311.616
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciame	37.404.041		37.404.041
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	7.594.753		7.594.753
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851		1.661.746.851
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciame	25.531.547.237	3.565.498.206	29.097.045.443
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>31.194.229.368</b>		<b>31.194.229.368</b>
1000 - Recursos Livres da União	24.681.139		24.681.139
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	876.175.016		876.175.016

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		22.090.692.790
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.340.149		147.340.149
1052 - Recursos Livres da UO	17.393.846		17.393.846
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		386.655
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		19.706.757
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	28.538.696		28.538.696
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	49.533.938		49.533.938
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	7.939.780.382		7.939.780.382
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>1.985.264.943</b>		<b>1.985.264.943</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		39.499.027
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.945.765.916		1.945.765.916
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>27.416.718.868</b>	<b>340.598.037</b>	<b>27.757.316.905</b>
1000 - Recursos Livres da União		50.000	50.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		149.173.983	149.173.983
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		47.015.777
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.236.451		25.236.451
1019 - FUNAPOL	8.830.408		8.830.408
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.048.403.847		1.048.403.847
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		47.113.678
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Ff	219.292.333		219.292.333
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		1.786.846.391
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		190.000
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		2.602.518.332
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		841.419.766
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		48.516.818
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública	376.228.728		376.228.728
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	172.380.074		172.380.074
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	554.859
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983		120.385.983
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		266.826.671
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		370.895.655
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		190.819.195	190.819.195
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.342.900.677		3.342.900.677
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	436.532.730		436.532.730
1052 - Recursos Livres da UO	5.755.714.585		5.755.714.585
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		546.993.945
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	744.038		744.038

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		70.075.740
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	72.316.377		72.316.377
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		5.475.958
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		33.020.580
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		6.395.330
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		875.261.835
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		255.263.770
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	379.657.359		379.657.359
1081 - Convênios	40.060.000		40.060.000
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		428.747.259
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		434.309.687
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		5.023.166
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		183.117.159
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		18.320.043
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		95.817.134
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		223.573.316
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	95.817.136		95.817.136
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		223.573.314
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	511.024.720		511.024.720
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econô	127.756.180		127.756.180
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	255.410.484		255.410.484
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	35.333.532		35.333.532
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	551.436		551.436
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	594.377.754		594.377.754
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	288.108.517		288.108.517
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	44.279.138		44.279.138
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	35.963.607		35.963.607
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	23.567.855		23.567.855
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	164.780.386		164.780.386
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.933.232		349.933.232

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	6.573		6.573
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	421.086.938		421.086.938
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.053.726.466		3.053.726.466
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>1.198.932.506</b>	<b>380.079.378</b>	<b>1.579.011.884</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>596.078.061</b>	<b>369.690.957</b>	<b>965.769.018</b>
1000 - Recursos Livres da União	596.078.061		596.078.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		369.690.957	369.690.957
3 - Outras Despesas Correntes	<b>452.750.425</b>	<b>10.388.421</b>	<b>463.138.846</b>
1000 - Recursos Livres da União	367.420.425	10.388.421	377.808.846
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.330.000		50.330.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	35.000.000		35.000.000
4 - Investimentos	<b>85.284.578</b>		<b>85.284.578</b>
1000 - Recursos Livres da União	83.514.578		83.514.578
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.770.000		1.770.000
9 - Reserva de Contingência	<b>64.819.442</b>		<b>64.819.442</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.819.442		64.819.442
<b>20101 - Presidência da República</b>	<b>494.387.131</b>	<b>3.865.435</b>	<b>498.252.566</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.987.652	1.000	195.988.652
1000 - Recursos Livres da União	195.987.652		195.987.652
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.000	1.000
3 - Outras Despesas Correntes	239.348.062	3.864.435	243.212.497
1000 - Recursos Livres da União	204.348.062	3.864.435	208.212.497
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	35.000.000		35.000.000
4 - Investimentos	59.051.417		59.051.417
1000 - Recursos Livres da União	59.051.417		59.051.417
<b>20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>484.641.358</b>	<b>265.278.095</b>	<b>749.919.453</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	364.855.146	260.656.110	625.511.256
1000 - Recursos Livres da União	364.855.146		364.855.146
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		260.656.110	260.656.110
3 - Outras Despesas Correntes	110.652.546	4.621.985	115.274.531
1000 - Recursos Livres da União	110.652.546	4.621.985	115.274.531
4 - Investimentos	9.133.666		9.133.666
1000 - Recursos Livres da União	9.133.666		9.133.666
<b>20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>39.561.899</b>	<b>258.371</b>	<b>39.820.270</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.370.083	13.000	9.383.083
1000 - Recursos Livres da União	9.370.083		9.370.083
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	20.524.758	245.371	20.770.129
1000 - Recursos Livres da União	19.424.758	245.371	19.670.129
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.100.000		1.100.000
4 - Investimentos	9.667.058		9.667.058

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	9.667.058		9.667.058
<b>20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	<b>41.031.767</b>	<b>54.165</b>	<b>41.085.932</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.176.000	13.000	4.189.000
1000 - Recursos Livres da União	4.176.000		4.176.000
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	31.193.330	41.165	31.234.495
1000 - Recursos Livres da União	31.193.330	41.165	31.234.495
4 - Investimentos	5.662.437		5.662.437
1000 - Recursos Livres da União	5.662.437		5.662.437
<b>20927 - Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>139.310.351</b>	<b>110.623.312</b>	<b>249.933.663</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.689.180	109.007.847	130.697.027
1000 - Recursos Livres da União	21.689.180		21.689.180
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.007.847	109.007.847
3 - Outras Despesas Correntes	51.031.729	1.615.465	52.647.194
1000 - Recursos Livres da União	1.801.729	1.615.465	3.417.194
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	49.230.000		49.230.000
4 - Investimentos	1.770.000		1.770.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.770.000		1.770.000
9 - Reserva de Contingência	64.819.442		64.819.442
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.819.442		64.819.442
<b>22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>12.335.502.063</b>	<b>2.988.250.597</b>	<b>15.323.752.660</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>5.913.922.756</b>	<b>2.816.456.890</b>	<b>8.730.379.646</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.528.689.663		5.528.689.663
1052 - Recursos Livres da UO	385.233.093		385.233.093
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.816.456.890	2.816.456.890
3 - Outras Despesas Correntes	<b>3.782.229.550</b>	<b>171.793.707</b>	<b>3.954.023.257</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.426.011.848	156.889.174	2.582.901.022
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	22.107.769		22.107.769
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.144.042	126.688	134.270.730
1052 - Recursos Livres da UO	332.906.885	14.777.845	347.684.730
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.040.450		4.040.450
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		279.330.372
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		1.249.503
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	357.908		357.908
1081 - Convênios	4.051.497		4.051.497
1095 - Doações Estrangeiras	2.250.000		2.250.000
1096 - Doações Nacionais	3.224.003		3.224.003
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.489.385		13.489.385
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	12.600.000		12.600.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	546.465.888		546.465.888
4 - Investimentos	<b>1.483.272.700</b>		<b>1.483.272.700</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.004.087.629		1.004.087.629

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1026</b> - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	4.731.265		4.731.265
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	2.697.188		2.697.188
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.861.001		2.861.001
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	21.738.366		21.738.366
<b>1059</b> - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		4.680.805
<b>1081</b> - Convênios	223.614		223.614
<b>1116</b> - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	18.723		18.723
<b>1448</b> - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.000.000		3.000.000
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	439.234.109		439.234.109
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>639.604</b>		<b>639.604</b>
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	252.949		252.949
<b>1057</b> - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		386.655
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>1.155.437.453</b>		<b>1.155.437.453</b>
<b>1026</b> - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	219.292.333		219.292.333
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	26.622.134		26.622.134
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.349.323		91.349.323
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	811.953.667		811.953.667
<b>1059</b> - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	744.038		744.038
<b>1068</b> - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		5.475.958
<b>22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -</b>	<b>5.215.189.631</b>	<b>2.148.245.050</b>	<b>7.363.434.681</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.416.082.506	2.127.063.692	3.543.146.198
1000 - Recursos Livres da União	1.416.082.506		1.416.082.506
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.127.063.692	2.127.063.692
3 - Outras Despesas Correntes	2.367.195.653	21.181.358	2.388.377.011
1000 - Recursos Livres da União	2.010.293.395	21.181.358	2.031.474.753
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	22.107.769		22.107.769
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	307.476		307.476
1052 - Recursos Livres da UO	91.533.382		91.533.382
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.040.450		4.040.450
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	357.908		357.908
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.489.385		13.489.385
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	12.600.000		12.600.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	212.465.888		212.465.888
4 - Investimentos	1.211.875.101		1.211.875.101
1000 - Recursos Livres da União	924.082.932		924.082.932
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	4.731.265		4.731.265
1052 - Recursos Livres da UO	6.027.267		6.027.267
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		4.680.805

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	18.723		18.723
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.000.000		3.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	269.334.109		269.334.109
9 - Reserva de Contingência	220.036.371		220.036.371
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e FIE	219.292.333		219.292.333
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	744.038		744.038
<b>22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>79.870.143</b>	<b>132.752</b>	<b>80.002.895</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.052.429	65.208	25.117.637
1000 - Recursos Livres da União	25.052.429		25.052.429
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		65.208	65.208
3 - Outras Despesas Correntes	41.395.335	67.544	41.462.879
1000 - Recursos Livres da União	9.517.762	67.544	9.585.306
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.979		39.979
1052 - Recursos Livres da UO	11.114.088		11.114.088
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		1.249.503
1095 - Doações Estrangeiras	2.250.000		2.250.000
1096 - Doações Nacionais	3.224.003		3.224.003
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	14.000.000		14.000.000
4 - Investimentos	1.831.423		1.831.423
1000 - Recursos Livres da União	831.423		831.423
1052 - Recursos Livres da UO	1.000.000		1.000.000
9 - Reserva de Contingência	11.590.956		11.590.956
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	548.088		548.088
1052 - Recursos Livres da UO	5.566.910		5.566.910
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		5.475.958
<b>22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -</b>	<b>1.696.540.815</b>	<b>704.105.835</b>	<b>2.400.646.650</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	464.965.005	689.327.990	1.154.292.995
1000 - Recursos Livres da União	79.731.912		79.731.912
1052 - Recursos Livres da UO	385.233.093		385.233.093
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		689.327.990	689.327.990
3 - Outras Despesas Correntes	234.544.960	14.777.845	249.322.805
1000 - Recursos Livres da União	4.289.613		4.289.613
1052 - Recursos Livres da UO	230.255.347	14.777.845	245.033.192
4 - Investimentos	97.116.604		97.116.604
1000 - Recursos Livres da União	29.544.504		29.544.504
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.861.001		2.861.001
1052 - Recursos Livres da UO	14.711.099		14.711.099
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	50.000.000		50.000.000
5 - Inversões Financeiras	639.604		639.604
1052 - Recursos Livres da UO	252.949		252.949
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		386.655
9 - Reserva de Contingência	899.274.642		899.274.642

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.594.772		1.594.772
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.349.323		91.349.323
1052 - Recursos Livres da UO	806.330.547		806.330.547
<b>22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -</b>	<b>3.564.913.067</b>	<b>74.842.366</b>	<b>3.639.755.433</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.098.132.169		3.098.132.169
1000 - Recursos Livres da União	3.098.132.169		3.098.132.169
3 - Outras Despesas Correntes	296.917.262	74.842.366	371.759.628
1000 - Recursos Livres da União	231.382.770	74.842.366	306.225.136
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	61.482.995		61.482.995
1081 - Convênios	4.051.497		4.051.497
4 - Investimentos	169.863.636		169.863.636
1000 - Recursos Livres da União	49.221.468		49.221.468
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	518.554		518.554
1081 - Convênios	223.614		223.614
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	119.900.000		119.900.000
<b>22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>1.772.948.829</b>	<b>60.924.594</b>	<b>1.833.873.423</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	909.690.647		909.690.647
1000 - Recursos Livres da União	909.690.647		909.690.647
3 - Outras Despesas Correntes	837.762.529	60.924.594	898.687.123
1000 - Recursos Livres da União	170.528.308	60.797.906	231.326.214
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.903.849	126.688	68.030.537
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		279.330.372
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	320.000.000		320.000.000
4 - Investimentos	2.376.765		2.376.765
1000 - Recursos Livres da União	407.302		407.302
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.969.463		1.969.463
9 - Reserva de Contingência	23.118.888		23.118.888
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.118.888		23.118.888
<b>22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>6.039.578</b>		<b>6.039.578</b>
3 - Outras Despesas Correntes	4.413.811		4.413.811
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.409.743		4.409.743
1052 - Recursos Livres da UO	4.068		4.068
4 - Investimentos	209.171		209.171
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	209.171		209.171
9 - Reserva de Contingência	1.416.596		1.416.596
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.360.386		1.360.386
1052 - Recursos Livres da UO	56.210		56.210
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>15.706.796.081</b>	<b>1.796.793.375</b>	<b>17.503.589.456</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.099.032.556	1.774.182.644	2.873.215.200
1000 - Recursos Livres da União	1.099.032.556		1.099.032.556
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.774.182.644	1.774.182.644
3 - Outras Despesas Correntes	9.334.381.784	22.610.731	9.356.992.515
1000 - Recursos Livres da União	2.108.224.172	22.610.731	2.130.834.903
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.183.602.194		1.183.602.194

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	41.501.916		41.501.916
<b>1081</b> - Convênios	10.000.000		10.000.000
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		3.408.331
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		13.431.841
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	513.123		513.123
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		20.322.886
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	521.425.115		521.425.115
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômi	122.528.110		122.528.110
<b>1103</b> - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		2.911.378
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	168.943.941		168.943.941
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.374.351		2.374.351
<b>1106</b> - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	802.375		802.375
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	142.732.551		142.732.551
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	7.374.652		7.374.652
<b>1109</b> - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.244.539		1.244.539
<b>1110</b> - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	12.831.985		12.831.985
<b>1112</b> - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
<b>1113</b> - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	100.000		100.000
<b>1118</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		118.105.790
<b>1136</b> - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	12.772		12.772
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	4.837.583.151		4.837.583.151
<b>4</b> - Investimentos	<b>747.791.370</b>		<b>747.791.370</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	144.424.166		144.424.166
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	37.790.314		37.790.314
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	21.047.715		21.047.715
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		1.136.110
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		4.477.280
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	171.041		171.041

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		6.774.295
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos	71.151.189		71.151.189
<b>1103</b> - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		970.459
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	86.021.735		86.021.735
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	791.451		791.451
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.803.691		4.803.691
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.458.217		2.458.217
<b>1109</b> - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	414.846		414.846
<b>1110</b> - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	4.277.329		4.277.329
<b>1118</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		361.081.532
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>178.382.765</b>		<b>178.382.765</b>
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	28.538.696		28.538.696
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	149.844.069		149.844.069
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>4.347.207.606</b>		<b>4.347.207.606</b>
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	1.032.482.290		1.032.482.290
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	244.851.002		244.851.002
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		95.817.134
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		223.573.316
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas	95.817.136		95.817.136
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		223.573.314
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos	511.024.720		511.024.720
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	127.756.180		127.756.180
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	255.410.484		255.410.484
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	35.333.532		35.333.532
<b>1106</b> - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	551.436		551.436
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	594.377.754		594.377.754
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	288.108.517		288.108.517

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações</b>	44.279.138		44.279.138
<b>1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T</b>	35.963.607		35.963.607
<b>1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação</b>	23.567.855		23.567.855
<b>1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T</b>	164.780.386		164.780.386
<b>1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais</b>	349.933.232		349.933.232
<b>1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad</b>	6.573		6.573
<b>24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -</b>	<b>1.852.550.244</b>	<b>1.300.537.092</b>	<b>3.153.087.336</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	695.248.503	1.287.410.865	1.982.659.368
1000 - Recursos Livres da União	695.248.503		695.248.503
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.287.410.865	1.287.410.865
3 - Outras Despesas Correntes	919.415.394	13.126.227	932.541.621
1000 - Recursos Livres da União	722.028.216	13.126.227	735.154.443
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.287.178		2.287.178
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	100.000		100.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	195.000.000		195.000.000
4 - Investimentos	73.105.961		73.105.961
1000 - Recursos Livres da União	73.105.961		73.105.961
9 - Reserva de Contingência	164.780.386		164.780.386
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	164.780.386		164.780.386
<b>24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e</b>	<b>1.777.815.421</b>	<b>133.315.966</b>	<b>1.911.131.387</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	76.899.013	131.684.007	208.583.020
1000 - Recursos Livres da União	76.899.013		76.899.013
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		131.684.007	131.684.007
3 - Outras Despesas Correntes	1.689.858.695	1.631.959	1.691.490.654
1000 - Recursos Livres da União	1.107.468.149	1.631.959	1.109.100.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.390.546		12.390.546
1081 - Convênios	10.000.000		10.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	560.000.000		560.000.000
4 - Investimentos	11.057.713		11.057.713
1000 - Recursos Livres da União	11.057.713		11.057.713
<b>24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>603.826.737</b>	<b>359.725.596</b>	<b>963.552.333</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	290.857.940	354.520.309	645.378.249
1000 - Recursos Livres da União	290.857.940		290.857.940
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		354.520.309	354.520.309
3 - Outras Despesas Correntes	302.774.201	5.205.287	307.979.488
1000 - Recursos Livres da União	183.908.712	5.205.287	189.113.999
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	103.865.489		103.865.489

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	15.000.000		15.000.000
4 - Investimentos	10.194.596		10.194.596
1000 - Recursos Livres da União	6.223.864		6.223.864
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.970.732		3.970.732
<b>24205 - Agência Espacial Brasileira</b>	<b>169.939.228</b>	<b>712.824</b>	<b>170.652.052</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.965.403	567.463	13.532.866
1000 - Recursos Livres da União	12.965.403		12.965.403
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.463	567.463
3 - Outras Despesas Correntes	103.219.878	145.361	103.365.239
1000 - Recursos Livres da União	68.219.878	145.361	68.365.239
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	35.000.000		35.000.000
4 - Investimentos	53.753.947		53.753.947
1000 - Recursos Livres da União	53.753.947		53.753.947
<b>24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.</b>	<b>49.943.595</b>	<b>2.501.897</b>	<b>52.445.492</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.061.697		23.061.697
1000 - Recursos Livres da União	23.061.697		23.061.697
3 - Outras Despesas Correntes	26.599.217	2.501.897	29.101.114
1000 - Recursos Livres da União	26.599.217	2.501.897	29.101.114
4 - Investimentos	282.681		282.681
1000 - Recursos Livres da União	282.681		282.681
<b>24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e</b>	<b>11.252.720.856</b>		<b>11.252.720.856</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.292.514.399		6.292.514.399
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.065.058.981		1.065.058.981
1052 - Recursos Livres da UO	41.501.916		41.501.916
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		3.408.331
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		13.431.841
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	513.123		513.123
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		20.322.886
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiament	521.425.115		521.425.115
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	122.528.110		122.528.110
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		2.911.378
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	168.943.941		168.943.941
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.374.351		2.374.351
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	802.375		802.375
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	142.732.551		142.732.551

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	7.374.652		7.374.652
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.244.539		1.244.539
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	12.831.985		12.831.985
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		118.105.790
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	12.772		12.772
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	4.032.583.151		4.032.583.151
<b>4 - Investimentos</b>	<b>599.396.472</b>		<b>599.396.472</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	33.819.582		33.819.582
1052 - Recursos Livres da UO	21.047.715		21.047.715
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		1.136.110
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		4.477.280
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	171.041		171.041
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		6.774.295
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamento	71.151.189		71.151.189
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		970.459
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	86.021.735		86.021.735
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	791.451		791.451
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.803.691		4.803.691
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.458.217		2.458.217
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	414.846		414.846
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	4.277.329		4.277.329
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		361.081.532
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>178.382.765</b>		<b>178.382.765</b>
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	28.538.696		28.538.696
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	149.844.069		149.844.069
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.182.427.220</b>		<b>4.182.427.220</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.032.482.290		1.032.482.290
1052 - Recursos Livres da UO	244.851.002		244.851.002

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		95.817.134
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		223.573.316
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	95.817.136		95.817.136
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		223.573.314
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	511.024.720		511.024.720
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	127.756.180		127.756.180
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	255.410.484		255.410.484
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	35.333.532		35.333.532
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	551.436		551.436
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	594.377.754		594.377.754
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	288.108.517		288.108.517
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	44.279.138		44.279.138
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	35.963.607		35.963.607
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	23.567.855		23.567.855
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.933.232		349.933.232
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	6.573		6.573
<b>25000 - Ministério da Economia</b>	<b>25.444.453.805</b>	<b>13.307.641.885</b>	<b>38.752.095.690</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.405.743.557</b>	<b>12.932.342.803</b>	<b>24.338.086.360</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	3.159.102.205	458.708.896	3.617.811.101
<b>1031 - FUNDAF - PGFN</b>	967.891.634		967.891.634
<b>1032 - FUNDAF - RFB</b>	6.540.773.100		6.540.773.100
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	203.379.593		203.379.593
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	534.597.025		534.597.025
<b>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>		12.473.633.907	12.473.633.907
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>8.013.721.135</b>	<b>375.299.082</b>	<b>8.389.020.217</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.707.409.820	375.216.274	2.082.626.094
<b>1015 - Casa da Moeda</b>	100.000.000		100.000.000
<b>1017 - Montepio Civil</b>		82.808	82.808
<b>1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios</b>	225.452		225.452
<b>1031 - FUNDAF - PGFN</b>	355.128.702		355.128.702
<b>1032 - FUNDAF - RFB</b>	1.718.721.868		1.718.721.868
<b>1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União</b>	57.728.000		57.728.000
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	2.106.281.821		2.106.281.821

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	234.485.793		234.485.793
<b>1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	36.865.587		36.865.587
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento</b>	1.696.874.092		1.696.874.092
<b>4 - Investimentos</b>	<b>455.199.128</b>		<b>455.199.128</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	97.480.023		97.480.023
<b>1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios</b>	105.452		105.452
<b>1031 - FUNDAF - PGFN</b>	5.213.747		5.213.747
<b>1032 - FUNDAF - RFB</b>	266.000.000		266.000.000
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	9.296.918		9.296.918
<b>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	5.000.000		5.000.000
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	7.040.752		7.040.752
<b>1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	4.798.413		4.798.413
<b>1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	850.000		850.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento</b>	59.413.823		59.413.823
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.000.000		1.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>5.568.789.985</b>		<b>5.568.789.985</b>
<b>1015 - Casa da Moeda</b>	47.015.777		47.015.777
<b>1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios</b>	25.236.451		25.236.451
<b>1031 - FUNDAF - PGFN</b>	2.602.518.332		2.602.518.332
<b>1032 - FUNDAF - RFB</b>	841.419.766		841.419.766
<b>1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União</b>	48.516.818		48.516.818
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	548.054.895		548.054.895
<b>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	345.183.407		345.183.407
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	676.534.852		676.534.852
<b>1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	434.309.687		434.309.687
<b>25101 - Ministério da Economia - Administração Direta</b>	<b>4.825.897.464</b>	<b>3.363.606.813</b>	<b>8.189.504.277</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.072.802.752	3.087.958.896	5.160.761.648
1000 - Recursos Livres da União	2.072.802.752	458.708.896	2.531.511.648
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.629.250.000	2.629.250.000
3 - Outras Despesas Correntes	1.751.687.299	275.647.917	2.027.335.216
1000 - Recursos Livres da União	1.343.569.108	275.565.109	1.619.134.217
1017 - Montepio Civil		82.808	82.808
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		225.452
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		57.728.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	392.557		392.557
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		36.865.587
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	312.906.595		312.906.595
4 - Investimentos	147.161.050		147.161.050
1000 - Recursos Livres da União	83.885.305		83.885.305

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		105.452
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.000.000		5.000.000
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		4.798.413
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000		850.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	52.521.880		52.521.880
5 - Inversões Financeiras	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
9 - Reserva de Contingência	853.246.363		853.246.363
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.236.451		25.236.451
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		48.516.818
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	345.183.407		345.183.407
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		434.309.687
<b>25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>10.369.612.387</b>	<b>7.883.777.703</b>	<b>18.253.390.090</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.542.044.929	7.817.855.877	14.359.900.806
1000 - Recursos Livres da União	1.271.829		1.271.829
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		6.540.773.100
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		7.817.855.877	7.817.855.877
3 - Outras Despesas Correntes	2.673.131.915	65.921.826	2.739.053.741
1000 - Recursos Livres da União		65.921.826	65.921.826
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		100.000.000
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		1.718.721.868
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.410.047		54.410.047
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	800.000.000		800.000.000
4 - Investimentos	266.000.000		266.000.000
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		266.000.000
9 - Reserva de Contingência	888.435.543		888.435.543
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		47.015.777
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		841.419.766
<b>25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	<b>4.031.445.334</b>	<b>154.805.719</b>	<b>4.186.251.053</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	967.904.634	150.113.223	1.118.017.857
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		967.891.634
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.113.223	150.113.223
3 - Outras Despesas Correntes	455.228.702	4.692.496	459.921.198
1000 - Recursos Livres da União	100.000	4.692.496	4.792.496
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		355.128.702
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	100.000.000		100.000.000
4 - Investimentos	5.792.129		5.792.129
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		5.213.747
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	578.382		578.382

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9 - Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.602.519.869
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		2.602.518.332
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.537		1.537
<b>25203 - Comissão de Valores Mobiliários</b>	<b>696.412.355</b>	<b>73.821.859</b>	<b>770.234.214</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	178.552.839	72.053.982	250.606.821
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1052 - Recursos Livres da UO	178.539.839		178.539.839
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		72.053.982	72.053.982
3 - Outras Despesas Correntes	29.668.552	1.767.877	31.436.429
1000 - Recursos Livres da União		1.767.877	1.767.877
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	777.779		777.779
1052 - Recursos Livres da UO	28.890.773		28.890.773
4 - Investimentos	602.000		602.000
1052 - Recursos Livres da UO	602.000		602.000
9 - Reserva de Contingência	487.588.964		487.588.964
1052 - Recursos Livres da UO	487.588.964		487.588.964
<b>25208 - Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>257.357.999</b>	<b>85.336.571</b>	<b>342.694.570</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.260.805	83.931.380	222.192.185
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1052 - Recursos Livres da UO	138.247.805		138.247.805
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		83.931.380	83.931.380
3 - Outras Despesas Correntes	22.550.266	1.405.191	23.955.457
1000 - Recursos Livres da União		1.405.191	1.405.191
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.306.936		19.306.936
1052 - Recursos Livres da UO	3.243.330		3.243.330
4 - Investimentos	3.693.064		3.693.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.693.064		3.693.064
9 - Reserva de Contingência	92.853.864		92.853.864
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.292.051		22.292.051
1052 - Recursos Livres da UO	70.561.813		70.561.813
<b>25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e</b>	<b>751.284.743</b>	<b>112.705.950</b>	<b>863.990.693</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	177.076.069	110.303.310	287.379.379
1000 - Recursos Livres da União	33.239.283		33.239.283
1052 - Recursos Livres da UO	143.836.786		143.836.786
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		110.303.310	110.303.310
3 - Outras Despesas Correntes	564.412.369	2.402.640	566.815.009
1000 - Recursos Livres da União	4.960.442	2.402.640	7.363.082
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	156.057.338		156.057.338
1052 - Recursos Livres da UO	158.442.662		158.442.662
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	244.951.927		244.951.927
4 - Investimentos	9.796.305		9.796.305
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.500.000		3.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	2.000.000		2.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	4.296.305		4.296.305

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>767.354.838</b>	<b>101.181.411</b>	<b>868.536.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	203.392.593	98.947.329	302.339.922
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	203.379.593		203.379.593
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		98.947.329	98.947.329
3 - Outras Despesas Correntes	57.020.386	2.234.082	59.254.468
1000 - Recursos Livres da União		2.234.082	2.234.082
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.020.386		57.020.386
4 - Investimentos	2.103.854		2.103.854
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.103.854		2.103.854
9 - Reserva de Contingência	504.838.005		504.838.005
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	504.762.668		504.762.668
1052 - Recursos Livres da UO	75.337		75.337
<b>25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus -</b>	<b>243.111.021</b>	<b>42.600.781</b>	<b>285.711.802</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	73.985.595	41.583.334	115.568.929
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1052 - Recursos Livres da UO	73.972.595		73.972.595
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		41.583.334	41.583.334
3 - Outras Despesas Correntes	46.377.936	1.017.447	47.395.383
1000 - Recursos Livres da União		1.017.447	1.017.447
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.468.908		2.468.908
1052 - Recursos Livres da UO	43.909.028		43.909.028
4 - Investimentos	4.438.752		4.438.752
1052 - Recursos Livres da UO	4.438.752		4.438.752
9 - Reserva de Contingência	118.308.738		118.308.738
1052 - Recursos Livres da UO	118.308.738		118.308.738
<b>25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>186.724.187</b>	<b>216.694.255</b>	<b>403.418.442</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	123.359.274	214.863.428	338.222.702
1000 - Recursos Livres da União	123.359.274		123.359.274
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		214.863.428	214.863.428
3 - Outras Despesas Correntes	61.628.687	1.830.827	63.459.514
1000 - Recursos Livres da União	41.825.453	1.830.827	43.656.280
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.928		13.928
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.789.306		19.789.306
4 - Investimentos	1.736.226		1.736.226
1000 - Recursos Livres da União	1.063.376		1.063.376
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	672.850		672.850
<b>25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>1.387.921.567</b>	<b>1.263.470.577</b>	<b>2.651.392.144</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.151.933	1.245.530.787	2.137.682.720
1000 - Recursos Livres da União	892.151.933		892.151.933
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.245.530.787	1.245.530.787
3 - Outras Despesas Correntes	483.460.770	17.939.790	501.400.560
1000 - Recursos Livres da União	290.767.464	17.939.790	308.707.254
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.003.344		6.003.344

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	186.689.962		186.689.962
4 - Investimentos	12.308.864		12.308.864
1000 - Recursos Livres da União	11.931.342		11.931.342
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	377.522		377.522
<b>25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>96.557.941</b>	<b>9.640.246</b>	<b>106.198.187</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.212.134	9.201.257	45.413.391
1000 - Recursos Livres da União	36.212.134		36.212.134
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.201.257	9.201.257
3 - Outras Despesas Correntes	58.778.923	438.989	59.217.912
1000 - Recursos Livres da União	26.187.353	438.989	26.626.342
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	55.268		55.268
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	32.536.302		32.536.302
4 - Investimentos	1.566.884		1.566.884
1000 - Recursos Livres da União	600.000		600.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	966.884		966.884
<b>25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.809.275.330</b>		<b>1.809.275.330</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.809.275.330		1.809.275.330
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.809.275.330		1.809.275.330
<b>25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade -</b>	<b>21.498.639</b>		<b>21.498.639</b>
3 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
9 - Reserva de Contingência	20.998.639		20.998.639
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.998.639		20.998.639
<b>26000 - Ministério da Educação</b>	<b>120.850.466.178</b>	<b>38.113.372.375</b>	<b>158.963.838.553</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.115.132.277	29.433.113.916	75.548.246.193
1000 - Recursos Livres da União	46.115.132.277	11.316.619.220	57.431.751.497
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.769.664.886	5.769.664.886
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.346.829.810	12.346.829.810
3 - Outras Despesas Correntes	67.784.003.468	8.365.916.740	76.149.920.208
1000 - Recursos Livres da União	36.048.148.537	2.533.756.285	38.581.904.822
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	31.543.373
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		18.152.728.946
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		2.704.421
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		170.746.975	170.746.975
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	955.741.233		955.741.233
1081 - Convênios	26.513.685	3.020.816	29.534.501
1095 - Doações Estrangeiras	60.000	38.400	98.400
1096 - Doações Nacionais	10.000	299.912	309.912
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		27.304.796
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.400.898.588	3.961.907.292	8.362.805.880
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		270.743.262

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	126.000.000		126.000.000
<b>1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	4.050.000		4.050.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	7.769.100.000	1.664.603.687	9.433.703.687
<b>4 - Investimentos</b>	<b>3.897.603.967</b>	<b>314.341.719</b>	<b>4.211.945.686</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.231.329.696	221.669.653	1.452.999.349
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		10.552.389	10.552.389
<b>1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	4.327.828		4.327.828
<b>1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social</b>		171.831	171.831
<b>1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>		17.400.000	17.400.000
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	104.703.315		104.703.315
<b>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	7.978.056		7.978.056
<b>1081 - Convênios</b>	32.904.438		32.904.438
<b>1096 - Doações Nacionais</b>	18.000.000		18.000.000
<b>1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal</b>	969.860.634		969.860.634
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	1.528.500.000	64.547.846	1.593.047.846
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.053.726.466</b>		<b>3.053.726.466</b>
<b>1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal</b>	3.053.726.466		3.053.726.466
<b>26101 - Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>4.814.292.649</b>	<b>1.074.576.191</b>	<b>5.888.868.840</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.100.460.305	251.621.436	1.352.081.741
1000 - Recursos Livres da União	1.100.460.305		1.100.460.305
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		251.621.436	251.621.436
3 - Outras Despesas Correntes	2.939.292.879	822.954.755	3.762.247.634
1000 - Recursos Livres da União	936.588.458	822.954.755	1.759.543.213
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		2.704.421
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.000.000.000		2.000.000.000
4 - Investimentos	774.539.465		774.539.465
1000 - Recursos Livres da União	280.211.637		280.211.637
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		4.327.828
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	490.000.000		490.000.000
<b>26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>	<b>87.546.964</b>	<b>59.240.294</b>	<b>146.787.258</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	60.531.754	58.234.215	118.765.969
1000 - Recursos Livres da União	60.531.754		60.531.754
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		58.234.215	58.234.215
3 - Outras Despesas Correntes	22.713.369	1.006.079	23.719.448
1000 - Recursos Livres da União	22.713.369	1.006.079	23.719.448
4 - Investimentos	4.301.841		4.301.841
1000 - Recursos Livres da União	4.301.841		4.301.841
<b>26105 - Instituto Benjamin Constant</b>	<b>59.547.704</b>	<b>36.637.963</b>	<b>96.185.667</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.684.555	35.320.116	74.004.671
1000 - Recursos Livres da União	38.684.555		38.684.555

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.320.116	35.320.116
3 - Outras Despesas Correntes	14.706.087	1.317.847	16.023.934
1000 - Recursos Livres da União	14.706.087	1.317.847	16.023.934
4 - Investimentos	6.157.062		6.157.062
1000 - Recursos Livres da União	6.157.062		6.157.062
<b>26201 - Colégio Pedro II</b>	<b>428.242.726</b>	<b>295.214.663</b>	<b>723.457.389</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351.957.480	291.873.166	643.830.646
1000 - Recursos Livres da União	351.957.480		351.957.480
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		291.873.166	291.873.166
3 - Outras Despesas Correntes	73.635.246	3.341.497	76.976.743
1000 - Recursos Livres da União	71.423.753	3.341.497	74.765.250
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.211.493		2.211.493
4 - Investimentos	2.650.000		2.650.000
1000 - Recursos Livres da União	650.000		650.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São</b>	<b>206.558.178</b>	<b>6.158.960</b>	<b>212.717.138</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.634.731	4.003.324	167.638.055
1000 - Recursos Livres da União	163.634.731		163.634.731
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.003.324	4.003.324
3 - Outras Despesas Correntes	40.402.733	2.155.636	42.558.369
1000 - Recursos Livres da União	40.224.450	2.155.636	42.380.086
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	178.283		178.283
4 - Investimentos	2.520.714		2.520.714
1000 - Recursos Livres da União	2.520.714		2.520.714
<b>26231 - Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>629.987.389</b>	<b>256.610.405</b>	<b>886.597.794</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	521.474.972	249.464.878	770.939.850
1000 - Recursos Livres da União	521.474.972		521.474.972
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		249.464.878	249.464.878
3 - Outras Despesas Correntes	101.938.360	7.145.527	109.083.887
1000 - Recursos Livres da União	97.988.940	7.145.527	105.134.467
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.949.420		3.949.420
4 - Investimentos	6.574.057		6.574.057
1000 - Recursos Livres da União	5.230.025		5.230.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.344.032		1.344.032
<b>26232 - Universidade Federal da Bahia</b>	<b>1.071.102.657</b>	<b>651.830.875</b>	<b>1.722.933.532</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	877.963.149	642.632.250	1.520.595.399
1000 - Recursos Livres da União	877.963.149		877.963.149
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		642.632.250	642.632.250
3 - Outras Despesas Correntes	182.458.023	9.198.625	191.656.648
1000 - Recursos Livres da União	162.170.392	9.198.625	171.369.017
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.287.631		20.287.631
4 - Investimentos	10.681.485		10.681.485
1000 - Recursos Livres da União	8.205.485		8.205.485
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.476.000		2.476.000
<b>26233 - Universidade Federal do Ceará</b>	<b>986.950.847</b>	<b>513.340.131</b>	<b>1.500.290.978</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	788.916.822	503.297.106	1.292.213.928
1000 - Recursos Livres da União	788.916.822		788.916.822
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		503.297.106	503.297.106
3 - Outras Despesas Correntes	166.970.552	10.043.025	177.013.577
1000 - Recursos Livres da União	157.922.625	10.043.025	167.965.650
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.047.927		9.047.927
4 - Investimentos	31.063.473		31.063.473
1000 - Recursos Livres da União	10.477.583		10.477.583
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	840.000		840.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	745.890		745.890
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.000.000		19.000.000
<b>26234 - Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>687.792.778</b>	<b>306.865.090</b>	<b>994.657.868</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	562.390.547	298.159.290	860.549.837
1000 - Recursos Livres da União	562.390.547		562.390.547
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		298.159.290	298.159.290
3 - Outras Despesas Correntes	107.472.092	8.705.800	116.177.892
1000 - Recursos Livres da União	93.944.316	8.705.800	102.650.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.527.776		13.527.776
4 - Investimentos	17.930.139		17.930.139
1000 - Recursos Livres da União	13.486.389		13.486.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.443.750		4.443.750
<b>26235 - Universidade Federal de Goiás</b>	<b>790.057.511</b>	<b>428.168.104</b>	<b>1.218.225.615</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	665.480.393	415.939.342	1.081.419.735
1000 - Recursos Livres da União	665.480.393		665.480.393
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		415.939.342	415.939.342
3 - Outras Despesas Correntes	119.463.479	12.228.762	131.692.241
1000 - Recursos Livres da União	107.670.488	12.228.762	119.899.250
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.792.991		11.792.991
4 - Investimentos	5.113.639		5.113.639
1000 - Recursos Livres da União	4.113.639		4.113.639
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26236 - Universidade Federal Fluminense</b>	<b>1.370.798.258</b>	<b>832.554.461</b>	<b>2.203.352.719</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.111.832.818	823.138.511	1.934.971.329
1000 - Recursos Livres da União	1.111.832.818		1.111.832.818
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		823.138.511	823.138.511
3 - Outras Despesas Correntes	218.966.103	9.415.950	228.382.053
1000 - Recursos Livres da União	191.244.569	9.415.950	200.660.519
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.721.534		27.721.534
4 - Investimentos	39.999.337		39.999.337
1000 - Recursos Livres da União	21.999.337		21.999.337
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		18.000.000
<b>26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>797.191.463</b>	<b>248.331.710</b>	<b>1.045.523.173</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	553.139.504	237.698.045	790.837.549
1000 - Recursos Livres da União	553.139.504		553.139.504

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		237.698.045	237.698.045
3 - Outras Despesas Correntes	235.484.687	10.633.665	246.118.352
1000 - Recursos Livres da União	100.096.957	10.633.665	110.730.622
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	135.387.730		135.387.730
4 - Investimentos	8.567.272		8.567.272
1000 - Recursos Livres da União	4.071.200		4.071.200
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.496.072		4.496.072
<b>26238 - Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>1.371.777.303</b>	<b>840.862.339</b>	<b>2.212.639.642</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.115.896.413	821.776.709	1.937.673.122
1000 - Recursos Livres da União	1.115.896.413		1.115.896.413
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		821.776.709	821.776.709
3 - Outras Despesas Correntes	242.657.363	19.085.630	261.742.993
1000 - Recursos Livres da União	214.073.130	19.085.630	233.158.760
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	28.584.233		28.584.233
4 - Investimentos	13.223.527		13.223.527
1000 - Recursos Livres da União	8.223.527		8.223.527
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
<b>26239 - Universidade Federal do Pará</b>	<b>1.118.246.284</b>	<b>400.339.788</b>	<b>1.518.586.072</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	900.176.519	392.920.866	1.293.097.385
1000 - Recursos Livres da União	900.176.519		900.176.519
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		392.920.866	392.920.866
3 - Outras Despesas Correntes	202.014.496	7.418.922	209.433.418
1000 - Recursos Livres da União	181.232.759	7.418.922	188.651.681
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.504.209		18.504.209
1081 - Convênios	2.277.528		2.277.528
4 - Investimentos	16.055.269		16.055.269
1000 - Recursos Livres da União	14.392.224		14.392.224
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	963.072		963.072
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	699.973		699.973
<b>26240 - Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>1.140.095.842</b>	<b>660.482.453</b>	<b>1.800.578.295</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	965.373.059	646.237.787	1.611.610.846
1000 - Recursos Livres da União	965.373.059		965.373.059
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		646.237.787	646.237.787
3 - Outras Despesas Correntes	162.499.339	14.244.666	176.744.005
1000 - Recursos Livres da União	152.471.100	14.244.666	166.715.766
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.028.239		10.028.239
4 - Investimentos	12.223.444		12.223.444
1000 - Recursos Livres da União	11.369.607		11.369.607
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	501.837		501.837
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	352.000		352.000
<b>26241 - Universidade Federal do Paraná</b>	<b>1.115.393.574</b>	<b>610.378.491</b>	<b>1.725.772.065</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	923.210.677	596.248.406	1.519.459.083
1000 - Recursos Livres da União	923.210.677		923.210.677
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		596.248.406	596.248.406

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	179.743.221	14.130.085	193.873.306
1000 - Recursos Livres da União	160.197.520	14.130.085	174.327.605
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.635.546		14.635.546
1081 - Convênios	4.910.155		4.910.155
4 - Investimentos	12.439.676		12.439.676
1000 - Recursos Livres da União	7.808.855		7.808.855
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.844.906		2.844.906
1081 - Convênios	1.785.915		1.785.915
<b>26242 - Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>1.153.414.211</b>	<b>512.650.143</b>	<b>1.666.064.354</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	949.303.331	501.476.755	1.450.780.086
1000 - Recursos Livres da União	949.303.331		949.303.331
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		501.476.755	501.476.755
3 - Outras Despesas Correntes	182.172.427	11.173.388	193.345.815
1000 - Recursos Livres da União	157.609.437	11.173.388	168.782.825
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.182.760		19.182.760
1081 - Convênios	5.380.230		5.380.230
4 - Investimentos	21.938.453		21.938.453
1000 - Recursos Livres da União	20.217.777		20.217.777
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.720.676		1.720.676
<b>26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>1.072.685.656</b>	<b>649.648.330</b>	<b>1.722.333.986</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	883.294.126	633.669.049	1.516.963.175
1000 - Recursos Livres da União	883.294.126		883.294.126
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		633.669.049	633.669.049
3 - Outras Despesas Correntes	173.146.276	15.979.281	189.125.557
1000 - Recursos Livres da União	163.240.546	15.979.281	179.219.827
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.905.730		9.905.730
4 - Investimentos	16.245.254		16.245.254
1000 - Recursos Livres da União	6.337.132		6.337.132
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.908.122		9.908.122
<b>26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>1.288.105.387</b>	<b>734.070.139</b>	<b>2.022.175.526</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.085.665.898	720.078.190	1.805.744.088
1000 - Recursos Livres da União	1.085.665.898		1.085.665.898
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		720.078.190	720.078.190
3 - Outras Despesas Correntes	192.278.973	13.991.949	206.270.922
1000 - Recursos Livres da União	165.904.802	13.991.949	179.896.751
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.374.171		26.374.171
4 - Investimentos	10.160.516		10.160.516
1000 - Recursos Livres da União	6.160.516		6.160.516
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.000.000		4.000.000
<b>26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>2.121.855.329</b>	<b>1.216.267.826</b>	<b>3.338.123.155</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.715.660.496	1.202.838.910	2.918.499.406
1000 - Recursos Livres da União	1.715.660.496		1.715.660.496
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.202.838.910	1.202.838.910
3 - Outras Despesas Correntes	391.065.277	13.428.916	404.494.193
1000 - Recursos Livres da União	332.665.587	13.428.916	346.094.503

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.399.690		58.399.690
4 - Investimentos	15.129.556		15.129.556
1000 - Recursos Livres da União	14.129.556		14.129.556
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26246 - Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>1.096.010.527</b>	<b>589.768.241</b>	<b>1.685.778.768</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.809.163	573.872.507	1.466.681.670
1000 - Recursos Livres da União	892.809.163		892.809.163
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		573.872.507	573.872.507
3 - Outras Despesas Correntes	189.931.493	15.895.734	205.827.227
1000 - Recursos Livres da União	148.118.170	15.895.734	164.013.904
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	41.813.323		41.813.323
4 - Investimentos	13.269.871		13.269.871
1000 - Recursos Livres da União	7.249.871		7.249.871
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.000.000		6.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	20.000		20.000
<b>26247 - Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>882.652.110</b>	<b>409.161.057</b>	<b>1.291.813.167</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	748.896.878	401.563.227	1.150.460.105
1000 - Recursos Livres da União	748.896.878		748.896.878
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		401.563.227	401.563.227
3 - Outras Despesas Correntes	128.463.339	7.597.830	136.061.169
1000 - Recursos Livres da União	126.607.946	7.597.830	134.205.776
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.855.393		1.855.393
4 - Investimentos	5.291.893		5.291.893
1000 - Recursos Livres da União	4.791.893		4.791.893
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
<b>26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>479.220.450</b>	<b>173.308.898</b>	<b>652.529.348</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	409.773.600	169.326.092	579.099.692
1000 - Recursos Livres da União	409.773.600		409.773.600
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		169.326.092	169.326.092
3 - Outras Despesas Correntes	68.474.115	3.982.806	72.456.921
1000 - Recursos Livres da União	66.457.273	3.982.806	70.440.079
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.016.842		2.016.842
4 - Investimentos	972.735		972.735
1000 - Recursos Livres da União	972.735		972.735
<b>26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>541.374.355</b>	<b>196.982.335</b>	<b>738.356.690</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	455.064.402	192.258.755	647.323.157
1000 - Recursos Livres da União	455.064.402		455.064.402
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		192.258.755	192.258.755
3 - Outras Despesas Correntes	77.554.787	4.723.580	82.278.367
1000 - Recursos Livres da União	74.217.388	4.723.580	78.940.968
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.337.399		3.337.399
4 - Investimentos	8.755.166		8.755.166
1000 - Recursos Livres da União	8.080.776		8.080.776
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	674.390		674.390
<b>26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>227.347.996</b>	<b>33.027.587</b>	<b>260.375.583</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	182.841.296	31.301.231	214.142.527
1000 - Recursos Livres da União	182.841.296		182.841.296
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.301.231	31.301.231
3 - Outras Despesas Correntes	40.771.638	1.726.356	42.497.994
1000 - Recursos Livres da União	40.355.322	1.726.356	42.081.678
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	416.316		416.316
4 - Investimentos	3.735.062		3.735.062
1000 - Recursos Livres da União	3.735.062		3.735.062
<b>26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>400.007.639</b>	<b>13.517.396</b>	<b>413.525.035</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	325.768.758	8.623.550	334.392.308
1000 - Recursos Livres da União	325.768.758		325.768.758
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		8.623.550	8.623.550
3 - Outras Despesas Correntes	70.988.020	4.893.846	75.881.866
1000 - Recursos Livres da União	67.125.381	4.893.846	72.019.227
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.862.639		3.862.639
4 - Investimentos	3.250.861		3.250.861
1000 - Recursos Livres da União	2.250.861		2.250.861
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26252 - Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>573.070.685</b>	<b>183.335.812</b>	<b>756.406.497</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	479.063.342	178.295.143	657.358.485
1000 - Recursos Livres da União	479.063.342		479.063.342
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		178.295.143	178.295.143
3 - Outras Despesas Correntes	85.222.542	5.040.669	90.263.211
1000 - Recursos Livres da União	84.897.423	5.040.669	89.938.092
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	325.119		325.119
4 - Investimentos	8.784.801		8.784.801
1000 - Recursos Livres da União	8.784.801		8.784.801
<b>26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>223.088.267</b>	<b>48.134.598</b>	<b>271.222.865</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	176.093.771	46.477.600	222.571.371
1000 - Recursos Livres da União	176.093.771		176.093.771
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.477.600	46.477.600
3 - Outras Despesas Correntes	42.979.963	1.656.998	44.636.961
1000 - Recursos Livres da União	42.357.933	1.656.998	44.014.931
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	622.030		622.030
4 - Investimentos	4.014.533		4.014.533
1000 - Recursos Livres da União	4.014.533		4.014.533
<b>26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>291.127.689</b>	<b>143.608.577</b>	<b>434.736.266</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	242.179.096	138.807.266	380.986.362
1000 - Recursos Livres da União	242.179.096		242.179.096
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		138.807.266	138.807.266
3 - Outras Despesas Correntes	44.941.105	4.801.311	49.742.416
1000 - Recursos Livres da União	44.079.571	4.801.311	48.880.882
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	861.534		861.534
4 - Investimentos	4.007.488		4.007.488
1000 - Recursos Livres da União	3.607.488		3.607.488

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	400.000		400.000
<b>26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e</b>	<b>292.672.376</b>	<b>18.335.006</b>	<b>311.007.382</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	242.430.381	14.390.259	256.820.640
1000 - Recursos Livres da União	242.430.381		242.430.381
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		14.390.259	14.390.259
3 - Outras Despesas Correntes	48.258.583	3.944.747	52.203.330
1000 - Recursos Livres da União	44.869.542	3.944.747	48.814.289
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.192.391		3.192.391
1081 - Convênios	186.650		186.650
1096 - Doações Nacionais	10.000		10.000
4 - Investimentos	1.983.412		1.983.412
1000 - Recursos Livres da União	1.983.412		1.983.412
<b>26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow</b>	<b>331.364.873</b>	<b>121.519.569</b>	<b>452.884.442</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	272.738.162	118.746.043	391.484.205
1000 - Recursos Livres da União	272.738.162		272.738.162
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.746.043	118.746.043
3 - Outras Despesas Correntes	53.566.799	2.773.526	56.340.325
1000 - Recursos Livres da União	49.276.836	2.773.526	52.050.362
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.209.424		1.209.424
1081 - Convênios	3.080.539		3.080.539
4 - Investimentos	5.059.912		5.059.912
1000 - Recursos Livres da União	5.059.912		5.059.912
<b>26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas</b>	<b>397.466.291</b>	<b>119.667.322</b>	<b>517.133.613</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	329.751.186	115.292.411	445.043.597
1000 - Recursos Livres da União	329.751.186		329.751.186
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		115.292.411	115.292.411
3 - Outras Despesas Correntes	64.875.829	4.374.911	69.250.740
1000 - Recursos Livres da União	59.027.204	4.374.911	63.402.115
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.298.337		5.298.337
1081 - Convênios	550.288		550.288
4 - Investimentos	2.839.276		2.839.276
1000 - Recursos Livres da União	2.839.276		2.839.276
<b>26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>939.707.743</b>	<b>162.802.178</b>	<b>1.102.509.921</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	789.986.648	150.876.024	940.862.672
1000 - Recursos Livres da União	789.986.648		789.986.648
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.876.024	150.876.024
3 - Outras Despesas Correntes	133.154.495	11.926.154	145.080.649
1000 - Recursos Livres da União	130.957.830	11.926.154	142.883.984
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.196.665		2.196.665
4 - Investimentos	16.566.600		16.566.600
1000 - Recursos Livres da União	11.493.217		11.493.217
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.998.851		4.998.851
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	74.532		74.532
<b>26260 - Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>229.181.977</b>	<b>36.467.433</b>	<b>265.649.410</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	190.307.505	34.045.011	224.352.516

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	190.307.505		190.307.505
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		34.045.011	34.045.011
3 - Outras Despesas Correntes	35.083.513	2.422.422	37.505.935
1000 - Recursos Livres da União	33.864.718	2.422.422	36.287.140
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.218.795		1.218.795
4 - Investimentos	3.790.959		3.790.959
1000 - Recursos Livres da União	3.790.959		3.790.959
<b>26261 - Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>203.453.508</b>	<b>58.722.310</b>	<b>262.175.818</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.887.701	55.860.896	219.748.597
1000 - Recursos Livres da União	163.887.701		163.887.701
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.860.896	55.860.896
3 - Outras Despesas Correntes	36.910.214	2.861.414	39.771.628
1000 - Recursos Livres da União	35.225.106	2.861.414	38.086.520
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.685.108		1.685.108
4 - Investimentos	2.655.593		2.655.593
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	722.181		722.181
<b>26262 - Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>781.112.674</b>	<b>357.010.881</b>	<b>1.138.123.555</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	636.237.004	352.679.769	988.916.773
1000 - Recursos Livres da União	636.237.004		636.237.004
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		352.679.769	352.679.769
3 - Outras Despesas Correntes	105.245.964	4.331.112	109.577.076
1000 - Recursos Livres da União	92.941.379	4.331.112	97.272.491
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.304.585		12.304.585
4 - Investimentos	39.629.706		39.629.706
1000 - Recursos Livres da União	39.029.706		39.029.706
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		600.000
<b>26263 - Universidade Federal de Lavras</b>	<b>334.201.200</b>	<b>90.963.512</b>	<b>425.164.712</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	267.479.724	86.237.970	353.717.694
1000 - Recursos Livres da União	267.479.724		267.479.724
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		86.237.970	86.237.970
3 - Outras Despesas Correntes	62.893.327	4.725.542	67.618.869
1000 - Recursos Livres da União	52.666.010	4.725.542	57.391.552
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.227.317		10.227.317
4 - Investimentos	3.828.149		3.828.149
1000 - Recursos Livres da União	2.525.199		2.525.199
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	302.950		302.950
<b>26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>277.399.354</b>	<b>34.678.706</b>	<b>312.078.060</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	224.881.465	31.683.327	256.564.792
1000 - Recursos Livres da União	224.881.465		224.881.465
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.683.327	31.683.327
3 - Outras Despesas Correntes	50.107.745	2.995.379	53.103.124
1000 - Recursos Livres da União	48.407.403	2.995.379	51.402.782
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.700.342		1.700.342

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.410.144		2.410.144
1000 - Recursos Livres da União	2.395.240		2.395.240
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	14.904		14.904
<b>26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>363.704.410</b>	<b>5.298.159</b>	<b>369.002.569</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.983.621	3.090.243	308.073.864
1000 - Recursos Livres da União	304.983.621		304.983.621
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.090.243	3.090.243
3 - Outras Despesas Correntes	53.712.501	2.207.916	55.920.417
1000 - Recursos Livres da União	52.943.546	2.207.916	55.151.462
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	768.955		768.955
4 - Investimentos	5.008.288		5.008.288
1000 - Recursos Livres da União	4.958.288		4.958.288
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		50.000
<b>26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>180.860.563</b>	<b>2.338.559</b>	<b>183.199.122</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.400.761	645.372	139.046.133
1000 - Recursos Livres da União	138.400.761		138.400.761
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		645.372	645.372
3 - Outras Despesas Correntes	40.313.428	1.693.187	42.006.615
1000 - Recursos Livres da União	38.759.076	1.693.187	40.452.263
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	448.602		448.602
1081 - Convênios	1.105.750		1.105.750
4 - Investimentos	2.146.374		2.146.374
1000 - Recursos Livres da União	1.987.124		1.987.124
1081 - Convênios	159.250		159.250
<b>26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>281.327.933</b>	<b>48.571.673</b>	<b>329.899.606</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	221.727.542	46.397.078	268.124.620
1000 - Recursos Livres da União	221.727.542		221.727.542
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.397.078	46.397.078
3 - Outras Despesas Correntes	52.667.699	2.174.595	54.842.294
1000 - Recursos Livres da União	42.031.813	2.174.595	44.206.408
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	635.886		635.886
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	10.000.000		10.000.000
4 - Investimentos	6.932.692		6.932.692
1000 - Recursos Livres da União	6.865.892		6.865.892
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	66.800		66.800
<b>26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>516.604.596</b>	<b>114.908.716</b>	<b>631.513.312</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	284.896.055	113.364.004	398.260.059
1000 - Recursos Livres da União	284.896.055		284.896.055
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		113.364.004	113.364.004
3 - Outras Despesas Correntes	229.725.129	1.544.712	231.269.841
1000 - Recursos Livres da União	229.267.072	1.544.712	230.811.784
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	458.057		458.057
4 - Investimentos	1.983.412		1.983.412

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.000		50.000
<b>26270 - Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>624.993.652</b>	<b>166.425.998</b>	<b>791.419.650</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	487.860.490	161.756.868	649.617.358
1000 - Recursos Livres da União	487.860.490		487.860.490
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.389.187	5.389.187
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		156.367.681	156.367.681
3 - Outras Despesas Correntes	122.000.852	4.669.130	126.669.982
1000 - Recursos Livres da União	106.920.963	4.669.130	111.590.093
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.659.920		11.659.920
1081 - Convênios	3.419.969		3.419.969
4 - Investimentos	15.132.310		15.132.310
1000 - Recursos Livres da União	5.594.809		5.594.809
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.477.196		6.477.196
1081 - Convênios	3.060.305		3.060.305
<b>26271 - Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>1.461.124.696</b>	<b>480.528.234</b>	<b>1.941.652.930</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.169.105.471	471.108.391	1.640.213.862
1000 - Recursos Livres da União	1.169.105.471		1.169.105.471
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		471.108.391	471.108.391
3 - Outras Despesas Correntes	255.894.098	9.419.843	265.313.941
1000 - Recursos Livres da União	187.832.256	9.419.843	197.252.099
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	68.061.842		68.061.842
4 - Investimentos	36.125.127		36.125.127
1000 - Recursos Livres da União	15.625.127		15.625.127
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.500.000		20.500.000
<b>26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>660.030.977</b>	<b>220.085.489</b>	<b>880.116.466</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	519.807.978	214.400.823	734.208.801
1000 - Recursos Livres da União	519.807.978		519.807.978
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		214.400.823	214.400.823
3 - Outras Despesas Correntes	116.287.909	5.684.666	121.972.575
1000 - Recursos Livres da União	108.124.849	5.684.666	113.809.515
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.073.900		8.073.900
1081 - Convênios	89.160		89.160
4 - Investimentos	23.935.090		23.935.090
1000 - Recursos Livres da União	23.735.090		23.735.090
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
<b>26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>370.569.196</b>	<b>157.278.176</b>	<b>527.847.372</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.988.797	151.515.624	456.504.421
1000 - Recursos Livres da União	304.988.797		304.988.797
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		151.515.624	151.515.624
3 - Outras Despesas Correntes	59.853.254	5.762.552	65.615.806
1000 - Recursos Livres da União	59.342.736	5.762.552	65.105.288
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	510.518		510.518
4 - Investimentos	5.727.145		5.727.145
1000 - Recursos Livres da União	2.259.253		2.259.253
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.117.892		2.117.892
1081 - Convênios	1.350.000		1.350.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>26274 - Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>837.734.048</b>	<b>352.093.134</b>	<b>1.189.827.182</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	691.662.902	340.866.968	1.032.529.870
1000 - Recursos Livres da União	691.662.902		691.662.902
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		340.866.968	340.866.968
3 - Outras Despesas Correntes	140.062.835	11.226.166	151.289.001
1000 - Recursos Livres da União	130.947.785	11.226.166	142.173.951
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.852.050		8.852.050
1081 - Convênios	263.000		263.000
4 - Investimentos	6.008.311		6.008.311
1000 - Recursos Livres da União	5.907.974		5.907.974
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	100.337		100.337
<b>26275 - Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>315.217.188</b>	<b>81.783.305</b>	<b>397.000.493</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	241.095.231	80.069.899	321.165.130
1000 - Recursos Livres da União	241.095.231		241.095.231
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.069.899	80.069.899
3 - Outras Despesas Correntes	61.032.158	1.713.406	62.745.564
1000 - Recursos Livres da União	60.778.658	1.713.406	62.492.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	253.500		253.500
4 - Investimentos	13.089.799		13.089.799
1000 - Recursos Livres da União	12.145.799		12.145.799
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	944.000		944.000
<b>26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>621.855.590</b>	<b>276.325.847</b>	<b>898.181.437</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	496.323.867	270.286.419	766.610.286
1000 - Recursos Livres da União	496.323.867		496.323.867
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		270.286.419	270.286.419
3 - Outras Despesas Correntes	111.608.477	6.039.428	117.647.905
1000 - Recursos Livres da União	98.892.292	6.039.428	104.931.720
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.716.185		12.716.185
4 - Investimentos	13.923.246		13.923.246
1000 - Recursos Livres da União	13.923.246		13.923.246
<b>26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>382.786.142</b>	<b>112.918.458</b>	<b>495.704.600</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	306.227.979	108.322.721	414.550.700
1000 - Recursos Livres da União	306.227.979		306.227.979
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		108.322.721	108.322.721
3 - Outras Despesas Correntes	71.796.731	4.595.737	76.392.468
1000 - Recursos Livres da União	63.255.073	4.595.737	67.850.810
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.341.418		7.341.418
1081 - Convênios	1.200.240		1.200.240
4 - Investimentos	4.761.432		4.761.432
1000 - Recursos Livres da União	4.069.777		4.069.777
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	691.655		691.655
<b>26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>577.927.803</b>	<b>254.081.778</b>	<b>832.009.581</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	488.755.963	246.703.548	735.459.511
1000 - Recursos Livres da União	488.755.963		488.755.963
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		246.703.548	246.703.548
3 - Outras Despesas Correntes	84.547.469	7.378.230	91.925.699

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	81.789.152	7.378.230	89.167.382
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.623.998		2.623.998
1081 - Convênios	134.319		134.319
4 - Investimentos	4.624.371		4.624.371
1000 - Recursos Livres da União	4.019.816		4.019.816
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	604.555		604.555
<b>26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>600.981.021</b>	<b>211.443.266</b>	<b>812.424.287</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	487.540.205	204.736.649	692.276.854
1000 - Recursos Livres da União	487.540.205		487.540.205
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		204.736.649	204.736.649
3 - Outras Despesas Correntes	111.024.052	6.706.617	117.730.669
1000 - Recursos Livres da União	105.502.810	6.706.617	112.209.427
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.521.242		5.521.242
4 - Investimentos	2.416.764		2.416.764
1000 - Recursos Livres da União	2.416.764		2.416.764
<b>26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>546.861.764</b>	<b>167.374.172</b>	<b>714.235.936</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	468.495.495	160.425.265	628.920.760
1000 - Recursos Livres da União	468.495.495		468.495.495
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		160.425.265	160.425.265
3 - Outras Despesas Correntes	75.602.665	6.948.907	82.551.572
1000 - Recursos Livres da União	70.749.736	6.948.907	77.698.643
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.852.929		4.852.929
4 - Investimentos	2.763.604		2.763.604
1000 - Recursos Livres da União	2.763.604		2.763.604
<b>26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>624.643.728</b>	<b>151.141.353</b>	<b>775.785.081</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	499.809.219	144.814.176	644.623.395
1000 - Recursos Livres da União	499.809.219		499.809.219
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		144.814.176	144.814.176
3 - Outras Despesas Correntes	113.327.311	6.327.177	119.654.488
1000 - Recursos Livres da União	109.840.962	6.327.177	116.168.139
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.486.349		3.486.349
4 - Investimentos	11.507.198		11.507.198
1000 - Recursos Livres da União	10.644.403		10.644.403
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	862.795		862.795
<b>26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>637.337.258</b>	<b>350.641.692</b>	<b>987.978.950</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	523.426.999	332.390.604	855.817.603
1000 - Recursos Livres da União	523.426.999		523.426.999
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		332.390.604	332.390.604
3 - Outras Despesas Correntes	109.782.569	18.251.088	128.033.657
1000 - Recursos Livres da União	95.625.864	18.251.088	113.876.952
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.156.705		14.156.705
4 - Investimentos	4.127.690		4.127.690
1000 - Recursos Livres da União	3.028.712		3.028.712
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	755.478		755.478
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	343.500		343.500
<b>26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>673.865.348</b>	<b>280.667.350</b>	<b>954.532.698</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	559.989.546	238.766.268	798.755.814
1000 - Recursos Livres da União	559.989.546		559.989.546
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		238.766.268	238.766.268
3 - Outras Despesas Correntes	99.327.411	41.901.082	141.228.493
1000 - Recursos Livres da União	97.463.297	10.357.709	107.821.006
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	31.543.373
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.864.114		1.864.114
4 - Investimentos	14.548.391		14.548.391
1000 - Recursos Livres da União	13.328.919		13.328.919
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.219.472		1.219.472
<b>26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde</b>	<b>133.348.554</b>	<b>22.682.049</b>	<b>156.030.603</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.173.745	21.704.020	122.877.765
1000 - Recursos Livres da União	101.173.745		101.173.745
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		21.704.020	21.704.020
3 - Outras Despesas Correntes	29.780.344	978.029	30.758.373
1000 - Recursos Livres da União	29.677.495	978.029	30.655.524
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	102.849		102.849
4 - Investimentos	2.394.465		2.394.465
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	461.053		461.053
<b>26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>318.808.464</b>	<b>45.093.019</b>	<b>363.901.483</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	259.120.059	40.823.159	299.943.218
1000 - Recursos Livres da União	259.120.059		259.120.059
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		40.823.159	40.823.159
3 - Outras Despesas Correntes	57.348.409	4.269.860	61.618.269
1000 - Recursos Livres da União	57.016.414	4.269.860	61.286.274
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.995		331.995
4 - Investimentos	2.339.996		2.339.996
1000 - Recursos Livres da União	2.008.009		2.008.009
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.987		331.987
<b>26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>228.815.774</b>	<b>11.226.750</b>	<b>240.042.524</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	170.319.998	9.084.049	179.404.047
1000 - Recursos Livres da União	170.319.998		170.319.998
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.084.049	9.084.049
3 - Outras Despesas Correntes	47.586.656	2.142.701	49.729.357
1000 - Recursos Livres da União	46.131.238	2.142.701	48.273.939
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.455.418		1.455.418
4 - Investimentos	10.909.120		10.909.120
1000 - Recursos Livres da União	10.909.120		10.909.120
<b>26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</b>	<b>1.532.412.303</b>	<b>10.320.743</b>	<b>1.542.733.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.565.017	9.436.505	82.001.522
1000 - Recursos Livres da União	72.565.017		72.565.017
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.436.505	9.436.505
3 - Outras Despesas Correntes	1.443.356.185	884.238	1.444.240.423
1000 - Recursos Livres da União	1.193.402.123	884.238	1.194.286.361
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	214.549.266		214.549.266

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		27.304.796
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	8.100.000		8.100.000
4 - Investimentos	16.491.101		16.491.101
1000 - Recursos Livres da União	16.491.101		16.491.101
<b>26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal</b>	<b>5.495.853.713</b>	<b>24.356.580</b>	<b>5.520.210.293</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.531.734	23.520.692	96.052.426
1000 - Recursos Livres da União	72.531.734		72.531.734
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.520.692	23.520.692
3 - Outras Despesas Correntes	5.409.546.037	835.888	5.410.381.925
1000 - Recursos Livres da União	3.047.992.787	835.888	3.048.828.675
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.553.250		11.553.250
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.350.000.000		2.350.000.000
4 - Investimentos	13.775.942		13.775.942
1000 - Recursos Livres da União	13.775.942		13.775.942
<b>26292 - Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>76.723.393</b>	<b>59.068.952</b>	<b>135.792.345</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.665.680	58.328.179	101.993.859
1000 - Recursos Livres da União	43.665.680		43.665.680
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.328.179	58.328.179
3 - Outras Despesas Correntes	29.294.156	740.773	30.034.929
1000 - Recursos Livres da União	29.159.521	740.773	29.900.294
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.635		134.635
4 - Investimentos	3.763.557		3.763.557
1000 - Recursos Livres da União	3.763.557		3.763.557
<b>26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>		<b>1.761.241.436</b>	<b>1.761.241.436</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.547.399.315	1.547.399.315
1000 - Recursos Livres da União		1.547.399.315	1.547.399.315
3 - Outras Despesas Correntes		179.449.609	179.449.609
1000 - Recursos Livres da União		96.929.112	96.929.112
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		79.161.369	79.161.369
1081 - Convênios		3.020.816	3.020.816
1095 - Doações Estrangeiras		38.400	38.400
1096 - Doações Nacionais		299.912	299.912
4 - Investimentos		34.392.512	34.392.512
1000 - Recursos Livres da União		16.820.681	16.820.681
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		171.831	171.831
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		17.400.000	17.400.000
<b>26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>53.589.261.063</b>	<b>5.536.975.950</b>	<b>59.126.237.013</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	80.369.867	73.503.352	153.873.219
1000 - Recursos Livres da União	80.369.867		80.369.867
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.503.352	73.503.352
3 - Outras Despesas Correntes	48.395.619.933	5.463.472.598	53.859.092.531
1000 - Recursos Livres da União	22.031.748.696	1.565.306	22.033.314.002
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		18.152.728.946
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.450.441		8.450.441

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.400.898.588	3.961.907.292	8.362.805.880
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		270.743.262
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	126.000.000		126.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000		4.050.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.401.000.000	1.500.000.000	4.901.000.000
4 - Investimentos	2.059.544.797		2.059.544.797
1000 - Recursos Livres da União	99.184.163		99.184.163
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	969.860.634		969.860.634
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	990.500.000		990.500.000
9 - Reserva de Contingência	3.053.726.466		3.053.726.466
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.053.726.466		3.053.726.466
<b>26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>252.803.555</b>	<b>21.298.619</b>	<b>274.102.174</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	200.985.549	18.556.538	219.542.087
1000 - Recursos Livres da União	200.985.549		200.985.549
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.556.538	18.556.538
3 - Outras Despesas Correntes	49.800.529	2.742.081	52.542.610
1000 - Recursos Livres da União	46.442.266	2.742.081	49.184.347
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.358.263		3.358.263
4 - Investimentos	2.017.477		2.017.477
1000 - Recursos Livres da União	2.017.477		2.017.477
<b>26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>330.309.019</b>	<b>12.429.521</b>	<b>342.738.540</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	271.739.162	10.060.271	281.799.433
1000 - Recursos Livres da União	271.739.162		271.739.162
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.060.271	10.060.271
3 - Outras Despesas Correntes	56.211.392	2.369.250	58.580.642
1000 - Recursos Livres da União	53.000.172	2.369.250	55.369.422
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.211.220		3.211.220
4 - Investimentos	2.358.465		2.358.465
1000 - Recursos Livres da União	2.358.465		2.358.465
<b>26352 - Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>333.487.058</b>	<b>7.027.217</b>	<b>340.514.275</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	274.130.024	4.899.895	279.029.919
1000 - Recursos Livres da União	274.130.024		274.130.024
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.899.895	4.899.895
3 - Outras Despesas Correntes	56.873.622	2.127.322	59.000.944
1000 - Recursos Livres da União	55.557.235	2.127.322	57.684.557
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.316.387		1.316.387
4 - Investimentos	2.483.412		2.483.412
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	550.000		550.000
<b>26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes</b>		<b>118.913.898</b>	<b>118.913.898</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		115.667.337	115.667.337
1000 - Recursos Livres da União		82.197.719	82.197.719

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		33.469.618	33.469.618
3 - Outras Despesas Correntes		3.246.561	3.246.561
1000 - Recursos Livres da União		3.246.561	3.246.561
<b>26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>120.514.539</b>	<b>120.514.539</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		114.702.253	114.702.253
1000 - Recursos Livres da União		107.517.387	107.517.387
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.184.866	7.184.866
3 - Outras Despesas Correntes		5.812.286	5.812.286
1000 - Recursos Livres da União		5.812.286	5.812.286
<b>26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio</b>		<b>154.315.064</b>	<b>154.315.064</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		149.407.402	149.407.402
1000 - Recursos Livres da União		105.301.366	105.301.366
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.106.036	44.106.036
3 - Outras Despesas Correntes		4.907.662	4.907.662
1000 - Recursos Livres da União		4.907.662	4.907.662
<b>26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand</b>		<b>76.734.826</b>	<b>76.734.826</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.111.788	74.111.788
1000 - Recursos Livres da União		48.635.870	48.635.870
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.475.918	25.475.918
3 - Outras Despesas Correntes		2.623.038	2.623.038
1000 - Recursos Livres da União		2.623.038	2.623.038
<b>26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes</b>		<b>120.585.667</b>	<b>120.585.667</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		116.539.396	116.539.396
1000 - Recursos Livres da União		69.557.981	69.557.981
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		46.981.415	46.981.415
3 - Outras Despesas Correntes		4.046.271	4.046.271
1000 - Recursos Livres da União		4.046.271	4.046.271
<b>26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás</b>		<b>119.355.961</b>	<b>119.355.961</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		112.781.046	112.781.046
1000 - Recursos Livres da União		108.576.950	108.576.950
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.204.096	4.204.096
3 - Outras Despesas Correntes		6.574.915	6.574.915
1000 - Recursos Livres da União		6.574.915	6.574.915
<b>26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro</b>		<b>169.860.903</b>	<b>169.860.903</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		160.919.420	160.919.420
1000 - Recursos Livres da União		160.906.420	160.906.420
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		8.941.483	8.941.483
1000 - Recursos Livres da União		8.941.483	8.941.483
<b>26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz</b>		<b>45.822.169</b>	<b>45.822.169</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		43.784.987	43.784.987
1000 - Recursos Livres da União		34.709.804	34.709.804
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.075.183	9.075.183
3 - Outras Despesas Correntes		2.037.182	2.037.182
1000 - Recursos Livres da União		2.037.182	2.037.182
<b>26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas</b>		<b>241.547.746</b>	<b>241.547.746</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais		229.994.613	229.994.613
1000 - Recursos Livres da União		133.976.743	133.976.743
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		96.017.870	96.017.870
3 - Outras Despesas Correntes		11.553.133	11.553.133
1000 - Recursos Livres da União		11.553.133	11.553.133
<b>26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto</b>		<b>93.539.975</b>	<b>93.539.975</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		90.519.596	90.519.596
1000 - Recursos Livres da União		72.150.921	72.150.921
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.368.675	18.368.675
3 - Outras Despesas Correntes		3.020.379	3.020.379
1000 - Recursos Livres da União		3.020.379	3.020.379
<b>26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza</b>		<b>13.620.146</b>	<b>13.620.146</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.033.103	13.033.103
1000 - Recursos Livres da União		10.260.411	10.260.411
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.772.692	2.772.692
3 - Outras Despesas Correntes		587.043	587.043
1000 - Recursos Livres da União		587.043	587.043
<b>26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley</b>		<b>201.715.186</b>	<b>201.715.186</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		196.590.323	196.590.323
1000 - Recursos Livres da União		118.748.091	118.748.091
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.842.232	77.842.232
3 - Outras Despesas Correntes		5.124.863	5.124.863
1000 - Recursos Livres da União		5.124.863	5.124.863
<b>26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná</b>		<b>186.978.893</b>	<b>186.978.893</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		175.836.269	175.836.269
1000 - Recursos Livres da União		174.164.976	174.164.976
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.671.293	1.671.293
3 - Outras Despesas Correntes		11.142.624	11.142.624
1000 - Recursos Livres da União		11.142.624	11.142.624
<b>26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de</b>		<b>239.706.474</b>	<b>239.706.474</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		230.349.350	230.349.350
1000 - Recursos Livres da União		139.839.073	139.839.073
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.510.277	90.510.277
3 - Outras Despesas Correntes		9.357.124	9.357.124
1000 - Recursos Livres da União		9.357.124	9.357.124
<b>26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>117.956.699</b>	<b>117.956.699</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		113.091.886	113.091.886
1000 - Recursos Livres da União		111.558.874	111.558.874
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.012	1.533.012
3 - Outras Despesas Correntes		4.864.813	4.864.813
1000 - Recursos Livres da União		4.864.813	4.864.813
<b>26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>619.288.602</b>	<b>619.288.602</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		542.429.556	542.429.556
1000 - Recursos Livres da União		534.065.538	534.065.538
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.364.018	8.364.018
3 - Outras Despesas Correntes		61.205.395	61.205.395

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União		61.205.395	61.205.395
4 - Investimentos		15.653.651	15.653.651
1000 - Recursos Livres da União		15.653.651	15.653.651
<b>26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da</b>		<b>34.802.562</b>	<b>34.802.562</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		31.851.363	31.851.363
1000 - Recursos Livres da União		31.314.879	31.314.879
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		536.484	536.484
3 - Outras Despesas Correntes		2.951.199	2.951.199
1000 - Recursos Livres da União		2.951.199	2.951.199
<b>26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São</b>		<b>215.929.121</b>	<b>215.929.121</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		207.175.241	207.175.241
1000 - Recursos Livres da União		135.757.427	135.757.427
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		71.417.814	71.417.814
3 - Outras Despesas Correntes		8.753.880	8.753.880
1000 - Recursos Livres da União		8.753.880	8.753.880
<b>26387 - Hospital Universitário de Santa Maria</b>		<b>201.923.933</b>	<b>201.923.933</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.532.655	195.532.655
1000 - Recursos Livres da União		138.417.610	138.417.610
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		57.115.045	57.115.045
3 - Outras Despesas Correntes		6.391.278	6.391.278
1000 - Recursos Livres da União		6.391.278	6.391.278
<b>26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro</b>		<b>65.810.052</b>	<b>65.810.052</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		62.686.175	62.686.175
1000 - Recursos Livres da União		51.237.998	51.237.998
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.448.177	11.448.177
3 - Outras Despesas Correntes		3.123.877	3.123.877
1000 - Recursos Livres da União		3.123.877	3.123.877
<b>26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do</b>		<b>105.691.699</b>	<b>105.691.699</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		100.853.112	100.853.112
1000 - Recursos Livres da União		100.840.112	100.840.112
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		4.838.587	4.838.587
1000 - Recursos Livres da União		4.838.587	4.838.587
<b>26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle</b>		<b>126.987.945</b>	<b>126.987.945</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		120.249.340	120.249.340
1000 - Recursos Livres da União		101.304.245	101.304.245
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.945.095	18.945.095
3 - Outras Despesas Correntes		6.738.605	6.738.605
1000 - Recursos Livres da União		6.738.605	6.738.605
<b>26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas</b>		<b>78.900.400</b>	<b>78.900.400</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		75.805.129	75.805.129
1000 - Recursos Livres da União		48.248.431	48.248.431
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.556.698	27.556.698
3 - Outras Despesas Correntes		3.095.271	3.095.271
1000 - Recursos Livres da União		3.095.271	3.095.271
<b>26393 - Hospital Universitário de Brasília</b>		<b>78.320.035</b>	<b>78.320.035</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.409.961	74.409.961
1000 - Recursos Livres da União		73.112.522	73.112.522
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.297.439	1.297.439
3 - Outras Despesas Correntes		3.910.074	3.910.074
1000 - Recursos Livres da União		3.910.074	3.910.074
<b>26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do</b>		<b>81.597.598</b>	<b>81.597.598</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		77.669.265	77.669.265
1000 - Recursos Livres da União		76.698.542	76.698.542
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		970.723	970.723
3 - Outras Despesas Correntes		3.928.333	3.928.333
1000 - Recursos Livres da União		3.928.333	3.928.333
<b>26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.</b>		<b>67.439.687</b>	<b>67.439.687</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		64.537.954	64.537.954
1000 - Recursos Livres da União		48.309.560	48.309.560
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.228.394	16.228.394
3 - Outras Despesas Correntes		2.901.733	2.901.733
1000 - Recursos Livres da União		2.901.733	2.901.733
<b>26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de</b>		<b>292.557.763</b>	<b>292.557.763</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		280.328.827	280.328.827
1000 - Recursos Livres da União		201.337.798	201.337.798
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		78.991.029	78.991.029
3 - Outras Despesas Correntes		12.228.936	12.228.936
1000 - Recursos Livres da União		12.228.936	12.228.936
<b>26397 - Hospital Júlio Muller</b>		<b>28.663.795</b>	<b>28.663.795</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		27.243.879	27.243.879
1000 - Recursos Livres da União		27.230.879	27.230.879
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		1.419.916	1.419.916
1000 - Recursos Livres da União		1.419.916	1.419.916
<b>26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade</b>		<b>38.180.729</b>	<b>38.180.729</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		36.396.054	36.396.054
1000 - Recursos Livres da União		36.139.057	36.139.057
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		256.997	256.997
3 - Outras Despesas Correntes		1.784.675	1.784.675
1000 - Recursos Livres da União		1.784.675	1.784.675
<b>26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade</b>		<b>5.073.434</b>	<b>5.073.434</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		4.880.333	4.880.333
1000 - Recursos Livres da União		3.346.801	3.346.801
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.532	1.533.532
3 - Outras Despesas Correntes		193.101	193.101
1000 - Recursos Livres da União		193.101	193.101
<b>26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade</b>		<b>70.536.233</b>	<b>70.536.233</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		68.019.124	68.019.124
1000 - Recursos Livres da União		59.220.100	59.220.100
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.799.024	8.799.024
3 - Outras Despesas Correntes		2.517.109	2.517.109

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União		2.517.109	2.517.109
<b>26402 - Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>442.657.352</b>	<b>70.999.645</b>	<b>513.656.997</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	333.723.275	66.196.429	399.919.704
1000 - Recursos Livres da União	333.723.275		333.723.275
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		66.196.429	66.196.429
3 - Outras Despesas Correntes	73.282.108	4.803.216	78.085.324
1000 - Recursos Livres da União	72.340.652	4.803.216	77.143.868
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	941.456		941.456
4 - Investimentos	35.651.969		35.651.969
1000 - Recursos Livres da União	10.700.000		10.700.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
1081 - Convênios	24.751.969		24.751.969
<b>26403 - Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>381.629.435</b>	<b>50.969.524</b>	<b>432.598.959</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	284.480.580	48.393.098	332.873.678
1000 - Recursos Livres da União	284.480.580		284.480.580
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.393.098	48.393.098
3 - Outras Despesas Correntes	76.166.535	2.576.426	78.742.961
1000 - Recursos Livres da União	76.113.301	2.576.426	78.689.727
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	53.234		53.234
4 - Investimentos	20.982.320		20.982.320
1000 - Recursos Livres da União	20.982.320		20.982.320
<b>26404 - Instituto Federal Baiano</b>	<b>357.634.173</b>	<b>16.762.823</b>	<b>374.396.996</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	288.475.886	14.179.022	302.654.908
1000 - Recursos Livres da União	288.475.886		288.475.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.179.022	14.179.022
3 - Outras Despesas Correntes	67.583.663	2.583.801	70.167.464
1000 - Recursos Livres da União	67.016.110	2.583.801	69.599.911
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	567.553		567.553
4 - Investimentos	1.574.624		1.574.624
1000 - Recursos Livres da União	1.574.624		1.574.624
<b>26405 - Instituto Federal do Ceará</b>	<b>774.130.970</b>	<b>91.513.899</b>	<b>865.644.869</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	625.409.514	84.588.465	709.997.979
1000 - Recursos Livres da União	625.409.514		625.409.514
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		84.588.465	84.588.465
3 - Outras Despesas Correntes	124.071.456	6.925.434	130.996.890
1000 - Recursos Livres da União	123.439.370	6.925.434	130.364.804
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	632.086		632.086
4 - Investimentos	24.650.000		24.650.000
1000 - Recursos Livres da União	5.650.000		5.650.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.000.000		19.000.000
<b>26406 - Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>712.041.398</b>	<b>114.343.032</b>	<b>826.384.430</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	536.458.302	107.537.209	643.995.511
1000 - Recursos Livres da União	536.458.302		536.458.302
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		107.537.209	107.537.209
3 - Outras Despesas Correntes	110.176.199	6.805.823	116.982.022
1000 - Recursos Livres da União	107.158.107	6.805.823	113.963.930

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.018.092		3.018.092
4 - Investimentos	65.406.897		65.406.897
1000 - Recursos Livres da União	65.406.897		65.406.897
<b>26407 - Instituto Federal Goiano</b>	<b>342.688.550</b>	<b>29.431.300</b>	<b>372.119.850</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	276.597.225	25.962.599	302.559.824
1000 - Recursos Livres da União	276.597.225		276.597.225
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.962.599	25.962.599
3 - Outras Despesas Correntes	65.126.325	3.468.701	68.595.026
1000 - Recursos Livres da União	62.484.109	3.468.701	65.952.810
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.642.216		2.642.216
4 - Investimentos	965.000		965.000
1000 - Recursos Livres da União	965.000		965.000
<b>26408 - Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>654.231.333</b>	<b>57.310.588</b>	<b>711.541.921</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	526.754.153	51.657.554	578.411.707
1000 - Recursos Livres da União	526.754.153		526.754.153
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		51.657.554	51.657.554
3 - Outras Despesas Correntes	114.229.421	5.653.034	119.882.455
1000 - Recursos Livres da União	113.629.421	5.653.034	119.282.455
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		600.000
4 - Investimentos	13.247.759		13.247.759
1000 - Recursos Livres da União	12.110.099		12.110.099
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.137.660		1.137.660
<b>26409 - Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>428.145.545</b>	<b>54.618.603</b>	<b>482.764.148</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	346.246.327	49.374.299	395.620.626
1000 - Recursos Livres da União	346.246.327		346.246.327
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.374.299	49.374.299
3 - Outras Despesas Correntes	69.831.425	5.244.304	75.075.729
1000 - Recursos Livres da União	65.731.332	5.244.304	70.975.636
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.892.093		3.892.093
1081 - Convênios	208.000		208.000
4 - Investimentos	12.067.793		12.067.793
1000 - Recursos Livres da União	9.717.793		9.717.793
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.350.000		1.350.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.000.000		1.000.000
<b>26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>289.786.538</b>	<b>21.915.651</b>	<b>311.702.189</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.651.480	18.366.595	247.018.075
1000 - Recursos Livres da União	228.651.480		228.651.480
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.366.595	18.366.595
3 - Outras Despesas Correntes	56.377.451	3.549.056	59.926.507
1000 - Recursos Livres da União	55.217.665	3.549.056	58.766.721
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.159.786		1.159.786
4 - Investimentos	4.757.607		4.757.607
1000 - Recursos Livres da União	3.542.575		3.542.575
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.023.741		1.023.741
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	191.291		191.291
<b>26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>290.804.803</b>	<b>46.921.986</b>	<b>337.726.789</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	237.288.256	43.388.267	280.676.523
1000 - Recursos Livres da União	237.288.256		237.288.256
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		43.388.267	43.388.267
3 - Outras Despesas Correntes	49.612.164	3.533.719	53.145.883
1000 - Recursos Livres da União	46.861.980	3.533.719	50.395.699
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.750.184		2.750.184
4 - Investimentos	3.904.383		3.904.383
1000 - Recursos Livres da União	3.699.283		3.699.283
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	205.100		205.100
<b>26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>273.331.736</b>	<b>41.950.096</b>	<b>315.281.832</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.845.508	38.821.198	248.666.706
1000 - Recursos Livres da União	209.845.508		209.845.508
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		38.821.198	38.821.198
3 - Outras Despesas Correntes	57.332.803	3.128.898	60.461.701
1000 - Recursos Livres da União	55.355.610	3.128.898	58.484.508
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.977.193		1.977.193
4 - Investimentos	6.153.425		6.153.425
1000 - Recursos Livres da União	4.192.664		4.192.664
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.960.761		1.960.761
<b>26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>250.592.420</b>	<b>31.086.505</b>	<b>281.678.925</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.678.164	28.121.938	237.800.102
1000 - Recursos Livres da União	209.678.164		209.678.164
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		28.121.938	28.121.938
3 - Outras Despesas Correntes	40.132.696	2.964.567	43.097.263
1000 - Recursos Livres da União	39.870.262	2.964.567	42.834.829
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	262.434		262.434
4 - Investimentos	781.560		781.560
1000 - Recursos Livres da União	781.560		781.560
<b>26414 - Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>496.781.810</b>	<b>66.434.484</b>	<b>563.216.294</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351.454.766	63.032.424	414.487.190
1000 - Recursos Livres da União	351.454.766		351.454.766
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.032.424	63.032.424
3 - Outras Despesas Correntes	97.588.413	3.402.060	100.990.473
1000 - Recursos Livres da União	91.196.527	3.402.060	94.598.587
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.391.886		6.391.886
4 - Investimentos	47.738.631		47.738.631
1000 - Recursos Livres da União	45.829.431		45.829.431
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	909.200		909.200
<b>26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>242.622.583</b>	<b>3.206.428</b>	<b>245.829.011</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.751.655	1.460.615	190.212.270
1000 - Recursos Livres da União	188.751.655		188.751.655
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.460.615	1.460.615
3 - Outras Despesas Correntes	44.427.849	1.745.813	46.173.662
1000 - Recursos Livres da União	44.256.405	1.745.813	46.002.218
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	171.444		171.444

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>			
GND/Fonte	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4 - Investimentos	9.443.079		9.443.079
1000 - Recursos Livres da União	9.443.079		9.443.079
<b>26416 - Instituto Federal do Pará</b>	<b>473.586.746</b>	<b>66.091.259</b>	<b>539.678.005</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	388.647.453	62.289.149	450.936.602
1000 - Recursos Livres da União	388.647.453		388.647.453
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		62.289.149	62.289.149
3 - Outras Despesas Correntes	75.874.782	3.802.110	79.676.892
1000 - Recursos Livres da União	74.288.304	3.802.110	78.090.414
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.236.478		1.236.478
1081 - Convênios	350.000		350.000
4 - Investimentos	9.064.511		9.064.511
1000 - Recursos Livres da União	8.764.021		8.764.021
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	300.490		300.490
<b>26417 - Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>541.385.950</b>	<b>96.420.003</b>	<b>637.805.953</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	447.673.215	90.908.883	538.582.098
1000 - Recursos Livres da União	447.673.215		447.673.215
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.908.883	90.908.883
3 - Outras Despesas Correntes	84.920.369	5.511.120	90.431.489
1000 - Recursos Livres da União	81.605.437	5.511.120	87.116.557
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.314.932		3.314.932
4 - Investimentos	8.792.366		8.792.366
1000 - Recursos Livres da União	8.792.366		8.792.366
<b>26418 - Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>505.222.614</b>	<b>125.551.804</b>	<b>630.774.418</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	418.716.769	119.871.167	538.587.936
1000 - Recursos Livres da União	418.716.769		418.716.769
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		119.871.167	119.871.167
3 - Outras Despesas Correntes	83.943.350	5.680.637	89.623.987
1000 - Recursos Livres da União	82.201.790	5.680.637	87.882.427
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.741.560		1.741.560
4 - Investimentos	2.562.495		2.562.495
1000 - Recursos Livres da União	2.542.495		2.542.495
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.000		20.000
<b>26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>481.189.209</b>	<b>38.713.117</b>	<b>519.902.326</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	405.038.016	34.121.490	439.159.506
1000 - Recursos Livres da União	405.038.016		405.038.016
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.121.490	34.121.490
3 - Outras Despesas Correntes	74.677.539	4.591.627	79.269.166
1000 - Recursos Livres da União	72.727.551	4.591.627	77.319.178
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.949.988		1.949.988
4 - Investimentos	1.473.654		1.473.654
1000 - Recursos Livres da União	1.128.640		1.128.640
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	338.558		338.558
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.456		6.456
<b>26420 - Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>327.779.179</b>	<b>22.560.761</b>	<b>350.339.940</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	266.775.375	20.340.242	287.115.617
1000 - Recursos Livres da União	266.775.375		266.775.375

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.340.242	20.340.242
3 - Outras Despesas Correntes	57.817.601	2.220.519	60.038.120
1000 - Recursos Livres da União	57.817.601	2.220.519	60.038.120
4 - Investimentos	3.186.203		3.186.203
1000 - Recursos Livres da União	2.071.905		2.071.905
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.114.298		1.114.298
<b>26421 - Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>280.888.944</b>	<b>8.653.520</b>	<b>289.542.464</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.026.854	6.476.093	194.502.947
1000 - Recursos Livres da União	188.026.854		188.026.854
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.476.093	6.476.093
3 - Outras Despesas Correntes	57.299.218	2.177.427	59.476.645
1000 - Recursos Livres da União	55.935.482	2.177.427	58.112.909
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.363.736		1.363.736
4 - Investimentos	35.562.872		35.562.872
1000 - Recursos Livres da União	25.198.798		25.198.798
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	364.074		364.074
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	10.000.000		10.000.000
<b>26422 - Instituto Federal Catarinense</b>	<b>394.654.094</b>	<b>30.657.626</b>	<b>425.311.720</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	322.568.042	27.082.406	349.650.448
1000 - Recursos Livres da União	322.568.042		322.568.042
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.082.406	27.082.406
3 - Outras Despesas Correntes	70.922.676	3.575.220	74.497.896
1000 - Recursos Livres da União	69.960.230	3.575.220	73.535.450
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	962.446		962.446
4 - Investimentos	1.163.376		1.163.376
1000 - Recursos Livres da União	1.063.376		1.063.376
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
<b>26423 - Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>254.386.765</b>	<b>55.851.129</b>	<b>310.237.894</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.498.880	53.240.824	262.739.704
1000 - Recursos Livres da União	209.498.880		209.498.880
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.240.824	53.240.824
3 - Outras Despesas Correntes	39.199.156	2.610.305	41.809.461
1000 - Recursos Livres da União	39.173.133	2.610.305	41.783.438
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.023		26.023
4 - Investimentos	5.688.729		5.688.729
1000 - Recursos Livres da União	5.688.729		5.688.729
<b>26424 - Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>265.552.811</b>	<b>7.949.742</b>	<b>273.502.553</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	215.703.196	5.156.580	220.859.776
1000 - Recursos Livres da União	215.703.196		215.703.196
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.156.580	5.156.580
3 - Outras Despesas Correntes	47.585.042	2.793.162	50.378.204
1000 - Recursos Livres da União	47.513.636	2.793.162	50.306.798
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.406		71.406
4 - Investimentos	2.264.573		2.264.573
1000 - Recursos Livres da União	1.450.059		1.450.059

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	814.514		814.514
<b>26425 - Instituto Federal do Acre</b>	<b>142.539.283</b>	<b>1.347.721</b>	<b>143.887.004</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	108.694.494	761.800	109.456.294
1000 - Recursos Livres da União	108.694.494		108.694.494
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		761.800	761.800
3 - Outras Despesas Correntes	28.044.968	585.921	28.630.889
1000 - Recursos Livres da União	27.082.567	585.921	27.668.488
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	962.401		962.401
4 - Investimentos	5.799.821		5.799.821
1000 - Recursos Livres da União	5.799.821		5.799.821
<b>26426 - Instituto Federal do Amapá</b>	<b>115.333.392</b>	<b>1.385.621</b>	<b>116.719.013</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.153.149	763.048	88.916.197
1000 - Recursos Livres da União	88.153.149		88.153.149
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		763.048	763.048
3 - Outras Despesas Correntes	23.997.597	622.573	24.620.170
1000 - Recursos Livres da União	23.678.113	622.573	24.300.686
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	319.484		319.484
4 - Investimentos	3.182.646		3.182.646
1000 - Recursos Livres da União	3.182.646		3.182.646
<b>26427 - Instituto Federal da Bahia</b>	<b>582.797.748</b>	<b>81.342.672</b>	<b>664.140.420</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	481.902.228	77.137.684	559.039.912
1000 - Recursos Livres da União	481.902.228		481.902.228
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.137.684	77.137.684
3 - Outras Despesas Correntes	96.855.643	4.204.988	101.060.631
1000 - Recursos Livres da União	96.574.915	4.204.988	100.779.903
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	232.728		232.728
1081 - Convênios	48.000		48.000
4 - Investimentos	4.039.877		4.039.877
1000 - Recursos Livres da União	4.039.877		4.039.877
<b>26428 - Instituto Federal de Brasília</b>	<b>288.582.870</b>	<b>5.119.934</b>	<b>293.702.804</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	221.386.781	3.589.703	224.976.484
1000 - Recursos Livres da União	221.386.781		221.386.781
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.589.703	3.589.703
3 - Outras Despesas Correntes	58.398.902	1.530.231	59.929.133
1000 - Recursos Livres da União	58.193.190	1.530.231	59.723.421
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	205.712		205.712
4 - Investimentos	8.797.187		8.797.187
1000 - Recursos Livres da União	8.712.187		8.712.187
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	85.000		85.000
<b>26429 - Instituto Federal de Goiás</b>	<b>450.109.332</b>	<b>73.392.551</b>	<b>523.501.883</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	386.156.089	68.131.700	454.287.789
1000 - Recursos Livres da União	386.156.089		386.156.089
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		68.131.700	68.131.700
3 - Outras Despesas Correntes	62.773.243	5.260.851	68.034.094
1000 - Recursos Livres da União	60.641.743	5.260.851	65.902.594
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.131.500		2.131.500

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>			
GND/Fonte	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4 - Investimentos	1.180.000		1.180.000
1000 - Recursos Livres da União	680.000		680.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
<b>26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>199.228.952</b>	<b>15.989.719</b>	<b>215.218.671</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.853.649	13.725.426	177.579.075
1000 - Recursos Livres da União	163.853.649		163.853.649
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.725.426	13.725.426
3 - Outras Despesas Correntes	34.110.431	2.264.293	36.374.724
1000 - Recursos Livres da União	34.100.993	2.264.293	36.365.286
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.438		9.438
4 - Investimentos	1.264.872		1.264.872
1000 - Recursos Livres da União	1.251.683		1.251.683
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.189		13.189
<b>26431 - Instituto Federal do Piauí</b>	<b>462.340.369</b>	<b>54.230.485</b>	<b>516.570.854</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	387.845.358	48.381.424	436.226.782
1000 - Recursos Livres da União	387.845.358		387.845.358
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.381.424	48.381.424
3 - Outras Despesas Correntes	73.495.011	5.849.061	79.344.072
1000 - Recursos Livres da União	73.436.139	5.849.061	79.285.200
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.872		58.872
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
<b>26432 - Instituto Federal do Paraná</b>	<b>488.597.256</b>	<b>13.346.096</b>	<b>501.943.352</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	397.874.914	8.897.876	406.772.790
1000 - Recursos Livres da União	397.874.914		397.874.914
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.897.876	8.897.876
3 - Outras Despesas Correntes	83.405.257	4.448.220	87.853.477
1000 - Recursos Livres da União	79.322.909	4.448.220	83.771.129
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.060.848		3.060.848
1081 - Convênios	1.021.500		1.021.500
4 - Investimentos	7.317.085		7.317.085
1000 - Recursos Livres da União	5.719.086		5.719.086
1081 - Convênios	1.597.999		1.597.999
<b>26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>428.451.571</b>	<b>57.778.872</b>	<b>486.230.443</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	359.833.027	55.154.138	414.987.165
1000 - Recursos Livres da União	359.833.027		359.833.027
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		55.154.138	55.154.138
3 - Outras Despesas Correntes	63.594.946	2.624.734	66.219.680
1000 - Recursos Livres da União	60.269.042	2.624.734	62.893.776
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.325.904		3.325.904
4 - Investimentos	5.023.598		5.023.598
1000 - Recursos Livres da União	4.808.565		4.808.565
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	215.033		215.033
<b>26434 - Instituto Federal Fluminense</b>	<b>380.694.995</b>	<b>87.296.668</b>	<b>467.991.663</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	307.637.439	83.653.544	391.290.983
1000 - Recursos Livres da União	307.637.439		307.637.439
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.653.544	83.653.544

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	66.623.865	3.643.124	70.266.989
1000 - Recursos Livres da União	65.035.698	3.643.124	68.678.822
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.588.167		1.588.167
4 - Investimentos	6.433.691		6.433.691
1000 - Recursos Livres da União	6.433.691		6.433.691
<b>26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>638.462.803</b>	<b>84.448.053</b>	<b>722.910.856</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	512.230.801	76.999.520	589.230.321
1000 - Recursos Livres da União	512.230.801		512.230.801
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.999.520	76.999.520
3 - Outras Despesas Correntes	116.667.169	7.448.533	124.115.702
1000 - Recursos Livres da União	115.135.590	7.448.533	122.584.123
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.531.579		1.531.579
4 - Investimentos	9.564.833		9.564.833
1000 - Recursos Livres da União	8.973.154		8.973.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.679		591.679
<b>26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>428.508.391</b>	<b>80.216.661</b>	<b>508.725.052</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	357.647.042	75.780.549	433.427.591
1000 - Recursos Livres da União	357.647.042		357.647.042
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.780.549	75.780.549
3 - Outras Despesas Correntes	68.893.825	4.436.112	73.329.937
1000 - Recursos Livres da União	68.774.216	4.436.112	73.210.328
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	119.609		119.609
4 - Investimentos	1.967.524		1.967.524
1000 - Recursos Livres da União	1.967.524		1.967.524
<b>26437 - Instituto Federal de Roraima</b>	<b>134.789.668</b>	<b>21.960.903</b>	<b>156.750.571</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.840.704	20.682.142	123.522.846
1000 - Recursos Livres da União	102.840.704		102.840.704
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.682.142	20.682.142
3 - Outras Despesas Correntes	25.036.044	1.278.761	26.314.805
1000 - Recursos Livres da União	24.911.355	1.278.761	26.190.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	124.689		124.689
4 - Investimentos	6.912.920		6.912.920
1000 - Recursos Livres da União	6.812.920		6.812.920
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
<b>26438 - Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>581.303.792</b>	<b>88.974.314</b>	<b>670.278.106</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	490.066.088	83.536.570	573.602.658
1000 - Recursos Livres da União	490.066.088		490.066.088
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.536.570	83.536.570
3 - Outras Despesas Correntes	90.137.704	5.437.744	95.575.448
1000 - Recursos Livres da União	90.137.704	5.437.744	95.575.448
4 - Investimentos	1.100.000		1.100.000
1000 - Recursos Livres da União	1.100.000		1.100.000
<b>26439 - Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>1.022.307.892</b>	<b>84.133.399</b>	<b>1.106.441.291</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	834.342.355	76.368.578	910.710.933
1000 - Recursos Livres da União	834.342.355		834.342.355
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.368.578	76.368.578
3 - Outras Despesas Correntes	152.984.783	7.764.821	160.749.604

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	151.960.404	7.764.821	159.725.225
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.024.379		1.024.379
4 - Investimentos	34.980.754		34.980.754
1000 - Recursos Livres da União	33.749.667		33.749.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.231.087		1.231.087
<b>26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>289.263.878</b>	<b>3.673.298</b>	<b>292.937.176</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	232.844.297	1.723.514	234.567.811
1000 - Recursos Livres da União	232.844.297		232.844.297
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.723.514	1.723.514
3 - Outras Despesas Correntes	52.994.464	1.949.784	54.944.248
1000 - Recursos Livres da União	51.868.219	1.949.784	53.818.003
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	637.445		637.445
1081 - Convênios	488.800		488.800
4 - Investimentos	3.425.117		3.425.117
1000 - Recursos Livres da União	3.425.117		3.425.117
<b>26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>208.149.043</b>	<b>6.179.165</b>	<b>214.328.208</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.331.167	4.410.289	167.741.456
1000 - Recursos Livres da União	163.331.167		163.331.167
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.410.289	4.410.289
3 - Outras Despesas Correntes	41.336.643	1.768.876	43.105.519
1000 - Recursos Livres da União	40.386.491	1.768.876	42.155.367
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	278.152		278.152
1081 - Convênios	612.000		612.000
1095 - Doações Estrangeiras	60.000		60.000
4 - Investimentos	3.481.233		3.481.233
1000 - Recursos Livres da União	3.481.233		3.481.233
<b>26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia</b>	<b>155.118.309</b>	<b>2.161.938</b>	<b>157.280.247</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.831.317	1.000.766	116.832.083
1000 - Recursos Livres da União	115.831.317		115.831.317
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000.766	1.000.766
3 - Outras Despesas Correntes	36.864.819	1.161.172	38.025.991
1000 - Recursos Livres da União	36.695.465	1.161.172	37.856.637
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	169.354		169.354
4 - Investimentos	2.422.173		2.422.173
1000 - Recursos Livres da União	2.422.173		2.422.173
<b>26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>		<b>7.663.601.833</b>	<b>7.663.601.833</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		6.322.873.985	6.322.873.985
1000 - Recursos Livres da União		6.322.873.985	6.322.873.985
3 - Outras Despesas Correntes		1.076.839.594	1.076.839.594
1000 - Recursos Livres da União		820.650.301	820.650.301
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		91.585.606	91.585.606
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		164.603.687	164.603.687
4 - Investimentos		263.888.254	263.888.254
1000 - Recursos Livres da União		188.788.019	188.788.019
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.552.389	10.552.389

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		64.547.846	64.547.846
<b>26445 - Hospital Universitário da UNIFESP</b>		<b>319.928.747</b>	<b>319.928.747</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		301.674.835	301.674.835
1000 - Recursos Livres da União		301.661.835	301.661.835
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		17.846.610	17.846.610
1000 - Recursos Livres da União		17.846.610	17.846.610
4 - Investimentos		407.302	407.302
1000 - Recursos Livres da União		407.302	407.302
<b>26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>121.870.106</b>	<b>1.296.623</b>	<b>123.166.729</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.284.375	621.777	95.906.152
1000 - Recursos Livres da União	95.284.375		95.284.375
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		621.777	621.777
3 - Outras Despesas Correntes	24.642.331	674.846	25.317.177
1000 - Recursos Livres da União	24.466.281	674.846	25.141.127
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	176.050		176.050
4 - Investimentos	1.943.400		1.943.400
1000 - Recursos Livres da União	1.943.400		1.943.400
<b>26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>150.839.910</b>	<b>1.478.056</b>	<b>152.317.966</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	120.193.271	404.313	120.597.584
1000 - Recursos Livres da União	120.193.271		120.193.271
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		404.313	404.313
3 - Outras Despesas Correntes	24.519.524	1.073.743	25.593.267
1000 - Recursos Livres da União	23.016.320	1.073.743	24.090.063
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	315.647		315.647
1081 - Convênios	1.187.557		1.187.557
4 - Investimentos	6.127.115		6.127.115
1000 - Recursos Livres da União	5.144.530		5.144.530
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	783.585		783.585
1081 - Convênios	199.000		199.000
<b>26449 - Universidade Federal do Cariri</b>	<b>127.438.674</b>	<b>2.100.063</b>	<b>129.538.737</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	97.434.851	1.012.674	98.447.525
1000 - Recursos Livres da União	97.434.851		97.434.851
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.012.674	1.012.674
3 - Outras Despesas Correntes	28.030.280	1.087.389	29.117.669
1000 - Recursos Livres da União	26.834.168	1.087.389	27.921.557
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.196.112		1.196.112
4 - Investimentos	1.973.543		1.973.543
1000 - Recursos Livres da União	1.973.543		1.973.543
<b>26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>113.091.971</b>	<b>1.917.526</b>	<b>115.009.497</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	92.494.035	1.149.993	93.644.028
1000 - Recursos Livres da União	92.494.035		92.494.035
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.149.993	1.149.993
3 - Outras Despesas Correntes	18.434.324	767.533	19.201.857
1000 - Recursos Livres da União	18.409.080	767.533	19.176.613
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.244		25.244

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.163.612		2.163.612
1000 - Recursos Livres da União	2.163.612		2.163.612
<b>26452 - Universidade Federal de Catalão</b>	<b>108.708.406</b>	<b>1.366.547</b>	<b>110.074.953</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	89.918.085	450.203	90.368.288
1000 - Recursos Livres da União	89.918.085		89.918.085
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		450.203	450.203
3 - Outras Despesas Correntes	16.777.005	916.344	17.693.349
1000 - Recursos Livres da União	16.630.005	916.344	17.546.349
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.000		147.000
4 - Investimentos	2.013.316		2.013.316
1000 - Recursos Livres da União	1.952.869		1.952.869
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	60.447		60.447
<b>26453 - Universidade Federal de Jataí</b>	<b>113.010.220</b>	<b>1.557.077</b>	<b>114.567.297</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	91.343.983	516.048	91.860.031
1000 - Recursos Livres da União	91.343.983		91.343.983
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		516.048	516.048
3 - Outras Despesas Correntes	19.732.825	1.041.029	20.773.854
1000 - Recursos Livres da União	19.204.506	1.041.029	20.245.535
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	528.319		528.319
4 - Investimentos	1.933.412		1.933.412
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
<b>26454 - Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>98.671.269</b>	<b>1.349.040</b>	<b>100.020.309</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	79.965.056	754.390	80.719.446
1000 - Recursos Livres da União	79.965.056		79.965.056
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		754.390	754.390
3 - Outras Despesas Correntes	16.772.801	594.650	17.367.451
1000 - Recursos Livres da União	16.533.401	594.650	17.128.051
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	239.400		239.400
4 - Investimentos	1.933.412		1.933.412
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
<b>26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>80.206.782</b>	<b>1.292.279</b>	<b>81.499.061</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.025.715	653.653	62.679.368
1000 - Recursos Livres da União	62.025.715		62.025.715
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		653.653	653.653
3 - Outras Despesas Correntes	16.827.679	638.626	17.466.305
1000 - Recursos Livres da União	16.520.479	638.626	17.159.105
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	307.200		307.200
4 - Investimentos	1.353.388		1.353.388
1000 - Recursos Livres da União	1.353.388		1.353.388
<b>26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>72.691.217</b>	<b>830.286</b>	<b>73.521.503</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.799.156	385.164	58.184.320
1000 - Recursos Livres da União	57.799.156		57.799.156
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		385.164	385.164
3 - Outras Despesas Correntes	12.934.127	445.122	13.379.249
1000 - Recursos Livres da União	12.654.903	445.122	13.100.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	279.224		279.224
4 - Investimentos	1.957.934		1.957.934

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	1.957.934		1.957.934
<b>26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>23.281.888</b>	<b>25.000</b>	<b>23.306.888</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.803.373	13.000	2.816.373
1000 - Recursos Livres da União	2.803.373		2.803.373
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	18.450.753	12.000	18.462.753
1000 - Recursos Livres da União	18.043.019	12.000	18.055.019
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	407.734		407.734
4 - Investimentos	2.027.762		2.027.762
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.350		94.350
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>15.478.858.378</b>	<b>4.717.897.079</b>	<b>20.196.755.457</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>8.033.807.688</b>	<b>4.576.447.720</b>	<b>12.610.255.408</b>
1000 - Recursos Livres da União	8.018.444.779		8.018.444.779
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.571.743.423	4.571.743.423
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.362.909		15.362.909
1052 - Recursos Livres da UO		4.704.297	4.704.297
3 - Outras Despesas Correntes	<b>4.639.663.685</b>	<b>102.708.016</b>	<b>4.742.371.701</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.350.710.857	102.708.016	1.453.418.873
1019 - FUNAPOL	516.138.489		516.138.489
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	686.908.541		686.908.541
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	22.538.025		22.538.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	204.377.570		204.377.570
1052 - Recursos Livres da UO	68.277.013		68.277.013
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		17.697.666
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	861.249.035		861.249.035
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		343.251.438
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	568.515.051		568.515.051
4 - Investimentos	<b>2.166.446.907</b>		<b>2.166.446.907</b>
1000 - Recursos Livres da União	472.245.796		472.245.796
1019 - FUNAPOL	31.309.848		31.309.848
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	130.235.745		130.235.745
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	107.612.495		107.612.495
1052 - Recursos Livres da UO	7.838.679		7.838.679
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		52.076.654
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	368.267.446		368.267.446
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		666.311.616
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	330.548.628		330.548.628
5 - Inversões Financeiras	<b>4.609.795</b>		<b>4.609.795</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.673.482		3.673.482

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento</b>	936.313		936.313
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>634.330.303</b>	<b>38.741.343</b>	<b>673.071.646</b>
<b>1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>		38.741.343	38.741.343
<b>1019 - FUNAPOL</b>	8.830.408		8.830.408
<b>1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito</b>	112.419.147		112.419.147
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	20.404.585		20.404.585
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	63.556.690		63.556.690
<b>1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos</b>	428.747.259		428.747.259
<b>1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço</b>	372.214		372.214
<b>30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública -</b>	<b>1.056.430.697</b>	<b>127.611.200</b>	<b>1.184.041.897</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	354.789.173	121.454.684	476.243.857
1000 - Recursos Livres da União	354.789.173		354.789.173
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		121.454.684	121.454.684
3 - Outras Despesas Correntes	226.238.637	6.156.516	232.395.153
1000 - Recursos Livres da União	223.380.566	6.156.516	229.537.082
1052 - Recursos Livres da UO	2.858.071		2.858.071
4 - Investimentos	475.402.887		475.402.887
1000 - Recursos Livres da União	375.402.887		375.402.887
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	100.000.000		100.000.000
<b>30103 - Arquivo Nacional</b>	<b>91.900.484</b>	<b>20.270.683</b>	<b>112.171.167</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	59.056.897	19.398.262	78.455.159
1000 - Recursos Livres da União	59.056.897		59.056.897
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.398.262	19.398.262
3 - Outras Despesas Correntes	29.294.009	872.421	30.166.430
1000 - Recursos Livres da União	29.250.229	872.421	30.122.650
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.780		43.780
4 - Investimentos	3.549.578		3.549.578
1000 - Recursos Livres da União	3.549.578		3.549.578
<b>30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>4.247.650.126</b>	<b>1.852.922.964</b>	<b>6.100.573.090</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.979.060.045	1.808.684.553	4.787.744.598
1000 - Recursos Livres da União	2.963.697.136		2.963.697.136
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.803.980.256	1.803.980.256
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.362.909		15.362.909
1052 - Recursos Livres da UO		4.704.297	4.704.297
3 - Outras Despesas Correntes	963.040.905	44.238.411	1.007.279.316
1000 - Recursos Livres da União	158.247.221	44.238.411	202.485.632
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	686.908.541		686.908.541
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	117.885.143		117.885.143
4 - Investimentos	193.130.029		193.130.029
1000 - Recursos Livres da União	60.779.428		60.779.428
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	130.235.745		130.235.745

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.114.856		2.114.856
9 - Reserva de Contingência	112.419.147		112.419.147
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	112.419.147		112.419.147
<b>30108 - Departamento de Polícia Federal</b>	<b>6.206.933.358</b>	<b>2.472.668.052</b>	<b>8.679.601.410</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.432.560.367	2.425.742.930	6.858.303.297
1000 - Recursos Livres da União	4.432.560.367		4.432.560.367
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.425.742.930	2.425.742.930
3 - Outras Despesas Correntes	1.635.911.965	46.925.122	1.682.837.087
1000 - Recursos Livres da União	768.154.921	46.925.122	815.080.043
1019 - FUNAPOL	516.138.489		516.138.489
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	22.538.025		22.538.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.715.541		71.715.541
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	257.364.989		257.364.989
4 - Investimentos	129.630.618		129.630.618
1000 - Recursos Livres da União	4.685.761		4.685.761
1019 - FUNAPOL	31.309.848		31.309.848
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	93.635.009		93.635.009
9 - Reserva de Contingência	8.830.408		8.830.408
1019 - FUNAPOL	8.830.408		8.830.408
<b>30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>441.168.273</b>	<b>204.778.204</b>	<b>645.946.477</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.986.734	200.415.410	396.402.144
1000 - Recursos Livres da União	195.986.734		195.986.734
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		200.415.410	200.415.410
3 - Outras Despesas Correntes	217.791.115	4.362.794	222.153.909
1000 - Recursos Livres da União	169.893.270	4.362.794	174.256.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	897.845		897.845
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	47.000.000		47.000.000
4 - Investimentos	22.780.629		22.780.629
1000 - Recursos Livres da União	20.493.355		20.493.355
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.287.274		2.287.274
5 - Inversões Financeiras	4.609.795		4.609.795
1000 - Recursos Livres da União	3.673.482		3.673.482
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	936.313		936.313
<b>30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>73.099.646</b>	<b>904.633</b>	<b>74.004.279</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.354.472	751.881	13.106.353
1000 - Recursos Livres da União	12.354.472		12.354.472
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		751.881	751.881
3 - Outras Despesas Correntes	41.065.754	152.752	41.218.506
1000 - Recursos Livres da União	632.967	152.752	785.719
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	40.432.787		40.432.787
4 - Investimentos	2.337.077		2.337.077

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.337.077		2.337.077
9 - Reserva de Contingência	17.342.343		17.342.343
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.342.343		17.342.343
<b>30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>498.893.793</b>		<b>498.893.793</b>
3 - Outras Despesas Correntes	17.697.666		17.697.666
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		17.697.666
4 - Investimentos	52.076.654		52.076.654
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		52.076.654
9 - Reserva de Contingência	429.119.473		429.119.473
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		428.747.259
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	372.214		372.214
<b>30907 - Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>470.858.564</b>		<b>470.858.564</b>
3 - Outras Despesas Correntes	229.305.292		229.305.292
1000 - Recursos Livres da União	250.000		250.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	31.714.685		31.714.685
1052 - Recursos Livres da UO	51.285.939		51.285.939
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	100.632.645		100.632.645
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	45.422.023		45.422.023
4 - Investimentos	241.553.272		241.553.272
1000 - Recursos Livres da União	6.584.787		6.584.787
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	56.786.958		56.786.958
1052 - Recursos Livres da UO	6.173.831		6.173.831
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	119.320.783		119.320.783
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	52.686.913		52.686.913
<b>30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>2.259.649.094</b>		<b>2.259.649.094</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.244.162.931		1.244.162.931
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.389.204		39.389.204
1052 - Recursos Livres da UO	63.003		63.003
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	760.616.390		760.616.390
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		343.251.438
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	100.842.896		100.842.896
4 - Investimentos	1.015.486.163		1.015.486.163
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.738.460		18.738.460
1052 - Recursos Livres da UO	1.664.848		1.664.848
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	248.946.663		248.946.663
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		666.311.616
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	79.824.576		79.824.576

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>30912 - Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>132.274.343</b>	<b>38.741.343</b>	<b>171.015.686</b>
3 - Outras Despesas Correntes	35.155.411		35.155.411
1000 - Recursos Livres da União	901.683		901.683
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.183.728		20.183.728
1052 - Recursos Livres da UO	14.070.000		14.070.000
4 - Investimentos	30.500.000		30.500.000
1000 - Recursos Livres da União	750.000		750.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	29.750.000		29.750.000
9 - Reserva de Contingência	66.618.932	38.741.343	105.360.275
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		38.741.343	38.741.343
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.062.242		3.062.242
1052 - Recursos Livres da UO	63.556.690		63.556.690
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>8.825.684.628</b>	<b>250.497.197</b>	<b>9.076.181.825</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.610.367.339</b>	<b>194.593.672</b>	<b>1.804.961.011</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.120.675.567		1.120.675.567
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		194.593.672	194.593.672
1052 - Recursos Livres da UO	489.691.772		489.691.772
3 - Outras Despesas Correntes	<b>2.717.066.836</b>	<b>55.903.525</b>	<b>2.772.970.361</b>
1000 - Recursos Livres da União	325.178.671	55.903.525	381.082.196
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		96.153.984
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		12.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	168.149.671		168.149.671
1052 - Recursos Livres da UO	196.361.215		196.361.215
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	152.479.995		152.479.995
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	12.540.053		12.540.053
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	10.750.947		10.750.947
1081 - Convênios	1.800.000		1.800.000
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		1.713.252.300
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	28.400.000		28.400.000
4 - Investimentos	<b>141.937.300</b>		<b>141.937.300</b>
1000 - Recursos Livres da União	64.103.433		64.103.433
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		19.915.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.999.999		6.999.999
1052 - Recursos Livres da UO	18.195.931		18.195.931
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	26.043.937		26.043.937
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	3.029.000		3.029.000
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	50.000		50.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.600.000		3.600.000
9 - Reserva de Contingência	<b>4.356.313.153</b>		<b>4.356.313.153</b>
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		1.786.846.391
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		266.826.671

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético</b>	370.895.655		370.895.655
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	1.751.438		1.751.438
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	1.003.341.694		1.003.341.694
<b>1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>	546.993.945		546.993.945
<b>1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento</b>	379.657.359		379.657.359
<b>32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>1.093.458.432</b>	<b>92.217.098</b>	<b>1.185.675.530</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.232.298	89.754.002	174.986.300
1000 - Recursos Livres da União	85.232.298		85.232.298
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		89.754.002	89.754.002
3 - Outras Despesas Correntes	210.671.946	2.463.096	213.135.042
1000 - Recursos Livres da União	99.855.569	2.463.096	102.318.665
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		12.000.000
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	70.416.377		70.416.377
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	28.400.000		28.400.000
4 - Investimentos	47.001.174		47.001.174
1000 - Recursos Livres da União	29.501.174		29.501.174
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13.900.000		13.900.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.600.000		3.600.000
9 - Reserva de Contingência	750.553.014		750.553.014
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		370.895.655
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	379.657.359		379.657.359
<b>32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>885.901.037</b>	<b>28.089.144</b>	<b>913.990.181</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	400.790.465		400.790.465
1000 - Recursos Livres da União	400.790.465		400.790.465
3 - Outras Despesas Correntes	171.380.559	28.089.144	199.469.703
1000 - Recursos Livres da União	69.985.559	28.089.144	98.074.703
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		96.153.984
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.441.016		3.441.016
1081 - Convênios	1.800.000		1.800.000
4 - Investimentos	46.903.342		46.903.342
1000 - Recursos Livres da União	26.988.342		26.988.342
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		19.915.000
9 - Reserva de Contingência	266.826.671		266.826.671
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		266.826.671
<b>32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e</b>	<b>2.760.802.247</b>	<b>21.765.111</b>	<b>2.782.567.358</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	261.921.770	19.363.435	281.285.205
1000 - Recursos Livres da União	65.490.193		65.490.193
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.363.435	19.363.435
1052 - Recursos Livres da UO	196.431.577		196.431.577
3 - Outras Despesas Correntes	163.925.607	2.401.676	166.327.283
1000 - Recursos Livres da União	3.486.945	2.401.676	5.888.621

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	139.359.564		139.359.564
1052 - Recursos Livres da UO	21.079.098		21.079.098
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
9 - Reserva de Contingência	2.332.954.870		2.332.954.870
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		1.786.846.391
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.679.145		1.679.145
1052 - Recursos Livres da UO	544.429.334		544.429.334
<b>32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.429.129.266</b>	<b>8.261.798</b>	<b>2.437.391.064</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	184.721.765	6.754.358	191.476.123
1000 - Recursos Livres da União	46.190.191		46.190.191
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.754.358	6.754.358
1052 - Recursos Livres da UO	138.531.574		138.531.574
3 - Outras Despesas Correntes	1.886.646.088	1.507.440	1.888.153.528
1000 - Recursos Livres da União	1.041.442	1.507.440	2.548.882
1052 - Recursos Livres da UO	172.352.346		172.352.346
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		1.713.252.300
4 - Investimentos	18.195.931		18.195.931
1052 - Recursos Livres da UO	18.195.931		18.195.931
9 - Reserva de Contingência	339.565.482		339.565.482
1052 - Recursos Livres da UO	339.565.482		339.565.482
<b>32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>146.165.508</b>	<b>1.710.829</b>	<b>147.876.337</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.648.388		88.648.388
1000 - Recursos Livres da União	88.648.388		88.648.388
3 - Outras Despesas Correntes	53.121.129	1.710.829	54.831.958
1000 - Recursos Livres da União	36.076.777	1.710.829	37.787.606
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.293.405		6.293.405
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	10.750.947		10.750.947
4 - Investimentos	4.395.991		4.395.991
1000 - Recursos Livres da União	4.345.991		4.345.991
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	50.000		50.000
<b>32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>976.274.136</b>	<b>79.078.904</b>	<b>1.055.353.040</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	206.534.561	76.134.877	282.669.438
1000 - Recursos Livres da União	51.805.940		51.805.940
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.134.877	76.134.877
1052 - Recursos Livres da UO	154.728.621		154.728.621
3 - Outras Despesas Correntes	91.182.522	2.944.027	94.126.549
1000 - Recursos Livres da União	6.189.133	2.944.027	9.133.160
1052 - Recursos Livres da UO	2.929.771		2.929.771
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	82.063.618		82.063.618
4 - Investimentos	12.143.937		12.143.937
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	12.143.937		12.143.937
9 - Reserva de Contingência	666.413.116		666.413.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.293		72.293

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	119.346.878		119.346.878
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		546.993.945
<b>32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>378.215.110</b>	<b>14.337.728</b>	<b>392.552.838</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	275.274.144		275.274.144
1000 - Recursos Livres da União	275.274.144		275.274.144
3 - Outras Despesas Correntes	96.087.041	14.337.728	110.424.769
1000 - Recursos Livres da União	77.031.355	14.337.728	91.369.083
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.055.686		19.055.686
4 - Investimentos	6.853.925		6.853.925
1000 - Recursos Livres da União	1.853.926		1.853.926
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.999.999		4.999.999
<b>32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</b>	<b>155.738.892</b>	<b>5.036.585</b>	<b>160.775.477</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	107.243.948	2.587.000	109.830.948
1000 - Recursos Livres da União	107.243.948		107.243.948
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.587.000	2.587.000
3 - Outras Despesas Correntes	44.051.944	2.449.585	46.501.529
1000 - Recursos Livres da União	31.511.891	2.449.585	33.961.476
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	12.540.053		12.540.053
4 - Investimentos	4.443.000		4.443.000
1000 - Recursos Livres da União	1.414.000		1.414.000
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	3.029.000		3.029.000
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>4.197.698.624</b>	<b>589.237.821</b>	<b>4.786.936.445</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.496.957.942	406.183.843	1.903.141.785
1000 - Recursos Livres da União	1.496.957.942		1.496.957.942
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		406.183.843	406.183.843
3 - Outras Despesas Correntes	2.617.020.360	183.053.978	2.800.074.338
1000 - Recursos Livres da União	2.502.372.443	183.053.978	2.685.426.421
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.621.341		4.621.341
1052 - Recursos Livres da UO	110.026.576		110.026.576
4 - Investimentos	83.720.322		83.720.322
1000 - Recursos Livres da União	80.689.248		80.689.248
1052 - Recursos Livres da UO	3.031.074		3.031.074
<b>35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração</b>	<b>4.184.314.755</b>	<b>587.752.118</b>	<b>4.772.066.873</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.489.539.981	404.790.997	1.894.330.978
1000 - Recursos Livres da União	1.489.539.981		1.489.539.981
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		404.790.997	404.790.997
3 - Outras Despesas Correntes	2.611.254.452	182.961.121	2.794.215.573
1000 - Recursos Livres da União	2.496.657.983	182.961.121	2.679.619.104
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.569.893		4.569.893
1052 - Recursos Livres da UO	110.026.576		110.026.576
4 - Investimentos	83.520.322		83.520.322
1000 - Recursos Livres da União	80.489.248		80.489.248
1052 - Recursos Livres da UO	3.031.074		3.031.074
<b>35201 - Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>13.383.869</b>	<b>1.485.703</b>	<b>14.869.572</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.417.961	1.392.846	8.810.807
1000 - Recursos Livres da União	7.417.961		7.417.961

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.392.846	1.392.846
3 - Outras Despesas Correntes	5.765.908	92.857	5.858.765
1000 - Recursos Livres da União	5.714.460	92.857	5.807.317
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.448		51.448
4 - Investimentos	200.000		200.000
1000 - Recursos Livres da União	200.000		200.000
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>0</b>	<b>183.784.929.160</b>	<b>183.784.929.160</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		<b>19.253.156.267</b>	<b>19.253.156.267</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.807.673.775	18.807.673.775
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		445.482.492	445.482.492
3 - Outras Despesas Correntes		<b>157.956.207.706</b>	<b>157.956.207.706</b>
1000 - Recursos Livres da União		762.213.455	762.213.455
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.748.305.284	10.748.305.284
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		122.939.370.680	122.939.370.680
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.240.535.004	1.240.535.004
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	945.193.607
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		333.489.780	333.489.780
1081 - Convênios		984.638	984.638
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.965.618	4.965.618
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		20.981.149.640	20.981.149.640
4 - Investimentos		<b>6.507.691.691</b>	<b>6.507.691.691</b>
1000 - Recursos Livres da União		371.944.635	371.944.635
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.976.949.159	1.976.949.159
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		2.165.594.421	2.165.594.421
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		15.742.000	15.742.000
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		355.224	355.224
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		135.892	135.892
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		1.976.970.360	1.976.970.360
9 - Reserva de Contingência		<b>67.873.496</b>	<b>67.873.496</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		67.873.496	67.873.496
<b>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>		<b>7.669.333.253</b>	<b>7.669.333.253</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.487.821.083	1.487.821.083
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.487.821.083	1.487.821.083
3 - Outras Despesas Correntes		5.259.720.985	5.259.720.985
1000 - Recursos Livres da União		21.641.357	21.641.357
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		150.805.734	150.805.734
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.406.401.742	4.406.401.742
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		21.540.676	21.540.676
1081 - Convênios		984.638	984.638
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		658.346.838	658.346.838
4 - Investimentos		921.791.185	921.791.185
1000 - Recursos Livres da União		3.571.376	3.571.376

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.119.240	27.119.240
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		637.659.390	637.659.390
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		253.441.179	253.441.179
<b>36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>		<b>2.094.954.334</b>	<b>2.094.954.334</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.662.793.871	1.662.793.871
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.662.793.871	1.662.793.871
3 - Outras Despesas Correntes		416.160.463	416.160.463
1000 - Recursos Livres da União		125.841	125.841
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.034.622	83.034.622
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		316.499.374	316.499.374
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.500.626	16.500.626
4 - Investimentos		16.000.000	16.000.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		16.000.000	16.000.000
<b>36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>		<b>2.976.844.299</b>	<b>2.976.844.299</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.005.622.366	2.005.622.366
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.005.622.366	2.005.622.366
3 - Outras Despesas Correntes		304.055.543	304.055.543
1000 - Recursos Livres da União		299.346	299.346
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		193.643.045	193.643.045
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.155.380	4.155.380
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		105.957.772	105.957.772
4 - Investimentos		667.166.390	667.166.390
1000 - Recursos Livres da União		8.326.748	8.326.748
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		260.992.471	260.992.471
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		8.194.894	8.194.894
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		355.224	355.224
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		257	257
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		389.296.796	389.296.796
<b>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>		<b>820.697.665</b>	<b>820.697.665</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		611.687.372	611.687.372
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		361.548.132	361.548.132
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		250.139.240	250.139.240
3 - Outras Despesas Correntes		194.010.293	194.010.293
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.404.391	49.404.391
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		140.226.131	140.226.131
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.379.771	4.379.771
4 - Investimentos		15.000.000	15.000.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		15.000.000	15.000.000
<b>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>		<b>379.409.479</b>	<b>379.409.479</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.343.252	195.343.252
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		195.343.252	195.343.252
3 - Outras Despesas Correntes		115.450.731	115.450.731

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		113.714.629	113.714.629
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.736.102	1.736.102
4 - Investimentos		742.000	742.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		742.000	742.000
9 - Reserva de Contingência		67.873.496	67.873.496
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		67.873.496	67.873.496
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>		<b>169.843.690.130</b>	<b>169.843.690.130</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.289.888.323	13.289.888.323
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.289.888.323	13.289.888.323
3 - Outras Despesas Correntes		151.666.809.691	151.666.809.691
1000 - Recursos Livres da União		740.146.911	740.146.911
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.271.417.492	10.271.417.492
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		118.216.469.564	118.216.469.564
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		986.594.244	986.594.244
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	945.193.607
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		285.177.225	285.177.225
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.965.618	4.965.618
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		20.216.845.030	20.216.845.030
4 - Investimentos		4.886.992.116	4.886.992.116
1000 - Recursos Livres da União		360.046.511	360.046.511
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.688.837.448	1.688.837.448
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		1.503.740.137	1.503.740.137
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		135.635	135.635
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		1.334.232.385	1.334.232.385
<b>37000 - Controladoria-Geral da União</b>	<b>1.031.834.214</b>	<b>260.357.848</b>	<b>1.292.192.062</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>868.099.315</b>	<b>254.416.162</b>	<b>1.122.515.477</b>
1000 - Recursos Livres da União	868.099.315		868.099.315
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		254.416.162	254.416.162
3 - Outras Despesas Correntes	<b>136.411.912</b>	<b>5.941.686</b>	<b>142.353.598</b>
1000 - Recursos Livres da União	136.411.912	5.941.686	142.353.598
4 - Investimentos	<b>27.322.987</b>		<b>27.322.987</b>
1000 - Recursos Livres da União	27.322.987		27.322.987
<b>37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>1.031.834.214</b>	<b>260.357.848</b>	<b>1.292.192.062</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	868.099.315	254.416.162	1.122.515.477
1000 - Recursos Livres da União	868.099.315		868.099.315
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		254.416.162	254.416.162
3 - Outras Despesas Correntes	136.411.912	5.941.686	142.353.598
1000 - Recursos Livres da União	136.411.912	5.941.686	142.353.598
4 - Investimentos	27.322.987		27.322.987
1000 - Recursos Livres da União	27.322.987		27.322.987
<b>39000 - Ministério da Infraestrutura</b>	<b>26.342.276.856</b>	<b>3.050.335.184</b>	<b>29.392.612.040</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.564.959.133</b>	<b>2.998.343.751</b>	<b>4.563.302.884</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.253.463.389		1.253.463.389
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.966.841.559	2.966.841.559

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	246.471.231	22.774.425	269.245.656
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	65.024.513	8.727.767	73.752.280
<b>3</b> - Outras Despesas Correntes	<b>2.065.472.300</b>	<b>51.991.433</b>	<b>2.117.463.733</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	833.030.666	47.608.696	880.639.362
<b>1020</b> - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	559.190.846		559.190.846
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	434.742.562	1.714.102	436.456.664
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	217.042.004	2.668.635	219.710.639
<b>1088</b> - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		16.786.222
<b>1089</b> - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		4.680.000
<b>4</b> - Investimentos	<b>17.367.924.111</b>		<b>17.367.924.111</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	4.763.122.321		4.763.122.321
<b>1011</b> - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		282.992.373
<b>1020</b> - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	3.373.600		3.373.600
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	64.495.252		64.495.252
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	25.189.888		25.189.888
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	12.228.750.677		12.228.750.677
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>5.343.921.312</b>		<b>5.343.921.312</b>
<b>1020</b> - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	935.984.700		935.984.700
<b>1043</b> - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983		120.385.983
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	1.320.654.260		1.320.654.260
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	2.778.756.044		2.778.756.044
<b>1088</b> - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		5.023.166
<b>1089</b> - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		183.117.159
<b>39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>587.258.895</b>	<b>2.723.703.111</b>	<b>3.310.962.006</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.545.228	2.706.299.011	2.886.844.239
1000 - Recursos Livres da União	180.545.228		180.545.228
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.706.299.011	2.706.299.011
3 - Outras Despesas Correntes	284.522.275	17.404.100	301.926.375
1000 - Recursos Livres da União	214.717.435	17.404.100	232.121.535
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	69.804.840		69.804.840
4 - Investimentos	1.805.409		1.805.409
1000 - Recursos Livres da União	1.805.409		1.805.409
9 - Reserva de Contingência	120.385.983		120.385.983
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983		120.385.983
<b>39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>765.318.104</b>	<b>6.837.646</b>	<b>772.155.750</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	133.506.316		133.506.316
1000 - Recursos Livres da União	133.506.316		133.506.316
3 - Outras Despesas Correntes	46.111.300	6.837.646	52.948.946
1000 - Recursos Livres da União	43.721.460	6.837.646	50.559.106
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.389.840		2.389.840
4 - Investimentos	585.700.488		585.700.488
1000 - Recursos Livres da União	435.700.488		435.700.488

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	150.000.000		150.000.000
<b>39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>1.111.578.035</b>	<b>27.067.226</b>	<b>1.138.645.261</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	235.139.595	24.781.757	259.921.352
1000 - Recursos Livres da União	86.606.641		86.606.641
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.195.439	6.195.439
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	148.532.954	18.586.318	167.119.272
3 - Outras Despesas Correntes	339.465.767	2.285.469	341.751.236
1000 - Recursos Livres da União	1.706.014	571.367	2.277.381
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	3.175.000		3.175.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	178.618.673	1.714.102	180.332.775
1052 - Recursos Livres da UO	155.966.080		155.966.080
4 - Investimentos	8.063.488		8.063.488
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	873.600		873.600
1052 - Recursos Livres da UO	7.189.888		7.189.888
9 - Reserva de Contingência	528.909.185		528.909.185
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.015.236		1.015.236
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	128.981.872		128.981.872
1052 - Recursos Livres da UO	398.912.077		398.912.077
<b>39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>194.675.683</b>	<b>10.470.626</b>	<b>205.146.309</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.992.305	9.604.452	110.596.757
1000 - Recursos Livres da União	35.967.792		35.967.792
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.401.113	2.401.113
1052 - Recursos Livres da UO	65.024.513	7.203.339	72.227.852
3 - Outras Despesas Correntes	39.741.867	866.174	40.608.041
1000 - Recursos Livres da União	1.218.562	216.544	1.435.106
1052 - Recursos Livres da UO	38.523.305	649.630	39.172.935
4 - Investimentos	18.000.000		18.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	18.000.000		18.000.000
9 - Reserva de Contingência	35.941.511		35.941.511
1052 - Recursos Livres da UO	35.941.511		35.941.511
<b>39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de</b>	<b>18.220.059.830</b>	<b>253.393.360</b>	<b>18.473.453.190</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	518.437.006	231.884.601	750.321.607
1000 - Recursos Livres da União	518.437.006		518.437.006
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		231.884.601	231.884.601
3 - Outras Despesas Correntes	1.067.066.517	21.508.759	1.088.575.276
1000 - Recursos Livres da União	546.049.835	21.508.759	567.558.594
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	462.500.000		462.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.516.682		58.516.682
4 - Investimentos	16.286.089.946		16.286.089.946
1000 - Recursos Livres da União	4.220.569.155		4.220.569.155
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		282.992.373
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.500.000		2.500.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	11.780.028.418		11.780.028.418

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
9 - Reserva de Contingência	348.466.361		348.466.361
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	348.466.361		348.466.361
<b>39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>90.086.578</b>	<b>397.278</b>	<b>90.483.856</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.649.121		35.649.121
1000 - Recursos Livres da União	35.649.121		35.649.121
3 - Outras Despesas Correntes	23.229.835	397.278	23.627.113
1000 - Recursos Livres da União	23.229.835	397.278	23.627.113
4 - Investimentos	31.207.622		31.207.622
1000 - Recursos Livres da União	23.047.269		23.047.269
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.160.353		8.160.353
<b>39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>693.987.245</b>	<b>28.465.937</b>	<b>722.453.182</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	360.689.562	25.773.930	386.463.492
1000 - Recursos Livres da União	262.751.285		262.751.285
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.061.395	20.061.395
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	97.938.277	4.188.107	102.126.384
1052 - Recursos Livres da UO		1.524.428	1.524.428
3 - Outras Despesas Correntes	139.902.111	2.692.007	142.594.118
1000 - Recursos Livres da União	2.387.525	673.002	3.060.527
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	93.695.745		93.695.745
1052 - Recursos Livres da UO	22.352.619	2.019.005	24.371.624
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		16.786.222
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		4.680.000
4 - Investimentos	5.255.247		5.255.247
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.255.247		5.255.247
9 - Reserva de Contingência	188.140.325		188.140.325
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		5.023.166
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		183.117.159
<b>39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>6.684.154</b>		<b>6.684.154</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.584.154		6.584.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.584.154		6.584.154
4 - Investimentos	100.000		100.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
<b>39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>3.976.100.200</b>		<b>3.976.100.200</b>
3 - Outras Despesas Correntes	25.332.628		25.332.628
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.132.628		25.132.628
1052 - Recursos Livres da UO	200.000		200.000
4 - Investimentos	431.701.911		431.701.911
1000 - Recursos Livres da União	82.000.000		82.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.979.652		50.979.652
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	298.722.259		298.722.259
9 - Reserva de Contingência	3.519.065.661		3.519.065.661
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.175.163.205		1.175.163.205
1052 - Recursos Livres da UO	2.343.902.456		2.343.902.456
<b>39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -</b>	<b>696.528.132</b>		<b>696.528.132</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	93.515.846		93.515.846
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	93.515.846		93.515.846
9 - Reserva de Contingência	603.012.286		603.012.286
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	586.503.103		586.503.103
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.509.183		16.509.183
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>25.392.193.147</b>	<b>954.115.947.804</b>	<b>979.508.140.951</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.740.616.412</b>	<b>12.259.338.626</b>	<b>14.999.955.038</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.194.161.622	1.486.281.518	3.680.443.140
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.240.281.124	7.240.281.124
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	3.532.775.984
1052 - Recursos Livres da UO	546.454.790		546.454.790
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>542.841.406</b>	<b>941.687.199.073</b>	<b>942.230.040.479</b>
1000 - Recursos Livres da União	364.795.626	135.637.643.687	136.002.439.313
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.383.059.628	2.383.059.628
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		14.990.914.252	14.990.914.252
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		74.284.651	74.284.651
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	6.585.145
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		56.812.911.331	56.812.911.331
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		37.116.425.608	37.116.425.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.948		48.948
1052 - Recursos Livres da UO	31.150.000		31.150.000
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	594.917.371.919
1084 - FGTS	90.246.832		90.246.832
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		3.761.790.931	3.761.790.931
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		20.993.582.944	20.993.582.944
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	56.600.000	5.961.964.176	6.018.564.176
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		69.030.664.801	69.030.664.801
<b>4 - Investimentos</b>	<b>18.042.539</b>	<b>126.244.730</b>	<b>144.287.269</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.042.539	7.707.730	22.750.269
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.536.000	1.536.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		67.001.000	67.001.000
1052 - Recursos Livres da UO	3.000.000		3.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		50.000.000	50.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>22.090.692.790</b>		<b>22.090.692.790</b>
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		22.090.692.790
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>43.165.375</b>	<b>43.165.375</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		42.559.144	42.559.144
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	554.859
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		51.372	51.372
<b>40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração</b>	<b>3.245.474.974</b>	<b>3.538.407.221</b>	<b>6.783.882.195</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.700.881.987	2.603.250.000	5.304.131.987

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	2.154.427.197		2.154.427.197
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.603.250.000	2.603.250.000
1052 - Recursos Livres da UO	546.454.790		546.454.790
3 - Outras Despesas Correntes	528.100.507	935.157.221	1.463.257.728
1000 - Recursos Livres da União	350.103.675	935.157.221	1.285.260.896
1052 - Recursos Livres da UO	31.150.000		31.150.000
1084 - FGTS	90.246.832		90.246.832
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	56.600.000		56.600.000
4 - Investimentos	16.492.480		16.492.480
1000 - Recursos Livres da União	13.492.480		13.492.480
1052 - Recursos Livres da UO	3.000.000		3.000.000
<b>40201 - Instituto Nacional do Seguro Social</b>		<b>12.578.349.248</b>	<b>12.578.349.248</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		9.585.981.764	9.585.981.764
1000 - Recursos Livres da União		1.464.756.345	1.464.756.345
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.588.449.435	4.588.449.435
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	3.532.775.984
3 - Outras Despesas Correntes		2.875.366.484	2.875.366.484
1000 - Recursos Livres da União		1.072.367.484	1.072.367.484
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.752.999.000	1.752.999.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		50.000.000	50.000.000
4 - Investimentos		117.001.000	117.001.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		67.001.000	67.001.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		50.000.000	50.000.000
<b>40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e</b>	<b>56.025.383</b>	<b>46.199.906</b>	<b>102.225.289</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.734.425	45.690.996	85.425.421
1000 - Recursos Livres da União	39.734.425		39.734.425
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		45.690.996	45.690.996
3 - Outras Despesas Correntes	14.740.899	508.910	15.249.809
1000 - Recursos Livres da União	14.691.951	508.910	15.200.861
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.948		48.948
4 - Investimentos	1.550.059		1.550.059
1000 - Recursos Livres da União	1.550.059		1.550.059
<b>40206 - Superintendência Nacional de Previdência</b>		<b>83.276.155</b>	<b>83.276.155</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		24.415.866	24.415.866
1000 - Recursos Livres da União		21.525.173	21.525.173
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.890.693	2.890.693
3 - Outras Despesas Correntes		14.158.914	14.158.914
1000 - Recursos Livres da União		894.914	894.914
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		13.264.000	13.264.000
4 - Investimentos		1.536.000	1.536.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.536.000	1.536.000
9 - Reserva de Contingência		43.165.375	43.165.375
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		42.559.144	42.559.144

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	554.859
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		51.372	51.372
<b>40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>22.090.692.790</b>	<b>70.895.730.813</b>	<b>92.986.423.603</b>
3 - Outras Despesas Correntes		70.888.023.083	70.888.023.083
1000 - Recursos Livres da União		377.126.465	377.126.465
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		61.020.651	61.020.651
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	6.585.145
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		34.107.245.957	34.107.245.957
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		35.123.711.948	35.123.711.948
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		1.212.332.917	1.212.332.917
4 - Investimentos		7.707.730	7.707.730
1000 - Recursos Livres da União		7.707.730	7.707.730
5 - Inversões Financeiras	22.090.692.790		22.090.692.790
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		22.090.692.790
<b>40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>		<b>866.973.984.461</b>	<b>866.973.984.461</b>
3 - Outras Despesas Correntes		866.973.984.461	866.973.984.461
1000 - Recursos Livres da União		133.251.588.693	133.251.588.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.383.059.628	2.383.059.628
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		14.990.914.252	14.990.914.252
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		22.705.665.374	22.705.665.374
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		239.714.660	239.714.660
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	594.917.371.919
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		3.761.790.931	3.761.790.931
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		20.993.582.944	20.993.582.944
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		4.699.631.259	4.699.631.259
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		69.030.664.801	69.030.664.801
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>2.932.953.343</b>	<b>59.411.184</b>	<b>2.992.364.527</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>904.204.836</b>	<b>27.201.330</b>	<b>931.406.166</b>
1000 - Recursos Livres da União	825.990.444		825.990.444
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.201.330	27.201.330
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.214.392		78.214.392
2 - Juros e Encargos da Dívida	<b>7.414.420</b>		<b>7.414.420</b>
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.414.420		7.414.420
3 - Outras Despesas Correntes	<b>1.336.333.559</b>	<b>32.209.854</b>	<b>1.368.543.413</b>
1000 - Recursos Livres da União	148.536.144	32.209.854	180.745.998
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		31.253.885
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		10.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	315.463.822		315.463.822
1052 - Recursos Livres da UO	56.296.872		56.296.872
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	648.382.836		648.382.836

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	126.400.000		126.400.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>205.483.965</b>		<b>205.483.965</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	140.031.105		140.031.105
<b>1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	20.000.000		20.000.000
<b>1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional</b>	30.702.860		30.702.860
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	14.750.000		14.750.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>46.007.580</b>		<b>46.007.580</b>
<b>1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>	46.007.580		46.007.580
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>433.508.983</b>		<b>433.508.983</b>
<b>1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	172.380.074		172.380.074
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	261.128.909		261.128.909
<b>41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>729.067.442</b>	<b>948.049</b>	<b>730.015.491</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.750.245	198.419	57.948.664
1000 - Recursos Livres da União	57.750.245		57.750.245
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		198.419	198.419
3 - Outras Despesas Correntes	649.507.728	749.630	650.257.358
1000 - Recursos Livres da União	64.289.370	749.630	65.039.000
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	469.818.358		469.818.358
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	115.400.000		115.400.000
4 - Investimentos	21.809.469		21.809.469
1000 - Recursos Livres da União	8.322.720		8.322.720
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	8.736.749		8.736.749
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	4.750.000		4.750.000
<b>41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>582.238.823</b>	<b>30.623.413</b>	<b>612.862.236</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	367.168.865	27.002.911	394.171.776
1000 - Recursos Livres da União	363.749.958		363.749.958
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.002.911	27.002.911
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.418.907		3.418.907
3 - Outras Despesas Correntes	187.512.999	3.620.502	191.133.501
1000 - Recursos Livres da União	8.948.521	3.620.502	12.569.023
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	178.564.478		178.564.478
4 - Investimentos	21.966.111		21.966.111
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	21.966.111		21.966.111
9 - Reserva de Contingência	5.590.848		5.590.848
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	5.590.848		5.590.848
<b>41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>837.013.148</b>	<b>4.585.833</b>	<b>841.598.981</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.748.699		106.748.699
1000 - Recursos Livres da União	31.953.214		31.953.214
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.795.485		74.795.485
2 - Juros e Encargos da Dívida	7.414.420		7.414.420
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.414.420		7.414.420

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	284.005.155	4.585.833	288.590.988
1000 - Recursos Livres da União	42.842.272	4.585.833	47.428.105
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	241.162.883		241.162.883
4 - Investimentos	131.708.385		131.708.385
1000 - Recursos Livres da União	131.708.385		131.708.385
6 - Amortização da Dívida	46.007.580		46.007.580
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	46.007.580		46.007.580
9 - Reserva de Contingência	261.128.909		261.128.909
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	261.128.909		261.128.909
<b>41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>718.337.058</b>	<b>23.253.889</b>	<b>741.590.947</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	372.537.027		372.537.027
1000 - Recursos Livres da União	372.537.027		372.537.027
3 - Outras Despesas Correntes	149.010.805	23.253.889	172.264.694
1000 - Recursos Livres da União	32.455.981	23.253.889	55.709.870
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		31.253.885
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.300.939		74.300.939
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	11.000.000		11.000.000
4 - Investimentos	30.000.000		30.000.000
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		20.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	10.000.000		10.000.000
9 - Reserva de Contingência	166.789.226		166.789.226
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	166.789.226		166.789.226
<b>41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de</b>	<b>48.075.281</b>		<b>48.075.281</b>
3 - Outras Despesas Correntes	48.075.281		48.075.281
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		10.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	38.075.281		38.075.281
<b>41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das</b>	<b>18.221.591</b>		<b>18.221.591</b>
3 - Outras Despesas Correntes	18.221.591		18.221.591
1052 - Recursos Livres da UO	18.221.591		18.221.591
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>2.788.055.337</b>	<b>764.291.653</b>	<b>3.552.346.990</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>956.147.848</b>	<b>748.893.938</b>	<b>1.705.041.786</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	943.102.869		943.102.869
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		748.893.938	748.893.938
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	13.044.979		13.044.979
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.408.008.204</b>	<b>15.397.715</b>	<b>1.423.405.919</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	309.092.842	15.397.715	324.490.557
<b>1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC</b>	41.546.579		41.546.579
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	180.665.235		180.665.235
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	92.952.627		92.952.627
<b>1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável</b>	13.450.921		13.450.921
<b>1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos</b>	3.500.000		3.500.000
<b>1070 - Controle e Fiscalização Ambiental</b>	222.800.000		222.800.000
<b>1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj</b>	3.500.000		3.500.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1095 - Doações Estrangeiras</b>	4.500.000		4.500.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	536.000.000		536.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>57.799.319</b>		<b>57.799.319</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	44.049.319		44.049.319
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	3.000.000		3.000.000
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	1.200.000		1.200.000
<b>1070 - Controle e Fiscalização Ambiental</b>	200.000		200.000
<b>1095 - Doações Estrangeiras</b>	2.500.000		2.500.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	6.850.000		6.850.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>366.099.966</b>		<b>366.099.966</b>
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	53.100.243		53.100.243
<b>1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos</b>	33.020.580		33.020.580
<b>1070 - Controle e Fiscalização Ambiental</b>	6.395.330		6.395.330
<b>1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo</b>	255.263.770		255.263.770
<b>1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração</b>	18.320.043		18.320.043
<b>44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>712.402.206</b>	<b>17.020.152</b>	<b>729.422.358</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	105.649.762	15.966.249	121.616.011
1000 - Recursos Livres da União	105.649.762		105.649.762
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.966.249	15.966.249
3 - Outras Despesas Correntes	306.977.118	1.053.903	308.031.021
1000 - Recursos Livres da União	70.977.118	1.053.903	72.031.021
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	236.000.000		236.000.000
4 - Investimentos	44.511.556		44.511.556
1000 - Recursos Livres da União	37.661.556		37.661.556
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	6.850.000		6.850.000
9 - Reserva de Contingência	255.263.770		255.263.770
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		255.263.770
<b>44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b>	<b>1.252.776.214</b>	<b>616.097.865</b>	<b>1.868.874.079</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	517.798.365	606.239.218	1.124.037.583
1000 - Recursos Livres da União	504.753.386		504.753.386
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		606.239.218	606.239.218
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.044.979		13.044.979
3 - Outras Despesas Correntes	650.706.677	9.858.647	660.565.324
1000 - Recursos Livres da União	20.269.484	9.858.647	30.128.131
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	149.500.000		149.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	83.137.193		83.137.193
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		222.800.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	175.000.000		175.000.000
4 - Investimentos	6.455.556		6.455.556
1000 - Recursos Livres da União	2.055.556		2.055.556
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		3.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	1.200.000		1.200.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		200.000
9 - Reserva de Contingência	77.815.616		77.815.616
1052 - Recursos Livres da UO	53.100.243		53.100.243
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		6.395.330
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		18.320.043
<b>44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de</b>	<b>59.885.316</b>	<b>19.524.633</b>	<b>79.409.949</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.431.196	19.103.591	46.534.787
1000 - Recursos Livres da União	27.431.196		27.431.196
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.103.591	19.103.591
3 - Outras Despesas Correntes	29.995.168	421.042	30.416.210
1000 - Recursos Livres da União	20.901.986	421.042	21.323.028
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.093.182		9.093.182
4 - Investimentos	2.458.952		2.458.952
1000 - Recursos Livres da União	2.458.952		2.458.952
<b>44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da</b>	<b>722.971.021</b>	<b>111.649.003</b>	<b>834.620.024</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.268.525	107.584.880	412.853.405
1000 - Recursos Livres da União	305.268.525		305.268.525
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		107.584.880	107.584.880
3 - Outras Despesas Correntes	413.329.241	4.064.123	417.393.364
1000 - Recursos Livres da União	196.944.254	4.064.123	201.008.377
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		41.546.579
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.072.053		22.072.053
1052 - Recursos Livres da UO	9.815.434		9.815.434
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		13.450.921
1095 - Doações Estrangeiras	4.500.000		4.500.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	125.000.000		125.000.000
4 - Investimentos	4.373.255		4.373.255
1000 - Recursos Livres da União	1.873.255		1.873.255
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		2.500.000
<b>44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>36.520.580</b>		<b>36.520.580</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000		3.500.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		3.500.000
9 - Reserva de Contingência	33.020.580		33.020.580
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		33.020.580
<b>44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>3.500.000</b>		<b>3.500.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000		3.500.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	3.500.000		3.500.000
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	<b>89.840.575.721</b>	<b>32.781.671.882</b>	<b>122.622.247.603</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.455.294.103	29.150.029.378	94.605.323.481
1000 - Recursos Livres da União	65.429.625.278	17.012.149.673	82.441.774.951
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.399.458.556	3.399.458.556
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.736.247.276	8.736.247.276
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.668.825	2.173.873	27.842.698

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.155.759.295</b>		<b>1.155.759.295</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		4.081.932
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.151.677.363		1.151.677.363
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>11.618.052.700</b>	<b>3.406.756.988</b>	<b>15.024.809.688</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.885.546.657	736.020.963	8.621.567.620
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.306.108.455	2.306.108.455
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		4.239.154
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		24.351.305
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.861.937	16.861.937
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.992.019.497	347.765.633	3.339.785.130
1052 - Recursos Livres da UO	59.737.173		59.737.173
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		109.000.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		63.876.874
1081 - Convênios	1.010.000		1.010.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	6.862.356		6.862.356
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		171.409.684
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	300.000.000		300.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>8.437.317.728</b>	<b>224.885.516</b>	<b>8.662.203.244</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.615.487.413	117.309.481	3.732.796.894
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		107.576.035	107.576.035
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		40.648.695
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	911.543.095		911.543.095
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.521.874		13.521.874
1052 - Recursos Livres da UO	1.635.000		1.635.000
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		41.000.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		1.378.535.580
1081 - Convênios	6.050.000		6.050.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		149.220
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851		1.661.746.851
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	767.000.000		767.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>19.011.829</b>		<b>19.011.829</b>
1000 - Recursos Livres da União	4.011.829		4.011.829
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.000.000		15.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>1.939.257.363</b>		<b>1.939.257.363</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		39.499.027
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.899.758.336		1.899.758.336
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.215.882.703</b>		<b>1.215.882.703</b>
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		47.113.678
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	59.751.057		59.751.057
1052 - Recursos Livres da UO	123.620.393		123.620.393
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		70.075.740

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo</b>	875.261.835		875.261.835
<b>1081 - Convênios</b>	40.060.000		40.060.000
<b>52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>2.806.884.349</b>	<b>17.494.842</b>	<b>2.824.379.191</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	162.362.602	16.004.092	178.366.694
1000 - Recursos Livres da União	162.362.602		162.362.602
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.004.092	16.004.092
3 - Outras Despesas Correntes	1.114.726.017	1.490.750	1.116.216.767
1000 - Recursos Livres da União	814.726.017	1.490.750	816.216.767
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	300.000.000		300.000.000
4 - Investimentos	1.529.795.730		1.529.795.730
1000 - Recursos Livres da União	762.795.730		762.795.730
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	767.000.000		767.000.000
<b>52111 - Comando da Aeronáutica</b>	<b>19.639.742.906</b>	<b>6.465.266.951</b>	<b>26.105.009.857</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.274.039.975	6.267.484.193	21.541.524.168
1000 - Recursos Livres da União	15.274.039.975	3.464.534.906	18.738.574.881
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.137.169.241	1.137.169.241
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		1.665.780.046	1.665.780.046
2 - Juros e Encargos da Dívida	783.658.286		783.658.286
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	783.658.286		783.658.286
3 - Outras Despesas Correntes	992.596.647	176.764.919	1.169.361.566
1000 - Recursos Livres da União	991.548.237	176.764.919	1.168.313.156
1052 - Recursos Livres da UO	1.048.410		1.048.410
4 - Investimentos	1.926.253.994	21.017.839	1.947.271.833
1000 - Recursos Livres da União	718.507.143	21.017.839	739.524.982
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.207.746.851		1.207.746.851
6 - Amortização da Dívida	663.194.004		663.194.004
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	663.194.004		663.194.004
<b>52121 - Comando do Exército</b>	<b>37.392.594.759</b>	<b>15.462.220.770</b>	<b>52.854.815.529</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.658.408.474	15.442.339.818	47.100.748.292
1000 - Recursos Livres da União	31.658.408.474	9.301.577.813	40.959.986.287
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.181.468.457	1.181.468.457
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		4.959.293.548	4.959.293.548
3 - Outras Despesas Correntes	3.873.227.687	404.246	3.873.631.933
1000 - Recursos Livres da União	3.867.832.728	404.246	3.868.236.974
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.384.959		4.384.959
1081 - Convênios	1.010.000		1.010.000
4 - Investimentos	1.820.898.598	19.476.706	1.840.375.304
1000 - Recursos Livres da União	1.814.848.598	19.476.706	1.834.325.304
1081 - Convênios	6.050.000		6.050.000
9 - Reserva de Contingência	40.060.000		40.060.000
1081 - Convênios	40.060.000		40.060.000
<b>52131 - Comando da Marinha</b>	<b>23.824.329.944</b>	<b>7.557.360.167</b>	<b>31.381.690.111</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.876.070.178	7.256.962.603	25.133.032.781

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	17.876.070.178	4.124.255.759	22.000.325.937
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.021.533.162	1.021.533.162
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		2.111.173.682	2.111.173.682
2 - Juros e Encargos da Dívida	368.019.077		368.019.077
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	368.019.077		368.019.077
3 - Outras Despesas Correntes	1.478.169.295	276.418.350	1.754.587.645
1000 - Recursos Livres da União	1.414.292.421	276.418.350	1.690.710.771
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		63.876.874
4 - Investimentos	1.990.245.227	23.979.214	2.014.224.441
1000 - Recursos Livres da União	157.709.647	23.979.214	181.688.861
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		1.378.535.580
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	454.000.000		454.000.000
6 - Amortização da Dívida	1.236.564.332		1.236.564.332
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.236.564.332		1.236.564.332
9 - Reserva de Contingência	875.261.835		875.261.835
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		875.261.835
<b>52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os</b>	<b>57.177.717</b>		<b>57.177.717</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.094.514		6.094.514
1000 - Recursos Livres da União	6.094.514		6.094.514
4 - Investimentos	51.083.203		51.083.203
1000 - Recursos Livres da União	51.083.203		51.083.203
<b>52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>13.035.428</b>	<b>157.742</b>	<b>13.193.170</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.406.809	157.742	1.564.551
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		157.742	157.742
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.393.809		1.393.809
3 - Outras Despesas Correntes	2.165.608		2.165.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.165.608		2.165.608
4 - Investimentos	170.000		170.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	120.000		120.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		50.000
9 - Reserva de Contingência	9.293.011		9.293.011
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.293.011		9.293.011
<b>52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>274.130.692</b>	<b>3.656.320</b>	<b>277.787.012</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	149.699.623		149.699.623
1000 - Recursos Livres da União	125.693.109		125.693.109
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.006.514		24.006.514
3 - Outras Despesas Correntes	87.329.354	3.656.320	90.985.674
1000 - Recursos Livres da União	20.118.466	3.656.320	23.774.786
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.210.888		67.210.888
4 - Investimentos	37.101.715		37.101.715
1000 - Recursos Livres da União	15.601.715		15.601.715
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	21.500.000		21.500.000
<b>52222 - Fundação Osório</b>	<b>19.917.346</b>	<b>6.582.892</b>	<b>26.500.238</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.127.209	6.505.278	18.632.487
1000 - Recursos Livres da União	12.127.209		12.127.209
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.505.278	6.505.278
3 - Outras Despesas Correntes	7.389.288	77.614	7.466.902
1000 - Recursos Livres da União	7.012.282	77.614	7.089.896
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	377.006		377.006
4 - Investimentos	400.849		400.849
1000 - Recursos Livres da União	400.849		400.849
<b>52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da</b>	<b>84.759.953</b>	<b>2.235.687</b>	<b>86.995.640</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	314.639	2.173.873	2.488.512
1000 - Recursos Livres da União	46.137		46.137
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	268.502	2.173.873	2.442.375
2 - Juros e Encargos da Dívida	4.081.932		4.081.932
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		4.081.932
3 - Outras Despesas Correntes	3.508.686	61.814	3.570.500
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.508.686	61.814	3.570.500
5 - Inversões Financeiras	15.000.000		15.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.000.000		15.000.000
6 - Amortização da Dívida	39.499.027		39.499.027
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		39.499.027
9 - Reserva de Contingência	22.355.669		22.355.669
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.355.669		22.355.669
<b>52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	<b>345.133.537</b>	<b>6.734.309</b>	<b>351.867.846</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	320.864.594		320.864.594
1000 - Recursos Livres da União	320.864.594		320.864.594
3 - Outras Despesas Correntes	24.029.419	6.734.309	30.763.728
1000 - Recursos Livres da União	24.029.419	6.734.309	30.763.728
4 - Investimentos	239.524		239.524
1000 - Recursos Livres da União	239.524		239.524
<b>52901 - Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>5.235.418</b>		<b>5.235.418</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.205.389		2.205.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.205.389		2.205.389
4 - Investimentos	120.000		120.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	120.000		120.000
9 - Reserva de Contingência	2.910.029		2.910.029
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.910.029		2.910.029
<b>52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças</b>		<b>262.741.635</b>	<b>262.741.635</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		158.401.779	158.401.779
1000 - Recursos Livres da União		121.781.195	121.781.195
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		36.620.584	36.620.584
3 - Outras Despesas Correntes		86.504.134	86.504.134
1000 - Recursos Livres da União		69.934.465	69.934.465
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.569.669	16.569.669
4 - Investimentos		17.835.722	17.835.722
1000 - Recursos Livres da União		17.835.722	17.835.722
<b>52903 - Fundo do Serviço Militar</b>	<b>21.860.973</b>		<b>21.860.973</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	6.365.000		6.365.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.630		255.630
1052 - Recursos Livres da UO	6.109.370		6.109.370
4 - Investimentos	1.635.000		1.635.000
1052 - Recursos Livres da UO	1.635.000		1.635.000
9 - Reserva de Contingência	13.860.973		13.860.973
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.089.180		1.089.180
1052 - Recursos Livres da UO	12.771.793		12.771.793
<b>52911 - Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.600.292.777</b>	<b>377.054.891</b>	<b>3.977.347.668</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.959.886.258	347.054.891	3.306.941.149
1000 - Recursos Livres da União	515.235.090		515.235.090
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		347.054.891	347.054.891
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.444.651.168		2.444.651.168
4 - Investimentos	636.394.690	30.000.000	666.394.690
1000 - Recursos Livres da União	40.488.066		40.488.066
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		30.000.000	30.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	589.500.303		589.500.303
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.406.321		6.406.321
5 - Inversões Financeiras	4.011.829		4.011.829
1000 - Recursos Livres da União	4.011.829		4.011.829
<b>52921 - Fundo do Exército</b>	<b>381.363.678</b>	<b>2.120.946.922</b>	<b>2.502.310.600</b>
3 - Outras Despesas Correntes	121.630.905	2.008.946.922	2.130.577.827
1000 - Recursos Livres da União		200.539.990	200.539.990
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		1.460.410.845	1.460.410.845
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		24.351.305
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		292.268	292.268
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	97.279.600	347.703.819	444.983.419
4 - Investimentos	212.619.095	112.000.000	324.619.095
1000 - Recursos Livres da União		35.000.000	35.000.000
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		77.000.000	77.000.000
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		40.648.695
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	171.970.400		171.970.400
9 - Reserva de Contingência	47.113.678		47.113.678
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		47.113.678
<b>52931 - Fundo Naval</b>	<b>1.173.097.345</b>	<b>499.218.754</b>	<b>1.672.316.099</b>
3 - Outras Despesas Correntes	876.728.633	498.642.719	1.375.371.352
1000 - Recursos Livres da União	224.657.483		224.657.483
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		498.642.719	498.642.719
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		4.239.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	360.481.586		360.481.586
1052 - Recursos Livres da UO	78.370		78.370
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		109.000.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	6.862.356		6.862.356
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		171.409.684

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
4 - Investimentos	226.292.972	576.035	226.869.007
1000 - Recursos Livres da União	52.745.807		52.745.807
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		576.035	576.035
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	125.332.392		125.332.392
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.065.553		7.065.553
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		41.000.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		149.220
9 - Reserva de Contingência	70.075.740		70.075.740
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		70.075.740
<b>52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional</b>	<b>201.018.899</b>		<b>201.018.899</b>
3 - Outras Despesas Correntes	62.000.000		62.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.498.977		9.498.977
1052 - Recursos Livres da UO	52.501.023		52.501.023
4 - Investimentos	4.067.131		4.067.131
1000 - Recursos Livres da União	1.067.131		1.067.131
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		3.000.000
9 - Reserva de Contingência	134.951.768		134.951.768
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.103.168		24.103.168
1052 - Recursos Livres da UO	110.848.600		110.848.600
<b>53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>30.531.906.666</b>	<b>1.824.737.014</b>	<b>32.356.643.680</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.208.687.382</b>	<b>594.953.918</b>	<b>2.803.641.300</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.116.798.869		2.116.798.869
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		594.953.918	594.953.918
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	77.589.563		77.589.563
1052 - Recursos Livres da UO	14.298.950		14.298.950
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.707.234.799</b>	<b>93.073.606</b>	<b>3.800.308.405</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.347.514.180	93.073.606	1.440.587.786
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	142.560.000		142.560.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	232.416.214		232.416.214
1052 - Recursos Livres da UO	1.116.677		1.116.677
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	12.000.000		12.000.000
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	198.424.213		198.424.213
1081 - Convênios	291.541		291.541
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento	339.636		339.636
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.772.338		38.772.338
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciame	1.733.800.000		1.733.800.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>16.711.733.856</b>	<b>1.136.709.490</b>	<b>17.848.443.346</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.103.017.932	102.729.490	7.205.747.422
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.434.425		14.434.425
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3.482.705		3.482.705
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	15.750.000		15.750.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	37.404.041		37.404.041
<b>1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	144.753		144.753
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	9.537.500.000	1.033.980.000	10.571.480.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>7.824.702.585</b>		<b>7.824.702.585</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	15.995.828		15.995.828
<b>1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social</b>	19.706.757		19.706.757
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	7.789.000.000		7.789.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>79.548.044</b>		<b>79.548.044</b>
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	7.231.667		7.231.667
<b>1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red</b>	72.316.377		72.316.377
<b>53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -</b>	<b>25.124.959.845</b>	<b>1.151.787.704</b>	<b>26.276.747.549</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	116.082.025	7.912.242	123.994.267
1000 - Recursos Livres da União	116.082.025		116.082.025
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.912.242	7.912.242
3 - Outras Despesas Correntes	2.603.305.611	7.165.972	2.610.471.583
1000 - Recursos Livres da União	812.073.422	7.165.972	819.239.394
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.957.489		6.957.489
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	12.000.000		12.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.474.700		38.474.700
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.733.800.000		1.733.800.000
4 - Investimentos	14.508.553.247	1.136.709.490	15.645.262.737
1000 - Recursos Livres da União	5.318.549.206	102.729.490	5.421.278.696
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	37.404.041		37.404.041
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	9.152.600.000	1.033.980.000	10.186.580.000
5 - Inversões Financeiras	7.824.702.585		7.824.702.585
1000 - Recursos Livres da União	15.995.828		15.995.828
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		19.706.757
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.789.000.000		7.789.000.000
9 - Reserva de Contingência	72.316.377		72.316.377
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	72.316.377		72.316.377
<b>53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São</b>	<b>2.245.455.453</b>	<b>21.332.645</b>	<b>2.266.788.098</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	512.512.574		512.512.574
1000 - Recursos Livres da União	512.512.574		512.512.574
3 - Outras Despesas Correntes	173.483.130	21.332.645	194.815.775
1000 - Recursos Livres da União	161.372.178	21.332.645	182.704.823
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.110.952		12.110.952
4 - Investimentos	1.559.459.749		1.559.459.749
1000 - Recursos Livres da União	1.458.636.848		1.458.636.848
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.046.565		8.046.565

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.776.336		1.776.336
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	91.000.000		91.000.000
<b>53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>44.292.392</b>	<b>11.783.639</b>	<b>56.076.031</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.975.197	9.809.111	31.784.308
1000 - Recursos Livres da União	21.975.197		21.975.197
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.809.111	9.809.111
3 - Outras Despesas Correntes	12.575.933	1.974.528	14.550.461
1000 - Recursos Livres da União	4.153.747	1.974.528	6.128.275
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.082.550		8.082.550
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvime	339.636		339.636
4 - Investimentos	9.741.262		9.741.262
1000 - Recursos Livres da União	7.391.262		7.391.262
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.350.000		2.350.000
<b>53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>70.486.019</b>	<b>7.524.159</b>	<b>78.010.178</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.299.384	7.078.565	36.377.949
1000 - Recursos Livres da União	8.796.760		8.796.760
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.078.565	7.078.565
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.203.674		6.203.674
1052 - Recursos Livres da UO	14.298.950		14.298.950
3 - Outras Despesas Correntes	16.505.580	445.594	16.951.174
1000 - Recursos Livres da União	1.273.440	445.594	1.719.034
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.232.140		15.232.140
4 - Investimentos	24.681.055		24.681.055
1000 - Recursos Livres da União	3.313.195		3.313.195
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.767.860		1.767.860
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.600.000		19.600.000
<b>53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -</b>	<b>335.962.180</b>	<b>569.049.285</b>	<b>905.011.465</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	94.975.490	564.412.004	659.387.494
1000 - Recursos Livres da União	94.975.490		94.975.490
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		564.412.004	564.412.004
3 - Outras Despesas Correntes	64.241.699	4.637.281	68.878.980
1000 - Recursos Livres da União	61.575.430	4.637.281	66.212.711
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.664.202		2.664.202
1052 - Recursos Livres da UO	2.067		2.067
4 - Investimentos	176.744.991		176.744.991
1000 - Recursos Livres da União	125.038.622		125.038.622
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.706.369		1.706.369
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	50.000.000		50.000.000
<b>53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste</b>	<b>169.172.769</b>	<b>348.236</b>	<b>169.521.005</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.522.179	90.337	10.612.516
1000 - Recursos Livres da União	10.522.179		10.522.179
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.337	90.337
3 - Outras Despesas Correntes	17.420.769	257.899	17.678.668

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	16.450.995	257.899	16.708.894
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	258.062		258.062
1052 - Recursos Livres da UO	711.712		711.712
4 - Investimentos	141.229.821		141.229.821
1000 - Recursos Livres da União	141.229.821		141.229.821
<b>53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. -</b>	<b>298.429.423</b>	<b>9.380.631</b>	<b>307.810.054</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	194.663.659		194.663.659
1000 - Recursos Livres da União	123.277.770		123.277.770
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.385.889		71.385.889
3 - Outras Despesas Correntes	101.765.764	9.380.631	111.146.395
1000 - Recursos Livres da União	13.765.764	9.380.631	23.146.395
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	88.000.000		88.000.000
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>1.475.451.577</b>	<b>47.144.708</b>	<b>1.522.596.285</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.128.184.649		1.128.184.649
1000 - Recursos Livres da União	1.128.184.649		1.128.184.649
3 - Outras Despesas Correntes	337.599.869	47.144.708	384.744.577
1000 - Recursos Livres da União	238.388.093	47.144.708	285.532.801
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	98.920.235		98.920.235
1081 - Convênios	291.541		291.541
4 - Investimentos	9.667.059		9.667.059
1000 - Recursos Livres da União	9.667.059		9.667.059
<b>53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>493.789.556</b>	<b>6.386.007</b>	<b>500.175.563</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.472.225	5.651.659	106.123.884
1000 - Recursos Livres da União	100.472.225		100.472.225
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.651.659	5.651.659
3 - Outras Despesas Correntes	377.567.330	734.348	378.301.678
1000 - Recursos Livres da União	36.180.219	734.348	36.914.567
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	142.560.000		142.560.000
1052 - Recursos Livres da UO	402.898		402.898
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	198.424.213		198.424.213
4 - Investimentos	15.750.001		15.750.001
1000 - Recursos Livres da União	1		1
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	15.750.000		15.750.000
<b>53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -</b>	<b>273.907.452</b>		<b>273.907.452</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.769.114		2.769.114
1000 - Recursos Livres da União	2.280.892		2.280.892
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	190.584		190.584
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	297.638		297.638
4 - Investimentos	263.906.671		263.906.671
1000 - Recursos Livres da União	39.191.918		39.191.918
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	270.000		270.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	144.753		144.753

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	224.300.000		224.300.000
9 - Reserva de Contingência	7.231.667		7.231.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.231.667		7.231.667
<b>54000 - Ministério do Turismo</b>	<b>7.021.510.172</b>	<b>267.830.127</b>	<b>7.289.340.299</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>434.409.776</b>	<b>260.817.582</b>	<b>695.227.358</b>
1000 - Recursos Livres da União	434.409.776		434.409.776
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		260.817.582	260.817.582
3 - Outras Despesas Correntes	<b>4.323.101.917</b>	<b>7.012.545</b>	<b>4.330.114.462</b>
1000 - Recursos Livres da União	660.808.022	7.012.545	667.820.567
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		19.039.063
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.811.039		2.811.039
1052 - Recursos Livres da UO	6.975.106		6.975.106
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.633.468.687		3.633.468.687
4 - Investimentos	<b>767.903.755</b>		<b>767.903.755</b>
1000 - Recursos Livres da União	268.803.755		268.803.755
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	499.000.000		499.000.000
5 - Inversões Financeiras	<b>1.075.190.000</b>		<b>1.075.190.000</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	876.175.016		876.175.016
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	132.340.149		132.340.149
1052 - Recursos Livres da UO	17.140.897		17.140.897
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	49.533.938		49.533.938
9 - Reserva de Contingência	<b>420.904.724</b>		<b>420.904.724</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		190.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	420.714.724		420.714.724
<b>54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>1.220.118.449</b>	<b>59.716.989</b>	<b>1.279.835.438</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.353.396	58.136.052	160.489.448
1000 - Recursos Livres da União	102.353.396		102.353.396
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.136.052	58.136.052
3 - Outras Despesas Correntes	467.240.049	1.580.937	468.820.986
1000 - Recursos Livres da União	248.213.179	1.580.937	249.794.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.108.206		1.108.206
1052 - Recursos Livres da UO	1.186		1.186
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	217.917.478		217.917.478
4 - Investimentos	650.525.004		650.525.004
1000 - Recursos Livres da União	171.525.004		171.525.004
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	479.000.000		479.000.000
<b>54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>33.062.333</b>	<b>19.757.881</b>	<b>52.820.214</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.520.445	19.464.367	38.984.812
1000 - Recursos Livres da União	19.520.445		19.520.445

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.464.367	19.464.367
3 - Outras Despesas Correntes	13.324.467	293.514	13.617.981
1000 - Recursos Livres da União	7.265.435	293.514	7.558.949
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000		3.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	6.056.032		6.056.032
4 - Investimentos	217.421		217.421
1000 - Recursos Livres da União	217.421		217.421
<b>54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>71.106.769</b>	<b>35.835.120</b>	<b>106.941.889</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.023.383	35.100.000	66.123.383
1000 - Recursos Livres da União	31.023.383		31.023.383
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.100.000	35.100.000
3 - Outras Despesas Correntes	39.733.386	735.120	40.468.506
1000 - Recursos Livres da União	32.165.483	735.120	32.900.603
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	376.096		376.096
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.191.807		7.191.807
4 - Investimentos	350.000		350.000
1000 - Recursos Livres da União	350.000		350.000
<b>54204 - Fundação Cultural Palmares</b>	<b>34.922.078</b>	<b>2.245.496</b>	<b>37.167.574</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.136.992	2.105.155	8.242.147
1000 - Recursos Livres da União	6.136.992		6.136.992
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.105.155	2.105.155
3 - Outras Despesas Correntes	27.647.626	140.341	27.787.967
1000 - Recursos Livres da União	15.147.626	140.341	15.287.967
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	12.500.000		12.500.000
4 - Investimentos	1.137.460		1.137.460
1000 - Recursos Livres da União	1.137.460		1.137.460
<b>54205 - Fundação Nacional de Artes</b>	<b>203.556.359</b>	<b>29.875.525</b>	<b>233.431.884</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.252.423	29.210.948	51.463.371
1000 - Recursos Livres da União	22.252.423		22.252.423
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		29.210.948	29.210.948
3 - Outras Despesas Correntes	177.611.122	664.577	178.275.699
1000 - Recursos Livres da União	62.297.997	664.577	62.962.574
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.160		27.160
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	115.285.965		115.285.965
4 - Investimentos	3.692.814		3.692.814
1000 - Recursos Livres da União	3.692.814		3.692.814
<b>54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>383.673.354</b>	<b>89.755.571</b>	<b>473.428.925</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.200.691	87.457.877	202.658.568
1000 - Recursos Livres da União	115.200.691		115.200.691
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		87.457.877	87.457.877
3 - Outras Despesas Correntes	224.318.517	2.297.694	226.616.211
1000 - Recursos Livres da União	118.844.153	2.297.694	121.141.847
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	362.796		362.796

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	264.383		264.383
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	104.847.185		104.847.185
4 - Investimentos	44.154.146		44.154.146
1000 - Recursos Livres da União	44.154.146		44.154.146
<b>54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>151.243.230</b>	<b>2.378.239</b>	<b>153.621.469</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.039.424	1.817.122	96.856.546
1000 - Recursos Livres da União	95.039.424		95.039.424
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.817.122	1.817.122
3 - Outras Despesas Correntes	50.662.648	561.117	51.223.765
1000 - Recursos Livres da União	30.366.891	561.117	30.928.008
1052 - Recursos Livres da UO	6.709.537		6.709.537
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	13.586.220		13.586.220
4 - Investimentos	5.541.158		5.541.158
1000 - Recursos Livres da União	5.541.158		5.541.158
<b>54208 - Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>209.427.021</b>	<b>28.265.306</b>	<b>237.692.327</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.883.022	27.526.061	70.409.083
1000 - Recursos Livres da União	42.883.022		42.883.022
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.526.061	27.526.061
3 - Outras Despesas Correntes	161.577.897	739.245	162.317.142
1000 - Recursos Livres da União	75.760.116	739.245	76.499.361
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	733.781		733.781
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	85.084.000		85.084.000
4 - Investimentos	4.966.102		4.966.102
1000 - Recursos Livres da União	4.966.102		4.966.102
<b>54902 - Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>4.714.400.579</b>		<b>4.714.400.579</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.160.986.205		3.160.986.205
1000 - Recursos Livres da União	70.747.142		70.747.142
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		19.039.063
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.071.000.000		3.071.000.000
4 - Investimentos	57.319.650		57.319.650
1000 - Recursos Livres da União	37.219.650		37.219.650
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	20.000.000		20.000.000
5 - Inversões Financeiras	1.075.190.000		1.075.190.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	876.175.016		876.175.016
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	132.340.149		132.340.149
1052 - Recursos Livres da UO	17.140.897		17.140.897
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	49.533.938		49.533.938
9 - Reserva de Contingência	420.904.724		420.904.724

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		190.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	420.714.724		420.714.724
<b>55000 - Ministério da Cidadania</b>	<b>1.824.502.780</b>	<b>275.200.086.756</b>	<b>277.024.589.536</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>141.125.093</b>	<b>7.167.875</b>	<b>148.292.968</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	141.125.093		141.125.093
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.167.875	7.167.875
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>979.240.214</b>	<b>274.232.083.924</b>	<b>275.211.324.138</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	720.320.930	9.173.141.878	9.893.462.808
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		75.837.380.556	75.837.380.556
<b>1002 - Atividades-fim da Seguridade Social</b>		113.526.501.752	113.526.501.752
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	158.919.284		158.919.284
<b>1094 - Combate à Fome</b>		23.914	23.914
<b>1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>		3.888.866	3.888.866
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>	100.000.000	75.691.146.958	75.791.146.958
<b>4 - Investimentos</b>	<b>327.908.745</b>	<b>770.353.401</b>	<b>1.098.262.146</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	259.307.596	220.765.612	480.073.208
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		50.000	50.000
<b>1002 - Atividades-fim da Seguridade Social</b>		109.537.789	109.537.789
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	3.601.149		3.601.149
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>	65.000.000	440.000.000	505.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>376.228.728</b>	<b>190.481.556</b>	<b>566.710.284</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>		50.000	50.000
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	376.228.728		376.228.728
<b>1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>		190.431.556	190.431.556
<b>55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>1.824.502.780</b>	<b>182.537.739.161</b>	<b>184.362.241.941</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	141.125.093	7.167.875	148.292.968
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	141.125.093		141.125.093
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.167.875	7.167.875
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	979.240.214	181.927.168.954	182.906.409.168
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	720.320.930	108.729.401	829.050.331
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		3.431.035	3.431.035
<b>1002 - Atividades-fim da Seguridade Social</b>		109.314.984.604	109.314.984.604
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	158.919.284		158.919.284
<b>1094 - Combate à Fome</b>		23.914	23.914
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>	100.000.000	72.500.000.000	72.600.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	327.908.745	441.773.414	769.682.159
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	259.307.596	37.709.511	297.017.107
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		50.000	50.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.013.903	4.013.903
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	3.601.149		3.601.149
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	65.000.000	400.000.000	465.000.000
9 - Reserva de Contingência	376.228.728	161.628.918	537.857.646
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	376.228.728		376.228.728
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		161.628.918	161.628.918
<b>55901 - Fundo Nacional de Assistência Social</b>		<b>92.662.347.595</b>	<b>92.662.347.595</b>
3 - Outras Despesas Correntes		92.304.914.970	92.304.914.970
1000 - Recursos Livres da União		9.064.412.477	9.064.412.477
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.833.949.521	75.833.949.521
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.211.517.148	4.211.517.148
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		3.888.866	3.888.866
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		3.191.146.958	3.191.146.958
4 - Investimentos		328.579.987	328.579.987
1000 - Recursos Livres da União		183.056.101	183.056.101
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		105.523.886	105.523.886
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		40.000.000	40.000.000
9 - Reserva de Contingência		28.852.638	28.852.638
1000 - Recursos Livres da União		50.000	50.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		28.802.638	28.802.638
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.619.419</b>	<b>55.576</b>	<b>16.674.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>10.160.302</b>	<b>13.000</b>	<b>10.173.302</b>
1000 - Recursos Livres da União	10.160.302		10.160.302
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	<b>5.859.117</b>	<b>42.576</b>	<b>5.901.693</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.859.117	42.576	5.901.693
4 - Investimentos	<b>600.000</b>		<b>600.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	600.000		600.000
<b>60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.619.419</b>	<b>55.576</b>	<b>16.674.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.160.302	13.000	10.173.302
1000 - Recursos Livres da União	10.160.302		10.160.302
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	5.859.117	42.576	5.901.693
1000 - Recursos Livres da União	5.859.117	42.576	5.901.693
4 - Investimentos	600.000		600.000
1000 - Recursos Livres da União	600.000		600.000
<b>63000 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.308.954.683</b>	<b>893.386.520</b>	<b>4.202.341.203</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.703.846.886</b>	<b>860.641.093</b>	<b>3.564.487.979</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.703.846.886		2.703.846.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		860.641.093	860.641.093
3 - Outras Despesas Correntes	<b>575.236.588</b>	<b>32.745.427</b>	<b>607.982.015</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	575.236.588	32.745.427	607.982.015
<b>4 - Investimentos</b>	<b>29.871.209</b>		<b>29.871.209</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	29.871.209		29.871.209
<b>63101 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.308.954.683</b>	<b>893.386.520</b>	<b>4.202.341.203</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.703.846.886	860.641.093	3.564.487.979
1000 - Recursos Livres da União	2.703.846.886		2.703.846.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		860.641.093	860.641.093
3 - Outras Despesas Correntes	575.236.588	32.745.427	607.982.015
1000 - Recursos Livres da União	575.236.588	32.745.427	607.982.015
4 - Investimentos	29.871.209		29.871.209
1000 - Recursos Livres da União	29.871.209		29.871.209
<b>81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>770.107.148</b>	<b>19.451.198</b>	<b>789.558.346</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>56.876.511</b>	<b>80.002</b>	<b>56.956.513</b>
1000 - Recursos Livres da União	56.876.511		56.876.511
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.002	80.002
3 - Outras Despesas Correntes	<b>581.498.977</b>	<b>17.033.370</b>	<b>598.532.347</b>
1000 - Recursos Livres da União	386.498.977	825.060	387.324.037
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		11.801.499	11.801.499
1096 - Doações Nacionais		4.401.914	4.401.914
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.897	4.897
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	195.000.000		195.000.000
4 - Investimentos	<b>131.731.660</b>	<b>2.001.559</b>	<b>133.733.219</b>
1000 - Recursos Livres da União	76.731.660		76.731.660
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		103.776	103.776
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		1.897.783	1.897.783
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	55.000.000		55.000.000
9 - Reserva de Contingência		<b>336.267</b>	<b>336.267</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		336.267	336.267
<b>81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos</b>	<b>770.107.148</b>	<b>905.062</b>	<b>771.012.210</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.876.511	80.002	56.956.513
1000 - Recursos Livres da União	56.876.511		56.876.511
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.002	80.002
3 - Outras Despesas Correntes	581.498.977	825.060	582.324.037
1000 - Recursos Livres da União	386.498.977	825.060	387.324.037
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	195.000.000		195.000.000
4 - Investimentos	131.731.660		131.731.660
1000 - Recursos Livres da União	76.731.660		76.731.660
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	55.000.000		55.000.000
<b>81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>		<b>15.706.239</b>	<b>15.706.239</b>
3 - Outras Despesas Correntes		13.808.456	13.808.456

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		11.591.501	11.591.501
1096 - Doações Nacionais		2.212.058	2.212.058
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.897	4.897
4 - Investimentos		1.897.783	1.897.783
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		1.897.783	1.897.783
<b>81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>		<b>2.839.897</b>	<b>2.839.897</b>
3 - Outras Despesas Correntes		2.399.854	2.399.854
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		209.998	209.998
1096 - Doações Nacionais		2.189.856	2.189.856
4 - Investimentos		103.776	103.776
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		103.776	103.776
9 - Reserva de Contingência		336.267	336.267
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		336.267	336.267
<b>83000 - Banco Central do Brasil</b>	<b>1.853.996.577</b>	<b>2.068.984.403</b>	<b>3.922.980.980</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.484.020.971</b>	<b>1.856.861.474</b>	<b>3.340.882.445</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.484.020.971		1.484.020.971
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.856.861.474	1.856.861.474
3 - Outras Despesas Correntes	<b>270.023.272</b>	<b>212.122.929</b>	<b>482.146.201</b>
1000 - Recursos Livres da União	260.023.272	212.122.929	472.146.201
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	10.000.000		10.000.000
4 - Investimentos	<b>99.952.334</b>		<b>99.952.334</b>
1000 - Recursos Livres da União	99.952.334		99.952.334
<b>83201 - Banco Central do Brasil - BACEN</b>	<b>1.853.996.577</b>	<b>2.068.984.403</b>	<b>3.922.980.980</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.484.020.971	1.856.861.474	3.340.882.445
1000 - Recursos Livres da União	1.484.020.971		1.484.020.971
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.856.861.474	1.856.861.474
3 - Outras Despesas Correntes	270.023.272	212.122.929	482.146.201
1000 - Recursos Livres da União	260.023.272	212.122.929	472.146.201
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	10.000.000		10.000.000
4 - Investimentos	99.952.334		99.952.334
1000 - Recursos Livres da União	99.952.334		99.952.334

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>OUTROS ENCARGOS</b>	<b>3.177.961.046.285</b>	<b>15.119.212.724</b>	<b>3.193.080.259.009</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>40.962.592.685</b>	<b>13.379.869.646</b>	<b>54.342.462.331</b>
1000 - Recursos Livres da União	37.762.592.685	10.395.687.675	48.158.280.360
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	1.929.007.340
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	175.199.079
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	478.538.920
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		189.755.130	189.755.130
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		211.681.502	211.681.502
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.200.000.000		3.200.000.000
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>324.683.390.282</b>		<b>324.683.390.282</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		365.468
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	324.683.024.814		324.683.024.814
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>499.205.401.210</b>	<b>1.706.276.354</b>	<b>500.911.677.564</b>
1000 - Recursos Livres da União	49.826.077.720	1.670.120.147	51.496.197.867
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	18.881.470
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.012.010.000		1.012.010.000
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		638.675.000
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		342.000.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	8.570.937		8.570.937
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	17.274.737
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		182.056.283.623
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		158.149.902.946
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		6.100.767.484
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		3.013.697.721
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		165.671.092
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		18.579.589.470
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		60.622.099
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		13.450.920
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.606.306.599		1.606.306.599
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	923.184.712		923.184.712
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	8.244.019.280		8.244.019.280
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	65.718.850.630		65.718.850.630
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		145.720.977
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.200.000.000		1.200.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.400.000.000		1.400.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.421.237.275</b>	<b>29.566.724</b>	<b>6.450.803.999</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.421.237.275	29.566.724	6.450.803.999
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>69.203.258.971</b>	<b>3.500.000</b>	<b>69.206.758.971</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.297.121.790		2.297.121.790
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		63.208.238
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		15.317.148.126
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		442.656.905
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.288.776.441		16.288.776.441
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		12.600.000
1052 - Recursos Livres da UO	5.501.779.232		5.501.779.232
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		930.197.763
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	379.395.655		379.395.655
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1.459.966.278		1.459.966.278
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		162.034.566
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		370.775.226
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	165.894.841		165.894.841
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		361.587.168
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiame	295.845.061		295.845.061
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econô	71.038.535		71.038.535
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		37.292.301
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.349.372		36.349.372
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	34.780.837		34.780.837
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	560.720.196		560.720.196
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	294.661.127		294.661.127
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	43.998.946		43.998.946
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	22.969.481		22.969.481
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898		14.785.898
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		119.303.723
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	150.000.000		150.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		496.524.801
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	11.535		11.535
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		4.413.485.665
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.413.485.665		4.413.485.665
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		190.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1.000.000.000		1.000.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.231.637.839.927</b>		<b>2.231.637.839.927</b>
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		116.053.929.073
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		35.298.122.405
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		65.258.501.134
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.318.490.664		2.008.318.490.664
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		6.708.796.651
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>5.847.325.935</b>		<b>5.847.325.935</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.662.844.298		3.662.844.298
1052 - Recursos Livres da UO	1.604.575.496		1.604.575.496
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		579.906.141
<b>71000 - Encargos Financeiros da União</b>	<b>85.005.787.433</b>	<b>286.242.080</b>	<b>85.292.029.513</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>29.302.784.902</b>	<b>90.011.505</b>	<b>29.392.796.407</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.102.784.902	90.011.505	26.192.796.407
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	3.200.000.000		3.200.000.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>31.468.806.845</b>	<b>196.230.575</b>	<b>31.665.037.420</b>
1000 - Recursos Livres da União	29.061.796.845	196.230.575	29.258.027.420
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.007.010.000		1.007.010.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1.400.000.000		1.400.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>19.475.749.409</b>		<b>19.475.749.409</b>
1000 - Recursos Livres da União	844.330.849		844.330.849
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		15.317.148.126
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.314.270.434		2.314.270.434
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1.000.000.000		1.000.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.758.446.277</b>		<b>4.758.446.277</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.604.241.050		3.604.241.050
1052 - Recursos Livres da UO	574.299.086		574.299.086
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		579.906.141
<b>71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>27.596.867.675</b>	<b>286.242.080</b>	<b>27.883.109.755</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.155.743.835	90.011.505	19.245.755.340

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	15.955.743.835	90.011.505	16.045.755.340
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.200.000.000		3.200.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	6.089.786.473	196.230.575	6.286.017.048
1000 - Recursos Livres da União	5.089.786.473	196.230.575	5.286.017.048
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.000.000.000		1.000.000.000
5 - Inversões Financeiras	1.771.431.226		1.771.431.226
1000 - Recursos Livres da União	771.431.226		771.431.226
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.000.000.000		1.000.000.000
9 - Reserva de Contingência	579.906.141		579.906.141
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		579.906.141
<b>71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de</b>	<b>33.169.176.329</b>		<b>33.169.176.329</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.147.041.067		10.147.041.067
1000 - Recursos Livres da União	10.147.041.067		10.147.041.067
3 - Outras Despesas Correntes	22.949.235.639		22.949.235.639
1000 - Recursos Livres da União	22.949.235.639		22.949.235.639
5 - Inversões Financeiras	72.899.623		72.899.623
1000 - Recursos Livres da União	72.899.623		72.899.623
<b>71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob</b>	<b>1.022.774.733</b>		<b>1.022.774.733</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.022.774.733		1.022.774.733
1000 - Recursos Livres da União	1.022.774.733		1.022.774.733
<b>71903 - Fundo Social - FS</b>	<b>17.631.428.560</b>		<b>17.631.428.560</b>
3 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.000		10.000
5 - Inversões Financeiras	17.631.418.560		17.631.418.560
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		15.317.148.126
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.314.270.434		2.314.270.434
<b>71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob</b>	<b>347.314.966</b>		<b>347.314.966</b>
3 - Outras Despesas Correntes	25.000.000		25.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.000.000		25.000.000
9 - Reserva de Contingência	322.314.966		322.314.966
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.703.783		22.703.783
1052 - Recursos Livres da UO	299.611.183		299.611.183
<b>71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob</b>	<b>5.238.225.170</b>		<b>5.238.225.170</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.382.000.000		1.382.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	982.000.000		982.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	400.000.000		400.000.000
9 - Reserva de Contingência	3.856.225.170		3.856.225.170
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.581.537.267		3.581.537.267
1052 - Recursos Livres da UO	274.687.903		274.687.903
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>469.798.689.340</b>	<b>14.829.470.644</b>	<b>484.628.159.984</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.659.807.783	13.289.858.141	24.949.665.924
1000 - Recursos Livres da União	11.659.807.783	10.305.676.170	21.965.483.953
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	1.929.007.340

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios</b>		175.199.079	175.199.079
<b>1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF</b>		478.538.920	478.538.920
<b>1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado</b>		189.755.130	189.755.130
<b>1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal</b>		211.681.502	211.681.502
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>451.716.015.073</b>	<b>1.510.045.779</b>	<b>453.226.060.852</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	6.937.947.520	1.473.889.572	8.411.837.092
<b>1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>		18.881.470	18.881.470
<b>1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>		17.274.737	17.274.737
<b>1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios</b>	182.056.283.623		182.056.283.623
<b>1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal</b>	158.149.902.946		158.149.902.946
<b>1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação</b>	6.100.767.484		6.100.767.484
<b>1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios</b>	3.013.697.721		3.013.697.721
<b>1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF</b>	165.671.092		165.671.092
<b>1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação</b>	18.579.589.470		18.579.589.470
<b>1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios</b>	60.622.099		60.622.099
<b>1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios</b>	13.450.920		13.450.920
<b>1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e</b>	1.606.306.599		1.606.306.599
<b>1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e</b>	923.184.712		923.184.712
<b>1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e</b>	8.244.019.280		8.244.019.280
<b>1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,</b>	65.718.850.630		65.718.850.630
<b>1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF</b>	145.720.977		145.720.977
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.421.237.275</b>	<b>29.566.724</b>	<b>6.450.803.999</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	6.421.237.275	29.566.724	6.450.803.999
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.629.209</b>		<b>1.629.209</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.629.209		1.629.209
<b>73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>13.910.506.102</b>	<b>2.872.032.920</b>	<b>16.782.539.022</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.864.358.437	2.847.623.415	5.711.981.852
1000 - Recursos Livres da União	2.864.358.437	743.416.996	3.607.775.433
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	1.929.007.340
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	175.199.079
3 - Outras Despesas Correntes	4.954.197.261	24.409.505	4.978.606.766
1000 - Recursos Livres da União	4.808.476.284	24.409.505	4.832.885.789
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		145.720.977
4 - Investimentos	6.090.321.195		6.090.321.195
1000 - Recursos Livres da União	6.090.321.195		6.090.321.195
5 - Inversões Financeiras	1.629.209		1.629.209
1000 - Recursos Livres da União	1.629.209		1.629.209
<b>73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>18.579.589.470</b>		<b>18.579.589.470</b>
3 - Outras Despesas Correntes	18.579.589.470		18.579.589.470

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		18.579.589.470
<b>73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob</b>	<b>349.546.944.965</b>		<b>349.546.944.965</b>
3 - Outras Despesas Correntes	349.546.944.965		349.546.944.965
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		182.056.283.623
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		158.149.902.946
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		6.100.767.484
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		3.013.697.721
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		165.671.092
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		60.622.099
<b>73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura,</b>	<b>13.450.920</b>		<b>13.450.920</b>
3 - Outras Despesas Correntes	13.450.920		13.450.920
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		13.450.920
<b>73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do</b>	<b>65.960.472.676</b>		<b>65.960.472.676</b>
3 - Outras Despesas Correntes	65.960.472.676		65.960.472.676
1000 - Recursos Livres da União	241.622.046		241.622.046
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	65.718.850.630		65.718.850.630
<b>73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de</b>	<b>2.529.491.311</b>		<b>2.529.491.311</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.529.491.311		2.529.491.311
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.606.306.599		1.606.306.599
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	923.184.712		923.184.712
<b>73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de</b>	<b>8.244.019.280</b>		<b>8.244.019.280</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.244.019.280		8.244.019.280
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	8.244.019.280		8.244.019.280
<b>73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>11.014.214.616</b>	<b>11.957.437.724</b>	<b>22.971.652.340</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.795.449.346	10.442.234.726	19.237.684.072
1000 - Recursos Livres da União	8.795.449.346	9.562.259.174	18.357.708.520
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	478.538.920
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		189.755.130	189.755.130
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		211.681.502	211.681.502
3 - Outras Despesas Correntes	1.887.849.190	1.485.636.274	3.373.485.464
1000 - Recursos Livres da União	1.887.849.190	1.449.480.067	3.337.329.257
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	18.881.470
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	17.274.737
4 - Investimentos	330.916.080	29.566.724	360.482.804
1000 - Recursos Livres da União	330.916.080	29.566.724	360.482.804
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>66.935.339.303</b>	<b>3.500.000</b>	<b>66.938.839.303</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000.000		90.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	90.000.000		90.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	16.020.579.292		16.020.579.292
1000 - Recursos Livres da União	13.826.333.355		13.826.333.355

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	638.675.000		638.675.000
<b>1062</b> - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		342.000.000
<b>1121</b> - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	8.570.937		8.570.937
<b>1444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	1.200.000.000		1.200.000.000
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>49.725.880.353</b>	<b>3.500.000</b>	<b>49.729.380.353</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	1.451.161.732		1.451.161.732
<b>1003</b> - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000
<b>1036</b> - Fundação CPQd	63.208.238		63.208.238
<b>1044</b> - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		442.656.905
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	13.974.506.007		13.974.506.007
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		12.600.000
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	5.501.779.232		5.501.779.232
<b>1061</b> - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		930.197.763
<b>1072</b> - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	379.395.655		379.395.655
<b>1091</b> - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1.459.966.278		1.459.966.278
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		162.034.566
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		370.775.226
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	165.894.841		165.894.841
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		361.587.168
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamento	295.845.061		295.845.061
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	71.038.535		71.038.535
<b>1103</b> - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		37.292.301
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.349.372		36.349.372
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	34.780.837		34.780.837
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	560.720.196		560.720.196
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	294.661.127		294.661.127
<b>1109</b> - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	43.998.946		43.998.946
<b>1110</b> - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	22.969.481		22.969.481
<b>1112</b> - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
<b>1114</b> - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898		14.785.898

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1118</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		119.303.723
<b>1121</b> - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	150.000.000		150.000.000
<b>1124</b> - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		496.524.801
<b>1136</b> - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	11.535		11.535
<b>1207</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>1208</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>1209</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		6.620.228.494
<b>1210</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		6.620.228.494
<b>1448</b> - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		190.000.000
<b>6</b> - Amortização da Dívida	<b>10.000.000</b>		<b>10.000.000</b>
<b>1443</b> - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		10.000.000
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>1.088.879.658</b>		<b>1.088.879.658</b>
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	58.603.248		58.603.248
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	1.030.276.410		1.030.276.410
<b>74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro</b>	<b>16.866.333.355</b>		<b>16.866.333.355</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000.000		90.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	90.000.000		90.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	14.396.333.355		14.396.333.355
1000 - Recursos Livres da União	13.196.333.355		13.196.333.355
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.200.000.000		1.200.000.000
5 - Inversões Financeiras	2.370.000.000		2.370.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.439.802.237		1.439.802.237
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		930.197.763
6 - Amortização da Dívida	10.000.000		10.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		10.000.000
<b>74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>190.000.000</b>		<b>190.000.000</b>
5 - Inversões Financeiras	190.000.000		190.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		190.000.000
<b>74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura,</b>	<b>972.000.000</b>		<b>972.000.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	972.000.000		972.000.000
1000 - Recursos Livres da União	630.000.000		630.000.000
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		342.000.000
<b>74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de</b>	<b>1.321.169</b>		<b>1.321.169</b>
5 - Inversões Financeiras	1.321.169		1.321.169
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.321.169		1.321.169
<b>74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde</b>		<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>
5 - Inversões Financeiras		3.500.000	3.500.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de</b>	<b>48.224.134</b>		<b>48.224.134</b>
5 - Inversões Financeiras	48.224.134		48.224.134
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.224.134		48.224.134
<b>74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de</b>	<b>228.473.762</b>		<b>228.473.762</b>
5 - Inversões Financeiras	228.473.762		228.473.762
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	215.873.762		215.873.762
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		12.600.000
<b>74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento</b>	<b>2.951.935</b>		<b>2.951.935</b>
5 - Inversões Financeiras	2.951.935		2.951.935
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.951.935		2.951.935
<b>74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da</b>	<b>6.380.469.139</b>		<b>6.380.469.139</b>
3 - Outras Despesas Correntes	5.000.000		5.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
5 - Inversões Financeiras	6.375.469.139		6.375.469.139
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.375.469.139		6.375.469.139
<b>74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento</b>	<b>6.630.544.356</b>		<b>6.630.544.356</b>
3 - Outras Despesas Correntes	638.675.000		638.675.000
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		638.675.000
5 - Inversões Financeiras	5.299.043.596		5.299.043.596
1000 - Recursos Livres da União	3.359.495		3.359.495
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.544.108.308		3.544.108.308
1052 - Recursos Livres da UO	1.255.050.992		1.255.050.992
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		496.524.801
9 - Reserva de Contingência	692.825.760		692.825.760
1052 - Recursos Livres da UO	692.825.760		692.825.760
<b>74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha</b>	<b>5.234.236.169</b>		<b>5.234.236.169</b>
5 - Inversões Financeiras	5.234.236.169		5.234.236.169
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.404.594.891		1.404.594.891
1052 - Recursos Livres da UO	2.369.675.000		2.369.675.000
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1.459.966.278		1.459.966.278
<b>74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das</b>	<b>298.102.745</b>		<b>298.102.745</b>
5 - Inversões Financeiras	298.102.745		298.102.745
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		63.208.238
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	283.141		283.141
1052 - Recursos Livres da UO	234.611.366		234.611.366
<b>74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da</b>	<b>396.124.173</b>		<b>396.124.173</b>
5 - Inversões Financeiras	396.124.173		396.124.173
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	262.613.625		262.613.625
1052 - Recursos Livres da UO	133.510.548		133.510.548
<b>74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de</b>	<b>877.053.898</b>		<b>877.053.898</b>
5 - Inversões Financeiras	481.000.000		481.000.000
1000 - Recursos Livres da União	8.000.000		8.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	473.000.000		473.000.000
9 - Reserva de Contingência	396.053.898		396.053.898
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.603.248		58.603.248

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	337.450.650		337.450.650
<b>74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e</b>	<b>2.887.866.415</b>		<b>2.887.866.415</b>
5 - Inversões Financeiras	2.887.866.415		2.887.866.415
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.528.047		100.528.047
1052 - Recursos Livres da UO	195.668.842		195.668.842
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		162.034.566
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		370.775.226
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	165.894.841		165.894.841
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		361.587.168
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiame	295.845.061		295.845.061
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	71.038.535		71.038.535
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		37.292.301
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.349.372		36.349.372
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	34.780.837		34.780.837
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	560.720.196		560.720.196
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	294.661.127		294.661.127
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	43.998.946		43.998.946
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	22.969.481		22.969.481
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		119.303.723
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	11.535		11.535
<b>74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>158.570.937</b>		<b>158.570.937</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.570.937		8.570.937
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	8.570.937		8.570.937
5 - Inversões Financeiras	150.000.000		150.000.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	150.000.000		150.000.000
<b>74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>4.413.485.665</b>		<b>4.413.485.665</b>
5 - Inversões Financeiras	4.413.485.665		4.413.485.665
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>4.413.485.665</b>		<b>4.413.485.665</b>
5 - Inversões Financeiras	4.413.485.665		4.413.485.665

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>13.240.456.988</b>		<b>13.240.456.988</b>
5 - Inversões Financeiras	13.240.456.988		13.240.456.988
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
<b>74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre</b>	<b>634.395.655</b>		<b>634.395.655</b>
5 - Inversões Financeiras	634.395.655		634.395.655
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.000.000		255.000.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	379.395.655		379.395.655
<b>74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>815.906.253</b>		<b>815.906.253</b>
5 - Inversões Financeiras	815.906.253		815.906.253
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	401.906.253		401.906.253
1052 - Recursos Livres da UO	407.790.000		407.790.000
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	6.210.000		6.210.000
<b>74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>1.058.416.551</b>		<b>1.058.416.551</b>
5 - Inversões Financeiras	1.058.416.551		1.058.416.551
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	631.377.593		631.377.593
1052 - Recursos Livres da UO	419.612.509		419.612.509
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	7.426.449		7.426.449
<b>74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>320.681.772</b>		<b>320.681.772</b>
5 - Inversões Financeiras	320.681.772		320.681.772
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	257.254.010		257.254.010
1052 - Recursos Livres da UO	62.278.313		62.278.313
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1.149.449		1.149.449
<b>74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização</b>	<b>866.238.567</b>		<b>866.238.567</b>
5 - Inversões Financeiras	866.238.567		866.238.567
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		442.656.905
1052 - Recursos Livres da UO	423.581.662		423.581.662
<b>75000 - Dívida Pública Federal</b>	<b>2.556.221.230.209</b>		<b>2.556.221.230.209</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	<b>324.593.390.282</b>		<b>324.593.390.282</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		365.468
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	324.593.024.814		324.593.024.814
6 - Amortização da Dívida	<b>2.231.627.839.927</b>		<b>2.231.627.839.927</b>
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		116.053.929.073
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		35.298.122.405
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		65.258.501.134
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.308.490.664		2.008.308.490.664
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		6.708.796.651
<b>75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>2.556.221.230.209</b>		<b>2.556.221.230.209</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	324.593.390.282		324.593.390.282
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		365.468

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	324.593.024.814		324.593.024.814
6 - Amortização da Dívida	2.231.627.839.927		2.231.627.839.927
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		116.053.929.073
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		35.298.122.405
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		65.258.501.134
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.308.490.664		2.008.308.490.664
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		6.708.796.651

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>7.870.983.624</b>	<b>1.134.067.443</b>	<b>9.005.051.067</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.861.376.520</b>	<b>870.028.770</b>	<b>6.731.405.290</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.861.376.520		5.861.376.520
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		870.028.770	870.028.770
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.890.862.028</b>	<b>264.038.673</b>	<b>2.154.900.701</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.890.187.209	264.038.673	2.154.225.882
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	674.819		674.819
<b>4 - Investimentos</b>	<b>105.545.076</b>		<b>105.545.076</b>
1000 - Recursos Livres da União	105.043.773		105.043.773
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		501.303
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>13.200.000</b>		<b>13.200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	13.200.000		13.200.000
<b>34000 - Ministério Público da União</b>	<b>7.762.763.972</b>	<b>1.130.869.523</b>	<b>8.893.633.495</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.801.784.785</b>	<b>869.706.430</b>	<b>6.671.491.215</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.801.784.785		5.801.784.785
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		869.706.430	869.706.430
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.844.009.795</b>	<b>261.163.093</b>	<b>2.105.172.888</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.843.359.036	261.163.093	2.104.522.129
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	650.759		650.759
<b>4 - Investimentos</b>	<b>103.769.392</b>		<b>103.769.392</b>
1000 - Recursos Livres da União	103.268.089		103.268.089
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		501.303
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>13.200.000</b>		<b>13.200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	13.200.000		13.200.000
<b>34101 - Ministério Público Federal</b>	<b>4.498.403.007</b>	<b>617.800.219</b>	<b>5.116.203.226</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.354.292.333</b>	<b>467.516.125</b>	<b>3.821.808.458</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.354.292.333		3.354.292.333
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		467.516.125	467.516.125
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.105.648.782</b>	<b>150.284.094</b>	<b>1.255.932.876</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.105.057.729	150.284.094	1.255.341.823
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.053		591.053
<b>4 - Investimentos</b>	<b>35.461.892</b>		<b>35.461.892</b>
1000 - Recursos Livres da União	35.461.892		35.461.892
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>3.000.000</b>		<b>3.000.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.000.000		3.000.000
<b>34102 - Ministério Público Militar</b>	<b>262.485.924</b>	<b>66.423.914</b>	<b>328.909.838</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>186.696.330</b>	<b>57.478.252</b>	<b>244.174.582</b>
1000 - Recursos Livres da União	186.696.330		186.696.330
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		57.478.252	57.478.252
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>58.089.594</b>	<b>8.945.662</b>	<b>67.035.256</b>
1000 - Recursos Livres da União	58.089.594	8.945.662	67.035.256
<b>4 - Investimentos</b>	<b>17.500.000</b>		<b>17.500.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	17.500.000		17.500.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>200.000</b>		<b>200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	200.000		200.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>1.006.937.370</b>	<b>139.628.446</b>	<b>1.146.565.816</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	791.337.915	104.414.425	895.752.340
1000 - Recursos Livres da União	791.337.915		791.337.915
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		104.414.425	104.414.425
3 - Outras Despesas Correntes	204.759.955	35.214.021	239.973.976
1000 - Recursos Livres da União	204.716.902	35.214.021	239.930.923
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.053		43.053
4 - Investimentos	10.839.500		10.839.500
1000 - Recursos Livres da União	10.338.197		10.338.197
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		501.303
<b>34104 - Ministério Público do Trabalho</b>	<b>1.959.242.738</b>	<b>306.062.667</b>	<b>2.265.305.405</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.455.028.624	240.047.628	1.695.076.252
1000 - Recursos Livres da União	1.455.028.624		1.455.028.624
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		240.047.628	240.047.628
3 - Outras Despesas Correntes	455.014.114	66.015.039	521.029.153
1000 - Recursos Livres da União	455.014.114	66.015.039	521.029.153
4 - Investimentos	39.200.000		39.200.000
1000 - Recursos Livres da União	39.200.000		39.200.000
5 - Inversões Financeiras	10.000.000		10.000.000
1000 - Recursos Livres da União	10.000.000		10.000.000
<b>34105 - Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>35.694.933</b>	<b>954.277</b>	<b>36.649.210</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.429.583	250.000	14.679.583
1000 - Recursos Livres da União	14.429.583		14.429.583
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		250.000	250.000
3 - Outras Despesas Correntes	20.497.350	704.277	21.201.627
1000 - Recursos Livres da União	20.480.697	704.277	21.184.974
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.653		16.653
4 - Investimentos	768.000		768.000
1000 - Recursos Livres da União	768.000		768.000
<b>59000 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>108.219.652</b>	<b>3.197.920</b>	<b>111.417.572</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>59.591.735</b>	<b>322.340</b>	<b>59.914.075</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	<b>59.591.735</b>		<b>59.591.735</b>
<b>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>		<b>322.340</b>	<b>322.340</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>46.852.233</b>	<b>2.875.580</b>	<b>49.727.813</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	<b>46.828.173</b>	<b>2.875.580</b>	<b>49.703.753</b>
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>24.060</b>		<b>24.060</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.775.684</b>		<b>1.775.684</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	<b>1.775.684</b>		<b>1.775.684</b>
<b>59101 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>108.219.652</b>	<b>3.197.920</b>	<b>111.417.572</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	59.591.735	322.340	59.914.075
1000 - Recursos Livres da União	59.591.735		59.591.735
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		322.340	322.340
3 - Outras Despesas Correntes	46.852.233	2.875.580	49.727.813
1000 - Recursos Livres da União	46.828.173	2.875.580	49.703.753
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.060		24.060

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
4 - Investimentos	1.775.684		1.775.684
1000 - Recursos Livres da União	1.775.684		1.775.684

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>714.409.698</b>	<b>38.080.594</b>	<b>752.490.292</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>457.414.192</b>	<b>20.488.644</b>	<b>477.902.836</b>
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		457.414.192
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	20.488.644
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>251.460.111</b>	<b>17.591.950</b>	<b>269.052.061</b>
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	269.052.061
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.535.395</b>		<b>5.535.395</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		5.535.395
<b>29000 - Defensoria Pública da União</b>	<b>714.409.698</b>	<b>38.080.594</b>	<b>752.490.292</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>457.414.192</b>	<b>20.488.644</b>	<b>477.902.836</b>
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		457.414.192
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	20.488.644
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>251.460.111</b>	<b>17.591.950</b>	<b>269.052.061</b>
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	269.052.061
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.535.395</b>		<b>5.535.395</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		5.535.395
<b>29101 - Defensoria Pública da União</b>	<b>714.409.698</b>	<b>38.080.594</b>	<b>752.490.292</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	457.414.192	20.488.644	477.902.836
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		457.414.192
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	20.488.644
3 - Outras Despesas Correntes	251.460.111	17.591.950	269.052.061
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	269.052.061
4 - Investimentos	5.535.395		5.535.395
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		5.535.395

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.302.296.732		2.302.296.732
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		5.832.524.919
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.302.296.732		2.302.296.732
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		5.832.524.919
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
9 - Reserva de Contingência	8.134.821.651		8.134.821.651
1000 - Recursos Livres da União	2.302.296.732		2.302.296.732
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		5.832.524.919

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01 Legislativa	9.496.916.557	582.377.042	10.079.293.599
02 Judiciária	42.913.531.813	2.309.368.656	45.222.900.469
03 Essencial à Justiça	9.123.781.285	314.356.838	9.438.138.123
04 Administração	27.774.900.153	609.748.274	28.384.648.427
05 Defesa Nacional	85.752.083.070	3.749.706.667	89.501.789.737
06 Segurança Pública	14.823.369.129	100.483.725	14.923.852.854
07 Relações Exteriores	4.197.672.624	183.053.978	4.380.726.602
08 Assistência Social	12.000.000	272.493.672.270	272.505.672.270
09 Previdência Social	0	961.421.831.710	961.421.831.710
10 Saúde	0	172.672.676.071	172.672.676.071
11 Trabalho	25.261.045.789	70.895.706.140	96.156.751.929
12 Educação	122.788.005.086	19.953.671.492	142.741.676.578
13 Cultura	5.870.705.748	5.431.608	5.876.137.356
14 Direitos da Cidadania	1.491.142.990	23.275.179	1.514.418.169
15 Urbanismo	8.694.613.209	32.701.720	8.727.314.929
16 Habitação	266.675.785	0	266.675.785
17 Saneamento	1.239.827	1.142.468.442	1.143.708.269
18 Gestão Ambiental	6.246.735.915	16.044.979	6.262.780.894
19 Ciência e Tecnologia	14.536.719.718	36.892.201	14.573.611.919
20 Agricultura	36.748.771.549	156.413.436	36.905.184.985
21 Organização Agrária	1.710.952.715	14.224.170	1.725.176.885
22 Indústria	2.075.416.614	36.286.423	2.111.703.037
23 Comércio e Serviços	4.697.069.345	1.580.937	4.698.650.282
24 Comunicações	3.514.109.411	8.955.965	3.523.065.376
25 Energia	1.405.296.506	10.532.626	1.415.829.132
26 Transporte	26.225.661.461	35.693.942	26.261.355.403
27 Desporto e Lazer	919.883.778	0	919.883.778
28 Encargos Especiais	3.124.437.147.022	44.479.078.153	3.168.916.225.175
99 Reserva de Contingência	69.289.811.851	340.653.887	69.630.465.738
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
031 Ação Legislativa	2.006.990.464		2.006.990.464
032 Controle Externo	730.508.191		730.508.191
061 Ação Judiciária	3.937.083.122		3.937.083.122
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.537.808.521		1.537.808.521
092 Representação Judicial e Extrajudicial	801.497.541	44.400.000	845.897.541
121 Planejamento e Orçamento	588.344.022	44.313.688	632.657.710
122 Administração Geral	160.850.529.302	11.917.156.075	172.767.685.377
123 Administração Financeira	666.778.944	130.000	666.908.944
124 Controle Interno	130.492.605	14.896.781	145.389.386
125 Normatização e Fiscalização	2.446.329.536	46.039.168	2.492.368.704
126 Tecnologia da Informação	3.106.087.139	1.113.563.713	4.219.650.852
127 Ordenamento Territorial	119.702.644		119.702.644
128 Formação de Recursos Humanos	260.573.223	1.957.151.742	2.217.724.965
129 Administração de Receitas	100.000.000		100.000.000
130 Administração de Concessões	12.089.946		12.089.946
131 Comunicação Social	575.687.992	240.129.225	815.817.217
151 Defesa Aérea	5.555.440.823		5.555.440.823
152 Defesa Naval	2.369.397.377		2.369.397.377
153 Defesa Terrestre	3.075.934.342		3.075.934.342
181 Policiamento	4.059.438.277		4.059.438.277
182 Defesa Civil	779.092.377		779.092.377
183 Informação e Inteligência	107.886.342		107.886.342
211 Relações Diplomáticas	1.187.015.187		1.187.015.187
212 Cooperação Internacional	96.758.147		96.758.147
241 Assistência ao Idoso		38.370.623.836	38.370.623.836
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	47.085.967.521	47.097.967.521
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		276.424.082	276.424.082
244 Assistência Comunitária	1.002.441.527	185.222.996.557	186.225.438.084
271 Previdência Básica		841.026.160.511	841.026.160.511
272 Previdência do Regime Estatutário		114.113.914.968	114.113.914.968
274 Previdência Especial		119.588.786	119.588.786
301 Atenção Básica		41.601.769.285	41.601.769.285
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		90.277.292.763	90.277.292.763
303 Suporte Profilático e Terapêutico		19.742.796.095	19.742.796.095
304 Vigilância Sanitária		344.900.000	344.900.000
305 Vigilância Epidemiológica		14.747.877.088	14.747.877.088
306 Alimentação e Nutrição		6.078.535.714	6.078.535.714
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.878.373.706	80.432.026.659	92.310.400.365
332 Relações de Trabalho		300.000	300.000
333 Empregabilidade	4.864.431	256.549.383	261.413.814
334 Fomento ao Trabalho	22.221.963.901	9.066.823	22.231.030.724
363 Ensino Profissional	14.917.232.072		14.917.232.072
364 Ensino Superior	38.069.037.326	832.344.910	38.901.382.236

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
365 Educação Infantil	355.090.183		355.090.183
366 Educação de Jovens e Adultos	58.460.812		58.460.812
367 Educação Especial	41.719.253		41.719.253
368 Educação Básica	9.515.918.146		9.515.918.146
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	195.807.637	10.000.000	205.807.637
392 Difusão Cultural	4.052.062.322		4.052.062.322
421 Custódia e Reintegração Social	351.758.564		351.758.564
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	881.786.297	52.758.285	934.544.582
423 Assistência aos Povos Indígenas	53.483.120	1.593.692.313	1.647.175.433
451 Infra-Estrutura Urbana	6.902.037.243		6.902.037.243
452 Serviços Urbanos	100.000		100.000
453 Transportes Coletivos Urbanos	887.420.318		887.420.318
482 Habitação Urbana	681.200.217		681.200.217
511 Saneamento Básico Rural		928.252.733	928.252.733
512 Saneamento Básico Urbano	13.323.660	1.517.496.748	1.530.820.408
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.241.279.017	17.207.753	1.258.486.770
542 Controle Ambiental	206.584.941		206.584.941
543 Recuperação de Áreas Degradadas	56.822.090		56.822.090
544 Recursos Hídricos	2.853.796.951		2.853.796.951
545 Meteorologia	18.981.588		18.981.588
571 Desenvolvimento Científico	4.120.064.283	1.175.601.469	5.295.665.752
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.711.180.206	1.325.800.000	11.036.980.206
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	717.530.415	130.546.171	848.076.586
605 Abastecimento	8.224.966.741		8.224.966.741
606 Extensão Rural	222.046.777		222.046.777
607 Irrigação	190.560.026		190.560.026
608 Promoção da Produção Agropecuária	21.795.953.770		21.795.953.770
609 Defesa Agropecuária	35.364.294		35.364.294
631 Reforma Agrária	473.309.064		473.309.064
661 Promoção Industrial	16.287.299		16.287.299
662 Produção Industrial	256.850.155		256.850.155
663 Mineração	87.168.332		87.168.332
664 Propriedade Industrial	13.486.714		13.486.714
665 Normalização e Qualidade	27.026.463		27.026.463
691 Promoção Comercial	1.189.074.104		1.189.074.104
693 Comércio Exterior	3.308.563.999		3.308.563.999
694 Serviços Financeiros	4.799.159.300		4.799.159.300
695 Turismo	1.071.061.990		1.071.061.990
722 Telecomunicações	1.457.334.970		1.457.334.970
751 Conservação de Energia	29.700.539		29.700.539
752 Energia Elétrica	56.647.273		56.647.273
753 Combustíveis Minerais	3.170.845		3.170.845
754 Biocombustíveis	394.000		394.000

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
781 Transporte Aéreo	335.796.255		335.796.255
782 Transporte Rodoviário	15.594.953.749		15.594.953.749
783 Transporte Ferroviário	662.754.656		662.754.656
784 Transporte Hidroviário	6.297.240.384		6.297.240.384
811 Desporto de Rendimento	213.298.959		213.298.959
812 Desporto Comunitário	715.450.764		715.450.764
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
842 Refinanciamento da Dívida Externa	38.073.939.242		38.073.939.242
843 Serviço da Dívida Interna	520.959.459.412		520.959.459.412
844 Serviço da Dívida Externa	39.039.461.634		39.039.461.634
845 Outras Transferências	392.011.815.929	11.974.739.635	403.986.555.564
846 Outros Encargos Especiais	141.193.347.726	36.643.222.164	177.836.569.890
847 Transferências para a Educação Básica	127.114.263.687		127.114.263.687
999 Reserva de Contingência	69.289.811.851	340.653.887	69.630.465.738
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>01 Legislativa</b>	<b>9.496.916.557</b>	<b>582.377.042</b>	<b>10.079.293.599</b>
031 Ação Legislativa	2.006.990.464		2.006.990.464
032 Controle Externo	545.233.010		545.233.010
122 Administração Geral	5.791.199.906		5.791.199.906
131 Comunicação Social	59.610.616		59.610.616
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	468.918.893	582.377.042	1.051.295.935
846 Outros Encargos Especiais	624.963.668		624.963.668
<b>02 Judiciária</b>	<b>42.913.531.813</b>	<b>2.309.368.656</b>	<b>45.222.900.469</b>
032 Controle Externo	143.467.163		143.467.163
061 Ação Judiciária	3.937.083.122		3.937.083.122
122 Administração Geral	31.581.392.592		31.581.392.592
126 Tecnologia da Informação	140.000.000		140.000.000
128 Formação de Recursos Humanos	15.938.419		15.938.419
131 Comunicação Social	53.133.794		53.133.794
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.900.254.352	2.309.368.656	4.209.623.008
846 Outros Encargos Especiais	5.142.262.371		5.142.262.371
<b>03 Essencial à Justiça</b>	<b>9.123.781.285</b>	<b>314.356.838</b>	<b>9.438.138.123</b>
032 Controle Externo	41.808.018		41.808.018
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.537.808.521		1.537.808.521
092 Representação Judicial e Extrajudicial	523.152.072		523.152.072
122 Administração Geral	5.182.612.712		5.182.612.712
128 Formação de Recursos Humanos	19.582.456		19.582.456
131 Comunicação Social	17.762.882		17.762.882
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	419.921.706	314.356.838	734.278.544
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	106.935.792		106.935.792
846 Outros Encargos Especiais	1.274.197.126		1.274.197.126
<b>04 Administração</b>	<b>27.774.900.153</b>	<b>609.748.274</b>	<b>28.384.648.427</b>
092 Representação Judicial e Extrajudicial	278.345.469		278.345.469
121 Planejamento e Orçamento	294.778.491		294.778.491
122 Administração Geral	20.698.463.515		20.698.463.515
123 Administração Financeira	28.103.944		28.103.944
124 Controle Interno	130.492.605		130.492.605
125 Normatização e Fiscalização	599.341.013		599.341.013
126 Tecnologia da Informação	2.175.500.162		2.175.500.162
127 Ordenamento Territorial	65.771.802		65.771.802
128 Formação de Recursos Humanos	10.502.301		10.502.301
129 Administração de Receitas	100.000.000		100.000.000
131 Comunicação Social	20.625.771		20.625.771
183 Informação e Inteligência	95.789.391		95.789.391
211 Relações Diplomáticas	27.731.128		27.731.128
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	823.448.701	609.748.274	1.433.196.975
364 Ensino Superior	1.604.805		1.604.805
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.068.846		28.068.846
571 Desenvolvimento Científico	16.837.214		16.837.214
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.143.723		1.143.723
662 Produção Industrial	50.950.000		50.950.000
846 Outros Encargos Especiais	2.327.401.272		2.327.401.272
<b>05 Defesa Nacional</b>	<b>85.752.083.070</b>	<b>3.749.706.667</b>	<b>89.501.789.737</b>
121 Planejamento e Orçamento	3.079.290		3.079.290
122 Administração Geral	67.641.957.346	134.312.576	67.776.269.922
125 Normatização e Fiscalização	237.100.969		237.100.969
126 Tecnologia da Informação	87.737.265		87.737.265
128 Formação de Recursos Humanos	139.760.674		139.760.674
131 Comunicação Social	4.381.806		4.381.806
151 Defesa Aérea	5.555.440.823		5.555.440.823
152 Defesa Naval	2.369.397.377		2.369.397.377
153 Defesa Terrestre	3.075.934.342		3.075.934.342

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
183 Informação e Inteligência	12.096.951		12.096.951
212 Cooperação Internacional	28.216.071		28.216.071
244 Assistência Comunitária	534.400.885		534.400.885
301 Atenção Básica		44.321.340	44.321.340
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		45.048.490	45.048.490
303 Suporte Profilático e Terapêutico		750.000	750.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.808.205.689	3.509.071.451	8.317.277.140
333 Empregabilidade	4.706.416		4.706.416
363 Ensino Profissional	66.067.131		66.067.131
364 Ensino Superior	20.834.131		20.834.131
366 Educação de Jovens e Adultos	1.612.979		1.612.979
368 Educação Básica	25.371.794		25.371.794
482 Habitação Urbana	336.716.836		336.716.836
542 Controle Ambiental	45.423.240		45.423.240
571 Desenvolvimento Científico	52.256.338		52.256.338
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	378.789.929		378.789.929
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.441.745		1.441.745
722 Telecomunicações	55.613.204		55.613.204
781 Transporte Aéreo	10.000.000		10.000.000
811 Desporto de Rendimento	4.211.755		4.211.755
812 Desporto Comunitário	4.654.190		4.654.190
846 Outros Encargos Especiais	246.673.894	16.202.810	262.876.704
<b>06 Segurança Pública</b>	<b>14.823.369.129</b>	<b>100.483.725</b>	<b>14.923.852.854</b>
122 Administração Geral	7.817.064.551		7.817.064.551
131 Comunicação Social	50.000		50.000
181 Policiamento	4.059.438.277		4.059.438.277
182 Defesa Civil	766.567.671		766.567.671
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	268.751.922	100.483.725	369.235.647
421 Custódia e Reintegração Social	351.758.564		351.758.564
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.383.019		17.383.019
482 Habitação Urbana	80.000.000		80.000.000
846 Outros Encargos Especiais	1.462.355.125		1.462.355.125
<b>07 Relações Exteriores</b>	<b>4.197.672.624</b>	<b>183.053.978</b>	<b>4.380.726.602</b>
122 Administração Geral	2.117.605.627		2.117.605.627
128 Formação de Recursos Humanos	4.552.214		4.552.214
211 Relações Diplomáticas	1.156.918.436		1.156.918.436
212 Cooperação Internacional	55.768.270		55.768.270
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	617.226.093	183.053.978	800.280.071
392 Difusão Cultural	55.701.728		55.701.728
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.506.456		7.506.456
691 Promoção Comercial	11.395.534		11.395.534
846 Outros Encargos Especiais	170.998.266		170.998.266
<b>08 Assistência Social</b>	<b>12.000.000</b>	<b>272.493.672.270</b>	<b>272.505.672.270</b>
122 Administração Geral		422.368.332	422.368.332
125 Normatização e Fiscalização		8.536.949	8.536.949
126 Tecnologia da Informação		49.000.000	49.000.000
241 Assistência ao Idoso		38.370.623.836	38.370.623.836
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	47.085.967.521	47.097.967.521
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		276.424.082	276.424.082
244 Assistência Comunitária		185.222.996.557	185.222.996.557
306 Alimentação e Nutrição		550.628.422	550.628.422
511 Saneamento Básico Rural		507.126.571	507.126.571
<b>09 Previdência Social</b>	<b>0</b>	<b>961.421.831.710</b>	<b>961.421.831.710</b>
092 Representação Judicial e Extrajudicial		44.400.000	44.400.000
122 Administração Geral		2.955.282.458	2.955.282.458
124 Controle Interno		5.000.000	5.000.000
125 Normatização e Fiscalização		3.510.284	3.510.284

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
126 Tecnologia da Informação		425.846.034	425.846.034
128 Formação de Recursos Humanos		400.000	400.000
271 Previdência Básica		841.026.160.511	841.026.160.511
272 Previdência do Regime Estatutário		114.113.914.968	114.113.914.968
274 Previdência Especial		119.588.786	119.588.786
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		272.482.351	272.482.351
845 Outras Transferências		1.888.006.125	1.888.006.125
846 Outros Encargos Especiais		567.240.193	567.240.193
<b>10 Saúde</b>	<b>0</b>	<b>172.672.676.071</b>	<b>172.672.676.071</b>
121 Planejamento e Orçamento		44.313.688	44.313.688
122 Administração Geral		8.281.021.308	8.281.021.308
124 Controle Interno		9.896.781	9.896.781
125 Normatização e Fiscalização		31.575.171	31.575.171
126 Tecnologia da Informação		447.946.043	447.946.043
128 Formação de Recursos Humanos		1.953.596.078	1.953.596.078
131 Comunicação Social		240.129.225	240.129.225
301 Atenção Básica		41.557.447.945	41.557.447.945
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		78.363.684.119	78.363.684.119
303 Suporte Profilático e Terapêutico		19.742.046.095	19.742.046.095
304 Vigilância Sanitária		344.900.000	344.900.000
305 Vigilância Epidemiológica		14.747.877.088	14.747.877.088
306 Alimentação e Nutrição		66.000.000	66.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		714.067.902	714.067.902
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.000.000	10.000.000
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		34.548.416	34.548.416
423 Assistência aos Povos Indígenas		1.593.692.313	1.593.692.313
511 Saneamento Básico Rural		421.126.162	421.126.162
512 Saneamento Básico Urbano		375.028.306	375.028.306
541 Preservação e Conservação Ambiental		17.207.753	17.207.753
571 Desenvolvimento Científico		1.150.483.197	1.150.483.197
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.325.800.000	1.325.800.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		130.546.171	130.546.171
846 Outros Encargos Especiais		1.069.742.310	1.069.742.310
<b>11 Trabalho</b>	<b>25.261.045.789</b>	<b>70.895.706.140</b>	<b>96.156.751.929</b>
122 Administração Geral	2.321.695.780	103.763.362	2.425.459.142
123 Administração Financeira		130.000	130.000
125 Normatização e Fiscalização	42.140.446	2.416.764	44.557.210
126 Tecnologia da Informação	166.321.108	190.771.636	357.092.744
128 Formação de Recursos Humanos	650.000		650.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	74.562.387	70.307.589.900	70.382.152.287
332 Relações de Trabalho		300.000	300.000
333 Empregabilidade	158.015	256.549.383	256.707.398
334 Fomento ao Trabalho	22.221.963.901	9.066.823	22.231.030.724
571 Desenvolvimento Científico	2.335.299	25.118.272	27.453.571
846 Outros Encargos Especiais	431.218.853		431.218.853
<b>12 Educação</b>	<b>122.788.005.086</b>	<b>19.953.671.492</b>	<b>142.741.676.578</b>
122 Administração Geral	1.333.853.644	20.408.039	1.354.261.683
123 Administração Financeira	638.675.000		638.675.000
128 Formação de Recursos Humanos	43.975.725	3.155.664	47.131.389
131 Comunicação Social	16.280.634		16.280.634
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.868.560.154	11.868.560.154
306 Alimentação e Nutrição		5.461.907.292	5.461.907.292
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.901.256.639	1.169.603.225	3.070.859.864
363 Ensino Profissional	14.846.382.921		14.846.382.921
364 Ensino Superior	38.046.598.390	832.344.910	38.878.943.300
365 Educação Infantil	355.090.183		355.090.183
366 Educação de Jovens e Adultos	56.825.333		56.825.333

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
367 Educação Especial	41.719.253		41.719.253
368 Educação Básica	9.490.546.352		9.490.546.352
571 Desenvolvimento Científico	369.269.694		369.269.694
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	450.147.896		450.147.896
694 Serviços Financeiros	4.799.159.300		4.799.159.300
846 Outros Encargos Especiais	8.417.566.012	597.692.208	9.015.258.220
847 Transferências para a Educação Básica	41.980.658.110		41.980.658.110
<b>13 Cultura</b>	<b>5.870.705.748</b>	<b>5.431.608</b>	<b>5.876.137.356</b>
122 Administração Geral	535.285.192		535.285.192
125 Normatização e Fiscalização	80.000		80.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.256.420		1.256.420
131 Comunicação Social	200.000		200.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.649.748	5.431.608	25.081.356
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	167.738.791		167.738.791
392 Difusão Cultural	3.996.360.594		3.996.360.594
571 Desenvolvimento Científico	24.500.587		24.500.587
691 Promoção Comercial	1.075.190.000		1.075.190.000
846 Outros Encargos Especiais	50.444.416		50.444.416
<b>14 Direitos da Cidadania</b>	<b>1.491.142.990</b>	<b>23.275.179</b>	<b>1.514.418.169</b>
122 Administração Geral	529.544.312		529.544.312
125 Normatização e Fiscalização	70.705.691		70.705.691
131 Comunicação Social	4.415.602		4.415.602
211 Relações Diplomáticas	636.000		636.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.119.500	5.065.310	21.184.810
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	739.295.756	18.209.869	757.505.625
423 Assistência aos Povos Indígenas	53.483.120		53.483.120
846 Outros Encargos Especiais	76.943.009		76.943.009
<b>15 Urbanismo</b>	<b>8.694.613.209</b>	<b>32.701.720</b>	<b>8.727.314.929</b>
121 Planejamento e Orçamento	1.829.209		1.829.209
122 Administração Geral	833.572.812		833.572.812
127 Ordenamento Territorial	475.842		475.842
128 Formação de Recursos Humanos	2.000.000		2.000.000
131 Comunicação Social	400.000		400.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	69.043.489	32.701.720	101.745.209
451 Infra-Estrutura Urbana	6.899.844.839		6.899.844.839
453 Transportes Coletivos Urbanos	887.420.318		887.420.318
665 Normalização e Qualidade	26.700		26.700
<b>16 Habitação</b>	<b>266.675.785</b>	<b>0</b>	<b>266.675.785</b>
451 Infra-Estrutura Urbana	2.192.404		2.192.404
482 Habitação Urbana	264.483.381		264.483.381
<b>17 Saneamento</b>	<b>1.239.827</b>	<b>1.142.468.442</b>	<b>1.143.708.269</b>
512 Saneamento Básico Urbano	1.239.827	1.142.468.442	1.143.708.269
<b>18 Gestão Ambiental</b>	<b>6.246.735.915</b>	<b>16.044.979</b>	<b>6.262.780.894</b>
122 Administração Geral	1.223.048.887		1.223.048.887
125 Normatização e Fiscalização	497.851.279		497.851.279
128 Formação de Recursos Humanos	8.401.532		8.401.532
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.035.381	16.044.979	52.080.360
512 Saneamento Básico Urbano	12.083.833		12.083.833
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.237.978.921		1.237.978.921
542 Controle Ambiental	157.634.235		157.634.235
543 Recuperação de Áreas Degradadas	27.820.916		27.820.916
544 Recursos Hídricos	2.841.896.951		2.841.896.951
571 Desenvolvimento Científico	6.156.835		6.156.835
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.550.173		6.550.173
695 Turismo	1.320.000		1.320.000
846 Outros Encargos Especiais	189.956.972		189.956.972
<b>19 Ciência e Tecnologia</b>	<b>14.536.719.718</b>	<b>36.892.201</b>	<b>14.573.611.919</b>

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
121 Planejamento e Orçamento	3.966.823		3.966.823
122 Administração Geral	1.556.272.206		1.556.272.206
125 Normatização e Fiscalização	581.150		581.150
128 Formação de Recursos Humanos	5.017.079		5.017.079
131 Comunicação Social	3.866.823		3.866.823
211 Relações Diplomáticas	135.500		135.500
212 Cooperação Internacional	12.650.806		12.650.806
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.544.293	36.892.201	88.436.494
541 Preservação e Conservação Ambiental	984.203		984.203
542 Controle Ambiental	3.527.466		3.527.466
571 Desenvolvimento Científico	3.603.926.636		3.603.926.636
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.614.526.792		8.614.526.792
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	225.889.159		225.889.159
662 Produção Industrial	205.900.155		205.900.155
691 Promoção Comercial	53.198.687		53.198.687
846 Outros Encargos Especiais	194.731.940		194.731.940
<b>20 Agricultura</b>	<b>36.748.771.549</b>	<b>156.413.436</b>	<b>36.905.184.985</b>
122 Administração Geral	5.292.899.218		5.292.899.218
125 Normatização e Fiscalização	173.467.177		173.467.177
131 Comunicação Social	1.252.931		1.252.931
211 Relações Diplomáticas	355.000		355.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	231.869.162	156.413.436	388.282.598
363 Ensino Profissional	400.000		400.000
366 Educação de Jovens e Adultos	22.500		22.500
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.315.893		2.315.893
545 Meteorologia	18.981.588		18.981.588
571 Desenvolvimento Científico	4.015.158		4.015.158
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	311.957.424		311.957.424
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.851.263		24.851.263
605 Abastecimento	8.224.966.741		8.224.966.741
606 Extensão Rural	221.485.309		221.485.309
607 Irrigação	190.560.026		190.560.026
608 Promoção da Produção Agropecuária	21.780.353.770		21.780.353.770
609 Defesa Agropecuária	35.364.294		35.364.294
691 Promoção Comercial	26.576.887		26.576.887
846 Outros Encargos Especiais	207.077.208		207.077.208
<b>21 Organização Agrária</b>	<b>1.710.952.715</b>	<b>14.224.170</b>	<b>1.725.176.885</b>
122 Administração Geral	592.086.923		592.086.923
127 Ordenamento Territorial	51.900.000		51.900.000
244 Assistência Comunitária	468.040.642		468.040.642
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.740.686	14.224.170	38.964.856
363 Ensino Profissional	4.382.020		4.382.020
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000		600.000
606 Extensão Rural	561.468		561.468
608 Promoção da Produção Agropecuária	15.600.000		15.600.000
631 Reforma Agrária	473.309.064		473.309.064
846 Outros Encargos Especiais	79.731.912		79.731.912
<b>22 Indústria</b>	<b>2.075.416.614</b>	<b>36.286.423</b>	<b>2.111.703.037</b>
122 Administração Geral	1.281.411.186		1.281.411.186
125 Normatização e Fiscalização	424.387.129		424.387.129
126 Tecnologia da Informação	33.200.000		33.200.000
127 Ordenamento Territorial	1.500.000		1.500.000
128 Formação de Recursos Humanos	2.325.088		2.325.088
182 Defesa Civil	12.524.706		12.524.706
211 Relações Diplomáticas	89.057		89.057
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.469.122	36.286.423	78.755.545
544 Recursos Hídricos	11.900.000		11.900.000

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
571 Desenvolvimento Científico	19.617.841		19.617.841
661 Promoção Industrial	16.071.345		16.071.345
663 Mineração	87.168.332		87.168.332
664 Propriedade Industrial	13.486.714		13.486.714
665 Normalização e Qualidade	19.770.726		19.770.726
846 Outros Encargos Especiais	109.495.368		109.495.368
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>4.697.069.345</b>	<b>1.580.937</b>	<b>4.698.650.282</b>
122 Administração Geral	278.695.344		278.695.344
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.003.975	1.580.937	7.584.912
691 Promoção Comercial	22.712.996		22.712.996
693 Comércio Exterior	3.308.563.999		3.308.563.999
695 Turismo	1.069.741.990		1.069.741.990
846 Outros Encargos Especiais	11.351.041		11.351.041
<b>24 Comunicações</b>	<b>3.514.109.411</b>	<b>8.955.965</b>	<b>3.523.065.376</b>
122 Administração Geral	1.089.211.376		1.089.211.376
125 Normatização e Fiscalização	39.794.044		39.794.044
126 Tecnologia da Informação	165.220.223		165.220.223
131 Comunicação Social	389.053.733		389.053.733
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.115.123	8.955.965	27.071.088
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.571.730		17.571.730
571 Desenvolvimento Científico	21.148.681		21.148.681
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	316.324.336		316.324.336
722 Telecomunicações	1.401.721.766		1.401.721.766
846 Outros Encargos Especiais	55.948.399		55.948.399
<b>25 Energia</b>	<b>1.405.296.506</b>	<b>10.532.626</b>	<b>1.415.829.132</b>
121 Planejamento e Orçamento	10.234.703		10.234.703
122 Administração Geral	913.808.766		913.808.766
125 Normatização e Fiscalização	133.657.523		133.657.523
128 Formação de Recursos Humanos	5.611.315		5.611.315
130 Administração de Concessões	11.319.946		11.319.946
131 Comunicação Social	10.000		10.000
211 Relações Diplomáticas	150.066		150.066
212 Cooperação Internacional	123.000		123.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.263.800	10.532.626	33.796.426
543 Recuperação de Áreas Degradadas	29.001.174		29.001.174
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	89.581.725		89.581.725
665 Normalização e Qualidade	7.229.037		7.229.037
751 Conservação de Energia	29.700.539		29.700.539
752 Energia Elétrica	56.647.273		56.647.273
753 Combustíveis Minerais	3.170.845		3.170.845
754 Biocombustíveis	394.000		394.000
846 Outros Encargos Especiais	91.392.794		91.392.794
<b>26 Transporte</b>	<b>26.225.661.461</b>	<b>35.693.942</b>	<b>26.261.355.403</b>
121 Planejamento e Orçamento	274.455.506		274.455.506
122 Administração Geral	2.238.847.407		2.238.847.407
125 Normatização e Fiscalização	227.223.115		227.223.115
126 Tecnologia da Informação	338.108.381		338.108.381
127 Ordenamento Territorial	55.000		55.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.000.000		1.000.000
130 Administração de Concessões	770.000		770.000
131 Comunicação Social	4.643.400		4.643.400
211 Relações Diplomáticas	1.000.000		1.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.973.045	35.693.942	92.666.987
452 Serviços Urbanos	100.000		100.000
661 Promoção Industrial	215.954		215.954
781 Transporte Aéreo	325.796.255		325.796.255
782 Transporte Rodoviário	15.594.953.749		15.594.953.749

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
783 Transporte Ferroviário	662.754.656		662.754.656
784 Transporte Hidroviário	6.297.240.384		6.297.240.384
846 Outros Encargos Especiais	201.524.609		201.524.609
<b>27 Desporto e Lazer</b>	<b>919.883.778</b>	<b>0</b>	<b>919.883.778</b>
811 Desporto de Rendimento	209.087.204		209.087.204
812 Desporto Comunitário	710.796.574		710.796.574
<b>28 Encargos Especiais</b>	<b>3.124.437.147.022</b>	<b>44.479.078.153</b>	<b>3.168.916.225.175</b>
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
842 Refinanciamento da Dívida Externa	38.073.939.242		38.073.939.242
843 Serviço da Dívida Interna	520.959.459.412		520.959.459.412
844 Serviço da Dívida Externa	39.039.461.634		39.039.461.634
845 Outras Transferências	392.011.815.929	10.086.733.510	402.098.549.439
846 Outros Encargos Especiais	119.827.113.471	34.392.344.643	154.219.458.114
847 Transferências para a Educação Básica	85.133.605.577		85.133.605.577
<b>99 Reserva de Contingência</b>	<b>69.289.811.851</b>	<b>340.653.887</b>	<b>69.630.465.738</b>
999 Reserva de Contingência	69.289.811.851	340.653.887	69.630.465.738
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

## Quadro 6C

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	621.700.576	38.080.594	659.781.170
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	7.480.749.989	1.134.048.231	8.614.798.220
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	221.924.503.404	130.895.174.996	352.819.678.400
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	42.913.531.813	12.542.515.264	55.456.047.077
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	9.496.916.557	5.556.687.054	15.053.603.611
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	124.558.811		124.558.811
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	34.821.810.066	31.581.563.949	66.403.374.015
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	52.076.572.520		52.076.572.520
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	468.495.878.195	11.957.437.724	480.453.315.919
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	520.959.459.412		520.959.459.412
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	39.039.461.634		39.039.461.634
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	38.073.939.242		38.073.939.242
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	59.258.572.717	2.820.900.020	62.079.472.737
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	2.294.234.541	7.182.585	2.301.417.126
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	1.022.774.733		1.022.774.733
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	771.431.226		771.431.226
0999 Reserva de Contingência	65.831.465.377	340.653.887	66.172.119.264
1031 Agropecuária Sustentável	24.734.223.901		24.734.223.901
1040 Governança Fundiária	530.191.084		530.191.084
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	560.172.903		560.172.903
1043 Qualidade Ambiental Urbana	43.257.613		43.257.613
1058 Mudança do Clima	661.449.281		661.449.281
2201 Brasil Moderniza	204.064.603		204.064.603
2202 Defesa Agropecuária	208.486.472		208.486.472
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	340.823.845		340.823.845
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	4.286.004.056		4.286.004.056
2205 Conecta Brasil	1.812.555.439		1.812.555.439
2206 Política Nuclear	432.628.045		432.628.045
2207 Programa Especial Brasileiro	151.214.625		151.214.625
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	4.910.645.245		4.910.645.245
2209 Brasil, Nosso Propósito	436.602.242		436.602.242
2210 Empregabilidade		265.116.206	265.116.206
2211 Inserção Econômica Internacional	3.310.163.999		3.310.163.999
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	488.860.648		488.860.648
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	210.946.853	70.477.133.290	70.688.080.143
2214 Nova Previdência		840.355.640.037	840.355.640.037
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	244.181.932		244.181.932
2216 Política Externa	1.285.776.203		1.285.776.203
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	8.798.081.734		8.798.081.734
2218 Gestão de Riscos e Desastres	887.597.741	284.335.892	1.171.933.633
2219 Mobilidade Urbana	6.645.035.596		6.645.035.596
2220 Moradia Digna	10.493.882.975		10.493.882.975
2221 Recursos Hídricos	2.874.438.186		2.874.438.186
2222 Saneamento Básico	14.435.300	1.497.661.137	1.512.096.437
2223 A Hora do Turismo	1.071.061.990		1.071.061.990
3001 Energia Elétrica	157.483.734		157.483.734
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	140.816.243		140.816.243
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	72.042.845		72.042.845
3004 Aviação Civil	461.016.280		461.016.280
3005 Transporte Aquaviário	6.295.397.636		6.295.397.636

## Quadro 6C

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	16.483.648.166		16.483.648.166
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	200.275.341		200.275.341
4002 Segurança Institucional	144.851.235		144.851.235
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	182.675.496		182.675.496
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	130.492.605		130.492.605
4005 Proteção Jurídica da União	523.152.072		523.152.072
5011 Educação Básica de Qualidade	10.082.111.433	5.461.907.292	15.544.018.725
5012 Educação Profissional e Tecnológica	3.785.575.205		3.785.575.205
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.728.788.579	2.020.899.196	15.749.687.775
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.302.407.090		1.302.407.090
5015 Justiça	250.348.827		250.348.827
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	4.509.209.860		4.509.209.860
5017 Assistência Farmacêutica no SUS		19.477.692.454	19.477.692.454
5018 Atenção Especializada à Saúde		78.507.337.760	78.507.337.760
5019 Atenção Primária à Saúde		41.585.447.945	41.585.447.945
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde		2.572.843.199	2.572.843.199
5021 Gestão e Organização do SUS		2.799.573.635	2.799.573.635
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena		1.739.387.523	1.739.387.523
5023 Vigilância em Saúde		15.129.784.522	15.129.784.522
5024 Atenção Integral à Primeira Infância		276.424.082	276.424.082
5025 Cultura	5.263.869.972		5.263.869.972
5026 Esporte	919.883.778		919.883.778
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	131.271.111	22.531.866	153.802.977
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	7.269.628	342.850.570	350.120.198
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		90.131.739.363	90.131.739.363
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social		272.774.741	272.774.741
5033 Segurança Alimentar e Nutricional		4.933.806.094	4.933.806.094
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	529.595.775	18.209.869	547.805.644
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas		176.579.545.554	176.579.545.554
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	917.042.603		917.042.603
6012 Defesa Nacional	12.792.978.603		12.792.978.603
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	68.024.446		68.024.446
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	562.125.870		562.125.870
6015 Educação Infantil	355.090.183		355.090.183
6016 Educação Especial	41.719.253		41.719.253
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	232.234.179.134		124.066.310.573	28.242.547.938	2.353.629.798	116.053.929.073	2.598.375.534	505.548.972.050
1001	99.400.000							99.400.000
1008			18.152.728.946					18.152.728.946
1009			4.239.154					4.239.154
1011				282.992.373				282.992.373
1012			2.704.421	4.327.828				7.032.249
1015			100.000.000				47.015.777	147.015.777
1016			142.560.000					142.560.000
1018			225.452	105.452			25.236.451	25.567.355
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	556.278.745
1020			1.246.099.387	133.609.345			1.048.403.847	2.428.112.579
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	112.113.678
1025			22.538.025					22.538.025
1026			22.107.769	4.731.265			219.292.333	246.131.367
1027			671.779.422					671.779.422
1028							1.786.846.391	1.786.846.391
1029			19.039.063		876.175.016		190.000	895.404.079
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	3.930.752.415
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	9.366.914.734
1033			57.728.000				48.516.818	106.244.818
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	538.749.161
1036					63.208.238			63.208.238
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	223.633.959
1038			41.546.579					41.546.579
1041					22.090.692.790			22.090.692.790
1042					15.317.148.126			15.317.148.126
1043							120.385.983	120.385.983
1044			10.000.000		442.656.905			452.656.905
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	382.895.655
1046			12.000.000				370.895.655	382.895.655
1050	659.731.492	4.081.932	10.021.816.931	1.344.695.399	16.436.116.590	39.499.027	7.005.744.975	35.511.686.346
1051				33.602.300	12.600.000		436.532.730	482.735.030
1052	2.035.300.143		2.175.362.850	109.917.405	5.519.173.078		7.360.290.081	17.200.043.557
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	725.517.877
1057					386.655			386.655
1058			12.540.053	3.029.000				15.569.053
1059			4.040.450	4.680.805			744.038	9.465.293
1060			279.330.372					279.330.372
1061					930.197.763			930.197.763
1062			342.000.000					342.000.000
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	220.075.740

**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1066			12.000.000				72.316.377	84.316.377
1067			13.450.921					13.450.921
1068			1.249.503				5.475.958	6.725.461
1069			3.500.000				33.020.580	36.520.580
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	229.395.330
1071			198.424.213	15.750.000				214.174.213
1072			3.500.000		379.395.655			382.895.655
1074							579.906.141	579.906.141
1075			357.908					357.908
1076							5.832.524.919	5.832.524.919
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	2.317.674.289
1078							255.263.770	255.263.770
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	390.458.306
1081			43.666.723	59.621.302			40.060.000	143.348.025
1082			339.636					339.636
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	498.521.579
1084			90.246.832					90.246.832
1085					19.706.757			19.706.757
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	475.973.687
1087			1.713.252.300					1.713.252.300
1088			16.786.222				5.023.166	21.809.388
1089			4.680.000				183.117.159	187.797.159
1090			6.862.356					6.862.356
1091					1.459.966.278			1.459.966.278
1092							18.320.043	18.320.043
1095			6.810.000	2.500.000				9.310.000
1096			3.234.003	18.000.000				21.234.003
1097			3.408.331	1.136.110	162.034.566		95.817.134	262.396.141
1098			13.431.841	4.477.280	370.775.226		223.573.316	612.257.663
1099			513.123	171.041	165.894.841		95.817.136	262.396.141
1100			20.322.886	6.774.295	361.587.168		223.573.314	612.257.663
1101			521.425.115	71.151.189	295.845.061		511.024.720	1.399.446.085
1102			122.528.110		99.577.231		127.756.180	349.861.521
1103			2.911.378	970.459	37.292.301			41.174.138
1104			168.943.941	86.021.735	36.349.372		255.410.484	546.725.532
1105			2.374.351	791.451	34.780.837		35.333.532	73.280.171
1106			802.375				551.436	1.353.811
1107			142.732.551	4.803.691	560.720.196		594.377.754	1.302.634.192
1108			7.374.652	2.458.217	294.661.127		288.108.517	592.602.513
1109			1.244.539	414.846	43.998.946		44.279.138	89.937.469
1110			12.831.985	4.277.329	22.969.481		35.963.607	76.042.402

## Quadro 7A

### Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1112			14.406.611		14.406.611		23.567.855	52.381.077
1113			100.000				164.780.386	164.880.386
1114					14.785.898			14.785.898
1115			171.409.684	149.220				171.558.904
1116			13.489.385	18.723				13.508.108
1118			118.105.790	361.081.532	119.303.723		349.933.232	948.424.277
1119							6.573	6.573
1120			648.382.836	30.702.860				679.085.696
1121			869.819.972	368.267.446	199.533.938		421.086.938	1.858.708.294
1124					496.524.801			496.524.801
1128			27.304.796					27.304.796
1133			4.400.898.588	969.860.634			3.053.726.466	8.424.485.688
1134			270.743.262					270.743.262
1136			12.772		11.535			24.307
1138			287.343.703	18.410.700				305.754.403
1201			182.056.283.623					182.056.283.623
1202			158.149.902.946					158.149.902.946
1203			6.100.767.484					6.100.767.484
1206			3.013.697.721					3.013.697.721
1207					4.413.485.665			4.413.485.665
1208					4.413.485.665			4.413.485.665
1209					6.620.228.494			6.620.228.494
1210					6.620.228.494			6.620.228.494
1211			165.671.092					165.671.092
1213			18.579.589.470					18.579.589.470
1219			60.622.099					60.622.099
1229			13.450.920					13.450.920
1234			1.606.306.599					1.606.306.599
1235			923.184.712					923.184.712
1241			8.244.019.280					8.244.019.280
1242			65.718.850.630					65.718.850.630
1251			343.251.438	666.311.616				1.009.563.054
1286			145.720.977					145.720.977
1400		365.468				35.298.122.405		35.298.487.873
1401						65.258.501.134		65.258.501.134
1443						2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
1444		325.842.116.597	1.326.000.000	37.404.041				327.205.520.638
1448			83.822.338	7.594.753	190.000.000	6.708.796.651		6.990.213.742
1449				1.661.746.851				1.661.746.851
8444	3.200.000.000		23.544.806.869	25.531.547.237	8.939.780.382			61.216.134.488
<b>Total</b>	<b>245.737.275.503</b>	<b>325.846.563.997</b>	<b>640.958.007.425</b>	<b>61.986.046.691</b>	<b>100.429.315.208</b>	<b>2.233.623.104.870</b>	<b>41.694.945.256</b>	<b>3.650.275.258.950</b>

**Quadro 7B**  
**Fonte de Recursos do Orçamento da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	40.789.101.271		155.026.346.055	1.074.353.820			50.000	196.889.851.146
1001	54.539.912.999		88.968.745.468	1.987.551.548				145.496.210.015
1002			251.456.786.684	2.275.132.210				253.731.918.894
1003	445.482.492		1.314.819.655	17.278.000	3.500.000		149.173.983	1.930.254.130
1004			35.565.855					35.565.855
1005			2.306.108.455	107.576.035				2.413.684.490
1006			18.881.470					18.881.470
1017			82.808					82.808
1022			6.585.145					6.585.145
1023	8.911.446.355							8.911.446.355
1024	478.538.920							478.538.920
1035			945.193.607					945.193.607
1039							554.859	554.859
1040			56.812.911.331					56.812.911.331
1048				527.055				527.055
1049	3.532.775.984		37.649.325.799	84.640.668			190.825.045	41.457.567.496
1050	24.948.298		357.606.423					382.554.721
1052	13.432.064		17.446.480					30.878.544
1054			594.917.371.919					594.917.371.919
1055	189.755.130							189.755.130
1056	41.115.761.009							41.115.761.009
1081			4.005.454					4.005.454
1094			23.914					23.914
1095			38.400					38.400
1096			4.701.826					4.701.826
1122			4.970.515	1.897.783				6.868.298
1123			3.761.790.931					3.761.790.931
1125	211.681.502							211.681.502
1126			17.274.737					17.274.737
1133			3.961.907.292					3.961.907.292
1444			20.997.471.810					20.997.471.810
8444			104.298.864.461	3.565.498.206				107.864.362.667
9444			69.030.664.801					69.030.664.801
<b>Total</b>	<b>150.252.836.024</b>	<b>0</b>	<b>1.391.915.491.295</b>	<b>9.114.455.325</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>340.603.887</b>	<b>1.551.626.886.531</b>

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	273.023.280.405		279.092.656.628	29.316.901.758	2.353.629.798	116.053.929.073	2.598.425.534	702.438.823.196
1001	54.639.312.999		88.968.745.468	1.987.551.548				145.595.610.015
1002			251.456.786.684	2.275.132.210				253.731.918.894
1003	445.482.492		1.314.819.655	17.278.000	3.500.000		149.173.983	1.930.254.130
1004			35.565.855					35.565.855
1005			2.306.108.455	107.576.035				2.413.684.490
1006			18.881.470					18.881.470
1008			18.152.728.946					18.152.728.946
1009			4.239.154					4.239.154
1011				282.992.373				282.992.373
1012			2.704.421	4.327.828				7.032.249
1015			100.000.000				47.015.777	147.015.777
1016			142.560.000					142.560.000
1017			82.808					82.808
1018			225.452	105.452			25.236.451	25.567.355
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	556.278.745
1020			1.246.099.387	133.609.345			1.048.403.847	2.428.112.579
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	112.113.678
1022			6.585.145					6.585.145
1023	8.911.446.355							8.911.446.355
1024	478.538.920							478.538.920
1025			22.538.025					22.538.025
1026			22.107.769	4.731.265			219.292.333	246.131.367
1027			671.779.422					671.779.422
1028							1.786.846.391	1.786.846.391
1029			19.039.063		876.175.016		190.000	895.404.079
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	3.930.752.415
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	9.366.914.734
1033			57.728.000				48.516.818	106.244.818
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	538.749.161
1035			945.193.607					945.193.607
1036					63.208.238			63.208.238
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	223.633.959
1038			41.546.579					41.546.579
1039							554.859	554.859
1040			56.812.911.331					56.812.911.331
1041					22.090.692.790			22.090.692.790
1042					15.317.148.126			15.317.148.126
1043							120.385.983	120.385.983
1044			10.000.000		442.656.905			452.656.905
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	382.895.655

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1046			12.000.000				370.895.655	382.895.655
1048				527.055				527.055
1049	3.532.775.984		37.649.325.799	84.640.668			190.825.045	41.457.567.496
1050	684.679.790	4.081.932	10.379.423.354	1.344.695.399	16.436.116.590	39.499.027	7.005.744.975	35.894.241.067
1051				33.602.300	12.600.000		436.532.730	482.735.030
1052	2.048.732.207		2.192.809.330	109.917.405	5.519.173.078		7.360.290.081	17.230.922.101
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	725.517.877
1054			594.917.371.919					594.917.371.919
1055	189.755.130							189.755.130
1056	41.115.761.009							41.115.761.009
1057					386.655			386.655
1058			12.540.053	3.029.000				15.569.053
1059			4.040.450	4.680.805			744.038	9.465.293
1060			279.330.372					279.330.372
1061					930.197.763			930.197.763
1062			342.000.000					342.000.000
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	220.075.740
1066			12.000.000				72.316.377	84.316.377
1067			13.450.921					13.450.921
1068			1.249.503				5.475.958	6.725.461
1069			3.500.000				33.020.580	36.520.580
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	229.395.330
1071			198.424.213	15.750.000				214.174.213
1072			3.500.000		379.395.655			382.895.655
1074							579.906.141	579.906.141
1075			357.908					357.908
1076							5.832.524.919	5.832.524.919
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	2.317.674.289
1078							255.263.770	255.263.770
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	390.458.306
1081			47.672.177	59.621.302			40.060.000	147.353.479
1082			339.636					339.636
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	498.521.579
1084			90.246.832					90.246.832
1085					19.706.757			19.706.757
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	475.973.687
1087			1.713.252.300					1.713.252.300
1088			16.786.222				5.023.166	21.809.388
1089			4.680.000				183.117.159	187.797.159
1090			6.862.356					6.862.356
1091					1.459.966.278			1.459.966.278

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1092							18.320.043	18.320.043
1094			23.914					23.914
1095			6.848.400	2.500.000				9.348.400
1096			7.935.829	18.000.000				25.935.829
1097			3.408.331	1.136.110	162.034.566		95.817.134	262.396.141
1098			13.431.841	4.477.280	370.775.226		223.573.316	612.257.663
1099			513.123	171.041	165.894.841		95.817.136	262.396.141
1100			20.322.886	6.774.295	361.587.168		223.573.314	612.257.663
1101			521.425.115	71.151.189	295.845.061		511.024.720	1.399.446.085
1102			122.528.110		99.577.231		127.756.180	349.861.521
1103			2.911.378	970.459	37.292.301			41.174.138
1104			168.943.941	86.021.735	36.349.372		255.410.484	546.725.532
1105			2.374.351	791.451	34.780.837		35.333.532	73.280.171
1106			802.375				551.436	1.353.811
1107			142.732.551	4.803.691	560.720.196		594.377.754	1.302.634.192
1108			7.374.652	2.458.217	294.661.127		288.108.517	592.602.513
1109			1.244.539	414.846	43.998.946		44.279.138	89.937.469
1110			12.831.985	4.277.329	22.969.481		35.963.607	76.042.402
1112			14.406.611		14.406.611		23.567.855	52.381.077
1113			100.000				164.780.386	164.880.386
1114					14.785.898			14.785.898
1115			171.409.684	149.220				171.558.904
1116			13.489.385	18.723				13.508.108
1118			118.105.790	361.081.532	119.303.723		349.933.232	948.424.277
1119							6.573	6.573
1120			648.382.836	30.702.860				679.085.696
1121			869.819.972	368.267.446	199.533.938		421.086.938	1.858.708.294
1122			4.970.515	1.897.783				6.868.298
1123			3.761.790.931					3.761.790.931
1124					496.524.801			496.524.801
1125	211.681.502							211.681.502
1126			17.274.737					17.274.737
1128			27.304.796					27.304.796
1133			8.362.805.880	969.860.634			3.053.726.466	12.386.392.980
1134			270.743.262					270.743.262
1136			12.772		11.535			24.307
1138			287.343.703	18.410.700				305.754.403
1201			182.056.283.623					182.056.283.623
1202			158.149.902.946					158.149.902.946
1203			6.100.767.484					6.100.767.484
1206			3.013.697.721					3.013.697.721

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1207					4.413.485.665			4.413.485.665
1208					4.413.485.665			4.413.485.665
1209					6.620.228.494			6.620.228.494
1210					6.620.228.494			6.620.228.494
1211			165.671.092					165.671.092
1213			18.579.589.470					18.579.589.470
1219			60.622.099					60.622.099
1229			13.450.920					13.450.920
1234			1.606.306.599					1.606.306.599
1235			923.184.712					923.184.712
1241			8.244.019.280					8.244.019.280
1242			65.718.850.630					65.718.850.630
1251			343.251.438	666.311.616				1.009.563.054
1286			145.720.977					145.720.977
1400		365.468				35.298.122.405		35.298.487.873
1401						65.258.501.134		65.258.501.134
1443						2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
1444		325.842.116.597	22.323.471.810	37.404.041				348.202.992.448
1448			83.822.338	7.594.753	190.000.000	6.708.796.651		6.990.213.742
1449				1.661.746.851				1.661.746.851
8444	3.200.000.000		127.843.671.330	29.097.045.443	8.939.780.382			169.080.497.155
9444			69.030.664.801					69.030.664.801
<b>Total</b>	<b>395.990.111.527</b>	<b>325.846.563.997</b>	<b>2.032.873.498.720</b>	<b>71.100.502.016</b>	<b>100.432.815.208</b>	<b>2.233.623.104.870</b>	<b>42.035.549.143</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1000	Recursos Livres da União	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1035
1001	Recursos Livres da Seguridade Social	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	1043
1002	Atividades-fim da Seguridade Social		
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	Amortização da Dívida Pública Federal	1401
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	1086
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	1022
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	1004
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	1005
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	1126
1011	Destinações da Cide-Combustíveis	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	1006
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
1015	Casa da Moeda	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento	1082
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	Atividades-fim da Seguridade Social	1002
1017	Montepio Civil	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1054
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	1056
1019	FUNAPOL	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	1055
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	1125
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	Capitalização do Fundo Social	1042
1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	Casa da Moeda	1015
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	1075
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1087
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfego	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	1062
1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	Combate à Fome	1094
1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	Controle e Fiscalização Ambiental	1070
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	Convênios	1081
1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1097
1031	FUNDAF - PGFN	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1098
1032	FUNDAF - RFB	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Aço	1112
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União		

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1103
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	1099
1036	Fundação CPQd		
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	1108
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC		
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1109
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	1110
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES		
1042	Capitalização do Fundo Social		
1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1104
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1118
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	1105
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1107
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1100
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	1136
1050	Recursos Próprios Livres da UO		
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	1101
1052	Recursos Livres da UO		
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	1102
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	1128
1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	8444
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	9444
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	1444
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	1078
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos		

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	1072
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM		
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	1026
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red		
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	1090
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	1034
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos		
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	Destinações da Cide-Combustíveis	1011
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	Doações Estrangeiras	1095
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	Doações Nacionais	1096
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1133
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	1008
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1091
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	1074
1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	1046
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	FGTS	1084
1081	Convênios	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	1045
1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvi	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1028
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	1021
1084	FGTS	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	1009
1085	Programas Habitacionais de Caráter Social	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1077
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1039
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1068
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	FUNAPOL	1019
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	Fundação CPQd	1036
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	FUNDAF - PGFN	1031
		FUNDAF - RFB	1032
		Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	1089

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	1088
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	1124
1094	Combate à Fome	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	1029
1095	Doações Estrangeiras	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	1067
1096	Doações Nacionais	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	1071
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	1057
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1012
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1138
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	1037
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiament	Montepio Civil	1017
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1449
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1448
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	1018
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	1400
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	1023
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	1024
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1114
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	1080
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	1113
		Política de Garantia de Preços Mínimos	1060
		Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	1066
		PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	1033
		Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	1041
		Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	1061
		Programas Habitacionais de Caráter Social	1085
		Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	1115
		Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1092

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	1025
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	1069
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1003
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	1122
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	1076
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	1120
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1106
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	1119
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	1044
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	Recursos do Orçamento de Investimento	1495
1123	Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	Recursos Livres da Seguridade Social	1001
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	Recursos Livres da União	1000
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	Recursos Livres da UO	1052
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	1121
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	1053
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1049
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1051
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	1048
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1134
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	1116
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	1059
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	Recursos Próprios Livres da UO	1050
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	1063
		Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1443
		Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	1083

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	1058
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	1123
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1040
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1027
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	1020
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1206
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1202
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	1201
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	Transferência Constitucional do IPI Exportação	1219
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1203
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	1208
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	1209
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1210
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1210
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	1213
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	1229
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1211
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1234
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1235
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	1241
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	1241
8444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	1286
		Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1251

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	1016
		Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	1038

## Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO - 2023, Anexo I, inciso VIII

R\$1,00

---

*Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 110, inciso II, do ADCT)*

---

A) Aplicação Mínima em ASPS em 2022	139.812.783.613
B) Correção (IPCA projetado para o ano de 2022)	7,20 %
C) Aplicação Mínima em ASPS em 2023 [A * (1 + B)]	149.879.304.033

QUADRO 8B - Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO 2023 - Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

RESUMO

Órgão	Valor
<i>Unidade Orçamentária</i>	
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	171.157.061.354
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	7.286.056.760
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	2.093.531.122
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	1.162.133.007
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	160.615.340.465
<i>Total Geral</i>	171.157.061.354

DETALHAMENTO

Órgão	Valor	
<i>Unidade Orçamentária</i>		
<i>Ação</i>	<i>IU</i>	
<b>36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>171.157.061.354</b>
<b>36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</b>	<b>6</b>	<b>7.286.056.760</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	23.993.627
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	207.509.471
13DW - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS	6	142.000.000
15VW - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ	6	2.300.000
15VX - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - CDTS	6	70.000.000
15VY - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ RONDÔNIA	6	1.000.000
15VZ - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS	6	1.000.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	128.371.540
20K1 - ADEQUAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE	6	16.500.000
20Q7 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ	6	10.000.000
20SP - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES	6	52.400.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	909.376.968
20YD - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	6	206.184.956
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	3.264.030.000
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	31.078.845
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	348.728.568
21DA - MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	6	179.896.320
21DZ - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	44.500.000
21ED - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	6	5.000.000
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	53.500.000

4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	6	723.100.000
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	491.500.000
6174 - ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE	6	15.000.000
6179 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6	44.020.215
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	108.000.000
8305 - ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA	6	189.066.250
8327 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS	6	18.000.000
<b>36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>2.093.531.122</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	27.537.123
0022 - SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS POR EMPRESAS ESTATAIS	6	2.700.000
0625 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	6	2.100.000
15W3 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO	6	1.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	1.630.756.748
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	81.111.410
6149 - RESIDÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SUS	6	28.000.000
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	320.325.841
<b>36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>1.162.133.007</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	381.895.645
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	29.559.985
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	123.442.475
20AF - APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	9.602.587
20K2 - FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	6	5.360.002
20T6 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA	6	14.832.268
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	169.886.960
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	16.559.512
21C9 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)	6	238.423.518
21CG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	18.815.574
21CH - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	6	37.007.434
21CI - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES	6	77.885.885
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	2.300.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	2.000.000
6881 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA	6	22.713.411
6908 - FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE	6	11.847.751
<b>36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>160.615.340.465</b>
00UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	2.000.000.000
00UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6	7.868.200.000

09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	731.706.586
125H - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA	6	50.000
15EG - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC	6	1.000.000
15W2 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS	6	13.800.000
15WP - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE NOVA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BLOCO "O" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS)	6	4.935.488
15YV - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (S.I.A.)	6	17.767.756
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	394.558.388
2016 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE	6	16.780.659
20AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	273.000.000
20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6	2.133.000.000
20AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	6	110.000.000
20AI - AUXÍLIO-REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL AOS EGRESSOS DE LONGAS INTERNAÇÕES PSQUIÁTRICAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DE VOLTA PRA CASA)	6	28.000.000
20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	1.561.000.000
20K3 - AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	6	36.200.000
20K5 - APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	6	8.500.000
20K7 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE	6	1.093.000.000
20QF - PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BIOMÉDICAS E EM MEDICINA TROPICAL E MEIO AMBIENTE	6	75.000.000
20QG - ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	7.910.715
20QH - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE	6	66.000.000
20QI - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS)	6	2.350.000
20SP - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES	6	34.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	4.047.032.324
20YD - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	6	1.705.742.807
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	6.591.300.000
20YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	333.214.820
20YN - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE)	6	361.800.000
20YP - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA	6	1.593.692.313
20YQ - APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS	6	90.203.939
20YR - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE	6	2.643.975.955
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	347.091.509
212H - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998)	6	1.500.000
218U - APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS	6	14.233.947
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	20.218.000.000
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	106.292.059
21BG - FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	1.770.000.000
21CD - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	6	41.600.000
21CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	280.088.940
21CF - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE NO SUS	6	71.719.492
21CJ - SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	145.695.210
21D9 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	6	29.653.641
21DX - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ADAPS) – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6	2.198.000.000

21DZ - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	921.000.000
21EC - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE GESTÃO	6	15.664.850
21ED - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	6	245.000.000
2B52 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE	6	19.759.012
2E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	7.767.199.671
2E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	7.137.156.015
4295 - ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	6	1.540.000.000
4324 - ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO	6	24.594.770
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	645.000.000
4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	6	1.205.000.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	7.501.942
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	234.929.225
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	9.482.500.000
5516 - CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE	6	14.806.464
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	6	1.309.809.273
6182 - FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS	6	34.548.416
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	838.788.762
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	6.000.000
8287 - APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE	6	23.690.342
8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	6	2.972.359.587
8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	1.374.855.937
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6	64.407.486.144
8636 - FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS	6	48.000.000
8648 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE	6	8.889.826
8708 - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6	11.845.171
8715 - PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE	6	9.903.232
8721 - IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	6	36.522.611
8753 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	6	9.896.781
8755 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC	6	117.536.507
8758 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA	6	437.946.270
8759 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia - INTO	6	208.606.734
8933 - ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL	6	430.946.375
<b>Total Geral</b>		<b>171.157.061.354</b>

## Quadro 9A

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

#### *Aplicação Mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (art. 110, inciso II, do ADCT)*

<b>A) Aplicação Mínima na MDE em 2022</b>	<b>62.776.446.861</b>
<b>B) Percentual de Correção (IPCA projetado para o ano de 2022)</b>	<b>7,20 %</b>
<b>C) Aplicação Mínima na MDE em 2023 [A * (1 + B)]</b>	<b>67.296.351.035</b>

#### *Despesas Programadas com MDE (Identificador de Uso - IU 8) por Subfunção e Fonte*

Subfunção	Fonte 1000(*)	Fonte 1000(**)	Fonte 1133	Outras Fontes vinculadas à Educação(***)	Demais Fontes	TOTAL
122 - Administração Geral	1.332.948.456		12.451.623	8.861.604		1.354.261.683
128 - Formação de Recursos Humanos	44.924.889			1.206.500	1.000.000	47.131.389
131 - Comunicação Social	16.280.634					16.280.634
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.438.178.298			3.359.128	427.022.728	11.868.560.154
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.039.316.491				31.543.373	3.070.859.864
363 - Ensino Profissional	13.253.017.978			102.521.026	951.000.000	14.306.539.004
364 - Ensino Superior	32.617.969.794			860.416.531	4.105.000.000	37.583.386.325
365 - Educação Infantil			5.090.183		350.000.000	355.090.183
366 - Educação de Jovens e Adultos			16.825.333		40.000.000	56.825.333
367 - Educação Especial	41.719.253					41.719.253
368 - Educação Básica	1.878.843.466		3.306.442.634	183.916.990	4.121.343.262	9.490.546.352
571 - Desenvolvimento Científico	369.269.694					369.269.694
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	438.594.646			11.553.250		450.147.896
846 - Outros Encargos Especiais	8.555.439.068					8.555.439.068
847 - Transferências para a Educação Básica		21.797.979.715	2.029.949.449	18.152.728.946		41.980.658.110
999 - Reserva de Contingência	934.327.869					934.327.869
<b>TOTAL</b>	<b>73.960.830.536</b>	<b>21.797.979.715</b>	<b>5.370.759.222</b>	<b>19.324.563.975</b>	<b>10.026.909.363</b>	<b>130.481.042.811</b>

(\*) Recursos destinados ao cumprimento da aplicação mínima na MDE.

(\*\*) Recursos ordinários destinados à parcela excedente a 30% da complementação da União ao Fundeb, a qual, embora constitua MDE, não pode ser considerada para fins de cumprimento da aplicação mínima (art. 212-A, caput, inciso VIII, da Constituição).

(\*\*\*) As seguintes fontes foram consideradas: 1008, 1012, 1050, 1051, 1081, 1095, 1096, 1128, 1448 .

**Quadro 9B**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE (CF Art.212)**  
**por Programa, Fonte e Órgão**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

\*Quadro-síntese

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PROGRAMA	VALOR
0032 . Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.666.289.355
0901 . Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40.065.144
0999 . Reserva de Contingência	934.327.869
5011 . Educação Básica de Qualidade	10.082.111.433
5012 . Educação Profissional e Tecnológica	3.245.731.288
5013 . Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.813.301.196
5014 . Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.302.407.090
6015 . Educação Infantil	355.090.183
6016 . Educação Especial	41.719.253
FONTE	VALOR
1000 . Recursos Livres da União	95.758.810.251
1001 . Recursos Livres da Seguridade Social	10.552.389
1004 . Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus	31.543.373
1008 . Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946
1012 . Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.032.249
1048 . Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na	171.831
1049 . Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	188.146.975
1050 . Recursos Próprios Livres da UO	1.044.622.677
1051 . Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056
1081 . Convênios	62.438.939
1095 . Doações Estrangeiras	98.400
1096 . Doações Nacionais	18.309.912
1128 . Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1133 . Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	5.370.759.222
1134 . Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de	270.743.262
1444 . Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	126.000.000
1448 . Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000
8444 . Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	9.399.751.533
ÓRGÃO	VALOR
26 . Ministério da Educação	130.481.042.811
<b>TOTAL</b>	<b>130.481.042.811</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>26</b>	<b>Ministério da Educação</b>								<b>130.481.042.811</b>	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>100.666.289.355</b>	
	Operação Especial								<b>48.466.082.585</b>	
0032	<b>00SB</b> <b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>	<b>12</b>	<b>847</b>						<b>39.950.708.661</b>	
0032	00SB <b>0001</b> Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional								<b>39.950.708.661</b>	
				F	3	1	30	8	1000	6.378.805.383
				F	3	1	30	8	1008	1.284.374.028
				F	3	1	40	8	1000	15.419.174.332
				F	3	1	40	8	1008	16.868.354.918
0032	<b>09HB</b> <b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>12</b>	<b>846</b>						<b>8.515.373.924</b>	
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								<b>12.983.776</b>	
				F	1	0	91	8	1000	12.983.776
0032	09HB <b>0011</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia								<b>68.273.842</b>	
				F	1	0	91	8	1000	68.273.842
0032	09HB <b>0012</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre								<b>59.844.428</b>	
				F	1	0	91	8	1000	59.844.428
0032	09HB <b>0013</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas								<b>143.281.594</b>	
				F	1	0	91	8	1000	134.539.965
				S	1	0	91	8	1000	8.741.629
0032	09HB <b>0014</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima								<b>50.243.708</b>	
				F	1	0	91	8	1000	50.243.708
0032	09HB <b>0015</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará								<b>315.580.435</b>	
				F	1	0	91	8	1000	301.168.817
				S	1	0	91	8	1000	14.411.618
0032	09HB <b>0016</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá								<b>41.711.191</b>	
				F	1	0	91	8	1000	41.711.191
0032	09HB <b>0017</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins								<b>92.488.067</b>	
				F	1	0	91	8	1000	92.488.067
0032	09HB <b>0020</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste								<b>56.030.984</b>	
				F	1	0	91	8	1000	56.030.984
0032	09HB <b>0021</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão								<b>194.972.571</b>	
				F	1	0	91	8	1000	181.188.450
				S	1	0	91	8	1000	13.784.121
0032	09HB <b>0022</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí								<b>149.869.146</b>	
				F	1	0	91	8	1000	149.288.137
				S	1	0	91	8	1000	581.009

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará		F	1	0	91	8	1000	<b>290.371.135</b>
			S	1	0	91	8	1000	262.624.364
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte		F	1	0	91	8	1000	<b>306.687.720</b>
			S	1	0	91	8	1000	286.299.612
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba		F	1	0	91	8	1000	<b>371.831.305</b>
			S	1	0	91	8	1000	342.023.462
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco		F	1	0	91	8	1000	<b>399.071.501</b>
			S	1	0	91	8	1000	374.289.250
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas		F	1	0	91	8	1000	<b>163.766.672</b>
			S	1	0	91	8	1000	149.050.893
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe		F	1	0	91	8	1000	<b>136.131.710</b>
			S	1	0	91	8	1000	125.188.791
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia		F	1	0	91	8	1000	<b>377.716.039</b>
			S	1	0	91	8	1000	358.860.046
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais		F	1	0	91	8	1000	<b>1.152.363.110</b>
			S	1	0	91	8	1000	1.069.418.820
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo		F	1	0	91	8	1000	<b>177.065.201</b>
			S	1	0	91	8	1000	164.843.004
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro		F	1	0	91	8	1000	<b>1.015.569.604</b>
			S	1	0	91	8	1000	881.420.710
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo		F	1	0	91	8	1000	<b>426.564.022</b>
			S	1	0	91	8	1000	376.772.228
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul		F	1	0	91	8	1000	<b>40.167.042</b>
			S	1	0	91	8	1000	49.791.794
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná		F	1	0	91	8	1000	<b>485.945.922</b>
			S	1	0	91	8	1000	455.556.342
			S	1	0	91	8	1000	30.389.580

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina								<b>312.916.561</b>
			F	1	0	91	8	1000	289.604.753
			S	1	0	91	8	1000	23.311.808
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>750.566.337</b>
			F	1	0	91	8	1000	712.628.814
			S	1	0	91	8	1000	37.937.523
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso								<b>163.101.829</b>
			F	1	0	91	8	1000	158.498.880
			S	1	0	91	8	1000	4.602.949
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás								<b>295.705.788</b>
			F	1	0	91	8	1000	277.062.813
			S	1	0	91	8	1000	18.642.975
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								<b>301.407.184</b>
			F	1	0	91	8	1000	287.634.360
			S	1	0	91	8	1000	13.772.824
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>163.145.500</b>
			F	1	0	91	8	1000	157.976.167
			S	1	0	91	8	1000	5.169.333
<b>Atividade</b>									<b>52.200.206.770</b>
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	<b>12 122</b>							<b>148.006.065</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional								<b>140.109.165</b>
	Unidade apoiada(unidade) 11		F	3	2	80	8	1000	6.861.930
			F	3	2	80	8	1050	8.450.441
			F	3	2	80	8	1133	5.618.793
			F	3	2	90	8	1000	112.166.671
			F	3	2	90	8	1133	5.532.830
			F	3	2	91	8	1000	178.500
			F	3	2	91	8	1133	1.300.000
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal								<b>7.896.900</b>
	Unidade apoiada(unidade) 1		F	3	2	80	8	1000	1.419.120
			F	3	2	90	8	1000	6.477.780
0032 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>12 122</b>							<b>47.941.617.843</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional								<b>6.507.384.947</b>
			F	1	1	90	8	1000	221.306.106
			S	1	1	90	8	1000	6.286.078.841
0032 20TP 0011	Ativos Cíveis da União - No Estado de Rondônia								<b>341.454.554</b>
			F	1	1	90	8	1000	341.454.554
0032 20TP 0012	Ativos Cíveis da União - No Estado do Acre								<b>289.919.297</b>
			F	1	1	90	8	1000	289.919.297
0032 20TP 0013	Ativos Cíveis da União - No Estado do Amazonas								<b>677.268.907</b>
			S	1	1	90	8	1000	39.493.802
			F	1	1	90	8	1000	637.775.105
0032 20TP 0014	Ativos Cíveis da União - No Estado de Roraima								<b>235.412.292</b>
			F	1	1	90	8	1000	235.412.292
0032 20TP 0015	Ativos Cíveis da União - No Estado do Pará								<b>1.515.174.239</b>
			S	1	1	90	8	1000	67.973.714
			F	1	1	90	8	1000	1.447.200.525
0032 20TP 0016	Ativos Cíveis da União - No Estado do Amapá								<b>216.735.956</b>
			F	1	1	90	8	1000	216.735.956

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0017	Ativos Cívicos da União - No Estado do Tocantins		F	1	1	90	8	1000	<b>451.748.260</b>
									451.748.260
0032 20TP 0020	Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste		F	1	1	90	8	1000	<b>285.421.779</b>
									285.421.779
0032 20TP 0021	Ativos Cívicos da União - No Estado do Maranhão		S	1	1	90	8	1000	<b>928.249.102</b>
			F	1	1	90	8	1000	62.901.421
0032 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - No Estado do Piauí		S	1	1	90	8	1000	<b>728.824.218</b>
			F	1	1	90	8	1000	865.347.681
0032 20TP 0023	Ativos Cívicos da União - No Estado do Ceará		S	1	1	90	8	1000	<b>1.375.262.288</b>
			F	1	1	90	8	1000	2.752.792
0032 20TP 0024	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Norte		S	1	1	90	8	1000	<b>1.425.225.546</b>
			F	1	1	90	8	1000	726.071.426
0032 20TP 0025	Ativos Cívicos da União - No Estado da Paraíba		S	1	1	90	8	1000	<b>1.690.199.400</b>
			F	1	1	90	8	1000	126.164.465
0032 20TP 0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco		S	1	1	90	8	1000	<b>1.783.788.757</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.249.097.823
0032 20TP 0027	Ativos Cívicos da União - No Estado de Alagoas		S	1	1	90	8	1000	<b>773.590.294</b>
			F	1	1	90	8	1000	91.157.766
0032 20TP 0028	Ativos Cívicos da União - No Estado de Sergipe		S	1	1	90	8	1000	<b>632.357.489</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.334.067.780
0032 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia		S	1	1	90	8	1000	<b>1.837.569.183</b>
			F	1	1	90	8	1000	140.152.246
0032 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais		S	1	1	90	8	1000	<b>5.435.456.488</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.550.047.154
0032 20TP 0032	Ativos Cívicos da União - No Estado do Espírito Santo		S	1	1	90	8	1000	<b>991.302.629</b>
			F	1	1	90	8	1000	48.082.759
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro		S	1	1	90	8	1000	<b>4.739.373.787</b>
			F	1	1	90	8	1000	115.043.822
0032 20TP 0035	Ativos Cívicos da União - No Estado de São Paulo		S	1	1	90	8	1000	<b>2.088.237.691</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.620.662.176
0032 20TP 0040	Ativos Cívicos da União - Na Região Sul		S	1	1	90	8	1000	<b>192.664.255</b>
			F	1	1	90	8	1000	773.590.294
0032 20TP 0041	Ativos Cívicos da União - No Estado do Paraná		S	1	1	90	8	1000	<b>1.937.627.054</b>
			F	1	1	90	8	1000	67.468.940
0032 20TP 0042	Ativos Cívicos da União - No Estado de Santa Catarina		S	1	1	90	8	1000	<b>1.528.232.159</b>
			F	1	1	90	8	1000	706.121.354
0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul		S	1	1	90	8	1000	<b>5.081.758.540</b>
			F	1	1	90	8	1000	48.264.181
0032 20TP 0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso		S	1	1	90	8	1000	<b>791.820.739</b>
			F	1	1	90	8	1000	584.093.308
			F	1	1	90	8	1000	88.648.394
			F	1	1	90	8	1000	1.748.920.789
			F	1	1	90	8	1000	387.868.167
			F	1	1	90	8	1000	5.047.588.321
			F	1	1	90	8	1000	57.322.784
			F	1	1	90	8	1000	933.979.845
			F	1	1	90	8	1000	662.088.309
			F	1	1	90	8	1000	4.077.285.478
			F	1	1	90	8	1000	251.857.041
			F	1	1	90	8	1000	1.836.380.650
			F	1	1	90	8	1000	192.664.255
			F	1	1	90	8	1000	192.664.255
			F	1	1	90	8	1000	143.762.396
			F	1	1	90	8	1000	1.793.864.658
			F	1	1	90	8	1000	112.432.619
			F	1	1	90	8	1000	1.415.799.540
			F	1	1	90	8	1000	1.730.579.019
			F	1	1	90	8	1000	3.351.179.521
			F	1	1	90	8	1000	66.620.913
			F	1	1	90	8	1000	22.614.930

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás		F	1	1	90	8	1000	702.584.896
			<b>1.322.288.937</b>						
			F	1	1	90	8	1000	150.149.621
			S	1	1	90	8	1000	89.920.975
0032 20TP 0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal		F	1	1	90	8	1000	1.082.218.341
			<b>1.319.424.927</b>						
			F	1	1	90	8	1000	61.147.819
			S	1	1	90	8	1000	59.326.698
0032 20TP 0054	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso do Sul		F	1	1	90	8	1000	1.198.950.410
			<b>817.844.129</b>						
			S	1	1	90	8	1000	26.132.546
			F	1	1	90	8	1000	791.711.583
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>12 122</b>						<b>598.577.898</b>	
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco		F	3	2	90	8	1000	25.150.671
			F	3	2	90	8	1050	134.635
			F	3	2	91	8	1000	165.239
			F	4	2	90	8	1000	3.763.557
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		F	3	2	90	8	1000	<b>569.363.796</b>
			F	3	2	90	8	1050	513.068.264
			F	3	2	91	8	1000	6.528
			F	3	2	91	8	1000	7.523.000
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		F	4	2	90	8	1000	28.357.965
			S	3	2	90	8	1000	20.408.039
			<b>703.261.425</b>						
			S	3	1	90	8	1000	57.687.940
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12 331</b>						<b>57.687.940</b>	
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	8	1000	57.687.940
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia		S	3	1	90	8	1000	4.352.022
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre		S	3	1	90	8	1000	4.352.022
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas		S	3	1	90	8	1000	2.299.327
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima		S	3	1	90	8	1000	2.299.327
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará		S	3	1	90	8	1000	7.829.524
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá		S	3	1	90	8	1000	7.829.524
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		S	3	1	90	8	1000	3.005.117
0032 2004 0018	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	3.005.117
0032 2004 0019	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	16.352.626
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	16.352.626
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	2.765.274
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	2.765.274
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	7.699.008
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	7.699.008
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	3.955.434
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	3.955.434
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	12.244.966
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	12.244.966

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		S	3	1	90	8	1000	<b>12.526.720</b> 12.526.720
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		S	3	1	90	8	1000	<b>19.802.103</b> 19.802.103
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		S	3	1	90	8	1000	<b>27.673.979</b> 27.673.979
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		S	3	1	90	8	1000	<b>27.150.973</b> 27.150.973
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco		S	3	1	90	8	1000	<b>26.377.624</b> 26.377.624
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas		S	3	1	90	8	1000	<b>12.164.688</b> 12.164.688
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe		S	3	1	90	8	1000	<b>9.572.910</b> 9.572.910
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		S	3	1	90	8	1000	<b>20.739.938</b> 20.739.938
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais		S	3	1	90	8	1000	<b>118.457.740</b> 118.457.740
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo		S	3	1	90	8	1000	<b>16.445.749</b> 16.445.749
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro		S	3	1	90	8	1000	<b>46.308.203</b> 46.308.203
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo		S	3	1	90	8	1000	<b>22.549.880</b> 22.549.880
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul		S	3	1	90	8	1000	<b>1.949.784</b> 1.949.784
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná		S	3	1	90	8	1000	<b>34.128.052</b> 34.128.052
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina		S	3	1	90	8	1000	<b>27.097.907</b> 27.097.907
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul		S	3	1	90	8	1000	<b>62.528.662</b> 62.528.662
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso		S	3	1	90	8	1000	<b>10.154.157</b> 10.154.157

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	<b>12 331</b>	S	3	1	90	8	1000	<b>24.807.887</b> 24.807.887
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal		S	3	1	90	8	1000	<b>17.596.756</b> 17.596.756
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul		S	3	1	90	8	1000	<b>47.036.475</b> 15.493.102
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>		S	3	1	90	8	1004	<b>31.543.373</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	8	1000	<b>2.367.598.439</b> <b>269.683.619</b> 269.683.619
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia		F	3	1	90	8	1000	<b>16.934.943</b> 16.934.943
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre		F	3	1	90	8	1000	<b>14.588.038</b> 14.588.038
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas		F	3	1	90	8	1000	<b>36.803.306</b> 34.292.003
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima		S	3	1	90	8	1000	<b>2.511.303</b> <b>13.639.045</b> 13.639.045
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará		F	3	1	90	8	1000	<b>70.849.242</b> 67.873.797
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá		S	3	1	90	8	1000	<b>2.975.445</b>
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		F	3	1	90	8	1000	<b>12.247.058</b> 12.247.058
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		F	3	1	90	8	1000	<b>26.348.713</b> 26.348.713
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste		F	3	1	90	8	1000	<b>14.588.779</b> 14.588.779
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		F	3	1	90	8	1000	<b>48.076.481</b> 45.055.414
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	<b>3.021.067</b>
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		F	3	1	90	8	1000	<b>32.998.567</b> 32.853.991
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		S	3	1	90	8	1000	<b>144.576</b>
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		F	3	1	90	8	1000	<b>62.655.682</b> 56.945.163
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		S	3	1	90	8	1000	<b>5.710.519</b>
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		F	3	1	90	8	1000	<b>68.061.220</b> 64.479.733
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		S	3	1	90	8	1000	<b>3.581.487</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		F	3	1	90	8	1000	<b>75.978.293</b> 70.084.071
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		S	3	1	90	8	1000	<b>5.894.222</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco		F	3	1	90	8	1000	<b>87.905.671</b>
			S	3	1	90	8	1000	80.669.442
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas		F	3	1	90	8	1000	<b>37.173.487</b>
			S	3	1	90	8	1000	34.173.864
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe		F	3	1	90	8	1000	<b>30.720.873</b>
			S	3	1	90	8	1000	28.839.192
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		F	3	1	90	8	1000	<b>95.346.700</b>
			S	3	1	90	8	1000	90.506.302
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais		F	3	1	90	8	1000	<b>260.272.126</b>
			S	3	1	90	8	1000	238.789.303
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo		F	3	1	90	8	1000	<b>43.580.758</b>
			S	3	1	90	8	1000	40.556.428
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro		F	3	1	90	8	1000	<b>262.141.081</b>
			S	3	1	90	8	1000	220.888.237
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo		F	3	1	90	8	1000	<b>114.785.360</b>
			S	3	1	90	8	1000	98.731.518
0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul		F	3	1	90	8	1000	<b>8.832.717</b>
			S	3	1	90	8	1000	8.832.717
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná		F	3	1	90	8	1000	<b>87.544.327</b>
			S	3	1	90	8	1000	78.528.453
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina		F	3	1	90	8	1000	<b>72.707.575</b>
			S	3	1	90	8	1000	66.200.937
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul		F	3	1	90	8	1000	<b>197.545.190</b>
			S	3	1	90	8	1000	150.347.943
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso		F	3	1	90	8	1000	<b>36.721.775</b>
			S	3	1	90	8	1000	35.463.256
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás		F	3	1	90	8	1000	<b>60.861.405</b>
			S	3	1	90	8	1000	56.196.770
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal		F	3	1	90	8	1000	<b>167.121.539</b>
			S	3	1	90	8	1000	163.834.656
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul		F	3	1	90	8	1000	<b>40.884.869</b>
			S	3	1	90	8	1000	38.766.873

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>		S	3	1	90	8	1000	2.117.996
		<b>12 571</b>							<b>369.269.694</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								<b>369.269.694</b>
	Projeto apoiado(unidade)	9	F	3	2	50	8	1000	369.269.694
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>								<b>8.463.383</b>
		<b>12 122</b>							
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								<b>184.806</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	6	F	3	2	90	8	1000	184.806
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia								<b>180.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	8	F	3	2	90	8	1000	180.000
0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre								<b>21.600</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas								<b>64.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	64.800
0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima								<b>26.528</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	26.528
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								<b>130.677</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	130.677
0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá								<b>5.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	5.000
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins								<b>121.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	5	F	3	2	90	8	1000	121.000
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste								<b>1.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	1.800
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão								<b>126.600</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	9	F	3	2	90	8	1000	126.600
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí								<b>30.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	40	F	3	2	90	8	1000	30.000
0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará								<b>43.200</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	43.200
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba								<b>216.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	216.800
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco								<b>98.660</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	98.660
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas								<b>50.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	8	F	3	2	90	8	1000	50.000
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								<b>484.096</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	26	F	3	2	90	8	1000	484.096
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								<b>1.695.261</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	81	F	3	2	90	8	1000	1.545.261
			F	3	2	90	8	1050	150.000
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo								<b>82.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	82.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro Agente público beneficiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	<b>298.200</b> 198.200
			F	3	2	90	8	1050	100.000
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo Agente público beneficiado(unidade)	14	F	3	2	90	8	1000	<b>380.104</b> 380.104
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	<b>21.600</b> 21.600
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná Agente público beneficiado(unidade)	13	F	3	2	90	8	1000	<b>364.800</b> 364.800
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina Agente público beneficiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	<b>279.200</b> 259.200
			F	3	2	90	8	1050	20.000
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul Agente público beneficiado(unidade)	35	F	3	2	90	8	1000	<b>732.513</b> 732.513
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso Agente público beneficiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	<b>173.200</b> 173.200
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás Agente público beneficiado(unidade)	20	F	3	2	90	8	1000	<b>418.000</b> 418.000
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal Agente público beneficiado(unidade)	58	F	3	2	90	8	1000	<b>2.232.938</b> 2.232.938
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>12 128</b>							<b>46.600.257</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional Servidor capacitado(unidade)	550	F	3	2	90	8	1000	<b>3.155.664</b> 850.000
			F	3	2	91	8	1000	150.000
			S	3	2	90	8	1000	2.155.664
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia Servidor capacitado(unidade)	1000	F	3	2	90	8	1000	<b>2.169.233</b> 2.168.633
			F	3	2	91	8	1000	600
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre Servidor capacitado(unidade)	800	F	3	2	90	8	1000	<b>450.000</b> 448.000
			F	3	2	91	8	1000	2.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas Servidor capacitado(unidade)	590	F	3	2	90	8	1000	<b>410.000</b> 410.000
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima Servidor capacitado(unidade)	250	F	3	2	90	8	1000	<b>340.000</b> 340.000
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará Servidor capacitado(unidade)	2925	F	3	2	90	8	1000	<b>1.928.188</b> 1.901.130
			F	3	2	91	8	1000	27.058
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá Servidor capacitado(unidade)	395	F	3	2	90	8	1000	<b>567.814</b> 562.039
			F	3	2	91	8	1000	5.775
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins Servidor capacitado(unidade)	268	F	3	2	90	8	1000	<b>180.000</b> 180.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste Servidor capacitado(unidade)	480	F	3	2	90	8	1000	<b>300.000</b> 250.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão Servidor capacitado(unidade) 1190		F	3	2	90	8	1050	50.000
			F	3	2	90	8	1000	<b>2.033.412</b>
									2.033.412
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí Servidor capacitado(unidade) 500		F	3	2	90	8	1000	<b>300.000</b>
			F	3	2	90	8	1050	100.000
			F	3	2	90	8	1050	200.000
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará Servidor capacitado(unidade) 1769		F	3	2	90	8	1000	<b>1.890.047</b>
			F	3	2	91	8	1000	1.837.116
									52.931
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte Servidor capacitado(unidade) 4212		F	3	2	90	8	1000	<b>2.264.193</b>
			F	3	2	91	8	1000	2.142.773
									121.420
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba Servidor capacitado(unidade) 2700		F	3	2	90	8	1000	<b>942.955</b>
			F	3	2	90	8	1050	867.955
									75.000
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco Servidor capacitado(unidade) 1600		F	3	2	90	8	1000	<b>1.634.022</b>
									1.634.022
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas Servidor capacitado(unidade) 1439		F	3	2	90	8	1000	<b>517.393</b>
									517.393
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe Servidor capacitado(unidade) 1100		F	3	2	90	8	1000	<b>350.000</b>
			F	3	2	90	8	1050	318.500
			F	3	2	91	8	1050	29.500
									2.000
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia Servidor capacitado(unidade) 2282		F	3	2	90	8	1000	<b>1.630.376</b>
			F	3	2	91	8	1000	1.413.231
			F	4	2	90	8	1000	17.145
									200.000
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais Servidor capacitado(unidade) 8364		F	3	2	90	8	1000	<b>6.109.561</b>
			F	3	2	90	8	1050	5.559.240
			F	3	2	91	8	1000	498.060
			F	3	2	91	8	1050	50.321
									1.940
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo Servidor capacitado(unidade) 1600		F	3	2	90	8	1000	<b>600.000</b>
			F	3	2	90	8	1050	550.000
									50.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro Servidor capacitado(unidade) 4789		F	3	2	90	8	1000	<b>4.797.275</b>
									4.797.275
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo Servidor capacitado(unidade) 1659		F	3	2	90	8	1000	<b>970.000</b>
			F	3	2	90	8	1050	720.000
									250.000
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul Servidor capacitado(unidade) 210		F	3	2	90	8	1000	<b>125.000</b>
			F	3	2	91	8	1000	90.000
									35.000
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná Servidor capacitado(unidade) 1805		F	3	2	90	8	1000	<b>750.000</b>
									750.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina Servidor capacitado(unidade) 2535		F	3	2	90	8	1000	<b>1.106.926</b> 1.056.926
			F	3	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul Servidor capacitado(unidade) 2982		F	3	2	90	8	1000	<b>3.569.807</b> 2.543.807
			F	3	2	91	8	1000	26.000
			S	3	2	90	8	1049	1.000.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso Servidor capacitado(unidade) 1407		F	3	2	90	8	1000	<b>1.112.813</b> 1.111.813
			F	3	2	91	8	1000	1.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás Servidor capacitado(unidade) 2032		F	3	2	90	8	1000	<b>1.727.655</b> 1.719.083
			F	3	2	91	8	1000	8.572
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal Servidor capacitado(unidade) 2288		F	3	2	90	8	1000	<b>4.186.923</b> 4.186.923
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul Servidor capacitado(unidade) 780		F	3	2	90	8	1000	<b>481.000</b> 481.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>12 131</b>							<b>16.280.634</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								<b>15.660.634</b>
			F	3	2	90	8	1000	15.660.634
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina								<b>410.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	410.000
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás								<b>100.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	100.000
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>110.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	110.000
0032 6294	<b>Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável</b>	<b>12 128</b>							<b>531.132</b>
0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco Curso realizado(unidade) 39		F	3	2	90	8	1000	<b>531.132</b> 499.508
			F	3	2	91	8	1000	31.624
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>40.065.144</b>
	Operação Especial								<b>40.065.144</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>36.460.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional		S	1	1	90	8	1000	<b>36.450.000</b> 35.000.000
			S	3	1	90	8	1000	1.450.000
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>10.000</b> 10.000
			S	1	1	90	8	1000	10.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>3.605.144</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional		S	1	1	90	8	1000	<b>1.805.144</b> 1.795.144
			S	3	1	90	8	1000	10.000
0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>1.800.000</b> 1.700.000
			S	1	1	90	8	1000	1.700.000
			S	3	1	90	8	1000	100.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>934.327.869</b>
	Operação Especial								<b>934.327.869</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>208.437.195</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								<b>208.437.195</b>
			F	1	0	91	8	1000	208.437.195
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>725.890.674</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								<b>725.890.674</b>
			F	1	1	90	8	1000	725.890.674
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>10.082.111.433</b>
	Operação Especial								<b>6.368.202.338</b>
5011 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>	<b>12 368</b>							<b>120.390.268</b>
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								<b>100.425.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 236		F	4	2	30	8	1133	85.000
			F	4	2	30	8	8444	20.000.000
			F	4	2	40	8	1133	340.000
			F	4	2	40	8	8444	80.000.000
5011 0E53 0026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Pernambuco								<b>1.629.209</b>
	Veículo adquirido(unidade) 3		F	4	6	99	8	1000	629.209
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000
5011 0E53 0032	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Espírito Santo								<b>550.672</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	212.672
			F	4	6	99	8	1133	338.000
5011 0E53 0033	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio de Janeiro								<b>977.525</b>
	Veículo adquirido(unidade) 3		F	4	6	40	8	1000	377.525
			F	4	6	40	8	1133	600.000
5011 0E53 0043	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>15.700.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 37		F	4	2	30	8	1133	1.000.000
			F	4	7	30	8	1133	14.700.000
5011 0E53 0128	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Novo Horizonte do Oeste - RO								<b>553.931</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	213.931
			F	4	6	40	8	1133	340.000
5011 0E53 0149	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Urupá - RO								<b>553.931</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	213.931
			F	4	6	40	8	1133	340.000
5011 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>691.497.520</b>
5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional								<b>691.497.520</b>
	Bolsa concedida(unidade) 90275		F	3	2	90	8	1000	472.525.794
			F	3	2	90	8	1133	18.971.726
			F	3	2	90	8	8444	200.000.000
5011 00PH	<b>Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>12 366</b>							<b>16.133.333</b>
5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								<b>16.133.333</b>
			F	3	2	90	8	1133	16.133.333
5011 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>2.638.193.383</b>
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								<b>2.580.160.974</b>
	Projeto apoiado(unidade) 5160		F	3	2	30	8	1133	6.963.016
			F	3	2	90	8	1133	8.094.871
			F	3	2	90	8	1448	4.050.000
			F	3	2	90	8	8444	2.457.000.000
			F	3	8	30	8	1133	375.000

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	8	40	8	1133	375.000
			F	3	8	90	8	1133	92.715.000
			F	4	2	30	8	1133	8.862.147
			F	4	2	90	8	1133	1.190.940
			F	4	8	30	8	1133	125.000
			F	4	8	40	8	1133	125.000
			F	4	8	90	8	1133	285.000
5011 0509 0014	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Roraima Projeto apoiado(unidade) 200		F	3	2	30	8	1133	1.039.298
			F	3	7	30	8	1133	25.898.681
5011 0509 0015	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	6	40	8	1000	377.525
			F	3	6	40	8	1133	600.000
5011 0509 0023	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade) 5		F	4	6	99	8	1000	1.396.950
			F	4	6	99	8	1133	700.000
5011 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade) 20		F	3	6	40	8	1000	1.995.642
			F	3	6	40	8	1133	1.000.000
5011 0509 0027	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	6	99	8	1000	440.446
			F	3	6	99	8	1133	700.000
5011 0509 0032	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	166.111
			F	4	6	99	8	1133	264.000
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	6	99	8	1000	788.051
			F	3	6	99	8	1133	1.252.448
5011 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade) 53		F	3	6	99	8	1000	1.038.195
			F	3	6	99	8	1133	1.650.000
			F	4	6	99	8	1000	629.209
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 800025		F	3	6	99	8	1000	2.571.747
			F	3	6	99	8	1133	1.836.448
			F	4	6	99	8	1000	4.821.473
			F	4	6	99	8	1133	2.416.000
5011 0509 0042	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	408.986
			F	4	6	99	8	1133	650.000
5011 0509 3935	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de São Vicente - SP Projeto apoiado(unidade) 100		F	3	2	40	8	1133	1.391.199
			F	3	7	40	8	1133	3.000.000
5011 0515	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	<b>12 847</b>							<b>2.029.949.449</b>
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional Escola apoiada(unidade) 321232		F	3	1	30	8	1133	409.699.962
			F	3	1	40	8	1133	909.492.210
			F	3	1	50	8	1133	15.100.000
			F	4	1	30	8	1133	262.819.745
			F	4	1	40	8	1133	417.737.532

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 0969	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b>	<b>12 368</b>	F	4	1	50	8	1133	15.100.000
5011 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional								<b>872.038.385</b>
			F	3	1	30	8	1133	526.718.057
			F	3	1	30	8	8444	50.000.000
			F	3	1	40	8	1133	245.320.328
			F	3	1	40	8	8444	50.000.000
<b>Atividade</b>									<b>3.713.909.095</b>
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>56.846.300</b>
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre								<b>436.236</b>
	Estudante matriculado(unidade) 526		F	3	2	90	8	1000	386.236
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima								<b>340.497</b>
	Estudante matriculado(unidade) 480		F	3	2	90	8	1000	340.497
5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará								<b>859.151</b>
	Estudante matriculado(unidade) 1350		F	3	2	90	8	1000	654.543
			F	4	2	90	8	1000	204.608
5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão								<b>313.856</b>
	Estudante matriculado(unidade) 640		F	3	2	90	8	1000	243.856
			F	3	2	91	8	1000	20.000
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>263.906</b>
	Estudante matriculado(unidade) 417		F	3	2	90	8	1000	262.991
			F	3	2	91	8	1000	915
5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco								<b>373.798</b>
	Estudante matriculado(unidade) 420		F	3	2	90	8	1000	373.798
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe								<b>420.740</b>
	Estudante matriculado(unidade) 428		F	3	2	90	8	1000	357.981
			F	4	2	90	8	1051	62.759
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								<b>2.594.117</b>
	Estudante matriculado(unidade) 2937		F	3	2	90	8	1000	2.474.453
			F	3	2	91	8	1000	1.500
			F	4	2	90	8	1000	118.164
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>48.827.975</b>
	Estudante matriculado(unidade) 14785		F	3	2	90	8	1000	43.290.338
			F	3	2	90	8	1050	2.211.493
			F	3	2	91	8	1000	42.026
			F	3	6	90	8	1000	488.762
			F	4	2	90	8	1000	795.356
			F	4	2	90	8	1050	2.000.000
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								<b>865.811</b>
	Estudante matriculado(unidade) 1208		F	3	2	90	8	1000	692.651
			F	4	2	90	8	1000	173.160
5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>564.442</b>
	Estudante matriculado(unidade) 660		F	3	2	90	8	1000	564.442
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás								<b>497.009</b>
	Estudante matriculado(unidade) 680		F	3	2	90	8	1000	455.078
			F	4	2	90	8	1000	41.931

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>488.762</b>
	Estudante matriculado(unidade) 30		F	3	6	90	8	1000	488.762
5011 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>6.221.750</b>
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional								<b>6.221.750</b>
	Projeto apoiado(unidade) 15		F	3	2	90	8	1000	6.207.420
			F	3	2	91	8	1000	14.330
5011 20RP	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>912.892.878</b>
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional								<b>794.121.358</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4380		F	3	2	40	8	1133	907.300
			F	3	6	50	8	1000	125.841
			F	3	6	50	8	1133	200.000
			F	3	8	30	8	1133	125.000
			F	3	8	40	8	1133	125.000
			F	4	2	30	8	1133	50.002
			F	4	2	40	8	1133	171.338.215
			F	4	2	40	8	8444	615.500.000
			F	4	8	30	8	1133	375.000
			F	4	8	40	8	1133	375.000
			F	4	8	90	8	1133	5.000.000
5011 20RP 0017	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Tocantins								<b>814.604</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	40	8	1000	314.604
			F	3	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 0024	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>162.920</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	62.920
			F	4	6	40	8	1133	100.000
5011 20RP 0031	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								<b>1.447.145</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	558.895
			F	4	6	99	8	1133	888.250
5011 20RP 0032	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Espírito Santo								<b>7.346.658</b>
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	4	6	40	8	1000	4.894.210
			F	4	6	40	8	1133	2.452.448
5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>488.761</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	99	8	1000	62.920
			F	3	6	99	8	1133	100.000
			F	4	6	99	8	1000	125.841
			F	4	6	99	8	1133	200.000
5011 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo								<b>1.221.906</b>
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	4	6	40	8	1000	125.841
			F	4	6	40	8	1133	200.000
			F	4	6	99	8	1000	346.065
			F	4	6	99	8	1133	550.000
5011 20RP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná								<b>10.626.864</b>
	Projeto apoiado(unidade) 23		F	4	6	99	8	1000	6.896.967
			F	4	6	99	8	1133	3.729.897
5011 20RP 0043	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>1.873.589</b>
	Projeto apoiado(unidade) 14		F	3	6	99	8	1000	94.381
			F	3	6	99	8	1133	150.000
			F	4	6	99	8	1000	629.208
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás								<b>12.547.209</b>
	Projeto apoiado(unidade) 60		F	3	2	30	8	1133	1.750.000
			F	3	7	30	8	1133	9.168.000
			F	4	6	99	8	1000	629.209
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal								<b>6.392.157</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	30	8	1000	3.592.157
			F	3	6	30	8	1133	1.800.000
			F	4	2	30	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0054	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>814.604</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	6	40	8	1000	314.604
			F	3	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 3212	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Cariacica - ES								<b>5.537.915</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	40	8	1133	5.537.915
5011 20RP 3283	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Bom Jardim - RJ								<b>423.594</b>
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	4	6	40	8	1000	163.594
			F	4	6	40	8	1133	260.000
5011 20RP 3335	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Quissamã - RJ								<b>651.683</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	6	40	8	1000	251.683
			F	4	6	40	8	1133	400.000
5011 20RP 4718	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Anta Gorda - RS								<b>1.388.816</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	536.368
			F	4	6	40	8	1133	852.448
5011 20RP 7025	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins								<b>32.420.201</b>
	Projeto apoiado(unidade) 139		F	4	2	30	8	1133	2.121.520
			F	4	2	30	8	8444	25.000.000
			F	4	7	30	8	1133	5.298.681
5011 20RP 7315	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná								<b>34.612.894</b>
	Projeto apoiado(unidade) 50		F	4	2	30	8	1133	1.000.000
			F	4	7	30	8	1133	33.612.894
5011 20RQ	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>2.652.256.167</b>
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional								<b>2.652.256.167</b>
	Material distribuído(unidade) 243559528		F	3	2	90	8	1133	2.073.211.573
			F	3	2	90	8	1134	270.743.262
			F	3	2	90	8	8444	300.000.000
			F	3	2	91	8	1133	8.301.332
5011 213M	<b>Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão</b>	<b>12 368</b>							<b>45.000.000</b>
5011 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional								<b>45.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 135		F	3	2	90	8	8444	45.000.000
5011 214V	<b>Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>12 366</b>							<b>40.692.000</b>
5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								<b>40.692.000</b>
	Pessoa beneficiada(unidade) 66154		F	3	2	40	8	1133	242.000
			F	3	2	90	8	1133	450.000
			F	3	2	90	8	8444	40.000.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>3.245.731.288</b>
	Projeto								<b>113.001.537</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 15R4	<b>Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>113.001.537</b>
5012 15R4 0001	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Projeto apoiado(unidade)	146	F	4	2	90	8	1000	<b>72.300.000</b> 43.800.000
			F	4	8	90	8	1000	28.500.000
5012 15R4 0031	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	99	8	1000	<b>488.762</b> 488.762
5012 15R4 0033	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	6	90	8	1000	<b>814.604</b> 814.604
5012 15R4 0052	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	6	90	8	1000	<b>9.068.388</b> 81.460
			F	4	6	99	8	1000	8.986.928
5012 15R4 7003	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	2	90	8	1000	<b>9.200.000</b> 1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	8.200.000
5012 15R4 7006	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	7	90	8	1000	<b>10.054.783</b> 10.054.783
5012 15R4 7007	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	20	F	4	2	90	8	1000	<b>11.075.000</b> 1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	10.075.000
<b>Atividade</b>									<b>3.132.729.751</b>
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>557.767.160</b>
5012 20RG 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Projeto viabilizado(unidade)	200	F	4	2	90	8	8444	<b>190.000.000</b> 190.000.000
5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Projeto viabilizado(unidade)	16	F	3	7	90	8	1000	<b>43.662.872</b> 8.100.000
			F	4	2	90	8	1000	3.900.117
			F	4	2	90	8	1051	364.074
			F	4	2	90	8	8444	10.000.000
			F	4	7	90	8	1000	21.298.681
5012 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	<b>2.098.821</b> 601.000
			F	4	6	40	8	1000	1.497.821
5012 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas Projeto viabilizado(unidade)	7	F	3	7	90	8	1000	<b>25.962.056</b> 4.979.736
			F	4	2	90	8	1000	1.063.376
			F	4	7	90	8	1000	19.918.944

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima Projeto viabilizado(unidade)	7	F	4	2	90	8	1000	6.600.000
			F	4	7	90	8	1000	700.000
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará Projeto viabilizado(unidade)	13	F	4	2	90	8	1000	5.771.006
			F	4	6	90	8	1000	1.541.797
			F	4	7	90	8	1000	1.629.209
5012 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá Projeto viabilizado(unidade)	5	F	4	2	90	8	1000	2.600.000
			F	4	6	90	8	1000	2.888.265
			F	4	6	99	8	1000	740.444
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins Projeto viabilizado(unidade)	12	F	4	2	90	8	1000	1.497.821
			F	4	2	90	8	1051	2.264.573
5012 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	17	F	4	2	90	8	1000	1.450.059
			F	4	6	90	8	1000	814.514
			F	4	7	90	8	1000	10.756.734
5012 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.650.000
			F	4	6	90	8	1000	2.606.734
			F	4	7	90	8	1000	6.500.000
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Projeto viabilizado(unidade)	11	F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	2	90	8	1000	600.000
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Projeto viabilizado(unidade)	11	F	3	7	90	8	1000	25.100.000
			F	4	2	90	8	1000	650.000
			F	4	2	90	8	8444	3.600.000
			F	4	7	90	8	1000	19.000.000
5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	2	90	8	1000	1.850.000
			F	4	2	90	8	1050	691.679
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	7	90	8	1000	91.679
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco Projeto viabilizado(unidade)	7	F	4	2	90	8	1000	8.792.366
			F	4	2	90	8	1050	2.150.000
			F	4	6	90	8	1000	6.642.366
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	6	F	4	2	90	8	1000	3.787.367
			F	4	2	90	8	1050	1.220.000
			F	4	6	90	8	1000	13.189
			F	4	2	90	8	1081	2.554.178
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	6	F	4	2	90	8	1000	35.651.969
			F	4	2	90	8	1050	700.000
			F	4	2	90	8	1081	200.000
			F	4	7	90	8	1000	24.751.969
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	6	F	4	2	90	8	1000	10.000.000
			F	4	2	90	8	1050	700.000
			F	4	2	90	8	1081	200.000
			F	4	7	90	8	1000	24.751.969

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	<b>3.866.823</b> 3.866.823
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia Projeto viabilizado(unidade)	8	F	4	2	90	8	1000	<b>4.674.177</b> 1.334.300
			F	4	6	90	8	1000	3.339.877
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Projeto viabilizado(unidade)	34	F	3	6	99	8	1000	<b>24.050.770</b> 977.524
			F	4	2	90	8	1000	15.505.795
			F	4	2	90	8	1050	1.350.000
			F	4	2	90	8	1051	1.000.000
			F	4	6	90	8	1000	5.217.451
5012 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo Projeto viabilizado(unidade)	47	F	3	7	90	8	1000	<b>73.556.897</b> 8.150.000
			F	4	2	90	8	1000	4.881.864
			F	4	6	99	8	1000	1.375.033
			F	4	7	90	8	1000	59.150.000
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto viabilizado(unidade)	16	F	3	6	90	8	1000	<b>11.890.866</b> 407.302
			F	4	2	90	8	1000	4.396.506
			F	4	6	90	8	1000	7.087.058
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	83	F	3	6	90	8	1000	<b>33.237.501</b> 1.629.208
			F	4	2	90	8	1000	8.158.140
			F	4	2	90	8	1050	1.231.087
			F	4	6	90	8	1000	12.219.066
			F	4	7	90	8	1000	10.000.000
5012 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná Projeto viabilizado(unidade)	5	F	3	6	90	8	1000	<b>6.596.613</b> 1.955.051
			F	4	2	90	8	1000	650.000
			F	4	6	90	8	1000	3.991.562
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Projeto viabilizado(unidade)	8	F	4	2	90	8	1000	<b>1.663.376</b> 1.663.376
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto viabilizado(unidade)	10	F	4	2	90	8	1000	<b>3.363.427</b> 2.050.000
			F	4	2	90	8	1050	329.447
			F	4	2	90	8	1051	6.456
			F	4	6	90	8	1000	977.524
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso Projeto viabilizado(unidade)	56	F	4	2	90	8	1000	<b>8.749.046</b> 603.000
			F	4	6	90	8	1000	8.146.046
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Projeto viabilizado(unidade)	5	F	4	2	90	8	1000	<b>1.250.000</b> 1.250.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	<b>600.000</b> 600.000
5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto viabilizado(unidade)	5	F	3	7	90	8	1000	<b>10.443.079</b> 1.000.000
			F	4	2	90	8	1000	2.443.079
			F	4	7	90	8	1000	7.000.000
5012 20RG 0638	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Imperatriz - MA Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 0698	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Presidente Dutra - MA Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5012 20RG 3324	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Paracambi - RJ Projeto viabilizado(unidade)	101	F	3	6	90	8	1000	<b>2.272.745</b> 1.221.906
			F	4	6	90	8	1000	1.050.839
5012 20RG 3328	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Petrópolis - RJ Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>1.629.209</b> 1.629.209
5012 20RG 7008	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus de São José dos Campos - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>1.629.209</b> 1.629.209
5012 20RG 7034	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Birigui - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Itabaiana - No Estado de Sergipe Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>814.604</b> 814.604
5012 20RG 7042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Tupã - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Sertãozinho - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7044	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Ilha Solteira - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7045	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Presidente Epitácio - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>244.381</b> 244.381
5012 20RG 7215	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Centro de Referência Educacional de Vitorino Freire - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>814.604</b> 814.604
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>2.250.247.625</b>
5012 20RL 0001	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Estudante matriculado(unidade)	170000	F	3	2	90	8	8444	<b>501.198.257</b> 500.000.000
			F	3	6	90	8	1000	1.198.257

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Estudante matriculado(unidade) 21700		F	3	2	90	8	1000	27.653.820
			F	3	2	90	8	1050	26.194.529
			F	3	2	91	8	1000	1.363.736
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre Estudante matriculado(unidade) 6800		F	3	2	90	8	1000	95.555
			F	3	2	90	8	1050	21.654.049
			F	3	2	91	8	1000	15.280.648
			F	3	2	90	8	1050	962.401
			F	3	2	91	8	1000	110.000
			F	3	7	90	8	1000	1.600.000
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas Estudante matriculado(unidade) 30608		F	3	2	90	8	1000	1.001.000
			F	3	2	90	8	1050	2.700.000
			F	3	2	91	8	1000	43.724.302
			F	3	2	90	8	1050	43.527.539
			F	3	2	91	8	1000	53.234
			F	3	2	91	8	1000	143.529
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima Estudante matriculado(unidade) 6623		F	3	2	90	8	1000	16.528.024
			F	3	2	90	8	1050	14.755.746
			F	3	2	91	8	1000	124.689
			F	3	2	91	8	1000	15.000
			F	3	6	90	8	1000	651.683
			F	4	2	90	8	1000	717.986
			F	4	2	90	8	1050	100.000
			F	4	6	90	8	1000	162.920
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 18950		F	3	2	90	8	1000	46.193.255
			F	3	2	90	8	1050	43.924.356
			F	3	2	90	8	1081	1.236.478
			F	3	2	90	8	1081	350.000
			F	3	2	91	8	1000	175.513
			F	4	2	90	8	1000	206.418
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá Estudante matriculado(unidade) 5908		F	4	2	90	8	1000	300.490
			F	4	2	90	8	1050	14.022.454
			F	3	2	90	8	1000	13.405.194
			F	3	2	91	8	1000	319.484
			F	3	2	91	8	1000	3.395
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins Estudante matriculado(unidade) 16000		F	4	2	90	8	1000	50.000
			F	4	6	90	8	1000	244.381
			F	3	2	90	8	1000	29.559.084
			F	3	2	90	8	1050	29.448.882
			F	3	2	91	8	1000	71.406
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão Estudante matriculado(unidade) 36930		F	3	2	91	8	1000	38.796
			F	3	2	90	8	1000	67.990.613
			F	3	2	90	8	1000	64.955.428
			F	3	2	90	8	1050	600.000
			F	3	2	91	8	1000	20.000
			F	3	6	99	8	1000	977.525
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí Estudante matriculado(unidade) 20894		F	4	2	90	8	1000	300.000
			F	4	2	90	8	1000	1.137.660
			F	4	2	90	8	1050	47.872.600
			F	3	2	90	8	1000	47.163.728
			F	3	2	90	8	1050	58.872

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Estudante matriculado(unidade) 49000		F	3	2	91	8	1000	250.000
			F	4	2	90	8	1000	400.000
									<b>71.670.246</b>
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 42621		F	3	2	90	8	1000	70.745.375
			F	3	2	90	8	1050	632.086
			F	3	2	91	8	1000	92.785
			F	4	2	90	8	1000	200.000
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba Estudante matriculado(unidade) 33265		F	3	2	90	8	1000	60.956.172
			F	3	2	90	8	1050	1.531.579
			F	3	2	91	8	1000	64.090
			F	4	2	90	8	1000	1.137.660
			F	4	2	90	8	1050	500.000
			F	4	6	90	8	1000	2.735.494
									<b>56.177.878</b>
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco Estudante matriculado(unidade) 43651		F	3	2	90	8	1000	51.299.692
			F	3	2	90	8	1050	3.314.932
			F	3	2	91	8	1000	69.000
			F	4	2	90	8	1000	1.494.254
									<b>70.757.802</b>
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Estudante matriculado(unidade) 24597		F	3	2	90	8	1000	68.786.033
			F	3	2	90	8	1050	1.750.998
			F	3	2	91	8	1000	63.941
			F	3	6	90	8	1000	116.830
			F	4	2	90	8	1000	20.000
			F	4	2	90	8	1050	20.000
									<b>45.657.604</b>
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe Estudante matriculado(unidade) 5501		F	3	2	90	8	1000	44.088.690
			F	3	2	90	8	1050	941.456
			F	3	2	91	8	1000	469.001
			F	4	2	90	8	1000	158.457
									<b>24.601.557</b>
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 46351		F	3	2	90	8	1000	23.418.004
			F	3	2	90	8	1050	26.023
			F	3	2	91	8	1000	150.228
			F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	6	90	8	1000	407.302
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 882		F	3	2	90	8	1000	93.502.945
			F	3	2	90	8	1050	784.377
			F	3	2	90	8	1081	48.000
			F	3	2	91	8	1000	219.359
			F	3	2	91	8	1050	15.904
			F	3	6	90	8	1000	488.762
			F	4	2	90	8	1000	940.324
									<b>210.896.141</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 882		F	3	2	50	8	1000	48.756
			F	3	2	90	8	1000	184.591.234
			F	3	2	90	8	1050	13.956.394
			F	3	2	90	8	1081	758.288
			F	3	2	91	8	1000	1.027.886

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor			
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo Estudante matriculado(unidade) 38000		F	3	2	91	8	1050	118.487			
			F	3	6	90	8	1000	2.525.274			
			F	4	2	90	8	1000	1.994.610			
			F	4	2	90	8	1050	2.984.502			
			F	4	2	90	8	1051	396.391			
			F	4	6	90	8	1000	1.629.209			
			F	4	6	99	8	1000	865.110			
									<b>61.010.230</b>			
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 61790		F	3	2	90	8	1000	57.964.211			
			F	3	2	90	8	1050	3.018.092			
			F	3	2	91	8	1000	27.927			
												<b>110.844.300</b>
			F	3	2	90	8	1000	100.042.938			
			F	3	2	90	8	1050	5.984.040			
			F	3	2	90	8	1081	3.080.539			
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Estudante matriculado(unidade) 72030		F	3	2	91	8	1000	402.964			
			F	3	2	91	8	1050	39.455			
			F	3	6	99	8	1000	162.920			
			F	4	2	90	8	1000	509.109			
			F	4	2	90	8	1050	215.033			
			F	4	6	99	8	1000	407.302			
												<b>77.645.630</b>
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 26216		F	3	2	90	8	1000	74.959.459			
			F	3	2	90	8	1050	1.002.035			
			F	3	2	91	8	1050	22.344			
			F	3	6	99	8	1000	488.762			
			F	4	6	90	8	1000	814.604			
			F	4	6	99	8	1000	358.426			
												<b>53.960.309</b>
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado(unidade) 65083		F	3	2	90	8	1000	46.706.724			
			F	3	2	90	8	1050	3.060.848			
			F	3	2	90	8	1081	1.021.500			
			F	3	2	91	8	1000	56.952			
			F	3	6	90	8	1000	488.762			
			F	4	2	90	8	1000	50.000			
			F	4	2	90	8	1081	1.597.999			
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 81066		F	4	6	99	8	1000	977.524			
												<b>93.444.546</b>
			F	3	2	90	8	1000	91.730.314			
			F	3	2	90	8	1050	962.446			
			F	3	2	91	8	1000	151.786			
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 81066		F	4	2	90	8	1000	500.000			
			F	4	2	90	8	1050	100.000			
												<b>121.173.948</b>
			F	3	2	90	8	1000	106.831.700			
			F	3	2	90	8	1050	2.068.197			
			F	3	2	91	8	1000	522.791			
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 81066		F	3	2	91	8	1050	1.400			
			F	3	6	90	8	1000	7.774.583			
			F	4	2	90	8	1000	851.201			

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado(unidade) 22608		F	4	2	90	8	1050	1.123.409
			F	4	6	90	8	1000	2.000.667
			F	3	2	90	8	1000	47.664.816
			F	3	2	90	8	1050	6.340.886
			F	3	2	91	8	1000	127.360
			F	3	2	91	8	1050	51.000
			F	3	7	90	8	1000	5.698.681
			F	4	2	90	8	1000	6.000
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4	2	90	8	1051	909.200
F	4	6	90	8	1000	4.073.023			
F	4	7	90	8	1000	32.997.362			
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Estudante matriculado(unidade) 34056		F	3	2	90	8	1000	70.753.443
			F	3	2	90	8	1050	4.669.549
			F	3	2	91	8	1000	230.906
			F	3	2	91	8	1050	50.000
			F	4	2	90	8	1000	395.000
			F	4	2	90	8	1050	500.000
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal Estudante matriculado(unidade) 19504		F	3	2	90	8	1000	26.615.756
			F	3	2	90	8	1050	205.712
			F	3	2	91	8	1000	12.000
			F	3	7	90	8	1000	13.008.000
			F	4	2	90	8	1051	85.000
			F	4	7	90	8	1000	8.112.187
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Estudante matriculado(unidade) 53000		F	3	2	90	8	1000	24.907.397
			F	3	2	90	8	1050	171.444
			F	3	2	91	8	1000	387.000
5012 20RL 3290	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ Estudante matriculado(unidade) 50		F	4	6	90	8	1000	814.604
5012 20RL 7053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Bom Jesus do Itabapoana - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 40		F	3	6	90	8	1000	162.920
			F	4	6	90	8	1000	651.683
5012 20RL 7054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Castanhal - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 50		F	4	6	90	8	1000	2.096.950
5012 20RL 7055	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Bragança - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 40		F	4	6	90	8	1000	896.065
5012 20RL 7056	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Custeio e Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 13000		F	3	7	90	8	1000	14.992.366
			F	4	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	3.500.000
5012 20RW	<b>Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>132.000.000</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RW 0001	Apoyo à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								<b>132.000.000</b>
	Vaga ofertada(unidade) 50000		F	3	2	30	8	8444	22.000.000
			F	3	2	50	8	8444	55.000.000
			F	3	2	90	8	8444	55.000.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>33.429.998</b>
5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>1.165.901</b>
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	1.165.901
5012 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia								<b>1.450.059</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	1.450.059
5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre								<b>700.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 120		F	3	2	90	8	1000	700.000
5012 21B3 0013	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas								<b>1.303.367</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	1.303.367
5012 21B3 0015	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará								<b>162.920</b>
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	162.920
5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá								<b>648.342</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1914		F	3	2	90	8	1000	322.501
			F	3	6	90	8	1000	325.841
5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí								<b>100.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	1000	100.000
5012 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará								<b>800.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	800.000
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								<b>982.734</b>
	Projeto apoiado(unidade) 40		F	3	2	90	8	1000	800.000
			F	3	6	50	8	1000	182.734
5012 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia								<b>50.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	50.000
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								<b>11.154.755</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1508		F	3	2	90	8	1000	9.139.890
			F	3	2	90	8	1050	630.616
			F	3	6	90	8	1000	570.223
			F	4	2	90	8	1000	814.026
5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								<b>250.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	250.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>3.088.595</b>
	Projeto apoiado(unidade) 502		F	3	2	90	8	1000	2.599.833
			F	3	6	90	8	1000	488.762
5012 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo								<b>1.450.059</b>
	Projeto apoiado(unidade) 180		F	3	2	90	8	1000	1.450.059
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná								<b>1.175.817</b>
	Projeto apoiado(unidade) 275		F	3	2	90	8	1000	1.125.817
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5012 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								<b>1.137.963</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1032		F	3	2	90	8	1000	1.137.963
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>5.596.538</b>
	Projeto apoiado(unidade) 625		F	3	2	90	8	1000	5.451.660
			F	3	2	91	8	1000	5.000
			F	4	2	90	8	1000	139.878
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás								<b>1.144.291</b>
	Projeto apoiado(unidade) 681		F	3	2	90	8	1000	1.141.735
			F	3	2	91	8	1000	2.556
5012 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>1.068.657</b>
	Projeto apoiado(unidade) 39		F	3	2	90	8	1000	1.068.657
5012 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>110.405.185</b>
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>105.423.165</b>
	Estudante matriculado(unidade) 29676		F	3	2	90	8	1000	4.423.165
			F	3	2	90	8	8444	100.000.000
			F	3	8	30	8	1000	375.000
			F	3	8	90	8	1000	500.000
			F	4	8	30	8	1000	125.000
5012 21B4 0022	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí								<b>782.020</b>
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	782.020
5012 21B4 7002	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>4.200.000</b>
	Estudante matriculado(unidade) 2000		F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	3.700.000
5012 21D6	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b>	<b>12 363</b>							<b>1.000.000</b>
5012 21D6 0001	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais - Nacional								<b>1.000.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	1.000.000
5012 219U	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>47.879.783</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								<b>252.777</b>
	Instituição apoiada(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	102.777
			F	4	2	90	8	1000	150.000
5012 219U 0023	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								<b>162.920</b>
	Instituição apoiada(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	162.920
5012 219U 0033	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>24.306.784</b>
	Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	1.121.957
			F	3	6	90	8	1000	814.604
			F	3	6	99	8	1000	570.223
			F	3	7	90	8	1000	21.800.000
5012 219U 0043	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>407.302</b>
	Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	6	90	8	1000	407.302
5012 219U 7006	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia								<b>22.750.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	8.000.000
			F	3	7	90	8	1000	10.750.000
			F	4	7	90	8	1000	4.000.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>13.813.301.196</b>
	Projeto								<b>230.513.156</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>212.338.079</b>
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								<b>104.162.920</b>
	Projeto apoiado(unidade)	73	F	4	2	90	8	1000	53.000.000
			F	4	6	90	8	1000	162.920
			F	4	8	90	8	1000	1.000.000
			F	4	8	90	8	8444	50.000.000
5013 15R3 0013	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								<b>2.320.094</b>
	Projeto apoiado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	2.320.094
5013 15R3 0015	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								<b>1.933.412</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								<b>1.933.412</b>
	Projeto apoiado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 15R3 0023	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								<b>1.774.599</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.774.599
5013 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								<b>9.458.751</b>
	Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	2	90	8	1000	4.008.751
			F	4	7	90	8	1000	5.450.000
5013 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								<b>4.813.017</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	4.813.017
5013 15R3 0029	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								<b>300.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	300.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	5.928.772 5.928.772
5013 15R3 0033	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	1.000.000 1.000.000
5013 15R3 0041	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	4.887.627 4.887.627
5013 15R3 0042	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	299.564 299.564
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade) 8		F	4	2	90	8	1000	3.766.303 3.766.303
5013 15R3 4195	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Laranjeiras do Sul - PR Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	325.841 325.841
5013 15R3 7003	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade) 11		F	4	2	90	8	1000	69.433.767 51.000.000
			F	4	7	90	8	1000	18.433.767
5013 15YS	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b>	<b>12 364</b>							<b>6.766.941</b>
5013 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	6.766.941 6.766.941
5013 152X	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>7.733.646</b>
5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional Instituição apoiada(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	7.733.646 7.733.646
5013 7XE1	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	<b>12 364</b>							<b>3.674.490</b>
5013 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	3.674.490 300.000
			F	3	6	90	8	1000	407.302
			F	4	2	90	8	1000	2.282.004
			F	4	7	90	8	1000	685.184
<b>Operação Especial</b>									<b>5.197.225.810</b>
5013 00P1	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>	<b>12 364</b>							<b>730.931.902</b>
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional Bolsa concedida(unidade) 12717		S	3	2	90	8	1000	730.931.902 605.617.399
			S	3	2	91	8	1000	125.314.503
5013 00QC	<b>Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde</b>	<b>12 364</b>							<b>94.646.067</b>
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - Nacional Bolsa concedida(unidade) 1742		S	3	2	90	8	1000	94.646.067 90.124.242
5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul Bolsa concedida(unidade) 1704		S	3	2	90	8	1000	90.124.242 4.521.825
5013 00QH	<b>Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b>	<b>12 364</b>							<b>126.000.000</b>
5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional Bolsa concedida(unidade) 8003		F	3	2	91	8	1444	126.000.000 126.000.000
5013 0048	<b>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</b>	<b>12 364</b>							<b>84.928.786</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional								<b>162.920</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	162.920
5013 0048 0013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amazonas								<b>814.604</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0015	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Pará								<b>1.319.659</b>
	Entidade apoiada(unidade)	10	F	4	6	90	8	1000	1.319.659
5013 0048 0022	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Piauí								<b>814.604</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>3.580.893</b>
	Entidade apoiada(unidade)	31	F	3	6	30	8	1000	162.920
			F	3	6	90	8	1000	456.178
			F	4	6	30	8	1000	651.683
			F	4	6	90	8	1000	488.762
			F	4	6	99	8	1000	1.821.350
5013 0048 0026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Pernambuco								<b>244.381</b>
	Entidade apoiada(unidade)	2	F	4	6	30	8	1000	244.381
5013 0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia								<b>651.683</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	651.683
5013 0048 0033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.270.782</b>
	Entidade apoiada(unidade)	3	F	3	6	90	8	1000	211.797
			F	3	6	99	8	1000	733.144
			F	4	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo								<b>4.431.446</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	6	30	8	1000	1.466.288
			F	3	6	40	8	1000	684.267
			F	3	6	50	8	1000	407.302
			F	3	6	99	8	1000	1.058.985
			F	4	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Paraná								<b>3.014.036</b>
	Entidade apoiada(unidade)	11	F	3	6	30	8	1000	977.525
			F	4	6	99	8	1000	2.036.511
5013 0048 0042	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Santa Catarina								<b>325.841</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 0043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>762.048</b>
	Entidade apoiada(unidade)	2	F	4	6	99	8	1000	762.048
5013 0048 0052	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Goiás								<b>1.466.287</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	6	50	8	1000	488.762
			F	4	6	30	8	1000	977.525
5013 0048 1695	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Recife - PE								<b>325.841</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 7013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - No Estado do Maranhão								<b>12.500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	1.000.000
			F	4	7	30	8	1000	11.500.000
5013 0048 7014	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - No Estado da Paraíba								<b>4.600.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	4.100.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 7023	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) - No Estado de São Paulo								<b>9.480.637</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	1.391.199
			F	4	6	30	8	1000	89.438
			F	4	7	30	8	1000	8.000.000
5013 0048 7026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>8.500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	8.000.000
5013 0048 7027	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>9.250.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	8.750.000
5013 0048 7044	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Custeio, Reforma, Aquisição de Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná								<b>6.800.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	2	30	8	1000	500.000
			F	3	7	30	8	1000	2.700.000
			F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	3.100.000
5013 0048 7489	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) - No Município de Mineiros - GO								<b>2.015.304</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	40	8	1000	2.015.304
5013 0048 7490	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Implantação do Projeto da Universidade da Maturidade na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UMA/UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>1.497.820</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	3	6	30	8	1000	898.692
			F	4	6	30	8	1000	599.128
5013 0048 7492	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia								<b>11.100.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	4	F	3	2	30	8	1000	1.000.000
			F	3	7	30	8	1000	7.100.000
			F	4	2	30	8	1000	2.000.000
			F	4	7	30	8	1000	1.000.000
5013 0487	<b>Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.160.719.055</b>
5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional								<b>4.160.719.055</b>
	Bolsa concedida(unidade)	202672	F	3	2	90	8	1000	2.010.719.055
			F	3	2	90	8	8444	2.150.000.000
<b>Atividade</b>									<b>8.385.562.230</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>							<b>578.795.051</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional								<b>55.540.276</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1159	F	3	2	90	8	1000	34.339.423
			F	3	6	90	8	1000	5.164.584
			F	3	6	99	8	1000	248.369
			F	3	8	90	8	1000	3.000.000
			F	4	2	90	8	1000	6.020.959
			S	3	2	90	8	1000	6.766.941
5013 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia								<b>200.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	200.000
5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre								<b>5.922.103</b>
	Projeto apoiado(unidade)	4	F	3	2	90	8	1000	1.953.351
			F	3	6	90	8	1000	3.411.563
			F	4	6	90	8	1000	557.189

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas Projeto apoiado(unidade)	384	F	3	2	90	8	1000	<b>5.238.310</b> 5.238.310
5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima Projeto apoiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	<b>1.879.725</b> 1.637.662
			F	4	2	90	8	1000	242.063
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade)	188	F	3	2	90	8	1000	<b>11.595.455</b> 2.225.296
			F	3	6	90	8	1000	9.370.159
5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá Projeto apoiado(unidade)	96	F	3	2	90	8	1000	<b>12.277.431</b> 909.015
			F	3	6	90	8	1000	5.881.970
			F	3	7	90	8	1000	5.356.110
			F	4	6	90	8	1000	130.336
5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	<b>1.927.973</b> 430.152
			F	3	6	90	8	1000	1.497.821
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste Projeto apoiado(unidade)	409	F	3	2	90	8	1000	<b>2.766.874</b> 2.736.874
			F	3	2	90	8	1050	30.000
5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão Projeto apoiado(unidade)	106	F	3	2	90	8	1000	<b>4.280.143</b> 1.527.343
			F	3	2	90	8	1050	2.552.800
			F	4	2	90	8	1050	200.000
5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí Projeto apoiado(unidade)	652	F	3	2	90	8	1000	<b>3.431.806</b> 3.431.806
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade)	495	F	3	2	90	8	1000	<b>13.477.858</b> 10.842.329
			F	3	2	90	8	1050	1.723.906
			F	3	6	90	8	1000	651.683
			F	4	2	90	8	1000	19.940
			F	4	2	90	8	1050	240.000
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto apoiado(unidade)	1505	F	3	2	90	8	1000	<b>7.238.944</b> 2.823.199
			F	3	2	91	8	1000	108.852
			F	3	6	90	8	1000	4.306.893
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	<b>9.615.502</b> 9.419.997
			F	3	6	90	8	1000	195.505
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	29	F	3	2	90	8	1000	<b>4.480.216</b> 3.472.733
			F	3	2	91	8	1000	29.960
			F	3	6	90	8	1000	488.762
			F	3	6	99	8	1000	162.920
			F	4	6	90	8	1000	325.841
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	<b>2.398.698</b> 2.007.688
			F	3	6	90	8	1000	391.010

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	50	F	3	2	90	8	1000	<b>1.513.724</b> 1.513.724
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	1766	F	3	2	90	8	1000	<b>12.817.848</b> 8.030.011
			F	3	2	90	8	1050	600.000
			F	3	2	91	8	1000	9.965
			F	3	6	90	8	1000	2.964.107
			F	4	2	90	8	1000	1.213.765
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	1096	F	3	2	50	8	1050	<b>127.909.848</b> 81.818.206
			F	3	2	90	8	1000	25.471.856
			F	3	2	90	8	1050	9.518.831
			F	3	2	91	8	1000	15.400
			F	3	6	90	8	1000	9.058.767
			F	3	6	99	8	1000	570.223
			F	4	2	90	8	1000	311.114
			F	4	6	90	8	1000	1.145.451
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade)	715	F	3	2	90	8	1000	<b>8.333.541</b> 2.297.700
			F	3	2	90	8	1050	5.560.000
			F	3	6	90	8	1000	325.841
			F	4	2	90	8	1000	50.000
			F	4	2	90	8	1050	100.000
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	630	F	3	2	90	8	1000	<b>212.525.773</b> 27.498.773
			F	3	6	90	8	1000	73.505.756
			F	3	6	99	8	1000	15.220.685
			F	3	7	90	8	1000	95.600.000
			F	4	6	90	8	1000	700.559
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade)	334	F	3	2	90	8	1000	<b>4.306.852</b> 2.592.927
			F	3	6	90	8	1000	736.401
			F	4	6	90	8	1000	488.762
			F	4	6	99	8	1000	488.762
5013 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul Projeto apoiado(unidade)	115	F	3	2	90	8	1000	<b>808.784</b> 808.784
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	21	F	3	2	90	8	1000	<b>5.761.679</b> 4.496.679
			F	3	2	90	8	1081	1.105.750
			F	4	2	90	8	1081	159.250
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	22795	F	3	2	90	8	1000	<b>26.393.412</b> 5.470.021
			F	3	2	90	8	1050	18.792.724
			F	3	2	91	8	1050	420.000
			F	3	6	90	8	1000	1.710.667
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	3938	F	3	2	90	8	1000	<b>14.977.594</b> 12.172.470
			F	3	2	90	8	1050	1.780.000
			F	3	2	91	8	1000	27.600
			F	3	2	91	8	1050	20.000
			F	3	6	90	8	1000	977.524

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso Projeto apoiado(unidade)	149	F	3	2	90	8	1000	<b>1.564.270</b> 1.564.270
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	35	F	3	2	90	8	1000	<b>9.691.306</b> 7.741.357
			F	3	2	90	8	1050	1.947.830
			F	4	2	90	8	1000	2.119
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal Projeto apoiado(unidade)	31	F	3	2	90	8	1000	<b>4.920.090</b> 3.777.978
			F	3	2	91	8	1000	1.669
			F	3	6	90	8	1000	1.140.443
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade)	51	F	3	2	90	8	1000	<b>518.697</b> 62.347
			F	3	2	90	8	1050	456.350
5013 20GK 2881	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Ouro Preto - MG Projeto apoiado(unidade)	2	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 3165	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Uberaba - MG Projeto apoiado(unidade)	5	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 3166	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Uberlândia - MG Projeto apoiado(unidade)	5	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 3348	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de São João de Meriti - RJ Projeto apoiado(unidade)	10	F	3	6	90	8	1000	<b>1.955.051</b> 1.955.051
5013 20GK 7015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Núcleo de Extensão e Cultura do Sertão do Moxotó, Ipanema e Pajeú (Nemip) UFPE - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>488.762</b> 488.762
5013 20GK 7099	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Centro Acadêmico de Vitória (CAV) - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 7100	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Festival Aruanda - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 7101	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL) - No Estado do Acre Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	6	99	8	1000	<b>1.042.693</b> 977.525
			F	4	6	99	8	1000	65.168
5013 20GK 7102	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Pesquisa Massacre no Campo da Nova República - Nacional Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>179.213</b> 179.213
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>5.218.405.856</b>
5013 20RK 0001	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional Estudante matriculado(unidade)	40000	F	3	2	90	8	8444	<b>1.500.000.000</b> 1.500.000.000
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia Estudante matriculado(unidade)	10000	F	3	2	90	8	1000	<b>25.646.773</b> 22.344.087
			F	3	2	90	8	1050	635.886
			F	3	2	91	8	1000	2.600.000
			F	4	2	90	8	1051	66.800
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre Estudante matriculado(unidade)	10855	F	3	2	90	8	1000	<b>43.730.412</b> 26.306.608
			F	3	2	90	8	1050	253.500
			F	3	2	91	8	1000	1.997.379

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas Estudante matriculado(unidade) 37930		F	3	6	90	8	1000	1.547.747
			F	3	7	90	8	1000	3.700.000
			F	4	2	90	8	1000	3.041.349
			F	4	2	90	8	1050	385.148
			F	4	7	90	8	1000	6.498.681
									<b>73.817.283</b>
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima Estudante matriculado(unidade) 8600		F	3	2	90	8	1000	50.487.255
			F	3	2	90	8	1050	11.659.920
			F	3	2	90	8	1081	3.419.969
			F	3	2	91	8	1000	4.759.834
			F	4	2	90	8	1000	430.000
			F	4	2	90	8	1081	3.060.305
									<b>20.699.898</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 76340		F	3	2	90	8	1000	15.570.934
			F	3	2	90	8	1050	316.316
			F	3	6	90	8	1000	1.987.635
			F	4	2	90	8	1000	2.401.419
			F	4	6	90	8	1000	423.594
									<b>197.760.297</b>
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá Estudante matriculado(unidade) 12825		F	3	2	90	8	1000	170.902.648
			F	3	2	90	8	1050	19.720.038
			F	3	2	90	8	1081	4.077.085
			F	3	2	90	8	1095	60.000
			F	3	2	91	8	1000	274.426
			F	3	6	90	8	1000	599.128
			F	4	2	90	8	1000	181.315
			F	4	2	90	8	1050	1.746.657
F	4	2	90	8	1081	199.000			
									<b>19.437.022</b>
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins Estudante matriculado(unidade) 24767		F	3	2	90	8	1000	16.605.284
			F	3	2	90	8	1050	1.425.418
			F	3	2	91	8	1000	1.376.320
			F	3	2	91	8	1050	30.000
									<b>51.396.168</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste Estudante matriculado(unidade) 19456		F	3	2	90	8	1000	42.859.096
			F	3	2	90	8	1050	4.270.373
			F	3	2	91	8	1000	2.846.508
			F	3	6	90	8	1000	325.841
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4	2	90	8	1051	94.350
									<b>53.118.073</b>
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão Estudante matriculado(unidade) 37594		F	3	2	90	8	1000	49.712.646
			F	3	2	90	8	1050	574.837
			F	3	2	91	8	1000	1.337.202
			F	4	2	90	8	1000	1.493.388
			F	3	2	90	8	1000	54.697.542
			F	3	2	90	8	1050	5.411.100
			F	3	2	90	8	1081	89.160
F	3	2	91	8	1000	4.941.732			
F	3	2	91	8	1050	50.000			
F	3	6	90	8	1000	2.995.642			
F	4	2	90	8	1000	707.798			

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí Estudante matriculado(unidade) 17800		F	4	6	90	8	1000	11.982.571
			<b>54.928.617</b>						
			F	3	2	90	8	1000	43.361.497
			F	3	2	90	8	1050	5.209.242
			F	3	2	91	8	1000	3.941.114
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará Estudante matriculado(unidade) 38073		F	4	2	90	8	1000	2.416.764
			<b>89.740.273</b>						
			F	3	2	90	8	1000	75.999.361
			F	3	2	90	8	1050	8.417.133
			F	3	2	91	8	1000	284.665
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 13676		F	3	6	90	8	1000	1.906.167
			F	4	2	90	8	1000	353.358
			F	4	2	90	8	1050	600.000
			F	4	2	90	8	1051	745.890
			F	4	6	90	8	1000	1.433.699
			<b>144.984.669</b>						
			F	3	2	50	8	1000	335.761
			F	3	2	90	8	1000	114.576.736
			F	3	2	90	8	1050	11.507.014
			F	3	2	91	8	1000	342.236
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Estudante matriculado(unidade) 53776		F	3	2	91	8	1050	99.058
			F	3	6	90	8	1000	1.466.287
			F	4	2	90	8	1000	6.317.250
			F	4	2	90	8	1050	9.908.122
			F	4	2	90	8	1051	14.904
			F	4	2	91	8	1000	10.000
			F	4	6	90	8	1000	407.301
			<b>106.080.567</b>						
			F	3	2	90	8	1000	91.173.705
			F	3	2	90	8	1050	10.278.358
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco Estudante matriculado(unidade) 38403		F	3	2	91	8	1000	63.264
			F	4	2	90	8	1000	3.711.403
			F	4	2	90	8	1050	501.837
			F	4	2	90	8	1051	352.000
			<b>153.489.527</b>						
			F	3	2	50	8	1050	14.930
			F	3	2	90	8	1000	118.533.426
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas Estudante matriculado(unidade) 27510		F	3	2	90	8	1050	21.323.896
			F	3	2	90	8	1081	5.380.230
			F	3	2	91	8	1000	356.239
			F	3	6	90	8	1000	2.199.431
			F	4	2	90	8	1000	2.901.716
			F	4	2	90	8	1050	1.720.676
			F	4	6	90	8	1000	733.142
			F	4	6	99	8	1000	325.841
			<b>51.043.198</b>						
			F	3	2	90	8	1000	43.968.245
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe Estudante matriculado(unidade) 28503		F	3	2	90	8	1050	3.949.420
			F	3	2	91	8	1000	53.440
			F	4	2	90	8	1000	1.728.061
			F	4	2	90	8	1050	1.344.032
			<b>60.666.747</b>						
F	3	2	90	8	1000	50.587.574			

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 70695		F	3	2	90	8	1050	3.329.349		
			F	3	2	91	8	1000	4.558.527		
			F	4	2	90	8	1000	1.391.261		
			F	4	2	90	8	1051	800.036		
			<b>149.107.073</b>								
			F	3	2	90	8	1000	117.702.877		
			F	3	2	90	8	1050	23.015.111		
			F	3	2	91	8	1000	619.635		
			F	3	2	91	8	1050	85.034		
			F	4	2	90	8	1000	4.882.575		
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 62991		F	4	2	90	8	1050	2.476.000		
			F	4	6	90	8	1000	325.841		
			<b>604.953.966</b>								
			F	3	2	50	8	1000	6.293.543		
			F	3	2	50	8	1050	1.545.447		
			F	3	2	90	8	1000	442.338.237		
			F	3	2	90	8	1050	111.273.795		
			F	3	2	90	8	1081	1.649.890		
			F	3	2	90	8	1096	10.000		
			F	3	2	91	8	1000	17.814.366		
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo Estudante matriculado(unidade) 23000		F	3	2	91	8	1050	4.580.226		
			F	3	6	90	8	1000	488.762		
			F	4	2	90	8	1000	10.416.736		
			F	4	2	90	8	1050	7.813.836		
			F	4	2	90	8	1051	403.287		
			F	4	6	90	8	1000	325.841		
			<b>57.738.815</b>								
			F	3	2	90	8	1000	44.598.688		
			F	3	2	90	8	1050	5.617.776		
			F	3	2	91	8	1000	181.813		
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 179920		F	4	2	90	8	1000	2.996.788		
			F	4	2	90	8	1050	4.343.750		
			<b>353.207.323</b>								
			F	3	2	90	8	1000	217.221.962		
			F	3	2	90	8	1050	89.916.680		
			F	3	2	91	8	1000	4.295.845		
			F	3	6	90	8	1000	3.673.694		
			F	4	2	90	8	1000	13.894.430		
			F	4	2	90	8	1050	1.050.000		
			F	4	2	90	8	1051	674.390		
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo Estudante matriculado(unidade) 60893		F	4	2	90	8	1096	18.000.000		
			F	4	6	90	8	1000	4.480.322		
			<b>179.263.788</b>								
			F	3	2	90	8	1000	108.832.143		
			F	3	2	90	8	1050	17.855.977		
			F	3	2	91	8	1000	6.049.256		
			F	3	2	91	8	1050	226.175		
			F	3	6	90	8	1000	9.925.787		
			F	4	2	90	8	1000	4.409.847		
			F	4	2	90	8	1050	1.150.000		
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul Estudante matriculado(unidade) 9636		F	4	6	90	8	1000	814.603		
			F	4	7	90	8	1000	30.000.000		
			<b>33.656.187</b>								
			F	3	2	90	8	1000	30.876.161		

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 33234		F	3	2	90	8	1050	637.445	
			F	3	2	90	8	1081	488.800	
			F	3	2	91	8	1000	211.257	
			F	4	2	90	8	1000	465.000	
			F	4	6	90	8	1000	977.524	
										<b>218.767.670</b>
			F	3	2	50	8	1000	922.000	
			F	3	2	50	8	1050	5.503.830	
			F	3	2	50	8	1081	500.000	
			F	3	2	90	8	1000	178.256.769	
			F	3	2	90	8	1050	9.876.983	
			F	3	2	90	8	1081	4.410.155	
			F	3	2	91	8	1000	1.043.860	
			F	3	2	91	8	1050	1.900.000	
			F	4	2	90	8	1000	5.118.414	
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado(unidade) 42163		F	4	2	90	8	1050	7.843.757	
			F	4	2	90	8	1051	74.532	
			F	4	2	90	8	1081	1.785.915	
			F	4	6	90	8	1000	1.531.455	
										<b>108.135.839</b>
			F	3	2	90	8	1000	84.188.670	
			F	3	2	90	8	1050	16.750.080	
			F	3	2	91	8	1000	500.000	
			F	3	2	91	8	1050	600.000	
			F	4	2	90	8	1000	77.089	
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 29488		F	4	2	90	8	1050	6.000.000	
			F	4	2	90	8	1051	20.000	
										<b>326.299.814</b>
			F	3	2	50	8	1050	4.964.000	
			F	3	2	90	8	1000	265.957.693	
			F	3	2	90	8	1050	19.489.747	
			F	3	2	90	8	1081	134.319	
			F	3	2	91	8	1000	12.458.425	
			F	3	2	91	8	1050	386.464	
			F	3	6	90	8	1000	2.215.723	
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado(unidade) 20134		F	3	6	99	8	1000	299.564	
			F	4	2	90	8	1000	10.512.067	
			F	4	2	90	8	1050	7.683.500	
			F	4	2	90	8	1051	50.000	
			F	4	2	90	8	1081	1.350.000	
			F	4	6	90	8	1000	798.312	
										<b>83.460.137</b>
			F	3	2	90	8	1000	65.542.930	
			F	3	2	90	8	1050	12.955.585	
			F	3	2	91	8	1000	4.651.990	
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás Estudante matriculado(unidade) 30306		F	4	2	90	8	1000	309.632	
										<b>86.877.739</b>
			F	3	2	90	8	1000	71.475.830	
			F	3	2	90	8	1050	10.099.976	
			F	3	2	91	8	1000	1.146.379	
			F	3	2	91	8	1050	400.000	
	F	3	6	90	8	1000	2.527.900			
	F	4	2	90	8	1000	167.207			
	F	4	2	90	8	1050	1.060.447			

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								<b>186.761.126</b>
	Estudante matriculado(unidade) 52625		F	3	2	90	8	1000	70.958.827
			F	3	2	90	8	1050	66.609.625
			F	3	2	91	8	1000	9.856.388
			F	3	2	91	8	1050	1.452.217
			F	3	6	90	8	1000	81.460
			F	3	7	90	8	1000	15.726.420
			F	4	2	90	8	1000	5.540.247
			F	4	2	90	8	1050	10.500.000
			F	4	7	90	8	1000	6.035.942
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>99.504.527</b>
	Estudante matriculado(unidade) 33716		F	3	2	90	8	1000	67.703.210
			F	3	2	90	8	1050	4.666.921
			F	3	2	91	8	1000	6.586.005
			F	3	7	90	8	1000	6.000.000
			F	4	2	90	8	1000	3.328.919
			F	4	2	90	8	1050	1.219.472
			F	4	7	90	8	1000	10.000.000
5013 20RK 2710	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Itajubá - MG								<b>325.841</b>
	Estudante matriculado(unidade) 25		F	3	6	90	8	1000	325.841
5013 20RK 3341	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>1.088.310</b>
	Estudante matriculado(unidade) 90		F	3	6	90	8	1000	840.671
			F	4	6	90	8	1000	247.639
5013 20RK 3578	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Guarulhos - SP								<b>651.683</b>
	Estudante matriculado(unidade) 500		F	4	6	90	8	1000	651.683
5013 20RK 7013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Zona Leste - No Município de São Paulo - SP								<b>162.920</b>
	Estudante matriculado(unidade) 200		F	4	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK 7329	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio ao Núcleo de Prevenção de Cegueira - No Município de Ouricuri - PE								<b>651.682</b>
	Estudante matriculado(unidade) 40		F	3	6	90	8	1000	162.920
			F	4	6	90	8	1000	488.762
5013 20RK 7330	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) - No Estado de Pernambuco								<b>376.347</b>
	Estudante matriculado(unidade) 30		F	3	6	90	8	1000	376.347
5013 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	<b>12 302</b>							<b>609.995.846</b>
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional								<b>463.404.178</b>
	Instituição apoiada(unidade) 41		S	3	2	90	8	1000	240.058.862
			S	3	2	90	8	8444	73.400.382
			S	3	8	90	8	1000	25.500.000
			S	4	2	90	8	1000	70.418.008
			S	4	2	90	8	1001	10.552.389
			S	4	2	90	8	8444	27.811.617
			S	4	6	90	8	1000	162.920
			S	4	8	90	8	1000	15.500.000
5013 20RX 0015	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Pará								<b>1.687.019</b>
	Instituição apoiada(unidade) 2		S	4	6	90	8	1000	1.687.019
5013 20RX 0016	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Amapá								<b>35.000.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	7	90	8	1000	35.000.000
5013 20RX 0022	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Piauí								<b>31.600.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	2	90	8	1000	25.000.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RX 0025	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado da Paraíba Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	7	90	8	1000	6.600.000
									<b>814.604</b>
			S	4	6	90	8	1000	814.604
5013 20RX 0026	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Pernambuco Instituição apoiada(unidade)	3	S	4	6	90	8	1000	2.851.114
									<b>2.851.114</b>
			S	4	6	90	8	1000	2.851.114
5013 20RX 0032	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Espírito Santo Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	7	90	8	1000	2.950.000
									<b>2.950.000</b>
			S	4	7	90	8	1000	2.950.000
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro Instituição apoiada(unidade)	9	S	3	2	90	8	1000	8.449.009
									<b>18.668.714</b>
			S	3	6	90	8	1000	1.547.748
			S	4	2	90	8	1000	1.121.957
			S	4	7	90	8	1000	7.550.000
5013 20RX 0040	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Na Região Sul Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	1000	488.762
									<b>488.762</b>
			S	4	6	90	8	1000	488.762
5013 20RX 1392	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Campina Grande - PB Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	1000	162.920
									<b>162.920</b>
			S	4	6	90	8	1000	162.920
5013 20RX 3166	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Uberlândia - MG Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	2	90	8	1000	23.060.465
									<b>51.000.000</b>
			S	4	2	90	8	1000	23.060.465
			S	4	2	90	8	8444	27.939.535
5013 20RX 3341	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município do Rio de Janeiro - RJ Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	1000	977.525
									<b>977.525</b>
			S	3	6	90	8	1000	977.525
5013 20RX 7078	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - No Município de João Pessoa - PB Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	1000	391.010
									<b>391.010</b>
			S	4	6	90	8	1000	391.010
5013 21D7	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital</b>	<b>12 364</b>							<b>6.339.545</b>
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital - Nacional Instituição apoiada(unidade)	9	F	3	2	90	8	1012	2.011.717
									<b>6.339.545</b>
			F	4	2	90	8	1012	4.327.828
5013 21D8	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	<b>12 302</b>							<b>35.035.285</b>
5013 21D8 0035	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado de São Paulo Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	1000	407.302
									<b>814.604</b>
			S	4	6	90	8	1000	407.302
5013 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	2	90	8	1000	16.820.681
									<b>34.220.681</b>
			S	4	2	90	8	1049	17.400.000
5013 219V	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>51.947.661</b>
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional Instituição apoiada(unidade)	4	F	3	2	90	8	1000	1.000.000
									<b>1.000.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	1.000.000
5013 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Paraná Instituição apoiada(unidade)	3	F	4	6	99	8	1000	488.762
									<b>488.762</b>
			F	4	6	99	8	1000	488.762
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	1.000.000
									<b>10.577.102</b>
			F	3	6	90	8	1000	81.460
			F	3	7	90	8	1000	6.500.000
			F	4	6	99	8	1000	2.995.642

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 219V 7012	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará								<b>11.831.797</b>
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	4	2	90	8	1000	1.131.797
			F	4	7	90	8	1000	10.700.000
5013 219V 7013	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia								<b>28.050.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	8.000.000
			F	3	7	90	8	1000	16.050.000
			F	4	7	90	8	1000	4.000.000
5013 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	<b>12 573</b>							<b>440.714.501</b>
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional								<b>440.714.501</b>
	Acesso realizado(milhar) 110000000		F	3	2	90	8	1000	429.161.251
			F	3	2	90	8	1050	11.553.250
5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	<b>12 302</b>							<b>543.523.155</b>
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional								<b>391.238.514</b>
	Instituição apoiada(unidade) 41		S	3	2	80	8	1000	1.189.756
			S	3	2	90	8	1000	195.250.719
			S	3	2	90	8	1049	91.585.606
			S	3	2	90	8	8444	91.203.305
			S	3	6	90	8	1000	325.841
			S	4	2	90	8	1000	2.886.593
			S	4	2	90	8	8444	8.796.694
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro								<b>24.221.283</b>
	Instituição apoiada(unidade) 9		S	3	2	90	8	1000	6.380.258
			S	3	6	90	8	1000	2.443.813
			S	3	6	99	8	1000	9.775.255
			S	4	2	90	8	1000	1.121.957
			S	4	7	90	8	1000	4.500.000
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>123.664.496</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	2	90	8	1000	41.972.168
			S	3	2	90	8	1049	74.431.601
			S	3	2	90	8	1081	3.020.816
			S	3	2	90	8	1095	38.400
			S	3	2	90	8	1096	299.912
			S	3	2	91	8	1049	3.729.768
			S	4	2	90	8	1048	171.831
5013 4086 1436	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Município de João Pessoa - PB								<b>162.920</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	162.920
5013 4086 3341	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>1.629.209</b>
	Instituição apoiada(unidade) 100		S	3	6	90	8	1000	758.234
			S	4	6	90	8	1000	870.975
5013 4086 7001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>814.604</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	6	90	8	1000	814.604
5013 4086 7014	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - Laboratório de Saúde Pública - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.792.129</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	1.303.367
			S	4	6	90	8	1000	488.762
5013 6344	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.006.383</b>
5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional								<b>1.006.383</b>
	Ato regulatório publicado(unidade) 11500		F	3	2	90	8	1000	145.907

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364	F	3	2	90	8	1012	692.704
			F	3	2	91	8	1000	167.772
									<b>899.798.947</b>
5013 8282 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								<b>250.488.762</b>
	Projeto apoiado(unidade)	130	F	4	2	90	8	8444	250.000.000
			F	4	6	99	8	1000	488.762
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								<b>17.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	350.000
			F	3	2	90	8	8444	10.000.000
			F	4	2	90	8	1000	1.650.000
			F	4	7	90	8	1000	5.000.000
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								<b>1.933.412</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								<b>9.721.911</b>
	Projeto apoiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	513.751
			F	4	2	90	8	1050	6.477.196
			F	4	6	90	8	1000	2.230.964
5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								<b>5.891.556</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	5.891.556
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								<b>18.873.438</b>
	Projeto apoiado(unidade)	26	F	4	2	90	8	1000	12.161.159
			F	4	2	90	8	1051	699.973
			F	4	6	90	8	1000	6.012.306
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								<b>11.005.983</b>
	Projeto apoiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	2.215.611
			F	4	6	90	8	1000	8.790.372
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								<b>5.787.486</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	1.920.662
			F	4	2	90	8	1000	3.866.824
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								<b>5.336.123</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	1.469.299
			F	4	2	90	8	1000	3.866.824
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								<b>14.865.164</b>
	Projeto apoiado(unidade)	6	F	3	2	90	8	1000	4.150.443
			F	4	2	90	8	1000	3.900.117
			F	4	6	90	8	1000	814.604
			F	4	7	90	8	1000	6.000.000
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								<b>10.645.626</b>
	Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	10.645.626
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								<b>56.803.523</b>
	Projeto apoiado(unidade)	204	F	3	2	90	8	1000	27.030.189
			F	3	6	90	8	1000	977.564
			F	3	7	90	8	1000	997.709
			F	4	2	90	8	1000	7.737.432
			F	4	2	90	8	8444	19.000.000
			F	4	6	90	8	1000	162.920
			F	4	7	90	8	1000	897.709

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.997.821
			F	4	6	90	8	1000	500.000
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	20	F	3	2	90	8	1000	1.497.821
			F	4	2	90	8	1000	26.731.929
			F	4	7	90	8	1000	21.831.929
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	1.500.000
			F	4	2	90	8	1000	3.400.000
			F	4	6	90	8	1000	18.251.274
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	4.938.640
			F	4	2	90	8	1000	11.276.123
			F	4	6	90	8	1000	2.036.511
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	10	F	3	6	90	8	1000	10.743.235
			F	4	2	90	8	1000	7.710.624
			F	4	6	90	8	1000	1.403.402
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	26	F	3	2	90	8	1000	1.629.209
			F	3	2	91	8	1000	6.127.312
			F	4	6	90	8	1000	2.096.950
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	68	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
			F	3	2	90	8	1000	2.096.950
			F	3	2	90	8	1000	25.273.690
			F	3	2	91	8	1000	19.141.998
			F	4	2	90	8	1000	16.479
			F	4	2	90	8	1000	6.115.213
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	64.135.022
			F	3	2	90	8	1050	36.283.536
			F	4	2	90	8	1000	1.856.500
			F	4	2	90	8	1000	15.813.615
			F	4	2	90	8	1050	5.583.537
			F	4	2	90	8	1051	343.500
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	97	F	4	6	90	8	1000	4.254.334
			F	3	2	90	8	1000	18.371.042
			F	3	2	90	8	1000	7.931.441
			F	4	2	90	8	1000	3.289.601
			F	4	7	90	8	1000	7.150.000
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade)	13	F	3	2	90	8	1000	140.023.581
			F	3	6	90	8	1000	116.588.593
			F	4	2	90	8	1000	1.173.029
			F	4	6	90	8	1000	6.329.384
			F	4	7	90	8	1000	2.932.575
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul Projeto apoiado(unidade)	7	F	4	7	90	8	1000	13.000.000
			F	3	2	90	8	1000	14.417.551
			F	4	2	90	8	1000	7.765.484
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	11	F	4	6	90	8	1000	4.208.254
			F	4	2	90	8	1000	2.443.813
			F	4	2	90	8	1000	2.900.117
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	11	F	4	2	90	8	1000	2.900.117
			F	3	2	90	8	1000	43.137.187
			F	3	6	90	8	1000	24.108.182
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	3.565.865
			F	4	2	90	8	1000	6.909.794

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	35	F	4	6	90	8	1000	6.761.217
			F	4	6	99	8	1000	1.792.129
									<b>7.406.924</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	40	F	3	6	90	8	1000	407.302
			F	4	2	90	8	1000	4.524.276
			F	4	6	90	8	1000	1.497.821
			F	4	6	99	8	1000	977.525
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	27.080.829
			F	3	6	90	8	1000	325.841
			F	4	2	90	8	1000	3.552.054
			F	4	6	90	8	1000	1.873.588
			F	4	6	99	8	1000	1.629.209
									<b>18.547.026</b>
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	17	F	3	7	90	8	1000	3.000.000
			F	4	2	90	8	1000	5.547.026
									<b>10.000.000</b>
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal Projeto apoiado(unidade)	100	F	4	7	90	8	1000	7.135.561
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	11.755.727
			F	3	7	90	8	1000	1.000.000
			F	4	2	90	8	1000	577.000
			F	4	2	90	8	1050	10.000.000
			F	4	7	90	8	1000	3.471.938
									<b>26.804.665</b>
5013 8282 0316	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Marabá - PA Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	8.766.553
			F	3	2	91	8	1000	2.513
			F	3	6	90	8	1000	1.629.209
			F	4	2	90	8	1000	1.933.412
									<b>12.331.687</b>
5013 8282 7026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	814.604
			F	4	6	90	8	1000	814.604
									<b>814.604</b>
5013 8282 7376	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.074.099
			F	4	7	90	8	1000	4.148.681
									<b>5.222.780</b>
5013 8282 7377	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Belém - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade)	5	F	4	6	90	8	1000	2.995.642
			F	4	6	90	8	1000	2.995.642
									<b>2.995.642</b>
5013 8282 7378	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Cametá - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade)	5	F	4	6	90	8	1000	1.497.821
			F	4	6	90	8	1000	1.497.821
									<b>1.497.821</b>
5013 8282 7380	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Centro de Genética Humana do Instituto de Ciências Biológicas (Cegh/ICB) - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	6	90	8	1000	488.762
			F	4	6	90	8	1000	488.762
									<b>488.762</b>
<b>5014</b>	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>								<b>1.302.407.090</b>
									<b>1.302.407.090</b>
Atividade									<b>1.302.407.090</b>
5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica	12 368							<b>1.104.827.780</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional								<b>1.104.827.780</b>
	Pessoa avaliada(unidade) 13081869		F	3	2	30	8	1000	615.362
			F	3	2	80	8	1000	2.030.397
			F	3	2	90	8	1000	921.583.545
			F	3	2	90	8	1050	175.592.738
			F	3	2	91	8	1000	3.552.000
			F	4	2	30	8	1000	263.726
			F	4	2	90	8	1000	1.190.012
5014 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	<b>12 364</b>							<b>175.083.196</b>
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional								<b>175.083.196</b>
	Avaliação realizada(unidade) 18476		F	3	2	90	8	1000	105.996.400
			F	3	2	90	8	1050	38.950.000
			F	3	2	90	8	1128	27.304.796
			F	3	2	91	8	1000	2.832.000
5014 21B5	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>466.174</b>
5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>466.174</b>
	Avaliação realizada(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	466.174
5014 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	<b>12 573</b>							<b>9.433.395</b>
5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional								<b>8.268.454</b>
	Estudo publicado(unidade) 32		F	3	2	90	8	1000	8.168.454
			F	4	2	90	8	1000	100.000
5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco								<b>1.164.941</b>
	Estudo publicado(unidade) 27		F	3	2	90	8	1000	1.156.483
			F	3	2	91	8	1000	8.458
5014 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>11.877.495</b>
5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional								<b>11.877.495</b>
	Censo realizado(unidade) 1		F	3	2	30	8	1000	275.000
			F	3	2	80	8	1000	457.541
			F	3	2	90	8	1000	2.890.914
			F	3	2	90	8	8444	8.100.000
			F	3	2	91	8	1000	5.000
			F	4	2	30	8	1000	149.040
5014 6503	<b>Censo Escolar da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>719.050</b>
5014 6503 0001	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional								<b>719.050</b>
	Censo realizado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	714.050
			F	3	2	91	8	1000	5.000
<b>6015</b>	<b>Educação Infantil</b>								<b>355.090.183</b>
	Operação Especial								<b>355.090.183</b>
6015 00OW	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>	<b>12 365</b>							<b>102.590.183</b>
6015 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional								<b>102.590.183</b>
	Ente federativo apoiado(unidade) 119		F	3	2	40	8	1133	2.590.183
			F	3	2	40	8	8444	100.000.000
6015 00SU	<b>Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil</b>	<b>12 365</b>							<b>252.500.000</b>
6015 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional								<b>252.500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 505		F	4	2	40	8	1133	2.500.000
			F	4	2	40	8	8444	250.000.000
<b>6016</b>	<b>Educação Especial</b>								<b>41.719.253</b>
	Atividade								<b>41.719.253</b>
6016 21CO	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	<b>12 367</b>							<b>41.719.253</b>
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro								<b>41.719.253</b>
	Estudante matriculado(unidade) 4405		F	3	2	90	8	1000	31.241.350
			F	3	2	91	8	1000	19.000
			F	4	2	90	8	1000	9.807.220
			F	4	6	90	8	1000	651.683
<b>Total</b>									<b>130.481.042.811</b>



QUADRO 10B - DEMONSTRATIVO COMPATIBILIDADE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS COM NFGC E EC 95

R\$ milhões

Discriminação	Despesas Primárias NFGC	Teto EC 95	
		Exclusões	Teto
<b>Total Despesas Primárias</b>	<b>2.490.158,0</b>	<b>544.883,4</b>	<b>1.945.274,6</b>
<b>Despesas Primárias Orçamento (Total RPs Primários)</b>	<b>2.482.162,5</b>	<b>547.851,6</b>	<b>1.934.311,0</b>
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	445.019,7	444.860,5	159,2
Pessoal e Encargos Sociais	369.394,0	19.053,2	350.340,8
Benefícios do RGPS	866.974,0	0,0	866.974,0
Outras Despesas Obrigatórias do Poder Executivo	581.041,1	59.125,4	521.915,7
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	199.049,9	24.094,9	174.955,0
Legislativo / Judiciário / MPU / DPU (Custeio e Capital)	20.683,9	717,6	19.966,3
<b>Ajustes Não Orçamentários</b>	<b>7.995,5</b>	<b>-2.968,2</b>	<b>10.963,7</b>
Ajuste Caixa / Competência	-3.115,5	-1.045,3	-2.070,2
<i>Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita</i>	-1.045,3	-1.045,3	0,0
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	-1.584,3	0,0	-1.584,3
<i>Benefícios do RGPS</i>	-2.339,0	0,0	-2.339,0
<i>Subsídios, Subvenções e Proagro</i>	1.853,0	0,0	1.853,0
Demais Operações que afetam o Resultado Primário	11.111,0	-1.922,9	13.033,9
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	1.166,3	0,0	1.166,3
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	8.912,6	0,0	8.912,6
<i>Operações Net Lending</i>	-97,9	-1.922,9	1.825,0
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	1.130,0	0,0	1.130,0

Fonte: PLOA 2023 e Siga Brasil .

## Quadro 11

### Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2023, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>41</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>								<b>53.422.000</b>	
<b>260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>								<b>53.422.000</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								53.422.000	
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>53.422.000</b>	
0905 0283 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	7.414.420
				F	6-AMO	0	90	0	1443	46.007.580
<b>52</b>	<b>Ministério da Defesa</b>								<b>3.095.016.658</b>	
<b>111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>								<b>1.446.852.290</b>	
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.446.852.290	
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>1.446.852.290</b>	
0906 0284 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	783.658.286
				F	6-AMO	0	90	0	1443	663.194.004
<b>131</b>	<b>Comando da Marinha</b>								<b>1.604.583.409</b>	
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.604.583.409	
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>1.604.583.409</b>	
0906 0284 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	368.019.077
				F	6-AMO	0	90	0	1443	1.236.564.332
<b>232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha -</b>								<b>43.580.959</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								43.580.959	
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>43.580.959</b>	
0905 0283 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1050	4.081.932
				F	6-AMO	0	90	0	1050	39.499.027
<b>74</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>								<b>100.000.000</b>	
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional</b>								<b>100.000.000</b>	
<b>0909</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								100.000.000	
0909 <b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>100.000.000</b>	
0909 00QM <b>0001</b>	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	90.000.000
				F	6-AMO	0	90	0	1443	10.000.000

# Quadro 11

## Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2023, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>75</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>								<b>2.556.221.230.209</b>	
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>								<b>2.556.221.230.209</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								520.862.456.453	
0905 <b>0272</b>	<b>Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>12.666.559</b>	
0905 0272 <b>0001</b>	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								12.666.559	
				F	2-JUR	0	90	0	1400	365.468
				F	6-AMO	0	90	0	1400	12.301.091
0905 <b>0455</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>520.849.789.894</b>	
0905 0455 <b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional								520.849.789.894	
				F	2-JUR	0	90	0	1444	292.884.895.990
				F	6-AMO	0	90	0	1448	6.708.796.651
				F	6-AMO	0	90	0	1443	4.657.845.732
				F	6-AMO	0	90	0	1401	65.258.501.134
				F	6-AMO	0	90	0	1400	35.285.821.314
				F	6-AMO	0	90	0	1000	116.053.929.073
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								35.988.025.935	
0906 <b>0425</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>35.988.025.935</b>	
0906 0425 <b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								35.988.025.935	
				F	2-JUR	0	90	0	1444	31.708.128.824
				F	6-AMO	0	90	0	1443	4.279.897.111
<b>0907</b>	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna								1.929.391.751.757	
0907 <b>0365</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>	<b>28</b>	<b>841</b>	F					<b>1.929.391.751.757</b>	
0907 0365 <b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								1.929.391.751.757	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	1.929.391.751.757
<b>0908</b>	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa								38.073.939.242	
0908 <b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	<b>28</b>	<b>842</b>	F					<b>38.073.939.242</b>	
0908 0243 <b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								38.073.939.242	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	38.073.939.242
<b>0909</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								31.905.056.822	
0909 <b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>6.905.056.822</b>	
0909 00QE <b>0001</b>	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional								6.905.056.822	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	6.905.056.822
0909 <b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>25.000.000.000</b>	
0909 00Q3 <b>0001</b>	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional								25.000.000.000	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	25.000.000.000
<b>Total</b>									<b>2.559.469.668.867</b>	

## Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
<b>Receitas da Seguridade Social (A)</b>				<b>1.152.568.257.238</b>
11210101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1003	P	460.909.199
11210102	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1003	P	20.675
11210103	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1003	P	5.716.161
11210104	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1003	P	96.761
12110101	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1002	P	250.822.683.255
12110103	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1002	P	1.211.513.439
12110105	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1002	P	1.315.531.820
12110107	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1002	P	161.703.716
12110201	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1002	P	290.973
12110205	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1002	P	282.953
12114905	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	1002	P	20.318.712
12114907	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1002	P	199.486.910
12120101	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1040	P	53.073.100.418
12120103	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1040	P	83.807.862
12120105	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1040	P	246.225.375
12120107	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1040	P	8.488.810
12120201	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1040	P	3.151.337.496
12120203	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1040	P	128.214.840
12120205	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1040	P	35.761.742
12120207	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1040	P	12.752.374
12124905	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	1040	P	6.171.152
12124907	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1040	P	58.778.533
12130101	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1001	P	135.612.712.649
12130103	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1001	P	412.470.105
12130105	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1001	P	534.991.915
12130107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1001	P	33.197.252
12130201	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1001	P	8.465.889.329
12130203	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1001	P	117.712.143
12130205	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1001	P	86.439.212
12130207	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1001	P	33.384.199
12134905	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	1001	P	11.103.565
12134907	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1001	P	162.553.753
12140111	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1054	P	309.211.970.155

**Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social**

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
12140113	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1054	P	2.776.234.772
12140114	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	1.289.631.682
12140121	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1054	P	88.894.710.619
12140122	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	1054	P	2.068.466.377
12140123	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1054	P	1.309.963.172
12140124	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	439.640.080
12140201	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - PRINCIPAL	1054	P	185.608.186.530
12140202	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - MULTAS E JUROS	1054	P	883.169.787
12140203	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - DÍVIDA ATIVA	1054	P	1.418.523.432
12140204	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	544.870.036
12150111	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1055	P	99.579.256
12150111	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1056	P	11.827.793.872
12150112	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1056	P	1.336.670
12150121	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1055	P	90.175.874
12150121	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1056	P	4.435.002.676
12150131	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1056	P	1.175.031.302
12150141	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1056	P	192.478.600
12150151	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1056	P	105.279.673
12150161	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1056	P	12.355.257
12150411	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - PRINCIPAL	1023	P	8.911.446.355
12150421	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES E DA INATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	1024	P	323.939.309
12150431	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES E DA INATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	1024	P	154.599.611
12160111	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	1006	P	18.881.470
12160211	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	1126	P	17.274.737
12160511	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SOCIAL – FORÇAS ARMADAS - PRINCIPAL	1005	P	2.196.126.241
12170111	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1123	P	56.432.004
12170211	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIAS ESPORTIVAS - PRINCIPAL	1123	P	9.298.420
12170411	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIAS DE PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS - PRINCIPAL	1123	P	3.693.223.011
12170611	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO - PRINCIPAL	1122	P	6.384.366
12170611	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO - PRINCIPAL	1123	P	2.837.496
12190111	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SORTEIOS REALIZADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS - PRINCIPAL	1122	P	372.393
12190112	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SORTEIOS REALIZADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS - MULTAS E JUROS	1122	P	111.539
12190211	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PRINCIPAL	1022	P	6.585.145
12199911	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1054	P	276.348.841
13110111	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1049	P	19.762.270
13110112	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1049	P	3.014
13110201	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1049	P	467.197
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1049	F	85.748.163
13210201	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1049	F	203.393.445
13210301	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	1049	F	401.895.930
13220101	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1049	P	124.135.792
13220102	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	1049	P	1.145.184
13410241	ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	1035	P	322.889.240
13410341	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	1035	P	454.607.121

**Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social**

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
13410441	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	1035	P	167.697.246
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1049	P	5.346.986.014
13610112	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS	1049	P	15.264
15110101	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1049	P	333.228
16110101	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	1049	P	11.505.305
16110201	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1049	P	8.580.150
16110301	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1049	P	426.185
16110401	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	1049	P	1.000.303
16310101	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL	1049	P	144.107.314
16310102	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - MULTAS E JUROS	1049	P	2.172
16320101	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	1004	P	35.565.855
16320101	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	1049	P	6.776.968
16410301	REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1049	F	34.794.893.561
17240101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	1081	P	4.005.454
17410101	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	1096	P	1.196.760
17910101	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	1096	P	3.205.154
17920101	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1094	P	23.914
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1003	P	247.019.002
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1054	P	51.129.984
19110103	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1003	P	130.321.059
19110301	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL - PRINCIPAL	1003	P	60.755.137
19110901	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1049	P	8.321.717
19111003	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	1039	P	554.859
19111101	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ACESSÓRIA - PRINCIPAL	1054	P	66.884.804
19210401	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - PRINCIPAL	1005	P	142.998.502
19219901	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1049	P	1.214
19220201	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	1040	P	1.103
19220302	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MULTAS E JUROS	1054	P	119.845
19220401	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	1002	P	107.116
19220701	RESTITUIÇÃO DE PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO RECEBIDAS INDEVIDAMENTE - PRINCIPAL	1040	P	8.271.626
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1049	P	244.647.519
19229902	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1049	P	13.921.680
19230101	RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PRINCIPAL	1003	P	986.594.244
19230301	REVERSÃO DE GARANTIAS - PRINCIPAL	1049	P	159.981
19230401	RESSARCIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - PRINCIPAL	1054	P	70.318.514
19239901	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	1049	P	7.607.599
19310201	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO ADUANEIRA - PRINCIPAL	1001	P	124.971.593
19310202	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO ADUANEIRA - MULTAS E JUROS	1001	P	184.300
19310801	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO EM CRIMES ASSOCIADOS AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES OU DROGAS AFINS - PRINCIPAL	1003	P	38.741.343
19990401	CONTRIBUIÇÃO AO MONTEPIO CIVIL - PRINCIPAL	1017	P	82.808
19999914	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS E PROJETADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	7.203.289
19999921	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1049	P	8.435.143
19999922	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1049	P	21.451.941

**Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social**

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
19999923	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1049	P	1.129.551
19999924	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1049	P	638.593
22130101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1048	P	527.055
71210101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1003	P	43.068
72150211	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1056	F	22.964.940.853
72150211	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1125	F	211.681.502
72150212	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1056	F	7.082.413
72150221	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1056	F	394.459.693
76110101	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1049	P	20.407
76310101	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1049	P	54.692
79110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1003	P	37.481
79210401	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1005	P	74.559.747
<b>Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (B)</b>				<b>399.058.629.293</b>
	RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	1000		196.889.851.146
	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	1001		-99.400.000
	RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO	1050		382.554.721
	RECURSOS LIVRES DA UO	1052		30.878.544
	DOAÇÕES ESTRANGEIRAS	1095		38.400
	DOAÇÕES NACIONAIS	1096		299.912
	EDUCAÇÃO BÁSICA, VEDADO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	1133		3.961.907.292
	DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMEN	1444		20.997.471.810
	DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMEN	8444		107.864.362.667
	DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMEN	9444		69.030.664.801
<b>TOTAL (C) = (A + B)</b>				<b>1.551.626.886.531</b>

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
058I Abono Salarial	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	25.006.994.288
219E Ações de Proteção Social Básica	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	1.232.277.602
219F Ações de Proteção Social Especial	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	816.600.000
20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	16.500.000
21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	35.035.285
2000 Administração da Unidade	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	28.747.191 20.408.039 815.778.499 118.455.300
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.190.000 719.416
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	36000 - Ministério da Saúde	66.000.000
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.000.000
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	71000 - Encargos Financeiros da União 52000 - Ministério da Defesa 25000 - Ministério da Economia	90.011.505 1.000.000 10.000.000
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	117.536.507
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	437.946.270
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	208.606.734
8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	53.529.400
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	114.000.000
8458 Apoio à Agricultura Urbana	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	5.782.543
00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	5011 Educação Básica de Qualidade	26000 - Ministério da Educação	5.461.907.292
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	16.509.842
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	137.618.395
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.333.224
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	443.125.057
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	251.207.433
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.500
20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	14.229.012

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	100.000
217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	50.341.977
8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	3.317.883
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.500
00P1 Apoio à Residência em Saúde	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	730.931.902
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	284.333.392
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	5.702.500
20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	9.602.587
218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	14.233.947
20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.093.000.000
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	8.500.000
00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	779.142.000
20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.561.000.000
20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	90.203.939
20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	130.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor		
0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	20.488.644		
		59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	322.340		
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	34000 - Ministério Público da União	869.706.430		
		63000 - Advocacia-Geral da União	860.641.093		
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83000 - Banco Central do Brasil	83000 - Banco Central do Brasil	1.856.861.474	
			37000 - Controladoria-Geral da União	254.416.162	
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000		
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.816.456.890		
		55000 - Ministério da Cidadania	7.167.875		
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.774.182.644		
		52000 - Ministério da Defesa	3.401.632.429		
		25000 - Ministério da Economia	12.473.633.907		
		26000 - Ministério da Educação	18.116.494.696		
		39000 - Ministério da Infraestrutura	2.998.343.751		
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.576.447.720		
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	80.002		
		36000 - Ministério da Saúde	10.578.006.673		
		41000 - Ministério das Comunicações	27.201.330		
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	406.183.843		
		32000 - Ministério de Minas e Energia	194.593.672		
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	594.953.918		
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	748.893.938		
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	7.956.344.346		
		54000 - Ministério do Turismo	260.817.582		
		20000 - Presidência da República	369.690.957		
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.929.007.340		
		0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	84.500	
			16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	548.296.935	
			15000 - Justiça do Trabalho	5.796.799.622	
			14000 - Justiça Eleitoral	1.091.144.665	
			12000 - Justiça Federal	1.992.849.000	
			13000 - Justiça Militar da União	222.938.430	
			11000 - Superior Tribunal de Justiça	416.379.252	
			10000 - Supremo Tribunal Federal	164.654.204	
			0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	1.955.991.175
				02000 - Senado Federal	2.075.381.093
	03000 - Tribunal de Contas da União	823.348.958			
	0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	98.660.389	
			02000 - Senado Federal	20.928.397	

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	23.690.342
2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	516.112.361
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	9.855.330.000
21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	965.500.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	17.591.950	
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.875.580	
		34000 - Ministério Público da União	261.143.881	
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63000 - Advocacia-Geral da União	32.745.427
			83000 - Banco Central do Brasil	212.091.936
			37000 - Controladoria-Geral da União	5.941.686
			71000 - Encargos Financeiros da União	160.931.885
			60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	42.576
			22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170.705.150
			55000 - Ministério da Cidadania	2.481.850
			24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	22.554.473
			52000 - Ministério da Defesa	3.491.081.923
			25000 - Ministério da Economia	149.554.108
			26000 - Ministério da Educação	703.261.425
			39000 - Ministério da Infraestrutura	35.693.942
			30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	101.057.520
			81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	741.951
			36000 - Ministério da Saúde	223.377.160
			41000 - Ministério das Comunicações	32.209.854
			35000 - Ministério das Relações Exteriores	183.053.978
			32000 - Ministério de Minas e Energia	55.529.389
			53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	63.465.438
			44000 - Ministério do Meio Ambiente	15.243.087
			40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	153.075.670
			54000 - Ministério do Turismo	7.012.545
			20000 - Presidência da República	10.388.421
	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	24.409.505		
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	5.409.527
			16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	246.632.038
			15000 - Justiça do Trabalho	1.034.552.659
			14000 - Justiça Eleitoral	334.375.824
			12000 - Justiça Federal	555.816.678
			13000 - Justiça Militar da União	30.000.000
			11000 - Superior Tribunal de Justiça	78.871.189
			10000 - Supremo Tribunal Federal	23.710.741
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	272.885.143
			02000 - Senado Federal	258.474.463
			03000 - Tribunal de Contas da União	51.017.436

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	547.801.236
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.309.809.273
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	64.407.486.144
4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	24.594.770
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.159.114.603
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.540.000.000
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	189.066.250
4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.928.100.000
20TP Ativos Civis da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	105.565.385 10.680.005.868 7.272.300.951 2.836.107.742
20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	7.910.715
2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	5.000.000
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.510.284
21DV Auxílio Gás dos Brasileiros	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	3.740.402.000
00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	154.920.870
20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36.200.000
2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	8.536.949
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	13.000 416.000 207.662 416.026.000
00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	46.931.046.651
00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	38.370.623.836

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	83000 - Banco Central do Brasil	30.993
		01000 - Camara dos Deputados	70.000
		71000 - Encargos Financeiros da União	35.298.690
		15000 - Justiça do Trabalho	516.543
		14000 - Justiça Eleitoral	170.515
		12000 - Justiça Federal	27.500
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.088.557
		55000 - Ministério da Cidadania	178.693
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	56.258
		52000 - Ministério da Defesa	3.704.032
		25000 - Ministério da Economia	41.651.177
		26000 - Ministério da Educação	2.725.043
		39000 - Ministério da Infraestrutura	16.297.491
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.650.496
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	83.109
		36000 - Ministério da Saúde	7.724.490
		32000 - Ministério de Minas e Energia	374.136
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	23.849.216
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	154.628
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	1.007.632.719
34000 - Ministério Público da União	19.212		
11000 - Superior Tribunal de Justiça	61.905		
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	17.989.528
		26000 - Ministério da Educação	466.341.800
		36000 - Ministério da Saúde	490.690.742
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	169.099.963
00SJ Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	835.226.255.830
4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	190.771.636
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	3.155.664
		36000 - Ministério da Saúde	13.668.315
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	2.416.764
0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	225.123
009W Compensação Previdenciária	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	4.421.445.660
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	44.020.215
00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	94.646.067
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.500.000
5516 Conferências Nacionais de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	14.806.464
2151 Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	28.733.518

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.300.000
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	70.000.000
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	142.000.000
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	50.000
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	13.800.000
0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	15.000
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	16.202.810
		26000 - Ministério da Educação	597.692.208
		36000 - Ministério da Saúde	1.069.742.310
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	567.240.193
00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	5.922.585
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	700.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	545.000
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	843.437.794
2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	44.400.000
8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	8.889.826
2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	19.759.012
217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	5024 Atenção Integral à Primeira Infância	55000 - Ministério da Cidadania	276.424.082
212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	34.076.379
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	68.384.101
00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	11.845.171
00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	5.231.617
20YD Educação e Formação em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.911.927.763
20GN Educação Previdenciária e Financeira	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	400.000
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.374.855.937
219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	2.561.376.484
20YL Estruturação de Academias da Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	6.166.650
8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	430.946.375
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.972.359.587
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	29.653.641
2E74 Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	44.321.340
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	25.118.272
6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	11.847.751
2B12 Fomento à Inclusão Produtiva	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	8.566.823
20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.360.002
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	6.766.941
21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.770.000.000
8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	11.845.171
8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	48.000.000
20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	14.832.268
21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	250.000.000
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	333.214.820
4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	103.763.362
2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	1.149.676.792
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	16.780.659
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	3.481.035
6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	34.548.416
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	543.523.155
21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	70.478.674
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	3.866.823
21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	15.664.850
2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	500.000
20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	119.890.595
2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	300.000
21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	88.838.783
21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	128.193.662
21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	238.423.518
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	507.126.571
21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	37.007.434
21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	77.885.885
21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	71.719.492
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.350.000
21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	18.815.574
21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	22.076.120
8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36.522.611
21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	41.600.000
21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	280.088.940
20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	19.282.471
00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.377.228.601
00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.264.544.338
20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	273.000.000
20GD Inclusão Produtiva Rural	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	1.265.000
2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.137.156.015
2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.767.199.671
0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa 25000 - Ministério da Economia	606.644.847 604.693.905
21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.198.000.000
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.500.000
8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	18.000.000
20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Copagamento	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	450.116.499
20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.643.975.955
21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	179.896.320
6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	22.713.411
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.896.781

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	5.000.000
21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	558.053
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	86.400.000
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	110.000.000
00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	276.767.673
00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	623.461.787
0179 Pensões Militares das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	25.014.848.403
00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	918.616.075
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	455.020.627
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	75.000.000
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.218.000.000
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.903.232
20XT Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	45.048.490
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	49.000.000
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	750.000
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.133.000.000
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.974.000.000
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	698.500.000
20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	55000 - Ministério da Cidadania	22.531.866
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	18.209.869
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	1.593.692.313
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	240.129.225
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	16.230.000
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	136.658.788
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	27.705.850
20R9 Redução da Demanda de Drogas	5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	55000 - Ministério da Cidadania	272.774.741
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	609.995.846
15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	17.767.756

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)		36000 - Ministério da Saúde	4.935.488
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	0999 Reserva de Contingência	55000 - Ministério da Cidadania	190.431.556
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	38.741.343
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	336.267
		36000 - Ministério da Saúde	67.873.496
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	43.165.375
		02000 - Senado Federal	5.850
0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	0999 Reserva de Contingência	55000 - Ministério da Cidadania	100.000
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	145.695.210
00H4 Seguro Desemprego	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	45.250.902.330
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação	36.460.000
		36000 - Ministério da Saúde	2.700.000
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55000 - Ministério da Cidadania	2.316.051.061
		26000 - Ministério da Educação	3.605.144
		36000 - Ministério da Saúde	2.100.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	18.409.434.293
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55000 - Ministério da Cidadania	190.003.451
		36000 - Ministério da Saúde	433.426.395
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	8.966.566.633
2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	425.846.034
2585 Serviço de Reabilitação Profissional	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	20.000.000
009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	7.144.401.762
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	342.850.570
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	361.800.000
4405 Teleatendimento Previdenciário	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	147.000.000
00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.868.200.000
00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.000.000.000
21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	175.724.924.880
0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa	4.122.504
		25000 - Ministério da Economia	28.108.788
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	56.900.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.551.626.886.531</b>

**Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND**

LDO 2023, Anexo I, inciso XV

<i>Quadro Síntese</i>									<i>R\$ 1,00</i>
<i>Código / Especificação</i>		<i>LOA 2022</i>			<i>PLOA 2023</i>			<i>LOA 2023</i>	
Total		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Programa</i>									
2214 - Nova Previdência		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Função</i>									
09 - Previdência Social		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Subfunção</i>									
271 - Previdência Básica		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Unidade Orçamentária</i>									
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Grupo de Natureza de Despesa</i>									
3 – Outras Despesas Correntes		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total	
9444			69.030.664.801					69.030.664.801	
Total			69.030.664.801					69.030.664.801	

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO 2023, Anexo I, inciso XV

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência  
 Unidade: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro Síntese									R\$ 1,00
Código / Especificação		LOA 2022	PLOA 2023	LOA 2023					
Total		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Programa</b>									
2214 - Nova Previdência		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Função</b>									
09 - Previdência Social		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Subfunção</b>									
271 - Previdência Básica		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Unidade Orçamentária</b>									
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Grupo de Natureza de Despesa</b>									
3 – Outras Despesas Correntes		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total	
9444			69.030.664.801					69.030.664.801	
Total			69.030.664.801					69.030.664.801	

Quadro dos Créditos Orçamentários											R\$ 1,00								
Programática	Programa/Ação/Localização										Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>																		<b>69.030.664.801</b>
Operações Especiais																		69.030.664.801	
2214	<b>00SJ</b>	<b>Benefícios Previdenciários</b>									<b>09</b>	<b>271</b>							<b>69.030.664.801</b>
2214	00SJ	0001	Benefícios Previdenciários – Nacional (Seq. 2269)									S	3-ODC	1	90	0	9444	69.030.664.801	
Total																		69.030.664.801	

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>1.213.941.735.706</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>2.342.856.586.033</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>875.714.349.987</b>	<b>466.742.796</b>	<b>876.181.092.783</b>
1.1.1.0.00.00	Impostos			868.849.126.711		868.849.126.711
1.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior			63.144.896.759		63.144.896.759
1.1.1.1.01.00	Imposto sobre a Importação			63.077.772.281		63.077.772.281
1.1.1.1.01.01	Imposto sobre a Importação - Principal	1000	P	62.985.512.485		62.985.512.485
1.1.1.1.01.02	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	1032	P	86.985.969		86.985.969
1.1.1.1.01.03	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1000	P	1.086.609		1.086.609
1.1.1.1.01.07	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	1032	P	355.167		355.167
1.1.1.1.01.08	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	1031	P	3.832.051		3.832.051
1.1.1.1.02.00	Imposto sobre a Exportação			67.124.478		67.124.478
1.1.1.1.02.01	Imposto sobre a Exportação - Principal	1000	P	42.313.705		42.313.705
1.1.1.1.02.03	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	1000	P	7.106.362		7.106.362
1.1.1.1.02.07	Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	1032	P	4.695.671		4.695.671
1.1.1.1.02.08	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	1031	P	13.008.740		13.008.740
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			3.172.313.391		3.172.313.391
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			3.172.313.391		3.172.313.391
1.1.1.2.01.11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	1206	P	2.631.737.575		2.631.737.575
1.1.1.2.01.12	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	1206	P	176.105.921		176.105.921
1.1.1.2.01.13	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	1206	P	14.607.322		14.607.322
1.1.1.2.01.17	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1206	P	11.800.588		11.800.588
1.1.1.2.01.18	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1206	P	20.830.646		20.830.646
1.1.1.2.01.21	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	1000	P	292.415.286		292.415.286
1.1.1.2.01.22	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	1032	P	19.567.325		19.567.325
1.1.1.2.01.23	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	1000	P	1.623.036		1.623.036
1.1.1.2.01.27	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1032	P	1.311.176		1.311.176
1.1.1.2.01.28	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1031	P	2.314.516		2.314.516
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			674.571.499.554		674.571.499.554
1.1.1.3.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			66.025.385.034		66.025.385.034
1.1.1.3.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1000	P	62.580.767.133		62.580.767.133
1.1.1.3.01.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1032	P	2.287.011.928		2.287.011.928
1.1.1.3.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1000	P	235.727.016		235.727.016
1.1.1.3.01.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	1032	P	342.071.610		342.071.610
1.1.1.3.01.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	1031	P	579.807.347		579.807.347
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			254.985.600.482		254.985.600.482
1.1.1.3.02.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1000	P	249.381.896.336		249.381.896.336
1.1.1.3.02.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1032	P	3.171.216.323		3.171.216.323

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.3.02.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	1000	P	939.362.889		939.362.889
1.1.1.3.02.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	1032	P	478.508.003		478.508.003
1.1.1.3.02.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.014.616.931		1.014.616.931
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			353.560.514.038		353.560.514.038
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1000	P	176.820.915.904		176.820.915.904
1.1.1.3.03.12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1032	P	1.071.564.796		1.071.564.796
1.1.1.3.03.13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1000	P	666.042.759		666.042.759
1.1.1.3.03.17	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	1032	P	88.680.580		88.680.580
1.1.1.3.03.18	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1031	P	228.455.322		228.455.322
1.1.1.3.03.21	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1000	P	104.853.262.018		104.853.262.018
1.1.1.3.03.31	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	1000	P	51.191.185.470		51.191.185.470
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1000	P	18.640.407.189		18.640.407.189
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços			61.007.666.716		61.007.666.716
1.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			61.007.666.716		61.007.666.716
1.1.1.4.01.11	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1000	P	6.650.863.590		6.650.863.590
1.1.1.4.01.12	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1032	P	3.627.084		3.627.084
1.1.1.4.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1000	P	2.546.606.537		2.546.606.537
1.1.1.4.01.31	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1000	P	2.766.963.698		2.766.963.698
1.1.1.4.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	1000	P	20.001.826.670		20.001.826.670
1.1.1.4.01.42	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	1032	P	15.484.021		15.484.021
1.1.1.4.01.51	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	1000	P	27.860.318.467		27.860.318.467
1.1.1.4.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	1032	P	509.983.859		509.983.859
1.1.1.4.01.53	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1000	P	269.515.402		269.515.402
1.1.1.4.01.57	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	1032	P	95.376.278		95.376.278
1.1.1.4.01.58	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	287.101.110		287.101.110
1.1.1.5.00.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			66.933.505.745		66.933.505.745
1.1.1.5.01.00	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro			60.622.099		60.622.099
1.1.1.5.01.01	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	1219	P	59.236.004		59.236.004
1.1.1.5.01.02	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	1219	P	1.386.095		1.386.095
1.1.1.5.02.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações			66.872.883.646		66.872.883.646
1.1.1.5.02.01	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	1000	P	66.701.942.277		66.701.942.277
1.1.1.5.02.02	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	1032	P	130.133.096		130.133.096

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.5.02.03	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	1000	P	9.303.572		9.303.572
1.1.1.5.02.07	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	1032	P	5.332.437		5.332.437
1.1.1.5.02.08	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	1031	P	26.172.264		26.172.264
1.1.1.9.00.00	Outros Impostos			19.244.546		19.244.546
1.1.1.9.99.00	Outros Impostos			19.244.546		19.244.546
1.1.1.9.99.03	Outros Impostos - Dívida Ativa	1000	P	19.244.546		19.244.546
1.1.2.0.00.00	Taxas			6.865.223.276	466.742.796	7.331.966.072
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			5.683.554.086	466.742.796	6.150.296.882
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.245.598.574	466.742.796	4.712.341.370
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1000	P	4.219.318.088	460.909.199	4.680.227.287
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1003	P	1.486.281	20.675	1.506.956
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1000	P	24.794.205	5.716.161	30.510.366
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1003	P		96.761	96.761
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			390.064.191		390.064.191
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	351.243.824		351.243.824
1.1.2.1.02.13	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1000	P	1.747.809		1.747.809
1.1.2.1.02.14	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1120	P	37.157		37.157
1.1.2.1.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	27.343.696		27.343.696
1.1.2.1.02.23	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1000	P	2.105.889		2.105.889
1.1.2.1.02.31	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	2.069.310		2.069.310
1.1.2.1.02.41	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	5.516.506		5.516.506
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos			39.873.491		39.873.491
1.1.2.1.03.01	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	1000	P	39.873.491		39.873.491
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			327.707.615		327.707.615
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1000	P	327.707.615		327.707.615
1.1.2.1.05.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura			16.027.957		16.027.957
1.1.2.1.05.01	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1000	P	16.027.957		16.027.957
1.1.2.1.06.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX			637.611.133		637.611.133
1.1.2.1.06.01	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	1000	P	637.611.133		637.611.133
1.1.2.1.07.00	Taxa de Utilização do Mercante - TUM			26.671.125		26.671.125
1.1.2.1.07.01	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	1000	P	26.671.125		26.671.125
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			1.181.669.190		1.181.669.190
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			222.246.827		222.246.827
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1000	P	222.246.827		222.246.827
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais			959.422.363		959.422.363

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.2.2.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1000	P	957.446.908		957.446.908
1.1.2.2.02.02	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	1027	P	139.585		139.585
1.1.2.2.02.03	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1000	P	1.525.279		1.525.279
1.1.2.2.02.04	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1027	P	310.591		310.591
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>Contribuições</b>			<b>74.739.450.659</b>	<b>1.084.065.165.262</b>	<b>1.158.804.615.921</b>
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais			58.263.738.812	1.084.065.165.262	1.142.328.904.074
1.2.1.1.00.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS			2.458.665.869	253.731.811.778	256.190.477.647
1.2.1.1.01.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.207.753.485	253.511.432.230	254.719.185.715
1.2.1.1.01.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P		250.822.683.255	250.822.683.255
1.2.1.1.01.03	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P		1.211.513.439	1.211.513.439
1.2.1.1.01.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P		1.315.531.820	1.315.531.820
1.2.1.1.01.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	817.038.682		817.038.682
1.2.1.1.01.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P		161.703.716	161.703.716
1.2.1.1.01.08	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	390.714.803		390.714.803
1.2.1.1.02.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			728.673	573.926	1.302.599
1.2.1.1.02.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P		290.973	290.973
1.2.1.1.02.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P		282.953	282.953
1.2.1.1.02.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	728.673		728.673
1.2.1.1.49.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos			1.250.183.711	219.805.622	1.469.989.333
1.2.1.1.49.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	1002	P		20.318.712	20.318.712
1.2.1.1.49.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	421.213.909		421.213.909
1.2.1.1.49.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1002	P		199.486.910	199.486.910
1.2.1.1.49.08	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	828.969.802		828.969.802
1.2.1.2.00.00	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor			23.114.649.180	56.804.638.602	79.919.287.782

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
Público PIS/PASEP						
1.2.1.2.01.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			21.320.497.758	53.411.622.465	74.732.120.223
1.2.1.2.01.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	20.639.539.052	53.073.100.418	73.712.639.470
1.2.1.2.01.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	32.591.947	83.807.862	116.399.809
1.2.1.2.01.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	95.754.313	246.225.375	341.979.688
1.2.1.2.01.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	485.994.024		485.994.024
1.2.1.2.01.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	3.301.204	8.488.810	11.790.014
1.2.1.2.01.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	63.317.218		63.317.218
1.2.1.2.02.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.327.414.775	3.328.066.452	4.655.481.227
1.2.1.2.02.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	1.225.520.137	3.151.337.496	4.376.857.633
1.2.1.2.02.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	49.861.327	128.214.840	178.076.167
1.2.1.2.02.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	13.907.344	35.761.742	49.669.086
1.2.1.2.02.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	22.992.588		22.992.588
1.2.1.2.02.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	4.959.256	12.752.374	17.711.630
1.2.1.2.02.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	10.174.123		10.174.123
1.2.1.2.49.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos			466.736.647	64.949.685	531.686.332
1.2.1.2.49.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040	P	2.399.892	6.171.152	8.571.044
1.2.1.2.49.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	208.218.378		208.218.378
1.2.1.2.49.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040	P	22.858.318	58.778.533	81.636.851
1.2.1.2.49.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	233.260.059		233.260.059
1.2.1.3.00.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL			1.130.239.620	145.470.454.122	146.600.693.742
1.2.1.3.01.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			485.733.313	136.593.371.921	137.079.105.234
1.2.1.3.01.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		135.612.712.649	135.612.712.649
1.2.1.3.01.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		412.470.105	412.470.105
1.2.1.3.01.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		534.991.915	534.991.915
1.2.1.3.01.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	408.167.395		408.167.395

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.3.01.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		33.197.252	33.197.252
1.2.1.3.01.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	77.565.918		77.565.918
1.2.1.3.02.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			29.863.719	8.703.424.883	8.733.288.602
1.2.1.3.02.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		8.465.889.329	8.465.889.329
1.2.1.3.02.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		117.712.143	117.712.143
1.2.1.3.02.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		86.439.212	86.439.212
1.2.1.3.02.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	29.557.083		29.557.083
1.2.1.3.02.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		33.384.199	33.384.199
1.2.1.3.02.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	306.636		306.636
1.2.1.3.49.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos			614.642.588	173.657.318	788.299.906
1.2.1.3.49.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	1001	P		11.103.565	11.103.565
1.2.1.3.49.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	155.380.234		155.380.234
1.2.1.3.49.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1001	P		162.553.753	162.553.753
1.2.1.3.49.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	459.262.354		459.262.354
1.2.1.4.00.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				594.445.366.642	594.445.366.642
1.2.1.4.01.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				405.990.616.857	405.990.616.857
1.2.1.4.01.11	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P		309.211.970.155	309.211.970.155
1.2.1.4.01.13	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P		2.776.234.772	2.776.234.772
1.2.1.4.01.14	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		1.289.631.682	1.289.631.682
1.2.1.4.01.21	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P		88.894.710.619	88.894.710.619
1.2.1.4.01.22	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P		2.068.466.377	2.068.466.377
1.2.1.4.01.23	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P		1.309.963.172	1.309.963.172
1.2.1.4.01.24	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		439.640.080	439.640.080
1.2.1.4.02.00	Contribuição Previdenciária do Segurado				188.454.749.785	188.454.749.785
1.2.1.4.02.01	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	1054	P		185.608.186.530	185.608.186.530

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.4.02.02	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1054	P		883.169.787	883.169.787
1.2.1.4.02.03	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1054	P		1.418.523.432	1.418.523.432
1.2.1.4.02.04	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		544.870.036	544.870.036
1.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				27.329.018.455	27.329.018.455
1.2.1.5.01.00	Contribuição do Servidor Civil				17.939.033.180	17.939.033.180
1.2.1.5.01.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	P		11.927.373.128	11.927.373.128
1.2.1.5.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1056	P		1.336.670	1.336.670
1.2.1.5.01.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	P		4.525.178.550	4.525.178.550
1.2.1.5.01.31	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		1.175.031.302	1.175.031.302
1.2.1.5.01.41	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P		192.478.600	192.478.600
1.2.1.5.01.51	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P		105.279.673	105.279.673
1.2.1.5.01.61	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		12.355.257	12.355.257
1.2.1.5.04.00	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				9.389.985.275	9.389.985.275
1.2.1.5.04.11	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P		8.911.446.355	8.911.446.355
1.2.1.5.04.21	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		323.939.309	323.939.309
1.2.1.5.04.31	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		154.599.611	154.599.611
1.2.1.6.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				2.232.282.448	2.232.282.448
1.2.1.6.01.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				18.881.470	18.881.470
1.2.1.6.01.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P		18.881.470	18.881.470
1.2.1.6.02.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				17.274.737	17.274.737
1.2.1.6.02.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P		17.274.737	17.274.737
1.2.1.6.05.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				2.196.126.241	2.196.126.241
1.2.1.6.05.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	P		2.196.126.241	2.196.126.241
1.2.1.7.00.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				3.768.175.297	3.768.175.297
1.2.1.7.01.00	Contribuição sobre a Loteria Federal				56.432.004	56.432.004
1.2.1.7.01.11	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P		56.432.004	56.432.004
1.2.1.7.02.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas				9.298.420	9.298.420
1.2.1.7.02.11	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P		9.298.420	9.298.420
1.2.1.7.04.00	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos				3.693.223.011	3.693.223.011
1.2.1.7.04.11	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P		3.693.223.011	3.693.223.011
1.2.1.7.06.00	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Especifico				9.221.862	9.221.862
1.2.1.7.06.11	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Especifico - Principal	1122	P		9.221.862	9.221.862
1.2.1.9.00.00	Outras Contribuições Sociais			31.560.184.143	283.417.918	31.843.602.061
1.2.1.9.01.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			483.932	483.932	967.864

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.9.01.11	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1000	P	372.393	372.393	744.786
1.2.1.9.01.12	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1121	P	111.539	111.539	223.078
1.2.1.9.02.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical				6.585.145	6.585.145
1.2.1.9.02.11	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	1022	P		6.585.145	6.585.145
1.2.1.9.03.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS			128.924.046		128.924.046
1.2.1.9.03.11	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1000	P	25.292.716		25.292.716
1.2.1.9.03.21	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1000	P	103.631.330		103.631.330
1.2.1.9.04.00	Contribuição Social do Salário-Educação			30.965.982.450		30.965.982.450
1.2.1.9.04.11	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	1133	P	30.513.623.021		30.513.623.021
1.2.1.9.04.12	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	1133	P	96.492.265		96.492.265
1.2.1.9.04.13	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1133	P	252.099.054		252.099.054
1.2.1.9.04.14	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1133	P	103.768.110		103.768.110
1.2.1.9.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário			267.375.624		267.375.624
1.2.1.9.05.11	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	1000	P	264.357.924		264.357.924
1.2.1.9.05.12	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1089	P	1.950.420		1.950.420
1.2.1.9.05.13	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1000	P	903.628		903.628
1.2.1.9.05.14	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	1089	P	163.652		163.652
1.2.1.9.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			195.938.558		195.938.558
1.2.1.9.06.11	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	1000	P	193.047.226		193.047.226
1.2.1.9.06.12	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1052	P	492.412		492.412
1.2.1.9.06.13	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1000	P	1.362.011		1.362.011
1.2.1.9.06.14	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	1.036.909		1.036.909
1.2.1.9.07.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			1.479.533		1.479.533
1.2.1.9.07.11	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1000	P	1.479.533		1.479.533
1.2.1.9.99.00	Demais Contribuições Sociais				276.348.841	276.348.841
1.2.1.9.99.11	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1054	P		276.348.841	276.348.841
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas			16.475.711.847		16.475.711.847
1.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas			16.475.711.847		16.475.711.847
1.2.2.1.02.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			407.484.305		407.484.305
1.2.2.1.02.01	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	1000	P	407.484.305		407.484.305
1.2.2.1.03.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			500.954		500.954
1.2.2.1.03.01	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	1000	P	469.275		469.275
1.2.2.1.03.02	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1075	P	1.149		1.149
1.2.2.1.03.03	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1000	P	7.542		7.542

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.03.04	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1075	P	22.988		22.988
1.2.2.1.04.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			1.200.981.810		1.200.981.810
1.2.2.1.04.01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1000	P	1.200.000.000		1.200.000.000
1.2.2.1.04.03	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1000	P	981.810		981.810
1.2.2.1.05.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			2.451.499.862		2.451.499.862
1.2.2.1.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1000	P	2.450.000.000		2.450.000.000
1.2.2.1.05.02	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	1032	P	797.968		797.968
1.2.2.1.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1000	P	376.161		376.161
1.2.2.1.05.04	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	325.733		325.733
1.2.2.1.06.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			1.587.327.667		1.587.327.667
1.2.2.1.06.01	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1000	P	1.587.326.518		1.587.326.518
1.2.2.1.06.02	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	1080	P	1.149		1.149
1.2.2.1.07.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			6.257.389.694		6.257.389.694
1.2.2.1.07.01	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1000	P	6.246.233.934		6.246.233.934
1.2.2.1.07.02	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	1032	P	8.837.621		8.837.621
1.2.2.1.07.03	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1000	P	1.293.232		1.293.232
1.2.2.1.07.04	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	1031	P	1.024.907		1.024.907
1.2.2.1.08.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			571.279.631		571.279.631
1.2.2.1.08.11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	1000	P	68.538.420		68.538.420
1.2.2.1.08.21	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1000	P	499.923.425		499.923.425
1.2.2.1.08.23	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	1000	P	939.307		939.307
1.2.2.1.08.27	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	1032	P	192.136		192.136
1.2.2.1.08.28	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.686.343		1.686.343
1.2.2.1.09.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			1.112.529.696		1.112.529.696
1.2.2.1.09.11	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1000	P	655.926.215		655.926.215
1.2.2.1.09.13	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1000	P	3.583.704		3.583.704

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.09.21	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	1000	P	450.349.352		450.349.352
1.2.2.1.09.22	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1036	P	902.865		902.865
1.2.2.1.09.23	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1000	P	1.767.560		1.767.560
1.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública			319.170.828		319.170.828
1.2.2.1.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	1000	P	318.754.824		318.754.824
1.2.2.1.10.03	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	1000	P	416.004		416.004
1.2.2.1.11.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			227.189.248		227.189.248
1.2.2.1.11.11	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	1000	P	86.409.664		86.409.664
1.2.2.1.11.12	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	1104	P	4.989.581		4.989.581
1.2.2.1.11.21	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	1000	P	135.790.003		135.790.003
1.2.2.1.12.00	Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais			2.239.897.956		2.239.897.956
1.2.2.1.12.11	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	1000	P	2.205.621.000		2.205.621.000
1.2.2.1.12.12	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1026	P	8.822.528		8.822.528
1.2.2.1.12.13	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	1000	P	25.454.428		25.454.428
1.2.2.1.13.00	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária			100.429.221		100.429.221
1.2.2.1.13.01	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	1000	P	100.429.221		100.429.221
1.2.2.1.99.00	Outras Contribuições Econômicas			30.975		30.975
1.2.2.1.99.12	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	1032	P	30.975		30.975
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>191.272.327.676</b>	<b>7.128.745.880</b>	<b>198.401.073.556</b>
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.332.609.315	20.232.481	3.352.841.796
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.332.609.315	20.232.481	3.352.841.796
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			1.858.488.474	19.765.284	1.878.253.758
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	P	1.098.957.829	19.762.270	1.118.720.099
1.3.1.1.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1000	P	2.059.287	3.014	2.062.301
1.3.1.1.01.21	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1000	P	658.792.143		658.792.143
1.3.1.1.01.22	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1033	P	28.866.474		28.866.474
1.3.1.1.01.23	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1000	P	69.812.741		69.812.741
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			1.473.970.489	467.197	1.474.437.686
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1038	P	1.473.886.852	467.197	1.474.354.049
1.3.1.1.02.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1033	P	83.637		83.637
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas Imobiliárias			150.352		150.352
1.3.1.1.99.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1000	P	150.352		150.352
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários			60.030.140.259	816.318.514	60.846.458.773

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias			30.301.983.025	691.037.538	30.993.020.563
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários			18.312.967.660	85.748.163	18.398.715.823
1.3.2.1.01.01	<i>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</i>	1049	F	18.312.967.660	85.748.163	18.398.715.823
1.3.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos Especiais				203.393.445	203.393.445
1.3.2.1.02.01	<i>Remuneração de Depósitos Especiais - Principal</i>	1049	F		203.393.445	203.393.445
1.3.2.1.03.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				401.895.930	401.895.930
1.3.2.1.03.01	<i>Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal</i>	1049	F		401.895.930	401.895.930
1.3.2.1.05.00	Juros de Títulos de Renda			361.005.747		361.005.747
1.3.2.1.05.01	<i>Juros de Títulos de Renda - Principal</i>	1050	F	361.005.747		361.005.747
1.3.2.1.06.00	Juros sobre o Capital Próprio			11.628.009.618		11.628.009.618
1.3.2.1.06.01	<i>Juros sobre o Capital Próprio - Principal</i>	1401	P	11.628.009.618		11.628.009.618
1.3.2.2.00.00	Dividendos			29.728.155.548	125.280.976	29.853.436.524
1.3.2.2.01.00	Dividendos			29.728.155.548	125.280.976	29.853.436.524
1.3.2.2.01.01	<i>Dividendos - Principal</i>	1049	P	29.728.154.525	124.135.792	29.852.290.317
1.3.2.2.01.02	<i>Dividendos - Multas e Juros</i>	1049	P	1.023	1.145.184	1.146.207
1.3.2.3.00.00	Participações			1.686		1.686
1.3.2.3.01.00	Participações			1.686		1,686
1.3.2.3.01.01	<i>Participações - Principal</i>	1401	P	1.686		1,686
1.3.3.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,			3.388.551.739		3.388.551.739
1.3.3.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			391.583.874		391.583.874
1.3.3.1.01.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário			3.685.904		3.685.904
1.3.3.1.01.01	<i>Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal</i>	1052	P	3.685.904		3.685.904
1.3.3.1.02.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário			387.897.970		387.897.970
1.3.3.1.02.01	<i>Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal</i>	1052	P	387.897.970		387.897.970
1.3.3.2.00.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura			2.503.425.442		2.503.425.442
1.3.3.2.01.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário			132.986		132.986
1.3.3.2.01.21	<i>Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal</i>	1000	P	132.986		132.986
1.3.3.2.03.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário			159.190.000		159.190.000
1.3.3.2.03.01	<i>Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal</i>	1052	P	159.190.000		159.190.000
1.3.3.2.04.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária			2.344.102.456		2.344.102.456
1.3.3.2.04.01	<i>Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal</i>	1052	P	2.344.102.456		2.344.102.456
1.3.3.3.00.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação			493.542.423		493.542.423
1.3.3.3.01.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público			489.520.287		489.520.287
1.3.3.3.01.11	<i>Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	1029	P	488.819.773		488.819.773
1.3.3.3.01.13	<i>Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</i>	1029	P	700.514		700.514
1.3.3.3.03.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens			2.367.517		2.367.517

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.3.3.03.11	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	2.359.207		2.359.207
1.3.3.3.03.12	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	1029	P	8.310		8.310
1.3.3.3.04.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência			1.427.171		1.427.171
1.3.3.3.04.11	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	1.427.171		1.427.171
1.3.3.3.06.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência			1.349		1.349
1.3.3.3.06.11	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	1.349		1.349
1.3.3.3.99.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação			226.099		226.099
1.3.3.3.99.11	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	94.632		94.632
1.3.3.3.99.21	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	131.467		131.467
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais			119.010.713.424	945.193.607	119.955.907.031
1.3.4.1.00.00	Petróleo - Regime de Concessão			88.900.222.085	945.193.607	89.845.415.692
1.3.4.1.01.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão			427.327.025		427.327.025
1.3.4.1.01.21	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	1052	P	427.327.025		427.327.025
1.3.4.1.02.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			22.658.590.495	322.889.240	22.981.479.735
1.3.4.1.02.11	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1242	P	1.253.997.521		1.253.997.521
1.3.4.1.02.21	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1008	P	8.566.204.197		8.566.204.197
1.3.4.1.02.31	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1077	P	6.703.493.223		6.703.493.223
1.3.4.1.02.41	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	6.134.895.554	322.889.240	6.457.784.794
1.3.4.1.03.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			20.100.232.931	454.607.121	20.554.840.052
1.3.4.1.03.11	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1008	P	960.268.911		960.268.911
1.3.4.1.03.21	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1008	P	8.535.328.967		8.535.328.967
1.3.4.1.03.31	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1077	P	6.513.170.962		6.513.170.962
1.3.4.1.03.41	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	4.091.464.091	454.607.121	4.546.071.212

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.4.1.04.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			45.714.049.020	167.697.246	45.881.746.266
1.3.4.1.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1028	P	128.077.324		128.077.324
1.3.4.1.04.21	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1008	P	38.158.574.048		38.158.574.048
1.3.4.1.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1028	P	6.253.516.930		6.253.516.930
1.3.4.1.04.41	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	1.173.880.718	167.697.246	1.341.577.964
1.3.4.1.05.00	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão			22.614		22.614
1.3.4.1.05.01	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	1000	P	22.614		22.614
1.3.4.3.00.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção			17.497.574.756		17.497.574.756
1.3.4.3.02.00	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012			17.497.574.756		17.497.574.756
1.3.4.3.02.41	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	1076	P	17.497.574.756		17.497.574.756
1.3.4.4.00.00	Exploração de Recursos Minerais			9.394.328.169		9.394.328.169
1.3.4.4.01.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral			234.306.746		234.306.746
1.3.4.4.01.01	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	1052	P	227.167.872		227.167.872
1.3.4.4.01.03	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	1052	P	7.138.874		7.138.874
1.3.4.4.02.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais			9.160.021.423		9.160.021.423
1.3.4.4.02.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1053	P	9.143.372.871		9.143.372.871
1.3.4.4.02.03	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1053	P	16.648.552		16.648.552
1.3.4.5.00.00	Exploração de Recursos Hídricos			3.167.280.114		3.167.280.114
1.3.4.5.01.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			142.560.000		142.560.000
1.3.4.5.01.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1016	P	142.560.000		142.560.000
1.3.4.5.03.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			3.024.720.114		3.024.720.114
1.3.4.5.03.11	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1053	P	1.025.760.791		1.025.760.791
1.3.4.5.03.21	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1053	P	1.998.959.323		1.998.959.323
1.3.4.6.00.00	Exploração de Recursos Florestais			51.308.300		51.308.300
1.3.4.6.01.00	Concessão de Florestas Nacionais			51.308.300		51.308.300
1.3.4.6.01.11	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	1052	P	17.370.327		17.370.327
1.3.4.6.01.12	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	1052	P	310.671		310.671
1.3.4.6.01.21	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	1067	P	33.300.248		33.300.248
1.3.4.6.01.22	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	1067	P	327.054		327.054
1.3.5.0.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível			10.097.330		10.097.330
1.3.5.1.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível			10.097.330		10.097.330

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.5.1.02.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial			97.330		97.330
1.3.5.1.02.01	<i>Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal</i>	1050	P	97.330		97.330
1.3.5.1.04.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida			10.000.000		10.000.000
1.3.5.1.04.01	<i>Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal</i>	1050	P	10.000.000		10.000.000
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1.3.6.1.01.11	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal</i>	1000	P	1.622.879.657	5.346.986.014	6.969.865.671
1.3.6.1.01.12	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros</i>	1049	P		15.264	15.264
1.3.6.1.01.21	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal</i>	1000	P	455.754.403		455.754.403
1.3.9.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			3.421.581.549		3.421.581.549
1.3.9.1.00.00	Participação da União em Receita de Serviços			3.406.648.295		3.406.648.295
1.3.9.1.01.00	Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios			3.406.648.295		3.406.648.295
1.3.9.1.01.11	<i>Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal</i>	1121	P	24.208.801		24.208.801
1.3.9.1.01.21	<i>Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal</i>	1034	P	28.352.639		28.352.639
1.3.9.1.01.41	<i>Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal</i>	1034	P	3.334.988.888		3.334.988.888
1.3.9.1.01.61	<i>Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal</i>	1034	P	19.097.967		19.097.967
1.3.9.9.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			14.933.254		14.933.254
1.3.9.9.99.00	Outras Receitas Patrimoniais			14.933.254		14.933.254
1.3.9.9.99.01	<i>Outras Receitas Patrimoniais - Principal</i>	1050	P	14.933.254		14.933.254
<b>1.4.0.0.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>			<b>37.250.426</b>	<b>0</b>	<b>37.250.426</b>
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1.4.1.1.01.01	<i>Receita Agropecuária - Principal</i>	1038	P	37.250.426		37.250.426
<b>1.5.0.0.00.00</b>	<b>Receita Industrial</b>			<b>6.476.550.408</b>	<b>333.228</b>	<b>6.476.883.636</b>
1.5.1.0.00.00	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.5.1.1.00.00	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.5.1.1.01.00	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.5.1.1.01.01	<i>Receita Industrial - Principal</i>	1008	P	6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>			<b>37.338.203.383</b>	<b>35.002.857.813</b>	<b>72.341.061.196</b>
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.843.235.898	21.511.943	2.864.747.841
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.843.235.898	21.511.943	2.864.747.841
1.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral			1.291.950.228	11.505.305	1.303.455.533
1.6.1.1.01.01	<i>Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal</i>	1038	P	1.291.411.849	11.505.305	1.302.917.154
1.6.1.1.01.02	<i>Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros</i>	1050	P	538.379		538.379
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			347.782.361	8.580.150	356.362.511

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	P	347.782.361	8.580.150	356.362.511
1.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			1.034.565.849	426.185	1.034.992.034
1.6.1.1.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1038	P	1.034.272.497	426.185	1.034.698.682
1.6.1.1.03.02	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	1050	P	293.352		293.352
1.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia			168.937.460	1.000.303	169.937.763
1.6.1.1.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1000	P	168.936.200	1.000.303	169.936.503
1.6.1.1.04.02	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1050	P	1.260		1.260
1.6.2.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao			2.479.756.268		2.479.756.268
1.6.2.1.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			2.479.756.268		2.479.756.268
1.6.2.1.01.00	Serviços de Navegação			2.246.546.890		2.246.546.890
1.6.2.1.01.11	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1050	P	2.026.471.150		2.026.471.150
1.6.2.1.01.21	Serviços de Navegação Naval - Principal	1063	P	220.075.740		220.075.740
1.6.2.1.02.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias			232.742.605		232.742.605
1.6.2.1.02.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1050	P	232.742.605		232.742.605
1.6.2.1.03.00	Serviços Portuários			466.773		466.773
1.6.2.1.03.01	Serviços Portuários - Principal	1050	P	466.773		466.773
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				186.452.309	186.452.309
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde				144.109.486	144.109.486
1.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				144.109.486	144.109.486
1.6.3.1.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	P		144.107.314	144.107.314
1.6.3.1.01.02	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1049	P		2.172	2.172
1.6.3.2.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cívicos e Militares				42.342.823	42.342.823
1.6.3.2.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos				42.342.823	42.342.823
1.6.3.2.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos - Principal	1004	P		42.342.823	42.342.823
1.6.4.0.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			31.968.149.920	34.794.893.561	66.763.043.481
1.6.4.1.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			31.968.149.920	34.794.893.561	66.763.043.481
1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			31.393.850.834		31.393.850.834
1.6.4.1.01.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1000	F	31.393.824.243		31.393.824.243
1.6.4.1.01.02	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	1050	F	26.591		26.591
1.6.4.1.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros			574.299.086		574.299.086
1.6.4.1.02.01	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	1052	P	574.299.086		574.299.086
1.6.4.1.03.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				34.794.893.561	34.794.893.561
1.6.4.1.03.01	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	1049	F		34.794.893.561	34.794.893.561
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	1050	P	47.061.297		47.061.297
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>			<b>129.505.047</b>	<b>8.431.282</b>	<b>137.936.329</b>
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			21.739.476	4.005.454	25.744.930

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			21.739.476	4.005.454	25.744.930
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			21.739.476	4.005.454	25.744.930
1.7.2.4.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	21.739.476	4.005.454	25.744.930
1.7.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			9.186.077		9.186.077
1.7.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			9.186.077		9.186.077
1.7.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			9.186.077		9.186.077
1.7.3.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	9.186.077		9.186.077
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.4.1.01.01	<i>Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1050	P	91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.6.0.00.00	Transferências do Exterior			6.848.400		6.848.400
1.7.6.1.00.00	Transferências do Exterior			6.848.400		6.848.400
1.7.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			6.848.400		6.848.400
1.7.6.1.01.01	<i>Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1095	P	6.848.400		6.848.400
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes			299.912	3.229.068	3.528.980
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			299.912	3.205.154	3.505.066
1.7.9.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			299.912	3.205.154	3.505.066
1.7.9.1.01.01	<i>Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1096	P	299.912	3.205.154	3.505.066
1.7.9.2.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				23.914	23.914
1.7.9.2.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				23.914	23.914
1.7.9.2.01.01	<i>Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal</i>	1094	P		23.914	23.914
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>28.234.098.120</b>	<b>2.242.574.066</b>	<b>30.476.672.186</b>
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.860.370.662	564.986.562	6.425.357.224
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.860.370.662	564.986.562	6.425.357.224
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica			1.700.972.359	428.470.045	2.129.442.404
1.9.1.1.01.01	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Principal</i>	1003	P	1.010.810.254	298.148.986	1.308.959.240
1.9.1.1.01.02	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros</i>	1052	P	6.667.560		6.667.560
1.9.1.1.01.03	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa</i>	1000	P	629.070.649	130.321.059	759.391.708
1.9.1.1.01.04	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros</i>	1052	P	54.423.896		54.423.896
1.9.1.1.02.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações			411.770.040		411.770.040
1.9.1.1.02.11	<i>Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	1029	P	47.327.676		47.327.676
1.9.1.1.02.13	<i>Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</i>	1029	P	364.442.364		364.442.364
1.9.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				60.755.137	60.755.137

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.1.1.03.01	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	1003	P		60.755.137	60.755.137
1.9.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos			367.892.388		367.892.388
1.9.1.1.04.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1083	P	328.695.252		328.695.252
1.9.1.1.04.02	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	1083	P	11.787.558		11.787.558
1.9.1.1.04.03	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	1083	P	27.409.578		27.409.578
1.9.1.1.05.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica			263.698.608		263.698.608
1.9.1.1.05.01	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	1087	P	261.631.479		261.631.479
1.9.1.1.05.02	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1087	P	1.112.589		1.112.589
1.9.1.1.05.03	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1087	P	954.540		954.540
1.9.1.1.06.00	Multas por Danos Ambientais			124.630.598		124.630.598
1.9.1.1.06.11	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1052	P	124.415.354		124.415.354
1.9.1.1.06.21	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1069	P	215.244		215.244
1.9.1.1.07.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			13.096.533		13.096.533
1.9.1.1.07.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1000	P	13.096.533		13.096.533
1.9.1.1.08.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			19.062.260		19.062.260
1.9.1.1.08.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1052	P	19.062.260		19.062.260
1.9.1.1.09.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			61.295.511	8.321.717	69.617.228
1.9.1.1.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1000	P	61.099.863	8.321.717	69.421.580
1.9.1.1.09.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1050	P	195.648		195.648
1.9.1.1.10.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				554.859	554.859
1.9.1.1.10.03	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1039	P		554.859	554.859
1.9.1.1.11.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				66.884.804	66.884.804
1.9.1.1.11.01	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	1054	P		66.884.804	66.884.804
1.9.1.1.12.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas			261.087		261.087
1.9.1.1.12.01	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	1025	P	261.087		261.087
1.9.1.1.13.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção			469.578.699		469.578.699
1.9.1.1.13.21	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1000	P	469.578.699		469.578.699
1.9.1.1.14.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB			2.428.112.579		2.428.112.579
1.9.1.1.14.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1020	P	2.426.632.375		2.426.632.375
1.9.1.1.14.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	1020	P	10.548		10.548
1.9.1.1.14.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1020	P	1.469.656		1.469.656
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			3.097.282.219	1.474.748.943	4.572.031.162
1.9.2.1.00.00	Indenizações			270.391.551	142.999.716	413.391.267
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			10.917		10.917
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1050	P	10.917		10.917

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.1.02.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilicita de Bens Públicos			177.104		177.104
1.9.2.1.02.01	<i>Indenização por Posse ou Ocupação Ilicita de Bens Públicos - Principal</i>	1000	P	175.415		175.415
1.9.2.1.02.02	<i>Indenização por Posse ou Ocupação Ilicita de Bens Públicos - Multas e Juros</i>	1033	P	1.689		1.689
1.9.2.1.03.00	Indenização por Sinistro			856.131		856.131
1.9.2.1.03.01	<i>Indenização por Sinistro - Principal</i>	1050	P	856.131		856.131
1.9.2.1.04.00	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar				142.998.502	142.998.502
1.9.2.1.04.01	<i>Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal</i>	1005	P		142.998.502	142.998.502
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações			269.347.399	1.214	269.348.613
1.9.2.1.99.01	<i>Outras Indenizações - Principal</i>	1000	P	269.347.399	1.214	269.348.613
1.9.2.2.00.00	Restituições			2.488.515.908	267.068.889	2.755.584.797
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios			248.220		248.220
1.9.2.2.01.11	<i>Restituição de Convênios - Primárias - Principal</i>	1050	P	248.220		248.220
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados				1.103	1.103
1.9.2.2.02.01	<i>Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal</i>	1040	P		1.103	1.103
1.9.2.2.03.00	Restituição de Benefícios Previdenciários				119.845	119.845
1.9.2.2.03.02	<i>Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros</i>	1054	P		119.845	119.845
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais				107.116	107.116
1.9.2.2.04.01	<i>Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal</i>	1002	P		107.116	107.116
1.9.2.2.06.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			2.237.509.714		2.237.509.714
1.9.2.2.06.31	<i>Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal</i>	1000	P	2.237.509.714		2.237.509.714
1.9.2.2.07.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				8.271.626	8.271.626
1.9.2.2.07.01	<i>Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal</i>	1040	P		8.271.626	8.271.626
1.9.2.2.08.00	Restituição de Garantias Prestadas			21.775.463		21.775.463
1.9.2.2.08.01	<i>Restituição de Garantias Prestadas - Principal</i>	1050	P	21.775.463		21.775.463
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras			639.732		639.732
1.9.2.2.09.01	<i>Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal</i>	1000	P	639.732		639.732
1.9.2.2.10.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais			33.687.840		33.687.840
1.9.2.2.10.11	<i>Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal</i>	1050	P	24.137.178		24.137.178
1.9.2.2.10.21	<i>Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal</i>	1029	P	9.550.662		9.550.662
1.9.2.2.13.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público			3.617.612		3.617.612
1.9.2.2.13.01	<i>Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal</i>	1000	P	3.617.612		3.617.612
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições			191.037.327	258.569.199	449.606.526
1.9.2.2.99.01	<i>Outras Restituições - Principal</i>	1000	P	191.037.327	244.647.519	435.684.846
1.9.2.2.99.02	<i>Outras Restituições - Multas e Juros</i>	1049	P		13.921.680	13.921.680
1.9.2.3.00.00	Ressarcimentos			338.374.760	1.064.680.338	1.403.055.098
1.9.2.3.01.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				986.594.244	986.594.244
1.9.2.3.01.01	<i>Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal</i>	1003	P		986.594.244	986.594.244

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.3.02.00	Ressarcimento de Custos			74.260.821		74.260.821
1.9.2.3.02.01	<i>Ressarcimento de Custos - Principal</i>	1000	P	74.260.821		74.260.821
1.9.2.3.03.00	Reversão de Garantias				159.981	159.981
1.9.2.3.03.01	<i>Reversão de Garantias - Principal</i>	1049	P		159.981	159.981
1.9.2.3.04.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				70.318.514	70.318.514
1.9.2.3.04.01	<i>Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal</i>	1054	P		70.318.514	70.318.514
1.9.2.3.99.00	Outros Ressarcimentos			264.113.939	7.607.599	271.721.538
1.9.2.3.99.01	<i>Outros Ressarcimentos - Principal</i>	1000	P	257.146.386	7.607.599	264.753.985
1.9.2.3.99.03	<i>Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa</i>	1000	P	6.967.553		6.967.553
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio			920.903.088	163.897.236	1.084.800.324
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			920.903.088	163.897.236	1.084.800.324
1.9.3.1.01.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns			38.605.489		38.605.489
1.9.3.1.01.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal</i>	1052	P	38.605.489		38.605.489
1.9.3.1.02.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira			187.733.841	125.155.893	312.889.734
1.9.3.1.02.01	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal</i>	1001	P	187.457.390	124.971.593	312.428.983
1.9.3.1.02.02	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros</i>	1001	P	276.451	184.300	460.751
1.9.3.1.03.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)			5.660.790		5.660.790
1.9.3.1.03.01	<i>Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal</i>	1000	P	5.660.790		5.660.790
1.9.3.1.04.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos			496.524.801		496.524.801
1.9.3.1.04.01	<i>Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal</i>	1124	P	496.524.801		496.524.801
1.9.3.1.05.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos			120.385.983		120.385.983
1.9.3.1.05.01	<i>Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal</i>	1043	P	120.385.983		120.385.983
1.9.3.1.08.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins			38.741.342	38.741.343	77.482.685
1.9.3.1.08.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal</i>	1003	P	38.741.342	38.741.343	77.482.685
1.9.3.1.99.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial			33.250.842		33.250.842
1.9.3.1.99.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal</i>	1052	P	33.250.842		33.250.842
1.9.4.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			500.003		500.003
1.9.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis			357.952		357.952
1.9.4.2.01.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral			357.952		357.952
1.9.4.2.01.02	<i>Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros</i>	1050	P	357.952		357.952
1.9.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos			142.051		142.051
1.9.4.4.06.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais			88.122		88.122
1.9.4.4.06.02	<i>Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros</i>	1050	F	88.122		88.122

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.4.4.07.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos			53.929		53.929
1.9.4.4.07.12	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1052	F	53.929		53.929
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes			18.355.042.148	38.941.325	18.393.983.473
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes			18.355.042.148	38.941.325	18.393.983.473
1.9.9.9.04.00	Contribuição ao Montepio Civil				82.808	82.808
1.9.9.9.04.01	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	1017	P		82.808	82.808
1.9.9.9.05.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior			475.973.687		475.973.687
1.9.9.9.05.01	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	1086	P	474.043.096		474.043.096
1.9.9.9.05.02	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	1086	P	1.930.591		1.930.591
1.9.9.9.06.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios			3.580.138		3.580.138
1.9.9.9.06.01	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1000	P	3.580.138		3.580.138
1.9.9.9.10.00	Reserva Global de Reversão			20.081.735		20.081.735
1.9.9.9.10.01	Reserva Global de Reversão - Principal	1080	P	20.081.735		20.081.735
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			780.909.340		780.909.340
1.9.9.9.12.11	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1031	P	778.784.090		778.784.090
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	1000	P	2.125.250		2.125.250
1.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal			339.636		339.636
1.9.9.9.13.11	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	1082	P	339.636		339.636
1.9.9.9.15.00	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB			641.458.282		641.458.282
1.9.9.9.15.01	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1000	P	641.458.282		641.458.282
1.9.9.9.17.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM			279.330.372		279.330.372
1.9.9.9.17.01	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	1060	P	279.330.372		279.330.372
1.9.9.9.20.00	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros			1.137.538.453		1.137.538.453
1.9.9.9.20.01	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1032	P	1.137.538.453		1.137.538.453
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas			15.015.830.505	38.858.517	15.054.689.022
1.9.9.9.99.11	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal	1000	P	2.635.127.148		2.635.127.148
1.9.9.9.99.12	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	1000	P	152.221.945		152.221.945
1.9.9.9.99.13	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	1000	P	6.532.881.618		6.532.881.618
1.9.9.9.99.14	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1000	P	1.202.459	7.203.289	8.405.748
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1038	P	89.530.028	8.435.143	97.965.171
1.9.9.9.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1000	P	2.822.458	21.451.941	24.274.399
1.9.9.9.99.23	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1000	P	5.302.226.296	1.129.551	5.303.355.847
1.9.9.9.99.24	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1000	P	225.858.235	638.593	226.496.828
1.9.9.9.99.33	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	1050	F	73.960.318		73.960.318

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>2.834.710.082.586</b>	<b>527.055</b>	<b>2.834.710.609.641</b>
<b>2.1.0.0.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>2.605.230.758.232</b>	<b>0</b>	<b>2.605.230.758.232</b>
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			2.596.578.797.639		2.596.578.797.639
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			2.596.578.797.639		2.596.578.797.639
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			586.314.154.404		586.314.154.404
2.1.1.1.01.01	<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal</i>	1444	F	586.314.154.404		586.314.154.404
2.1.1.1.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno			2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
2.1.1.1.02.01	<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal</i>	1443	F	2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
2.1.1.1.03.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA			386.655		386.655
2.1.1.1.03.01	<i>Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal</i>	1057	F	386.655		386.655
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2.1.2.2.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2.1.2.2.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2.1.2.2.01.01	<i>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal</i>	1448	F	8.651.960.593		8.651.960.593
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>			<b>502.502.065</b>	<b>527.055</b>	<b>503.029.120</b>
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			21.499.617	527.055	22.026.672
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques			60.278		60.278
2.2.1.2.04.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ			60.278		60.278
2.2.1.2.04.03	<i>Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa</i>	1052	P	60.278		60.278
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			21.439.339	527.055	21.966.394
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			21.439.339	527.055	21.966.394
2.2.1.3.01.01	<i>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</i>	1048	P	21.439.339	527.055	21.966.394
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			481.002.448		481.002.448
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis			481.002.448		481.002.448
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis em Geral			481.002.448		481.002.448
2.2.2.1.01.01	<i>Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal</i>	1051	P	481.002.448		481.002.448
<b>2.3.0.0.00.00</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>			<b>46.118.172.448</b>	<b>0</b>	<b>46.118.172.448</b>
2.3.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos			46.118.172.448		46.118.172.448
2.3.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos			46.118.172.448		46.118.172.448
2.3.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios			14.035.285.499		14.035.285.499
2.3.1.1.03.01	<i>Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal</i>	1400	F	14.035.285.499		14.035.285.499
2.3.1.1.05.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito			909.455.075		909.455.075
2.3.1.1.05.01	<i>Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal</i>	1061	F	909.455.075		909.455.075
2.3.1.1.06.00	Amortização de Empréstimos Contratuais			24.340.481.985		24.340.481.985
2.3.1.1.06.01	<i>Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal</i>	1036	F	24.340.481.985		24.340.481.985
2.3.1.1.07.00	Amortização de Financiamentos			6.832.949.889		6.832.949.889
2.3.1.1.07.11	<i>Amortização de Financiamentos em Geral - Principal</i>	1052	F	4.246.398.137		4.246.398.137
2.3.1.1.07.21	<i>Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal</i>	1052	F	2.586.551.752		2.586.551.752

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>118.745.692</b>	<b>0</b>	<b>118.745.692</b>
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			30.320.803		30.320.803
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			30.320.803		30.320.803
2.4.2.2.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			30.320.803		30.320.803
2.4.2.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	30.320.803		30.320.803
2.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			44.900.000		44.900.000
2.4.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			44.900.000		44.900.000
2.4.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			44.900.000		44.900.000
2.4.3.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	44.900.000		44.900.000
2.4.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			21.426.890		21.426.890
2.4.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			21.426.890		21.426.890
2.4.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			21.426.890		21.426.890
2.4.4.1.01.01	<i>Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1050	P	21.426.890		21.426.890
2.4.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2.4.5.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2.4.5.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2.4.5.1.01.01	<i>Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</i>	1081	P	19.597.999		19.597.999
2.4.6.0.00.00	Transferências do Exterior			2.500.000		2.500.000
2.4.6.1.00.00	Transferências do Exterior			2.500.000		2.500.000
2.4.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			2.500.000		2.500.000
2.4.6.1.01.01	<i>Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1095	P	2.500.000		2.500.000
<b>2.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>			<b>182.739.904.149</b>	<b>0</b>	<b>182.739.904.149</b>
2.9.3.0.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2.9.3.1.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2.9.3.1.01.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2.9.3.1.01.01	<i>Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal</i>	1000	F	182.739.904.149		182.739.904.149
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>682.069.951</b>	<b>23.652.879.856</b>	<b>24.334.949.807</b>
<b>7.1.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria -</b>			<b>2.346.377</b>	<b>43.068</b>	<b>2.389.445</b>
7.1.1.0.00.00	Impostos - Operações Intraorçamentárias			1.781.378		1.781.378
7.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior - Operações Intraorçamentárias			3.709		3.709
7.1.1.1.01.00	Imposto sobre a Importação - Operações Intraorçamentárias			3.709		3.709
7.1.1.1.01.02	<i>Imposto sobre a Importação - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	1032	P	3.709		3.709
7.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias			1.769.550		1.769.550
7.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias			1.769.550		1.769.550
7.1.1.3.03.12	<i>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	1032	P	1.663.385		1.663.385
7.1.1.3.03.31	<i>IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	1000	P	35.076		35.076

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.1.1.3.03.41	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	71.089		71.089
7.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção - Operações Intraorçamentárias			8.119		8.119
7.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Operações Intraorçamentárias			8.119		8.119
7.1.1.4.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	2.085		2.085
7.1.1.4.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	1.573		1.573
7.1.1.4.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1032	P	4.461		4.461
7.1.2.0.00.00	Taxas - Operações Intraorçamentárias			564.999	43.068	608.067
7.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias			495.406	43.068	538.474
7.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			495.406	43.068	538.474
7.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	495.406	43.068	538.474
7.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias			69.593		69.593
7.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias			69.593		69.593
7.1.2.2.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	69.593		69.593
<b>7.2.0.0.00.00</b>	<b>Contribuições - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>306.256</b>	<b>23.578.164.461</b>	<b>23.578.470.717</b>
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7.2.1.5.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7.2.1.5.02.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		23.176.622.355	23.176.622.355
7.2.1.5.02.12	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1056	F		7.082.413	7.082.413
7.2.1.5.02.21	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		394.459.693	394.459.693
7.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7.2.2.1.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	306.256		306.256
<b>7.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>549.041</b>	<b>0</b>	<b>549.041</b>
7.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado -			549.041		549.041
7.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias			549.041		549.041
7.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias			335.901		335.901
7.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	335.901		335.901
7.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Operações Intraorçamentárias			213.140		213.140

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	213.140		213.140
<b>7.5.0.0.00.00</b>	<b>Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>19.510.551</b>	<b>0</b>	<b>19.510.551</b>
7.5.1.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7.5.1.1.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7.5.1.1.01.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7.5.1.1.01.01	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	19.510.551		19.510.551
<b>7.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>302.347.064</b>	<b>75.099</b>	<b>302.422.163</b>
7.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações			302.141.888	20.407	302.162.295
7.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias			302.141.888	20.407	302.162.295
7.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias			299.676.454	20.407	299.696.861
7.6.1.1.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	299.676.454	20.407	299.696.861
7.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			2.042.749		2.042.749
7.6.1.1.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	2.042.749		2.042.749
7.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Operações Intraorçamentárias			422.685		422.685
7.6.1.1.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	422.685		422.685
7.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações				54.692	54.692
7.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias				54.692	54.692
7.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias				54.692	54.692
7.6.3.1.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P		54.692	54.692
7.6.9.0.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7.6.9.9.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7.6.9.9.99.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	205.176		205.176
<b>7.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes - Operações</b>			<b>357.010.662</b>	<b>74.597.228</b>	<b>431.607.890</b>
7.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais -				37.481	37.481
7.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Operações Intraorçamentárias				37.481	37.481
7.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Operações Intraorçamentárias				37.481	37.481
7.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	1003	P		37.481	37.481
7.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações				74.559.747	74.559.747
7.9.2.1.00.00	Indenizações - Operações Intraorçamentárias				74.559.747	74.559.747
7.9.2.1.04.00	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Operações Intraorçamentárias				74.559.747	74.559.747
7.9.2.1.04.01	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	P		74.559.747	74.559.747
7.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			357.010.662		357.010.662
7.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			357.010.662		357.010.662

## Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
7.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias			15.010.662		15.010.662
7.9.9.9.13.11	<i>Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	1052	P	15.010.662		15.010.662
7.9.9.9.19.00	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias			342.000.000		342.000.000
7.9.9.9.19.01	<i>Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal</i>	1062	P	342.000.000		342.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>4.049.333.888.243</b>	<b>1.152.568.257.238</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

## IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso II; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e

Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.

1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e  
MP 870/2019, art. 21.

1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

1.1.2.1.07.0.5. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 98, § 2º; e  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal;  
Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e  
Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal

Amparo Legal:

Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001; Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal

Amparo Legal:

Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal

Amparo Legal:

Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.03.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal

Amparo Legal:

Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.03.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e"; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitam o parcelamento dos débitos em atraso.

1.2.1.6.05.2.5. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.6.99.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal

Amparo Legal:

Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.99.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e  
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

1.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.03.1.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969;  
LC nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Lei nº 8.615, de 24 de março de 1998, arts. 6º, II, 8º, I, III e IV, 56, VI;  
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º;  
Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, II;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, arts. 11, II, Parágrafo Único, e), art. 26, §1º;  
Portaria MF nº 30, de 08 de fevereiro de 2008;  
Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, art. 1º;  
Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, arts. 1º e 2º

1.2.1.7.03.2.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.05.1.1. - Contribuição sobre Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.05.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;  
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;  
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e  
Portaria MJ nº 1.285, de 19 de dezembro de 1997.

1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;  
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e  
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);  
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e  
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);  
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e  
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 212, §5º;  
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e  
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;  
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e  
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e  
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal

Amparo Legal:

Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;  
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997;  
Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.3.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.4.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.9.99.4.5. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal

Amparo Legal:

Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1º da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

1.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal

Amparo Legal:

Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º e 22º;  
Portaria do Ministério da Fazenda nº 204, de 22 de agosto de 1996;  
Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008; e  
Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e  
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal

Amparo Legal:

MP nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e  
Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º e art. 17, § 1º;  
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e  
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001;  
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;  
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e  
Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.

1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e  
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.

1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal

Amparo Legal:

Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);  
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);  
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e  
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal

Amparo Legal:

Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);  
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);  
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e  
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e  
Decreto nº 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e  
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e  
Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e  
Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

1.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;  
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;  
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;  
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;  
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.2.1.99.2.1. - Outras Contribuições Econômicas – Arrecadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;  
Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;  
Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992;  
Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001;  
Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001;  
Decreto-Lei nº 1.861, de 1981;  
Decreto-Lei nº 2.318, de 1986;  
Decreto-Lei nº 4.048, de 1946;  
Decreto-Lei nº 8.621, de 1946;  
Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e  
Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.

1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal

Amparo Legal:

Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92;  
Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

1.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL;  
- Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;  
- Código Civil, art. 1.370;  
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
- Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
- Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e  
- Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.

1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

1.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e  
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e  
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e  
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>Amparo Legal: Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997; Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.</p>	<p>1.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>1.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>1.3.3.3.03.2.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>1.3.3.3.04.2.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 2º e 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Arts. 48 e 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000.</p>
<p>1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.07.0.1. - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.994, de 2000, art. 1º, inciso IV e art. 2º.</p>
<p>1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "e".</p>	<p>1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal; Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.</p>	<p>1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal</p> <p>Amparo Legal: §1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e §7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.</p>
<p>1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.</p>	<p>1.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei específica do órgão arrecadador.</p>
<p>1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal.</p>	<p>1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: - Lei nº 10.233/2001, Art. 77, inciso II; - Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.</p>	<p>1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.</p>	<p>1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.</p>
<p>1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>	<p>1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.</p>
<p>1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>	<p>1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;</p>
<p>1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>	<p>1.3.3.3.02.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;</p>

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I e §3º.

1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012);  
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III e art. 3º.

1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

1.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;

1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º.

1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

1.3.4.3.01.2.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Inciso II do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e

Projeto de Lei nº 5478, de 2019.

1.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 176.  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.  
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.

1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.

1.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 176;  
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;  
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e  
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.

1.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I.

1.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II.

1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal

Amparo Legal:

Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

1.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:

Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Inciso VI, do art. 23 do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009;  
Instrução Normativa nº 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;  
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

1.3.5.1.03.0.1. - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 225, § 1º, II e § 4º; e  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I.

1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

Amparo Legal:

Art. 18, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:

Art. 16, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.5.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20.

1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I.

1.3.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1963;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.1.5. - Serviços de Navegação Aérea - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.01.2.5. - Serviços de Navegação Naval - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

1.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; e  
Art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.

1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;  
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e  
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6.3.1.99.0.1. - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;  
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;  
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e  
Legislação correlata.

1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avals, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;  
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;  
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;  
Art. 5ª-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;  
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

1.6.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.7.1.2.99.0.1. - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.3.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.4.99.0.1. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.1.9.99.0.5. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.2.4.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.2.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.3.2.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.3.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Municípios - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.9.99.0.1. - Outras Transferências Correntes - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.9.9.99.0.5. - Outras Transferências Correntes - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

1.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

1.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

1.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)  
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

1.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;  
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e  
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

1.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.</p>
<p>1.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal</p>	<p>1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.</p>
<p>1.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal</p>	<p>1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008; Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p>
<p>1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal</p>	<p>1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.</p>
<p>1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal</p>	<p>1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.</p>
<p>1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal</p>	<p>1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 7º, da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.</p>
<p>1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal</p>	<p>1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.</p>	<p>Amparo Legal: Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.</p>
<p>1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal</p>	<p>1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001; Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008; Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.</p>
<p>1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal</p>	<p>1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI; Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.</p>
<p>1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal</p>	<p>1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º; Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.</p>
<p>1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal</p>	<p>1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes; Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105; Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.</p>
<p>1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal</p>	<p>1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017; Resolução CJF-RES-2016/00405, de 9 de junho de 2016, artigos 45 a 47.</p>
<p>1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal</p>	<p>1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).</p>	<p>Amparo Legal: Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.</p>
<p>1.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal</p>	<p>1.9.2.2.14.1.1. - Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.</p>
<p>1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal</p>	<p>1.9.2.2.14.2.1. - Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.</p>
<p>1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal</p>	<p>1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.</p>
<p>1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal</p>	<p>1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.</p>
<p>1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal</p>	<p>1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990; Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que determinem o ressarcimento de custos.</p>
<p>1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal</p>	

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:

Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:

Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

Amparo Legal:

Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.0.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e  
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.

1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal

Amparo Legal:

A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 3.699, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e  
Lei nº 13.964, de 25 de dezembro de 2019.

1.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.  
Decreto nº 11.008, de 3 de março de 2022.

1.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal

Amparo Legal:

- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único  
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. V,  
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

1.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – art. 25, § 5º, e art. 7º  
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – art. 138, parágrafo único  
- Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – art. 63, inc. V, § 1º  
- Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 – art. 52, inc. V  
- Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 – art. 19, inc. VIII  
- Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990 – art. 13, inc. V, e parágrafo único  
- Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 3º, inc. II, alínea "c", e inc. VI.  
- Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.4.1.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.9.4.1.02.1.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.4.1.02.2.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

1.9.4.1.02.3.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

1.9.4.1.02.4.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - FUNCAFÉ - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

1.9.4.1.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas do Principal

Amparo Legal:

Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e  
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

1.9.4.1.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.4.2.01.0.5. - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.4.2.02.0.5. - Multas e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Multas do Principal

Amparo Legal:

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, Art. 37, Parágrafo único, I.

1.9.4.2.03.0.5. - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

1.9.4.2.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.4.3.01.0.5. - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

1.9.4.4.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas do Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

1.9.4.4.02.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

1.9.4.4.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

1.9.4.4.04.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas Oficiais de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

1.9.4.4.05.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.4.4.06.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

1.9.4.4.07.1.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e outras legislações específicas.

1.9.4.4.07.2.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

1.9.4.4.07.3.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

1.9.4.9.99.0.5. - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Amparo Legal:

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal

Amparo Legal:

Arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 2011.

1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal

Amparo Legal:

Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;  
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;  
Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;  
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e  
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações;  
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;  
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou  
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

1.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal

Amparo Legal:

Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal

Amparo Legal:

Resolução CNSP nº 332, de 2015; e  
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:

Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e  
Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:

Art. 4º, § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971;  
Art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e  
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:

;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º;  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e  
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.17.0.5. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas do Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.18.0.5. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

1.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 – art. 4º, § 13; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – art. 4º; Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004; e Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018 – ANEEL – art. 7º.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e  
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e  
Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e  
Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:

Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:

Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e  
Portaria Interministerial MF/MAFA nº 38, de 9 de março de 2004.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Amparo Legal:

Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e  
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;  
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§ 1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;  
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e  
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal

Amparo Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

2.2.2.1.03.0.1. - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001;  
Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;  
Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;  
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;  
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;  
Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e  
Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

2.4.1.1.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.

2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;  
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;  
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e  
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 19 a 22;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, II; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 23 a 28. Vale lembrar que parte do art. 26 (alteração da base de cálculo) não foi recepcionada pela atual Constituição.

7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.  
Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;  
Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005;  
Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006;  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e  
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;  
Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005;  
Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006;  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e  
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.3.03.3.1. - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Decreto no 5.533, 06 de setembro de 2005.

7.1.1.3.03.4.1. - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, § 5º.

7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 63 a 66; e  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003.

7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.950, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6o.  
Lei no. 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, §13.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;  
Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; e  
Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967.

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996 e Constituição Federal, art. 98, § 2º.

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Orinda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e";  
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;  
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

7.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 5o e 6o do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2o da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 5o e 6o do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2o da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Decreto-Lei no 1.455, de 1976, art. 9o e 22o;  
Decreto no 4.543, de 26 de dezembro de 2002;  
Portaria do Ministério da Fazenda no 204, de 22 de agosto de 1996; e  
Instrução Normativa/SRF no 180, de 24 de julho de 2002.

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e  
Decreto no 96.993, de 17 de outubro de 1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso II do art. 32 da MP no 2.228-1, de 2001, além dos arts. 33, 35, 36, 38, 47 e 48, e do Anexo I da referida MP;  
Arts. 2o a 4o, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Arts. 27 e 40 da Lei no 12.485 de 12 de setembro de 2011; e  
Art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1o.; Lei no 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3o. e art. 17; Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; Decreto no. 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000; Decreto no 3.867, de 16 de julho de 2001; Lei no 10.848, de 2004; Lei no 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e Decreto no 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e Decreto no 4.195, de 11 de abril de 2002.

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional no 33 de 11 de dezembro de 2001;  
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;  
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;  
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002;  
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional no 33, de 11 de dezembro de 2001;  
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;  
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;  
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e  
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.998 de 17 de agosto de 2000; e  
Decreto no 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.052, de 28 de novembro de 2000; e  
Decreto no 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no. 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2o. §§ 3o. e 4o.; Decreto no. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5o.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no. 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11. § 1o.; Decreto no. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5o.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Legislação específica.

7.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990;  
Lei no 8.029, de 1990;  
Lei no 8.154, de 1990;  
Lei no 8.154, de 28 de dezembro de 1990;  
Lei no 8.212, de 1991;  
Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Lei no 8.315, de 23 de dezembro de 1991;  
Lei no 8.540 de 22 de dezembro de 1992;  
Lei no 8.706, de 14 de setembro de 1993;  
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei no 9.528, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei no 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
Lei no 10.256, de 9 de julho de 2001;  
Medida Provisória no 2.168, de 24 de agosto de 2001;  
Decreto no 60.466, de 1967;  
Decreto-Lei no 1.861, de 1981;  
Decreto-Lei no 2.318, de 1986;  
Decreto-Lei no 4.048, de 1946;  
Decreto-Lei no 8.621, de 1946;  
Decreto-Lei no 9.403, de 1946;  
Decreto-Lei no 9.853, de 1946.

7.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967;  
Código Civil, art. 1.370;  
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002;  
Arts. 28 e 29 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002;  
Portaria Interministerial MP-MMA no 436, de 2 de dezembro de 2009; e  
Art. 12, § 2o, do Decreto no 7.154, de 9 de abril de 2010.

7.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.</p>
<p>7.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.</p>	<p>Amparo Legal: Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.</p>
<p>7.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>7.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>7.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012.</p>
<p>7.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995; Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997; e Decreto no 2.673, de 16 de julho de 1998.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.</p>
<p>7.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.</p>
<p>7.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.</p>
<p>7.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I e §3º.</p>
<p>7.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012); Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.</p>
<p>7.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III e art. 3º.</p>
<p>7.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.</p>
<p>7.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.</p>
<p>7.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Código reservado. CF, art. 21, inciso XII, alínea "c"; Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;</p>
<p>7.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal; Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.</p>
<p>7.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.</p>
<p>7.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Código reservado. Receita inexistente</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.</p>
<p>7.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Ainda não há.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º.</p>
<p>7.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

7.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

7.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 (Art. 6º); Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994.

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 2º; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; e Lei no 9.993, de 24 de julho de 2000.

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.984 de 17 de julho de 2000; § 6º, inciso IX, art. 4º; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 20, VIII e 176, § 1º; Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei no 10.762, de 11 de novembro de 2003; Lei no 10.848, de 15 de março de 2004; e Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II

7.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I

7.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.284, de 02 de março de 2006; Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

7.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei no 11.284, de 02 de março de 2006; Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

7.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

7.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.

7.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10, da Lei no 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Inciso VI, do art. 23 do Decreto no 6.845, de 7 de maio de 2009;  
Instrução Normativa no 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;  
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

7.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999; Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.</p>	<p>no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; eDecreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986;Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; eLei no 11.182, de 27 de setembro de 2005.Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; eDecreto no 3.525, de 26 de junho de 2000.Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991;</p>
<p>7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998;Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; eLei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000; eLei nº 7.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997;Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997;Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966;Lei no 9.998, de 17 de agosto de 2000;Medida Provisória no 2.228, de 6 de setembro de 2001; eLei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívís - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230; Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004; Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).</p>
<p>7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei no 8.019, de 11 de abril de 1990; Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990; Lei no 9.365, de 16 de dezembro de 1996; Lei no 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e Legislação correlata.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966; Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979; Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 13 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; Arts. 28 e 29 do Decreto no 4.541, de 23 de dezembro de 2002; e Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997.</p>
<p>7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1998; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.</p>
<p>7.6.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1998; e Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.</p>
<p>7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.</p>
<p>7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008; Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Arts. 14, § único, 18 a 35, 161 e 196, e outros da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Código do Processo Civil; e Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.</p>
<p>7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.</p>
<p>7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV. Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.</p>
<p>7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e Art. 283 do Decreto nº 3048, de 6 de maio de 1999.</p>
<p>7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983;Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; eDecreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II).Decreto-Lei nº. 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66).Lei nº. 7.805, de 1989.Decreto nº. 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT);Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; eDecreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; eLei</p>	<p>Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; eLei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.</p>
	<p>7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.</p>
	<p>7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (Arts. 757 a 802).</p>
	<p>7.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.</p>
	<p>7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>
	<p>7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal: Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.	Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.
7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.	Amparo Legal: Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores, como, por exemplo, o art. 64 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.
7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990; Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Amparo Legal: - Art. 7o, § 1o, da Lei no 9.613, de 1998; - Art. 45, § 3o, do Decreto-Lei no 2.848, de 1940 - Código Penal, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 9.714, de 1998; e - Demais dispositivos da legislação especial.
7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.	Amparo Legal: Arts. 23 a 32 do Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976;art. 59 da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002;arts. 104 e 105 do Decreto-Lei no 37, de 18 de novembro de 1966;art. 1o do Decreto-Lei no 2.411, de 21 de janeiro de 1988; art. 83, inciso II da Lei no 7.450 de 23 de dezembro de 1985; eart. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei no 7.805, de 20 de julho de 1989;Decreto no 98.830, de 15 de janeiro de 1990; eLei no 8.212, de 1991, art. 27, inciso VII.
7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.02.2.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.	Amparo Legal: Constituição Federal, Art. 243, Parágrafo Único;Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;Lei no 9.613, de 03 de março de 1998 (Art 7o);Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001;Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006.- Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 28, de 13 de setembro de 2006.
7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Amparo Legal: Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.
7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.
7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Artigos 3º, 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.Código Processo Civil.	Amparo Legal: A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.
7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.	Amparo Legal: Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 8o, parágrafo único, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Art. 2o, inciso VI, última parte, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Art. 6o da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001; Art. 12 do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008; Demais dispositivos legais que tratam da restituição de recursos de fomento.	Amparo Legal: Arts. 7o a 9o da Lei no 12.546, de 2011.
7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4o e 5o, inciso VI; Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.	Amparo Legal: Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999;Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; eDecreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.
7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5o; Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto no 6.304, de 12 de dezembro de 2007.	Amparo Legal: Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946; Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964; Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964; Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.
7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.	Amparo Legal: Lei no 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações. Medida Provisória no 2.158, de 24 de agosto de 2001; e Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Decreto no 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8o, Inciso II); com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.
7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 9656, de 3 de junho de 1998;Medida Provisória no 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; eResolução - RDC no 18, de 30 de março de 2000.	Amparo Legal: Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.
7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1999, art. 41-B.A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ;Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004	Amparo Legal: Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.	Amparo Legal: Parágrafo único do art. 78 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; e parágrafo único do art. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, art. 38; Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; Art. 24 da Resolução TSE nº 23.217, de 2 de março de 2010; e Art. 13 da Resolução TSE nº 23.348, de 18 de agosto de 2011.	

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 4º, § 6º, da Lei no 5.655, de 20 de maio de 1971;  
Art. 9º da Lei no 8.631, de 4 de março de 1993; e  
Decreto no 774, de 18 de março de 1993.

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 9º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969;  
Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
- Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
- Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal – Art. 184; Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; Decreto no 95.714, de 10 de fevereiro de 1988; e Decreto no 578, de 24 de junho de 1988.

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 148 da Constituição Federal

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 4.514, de 13 de dezembro de 2002

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Agrícola no 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA no 38, de 9 de março de 2004

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal no 20, de 1991; Portarias MF nos 211, de 1995 e 167, de 1997 BEA; e Resolução do Senado Federal no 96, de 1993; Portarias MF nos 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei no 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar no 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal no 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nos 90 e 132, ambas de 1993.

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto nº 94.442, de 12 de junho de 1987.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; e Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;  
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;  
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e  
Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### Ações Orçamentárias padronizadas da União

#### 0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

#### 0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas; LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

#### 0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias).

#### 0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e"; Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

#### 0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e 52º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

#### 006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias) e art. 153, § 4º, inciso III.

#### 009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

#### 009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

#### 00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

#### 00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

#### 00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

#### 00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

#### 00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

#### 00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1190, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

#### 00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

#### 00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27.

#### 00QZ Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima); Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre); Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia); Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

#### 00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

#### 00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.  
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

#### 00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do CFDF

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

#### 00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º  
Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27  
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.  
RFFSA - Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002.

#### 00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Lei nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

#### 0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001  
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

#### 0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

#### 0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

#### 0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

#### 0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5º e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

#### 0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

#### 0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1980  
Estatutários: Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950  
Anistiados: Lei nº 6.683, de 1979  
ECT: Lei nº 8.529, de 1992  
Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993  
Hemodíalise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996  
Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996  
Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003  
Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007  
Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012  
Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;  
Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;  
Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;  
Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;  
Trabalhadores portuários avulsos com mais 60 anos: Lei nº 12.815, de 2013;  
Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020  
Profissionais de saúde vítimas Covid-19: Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021 , entre outras.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

### 0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

### 0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei n.º 7.998/90.

### 0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

### 0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

### 0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, art. 1º, inciso II.

### 0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50, Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998, arts. 35 e 35-A.

### 0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

### 0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

### 0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

### 0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

### 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

### 0Z04 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal.

### 0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal.

### 0Z06 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, inciso III, e Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.

### 0Z07 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, inciso III, e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

### 0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Lei nº 14436, de 9 de agosto de 2022

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A - para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 - para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 - tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

### 20TP Ativos Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT.

### 212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Para todos os benefícios obrigatórios:

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo que contempla as despesas que não estão sujeitas à limitação de empenho, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Auxílio-Alimentação:

- Servidores civis e empregados públicos:

Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e, art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:

- Servidores civis e empregados públicos:

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);

- Militares das Forças Armadas:

Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, inciso X; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:

- Geral:

Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;

- Servidores civis:

Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;

- Empregados públicos:

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a, art. 3º, X, e art. 65.

Auxílios funeral e natalidade:

- Servidores civis:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;

- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f e h, art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g e i, art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d, art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II; e

Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d, art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alíneas a e b.

Salário-Família:

- Geral:

CF art. 7º, inciso XII;

- Servidores Civis:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c, e art. 197;

- Militares das Forças Armadas:

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c, art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c, e art. 229.

### 214H Inativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019,

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018

Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 218I Ativos Cíveis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65

### 218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;  
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;  
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;  
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;

### 218W Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 218X Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

### 2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

## Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

### 01101 Câmara dos Deputados

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009; Resolução nº 2, de 2007, do Congresso Nacional; Resoluções da Câmara dos Deputados nºs . 29 de 2004 e 28 de 23/6/1955.

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

#### 0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º

#### 1052 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

#### 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, art. 21; Ato da Mesa nº 199, de 9 de agosto de 2021, Anexo VI; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 21-J.

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 02101 Senado Federal

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955  
Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP): Ato da Comissão Diretora nº 5/2003  
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988  
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL): Resolução nº 3/2011  
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS): Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

### 03101 Tribunal de Contas da União

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

#### 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

### 10101 Supremo Tribunal Federal

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.  
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.  
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.  
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90.  
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;  
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

#### 6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Constituição Federal de 1988, art. 102.

### 11101 Superior Tribunal de Justiça

#### 14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

#### 157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

#### 15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Constituição Federal, art. 39, § 2º

#### 20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ n. 1, de 4 de janeiro de 2019.

#### 4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

### 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

#### 11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

CF/88, art. 99.

#### 11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

CF/88, art. 99.

#### 12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

CF/88, art. 99.

#### 12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT

Art. 99 da CF/1988.

#### 13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Art. 99 da CF/1988.

#### 14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

CF/88, Art. 99.

#### 15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ

Art. 99 da CF/88.

#### 15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Art. 99 da CF/88.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12102</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	
<b>11RV</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF</b>	CF/88, Art. 99.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12103</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12104</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	
<b>15TM</b>	<b>Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"</b>	CF/88, art. 99.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12105</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12106</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12107</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>13101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93. Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4225</b>	<b>Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União</b>	Constituição Federal, arts. 122 a 124.
<b>7808</b>	<b>Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar</b>	CF/88 - art. 99.
<b>14101</b>	<b>Tribunal Superior Eleitoral</b>	
<b>00SP</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA</b>	- Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; - Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia). - Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>00SQ</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO</b>	Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006); Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>00SR</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IDH</b>	Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991; Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade;
<b>21CN</b>	<b>Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional</b>	Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN)
<b>21EE</b>	<b>Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral</b>	Resolução CNU nº 396/2021 Resolução TSE nº 23.644/2021
<b>4269</b>	<b>Pleitos Eleitorais</b>	Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos
<b>7832</b>	<b>Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor</b>	Art. 23 IX e XVIII da Lei nº 4.737/65; Art. 11 da Lei nº 8.868/1994, . Art. 5º, § 5º da Lei nº 12.034/10, Resolução TSE nº 23.335/2011; Resolução TSE nº 23.440/2015
<b>14102</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14103</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>14111</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14104</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>14112</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15YX</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b> Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>15YY</b>	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS</b> Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>14105</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>15YZ</b>	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS</b> Constituição Federal, arts. 92, 99 e 118. Lei nº 4.737/65 (CÓD. ELEITORAL), art. 30
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14106</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>14113</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
<b>14107</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>14114</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>7XT3</b>	<b>Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b> Constituição Federal, arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), art. 30
<b>14108</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>14115</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>14116</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>
<b>14109</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>15Z0</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b> Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14110</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>14117</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14118</b> Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	<b>14126</b> Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15WC</b> Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>14119</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	<b>14127</b> Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15Z3</b> Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14120</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	<b>14128</b> Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
<b>15Z1</b> Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
<b>14121</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	<b>14901</b> Fundo Partidário
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>0413</b> Manutenção e Operação dos Partidos Políticos Art. 17 da CF/88 Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>15101</b> Tribunal Superior do Trabalho
<b>14122</b> Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>159L</b> Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 92, 99 e 118 LEI Nº 4.737/65 (CÓD. ELEITORAL), ART. 30	<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>1522</b> Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30	<b>4256</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15102</b> Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro
<b>14123</b> Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>14124</b> Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>4256</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>15103</b> Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo
<b>14125</b> Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
	<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>1331</b>	<b>Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG</b> Constituição Federal – art. 99 e 111	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>134X</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA</b> Lei nº 10.770, de 2003.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>134A</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>134B</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.	<b>15110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15NE</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR</b> CF/88, artigo 99; e Lei de Criação: Lei nº 6.563, de 19 de setembro de 1978.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>15106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15RH</b>	<b>Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA</b> Lei nº 10.770, de 2003.	<b>15111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>15112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15WD</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM</b> Lei nº 10.770, de 2003.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>15108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15125</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15126</b>	<b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>16101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	
<b>132W</b>	<b>Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT</b>	Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008 - Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4234</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	CF/88 - art. 99; Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006
<b>16103</b>	<b>Justiça da Infância e da Juventude</b>	
<b>4234</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	CF/88 - art. 99; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
<b>17101</b>	<b>Conselho Nacional de Justiça</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35, 14 de março de 1979; Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Resolução-CNJ nº 274, de 18 de dezembro de 2018.
<b>21BH</b>	<b>Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias</b>	Constituição Federal/1988: Art. 103-B; e Artigo 39, Parágrafo 2º. Lei nº 11.364/2006. Lei nº 11.416/2006: Artigo 10. Lei nº 11.419/2006, Lei nº 13.709/2018. Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Resolução nº 76/2009-CNJ. Resolução nº 111/2010-CNJ. Resolução CNJ nº 185/2013. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002. Regimento Interno do CNJ.
<b>20101</b>	<b>Presidência da República</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021.
<b>15R5</b>	<b>Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)</b>	Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>15ST</b>	<b>Acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE</b>	Decreto nº 10.205 de 22 de janeiro de 2020; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021; Acordo de Cooperação Brasil - OCDE de 2015; Carta com pedido de acesso do Brasil à OCDE (2017); Carta-convite da OCDE para o Brasil de 25 de janeiro de 2022 (MC/2021.394.pb); e Carta do Presidente da República ao Secretário-geral da OCDE de 25 de janeiro de 2022.
<b>15XF</b>	<b>Modernização da Infraestrutura da Presidência da República</b>	Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>219M</b>	<b>Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)</b>	Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>21AN</b>	<b>Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015; e Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.
<b>21AP</b>	<b>Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>2B27</b>	<b>Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro</b>	Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>2C55</b>	<b>Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal</b>	Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e Código de Conduta da Alta Administração Federal.
<b>4693</b>	<b>Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.
<b>6662</b>	<b>Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. Decreto 10.244, de 13 de fevereiro de 2020, Decreto 10.374, de 26 de maio de 2020 e Decreto 10.817, de 27 de setembro de 2021.
<b>20118</b>	<b>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2684</b>	<b>Ações de Inteligência</b>	Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
<b>20204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>217Z</b>	<b>Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto nº 6.605/2008, Decreto nº 8.985/2017; e resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil; Decreto 10.543/2020, de 13 de novembro de 2020; Decreto nº 10.332/2020.
<b>20209</b>	<b>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21D5</b>	<b>Gestão de Políticas de Proteção de Dados</b>	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
<b>20927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2804</b>	<b>Publicações Oficiais</b>	Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.
<b>22101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>	
<b>0080</b>	<b>Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)</b>	Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997; Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021; Decreto nº 7077 de 26 de janeiro de 2010.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.844, 18.06.2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.06.2019 - Edição extra  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto nº 9.699, 08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019  
Decreto nº 56.690, 09.08.1965 - Estabelece obrigatoriedade de ensaios prévios para tratores, implementos e seus órgãos ativos, máquinas e ferramentas agrícolas, de importação, montagem ou fabricação no país, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 11.08.1965  
Instrução Normativa nº 3, de 3.04.2001 - Normas Gerais para Certificação de Sementes sob o Esquema da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OECD. Publicado no DOU de 26.04.2001  
Portaria nº 598, de 30.06.2008 - Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenada pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OECD. Publicado no D.O.U., 02.07.2008  
Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 - MRE, de 27 de setembro de 2018;  
Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 - MRE, de 15 de abril de 2019  
Ofício nº 7.180-MP, de 07.02.2017 -  
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016;

### 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e  
Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações.

### 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007;  
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;  
Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004; e  
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 1475 Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909;  
Decreto 9.699 de 8 de fevereiro de 2019;  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022; e  
Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal; e  
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Constituição Federativa do Brasil de 1988 - art. 68 ADCT;  
Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989;  
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 - Identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas;  
Decreto nº 6.321 de 21 de dezembro de 2007;  
Decreto nº 7.830 de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 9.699 de 8 de fevereiro de 2019;  
Decreto nº 10.473 de 24 de agosto de 2020;  
Decreto nº 10.827 de 30 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
Decreto nº 11.050 de 26 de abril de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
Instrução Normativa nº 57 de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;  
Instrução Normativa nº 111 de 23 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas.

### 20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004;  
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

### 20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004;

### 20Y2 Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira

Constituição Federal de 05 de outubro 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;  
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

### 20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Lei nº 8.171, de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola;  
Lei nº 13.844, de 2019 - Estabelece a Organização Básica da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 6.464, de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior;

### 20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, art. 22;  
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019;  
Portaria SOF/ME nº 2929, de 4 de abril de 2022;  
Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020;  
Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; e  
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal, art. 187, VII;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei de Propriedade Industrial;  
Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;  
Instrução Normativa INPI 25, de 21 de agosto de 2013;  
Instrução Normativa MAPA nº 45, 22 de agosto de 2015;  
Portaria MAPA nº 1.232, de 23 de dezembro de 2008;  
Portaria MAPA nº 168, de 20 de agosto de 2015;  
Portaria MAPA nº 164, 16 de agosto de 2019;  
Portaria MAPA nº 165, 16 de agosto de 2019.

### 20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019; e  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022.

### 210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207 - Da Educação;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  
Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;  
Lei nº 11.947, Art. 33, de 16 de junho 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;  
Lei nº 12.695, de 25 de julho 2012 - Dispõe sobre apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014 - MROSC;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.  
Decreto nº 5.154, de 2004;  
Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18;  
Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º;  
Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006;  
Resolução CNE/CEB nº 02, de 2008;  
Portaria Incri nº 563, de 23 de outubro de 2015 - estabelece o valor máximo financeiro por aluno/ano nos cursos do Pronera.  
IN/Incri nº 84, de 29 de março de 2016 - estabelece normas regulando o procedimento e os critérios para a concessão e a manutenção de bolsas a professores das redes públicas e a estudantes do Pronera.

### 210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Constituição Federal de 1988, Art. 23, inciso VIII, Art. 225 e 231;  
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007;  
Lei nº 6.001, de 1973;  
Lei nº 8.171, de 1991;  
Lei nº 10.711, de 2003;  
Lei nº 10.831, de 2003;  
Lei nº 11.326, de 2006;  
Lei nº 11.346, de 2006;  
Lei nº 12.512, de 2011;  
Lei nº 12.897, de 2013;  
Lei No 10.420, de 2002;  
Decreto No 4.962, de 2004;  
Decreto No 10.124, de 2019;  
Decreto nº 6.040, de 2007;  
Decreto nº 7.492, de 2011;  
Decreto nº 7.747, de 2012;  
Decreto nº 7.794, de 2012;  
Decreto nº 8.252, de 2014;  
Decreto nº 9.064, de 2017;  
Decreto nº 10.253, de 2020;  
Decreto nº 10.688, de 2021;  
Portaria MDA nº 51, de 2007;  
Portaria MAPA nº 121, de 2019; e  
Portaria MAPA nº 85, de 2021.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), Art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e  
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Constituição Federativa de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021.  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004.

### 214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 6.198, 26.12.1974 – Lei que dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras Providências. Publicada no DOFC DE 27/12/1974, P. 15013.  
Lei nº 6.894, 16.12.1980 – Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicado no DOFC DE 17/12/1980.  
Lei nº 7.678, 08.11.1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 09/11/1988, P. 21561.  
Lei nº 8.918, 14.07.1994 – Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 15.07.1994  
Lei nº 9.972, 25.05.2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. 26.05.2000  
Lei nº 8.171, 17.01.1991 - Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. 18/01/1991. P. 1330  
Lei nº 10.831, 23.12.2003 Lei que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.12.2003  
Lei nº 4.716, 29.06.1965 – Lei que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País. Publicado no DOU de 07.07.1965  
Lei nº 7.291, 19.12.1984 – Lei que dispõe sobre as atividades da equideocultura no País, e dá outras providências. Publicado no DOU de 20.12.1984  
Lei nº 1.283,18.12.1950 – Lei que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Publicado no DOU de 19.12.1950  
Lei nº 6.437, 20.08.1977 – Lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.8.1977  
Lei nº 7.889, 23.11.1989 – Lei que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.11.1989.  
Lei nº 8.078, 11.09.1990 – Lei que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.9.1990 e Retificado em 10.1.2007

Lei nº 10.711, 05.08.2003 – Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências. Publicado no DOU de 06.08.2003  
Lei nº 7.802,11.07.1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.7.1989.  
Lei nº 8.974, 05.01.1995 - Revogada pela Lei nº 11.105, de 2005  
Lei nº 10.814, 15.12.2003 – Lei que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 16.12.2003  
Lei nº 10.688,13.06.2003 – Lei que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 16.6.2003  
Lei nº 9.456, 25.04.1997 – Lei que Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Publicado no DOU de 8.4.1997, retificado em 26.08.1997 e 25.09.1997.  
Lei nº 11.105, 24.03.2005 – Lei que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 28.03.2005.  
Lei nº 13.123, 20.05.2015 – Lei que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 14.05.2015  
Decreto nº 6.296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DI 12/12/2007, P. 21  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto-Lei nº 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOFC 14/02/1969  
Decreto Regulamentador nº 4.954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no D.O.U. de 15.01.2004.  
Decreto Regulamentador nº 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no D.O.U. DE 21/02/2014, P. 1 EDIÇÃO EXTRA.  
Decreto Regulamentador nº 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicado no D.O.U. 05.06.2009.  
Decreto Regulamentador nº 6.268, 22.11.2007 - Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 23/11/2007, P. 24  
Decreto-Lei nº 917, 08.10.1969 - Dispõe sobre o emprego da Aviação Agrícola no País e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 08.10.1969  
Decreto nº 5.121, 29.06.2004 - Regulamenta a Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 30.6.2004  
Decreto nº 6.323, 27.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007  
Decreto 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. DOU de 24.07.2009  
Decreto nº 96.993, de 1988; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22, de 1995; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; e Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Lei 6.446, de 1977; Portaria MAPA nº 266, de 1987;  
Decreto nº 187, de 1991; Portaria SDA nº 19, de 1996; IN MAPA nº 2, de 2003; IN SDA nº 6, de 2003; IN SDA nº 48, di 2003; IN SDA nº 2, de 2004; INs SDA nºs, 53, 55, 56 e 57, de 2006; IN SDA nº 32, de 2007; IN SDA nº 35, de 2007; IN SDA nº 56, de 2007; e IN SDA nº 06, de 2008;  
Decreto nº 5.741, 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 31.3.2006  
Decreto nº 66.183, 05.02.1970 - Regulamenta o decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru. Publicado no D.O.U. de 06.02.1970  
Decreto nº 5.053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.4.2004  
IN SDA nº 13, 03.10.2003 – Produtos de uso veterinário. Publicado no D.O.U. de 06/10/2003  
Decreto nº 5.153, de 2004 - Revogado pelo Decreto nº 10.586, de 2020  
Decreto nº 4.074, 04.01.2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a

**Ação Orçamentária / Base legal**

propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 08.01.2002

Decreto nº 5.549, 22.09.2005 - Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 23.09.2005

Decreto nº 5.981, 06.12.2006 - Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 07.12.2006

Decreto nº 4.680, 24.04.2003 - Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis. Publicado no D.O.U. de 25.4.2003 e republicado no D.O.U. de 28.4.2003

Decreto nº 4.846, 25.09.2003 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências.

Decreto nº 2.366, 05.11.1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências. Publicado no DOU de 06.11.1997

Decreto Legislativo nº 70, de 2006 - Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/5/2008, Página 1 (Republicação)

Decreto nº 6.476, 05.06.2008 - Promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002. Publicado no DOU de 06.06.2008

Decreto nº 2.519, 16.03.1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Publicado no D.O.U. de 17.03.1998

Decreto nº 5.813, 22.06.2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.06.2006.

Decreto nº 8.236, 05.05.2014 - Regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País. Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987;

Decreto Legislativo nº 28, 19.04.1999 - Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978. Publicado no DOU de 20/04/1999

Decreto nº 3.109, 30.06.1999 - Promulga a Convenção Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978. Publicado no D.O.U. de 01.07.1999

Decreto 7.024, 07.12.2009 - Regulamenta a alínea "e" do inciso XXIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Publicado no DOU de 8.12.2009

Decreto nº 9.013, de 29.03.2017 - Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Publicado no DOU em 30.3.2017 e retificado em 1º.6.2017

Decreto nº 10.468, de 18.08.2020 - Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950. Publicado no DOU de 19.08.2020

Decreto Legislativo nº 147, 2011 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3. Publicado no DOU de 10.06.2011

Decreto nº 8.133, 28.10.2013 - Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências. Publicado no DOU de 29.10.2013

Decreto nº 8.762, 10.05.2016 - Dispõe sobre a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - FN-Suasa e dá outras providências. Publicado no DOU de 11.5 e republicado em 12.5.2016

Decreto nº 9.667, de 2019 - Revogado pelo Decreto nº 10.253, de 2020

Decreto nº 24.548, de 3.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1934.

Decreto nº 27.932, de 28.03.1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no D.O.U. de 30.3.1950

Portaria/SNAP nº 47, 15.10.1987 - Normas de procedimento técnico. Publicado no D.O.U., 23/10/1987

Portaria nº 503, de 1997 - TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DECORRENTES DA LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997 E DECRETO Nº 2.366, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997. Publicado no D.O.U. de 04/12/1997. \_

Portaria nº 7, 10.03.2006 - Regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para a avicultura. Publicado no DOU de D.O.U., 20.03.2006 e RET. 22.03.2006.

Portaria nº 38, de 2006 - Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares, na forma do Anexo à presente Portaria. Publicado no D.O.U. de 08.02.2006 e RET., 06.03.2006.

Portaria MAPA nº 301, 19.04.1996 - Aprovar as normas complementares anexas, elaboradas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, a serem observadas pelos estabelecimentos que fabriquem e ou comerciem produtos de uso veterinário. Publicado no D.O.U. de 25.04.1996

Portaria MPA 19, 04.02.2015 - Anexo de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO). Publicado no DOU de 09.02.2015

Portaria nº 116, de 20.09.2017 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos do Seguro Social. Publicado no D.O.U. de 20.03.2017.

Instrução Normativa MAPA nº 17, 13.07.2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 - a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle. Publicado no DOU em 14.07.2009.

IN nº 8, 25.06.1999 - Estabelece que a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.456/97, caberão ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário. Publicado no D.O.U. de 05/07/1999, Seção 1, Página 14

IN nº 35, 06.06.2008 - Formulário para preenchimento de proteção de cultivar. D.O.U.09/06/2008

Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 7, 08.05.2012 - Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências. Publicado no DOU de 09/05/2012 - SEÇÃO 1

Instrução Normativa MPA 03, de 2012 Altera redação dos Arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 3 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 26 a 42. Publicado no DOU de 29/02/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 55

Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 32, de 2013 - Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constituintes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico. Publicado no DOU de 19.08.2013.

Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 4, 30.05.2014 - Estabelece a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria-prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção. Publicado no DOU de 2.06.2014

Instrução Normativa MPA 21, 11.09.2014 - Estabelecer critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquarofilia no território nacional. Publicado no DOU de 12.09.2014

Instrução Normativa MPA 22.11.09. 2014 - Institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - "Plano Forma Jovem Segura". Publicado no DOU de 12.09.2014

Instrução Normativa MPA 23, 11.09.2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção. Publicado no DOU em 16.09.2014

Instrução Normativa MPA 30, de 2014 - Estabelecer a Nota Fiscal do pescado. Publicado no DOU 02.06.2014

Instrução Normativa MPA 04, 04.02.2015 - Institui o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo - "Aquicultura com Sanidade". Publicado no DOU 09/02/2015

Instrução Normativa MAPA nº 11, 09.06.2015 - Riscos de pragas. Publicado no DOU de 12.06.2015

IN SDA 37, 2003 -

IN SDA 46, 17.06.2008 - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Monitoramento da Qualidade do Leite - CQUAL/Leite para a definição de estratégias e diretrizes de monitoramento da qualidade do leite produzido e comercializado no país. Publicado no DOU em 19.06.2008

IN SDA 6, 16.02.2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, e amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem e revoga os normativos que menciona. Publicado no D.O.U. 17.02.2009

IN SDA 02, 14.01.2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal. Publicado no DOU em 15.01.2004

Instrução Normativa nº 15, 03.12.2018 - Institui Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOUV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOUP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências. Publicado no DOU de 05.12.2018

IN nº 13, 08.08.2019 - Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Publicado no DOU de 12.08.2019

Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24.09.2013 - Alteração da lista de doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no DOU de 25.09.2013

Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14.07.2020 - Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA). Publicado no D.O.U. de 15.07.2020

Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007- Anexo da situação sanitária do Brasil com respeito à febre aftosa. Publicado no DOU de 26.11.2007 e REP., 27.11.2007

Instrução Normativa MAPA nº 52, de 01.10.2018 - zona de proteção para febre aftosa. Publicado no DOU de 08.10.2018

Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18.01.2018 - Aprovação do Regulamento Técnico para a Produção, Controle e Qualidade. Publicado no DOU de 22.01.2018

Instrução Normativa SDA nº 5, de 28.03.2012 - Regulamento técnico. Publicado no DOU em 29.03.2012

Instrução Normativa SDA nº 44, de 04.12.2017 - Estabelece as normas para a Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva de Suínos, quanto a exposição aos vírus da Febre Aftosa - FA e da Peste Suína Clássica - PSC. Publicado no DOU de 19.12.2017

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 8.171, de 17.01.1991 - Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. de 18/01/1991, P. 1330.  
Lei nº 1.283, 18.12.1950 - Lei da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Publicada no D.O.U. de 19/12/1950, pág. nº 18161.  
Lei nº 6.198, 26.12.1974 - Lei da inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Publicada no DOFC DE 27/12/1974, P. 15013.  
Lei nº 7.889, 23.11.1989 - Lei Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. DOFC 24.11.1989  
Lei nº 10.711, 05.08.2023 - Lei do sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências. Publicada no D.O.U. 06.08.2003.  
Lei nº 11.105, 24.03.2005 - Lei que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio. Publicada no D.O.U. DE 28/03/2005, P. 1  
Lei nº 12.873, 24.10.2013 - Lei que Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Publicada no D.O.U. de 25/10/2013, pág. nº 1.  
Lei nº 6.894, 16.12.1980 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicada no DOFC DE 17/12/1980.  
Lei nº 6.934, 13.07.1981 - Lei que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 15/07/1981  
Lei nº 7.678,08.11.1988 - Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 09/11/1988, P. 21561.  
Lei nº 7.802, 11.07.1989 - Lei da pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. 12/07/1989, P. 11459.  
Lei nº 8.918, 14.07.1994 - Lei da padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 15/07/1994, P. 10661  
Lei nº 9.456, 25.04.1997 - Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 28/04/1997, P. 25162  
Lei nº 9.972, 25.05.2000 - Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O. DE 26/05/2000, P.1  
Lei nº 9.605, 12.02.1998 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no DOU de 13.2.1998 e retificado em 17.2.1998  
Lei nº 8.137, de 27.12.1990 - Lei que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.1990.  
Lei nº 6.977, de 02.07.1998 - Lei que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 03.07.1998  
Lei nº 8.171, de 17.01.1991 - Lei que Dispõe sobre a política agrícola. Publicado no DOU de 18.1.1991 e retificado em 12.3.1991  
Lei nº 7802, 11.07.1989 - Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.07.1989  
Lei nº 6.198, 26.12.1974 - Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Publicado no DOU de 27.12.1974  
Lei nº 7.712, 20.11.1998 - Lei que altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Publicado no D.O.U. de 23.11.1998  
Lei nº 569, 21.12.1948 - Lei que estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.12.1948  
Lei nº 6.446, 05.10.1977 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências. Publicado no DOU de 7.10.1977  
Lei nº 10.711, 05.08.2003 - Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 06.08.2003  
Lei Federal nº 9.605, 12.02.1998 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no DOU de 13.2.1998 e retificado em 17.2.1998  
Lei nº 7678, 08/11.88 - Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 09.11.1988  
Lei nº 8918, 14.07.1994 - Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 15.07.1994  
Lei nº 6894, 16.12.1980 - Lei que Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicado no DOU de 17.12.1980  
Decreto 4954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no DOU de 15.1.2004  
Decreto 27.932, 28.03.1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no D.O.U. de 30.3.1950  
Decreto 24.548, 03.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1934.  
Decreto nº 5.741 de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 31/03/2006, P. 82.  
Decreto nº 24.114, 12.04.1934 - Aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Publicado no D.O. de 28/05/1934,  
Decreto nº 24.548, 03.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado no D.O.U. 14/07/1934.  
Decreto nº 30.691, 29.03.1952 - Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Revogado pelo decreto nº 9.013 de 29/03/2017  
Decreto nº 5.053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 23/04/2004, P. 1.  
Decreto nº 6.296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 12/12/2007, P. 21  
Decreto-Lei nº 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOFC 14.02.1969 001465 2.  
Decreto nº 76.986, 06.01.1976 - Regulamenta a Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Vide Decreto de 5 de setembro de 1991. Revogado pelo Decreto nº 6.296, de 2007  
Decreto nº 2.366, 05.11.1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 6/11/97  
Decreto nº 4.074, 04/01/2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 08/01/2002, pág. nº 1.

Decreto nº 4.954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no D.O.U. DE 15/01/2004, P. 2.  
Decreto nº 5.153, 23.07.2004 - Aprova o Regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 10.586, de 2020.  
Decreto nº 5.591, 22.11.2005 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 23/11/2005 P. 1.  
Decreto nº 5.759, 17.04.2006 - Promulga o texto revisado da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997. Publicado no D.O.U. DE 17/04/2006, P. 3.  
Decreto nº 6.268, 22.11.2007 - Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 23/11/2007, P. 24.  
Decreto nº 7.248, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicada no D.O.U. DE 05/06/2009, P. 20  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto nº 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 6.778, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no D.O.U. DE 21/02/2014, P. 1. EDIÇÃO EXTRA.  
Decreto-Lei 2.848, de 07.12.1940 - Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940 e retificado em 3.1.1941  
Decreto 5.741, de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 31.3.2006  
Decreto Federal nº 4.074, 04.01.2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 08.01.2002  
Decreto Federal nº 6.514, 22.07.2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.07.2008  
Decreto 5053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.04.2004  
Decreto Lei 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOU de 14.02.1969  
Decreto 6296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 18.02.2007  
Decreto Federal nº 5.741, 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, 17 de janeiro de 1991, organiza o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária, e das outras providências. Publicado no D.O.U. de 31/03/2006, P. 82  
Decreto 9.013, 29.03.2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. publicado no DOU de 30.3.2017 e retificado em 1º.6.2017  
Decreto 187, 09.08.1991 - Regulamenta a Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos. Publicado no D.O.U. de 12.8.1991  
Decreto 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 6.778, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no DOU de 20.2.2014 - Edição extra.  
Decreto nº 10.586, 18.12.2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças. Publicado no DOU de 21.12.2020  
Decreto 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicado no DOU de 04.06.2009  
IN 55, 01.12.2011 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 02/12/2011 - Seção 1  
IN 48, 28.12.2011 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 29/12/2011 - Seção 1  
IN 26, 09.07.2009 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 10/07/2009 - Seção 1  
IN 09, 27.06.2003 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 30/06/2003  
IN 11, 08.06.2005 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 10/06/2005  
IN 35, 11.09.2017 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 21/09/2017 - Seção 1, Página 16.  
IN 15, 26.05.2009 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 28/05/2009 - Seção 1  
IN 44, 15.12.2015 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 17/12/2015 - Seção 1 Página 07  
IN 65, 21.11.2006 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 24/11/2006 - Seção 1  
IN 14, 06.07.2016 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 08/07/2016  
IN 45, 22.11.2016 - Alimentação animal. Publicado em: 30/11/2016 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 6  
IN 14, 17.05.2012 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U. de 18/05/2012 - Seção 1  
IN 11, 24.11.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 25/11/2004  
IN 17, 18.06.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U. de 21/06/2004  
IN 08, 25.03.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 26/03/2004  
IN 01, 20.02.2015 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 24/02/2015 - Seção 1  
IN 34, 13.09.2007 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 14/09/2007 - Seção 1  
IN 35, 14.11.2005 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 17/11/2005  
IN 01, 13.01.2020 - Proíbe, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tilosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana. Publicado no DOU em 23.01.2020  
Instrução Normativa MAPA nº 36, 10.11.2006 - Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional. Publicada no D.O.U. de 14/11/2006.  
IN 18, 18.07.2006 - Aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente. Publicado no D.O.U. de 20.07.2006  
IN 19, 03.05.2011 - Adota o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, cuja emissão obedecerá às diretrizes do Programa Governo Eletrônico Brasileiro. Publicado no DOU em 4.05.2011  
IN 35, 02.10.2014 - Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011. Publicado no DOU em 3.10.2014  
IN 23, 11.09.2014 - Determina a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção. Publicado no DOU em 16.09.2014.  
Instrução Normativa 02, 14.01.2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal. Publicado no DOU em 15.01.2004  
Instrução Normativa 48, 17.06.2003 - Regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovino e bubalino no país. Publicado no D.O.U. de 20/06/2003.REP., 24/06/2003.  
Instrução Normativa 36, 27.10.2015 - Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os requisitos zoonosários para intercâmbio de sêmen bovino e bubalino congelado. Publicado no D.O.U. de 28/10/2015.  
Instrução Normativa 56, 27.09.2006 - Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 04/10/2006 - Seção 1  
Instrução Normativa 32, de 23.08.2007 - Aprova o regulamento da produção e do comércio de sêmen heterospermico de ruminantes no Brasil. Publicado no D.O.U. de 27/08/2007 - Seção 1\_

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

Instrução Normativa 01, 22.01.2014 – Estabelece os requisitos sanitários para processamento e comercialização de sêmen de caprinos e de ovinos no território brasileiro. Publicado no D.O.U. de D.O.U. de 23/01/2014 - Seção 1\_

Instrução Normativa 06, 23.03.2009 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) equídeo. Publicado no D.O.U. de 26/03/2009 - Seção 1\_

Instrução Normativa 06, 06.03.2008 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno. Publicado no D.O.U. de 24/03/2008 - Seção 1

Instrução Normativa 53, 27.09.2006 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno. Publicado no D.O.U. de 04/10/2006 - Seção 1

Instrução Normativa 01, 14.01.2004 - Dispõe sobre a autorização do MAPA para importação de animais vivos e de material de multiplicação animal. Publicado no DOU em 15.01.2004

Instrução Normativa 32, 16.08.2013 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 19.08.2013

Instrução Normativa 63, 27.12.2003 -

Instrução Normativa 36, 27.10.2015 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 28/10/2015

Instrução Normativa 38, 25.07.2018 - Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 01.08.2018

Instrução Normativa 49, 29.10.2018- Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 09.11.2018

Instrução Normativa 62, 29.10.2018 - Material de multiplicação animal. Publicado em: 08.11.2018

IN 09.02.06.2005 - Aprova as NORMAS PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES. Publicado no DOU em 10.06.2005.

IN 25, 27.06.2017 – Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 13/07/2017

IN 30, 21.05.2008 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 20/12/2011 - Seção 1

IN 44, 22.11.2016 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 01/12/2016

IN 42, 17.09.2019 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 19/09/2019

IN 53, 23.10.2013 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 24.10.2003

IN 39, 10.08.2018 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 10.08.2018

IN 35, 04.07.2006 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 12.07.2006

IN 05, 10.03.2016 – Fertilizantes. Publicado no DOU de 14.03.2016.

IN 61, 16.11.2020 - Fertilizantes. Publicado no DOU de 18.11.2020

IN 33, 24.08.2016 – Controle de trânsito de vegetais. Publicado no DOU de 25/08/2016

IN 28, 24.08.2016 - Controle de trânsito de vegetais. Publicado no DOU de 25/08/2016 Norma Interna 01, 10.07.2019 – Bebidas. Publicado no DOU de 12/07/2019

### 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei nº 8.171, de 17.01.1991- Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. 18/01/1991. P. 1330

Lei nº 13.844, de 18.06.2019 - Lei da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Publicado no D.O.U. de 18/06/2019, pág. nº 4.

Decreto nº 5.741, de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 31/03/2006, P. 82.

Decreto nº 7.216, de 17.06.2010 - Dá nova redação e acresce dispositivos ao Regulamento dos arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 18/06/2010, P. 2

Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3

### 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Decreto Legislativo nº 70, de 19 de abril de 2006; Lei 13.123, de 30 de julho de 2015; Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015 (Cadastro Único de Tratores no MAPA); Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973); Decreto Legislativo 136, de 12 de agosto de 2020; Decreto nº 56.690, de 09 de agosto de 1965 (obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas); Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007; Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 (PLANAPD); Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; Decreto 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, institui o Programa Nacional de Bioinsumos; e Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022;

### 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal de 1988, artigos nº 23, 187 e 225;

Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950;

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984,

Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991;

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002;

Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;

Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015;

Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988;

Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991;

Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;

Decreto 7.302 de 15 de setembro de 2010;

Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014;

Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;

Decreto nº 8.703, de 01 de abril de 2016;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;

Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;

Resolução CONMETRO nº 04 de 02 de dezembro de 2002;

Portaria INMETRO nº 144, de 31 de julho de 2002;

Portaria INMETRO nº 443, de 23 de novembro de 2011;

Portaria MAPA nº 524, 21 de junho de 2011;

Portaria MAPA nº 521, de 05 de abril de 2018;

Instrução Normativa MAPA nº 03, de 17 de janeiro de 2000;

Instrução Normativa MAPA nº 56, de 06 de novembro de 2008;

Instrução Normativa MAPA nº 13, de 30 de março de 2010;

Instrução Normativa MAPA nº 27, de 30 de agosto de 2010;

Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011;

Instrução Normativa nº 08, de 11 de maio de 2017;

INC MAPA/ANVISA nº 2 de 07 de fevereiro de 2018;

Instrução Normativa nº 76 e 77, de 26 de novembro de 2018;

Instrução Normativa INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022.

### 2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909;

Decreto 9699 de 8 de fevereiro de 2019;

Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022; e

Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 – Estrutura Regimental do MAPA;

Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

### 2186 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, Incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;

Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamentação e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;

Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;

Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;

Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;

Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;

Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.

Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;

Portaria MDA nº 063, de 2004;

Portaria MDA nº 25, de 2006;

Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,

Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;

Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,

Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2187 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Constituição Federal de 1988, art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68, do ADCT;  
Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998 - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra;  
Lei no 4.947, de 6 de abril de 1966 - Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.  
Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 - Regula a microfilmagem de documentos oficiais;  
Lei no 5.709, de 7 de outubro de 1971 - Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 - Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos;  
Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União;  
Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970;  
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979 - Altera o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra);  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994 - dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 - Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982 - Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.  
Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966 - Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, institui normas sobre arrecadação da Dívida Ativa correspondente;  
Convenção nº 169 da OIT - sobre Povos Indígenas e Tribais;  
Decreto no 59.428, de 27 de outubro de 1966 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do Decreto-lei n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9 - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural;  
Decreto no 74.965, de 26 de novembro de 1974 - Regulamenta a Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que dispõe sobre a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil;  
Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, que trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e dá outras providências;  
Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - que dispõe sobre a Faixa de Fronteira;  
Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984 - Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;  
Decreto no 1.799, de 30 de janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002 - Regulamenta a Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nos. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;  
Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências;  
Decreto 6.672, de 2 de dezembro de 2008 - Regulamenta o art. 6º da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispôr sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispôr sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis;  
Resolução CMN 4.177, de 7 de janeiro de 2013 - Altera as normas para contratação das operações de crédito fundiário ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;  
Resolução CMN 4.632, de 22 de fevereiro de 2018 - normas para contratação dos financiamentos ao amparo de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA);  
Instrução Normativa INCRÁ nº 57 de 20/10/2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.  
Norma de Execução CONJUNTA DF/DT/INCRÁ nº 3 de 21/06/2010 - Estabelece procedimentos administrativos e técnicos para a edição de decreto declaratório de interesse social das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e para a desintrusão de ocupantes não quilombolas inseridos nos perímetros objeto do decreto, visando à regularização de territórios quilombolas.  
Portaria SEAD 696, de 2017;  
PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021 Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil;  
PORTARIA Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.  
Contrato SAT-BB;  
Contrato SAT-BNB; e  
Contrato SIC-BNB.

### 2188 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

Constituição de 1988;  
Lei Complementar nº 101, de 2000;  
Lei nº 5.764, de 1971; ;  
Lei nº 6.001, de dezembro de 1973;  
Lei 10.246 de 2001;  
Lei 11.097 de 2005;  
Lei 11.116 de 2005;  
Lei nº 11.326, de 2006;  
Lei 11.488 de 2007;  
Lei 13.019 de 2014;  
Lei 13.033 de 2014;  
Lei nº 13.123, de 2015;  
Lei 13.263 de 2016;  
Lei 13.971 de 2019;  
Lei 14.144 de 2021;  
Decreto 5.297 de 2004;  
Decreto nº 6.040, de 2007;  
Decreto nº 7.747, de 2012;  
Decreto nº 10.088, de 2019;  
Decreto nº 10.253, de 2020;  
Decreto 10.257, de 2020;  
Portaria MAPA 121, de 2019;  
Portaria MAPA nº 144, de 2019;  
Resolução II CNPE, de 2016; e  
Resolução CMN nº 4.828, de 2020.

### 2189 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei no 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Lei do Programa Alimenta Brasil; e  
Decreto no 10.880, de 02 de dezembro de 2021 - Regulamento o Programa Alimenta Brasil.

### 21DU Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste

Constituição Federal, art. 187, inciso III;  
Lei Nº 8.171 de 17 de janeiro 1991;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022;  
Portaria 164, de 16 de agosto de 2019, que institui o Plano de Ação para o Nordeste - AgroNordeste; e  
Portaria Nº 96, de 27 de abril de 2021, de Designação do Diretor Geral do Plano Agrorordeste.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;  
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e do Ministério;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.  
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 8425 Apoio ao Projeto Rondon

Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon; Portaria MAPA nº 121 de 2019; e  
Portaria Normativa nº 77/GM-MD, de 20 de agosto de 2020, que aprova a Diretriz Estratégico-Operacional do Projeto Rondon, no âmbito do Ministério da Defesa.

### 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Política Agrícola;  
Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997 - heveicultura;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nac. Mudança Clima;  
Lei 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação;  
Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013 - Política Nac ILPF;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica da PR e Ministérios;  
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de PSA - NOVA;  
Decreto nº 94.076, de 5 de março de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;  
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC;  
Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018;  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, 23.01.2003 – Lei que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.12.2003.

Decreto nº 6.323, 23.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007.

Lei nº 13.844, 18.06.2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.6.2019 - Edição extra

Lei nº 13.844, 18.06.2019 – Lei que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.6.2019 - Edição extra

Decreto nº 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 24.7.2009

Decreto nº 7.794, 20.08.2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. publicado no DOU de 21.8.2012 e retificado em 22.8.2012.

Decreto nº 6.323, 27.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007

Decreto nº 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 24.7.2009

Decreto nº 7.794, 20.08.2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Publicado no DOU de 21.8.2012 e retificado em 22.8.2012

Decreto nº 9.699, 08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019 - Edição extra - Nº 28-A

Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3

Decreto nº 9.699,08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019 - Edição extra - Nº 28-A

Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicada no D.O.U. 23.03.2021

Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicado no DOU de 23/03/2021

Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicada no D.O.U. 23.03.2021;

Instrução Normativa nº 17, 01.05.2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA. Publicado no D.O.U. de 01.06.2009

Instrução Normativa Conjunta nº 1, 22.02.2011 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas cujo empreendedor seja organizações indígenas. 08620.001464/2021-81. Publicado no D.O.U. de 24.02.2021.

Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, 02.06.2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica. Publicado no D.O.U. de 03.06.2011

Instrução Normativa nº 19, 28.05.2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Publicado no DOU em 29.05.2009

Instrução Normativa nº 23, 01.06.2011 – Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão. Publicado no D.O.U. de 02.06.2011.

Instrução Normativa nº 37, 13.10.2011 - Altera a redação dos açúcares totais constante do subitem 4.2.2 do Anexo II da Instrução Normativa SDA nº 20 de 2000, a qual aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Apresuntado. Publicado no D.O.U. de 14.10.2011

Instrução Normativa nº 38, 02.08.2011 – Sementes e Mudanças Orgânicas. Publicado no D.O.U., 03/08/2011 - Seção 1

Instrução Normativa Conjunta nº 18, 28.05.2009 - Aprova o Regulamento Técnico para o Processamento, Armazenamento e Transporte de Produtos Orgânicos.

Publicado no DO em 29.05.2009.

Instrução Normativa Interministerial nº 28, 08.06.2011 - Produção de Organismos Aquáticos. Publicado no D.O.U. de 09/06/2011.

Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, 04.04.2012

Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012;

Instrução Normativa nº 18, 20.06.2014 - Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelecer os requisitos para a sua utilização. Publicado no DOU em 23.06.2014

Instrução Normativa nº 13,28.05.2015 – Estabelece estrutura, composição e atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica. Publicado no D.O.U. nº 101, de 29.05.2015.

Instrução Normativa nº 17, 01.05.2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA. Publicado no D.O.U. em 01.06.2009

Instrução Normativa Conjunta nº 1, 24.05.2011 – Produtor fitossanitários. Publicado no D.O.U. em 24/05/2011.

Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, 02.07.2011 -

Instrução Normativa nº 19, 28.05.2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Publicado no DOU em 29.05.2009

Instrução Normativa nº 23, 01.06.2011 - Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão. Publicado no DOU em 02.06.2011

Instrução Normativa Conjunta nº 18, 28.05.2009 - Aprova o Regulamento Técnico para o Processamento, Armazenamento e Transporte de Produtos Orgânicos. Publicado no DO em 29.05.2009

Instrução Normativa Interministerial nº 28, 08.06.2011 - Produção de Organismos Aquáticos. D.O.U. de 09.06.2011

Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, de 2012;

Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012;

Instrução Normativa nº 18, 20.06.2014 - O selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica. Publicada no D.O.U. de 23/06/2014 - Seção 1

Instrução Normativa nº 13, 15.07.2015 – Publicação, análise e amostragem para o Subprograma de Monitoramento. Publicada no D.O.U. de 20.07.2015

### 8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura no que se refere às atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural; e

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Lei nº 13.844, 18 de junho de 2019;

Decreto nº 10.827, 30 de setembro de 2021.

#### 20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;

Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;

Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007;

Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;

Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;

Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;

Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;

Instrução Normativa - IN MMA nº 02, de 05 de maio de 2014 - SICAR; e

Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021.

#### 20WB Pesquisa e Informações Florestais

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Lei nº 13.493, de 17 de outubro de 2017;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;

Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019;

Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 10.827, 30 de setembro de 2021; e

Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

### 22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;

Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.

Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;

Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;

Portaria nº 1225, de 03 de julho de 2020;

Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

#### 210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, art. 565;

Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;

Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;

Portaria nº 531, de 23 de março de 2020.

#### 210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei nº 11.947 – Art. 33, de 16 de junho de 2009;

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;

Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 11-18;

Decreto nº 6.672, de 02 de novembro de 2008, art. 1º, § 1º;

Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019;

Decreto nº 9.699, de 08 de fevereiro de 2019;

Portaria Incra nº 563, de 23 de outubro de 2015;

Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002;

Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2005;

Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020;  
Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014;  
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;  
Portaria INCRA nº 175, de 19 de abril de 2016;  
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.  
Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009;  
Instrução normativa nº 111, de 22 de dezembro de 2021.

### 211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;  
Lei Complementar nº 88, 23 de dezembro de 1996;  
Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.279, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;  
Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010;  
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018;  
Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;  
Portaria Incra nº 215, de 06 de junho de 2006;  
Portaria Incra nº 175, de 19 de abril de 2016;  
Portaria Incra nº 49, de 31 de janeiro de 2017;  
Instrução Normativa Incra nº 38, de 13 de março de 2007;  
Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maio de 2014;  
Instrução Normativa Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019;  
Instrução Normativa Incra nº 101, de 30 de setembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 102, de 07 de dezembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 103, de 28 de dezembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021;  
Norma de Execução Incra nº 43, de 28 de junho de 2005;  
Norma de Execução Incra nº 44, de 28 de junho de 2005;  
Norma de Execução Incra nº 70, de 12 de maio de 2008;  
Norma de Execução Incra nº 109, de 12 de dezembro de 2013;  
Norma de Execução Incra nº 111, de 19 de março de 2014;  
Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011;  
Nota Técnica/INCRA/DD nº 3, de 21 de julho de 2014.

### 211B Aquisição de Terras

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014;  
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.

### 211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e Artigo 68 do ADCT;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;  
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;  
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;  
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;  
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;  
Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013;  
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;  
Norma de Execução nº 47, de 25 de agosto de 2005.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 10.621, de 05 de fevereiro de 2021, art. 12, inciso XXIV;  
Decreto nº 4.004, de 08 de novembro 2001;  
Orientação Normativa nº 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

### 219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;  
Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1966;  
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;  
Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;  
Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968;  
Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;  
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;  
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;  
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994;  
Lei nº 8.935, de 29 de setembro de 1994;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;  
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;  
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966;  
Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;  
Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974;  
Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980;  
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;  
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;  
Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;  
Decreto nº 7.620, de 21 de novembro de 2011;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;  
Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 25 de fevereiro de 2014;  
Portaria Conjunta Incra/RFB/ nº 620, de 20 de abril de 2016;  
Portaria Incra nº 486, de 02 de setembro de 2013;  
Instrução Especial Incra nº 5A, de 06 de junho de 1973;  
Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 22 de julho de 2020;  
Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 07 de maio de 2021;  
Instrução Normativa Incra nº 11, de 04 de abril de 2003;  
Instrução Normativa Incra nº 77, de 23 de agosto de 2013;  
Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015;  
Instrução Normativa Incra nº 88, de 13 de dezembro de 2017;  
Instrução Normativa Incra nº 90, de 03 de abril de 2018;  
Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015;  
Parecer AGU nº LA- 01, de 10 de fevereiro de 2010.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2186 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX;  
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso I, alínea n;  
Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006;  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013,  
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;  
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º;  
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003;  
Decreto nº 5.390, de 08 de março de 2005;  
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010;  
Decreto nº 7.255, de 04 de agosto de 2010,  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;  
Portaria INCRA/P nº 981, de 02 de outubro de 2003. CF de 88;  
Portaria MDA nº 063, 09 de agosto de 2004;  
Portaria MDA nº 25, de 28 de março de 2006. CF de 1988, art. 189;  
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 16 de junho de 2010,  
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 20 de setembro de 2010;  
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 06 de maio de 2011.

### 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 1988.  
Decreto-Lei nº 200, de 1967.  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 13.844, 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### 2096 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Constituição Federal, de 1988  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.  
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.  
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.  
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.  
Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação.  
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa.  
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA.  
Decreto nº 9.283, de 2018.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal.  
Lei nº 9.637, de 15/05/98; Decreto nº 2.405, de 26/11/1997  
Decreto nº 4.078, de 9/01/2002.  
Decreto nº 4.077, de 9/01/2002.  
Decreto nº 3.605, de 20/09/2000.  
Decreto S/N, de 04 de junho de 1999 ( IDSM).  
Decreto S/N, de 02 de setembro de 2013.  
Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

#### 215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Constituição Federal, de 1988.  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.  
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.  
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.  
Lei nº 10.683, de 2003 - Organização da Presidência da República e dos Ministérios.  
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.  
Decreto nº 5.563, de 2005 - Regulamentação da Lei de Inovação.  
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da EMBRAPA.  
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA,  
Lei nº 13.243, de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.

#### 8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

Constituição Federal, de 1988  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.  
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.  
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.  
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.  
Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação.  
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa.  
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA.  
Decreto nº 9.283, de 2018.

### 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### 2097 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Decreto nº 3.855; de 3 de julho de 2001;  
Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993.

### 2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022;  
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

### 2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

### 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

#### 2098 Desenvolvimento da Cafeicultura

Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.  
Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior.  
Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.  
Portaria MAPA nº 337, de 4 de novembro de 2020 - delega competência a dirigentes de unidades administrativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a prática de atos relacionados à celebração, prorrogação, aditamento e aprovação de contas de convênios, parcerias, projetos de cooperação técnica internacional e demais ajustes congêneres, e dá outras providências.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

#### 008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº4320/64; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXE/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXE/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXE/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/64.

#### 00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Decreto nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020.

### 00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 1, de 26 de Março de 2021; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021 e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS

### 154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 9.283, de 07/02/2018

### 15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação;  
Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;  
Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade;  
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;  
Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica;  
Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009, E  
Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, de setembro de 2006 – prioridades da política industrial e tecnológica;

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);

### 200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Acordo do Telescópio SOAR renovado e assinado pelo Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Pontes, no 03/09/2020 e registradas no Memorando nº 9732/2020/MCTI (Doc. SEI nº 5759027), Memorando nº 682/2020/LNA (Doc. SEI nº 5772620), e as minutas da Emenda nº 5 ao Acordo do Telescópio SOAR (Docs. SEI nº 5776584 e SEI nº 5776600), Acordo do Gemini ratificado através de documento assinado pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Cesar Pontes em 08/12/2021 (Doc. SEI nº 8822582). Acordo de Cooperação entre o Brasil e Corporação Telescópio Canadá-França-Havaí, publicado no DOU no 23 de julho de 2012.

### 20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

### 20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas

Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável  
Lei nº 13.146/2015. que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);  
Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
Lei nº 12.375/10 - Art. 5º e Art. 6º - Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas;  
Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;  
Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS;  
Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB);  
Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos;  
Decreto nº 7.404/10 - Regulamenta a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
Portaria nº 60/2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;  
Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;  
Portaria CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014;  
Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho;  
Portaria MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu;  
Portaria nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;  
Portaria Interministerial Nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol dos bens e serviços;  
Resolução CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS.  
Portaria MCTI nº 5.109/2021. Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023;  
Portaria GM MCTI nº 4.680/2021 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI;  
Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva  
Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;  
Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;

### 20U5 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 e Art. 167, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

### 20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Art. 218, CF; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto nº 9858/2019; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974; Decreto nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021.

### 20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 9.854/2019; Decreto nº 9.689/2019; Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 9.677/2019; Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.877/2016; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 5.906/2006; Decreto-Lei nº 227/1967; Plano Decenal de Expansão de Energia 2023; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel. Portaria MCTI nº 5.109/2021. Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023; Portaria GM MCTI nº 4.680/2021 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI;  
Portaria MCTI nº 5.365/2021. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI;  
Portaria MCTI nº 3.459/2019. Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia;  
Portaria MCTI nº 245/2012. Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);  
Decreto nº 10.746/2021. Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.  
Portaria MCTI nº 4.964/2021. Institui no âmbito do MCTI, o Programa de Inovação em Grafeno.  
Portaria GABMI nº 4.530/2021. Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.  
Portaria nº 4.532/2021. Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica;  
Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;  
Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva;  
Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;  
Decreto nº 10.095, de 6 de novembro de 2019. Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais;  
Decreto nº 10.137, de 28 de novembro de 2019. Comitê Consultivo de Fotônica;  
Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019. Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;  
Lei nº 13.969/2019 e Decreto nº 10.356/2020.

### 20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Lei 13.243 de 11/01/2016; Lei 10.973 de 02/12/2004  
Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

### 20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Artigo 218 da Constituição Federal; Lei nº 12.651, de 25/05/2012; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto PPCDAM-PPCerrado, de 15/09/2010; Decreto nº 10.142, de 20/11/2019.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

- Art. 218 da Constituição Federal;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
- Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
- Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
- Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima);
- Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
- Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
- Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.
- Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Decreto nº 2652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 3.410, de 10/09/2020, aprova o regimento interno do MCTI;
- Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação;
- Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPAA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPENM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapij); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

### 215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 13.243, de 11/01/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 7/02/2018; Lei 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 10.463, de 14/08/2020; Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; Decreto nº 2652 de 01.07.1998; Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede CLIMA; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Portaria Ministerial MCTIC nº 3017, de 12/06/2018, publicada no DOU de 14/06/2018 (no 113, Seção 1, pág. 65), que estabelece nova metodologia e rotina operacional para elaboração das Previsões Climáticas Sazonais. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial; Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021.

### 217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal - Art. 218; Lei nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2008 (principalmente o Capítulo III – Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio); Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia –CCT-. Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020

### 21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.243 de 11/01/2016; Lei nº 10.973 de 02/12/2004; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

### 2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9.112, de 18/10/1995; Decreto nº 4.214, de 30/04/2002; Decreto nº 2.074, de 14/11/1996; Portaria nº 3.410, de 10/09/2020; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e 218, da CF/88; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.844, de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Portaria nº 3.410/2020 (Regimento Interno do MCTI); Portaria MCTI nº 5.720/2022 (Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI); Portaria MCTI nº 5.733/2022 (Prioridades da Cooperação Internacional em CT&I no MCTI - biênio 2022-2023).

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 para repasse de Encomendas, Convênio e Termo de Fomento; Decreto de 09.06.2004 que instituiu a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Decreto nº 6.170, de 25.07.2007; Decreto nº 8.943, de 27.12.2016;; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Decreto 10.497 de 20/09/2020 que trata do Mês da Ciência; Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, vinculado à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2016-2022; Portaria 424, de 30.12.2016 e Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

### 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

#### 00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

#### 00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 1310 de 15/01/1951.

#### 20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

#### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

art. 218, CF; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 7.462/11; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004. Portaria MCTI (avaliação), Lei de Inovação, Marco Legal

#### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004; Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Lei Nº 7.781, de 27 de junho de 1989. DECRETO Nº 8.877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 (revogado pelo Decreto, PORTARIA Nº 5.184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016. Decreto nº 8.866/2016. Art. 2º e 3º do Anexo I.

#### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 8.866/2016.

### 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

#### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

#### 13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89; Lei nº 10.308/2001.

#### 13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

#### 20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

#### 20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

#### 215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;. Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>24209</b>	<b>Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.		<b>6432</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores</b>
<b>218E</b>	<b>Armazenamento de Rejeitos Radiativos</b>	Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.	
Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89. Lei nº 10.308/2001.		<b>24901</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>
<b>21DM</b>	<b>Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN</b>	<b>005V</b>	<b>Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)</b>
Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.		Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, arts. 8º e 13; Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009	
<b>2478</b>	<b>Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País</b>	<b>0741</b>	<b>Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)</b>
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.		Constituição Federal de 1988 Art. 218 Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (c) Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso II Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso II	
<b>2B32</b>	<b>Formação Especializada para o Setor Nuclear</b>	<b>0745</b>	<b>Investimento em Empresas Inovadoras</b>
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.		Constituição Federal de 1988 Lei nº 11.540 de 2007 Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso III Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 4º Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso III	
<b>6702</b>	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento</b>	<b>0A29</b>	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)</b>
CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.		Constituição Federal de 1988 Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b) Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º	
<b>24205</b>	<b>Agência Espacial Brasileira</b>	<b>12P1</b>	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>
<b>400OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.	
Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.		<b>13CL</b>	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
<b>154L</b>	<b>Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC</b>	CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019	
Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. O Decreto nº 7.769/2012 determinou a implementação da gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC, prevendo em seu art. 10 o plano de absorção e transferência de tecnologia.		<b>15XQ</b>	<b>Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei 13.260/16, a Lei Antiterrorismo, que enquadra no crime de terrorismo o uso ou a ameaça de uso, o transporte, a guarda, o porte de explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa. Cabendo à Polícia Federal a investigação criminal, em sede de inquérito policial, e à Justiça Federal o seu processamento e julgamento, nos termos do inciso IV do art. 109 da Constituição Federal, dos crimes previstos nessa Lei, quando praticados contra o interesse da União. Lei 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do §1º do Art. 225 da Constituição Federal, e que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados. Por meio dessa lei foi criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS e reestruturada a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), vinculada ao MCTI. A Portaria GM/MS nº 2031, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, que entrou em vigor no dia 15 de junho de 2007, e é um instrumento jurídico internacional vinculativo para 196 países em todo o mundo, do qual o Brasil é signatário e que tem como objetivo primordial ajudar a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras e ameaçar pessoas em todo o mundo.	
Lei nº 8.854, de 10 de FEVEREIRO de 1984.		<b>2095</b>	<b>Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)</b>
<b>20VB</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial</b>	Constituição Federal de 1988 Art. 218º Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11 Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000 Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 2018 Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º	
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências.		<b>2014</b>	<b>Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Constituição Federal de 1988 Art. 218 Lei nº 11.540 de 2007 Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 2018	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			
<b>21AG</b>	<b>Desenvolvimento de Sistemas Espaciais</b>		
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.			
<b>21AH</b>	<b>Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais</b>		
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.			
<b>21AI</b>	<b>Infraestrutura e Aplicações Espaciais</b>		
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.			
<b>7F40</b>	<b>Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA</b>		
"Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação está em conformidade com o art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências e Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2207 - Programa Espacial Brasileiro.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (a)  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, inciso V, e art. 5º  
Lei 10.168 de 29 de dezembro de 2000 Art. 4º, 5º e 6º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 3º  
Decreto nº 4.195 de 2002 Art. 1º

### 2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 2º, § 2º, inciso II  
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017  
Lei nº 9.993 de 24 de julho de 2000  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art.; 3º, Inciso I (b)  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPENM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapij); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

### 2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

### 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 1º, Inciso V, § 3º e 6º  
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000 Art. 3º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001 Art. 1º

### 2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001 Art. 1º

### 2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso II.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002

### 4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso III.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.154, de 07 de março de 2002

### 4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso I.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002

### 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso IV.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.179, de 02 de abril de 2002

### 4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 Art. 49, Inciso I (d) e Inciso II (f) § 1º e § 2º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3º, Inciso I  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998 Art. 1º, § 1º e Art. 2º  
Decreto nº 2.705, de 3/8/1998  
Decreto nº 3.318, de 30/12/1999 Art. 5º

### 4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 Art. 11, § 1º e Inciso III, § 2º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2000 Art. 13º, Inciso III  
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006;

### 4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Constituição Federal de 1988 Art. 218;  
Lei nº 11.540 de 2007;  
Lei nº 10.973 de 2004;  
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
Decreto nº 6.938 de 2009;  
Decreto nº 9.283 de 2018;

### 4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 Art. 2º, § 3º e 4º e Inciso II  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967  
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Inciso IV e VI

### 8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, § 1º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º

### 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

#### 00IO Inventariação do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23; e  
Decreto nº 9.052, de 15 de maio de 2017 - processo de inventariação do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 - Art. 5º;  
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019;  
Ofício nº 7180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017;  
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;  
Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.

### 00RO Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.  
Art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.  
Acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039.

### 00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União; e  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV; Decreto-Lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Constituição Federal, arts. 170 e 179;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;  
Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5º  
Lei nº 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1º, §2º - Base legal dos regimes de Drawback;  
Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12  
Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31  
Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;  
Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

### 20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989 - EPPGGS;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;  
Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998 - ACEs;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - OSs;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007 - AIEs e EISs;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - MROSC - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019 - Contrato de desempenho;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - OSs;  
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Governança pública;  
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Contratação indireta;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 - Recebimento de doações pela APF;  
Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico;  
Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019 - Plataforma +Brasil;

### 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências;  
Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015 - Altera os Decretos-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União; e dá outras providências;  
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;  
Lei 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

### 20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;  
Decreto 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

### 20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas compensatórias;  
Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995, que regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;  
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior;

### 210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Constituição Federal - artigos 170 e 179;  
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;  
Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;  
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;  
Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;  
Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997 - Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências;  
Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999 - Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação;  
Lei nº 10.664, de 22 de abril de 2003 - Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências;  
Lei nº 11.508/2007;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.794, de 2 de abril de 2013 - Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218; que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;  
Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, que institui o Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.  
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);  
Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023;  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;  
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;  
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;  
Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015;  
Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;  
Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021 - Institui os Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal.

### 216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.245, de 18 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de

### 2180 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 - Dispõe sobre o serviço de loterias;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a exploração de loterias;  
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 - Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;  
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre as atividades da equideocultura no País, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI;  
Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;  
Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; e  
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.

### 21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Programa Nacional de Desestatização;  
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998 - Programa Nacional de Desestatização;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências; e  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

### 21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital  
Decreto nº 9.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal;  
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;  
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;  
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019 - Altera Decretos para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;  
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019 - Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas;  
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 - Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;  
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;  
Decreto nº 10.230, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

### 21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Portaria SGE/SE/MF nº 001, de 01/03/2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa.  
Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001; e nº 03, de 2002;  
Contrato de Empréstimo BID nº 1194/OC-BR, assinado em 18/05/2001;  
Contrato de Empréstimo BID nº 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009; e  
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28/12/2017.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

### 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmio e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;  
Lei 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>8861</b>	<b>Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento</b>	Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º; Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>210J</b>	<b>Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários</b>	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações; Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.
<b>25103</b>	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.	<b>25208</b>	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>20VG</b>	<b>Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b>	Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Licitações e contratos; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1980; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.	<b>20VH</b>	<b>Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>	Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar. Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências. Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010 - Autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos do Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências. Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências. Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei de Liberdade Econômica. Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.
<b>219L</b>	<b>Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais</b>	Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30; Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>2237</b>	<b>Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</b>	Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República dos Ministérios; Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>25104</b>	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>		<b>2244</b>	<b>Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional</b>	Constituição Federal de 1988, Art. 131, § 3º - Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei; Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências; Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências; Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>25203</b>	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>		<b>25296</b>	<b>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015; e Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, de 17 de março de 2017 - Dispõe sobre o aceite da proposta de rateio do pagamento da contribuição do Comitê de Governança Corporativa (CGC) - OCDE.	<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; e Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e dá outras providências; e  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências; e  
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

### 214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metroológicos, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e  
Lei nº 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências.

### 214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metroológicos, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e  
Lei nº 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências..

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e  
Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016 - Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 2182 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

## 25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;  
Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS);  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;  
Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968 - Estende Benefícios do Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Áreas da Amazônia Ocidental e dá outras Providências;  
Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências;  
Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008 - artigos 4º, 6º e 7º - Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, c o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências;  
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;  
Decreto nº 4.284, de 26 de junho de 2002 - Institui o Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia - PROBEM, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, cria o Comitê Nacional de Biotecnologia e dá outras providências;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.614, de 23 de outubro de 2008 - Regulamenta a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, na parte que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nas Áreas de Livre Comércio localizadas nos Municípios de Tabatinga, no Estado do Amazonas, Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, Macapá e Santana, no Estado do Amapá, e Brasília e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2016 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

### 00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 6.614 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

## 25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967 - institui a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo 1, Programa 5013 - PPA 2020-2023; e  
Decreto nº 10.859, de 19 de novembro de 2021 anexo I capítulo I, Art. 40, inciso I - manter cursos de pós-graduação de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20U6</b>	<b>Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos</b> Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União; Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º Inciso II - estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência à sua ocorrência, distribuição e frequência; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo I, Programa 2218 - PPA 2020-2023; Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.
<b>20U7</b>	<b>Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico</b> Constituição Federal, de 1988, art. 21, incisos IX e XV - Competências da União; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art.91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios; Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias; Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.
<b>25302</b>	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
<b>20U9</b>	<b>Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos</b> Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta; Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>216R</b>	<b>Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações</b> Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; e Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
<b>25903</b>	<b>Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>
<b>0023</b>	<b>Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional</b> Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984 - Institui incentivo financeiro para os adquirentes de moradia própria através do sistema Financeiro da Habitação, a equivalência salarial como critério de reajustamento das prestações e dá outras providências; Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;
<b>0467</b>	<b>Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)</b> Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.
<b>0617</b>	<b>Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS</b> Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;
<b>25916</b>	<b>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>
<b>0473</b>	<b>Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)</b> Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências; Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.
<b>20AP</b>	<b>Serviços de Auditoria e Controle</b> Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências; Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.
<b>26101</b>	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00P1</b>	<b>Apoio à Residência em Saúde</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>00QC</b>	<b>Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2011; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013. Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>0A12</b>	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.
<b>152X</b>	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>15R4</b>	<b>Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM nº 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>15V5</b>	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RH</b>	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RJ</b>	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>00P1</b>	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>219U</b>	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>219V</b>	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>26201</b>	<b>Colégio Pedro II</b>	
<b>21D6</b>	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>21D7</b>	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital</b>	Constituição Federal; Lei 9.394/96 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>6344</b>	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.101/2009; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 8.242/2014; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 11/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria Normativa nº 24/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 328/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 572/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC nº 2.117/2019; Portaria Normativa nº 2.117/2019. Amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26104</b>	<b>Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>		<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>15R3</b> <b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b> <b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>2994</b> <b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26232</b> <b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>26234</b> <b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>26235</b> <b>Universidade Federal de Goiás</b>
<b>26233</b> <b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>26238</b>	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>26236</b>	<b>Universidade Federal Fluminense</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>26237</b>	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>		
<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.			
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>26239</b>	<b>Universidade Federal do Pará</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26241</b>	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26240</b>	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26242</b>	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>26244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>26243</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>20RI</b> <b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		<b>26245</b>	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RL</b> <b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>2994</b> <b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.		<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
		<b>20RI</b> <b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
		<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
		<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
		<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26246 Universidade Federal de Santa Catarina

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26247 Universidade Federal de Santa Maria

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

## 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

### 00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

## 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

## 26252 Universidade Federal de Campina Grande

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26262</b>	<b>Universidade Federal de São Paulo</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>26266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>26263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>		<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>26267</b>	<b>Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>26264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>26273</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>26275</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Acre</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>26274</b>	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

<b>26278</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, Art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>
<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26284</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>		<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
			<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26285</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
			<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
			<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>5282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26286</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>		<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
			<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
			<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26290</b>	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>		<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>20RH</b>	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>20RM</b>	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 9.432/2018; Decreto nº 9.765/2019; Portaria MEC nº 2.270/2002; Portaria MEC nº 3.415/2004; Portaria MEC nº 807/2010; Portaria MEC nº 1.350/2010; Portaria MEC nº 482/2013, alterada pela Portaria nº 564/2017; Portaria Inep nº 10/2021; Portaria MEC nº 458/2020; Resolução CNE/CEB nº 04/1999. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RN</b>	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
			<b>21B5</b>	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Resolução CNE/CES nº 1/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>4000</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.317/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4014 Censo Escolar da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo Escolar. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6503 Censo Escolar da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

## 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), Art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES nº 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014; Portaria CAPES 01/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.502/2007, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 8.977/2017, Decreto nº 9.283/2018, Portaria CAPES nº 74/2017, Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26292 Fundação Joaquim Nabuco

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979; Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017.

## 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

### 000C Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.195/2019, Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013. Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

### 21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 000W Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 1/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

**00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 9.765/2019; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.

**00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

**00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**

Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

**0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.

**0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

**20RH Gerenciamento das Políticas de Educação**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.645/2008; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

**212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**

Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

**214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.087/2019; Decreto nº 10.226/2020; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2184 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**

Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 817/2015; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

**26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

**000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

**00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>26351</b>	<b>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>26352</b>	<b>Fundação Universidade Federal do ABC</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

<b>20RX</b>	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>4086</b>	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>26402</b>	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>26403</b>	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26404</b>	<b>Instituto Federal Baiano</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26405</b>	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>26407</b>	<b>Instituto Federal Goiano</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26406</b>	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>26408</b>	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.







# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>26425</b>	<b>Instituto Federal do Acre</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.		<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.		<b>2183</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>
<b>26423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>26426</b>	<b>Instituto Federal do Amapá</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.		<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
<b>26424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2183</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>	<b>26427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26430</b>	<b>Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26429</b>	<b>Instituto Federal de Goiás</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispôs sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>26439</b>	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>26437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26438</b>	<b>Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>26440</b>	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26441</b>	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26442</b>	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26443</b>	<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RX</b>	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4086</b>	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26447</b>	<b>Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26448</b>	<b>Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>26455</b>	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>29101</b>	<b>Defensoria Pública da União</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>
Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.	
<b>21CZ</b>	<b>Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão</b>
EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; Lei 9.020/95.	
<b>2725</b>	<b>Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão</b>
Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXIV e art. 134; EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; e Lei 9.020/95.	
<b>30101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 106; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019, seções 2 e 4; Decreto nº 10.785, de 01 de setembro de 2021 (Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019); Portaria nº 905, de 24 de outubro de 2017, art. 1º, inciso XVIII.	
<b>00U4</b>	<b>Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)</b>
Art.12, inciso XVII, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022- LDO 2023; Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - (Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
CF 1988; Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019. Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 (Art. 11, inciso VI) - (Revogado pelo DECRETO Nº 10.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021) Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;; Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão. Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020. Portaria MJSP nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISOP do Poder Executivo Federal; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2017 Promoção da Política Nacional de Justiça

Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;  
art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;  
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;  
Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;  
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;  
Lei n. 11.340, de 07 de agosto 2006;  
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;  
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;  
Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2015;  
Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017;  
Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;  
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;  
Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020

Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942;  
Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991;  
Decreto n. 1.973 de 01 de agosto de 1996;  
Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999;  
Decreto nº 1.925, de 10 de junho de 1996;  
Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996;  
Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998;  
Decreto nº 3.324, de 30 de maio de 1999;  
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999;  
Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000;  
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;  
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;  
Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;  
Decreto nº 3.818, de 02 de maio de 2001;  
Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001;  
Decreto nº 3.988, de 29 de outubro de 2001;  
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;  
Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005;  
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;  
Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006;  
Decreto nº 5.894, de 12 de dezembro de 2006;  
Decreto nº 6.282, de 3 de dezembro de 2007;  
Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008;  
Decreto nº 6.462, de 21 de maio de 2008;  
Decreto nº 10.785, de 1 de setembro de 2021.

Portaria SNU nº 242, de 29 de setembro de 2014;  
Portaria MJ n. 362 de 1 de março 2016;  
Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;  
Portaria MJSP nº 864, 28 de novembro de 2019;  
Portaria MJSP nº 665, 11 de junho de 2020;

Resolução CNU nº 125, de 29 de novembro de 2010;  
Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 218M Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);  
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;  
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (Institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);  
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisip;  
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisip;  
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEM;  
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;  
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;  
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOP);  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 218N Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;  
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992;  
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998;  
LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;  
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013;  
DECRETO Nº 3.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000;  
DECRETO Nº 4.410, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002;  
DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004;  
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005;  
DECRETO Nº 9.662, DE 1º DE JANEIRO DE 2019;  
DECRETO Nº 9.825, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2334 Proteção e Defesa do Consumidor

- Lei 8.078/1990;
- Lei 9.609/1998;
- Lei 9.610/1998;
- Lei 10.742/2003;
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Lei 14.034/2020;
- Lei 14.046/2020;
- Decreto 2.181/1997;
- Decreto 6.523/2008;
- Decreto 7.962/2013;
- Decreto 7.963/2013;
- Decreto 9.756/2019;
- Decreto 9.875/2019;
- Decreto 9.882/2019;
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.073/19;
- Decreto 10.197/2020;
- Decreto nº 10.321/20;
- Decreto nº 10.887, de 7 de dezembro de 2021
- Portaria Gab-Senacon 07/2016;
- Portaria Gab-Senacon 24/2019;
- Portaria Gab-Senacon n.º 12/2020;
- Portaria Gab-Senacon n.º 15/2020;
- Portaria Gag-Senacon 14/2020;
- Portaria Conjunta MJSP/MINFR 03/2019;
- Portaria MJSP 1.387/2007;
- Portaria MJSP 329/2019;
- Portaria MJSP 618/2019;
- Portaria MJSP 156/2020;
- Portaria nº 232/2020.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988 (Art. 37);  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto-Lei 200/1967;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;  
Portaria MJ nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria - Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 30103 Arquivo Nacional

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

LDO 2023, artigo 12, inciso XV.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

#### 2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Constituição Federal (Inciso XXVIII do Art 5º, parágrafo 3º do inciso II do Art 37, parágrafo 2º do Art. 216);  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;  
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;  
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019;  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019;  
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020;  
Decreto 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 e suas alterações.

### 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

#### 00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018.

### 154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

### 2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal; Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

#### 2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 13.971, de 27 de Dezembro de 2019 - PPA 2020 - 2023;  
Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências).

### 30108 Departamento de Polícia Federal

#### 00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997 - Institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol).

#### 0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Pareceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU.

NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGJ/CONJUR-MP/CGU/AGU

#### 155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessionês e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Arts. 8º e 45-A da Lei 5.809, de 1972.

### 2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;  
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001

Lei nº 13.445/2017 - Institui a Lei de Migração.

Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL, alterado pelo Decreto nº 10.895/2021;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.199/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP 240/19

IN 166/2020-DG/PF  
(<https://pf.gov.br/sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx>)

### 2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;  
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD;

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol;

Decreto 4.262/02 - Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências.

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;

Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP 240/19

Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020.

IN 166/2020-DG/PF  
(<https://pf.gov.br/sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx>)

### 30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

#### 155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2000 Administração da Unidade

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto 9010 de 23 de março de 2017;  
Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017;  
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019;  
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

### 20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020.  
Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;  
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013;  
Portaria nº 666/pres, de 17 de julho de 2017.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.  
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019;  
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

### 21B0 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, 203, incisos I e II, 204, inciso II, 210, § 2º, 215, § 1º, 216, § 1º, 225, 227, 231 e 232;  
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei no 6.513, de 20 de dezembro de 1977;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999;  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;  
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007;  
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012;  
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;  
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;  
Decreto-Lei no 401, de 30 de dezembro de 1968;  
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981;  
Decreto no 85.878, de 7 de abril de 1981;  
Decreto no 26, de 4 de fevereiro de 1991;  
Decreto no 678, de 6 de novembro de 1992;  
Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;  
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998;  
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;  
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008;  
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009;  
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;  
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010;  
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011;  
Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012;  
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012;  
Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014;  
Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015;  
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;  
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017;  
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Portaria interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014;  
Portaria/ ministério da justiça nº 14, de 09 de janeiro de 1996;  
Portaria nº 693/2000/FUNAI;  
Portaria nº 281/2000/FUNAI;  
Portaria nº 290/2000/FUNAI;  
Portaria nº 2.498, de 31 de outubro de 2011;  
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013; portaria nº 303/pres, de 26 de março de 2013;  
Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013;  
Portaria MMA nº 370, de 02-12-2015;  
Portaria nº 150, de 10 de maio de 2016;  
Portaria nº 422, de 30 de novembro de 2017;  
Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017;  
Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018;  
Instrução normativa INSS nº 45 de 06/08/2010;  
Instrução normativa FUNAI nº 2 de 03/02/2012;  
Instrução normativa no - 2, de 27 de março de 2015;  
Instrução normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015;  
Instrução normativa nº 1, de 13 de maio de 2016;  
Instrução normativa conjunta nº 1, de 22 de fevereiro de 2021;  
Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997;  
Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999;  
Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006;  
CNI: resolução conjunta nº 03, de 19 de abril de 2012;  
Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012;  
Norma da organização para o museu do índio/1988;  
Parecer homologado - despacho do ministro, publicado no d.o.u. de 31/3/2016, seção 1, pág. 16.

### 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 2807 Promoção e Defesa da Concorrência

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

## 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

### 6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

- Lei 7.347/1985;
- Lei 9.008/1995;
- Lei nº 13.019/2014
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Decreto 1.306/1994;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 8.726/2016
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.035/2019
- Decreto nº 10.073/2019;
- Decreto nº 10.321/2020;
- Decreto nº 10.426/2020
- Instrução Normativa MPDG nº 2/2018
- Instrução Normativa ME 206/2019
- Instrução Normativa ME nº 211/2019
- Portaria Interministerial nº 424/2016
- Portaria MJ 905/2017;
- Portaria MJ 2.314/2018;
- Portaria MPDG nº 66/2017
- Portaria MPDG nº 67/2017

## 30907 Fundo Penitenciário Nacional

### 00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019  
Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021  
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.

### 15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.  
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007;  
Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012 e  
Portaria nº 377, de 27 de dezembro de 2013.

### 15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990;  
Lei nº 9.883 de 7 de dezembro de 1999;  
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;  
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 e  
ADPF nº 347 de 9 de setembro de 2015

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei 7.210, de 11 de julho de 1984;  
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Decreto nº 1.093, de 23 e março de 1994;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;  
Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019  
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional);  
Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021

### 218P Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988  
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;  
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005;  
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990;  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;  
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998;  
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000;  
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;  
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;  
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010;  
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002;  
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021;  
Portaria Interministerial nº 1.777 de 09 de setembro de 2003;  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;  
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018;  
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 e  
ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.

## 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

### 00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sinad);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);  
Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiço a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Decreto nº 8.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;  
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (Institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOP);  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP);  
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos aos FNSP);  
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP);

### 00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);  
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Art. 12 inciso VII;  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018;  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021.

### 15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020-2023;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.971/2019;  
Portaria MJSP nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017 - Regimento Interno SENASP;  
Portaria SENASP Nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria de Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21BQ</b>	<b>Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade</b>	<b>00OE</b>	<b>Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos</b>
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências); Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências); Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm); Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha); Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad); Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa); Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI); Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI); Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP); Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM); Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp); Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro) Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP); Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas); Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal); Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023); Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição); Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar); Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro); Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher); Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPS); Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP); Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras); Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PMSPS); Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP); Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023; Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP; Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas); Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB); Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (Institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância); Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisip; Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp; Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro; Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública); Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio); Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse); Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos; Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF); Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP); Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEN; Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA; Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPG; Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP); Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI); Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).	<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, arts 2º, 4º e 7º; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013; ; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25 de junho de 2013.	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.	<b>13E4</b>	<b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II</b>
Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 174 e 176; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.		<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.		<b>2013</b>	<b>Descomissionamento de Unidades Minerárias Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas</b>
Medida Provisória nº 1.133, de 12 de agosto de 2022; Decreto nº 9.600, de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira; e Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989.		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).		<b>21BA</b>	<b>Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico</b>
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Decreto nº 8.493, de 15 de julho de 2015; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; e Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2021.		<b>21E5</b>	<b>Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear</b>
Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 41; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.		<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019; e Instruções Normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.		<b>4887</b>	<b>Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>
Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989; Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996; Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.		<b>4892</b>	<b>Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</b>
Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.		<b>4897</b>	<b>Planejamento do Setor Energético</b>
Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 41; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, art. 1º.		<b>32202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>		
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).		<b>125F</b>	<b>Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>
Sentença transitada em julgado no STJ, em setembro de 2014, por meio do Recurso Extraordinário 612592 SC (impetrado pelos réus: União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense), em última instância.		<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais		<b>2019</b>	<b>Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)		<b>20LA</b>	<b>Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		<b>32101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20LC</b>	<b>Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal de 1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002.		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.	
<b>213Y</b>	<b>Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional</b>	<b>2993</b>	<b>Ouvvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	
<b>218B</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral</b>	<b>2C42</b>	<b>Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico</b>
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que tem como objetivo regulamentar dispositivos do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), além de promover significativas alterações em outras oito normas voltadas à temática de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	
<b>2397</b>	<b>Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020; Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.	
<b>2399</b>	<b>Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil</b>	<b>4699</b>	<b>Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (e suas alterações); Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020; Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020; Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021.	
<b>2B51</b>	<b>Gestão e Disseminação da Informação Geológica</b>	<b>4703</b>	<b>Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29; Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.	
<b>2B53</b>	<b>Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN</b>	<b>4880</b>	<b>Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997. Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.	
<b>2D62</b>	<b>Levantamentos Geológico-ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial</b>	<b>32314</b>	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>
Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XV e art. 22, inciso XVIII; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); e Plano Nacional de Mineração 2030 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Capítulo 1, Item 1.2.4.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).	
Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.		<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>
<b>32265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XV, alínea "b" (LDO-2022).		Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.		Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	
<b>212J</b>	<b>Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	<b>20LF</b>	<b>Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica</b>
i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.		Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	
<b>212K</b>	<b>Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	<b>20LI</b>	<b>Estudos para o Planejamento do Setor Energético</b>
i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º, inciso II; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.		Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
i - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).	
<b>32266</b>	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>218C</b>	<b>Estudos da indústria de petróleo e gás natural</b>
<b>00NY</b>	<b>Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)</b>	Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, XII, XV e parágrafo único; e Decreto nº 10.712, de 2 de julho de 2021.	
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (e suas alterações); Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.			
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>		
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022 - art. 12, XV, b; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53; Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU; Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.			
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>		
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022 - art. 12, XV, b; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53; Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU; Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21BD</b>	<b>Estudos da indústria de biocombustíveis</b>	Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, III, XIII, XV e parágrafo único.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.
<b>32396</b>	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	
<b>15YU</b>	<b>Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM</b>	Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.
<b>215Z</b>	<b>Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração</b>	Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII (LDO-2022).
<b>32398</b>	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).
<b>20V1</b>	<b>Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia</b>	Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.
<b>21BE</b>	<b>Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros</b>	Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.
<b>32401</b>	<b>Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.
<b>21E0</b>	<b>Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>21E1</b>	<b>Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>21E2</b>	<b>Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>21E3</b>	<b>Cooperação e Assessoria Técnica Internacional</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>34101</b>	<b>Ministério Público Federal</b>	
<b>110E</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR</b>	§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XH</b>	<b>Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XS</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN</b>	Constituição da República: §3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165 e inciso I do Art. 167; e Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993: Art. 22.
<b>15ZG</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA</b>	§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15ZH</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS</b>	§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-1 2017.
<b>4262</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.
<b>34105</b>	<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>	
<b>4264</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>7J45</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>34102</b>	<b>Ministério Público Militar</b>	
<b>12DN</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ</b>	Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167, § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.
<b>13BZ</b>	<b>Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS</b>	Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167 § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.
<b>4263</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar</b>	Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.
<b>34103</b>	<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	
<b>13C1</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brasília - DF</b>	CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993.
<b>15XM</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF</b>	CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº 75/1993.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Art. 12, Inciso XI DO PLDO 2023; Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU de 13/09/2011.
<b>4261</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993
<b>34104</b>	<b>Ministério Público do Trabalho</b>	
<b>15VR</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15VS</b>	<b>Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho</b>	§ 3º do Art. 127 §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; art. 22 da LC 75, de 20/05/1993, e Art 18 do LDO 2023.
<b>15XN</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XO</b>	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XP</b>	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15Y0</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA</b>	Artigos 127, §3º, 165 e 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993.
<b>15Y1</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN</b>	Artigos 127, §3º, 165 e 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993.
<b>15Z1</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ</b>	Artigos 127, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023, Portaria PGR/MPU nº 58, de 29 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-1 2017.
<b>4262</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20HP</b>	<b>Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento</b>	<b>2534</b>	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas</b>
§3º do Art. 127, §5º 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.		Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Portaria GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>2536</b>	<b>Demarcação de Fronteiras</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.		Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto n. 11.024, de 31 de março de 2022.	
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>6105</b>	<b>Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC</b>
Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.		Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.	
<b>35101</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>8495</b>	<b>Realização de Eventos Internacionais Oficiais</b>
<b>00CB</b>	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.	
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados com países em desenvolvimento. Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), firmado pelo MRE e pelo MEC, em 13 de março de 1998; Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas; e Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, de 5 de maio de 2006.		Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.	
<b>00CC</b>	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática</b>	<b>35201</b>	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		<b>2367</b>	<b>Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil</b>
<b>00PK</b>	<b>Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior</b>	Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022; Portaria da FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022.	
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º.		<b>36201</b>	<b>Fundação Oswaldo Cruz</b>
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>13DW</b>	<b>Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015; e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.		Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.	
<b>00QX</b>	<b>Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)</b>	<b>15VW</b>	<b>Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.		Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>15VX</b>	<b>Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs</b>
CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010 ANVISA. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.	
<b>2015</b>	<b>Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior</b>	<b>15VY</b>	<b>Construção da Sede da Fiocruz Rondônia</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 380, de 1º de julho de 2016 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).		Lei nº 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>20WW</b>	<b>Relações e Negociações Bilaterais</b>	<b>15VZ</b>	<b>Construção da Sede da Fiocruz Amazonas</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024 de 31 de março de 2022.		Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>20WX</b>	<b>Relações e Negociações Multilaterais</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.	
<b>20WY</b>	<b>Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b>	<b>20K1</b>	<b>Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; e Portaria MRE nº 212, de 30 de abril de 2008.		Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>20WZ</b>	<b>Promoção Comercial e de Investimentos</b>	<b>20Q7</b>	<b>Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012	
<b>20X0</b>	<b>Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil</b>	<b>20SP</b>	<b>Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes</b>
CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, arts 8º e 9º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>20YD</b>	<b>Educação e Formação em Saúde</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 11.024, de 31 de março de 2022. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.		Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.	
<b>2532</b>	<b>Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos</b>	<b>20YE</b>	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Lei nº 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.	
<b>2533</b>	<b>Cooperação Técnica Internacional</b>	<b>21BF</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto nº 10.021, de 17 de setembro de 2019. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.		Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.	
		<b>21DA</b>	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz</b>
		Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..	
		<b>21DZ</b>	<b>Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b>
		Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Lei nº 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Decreto 7508/2011; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.	
		<b>21ED</b>	<b>Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil</b>
		Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4368</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	<b>21C9</b>	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)</b>
Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.		Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007 e Decreto nº 7217/2010, Plansab (Portaria Interministerial 571/2013), Portaria nº 3.174, de 02/12/2019	
<b>4370</b>	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais</b>	<b>21CA</b>	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>
Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013; Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.		Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 10.588/2020; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).	
<b>4705</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	<b>21CB</b>	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>
Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.		Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 10.588/2020; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)	
<b>6174</b>	<b>Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde</b>	<b>21CC</b>	<b>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>
Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.		Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.558/2020, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.	
<b>6179</b>	<b>Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia</b>	<b>21CG</b>	<b>Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>
Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012		Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 8.080/1990 e Decreto nº 10.558/2020.	
<b>6516</b>	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b>	<b>21CH</b>	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>
Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Resolução RDC/Anvisa nº 151, de 21/08/2001; Portaria MS nº 158, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; e Lei nº 12.631, de 11/05/2012		Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.	
<b>8305</b>	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica</b>	<b>21CI</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes</b>
Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.		Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007	
<b>8327</b>	<b>Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.		Decreto nº 9.991/2019	
<b>36210</b>	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
<b>15W3</b>	<b>Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	
Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, Anexo I, art. 2º, inciso IV, alínea "c", item 2.		<b>6881</b> <b>Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA</b>	
<b>6149</b>	<b>Residência de Profissionais de Saúde - SUS</b>	Lei nº 8080/1990	
Constituição Federal e Lei 8080		<b>6908</b>	<b>Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde</b>
<b>6217</b>	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Decreto Presidencial nº 7.217/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 8.867/2016. Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014	
Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.		<b>36212</b>	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>
<b>36211</b>	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 9.782/99, inciso XXIII do art. 7º: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)". PLDO-2023, Artigo 12: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a: ... XV - anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma: ... b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a" (R\$ 2.000.000,00), deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;	
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.		<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b>	
<b>20AF</b>	<b>Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.	
Constituição Federal de 1998, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.440/2005, Decreto nº 8.867/2016 e Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472/2021.		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>20AG</b>	<b>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria Anvisa nº 1.211/2015. Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.	
Constituição Federal de 1988; Lei n. 11.445/2007 com redação pela Lei n. 14.026/2020; Lei n. 10.257/01; Lei n. 8.080/1990; Lei n. 11.107/2005; Decreto n. 7.217/2010, Decreto n. 10.588/2020; e Decreto n. 10.426/2020.		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
<b>20AM</b>	<b>Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos</b>	Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020. Instrução normativa SGP/ME n. 21/2021	
Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.588/2020, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.			
<b>20K2</b>	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental</b>		
Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.			
<b>20Q8</b>	<b>Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental</b>		
Lei nº 8.080/90. Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009, Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013; Instrução Normativa SEGOV/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019; e Portaria Funasa nº 3.385, de 31 de julho de 2020.			
<b>20T6</b>	<b>Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana</b>		
Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 8.867/2016, Decreto nº 5.440/2005, Portaria GM/MS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>8719</b>	<b>Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes</b>	Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras
<b>36213</b>	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016. Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4339</b>	<b>Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar</b>	Lei 9.656/98 e 9.961/00 RN 193/2009; RN 209/2009; RN 275/2011; RN226/2010; RN 254/2011; RN 259/2011; RN 285/2011; RN 318/2013; RN 319/2014; RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 338/2014; RN 343/2013; RN 356/2014; RN 357/2014; RN 363/2014; RN 364/2014; RN 365/2014; RN 368/2015; RN 369/2015; RN 372/2015; RN 373/2015; RN 375/2015; RN 384/2015; RN 386/2015; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 390/2015; RN 391/2015; RN 392/2015; RN 393/2015; RN 394/2015; 60 E 61/2015; RN 395 e 396/2016; RN 398-401/2016; RN 403/2016; RN 405/2016; RN 407/2016; RN 409/2016; RN 412-16/2016; RN 418-19/2016; RN 421, 423, 424, 427,428, 430-32/2017; RN 434-442/2018; RN 443-444/2019.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 5.707/2006.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>8727</b>	<b>Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar</b>	Lei 9.656/98 e 9.961/00. Resoluções Normativas: RN 305/2012; RN 295/2012; RN 341/2013; RN 358/2014; RN 359/2014; RN 360/2014; 376/2015; 377/2015; 379/2015 e 389/2015; RN 411/2016 Instruções Normativas: IN 51/DIDES/2012 e IN 50/DIDES/2012; IN DIDES 57 e 58/2015
<b>36901</b>	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	
<b>00NJ</b>	<b>Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID</b>	Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.
<b>00NK</b>	<b>Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI</b>	Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.
<b>00QB</b>	<b>Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)</b>	Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoj e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.
<b>00UB</b>	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias</b>	Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 120/2022; Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria MS/GM nº 3311/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.
<b>00UC</b>	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.920, de 31/10/2017; Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 2.983, de 11/11/2019; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.
<b>0220</b>	<b>Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)</b>	Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021. Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.
<b>125H</b>	<b>Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA</b>	Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.
<b>15EG</b>	<b>Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC</b>	Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º; e Portaria nº 2439/GM/MS.
<b>15W2</b>	<b>Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS</b>	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 141 de 13/01/12; Lei nº 10.216, de 6/04/2001; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 7.637, de 08/12/2011; Decreto nº 7.179 de 20/05/2010; Decreto 6.170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria 650 de 05/10/2011.
<b>15WP</b>	<b>Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.
<b>15YV</b>	<b>Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.
<b>2016</b>	<b>Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde</b>	Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 15 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.
<b>20AB</b>	<b>Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>	Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.
<b>20AE</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>	Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução 338/2004/CNS; Repasse fundo a fundo de R\$ 5,58 per capita, em conformidade com o previsto pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V – Capítulo I (Origem: PRT MS/GM 1555/2013) (retificação do Art.537 da portaria de consolidação nº6, dispõe sobre o Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica). Repasse PNAISP, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V - Capítulo VI (Origem: PRIMS/GM 2765/2014), dispõe sobre as normas para Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Aquisição Centralizada pelo MS: Programas de Diabetes, Saúde da Mulher e Calamidade Pública, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GM/MS nº 11 de 13 de março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46.
<b>20AH</b>	<b>Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>	Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012).
<b>20AI</b>	<b>Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)</b>	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 1.108, de 31/05/2021
<b>20AL</b>	<b>Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde</b>	Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.
<b>20K3</b>	<b>Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS</b>	Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 (REBRATS), Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde).
<b>20K5</b>	<b>Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS</b>	Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006; Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008
<b>20K7</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde</b>	Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 9.245/2017, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017.
<b>20QF</b>	<b>Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente</b>	Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.
<b>20QG</b>	<b>Atuação Internacional do Ministério da Saúde</b>	Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991 (art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016, Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
<b>20QH</b>	<b>Alimentação e Nutrição para a Saúde</b>	Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 11.265, de 03/01/2006; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Lei nº 13.839, de 04/06/2019; Decreto nº 6.273, de 23/11/2007; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 8.943, de 27/12/2016; Portaria GM/MS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 1.862, de 10/08/2021; Portaria GM/MS nº 1.863, de 10/08/2021; Portaria GM/MS nº 2.670, de 13/10/2021; e Portaria GM/MS nº 411, de 25/02/2022.





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>2185</b>	<b>Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XV: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022: Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019: Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015. Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021: Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em		Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.	
<b>00RK</b>	<b>Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé</b>	<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto Legislativo nº 82, de 6 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguai, em 22 de agosto de 1989; Decreto nº 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.	
<b>0713</b>	<b>Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER</b>	<b>5E83</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiariópolis/TO - Palmas/TO - EF-151</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>39250</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto 10.788, de 6/9/2021	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>21D0</b>	<b>Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida</b>
Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996; Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998; Portaria MT nº 457, de 23 de julho de 2018; Decreto 10.788, de 6/9/2021	
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>39251</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 27, inciso X; Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013	
<b>39207</b>	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
<b>116E</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>2088</b>	<b>Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>
<b>116X</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151</b>	Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>2090</b>	<b>Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>
<b>112D</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>
<b>112E</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>112H</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>39252</b>	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>
<b>112I</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151</b>	<b>00TV</b>	<b>Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
<b>124G</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334</b>	<b>00U0</b>	<b>Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei 11.483/2007 e Portaria n. 95, de 21 de julho de 2020.	
<b>15P7</b>	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>105S</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>15V3</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354</b>	<b>108X</b>	<b>Implantação de Postos de Pesagem</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21 e Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º, e suas alterações, bem como demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>10IW</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>10IX</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>10JQ</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>10KK</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>10KR</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	

## LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

### Ação Orçamentária / Base legal

<b>10L1</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>1490</b> Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>10L3</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>14LV</b> Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>10MK</b> Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	<b>14MM</b> Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental ( 0002383-83.2007-403.6111).
<b>110I</b> Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>14OO</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>110Q</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>14PC</b> Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>110R</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>14TL</b> Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>113Y</b> Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>14X0</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>11H1</b> Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	<b>15K0</b> Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>11VA</b> Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>15P7</b> Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.
<b>1214</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>15SP</b> Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Atendimento à demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ
<b>123M</b> Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	<b>1C09</b> Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>123U</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>1K23</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>1248</b> Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>2000</b> Administração da Unidade Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.
<b>1276</b> Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>2036</b> Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21; Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º; Resolução CONTRAN nº 638/2016; Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.
<b>127G</b> Construção de Terminais Fluviais Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.	<b>20LN</b> Operação de Terminais Hidroviários Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>12JL</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>20LO</b> Operação de Eclusas Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>12KF</b> Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>20UC</b> Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>12KG</b> Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.
<b>12KY</b> Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>2185</b> Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.
<b>13X5</b> Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>218T</b> Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.
<b>13X6</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
<b>13X7</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
<b>13XG</b> Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>2325</b> Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21; Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º; Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.
<b>13YE</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
<b>13YK</b> Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.	
<b>1418</b> Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4482</b>	<b>Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito</b> Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, art. 16 e 17; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Portaria DNIT nº 368, de 05/09/2002.	<b>7U07</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.
<b>5E15</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7U22</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7242</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V00</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7530</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V19</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA</b> Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7624</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V25</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7E79</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V83</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7F51</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W07</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7G16</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W67</b>	<b>Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7I71</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W84</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7L03</b>	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W95</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7L04</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X34</b>	<b>Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7L92</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X42</b>	<b>Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7M88</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X64</b>	<b>Construção de Pontes na BR-425/RO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7M91</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X75</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7N22</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X78</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7N85</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	<b>7X96</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7R82</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XA3</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S51</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XG6</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S57</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XI6</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S61</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XI8</b>	<b>Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S62</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XJ0</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S75</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XJ4</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S80</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XJ5</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S97</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XM0</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7T98</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XM3</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7U06</b>	<b>Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XM5</b>	<b>Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>7X54</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO</b>	<b>14UB</b>	<b>Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Lei de Licitações e contratos Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV) Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada) Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra) - substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional) Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários) Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários) Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2021 - CONAMA	
<b>7X56</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE</b>		
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.			
<b>869V</b>	<b>Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários</b>		
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações; e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.			
<b>39253</b>	<b>Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>		
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.			
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>		
Lei nº 12.404/2011 (lei de criação da EPL e suas alterações) e a Lei nº 8.987/1995 (lei de concessões).			
<b>39254</b>	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>		
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E. Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.			
<b>2912</b>	<b>Regulação e Fiscalização da Aviação Civil</b>		
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X; Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006. Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)			
<b>39901</b>	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>		
<b>0095</b>	<b>Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação</b>		
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17; Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Lei nº 14.301 de 7 janeiro de 2022 - BR do Mar, Art. 24.			
<b>09FC</b>	<b>Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004</b>		
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 38.			
<b>09JF</b>	<b>Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)</b>		
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 31; Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004; Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005.			
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.			
<b>39902</b>	<b>Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>		
<b>00TW</b>	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN</b>		
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Lei de Relicitação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Decreto de Relicitação; Decreto nº 10.472, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de qualificação do ASGA para Relicitação; e Decreto nº 10.788, 6 de setembro de 2021.			
<b>00TX</b>	<b>Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica</b>		
Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização); Lei de PPPs (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004)			
<b>00UE</b>	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP</b>		
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Lei de Relicitação; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Decreto de Relicitação; Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020 - Decreto de qualificação do Aeroporto de Viracopos para relicitação; Decreto nº 10.788, 6 de setembro de 2021.			
		<b>15UW</b> <b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR</b>	
		Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Lei de Licitações e contratos Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil, Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências. Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV) Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra) - substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada) Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional) Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários) Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários) Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2015 - CONAMA	
		<b>15UX</b> <b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM</b>	
		Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Coódigo Brasileiro de Aeronáutica; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC - e dá outras providências; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil; Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra; Portaria nº 1.138, de 29 de setembro de 2021 - Manual de Projetos Aeroportuários; e Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 - Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários.	
		<b>15V1</b> <b>Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea</b>	
		Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Coódigo Brasileiro de Aeronáutica; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil; Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra; Portaria nº 1.138, de 29 de setembro de 2021 - Manual de Projetos Aeroportuários; e Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 - Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Lei de Licitações e contratos  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,  
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.  
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) - substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações  
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)  
Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)  
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)  
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências  
Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2015 - CONAMA

### 15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Lei de Licitações e contratos  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,  
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.  
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) - substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações  
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)  
Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)  
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)  
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências  
Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2015 - CONAMA

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2012; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013; Decreto nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

### 20SW Formação e Capacitação para a Aviação Civil

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

### 210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

### 39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

#### 20VZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB, art. 19; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATRANS); Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006 (Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas), Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura), Art. 30; Portaria DENATRAN nº 15, de 2016; Resolução CONTRAN nº 537, de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 152 de 09/11/2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 808, de 2020 (RENAEST); e Resolução CONTRAN nº 818, de 2020 (RENAVE) e Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 que regulamenta Lei nº 13.614/2018.

#### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB, art. 19; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATRANS); Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura), Art. 30; Portaria nº 374, de 4 de fevereiro de 2020 (SISCAT); Resolução CONTRAN nº 537/2015, de 17 de junho de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 152 de 09/11/2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 808/2020 de 15 de dezembro de 2020 (RENAEST); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei nº 13.614/2018 (PNATRANS); Resolução CONTRAN nº 818/2021, de 17 de março de 2021 (RENAVE); e Resolução CONTRAN nº 887, de 13 de dezembro de 2021(SISCOL).

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura) Art. 30. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações, os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

### 40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

#### 00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência

#### 20VU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Constituição Federal, art. 21, XXIV;  
Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987; Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;  
Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;  
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança

#### 20VV Democratização das Relações de Trabalho

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria MTE nº 1153, de 30 de outubro de 20217 - Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho, art. 1º

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2125 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 21, inciso VIII; art. 40, caput e §§14, 15 e 16; art. 115, inciso IV; e art. 202);  
Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;  
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre Patrocinador Público e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;  
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Art. 26 enumera as competências do CRPS);  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;  
Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 (§3º do art. 30) - Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas Carreiras incluindo a Carreira de Perito Médico Federal e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial.  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social (Livro V, Título I, Capítulo Único dos Órgãos Colegiados, Seção II - Do Conselho de Recursos da Previdência Social).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

### 21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Constituição Federal, art. 202 - previdência complementar é facultativa;  
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre os Entes Federados, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e dá outras providências;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência;  
Portaria nº 300, de 13 de junho de 2019.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

## 40201 Instituto Nacional do Seguro Social

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

### 00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Lei nº 13.876, de 2019, e Lei nº 14.331, de 2022.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

### 20GN Educação Previdenciária e Financeira

Portaria MPS nº 1.276, de 09 de setembro de 2003 (Transtorna o PES em PEP)  
Portaria MPS nº 514, de 13 de dezembro de 2010 (Disciplina a Execução do PEP no INSS)  
Resolução nº 123/INSS/PRES, de 14 de dezembro de 2010 (Altera a estrutura do PEP e disciplina a sua execução)

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

### 2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019);  
Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV.  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;  
Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e  
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Constituição Federal, de 1988, art. 109, parágrafo 3º - Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

### 2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e  
Portaria MPS nº 296 de 09 de novembro de 2009 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

### 2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;  
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, Anexo III, Seção I, inciso LXVII;  
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social;  
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999;  
Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Anexo XLV deste Decreto detalha a Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade, entre outros;  
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;  
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, Art. 8º - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência;  
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4405</b>	<b>Teletendimento Previdenciário</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e demais dispositivos legais pertinentes; Decreto nº 2.271 e IN/MOD nº 18, ambos de 1997, define os serviços de informática e telecomunicações passíveis de terceirização; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, institui o Pregão como modalidade de licitação; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, com a redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001 - Promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo II do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e, de forma subsidiária; Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, com redação dada pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG Nº 03 e 04, ambas de 2009;
<b>40203</b>	<b>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.
<b>20YW</b>	<b>Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo</b>	Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, remaneja, substitui e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência; e Portaria Fundacentro nº 490, de 16 de dezembro de 2019 - Institui o planejamento estratégico da Fundacentro 2020 - 2023.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.
<b>40206</b>	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.
<b>2592</b>	<b>Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>	Lei Complementar nº 109/2001, art. 3º, Inciso V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades; Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, art. 2º, Inciso I a VIII - Competências da Previc; Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
<b>40901</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	
<b>0158</b>	<b>Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES</b>	Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.
<b>20JT</b>	<b>Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine</b>	Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 9 de julho de 1948; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - Sine; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975 - Cria o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações; e demais Resoluções do Codefat que tratam da execução das ações no âmbito do Sine.
<b>20YY</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda</b>	Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações - LAI, disponibilização das estatísticas do trabalho; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 76.900/1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Portaria nº 1127/2019 - desobrigação ao Caged.
<b>20Z1</b>	<b>Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores</b>	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 2º, inciso II - auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional; Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Proatetec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, art. 124, Anexo I; Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019 - Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Resolução CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017; e Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;
<b>20Z3</b>	<b>Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial</b>	Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso II; Constituição Federal de 1988 (Seguro-Desemprego) art. 239, §3º (Abono Salarial); Lei Complementar nº 150 de 02 de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico); Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial); Lei nº 10.608 de 20 de dezembro de 2002 (Altera a Lei 7.998/1990); Lei 10.779 25 de novembro de 2003 (Seguro-Desemprego ao pescador profissional); Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Resolução CODEFAT nº 306 de 06 de novembro de 2002 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego ao trabalhador resgatado em condições análogas à de escravo); Resolução CODEFAT nº 467 de 21 de dezembro 2005 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego); Resolução CODEFAT nº 591 de 11 de fevereiro de 2009 (bolsa de qualificação profissional); Resolução CODEFAT nº 705 de 13 de dezembro 2012 (aprova formulário para concessão do Seguro-Desemprego do pescador artesanal); Resolução CODEFAT nº 754 de 28 de agosto 2015 (procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego aos empregados domésticos); Resolução CODEFAT nº 838 de 24 de setembro 2019 (procedimentos operacionais relativos ao Abono Salarial).
<b>2553</b>	<b>Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTP</b>	Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Decreto-Lei nº 926, de 10/10/1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências; Portaria SPPE/MTE nº 3, de 26/01/2015; e Portaria SEPR nº 1.065 DE 23/09/2019.
<b>2B12</b>	<b>Fomento à Inclusão Produtiva</b>	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais; Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPD; e Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.
<b>2C43</b>	<b>Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais; Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, e suas alterações - Aprovou o Regimento Interno do CODEFAT.
<b>4245</b>	<b>Classificação Brasileira de Ocupações - CBO</b>	Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977; Portaria 397, de 09 de outubro de 2002.
<b>4741</b>	<b>Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego</b>	Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial; Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4815</b>	<b>Funcionamento das Unidades Descentralizadas</b>	<b>2868</b>	<b>Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações</b>
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;		Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.	
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.			
<b>41101</b>	<b>Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>41260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>
Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.		Portarias MF nºs 364/00, 168/97, 89/96 e 192/96.	
<b>15UK</b>	<b>Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>15UI</b>	<b>Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital</b>
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021.		- CF 88, Lei nº 5.792, de 11.07.1972; e - Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.	
<b>15UL</b>	<b>Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021.		Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2017</b>	<b>Comunicação Institucional</b>	<b>21C8</b>	<b>Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil</b>
Art. 37 da Constituição Federal; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020; Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social/PR.		- CF/88, art. 3º, III e art. 165, III; - Lei nº 9.472/1977, art. 2º; - Decreto nº 9.612/2018, art. 12º; e - Decreto nº 7.769/2012, art. 8º e art. 9º.	
<b>20V8</b>	<b>Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital</b>	<b>41261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021		<b>20B5</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>
<b>20ZQ</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações</b>	Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008; Lei 13.417, de 1º de março de 2017 (altera a Lei 11.652); e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.	
Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, e Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.		<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	Art. 218 da CF 1988; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 9.637/98; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02; e Decreto nº 825/93; e Portaria Nº 967, de 21 de dezembro de 2011.	
Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, § 2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>21AE</b>	<b>Evolução dos Serviços de Radiodifusão</b>	<b>41902</b>	<b>Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST</b>
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.117/62; Decreto-Lei nº 236/67; Decreto nº 52.795/63; e Decreto nº 5.820/2006.		<b>00TY</b>	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)</b>
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.	
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, revogada pela Lei nº 13.844, de 18/6/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República - PR e Ministérios; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal ; e Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal."		<b>00UA</b>	<b>Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)</b>
<b>41231</b>	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>41903</b>	<b>Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTT</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.		<b>00TS</b>	<b>Política Produtiva e Inovação Tecnológica</b>
<b>20ZD</b>	<b>Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações</b>	Lei nº 9.472, de 16/07/1997; Lei nº 10.052, de 28/11/2000; Decreto nº 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) nº 66 de 28/10/2010; Resolução CGF nº 150, de 04/04/2022; Resolução CGF nº 155, de 05/07/2022.	
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.		<b>44101</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>10TT</b>	<b>Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225; Lei nº 6.938/81.	
<b>2424</b>	<b>Fiscalização Regulatória</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.		CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Decreto nº 10.455/2020	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Constituição Federal, arts. 37 e 225;  
Lei nº 6.938/81;  
Lei nº 8.666/93;  
Lei nº 9.478/97;  
Lei nº 9.795/99;  
Lei nº 10.650/03, art. 2º, X;  
Lei nº 12.305/10;  
Lei nº 12.349/10;  
Lei nº 13.844/2019;  
Lei nº 14.133/2021;  
Decreto nº 2.783/98;  
Decreto nº 4.281/02;  
Decreto nº 5.940/06;  
Decreto nº 7.746/12;  
Decreto nº 10.455/20;  
IN SLTI nº 10/2012;  
IN SLTI nº 2/2014;  
Portaria MP nº 23/15,  
Portaria SECEX/MMA nº 28/2018;  
Portaria SAIC/MMA nº 03/2018.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.643, de 18/12/1987;  
Lei nº 7.661/1988;  
Lei nº 9.433, de 8/01/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (PNMC);  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 12.854, de 26/08/2013;  
Lei nº 13.123/2015, de 20/05/2015;  
Lei nº 13.844, 18/06/2019;  
Decreto nº 92.446, de 07/03/1986;  
Decreto nº 1.905, de 16/05/1996;  
Decreto nº 2.519, de 16/03/1998;  
Decreto nº 3.842, de 13/06/2001;  
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.703, de 21/05/2003;  
Decreto nº 5.092, de 21/05/2004;  
Decreto 5.377/2005;  
Decreto nº 5.758, de 13/04/2006 (PNAP);  
Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 (Municípios Prioritários);  
Decreto nº 6.753, de 25/01/2009;  
Decreto nº 7.794, de 20/08/2012;  
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;  
Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;  
Decreto nº 8.505, de 20/08/2015 (Programa ARPA);  
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;  
Decreto nº 8.907, de 22/11/2016;  
Decreto nº 8.972 de 23 de janeiro de 2017 (Planaveg/Antártida);  
Decreto nº 9.080, de 16 de junho de 2017;  
Decreto nº 9.578 de 22 de novembro de 2018 (Decreto PNMC);  
Decreto nº 9.672/2019;  
Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio);  
Decreto nº 9.932/2019;  
Decreto nº 9.935/2019;  
Decreto nº 10.141, de 28 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.142 de 28 de novembro de 2019 (Conaveg);  
Decreto nº 10.144 de 28 de novembro de 2019 (CONAREDD+);  
Decreto nº 10.239, de 11 de novembro de 2020 (Conselho da Amazônia).  
Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020;  
Decreto Legislativo nº 54, de 24/06/1975;  
Decreto Legislativo nº 56, de 29/06/1975;  
Decreto Legislativo nº 2, de 08/02/1994;  
Decreto Legislativo nº 88, de 06/06/1995;  
Portaria nº 126, de 27/05/2004;  
Portaria da Marinha nº 318, de 27/12/2006;  
Portaria nº 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa);  
Portaria MMA nº 72, 30/03/2010;  
Portaria MMA nº 365, de 27 novembro de 2015;  
Portaria 445 de 27 de novembro de 2018;  
Portaria nº 463, de 18/12/2018;  
PORTARIA Nº 236/MB, DE 23 DE AGOSTO DE 2019; e  
Portaria MMA nº 144/2021.

### 21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225;  
Lei nº 6.938/81;  
Lei nº 11.107/2005;  
Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020;  
Lei nº 12.305/2010;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 13.844/2019;  
Decreto nº 10.455/2020  
Decreto nº 10.936/2022  
Decreto nº 11.043/2022  
Decreto nº 11.044/2022.

### 21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Arts. 37 e 225 da Constituição Federal;  
Lei nº 13.844/2019,  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,  
Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 e  
Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

### 21E4 Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação

Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 13.153, de 30/07/2015; Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto nº 9.578 de 22/11/2018; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 2.652, de 1/07/1998 Decreto Legislativo nº 144, de 20/06/2002; Decreto Legislativo nº 5.445, de 12/05/2005; Decreto Legislativo nº 140, de 16/08/2016; Decreto Legislativo nº 9.073, de 05/06/ 2017; Decreto Legislativo nº 10.145, de 28/11/2019; Decreto Legislativo nº 10.455, de 11/08/2020; Decreto nº 10.845 de 25/10/21; Decreto nº 10.531, de 26/10/20; Portaria nº 150, de 10/05/2016; Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003.

### 2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Constituição Federal, art. 225;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
PLDO 2023, art. 39; e  
Decreto nº 10.455/2020;

### 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967;  
Lei nº 10.683/2003

#### 20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI, e 225;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 8.723/1993;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 12.305/2010;  
Decreto nº 99.280/1990;  
Decreto nº 875/1993;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 9.470/2018;  
Decreto nº 10.936/2022;  
Resolução CONAMA nº 18/1986;  
Resolução CONAMA nº 08/1993;  
Resolução CONAMA nº 20/1994;  
Resolução CONAMA nº 362/2005;  
Resolução CONAMA nº 401/2008;  
Resolução CONAMA nº 403/2008;  
Resolução CONAMA nº 415/2009;  
Resolução CONAMA nº 416/2009;  
Resolução CONAMA nº 418/2009;  
Resolução CONAMA nº 432/2011;  
Resolução CONAMA nº 433/2011;  
Resolução CONAMA nº 452/2012;  
Resolução CONAMA nº 490/2018;  
Resolução CONAMA nº 491/2018;  
Resolução CONAMA nº 492/2018.

#### 214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;  
Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.668, de 2018, que alterou a lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989;  
Decreto nº 2661, de 8 de julho de 1998;  
Decreto nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008;  
Decreto nº 8914, de 24 de novembro de 2016, que institui o Centro Integrado Multiagências de Coordenação e Operação Nacional, no combate às queimadas e incêndios florestais;  
Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017;  
Portaria IBAMA Nº 2.542, de 23 de outubro de 2020;  
Decreto Nº 10.728, de 23 de junho de 2021;  
Portarias anuais do Ministério da Economia – autorização de contratação dos brigadistas; e  
Portarias anuais do Ministério do Meio Ambiente – período e regiões em emergência ambiental.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;  
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
Lei nº 12.334, de 20/09/2010;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 13.123, de 20/05/2015;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 7.515, de 08/07/2011;  
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;  
Decreto nº 10.950, de 27/01/2022.

### 214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal, Arts. 20, 23, 24 e 225;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 5.197/1967;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.735/1989;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 11.284/2006;  
Lei nº 11.428/2006;  
Lei nº 12.187/2009;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 12.727/2012;  
Lei nº 13.844/2019;  
Decreto Legislativo nº 54/1975;  
Decreto Legislativo nº 2 de 1994;  
Decreto nº 76.623/1975;  
Decreto nº 92.446/1986;  
Decreto nº 2.519/1998;  
Decreto nº 3.607/2000;  
Decreto nº 4.339/2002;  
Decreto nº 4.703/2003;  
Decreto nº 5.975/2006;  
Decreto nº 6.063/2007;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 6.660/2008;  
Decreto nº 8.973/2017;  
Decreto nº 9.760/2019;  
Resolução CONAMA nº 369/2006;  
Resolução CONAMA nº 379/2006;  
Resolução CONAMA nº 394/2007;  
Resolução CONAMA nº 406/2009;  
Resolução CONAMA nº 487/2018;  
Resolução CONAMA nº 489/2018;  
Resolução CONAMA nº 497/2020; e  
Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 12.187 de 29/12/2009;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 2.661, de 08/07/1998;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 96.044, de 18/05/1988;  
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;  
Decreto nº 98.973, de 21/02/90;  
Decreto nº 6.666, de 27/11/2008;  
Decreto nº 8.973, de 24/01/2017;  
Decreto nº 5.577, de 08/11/2005;  
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;  
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016.  
Resolução ANTT nº 420/2004;  
Resolução CONAMA nº 398/2008.

### 21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI e 225;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.802/1989;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 9.966/2000;  
Decreto nº 96.044/1988;  
Decreto nº 4.074/2002;  
Decreto nº 5.360/2005;  
Decreto nº 5.472/2005;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 10.833/2021;  
Resolução CONAMA nº 1/1988;  
Resolução CONAMA nº 463/2014;  
Resolução CONAMA nº 467/2015; e  
Resolução CONAMA nº 472/2015.

### 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal, Art. 177 e 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/11;  
Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 9.966, de 28/04/00;  
Lei nº 9.985, de 18/07/00;  
Lei nº 11.428, de 22/12/06;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 13.668, de 28/05/18;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/02;  
Decreto nº 6.640, de 07/11/08;  
Decreto nº 6.848, de 14/05/09;  
Decreto nº 8.437, de 22/04/15;  
Decreto nº 10.223, de 5/02/20;  
Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMbio Nº 225, de 30/06/11;  
Portaria MMA nº 422, de 26/10/11;  
Portaria MMA nº 424, de 26/10/11;  
Portaria Interministerial MMA/SEP/PR Nº 425, de 26/10/11;  
Portaria MMA nº 421, de 26/10/11;  
Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15;  
Portaria Interministerial MF/MMA Nº 812, de 29/09/15;  
Portaria Interministerial nº 1, de 04/11/20;  
Resolução Conama nº 001, de 23/01/86;  
Resolução Conama nº 006, de 24/01/86;  
Resolução Conama nº 006, de 16/09/87;  
Resolução Conama nº 009, de 03/12/87;  
Resolução Conama nº 005/1988;  
Resolução Conama nº 023, de 07/12/94;  
Resolução Conama nº 010/1996;  
Resolução Conama nº 237, de 19/12/97;  
Resolução Conama nº 273/2000;  
Resolução Conama nº 279, de 27/06/01;  
Resolução Conama nº 281, de 12/07/01;  
Resolução Conama nº 284, de 30/08/01;  
Resolução Conama nº 286, de 30/08/01;  
Resolução Conama nº 312/2002;  
Resolução Conama nº 350, de 06/07/04;  
Resolução Conama nº 371, de 05/04/06;  
Resolução Conama nº 377, de 09/10/06;  
Resolução Conama nº 385/2006;  
Resolução Conama nº 404/2008;  
Resolução Conama nº 413/2009;  
Resolução Conama nº 428, de 17/12/10;  
Resolução Conama nº 458/2013;  
Resolução Conama nº 462, de 24/07/14;  
Resolução Conama nº 470, de 27/08/15;  
Resolução Conama nº 479, de 15/03/17.

### 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, 1988;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto-Lei 200/1967.

#### 20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;  
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;  
Decreto nº 76.623, de novembro de 1975;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.  
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994;

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

#### 219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

#### 4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

### 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2000 Administração da Unidade</b> CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> DECRETO Nº 10.998, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
<b>20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais</b> Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.636, de 15/05/1998; Lei nº 9.960, de 28/01/2000; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.481, de 31/05/2007; Lei nº 11.516, de 28/08/07; Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 13.668, de 28/05/18; Decreto Lei nº 3.365/1941; Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967; Decreto nº 9.3240/1985; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002; Decreto nº 4.340, de 22/08/2002; Decreto nº 5.746, de 05/04/2006 Decreto nº 6.040 de 07/02/2007; Decreto nº 8.235/2014; Decreto nº 10.224, de 05/02/2020; Decreto nº 10.234, de 11/02/20; Portaria nº 486 de 2 de setembro de 2013; Portaria nº 1.162, de 27 de dezembro de 2018; Portaria nº 948, de 15 de setembro de 2020; Acórdãos nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016 do Tribunal de Contas da União; Instrução Normativa nº 77 de 23 de agosto de 2013; Instrução Normativa 05 de 20/05/2016; Instrução Normativa ICMBio nº 04/2020; Resolução CONAMA nº 371/2006; e Norma de Execução nº 107 de 23 de agosto de 2013; e Norma Execução nº 02 de fevereiro de 2018.	<b>123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).
<b>20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico</b> Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 7.735, de 22/02/89; Lei nº 7.797/89; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985/00; Lei nº 11.516/2007; Decreto nº 2.519, de 16/03/98; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Decreto nº 4.340/02; Decreto nº 4.339/02; Decreto nº 4.703/03; Decreto nº 10.224, de 05/02/2020; Decreto nº 10.234, de 11/02/2020.	<b>147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 - Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 - Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 - Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 - Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética. Portaria nº 1.478/CEX, de 22 de fevereiro de 2021 - Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.
<b>212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal; Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, §2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007 e Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.	<b>151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)</b> Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/35C3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.
<b>214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais</b> Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985, de 18/07/00; Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 12.727, de 17/10/2012; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 1, de 12/04/2021; Portaria nº 95 de 05/09/2012; Lei nº 11.516, de 28/08/07.	<b>15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XV, e Art. 22, Inciso III; Decreto nº 6.703, de 11 de dezembro de 2008; Portaria GM-MD nº 2.582, de 15 de junho de 2021; e Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de julho de 2021.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.	<b>15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).
<b>44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>2000 Administração da Unidade</b> Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022
<b>00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente</b> Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra</b> Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021; Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015; Parecer CNE/CES nº 147/2017, de 4 de abril de 2017; e Supucira CAPES, recomendação nº 3332400001P2, de 26 de outubro de 2018.
<b>2000 Administração da Unidade</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>201G Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)</b> - Constituição Federal de 1988, Art. 217; - Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; - Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; - Decreto Presidencial nº 10.085/2019, de 05 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Programa Segundo Tempo (PROFESP-PST) e o Projeto João do Pulo (PJP); e - Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança do Ministério da Defesa.
<b>20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b> Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>2000 Administração da Unidade</b> Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022
<b>52101 Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>2024 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b> Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.
	<b>20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária</b> Incisos III, IV, VI e VII do art. 4º da Constituição Federal de 1988; Inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art. 1º da Lei nº 2.953/1956 e Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBDN.
	<b>20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631 de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; e Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010.
	<b>20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM</b> Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.
	<b>20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBDN.
	<b>20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte</b> CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto Legislativo Nº 373, de 2013; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Estrutura Regimental; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018. Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021

### 219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBDN.

### 21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;  
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009;  
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;  
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;  
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, Art.31;  
- Identidade Estratégica do Setor de Defesa, aprovada pela Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Política Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Estratégia Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPg, relativo ao período 2011-2020 e 2021-2030;  
- Portaria nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, aprova a Diretriz para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB-10-D20.007).  
- Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro, 1ª edição 2005;  
- Portaria nº 167-DECEX, de 12 de setembro de 2016. Aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N10.001), 1ª Edição, 2016;  
- Portaria INCAER nº 13/DIR, de 25 de agosto de 2014. Aprova a edição do Manual relativo ao Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica; e  
- Portaria INCAER Nº 28/SPCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2016. Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do Comando da Aeronáutica.

### 21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Constituição Federal de 1988, Art. 217; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; o Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006; Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 - Aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa; e Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas.

### 21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

### 21E6 Cursos da Escola Superior de Defesa

- Constituição Federal, art. 142;
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- Decreto nº 10.998, de 2022;
- DECRETO Nº 10.806, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
- Portaria nº 3.975/GM-MD, de 26 de novembro de 2020;
- Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015, alterada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 21 de agosto de 2020;
- Parecer CNE/CES nº 147/2017, aprovado em 4 de abril de 2017.

### 21E7 Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

### 2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa GM/MD nº 1.079, de 02 de março de 2021; e Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

### 2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por Intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa 564/MD de 12 de março de 2014, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

### 2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e Decreto Legislativo nº 373, de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional

### 6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

- Caput, art. 142, Constituição Federal;
- Lei Complementar nº 97, de 1999;
- Lei nº 4375, de 1964;
- Decreto nº 57.654, de 1966; e
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

### 8425 Apoio ao Projeto Rondon

- Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006;

### 52111 Comando da Aeronáutica

#### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993

#### 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007.

#### 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2008; Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

#### 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

### 20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Constituição Federal de 1988, art. 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009.

### 20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97/1999 e suas alterações; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei nº 12.464/2011; Lei nº 13.971/2019 e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 9.077/2017.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

### 217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012.; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

## 52121 Comando do Exército

### 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.  
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.  
- Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.  
- Decreto 10.998, de 15 de março de 2022.  
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa (END)  
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional da Defesa (PND), a Estratégia Nacional da Defesa (END) e o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN)

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e Portaria Normativa Nr 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 11.317, de 05/07/2008 e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;  
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional da Defesa, a Estratégia Nacional da Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional;  
- Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

### 156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Constituição Federal Brasileira de 1988, Art 142; Lei Complementar nº 97/99; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Decreto nº 4.828, de 03 de setembro de 2003; Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005; Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

### 15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.  
- Emenda Constitucional nº 95/2016 – Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.  
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.  
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.  
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional da Defesa (PND), a Estratégia Nacional da Defesa (END) e o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN).  
- Portaria nº 346-Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.  
- Portaria nº 508-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013 – Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).  
- Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016 – Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).  
- Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB).  
- Portaria nº 253-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagem e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.  
- Portaria Nr 254-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.  
- Portaria Nr 255-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).  
- Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).  
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 – Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.  
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).  
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.  
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).  
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 097, de 18 de maio de 2020 - Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.  
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 140, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003.

### 20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Caput. do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

### 20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e Portaria 53 – DECEX, 18 de maio de 2011 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil).

### 2120 Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Lei nº 13.954, de 16/12/2019; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002; Decreto nº 11.020 de 30/03/2022; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ações Orçamentária / Base legal

<b>21D1</b>	<b>Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b>	<b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>
<p>- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput. - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. - Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004. - Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. - Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. - Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022. - Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END) - Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p>	<p>Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.</p>		
<b>21D3</b>	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército</b>	<b>123G</b>	<b>Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares</b>
<p>- Constituição Federal, Caput, art. 142; - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; - Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019; - Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; - Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END); - Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p>	<p>Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelo: respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.</p>		
<b>2865</b>	<b>Suprimento de Fardamento</b>	<b>123H</b>	<b>Construção de Submarino de Propulsão Nuclear</b>
<p>Constituição Federal, art. 142. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelo: respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.</p>		
<b>2866</b>	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	<b>123I</b>	<b>Construção de Submarinos Convencionais</b>
<p>Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelo: respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.</p>		
<b>2900</b>	<b>Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade</b>	<b>1477</b>	<b>Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha</b>
<p>Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.; Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.</p>		
<b>2A82</b>	<b>Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia</b>	<b>1N47</b>	<b>Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPA 500t) - Classe Macaé</b>
<p>Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 12.593 de 18/01/2012; Decreto nº 4.735 de 11/06/2003; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; e Decreto nº 7.364 de 23/11/2010.</p>		
<b>3138</b>	<b>Implantação do Sistema de Aviação do Exército</b>	<b>1N56</b>	<b>Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio</b>
<p>Constituição Federal, art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; Resolução do Senado nº 43, de 7 de junho de 2000; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END); Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.</p>		
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>2074</b>	<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>
<p>Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.</p>		
<b>7XN4</b>	<b>Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)</b>	<b>20X0</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico da Marinha</b>
<p>- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; - Lei nr 9.394, de 20 DEZ96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Lei nr 9.786, de 08FEV99 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro; - Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27FEV03 – Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército; - Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08OUT18 – Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e - Portaria nr 205-EME, de 17JUL19 – Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.</p>		
<b>7XT4</b>	<b>Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)</b>	<b>2120</b>	<b>Movimentação de Militares</b>
<p>Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.</p>	<p>Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.</p>		
<b>8965</b>	<b>Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<p>Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999.</p>	<p>Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.</p>		
<b>52131</b>	<b>Comando da Marinha</b>	<b>219D</b>	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.</p>
		<b>21CL</b>	<b>Recomposição do Núcleo do Poder Naval</b>
		<p>Constituição Federal, arts. 1, 3 e 4 (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 6.703, de 18/12/2008 (Estratégia Nacional de Defesa - END); Lei nº 13.971 de 27/12/2019 (PPF 2020-2023); Instrução Normativa nº 1/ EMCFM-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01); Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; e Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa.</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto nº 9.570 de 20/11/2018; Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.</p>
		<b>21E9</b>	<b>Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)</b>
		<p>Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999.</p>	<p>Constituição Federal, arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional); Instrução Normativa nº 1/ EMCFM-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01) e Parceria Estratégica entre a Marinha do Brasil (MB) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).</p>
		<b>21EA</b>	<b>Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)</b>

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2865</b>	<b>Suprimento de Fardamento</b>	Constituição Federal, art. 142. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.
<b>2866</b>	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.
<b>52133</b>	<b>Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar</b>	
<b>14ML</b>	<b>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz</b>	Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e dá outras providências).
<b>2345</b>	<b>Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica</b>	Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.224 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos - CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências).
<b>2518</b>	<b>Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia</b>	Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993; Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008; Decreto Legislativo nº 5/1997; Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998; Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.
<b>2E97</b>	<b>Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SiSGAZ)</b>	Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 9.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM 2020-2023).
<b>52211</b>	<b>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>52221</b>	<b>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>4528</b>	<b>Produção de Material de Emprego Militar</b>	Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa.
<b>52222</b>	<b>Fundação Osório</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019.
<b>20XS</b>	<b>Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924; Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995.
<b>52232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	
<b>00M5</b>	<b>Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha</b>	Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.
<b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>52233</b>	<b>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	
<b>211D</b>	<b>Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL</b>	Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013.
<b>52901</b>	<b>Fundo do Ministério da Defesa</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>52902</b>	<b>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>20XT</b>	<b>Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas</b>	Decreto nº 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria nº 99/MD, de 11 de janeiro de 2018; Portaria Normativa nº 10/MD, de 7 de março de 2018; Portaria Interministerial nº 3.073, de 15 de setembro de 2020.
<b>52903</b>	<b>Fundo do Serviço Militar</b>	
<b>2872</b>	<b>Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório</b>	Arts. 142 e 143 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas); Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Organização Básica do Ministério da Defesa); Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto 57.654/66 (Regulamento da LSM); Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do MD).
<b>52911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009 - Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Promulga a Carta das Nações Unidas; Memorando de Entendimento entre as Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior) e o Governo Brasileiro (Força Aérea Brasileira), de 24 de novembro de 2020, Item 5; e Carta Constitutiva do Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA), de 07 de maio de 1965, art. 36 - Fundo SICOFAA.
<b>15XX</b>	<b>Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>2048</b>	<b>Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.
<b>205A</b>	<b>Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>20XB</b>	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>	Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA Nº 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.
<b>20XV</b>	<b>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea 'f', da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A e Art. 45-C da lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.
<b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.
<b>21CM</b>	<b>Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.
<b>21E8</b>	<b>Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica</b>	Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Art. 12 da Lei Complementar nº 97/1999, alterado pela Lei Complementar nº 136/2010, Art. 6º, §2º, II, c/c Art. 7º, §1º, ambos da Lei nº 12.464/2011, art. 18-A do Anexo I do Decreto nº 6.834/2009, alterado pelo Decreto nº 9.077/2017.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2868</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes de Aviação</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>2913</b>	<b>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014.	
<b>52921</b>	<b>Fundo do Exército</b>
<b>15F1</b>	<b>Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.971 de 27 de dezembro de 2019.	
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008. Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>21D2</b>	<b>Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre</b>
Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 11.317, de 05/07/2006; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.	
<b>2522</b>	<b>Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos</b>
Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II; e art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>2919</b>	<b>Registro e Fiscalização de Produtos Controlados</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965; Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019.	
<b>52931</b>	<b>Fundo Naval</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.	
<b>20XR</b>	<b>Capacitação Profissional da Marinha</b>
Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.	
<b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>
Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.	
<b>21BY</b>	<b>Fiscalização da Navegação Aquaviária</b>
Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998; Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.	
<b>21BZ</b>	<b>Prestação de Auxílios à Navegação</b>
Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 4.202 de 06/02/1963; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto-Lei nº 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.	
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.	
<b>52932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>
<b>2510</b>	<b>Prestação de Ensino Profissional Marítimo</b>
Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.	
<b>53101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>
<b>00AF</b>	<b>Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR</b>
CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Decreto nº 10.976, de 22 de fevereiro de 2022; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018; Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2022.	
<b>00CX</b>	<b>Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)</b>
CF/88, art. 6; art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MCI D n. 366, de 7 de junho de 2018 se ainda em vigor.	

## 00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; ; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065/2022; Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa (MCI/DADES) nº 12, de 07 de junho de 2018; Instrução Normativa (MDR) nº 2 de 21 de janeiro de 2021.

## 00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

CF, arts. 5º, 6º, 182 e 183; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001; MP nº 2.220/2001; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.651/2012, Lei nº 13.465/2017; Lei 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto 9.310 de 15 de março de 2018; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MDR nº 2.072, de 30 de julho de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022

## 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Art. 18, §1º, inciso "IV", alíneas "c" e "g"; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MI nº 80, de 28/02/2018; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

## 00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

CRFB de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2021 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

### 00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

### 00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;

### 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, I, II, e parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

### 00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, I, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

### 00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979 – Dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 – Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PND; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 – Estabelece as Rotas de Integração Nacional.

### 00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 – Aprova o Manual Técnico da Ação 105G;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 – Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 – Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 – Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 – Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 – Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 – Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
viii. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
ix. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 – Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xi. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 – Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico;  
xvi. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
v. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 – Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
vi. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 – Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
ix. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 – Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;  
x. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso UV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iv. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;  
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
xi. Portaria MCI/2023 nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
xii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xiii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiv. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xvi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xvii. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico; xix. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iv. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;  
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
xi. Portaria MCI/2023 nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
xii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xiii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiv. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xvi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xvii. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico;  
xviii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
viii. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
ix. Portaria MCI/2023 nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xi. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I");  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xiv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico

### 00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
v. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômica financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
vi. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xi. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades; Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

### 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

### 14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; e Resolução CONDE nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º e Art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, §2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 15ZK Implantação do Projeto Seridó

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

### 20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
iv. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xii. Portaria MCI/2023 nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos IX e XIII; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII

### 20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução nº 22, de 24/05/2002; Resolução nº 58, de 30/01/2006; Resolução nº 67, de 07/12/2006; Resolução nº 69, de 19/03/2007; Resolução nº 80, de 10/12/2007; Resolução nº 99, de 26/03/2009; Resolução nº 135, de 14/12/2011; Resolução nº 141, de 12/12/2012; Resolução nº 148, de 13/12/2012; Resolução nº 181, de 07/12/2016; Resolução nº 232 de 22/3/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b> CRFB de 1988, art. 21, IX; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 3.153, de 27 dezembro de 2019 - Núcleo de Inteligência da Regional.	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>2029</b>	<b>Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental</b> CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); Lei nº 11.124/2005; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 11.889/2008; Lei nº 11.977/2009; Lei 12.424/2011; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 14.118/2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.325, de 22 de abril de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022.	<b>5900</b>	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.
<b>2145</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; e Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Estabelece as Rotas de Integração Nacional.	<b>8172</b>	<b>Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC</b> Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.
<b>214T</b>	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.	<b>8348</b>	<b>Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres</b> Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.
<b>216F</b>	<b>Gestão da Política de Saneamento Básico</b> i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento; ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamento o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; vi. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada; vii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; viii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")	<b>8865</b>	<b>Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas</b> Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.	<b>8874</b>	<b>Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa</b> CRFB de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 – Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Lei nº 13.085 de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria nº 2.652, de 11 de novembro de 2019 - Programa de Fortalecimento das Capacidades Gerativas dos Entes Subnacionais no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.
<b>219H</b>	<b>Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978 - Que promulga o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 - Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Urguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM); Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.	<b>53201</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -</b>
<b>21DD</b>	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	<b>00T1</b>	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b> CRFB de 1988, arts.21 e 23; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022.
<b>21DE</b>	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;	<b>00TD</b>	<b>Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b> Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022 Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.
<b>21DF</b>	<b>Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, incisos I e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19; , incisos I e II; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.	<b>00UM</b>	<b>Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
<b>22BO</b>	<b>Ações de Proteção e Defesa Civil</b> Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria Interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.	<b>00UN</b>	<b>Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020
<b>22D9</b>	<b>Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana</b> CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.	<b>00UO</b>	<b>Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão</b> LEI 13.971/2019: Art. 8º
		<b>12FT</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013
		<b>14VI</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010
		<b>15XT</b>	<b>Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
		<b>15XV</b>	<b>Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água</b> Lei 13.971/2019 - Art. 8º
		<b>15XW</b>	<b>Implantação da Barragem Tinguis</b> LEI 13.971/2019: Art. 8º

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
<b>20EY</b>	<b>Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
<b>212M</b>	<b>Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017	
<b>214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.	
<b>214T</b>	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.	
<b>21DD</b>	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
<b>21DE</b>	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b>
Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;	
<b>21DG</b>	<b>Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.	
<b>21DI</b>	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>
Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.	
<b>21DJ</b>	<b>Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>21DK</b>	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>
Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.	
<b>2819</b>	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017	
<b>2869</b>	<b>Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias</b>
Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações.	
<b>4786</b>	<b>Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.	
<b>5260</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>5308</b>	<b>Construção da Barragem Jequitáí</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010	
<b>5314</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>7X91</b>	<b>Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010	

## 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.	

<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>
Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto Nº 9.810, de 30 de maio de 2019.	

<b>214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>
Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, do PLDO-2023.	

<b>4542</b>	<b>Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica</b>
Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.839/2012, art. 3º, inciso II; Resolução nº 008/2008 do CONDEL da Sudam.	

## 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.	

<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.	

<b>214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566 de 15 de março de 2007; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.	

<b>4640</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 9.810, DE 30 de maio 2019.	

<b>8340</b>	<b>Inovação para o Desenvolvimento Regional</b>
Art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.	

<b>8917</b>	<b>Fortalecimento das Administrações Locais</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e, Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.	

## 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 4229/1963, que "Transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS em autarquia e dá outras providências", Capítulo II, Art 2º, item "I" - "promover, patrocinar ou auxiliar congressos nacionais e internacionais sobre assuntos de interesse da autarquia, bem como os de obras contra secas que se realizem no País e propor a sua representação nos congressos realizados no estrangeiro".	

<b>00TG</b>	<b>Apoio à Construção da Barragem Oiticima</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)	

<b>11AA</b>	<b>Construção da Barragem Fronteiras</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).	

<b>14V1</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)	

<b>1021</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.	

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001	

<b>20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, inciso IX, § 8º da PLDO-2023.	

<b>21DD</b>	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21DI</b>	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.
<b>21DK</b>	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS
<b>2819</b>	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, Lei nº 11.959/2009 - Política de Desenvolvimento Sustentável de Aquicultura e Pesca Art. 57 da Portaria DNOCS/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017
<b>53207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	
<b>00TD</b>	<b>Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022 Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.
<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>53208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.
<b>2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX. Lei nº 3.115 de 16/03/1957 Lei nº 10.257 de 10/07/2001 Lei nº 12.587 de 03/01/2012 Lei nº 13.971 de 27/12/2019 Decreto nº 84.640 de 17/04/1980
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>6438</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993; Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980; Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984; Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007; Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art 4º, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.
<b>53209</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, Decreto nº 4.566, de 01 de janeiro de 2003.
<b>2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX; Lei nº 3.115 de 16/03/1957; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12.587 de 03/01/2012; Lei nº 13.971 de 27/12/2019; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>6438</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.
<b>53210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	
<b>00LX</b>	<b>Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003
<b>20WI</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, Inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.
<b>219R</b>	<b>Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento</b>	Constituição Federal 1988; Lei nº 11.445/2007, Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003; Lei nº 14.026/2020.
<b>2378</b>	<b>Operação da Rede Hidrometeorológica</b>	Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.
<b>4926</b>	<b>Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens</b>	Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014; Lei nº 14.026/2020.
<b>53906</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	
<b>00TH</b>	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; e Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022.
<b>00TI</b>	<b>Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2021 (essa portaria revogou a 3.114, de 14/12/2020).
<b>00TJ</b>	<b>Apoio à Melhoria Habitacional</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020.
<b>8873</b>	<b>Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022.
<b>54101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 11.023/2022 (PO 0001); Decreto nº 10.355 de 20 de maio de 2020; Decreto 520/1992; Decreto nº 350/1991 (tratado do Mercosul); e Decreto nº 1.901/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994); Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>10V0</b>	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Instituto Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>20Y3</b>	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 8.837/2016; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC). Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>202G</b>	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009, Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto 520/1992, Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.915/2021.
<b>215G</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Cultura Viva</b>	Lei nº 13.018/2014; Instrução Normativa nº 8/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>218A</b>	<b>Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira</b>	Constituição Federal de 1988: art. 23.V, art. 24, IX §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216 A; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Portaria MinC 127/2011 (institui o Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira); Portaria MinC nº 27/2017 (institui o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais); Decreto nº 10.755/2021.
<b>218G</b>	<b>Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>218H</b>	<b>Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>219S</b>	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>	Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133/2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Decreto 7.559/2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.
<b>21DB</b>	<b>Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>2C01</b>	<b>Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>4590</b>	<b>Qualificação e Certificação no Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 10.788/2021.
<b>202M</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, revogado pelo Decreto nº 9.891/2019; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto 8.982/2017.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.788/2021; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 8.982/2017; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto 8.982/2017.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54204</b>	<b>Fundação Cultural Palmares</b>	
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 95.855/1988; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>202M</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>54205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 10.357/2020 (PO 0001); Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO-2022); Decreto 520/1992; ); Decreto nº 350/1991 (tratado do Mercosul); e Decreto nº 1.991/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994).	

<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>20KH</b>	<b>Ações Integradas de Cultura e Educação</b>
Art. 215 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.343/2010; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>20ZG</b>	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>
Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>
Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>20ZM</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

<b>219S</b>	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>
Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Decreto 7.559/2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>54206</b>	<b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>
--------------	---

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/ 2019, Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto Nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME	

<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>
Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.613/1998; Decreto nº 44.851/1958; Decreto nº 72.312/1973; Decreto nº 3.166/1999; Decreto nº 5.760/2006; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria SPHAN nº 07/1988; Portaria IBPC nº 262/1992; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010; Portaria IPHAN nº 44/2016; Portaria IPHAN nº 195/2016; Portaria IPHAN nº 196/2016; Portaria IPHAN nº 396/2016; Portaria IPHAN nº 200/2016; Portaria IPHAN nº 80/2017; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016; Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 25/2021; Decreto nº 10.755/2021; Portaria IPHAN nº 17/2022; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2007; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.	

<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto nº 10.755/2021.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Decreto nº 11.069/2022.	

<b>5538</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 420/2010; Portaria IPHAN nº 383/2013; Portaria IPHAN nº 436/2013; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021.	

<b>54207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>
<b>0050</b>	<b>Contribuição ao Programa Ibermedia</b>
Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 8.283/2014.	

<b>20Z1</b>	<b>Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)</b>
Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>20ZJ</b>	<b>Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual</b>
Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.	

<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal. Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.	

<b>54208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LD-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 8.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPm; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LD-2023).	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
<b>54902</b>	<b>Fundo Nacional de Cultura</b>
<b>006A</b>	<b>Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPm; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>
Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>20ZK</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	
<b>8106</b>	<b>Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	
<b>55101</b>	<b>Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.	

<b>00R4</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA</b>
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.	
<b>00SL</b>	<b>Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer</b>
Constituição Federal de 1988 - Art.217- fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 , e alterações - arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003) - dispõe sobre o desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania; Portarias do Ministério do Esporte nº 167, de 11 de setembro de 2006 - critérios para seleção e julgamento de propostas para formalização de convênios no âmbito deste Ministério, nº 183, de 5 de outubro de 2006 - Autoriza a descentralização de crédito orçamentário e repasse de recursos, nº 230, de 13 de dezembro de 2007; nº 137, de 20 de junho de 2008 - a implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo; Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativos ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania);Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006, em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
<b>00SM</b>	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento</b>
Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Portaria nº 14, de fevereiro de 2013 - Instituir processo de seleção de propostas para a implantação de Centro de Iniciação ao Esporte (CIE); Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria ME nº 253, de 10 de setembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria ME nº 483, de 13 de dezembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria MP nº 348, de 14 de novembro de 2016 - Diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); Portaria ME nº 88, de 30 de março de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria ME nº 204, de 28 de junho de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria ME nº 331, 6 de dezembro de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria MC nº 876, de 15 de maio de 2019 - Alteração do nome do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) para: "Estação Cidadania - Cultura" e do nome do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) para "Estação Cidadania - Esporte"; Portaria MC nº 1.823, de 20 de setembro de 2019 - Critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania. Portaria MC nº 653, de 2 de setembro de 2021 - Prorroga o prazo previsto na Portaria/MC nº 548, de 07 de dezembro de 2020, para conclusão das obras de que trata a Portaria /ME nº 298, de 10 de novembro de 2017. Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania."	
<b>00U7</b>	<b>Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB</b>
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.	
<b>09HW</b>	<b>Concessão de Bolsa a Atletas</b>
Constituição Federal de 1988, Art. 217; Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 - Bolsa-Atleta; Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 - Regulamento a Bolsa-Atleta; Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo. Portaria MC nº 593, de 19 de janeiro de 2021- Dispõe sobre Critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta;	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios	
<b>20GD</b>	<b>Inclusão Produtiva Rural</b>
Constituição Federal de 1988 - Artigos 6º, 203, 215, 216, 225 e 231; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Art. 68; Emenda Constitucional nº 64, de 4 de outubro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social; Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Agricultura Familiar; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa do Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER; Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 – Anexo LXVII – Consolida a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004); Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN; Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008 - Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamento o SISAN; Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 – Institui o Plano Brasil Sem Miséria, Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamento o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI; Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;  
Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;  
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual - MEI;  
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; e dá outras providências.  
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progridir;  
Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017 - regulamenta a Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);  
Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 - Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022 - altera o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil  
Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017 - Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;  
Portaria MDS nº 490, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;  
Portaria MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social para as ações realizadas no âmbito do Plano Progridir, do Ministério do Desenvolvimento Social.

### 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o esporte;  
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);  
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos;  
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015.

### 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o esporte (artigos 2º, 3º e 7º);  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 - Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;  
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas alterações;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 558, de 10 de outubro de 2019 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;  
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte;  
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

### 20R9 Redução da Demanda de Drogas

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas; Decreto nº 6.117/2007 - Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e outras necessidades; Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, que cria cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas; Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020 - regulamenta a doação, com encargos, de veículos automotores recebidos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD; Portaria nº 721, de 21 de dezembro de 2021 - Regulamenta a doação, com encargos, de imóveis recebidos do Fundo nacional Antidrogas - FUNAD, Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021 - Estabelece normas e procedimentos administrativos para a comprovação da prestação de serviços de acolhimento residencial transitório; Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MC 2.368/2019 - aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 625, de 6 de abril de 2021 - institui a fiscalização remota de Comunidades Terapêuticas; Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 - CONAD - Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas; Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020 - Regulamenta no âmbito do SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas; Edital de Chamamento Público nº 01/2018 (DOU nº 79, de 25/04/2018, Seção 3) e Edital de Chamamento Público nº 17/2019 - SENAPRED/MC (DOU nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 3), para habilitação e financiamento de serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso e abuso de drogas, em regime residencial e transitório;

### 20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o esporte;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.  
Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020. - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada

### 211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis n. 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências;  
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005; Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Regulamenta o controle de dopagem a que se refere a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte;  
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
Decreto 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 - Institui o Código Brasileiro Antidopagem;  
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem - CBA;  
Resolução ABCD nº 01/2020 de 16 de julho de 2020 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;  
Resolução nº 05 de 23 de fevereiro de 2022. Altera a Resolução ABCD nº 01, de 16 de julho de 2020, que estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;

### 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea ""a"" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.  
Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

### 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Conversão com alteração da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;  
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;  
Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo;  
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;  
Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Regulamentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Orientação Normativa nº 10, de 2013, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPECF, para a concessão do auxílio-moradia.

### 216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Constituição Federal de 1988 - Art. 217, inciso II - destinar recursos para o desporto;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - normas sobre desporto;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

### 217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14);  
Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz;  
Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018 - diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersectorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz e dá outras providências;  
Portaria nº 958, de 22 de março de 2018 - Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;  
Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021 - consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico;  
Decreto nº 9.299, de 5 de março de 2018 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade de Governança do Legado Olímpico;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.

### 21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - Art. 217 - Do Desporto;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;  
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas alterações;  
Portaria nº 660, de 15 de setembro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

### 21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Emenda Constitucional nº 109 de 2021 ( Artigo 3º ); Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020; Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020; Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021; Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020; Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020.

### 21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

### 21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

### 21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Lei N° 14.237, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

### 2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social, sucedida pela Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015 - introduz o transporte como direito social;  
Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;  
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 - repactuação e o alongamento de dívidas de crédito rural;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;  
Lei nº 12.608, de 10 de ABRIL de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;  
Portaria 527, de 26/12/2017 - regula a distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos (ADA);  
Portaria MC nº 618 de 22 de março de 2021 - dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

### 2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008 - Cria o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo;  
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;  
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza e dá outras providências;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN;  
Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 - Estabelece o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações;  
Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Programa Alimenta Brasil; e Resoluções do Grupo Gestor Alimenta Brasil e as ainda vigentes do Programa de Aquisição de Alimentos.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

Constituição Federal 1988 (art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Constituição Federal 1988 (art. 217) - Do Desporto; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – organização da Assistência Social; ; Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações; Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios; Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 - Estabelece o plano de auxílio aos estados e ao distrito federal e medidas de estímulo ao equilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – dispõe sobre o tratamento de dados pessoais; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações; Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário; Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal; e Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; Decreto nº 10.160, de 09 de dezembro de 2019 - Institui a política nacional de governo aberto e o comitê interministerial de governo aberto; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso vi do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do poder executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o sistema eletrônico de agendas do poder executivo federal e agendas; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do ministério da cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Portaria nº 581, de 9 de março 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; e Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes para a salvaguarda da identidade do manifestante; Portaria n. 2.873, de 03 de dezembro de 2021 - Designa os membros do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e seus respectivos suplentes; Portaria MC nº 670 de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a organização do atendimento da central de relacionamento, da ouvidoria, e de transparência e acesso à informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022 - Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania;

### 4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204 ) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019 - organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018 - Dispõe sobre Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;  
Portaria nº 2.227, de 6 de junho de 2018 - Dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e cria o selo de qualidade técnica da SAGI;  
Portaria nº 541 , de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único</b> Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Lei nº 10.869, de 13 de maio de /2004, atualizada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - organização da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).	<b>219E Ações de Proteção Social Básica</b> Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (prestação de contas de aplicação de recursos da LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias MDS nº 303, de 08/11/2011 (cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipe volante do CRAS); MDS nº 44, de 09/05/2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135/2013, 30/2015 e MC nº 310/2021; MDS nº 116, de 22/10/2013 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF); MDS nº 134, de 28/11/2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); MDS nº 113, de 10/12/2015 (regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS); SNAS nº 2.601, de 06/11/2018 (utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS); MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e LOA); e SNAS nº 112, de 23/09/2021; Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 17, de 05/06/2014 (estabelece critérios de partilha do cofinanciamento federal); nº 27, de 14/10/2014 (Acessuas Trabalho); nº 25, de 25/12/2016 (Acessuas Trabalho); nº 03, de 19/04/2017 (Acessuas Trabalho); nº 19, de 24/11/2017 (Acessuas Trabalho); Resoluções CIT nº 06, de 01/06/2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS); nº 7, de 19/08/2008 (altera a resolução nº 06/2008); nº 10, 05/11/2009 (cofinanciamento de serviços de proteção social básica); nº 03, de 03/03/2010 (oferta de serviços com recursos do piso básico de transição – PBT); nº 11, de 01/09/2010 (altera a resolução nº 10/2009); nº 01, de 07/02/2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).
<b>8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social</b> Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Resoluções CNAS nºs 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social), 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS) e 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).	<b>219F Ações de Proteção Social Especial</b> Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - art. 7º e 8º) Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); E normativas específicas relativas ao cofinanciamento de serviços da Proteção Social Especial: Portarias MDS nº 440, de 23/08/2005 e suas alterações (Pisos da Proteção Social Especial); nº 666, 28/12/2005 e suas alterações (integração Programa Bolsa-Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); nº 460, de 18/12/2007 e suas alterações (repasso de recursos dos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade); nº 752, 19/10/2010 (altera a Portaria nº 460/2007 – Piso de Alta Complexidade I); nº 843, de 28/12/2010 e suas alterações (cofinanciamento Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC: serviços ofertados nos CREAS e Centros Pop); nº 140, de 28/06/2012 e suas alterações (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade II – PAC II: acolhimento adultos e famílias em situação de rua e residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência); nº 90, de 03/09/2013 (cofinanciamento Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências); nº 5, de 31/01/2014 (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade I - PAC I: Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de idade); nº 70, de 11/06/2014 (cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias por meio do Piso de Alta Complexidade II - PAC II); e nº 122, de 25/07/2016 (cofinanciamento Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor); Portaria MDSA nº 318, de 12/12/2016 (normas gerais e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI); Portarias MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual); nº 109, de 22/01/2020 (Regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993); Portarias SNAS nºs 65, de 29/03/2018 (Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade); nº 112, de 23/09/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); nº 08, de 18/04/2013 (cofinanciamento PETI); nº 12, de 11/06/2013 (cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências); nº 31, de 31/10/2013 e suas alterações (cofinanciamento regionalização PAEFI e Acolhimento de Crianças e Adolescentes); nº 10, de 15/04/2014 (cofinanciamento PETI); nº 11, de 17/04/2014 (cofinanciamento acolhimento adultos e famílias, incluindo regionalização); nº 04, de 19/04/2017 (cofinanciamento Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias); nº 10, de 19/07/2017 (prorrogação cofinanciamento PETI); nº 12, de 04/06/2018 (continuidade cofinanciamento PETI); e Resolução CIT nº 3, de 10/08/2021 (prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada da Proteção Social Especial).
<b>8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b> Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias nº 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).	
<b>8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos</b> Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Trata nos artigos 11 a 16 da Instituição do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea "a" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2010 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Cisternas; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.	
<b>55901 Fundo Nacional de Assistência Social</b> <b>00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade</b> Arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Decretos nºs 6.214/07; nº 6.564/08; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.	
<b>00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez</b> Arts 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decretos nº 6.214/2007; nº 6.564/2008; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.	
<b>00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)</b> BASE LEGAL: LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ART. 94 DA LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; LEI Nº 14.176, DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO INCLUSÃO	
	<b>2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b> Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulament o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2589</b>	<b>Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamento do BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.612, de 17/11/2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamento o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC); Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS), nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).
<b>8893</b>	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamento o FNAS); Portarias nº 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).
<b>59101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	
<b>15V7</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF</b>	Constituição da República (Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VI); Lei nº 13.971 - PPA 2020-2023, de 2019, art. 6º.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 227, da LC nº 75/93; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; art. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP. Resolução CNMP nº 114/2014 e nº 194/2018.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.
<b>8010</b>	<b>Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público</b>	Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).
<b>60101</b>	<b>Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.844, de 2019.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>63101</b>	<b>Advocacia-Geral da União</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.
<b>218Y</b>	<b>Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas</b>	Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de 2002, além da Súmula 232 do STJ. Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.
<b>2674</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais</b>	CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.
<b>71101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	
<b>0007</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)</b>	- Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro. - Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.  A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 20 do Regulamento anexo à Convenção:  "ART. 20 1. L'échelle des contributions, dont il est question à l'article 9 de la Convention, est établie, pour la partie fixe, sur la base de la dotation indiquée par l'article 6 du présent Règlement, et sur celle de la population ; la contribution normale de chaque État ne peut être inférieure à 5 pour 1 000, ni supérieure à 15 pour 100 de la dotation totale, quel que soit le chiffre de la population."
<b>000K</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)</b>	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.
<b>0011</b>	<b>Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)</b>	- Decreto Legislativo nº 266, de 29 de dezembro de 2000, que aprova a participação do Brasil no Fundo Reestruturado de Meio Ambiente Global. - Decreto nº 7.992, de 24 de abril, de 2013, que promulga o Instrumento de Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, firmado em Genebra, em 16 de março de 1994. Cláusula Financeira: II - CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS PARA A RECOMPOSIÇÃO 10. As contribuições para o Fundo de Reserva do GEF destinadas à primeira recomposição devem ser feitas ao Curador pelos Participantes Contribuintes de acordo com as disposições financeiras para recomposição especificadas no Anexo C. A responsabilidade do Curador pela mobilização dos recursos nos termos do parágrafo 20(e) deste Instrumento e do parágrafo 4(a) do Anexo B devem ser associadas para as recomposições subsequentes por solicitação do Conselho.
<b>0017</b>	<b>Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)</b>	- Decreto Legislativo nº 806, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008. - Decreto 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo Internacional do Café de 2007, firmado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.  Cap. VIII Finanças e Administração  Art. 20: 1) Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro a esse Orçamento. [...] 2) A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. [...]
<b>0057</b>	<b>Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)</b>	Cota Obrigatória: - Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI) assinado em 31 de outubro de 1957 e ratificado em 26 de maio de 1999; e - Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI). A contribuição financeira encontra-se prevista no Art. XVIII dos Estatutos da OEI, conforme transcrito abaixo: "ARTIGO XVIII O patrimônio da Organização de Educação Ibero-americana estará constituído por: a) as subvenções ou contribuições dos Membros e das entidades oficiais ou privadas que contribuíam para sua manutenção; ...." Manutenção do Escritório: - Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; e - Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI. Esta contribuição financeira encontra-se prevista no art. 33 do Acordo, conforme transcrito abaixo: "ARTIGO 33 A República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor, e dentro das suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavelmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades."
<b>0069</b>	<b>Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAF-TOSA (MAPA)</b>	- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;  - Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951; O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.  "ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)".
<b>0070</b>	<b>Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperaçao para a Agricultura - IICA (MAPA)</b>	- Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperaçao para a Agricultura; - Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperaçao para a Agricultura; O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperaçao para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81. "Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos".

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

- Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias.

- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929, que promulga o Acordo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluído em Paris a 25 de janeiro de 1924.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo terceiro do referido Acordo:

"ARTIGO TERCEIRO - As despesas de instalação, assim como os gastos anuais para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contratantes, estabelecidas de acordo com as condições previstas pelos estatutos orgânicos, mencionados no artigo segundo."

Ainda, o artigo 11 dos Estatutos Orgânicos, que se encontram anexos ao Acordo e aprovados pelos Decretos, supracitados, dispõe que:

"ARTIGO 11 - As despesas necessárias para o funcionamento da Repartição serão cobertos pelos Estados signatários ao Acordo, e pelos que aderirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias:

- 1a. categoria, à razão de .....25 unidades
- 2a. " .....20
- 3a. " .....15
- 4a. " .....10
- 5a. " .....5
- 6a. " .....3

- sobre a base de 500 francos por unidade.

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer. Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscrição em categoria superior."

- Resolução nº 7, denominada "Contribuciones financieras de los Países Miembros de la OIE para 2014" da 81ª SG/IF - Paris, maio de 2013.

### 0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

"Artigo XVII  
Orçamento e Contribuições  
(...)

2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

### 0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

- Decreto Legislativo nº 72, de 29 de novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.

- Decreto nº 84.774, de 06 de junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da UPU, o Regulamento Geral da UPU e a Convenção Postal Universal.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo I, parágrafo 3 do referido Protocolo Adicional:

"Artigo I.

3. As despesas da União, incluindo quando aplicável as despesas previstas no §2, serão custeadas conjuntamente pelos seus países-membros. Para este efeito, cada país membro deverá escolher a categoria de contribuição em que deseje ser incluído. As categorias de contribuição deverão estar previstas no Regulamento Geral."

### 0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (\*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) pela UIT pelo Decreto Legislativo nº34, de 11 de Abril de 2002.

### 009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005;

- Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006, que promulga a Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul.

A previsão de contribuição financeira encontra-se nos artigos 4º e 6º da referida Decisão:

"Artigo 4 - O FOCEM se conformará com contribuições anuais dos Estados-Partes, efetuadas em quotas semestrais. (...)

Artigo 6 - O montante total anual da contribuição dos Estados-Partes ao FOCEM será de cem milhões de dólares e será integrado conforme as seguintes porcentagens, que foram estabelecidas tendo em vista a média histórica do PIB do MERCOSUL:

- Argentina: 27%
- Brasil: 70%
- Paraguai: 1%
- Uruguai: 2%"

### 00AT Contribuição ao Protocolo de Quioto (MCTI)

-Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o referido Protocolo.

O Protocolo dispõe que suas regras financeiras serão as mesmas da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Esta, por sua vez, prevê que as contribuições serão efetuadas pelos Estados-Membros anualmente. Reproduz-se, abaixo, parágrafo 5º do artigo 13 do Protocolo de Quioto, 5, "As regras de procedimento da Conferência das Partes e os procedimentos financeiros aplicados sob a Convenção devem ser aplicados "mutatis mutandis" sob este Protocolo, exceto quando decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo."

A Decisão 15/CP.1, de 7 de abril de 1995, estabelece, em seu anexo I, a repartição dos gastos entre os membros:

Decisão 15/CP.1  
Procedimentos Financeiros  
ANEXO 1

7. Os recursos da Conferência das Partes englobam:

a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes (...).

### 00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos;

- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.

A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:

"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma equitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

### 00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

- Decreto-Lei nº 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;

- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.

A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:

"Artigo IX  
ORÇAMENTO

1. O orçamento será elaborado pela Organização.

2. A Conferência-Geral aprovará definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

### 00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

- Decreto Legislativo nº 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;

- Decreto nº 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.

A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVI do referido Acordo:

"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCC e da ABACC."

### 00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;

- Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.

O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/ nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das contribuições à CTBT, conforme definido na resolução dos signatários.

As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:

"ARTIGO II - A Organização.

A. Dispositivos Gerais:

1.

...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.

10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

### 00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982;

- Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O artigo 318 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que:

"ARTIGO 318 - Estatuto dos Anexos

Os Anexos são parte integrante da presente Convenção e, salvo disposição expressa em contrário, uma referência à presente Convenção ou a uma das suas Partes constitui uma referência aos Anexos correspondentes."

Logo, conforme o artigo 318, o Estatuto do Direito do Mar, que corresponde ao anexo IV da Convenção, foi aprovado e promulgado pela República Federativa do Brasil.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do referido Estatuto:

"ARTIGO 19 - Despesas do Tribunal

1. As despesas do Tribunal serão custeadas pelos Estados-Partes e pela Autoridade, nos termos e condições a determinar em reuniões dos Estados-Partes."

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### **00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 347, de 2009, aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994;

- Decreto n.º 7.917, de 1/2/2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.

No Artigo X do Acordo para o Estabelecimento do Centro-Sul, preveem-se as contribuições voluntárias por parte dos países membros.

Artigo X - Finanças

2. Estados-Membros estão convidados a fazer contribuições voluntárias para financiar o Centro. O Centro também terá poderes para aceitar contribuições de outras fontes governamentais ou não-governamentais, predominantemente do Sul, incluindo fontes internacionais, regionais e sub-regionais e do setor empresarial. Fundos adicionais poderão ser buscados para projetos ou programas específicos.

3. Uma parte apropriada das contribuições será destinada a um fundo de capital que será estabelecido com o objetivo de gerar renda para apoiar as atividades do Centro. Este fundo será administrado pelo Diretor Executivo, que será responsável por assegurar a gestão profissional apropriada do fundo e será responsável por ele perante o Presidente e, através dele, perante a Junta e o Conselho. As contas de tal fundo de capital serão submetidas a uma auditoria anual independente, assim como todas as outras contas do Centro, que serão aprovadas pela Junta e submetidas a revisão do Conselho em suas sessões regulares. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Acórdão em questão.

### **00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)**

- Decreto Legislativo nº 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.

- Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:

"ARTIGO 25

1. Os recursos necessários para sufragar os gastos da Organização serão obtidos:

(a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem

### **00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)**

Decreto Legislativo n.º 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;

Decreto n.º 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga a Convenção e o Protocolo;

Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

### **00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)**

Decreto Legislativo nº 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;

Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007, que promulga o Protocolo;

Artigo 20 do Protocolo (Orçamento).

### **00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 70, de 2006 que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. - Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 que promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002, o qual prevê, nos Artigos 18 e 19, do Tratado, que: "18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado (...). 18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, transparência, eficiência e eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado." "19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado. (...) 19.3 O órgão gestor tem por função (...): (...) (d) adotar o orçamento do presente Tratado;" O atendimento a este item foi consolidado durante a 4ª Reunião do Órgão Gestor do TIRFAA, ocorrida em Bali, Indonésia, de 14 a 18 de março de 2011, com a edição do Relatório IT/GB-4/11 que, em seu Apêndice A.1, Artigo V, dispõe: "5.1 Os recursos do Tratado compreenderão: (...) b) contribuições voluntárias das Partes Contratantes para o orçamento administrativo principal. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Tratado em questão.

### **00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)**

- Decreto Legislativo n.º 485 de 20/12/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005; e - Decreto n.º 61177 de 1/08/2007, que promulga a Convenção.

O artigo 18 da referida Convenção trata especificamente do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, conforme os termos a seguir: "Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural 1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo". 2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. 3. Os recursos do Fundo serão constituídos por: a) contribuições voluntárias das Partes; b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO designe para tal fim; c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organismos e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas; d) juros sobre os recursos do Fundo; e) o produto das coletas e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo; f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo." Não há previsão de sanções políticas e financeiras na Convenção em questão.

### **00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)**

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; e Decreto n.º 5.658, de 1 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 26 do Estatuto (Contribuição Financeira).

### **00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)**

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

### **00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia

### **00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### **00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)**

Decreto Legislativo n.º 28, de 1997, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.

Decreto n.º 2.741, de 20 de agosto de 1998, que promulga a Convenção acima.

O artigo 22, item 2, "e", da Convenção estabelece que a Conferência das Partes deverá acordar e aprovar, por consenso, suas regras de gestão financeira, conforme reproduzido abaixo:

"Artigo 22

2. A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá: e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;"

Por conseguinte, nos termos da Decisão 2/COP1, de 1997, as Partes devem pagar suas contribuições até 1º de janeiro de cada ano, com base em uma escala indicativa aprovada pela COP. Veja-se:

"Contribuições

12. Os recursos da Conferência das Partes compreenderão: a) Contribuições realizadas anualmente pelas Partes com base em uma escala indicativa aprovada pela COP."

### **00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)**

Base Legal:

Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT, aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970;

Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT.

Destacamos, ainda, a previsão contida no artigo 25º do referido estatuto:

"Artigo 25º. O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeada pelas contribuições dos Membros Efetivos, Associados e Filiais segundo escala de rateio de despesa aceita pela Assembleia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições de Regulamento de Financiamento anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante."

### **00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)**

Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;

Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção;

Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

### **00U9 Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal**

Instituição Federal, art. 100, § 21 e Art. 107-A, § 5º do ADCT; e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 2º, § 2º.

### **0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)**

- Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);

- Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA.

("...") Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...)"

Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir:

"a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprêgo esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação;

b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E deste artigo;

A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral.

A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, 2:

"As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acordo com um ou mais de seus membros."

As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deveriam ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros.

As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim.

As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F:

"Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sobre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral."

As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(VI)/RES/100), em 06 de outubro de 1961. O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

### **0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)**

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização;

Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga a Resolução;

Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

### **0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)**

Decreto-lei nº 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;

Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;

Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;  
Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção;  
Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras): "3. Os Recursos do Fundo serão constituídos: a) pelas contribuições obrigatórias e pelas contribuições voluntárias dos Estados-Partes na presente Convenção"; Como o Brasil fez reserva ao Artigo 16, 1, a própria Convenção prevê que: "2. [...] qualquer dos estados a que se refere o artigo 31 ou o artigo 32 da presente Convenção poderá, no momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão, declarar que não se obriga pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo. [...] 4. Para que o Comitê esteja em condições de prever suas operações de maneira eficaz, as contribuições dos Estados-Partes na presente Convenção que houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo terão de ser entregues de modo regular, pelo menos de dois em dois anos, e não deverão ser inferiores às contribuições que teriam de pagar se tivessem se obrigado pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo."

### 0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Decreto-Lei nº 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional;  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção;  
Artigo 61 da Convenção (Orçamento e repartição de gastos).

### 0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;  
Decreto nº 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro;  
Artigo 7º da Convenção (Conferência das Partes). 1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. 2. Como órgão supremo desta Convenção... deve: k) Definir e adotar, por consenso, suas regras de procedimento e regulamento financeiro bem como os de seus órgãos subsidiários."  
Embora a Convenção não apresente regras de contribuição financeira dos Estados-Partes, traz a previsão de que a Conferência das Partes será responsável por tal regulamento.  
"Decisão 15/CP.1 - Procedimentos Financeiros - Anexo 1 - 7. Os recursos da Conferência das Partes englobam: a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes..."

### 0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano;  
Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário;  
Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras);  
Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-Americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto nº 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

### 0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;  
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;  
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

### 0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

### 0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira;  
Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio;  
Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras).

### 0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;  
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;  
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Decreto Legislativo nº 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção;  
- Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2016, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica  
Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

- Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012, que aprova os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II.  
- Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013, que promulga o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II.  
Destacam-se as alíneas b e c do Artigo II - Contribuições ao Fundo:  
"Artigo II Contribuições ao Fundo  
(...)  
2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

### 0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

- Decreto Legislativo nº 65, de 29 de setembro de 1978, que aprova o Acordo Constitutivo do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, concluído em Roma, a 13 de junho de 1976.  
- Decreto nº 83.926, de 31 de agosto de 1979, que promulga o referido Acordo.  
Cláusula financeira:  
O artigo 4º do Acordo Constitutivo prevê que os recursos do FIDA consistem em: I) contribuições iniciais; II) contribuições suplementares; III) contribuições especiais de Estados não-membros e de outras fontes; IV) fundos provenientes de operações ou que de outro modo ingressem no Fundo.

### 0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Decreto nº 2.594 de 15 de maio de 1998.

### 0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto;  
Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo;  
Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

### 0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica;  
Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado;  
Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA);  
Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA;  
Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA;  
Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede;  
Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

### 0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;  
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;  
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;  
Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;  
Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

### 0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina;  
Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final;  
Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;  
Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948, que promulga a Constituição da OIT e a Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;  
Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

### 0864 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevideu de 1980;  
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;  
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

### 0866 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;  
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;  
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;  
Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;  
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

### 0874 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;  
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;  
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0875 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;  
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;  
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0876 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;  
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;  
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;  
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

### 0877 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Decreto Legislativo nº 325, de 14/08/2013 - Aprova o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais.  
Decreto de Promulgação nº 8.330, de 5/11/2014 - Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais firmado pela RFB em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do Acordo, reproduzido a seguir:

"Artigo 19

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo".

## 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00UP</b>	<b>Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal</b> Art. 100, § 11 da Constituição Federal.	<b>0297</b>	<b>Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)</b> Lei nº 8.427 de 1992, Lei nº 9.126 de 1995 e Lei nº 11.775 de 2008.
<b>0EC7</b>	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)</b> Emenda Constitucional nº 114, de 2021, Art. 4º	<b>0298</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º - B.
<b>0EC8</b>	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)</b> Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, Art. 107-A, § 3º (acordo direto) e §20 do art. 100 da Constituição Federal (precatórios parcelados).	<b>0301</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei 4.829, de 5 de novembro 1965, e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º - B.
<b>71104</b>	<b>Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério</b>	<b>0611</b>	<b>Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)</b> Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 2º de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art. 4º §1º e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.
<b>00M4</b>	<b>Remuneração a Agentes Financeiros</b> Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015 - Dispõe sobre a contratação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	<b>0A81</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)</b> Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.
<b>71903</b>	<b>Fundo Social - FS</b>	<b>0A84</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b> Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e nº 4.335, de 26 de maio 2014.
<b>00JG</b>	<b>Operacionalização do Fundo Social - FS</b> Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	<b>0E85</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)</b> Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.
<b>00JJ</b>	<b>Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS</b> Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	<b>74102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>
<b>71904</b>	<b>Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério</b>	<b>0021</b>	<b>Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b> Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 64 - estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas. Resolução do Senado Federal nº 17, de 10 de setembro de 2001 - dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM;
<b>0026</b>	<b>Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural</b> Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP.	<b>74104</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>
<b>216G</b>	<b>Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR</b> Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP; Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015 art. 1 - designa a ABGF como administradora do FESR; e Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF.	<b>00GW</b>	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3º e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.
<b>71905</b>	<b>Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da</b>	<b>0299</b>	<b>Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários
<b>0027</b>	<b>Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação</b> Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação; Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União; Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco; Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobrança judiciais e extrajudiciais de créditos da União; Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei no 6.704; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - estrutura Regimental do Ministério da Economia.	<b>0300</b>	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.
<b>73101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>74201</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP -</b>
<b>00SE</b>	<b>Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020</b> Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).	<b>0461</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização</b> Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas; Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências; Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências; Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências; Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamento do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.	<b>74202</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS</b>
<b>8567</b>	<b>Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)</b> Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia.	<b>0354</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)</b> Lei nº 9.961/2000. RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.
<b>74101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da</b>	<b>74203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Ag</b>
<b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de Fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7ºA.		
<b>00RW</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)</b> Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.		
<b>0267</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b> Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro 2001, art. 2º; Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012; Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.		
<b>0281</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5º; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001 e Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006.		
<b>0294</b>	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º-B.		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>0427</b>	<b>Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas</b> Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 13.001, de 25 de fevereiro de 2014; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966; Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018; Instrução Normativa Incri nº 101, de 30 de setembro de 2020.
<b>74204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal d</b>
<b>00GY</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha</b> Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.
<b>74205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáu</b>
<b>00JE</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica</b> Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.
<b>74901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê</b>
<b>0012</b>	<b>Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo único do artigo 70. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei no 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior. Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafê. Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resoluções do Conselho Monetário Nacional - Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafê Manual de Crédito Rural-MCR - Capítulo 9 - Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafê.
<b>0A27</b>	<b>Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Decreto 94.874 de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafê. Resoluções do Conselho Monetário Nacional - Estabelecem o percentual de remuneração dos agentes financeiros do Funcafê Manual de Crédito Rural-MCR - Capítulo 9 - Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafê.
<b>74902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensin</b>
<b>00IG</b>	<b>Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)</b> CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.
<b>00M2</b>	<b>Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo</b> Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.
<b>20RZ</b>	<b>Administração do Financiamento Estudantil - FIES</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.
<b>74904</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério</b>
<b>0118</b>	<b>Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval</b> Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022; Resolução CMN nº 4.919 de 24/6/2021; Resolução CDFMM nº 185 de 04 de abril de 2022.
<b>74905</b>	<b>Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-</b>
<b>0505</b>	<b>Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações</b> Lei nº 9.472, de 16/07/1997; Lei nº 10.052, de 28/11/2000; Decreto nº 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funntel (CGF) nº 66 de 28/10/2010; Resolução CGF nº 150, de 04/04/2022; e Resolução CGF nº 155, de 05/07/2022.
<b>74906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco d</b>
<b>0061</b>	<b>Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras</b> Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Resolução nº 3231, de 31 de agosto de 2004 e suas alterações - Define as condições aplicáveis aos financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
<b>74908</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministéri</b>
<b>0454</b>	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b> Lei nº 11.771/2008; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 46/2021; Decreto 10.359/2020.
<b>74910</b>	<b>Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-</b>
<b>0A37</b>	<b>Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)</b> Constituição Federal, art. 218.
<b>74912</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>
<b>006C</b>	<b>Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b> Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.
<b>20ZK</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b> Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.
<b>74916</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNM</b>
<b>0014</b>	<b>Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b> Lei nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.
<b>74917</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA -</b>
<b>0353</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)</b> Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019;
<b>74918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE</b>
<b>0355</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)</b> Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, 30 de maio de 2019; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.
<b>74919</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/F</b>
<b>0E83</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)</b> Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Portaria Interministerial MDR/ME nº 2, de 22 de junho de 2021; Resolução CONDEL/SUDECO nº 114, de 9 de novembro de 2021.
<b>74920</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telec</b>
<b>00TT</b>	<b>Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações</b> Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; e Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.
<b>75101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>
<b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b> Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44 e Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001.
<b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b> • Constituição Federal - Arts.13 e 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 7.862 de 30 de outubro de 1989; Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994; Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995; Lei nº 9.617, de 2 de abril de 1998; Lei nº 9.866 de 9 de novembro de 1999; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002; Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Leis que geraram e/ou transferiram obrigações financeiras para a União; • Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001; e outras que autorizem a assunção, pela União, de obrigações financeiras; • Regulamentos: Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995; e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007
<b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b> Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 202A Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.  
Portaria BCB 111.606, de 30 de setembro de 2021 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.  
Resolução BCB 143, de 23 de setembro de 2021 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).  
Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.  
Acórdão TCU nº 1.448/2012 - determinação para execução dos programas do Bacen via OGU.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;  
Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;  
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf; e  
Portaria MF nº 330/98 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

### 21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências;  
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;  
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.  
Decreto-Lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 - Dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências.  
Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 - Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.  
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;  
Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 - Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;  
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;  
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;  
Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 - Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;  
Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências;  
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.  
Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 - Dispõe sobre o Sistema de Consórcio;  
Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 - Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências;  
Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 - Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);  
Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN  
Mensagem nº 494/2022

**VOLUME II**  
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Brasília, dezembro de 2022

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME II

### CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

## VOLUME II

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

<b>PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>	<b>1</b>
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	1
1031 - Agropecuária Sustentável	1
1040 - Governança Fundiária	3
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	4
1043 - Qualidade Ambiental Urbana	5
1058 - Mudança do Clima	5
2201 - Brasil Moderniza	6
2202 - Defesa Agropecuária	6
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	6
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento	6
2205 - Conecta Brasil	8
2206 - Política Nuclear	9
2207 - Programa Espacial Brasileiro	10
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	10
2209 - Brasil, Nosso Propósito	11
2210 - Empregabilidade	12
2211 - Inserção Econômica Internacional	12
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	12
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	13
2214 - Nova Previdência	13
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	14
2216 - Política Externa	14
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	15
2218 - Gestão de Riscos e Desastres	17
2219 - Mobilidade Urbana	18
2220 - Moradia Digna	19
2221 - Recursos Hídricos	19
2222 - Saneamento Básico	22
2223 - A Hora do Turismo	23
3001 - Energia Elétrica	24
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral	24
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	25
3004 - Aviação Civil	25
3005 - Transporte Aquaviário	26
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	26
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	33
4002 - Segurança Institucional	33
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	34
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	34
4005 - Proteção Jurídica da União	34
5011 - Educação Básica de Qualidade	34
5012 - Educação Profissional e Tecnológica	35
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	39
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	47

5015 - Justiça	47
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	47
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS	48
5018 - Atenção Especializada à Saúde	49
5019 - Atenção Primária à Saúde	50
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	50
5021 - Gestão e Organização do SUS	51
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	52
5023 - Vigilância em Saúde	53
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância	53
5025 - Cultura	53
5026 - Esporte	55
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	55
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	56
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	56
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	56
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional	56
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	57
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	58
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	58
6012 - Defesa Nacional	59
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica	62
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	63
6015 - Educação Infantil	63
<b>PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>64</b>
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	64
0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	66
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	67
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	69
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	69
0907 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	69
0908 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	69
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	69
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	83
0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	93
0913 - Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	93
0999 - Reserva de Contingência	93
<b>PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>	<b>99</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	99
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	99
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	101
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	146
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	160

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0617 <b>Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>124.558.811</b>
<b>Órgão:</b>	30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		<b>Valor LOA:</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	<b>1.000.000</b> 1.000.000
20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	<b>70.075.691</b> 70.075.691
21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	<b>53.483.120</b> 53.483.120
Programa: 1031 <b>Agropecuária Sustentável</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>24.734.223.901</b>
<b>Órgão:</b>	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		<b>Valor LOA:</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>112.847</b> 112.847
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>468.040.642</b> 468.040.642
099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>1.063.476.377</b> 1.063.476.377
1475	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>380.000</b> 380.000
20Y0	Desenvolvimento da Aquicultura	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>119.388.090</b> 119.388.090
20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>118.792.500</b> 118.792.500
20Y2	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>53.716.282</b> 53.716.282
20Y7	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	<b>3.667.302</b> 3.667.302
20Y8	Desenvolvimento da Cafeicultura	22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	<b>4.617.982</b> 4.617.982
20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>26.576.887</b> 26.576.887
20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>2.789.141</b> 2.789.141
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>941.338.571</b> 925.738.571
20ZY	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	<b>15.600.000</b> 9.271.690
210T	Promoção da Educação do Campo	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>400.000</b> 400.000
210V	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	<b>73.724.829</b> 73.724.829
2130	Formação de Estoques Públicos - AGF		<b>715.982.401</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 1031 <b>Agropecuária Sustentável</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>24.734.223.901</b>
2130	Formação de Estoques Públicos - AGF		<b>715.982.401</b>
		22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	715.982.401
2137	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários		<b>699.999</b>
		22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	699.999
213F	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União		<b>5.312.027</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	5.312.027
214Z	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos		<b>800.000</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	800.000
215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária		<b>1.366.800</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	1.366.800
2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas		<b>18.601.588</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	18.601.588
21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural		<b>222.046.777</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	221.485.309
		22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	561.468
21B8	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia		<b>5.652.382</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	5.652.382
21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados		<b>15.418.936</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	15.011.634
		22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	407.302
21DU	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste		<b>798.910</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	798.910
8593	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável		<b>2.305.892</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	2.305.892
8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário		<b>6.142.555</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	6.142.555
<b>Órgão:</b>	<b>74000 Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>Valor LOA:</b>	<b>20.852.802.494</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0012	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)		<b>6.375.469.139</b>
		74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funccafé - MAPA	6.375.469.139
00GW	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)		<b>50.000.000</b>
		74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	50.000.000
00RW	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)		<b>8.000.000</b>
		74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	8.000.000
0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)		<b>6.550.396.317</b>
		74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	6.550.396.317
0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)		<b>2.199.292.563</b>
		74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	2.199.292.563
0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)		<b>46.620.000</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 1031 <b>Agropecuária Sustentável</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>24.734.223.901</b>
0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	46.620.000
0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	15.728.182
0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	342.000.000
0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	580.000.000
0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	3.727.179.874
0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	583.116.419
0A27	Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funccafé - MAPA	5.000.000
0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	370.000.000
		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>530.191.084</b>

Programa: 1040 <b>Governança Fundiária</b>		Valor LOA:	<b>85.842.777</b>
<b>Órgão:</b> 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
210R	Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	600.000
210T	Promoção da Educação do Campo	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	4.382.020
210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	749.673
211A	Consolidação de Assentamentos Rurais	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	24.465.492
211B	Aquisição de Terras	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	2.434.999
211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	50.600.000
219N	Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1.300.000
21B7	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	1.310.593
		Valor LOA:	<b>444.348.307</b>

0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Unidade Orçamentária	Valor
			<b>396.124.173</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 1040 <b>Governança Fundiária</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>530.191.084</b>
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras		<b>396.124.173</b>
		74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	396.124.173
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas		<b>48.224.134</b>
		74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	48.224.134
Programa: 1041 <b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>560.172.903</b>
<b>Órgão:</b>	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>Valor LOA:</b>	33.116.994
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal		<b>26.566.821</b>
		22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	26.566.821
20WB	Pesquisa e Informações Florestais		<b>6.550.173</b>
		22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	6.550.173
<b>Órgão:</b>	44000 Ministério do Meio Ambiente	<b>Valor LOA:</b>	527.055.909
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00UD	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente		<b>3.470.000</b>
		44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	3.470.000
20M8	Implementação do Plano de ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)		<b>2.000.000</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	2.000.000
20VP	Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde		<b>200.000.000</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	200.000.000
20VQ	Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares		<b>4.000.000</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	4.000.000
20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental		<b>5.351.733</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	5.351.733
20WK	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira		<b>2.000.000</b>
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	2.000.000
20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais		<b>225.702.277</b>
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	225.702.277
20WN	Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico		<b>4.079.498</b>
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	4.079.498
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>4.156.835</b>
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	4.156.835
2140	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental		<b>17.055.556</b>
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	17.055.556
218R	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental		<b>5.000.000</b>
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	5.000.000
219K	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro		<b>5.295.123</b>
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	5.295.123
21A8	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético		<b>4.208.115</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 1041 <b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>560.172.903</b>
21A8	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	4.208.115
21AB	Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	44201 - <i>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</i>	3.550.000
2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	29.186.772
4641	Publicidade de Utilidade Pública	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	2.000.000
6925	Licenciamento Ambiental Federal	44201 - <i>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</i>	5.000.000
8288	Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	5.000.000
Programa: 1043 <b>Qualidade Ambiental Urbana</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>43.257.613</b>
<b>Órgão:</b>	44000 <i>Ministério do Meio Ambiente</i>	<b>Valor LOA:</b>	43.257.613
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
10TT	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	200.000
20WH	Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras	44201 - <i>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</i>	2.950.000
21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	40.107.613
Programa: 1058 <b>Mudança do Clima</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>661.449.281</b>
<b>Órgão:</b>	24000 <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</i>	<b>Valor LOA:</b>	17.612.560
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	3.906.605
216W	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	13.705.955
Programa: 1058 <b>Mudança do Clima</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>661.449.281</b>
<b>Órgão:</b>	44000 <i>Ministério do Meio Ambiente</i>	<b>Valor LOA:</b>	9.441.066
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20G4	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	44902 - <i>Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</i>	3.470.000
20W2	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	5.000.000
21E4	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	44101 - <i>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</i>	971.066
Programa: 1058 <b>Mudança do Clima</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>634.395.655</b>
<b>Órgão:</b>	74000 <i>Operações Oficiais de Crédito</i>	<b>Valor LOA:</b>	634.395.655
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 1058 <b>Mudança do Clima</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>661.449.281</b>
00J4	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima		<b>634.395.655</b>
		74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente	634.395.655
Programa: 2201 <b>Brasil Moderniza</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>204.064.603</b>
<b>Órgão:</b>	20000 Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	66.792.380
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
217Z	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital		<b>29.632.253</b>
		20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	29.632.253
21AN	Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado		<b>500.000</b>
		20101 - Presidência da República	500.000
21D5	Gestão de Políticas de Proteção de Dados		<b>36.660.127</b>
		20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	36.660.127
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	137.272.223
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21CQ	Gestão do Governo Digital		<b>137.272.223</b>
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	137.272.223
Programa: 2202 <b>Defesa Agropecuária</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>208.486.472</b>
<b>Órgão:</b>	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>Valor LOA:</b>	208.486.472
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		<b>355.000</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	355.000
214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária		<b>166.088.490</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	166.088.490
214X	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário		<b>6.405.532</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	6.405.532
214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA		<b>35.364.294</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	35.364.294
8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico		<b>273.156</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	273.156
Programa: 2203 <b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>340.823.845</b>
<b>Órgão:</b>	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>Valor LOA:</b>	340.823.845
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária		<b>256.701.650</b>
		22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	256.701.650
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>4.015.158</b>
		22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	100.000
		22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	3.915.158
215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa		<b>55.255.774</b>
		22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	55.255.774
8924	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária		<b>24.851.263</b>
		22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	24.851.263
Programa: 2204 <b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.286.004.056</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2204 <b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.286.004.056</b>
<b>Órgão:</b>	24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	<b>Valor LOA:</b>	4.286.004.056
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico		<b>1.382.032.975</b>
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.382.032.975
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		<b>135.500</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	135.500
13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>201.063.376</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.063.376
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000.000
14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>1.000.000</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.000.000
154K	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA		<b>600.000</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	600.000
15P6	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais		<b>4.692.542</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	4.692.542
15XQ	Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica - LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>200.000.000</b>
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000.000
200D	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais		<b>11.348.762</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	11.348.762
2095	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)		<b>720.300.413</b>
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	720.300.413
20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico		<b>222.776.624</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	17.978.950
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	204.797.674
20V7	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI		<b>58.223.480</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	58.223.480
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>629.983.654</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	160.811.422
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	469.172.232
215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		<b>19.791.398</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	19.791.398
217J	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI		<b>1.817.407</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.817.407
4947	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia		<b>760.376.397</b>
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	760.376.397
6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação		<b>11.825.806</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	2.892.394
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	8.933.412
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento		<b>60.035.722</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	57.302.310

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>Programa: 2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>		<b>Valor do Programa Constante da LOA:</b>	<b>4.286.004.056</b>
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento		<b>60.035.722</b>
		<i>Inovações - Administração Direta</i>	
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.733.412
<b>Programa: 2205 Conecta Brasil</b>		<b>Valor do Programa Constante da LOA:</b>	<b>1.812.555.439</b>
<b>Órgão:</b>	41000 Ministério das Comunicações	<b>Valor LOA:</b>	648.214.127
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		<b>100.000</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	100.000
00TS	Política Produtiva e Inovação Tecnológica		<b>18.221.591</b>
		41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	18.221.591
00TY	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)		<b>38.075.281</b>
		41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	38.075.281
00UA	Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)		<b>10.000.000</b>
		41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	10.000.000
15UI	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital		<b>210.520.002</b>
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	210.520.002
15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>8.000.000</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	8.000.000
15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>2.000.000</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	2.000.000
20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital		<b>155.220.223</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	155.220.223
20ZD	Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações		<b>16.089.095</b>
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	16.089.095
20ZQ	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações		<b>701.190</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	701.190
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>20.148.681</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	20.148.681
21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão		<b>7.910.510</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	7.910.510
21C8	Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil		<b>103.861.780</b>
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	103.861.780
2424	Fiscalização Regulatória		<b>39.794.044</b>
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	39.794.044
2B68	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações		<b>17.571.730</b>
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	17.571.730
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	1.164.341.312
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00TT	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações		<b>866.238.567</b>
		74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M.	866.238.567

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2205 <b>Conecta Brasil</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.812.555.439</b>
00TT	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações		<b>866.238.567</b>
		Comunicações	
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações		<b>298.102.745</b>
		74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv. Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações	298.102.745
Programa: 2206 <b>Política Nuclear</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>432.628.045</b>
<b>Órgão:</b>	20000 Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	900.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2B27	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro		<b>900.000</b>
		20101 - Presidência da República	900.000
<b>Órgão:</b>	24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	<b>Valor LOA:</b>	322.194.859
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro		<b>41.027.520</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	4.854.430
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	36.173.090
13CM	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA		<b>962.364</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	962.364
13CN	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear		<b>20.000</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	20.000
20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares		<b>64.921.226</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	64.921.226
20UY	Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes		<b>1.597.220</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	1.597.220
215N	Prestação de Serviços Tecnológicos		<b>880.092</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	880.092
218E	Armazenamento de Rejeitos Radiativos		<b>984.203</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	984.203
21DM	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN		<b>825.000</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	825.000
2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País		<b>205.900.155</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	205.900.155
2B32	Formação Especializada para o Setor Nuclear		<b>5.017.079</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	5.017.079
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento		<b>60.000</b>
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	60.000
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	109.533.186
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20I3	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas		<b>29.001.174</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	29.001.174
20V1	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia		<b>57.581.725</b>
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	57.581.725
21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente		<b>7.644.287</b>
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	7.644.287
21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear		<b>6.278.000</b>
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	6.278.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2206 <b>Política Nuclear</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>432.628.045</b>
21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minerio-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	32401 - <i>Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</i>	8.905.000
21E3	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional	32401 - <i>Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</i>	123.000
Programa: 2207 <b>Programa Espacial Brasileiro</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>151.214.625</b>
<b>Órgão:</b> 24000 <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</i>		<b>Valor LOA:</b>	<b>151.214.625</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
154L	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC	24205 - <i>Agência Espacial Brasileira</i>	100.000
20VB	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial	24205 - <i>Agência Espacial Brasileira</i>	13.387.217
21AG	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais	24205 - <i>Agência Espacial Brasileira</i>	66.280.321
21AH	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais	24205 - <i>Agência Espacial Brasileira</i>	753.120
21AI	Infraestrutura e Aplicações Espaciais	24205 - <i>Agência Espacial Brasileira</i>	34.195.502
2357	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	19.515.641
7F40	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	24205 - <i>Agência Espacial Brasileira</i>	16.982.824
Programa: 2208 <b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.910.645.245</b>
<b>Órgão:</b> 24000 <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</i>		<b>Valor LOA:</b>	<b>4.910.645.245</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00RL	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	24201 - <i>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	44.801.409
0741	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	122.528.110
0745	Investimento em Empresas Inovadoras	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	178.382.765
0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	700.000.000
20I4	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	2.177.631.856
20UQ	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas	24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	12.501.386
20V6	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	68.585.320
2113	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	284.604.757
2119	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)	24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	15.061.388

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2208 <b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.910.645.245</b>
2189	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)		<b>139.719.978</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	139.719.978
2191	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)		<b>12.000.000</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	12.000.000
21AD	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI		<b>164.327.178</b>
		24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	164.327.178
21AF	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação		<b>1.000.000</b>
		24201 - <i>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	1.000.000
2223	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)		<b>55.658.325</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	55.658.325
2495	Controle de Bens Sensíveis		<b>581.150</b>
		24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	581.150
2997	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)		<b>159.122.775</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	159.122.775
4031	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)		<b>72.265.415</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	72.265.415
4043	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)		<b>144.542.735</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	144.542.735
4053	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)		<b>69.335.203</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	69.335.203
4156	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)		<b>312.353.877</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	312.353.877
4185	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)		<b>62.944.471</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	62.944.471
4949	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)		<b>40.783.152</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	40.783.152
6432	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores		<b>25.952.967</b>
		24209 - <i>Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</i>	25.952.967
8563	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)		<b>45.961.028</b>
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	45.961.028
Programa: 2209 <b>Brasil, Nosso Propósito</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>436.602.242</b>

**Órgão:** 25000 Ministério da Economia **Valor LOA:** 71.849.994

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União		<b>60.621.800</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	60.621.800
21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal		<b>7.766.941</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	7.766.941
4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais		<b>1.355.053</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	1.355.053

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2209 <b>Brasil, Nosso Propósito</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>436.602.242</b>
8690	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União		<b>2.106.200</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	2.106.200
<b>Órgão:</b>	<i>71000 Encargos Financeiros da União</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>364.752.248</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)		<b>364.752.248</b>
		71101 - <i>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	364.752.248
Programa: 2210 <b>Empregabilidade</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>265.116.206</b>
<b>Órgão:</b>	<i>40000 Ministério do Trabalho e Previdência</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>265.116.206</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine		<b>119.890.595</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	119.890.595
20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores		<b>136.658.788</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	136.658.788
2B12	Fomento à Inclusão Produtiva		<b>8.566.823</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	8.566.823
Programa: 2211 <b>Inserção Econômica Internacional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>3.310.163.999</b>
<b>Órgão:</b>	<i>25000 Ministério da Economia</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>56.163.999</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20QN	Gestão de Assuntos Internacionais		<b>1.600.000</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	1.600.000
20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior		<b>47.819.756</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	47.819.756
20ZO	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior		<b>6.744.243</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	6.744.243
<b>Órgão:</b>	<i>74000 Operações Oficiais de Crédito</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>3.254.000.000</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)		<b>1.254.000.000</b>
		74101 - <i>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia</i>	1.254.000.000
0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)		<b>2.000.000.000</b>
		74101 - <i>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia</i>	2.000.000.000
Programa: 2212 <b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>488.860.648</b>
<b>Órgão:</b>	<i>25000 Ministério da Economia</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>488.860.648</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20TT	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços		<b>2.759.244</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	2.759.244
210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato		<b>19.953.752</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	19.953.752
210D	Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas		<b>13.719.847</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	13.719.847
210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial		<b>2.251.498</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	2.251.498

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2212 <b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>488.860.648</b>
210L	Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa		<b>100.000</b>
		25298 - <i>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</i>	100.000
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>17.080.238</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	15.218.940
		25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	1.861.298
214I	Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade		<b>19.770.726</b>
		25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	19.770.726
214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade		<b>398.976.821</b>
		25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	398.976.821
21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória		<b>761.808</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	761.808
21B2	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação		<b>13.486.714</b>
		25297 - <i>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</i>	13.486.714
Programa: 2213 <b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>70.688.080.143</b>
<b>Órgão:</b> 40000 Ministério do Trabalho e Previdência		<b>Valor LOA:</b>	70.688.080.143
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00H4	Seguro Desemprego		<b>45.250.902.330</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	45.250.902.330
0581	Abono Salarial		<b>25.006.994.288</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	25.006.994.288
20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho		<b>42.140.446</b>
		40101 - <i>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</i>	42.140.446
20YV	Democratização das Relações de Trabalho		<b>150.000</b>
		40101 - <i>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</i>	150.000
20YW	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo		<b>2.335.299</b>
		40203 - <i>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</i>	2.335.299
20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda		<b>25.118.272</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	25.118.272
20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial		<b>130.000</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	130.000
21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial		<b>166.321.108</b>
		40101 - <i>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</i>	166.321.108
2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS		<b>300.000</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	300.000
2C43	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		<b>500.000</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	500.000
4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO		<b>2.416.764</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	2.416.764
4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego		<b>190.771.636</b>
		40901 - <i>Fundo de Amparo ao Trabalhador</i>	190.771.636
Programa: 2214 <b>Nova Previdência</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>840.355.640.037</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2214 <b>Nova Previdência</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>840.355.640.037</b>
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	840.355.640.037
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
009W	Compensação Previdenciária		<b>4.421.445.660</b>
		40904 - <i>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</i>	4.421.445.660
005J	Benefícios Previdenciários		<b>835.226.255.830</b>
		40904 - <i>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</i>	835.226.255.830
20GN	Educação Previdenciária e Financeira		<b>400.000</b>
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	400.000
2125	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência		<b>34.076.379</b>
		40101 - <i>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</i>	34.076.379
2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários		<b>425.846.034</b>
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	425.846.034
2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica		<b>44.400.000</b>
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	44.400.000
2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos		<b>5.000.000</b>
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	5.000.000
2585	Serviço de Reabilitação Profissional		<b>20.000.000</b>
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	20.000.000
2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários		<b>27.705.850</b>
		40101 - <i>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</i>	8.458.676
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	19.247.174
2592	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		<b>3.510.284</b>
		40206 - <i>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</i>	3.510.284
4405	Teleatendimento Previdenciário		<b>147.000.000</b>
		40201 - <i>Instituto Nacional do Seguro Social</i>	147.000.000
Programa: 2215 <b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>244.181.932</b>
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	244.181.932
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00M6	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica		<b>9.667.058</b>
		25300 - <i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>	9.667.058
20VH	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta		<b>797.932</b>
		25208 - <i>Superintendência de Seguros Privados</i>	797.932
20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais		<b>27.103.944</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	27.103.944
20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil		<b>185.639.939</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	185.639.939
210J	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários		<b>8.322.648</b>
		25203 - <i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	8.322.648
4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro		<b>2.500.000</b>
		25300 - <i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>	2.500.000
8861	Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento		<b>10.150.411</b>
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	10.150.411
Programa: 2216 <b>Política Externa</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.285.776.203</b>
<b>Órgão:</b>	35000 Ministério das Relações Exteriores	<b>Valor LOA:</b>	1.285.776.203
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 2216 <b>Política Externa</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.285.776.203</b>
00CB	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro		<b>1.933.412</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	1.933.412
00CC	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática		<b>900.000</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	900.000
20I5	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior		<b>38.229.955</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	38.229.955
20WW	Relações e Negociações Bilaterais		<b>1.021.199.430</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	1.021.199.430
20WX	Relações e Negociações Multilaterais		<b>84.064.381</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	84.064.381
20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior		<b>55.701.728</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	55.701.728
20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos		<b>11.395.534</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	11.395.534
20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil		<b>24.167.645</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	24.167.645
2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil		<b>5.573.044</b>
		35201 - <i>Fundação Alexandre de Gusmão</i>	5.573.044
2532	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos		<b>1.000.000</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	1.000.000
2533	Cooperação Técnica Internacional		<b>27.893.849</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	27.893.849
2534	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas		<b>3.652.214</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	3.652.214
2536	Demarcação de Fronteiras		<b>2.562.066</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	2.562.066
6105	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC		<b>1.992.722</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	1.992.722
8495	Realização de Eventos Internacionais Oficiais		<b>5.510.223</b>
		35101 - <i>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i>	5.510.223
Programa: 2217 <b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>8.798.081.734</b>
<b>Órgão:</b>	22000 <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>	<b>Valor LOA:</b>	10.001
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20M4	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais		<b>10.001</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	10.001
<b>Órgão:</b>	53000 <i>Ministério do Desenvolvimento Regional</i>	<b>Valor LOA:</b>	6.603.067.157
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		<b>5.996.816.761</b>
		53101 - <i>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</i>	4.870.048.657
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	933.663.810
		53202 - <i>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</i>	2.199.432
		53203 - <i>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</i>	22.913.195

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 2217 <b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>8.798.081.734</b>
00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	<b>5.996.816.761</b> 34.446.892 133.544.775
00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	<b>322.401.564</b> 321.261.118 1.140.446
00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	<b>40.412.006</b> 3.716.764 29.850.977 6.844.265
00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	<b>195.000</b> 195.000
00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	<b>55.000</b> 55.000
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	<b>6.766.941</b> 6.766.941
1021 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	<b>1.000.000</b> 1.000.000
1028 Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	<b>20.313.195</b> 20.313.195
20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	<b>70.154.265</b> 70.154.265
20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	<b>5.150.002</b> 1.500.000 2.500.000 850.000 300.002
212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	<b>15.802</b> 15.802
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	<b>18.040.891</b> 12.975.494 631.985 3.433.412 1.000.000
219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	<b>500.000</b> 500.000
21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	<b>1.523.737</b> 1.023.737 500.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 2217 <b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>8.798.081.734</b>
21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação		<b>5.100.000</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	5.100.000
21DK	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação		<b>13.160.296</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	7.335.225
		53204 - <i>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</i>	5.825.071
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura		<b>10.874.941</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	4.934.706
		53204 - <i>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</i>	5.940.235
4542	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica		<b>1.000.000</b>
		53202 - <i>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</i>	1.000.000
4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade		<b>500.000</b>
		53203 - <i>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</i>	500.000
4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)		<b>158.015</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	158.015
5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha		<b>24.167.645</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	24.167.645
5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha		<b>6.766.941</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	6.766.941
7W59	Implantação do Projeto Sul-Fronteira		<b>53.198.687</b>
		53101 - <i>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</i>	53.198.687
7XV8	Projeto Público de Irrigação Gorutuba		<b>1.000.000</b>
		53201 - <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	1.000.000
8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional		<b>1.466.259</b>
		53203 - <i>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</i>	1.466.259
8874	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa		<b>1.829.209</b>
		53101 - <i>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</i>	1.829.209
8917	Fortalecimento das Administrações Locais		<b>500.000</b>
		53203 - <i>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</i>	500.000
<b>Órgão:</b>	<b>7400 Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>Valor LOA:</b>	<b>2.195.004.576</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)		<b>815.906.253</b>
		74917 - <i>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional</i>	815.906.253
0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)		<b>1.058.416.551</b>
		74918 - <i>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional</i>	1.058.416.551
0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)		<b>320.681.772</b>
		74919 - <i>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional</i>	320.681.772
Programa: 2218 <b>Gestão de Riscos e Desastres</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.171.933.633</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2218 <b>Gestão de Riscos e Desastres</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.171.933.633</b>
<b>Órgão:</b> 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		<b>Valor LOA:</b> 17.900.704	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20GB	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	17.900.704
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b> 12.524.706	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20L9	Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	6.024.706
20LA	Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	6.500.000
<b>Órgão:</b> 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		<b>Valor LOA:</b> 1.141.508.223	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00T5	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	89.604.660
00TK	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	284.333.392
00TL	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.500
14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.000.000
14UX	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.295.132
22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	579.844.151
8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	4.065.308
8348	Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	25.000
8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	181.338.080
Programa: 2219 <b>Mobilidade Urbana</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>6.645.035.596</b>
<b>Órgão:</b> 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		<b>Valor LOA:</b> 6.645.035.596	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00SZ	Apoio ao Transporte Não Motorizado	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	824.604
00T0	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	10.000
00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	6.070.591.731 5.638.670.932 428.662.381

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2219 <b>Mobilidade Urbana</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>6.645.035.596</b>
00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	3.258.418
00T3	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	569.742.438
2D49	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	3.866.823
Programa: 2220 <b>Moradia Digna</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>10.493.882.975</b>
<b>Órgão:</b>	53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	<b>Valor LOA:</b>	10.493.882.975
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	7.824.702.585
00CW	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	128.496.189
00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	730.100.000
00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021)	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.036.422.228
00SW	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	475.842
00T2	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	502.150.117
00TH	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	2.192.404
00TI	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	263.845.406
00TJ	Apoio à Melhoria Habitacional	53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	5.000
0E64	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	4.833.529
20Z9	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	26.700
8873	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	632.975
Programa: 2221 <b>Recursos Hídricos</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.874.438.186</b>
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	11.900.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2397	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	11.900.000
<b>Órgão:</b>	53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	<b>Valor LOA:</b>	2.862.538.186
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)		142.560.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2221 Recursos Hídricos		Valor do Programa Constante da LOA:	2.874.438.186
00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)		142.560.000
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	142.560.000
00T6	Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano		50.000
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	50.000
00T7	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste		130.600.000
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	130.600.000
00T8	Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea		181.000.059
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	181.000.059
00T9	Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará		115.000.000
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	115.000.000
00TA	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada		71.348.453
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	71.348.453
00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica		582.080.018
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	581.066.823
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.013.195
00TG	Apoio à Construção da Barragem Oiticica		19.605.561
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	19.605.561
00UO	Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão		1.000.000
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.000.000
109J	Construção de Adutoras		2.576.390
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.563.195
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.013.195
11AA	Construção da Barragem Fronteiras		29.967.880
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	29.967.880
12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)		217.101.174
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	217.101.174
14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica		19.534.116
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	9.867.058
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	9.667.058
152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano		63.201.174
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	63.201.174
15DX	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó		1.000.000
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.000.000
15XT	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano		53.833.529
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	53.833.529
15XV	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água		4.833.529
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	4.833.529
15XW	Implantação da Barragem Tinguis		2.900.117
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -	2.900.117

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 2221 Recursos Hídricos	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.874.438.186</b>
15XW Implantação da Barragem Tinguis	CODEVASF	<b>2.900.117</b>
15ZK Implantação do Projeto Seridó		<b>29.563.585</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	29.563.585
1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto		<b>6.833.031</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	6.833.031
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas		<b>6.026.870</b>
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.000.000
	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	5.026.870
20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas		<b>36.044.381</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	36.044.381
20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos		<b>2.000.000</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.000.000
20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos		<b>119.168.134</b>
	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	119.168.134
214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF		<b>231.609.362</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	202.608.188
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	29.001.174
21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas		<b>62.924.809</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	4.833.529
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	3.866.823
	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	54.224.457
21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica		<b>20.730.434</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	9.667.058
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	11.063.376
21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco		<b>30.734.116</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	30.734.116
21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf		<b>1.005.437</b>
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.005.437
2378 Operação da Rede Hidrometeorológica		<b>65.000.000</b>
	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	65.000.000
4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens		<b>22.252.875</b>
	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	22.252.875
5308 Construção da Barragem Jequitaiá		<b>6.766.941</b>
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	6.766.941
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)		<b>570.389.403</b>
	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	570.389.403
7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó		<b>13.296.808</b>
	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -	13.296.808

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2221 <b>Recursos Hídricos</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.874.438.186</b>
7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó		<b>13.296.808</b>
		CODEVASF	
Programa: 2222 <b>Saneamento Básico</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.512.096.437</b>
<b>Órgão:</b> 36000 Ministério da Saúde		<b>Valor LOA:</b>	639.528.587
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20AF	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		<b>9.602.587</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	9.602.587
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes		<b>10.333.224</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.333.224
20AM	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos		<b>19.282.471</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	19.282.471
20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental		<b>14.229.012</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	14.229.012
21C9	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)		<b>238.423.518</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	238.423.518
21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		<b>88.838.783</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	88.838.783
21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		<b>128.193.662</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	128.193.662
21CC	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		<b>22.076.120</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	22.076.120
21CG	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		<b>18.815.574</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	18.815.574
21CI	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes		<b>77.885.885</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	77.885.885
6908	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde		<b>11.847.751</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	11.847.751
<b>Órgão:</b> 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		<b>Valor LOA:</b>	872.567.850
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00TM	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento		<b>137.618.395</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	137.618.395
00TN	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento		<b>251.207.433</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	251.207.433
00TO	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento		<b>443.125.057</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	443.125.057

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2222 <b>Saneamento Básico</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.512.096.437</b>
00TP	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	16.509.842
00TQ	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	5.702.500
00TR	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.500
00UM	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.239.827
00UN	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.111.640
20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	100.000
216F	Gestão da Política de Saneamento Básico	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	3.866.823
219R	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	12.083.833
Programa: 2223 <b>A Hora do Turismo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.071.061.990</b>
<b>Órgão:</b>	44000 Ministério do Meio Ambiente	<b>Valor LOA:</b>	1.320.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21AA	Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1.320.000
<b>Órgão:</b>	54000 Ministério do Turismo	<b>Valor LOA:</b>	588.741.990
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	563.157.025
20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	8.166.705
218G	Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	2.738.995
218H	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	6.753.016
21DB	Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	1.754.571
2C01	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	966.744
4590	Qualificação e Certificação no Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	5.204.934
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	481.000.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 2223 <b>A Hora do Turismo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.071.061.990</b>
0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional		<b>473.000.000</b>
		74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	473.000.000
0EC5	Integralização de Cotas em Fundos Garantidores de Operações do Fungetur		<b>8.000.000</b>
		74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	8.000.000
Programa: 3001 <b>Energia Elétrica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>157.483.734</b>
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	157.483.734
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20LF	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica		<b>5.416.244</b>
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	5.416.244
20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético		<b>5.384.703</b>
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	5.384.703
21BA	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico		<b>360.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	360.000
21BE	Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros		<b>29.700.539</b>
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	29.700.539
21E5	Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear		<b>12.000.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	12.000.000
2993	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica		<b>29.473.676</b>
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	29.473.676
2C42	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico		<b>8.897.353</b>
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	8.897.353
2E75	Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável		<b>500.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	500.000
4699	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica		<b>11.319.946</b>
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	11.319.946
4703	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica		<b>7.229.037</b>
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	7.229.037
4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica		<b>44.802.236</b>
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	44.802.236
4897	Planejamento do Setor Energético		<b>2.400.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2.400.000
Programa: 3002 <b>Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>140.816.243</b>
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	140.816.243
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15YU	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM		<b>15.000.000</b>
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	15.000.000
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>2.537.603</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2.537.603
213Y	Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional		<b>35.000.000</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	35.000.000
215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração		<b>25.410.308</b>
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	25.410.308

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3002 <b>Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>140.816.243</b>
21BB	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral		<b>2.535.000</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2.535.000
2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil		<b>29.833.332</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	29.833.332
2B51	Gestão e Disseminação da Informação Geológica		<b>18.200.000</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	18.200.000
2B53	Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN		<b>8.500.000</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	8.500.000
2D62	Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial		<b>1.500.000</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.500.000
4887	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral		<b>2.300.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2.300.000
Programa: 3003 <b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>72.042.845</b>
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	72.042.845
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
212J	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		<b>40.890.000</b>
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	40.890.000
212K	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		<b>25.138.000</b>
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	25.138.000
21BC	Estudos da indústria de petróleo e gás natural		<b>3.170.845</b>
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3.170.845
21BD	Estudos da indústria de biocombustíveis		<b>394.000</b>
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	394.000
4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis		<b>2.450.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2.450.000
Programa: 3004 <b>Aviação Civil</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>461.016.280</b>
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	461.016.280
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional		<b>130.435.991</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	130.435.991
15UW	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR		<b>42.578.323</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	42.578.323
15UX	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM		<b>20.421.057</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	20.421.057
15V1	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea		<b>56.940.211</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	56.940.211
15V2	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA		<b>25.608.948</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	25.608.948
15YT	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS		<b>49.811.725</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	49.811.725
20SW	Formação e Capacitação para a Aviação Civil		<b>1.000.000</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1.000.000
210F	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)		<b>70.306.132</b>
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	70.306.132

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3004 <b>Aviação Civil</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>461.016.280</b>
2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil		<b>63.913.893</b>
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	63.913.893
Programa: 3005 <b>Transporte Aquaviário</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>6.295.397.636</b>
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	1.061.161.467
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00TV	Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP		<b>93.503.391</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	93.503.391
123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins		<b>336.029.868</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	336.029.868
127G	Construção de Terminais Fluviais		<b>135.231.689</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	135.231.689
20LN	Operação de Terminais Hidroviários		<b>87.003.522</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	87.003.522
20LO	Operação de Eclusas		<b>45.435.172</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	45.435.172
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		<b>348.957.825</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	348.957.825
7XW1	Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação do Rio Taquari		<b>15.000.000</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	15.000.000
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	5.234.236.169
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0118	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval		<b>5.234.236.169</b>
		74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura	5.234.236.169
Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	16.483.648.166
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA		<b>180.875.274</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	180.875.274
108X	Implantação de Postos de Pesagem		<b>89.380.000</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	89.380.000
10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG		<b>124.388.985</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	124.388.985
10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG		<b>169.678.068</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	169.678.068
10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC		<b>48.120.113</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	48.120.113
10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT		<b>135.465.820</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	135.465.820
10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA		<b>143.271.617</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	143.271.617
10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT		<b>21.634.324</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT		<b>21.634.324</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	21.634.324
10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE		<b>84.499.692</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	84.499.692
10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232		<b>585.472</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	585.472
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA		<b>182.222.300</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	182.222.300
110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE		<b>132.619.177</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	132.619.177
110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE		<b>32.063.737</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	32.063.737
113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO		<b>1.637.437</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.637.437
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151		<b>1.755.376</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1.755.376
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151		<b>1.334.365</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1.334.365
11H1	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ		<b>23.149.960</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	23.149.960
11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT		<b>126.552.359</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	126.552.359
11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151		<b>1.329.748</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1.329.748
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334		<b>10.293.305</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	10.293.305
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151		<b>1.329.748</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1.329.748
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151		<b>1.329.748</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1.329.748
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS		<b>701.868</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	701.868
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS		<b>178.396.758</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	178.396.758
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM		<b>84.750.741</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	84.750.741
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334		<b>535.929.439</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	535.929.439
1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC		<b>53.401.074</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	53.401.074

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>85.752.023</b>
		85.752.023
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>14.144.618</b>
		14.144.618
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>3.751.868</b>
		3.751.868
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>126.029.868</b>
		126.029.868
13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>32.004.000</b>
		32.004.000
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>85.712.893</b>
		85.712.893
13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>42.292.736</b>
		42.292.736
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>135.765.337</b>
		135.765.337
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>95.377.315</b>
		95.377.315
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>137.641.825</b>
		137.641.825
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>43.000.324</b>
		43.000.324
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>54.899.005</b>
		54.899.005
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.882.540</b>
		84.882.540
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>53.259.581</b>
		53.259.581
14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>1.129.267</b>
		1.129.267
14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>292.736</b>
		292.736
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.047.723</b>
		84.047.723
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>3.952.433</b>
		3.952.433
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.718.748</b>
		28.718.748
15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO		<b>13.141.426</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>13.141.426</b>
		13.141.426
15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>746.476</b>
		746.476
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	<b>12.836.641</b>
		12.836.641
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>57.369.791</b>
		57.369.791
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>17.879.594</b>
		17.879.594
2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>283.939.000</b>
		283.939.000
20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito	39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	<b>100.000</b>
		100.000
218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	<b>87.915.846</b>
		87.915.846
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>8.485.612.328</b>
		8.485.612.328
21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	<b>157.234.294</b>
		157.234.294
2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>70.000.000</b>
		70.000.000
4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>500.000</b>
		500.000
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.679.849</b>
		28.679.849
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	<b>1.016.759</b>
		1.016.759
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>25.760.139</b>
		25.760.139
7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>16.800.000</b>
		16.800.000
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>111.605.485</b>
		111.605.485
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>169.603.488</b>
		169.603.488
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.626.265</b>
		84.626.265
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>67.826.265</b>
		67.826.265
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.679.849</b>
		28.679.849

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG		<b>28.679.849</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	28.679.849
7I68 Construção de Contorno Rodoviário - No Município de Manhuaçu - Na BR-262/MG		<b>20.000.000</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	20.000.000
7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO		<b>28.679.849</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	28.679.849
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR		<b>8.140.000</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	8.140.000
7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE		<b>84.338.417</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	84.338.417
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS		<b>234.172.695</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	234.172.695
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO		<b>79.034.115</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	79.034.115
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE		<b>50.128.655</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	50.128.655
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR		<b>14.331.336</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	14.331.336
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI		<b>186.235.239</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	186.235.239
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC		<b>1.201.868</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.201.868
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO		<b>35.847.078</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	35.847.078
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES		<b>179.750.741</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	179.750.741
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS		<b>135.816.869</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	135.816.869
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA		<b>35.920.985</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	35.920.985
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA		<b>64.488.029</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	64.488.029
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN		<b>122.170.336</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	122.170.336
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT		<b>19.397.061</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	19.397.061
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC		<b>24.740.479</b>
	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	24.740.479
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB		<b>68.074.232</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>68.074.232</b> 68.074.232
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>89.300.356</b> 89.300.356
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibataguara - na BR-416/AL	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>42.965.315</b> 42.965.315
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>51.430.302</b> 51.430.302
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.412.324</b> 84.412.324
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.714.858</b> 28.714.858
7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>60.855.003</b> 60.855.003
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>41.015.704</b> 41.015.704
7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.392.000</b> 28.392.000
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>88.223.472</b> 88.223.472
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>42.404.545</b> 42.404.545
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>69.381.147</b> 69.381.147
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>92.965.315</b> 92.965.315
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>104.688.073</b> 104.688.073
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>61.789.294</b> 61.789.294
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>14.569.426</b> 14.569.426
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>10.835.264</b> 10.835.264
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.792.655</b> 28.792.655
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>66.450.580</b> 66.450.580
7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.408.435</b> 84.408.435

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.408.435</b> 84.408.435
7XF8 Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>672.000</b> 672.000
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>95.918.967</b> 95.918.967
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>174.678.626</b> 174.678.626
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>84.377.315</b> 84.377.315
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>26.229.868</b> 26.229.868
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.714.858</b> 28.714.858
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>69.751.419</b> 69.751.419
7XJ7 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>11.700.000</b> 11.700.000
7XJ9 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Na BR-226/MA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>40.250.000</b> 40.250.000
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>35.769.281</b> 35.769.281
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>28.605.942</b> 28.605.942
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>21.522.713</b> 21.522.713
7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>15.485.492</b> 15.485.492
7XM9 Adequação de Trecho Rodoviário - Alagoinha - Entroncamento BR-324 - Na BR-101/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>1.700.000</b> 1.700.000
7XN3 Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíra (PR) - Itapiranga (SC) - Na BR-163/PR/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>1.000.000</b> 1.000.000
7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>21.522.713</b> 21.522.713
7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>21.522.713</b> 21.522.713
7XS8 Adequação de Trecho Rodoviário - Jaraguá do Sul - Porto União - na BR-280/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>1.000.000</b> 1.000.000
7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>1.700.000</b> 1.700.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3006 <b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>16.483.648.166</b>
7XW3	Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	3.000.000
7XW4	Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi - na BR-135/BA	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	3.000.000
7XW5	Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	2.600.000
7XW6	Adequação de Travessia Urbana em Maravilha - na BR-282/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.000.000
7XW7	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.000.000
7XW8	Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	11.750.260
7XW9	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 (Anel Rodoviário de Governador Valadares) - Entroncamento BR-116/451 - na BR-259/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.000.000
7XX1	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	6.000.000
7XX2	Adequação de Travessia Urbana em Pimenta Bueno (Km 194 - Km 202) - na BR-364/RO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	30.000.000
7XX3	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	41.000.000
7XX4	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-262 - Entroncamento MG-431 - na BR-352/MG	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	7.489.107
7XX5	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	8.400.000
Programa: 4001 <b>Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>200.275.341</b>
<b>Órgão:</b>	20000 Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	50.950.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2804	Publicações Oficiais	20927 - Fundo de Imprensa Nacional	50.950.000
<b>Órgão:</b>	41000 Ministério das Comunicações	<b>Valor LOA:</b>	149.325.341
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação	41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	148.325.341
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1.000.000
Programa: 4002 <b>Segurança Institucional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>144.851.235</b>
<b>Órgão:</b>	20000 Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	144.851.235
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15R5	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	20101 - Presidência da República	8.802.050
219M	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)	20101 - Presidência da República	80.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 4002 <b>Segurança Institucional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>144.851.235</b>
21AP	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação	20101 - <i>Presidência da República</i>	588.000
2684	Ações de Inteligência	20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	93.415.120
4693	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades	20101 - <i>Presidência da República</i>	41.966.065
Programa: 4003 <b>Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>182.675.496</b>
<b>Órgão:</b>	83000 Banco Central do Brasil	<b>Valor LOA:</b>	182.675.496
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	83201 - <i>Banco Central do Brasil - BACEN</i>	28.573.851
21AY	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	83201 - <i>Banco Central do Brasil - BACEN</i>	2.374.271
21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	83201 - <i>Banco Central do Brasil - BACEN</i>	151.727.374
Programa: 4004 <b>Transparência, Integridade e Combate à Corrupção</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>130.492.605</b>
<b>Órgão:</b>	37000 Controladoria-Geral da União	<b>Valor LOA:</b>	130.492.605
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2D58	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição	37101 - <i>Controladoria-Geral da União - Administração Direta</i>	130.492.605
Programa: 4005 <b>Proteção Jurídica da União</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>523.152.072</b>
<b>Órgão:</b>	63000 Advocacia-Geral da União	<b>Valor LOA:</b>	523.152.072
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	63101 - <i>Advocacia-Geral da União</i>	523.152.072
Programa: 5011 <b>Educação Básica de Qualidade</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.544.018.725</b>
<b>Órgão:</b>	26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	15.544.018.725
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	26291 - <i>Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</i>	672.525.794
		26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	18.971.726
00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	16.133.333
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	5.461.907.292
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	2.638.193.383
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	2.029.949.449
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	872.038.385
0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	120.390.268

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 5011 <b>Educação Básica de Qualidade</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.544.018.725</b>
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica		<b>56.846.300</b>
	26201 - Colégio Pedro II	48.493.385	
	26235 - Universidade Federal de Goiás	497.009	
	26236 - Universidade Federal Fluminense	338.831	
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	1.014.844	
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	665.176	
	26239 - Universidade Federal do Pará	859.151	
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	373.798	
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	263.906	
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	564.442	
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	484.521	
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	865.811	
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	340.497	
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	313.856	
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	574.432	
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	436.236	
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	420.740	
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	339.665	
20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica		<b>6.221.750</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	2.040.747	
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	4.181.003	
20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		<b>912.892.878</b>
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	912.892.878	
20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica		<b>2.652.256.167</b>
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.652.256.167	
213M	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão		<b>45.000.000</b>
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	45.000.000	
214V	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos		<b>40.692.000</b>
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	40.692.000	
Programa: 5012 <b>Educação Profissional e Tecnológica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>3.785.575.205</b>
<b>Órgão:</b>	26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	3.785.575.205
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15R4	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		<b>113.001.537</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	113.001.537
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		<b>557.767.160</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	190.000.000
		26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	4.879.912
		26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	2.839.276
		26402 - Instituto Federal de Alagoas	35.651.969
		26403 - Instituto Federal do Amazonas	25.962.056
		26404 - Instituto Federal Baiano	684.300
		26405 - Instituto Federal do Ceará	25.100.000
		26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	73.556.897
		26407 - Instituto Federal Goiano	650.000
		26408 - Instituto Federal do Maranhão	12.060.099
		26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	10.574.498
		26410 - Instituto Federal do Norte de Minas	2.565.049

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 5012 <b>Educação Profissional e Tecnológica</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>3.785.575.205</b>
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		<b>557.767.160</b>
	<i>Gerais</i>	
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	3.249.283
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	4.192.664
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	630.000
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	8.749.046
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	10.443.079
	26416 - Instituto Federal do Pará	5.771.006
	26417 - Instituto Federal da Paraíba	8.792.366
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	2.522.495
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1.343.205
	26420 - Instituto Federal Farroupilha	1.420.222
	26421 - Instituto Federal de Rondônia	43.662.872
	26422 - Instituto Federal Catarinense	1.063.376
	26423 - Instituto Federal de Sergipe	4.681.427
	26424 - Instituto Federal do Tocantins	2.264.573
	26425 - Instituto Federal do Acre	2.098.821
	26426 - Instituto Federal do Amapá	2.888.265
	26427 - Instituto Federal da Bahia	3.989.877
	26428 - Instituto Federal de Brasília	600.000
	26429 - Instituto Federal de Goiás	600.000
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1.264.872
	26431 - Instituto Federal do Piauí	600.000
	26432 - Instituto Federal do Paraná	6.596.613
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	4.723.598
	26434 - Instituto Federal Fluminense	6.189.310
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	691.679
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	600.000
	26437 - Instituto Federal de Roraima	6.600.000
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	600.000
	26439 - Instituto Federal de São Paulo	36.414.455
		<b>2.250.247.625</b>
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	500.000.000
	26231 - Universidade Federal de Alagoas	675.263
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	2.162.111
	26239 - Universidade Federal do Pará	1.595.168
	26240 - Universidade Federal da Paraíba	6.090.336
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	6.340.467
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	6.336.922
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.586.228
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2.368.262
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	1.392.303
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	1.235.635
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.126.264
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	32.589.007
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	43.329.311
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	789.335
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	1.422.744
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	6.682.230
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	4.569.117
	26402 - Instituto Federal de Alagoas	46.180.598
	26403 - Instituto Federal do Amazonas	43.724.302

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5012 <b>Educação Profissional e Tecnológica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>3.785.575.205</b>
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		<b>2.250.247.625</b>
	26404 - Instituto Federal Baiano		38.797.596
	26405 - Instituto Federal do Ceará		71.670.246
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		61.010.230
	26407 - Instituto Federal Goiano		39.780.043
	26408 - Instituto Federal do Maranhão		67.201.278
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		35.435.106
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		34.493.412
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		29.966.671
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		35.216.047
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		23.175.358
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		98.868.328
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		25.465.841
	26416 - Instituto Federal do Pará		47.591.102
	26417 - Instituto Federal da Paraíba		48.851.907
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco		49.668.054
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		39.287.292
	26420 - Instituto Federal Farroupilha		33.751.743
	26421 - Instituto Federal de Rondônia		27.653.820
	26422 - Instituto Federal Catarinense		42.434.970
	26423 - Instituto Federal de Sergipe		24.601.557
	26424 - Instituto Federal do Tocantins		29.559.084
	26425 - Instituto Federal do Acre		21.654.049
	26426 - Instituto Federal do Amapá		14.022.454
	26427 - Instituto Federal da Bahia		57.202.075
	26428 - Instituto Federal de Brasília		48.038.655
	26429 - Instituto Federal de Goiás		36.818.855
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		19.503.520
	26431 - Instituto Federal do Piauí		41.190.370
	26432 - Instituto Federal do Paraná		53.960.309
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		36.595.188
	26434 - Instituto Federal Fluminense		40.921.050
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		80.076.894
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		41.797.991
	26437 - Instituto Federal de Roraima		15.135.721
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		51.009.576
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		77.645.630
20RW	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica		<b>132.000.000</b>
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		132.000.000
219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		<b>47.879.783</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		47.879.783
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica		<b>33.429.998</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		1.165.901
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		676.800
	26403 - Instituto Federal do Amazonas		1.303.367
	26405 - Instituto Federal do Ceará		800.000
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		250.000
	26407 - Instituto Federal Goiano		844.291
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		4.905.240
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		813.524
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		2.518.269

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5012 Educação Profissional e Tecnológica		Valor do Programa Constante da LOA:	3.785.575.205
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica		<b>33.429.998</b>
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1.308.414	
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1.609.308	
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1.068.657	
	26416 - Instituto Federal do Pará	162.920	
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	182.734	
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	3.722.091	
	26420 - Instituto Federal Farroupilha	1.160.047	
	26421 - Instituto Federal de Rondônia	1.450.059	
	26425 - Instituto Federal do Acre	700.000	
	26426 - Instituto Federal do Amapá	648.342	
	26427 - Instituto Federal da Bahia	50.000	
	26429 - Instituto Federal de Goiás	300.000	
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	800.000	
	26431 - Instituto Federal do Piauí	100.000	
	26432 - Instituto Federal do Paraná	1.175.817	
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	1.631.795	
	26434 - Instituto Federal Fluminense	780.000	
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	714.400	
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	1.137.963	
	26439 - Instituto Federal de São Paulo	1.450.059	
21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica		<b>110.405.185</b>
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	110.405.185	
21D6	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais		<b>1.000.000</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	1.000.000	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		<b>539.843.917</b>
	26201 - Colégio Pedro II	9.221.997	
	26231 - Universidade Federal de Alagoas	267.900	
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	801.147	
	26239 - Universidade Federal do Pará	671.214	
	26240 - Universidade Federal da Paraíba	2.113.271	
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	2.269.768	
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	2.353.727	
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	671.192	
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	896.994	
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	501.497	
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	425.727	
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	440.650	
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	7.706.226	
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	8.674.274	
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	277.642	
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	508.886	
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	2.330.500	
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.602.412	
	26402 - Instituto Federal de Alagoas	12.417.538	
	26403 - Instituto Federal do Amazonas	12.919.950	
	26404 - Instituto Federal Baiano	13.815.377	
	26405 - Instituto Federal do Ceará	26.006.169	
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	20.307.075	
	26407 - Instituto Federal Goiano	12.789.279	

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5012 <b>Educação Profissional e Tecnológica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>3.785.575.205</b>
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		<b>539.843.917</b>
	26408 - Instituto Federal do Maranhão		22.557.458
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		13.795.675
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		13.012.701
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		7.407.696
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		13.825.676
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		6.406.329
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		21.667.702
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		6.781.912
	26416 - Instituto Federal do Pará		14.677.678
	26417 - Instituto Federal da Paraíba		18.399.289
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco		16.192.262
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		12.563.135
	26420 - Instituto Federal Farroupilha		12.621.554
	26421 - Instituto Federal de Rondônia		9.541.962
	26422 - Instituto Federal Catarinense		13.642.930
	26423 - Instituto Federal de Sergipe		6.228.019
	26424 - Instituto Federal do Tocantins		8.378.122
	26425 - Instituto Federal do Acre		4.300.683
	26426 - Instituto Federal do Amapá		4.625.459
	26427 - Instituto Federal da Bahia		18.593.083
	26428 - Instituto Federal de Brasília		8.686.514
	26429 - Instituto Federal de Goiás		10.596.417
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		5.792.511
	26431 - Instituto Federal do Piauí		16.682.631
	26432 - Instituto Federal do Paraná		12.504.194
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		8.769.820
	26434 - Instituto Federal Fluminense		12.319.067
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		19.893.073
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		11.933.718
	26437 - Instituto Federal de Roraima		4.385.552
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		16.468.117
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		26.602.566
Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	1.104.805
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20U5	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências		<b>1.104.805</b>
		25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1.104.805
<b>Órgão:</b>	26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	15.108.858.171
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais		<b>84.928.786</b>
		26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	84.928.786
00P1	Apoio à Residência em Saúde		<b>730.931.902</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	730.087.288
		26105 - Instituto Benjamin Constant	844.614
00QC	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde		<b>94.646.067</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	90.124.242
		26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	4.521.825
00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)		<b>126.000.000</b>
		26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	126.000.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior		<b>4.160.719.055</b>
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	4.160.719.055
0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior		<b>260.163.122</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	45.942.500
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	214.220.622
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior		<b>7.733.646</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	7.733.646
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		<b>212.338.079</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	179.109.719
	26233 - Universidade Federal do Ceará	1.774.599
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5.928.772
	26240 - Universidade Federal da Paraíba	9.458.751
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	4.813.017
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	3.440.692
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1.000.000
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	325.611
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	2.320.094
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	1.933.412
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	1.933.412
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	300.000
15YS Implantação do Alojamento do ITA		<b>6.766.941</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	6.766.941
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		<b>578.795.051</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	3.785.478
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	465.115
	26231 - Universidade Federal de Alagoas	2.398.698
	26232 - Universidade Federal da Bahia	7.108.944
	26233 - Universidade Federal do Ceará	11.822.049
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	8.333.541
	26235 - Universidade Federal de Goiás	8.178.628
	26236 - Universidade Federal Fluminense	14.558.784
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	102.248.655
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	8.847.696
	26239 - Universidade Federal do Pará	9.409.826
	26240 - Universidade Federal da Paraíba	9.723.540
	26241 - Universidade Federal do Paraná	1.776.523
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	2.748.989
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5.998.729
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4.197.678
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	13.618.301
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	25.741.729
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	6.325.555
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.158.586
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	8.746.814
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	1.879.725
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.919.863
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	54.882
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	1.146.938

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		<b>578.795.051</b>
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		1.578.771
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		3.130.378
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		70.034
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		892.059
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		1.617.230
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		3.175.645
	26263 - Universidade Federal de Lavras		805.858
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		1.240.215
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		1.683.013
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		5.625.787
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		200.000
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		177.801.306
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		5.238.310
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		6.891.430
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		4.280.143
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		762.929
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		528.041
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		6.964.796
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		899.211
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		7.443.628
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		1.986.466
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		3.431.806
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		804.318
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		1.513.724
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		1.147.063
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		502.920
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		21.953
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		159.229
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		12.277.431
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		36.539.873
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco		400.000
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		3.035.031
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		15.777
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		3.994.552
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		1.744.300
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		1.460.467
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		666.738
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		1.256.718
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		6.766.941
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		650.976
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		371.953
	26449 - Universidade Federal do Cariri		1.655.809
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		1.063.376
	26452 - Universidade Federal de Catalão		824.120
	26453 - Universidade Federal de Jataí		688.558
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		665.059
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		1.045.041
	26456 - Universidade Federal do Agreste de		1.072.692

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		<b>578.795.051</b>
		<i>Pernambuco</i>	
		26457 - <i>Universidade Federal do Norte do Tocantins</i>	8.110
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		<b>5.218.405.856</b>
		26101 - <i>Ministério da Educação - Administração Direta</i>	1.500.000.000
		26230 - <i>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</i>	25.817.464
		26231 - <i>Universidade Federal de Alagoas</i>	51.043.198
		26232 - <i>Universidade Federal da Bahia</i>	95.335.550
		26233 - <i>Universidade Federal do Ceará</i>	72.164.722
		26234 - <i>Universidade Federal do Espírito Santo</i>	57.738.815
		26235 - <i>Universidade Federal de Goiás</i>	65.140.179
		26236 - <i>Universidade Federal Fluminense</i>	123.278.087
		26237 - <i>Universidade Federal de Juiz de Fora</i>	87.706.291
		26238 - <i>Universidade Federal de Minas Gerais</i>	158.214.254
		26239 - <i>Universidade Federal do Pará</i>	128.566.468
		26240 - <i>Universidade Federal da Paraíba</i>	59.924.200
		26241 - <i>Universidade Federal do Paraná</i>	107.542.424
		26242 - <i>Universidade Federal de Pernambuco</i>	106.533.442
		26243 - <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</i>	111.410.857
		26244 - <i>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</i>	132.985.303
		26245 - <i>Universidade Federal do Rio de Janeiro</i>	172.732.348
		26246 - <i>Universidade Federal de Santa Catarina</i>	108.135.839
		26247 - <i>Universidade Federal de Santa Maria</i>	48.803.007
		26248 - <i>Universidade Federal Rural de Pernambuco</i>	36.084.217
		26249 - <i>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</i>	34.472.832
		26250 - <i>Fundação Universidade Federal de Roraima</i>	20.699.898
		26251 - <i>Fundação Universidade Federal do Tocantins</i>	37.941.248
		26252 - <i>Universidade Federal de Campina Grande</i>	46.156.367
		26253 - <i>Universidade Federal Rural da Amazônia</i>	29.257.655
		26254 - <i>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</i>	27.884.696
		26255 - <i>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</i>	28.379.729
		26258 - <i>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</i>	91.271.267
		26260 - <i>Universidade Federal de Alfenas</i>	23.362.274
		26261 - <i>Universidade Federal de Itajubá</i>	23.965.965
		26262 - <i>Universidade Federal de São Paulo</i>	97.880.927
		26263 - <i>Universidade Federal de Lavras</i>	42.721.966
		26264 - <i>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</i>	33.573.812
		26266 - <i>Fundação Universidade Federal do Pampa</i>	28.409.552
		26267 - <i>Universidade Federal da Integração Latino Americana</i>	19.953.979
		26268 - <i>Fundação Universidade Federal de Rondônia</i>	25.646.773
		26269 - <i>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</i>	23.812.366
		26270 - <i>Fundação Universidade do Amazonas</i>	73.817.283
		26271 - <i>Fundação Universidade de Brasília</i>	186.761.126
		26272 - <i>Fundação Universidade Federal do Maranhão</i>	80.875.545
		26273 - <i>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</i>	41.984.915
		26274 - <i>Universidade Federal de Uberlândia</i>	76.596.364
		26275 - <i>Fundação Universidade Federal do Acre</i>	43.730.412
		26276 - <i>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</i>	73.769.707
		26277 - <i>Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</i>	38.184.253
		26278 - <i>Fundação Universidade Federal de Pelotas</i>	54.409.390

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		<b>5.218.405.856</b>
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		54.928.617
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		45.330.310
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		60.666.747
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		62.706.939
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		69.472.131
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		20.685.171
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		35.557.076
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		19.437.022
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		30.032.396
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		27.961.947
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		36.867.154
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		32.678.663
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		24.761.975
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		18.045.507
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		15.074.150
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		15.174.199
	26449 - Universidade Federal do Cariri		17.249.710
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		10.409.585
	26452 - Universidade Federal de Catalão		9.857.328
	26453 - Universidade Federal de Jataí		11.880.232
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		9.690.430
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		11.780.374
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		10.026.307
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		13.454.920
20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF		<b>609.995.846</b>
	26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		19.646.239
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		590.349.607
219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior		<b>51.947.661</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		51.947.661
21D7	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais - Reuni Digital		<b>6.339.545</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		6.339.545
21D8	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais		<b>35.035.285</b>
	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre		34.220.681
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		814.604
2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica		<b>440.714.501</b>
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		440.714.501
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior		<b>1.035.393.853</b>
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco		6.486.177
	26231 - Universidade Federal de Alagoas		23.141.638
	26232 - Universidade Federal da Bahia		35.770.918
	26233 - Universidade Federal do Ceará		28.376.237
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		19.838.205
	26235 - Universidade Federal de Goiás		21.574.467
	26236 - Universidade Federal Fluminense		33.150.127
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora		15.885.020
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		35.613.573
	26239 - Universidade Federal do Pará		29.373.174

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior		<b>1.035.393.853</b>
26240 - Universidade Federal da Paraíba		36.366.752
26241 - Universidade Federal do Paraná		22.495.269
26242 - Universidade Federal de Pernambuco		37.071.105
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		29.526.422
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		25.804.890
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		53.490.011
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		29.583.572
26247 - Universidade Federal de Santa Maria		24.410.025
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		10.998.699
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		11.665.837
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		5.500.929
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins		13.502.088
26252 - Universidade Federal de Campina Grande		16.566.867
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		4.678.763
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		8.213.285
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		6.947.685
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		21.262.152
26260 - Universidade Federal de Alfenas		5.829.977
26261 - Universidade Federal de Itajubá		4.449.589
26262 - Universidade Federal de São Paulo		10.004.708
26263 - Universidade Federal de Lavras		6.370.036
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		7.822.942
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		10.273.186
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		8.454.514
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		7.951.385
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		7.297.359
26270 - Fundação Universidade do Amazonas		24.328.341
26271 - Fundação Universidade de Brasília		33.248.626
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		17.008.803
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		8.397.403
26274 - Universidade Federal de Uberlândia		21.190.136
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		10.989.690
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		16.004.541
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		10.594.597
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		13.901.996
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		18.005.536
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		9.754.730
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		30.907.727
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		14.744.495
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		15.971.064
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		1.830.236
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		12.020.800
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		5.923.948
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		7.932.422
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		10.404.397
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		7.904.658
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		10.343.444
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		8.546.972

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior		<b>1.035.393.853</b>
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		11.046.942
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		4.817.991
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		4.820.853
	26449 - Universidade Federal do Cariri		4.872.069
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		2.942.691
	26452 - Universidade Federal de Catalão		3.449.038
	26453 - Universidade Federal de Jataí		4.087.527
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		3.698.107
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		3.090.462
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		1.902.195
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		4.963.833
4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais		<b>543.523.155</b>
	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre		123.664.496
	26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		27.642.621
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		392.216.038
6344	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior		<b>1.006.383</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		1.006.383
7XE1	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional		<b>3.674.490</b>
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		3.674.490
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		<b>899.798.947</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		250.000.000
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco		3.810.013
	26231 - Universidade Federal de Alagoas		10.743.235
	26232 - Universidade Federal da Bahia		22.026.087
	26233 - Universidade Federal do Ceará		54.218.409
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		18.371.042
	26235 - Universidade Federal de Goiás		3.757.499
	26236 - Universidade Federal Fluminense		42.267.361
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora		16.027.914
	26239 - Universidade Federal do Pará		14.649.856
	26240 - Universidade Federal da Paraíba		14.117.230
	26241 - Universidade Federal do Paraná		29.547.637
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco		13.394.094
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		1.497.821
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		325.841
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		80.469.877
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		7.406.924
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria		17.975.803
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		4.938.640
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		6.054.615
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		5.891.556
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins		3.854.074
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande		12.614.699
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		3.866.823
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		600.000
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		1.933.412
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		10.678.613
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		2.422.174

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa:	5013 <b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.749.687.775</b>
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		<b>899.798.947</b>
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		3.080.528
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		7.986.986
	26263 - Universidade Federal de Lavras		7.493.868
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		500.000
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		5.939.056
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		1.933.412
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		17.000.000
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		11.231.728
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		9.721.911
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		26.804.665
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		14.865.164
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		2.259.253
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		20.741.113
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		1.933.412
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		16.613.614
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		4.069.777
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		2.248.849
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		10.645.626
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		4.497.153
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		11.350.092
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		5.984.190
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		6.488.900
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		5.712.719
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		1.782.046
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		11.005.983
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		5.842.787
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		1.300.000
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		1.933.412
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		2.900.117
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		1.497.821
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		2.585.114
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		1.643.400
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		5.144.530
	26449 - Universidade Federal do Cariri		1.933.412
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		1.933.412
	26452 - Universidade Federal de Catalão		1.933.412
	26453 - Universidade Federal de Jataí		1.933.412
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		1.933.412
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		1.933.412
<b>Órgão:</b>	44000 Ministério do Meio Ambiente	<b>Valor LOA:</b>	1.049.799
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4909	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins		<b>1.049.799</b>
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1.049.799
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	638.675.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES		<b>638.675.000</b>
		74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	638.675.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5014 <b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.302.407.090</b>
<b>Órgão:</b> 26000 Ministério da Educação		<b>Valor LOA:</b>	1.302.407.090
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	<b>1.104.827.780</b> 1.104.827.780
20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	<b>175.083.196</b> 168.509.597 6.573.599
21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	<b>466.174</b> 466.174
4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira 26292 - Fundação Joaquim Nabuco	<b>9.433.395</b> 8.268.454 1.164.941
4014	Censo Escolar da Educação Básica	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	<b>11.877.495</b> 11.877.495
6503	Censo Escolar da Educação Superior	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	<b>719.050</b> 719.050
Programa: 5015 <b>Justiça</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>250.348.827</b>
<b>Órgão:</b> 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		<b>Valor LOA:</b>	250.348.827
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	<b>480.000</b> 80.000 400.000
20I7	Promoção da Política Nacional de Justiça	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	<b>49.706.049</b> 49.706.049
21BR	Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	<b>48.272.392</b> 48.272.392
2334	Proteção e Defesa do Consumidor	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	<b>11.903.505</b> 11.903.505
2807	Promoção e Defesa da Concorrência	30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	<b>42.143.715</b> 42.143.715
2810	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	30103 - Arquivo Nacional	<b>28.068.846</b> 28.068.846
6067	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	<b>69.774.320</b> 69.774.320
Programa: 5016 <b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.509.209.860</b>
<b>Órgão:</b> 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		<b>Valor LOA:</b>	4.509.209.860
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	<b>1.096.064.620</b> 1.096.064.620
00R3	Racionalização e Modernização do Sistema Penal	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	<b>10.458.595</b> 10.458.595
00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	<b>80.000.000</b> 80.000.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5016 <b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.509.209.860</b>
154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF		<b>147.871.113</b>
		30107 - <i>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</i>	147.871.113
155H	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG		<b>800.000</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	800.000
15F7	Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais		<b>40.000.000</b>
		30907 - <i>Fundo Penitenciário Nacional</i>	40.000.000
15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal		<b>11.637.465</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	11.637.465
15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS		<b>35.000.001</b>
		30907 - <i>Fundo Penitenciário Nacional</i>	35.000.001
15P9	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública		<b>4.025.938</b>
		30911 - <i>Fundo Nacional de Segurança Pública</i>	4.025.938
15XA	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará		<b>2.000.000</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	2.000.000
15XB	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF		<b>2.000.000</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	2.000.000
15XE	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe		<b>4.000.000</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	4.000.000
20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas		<b>17.383.019</b>
		30912 - <i>Fundo Nacional Antidrogas</i>	17.383.019
21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade		<b>427.441.696</b>
		30101 - <i>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</i>	427.441.696
21BN	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro		<b>630.000</b>
		30101 - <i>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</i>	630.000
21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária		<b>266.299.968</b>
		30907 - <i>Fundo Penitenciário Nacional</i>	266.299.968
21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade		<b>893.541.615</b>
		30911 - <i>Fundo Nacional de Segurança Pública</i>	893.541.615
2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros		<b>351.736.457</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	351.736.457
2723	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção		<b>457.396.590</b>
		30107 - <i>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</i>	457.396.590
2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União		<b>474.905.862</b>
		30108 - <i>Departamento de Polícia Federal</i>	474.905.862
2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública		<b>186.016.921</b>
		30911 - <i>Fundo Nacional de Segurança Pública</i>	186.016.921
Programa: 5017 <b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>19.477.692.454</b>
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	19.477.692.454
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde		<b>2.133.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	2.133.000.000
20AH	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		<b>110.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	110.000.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5017 <b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>19.477.692.454</b>
20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade		<b>2.643.975.955</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	2.643.975.955
20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento		<b>450.116.499</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	450.116.499
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas		<b>1.540.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.540.000.000
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico		<b>698.500.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	53.500.000
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	645.000.000
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais		<b>1.928.100.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	723.100.000
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.205.000.000
4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado		<b>9.974.000.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	491.500.000
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	9.482.500.000
Programa: 5018 <b>Atenção Especializada à Saúde</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>78.507.337.760</b>
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	78.507.337.760
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
125H	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA		<b>50.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	50.000
15EG	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC		<b>1.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.000.000
15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS		<b>13.800.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	13.800.000
15W3	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição		<b>1.000.000</b>
		36210 - <i>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</i>	1.000.000
20QI	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)		<b>2.350.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	2.350.000
20SP	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes		<b>86.400.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	52.400.000
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	34.000.000
21CD	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde		<b>41.600.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	41.600.000
21D9	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia		<b>29.653.641</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	29.653.641
2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		<b>7.137.156.015</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	7.137.156.015
6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação		<b>1.309.809.273</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.309.809.273
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde		<b>1.159.114.603</b>
		36210 - <i>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</i>	320.325.841
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	838.788.762
6516	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia		<b>114.000.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	108.000.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5018 <b>Atenção Especializada à Saúde</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>78.507.337.760</b>
6516	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia		<b>114.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	6.000.000
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		<b>2.972.359.587</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	2.972.359.587
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		<b>64.407.486.144</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	64.407.486.144
8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde		<b>36.522.611</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	36.522.611
8755	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC		<b>117.536.507</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	117.536.507
8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA		<b>437.946.270</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	437.946.270
8759	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO		<b>208.606.734</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	208.606.734
8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial		<b>430.946.375</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	430.946.375
Programa: 5019 <b>Atenção Primária à Saúde</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>41.585.447.945</b>
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	41.585.447.945
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00UC	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde		<b>7.868.200.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	7.868.200.000
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)		<b>28.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	28.000.000
20YL	Estruturação de Academias da Saúde		<b>6.166.650</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	6.166.650
217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde		<b>50.341.977</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	50.341.977
219A	Piso de Atenção Primária à Saúde		<b>20.218.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	20.218.000.000
21BG	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde		<b>1.770.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.770.000.000
21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde		<b>280.088.940</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	280.088.940
21DX	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) - Programa Médicos pelo Brasil		<b>2.198.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	2.198.000.000
2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		<b>7.767.199.671</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	7.767.199.671
4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro		<b>24.594.770</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	24.594.770
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde		<b>1.374.855.937</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.374.855.937
Programa: 5020 <b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.572.843.199</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5020 <b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.572.843.199</b>
<b>Órgão:</b> 36000 Ministério da Saúde		<b>Valor LOA:</b>	2.572.843.199
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
13DW	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	142.000.000
15VW	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	2.300.000
15VX	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	70.000.000
15VY	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.000.000
15VZ	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.000.000
20K1	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	16.500.000
20K2	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	36211 - Fundação Nacional de Saúde	5.360.002
20K3	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	36901 - Fundo Nacional de Saúde	36.200.000
20K5	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	36901 - Fundo Nacional de Saúde	8.500.000
20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1.093.000.000
20QF	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	36901 - Fundo Nacional de Saúde	75.000.000
21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz 36901 - Fundo Nacional de Saúde	455.020.627
21DA	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	179.896.320
21ED	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	36201 - Fundação Oswaldo Cruz 36901 - Fundo Nacional de Saúde	250.000.000
8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	189.066.250
8636	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	36901 - Fundo Nacional de Saúde	48.000.000
Programa: 5021 <b>Gestão e Organização do SUS</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.799.573.635</b>
<b>Órgão:</b> 36000 Ministério da Saúde		<b>Valor LOA:</b>	2.799.573.635
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2016	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	16.780.659
20Q7	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.000.000
20QG	Atuação Internacional do Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	7.910.715

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5021 <b>Gestão e Organização do SUS</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.799.573.635</b>
20YD	Educação e Formação em Saúde		<b>1.911.927.763</b>
		36201 - Fundação Oswaldo Cruz	206.184.956
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	1.705.742.807
20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)		<b>361.800.000</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	361.800.000
20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS		<b>90.203.939</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	90.203.939
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>1.500.000</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	1.500.000
218U	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems		<b>14.233.947</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	14.233.947
21CF	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS		<b>71.719.492</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	71.719.492
21EC	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão		<b>15.664.850</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	15.664.850
2B52	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde		<b>19.759.012</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	19.759.012
4339	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar		<b>16.230.000</b>
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	16.230.000
5516	Conferências Nacionais de Saúde		<b>14.806.464</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	14.806.464
6149	Residência de Profissionais de Saúde - SUS		<b>28.000.000</b>
		36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	28.000.000
6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia		<b>44.020.215</b>
		36201 - Fundação Oswaldo Cruz	44.020.215
6182	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS		<b>34.548.416</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	34.548.416
6881	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA		<b>22.713.411</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	22.713.411
8287	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde		<b>23.690.342</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	23.690.342
8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde		<b>8.889.826</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	8.889.826
8708	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde		<b>11.845.171</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	11.845.171
8715	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde		<b>9.903.232</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	9.903.232
8727	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar		<b>53.529.400</b>
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	53.529.400
8753	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde		<b>9.896.781</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	9.896.781
Programa: 5022 <b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.739.387.523</b>
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	1.739.387.523
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5022 <b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.739.387.523</b>
20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena		<b>1.593.692.313</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.593.692.313
21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos		<b>145.695.210</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	145.695.210
Programa: 5023 <b>Vigilância em Saúde</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.129.784.522</b>
<b>Órgão:</b>	<i>36000 Ministério da Saúde</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>15.129.784.522</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias		<b>2.000.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	2.000.000.000
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária		<b>273.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	273.000.000
20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde		<b>1.561.000.000</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	1.561.000.000
20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana		<b>14.832.268</b>
		36211 - <i>Fundação Nacional de Saúde</i>	14.832.268
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças		<b>9.855.330.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	3.264.030.000
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	6.591.300.000
20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde		<b>333.214.820</b>
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	333.214.820
21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		<b>37.007.434</b>
		36211 - <i>Fundação Nacional de Saúde</i>	37.007.434
21DZ	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças		<b>965.500.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	44.500.000
		36901 - <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	921.000.000
6174	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde		<b>15.000.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	15.000.000
8327	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças		<b>18.000.000</b>
		36201 - <i>Fundação Oswaldo Cruz</i>	18.000.000
8719	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes		<b>56.900.000</b>
		36212 - <i>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</i>	56.900.000
Programa: 5024 <b>Atenção Integral à Primeira Infância</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>276.424.082</b>
<b>Órgão:</b>	<i>55000 Ministério da Cidadania</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>276.424.082</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz		<b>276.424.082</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	276.424.082
Programa: 5025 <b>Cultura</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>5.263.869.972</b>
<b>Órgão:</b>	<i>54000 Ministério do Turismo</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>5.105.299.035</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual		<b>1.075.190.000</b>
		54902 - <i>Fundo Nacional de Cultura</i>	1.075.190.000
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		<b>144.048.577</b>
		54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>	12.778.152
		54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>	270.034
		54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>	2.900.117

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5025 <b>Cultura</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>5.263.869.972</b>
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		<b>144.048.577</b>
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	83.422.343
		54902 - Fundo Nacional de Cultura	44.677.931
20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação		<b>16.571</b>
		54205 - Fundação Nacional de Artes	16.571
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira		<b>1.403.369.776</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	101.232.469
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	2.772.239
		54204 - Fundação Cultural Palmares	5.755.364
		54205 - Fundação Nacional de Artes	128.834.767
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	16.937.758
		54902 - Fundo Nacional de Cultura	1.147.837.179
20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural		<b>84.910.069</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	84.893.498
		54205 - Fundação Nacional de Artes	16.571
20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro		<b>132.937.382</b>
		54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	4.153.000
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	300.000
		54204 - Fundação Cultural Palmares	1.517.712
		54205 - Fundação Nacional de Artes	1.000.000
		54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	125.214.988
		54902 - Fundo Nacional de Cultura	751.682
20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)		<b>1.960.047</b>
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1.960.047
20ZJ	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual		<b>80.000</b>
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	80.000
20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)		<b>25.029.063</b>
		54902 - Fundo Nacional de Cultura	25.029.063
20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural		<b>3.401.517</b>
		54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	953.808
		54204 - Fundação Cultural Palmares	900.980
		54205 - Fundação Nacional de Artes	1.546.729
211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais		<b>71.397.995</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	5.810.235
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	7.906.680
		54205 - Fundação Nacional de Artes	14.210.575
		54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	3.866.823
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	39.603.682
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>24.500.587</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	24.500.587
215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva		<b>70.800.000</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	70.800.000
218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira		<b>23.803.594</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	23.803.594
219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa		<b>9.042.448</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	9.025.877
		54205 - Fundação Nacional de Artes	16.571

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5025 <b>Cultura</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>5.263.869.972</b>
5538	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas		<b>34.801.409</b>
		54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	34.801.409
8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual		<b>2.000.010.000</b>
		54902 - Fundo Nacional de Cultura	2.000.010.000
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	158.570.937
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	<b>150.000.000</b>
			150.000.000
20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	<b>8.570.937</b>
			8.570.937
Programa: 5026 <b>Esporte</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>919.883.778</b>
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	919.883.778
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>339.763.027</b>
			339.763.027
00SM	Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>530.327</b>
			530.327
09HW	Concessão de Bolsa a Atletas	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>120.553.000</b>
			120.553.000
20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>15.205.092</b>
			15.205.092
20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>355.127.837</b>
			355.127.837
20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>26.104.774</b>
			26.104.774
211Z	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>7.480.000</b>
			7.480.000
216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>8.903.367</b>
			8.903.367
218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>30.310.644</b>
			30.310.644
21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>15.905.710</b>
			15.905.710
Programa: 5027 <b>Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>153.802.977</b>
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	59.999.998
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	<b>59.999.998</b>
			59.999.998
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	93.802.979
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	<b>22.531.866</b>
			22.531.866

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

<b>Programa: 5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>153.802.977</b>
215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo		<b>71.271.113</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	71.271.113
<b>Programa: 5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>350.120.198</b>
<b>Órgão:</b> 55000 <i>Ministério da Cidadania</i>		<b>Valor LOA:</b>	350.120.198
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4923	Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania		<b>7.269.628</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	7.269.628
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único		<b>342.850.570</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	342.850.570
<b>Programa: 5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>90.131.739.363</b>
<b>Órgão:</b> 55000 <i>Ministério da Cidadania</i>		<b>Valor LOA:</b>	90.131.739.363
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade		<b>38.370.623.836</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	38.370.623.836
00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez		<b>46.931.046.651</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	46.931.046.651
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)		<b>154.920.870</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	154.920.870
219E	Ações de Proteção Social Básica		<b>1.232.277.602</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	1.232.277.602
219F	Ações de Proteção Social Especial		<b>816.600.000</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	816.600.000
219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		<b>2.561.376.484</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	2.561.376.484
21DT	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência		<b>558.053</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	558.053
2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)		<b>49.000.000</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	49.000.000
2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)		<b>8.536.949</b>
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	8.536.949
8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social		<b>3.481.035</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	3.481.035
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		<b>3.317.883</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	817.883
		55901 - <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	2.500.000
<b>Programa: 5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>272.774.741</b>
<b>Órgão:</b> 55000 <i>Ministério da Cidadania</i>		<b>Valor LOA:</b>	272.774.741
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20R9	Redução da Demanda de Drogas		<b>272.774.741</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	272.774.741
<b>Programa: 5033 Segurança Alimentar e Nutricional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.933.806.094</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5033 <b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>4.933.806.094</b>
<b>Órgão:</b> 36000 Ministério da Saúde		<b>Valor LOA:</b> 66.000.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20QH	Alimentação e Nutrição para a Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	66.000.000
<b>Órgão:</b> 55000 Ministério da Cidadania		<b>Valor LOA:</b> 4.867.806.094	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20GD	Inclusão Produtiva Rural	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	1.265.000
215I	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	28.733.518
21DV	Auxílio Gás dos Brasileiros	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	3.740.402.000
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	68.384.101
2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	516.112.361
8458	Apoio à Agricultura Urbana	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	5.782.543
8948	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	507.126.571
Programa: 5034 <b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>547.805.644</b>
<b>Órgão:</b> 74000 Operações Oficiais de Crédito		<b>Valor LOA:</b> 12.000.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	12.000.000
<b>Órgão:</b> 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		<b>Valor LOA:</b> 535.805.644	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0083	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	100.000
00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	27.048.445
00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	11.450.059
218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	2.159.508
21AQ	Proteção do Direito à Vida	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	50.489.833
21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	368.179.994 15.706.239

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5034	<b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>547.805.644</b>
----------------	--	-------------------------------------	--------------------

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos		<b>386.389.863</b>
		81902 - <i>Fundo Nacional do Idoso - FNI</i>	2.503.630
21AS	Fortalecimento da Família		<b>8.758.527</b>
		81101 - <i>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta</i>	8.758.527
21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos		<b>7.508.118</b>
		81101 - <i>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta</i>	7.508.118
21AU	Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH		<b>41.901.291</b>
		81101 - <i>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta</i>	41.901.291

Programa: 5035	<b>Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>176.579.545.554</b>
----------------	--	-------------------------------------	------------------------

<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	176.579.545.554
---------------	-------------------------------	-------------------	-----------------

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00U7	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB		<b>779.142.000</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	779.142.000
21CP	Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)		<b>5.000.000</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	5.000.000
21DP	Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)		<b>175.724.924.880</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	175.724.924.880
21DQ	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil		<b>70.478.674</b>
		55101 - <i>Ministério da Cidadania - Administração Direta</i>	70.478.674

Programa: 6011	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>917.042.603</b>
----------------	--	-------------------------------------	--------------------

<b>Órgão:</b>	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>Valor LOA:</b>	22.500
---------------	---	-------------------	--------

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
8425	Apoio ao Projeto Rondon		<b>22.500</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	22.500

<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	917.020.103
---------------	----------------------------	-------------------	-------------

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte		<b>528.900.885</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	528.900.885
20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)		<b>4.654.190</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.169.786
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	3.484.404
20X4	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM		<b>45.423.240</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	45.423.240
219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras		<b>251.443.507</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	251.443.507
21BJ	Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar		<b>4.211.755</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	4.211.755
2510	Prestação de Ensino Profissional Marítimo		<b>66.067.131</b>
		52932 - <i>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</i>	66.067.131
6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão		<b>4.706.416</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6011 <b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>917.042.603</b>
6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	4.706.416
7XM8	Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC	52121 - <i>Comando do Exército</i>	10.000.000
8425	Apoio ao Projeto Rondon	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.612.979
Programa: 6012 <b>Defesa Nacional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>12.792.978.603</b>
<b>Órgão:</b>	<i>52000 Ministério da Defesa</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>12.792.978.603</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)	52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	172.750.326
123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	315.000.000
123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	248.823.209
123I	Construção de Submarinos Convencionais	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	681.315.360
123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	228.390.046
13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	52121 - <i>Comando do Exército</i>	17.997.914
147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	72.462.347
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	15.274.918
14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS	52121 - <i>Comando do Exército</i>	84.905.854
14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2	52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	1.379.492.174
14T4	Implantação do Projeto Forças Blindadas	52121 - <i>Comando do Exército</i>	840.481.253
14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	52121 - <i>Comando do Exército</i>	345.566.687
14T7	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	345.261.857
14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	310.702.572
151S	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	3.801.777
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	4.073.020
156M	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	52121 - <i>Comando do Exército</i>	208.455.909
15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.828.857
15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração</i>	26.935.832

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 6012 Defesa Nacional		Valor do Programa Constante da LOA:	12.792.978.603
15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)		<b>26.935.832</b>
		<i>Direta</i>	
15W6	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)		<b>14.500.587</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	14.500.587
15XX	Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material		<b>1.000.000</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	1.000.000
1N47	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé		<b>58.953.529</b>
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	58.953.529
1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio		<b>53.997.651</b>
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	53.997.651
2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico		<b>639.553.157</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	639.553.157
2055	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra		<b>9.673.717</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	9.673.717
20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados		<b>22.619.817</b>
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	22.619.817
20SA	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea		<b>18.635.040</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	18.635.040
20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa		<b>3.079.290</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	2.589.304
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	424.986
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	65.000
20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária		<b>17.400.705</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	17.400.705
20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional		<b>7.940.984</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	7.940.984
20X5	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional		<b>33.351.350</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	33.351.350
20X6	Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte		<b>28.055.491</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	28.055.491
20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas		<b>92.365.101</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	92.365.101
20X8	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA		<b>10.558.426</b>
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	10.558.426
20X9	Capacitação Profissional da Aeronáutica		<b>33.379.688</b>
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	33.379.688
20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial		<b>32.528.072</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	32.528.072
20XE	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército		<b>93.877.500</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	93.877.500
20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército		<b>5.500.000</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	5.500.000
20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército		<b>20.761.356</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	20.761.356

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6012 <b>Defesa Nacional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>12.792.978.603</b>
20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha		<b>6.125.269</b>
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	6.125.269
20XR	Capacitação Profissional da Marinha		<b>25.386.954</b>
		52931 - <i>Fundo Naval</i>	25.386.954
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB		<b>2.020.971.150</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	2.020.971.150
211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL		<b>2.831.930</b>
		52233 - <i>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</i>	2.831.930
212O	Movimentação de Militares		<b>1.042.765.227</b>
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	172.482.900
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	595.589.127
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	274.693.200
217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra		<b>1.740.070</b>
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	1.740.070
218X	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		<b>1.000.000</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.000.000
219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares		<b>199.214.877</b>
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	43.501.761
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	113.326.509
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	42.386.607
219W	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa		<b>22.261.854</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	22.261.854
21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa		<b>1.393.347.257</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	559.325.904
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	180.142.647
		52931 - <i>Fundo Naval</i>	653.878.706
21BI	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar		<b>1.441.745</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.441.745
21BK	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais		<b>12.812.654</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	12.812.654
21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária		<b>22.100.969</b>
		52931 - <i>Fundo Naval</i>	22.100.969
21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação		<b>150.000.000</b>
		52931 - <i>Fundo Naval</i>	150.000.000
21CL	Recomposição do Núcleo do Poder Naval		<b>289.726.159</b>
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	289.726.159
21CM	Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira		<b>59.400.704</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	59.400.704
21D1	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea		<b>4.399.904</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	4.399.904
21D2	Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre		<b>130.000.000</b>
		52921 - <i>Fundo do Exército</i>	130.000.000
21D3	Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército		<b>500.000</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	500.000
21E6	Cursos da Escola Superior de Defesa		<b>2.652.641</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	2.652.641

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6012 <b>Defesa Nacional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>12.792.978.603</b>
21E7	Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas		<b>73.952.993</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	73.952.993
21E9	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)		<b>9.017.578</b>
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	9.017.578
21EA	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)		<b>2.000.000</b>
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	2.000.000
2452	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte		<b>8.400.235</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	8.400.235
2866	Ações de Caráter Sigiloso		<b>10.268.094</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	2.367.947
		52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	2.229.796
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	5.320.397
		52131 - <i>Comando da Marinha</i>	349.954
2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação		<b>349.465.083</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	349.465.083
2872	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório		<b>8.000.000</b>
		52903 - <i>Fundo do Serviço Militar</i>	8.000.000
2900	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade		<b>6.308.558</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	6.308.558
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos		<b>5.500.000</b>
		52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	5.500.000
2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados		<b>65.000.000</b>
		52921 - <i>Fundo do Exército</i>	65.000.000
2A82	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia		<b>10.275.705</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	10.275.705
2B28	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional		<b>1.000.000</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.000.000
2D55	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa		<b>10.815.366</b>
		52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	10.815.366
3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército		<b>42.007.629</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	42.007.629
4528	Produção de Material de Emprego Militar		<b>80.596.141</b>
		52221 - <i>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</i>	80.596.141
7XN4	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)		<b>142.105.752</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	142.105.752
7XT4	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)		<b>9.667.058</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	9.667.058
8965	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro		<b>68.667.674</b>
		52121 - <i>Comando do Exército</i>	68.667.674
Programa: 6013 <b>Oceanos, Zona Costeira e Antártica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>68.024.446</b>

Órgão:	24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		Valor LOA:	1.846.729
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor	
20UV	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica		<b>1.846.729</b>	
		24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	1.846.729	

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica		Valor do Programa Constante da LOA:	68.024.446
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b> 9.000.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20LC	Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	9.000.000
<b>Órgão:</b> 52000 Ministério da Defesa		<b>Valor LOA:</b> 57.177.717	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	45.671.001
2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	5.493.985
2518	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	671.352
2E97	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	5.341.379
Programa: 6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas		Valor do Programa Constante da LOA:	562.125.870
<b>Órgão:</b> 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		<b>Valor LOA:</b> 3.527.466	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	3.527.466
<b>Órgão:</b> 44000 Ministério do Meio Ambiente		<b>Valor LOA:</b> 558.598.404	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	83.000.000
214N	Controle e Fiscalização Ambiental	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	361.500.000
214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	114.098.404
Programa: 6015 Educação Infantil		Valor do Programa Constante da LOA:	355.090.183
<b>Órgão:</b> 26000 Ministério da Educação		<b>Valor LOA:</b> 355.090.183	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OW	Apoio à Manutenção da Educação Infantil	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	102.590.183
00SU	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	252.500.000
Programa: 6016 Educação Especial		Valor do Programa Constante da LOA:	41.719.253
<b>Órgão:</b> 26000 Ministério da Educação		<b>Valor LOA:</b> 41.719.253	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	23.139.814
		26105 - Instituto Benjamin Constant	18.579.439

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901 <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>66.403.374.015</b>
<b>Órgão:</b> 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		<b>Valor LOA:</b> 158.769.522	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		<b>63.050.000</b>
		22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	17.950.000
		22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	45.100.000
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		<b>95.357.879</b>
		22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	95.357.879
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		<b>361.643</b>
		22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	361.643
<b>Órgão:</b> 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		<b>Valor LOA:</b> 2.500.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		<b>2.500.000</b>
		24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	2.500.000
<b>Órgão:</b> 25000 Ministério da Economia		<b>Valor LOA:</b> 64.508.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		<b>10.000.000</b>
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	10.000.000
00R0	Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039		<b>54.408.000</b>
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	54.408.000
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		<b>100.000</b>
		25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	100.000
<b>Órgão:</b> 26000 Ministério da Educação		<b>Valor LOA:</b> 40.065.144	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		<b>36.460.000</b>
		26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	10.000
		26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	36.450.000
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		<b>3.605.144</b>
		26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.800.000
		26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1.805.144
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b> 33.849.046	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		<b>7.135.000</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2.100.000
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	185.000
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	4.850.000
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		<b>26.714.046</b>
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	26.714.046
<b>Órgão:</b> 36000 Ministério da Saúde		<b>Valor LOA:</b> 438.226.395	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		<b>433.426.395</b>
		36201 - Fundação Oswaldo Cruz	23.993.627
		36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	27.537.123
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	381.895.645
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		<b>2.700.000</b>
		36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	2.700.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais		Valor do Programa Constante da LOA:	66.403.374.015
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		2.100.000
		36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	2.100.000
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	6.875.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		6.225.000
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	6.050.000
		39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	175.000
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		650.000
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	650.000
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	28.496.206.393
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		8.966.566.633
		40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	8.966.566.633
00N2	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400		843.437.794
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	843.437.794
00SA	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal		276.767.673
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	276.767.673
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		18.409.434.293
		40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	49.717.955
		40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	18.359.716.338
<b>Órgão:</b>	41000 Ministério das Comunicações	<b>Valor LOA:</b>	67.600.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		67.600.000
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	42.500.000
		41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	25.100.000
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	8.850.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		7.600.000
		52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	5.000.000
		52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	2.600.000
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		1.000.000
		52111 - Comando da Aeronáutica	1.000.000
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		250.000
		52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250.000
<b>Órgão:</b>	53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	<b>Valor LOA:</b>	559.289.819
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		202.600.000
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	8.100.000
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	22.500.000
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	172.000.000
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		356.687.819
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.000
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	356.686.819

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais		Valor do Programa Constante da LOA:	66.403.374.015
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		2.000
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2.000
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	2.506.054.512
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		190.003.451
		55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	190.003.451
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		2.316.051.061
		55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	2.316.051.061
<b>Órgão:</b>	71000 Encargos Financeiros da União	<b>Valor LOA:</b>	34.015.812.100
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		8.050.660.868
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	8.050.660.868
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		644.267.503
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	644.267.503
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor		768.364.450
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	768.364.450
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		90.011.505
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	90.011.505
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		112.356.763
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	112.356.763
00UP	Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal		308.730.501
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	308.730.501
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		5.451.070.132
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	5.451.070.132
0EC7	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)		7.411.610.755
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	7.411.610.755
0EC8	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)		7.720.393.149
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	7.720.393.149
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		3.458.346.474
		71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	3.458.346.474
<b>Órgão:</b>	81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	<b>Valor LOA:</b>	4.768.084
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0734	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos		4.768.084
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	4.768.084
Programa: 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno		Valor do Programa Constante da LOA:	52.076.572.520
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	22.090.692.790
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES		22.090.692.790
		40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	22.090.692.790
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	29.985.879.730
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste		4.413.485.665

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno		Valor do Programa Constante da LOA:	52.076.572.520
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenv. Regional	4.413.485.665
0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenv. Regional	6.620.228.494
0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenv. Regional	6.620.228.494
00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha	74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	228.473.762
00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	4.799.159.300
00JE	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	2.951.935
0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenv. Regional	4.413.485.665
0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT- M.Ciência,Tecnol. e Inov.	2.887.866.415
Programa: 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica		Valor do Programa Constante da LOA:	480.453.315.919
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	1.713.252.300
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)	32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1.713.252.300
<b>Órgão:</b>	73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	<b>Valor LOA:</b>	478.740.063.619
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0044	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	126.519.922.358
0045	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	148.955.141.146
0046	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	4.880.613.987
006M	Transferência do imposto territorial rural - ITR	73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.410.958.176
009T	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal	73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	7.144.401.762
00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	547.801.236
00H6	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro		60.622.099

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0903 <b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>480.453.315.919</b>
00H6	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro		<b>60.622.099</b>
		73108 - <i>Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	60.622.099
00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		<b>4.227.849.879</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	4.227.849.879
00NS	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		<b>2.377.228.601</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	2.377.228.601
00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		<b>248.574.802</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	248.574.802
00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio		<b>145.720.977</b>
		73101 - <i>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	145.720.977
00Q2	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		<b>623.461.787</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	623.461.787
00QN	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal		<b>1.264.544.338</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	1.264.544.338
00RS	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF		<b>695.833.543</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	695.833.543
00SE	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020		<b>4.000.000.000</b>
		73101 - <i>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	4.000.000.000
0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)		<b>923.184.712</b>
		73118 - <i>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</i>	923.184.712
0312	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal		<b>5.630.274.890</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	5.630.274.890
0369	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação		<b>18.579.589.470</b>
		73107 - <i>Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</i>	18.579.589.470
0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)		<b>1.606.306.599</b>
		73118 - <i>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</i>	1.606.306.599
0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)		<b>8.244.019.280</b>
		73119 - <i>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM</i>	8.244.019.280
0999	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis		<b>165.671.092</b>
		73108 - <i>Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	165.671.092
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>211.681.502</b>
		73901 - <i>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</i>	211.681.502
0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)		<b>65.960.472.676</b>
		73116 - <i>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</i>	65.960.472.676
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)		<b>13.450.920</b>
		73115 - <i>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>	13.450.920

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0903 <b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>480.453.315.919</b>
0C33	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		<b>66.554.016.107</b>
		73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	66.554.016.107
0EC2	Transferências Especiais		<b>6.748.721.680</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	6.748.721.680
Programa: 0905 <b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>520.959.459.412</b>
<b>Órgão:</b>	41000 Ministério das Comunicações	<b>Valor LOA:</b>	53.422.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna		<b>53.422.000</b>
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	53.422.000
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	43.580.959
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna		<b>43.580.959</b>
		52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	43.580.959
<b>Órgão:</b>	75000 Dívida Pública Federal	<b>Valor LOA:</b>	520.862.456.453
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0272	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)		<b>12.666.559</b>
		75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	12.666.559
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna		<b>520.849.789.894</b>
		75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	520.849.789.894
Programa: 0906 <b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>39.039.461.634</b>
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	3.051.435.699
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa		<b>3.051.435.699</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	1.446.852.290
		52131 - Comando da Marinha	1.604.583.409
<b>Órgão:</b>	75000 Dívida Pública Federal	<b>Valor LOA:</b>	35.988.025.935
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa		<b>35.988.025.935</b>
		75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	35.988.025.935
Programa: 0907 <b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.929.391.751.757</b>
<b>Órgão:</b>	75000 Dívida Pública Federal	<b>Valor LOA:</b>	1.929.391.751.757
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna		<b>1.929.391.751.757</b>
		75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.929.391.751.757
Programa: 0908 <b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>38.073.939.242</b>
<b>Órgão:</b>	75000 Dívida Pública Federal	<b>Valor LOA:</b>	38.073.939.242
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa		<b>38.073.939.242</b>
		75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	38.073.939.242
Programa: 0909 <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>62.079.472.737</b>
<b>Órgão:</b>	01000 Câmara dos Deputados	<b>Valor LOA:</b>	3.295.123
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>3.000.000</b>

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>3.000.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	3.000.000
0531	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal		<b>225.123</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	225.123
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>70.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	70.000
<b>Órgão:</b>	02000 Senado Federal	<b>Valor LOA:</b>	350.005
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>350.005</b>
		02101 - Senado Federal	350.005
<b>Órgão:</b>	03000 Tribunal de Contas da União	<b>Valor LOA:</b>	1.364.637
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>1.364.637</b>
		03101 - Tribunal de Contas da União	1.364.637
<b>Órgão:</b>	10000 Supremo Tribunal Federal	<b>Valor LOA:</b>	13.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.000</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	13.000
<b>Órgão:</b>	11000 Superior Tribunal de Justiça	<b>Valor LOA:</b>	75.238
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.333</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	13.333
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>61.905</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	61.905
<b>Órgão:</b>	12000 Justiça Federal	<b>Valor LOA:</b>	3.817.500
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>3.790.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	2.004.000
		12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	265.000
		12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	10.000
		12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	85.000
		12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	100.000
		12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	1.313.000
		12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>27.500</b>
		12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	27.500
<b>Órgão:</b>	13000 Justiça Militar da União	<b>Valor LOA:</b>	13.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.000</b>
		13101 - Justiça Militar da União	13.000
<b>Órgão:</b>	14000 Justiça Eleitoral	<b>Valor LOA:</b>	1.186.558.295
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>894.218</b>
		14101 - Tribunal Superior Eleitoral	13.000
		14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	13.000
		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	13.000
		14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	13.000
		14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	13.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>894.218</b>
	14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará		13.000
	14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal		13.000
	14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo		13.000
	14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás		13.000
	14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão		13.000
	14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		13.000
	14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul		13.000
	14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		13.000
	14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará		13.000
	14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba		17.225
	14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		13.000
	14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		538.993
	14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí		13.000
	14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro		13.000
	14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte		13.000
	14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul		13.000
	14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia		13.000
	14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		13.000
	14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo		13.000
	14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe		13.000
	14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins		13.000
	14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima		13.000
	14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá		13.000
0413	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos		<b>1.185.493.562</b>
	14901 - Fundo Partidário		1.185.493.562
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>170.515</b>
	14101 - Tribunal Superior Eleitoral		23.916
	14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão		15.528
	14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		65.503
	14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro		25.164
	14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima		40.404
<b>Órgão:</b>	15000 Justiça do Trabalho	<b>Valor LOA:</b>	16.662.458
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>16.145.915</b>
		15101 - Tribunal Superior do Trabalho	100.000
		15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	254.363
		15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	11.750
		15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	4.416.734
		15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	200.000
		15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	3.044.310
		15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	519.047
		15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	221.000
		15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	3.523.168
		15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	11.000
		15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	736.280
		15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	97.965
		15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	150.000
		15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a.	390.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		16.145.915
		<i>Região - Paraíba</i>	
		15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>	12
		15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>	220.000
		15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>	1.000.000
		15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>	930.000
		15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	78.000
		15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	50.000
		15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	177.286
		15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	15.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		516.543
		15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	516.543
<b>Órgão:</b>	16000 <i>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</i>	<b>Valor LOA:</b>	2.800.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		2.800.000
		16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	2.800.000
<b>Órgão:</b>	17000 <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	<b>Valor LOA:</b>	25.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		25.000
		17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	25.000
<b>Órgão:</b>	20000 <i>Presidência da República</i>	<b>Valor LOA:</b>	53.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		53.000
		20101 - <i>Presidência da República</i>	1.000
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	13.000
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	13.000
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	13.000
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	13.000
<b>Órgão:</b>	22000 <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>	<b>Valor LOA:</b>	7.812.416
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000M	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)		6.684.859
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	6.684.859
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		39.000
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	13.000
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	13.000
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		1.088.557
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	56.041
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	553.675
		22202 - <i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</i>	422.041
		22211 - <i>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</i>	56.800
<b>Órgão:</b>	24000 <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</i>	<b>Valor LOA:</b>	72.032.155
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		115.869
		24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	13.000
		24201 - <i>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	13.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		115.869
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	76.869
		24205 - Agência Espacial Brasileira	13.000
005V	Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)		71.860.028
		24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	71.860.028
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		56.258
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	56.258
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	2.524.791.769
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0023	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional		1.289.275.330
		25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	1.289.275.330
00IO	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)		10.000
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	10.000
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)		31.463.330
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	136.325
		25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	31.327.005
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		340.770
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	221.335
		25203 - Comissão de Valores Mobiliários	30.378
		25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	89.057
00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios		1.000.000
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	1.000.000
00RR	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico		5.800.235
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	5.800.235
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		1.512.914
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	13.000
		25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1.271.829
		25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	13.000
		25203 - Comissão de Valores Mobiliários	13.000
		25208 - Superintendência de Seguros Privados	13.000
		25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	13.000
		25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	13.000
		25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	13.000
		25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	13.000
		25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	124.085
		25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	13.000
0467	Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)		20.000.000
		25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	20.000.000
0473	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)		435.320
		25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	435.320
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		41.651.177

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		41.651.177
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	41.253.979
		25208 - Superintendência de Seguros Privados	308.430
		25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	26.781
		25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	61.987
0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas		500.000
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	500.000
0617	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS		500.000.000
		25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	500.000.000
0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002		604.693.905
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	604.693.905
0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006		28.108.788
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	28.108.788
<b>Órgão:</b>	26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	4.651.760

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		1.926.717
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	13.000
		26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	13.000
		26105 - Instituto Benjamin Constant	13.000
		26201 - Colégio Pedro II	13.000
		26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	13.000
		26231 - Universidade Federal de Alagoas	13.000
		26232 - Universidade Federal da Bahia	13.000
		26233 - Universidade Federal do Ceará	13.000
		26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	13.000
		26235 - Universidade Federal de Goiás	13.000
		26236 - Universidade Federal Fluminense	13.000
		26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	13.000
		26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	13.000
		26239 - Universidade Federal do Pará	13.000
		26240 - Universidade Federal da Paraíba	13.000
		26241 - Universidade Federal do Paraná	13.000
		26242 - Universidade Federal de Pernambuco	13.000
		26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	13.000
		26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	13.000
		26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	13.000
		26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	13.000
		26247 - Universidade Federal de Santa Maria	13.000
		26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	13.000
		26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	13.000
		26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	13.000
		26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	13.000
		26252 - Universidade Federal de Campina Grande	13.000
		26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	13.000
		26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	13.000
		26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	13.000
		26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	13.000
		26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	13.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>1.926.717</b>
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		13.000
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		13.000
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		13.000
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		13.000
	26263 - Universidade Federal de Lavras		13.000
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		13.000
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		13.000
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		13.000
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		13.000
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		13.000
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		13.000
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		13.000
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		13.000
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		13.000
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		13.000
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		13.000
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		13.000
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		13.000
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		13.000
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		13.000
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		13.000
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		13.000
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		13.000
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		13.000
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		13.000
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		13.000
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		13.000
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		13.000
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		3.835
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco		13.000
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		13.000
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		13.000
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		13.000
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		13.000
	26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		13.000
	26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia		13.000
	26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio		13.000
	26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		13.000
	26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes		13.000
	26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás		13.000
	26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro		13.000
	26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora		13.000
	26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais		13.000
	26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto		13.000
	26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza		13.000
	26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley		13.000
	26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		13.000
	26373 - Hospital das Clínicas da Universidade		13.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>1.926.717</b>
	<i>Federal de Pernambuco</i>		
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte		13.000
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		13.000
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		13.000
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago		13.000
26387	Hospital Universitário de Santa Maria		13.000
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro		13.000
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro		13.000
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle		13.000
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas		13.000
26393	Hospital Universitário de Brasília		13.000
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão		13.000
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		13.000
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia		13.000
26397	Hospital Júlio Muller		13.000
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas		13.000
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí		13.000
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe		13.000
26402	Instituto Federal de Alagoas		13.000
26403	Instituto Federal do Amazonas		13.000
26404	Instituto Federal Baiano		13.000
26405	Instituto Federal do Ceará		13.000
26406	Instituto Federal do Espírito Santo		13.000
26407	Instituto Federal Goiano		13.000
26408	Instituto Federal do Maranhão		13.000
26409	Instituto Federal de Minas Gerais		13.000
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		13.000
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		13.000
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		4.043
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro		13.000
26414	Instituto Federal do Mato Grosso		13.000
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		13.000
26416	Instituto Federal do Pará		13.000
26417	Instituto Federal da Paraíba		13.000
26418	Instituto Federal de Pernambuco		13.000
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul		13.000
26420	Instituto Federal Farroupilha		13.000
26421	Instituto Federal de Rondônia		13.000
26422	Instituto Federal Catarinense		13.000
26423	Instituto Federal de Sergipe		13.000
26424	Instituto Federal do Tocantins		13.000
26425	Instituto Federal do Acre		13.000
26426	Instituto Federal do Amapá		13.000
26427	Instituto Federal da Bahia		13.000
26428	Instituto Federal de Brasília		13.000
26429	Instituto Federal de Goiás		13.000
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano		13.000
26431	Instituto Federal do Piauí		13.000
26432	Instituto Federal do Paraná		13.000
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro		13.000
26434	Instituto Federal Fluminense		13.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>1.926.717</b>
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		13.000
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		13.000
	26437 - Instituto Federal de Roraima		13.000
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		13.000
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		13.000
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		13.000
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		13.000
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		13.000
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		13.000
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		13.000
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		20.839
	26449 - Universidade Federal do Cariri		13.000
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		13.000
	26452 - Universidade Federal de Catalão		13.000
	26453 - Universidade Federal de Jataí		13.000
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		13.000
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		13.000
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		13.000
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>2.725.043</b>
	26105 - Instituto Benjamin Constant		28.129
	26231 - Universidade Federal de Alagoas		30.993
	26232 - Universidade Federal da Bahia		30.993
	26233 - Universidade Federal do Ceará		68.760
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		87.815
	26235 - Universidade Federal de Goiás		18.080
	26236 - Universidade Federal Fluminense		197.515
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		234.737
	26241 - Universidade Federal do Paraná		196.344
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco		30.290
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		32.540
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		419.459
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		58.033
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria		211.785
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		50.596
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		7.748
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		15.497
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		5.166
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		43.378
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		13.985
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		366.391
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		77.483
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		15.497
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		185.704
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		29.373
	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre		210.535
	26405 - Instituto Federal do Ceará		5.166
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		15.497
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		33.576
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		3.978

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
<b>Órgão:</b> 29000 Defensoria Pública da União		<b>Valor LOA:</b> 100.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	29101 - Defensoria Pública da União	100.000
<b>Órgão:</b> 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		<b>Valor LOA:</b> 157.021.297	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.000
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	42.971.876
		30108 - Departamento de Polícia Federal	38.085.172
00QV	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado		38.000.000
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	38.000.000
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		1.312.753
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	13.000
		30103 - Arquivo Nacional	13.000
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	993.044
		30108 - Departamento de Polícia Federal	267.709
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	13.000
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	13.000
00UI	Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado		35.000.000
		30108 - Departamento de Polícia Federal	35.000.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		1.650.496
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	37.754
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	821.449
		30108 - Departamento de Polícia Federal	599.106
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	192.187
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b> 127.085.014	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OE	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos		126.495.812
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	126.495.812
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		150.066
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	40.066
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	110.000
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		65.000
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	13.000
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13.000
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	13.000
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	13.000
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		374.136
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	374.136
<b>Órgão:</b> 34000 Ministério Público da União		<b>Valor LOA:</b> 3.368.219	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		3.349.007
		34101 - Ministério Público Federal	1.215.135

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>3.349.007</b>
		34102 - Ministério Público Militar	217.290
		34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	549.291
		34104 - Ministério Público do Trabalho	1.344.160
		34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	23.131
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>19.212</b>
		34101 - Ministério Público Federal	19.212
<b>Órgão:</b>	35000 Ministério das Relações Exteriores	<b>Valor LOA:</b>	6.092.435
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		<b>3.359.659</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	3.359.659
00QX	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)		<b>2.706.776</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2.706.776
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>26.000</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	13.000
		35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	13.000
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	25.008.940
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00NJ	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID		<b>11.845.171</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	11.845.171
00NK	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI		<b>5.231.617</b>
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	5.231.617
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>207.662</b>
		36201 - Fundação Oswaldo Cruz	13.000
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	13.000
		36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	155.662
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	13.000
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>7.724.490</b>
		36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1.423.212
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.037.348
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	5.263.930
<b>Órgão:</b>	37000 Controladoria-Geral da União	<b>Valor LOA:</b>	13.481
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.481</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	13.481
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	17.112.491
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>65.000</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	13.000
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	13.000
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	13.000
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	13.000
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	13.000
00TW	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN		<b>100.000</b>

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
00TW	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN		100.000
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	100.000
00TX	Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica		10.000
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	10.000
00U0	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)		250.000
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250.000
00UE	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP		90.000
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	90.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		16.297.491
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	21.310
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	16.276.181
0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER		300.000
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	300.000
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	1.555.303.013
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000M	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)		1.853.000
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	1.853.000
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		416.241.566
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	202.566
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	416.013.000
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	13.000
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		1.007.632.719
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	1.007.632.719
0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)		128.924.046
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	128.924.046
0EC9	Auxílio Financeiro a Entidades que Atuam nas Áreas de Emprego, Renda e Qualificação Profissional		651.682
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	651.682
<b>Órgão:</b>	41000 Ministério das Comunicações	<b>Valor LOA:</b>	98.397
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		98.397
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	13.000
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	85.397
<b>Órgão:</b>	44000 Ministério do Meio Ambiente	<b>Valor LOA:</b>	206.875
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		52.247
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	13.247
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	13.000
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	13.000
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		154.628
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	154.628

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
<b>Órgão:</b> 52000 Ministério da Defesa		<b>Valor LOA:</b>	614.575.383
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>104.000</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	13.000
		52111 - Comando da Aeronáutica	13.000
		52121 - Comando do Exército	13.000
		52131 - Comando da Marinha	13.000
		52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	13.000
		52222 - Fundação Osório	13.000
		52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	13.000
		52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>3.704.032</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	20.920
		52111 - Comando da Aeronáutica	954.143
		52121 - Comando do Exército	404.246
		52131 - Comando da Marinha	1.109.810
		52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1.214.913
0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002		<b>606.644.847</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	359.175.310
		52121 - Comando do Exército	58.969.537
		52131 - Comando da Marinha	188.500.000
0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006		<b>4.122.504</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	444.600
		52121 - Comando do Exército	1.757.028
		52131 - Comando da Marinha	1.920.876
<b>Órgão:</b> 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		<b>Valor LOA:</b>	23.927.216
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>78.000</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	13.000
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	13.000
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	13.000
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	13.000
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	13.000
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>23.849.216</b>
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	25.597
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	101.150
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	23.722.469
<b>Órgão:</b> 54000 Ministério do Turismo		<b>Valor LOA:</b>	104.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>104.000</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	13.000
		54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	13.000
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	13.000
		54204 - Fundação Cultural Palmares	13.000
		54205 - Fundação Nacional de Artes	13.000
		54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	13.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>104.000</b>
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	13.000
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	13.000
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	191.693
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.000</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>178.693</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	178.693
<b>Órgão:</b>	60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	13.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.000</b>
		60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000
<b>Órgão:</b>	63000 Advocacia-Geral da União	<b>Valor LOA:</b>	13.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		<b>13.000</b>
		63101 - Advocacia-Geral da União	13.000
<b>Órgão:</b>	71000 Encargos Financeiros da União	<b>Valor LOA:</b>	22.989.676.251
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0026	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural		<b>19.000.000</b>
		71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	19.000.000
0027	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação		<b>1.382.000.000</b>
		71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.382.000.000
00EE	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)		<b>1.000.000.000</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.000.000.000
00JG	Operacionalização do Fundo Social - FS		<b>10.000</b>
		71903 - Fundo Social - FS	10.000
00JJ	Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS		<b>17.631.418.560</b>
		71903 - Fundo Social - FS	17.631.418.560
00M3	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)		<b>26.484.811</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	26.484.811
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)		<b>29.480.452</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	29.480.452
00U9	Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal		<b>10.000.000</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	10.000.000
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)		<b>2.764.637.786</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.764.637.786
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		<b>35.298.690</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	35.298.690
0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)		<b>91.345.952</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	91.345.952

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Valor do Programa Constante da LOA:	62.079.472.737
<b>Órgão:</b> 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		<b>Valor LOA:</b>	38.713.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	38.713.000
<b>Órgão:</b> 74000 Operações Oficiais de Crédito		<b>Valor LOA:</b>	791.205.465
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	190.000.000
00M2	Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo	74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	499.884.296
00QM	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	100.000.000
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização	74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia	1.321.169
<b>Órgão:</b> 75000 Dívida Pública Federal		<b>Valor LOA:</b>	31.905.056.822
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00Q3	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	25.000.000.000
00QE	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	6.905.056.822
<b>Órgão:</b> 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		<b>Valor LOA:</b>	96.109
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	13.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	83.109
<b>Órgão:</b> 83000 Banco Central do Brasil		<b>Valor LOA:</b>	175.280
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	144.287
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	30.993
Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
<b>Órgão:</b> 01000 Câmara dos Deputados		<b>Valor LOA:</b>	1.894.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	01101 - Câmara dos Deputados	1.865.000
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	01101 - Câmara dos Deputados	29.000

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
<b>Órgão:</b> 02000 Senado Federal		<b>Valor LOA:</b> 1.696.827	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	02101 - Senado Federal	1.596.249
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	02101 - Senado Federal	100.578
<b>Órgão:</b> 03000 Tribunal de Contas da União		<b>Valor LOA:</b> 191.359	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	03101 - Tribunal de Contas da União	191.359
<b>Órgão:</b> 10000 Supremo Tribunal Federal		<b>Valor LOA:</b> 572.850	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	10101 - Supremo Tribunal Federal	572.850
<b>Órgão:</b> 14000 Justiça Eleitoral		<b>Valor LOA:</b> 976.500	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00SP	Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA	14101 - Tribunal Superior Eleitoral	399.000
00SQ	Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA - DECO	14101 - Tribunal Superior Eleitoral	550.000
00SR	Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH	14101 - Tribunal Superior Eleitoral	27.500
<b>Órgão:</b> 20000 Presidência da República		<b>Valor LOA:</b> 432.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	20101 - Presidência da República	432.000
<b>Órgão:</b> 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		<b>Valor LOA:</b> 40.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	40.000
<b>Órgão:</b> 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		<b>Valor LOA:</b> 23.133.049	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
008A	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	2.900.117
00F7	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	788.762
00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	4.725.137
00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	11.476.118
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.023.114

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>1.023.114</b>
		24205 - Agência Espacial Brasileira	70.000
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>286.389</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	277.589
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	8.800
00UJ	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT		<b>1.933.412</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.933.412
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	14.508.480
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>14.504.480</b>
		25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	9.288.663
		25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	3.501.000
		25203 - Comissão de Valores Mobiliários	395.417
		25208 - Superintendência de Seguros Privados	623.929
		25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	600.000
		25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	21.471
		25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	74.000
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>4.000</b>
		25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	4.000
<b>Órgão:</b>	26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	10.614.636
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>2.230.331</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	150.000
		26232 - Universidade Federal da Bahia	19.100
		26233 - Universidade Federal do Ceará	3.000
		26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	80.000
		26235 - Universidade Federal de Goiás	102.000
		26236 - Universidade Federal Fluminense	55.250
		26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	13.000
		26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	150.000
		26239 - Universidade Federal do Pará	16.000
		26240 - Universidade Federal da Paraíba	30.000
		26241 - Universidade Federal do Paraná	161.000
		26242 - Universidade Federal de Pernambuco	18.828
		26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	53.290
		26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	95.000
		26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	97.563
		26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	124.050
		26247 - Universidade Federal de Santa Maria	50.000
		26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	10.000
		26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	40.000
		26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	20.000
		26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.000
		26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	25.000
		26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	19.300
		26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	34.393

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.301.417.126</b>
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>2.230.331</b>
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		8.500
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		10.000
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		60.000
	26263 - Universidade Federal de Lavras		20.000
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		28.000
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		17.900
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		14.600
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		8.808
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		140.000
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		17.300
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		72.000
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		500
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		43.595
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		9.000
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		14.428
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		52.994
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		25.500
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		1.000
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		4.142
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		45.000
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		7.500
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco		10.000
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		32.750
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		20.000
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		63.000
	26417 - Instituto Federal da Paraíba		6.200
	26420 - Instituto Federal Farroupilha		10.000
	26422 - Instituto Federal Catarinense		20.000
	26431 - Instituto Federal do Piauí		10.000
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		9.000
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		5.840
	26452 - Universidade Federal de Catalão		60.000
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		15.000
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>8.384.305</b>
	26201 - Colégio Pedro II		66.583
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco		23.000
	26231 - Universidade Federal de Alagoas		110.000
	26232 - Universidade Federal da Bahia		135.295
	26233 - Universidade Federal do Ceará		100.000
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		170.000
	26235 - Universidade Federal de Goiás		122.115
	26236 - Universidade Federal Fluminense		120.000
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora		125.200
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		250.000
	26239 - Universidade Federal do Pará		144.985
	26240 - Universidade Federal da Paraíba		131.000
	26241 - Universidade Federal do Paraná		153.000
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco		62.543
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		103.428

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.301.417.126</b>
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>8.384.305</b>
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		180.000
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		131.111
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		135.000
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria		100.000
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		90.000
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		100.000
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		80.000
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins		72.000
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande		68.000
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		25.000
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		50.605
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		31.554
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		175.697
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		115.230
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		96.000
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		67.771
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		40.500
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		68.943
	26263 - Universidade Federal de Lavras		100.000
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		45.652
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		63.300
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		48.450
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		25.000
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		84.000
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		88.767
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		140.000
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		145.000
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		30.000
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		268.850
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		74.872
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		86.079
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		87.385
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		53.396
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		112.000
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		36.000
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		100.000
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		48.064
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		43.000
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		57.849
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		58.940
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		64.600
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco		16.000
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		62.214
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		75.000
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		76.900
	26402 - Instituto Federal de Alagoas		75.200
	26403 - Instituto Federal do Amazonas		82.025

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		8.384.305
	26404 - Instituto Federal Baiano		60.439
	26405 - Instituto Federal do Ceará		112.454
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		91.094
	26407 - Instituto Federal Goiano		65.000
	26408 - Instituto Federal do Maranhão		110.430
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		66.656
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		57.858
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		47.364
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		48.628
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		44.416
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		87.130
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		46.871
	26416 - Instituto Federal do Pará		67.113
	26417 - Instituto Federal da Paraíba		72.016
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco		79.509
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		75.715
	26420 - Instituto Federal Farroupilha		47.392
	26421 - Instituto Federal de Rondônia		46.434
	26422 - Instituto Federal Catarinense		66.183
	26423 - Instituto Federal de Sergipe		37.669
	26424 - Instituto Federal do Tocantins		45.971
	26425 - Instituto Federal do Acre		23.637
	26426 - Instituto Federal do Amapá		21.731
	26427 - Instituto Federal da Bahia		87.983
	26428 - Instituto Federal de Brasília		40.891
	26429 - Instituto Federal de Goiás		54.167
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		39.824
	26431 - Instituto Federal do Piauí		32.520
	26432 - Instituto Federal do Paraná		83.596
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		62.389
	26434 - Instituto Federal Fluminense		62.019
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		88.540
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		70.280
	26437 - Instituto Federal de Roraima		22.413
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		92.017
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		128.040
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		57.573
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		52.878
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		23.000
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		30.812
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		27.396
	26449 - Universidade Federal do Cariri		22.009
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		27.152
	26452 - Universidade Federal de Catalão		35.383
	26453 - Universidade Federal de Jataí		16.860
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		24.750
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		17.000
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		50.000
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		20.000
<b>Órgão:</b>	30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	<b>Valor LOA:</b>	14.490.748
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		264.748
		30103 - Arquivo Nacional	264.748
00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)		156.000
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	156.000
0122	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)		14.070.000
		30108 - Departamento de Polícia Federal	14.070.000
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	2.181.625
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		2.004.800
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	240.000
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	32.000
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	31.000
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1.701.800
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		176.825
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	50.000
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	106.825
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	20.000
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	6.637.585
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		700.000
		36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	400.000
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	300.000
00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)		5.922.585
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	5.922.585
0220	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)		15.000
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	15.000
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	6.813.534
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		138.000
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	120.000
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	18.000
00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé		6.675.534
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	6.675.534
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	1.245.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		1.245.000
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	700.000
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	490.000
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	55.000
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	1.077.987
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		1.077.987

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>1.077.987</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	243.601
		52131 - Comando da Marinha	104.986
		52911 - Fundo Aeronáutico	729.400
<b>Órgão:</b>	53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	<b>Valor LOA:</b>	10.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>10.000</b>
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	10.000
<b>Órgão:</b>	54000 Ministério do Turismo	<b>Valor LOA:</b>	3.590.858
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>2.990.858</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	2.468.687
		54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	3.000
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	42.600
		54205 - Fundação Nacional de Artes	16.571
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	460.000
0050	Contribuição ao Programa Ibermedia		<b>600.000</b>
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	600.000
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	3.426.744
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>273.485</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	273.485
00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA		<b>3.153.259</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	3.153.259
<b>Órgão:</b>	71000 Encargos Financeiros da União	<b>Valor LOA:</b>	2.203.864.279
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)		<b>2.574.500</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.574.500
0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)		<b>9.698.178</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	9.698.178
0017	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)		<b>2.620.904</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.620.904
0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)		<b>7.146.584</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	7.146.584
0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFOSA (MAPA)		<b>18.911.489</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	18.911.489
0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)		<b>22.719.783</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	22.719.783
0073	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)		<b>1.242.320</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.242.320
0074	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)		<b>74.397.660</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	74.397.660
0087	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)		<b>2.597.827</b>

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		Valor do Programa Constante da LOA:	2.301.417.126
0087	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)		<b>2.597.827</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.597.827
0089	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)		<b>5.387.667</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.387.667
009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)		<b>1.000.000</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.000.000
00AT	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)		<b>650.655</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	650.655
00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)		<b>61.714.212</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	61.714.212
00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)		<b>51.454.524</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	51.454.524
00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)		<b>12.546.713</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	12.546.713
00BG	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)		<b>20.717.352</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	20.717.352
00BU	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)		<b>2.290.630</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.290.630
00DN	Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)		<b>306.854</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	306.854
00E8	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)		<b>9.305.231</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	9.305.231
00F4	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)		<b>872.594</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	872.594
00GT	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)		<b>5.799.496</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.799.496
00HE	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)		<b>1.036.595</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.036.595
00LQ	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)		<b>687.774</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	687.774
00LS	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)		<b>1.815.020</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.815.020
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica		<b>1.029.219.646</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.029.219.646
00RM	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)		<b>1.230.614</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.230.614
00RN	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)		<b>1.328.317</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.328.317

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 <b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.301.417.126</b>
00RO	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)		<b>1.572.592</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.572.592
0113	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)		<b>14.347.445</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	14.347.445
0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)		<b>1.082.991</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.082.991
0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)		<b>395.176.309</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	395.176.309
0146	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)		<b>555.819</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	555.819
0186	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)		<b>10.590.220</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	10.590.220
0190	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)		<b>4.259.351</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	4.259.351
0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)		<b>75.275.687</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	75.275.687
0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)		<b>74.324.203</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	74.324.203
0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)		<b>1.976.011</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.976.011
0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)		<b>11.118.117</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	11.118.117
0483	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)		<b>2.183.299</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.183.299
0539	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)		<b>1.000.000</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.000.000
0543	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)		<b>21.573.680</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	21.573.680
0867	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)		<b>3.829.657</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.829.657
0868	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)		<b>5.162.926</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.162.926
0869	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)		<b>61.948.195</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	61.948.195
0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)		<b>4.339.390</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	4.339.390
0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)		<b>11.305.326</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	11.305.326
0873	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)		<b>64.589.071</b>
		71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	64.589.071
0B64	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)		<b>4.512.642</b>

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 <b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.301.417.126</b>
0B64	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	4.512.642
0B66	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	4.568.119
0B73	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	18.869.125
0B74	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	11.271.330
0B75	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	45.930.379
0C37	Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.040.806
0C39	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.188.450
<b>Órgão:</b>	83000 Banco Central do Brasil	<b>Valor LOA:</b>	4.019.065
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	3.904.278
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	114.787
Programa: 0911 <b>Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.022.774.733</b>
<b>Órgão:</b>	71000 Encargos Financeiros da União	<b>Valor LOA:</b>	1.022.774.733
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00M4	Remuneração a Agentes Financeiros	71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.022.774.733
Programa: 0913 <b>Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>771.431.226</b>
<b>Órgão:</b>	71000 Encargos Financeiros da União	<b>Valor LOA:</b>	771.431.226
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	771.431.226
Programa: 0999 <b>Reserva de Contingência</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>66.172.119.264</b>
<b>Órgão:</b>	01000 Câmara dos Deputados	<b>Valor LOA:</b>	389.082.076
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	01101 - Câmara dos Deputados	19.805.824
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	01101 - Câmara dos Deputados	369.276.252
<b>Órgão:</b>	02000 Senado Federal	<b>Valor LOA:</b>	568.190.385
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	02101 - Senado Federal	15.515.631
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		552.674.754

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 Reserva de Contingência		Valor do Programa Constante da LOA:	66.172.119.264
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>552.674.754</b>
		02101 - Senado Federal	552.674.754
<b>Órgão:</b>	03000 Tribunal de Contas da União	<b>Valor LOA:</b>	211.247.867
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>32.487.258</b>
		03101 - Tribunal de Contas da União	32.487.258
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>178.760.609</b>
		03101 - Tribunal de Contas da União	178.760.609
<b>Órgão:</b>	10000 Supremo Tribunal Federal	<b>Valor LOA:</b>	27.690.214
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>3.460.261</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>24.229.953</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	24.229.953
<b>Órgão:</b>	11000 Superior Tribunal de Justiça	<b>Valor LOA:</b>	133.126.994
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>18.328.127</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>114.798.867</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	114.798.867
<b>Órgão:</b>	12000 Justiça Federal	<b>Valor LOA:</b>	692.641.988
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>98.661.998</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>593.979.990</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	593.979.990
<b>Órgão:</b>	13000 Justiça Militar da União	<b>Valor LOA:</b>	54.077.851
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>6.883.963</b>
		13101 - Justiça Militar da União	6.883.963
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>47.193.888</b>
		13101 - Justiça Militar da União	47.193.888
<b>Órgão:</b>	14000 Justiça Eleitoral	<b>Valor LOA:</b>	405.455.636
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>53.743.798</b>
		14101 - Tribunal Superior Eleitoral	53.743.798
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>351.711.838</b>
		14101 - Tribunal Superior Eleitoral	351.711.838
<b>Órgão:</b>	15000 Justiça do Trabalho	<b>Valor LOA:</b>	1.559.173.699
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>185.744.873</b>
		15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>1.373.428.826</b>
		15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
<b>Órgão:</b>	16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	<b>Valor LOA:</b>	220.689.457
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>29.594.245</b>
		16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	29.594.245

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 Reserva de Contingência		Valor do Programa Constante da LOA:	66.172.119.264
OZ01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		191.095.212
		16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	191.095.212
<b>Órgão:</b>	17000 Conselho Nacional de Justiça	<b>Valor LOA:</b>	9.066.473
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		921.646
		17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	921.646
OZ01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		8.144.827
		17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	8.144.827
<b>Órgão:</b>	20000 Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	64.819.442
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		64.819.442
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	64.819.442
<b>Órgão:</b>	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>Valor LOA:</b>	1.155.437.453
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		1.155.437.453
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	220.036.371
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	11.590.956
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	899.274.642
		22211 - <i>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</i>	23.118.888
		22906 - <i>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</i>	1.416.596
<b>Órgão:</b>	24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	<b>Valor LOA:</b>	4.347.207.606
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		4.347.207.606
		24101 - <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</i>	164.780.386
		24901 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</i>	4.182.427.220
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	5.568.789.985
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		5.568.789.985
		25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	853.246.363
		25103 - <i>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</i>	888.435.543
		25104 - <i>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</i>	2.602.519.869
		25203 - <i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	487.588.964
		25208 - <i>Superintendência de Seguros Privados</i>	92.853.864
		25297 - <i>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</i>	504.838.005
		25298 - <i>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</i>	118.308.738
		25916 - <i>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</i>	20.998.639
<b>Órgão:</b>	26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	3.988.054.335
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		3.262.163.661
		26101 - <i>Ministério da Educação - Administração Direta</i>	208.437.195
		26298 - <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	3.053.726.466
OZ01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		725.890.674
		26101 - <i>Ministério da Educação - Administração Direta</i>	725.890.674
<b>Órgão:</b>	29000 Defensoria Pública da União	<b>Valor LOA:</b>	92.609.122
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
OZ00	Reserva de Contingência - Financeira		9.598.193
		29101 - <i>Defensoria Pública da União</i>	9.598.193

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 Reserva de Contingência		Valor do Programa Constante da LOA:	66.172.119.264
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>83.010.929</b>
		29101 - Defensoria Pública da União	83.010.929
<b>Órgão:</b>	30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	<b>Valor LOA:</b>	673.071.646
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>673.071.646</b>
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	112.419.147
		30108 - Departamento de Polícia Federal	8.830.408
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	17.342.343
		30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	429.119.473
		30912 - Fundo Nacional Antidrogas	105.360.275
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	4.356.313.153
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>4.356.313.153</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	750.553.014
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	266.826.671
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	2.332.954.870
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	339.565.482
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	666.413.116
<b>Órgão:</b>	34000 Ministério Público da União	<b>Valor LOA:</b>	380.010.559
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>46.746.668</b>
		34101 - Ministério Público Federal	24.842.053
		34102 - Ministério Público Militar	1.669.090
		34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	8.685.690
		34104 - Ministério Público do Trabalho	11.415.028
		34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	134.807
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>333.263.891</b>
		34101 - Ministério Público Federal	185.130.068
		34102 - Ministério Público Militar	15.161.990
		34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	48.304.917
		34104 - Ministério Público do Trabalho	83.595.586
		34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	1.071.330
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	67.873.496
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>67.873.496</b>
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	67.873.496
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	5.343.921.312
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>5.343.921.312</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	120.385.983
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	528.909.185
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	35.941.511
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	348.466.361
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	188.140.325
		39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	3.519.065.661
		39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	603.012.286
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	43.165.375
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 Reserva de Contingência		Valor do Programa Constante da LOA:	66.172.119.264
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>43.165.375</b>
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	43.165.375
<b>Órgão:</b>	41000 Ministério das Comunicações	<b>Valor LOA:</b>	433.508.983
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>433.508.983</b>
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	5.590.848
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	261.128.909
		41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	166.789.226
<b>Órgão:</b>	44000 Ministério do Meio Ambiente	<b>Valor LOA:</b>	366.099.966
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>366.099.966</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	255.263.770
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	77.815.616
		44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	33.020.580
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	1.215.882.703
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>1.215.882.703</b>
		52121 - Comando do Exército	40.060.000
		52131 - Comando da Marinha	875.261.835
		52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	9.293.011
		52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	22.355.669
		52901 - Fundo do Ministério da Defesa	2.910.029
		52903 - Fundo do Serviço Militar	13.860.973
		52921 - Fundo do Exército	47.113.678
		52931 - Fundo Naval	70.075.740
		52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	134.951.768
<b>Órgão:</b>	53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	<b>Valor LOA:</b>	79.548.044
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>79.548.044</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	72.316.377
		53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	7.231.667
<b>Órgão:</b>	54000 Ministério do Turismo	<b>Valor LOA:</b>	420.904.724
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>420.904.724</b>
		54902 - Fundo Nacional de Cultura	420.904.724
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	566.760.284
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>566.660.284</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	537.857.646
		55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	28.802.638
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária		<b>100.000</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	50.000
		55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	50.000
<b>Órgão:</b>	59000 Conselho Nacional do Ministério Público	<b>Valor LOA:</b>	6.874.069
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira		<b>1.164.506</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.164.506

# Programa de Operações Especiais

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 Reserva de Contingência		Valor do Programa Constante da LOA:		66.172.119.264
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			<b>5.709.563</b>
		59101 -	Conselho Nacional do Ministério Público	5.709.563
<b>Órgão:</b>	71000 Encargos Financeiros da União		<b>Valor LOA:</b>	23.506.786.791
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			<b>6.526.200.043</b>
		71101 -	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.347.659.907
		71904 -	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	322.314.966
		71905 -	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.856.225.170
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			<b>16.980.586.748</b>
		71101 -	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	16.980.586.748
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito		<b>Valor LOA:</b>	1.088.879.658
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			<b>1.088.879.658</b>
		74902 -	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	692.825.760
		74908 -	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	396.053.898
<b>Órgão:</b>	81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		<b>Valor LOA:</b>	336.267
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			<b>336.267</b>
		81902 -	Fundo Nacional do Idoso - FNI	336.267
<b>Órgão:</b>	90000 Reserva de Contingência		<b>Valor LOA:</b>	8.134.821.651
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			<b>8.134.821.651</b>
		90000 -	Reserva de Contingência	8.134.821.651

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0030 <b>Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>659.781.170</b>
<b>Órgão:</b> 29000 Defensoria Pública da União		<b>Valor LOA:</b>	659.781.170
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	29101 - Defensoria Pública da União	<b>20.488.644</b> 20.488.644
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29101 - Defensoria Pública da União	<b>65.758.674</b> 65.758.674
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	29101 - Defensoria Pública da União	<b>17.591.950</b> 17.591.950
20TP	Ativos Civis da União	29101 - Defensoria Pública da União	<b>298.946.396</b> 298.946.396
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	29101 - Defensoria Pública da União	<b>26.437.168</b> 26.437.168
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	29101 - Defensoria Pública da União	<b>700.000</b> 700.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	29101 - Defensoria Pública da União	<b>3.486.393</b> 3.486.393
21CZ	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão	29101 - Defensoria Pública da União	<b>119.436.153</b> 119.436.153
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	29101 - Defensoria Pública da União	<b>106.935.792</b> 106.935.792
Programa: 0031 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>8.614.798.220</b>
<b>Órgão:</b> 34000 Ministério Público da União		<b>Valor LOA:</b>	8.510.254.717
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	34101 - Ministério Público Federal 34102 - Ministério Público Militar 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios 34104 - Ministério Público do Trabalho 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	<b>869.706.430</b> 467.516.125 57.478.252 104.414.425 240.047.628 250.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	34101 - Ministério Público Federal 34102 - Ministério Público Militar 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios 34104 - Ministério Público do Trabalho 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	<b>784.521.839</b> 453.167.300 26.867.647 100.803.123 202.372.519 1.311.250
110E	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	34101 - Ministério Público Federal	<b>5.000.000</b> 5.000.000
12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	34102 - Ministério Público Militar	<b>8.000.000</b> 8.000.000
13BZ	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	34102 - Ministério Público Militar	<b>3.500.000</b> 3.500.000
13C1	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF	34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	<b>4.500.000</b> 4.500.000
15VR	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	34104 - Ministério Público do Trabalho	<b>5.000.000</b> 5.000.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0031 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>8.614.798.220</b>
15VS Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho		<b>10.000.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	10.000.000
15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal		<b>10.000.000</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	10.000.000
15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF		<b>5.000.000</b>
	34103 - <i>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</i>	5.000.000
15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA		<b>600.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	600.000
15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL		<b>500.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	500.000
15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE		<b>500.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	500.000
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN		<b>5.000.000</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	5.000.000
15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA		<b>5.000.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	5.000.000
15Y1 Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN		<b>1.800.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	1.800.000
15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA		<b>1.000.000</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	1.000.000
15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS		<b>500.000</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	500.000
15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ		<b>500.000</b>
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	500.000
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>261.143.881</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	150.264.882
	34102 - <i>Ministério Público Militar</i>	8.945.662
	34103 - <i>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</i>	35.214.021
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	66.015.039
	34105 - <i>Escola Superior do Ministério Público da União</i>	704.277
20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento		<b>19.582.456</b>
	34105 - <i>Escola Superior do Ministério Público da União</i>	19.582.456
20TP Ativos Civis da União		<b>4.633.903.380</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	2.689.937.777
	34102 - <i>Ministério Público Militar</i>	142.780.313
	34103 - <i>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</i>	632.994.894
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	1.156.301.331
	34105 - <i>Escola Superior do Ministério Público da União</i>	11.889.065
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>311.218.010</b>
	34101 - <i>Ministério Público Federal</i>	184.375.209
	34102 - <i>Ministério Público Militar</i>	11.016.427
	34103 - <i>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</i>	40.900.622
	34104 - <i>Ministério Público do Trabalho</i>	73.909.438
	34105 - <i>Escola Superior do Ministério Público da União</i>	1.016.314

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa:	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	Valor do Programa Constante da LOA:	8.614.798.220
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>5.167.619</b>
		34101 - Ministério Público Federal	3.974.469
		34102 - Ministério Público Militar	191.198
		34104 - Ministério Público do Trabalho	951.952
		34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	50.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>500.000</b>
		34101 - Ministério Público Federal	500.000
2549	Comunicação e Divulgação Institucional		<b>12.302.581</b>
		34101 - Ministério Público Federal	8.146.801
		34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.109.200
		34104 - Ministério Público do Trabalho	2.430.000
		34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	616.580
4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios		<b>164.089.633</b>
		34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	164.089.633
4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho		<b>403.022.724</b>
		34104 - Ministério Público do Trabalho	403.022.724
4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar		<b>53.081.969</b>
		34102 - Ministério Público Militar	53.081.969
4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal		<b>917.614.195</b>
		34101 - Ministério Público Federal	917.614.195
7J45	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES		<b>8.000.000</b>
		34101 - Ministério Público Federal	8.000.000
<b>Órgão:</b>	59000 Conselho Nacional do Ministério Público	<b>Valor LOA:</b>	104.543.503
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>322.340</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	322.340
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>6.693.690</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	6.693.690
15V7	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF		<b>50.000</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	50.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>2.875.580</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.875.580
20TP	Ativos Civis da União		<b>46.023.976</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	46.023.976
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>3.534.226</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	3.534.226
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.811.765</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.811.765
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>42.000</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	42.000
2549	Comunicação e Divulgação Institucional		<b>1.431.908</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.431.908
8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público		<b>41.758.018</b>
		59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	41.758.018
Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
<b>Órgão:</b>	20000 Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	1.250.213.827
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>369.690.957</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	1.000
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	260.656.110
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	13.000
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	13.000
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	109.007.847
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>53.717.339</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	165.776
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	51.142.793
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	13.000
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	13.000
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	2.382.770
15ST	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE		<b>27.379.415</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	27.379.415
15XF	Modernização da Infraestrutura da Presidência da República		<b>41.955.032</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	41.955.032
2000	Administração da Unidade		<b>161.469.561</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	161.469.561
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>10.388.421</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	3.864.435
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	4.621.985
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	245.371
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	41.165
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	1.615.465
20TP	Ativos Civis da União		<b>542.307.722</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	195.820.876
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	313.699.353
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	9.344.083
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	4.150.000
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	19.293.410
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>30.880.711</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	8.436.275
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	20.087.504
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	459.563
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	95.640
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	1.801.729
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>9.433.705</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	2.900.117
		20118 - <i>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</i>	6.283.588
		20204 - <i>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</i>	100.000
		20209 - <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</i>	100.000
		20927 - <i>Fundo de Imprensa Nacional</i>	50.000
2C55	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal		<b>574.200</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	574.200
6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo		<b>2.416.764</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo		<b>2.416.764</b>
		20101 - <i>Presidência da República</i>	2.416.764
<b>Órgão:</b>	22000 <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>	<b>Valor LOA:</b>	9.451.969.273
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>2.816.456.890</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	2.127.063.692
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	65.208
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	689.327.990
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>290.174.027</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	207.077.208
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	3.364.907
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	79.731.912
2000	Administração da Unidade		<b>441.634.448</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	156.094.270
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	9.017.915
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	206.226.800
		22202 - <i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</i>	4.382.150
		22211 - <i>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</i>	65.913.313
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>170.705.150</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	21.125.317
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	67.544
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	14.224.170
		22202 - <i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</i>	74.420.325
		22211 - <i>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</i>	60.867.794
20TP	Ativos Civis da União		<b>5.471.790.207</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	1.208.992.298
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	21.674.522
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	385.220.093
		22202 - <i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</i>	3.081.570.526
		22211 - <i>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</i>	774.332.768
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>257.511.697</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	63.575.282
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	901.849
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	24.740.686
		22202 - <i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</i>	119.924.903
		22211 - <i>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</i>	48.368.977
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.443.923</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	1.613.893
		22106 - <i>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</i>	190.000
		22201 - <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	640.030
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>1.252.931</b>
		22101 - <i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</i>	1.247.931
		22906 - <i>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</i>	5.000
<b>Órgão:</b>	24000 <i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</i>	<b>Valor LOA:</b>	3.347.770.402
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>1.774.182.644</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.287.410.865
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	131.684.007
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	354.520.309
		24205 - Agência Espacial Brasileira	567.463
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>194.731.940</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	112.025.875
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	13.917.709
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	67.102.100
		24205 - Agência Espacial Brasileira	1.686.256
2000	Administração da Unidade		<b>407.573.949</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	309.753.426
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	53.978.977
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	19.471.309
		24205 - Agência Espacial Brasileira	24.370.237
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>22.554.473</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	13.126.227
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.631.959
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	5.149.029
		24205 - Agência Espacial Brasileira	145.361
		24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	2.501.897
20TP	Ativos Civis da União		<b>901.684.747</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	583.209.628
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	62.968.304
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	223.678.971
		24205 - Agência Espacial Brasileira	11.266.147
		24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	20.561.697
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>36.755.591</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	25.506.588
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.338.549
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	7.346.919
		24205 - Agência Espacial Brasileira	634.604
		24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	928.931
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.453.412</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.933.412
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000
		24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	120.000
		24205 - Agência Espacial Brasileira	200.000
4210	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações		<b>3.966.823</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	3.866.823
		24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	100.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>3.866.823</b>
		24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	3.866.823
<b>Órgão:</b>	25000 Ministério da Economia	<b>Valor LOA:</b>	29.520.063.857
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>12.473.633.907</b>
	25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	2.629.250.000
	25103 - <i>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</i>	7.817.855.877
	25104 - <i>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</i>	150.113.223
	25203 - <i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	72.053.982
	25208 - <i>Superintendência de Seguros Privados</i>	83.931.380
	25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	110.303.310
	25297 - <i>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</i>	98.947.329
	25298 - <i>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</i>	41.583.334
	25300 - <i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>	214.863.428
	25301 - <i>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i>	1.245.530.787
	25302 - <i>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</i>	9.201.257
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>1.706.052.244</b>
	25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	270.319.842
	25103 - <i>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</i>	1.007.139.575
	25104 - <i>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</i>	145.552.914
	25203 - <i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	23.206.196
	25208 - <i>Superintendência de Seguros Privados</i>	19.843.616
	25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	38.427.142
	25297 - <i>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</i>	33.304.414
	25298 - <i>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</i>	10.414.014
	25300 - <i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>	23.159.591
	25301 - <i>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i>	131.307.943
	25302 - <i>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</i>	3.376.997
2000 Administração da Unidade		<b>2.367.215.174</b>
	25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	1.139.805.849
	25103 - <i>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</i>	553.000.000
	25104 - <i>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</i>	161.809.913
	25203 - <i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	16.220.437
	25208 - <i>Superintendência de Seguros Privados</i>	21.441.463
	25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	147.630.330
	25297 - <i>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</i>	38.411.616
	25298 - <i>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</i>	47.367.000
	25300 - <i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>	48.947.518
	25301 - <i>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i>	149.382.451
	25302 - <i>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</i>	43.198.597
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>149.554.108</b>
	25101 - <i>Ministério da Economia - Administração Direta</i>	50.300.141
	25103 - <i>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</i>	65.921.826
	25104 - <i>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</i>	4.692.496
	25203 - <i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	1.767.877
	25208 - <i>Superintendência de Seguros Privados</i>	1.096.761
	25296 - <i>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</i>	2.375.859
	25297 - <i>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</i>	2.234.082
	25298 - <i>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</i>	1.017.447
	25300 - <i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>	1.830.827
	25301 - <i>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i>	17.877.803

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	<b>149.554.108</b> 438.989
20AP Serviços de Auditoria e Controle	25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	<b>64.680</b> 64.680
20TP Ativos Civis da União	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional 25203 - Comissão de Valores Mobiliários 25208 - Superintendência de Seguros Privados 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI 25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	<b>8.884.722.963</b> 1.748.061.910 4.774.586.089 822.338.720 155.333.643 118.404.189 138.635.927 170.075.179 63.558.581 100.186.683 760.719.905 32.822.137
20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	<b>12.567.175</b> 12.567.175
20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	<b>41.632.513</b> 41.632.513
20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	<b>233.873.573</b> 233.873.573
20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos	25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	<b>9.402.301</b> 9.402.301
20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	<b>1.852.000.000</b> 1.852.000.000
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional 25203 - Comissão de Valores Mobiliários 25208 - Superintendência de Seguros Privados 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI 25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	<b>355.849.031</b> 100.103.232 137.804.910 20.342.449 5.270.552 3.243.330 4.960.442 7.124.240 3.316.688 2.250.337 69.754.821 1.678.030
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	<b>4.670.156</b> 4.670.156
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	<b>10.032.544</b> 4.812.078 4.000.000 423.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>10.032.544</b>	
	25203 - Comissão de Valores Mobiliários	31.120	
	25208 - Superintendência de Seguros Privados	136.676	
	25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	320.000	
	25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	101.670	
	25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	33.000	
	25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	175.000	
216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas		<b>13.524.214</b>	
	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	13.524.214	
216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações		<b>1.143.723</b>	
	25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1.143.723	
216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos		<b>7.733.646</b>	
	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	7.733.646	
219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais		<b>100.000.000</b>	
	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	100.000.000	
21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União		<b>353.525.796</b>	
	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	353.525.796	
21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União		<b>405.521.640</b>	
	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	405.521.640	
21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios		<b>1.000.000</b>	
	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	1.000.000	
2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira		<b>257.499.000</b>	
	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	257.499.000	
2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional		<b>278.345.469</b>	
	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	278.345.469	
4641 Publicidade de Utilidade Pública		<b>500.000</b>	
	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	500.000	
<b>Órgão:</b> 26000 Ministério da Educação	<b>Valor LOA:</b>	<b>118.782.784.051</b>	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00SB	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb		<b>39.950.708.661</b>
		26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	39.950.708.661
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>18.116.494.696</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	251.621.436
		26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	58.234.215
		26105 - Instituto Benjamin Constant	35.320.116
		26201 - Colégio Pedro II	291.873.166
		26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	4.003.324
		26231 - Universidade Federal de Alagoas	249.464.878
		26232 - Universidade Federal da Bahia	642.632.250
		26233 - Universidade Federal do Ceará	503.297.106
		26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	298.159.290
		26235 - Universidade Federal de Goiás	415.939.342
		26236 - Universidade Federal Fluminense	823.138.511
		26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	237.698.045
		26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	821.776.709

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>18.116.494.696</b>
	26239 - Universidade Federal do Pará		392.920.866
	26240 - Universidade Federal da Paraíba		646.237.787
	26241 - Universidade Federal do Paraná		596.248.406
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco		501.476.755
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		633.669.049
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		720.078.190
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		1.202.838.910
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		573.872.507
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria		401.563.227
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		169.326.092
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		192.258.755
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		31.301.231
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins		8.623.550
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande		178.295.143
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		46.477.600
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		138.807.266
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		14.390.259
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		118.746.043
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		115.292.411
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		150.876.024
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		34.045.011
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		55.860.896
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		352.679.769
	26263 - Universidade Federal de Lavras		86.237.970
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		31.683.327
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		3.090.243
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		645.372
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		46.397.078
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		113.364.004
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		161.756.868
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		471.108.391
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		214.400.823
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		151.515.624
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		340.866.968
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		80.069.899
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		270.286.419
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		108.322.721
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		246.703.548
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		204.736.649
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		160.425.265
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		144.814.176
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		332.390.604
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		238.766.268
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		21.704.020
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		40.823.159
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		9.084.049
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		9.436.505
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		23.520.692

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>18.116.494.696</b>
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco		58.328.179
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		73.503.352
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		18.556.538
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		10.060.271
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		4.899.895
	26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		33.469.618
	26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia		7.184.866
	26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio		44.106.036
	26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		25.475.918
	26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes		46.981.415
	26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás		4.204.096
	26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro		13.000
	26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora		9.075.183
	26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais		96.017.870
	26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto		18.368.675
	26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza		2.772.692
	26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley		77.842.232
	26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		1.671.293
	26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco		90.510.277
	26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte		1.533.012
	26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		8.364.018
	26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		536.484
	26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago		71.417.814
	26387 - Hospital Universitário de Santa Maria		57.115.045
	26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro		11.448.177
	26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro		13.000
	26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle		18.945.095
	26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas		27.556.698
	26393 - Hospital Universitário de Brasília		1.297.439
	26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão		970.723
	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		16.228.394
	26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia		78.991.029
	26397 - Hospital Júlio Muller		13.000
	26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas		256.997
	26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí		1.533.532
	26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe		8.799.024
	26402 - Instituto Federal de Alagoas		66.196.429
	26403 - Instituto Federal do Amazonas		48.393.098
	26404 - Instituto Federal Baiano		14.179.022
	26405 - Instituto Federal do Ceará		84.588.465
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		107.537.209
	26407 - Instituto Federal Goiano		25.962.599
	26408 - Instituto Federal do Maranhão		51.657.554
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		49.374.299
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		18.366.595
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		43.388.267
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		38.821.198
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		28.121.938

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>18.116.494.696</b>
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		63.032.424
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		1.460.615
	26416 - Instituto Federal do Pará		62.289.149
	26417 - Instituto Federal da Paraíba		90.908.883
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco		119.871.167
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		34.121.490
	26420 - Instituto Federal Farroupilha		20.340.242
	26421 - Instituto Federal de Rondônia		6.476.093
	26422 - Instituto Federal Catarinense		27.082.406
	26423 - Instituto Federal de Sergipe		53.240.824
	26424 - Instituto Federal do Tocantins		5.156.580
	26425 - Instituto Federal do Acre		761.800
	26426 - Instituto Federal do Amapá		763.048
	26427 - Instituto Federal da Bahia		77.137.684
	26428 - Instituto Federal de Brasília		3.589.703
	26429 - Instituto Federal de Goiás		68.131.700
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		13.725.426
	26431 - Instituto Federal do Piauí		48.381.424
	26432 - Instituto Federal do Paraná		8.897.876
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		55.154.138
	26434 - Instituto Federal Fluminense		83.653.544
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		76.999.520
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		75.780.549
	26437 - Instituto Federal de Roraima		20.682.142
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		83.536.570
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		76.368.578
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		1.723.514
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		4.410.289
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		1.000.766
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		13.000
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		621.777
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		404.313
	26449 - Universidade Federal do Cariri		1.012.674
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		1.149.993
	26452 - Universidade Federal de Catalão		450.203
	26453 - Universidade Federal de Jataí		516.048
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		754.390
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		653.653
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		385.164
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		13.000
			<b>8.515.373.924</b>
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		12.983.776
	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos		9.794.889
	26105 - Instituto Benjamin Constant		5.706.051
	26201 - Colégio Pedro II		57.129.423
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco		28.999.064
	26231 - Universidade Federal de Alagoas		92.234.725
	26232 - Universidade Federal da Bahia		152.791.267
	26233 - Universidade Federal do Ceará		141.086.537
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		70.139.246
	26235 - Universidade Federal de Goiás		120.928.362
	26236 - Universidade Federal Fluminense		206.982.420

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>8.515.373.924</b>
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora		96.711.160
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		200.627.066
	26239 - Universidade Federal do Pará		161.327.733
	26240 - Universidade Federal da Paraíba		177.131.873
	26241 - Universidade Federal do Paraná		223.690.715
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco		169.787.647
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		158.452.456
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		196.545.604
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		305.827.415
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		155.387.777
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria		133.263.202
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		87.384.403
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		80.923.014
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		32.983.741
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins		55.431.903
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande		87.832.077
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		29.225.915
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		41.244.743
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		41.763.575
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		47.863.072
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		56.168.276
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		145.845.166
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		31.874.438
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		28.764.478
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		113.249.737
	26263 - Universidade Federal de Lavras		47.236.767
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido		40.263.842
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		53.274.706
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		20.535.352
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		39.082.790
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		51.077.353
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas		87.007.130
	26271 - Fundação Universidade de Brasília		214.605.881
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		90.861.975
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		52.888.666
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia		125.577.475
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		41.655.971
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		86.579.317
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		52.948.097
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		86.825.341
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		84.265.125
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		85.152.792
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		88.938.791
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		93.837.561
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		95.125.322
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		17.072.466
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		47.156.622
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		28.488.794

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>8.515.373.924</b>
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		11.404.198
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		13.920.426
26292 - Fundação Joaquim Nabuco		7.516.873
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		12.186.421
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		33.691.449
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		46.097.474
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		48.636.494
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		14.715.779
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia		18.855.993
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio		19.132.841
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		8.613.930
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes		12.222.197
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás		18.642.975
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro		28.680.210
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora		6.277.609
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais		23.092.992
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto		12.595.882
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza		1.815.736
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley		20.724.158
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		30.389.580
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco		24.782.251
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte		20.388.108
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		88.590.394
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		5.169.333
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago		23.311.808
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria		23.272.769
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro		9.083.685
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro		17.975.126
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle		16.878.290
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas		8.741.629
26393 - Hospital Universitário de Brasília		13.772.824
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão		13.784.121
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		8.245.198
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia		35.598.563
26397 - Hospital Júlio Muller		4.602.949
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas		6.419.556
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí		581.009
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe		10.942.919
26402 - Instituto Federal de Alagoas		56.816.168
26403 - Instituto Federal do Amazonas		47.532.835
26404 - Instituto Federal Baiano		48.905.668
26405 - Instituto Federal do Ceará		106.131.909
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		94.703.758
26407 - Instituto Federal Goiano		58.762.020
26408 - Instituto Federal do Maranhão		90.326.475
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		56.445.598
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		37.546.583

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>8.515.373.924</b>
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		41.373.158
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		34.919.187
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		35.224.036
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		58.588.420
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		29.159.396
	26416 - Instituto Federal do Pará		64.360.612
	26417 - Instituto Federal da Paraíba		77.059.512
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco		72.213.126
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		66.122.321
	26420 - Instituto Federal Farroupilha		44.361.131
	26421 - Instituto Federal de Rondônia		29.191.052
	26422 - Instituto Federal Catarinense		53.571.160
	26423 - Instituto Federal de Sergipe		36.250.000
	26424 - Instituto Federal do Tocantins		36.241.412
	26425 - Instituto Federal do Acre		18.188.457
	26426 - Instituto Federal do Amapá		13.222.397
	26427 - Instituto Federal da Bahia		83.705.938
	26428 - Instituto Federal de Brasília		35.517.434
	26429 - Instituto Federal de Goiás		66.285.984
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		27.683.804
	26431 - Instituto Federal do Piauí		65.023.012
	26432 - Instituto Federal do Paraná		65.485.109
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		63.400.232
	26434 - Instituto Federal Fluminense		52.716.841
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		87.583.314
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		62.275.377
	26437 - Instituto Federal de Roraima		17.259.967
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		80.645.816
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		129.733.205
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		40.167.042
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		28.207.755
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		16.926.324
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		49.791.794
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		13.438.526
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		18.046.802
	26449 - Universidade Federal do Cariri		15.405.918
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		13.921.173
	26452 - Universidade Federal de Catalão		16.044.341
	26453 - Universidade Federal de Jataí		15.042.106
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		13.331.143
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		10.105.596
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		9.703.397
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		814.752
			<b>598.577.898</b>
2000	Administração da Unidade		
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		205.976.013
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		150.311.783
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		98.519.972
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco		29.214.102
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		94.147.989
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		20.408.039

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>703.261.425</b>
	26101 - <i>Ministério da Educação - Administração Direta</i>	2.743.225
	26104 - <i>Instituto Nacional de Educação de Surdos</i>	1.006.079
	26105 - <i>Instituto Benjamin Constant</i>	445.104
	26201 - <i>Colégio Pedro II</i>	3.341.497
	26230 - <i>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</i>	2.155.636
	26231 - <i>Universidade Federal de Alagoas</i>	7.114.534
	26232 - <i>Universidade Federal da Bahia</i>	9.167.632
	26233 - <i>Universidade Federal do Ceará</i>	9.974.265
	26234 - <i>Universidade Federal do Espírito Santo</i>	8.617.985
	26235 - <i>Universidade Federal de Goiás</i>	12.210.682
	26236 - <i>Universidade Federal Fluminense</i>	9.218.435
	26237 - <i>Universidade Federal de Juiz de Fora</i>	10.633.665
	26238 - <i>Universidade Federal de Minas Gerais</i>	18.850.893
	26239 - <i>Universidade Federal do Pará</i>	7.418.922
	26240 - <i>Universidade Federal da Paraíba</i>	14.244.666
	26241 - <i>Universidade Federal do Paraná</i>	13.933.741
	26242 - <i>Universidade Federal de Pernambuco</i>	11.143.098
	26243 - <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</i>	15.946.741
	26244 - <i>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</i>	13.991.949
	26245 - <i>Universidade Federal do Rio de Janeiro</i>	13.009.457
	26246 - <i>Universidade Federal de Santa Catarina</i>	15.837.701
	26247 - <i>Universidade Federal de Santa Maria</i>	7.386.045
	26248 - <i>Universidade Federal Rural de Pernambuco</i>	3.982.806
	26249 - <i>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</i>	4.723.580
	26250 - <i>Fundação Universidade Federal de Roraima</i>	1.726.356
	26251 - <i>Fundação Universidade Federal do Tocantins</i>	4.893.846
	26252 - <i>Universidade Federal de Campina Grande</i>	5.040.669
	26253 - <i>Universidade Federal Rural da Amazônia</i>	1.656.998
	26254 - <i>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</i>	4.750.715
	26255 - <i>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</i>	3.944.747
	26256 - <i>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</i>	2.773.526
	26257 - <i>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</i>	4.374.911
	26258 - <i>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</i>	11.926.154
	26260 - <i>Universidade Federal de Alfenas</i>	2.422.422
	26261 - <i>Universidade Federal de Itajubá</i>	2.861.414
	26262 - <i>Universidade Federal de São Paulo</i>	4.323.364
	26263 - <i>Universidade Federal de Lavras</i>	4.725.542
	26264 - <i>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</i>	2.995.379
	26266 - <i>Fundação Universidade Federal do Pampa</i>	2.207.916
	26267 - <i>Universidade Federal da Integração Latino Americana</i>	1.693.187
	26268 - <i>Fundação Universidade Federal de Rondônia</i>	2.174.595
	26269 - <i>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</i>	1.529.215
	26270 - <i>Fundação Universidade do Amazonas</i>	4.669.130
	26271 - <i>Fundação Universidade de Brasília</i>	9.414.677
	26272 - <i>Fundação Universidade Federal do Maranhão</i>	5.684.666
	26273 - <i>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</i>	5.762.552
	26274 - <i>Universidade Federal de Uberlândia</i>	11.226.166
	26275 - <i>Fundação Universidade Federal do Acre</i>	1.713.406
	26276 - <i>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</i>	5.996.050

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>703.261.425</b>
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	4.581.752
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	7.011.839
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	6.629.134
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	6.948.907
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	6.327.177
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	18.235.591
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	41.715.378
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	948.656
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	4.269.860
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	2.142.701
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	884.238
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	835.888
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco	740.773
	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	11.077.224
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.565.306
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	2.742.081
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	2.369.250
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	2.127.322
	26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	246.938
	26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	971.888
	26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	1.140.507
	26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	679.674
	26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	1.021.941
	26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	1.910.280
	26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	726.603
	26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	645.721
	26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	3.518.792
	26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	515.807
	26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	116.170
	26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	1.393.747
	26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	2.126.750
	26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	2.120.895
	26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.283.326
	26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	2.573.298
	26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	833.203
	26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	2.247.242
	26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	1.478.596
	26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	960.771
	26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.357.927
	26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	697.529
	26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	583.968
	26393 - Hospital Universitário de Brasília	623.191
	26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	907.266
	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	1.001.512
	26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3.652.575
	26397 - Hospital Júlio Muller	161.397

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>703.261.425</b>
	26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	447.691
	26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	48.525
	26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	635.428
	26402 - Instituto Federal de Alagoas	4.803.216
	26403 - Instituto Federal do Amazonas	2.576.426
	26404 - Instituto Federal Baiano	2.583.801
	26405 - Instituto Federal do Ceará	6.920.268
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	6.805.823
	26407 - Instituto Federal Goiano	3.468.701
	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5.653.034
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5.244.304
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	3.549.056
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	3.518.222
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	3.128.898
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	2.964.567
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	3.402.060
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1.745.813
	26416 - Instituto Federal do Pará	3.802.110
	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5.511.120
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5.680.637
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	4.558.051
	26420 - Instituto Federal Farroupilha	2.220.519
	26421 - Instituto Federal de Rondônia	2.177.427
	26422 - Instituto Federal Catarinense	3.575.220
	26423 - Instituto Federal de Sergipe	2.610.305
	26424 - Instituto Federal do Tocantins	2.793.162
	26425 - Instituto Federal do Acre	585.921
	26426 - Instituto Federal do Amapá	622.573
	26427 - Instituto Federal da Bahia	4.204.988
	26428 - Instituto Federal de Brasília	1.530.231
	26429 - Instituto Federal de Goiás	5.260.851
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	2.264.293
	26431 - Instituto Federal do Piauí	5.849.061
	26432 - Instituto Federal do Paraná	4.448.220
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	2.620.756
	26434 - Instituto Federal Fluminense	3.643.124
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	7.448.533
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	4.436.112
	26437 - Instituto Federal de Roraima	1.278.761
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5.437.744
	26439 - Instituto Federal de São Paulo	7.764.821
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	1.949.784
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	1.768.876
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1.161.172
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	57.687.940
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	1.385.466
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	674.846
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1.073.743
	26449 - Universidade Federal do Cariri	1.087.389
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	767.533
	26452 - Universidade Federal de Catalão	916.344
	26453 - Universidade Federal de Jataí	1.041.029

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>703.261.425</b>
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	594.650	
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	638.626	
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	445.122	
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	12.000	
20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação		<b>148.006.065</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	119.207.101	
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	7.896.900	
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20.902.064	
20TP	Ativos Civis da União		<b>47.941.617.843</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	153.135.660	
	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	50.723.865	
	26105 - Instituto Benjamin Constant	32.965.504	
	26201 - Colégio Pedro II	294.815.057	
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	134.622.667	
	26231 - Universidade Federal de Alagoas	429.227.247	
	26232 - Universidade Federal da Bahia	725.158.882	
	26233 - Universidade Federal do Ceará	647.817.285	
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	492.238.301	
	26235 - Universidade Federal de Goiás	544.539.031	
	26236 - Universidade Federal Fluminense	904.837.398	
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	456.415.344	
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	915.256.347	
	26239 - Universidade Federal do Pará	738.835.786	
	26240 - Universidade Federal da Paraíba	788.228.186	
	26241 - Universidade Federal do Paraná	699.506.962	
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	779.502.684	
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	724.828.670	
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	889.107.294	
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.409.820.081	
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	737.408.386	
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	615.620.676	
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	322.376.197	
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	374.128.388	
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	149.844.555	
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	270.323.855	
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	391.218.265	
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	146.854.856	
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	200.921.353	
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	200.653.806	
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	224.862.090	
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	273.569.910	
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	644.128.482	
	26260 - Universidade Federal de Alfenas	158.420.067	
	26261 - Universidade Federal de Itajubá	135.110.223	
	26262 - Universidade Federal de São Paulo	522.974.267	
	26263 - Universidade Federal de Lavras	220.229.957	
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	184.604.623	
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	251.695.915	

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
20TP Ativos Cíveis da União		<b>47.941.617.843</b>
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana		117.852.409
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia		182.631.752
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		233.805.702
26270 - Fundação Universidade do Amazonas		400.840.360
26271 - Fundação Universidade de Brasília		954.486.590
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		428.933.003
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande		252.087.131
26274 - Universidade Federal de Uberlândia		566.072.427
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		199.426.260
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		409.731.550
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		253.266.882
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		401.917.622
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí		403.262.080
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos		383.329.703
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe		410.857.428
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		429.576.438
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		464.851.224
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		84.088.279
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		211.950.437
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá		141.818.204
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		61.147.819
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		58.607.473
26292 - Fundação Joaquim Nabuco		36.135.807
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre		1.545.689.315
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		68.170.446
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados		167.281.100
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		225.628.688
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		225.480.530
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		67.468.940
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia		88.648.394
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio		86.155.525
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		40.008.940
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes		57.322.784
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás		89.920.975
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro		132.213.210
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora		28.419.195
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais		110.870.751
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto		59.542.039
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza		8.431.675
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley		98.010.933
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		143.762.396
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco		115.043.822
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte		91.157.766
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		445.462.144
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		26.132.546
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago		112.432.619

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
20TP Ativos Cíveis da União		<b>47.941.617.843</b>
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria		115.131.841
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro		42.141.313
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro		82.851.986
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle		84.412.955
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas		39.493.802
26393 - Hospital Universitário de Brasília		59.326.698
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão		62.901.421
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		40.051.362
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia		165.726.235
26397 - Hospital Júlio Muller		22.614.930
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas		29.706.501
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí		2.752.792
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe		48.264.181
26402 - Instituto Federal de Alagoas		276.894.107
26403 - Instituto Federal do Amazonas		236.934.745
26404 - Instituto Federal Baiano		239.557.218
26405 - Instituto Federal do Ceará		519.264.605
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		441.741.544
26407 - Instituto Federal Goiano		217.822.205
26408 - Instituto Federal do Maranhão		436.414.678
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		289.787.729
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		191.091.897
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		195.902.098
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		174.922.278
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		174.441.128
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		292.853.346
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		159.579.259
26416 - Instituto Federal do Pará		324.273.841
26417 - Instituto Federal da Paraíba		370.600.703
26418 - Instituto Federal de Pernambuco		346.490.643
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		338.902.695
26420 - Instituto Federal Farroupilha		222.401.244
26421 - Instituto Federal de Rondônia		158.822.802
26422 - Instituto Federal Catarinense		268.983.882
26423 - Instituto Federal de Sergipe		173.235.880
26424 - Instituto Federal do Tocantins		179.448.784
26425 - Instituto Federal do Acre		90.493.037
26426 - Instituto Federal do Amapá		74.917.752
26427 - Instituto Federal da Bahia		398.183.290
26428 - Instituto Federal de Brasília		185.856.347
26429 - Instituto Federal de Goiás		319.857.105
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		136.156.845
26431 - Instituto Federal do Piauí		322.809.346
26432 - Instituto Federal do Paraná		332.376.805
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		296.419.795
26434 - Instituto Federal Fluminense		254.907.598
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		424.634.487
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		295.358.665
26437 - Instituto Federal de Roraima		85.567.737
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		409.407.272
26439 - Instituto Federal de São Paulo		704.596.150
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		192.664.255

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
20TP	Ativos Cíveis da União		<b>47.941.617.843</b>
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		135.110.412
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		98.891.993
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		6.286.078.841
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		251.857.041
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		81.832.849
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		102.125.630
	26449 - Universidade Federal do Cariri		82.015.933
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		78.559.862
	26452 - Universidade Federal de Catalão		73.860.744
	26453 - Universidade Federal de Jataí		76.288.877
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		66.620.913
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		51.907.119
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		48.082.759
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		1.975.621
			<b>2.367.598.439</b>
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		109.059.636
	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos		3.655.396
	26105 - Instituto Benjamin Constant		2.190.710
	26201 - Colégio Pedro II		18.353.281
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco		6.119.878
	26231 - Universidade Federal de Alagoas		19.615.092
	26232 - Universidade Federal da Bahia		32.184.763
	26233 - Universidade Federal do Ceará		28.502.559
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		20.538.628
	26235 - Universidade Federal de Goiás		25.137.221
	26236 - Universidade Federal Fluminense		44.783.220
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora		20.015.994
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		42.618.161
	26239 - Universidade Federal do Pará		31.875.246
	26240 - Universidade Federal da Paraíba		36.567.703
	26241 - Universidade Federal do Paraná		30.067.044
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco		38.655.064
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte		31.002.696
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		37.784.335
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		80.024.952
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		30.838.439
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria		23.809.501
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		13.709.288
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		20.364.599
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		8.073.767
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins		16.799.608
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande		16.705.166
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		7.809.317
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro		8.766.444
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		9.673.037
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		12.274.069
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		11.897.714
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		26.243.836
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		6.071.049

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>2.367.598.439</b>
	26261 - Universidade Federal de Itajubá	6.330.395
	26262 - Universidade Federal de São Paulo	25.556.861
	26263 - Universidade Federal de Lavras	9.070.148
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	9.155.268
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	11.619.614
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	6.175.760
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	8.577.233
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	10.617.184
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	21.399.648
	26271 - Fundação Universidade de Brasília	36.999.003
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	21.545.911
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	11.988.599
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	23.768.580
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	9.670.439
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	17.951.776
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	15.499.572
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	16.277.315
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	17.104.501
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	17.640.764
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	19.599.979
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	22.621.074
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	21.274.645
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	3.786.881
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	9.999.070
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	7.445.880
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	2.559.748
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	2.399.227
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco	1.413.339
	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	39.047.360
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.259.211
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	7.749.660
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	14.433.961
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	10.647.610
	26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	2.999.623
	26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	4.840.398
	26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	3.767.155
	26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	1.943.364
	26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	3.024.330
	26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	4.664.635
	26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	8.214.880
	26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	1.391.461
	26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	8.034.341
	26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	2.504.572
	26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	470.873
	26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	3.731.116
	26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	9.015.874
	26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	7.236.229

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>2.367.598.439</b>
	26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3.581.487
	26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	26.996.888
	26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	2.117.996
	26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	6.506.638
	26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	4.912.682
	26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	2.163.106
	26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	3.480.660
	26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	6.041.076
	26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	2.511.303
	26393 - Hospital Universitário de Brasília	3.286.883
	26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	3.021.067
	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	1.900.221
	26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	8.576.361
	26397 - Hospital Júlio Muller	1.258.519
	26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	1.336.984
	26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	144.576
	26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.881.681
	26402 - Instituto Federal de Alagoas	14.558.772
	26403 - Instituto Federal do Amazonas	12.892.355
	26404 - Instituto Federal Baiano	15.168.154
	26405 - Instituto Federal do Ceará	24.449.971
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	20.017.800
	26407 - Instituto Federal Goiano	10.231.557
	26408 - Instituto Federal do Maranhão	23.509.503
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	16.214.929
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	9.303.978
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	9.887.264
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	8.529.501
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	8.522.393
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	14.884.725
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	9.742.568
	26416 - Instituto Federal do Pará	16.180.474
	26417 - Instituto Federal da Paraíba	16.811.202
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	17.387.108
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	18.243.492
	26420 - Instituto Federal Farroupilha	11.614.846
	26421 - Instituto Federal de Rondônia	8.357.710
	26422 - Instituto Federal Catarinense	14.095.760
	26423 - Instituto Federal de Sergipe	9.239.213
	26424 - Instituto Federal do Tocantins	9.501.865
	26425 - Instituto Federal do Acre	4.917.599
	26426 - Instituto Federal do Amapá	4.801.178
	26427 - Instituto Federal da Bahia	20.872.502
	26428 - Instituto Federal de Brasília	9.557.831
	26429 - Instituto Federal de Goiás	15.188.804
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	7.763.776
	26431 - Instituto Federal do Piauí	15.749.490
	26432 - Instituto Federal do Paraná	16.041.813
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	16.448.716
	26434 - Instituto Federal Fluminense	12.176.110

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>2.367.598.439</b>
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte		24.321.769
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		15.223.360
	26437 - Instituto Federal de Roraima		5.565.278
	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		21.266.738
	26439 - Instituto Federal de São Paulo		44.886.283
	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		8.832.717
	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		7.086.892
	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		6.270.711
	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		269.683.619
	26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		16.053.842
	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		3.996.802
	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		4.921.868
	26449 - Universidade Federal do Cariri		3.992.633
	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		3.850.120
	26452 - Universidade Federal de Catalão		2.598.040
	26453 - Universidade Federal de Jataí		3.041.148
	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis		2.626.755
	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba		2.198.190
	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco		1.740.867
	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		47.240
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>369.269.694</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		359.119.283
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		10.150.411
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>8.463.383</b>
	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		1.933.412
	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos		20.000
	26105 - Instituto Benjamin Constant		20.000
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco		1.800
	26232 - Universidade Federal da Bahia		21.600
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		32.000
	26235 - Universidade Federal de Goiás		18.000
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		130.000
	26239 - Universidade Federal do Pará		20.677
	26241 - Universidade Federal do Paraná		140.000
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		2.000
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		21.600
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		20.000
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima		26.528
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande		105.000
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia		10.000
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		26.200
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		100.000
	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná		64.800
	26260 - Universidade Federal de Alfenas		12.000
	26261 - Universidade Federal de Itajubá		21.600
	26262 - Universidade Federal de São Paulo		21.600
	26263 - Universidade Federal de Lavras		39.600
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa		280.800
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro		1.800

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>8.463.383</b>
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão		21.600
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre		21.600
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		43.200
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		20.000
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas		40.000
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa		43.200
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		69.144
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		176.910
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		184.806
26292 - Fundação Joaquim Nabuco		10.700
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		122.616
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		80.000
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC		20.000
26402 - Instituto Federal de Alagoas		50.000
26403 - Instituto Federal do Amazonas		64.800
26404 - Instituto Federal Baiano		289.296
26405 - Instituto Federal do Ceará		43.200
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo		50.000
26407 - Instituto Federal Goiano		400.000
26408 - Instituto Federal do Maranhão		105.000
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais		532.000
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		283.675
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		175.000
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		275.642
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro		67.200
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		130.000
26417 - Instituto Federal da Paraíba		111.800
26418 - Instituto Federal de Pernambuco		77.160
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		274.113
26420 - Instituto Federal Farroupilha		114.000
26421 - Instituto Federal de Rondônia		180.000
26422 - Instituto Federal Catarinense		194.400
26424 - Instituto Federal do Tocantins		100.000
26426 - Instituto Federal do Amapá		5.000
26427 - Instituto Federal da Bahia		50.000
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano		10.800
26431 - Instituto Federal do Piauí		30.000
26432 - Instituto Federal do Paraná		160.000
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro		64.800
26434 - Instituto Federal Fluminense		70.000
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		21.600
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina		64.800
26439 - Instituto Federal de São Paulo		338.504
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		21.600
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia		21.600
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		100.000
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia		21.600
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins		21.000
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>46.600.257</b>
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta		1.000.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>46.600.257</b>
	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	200.000
	26105 - Instituto Benjamin Constant	73.000
	26201 - Colégio Pedro II	150.000
	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	200.000
	26231 - Universidade Federal de Alagoas	517.393
	26232 - Universidade Federal da Bahia	537.251
	26233 - Universidade Federal do Ceará	1.072.450
	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	300.000
	26235 - Universidade Federal de Goiás	50.000
	26236 - Universidade Federal Fluminense	413.780
	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	1.015.041
	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	500.000
	26239 - Universidade Federal do Pará	888.000
	26240 - Universidade Federal da Paraíba	200.000
	26241 - Universidade Federal do Paraná	300.000
	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	440.000
	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	924.146
	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	500.000
	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.450.059
	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	350.000
	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	150.000
	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	200.000
	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	600.000
	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	100.000
	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	150.000
	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	75.000
	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	200.000
	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	286.878
	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	120.000
	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	200.000
	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	840.000
	26260 - Universidade Federal de Alfenas	208.668
	26261 - Universidade Federal de Itajubá	50.000
	26262 - Universidade Federal de São Paulo	120.000
	26263 - Universidade Federal de Lavras	100.000
	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	180.000
	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	98.657
	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	250.000
	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	200.000
	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	848.198
	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	210.000
	26271 - Fundação Universidade de Brasília	1.034.375
	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	100.000
	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	140.000
	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	400.000
	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	300.000
	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	120.000
	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	649.951
	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	240.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>46.600.257</b>
	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	200.000
	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	250.000
	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	250.000
	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	103.040
	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	109.000
	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	35.000
	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	42.100
	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	400.000
	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	849.925
	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	964.149
	26292 - Fundação Joaquim Nabuco	297.499
	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.000.000
	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.066.276
	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	50.000
	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	300.000
	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	100.000
	26403 - Instituto Federal do Amazonas	200.000
	26404 - Instituto Federal Baiano	343.125
	26405 - Instituto Federal do Ceará	539.416
	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	300.000
	26407 - Instituto Federal Goiano	1.231.155
	26408 - Instituto Federal do Maranhão	1.933.412
	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	375.114
	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	604.861
	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	265.000
	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	89.656
	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	459.252
	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	940.113
	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	322.000
	26416 - Instituto Federal do Pará	489.000
	26417 - Instituto Federal da Paraíba	667.955
	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	396.523
	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	642.150
	26420 - Instituto Federal Farroupilha	264.000
	26421 - Instituto Federal de Rondônia	1.969.233
	26422 - Instituto Federal Catarinense	408.433
	26423 - Instituto Federal de Sergipe	100.000
	26425 - Instituto Federal do Acre	150.000
	26426 - Instituto Federal do Amapá	167.814
	26427 - Instituto Federal da Bahia	50.000
	26428 - Instituto Federal de Brasília	272.198
	26429 - Instituto Federal de Goiás	395.000
	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	200.000
	26431 - Instituto Federal do Piauí	100.000
	26432 - Instituto Federal do Paraná	200.000
	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	322.238
	26434 - Instituto Federal Fluminense	540.000
	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1.160.047
	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	500.000
	26437 - Instituto Federal de Roraima	240.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>46.600.257</b>
		26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	348.493
		26439 - Instituto Federal de São Paulo	500.000
		26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	125.000
		26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	271.188
		26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	50.000
		26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	2.155.664
		26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	50.000
		26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	80.000
		26449 - Universidade Federal do Cariri	278.181
		26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	350.000
		26452 - Universidade Federal de Catalão	33.000
		26453 - Universidade Federal de Jataí	18.500
		26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	52.700
		26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	50.000
		26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	100.000
		26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	30.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>16.280.634</b>
		26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	9.667.058
		26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	10.000
		26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	3.383.470
		26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.610.106
		26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	100.000
		26407 - Instituto Federal Goiano	100.000
		26422 - Instituto Federal Catarinense	160.000
		26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	250.000
6294	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável		<b>531.132</b>
		26292 - Fundação Joaquim Nabuco	531.132
<b>Órgão:</b>	<b>30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>Valor LOA:</b>	<b>14.468.054.268</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>4.576.447.720</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	121.454.684
		30103 - Arquivo Nacional	19.398.262
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1.808.684.553
		30108 - Departamento de Polícia Federal	2.425.742.930
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	200.415.410
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	751.881
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>1.493.883.856</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	46.468.994
		30103 - Arquivo Nacional	6.589.752
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	553.533.210
		30108 - Departamento de Polícia Federal	857.679.122
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	28.983.292
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	629.486
2000	Administração da Unidade		<b>1.472.225.246</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	184.411.056
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	356.150.127
		30108 - Departamento de Polícia Federal	705.480.365

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa:	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
2000	Administração da Unidade		<b>1.472.225.246</b>
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	107.383.698
		30907 - Fundo Penitenciário Nacional	118.800.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>101.057.520</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	6.118.762
		30103 - Arquivo Nacional	872.421
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	43.416.962
		30108 - Departamento de Polícia Federal	46.326.016
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	4.170.607
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	152.752
20TP	Ativos Civis da União		<b>6.538.611.079</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	308.307.179
		30103 - Arquivo Nacional	52.454.145
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.424.533.791
		30108 - Departamento de Polícia Federal	3.574.613.536
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	166.990.442
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	11.711.986
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>266.632.611</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	24.286.128
		30103 - Arquivo Nacional	4.476.196
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	111.231.228
		30108 - Departamento de Polícia Federal	113.147.062
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	12.859.030
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	632.967
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>17.120.146</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.000.000
		30103 - Arquivo Nacional	33.797
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.500.000
		30108 - Departamento de Polícia Federal	12.680.200
		30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	380.000
		30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	226.149
		30907 - Fundo Penitenciário Nacional	300.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>2.076.090</b>
		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2.026.090
		30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	50.000
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	2.330.199.973
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>194.593.672</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	89.754.002
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	19.363.435
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	6.754.358
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	76.134.877
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	2.587.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>118.742.592</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2.568.098
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	65.236.739
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica -	23.093.957

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>118.742.592</b>
		<i>ANEEL</i>	
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	27.349.798
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	494.000
125F	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina		<b>22.620.916</b>
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	22.620.916
13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II		<b>32.000.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	32.000.000
2000	Administração da Unidade		<b>372.592.975</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	42.371.499
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	43.518.408
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	94.400.000
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	82.495.950
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	35.220.144
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	53.217.247
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	21.369.727
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>55.529.389</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2.463.096
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	27.715.008
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	2.401.676
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1.507.440
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1.710.829
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	2.944.027
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	14.337.728
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	2.449.585
20TP	Ativos Civis da União		<b>1.458.670.701</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	82.651.200
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	398.790.465
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	196.672.031
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	161.614.808
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	88.473.388
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	179.171.763
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	244.560.098
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	106.736.948
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>65.120.254</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	6.044.569
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	17.948.848
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	5.215.607
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	4.165.079
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3.663.615
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	9.118.904
		32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	14.788.702
		32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	4.174.930
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.383.071</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1.100.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.383.071</b>
		32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250.000
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	400.000
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	53.071
		32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	580.000
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>7.936.403</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	600.000
		32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2.325.088
		32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	2.725.442
		32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	2.285.873
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>10.000</b>
		32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	10.000
<b>Órgão:</b>	<b>35000 Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>Valor LOA:</b>	<b>3.495.067.807</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00PK	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior		<b>87.602.568</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	87.602.568
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>406.183.843</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	404.790.997
		35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	1.392.846
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>170.998.266</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	170.139.902
		35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	858.364
2000	Administração da Unidade		<b>392.412.467</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	392.412.467
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>183.053.978</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	182.961.121
		35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	92.857
20TP	Ativos Civis da União		<b>1.325.933.676</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1.319.387.079
		35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	6.546.597
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>529.623.525</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	529.230.661
		35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	392.864
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>399.259.484</b>
		35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	399.259.484
<b>Órgão:</b>	<b>36000 Ministério da Saúde</b>	<b>Valor LOA:</b>	<b>20.729.587.119</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>10.578.006.673</b>
		36201 - Fundação Oswaldo Cruz	370.301.529
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.505.920.988
		36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	181.962.469
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	8.685.274
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	8.511.136.413
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>1.069.742.310</b>
		36201 - Fundação Oswaldo Cruz	207.509.471

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>1.069.742.310</b>
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		29.559.985
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		68.176.771
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		32.789.497
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		731.706.586
15WP	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)		<b>4.935.488</b>
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		4.935.488
15YV	Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)		<b>17.767.756</b>
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		17.767.756
2000	Administração da Unidade		<b>815.778.499</b>
	36201 - Fundação Oswaldo Cruz		128.371.540
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		123.442.475
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		133.546.096
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		35.860.000
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		394.558.388
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>223.377.160</b>
	36201 - Fundação Oswaldo Cruz		12.961.964
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		24.486.684
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		4.490.049
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		1.141.640
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		180.296.823
20TP	Ativos Civis da União		<b>7.272.300.951</b>
	36201 - Fundação Oswaldo Cruz		909.376.968
	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		1.630.756.748
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		169.886.960
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		361.392.470
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		153.855.481
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		4.047.032.324
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>490.690.742</b>
	36201 - Fundação Oswaldo Cruz		31.078.845
	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		81.111.410
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		16.559.512
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		10.557.775
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		4.291.691
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		347.091.509
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>3.190.000</b>
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		300.000
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		650.000
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		240.000
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		2.000.000
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>13.668.315</b>
	36211 - Fundação Nacional de Saúde		2.300.000
	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		2.466.373
	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		1.400.000
	36901 - Fundo Nacional de Saúde		7.501.942
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>240.129.225</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>240.129.225</b>
		36211 - Fundação Nacional de Saúde	2.000.000
		36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	3.200.000
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	234.929.225
<b>Órgão:</b>	37000 Controladoria-Geral da União	<b>Valor LOA:</b>	1.161.685.976
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>254.416.162</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	254.416.162
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>142.642.436</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	142.642.436
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>5.941.686</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	5.941.686
20TP	Ativos Civis da União		<b>725.443.398</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	725.443.398
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>13.233.178</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	13.233.178
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>675.000</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	675.000
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		<b>19.334.116</b>
		37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	19.334.116
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	6.012.063.790
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação		<b>1.000.000</b>
		39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	1.000.000
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados		<b>1.000.000</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	1.000.000
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>2.998.343.751</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	2.706.299.011
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	24.781.757
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	9.604.452
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	231.884.601
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	25.773.930
09FC	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004		<b>195.954</b>
		39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	195.954
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>201.524.609</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	8.711.053
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	37.095.656
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	14.292.954
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	90.576.850
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	50.848.096
09JF	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)		<b>20.000</b>
		39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	20.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>19.562.237</b> 1.353.227 18.209.010
15ZJ Construção da Escola Nacional de Infraestrutura	39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	<b>20.000.000</b> 20.000.000
2000 Administração da Unidade	39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	<b>681.364.409</b> 131.426.468 18.912.179 101.866.791 47.555.608 286.192.077 15.849.721 71.093.365 5.468.200 500.000 2.500.000
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	<b>35.693.942</b> 17.382.790 6.837.646 2.285.469 866.174 5.232.578 397.278 2.692.007
2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	<b>770.000</b> 770.000
2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	<b>6.074.928</b> 6.074.928
20TP Ativos Civis da União	39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	<b>1.358.044.524</b> 171.821.175 128.356.316 198.030.939 86.686.351 427.847.156 35.474.121 309.828.466
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	<b>274.455.506</b> 84.331.882 17.145.359 634.600 75.807.392 37.304.121 59.232.152
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>56.973.045</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>56.973.045</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	13.819.549
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	7.467.368
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	6.824.055
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	2.477.731
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	15.550.627
		39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	1.283.615
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	9.550.100
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.628.040</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	500.000
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1.007.040
		39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	211.000
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	310.000
		39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	600.000
218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura		<b>106.504.302</b>
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	301.394
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	106.202.908
218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		<b>230.630.298</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	46.510.851
		39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	17.927.132
		39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	80.597.075
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	85.595.240
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>4.643.400</b>
		39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	1.643.400
		39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	3.000.000
869V	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários		<b>12.634.845</b>
		39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	12.634.845
<b>Órgão:</b>	40000 Ministério do Trabalho e Previdência	<b>Valor LOA:</b>	16.012.691.994
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>7.956.344.346</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	2.603.250.000
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	5.304.512.657
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	45.690.996
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	2.890.693
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>998.459.046</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	424.082.308
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	565.123.000
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	7.136.545
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	2.117.193
2000	Administração da Unidade		<b>246.562.251</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	116.293.164
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	107.600.000
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	11.813.787
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	10.855.300

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>153.075.670</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	49.184.372
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	103.145.157
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	508.910
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	237.231
20TP	Ativos Civis da União		<b>5.008.875.907</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	2.140.183.285
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	2.816.712.762
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	32.584.880
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	19.394.980
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>243.662.350</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	73.120.515
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	168.442.280
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1.441.872
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	657.683
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.819.416</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	400.000
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	340.000
		40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	700.000
		40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	379.416
21AX	Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho		<b>14.039.026</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	14.039.026
21BW	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União		<b>64.820.292</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	64.820.292
21BX	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União		<b>71.593.536</b>
		40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	71.593.536
2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social		<b>1.149.676.792</b>
		40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	1.149.676.792
4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas		<b>103.763.362</b>
		40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	103.763.362
<b>Órgão:</b>	<b>41000 Ministério das Comunicações</b>	<b>Valor LOA:</b>	<b>1.640.195.679</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>27.201.330</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	198.419
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	27.002.911
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>55.948.399</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	1.836.341
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	54.112.058
2000	Administração da Unidade		<b>267.615.994</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	82.918.530
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	126.355.720
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	58.341.744
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>32.209.854</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>32.209.854</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	749.630
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	3.620.502
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	4.585.833
		41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	23.253.889
2017	Comunicação Institucional		<b>345.053.733</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	345.053.733
20TP	Ativos Civis da União		<b>819.658.040</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	55.900.904
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	312.971.410
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	102.248.699
		41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	348.537.027
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>46.570.987</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	4.324.330
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	8.948.521
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	4.842.272
		41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	28.455.864
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.937.342</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	940.000
		41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	720.000
		41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	147.742
		41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	129.600
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>44.000.000</b>
		41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	44.000.000
<b>Órgão:</b>	44000 Ministério do Meio Ambiente	<b>Valor LOA:</b>	2.045.317.358
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>748.893.938</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	15.966.249
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	606.239.218
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	19.103.591
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	107.584.880
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>172.313.749</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	15.177.032
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	94.715.946
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	5.803.096
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	56.617.675
2000	Administração da Unidade		<b>289.978.551</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	47.190.225
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	160.392.748
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	22.940.999
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	59.394.579
		44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	30.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
2000	Administração da Unidade		<b>289.978.551</b>
		44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	30.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>15.243.087</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1.053.903
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	9.704.019
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	421.042
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	4.064.123
20TP	Ativos Civis da União		<b>783.781.852</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	90.459.483
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	423.069.419
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	21.615.100
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	248.637.850
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>33.126.134</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	3.793.103
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	18.213.929
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1.148.199
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	9.970.903
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.980.047</b>
		44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1.160.047
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	500.000
		44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	20.000
		44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	300.000
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	103.919.668.449
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00M5	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha		<b>15.000.000</b>
		52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	15.000.000
0179	Pensões Militares das Forças Armadas		<b>25.014.848.403</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	4.769.695.042
		52121 - Comando do Exército	14.200.144.796
		52131 - Comando da Marinha	6.045.008.565
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>3.401.632.429</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	16.004.092
		52111 - Comando da Aeronáutica	1.137.169.241
		52121 - Comando do Exército	1.181.468.457
		52131 - Comando da Marinha	1.021.533.162
		52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	157.742
		52222 - Fundação Osório	6.505.278
		52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	2.173.873
		52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	36.620.584
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>262.876.704</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	2.742.610
		52111 - Comando da Aeronáutica	92.055.846
		52121 - Comando do Exército	81.740.178

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>262.876.704</b>
	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	68.114.969
	52222 - <i>Fundação Osório</i>	1.974.154
	52232 - <i>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</i>	46.137
	52902 - <i>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</i>	16.202.810
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares		<b>12.000.000</b>
	52921 - <i>Fundo do Exército</i>	12.000.000
2000 Administração da Unidade		<b>2.277.125.173</b>
	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.134.939.299
	52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	65.506.330
	52121 - <i>Comando do Exército</i>	453.154.516
	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	1.384.826
	52211 - <i>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</i>	2.238.104
	52221 - <i>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</i>	27.234.734
	52222 - <i>Fundação Osório</i>	5.140.150
	52232 - <i>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</i>	3.477.003
	52901 - <i>Fundo do Ministério da Defesa</i>	2.325.389
	52902 - <i>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</i>	28.747.191
	52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	199.863.794
	52921 - <i>Fundo do Exército</i>	115.250.000
	52931 - <i>Fundo Naval</i>	237.863.837
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>3.491.081.923</b>
	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	1.469.830
	52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	175.810.776
	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	295.460.959
	52221 - <i>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</i>	2.441.407
	52222 - <i>Fundação Osório</i>	77.614
	52232 - <i>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</i>	61.814
	52233 - <i>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</i>	6.734.309
	52902 - <i>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</i>	12.554.647
	52911 - <i>Fundo Aeronáutico</i>	377.054.891
	52921 - <i>Fundo do Exército</i>	2.120.196.922
	52931 - <i>Fundo Naval</i>	499.218.754
20TP Ativos Civis da União		<b>2.064.101.249</b>
	52101 - <i>Ministério da Defesa - Administração Direta</i>	159.606.992
	52111 - <i>Comando da Aeronáutica</i>	474.243.937
	52121 - <i>Comando do Exército</i>	432.174.010
	52131 - <i>Comando da Marinha</i>	416.407.342
	52211 - <i>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</i>	1.393.809
	52221 - <i>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</i>	145.949.623
	52222 - <i>Fundação Osório</i>	10.140.055
	52232 - <i>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</i>	255.502
	52233 - <i>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</i>	318.364.594
	52902 - <i>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</i>	105.565.385
20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares		<b>18.549.765</b>
	52121 - <i>Comando do Exército</i>	18.549.765
20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório		<b>2.136.075</b>
	52222 - <i>Fundação Osório</i>	2.136.075

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
20XT	Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas		<b>45.048.490</b>
		52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	45.048.490
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>3.466.001.001</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	9.149.333
		52111 - Comando da Aeronáutica	661.268.925
		52121 - Comando do Exército	1.732.137.037
		52131 - Comando da Marinha	1.008.375.872
		52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	97.504
		52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	15.100.194
		52222 - Fundação Osório	513.912
		52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	31.683
		52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	21.337.013
		52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	17.989.528
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		<b>420.000</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	420.000
214H	Inativos Militares das Forças Armadas		<b>30.570.472.287</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	7.658.892.514
		52121 - Comando do Exército	14.276.044.963
		52131 - Comando da Marinha	8.635.534.810
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>155.244.664</b>
		52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	800.000
		52121 - Comando do Exército	56.068.936
		52131 - Comando da Marinha	61.917.506
		52911 - Fundo Aeronáutico	36.458.222
21D0	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares		<b>78.291.139</b>
		52911 - Fundo Aeronáutico	52.500.000
		52921 - Fundo do Exército	12.000.000
		52931 - Fundo Naval	13.791.139
21E8	Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica		<b>4.685.954</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	1.140.446
		52911 - Fundo Aeronáutico	3.545.508
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos		<b>750.000</b>
		52921 - Fundo do Exército	750.000
2865	Suprimento de Fardamento		<b>317.428.989</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	33.495.000
		52121 - Comando do Exército	215.018.030
		52131 - Comando da Marinha	68.915.959
2867	Ativos Militares das Forças Armadas		<b>32.673.271.058</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	7.048.834.678
		52121 - Comando do Exército	16.868.436.323
		52131 - Comando da Marinha	8.756.000.057
2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas		<b>44.321.340</b>
		52111 - Comando da Aeronáutica	21.017.839
		52121 - Comando do Exército	19.476.706
		52131 - Comando da Marinha	3.826.795
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>4.381.806</b>
		52121 - Comando do Exército	4.381.806

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
<b>Órgão:</b>	53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	<b>Valor LOA:</b>	3.075.268.614
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>594.953.918</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	7.912.242
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	9.809.111
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	7.078.565
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	564.412.004
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	90.337
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	5.651.659
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>48.911.226</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	11.080.277
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2.683.096
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	3.800.680
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	15.557.230
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1.511.627
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	14.278.316
2000	Administração da Unidade		<b>279.631.795</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	93.328.504
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	42.835.376
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	8.092.532
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	12.488.605
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	47.449.097
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	16.031.267
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	12.000.000
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	17.411.323
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	29.995.091
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>63.465.438</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.407.020
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	21.332.645
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1.974.528
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	445.594
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	4.611.684
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	257.899
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	9.279.481
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	23.422.239
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	734.348
20TP	Ativos Civis da União		<b>1.636.960.337</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	104.988.748
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	508.461.574
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	19.279.101
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	25.485.704
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	79.405.260
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	8.997.552

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
20TP	Ativos Cíveis da União		<b>1.636.960.337</b>
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	172.663.659
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	631.497.830
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	86.180.909
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>108.844.020</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	5.818.407
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	22.167.676
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1.033.401
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1.273.440
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	6.860.374
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	639.835
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13.265.764
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	55.777.725
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2.007.398
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.247.136</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	702.000
		53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	800.000
		53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	195.136
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150.000
		53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	150.000
		53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	250.000
2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros		<b>317.677.880</b>
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	77.600.000
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	240.077.880
2869	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias		<b>842.748</b>
		53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	842.748
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>19.734.116</b>
		53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	19.334.116
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150.000
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250.000
6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos		<b>2.000.000</b>
		53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250.000
		53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1.750.000
<b>Órgão:</b>	54000 Ministério do Turismo	<b>Valor LOA:</b>	1.170.699.692
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União		<b>260.817.582</b>
		54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	58.136.052
		54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	19.464.367
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	35.100.000
		54204 - Fundação Cultural Palmares	2.105.155
		54205 - Fundação Nacional de Artes	29.210.948
		54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	87.457.877
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1.817.122
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	27.526.061

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>61.778.886</b>
	54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>		11.351.041
	54202 - <i>Fundação Casa de Rui Barbosa</i>		3.357.549
	54203 - <i>Fundação Biblioteca Nacional - BN</i>		5.554.081
	54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>		485.823
	54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>		3.061.994
	54206 - <i>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</i>		16.473.106
	54207 - <i>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</i>		14.473.628
	54208 - <i>Instituto Brasileiro de Museus</i>		7.021.664
2000	Administração da Unidade		<b>439.465.913</b>
	54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>		186.705.989
	54202 - <i>Fundação Casa de Rui Barbosa</i>		7.584.423
	54203 - <i>Fundação Biblioteca Nacional - BN</i>		26.515.577
	54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>		19.834.591
	54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>		30.553.892
	54206 - <i>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</i>		95.543.699
	54207 - <i>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</i>		50.289.933
	54208 - <i>Instituto Brasileiro de Museus</i>		22.437.809
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>7.012.545</b>
	54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>		1.580.937
	54202 - <i>Fundação Casa de Rui Barbosa</i>		293.514
	54203 - <i>Fundação Biblioteca Nacional - BN</i>		735.120
	54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>		140.341
	54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>		664.577
	54206 - <i>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</i>		2.297.694
	54207 - <i>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</i>		561.117
	54208 - <i>Instituto Brasileiro de Museus</i>		739.245
20TP	Ativos Civis da União		<b>372.526.890</b>
	54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>		90.989.355
	54202 - <i>Fundação Casa de Rui Barbosa</i>		16.149.896
	54203 - <i>Fundação Biblioteca Nacional - BN</i>		25.456.302
	54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>		5.638.169
	54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>		19.177.429
	54206 - <i>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</i>		98.714.585
	54207 - <i>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</i>		80.552.796
	54208 - <i>Instituto Brasileiro de Museus</i>		35.848.358
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>25.653.723</b>
	54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>		6.003.975
	54202 - <i>Fundação Casa de Rui Barbosa</i>		827.657
	54203 - <i>Fundação Biblioteca Nacional - BN</i>		2.524.290
	54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>		317.252
	54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>		1.751.572
	54206 - <i>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</i>		8.432.744
	54207 - <i>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</i>		2.323.826
	54208 - <i>Instituto Brasileiro de Museus</i>		3.472.407
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.987.733</b>
	54101 - <i>Ministério do Turismo - Administração Direta</i>		1.000.000
	54204 - <i>Fundação Cultural Palmares</i>		141.733
	54205 - <i>Fundação Nacional de Artes</i>		140.000
	54206 - <i>Instituto do Patrimônio Histórico e</i>		396.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.987.733</b>
		<i>Artístico Nacional</i>	
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	250.000
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	60.000
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>1.256.420</b>
		54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	20.000
		54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	22.000
		54204 - Fundação Cultural Palmares	47.420
		54205 - Fundação Nacional de Artes	300.000
		54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	217.000
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	500.000
		54208 - Instituto Brasileiro de Museus	150.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>200.000</b>
		54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	200.000
<b>Órgão:</b>	55000 Ministério da Cidadania	<b>Valor LOA:</b>	456.059.514
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>7.167.875</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	7.167.875
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>8.260.356</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	8.260.356
2000	Administração da Unidade		<b>180.403.225</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	180.403.225
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>2.481.850</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	2.481.850
20TP	Ativos Civis da União		<b>132.851.737</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	132.851.737
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>9.567.527</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	9.567.527
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>2.101.618</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	2.101.618
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		<b>600.000</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	600.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>791.655</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	791.655
4907	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania		<b>111.833.671</b>
		55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	111.833.671
<b>Órgão:</b>	60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	<b>Valor LOA:</b>	16.661.995
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>13.000</b>
		60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>13.000</b>
		60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000
2000	Administração da Unidade		<b>5.978.029</b>
		60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	5.978.029

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	42.576
20TP	Ativos Civis da União	60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	10.134.302
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	341.088
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	140.000
<b>Órgão:</b> 63000 Advocacia-Geral da União		<b>Valor LOA:</b>	3.679.176.131
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	63101 - Advocacia-Geral da União	860.641.093
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	63101 - Advocacia-Geral da União	417.222.923
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	63101 - Advocacia-Geral da União	32.745.427
20TP	Ativos Civis da União	63101 - Advocacia-Geral da União	2.286.610.963
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	63101 - Advocacia-Geral da União	78.732.302
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	63101 - Advocacia-Geral da União	1.000.000
218Y	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	63101 - Advocacia-Geral da União	2.223.423
<b>Órgão:</b> 71000 Encargos Financeiros da União		<b>Valor LOA:</b>	416.931.885
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	160.931.885
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	250.000.000
216G	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	6.000.000
<b>Órgão:</b> 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		<b>Valor LOA:</b>	5.849.383.365
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00QD	Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	918.616.075
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.929.007.340
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	275.951.715
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	24.409.505

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor do Programa Constante da LOA:	352.819.678.400
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>101.011.266</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	101.011.266
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>39.627.416</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	39.627.416
218I	Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara		<b>1.358.052.339</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.358.052.339
218J	Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara		<b>250.015.097</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	250.015.097
218K	Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara		<b>941.626.286</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	941.626.286
8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)		<b>11.066.326</b>
		73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	11.066.326
<b>Órgão:</b>	74000 Operações Oficiais de Crédito	<b>Valor LOA:</b>	3.500.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)		<b>3.500.000</b>
		74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS	3.500.000
<b>Órgão:</b>	81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	<b>Valor LOA:</b>	248.552.242
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>80.002</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	80.002
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>861.237</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	861.237
2000	Administração da Unidade		<b>184.225.697</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	184.225.697
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>741.951</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	741.951
20TP	Ativos Civis da União		<b>56.002.274</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	56.002.274
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>2.627.503</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	2.627.503
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.624.066</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	1.624.066
4641	Publicidade de Utilidade Pública		<b>2.389.512</b>
		81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	2.389.512
<b>Órgão:</b>	83000 Banco Central do Brasil	<b>Valor LOA:</b>	3.736.111.139
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>1.856.861.474</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	1.856.861.474
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>232.829.883</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	232.829.883
2000	Administração da Unidade		<b>155.598.664</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	155.598.664

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>352.819.678.400</b>
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>212.091.936</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	212.091.936
20TP	Ativos Civis da União		<b>1.251.046.801</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	1.251.046.801
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>27.329.581</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	27.329.581
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>352.800</b>
		83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	352.800
Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
<b>Órgão:</b> 10000 Supremo Tribunal Federal		<b>Valor LOA:</b>	<b>823.465.392</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>164.654.204</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	164.654.204
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>50.035.211</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	50.035.211
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>23.710.741</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	23.710.741
20TP	Ativos Civis da União		<b>296.304.464</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	296.304.464
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>21.283.517</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	21.283.517
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>1.278.218</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	1.278.218
6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal		<b>266.199.037</b>
		10101 - Supremo Tribunal Federal	266.199.037
<b>Órgão:</b> 11000 Superior Tribunal de Justiça		<b>Valor LOA:</b>	<b>1.896.519.157</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>416.379.252</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	416.379.252
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>135.138.834</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	135.138.834
14PU	Construção do Bloco G da Sede do STJ		<b>200.000</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	200.000
157T	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados		<b>250.000</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	250.000
15SY	Construção do Edifício-Sede do CEFOR		<b>200.000</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	200.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>78.871.189</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	78.871.189
20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados		<b>15.938.419</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	15.938.419
20TP	Ativos Civis da União		<b>723.526.042</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	723.526.042

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>53.751.926</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	53.751.926
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>3.930.290</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	3.930.290
4236	Apreciação e Julgamento de Causas		<b>468.333.205</b>
		11101 - Superior Tribunal de Justiça	468.333.205
<b>Órgão:</b>	<i>12000 Justiça Federal</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>14.781.101.155</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União		<b>1.992.849.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	1.454.049.000
		12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	110.900.000
		12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	106.500.000
		12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	162.000.000
		12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	107.600.000
		12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	49.200.000
		12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	2.600.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>1.537.250.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	1.259.650.000
		12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	51.800.000
		12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	55.000.000
		12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	86.800.000
		12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	51.800.000
		12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	26.200.000
		12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	6.000.000
11JL	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR		<b>16.000.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	16.000.000
11KR	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC		<b>20.100.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	20.100.000
11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF		<b>10.000.000</b>
		12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	10.000.000
12R9	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)		<b>5.000.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.000.000
12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT		<b>3.000.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	3.000.000
13M3	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE		<b>3.500.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	3.500.000
14YI	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT		<b>2.000.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	2.000.000
15T2	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ		<b>7.500.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	7.500.000
15TM	Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"		<b>11.126.869</b>
		12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	11.126.869
15YW	Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almojarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE		<b>100.000</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	100.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>555.816.678</b>
		12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	450.376.026
		12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	22.815.360

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>555.816.678</b>
	12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	18.235.512
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	26.641.404
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	18.132.360
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	11.652.396
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	7.963.620
20TP Ativos Civis da União		<b>8.050.142.003</b>
	12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	6.653.042.003
	12102 - <i>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</i>	267.400.000
	12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	280.000.000
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	415.700.000
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	243.400.000
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	153.200.000
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	37.400.000
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>537.708.629</b>
	12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	458.449.361
	12102 - <i>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</i>	14.175.370
	12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	16.532.227
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	22.601.307
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	12.126.121
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	7.720.466
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	6.103.777
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>8.486.212</b>
	12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	7.453.439
	12102 - <i>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</i>	150.973
	12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	130.000
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	83.000
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	118.800
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	500.000
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	50.000
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>5.055.174</b>
	12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	2.206.841
	12102 - <i>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</i>	2.051.333
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	1.000
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	686.000
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	100.000
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	10.000
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		<b>114.181.350</b>
	12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	80.663.793
	12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	6.005.557
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	9.512.000
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	1.000.000
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	15.000.000
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	2.000.000
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		<b>50.000.000</b>
	12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	49.955.000
	12102 - <i>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</i>	5.000
	12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	20.000
	12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	5.000
	12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	5.000
	12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	5.000
	12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	5.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033 **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** Valor do Programa Constante da LOA: **55.456.047.077**

4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal		<b>1.851.285.240</b>
		12101 - <i>Justiça Federal de Primeiro Grau</i>	1.386.173.403
		12102 - <i>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</i>	118.424.698
		12103 - <i>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</i>	85.812.560
		12104 - <i>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</i>	91.854.654
		12105 - <i>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</i>	57.920.376
		12106 - <i>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</i>	65.065.239
		12107 - <i>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</i>	46.034.310
<b>Órgão:</b> 13000 <i>Justiça Militar da União</i>		<b>Valor LOA:</b>	<b>668.271.777</b>

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>222.938.430</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	222.938.430
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>41.081.580</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	41.081.580
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>30.000.000</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	30.000.000
20TP	Ativos Civis da União		<b>220.308.262</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	220.308.262
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>22.059.459</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	22.059.459
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>240.000</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	240.000
4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União		<b>131.444.046</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	131.444.046
7808	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar		<b>200.000</b>
		13101 - <i>Justiça Militar da União</i>	200.000
<b>Órgão:</b> 14000 <i>Justiça Eleitoral</i>		<b>Valor LOA:</b>	<b>9.085.427.818</b>

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>1.091.144.665</b>
		14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	65.880.113
		14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	5.420.012
		14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	12.342.369
		14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	9.964.461
		14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	55.738.098
		14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	38.266.982
		14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	25.396.852
		14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	15.026.414
		14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	23.260.094
		14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	19.678.542
		14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	17.659.460
		14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	19.737.874
		14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	118.115.920
		14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	28.075.554
		14115 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	21.288.189
		14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	54.572.531
		14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	50.583.923
		14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	23.026.107
		14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	141.423.165
		14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande</i>	24.403.743

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	<i>do Norte</i>	<b>1.091.144.665</b>
	14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	59.084.350
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	9.718.332
	14123 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>	40.615.159
	14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	180.238.422
	14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	13.969.540
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	6.857.877
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	6.954.818
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	3.845.764
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>758.929.365</b>
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	79.669.862
	14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	4.910.945
	14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	14.434.381
	14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	15.512.939
	14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	43.345.172
	14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	30.784.728
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	10.238.540
	14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	15.526.017
	14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	21.410.467
	14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	21.838.154
	14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	13.523.029
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	12.827.646
	14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	76.962.977
	14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	20.854.821
	14115 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	19.185.010
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	38.506.351
	14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	31.677.191
	14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	20.063.797
	14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	59.552.792
	14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</i>	16.729.076
	14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	37.015.862
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	9.161.633
	14123 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>	22.088.261
	14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	90.622.779
	14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	11.124.997
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	10.107.006
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	5.965.050
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	5.289.882
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO		<b>11.000.000</b>
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	11.000.000
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins		<b>10.361.250</b>
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	10.361.250
15YX Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul		<b>1.550.000</b>
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	1.550.000
15YY Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS		<b>910.000</b>
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	910.000
15YZ Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS		<b>400.000</b>
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	400.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
15Z0 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		<b>1.475.000</b>
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	1.475.000
15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN		<b>20.000</b>
	14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</i>	20.000
15Z2 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO		<b>650.000</b>
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	650.000
15Z3 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima		<b>750.000</b>
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	750.000
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>334.375.824</b>
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	132.094.872
	14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	2.010.660
	14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	4.098.468
	14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	5.954.832
	14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	8.288.544
	14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	7.116.864
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	2.883.396
	14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	3.404.136
	14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	7.010.784
	14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	5.564.268
	14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	4.363.668
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	4.030.968
	14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	23.539.644
	14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	7.671.360
	14115 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	5.800.536
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	10.901.916
	14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	9.527.724
	14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	6.456.288
	14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	18.664.884
	14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</i>	5.313.540
	14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	9.238.416
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	2.840.004
	14123 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>	7.353.132
	14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	29.238.912
	14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	3.076.260
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	3.081.084
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	2.454.264
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	2.396.400
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral		<b>1.314.047.954</b>
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	385.379.079
	14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	13.831.313
	14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	18.622.068
	14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	29.373.830
	14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	57.141.792
	14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	36.422.839
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	22.240.650
	14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	24.686.867
	14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	31.675.143
	14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	33.816.782
	14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	31.368.699
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	20.619.375

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral		<b>1.314.047.954</b>
	14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	75.886.143
	14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	39.869.960
	14115 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	25.323.695
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	46.446.695
	14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	41.760.705
	14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	27.377.978
	14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	66.245.424
	14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</i>	24.702.949
	14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	42.346.533
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	18.520.875
	14123 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>	34.928.049
	14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	92.388.758
	14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	19.046.128
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	28.715.268
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	10.316.009
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	14.994.348
20TP Ativos Cíveis da União		<b>4.094.333.375</b>
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	452.458.002
	14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	32.284.368
	14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	76.138.376
	14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	83.240.400
	14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	224.920.253
	14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	156.504.749
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	54.873.186
	14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	85.815.617
	14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	129.690.116
	14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	125.571.911
	14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	77.396.204
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	72.616.443
	14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	399.138.892
	14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	120.046.758
	14115 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	100.514.859
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	212.652.132
	14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	173.199.925
	14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	105.677.677
	14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	286.915.734
	14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</i>	92.814.468
	14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	196.996.326
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	53.068.407
	14123 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>	124.224.258
	14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	475.893.709
	14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	60.201.069
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	57.241.156
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	32.830.870
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	31.407.510
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>310.275.044</b>
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	97.402.692
	14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	1.885.917
	14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	4.115.300

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>310.275.044</b>
	14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	5.089.201
	14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	12.136.884
	14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	9.517.877
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	4.372.304
	14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	4.438.723
	14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	6.896.540
	14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	7.704.236
	14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	4.304.756
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	4.332.663
	14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	23.260.356
	14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	7.472.259
	14115 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	5.629.540
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	11.819.326
	14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	11.336.632
	14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	6.375.607
	14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	17.504.137
	14120 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</i>	6.136.082
	14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	11.489.851
	14122 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</i>	3.188.886
	14123 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>	6.544.753
	14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	27.028.431
	14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	3.389.183
	14126 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</i>	3.279.511
	14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	1.762.528
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	1.860.869
		<b>860.374</b>
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	729.889
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	28.485
	14113 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	30.000
	14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	30.000
	14128 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</i>	42.000
		<b>12.651.437</b>
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		
	14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	12.651.437
		<b>50.900.154</b>
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		
	14102 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	1.715.000
	14103 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</i>	1.429.918
	14104 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</i>	1.900.000
	14105 - <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i>	18.512.191
	14106 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</i>	288.100
	14107 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</i>	5.204.636
	14108 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</i>	2.780.000
	14109 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</i>	3.160.000
	14110 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</i>	1.000.000
	14111 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</i>	1.970.000
	14112 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</i>	800.000
	14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	3.000.000
	14116 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	1.300.000
	14117 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</i>	780.509
	14118 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</i>	2.780.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	Valor do Programa Constante da LOA:	55.456.047.077
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		<b>50.900.154</b>
		14119 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	900.000
		14121 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</i>	529.800
		14124 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	910.000
		14125 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</i>	1.600.000
		14127 - <i>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</i>	340.000
21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional		<b>60.000.000</b>
		14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	60.000.000
21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral		<b>200.000.000</b>
		14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	200.000.000
4269	Pleitos Eleitorais		<b>744.793.376</b>
		14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	744.793.376
7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor		<b>80.000.000</b>
		14101 - <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	80.000.000
7XT3	Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará		<b>6.000.000</b>
		14114 - <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	6.000.000
<b>Órgão:</b>	15000 Justiça do Trabalho	<b>Valor LOA:</b>	24.470.100.733
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>5.796.799.622</b>
		15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>	341.907.394
		15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	720.520.510
		15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>	744.063.637
		15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>	620.012.014
		15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	567.933.679
		15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>	327.104.551
		15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>	232.760.544
		15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>	120.812.364
		15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	186.475.244
		15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	252.500.000
		15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>	221.140.212
		15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	167.849.237
		15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>	263.316.422
		15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>	121.679.003
		15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>	89.955.371
		15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>	436.012.577
		15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>	27.377.179
		15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>	50.018.761
		15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>	80.136.027
		15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>	32.700.000
		15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	31.070.073
		15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	61.993.822
		15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>	14.479.877
		15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	39.839.186
		15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	45.141.938
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>2.263.913.599</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>2.263.913.599</b>
	15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>	116.211.107
	15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	201.181.812
	15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>	320.767.691
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>	189.977.351
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	183.193.120
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>	129.529.626
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>	97.005.982
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>	52.316.954
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	58.256.313
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	125.221.979
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>	58.579.663
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	47.105.595
	15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>	76.270.242
	15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>	51.432.440
	15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>	37.804.548
	15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>	186.085.045
	15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>	30.335.297
	15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>	41.978.271
	15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>	70.794.552
	15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>	30.775.069
	15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	26.893.740
	15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	36.214.745
	15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>	22.321.142
	15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	41.616.742
	15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	32.044.573
133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG		<b>100.000</b>
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>	100.000
134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS		<b>3.000.000</b>
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	3.000.000
134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS		<b>8.000.000</b>
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	8.000.000
134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA		<b>2.600.000</b>
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	2.600.000
15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR		<b>3.374.160</b>
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	3.374.160
15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA		<b>55.000.000</b>
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>	55.000.000
15WD Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM		<b>1.091.086</b>
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	1.091.086
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>1.034.552.659</b>
	15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>	138.429.067
	15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	83.472.480
	15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a.</i>	121.690.296

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>1.034.552.659</b>
	<i>Região - São Paulo</i>		
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>		81.919.656
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>		63.790.272
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>		44.737.056
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>		40.694.472
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>		19.963.944
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>		32.524.128
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>		52.271.856
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>		32.360.328
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>		17.166.240
	15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>		34.876.296
	15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>		15.600.312
	15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>		21.877.128
	15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>		114.253.776
	15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>		8.779.680
	15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>		14.185.080
	15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>		26.116.272
	15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>		14.322.672
	15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>		6.414.408
	15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>		13.857.480
	15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>		9.579.024
	15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>		13.968.864
	15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>		11.701.872
			<b>11.761.505.627</b>
20TP	Ativos Cíveis da União		
	15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>		724.497.459
	15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>		1.038.368.112
	15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>		1.620.812.034
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>		1.008.419.686
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>		889.282.173
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>		635.334.806
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>		486.826.223
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>		252.598.329
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>		341.393.540
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>		659.718.871
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>		295.904.781
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>		238.809.937
	15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>		425.691.303
	15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>		256.560.955
	15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>		201.700.981
	15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>		967.756.859
	15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>		161.927.830
	15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>		208.925.690
	15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>		374.124.068
	15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>		157.117.333

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
20TP Ativos Cíveis da União		<b>11.761.505.627</b>
	15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	129.044.464
	15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	182.545.034
	15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>	108.062.037
	15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	233.001.519
	15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	163.081.603
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>811.453.710</b>
	15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>	91.221.561
	15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	70.164.532
	15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>	101.168.950
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>	66.316.827
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	58.691.074
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>	41.255.283
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>	32.007.934
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>	17.146.415
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	22.553.447
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	41.675.567
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>	19.371.041
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	16.516.965
	15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>	25.692.868
	15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>	16.115.478
	15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>	13.079.411
	15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>	61.378.467
	15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>	10.406.047
	15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>	13.722.020
	15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>	27.644.901
	15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>	11.343.329
	15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	7.371.863
	15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	12.547.875
	15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>	7.358.663
	15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	15.645.901
	15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	11.057.291
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>3.197.814</b>
	15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>	1.340.965
	15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	1.000
	15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>	25.233
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>	50.000
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	165.066
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>	63.408
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>	50.000
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>	75.798
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	10.000
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	10.000
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>	113.856
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	129.600

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>3.197.814</b>
15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>		100.000
15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>		200.000
15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>		60.000
15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>		130
15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>		70.000
15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>		336.000
15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>		181.859
15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>		10.000
15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>		45.000
15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>		25.894
15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>		82.645
15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>		34.200
15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>		17.160
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>35.427.183</b>
15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>		25.672.033
15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>		49.350
15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>		107.876
15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>		2.442.158
15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>		43.001
15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>		1.050.794
15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>		697.516
15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>		200.000
15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>		530.000
15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>		38.115
15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>		874.683
15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>		506.242
15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>		398.950
15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>		300.000
15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>		332.737
15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>		168.000
15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>		103.993
15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>		229.712
15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>		165.000
15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>		171.901
15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>		571.922
15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>		388.200
15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>		305.000
15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>		80.000
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		<b>95.495.095</b>
15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>		1.988.706
15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>		17.157.252
15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>		10.789.000
15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>		15.000.000
15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>		2.817.648

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		<b>95.495.095</b>
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>	3.572.855
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>	1.269.442
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	500.000
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	3.970.840
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>	2.500.000
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	300.000
	15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>	5.394.500
	15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>	900.000
	15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>	842.004
	15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>	20.000.000
	15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>	300.000
	15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>	1.500.000
	15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>	1.488.000
	15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>	720.000
	15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	1.200.000
	15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	796.228
	15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>	150.000
	15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	1.138.620
	15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	1.200.000
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		<b>2.594.590.178</b>
	15101 - <i>Tribunal Superior do Trabalho</i>	198.447.574
	15102 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</i>	123.307.587
	15103 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</i>	211.330.667
	15104 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</i>	119.307.939
	15105 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</i>	109.705.179
	15106 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</i>	81.932.555
	15107 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</i>	63.854.383
	15108 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</i>	38.890.691
	15109 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</i>	54.098.052
	15110 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</i>	72.197.379
	15111 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</i>	73.877.092
	15112 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</i>	54.653.775
	15113 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</i>	43.975.814
	15114 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</i>	24.866.508
	15115 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</i>	31.320.240
	15116 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</i>	166.520.202
	15117 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</i>	29.280.216
	15118 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</i>	30.176.857
	15119 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</i>	52.545.914
	15120 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</i>	23.865.012
	15121 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</i>	21.104.506
	15122 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</i>	26.660.524
	15123 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</i>	16.230.328
	15124 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</i>	31.731.757

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>55.456.047.077</b>
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		<b>2.594.590.178</b>
	15125 - <i>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</i>	26.575.215
	15126 - <i>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</i>	868.134.212
<b>Órgão:</b> 16000 <i>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>3.485.000.889</b>
<b>Ação</b> <b>Título</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>548.296.935</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	548.296.935
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>345.382.807</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	345.382.807
13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT		<b>50.000</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	50.000
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>246.632.038</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	246.632.038
20TP Ativos Civis da União		<b>1.877.701.009</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	1.877.701.009
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>137.404.977</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	137.404.977
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		<b>2.500.000</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	2.500.000
4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal		<b>327.033.123</b>
	16101 - <i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</i>	311.559.123
	16103 - <i>Justiça da Infância e da Juventude</i>	15.474.000
<b>Órgão:</b> 17000 <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>246.160.156</b>
<b>Ação</b> <b>Título</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>84.500</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	84.500
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>10.530.975</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	10.530.975
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>5.409.527</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	5.409.527
20TP Ativos Civis da União		<b>79.763.075</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	79.763.075
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>6.317.090</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	6.317.090
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>587.826</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	587.826
21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias		<b>143.467.163</b>
	17101 - <i>Conselho Nacional de Justiça</i>	143.467.163
Programa: 0034 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.053.603.611</b>
<b>Órgão:</b> 01000 <i>Camara dos Deputados</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>7.382.523.349</b>
<b>Ação</b> <b>Título</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>1.955.991.175</b>
	01101 - <i>Câmara dos Deputados</i>	1.955.991.175
0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC		<b>98.660.389</b>

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0034 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.053.603.611</b>
0397	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC		<b>98.660.389</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	98.660.389
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>293.685.350</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	293.685.350
10S2	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados		<b>10.000.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	10.000.000
12F2	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais		<b>15.000.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	15.000.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>272.885.143</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	264.885.143
		01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	8.000.000
20TP	Ativos Civis da União		<b>3.265.091.984</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	3.265.091.984
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>292.600.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	292.600.000
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>9.252.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	9.252.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>5.000.000</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	5.000.000
4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política		<b>1.164.357.308</b>
		01101 - Câmara dos Deputados	1.101.914.160
		01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	62.443.148
<b>Órgão:</b> 02000 Senado Federal		<b>Valor LOA:</b>	<b>5.133.869.079</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>2.075.381.093</b>
		02101 - Senado Federal	2.075.381.093
0397	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC		<b>20.928.397</b>
		02101 - Senado Federal	20.928.397
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>194.973.478</b>
		02101 - Senado Federal	194.973.478
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>258.474.463</b>
		02101 - Senado Federal	258.474.463
20TP	Ativos Civis da União		<b>1.567.614.778</b>
		02101 - Senado Federal	1.567.614.778
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>123.203.714</b>
		02101 - Senado Federal	123.203.714
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>660.000</b>
		02101 - Senado Federal	660.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>50.000.000</b>
		02101 - Senado Federal	50.000.000
4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política		<b>842.633.156</b>
		02101 - Senado Federal	842.633.156
<b>Órgão:</b> 03000 Tribunal de Contas da União		<b>Valor LOA:</b>	<b>2.537.211.183</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0034 <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>15.053.603.611</b>
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		<b>823.348.958</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	823.348.958
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		<b>136.304.840</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	136.304.840
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>51.017.436</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	51.017.436
20TP	Ativos Civis da União		<b>922.880.819</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	922.880.819
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		<b>53.115.179</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	53.115.179
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		<b>700.325</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	700.325
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		<b>4.610.616</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	4.610.616
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais		<b>545.233.010</b>
		03101 - <i>Tribunal de Contas da União</i>	545.233.010



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN

Mensagem nº 494/2022

### VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Órgãos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas da União

Órgãos do Poder Judiciário

Defensoria Pública da União

Ministério Público da União



Brasília, dezembro de 2022

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME III

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO -  
PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

<b>01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>1</b>
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	2
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	5
<b>02000 - SENADO FEDERAL</b>	<b>7</b>
02101 - SENADO FEDERAL	8
<b>03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>	<b>11</b>
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	12
<b>10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>	<b>15</b>
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	16
<b>11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>19</b>
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20
<b>12000 - JUSTIÇA FEDERAL</b>	<b>23</b>
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	24
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO	28
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO	31
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO	33
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO	36
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO	38
12107 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A. REGIÃO	40
<b>13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>	<b>42</b>
13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	43
<b>14000 - JUSTIÇA ELEITORAL</b>	<b>46</b>
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	48
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	51
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	53
14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	55
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	57
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	59
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	61
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	63
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	65
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	67
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	69
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	71
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	73
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	75
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	77
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	79
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	81
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	83
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	85
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	87
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	89
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	91

14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	93
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	95
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	97
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	99
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	101
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	103
14901 - FUNDO PARTIDÁRIO	105
<b>15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	<b>107</b>
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	109
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO	111
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO	114
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS	116
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL	119
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA	122
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO	125
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ	127
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ	129
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	132
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS	135
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA	137
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA	140
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA	142
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE	144
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP	146
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO	148
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO	150
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS	152
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS	154
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE	156
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE	158
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ	160
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO	162
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL	164
15126 - CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	166
<b>16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS</b>	<b>168</b>
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	169
16103 - JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	172
<b>17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>	<b>174</b>
17101 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	175
<b>29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO</b>	<b>177</b>
29101 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	178
<b>34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	<b>180</b>
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	181
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	184
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	187
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	190
34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	193
<b>59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>195</b>
59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	196

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		5.840.189.467	6.966.293.932	6.959.055.831	7.776.794.548	7.776.794.548		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	5.838.551.316	6.948.935.546	6.948.935.546	7.743.923.349	7.382.523.349		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	96.067	3.341.283	3.341.283	3.295.123	3.295.123		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.542.084	1.953.600	1.953.600	1.894.000	1.894.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.063.503	4.825.402	27.682.076	389.082.076		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	3.931.203.149	4.978.660.546	4.978.660.546	5.569.571.785	5.327.871.785		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.907.348.167	1.970.275.000	1.970.275.000	2.174.351.564	2.054.651.564		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.638.151	5.294.883	5.294.883	5.189.123	5.189.123		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.063.503	4.825.402	27.682.076	389.082.076		
<b>Subfuncao</b>								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	582.707.605	1.059.024.821	1.059.024.821	1.164.357.308	1.164.357.308		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.003.068	3.180.162.820	3.180.162.820	3.523.043.984	3.299.343.984		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.810.655.008	1.851.314.611	1.851.314.611	2.055.391.175	1.955.991.175		
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	96.693.159	118.960.389	118.960.389	118.960.389	98.660.389		
301	ATENÇÃO BÁSICA	390.947.433	449.974.200	449.974.200	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	565.485.143	565.485.143		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	225.123	225.123	225.123	225.123		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	282.183.194	289.568.465	289.568.465	316.649.350	298.649.350		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.063.503	4.825.402	27.682.076	389.082.076		
<b>UO</b>								
01101	CÂMARA DOS DEPUTADOS	5.832.170.345	6.901.601.367	6.894.363.266	7.706.351.400	7.706.351.400		
01901	FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	8.019.122	64.692.565	64.692.565	70.443.148	70.443.148		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.858.832.534	5.414.698.028	5.407.459.927	6.005.510.974	6.005.510.974		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	969.695.333	1.364.797.795	1.364.797.795	1.537.213.142	1.537.213.142		
4	INVESTIMENTOS	11.661.600	186.798.109	186.798.109	234.070.432	234.070.432		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.950.119.799		1.524.213.142	176.627.284				5.650.960.225
1001	1.487.605.841							1.487.605.841
1050			13.000.000	57.360.579				70.360.579
1051				82.569				82.569
1056	567.785.334							567.785.334
<b>Total</b>	<b>6.005.510.974</b>	<b>0</b>	<b>1.537.213.142</b>	<b>234.070.432</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.776.794.548</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Unidade: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		5.832.170.345	6.901.601.367	6.894.363.266	7.706.351.400	7.706.351.400		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	5.830.532.195	6.884.242.981	6.884.242.981	7.673.480.201	7.312.080.201		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	96.067	3.341.283	3.341.283	3.295.123	3.295.123		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.542.084	1.953.600	1.953.600	1.894.000	1.894.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.063.503	4.825.402	27.682.076	389.082.076		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	3.923.184.028	4.913.967.981	4.913.967.981	5.499.128.637	5.257.428.637		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.907.348.167	1.970.275.000	1.970.275.000	2.174.351.564	2.054.651.564		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.638.151	5.294.883	5.294.883	5.189.123	5.189.123		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.063.503	4.825.402	27.682.076	389.082.076		
<b>Subfuncao</b>								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	581.688.483	1.001.832.256	1.001.832.256	1.101.914.160	1.101.914.160		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.003.068	3.180.162.820	3.180.162.820	3.523.043.984	3.299.343.984		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.810.655.008	1.851.314.611	1.851.314.611	2.055.391.175	1.955.991.175		
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	96.693.159	118.960.389	118.960.389	118.960.389	98.660.389		
301	ATENÇÃO BÁSICA	383.947.433	442.474.200	442.474.200	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	557.485.143	557.485.143		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	225.123	225.123	225.123	225.123		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	282.183.194	289.568.465	289.568.465	316.649.350	298.649.350		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.063.503	4.825.402	27.682.076	389.082.076		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.858.832.534	5.414.698.028	5.407.459.927	6.005.510.974	6.005.510.974		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	962.499.917	1.352.797.795	1.352.797.795	1.524.213.142	1.524.213.142		
4	INVESTIMENTOS	10.837.894	134.105.544	134.105.544	176.627.284	176.627.284		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.950.119.799		1.524.213.142	176.627.284				5.650.960.225
1001	1.487.605.841							1.487.605.841
1056	567.785.334							567.785.334
<b>Total</b>	<b>6.005.510.974</b>	<b>0</b>	<b>1.524.213.142</b>	<b>176.627.284</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.706.351.400</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

**Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Unidade: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>7.312.080.201</b>
<b>Atividade</b>									<b>4.938.743.287</b>
0034	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>264.885.143</b>
0034	2004 <b>5664</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>								264.885.143
			S	3-ODC	1	90	0	1000	262.930.143
			S	4-INV	1	90	0	1000	1.955.000
0034	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	01 122							<b>3.265.091.984</b>
0034	20TP <b>5664</b> Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>								3.265.091.984
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.265.091.984
0034	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>292.600.000</b>
0034	212B <b>5664</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>								292.600.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	292.600.000
0034	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	01 122							<b>9.252.000</b>
0034	216H <b>5664</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 171</small>								9.252.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.252.000
0034	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	01 131							<b>5.000.000</b>
0034	219I <b>0001</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>Nacional</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.800</small>								5.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.000.000
0034	<b>4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	01 031							<b>1.101.914.160</b>
0034	4061 <b>5664</b> Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Sessão realizada (unidade): 4.158</small>								1.101.914.160
			F	3-ODC	2	90	0	1000	952.241.876
			F	4-INV	2	90	0	1000	149.672.284
<b>Projeto</b>									<b>25.000.000</b>
0034	<b>10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados</b>	01 122							<b>10.000.000</b>
0034	10S2 <b>5664</b> Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Edifício construído (% de execução física): 17</small>								10.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
0034	<b>12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais</b>	01 122							<b>15.000.000</b>
0034	12F2 <b>5664</b> Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Imóvel reformado (% de execução física): 4</small>								15.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>2.348.336.914</b>
0034	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.955.991.175</b>
0034	0181 <b>5664</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>								1.955.991.175
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.388.205.841
			S	1-PES	1	90	0	1056	567.785.334
0034	<b>0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC</b>	09 274							<b>98.660.389</b>
0034	0397 <b>5664</b> Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC - <b>Em Brasília - DF</b>								98.660.389
			S	1-PES	1	90	0	1000	98.660.389
0034	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	01 846							<b>293.685.350</b>
0034	09HB <b>5664</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>								293.685.350
			F	1-PES	0	91	0	1000	293.685.350
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.295.123</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>3.295.123</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>3.000.000</b>
0909	0056 <b>5664</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>								3.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.000.000
0909	<b>0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal</b>	28 845							<b>225.123</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

**Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Unidade: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0531 0001	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	2	50	0	1000	225.123
									225.123
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>70.000</b>
0909 0536 5664	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	70.000
									70.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.894.000</b>
	Operação Especial								<b>1.894.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.865.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.865.000
									1.865.000
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>29.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	29.000
									29.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>389.082.076</b>
	Operação Especial								<b>389.082.076</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>19.805.824</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	90	0	1000	19.805.824
			F	1-PES	0	91	0	1000	18.000.000
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>369.276.252</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	269.876.252
			F	1-PES	1	90	0	1001	99.400.000
<b>Total</b>									<b>7.706.351.400</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade: 01901 FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		8.019.122	64.692.565	64.692.565	70.443.148	70.443.148		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	8.019.122	64.692.565	64.692.565	70.443.148	70.443.148		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	8.019.122	64.692.565	64.692.565	70.443.148	70.443.148		
<b>Subfuncao</b>								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.122	57.192.565	57.192.565	62.443.148	62.443.148		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.000.000	7.500.000	7.500.000	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.000.000	8.000.000		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.415	12.000.000	12.000.000	13.000.000	13.000.000		
4	INVESTIMENTOS	823.706	52.692.565	52.692.565	57.443.148	57.443.148		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			13.000.000	57.360.579				70.360.579
1051				82.569				82.569
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000.000</b>	<b>57.443.148</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.443.148</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Legislativo

**Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Unidade: 01901 FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>70.443.148</b>
Atividade									<b>70.443.148</b>
0034 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>8.000.000</b>
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1050	8.000.000
0034 4061	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	01 031							<b>62.443.148</b>
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Sessão realizada (unidade): 258</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	5.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	57.360.579
			F	4-INV	2	90	0	1051	82.569
<b>Total</b>									<b>70.443.148</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 02000 SENADO FEDERAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.416.163.310	5.111.982.528	5.105.018.509	5.704.106.296	5.704.106.296		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	4.414.518.328	4.959.599.235	4.959.502.635	5.144.434.342	5.133.869.079		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.742	350.005	350.005	350.005	350.005		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.606.239	1.928.183	1.928.183	1.696.827	1.696.827		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	150.105.105	143.237.686	557.625.122	568.190.385		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	2.349.781.557	2.807.574.023	2.807.477.423	3.048.124.852	3.037.559.589		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.064.736.771	2.152.025.212	2.152.025.212	2.096.309.490	2.096.309.490		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.644.982	2.278.188	2.278.188	2.046.832	2.046.832		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	150.105.105	143.237.686	557.625.122	568.190.385		
<b>Subfuncao</b>								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	365.594.725	744.717.861	744.717.861	842.633.156	842.633.156		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.140.841	1.528.917.842	1.528.917.842	1.568.274.778	1.568.274.778		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000.000	50.000.000	50.000.000	50.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.043.919.224	2.130.476.367	2.130.476.367	2.075.381.093	2.075.381.093		
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	20.817.548	21.548.845	21.548.845	20.928.397	20.928.397		
301	ATENÇÃO BÁSICA	310.934.646	290.266.121	290.266.121	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	381.678.177	381.678.177		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	194.756.327	195.950.387	195.853.787	207.585.573	197.020.310		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	150.105.105	143.237.686	557.625.122	568.190.385		
<b>UO</b>								
02101	SENADO FEDERAL	4.416.163.310	5.111.982.528	5.105.018.509	5.704.106.296	5.704.106.296		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.737.865.294	3.885.898.264	3.878.934.245	3.943.023.881	4.131.353.484		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.132.112	993.157.148	993.157.148	1.178.173.480	1.178.173.480		
4	INVESTIMENTOS	17.165.904	94.415.017	94.415.017	98.494.680	98.494.680		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	138.512.099	138.512.099	484.414.255	296.084.652		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.055.972.391		1.167.588.376	83.007.108			296.078.802	3.602.646.677
1001	1.695.769.759							1.695.769.759
1004			4.022.482					4.022.482
1049							5.850	5.850
1050			6.562.622	15.312.780				21.875.402
1051				174.792				174.792
1056	379.611.334							379.611.334
<b>Total</b>	<b>4.131.353.484</b>	<b>0</b>	<b>1.178.173.480</b>	<b>98.494.680</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>296.084.652</b>	<b>5.704.106.296</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 02000 SENADO FEDERAL

Unidade: 02101 SENADO FEDERAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.416.163.310	5.111.982.528	5.105.018.509	5.704.106.296	5.704.106.296		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	4.414.518.328	4.959.599.235	4.959.502.635	5.144.434.342	5.133.869.079		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.742	350.005	350.005	350.005	350.005		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.606.239	1.928.183	1.928.183	1.696.827	1.696.827		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	150.105.105	143.237.686	557.625.122	568.190.385		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	2.349.781.557	2.807.574.023	2.807.477.423	3.048.124.852	3.037.559.589		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.064.736.771	2.152.025.212	2.152.025.212	2.096.309.490	2.096.309.490		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.644.982	2.278.188	2.278.188	2.046.832	2.046.832		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	150.105.105	143.237.686	557.625.122	568.190.385		
<b>Subfuncao</b>								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	365.594.725	744.717.861	744.717.861	842.633.156	842.633.156		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.140.841	1.528.917.842	1.528.917.842	1.568.274.778	1.568.274.778		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000.000	50.000.000	50.000.000	50.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.043.919.224	2.130.476.367	2.130.476.367	2.075.381.093	2.075.381.093		
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	20.817.548	21.548.845	21.548.845	20.928.397	20.928.397		
301	ATENÇÃO BÁSICA	310.934.646	290.266.121	290.266.121	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	381.678.177	381.678.177		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	194.756.327	195.950.387	195.853.787	207.585.573	197.020.310		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	150.105.105	143.237.686	557.625.122	568.190.385		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.737.865.294	3.885.898.264	3.878.934.245	3.943.023.881	4.131.353.484		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.132.112	993.157.148	993.157.148	1.178.173.480	1.178.173.480		
4	INVESTIMENTOS	17.165.904	94.415.017	94.415.017	98.494.680	98.494.680		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	138.512.099	138.512.099	484.414.255	296.084.652		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.055.972.391		1.167.588.376	83.007.108			296.078.802	3.602.646.677
1001	1.695.769.759							1.695.769.759
1004			4.022.482					4.022.482
1049							5.850	5.850
1050			6.562.622	15.312.780				21.875.402
1051				174.792				174.792
1056	379.611.334							379.611.334
<b>Total</b>	<b>4.131.353.484</b>	<b>0</b>	<b>1.178.173.480</b>	<b>98.494.680</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>296.084.652</b>	<b>5.704.106.296</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

**Órgão: 02000 SENADO FEDERAL**

**Unidade: 02101 SENADO FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>5.133.869.079</b>	
<b>Atividade</b>									<b>2.842.586.111</b>	
0034	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331						<b>258.474.463</b>	
0034	2004	<b>5664</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>						258.474.463	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	253.951.981
				S	3-ODC	1	90	0	1004	4.022.482
				S	4-INV	1	90	0	1000	500.000
0034	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	01 122						<b>1.567.614.778</b>	
0034	20TP	<b>5664</b>	Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>						1.567.614.778	
				F	1-PES	1	90	0	1000	1.567.614.778
0034	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331						<b>123.203.714</b>	
0034	212B	<b>5664</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>						123.203.714	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	123.203.714
0034	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	01 122						<b>660.000</b>	
0034	216H	<b>5664</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>						660.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	660.000
0034	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	01 131						<b>50.000.000</b>	
0034	219I	<b>0001</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>Nacional</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 200</small>						50.000.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000.000
0034	<b>4061</b>	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	01 031						<b>842.633.156</b>	
0034	4061	<b>5664</b>	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Sessão realizada (unidade): 989</small>						842.633.156	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	737.601.612
				F	3-ODC	2	90	0	1050	6.562.622
				F	3-ODC	2	91	0	1000	474.242
				F	4-INV	2	90	0	1000	82.507.108
				F	4-INV	2	90	0	1050	15.312.780
				F	4-INV	2	90	0	1051	174.792
<b>Operação Especial</b>									<b>2.291.282.968</b>	
0034	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>2.075.381.093</b>	
0034	0181	<b>5664</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>						2.075.381.093	
				S	1-PES	1	90	0	1001	1.695.769.759
				S	1-PES	1	90	0	1056	379.611.334
0034	<b>0397</b>	<b>Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC</b>	09 274						<b>20.928.397</b>	
0034	0397	<b>5664</b>	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC - <b>Em Brasília - DF</b>						20.928.397	
				S	1-PES	1	90	0	1000	20.928.397
0034	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	01 846						<b>194.973.478</b>	
0034	09HB	<b>5664</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>						194.973.478	
				F	1-PES	0	91	0	1000	194.973.478
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>350.005</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>350.005</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>350.005</b>	
0909	0056	<b>5664</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>						350.005	
				F	1-PES	1	90	0	1000	350.005
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.696.827</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>1.696.827</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>1.596.249</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

**Órgão: 02000 SENADO FEDERAL**

**Unidade: 02101 SENADO FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.596.249
									1.596.249
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>100.578</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	100.578
									100.578
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>568.190.385</b>
	Operação Especial								<b>568.190.385</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>15.515.631</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		S	9-RES	0	99	0	1049	5.850
									5.850
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	15.509.781
									15.509.781
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>552.674.754</b>
0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Nacional</b>		F	9-RES	2	99	0	1000	296.078.802
									296.078.802
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	256.595.952
									256.595.952
<b>Total</b>									<b>5.704.106.296</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.175.356.863	2.481.233.673	2.476.349.093	2.750.015.046	2.750.015.046		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	2.174.347.055	2.471.888.728	2.471.888.728	2.711.719.992	2.537.211.183		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	881.539	891.539	891.539	1.364.637	1.364.637		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	128.269	170.856	170.856	191.359	191.359		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.282.550	3.397.970	36.739.058	211.247.867		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	1.361.926.732	1.649.401.061	1.649.401.061	1.888.371.034	1.713.862.225		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	812.420.323	822.487.667	822.487.667	823.348.958	823.348.958		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.009.808	1.062.395	1.062.395	1.555.996	1.555.996		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.282.550	3.397.970	36.739.058	211.247.867		
<b>Subfuncao</b>								
032	CONTROLE EXTERNO	200.874.183	473.702.752	473.702.752	690.156.778	545.233.010		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	917.776.109	926.490.980	926.490.980	923.581.144	923.581.144		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.304.399	3.645.223	3.645.223	4.610.616	4.610.616		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	812.420.323	822.487.667	822.487.667	823.348.958	823.348.958		
301	ATENÇÃO BÁSICA	72.971.216	76.402.737	76.402.737	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	104.132.615	104.132.615		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	169.010.633	170.221.764	170.221.764	167.445.877	137.860.836		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.282.550	3.397.970	36.739.058	211.247.867		
<b>UO</b>								
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.175.356.863	2.481.233.673	2.476.349.093	2.750.015.046	2.750.015.046		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.898.835.828	1.926.686.815	1.921.802.235	1.950.223.353	2.095.147.121		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.154.109	469.542.854	469.542.854	725.726.624	605.726.624		
4	INVESTIMENTOS	39.366.927	85.004.004	85.004.004	74.065.069	49.141.301		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.271.798.163		593.452.547	49.141.301				1.914.392.011
1001	523.104.061							523.104.061
1050			12.274.077					12.274.077
1056	300.244.897							300.244.897
<b>Total</b>	<b>2.095.147.121</b>	<b>0</b>	<b>605.726.624</b>	<b>49.141.301</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.750.015.046</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Unidade: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Quadro Síntese**

<b>Código/Especificação</b>		<b>Empenhado 2021</b>	<b>PLO 2022</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>PLO 2023</b>	<b>LOA 2023</b>		
<b>Total</b>		2.175.356.863	2.481.233.673	2.476.349.093	2.750.015.046	2.750.015.046		
<b>Programa</b>								
0034	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	2.174.347.055	2.471.888.728	2.471.888.728	2.711.719.992	2.537.211.183		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	881.539	891.539	891.539	1.364.637	1.364.637		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	128.269	170.856	170.856	191.359	191.359		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.282.550	3.397.970	36.739.058	211.247.867		
<b>Funcao</b>								
01	LEGISLATIVA	1.361.926.732	1.649.401.061	1.649.401.061	1.888.371.034	1.713.862.225		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	812.420.323	822.487.667	822.487.667	823.348.958	823.348.958		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.009.808	1.062.395	1.062.395	1.555.996	1.555.996		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.282.550	3.397.970	36.739.058	211.247.867		
<b>Subfuncao</b>								
032	CONTROLE EXTERNO	200.874.183	473.702.752	473.702.752	690.156.778	545.233.010		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	917.776.109	926.490.980	926.490.980	923.581.144	923.581.144		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.304.399	3.645.223	3.645.223	4.610.616	4.610.616		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	812.420.323	822.487.667	822.487.667	823.348.958	823.348.958		
301	ATENÇÃO BÁSICA	72.971.216	76.402.737	76.402.737	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	104.132.615	104.132.615		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	169.010.633	170.221.764	170.221.764	167.445.877	137.860.836		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.282.550	3.397.970	36.739.058	211.247.867		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.898.835.828	1.926.686.815	1.921.802.235	1.950.223.353	2.095.147.121		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.154.109	469.542.854	469.542.854	725.726.624	605.726.624		
4	INVESTIMENTOS	39.366.927	85.004.004	85.004.004	74.065.069	49.141.301		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.271.798.163		593.452.547	49.141.301				1.914.392.011
1001	523.104.061							523.104.061
1050			12.274.077					12.274.077
1056	300.244.897							300.244.897
<b>Total</b>	<b>2.095.147.121</b>	<b>0</b>	<b>605.726.624</b>	<b>49.141.301</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.750.015.046</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

**Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Unidade: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>2.537.211.183</b>
Atividade									<b>1.577.557.385</b>
0034	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>51.017.436</b>
0034	2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	51.017.436
0034	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	01 122							<b>922.880.819</b>
0034	20TP 0001 Ativos Civis da União - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	922.880.819
0034	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>53.115.179</b>
0034	212B 0001 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	53.115.179
0034	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	01 122							<b>700.325</b>
0034	216H 0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 15</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	700.325
0034	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	01 131							<b>4.610.616</b>
0034	219I 0001 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.517</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.610.616
0034	<b>4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais</b>	01 032							<b>545.233.010</b>
0034	4018 0001 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional <small>Processo de controle externo apreciado conclusivamente (unidade): 4.200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	483.738.708
			F	3-ODC	2	90	0	1050	12.274.077
			F	3-ODC	2	91	0	1000	78.924
			F	4-INV	2	90	0	1000	49.141.301
Operação Especial									<b>959.653.798</b>
0034	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>823.348.958</b>
0034	0181 0001 Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1001	523.104.061
			S	1-PES	1	90	0	1056	300.244.897
0034	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	01 846							<b>136.304.840</b>
0034	09HB 0001 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional		F	1-PES	0	91	0	1000	136.304.840
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.364.637</b>
Operação Especial									<b>1.364.637</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>1.364.637</b>
0909	0056 0001 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	1.364.637
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>191.359</b>
Operação Especial									<b>191.359</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>191.359</b>
0910	000Q 0002 Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	191.359
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>211.247.867</b>
Operação Especial									<b>211.247.867</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>32.487.258</b>
0999	0Z00 6499 Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		F	1-PES	0	91	0	1000	32.487.258

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

**Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Unidade: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>178.760.609</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	178.760.609
<b>Total</b>									<b>2.750.015.046</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		692.876.163	767.098.752	761.903.593	851.741.456	851.741.456		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	692.288.210	757.759.809	757.759.809	823.465.392	823.465.392		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	587.952	645.000	645.000	572.850	572.850		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.693.943	3.498.784	27.690.214	27.690.214		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	528.855.416	594.570.498	594.570.498	658.811.188	658.811.188		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	163.432.794	163.189.311	163.189.311	164.654.204	164.654.204		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	587.952	645.000	645.000	585.850	585.850		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.693.943	3.498.784	27.690.214	27.690.214		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	153.815.086	217.710.659	217.710.659	266.199.037	266.199.037		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.502.177	291.872.748	291.872.748	297.582.682	297.582.682		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	163.432.794	163.189.311	163.189.311	164.654.204	164.654.204		
301	ATENÇÃO BÁSICA	33.484.025	33.842.955	33.842.955	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	44.994.258	44.994.258		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.642.080	51.789.136	51.789.136	50.621.061	50.621.061		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.693.943	3.498.784	27.690.214	27.690.214		
<b>UO</b>								
10101	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	692.876.163	767.098.752	761.903.593	851.741.456	851.741.456		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.759.099	513.700.138	508.504.979	538.697.093	538.697.093		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.547.718	240.540.942	240.540.942	286.137.146	286.137.146		
4	INVESTIMENTOS	9.569.346	12.857.672	12.857.672	26.907.217	26.907.217		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	374.042.889		256.591.604	26.907.217				657.541.710
1001	31.873.226							31.873.226
1027			29.351.786					29.351.786
1050			9.999					9.999
1052			183.757					183.757
1056	132.780.978							132.780.978
<b>Total</b>	<b>538.697.093</b>	<b>0</b>	<b>286.137.146</b>	<b>26.907.217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>851.741.456</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 1000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**Unidade: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		692.876.163	767.098.752	761.903.593	851.741.456	851.741.456		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	692.288.210	757.759.809	757.759.809	823.465.392	823.465.392		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	587.952	645.000	645.000	572.850	572.850		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.693.943	3.498.784	27.690.214	27.690.214		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	528.855.416	594.570.498	594.570.498	658.811.188	658.811.188		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	163.432.794	163.189.311	163.189.311	164.654.204	164.654.204		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	587.952	645.000	645.000	585.850	585.850		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.693.943	3.498.784	27.690.214	27.690.214		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	153.815.086	217.710.659	217.710.659	266.199.037	266.199.037		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.502.177	291.872.748	291.872.748	297.582.682	297.582.682		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	163.432.794	163.189.311	163.189.311	164.654.204	164.654.204		
301	ATENÇÃO BÁSICA	33.484.025	33.842.955	33.842.955	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	44.994.258	44.994.258		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.642.080	51.789.136	51.789.136	50.621.061	50.621.061		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.693.943	3.498.784	27.690.214	27.690.214		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.759.099	513.700.138	508.504.979	538.697.093	538.697.093		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.547.718	240.540.942	240.540.942	286.137.146	286.137.146		
4	INVESTIMENTOS	9.569.346	12.857.672	12.857.672	26.907.217	26.907.217		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	374.042.889		256.591.604	26.907.217				657.541.710
1001	31.873.226							31.873.226
1027			29.351.786					29.351.786
1050			9.999					9.999
1052			183.757					183.757
1056	132.780.978							132.780.978
<b>Total</b>	<b>538.697.093</b>	<b>0</b>	<b>286.137.146</b>	<b>26.907.217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>851.741.456</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**Unidade: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>823.465.392</b>	
<b>Atividade</b>									<b>608.775.977</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>23.710.741</b>	
0033	2004	5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>						23.710.741	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	23.639.246
				S	4-INV	1	90	0	1000	71.495
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122						<b>296.304.464</b>	
0033	20TP	5664	Ativos Cíveis da União - <b>Em Brasília - DF</b>						296.304.464	
				F	1-PES	1	90	0	1000	294.711.947
				F	1-PES	1	91	0	1000	1.592.517
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>21.283.517</b>	
0033	212B	5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>						21.283.517	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	21.283.517
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>1.278.218</b>	
0033	216H	5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 51</small>						1.278.218	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	1.278.218
0033	<b>6359</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal</b>	02 061						<b>266.199.037</b>	
0033	6359	5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Processo julgado (unidade): 70.000</small>						266.199.037	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	209.755.544
				F	3-ODC	2	90	0	1027	29.351.786
				F	3-ODC	2	90	0	1050	9.999
				F	3-ODC	2	90	0	1052	183.757
				F	3-ODC	2	91	0	1000	62.229
				F	4-INV	2	90	0	1000	26.835.722
<b>Operação Especial</b>									<b>214.689.415</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272						<b>164.654.204</b>	
0033	0181	5664	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Em Brasília - DF</b>						164.654.204	
				S	1-PES	1	90	0	1001	31.873.226
				S	1-PES	1	90	0	1056	132.780.978
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>50.035.211</b>	
0033	09HB	5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>						50.035.211	
				F	1-PES	0	91	0	1000	50.035.211
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>572.850</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>572.850</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>572.850</b>	
0910	000Q	0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						572.850	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	572.850
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>27.690.214</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>27.690.214</b>	
0999	<b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999						<b>3.460.261</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**Unidade: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	3.460.261
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>24.229.953</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	24.229.953
<b>Total</b>									<b>851.741.456</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.594.764.787	1.815.967.187	1.809.298.602	2.029.721.389	2.029.721.389		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.594.715.287	1.804.655.036	1.804.655.036	1.896.519.157	1.896.519.157		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.500	171.688	171.688	75.238	75.238		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.140.463	4.471.878	133.126.994	133.126.994		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.182.998.426	1.395.238.665	1.395.238.665	1.480.139.905	1.480.139.905		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	411.716.861	409.416.371	409.416.371	416.379.252	416.379.252		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	49.500	171.688	171.688	75.238	75.238		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.140.463	4.471.878	133.126.994	133.126.994		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	209.836.331	429.898.483	429.898.483	468.333.205	468.333.205		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.887.677	700.525.651	700.525.651	728.106.332	728.106.332		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.043.638	14.226.806	14.226.806	15.938.419	15.938.419		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	411.716.861	409.416.371	409.416.371	416.379.252	416.379.252		
301	ATENÇÃO BÁSICA	132.396.168	116.139.670	116.139.670	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	132.623.115	132.623.115		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.884.112	134.619.743	134.619.743	135.214.072	135.214.072		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.140.463	4.471.878	133.126.994	133.126.994		
<b>UO</b>								
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.594.764.787	1.815.967.187	1.809.298.602	2.029.721.389	2.029.721.389		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.240.130.352	1.250.220.250	1.243.551.665	1.408.184.455	1.408.184.455		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.848.958	490.254.912	490.254.912	484.467.915	484.467.915		
4	INVESTIMENTOS	10.785.478	75.492.025	75.492.025	137.069.019	137.069.019		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	991.805.203		432.332.848	137.069.019				1.561.207.070
1001	73.843.705							73.843.705
1027			51.639.616					51.639.616
1050			13.361					13.361
1052			482.090					482.090
1056	342.535.547							342.535.547
<b>Total</b>	<b>1.408.184.455</b>	<b>0</b>	<b>484.467.915</b>	<b>137.069.019</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.029.721.389</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Unidade: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.594.764.787	1.815.967.187	1.809.298.602	2.029.721.389	2.029.721.389		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.594.715.287	1.804.655.036	1.804.655.036	1.896.519.157	1.896.519.157		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.500	171.688	171.688	75.238	75.238		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.140.463	4.471.878	133.126.994	133.126.994		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.182.998.426	1.395.238.665	1.395.238.665	1.480.139.905	1.480.139.905		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	411.716.861	409.416.371	409.416.371	416.379.252	416.379.252		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	49.500	171.688	171.688	75.238	75.238		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.140.463	4.471.878	133.126.994	133.126.994		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	209.836.331	429.898.483	429.898.483	468.333.205	468.333.205		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.887.677	700.525.651	700.525.651	728.106.332	728.106.332		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.043.638	14.226.806	14.226.806	15.938.419	15.938.419		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	411.716.861	409.416.371	409.416.371	416.379.252	416.379.252		
301	ATENÇÃO BÁSICA	132.396.168	116.139.670	116.139.670	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	132.623.115	132.623.115		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.884.112	134.619.743	134.619.743	135.214.072	135.214.072		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.140.463	4.471.878	133.126.994	133.126.994		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.240.130.352	1.250.220.250	1.243.551.665	1.408.184.455	1.408.184.455		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.848.958	490.254.912	490.254.912	484.467.915	484.467.915		
4	INVESTIMENTOS	10.785.478	75.492.025	75.492.025	137.069.019	137.069.019		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>991.805.203</b>		<b>432.332.848</b>	<b>137.069.019</b>				<b>1.561.207.070</b>
<b>1001</b>	<b>73.843.705</b>							<b>73.843.705</b>
<b>1027</b>			<b>51.639.616</b>					<b>51.639.616</b>
<b>1050</b>			<b>13.361</b>					<b>13.361</b>
<b>1052</b>			<b>482.090</b>					<b>482.090</b>
<b>1056</b>	<b>342.535.547</b>							<b>342.535.547</b>
<b>Total</b>	<b>1.408.184.455</b>	<b>0</b>	<b>484.467.915</b>	<b>137.069.019</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.029.721.389</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Unidade: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.896.519.157</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.344.351.071</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>78.871.189</b>
0033	2004 <b>5664</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>								78.871.189
			S	3-ODC	1	90	0	1000	78.802.189
			S	4-INV	1	90	0	1000	69.000
0033	<b>20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</b>	02 128							<b>15.938.419</b>
0033	20G2 <b>0001</b> Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - <b>Nacional</b>								15.938.419
	Magistrado capacitado (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	13.844.863
			F	3-ODC	2	91	0	1000	93.556
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>723.526.042</b>
0033	20TP <b>5664</b> Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>								723.526.042
			F	1-PES	1	90	0	1000	723.526.042
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>53.751.926</b>
0033	212B <b>5664</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>								53.751.926
			F	3-ODC	1	90	0	1000	53.751.926
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>3.930.290</b>
0033	216H <b>5664</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Em Brasília - DF</b>								3.930.290
	Agente público beneficiado (unidade): 95		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.930.290
0033	<b>4236 Apreciação e Julgamento de Causas</b>	02 061							<b>468.333.205</b>
0033	4236 <b>0001</b> Apreciação e Julgamento de Causas - <b>Nacional</b>								468.333.205
	Processo julgado (unidade): 611.116		F	3-ODC	2	90	0	1000	276.264.449
			F	3-ODC	2	90	0	1027	51.639.616
			F	3-ODC	2	90	0	1050	13.361
			F	3-ODC	2	90	0	1052	482.090
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.533.670
			F	4-INV	2	90	0	1000	136.400.019
<b>Projeto</b>									<b>650.000</b>
0033	<b>14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ</b>	02 122							<b>200.000</b>
0033	14PU <b>5664</b> Construção do Bloco G da Sede do STJ - <b>Em Brasília - DF</b>								200.000
	Prédio construído (% de execução física): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
0033	<b>157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</b>	02 122							<b>250.000</b>
0033	157T <b>5664</b> Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - <b>Em Brasília - DF</b>								250.000
	Edifício construído (% de execução física): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
0033	<b>15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR</b>	02 122							<b>200.000</b>
0033	15SY <b>5664</b> Construção do Edifício-Sede do CEFOR - <b>Em Brasília - DF</b>								200.000
	Edifício construído (% de execução física): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>551.518.086</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>416.379.252</b>
0033	0181 <b>5664</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>								416.379.252
			S	1-PES	1	90	0	1001	73.843.705
			S	1-PES	1	90	0	1056	342.535.547
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>135.138.834</b>
0033	09HB <b>5664</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>								135.138.834
			F	1-PES	0	91	0	1000	135.138.834
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>75.238</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Unidade: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Operação Especial</b>									<b>75.238</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.333</b>	
0909	0056	<b>5664</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF		F	1-PES	1	90	0	1000	13.333
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>61.905</b>	
0909	0536	<b>5664</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Em Brasília - DF		S	3-ODC	1	90	0	1000	61.905
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>133.126.994</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>133.126.994</b>	
0999	<b>0200</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999						<b>18.328.127</b>	
0999	0200	<b>6499</b> Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		F	1-PES	0	91	0	1000	18.328.127
0999	<b>0201</b>	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999						<b>114.798.867</b>	
0999	0201	<b>6499</b> Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		F	1-PES	1	90	0	1000	114.798.867
<b>Total</b>									<b>2.029.721.389</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Quadro Síntese**

<b>Código/Especificação</b>		<b>Empenhado 2021</b>	<b>PLO 2022</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>PLO 2023</b>	<b>LOA 2023</b>		
<b>Total</b>		12.767.379.216	13.940.721.922	13.925.921.922	15.477.560.643	15.477.560.643		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	12.767.356.930	13.888.877.922	13.888.877.922	14.781.101.155	14.781.101.155		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.286	94.000	94.000	3.817.500	3.817.500		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	51.750.000	36.950.000	692.641.988	692.641.988		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	10.829.995.957	11.941.537.922	11.941.537.922	12.788.252.155	12.788.252.155		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.937.360.973	1.947.340.000	1.947.340.000	1.992.849.000	1.992.849.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.286	94.000	94.000	3.817.500	3.817.500		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	51.750.000	36.950.000	692.641.988	692.641.988		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.004.424.909	1.723.122.621	1.723.122.621	1.901.285.240	1.901.285.240		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.615.133.492	7.937.314.718	7.937.314.718	8.251.136.434	8.251.136.434		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.426.133	4.500.000	4.500.000	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.206.311	4.752.063	4.752.063	5.055.174	5.055.174		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.937.360.973	1.947.340.000	1.947.340.000	1.992.849.000	1.992.849.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	703.054.916	728.598.520	728.598.520	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.093.525.307	1.093.525.307		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.498.772.481	1.543.344.000	1.543.344.000	1.541.067.500	1.541.067.500		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	51.750.000	36.950.000	692.641.988	692.641.988		
<b>UO</b>								
12101	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	10.205.547.662	11.181.574.777	11.166.774.777	12.553.864.854	12.553.864.854		
12102	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO	535.701.824	571.062.440	571.062.440	597.987.734	597.987.734		
12103	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO	523.026.555	545.696.357	545.696.357	568.245.856	568.245.856		
12104	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO	747.208.200	785.119.917	785.119.917	826.437.734	826.437.734		
12105	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO	453.242.482	473.409.943	473.409.943	492.888.657	492.888.657		
12106	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO	302.652.493	299.910.991	299.910.991	329.956.101	329.956.101		
12107	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	0	83.947.497	83.947.497	108.179.707	108.179.707		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.938.307.040	11.353.682.034	11.338.882.034	12.276.672.991	12.276.672.991		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.592.480.732	2.238.620.585	2.238.620.585	2.789.098.613	2.789.098.613		
4	INVESTIMENTOS	216.491.444	345.419.303	345.419.303	393.162.170	393.162.170		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	20.100.000	3.000.000	3.000.000	18.626.869	18.626.869		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	10.283.823.991		2.584.117.190	393.162.170	18.626.869			13.279.730.220
1001	18.506.566							18.506.566
1027			204.981.423					204.981.423
1056	1.974.342.434							1.974.342.434
<b>Total</b>	<b>12.276.672.991</b>	<b>0</b>	<b>2.789.098.613</b>	<b>393.162.170</b>	<b>18.626.869</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.477.560.643</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		10.205.547.662	11.181.574.777	11.166.774.777	12.553.864.854	12.553.864.854		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	10.205.547.662	11.129.814.777	11.129.814.777	11.859.218.866	11.859.218.866		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	2.004.000	2.004.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	51.750.000	36.950.000	692.641.988	692.641.988		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	8.785.899.933	9.699.724.777	9.699.724.777	10.405.169.866	10.405.169.866		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.419.647.730	1.430.090.000	1.430.090.000	1.454.049.000	1.454.049.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	2.004.000	2.004.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	51.750.000	36.950.000	692.641.988	692.641.988		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	774.360.828	1.302.593.981	1.302.593.981	1.436.128.403	1.436.128.403		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.213.070.149	6.535.489.424	6.535.489.424	6.798.359.235	6.798.359.235		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.608.154	2.184.928	2.184.928	2.206.841	2.206.841		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.419.647.730	1.430.090.000	1.430.090.000	1.454.049.000	1.454.049.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	569.368.181	591.206.444	591.206.444	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	908.825.387	908.825.387		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.227.492.621	1.268.260.000	1.268.260.000	1.261.654.000	1.261.654.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	51.750.000	36.950.000	692.641.988	692.641.988		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.776.478.980	9.187.572.034	9.172.772.034	10.061.386.991	10.061.386.991		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.997.139	1.752.030.030	1.752.030.030	2.214.424.731	2.214.424.731		
4	INVESTIMENTOS	148.971.543	238.972.713	238.972.713	270.553.132	270.553.132		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	20.100.000	3.000.000	3.000.000	7.500.000	7.500.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	8.607.337.991		2.060.727.729	270.553.132	7.500.000			10.946.118.852
1027			153.697.002					153.697.002
1056	1.454.049.000							1.454.049.000
<b>Total</b>	<b>10.061.386.991</b>	<b>0</b>	<b>2.214.424.731</b>	<b>270.553.132</b>	<b>7.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.553.864.854</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>11.859.218.866</b>
<b>Atividade</b>									<b>9.088.319.866</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>450.376.026</b>
0033	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	450.376.026
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>6.653.042.003</b>
0033	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	6.649.682.272
			F	1-PES	1	91	0	1000	3.359.731
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>458.449.361</b>
0033	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	458.449.361
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>7.453.439</b>
0033	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 270</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.453.439
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>2.206.841</b>
0033	219I <b>0001</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional <small>Conteúdo divulgado (unidade): 6.200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.206.841
0033	<b>219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>80.663.793</b>
0033	219Z <b>0001</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional <small>Infraestrutura mantida (unidade): 17</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.000.000
0033	219Z <b>6012</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO <small>Infraestrutura mantida (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	22.245.805
0033	219Z <b>6013</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ <small>Infraestrutura mantida (unidade): 4</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	7.854.984
0033	219Z <b>6014</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP <small>Infraestrutura mantida (unidade): 8</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	14.967.585
0033	219Z <b>6015</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC <small>Infraestrutura mantida (unidade): 5</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	2.340.000
0033	219Z <b>6016</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE <small>Infraestrutura mantida (unidade): 18</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	24.105.419
0033	219Z <b>6044</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG <small>Infraestrutura mantida (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	2.145.000
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>49.955.000</b>
0033	4224 <b>0001</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Nacional <small>Pessoa assistida (unidade): 187.941</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	49.955.000
0033	<b>4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>1.386.173.403</b>
0033	4257 <b>0001</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional <small>Processo julgado (unidade): 3.630.056</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.081.574.836
			F	3-ODC	2	90	0	1027	153.697.002
			F	3-ODC	2	91	0	1000	6.707.226
			F	4-INV	2	90	0	1000	144.194.339
<b>Projeto</b>									<b>57.200.000</b>
0033	<b>11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR</b>	02 122							<b>16.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - <b>No Município de Foz do Iguaçu - PR</b> <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 12</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	16.000.000
0033 11KR	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC</b>	02 122							<b>20.100.000</b>
0033 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - <b>No Município de Blumenau - SC</b> <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 25</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	20.100.000
0033 12R9	<b>Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)</b>	02 122							<b>5.000.000</b>
0033 12R9 2261	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - <b>No Município de Salvador - BA</b> <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 19</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
0033 12RS	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT</b>	02 122							<b>3.000.000</b>
0033 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - <b>No Município de Diamantino - MT</b> <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 40</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	3.000.000
0033 13M3	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE</b>	02 122							<b>3.500.000</b>
0033 13M3 1577	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE - <b>No Município de Arcoverde - PE</b> <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 60</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	3.500.000
0033 14YI	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT</b>	02 122							<b>2.000.000</b>
0033 14YI 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - <b>No Município de Juína - MT</b> <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 15T2	<b>Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ</b>	02 122							<b>7.500.000</b>
0033 15T2 3223	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ - <b>No Município de Nova Iguaçu - RJ</b> <small>Edifício-sede adquirido (unidade): 1</small>		F	5-IFI	2	90	0	1000	7.500.000
0033 15YW	<b>Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE</b>	02 122							<b>100.000</b>
0033 15YW 1853	Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE - <b>No Município de Aracaju - SE</b> <small>Galpão construído (% de execução física): 3</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>2.713.699.000</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>1.454.049.000</b>
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	1.454.049.000
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>1.259.650.000</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	1.259.650.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.004.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>2.004.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>2.004.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	2.004.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>692.641.988</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>692.641.988</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>98.661.998</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	98.661.998
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>593.979.990</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	593.979.990

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

<b>Total</b>	<b>12.553.864.854</b>
--------------	-----------------------

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		535.701.824	571.062.440	571.062.440	597.987.734	597.987.734		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	535.701.824	571.052.440	571.052.440	597.722.734	597.722.734		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	265.000	265.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	429.025.684	465.862.440	465.862.440	486.822.734	486.822.734		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.676.140	105.190.000	105.190.000	110.900.000	110.900.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	265.000	265.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	69.437.011	107.339.109	107.339.109	118.429.698	118.429.698		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.934.915	275.550.973	275.550.973	277.550.973	277.550.973		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.470.982	1.500.000	1.500.000	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.592.575	1.815.135	1.815.135	2.051.333	2.051.333		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	106.676.140	105.190.000	105.190.000	110.900.000	110.900.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	27.855.486	28.657.223	28.657.223	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	36.990.730	36.990.730		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.734.714	51.010.000	51.010.000	52.065.000	52.065.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.270.751	421.600.000	421.600.000	430.365.000	430.365.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.352.515	123.292.150	123.292.150	151.942.727	151.942.727		
4	INVESTIMENTOS	15.078.557	26.170.290	26.170.290	15.680.007	15.680.007		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	319.465.000		138.884.917	15.680.007				474.029.924
1001	7.260.812							7.260.812
1027			13.057.810					13.057.810
1056	103.639.188							103.639.188
<b>Total</b>	<b>430.365.000</b>	<b>0</b>	<b>151.942.727</b>	<b>15.680.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>597.987.734</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>597.722.734</b>	
<b>Atividade</b>									<b>425.022.734</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>22.815.360</b>	
0033	2004	<b>6012</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO							22.815.360	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	22.815.360
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>267.400.000</b>	
0033	20TP	<b>6012</b> Ativos Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO							267.400.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	265.901.112
				F	1-PES	1	91	0	1000	1.498.888
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>14.175.370</b>	
0033	212B	<b>6012</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO							14.175.370	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	14.175.370
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>150.973</b>	
0033	216H	<b>6012</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>							150.973	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	150.973
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>2.051.333</b>	
0033	219I	<b>6012</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO <small>Conteúdo divulgado (unidade): 3.992</small>							2.051.333	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	1.966.357
				F	4-INV	2	90	0	1000	84.976
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>5.000</b>	
0033	4224	<b>6012</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO <small>Pessoa assistida (unidade): 22</small>							5.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
0033	<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061						<b>118.424.698</b>	
0033	4257	<b>6012</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO <small>Processo julgado (unidade): 211.567</small>							118.424.698	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	99.736.356
				F	3-ODC	2	90	0	1027	13.057.810
				F	3-ODC	2	91	0	1000	35.501
				F	4-INV	2	90	0	1000	5.595.031
<b>Projeto</b>									<b>10.000.000</b>	
0033	<b>11RV</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF</b>	02 122						<b>10.000.000</b>	
0033	11RV	<b>5664</b> Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF <small>Edifício-sede construído (% de execução física): 1</small>							10.000.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>162.700.000</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>110.900.000</b>	
0033	0181	<b>6012</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO							110.900.000	
				S	1-PES	1	90	0	1001	7.260.812
				S	1-PES	1	90	0	1056	103.639.188
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>51.800.000</b>	
0033	09HB	<b>6012</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO							51.800.000	
				F	1-PES	0	91	0	1000	51.800.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>265.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>265.000</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>265.000</b>
0909 0056 6012	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO		F	1-PES	1	90	0	1000	265.000
<b>Total</b>									<b>597.987.734</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		523.026.555	545.696.357	545.696.357	568.245.856	568.245.856		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	523.026.555	545.686.357	545.686.357	568.235.856	568.235.856		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	10.000	10.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	420.041.474	442.396.357	442.396.357	461.735.856	461.735.856		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.985.082	103.290.000	103.290.000	106.500.000	106.500.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	10.000	10.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	43.748.306	77.900.310	77.900.310	85.832.560	85.832.560		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.154.059	282.757.494	282.757.494	286.135.557	286.135.557		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	6.000	6.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	102.985.082	103.290.000	103.290.000	106.500.000	106.500.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	24.298.058	26.532.553	26.532.553	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	34.767.739	34.767.739		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.841.050	55.210.000	55.210.000	55.010.000	55.010.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.336.370	433.600.000	433.600.000	441.510.000	441.510.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.327.245	86.464.305	86.464.305	109.830.643	109.830.643		
4	INVESTIMENTOS	20.362.940	25.632.052	25.632.052	16.905.213	16.905.213		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	335.010.000		100.368.731	16.905.213				452.283.944
1001	2.847.814							2.847.814
1027			9.461.912					9.461.912
1056	103.652.186							103.652.186
<b>Total</b>	<b>441.510.000</b>	<b>0</b>	<b>109.830.643</b>	<b>16.905.213</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>568.245.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>568.235.856</b>
Atividade									<b>406.735.856</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>18.235.512</b>
0033 2004 6013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								18.235.512
			S	3-ODC	1	90	0	1000	18.235.512
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>280.000.000</b>
0033 20TP 6013	Ativos Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								280.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	278.700.000
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.300.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>16.532.227</b>
0033 212B 6013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								16.532.227
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.532.227
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>130.000</b>
0033 216H 6013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>								130.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	130.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>6.005.557</b>
0033 219Z 6013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ <small>Infraestrutura mantida (unidade): 3</small>								6.005.557
			F	3-ODC	2	90	0	1000	371.344
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.634.213
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>20.000</b>
0033 4224 6013	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ <small>Pessoa assistida (unidade): 52</small>								20.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>85.812.560</b>
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ <small>Processo julgado (unidade): 68.850</small>								85.812.560
			F, R	3-ODC	2	90	0	1000	65.069.648
			F	3-ODC	2	90	0	1027	9.461.912
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.271.000
Operação Especial									<b>161.500.000</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>106.500.000</b>
0033 0181 6013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								106.500.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.847.814
			S	1-PES	1	90	0	1056	103.652.186
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>55.000.000</b>
0033 09HB 6013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								55.000.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	55.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>10.000</b>
Operação Especial									<b>10.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>10.000</b>
0909 0056 6013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								10.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	10.000
<b>Total</b>									<b>568.245.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		747.208.200	785.119.917	785.119.917	826.437.734	826.437.734		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	747.185.914	785.085.917	785.085.917	826.325.234	826.325.234		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.286	34.000	34.000	112.500	112.500		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	591.675.126	630.895.917	630.895.917	664.325.234	664.325.234		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	155.510.788	154.190.000	154.190.000	162.000.000	162.000.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.286	34.000	34.000	112.500	112.500		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	47.120.451	83.026.477	83.026.477	91.859.654	91.859.654		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.629.602	419.168.000	419.168.000	436.421.869	436.421.869		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.790.743	1.600.000	1.600.000	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	1.000	1.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	155.510.788	154.190.000	154.190.000	162.000.000	162.000.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	34.392.109	40.301.440	40.301.440	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	49.242.711	49.242.711		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.764.506	86.834.000	86.834.000	86.912.500	86.912.500		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.926.347	656.400.000	656.400.000	664.585.000	664.585.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.759.586	108.866.494	108.866.494	119.023.027	119.023.027		
4	INVESTIMENTOS	14.522.267	19.853.423	19.853.423	31.702.838	31.702.838		
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	11.126.869	11.126.869		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	502.585.000		108.894.898	31.702.838	11.126.869			654.309.605
1001	1.868.765							1.868.765
1027			10.128.129					10.128.129
1056	160.131.235							160.131.235
<b>Total</b>	<b>664.585.000</b>	<b>0</b>	<b>119.023.027</b>	<b>31.702.838</b>	<b>11.126.869</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>826.437.734</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>826.325.234</b>
Atividade									<b>566.398.365</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>26.641.404</b>
0033 2004 6014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP								26.641.404
			S	3-ODC	1	90	0	1000	26.621.404
			S	4-INV	1	90	0	1000	20.000
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>415.700.000</b>
0033 20TP 6014	Ativos Cívicos da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP								415.700.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	415.335.958
			F	1-PES	1	91	0	1000	364.042
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>22.601.307</b>
0033 212B 6014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP								22.601.307
			F	3-ODC	1	90	0	1000	22.601.307
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>83.000</b>
0033 216H 6014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								83.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	83.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>1.000</b>
0033 219I 6014	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.000</small>								1.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>9.512.000</b>
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>								9.512.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.512.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6014	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP <small>Pessoa assistida (unidade): 18</small>								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.150
			F	3-ODC	1	91	0	1000	850
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>91.854.654</b>
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP <small>Processo julgado (unidade): 164.604</small>								91.854.654
			F	3-ODC	2	90	0	1000	59.407.577
			F	3-ODC	2	90	0	1027	10.128.129
			F	3-ODC	2	91	0	1000	148.110
			F	4-INV	2	90	0	1000	22.170.838
Projeto									<b>11.126.869</b>
0033 15TM	<b>Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"</b>	02 122							<b>11.126.869</b>
0033 15TM 3928	Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K" - No Município de São Paulo - SP <small>Imóvel adquirido (unidade): 1</small>								11.126.869
			F	5-IFI	2	90	0	1000	11.126.869
Operação Especial									<b>248.800.000</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>162.000.000</b>
0033 0181 6014	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP								162.000.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.868.765
			S	1-PES	1	90	0	1056	160.131.235
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>86.800.000</b>
0033 09HB 6014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP								86.800.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	86.800.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>112.500</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									<b>112.500</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>85.000</b>
0909	0056 <b>6014</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP		F	1-PES	1	90	0 1000	85.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>27.500</b>
0909	0536 <b>6014</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP		S	3-ODC	1	90	0 1000	27.500
<b>Total</b>									<b>826.437.734</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		453.242.482	473.409.943	473.409.943	492.888.657	492.888.657		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	453.242.482	473.399.943	473.399.943	492.788.657	492.788.657		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	100.000	100.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	346.787.236	366.709.943	366.709.943	385.188.657	385.188.657		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.455.246	106.690.000	106.690.000	107.600.000	107.600.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	100.000	100.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	22.974.576	52.079.404	52.079.404	57.925.376	57.925.376		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.182.393	240.277.484	240.277.484	244.518.800	244.518.800		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	686.000	686.000	686.000	686.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	106.455.246	106.690.000	106.690.000	107.600.000	107.600.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.873.346	22.667.055	22.667.055	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	30.258.481	30.258.481		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.756.920	51.010.000	51.010.000	51.900.000	51.900.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.347.759	397.900.000	397.900.000	402.900.000	402.900.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.130.053	63.470.461	63.470.461	73.724.539	73.724.539		
4	INVESTIMENTOS	3.764.669	12.039.482	12.039.482	16.264.118	16.264.118		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	295.300.000		67.338.090	16.264.118				378.902.208
1001	5.834.882							5.834.882
1027			6.386.449					6.386.449
1056	101.765.118							101.765.118
<b>Total</b>	<b>402.900.000</b>	<b>0</b>	<b>73.724.539</b>	<b>16.264.118</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>492.888.657</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>492.788.657</b>
<b>Atividade</b>									<b>333.388.657</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>18.132.360</b>
0033 2004 6015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC		S	3-ODC	1	90	0	1000	18.132.360
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>243.400.000</b>
0033 20TP 6015	Ativos Cívicos da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC		F	1-PES	1	90	0	1000	243.150.000
			F	1-PES	1	91	0	1000	250.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>12.126.121</b>
0033 212B 6015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC		F	3-ODC	1	90	0	1000	12.126.121
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>118.800</b>
0033 216H 6015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	118.800
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>686.000</b>
0033 219I 6015	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC <small>Conteúdo divulgado (unidade): 100</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	686.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>1.000.000</b>
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6015	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC <small>Pessoa assistida (unidade): 10</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>57.920.376</b>
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC <small>Processo julgado (unidade): 155.814</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	36.039.519
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.386.449
			F	3-ODC	2	91	0	1000	230.290
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.264.118
<b>Operação Especial</b>									<b>159.400.000</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>107.600.000</b>
0033 0181 6015	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC		S	1-PES	1	90	0	1001	5.834.882
			S	1-PES	1	90	0	1056	101.765.118
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>51.800.000</b>
0033 09HB 6015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC		F	1-PES	0	91	0	1000	51.800.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>100.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>100.000</b>
0909 0056 6015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC		F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
<b>Total</b>									<b>492.888.657</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		302.652.493	299.910.991	299.910.991	329.956.101	329.956.101		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	302.652.493	299.900.991	299.900.991	328.643.101	328.643.101		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	1.313.000	1.313.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	256.566.505	254.010.991	254.010.991	279.443.101	279.443.101		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.085.989	45.890.000	45.890.000	49.200.000	49.200.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	1.313.000	1.313.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	46.783.736	57.912.263	57.912.263	65.070.239	65.070.239		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.162.373	154.021.343	154.021.343	168.700.000	168.700.000		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.164.408	1.400.000	1.400.000	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.583	50.000	50.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.085.989	45.890.000	45.890.000	49.200.000	49.200.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.267.735	14.427.385	14.427.385	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.372.862	19.372.862		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.182.669	26.210.000	26.210.000	27.513.000	27.513.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.946.832	219.800.000	219.800.000	229.913.000	229.913.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.914.193	60.359.648	60.359.648	69.193.101	69.193.101		
4	INVESTIMENTOS	13.791.469	19.751.343	19.751.343	30.850.000	30.850.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	180.713.000		62.018.841	30.850.000				273.581.841
1001	694.293							694.293
1027			7.174.260					7.174.260
1056	48.505.707							48.505.707
<b>Total</b>	<b>229.913.000</b>	<b>0</b>	<b>69.193.101</b>	<b>30.850.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>329.956.101</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>328.643.101</b>
Atividade									<b>253.243.101</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>11.652.396</b>
0033 2004 6016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE								11.652.396
			S	3-ODC	1	90	0	1000	11.652.396
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>153.200.000</b>
0033 20TP 6016	Ativos Cívicos da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE								153.200.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	152.500.000
			F	1-PES	1	91	0	1000	700.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>7.720.466</b>
0033 212B 6016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE								7.720.466
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.720.466
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>500.000</b>
0033 216H 6016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE <small>Agente público beneficiado (unidade): 16</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>100.000</b>
0033 219I 6016	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE <small>Conteúdo divulgado (unidade): 100</small>								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>15.000.000</b>
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>								15.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.000.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6016	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE <small>Pessoa assistida (unidade): 26</small>								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>65.065.239</b>
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE <small>Processo julgado (unidade): 40.000</small>								65.065.239
			F	3-ODC	2	90	0	1000	42.025.979
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.174.260
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.850.000
Operação Especial									<b>75.400.000</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>49.200.000</b>
0033 0181 6016	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE								49.200.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	694.293
			S	1-PES	1	90	0	1056	48.505.707
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>26.200.000</b>
0033 09HB 6016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE								26.200.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	26.200.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.313.000</b>
Operação Especial									<b>1.313.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>1.313.000</b>
0909 0056 6016	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE								1.313.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.313.000
<b>Total</b>									<b>329.956.101</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12107 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	83.947.497	83.947.497	108.179.707	108.179.707		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	83.937.497	83.937.497	108.166.707	108.166.707		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	0	81.937.497	81.937.497	105.566.707	105.566.707		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.000.000	2.000.000	2.600.000	2.600.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	42.271.077	42.271.077	46.039.310	46.039.310		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	30.050.000	30.050.000	39.450.000	39.450.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.000	10.000	10.000	10.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	2.000.000	2.000.000	2.600.000	2.600.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	4.806.420	4.806.420	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	14.067.397	14.067.397		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.810.000	4.810.000	6.013.000	6.013.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	36.810.000	36.810.000	46.013.000	46.013.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	44.137.497	44.137.497	50.959.845	50.959.845		
4	INVESTIMENTOS	0	3.000.000	3.000.000	11.206.862	11.206.862		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	43.413.000		45.883.984	11.206.862				100.503.846
1027			5.075.861					5.075.861
1056	2.600.000							2.600.000
<b>Total</b>	<b>46.013.000</b>	<b>0</b>	<b>50.959.845</b>	<b>11.206.862</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.179.707</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade: 12107 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>108.166.707</b>
Atividade									<b>99.566.707</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>7.963.620</b>
0033 2004 6044	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG								7.963.620
			S	3-ODC	1	90	0	1000	7.963.620
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122							<b>37.400.000</b>
0033 20TP 6044	Ativos Cíveis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG								37.400.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	37.400.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>6.103.777</b>
0033 212B 6044	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG								6.103.777
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.103.777
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>50.000</b>
0033 216H 6044	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>10.000</b>
0033 219I 6044	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG <small>Conteúdo divulgado (unidade): 50</small>								10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>2.000.000</b>
0033 219Z 6044	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>								2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6044	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG <small>Pessoa assistida (unidade): 10</small>								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>46.034.310</b>
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG <small>Processo julgado (unidade): 171.142</small>								46.034.310
			F	3-ODC	2	90	0	1000	31.751.587
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.075.861
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.206.862
Operação Especial									<b>8.600.000</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>2.600.000</b>
0033 0181 6044	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG								2.600.000
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.600.000
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>6.000.000</b>
0033 09HB 6044	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG								6.000.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	6.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 6044	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>108.179.707</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		594.513.969	644.786.166	643.078.345	722.362.628	722.362.628		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	594.513.969	641.701.665	641.701.665	668.271.777	668.271.777		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.984.501	1.276.680	54.077.851	54.077.851		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	367.409.831	412.859.653	412.859.653	445.333.347	445.333.347		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	227.104.137	228.842.012	228.842.012	222.938.430	222.938.430		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.984.501	1.276.680	54.077.851	54.077.851		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	73.759.041	121.753.651	121.753.651	131.444.046	131.444.046		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.608.361	212.293.083	212.293.083	220.748.262	220.748.262		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	227.104.137	228.842.012	228.842.012	222.938.430	222.938.430		
301	ATENÇÃO BÁSICA	47.230.644	38.227.243	38.227.243	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	52.059.459	52.059.459		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.811.785	40.685.676	40.685.676	41.094.580	41.094.580		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.984.501	1.276.680	54.077.851	54.077.851		
<b>UO</b>								
13101	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	594.513.969	644.786.166	643.078.345	722.362.628	722.362.628		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.368.772	484.341.272	482.633.451	538.419.123	538.419.123		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.207.198	137.168.428	137.168.428	170.501.030	170.501.030		
4	INVESTIMENTOS	14.937.998	23.276.466	23.276.466	13.442.475	13.442.475		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	315.480.693		155.941.492	13.442.475				484.864.660
1001	64.085.754							64.085.754
1027			14.493.356					14.493.356
1050			66.182					66.182
1056	158.852.676							158.852.676
<b>Total</b>	<b>538.419.123</b>	<b>0</b>	<b>170.501.030</b>	<b>13.442.475</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>722.362.628</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**Unidade: 13101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		594.513.969	644.786.166	643.078.345	722.362.628	722.362.628		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	594.513.969	641.701.665	641.701.665	668.271.777	668.271.777		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.984.501	1.276.680	54.077.851	54.077.851		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	367.409.831	412.859.653	412.859.653	445.333.347	445.333.347		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	227.104.137	228.842.012	228.842.012	222.938.430	222.938.430		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.984.501	1.276.680	54.077.851	54.077.851		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	73.759.041	121.753.651	121.753.651	131.444.046	131.444.046		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.608.361	212.293.083	212.293.083	220.748.262	220.748.262		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	227.104.137	228.842.012	228.842.012	222.938.430	222.938.430		
301	ATENÇÃO BÁSICA	47.230.644	38.227.243	38.227.243	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	52.059.459	52.059.459		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.811.785	40.685.676	40.685.676	41.094.580	41.094.580		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.984.501	1.276.680	54.077.851	54.077.851		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.368.772	484.341.272	482.633.451	538.419.123	538.419.123		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.207.198	137.168.428	137.168.428	170.501.030	170.501.030		
4	INVESTIMENTOS	14.937.998	23.276.466	23.276.466	13.442.475	13.442.475		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	315.480.693		155.941.492	13.442.475				484.864.660
1001	64.085.754							64.085.754
1027			14.493.356					14.493.356
1050			66.182					66.182
1056	158.852.676							158.852.676
<b>Total</b>	<b>538.419.123</b>	<b>0</b>	<b>170.501.030</b>	<b>13.442.475</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>722.362.628</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**Unidade: 13101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>668.271.777</b>	
<b>Atividade</b>									<b>404.051.767</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>30.000.000</b>	
0033	2004	<b>0001</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>						30.000.000	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	29.960.000
				S	3-ODC	1	91	0	1000	25.000
				S	4-INV	1	90	0	1000	15.000
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>220.308.262</b>	
0033	20TP	<b>0001</b>	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>						220.308.262	
				F	1-PES	1	90	0	1000	218.681.325
				F	1-PES	1	91	0	1000	1.626.937
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>22.059.459</b>	
0033	212B	<b>0001</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>						22.059.459	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	22.059.459
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>240.000</b>	
0033	216H	<b>0001</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 7</small>						240.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	240.000
0033	<b>4225</b>	<b>Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União</b>	02 061						<b>131.444.046</b>	
0033	4225	<b>0001</b>	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - <b>Nacional</b> <small>Processo julgado (unidade): 6.135</small>						131.444.046	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	103.566.519
				F	3-ODC	2	90	0	1027	14.493.356
				F	3-ODC	2	90	0	1050	66.182
				F	3-ODC	2	91	0	1000	90.514
				F	4-INV	2	90	0	1000	13.227.475
<b>Projeto</b>									<b>200.000</b>	
0033	<b>7808</b>	<b>Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar</b>	02 122						<b>200.000</b>	
0033	7808	<b>5664</b>	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Edifício construído (% de execução física): 1</small>						200.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>264.020.010</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>222.938.430</b>	
0033	0181	<b>0001</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>						222.938.430	
				S	1-PES	1	90	0	1001	64.085.754
				S	1-PES	1	90	0	1056	158.852.676
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>41.081.580</b>	
0033	09HB	<b>0001</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>						41.081.580	
				F	1-PES	0	91	0	1000	41.081.580
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0001</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>54.077.851</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>54.077.851</b>	
0999	<b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999						<b>6.883.963</b>	
0999	0Z00	<b>6499</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>						6.883.963	
				F	1-PES	0	91	0	1000	6.883.963
0999	<b>0Z01</b>	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999						<b>47.193.888</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**Unidade: 13101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>								47.193.888
			F	1-PES	1	90	0	1000	47.193.888
<b>Total</b>									<b>722.362.628</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		9.372.253.387	10.250.710.750	10.281.590.553	10.678.418.249	10.678.418.249
<b>Programa</b>						
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	8.406.273.675	9.093.637.059	9.093.637.059	9.085.427.818	9.085.427.818
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	965.049.441	1.061.320.527	1.107.170.871	1.186.558.295	1.186.558.295
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	930.271	1.711.600	1.711.600	976.500	976.500
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	94.041.564	79.071.023	405.455.636	405.455.636
<b>Funcao</b>						
02	JUDICIÁRIA	7.288.842.579	7.996.476.596	7.996.476.596	7.994.283.153	7.994.283.153
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.117.431.096	1.097.160.463	1.097.160.463	1.091.144.665	1.091.144.665
28	ENCARGOS ESPECIAIS	965.979.711	1.063.032.127	1.108.882.471	1.187.534.795	1.187.534.795
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	94.041.564	79.071.023	405.455.636	405.455.636
<b>Subfuncao</b>						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.316.137.659	1.334.833.932	1.334.833.932	744.793.376	744.793.376
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.777.612.927	5.307.737.915	5.307.737.915	5.693.258.107	5.693.258.107
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.344.285	140.000.000	140.000.000	140.000.000	140.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.916.178	12.202.465	12.202.465	12.651.437	12.651.437
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.117.431.096	1.097.160.463	1.097.160.463	1.091.144.665	1.091.144.665
301	ATENÇÃO BÁSICA	368.669.743	458.335.411	458.335.411	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	644.650.868	644.650.868
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.688.141.499	1.806.399.000	1.852.249.344	1.946.464.160	1.946.464.160
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	94.041.564	79.071.023	405.455.636	405.455.636
<b>UO</b>						
14101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	1.928.212.818	2.469.273.183	2.454.302.642	2.717.528.374	2.717.528.374
14102	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	56.375.470	59.742.624	59.742.624	62.071.215	62.071.215
14103	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	123.654.079	130.440.876	130.440.876	131.193.880	131.193.880
14104	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	139.516.717	147.280.035	147.280.035	151.048.663	151.048.663
14105	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	405.552.249	422.435.695	422.435.695	420.095.934	420.095.934
14106	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	269.395.465	279.245.062	279.245.062	278.915.139	278.915.139
14107	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	109.964.629	118.933.796	118.933.796	125.251.049	125.251.049
14108	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	141.815.523	151.354.954	151.354.954	151.690.774	151.690.774
14109	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	215.163.654	223.530.625	223.530.625	223.116.144	223.116.144
14110	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	205.852.932	225.046.564	225.046.564	215.202.421	215.202.421
14111	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	142.137.547	150.367.391	150.367.391	150.598.816	150.598.816
14112	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	130.799.348	132.705.552	132.705.552	137.837.969	137.837.969
14113	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	696.683.598	712.686.884	712.686.884	716.946.932	716.946.932
14114	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	220.261.454	224.365.320	224.365.320	233.003.712	233.003.712
14115	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	168.671.532	176.148.411	176.148.411	177.759.054	177.759.054
14116	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	369.620.091	374.568.768	374.568.768	377.752.454	377.752.454
14117	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	298.510.127	315.598.764	315.598.764	319.405.602	319.405.602
14118	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	190.291.799	192.011.073	192.011.073	191.770.454	191.770.454
14119	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	574.927.076	592.163.954	592.163.954	591.274.300	591.274.300
14120	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	162.850.128	170.167.092	170.167.092	170.132.858	170.132.858
14121	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	351.529.231	357.339.166	357.339.166	356.714.138	356.714.138
14122	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	99.365.210	97.062.297	97.062.297	108.161.137	108.161.137
14123	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	226.489.512	235.053.950	235.053.950	235.766.612	235.766.612
14124	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	862.656.090	886.131.002	886.131.002	896.334.011	896.334.011
14125	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	100.685.410	109.156.546	109.156.546	112.420.177	112.420.177
14126	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	100.980.620	118.805.537	118.805.537	119.656.152	119.656.152
14127	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	59.501.597	59.100.484	59.100.484	61.426.943	61.426.943
14128	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	55.807.901	58.768.882	58.768.882	59.849.773	59.849.773
14901	FUNDO PARTIDÁRIO	964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562	1.185.493.562
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.762.409.019	6.218.300.359	6.203.329.818	6.378.059.551	6.378.059.551
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.169.740.611	3.682.779.902	3.726.360.246	3.297.435.462	3.297.435.462

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

<b>GND</b>								
4	INVESTIMENTOS			1.440.103.757	349.630.489	351.900.489	1.002.923.236	1.002.923.236
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	5.286.914.886		3.066.790.281	1.002.923.236				9.356.628.403
1001	24.263.190							24.263.190
1027			144.890.287					144.890.287
1052			85.754.894					85.754.894
1056	1.066.881.475							1.066.881.475
<b>Total</b>	<b>6.378.059.551</b>	<b>0</b>	<b>3.297.435.462</b>	<b>1.002.923.236</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.678.418.249</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.928.212.818	2.469.273.183	2.454.302.642	2.717.528.374	2.717.528.374		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.927.282.548	2.373.498.792	2.373.498.792	2.311.059.322	2.311.059.322		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	21.227	21.227	36.916	36.916		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	930.271	1.711.600	1.711.600	976.500	976.500		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	94.041.564	79.071.023	405.455.636	405.455.636		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.837.372.897	2.306.779.164	2.306.779.164	2.245.179.209	2.245.179.209		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	89.909.651	66.719.628	66.719.628	65.880.113	65.880.113		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	930.271	1.732.827	1.732.827	1.013.416	1.013.416		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	94.041.564	79.071.023	405.455.636	405.455.636		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.316.137.659	1.334.833.932	1.334.833.932	744.793.376	744.793.376		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.020.196	639.133.558	639.133.558	1.038.566.970	1.038.566.970		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.344.285	140.000.000	140.000.000	140.000.000	140.000.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.916.178	12.202.465	12.202.465	12.651.437	12.651.437		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	89.909.651	66.719.628	66.719.628	65.880.113	65.880.113		
301	ATENÇÃO BÁSICA	36.146.541	121.022.975	121.022.975	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	229.497.564	229.497.564		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.738.309	61.319.061	61.319.061	80.683.278	80.683.278		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	94.041.564	79.071.023	405.455.636	405.455.636		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	363.494.892	868.774.757	853.804.216	1.030.713.402	1.030.713.402		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.340.650	1.485.510.098	1.485.510.098	826.243.834	826.243.834		
4	INVESTIMENTOS	1.286.377.276	114.988.328	114.988.328	860.571.138	860.571.138		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	964.833.289		783.750.952	860.571.138				2.609.155.379
1027			42.492.882					42.492.882
1056	65.880.113							65.880.113
<b>Total</b>	<b>1.030.713.402</b>	<b>0</b>	<b>826.243.834</b>	<b>860.571.138</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.717.528.374</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.311.059.322</b>	
<b>Atividade</b>									<b>2.085.509.347</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>132.094.872</b>	
0033	2004	<b>0053</b>							132.094.872	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	132.094.872
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>385.379.079</b>	
0033	20GP	<b>0001</b>							385.379.079	
		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>Nacional</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 156.463.117</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	816.000
				F	3-ODC	2	90	0	1000	246.769.657
				F	3-ODC	2	90	0	1027	42.492.882
				F	4-INV	2	90	0	1000	95.300.540
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>452.458.002</b>	
0033	20TP	<b>0053</b>							452.458.002	
		Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	451.966.342
				F	1-PES	1	91	0	1000	491.660
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>97.402.692</b>	
0033	212B	<b>0053</b>							97.402.692	
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	97.402.692
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>729.889</b>	
0033	216H	<b>0053</b>							729.889	
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Distrito Federal</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 20</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	729.889
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>12.651.437</b>	
0033	219I	<b>0001</b>							12.651.437	
		Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>Nacional</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 7.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.651.437
0033	<b>21CN</b>	<b>Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional</b>	02 126						<b>60.000.000</b>	
0033	21CN	<b>0001</b>							60.000.000	
		Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - <b>Nacional</b> <small>População identificada/cadastrada (% de execução): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.080.562
				F	4-INV	2	90	0	1000	31.919.438
0033	<b>21EE</b>	<b>Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>200.000.000</b>	
0033	21EE	<b>0001</b>							200.000.000	
		Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - <b>Nacional</b> <small>Ação desenvolvida (unidade): 10</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	100.000.000
0033	<b>4269</b>	<b>Pleitos Eleitorais</b>	02 061						<b>744.793.376</b>	
0033	4269	<b>0001</b>							744.793.376	
		Pleitos Eleitorais - <b>Nacional</b> <small>Eleição realizada (unidade): 49</small>		F	1-PES	1	90	0	1000	27.236.789
				F	3-ODC	2	50	0	1000	7.665.880
				F	3-ODC	2	90	0	1000	126.539.547
				F	4-INV	2	90	0	1000	583.351.160
<b>Projeto</b>									<b>80.000.000</b>	
0033	<b>7832</b>	<b>Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor</b>	02 126						<b>80.000.000</b>	
0033	7832	<b>0001</b>							80.000.000	
		Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - <b>Nacional</b> <small>Cadastro biométrico obtido (% de execução): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.000.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	50.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>145.549.975</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>65.880.113</b>	
0033	0181	<b>0053</b>							65.880.113	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	65.880.113
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>79.669.862</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	79.669.862
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>36.916</b>
	Operação Especial								<b>36.916</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>23.916</b>
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	23.916
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>976.500</b>
	Operação Especial								<b>976.500</b>
0910 00SP	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA</b>	28 846							<b>399.000</b>
0910 00SP 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	399.000
0910 00SQ	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA - DECO</b>	28 846							<b>550.000</b>
0910 00SQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA - DECO - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	550.000
0910 00SR	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH</b>	28 846							<b>27.500</b>
0910 00SR 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	27.500
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>405.455.636</b>
	Operação Especial								<b>405.455.636</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>53.743.798</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	53.743.798
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>351.711.838</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	351.711.838
<b>Total</b>									<b>2.717.528.374</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14102 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		56.375.470	59.742.624	59.742.624	62.071.215	62.071.215		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	56.375.470	59.742.624	59.742.624	62.058.215	62.058.215		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	51.139.401	54.466.867	54.466.867	56.638.203	56.638.203		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.236.069	5.275.757	5.275.757	5.420.012	5.420.012		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.169.468	46.414.063	46.414.063	47.830.681	47.830.681		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.236.069	5.275.757	5.275.757	5.420.012	5.420.012		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.055.963	3.140.829	3.140.829	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.896.577	3.896.577		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.913.970	4.911.975	4.911.975	4.923.945	4.923.945		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.662.186	42.337.502	42.337.502	42.628.325	42.628.325		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.307.707	13.090.259	13.090.259	16.942.568	16.942.568		
4	INVESTIMENTOS	4.405.577	4.314.863	4.314.863	2.500.322	2.500.322		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	37.208.313		15.417.492	2.500.322				55.126.127
1027			1.525.076					1.525.076
1056	5.420.012							5.420.012
<b>Total</b>	<b>42.628.325</b>	<b>0</b>	<b>16.942.568</b>	<b>2.500.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.071.215</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14102 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>62.058.215</b>	
<b>Atividade</b>									<b>51.727.258</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>2.010.660</b>	
0033	2004	<b>0012</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Acre</b>						2.010.660	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	2.010.660
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>13.831.313</b>	
0033	20GP	<b>0012</b>	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Acre</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 588.433</small>						13.831.313	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	9.796.832
				F	3-ODC	2	90	0	1027	1.525.076
				F	3-ODC	2	91	0	1000	9.083
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.500.322
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>32.284.368</b>	
0033	20TP	<b>0012</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Acre</b>						32.284.368	
				F	1-PES	1	90	0	1000	32.135.261
				F	1-PES	1	91	0	1000	149.107
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>1.885.917</b>	
0033	212B	<b>0012</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Acre</b>						1.885.917	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	1.885.917
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>1.715.000</b>	
0033	219Z	<b>0012</b>	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Acre</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 5</small>						1.715.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	1.715.000
<b>Operação Especial</b>									<b>10.330.957</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>5.420.012</b>	
0033	0181	<b>0012</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Acre</b>						5.420.012	
				S	1-PES	1	90	0	1056	5.420.012
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>4.910.945</b>	
0033	09HB	<b>0012</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Acre</b>						4.910.945	
				F	1-PES	0	91	0	1000	4.910.945
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0012</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Acre</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>62.071.215</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14103 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		123.654.079	130.440.876	130.440.876	131.193.880	131.193.880		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	123.654.079	130.440.876	130.440.876	131.180.880	131.180.880		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	111.704.918	118.561.364	118.561.364	118.838.511	118.838.511		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.949.161	11.879.512	11.879.512	12.342.369	12.342.369		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.050.272	97.591.059	97.591.059	96.190.362	96.190.362		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.949.161	11.879.512	11.879.512	12.342.369	12.342.369		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.288.365	6.458.408	6.458.408	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.213.768	8.213.768		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.366.282	14.511.897	14.511.897	14.447.381	14.447.381		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.369.516	102.529.708	102.529.708	102.928.126	102.928.126		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.174.211	26.112.344	26.112.344	25.835.929	25.835.929		
4	INVESTIMENTOS	2.110.352	1.798.824	1.798.824	2.429.825	2.429.825		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	90.585.757		23.782.612	2.429.825				116.798.194
1027			2.053.317					2.053.317
1056	12.342.369							12.342.369
<b>Total</b>	<b>102.928.126</b>	<b>0</b>	<b>25.835.929</b>	<b>2.429.825</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>131.193.880</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14103 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>131.180.880</b>
<b>Atividade</b>									<b>104.404.130</b>
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>4.098.468</b>
0033	2004	<b>0027</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							4.098.468
				S	3-ODC	1	90	0 1000	4.098.468
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>18.622.068</b>
0033	20GP	<b>0027</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.325.656</small>							18.622.068
				F	3-ODC	2	90	0 1000	14.138.926
				F	3-ODC	2	90	0 1027	2.053.317
				F	4-INV	2	90	0 1000	2.429.825
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>76.138.376</b>
0033	20TP	<b>0027</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							76.138.376
				F	1-PES	1	90	0 1000	75.711.004
				F	1-PES	1	91	0 1000	427.372
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>4.115.300</b>
0033	212B	<b>0027</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							4.115.300
				F	3-ODC	1	90	0 1000	4.115.300
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>1.429.918</b>
0033	219Z	<b>0027</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>							1.429.918
				F	3-ODC	2	90	0 1000	1.429.918
<b>Operação Especial</b>									<b>26.776.750</b>
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>12.342.369</b>
0033	0181	<b>0027</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							12.342.369
				S	1-PES	1	90	0 1056	12.342.369
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>14.434.381</b>
0033	09HB	<b>0027</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Alagoas</b>							14.434.381
				F	1-PES	0	91	0 1000	14.434.381
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0027</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Alagoas</b>							13.000
				F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>Total</b>									<b>131.193.880</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		139.516.717	147.280.035	147.280.035	151.048.663	151.048.663		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	139.516.717	147.280.035	147.280.035	151.035.663	151.035.663		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	129.784.765	137.622.018	137.622.018	141.071.202	141.071.202		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.731.952	9.658.017	9.658.017	9.964.461	9.964.461		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.612.174	113.320.746	113.320.746	114.514.230	114.514.230		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.731.952	9.658.017	9.658.017	9.964.461	9.964.461		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.517.722	8.604.985	8.604.985	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.044.033	11.044.033		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.654.869	15.696.287	15.696.287	15.525.939	15.525.939		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.504.267	108.381.693	108.381.693	108.730.800	108.730.800		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.131.615	34.563.390	34.563.390	39.246.337	39.246.337		
4	INVESTIMENTOS	2.880.836	4.334.952	4.334.952	3.071.526	3.071.526		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	98.766.339		36.007.503	3.071.526				137.845.368
1027			3.238.834					3.238.834
1056	9.964.461							9.964.461
<b>Total</b>	<b>108.730.800</b>	<b>0</b>	<b>39.246.337</b>	<b>3.071.526</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151.048.663</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>151.035.663</b>
<b>Atividade</b>									<b>125.558.263</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>5.954.832</b>
0033	2004 <b>0013</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>								5.954.832
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.954.832
0033	<b>20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>29.373.830</b>
0033	20GP <b>0013</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.647.747</small>								29.373.830
			F	3-ODC	2	90	0	1000	23.049.498
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.238.834
			F	3-ODC	2	91	0	1000	13.972
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.071.526
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>83.240.400</b>
0033	20TP <b>0013</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>								83.240.400
			F	1-PES	1	90	0	1000	82.900.400
			F	1-PES	1	91	0	1000	340.000
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>5.089.201</b>
0033	212B <b>0013</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>								5.089.201
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.089.201
0033	<b>219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>1.900.000</b>
0033	219Z <b>0013</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 2</small>								1.900.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.900.000
<b>Operação Especial</b>									<b>25.477.400</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.964.461</b>
0033	0181 <b>0013</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>								9.964.461
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.964.461
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>15.512.939</b>
0033	09HB <b>0013</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amazonas</b>								15.512.939
			F	1-PES	0	91	0	1000	15.512.939
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0013</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amazonas</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>151.048.663</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		405.552.249	422.435.695	422.435.695	420.095.934	420.095.934		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	405.552.249	422.435.695	422.435.695	420.082.934	420.082.934		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	349.144.193	366.032.739	366.032.739	364.344.836	364.344.836		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.408.056	56.402.956	56.402.956	55.738.098	55.738.098		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.790.112	305.766.412	305.766.412	300.574.236	300.574.236		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.408.056	56.402.956	56.402.956	55.738.098	55.738.098		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.864.416	16.677.336	16.677.336	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.425.428	20.425.428		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.489.665	43.588.991	43.588.991	43.358.172	43.358.172		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.043.295	323.542.775	323.542.775	324.016.523	324.016.523		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.143.957	70.012.939	70.012.939	75.195.648	75.195.648		
4	INVESTIMENTOS	18.364.997	28.879.981	28.879.981	20.883.763	20.883.763		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	268.278.425		68.895.048	20.883.763				358.057.236
1027			6.300.600					6.300.600
1056	55.738.098							55.738.098
<b>Total</b>	<b>324.016.523</b>	<b>0</b>	<b>75.195.648</b>	<b>20.883.763</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>420.095.934</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>420.082.934</b>
<b>Atividade</b>									<b>320.999.664</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>8.288.544</b>
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	8.288.544
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>57.141.792</b>
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 11.291.528</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	46.913.445
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.300.600
			F	3-ODC	2	91	0	1000	27.736
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.900.011
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>224.920.253</b>
0033 20TP 0029	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	224.920.253
			F	1-PES	1	91	0	1000	414.616
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>12.136.884</b>
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	12.136.884
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>18.512.191</b>
0033 219Z 0029	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.528.439
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.983.752
<b>Operação Especial</b>									<b>99.083.270</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>55.738.098</b>
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	55.738.098
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>43.345.172</b>
0033 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	43.345.172
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>420.095.934</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14106 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		269.395.465	279.245.062	279.245.062	278.915.139	278.915.139		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	269.395.465	279.245.062	279.245.062	278.902.139	278.902.139		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	228.366.161	239.692.563	239.692.563	240.635.157	240.635.157		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	41.029.304	39.552.499	39.552.499	38.266.982	38.266.982		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.602.131	194.504.902	194.504.902	193.215.688	193.215.688		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	41.029.304	39.552.499	39.552.499	38.266.982	38.266.982		
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.342.497	14.068.049	14.068.049	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	16.634.741	16.634.741		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.421.533	31.119.612	31.119.612	30.797.728	30.797.728		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.475.921	226.520.737	226.520.737	225.569.459	225.569.459		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.072.439	49.479.271	49.479.271	52.728.928	52.728.928		
4	INVESTIMENTOS	6.847.105	3.245.054	3.245.054	616.752	616.752		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	187.302.477		48.712.853	616.752				236.632.082
1027			4.016.075					4.016.075
1056	38.266.982							38.266.982
<b>Total</b>	<b>225.569.459</b>	<b>0</b>	<b>52.728.928</b>	<b>616.752</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>278.915.139</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14106 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>278.902.139</b>	
Atividade									<b>209.850.429</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.116.864</b>	
0033	2004	<b>0023</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>						7.116.864	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	7.116.864
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>36.422.839</b>	
0033	20GP	<b>0023</b>	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 6.820.676</small>						36.422.839	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	31.780.012
				F	3-ODC	2	90	0	1027	4.016.075
				F	3-ODC	2	91	0	1000	10.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	616.752
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>156.504.749</b>	
0033	20TP	<b>0023</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Ceará</b>						156.504.749	
				F	1-PES	1	90	0	1000	156.002.642
				F	1-PES	1	91	0	1000	502.107
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>9.517.877</b>	
0033	212B	<b>0023</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>						9.517.877	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	9.517.877
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>288.100</b>	
0033	219Z	<b>0023</b>	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 2</small>						288.100	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	288.100
Operação Especial									<b>69.051.710</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>38.266.982</b>	
0033	0181	<b>0023</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Ceará</b>						38.266.982	
				S	1-PES	1	90	0	1056	38.266.982
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>30.784.728</b>	
0033	09HB	<b>0023</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>						30.784.728	
				F	1-PES	0	91	0	1000	30.784.728
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0023</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>278.915.139</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		109.964.629	118.933.796	118.933.796	125.251.049	125.251.049		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	109.964.629	118.933.796	118.933.796	125.238.049	125.238.049		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	84.857.115	94.179.899	94.179.899	99.841.197	99.841.197		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.107.514	24.753.897	24.753.897	25.396.852	25.396.852		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.663.781	78.250.211	78.250.211	82.346.957	82.346.957		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.107.514	24.753.897	24.753.897	25.396.852	25.396.852		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.870.608	5.744.204	5.744.204	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.255.700	7.255.700		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.322.726	10.185.484	10.185.484	10.251.540	10.251.540		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.277.045	88.930.338	88.930.338	90.521.578	90.521.578		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.450.480	24.697.411	24.697.411	31.733.516	31.733.516		
4	INVESTIMENTOS	1.237.104	5.306.047	5.306.047	2.995.955	2.995.955		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	65.124.726		29.281.205	2.995.955				97.401.886
1001	2.937.494							2.937.494
1027			2.452.311					2.452.311
1056	22.459.358							22.459.358
<b>Total</b>	<b>90.521.578</b>	<b>0</b>	<b>31.733.516</b>	<b>2.995.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>125.251.049</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>125.238.049</b>
<b>Atividade</b>									<b>89.602.657</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>2.883.396</b>
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	2.883.396
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>22.240.650</b>
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Distrito Federal</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.900.187</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.006.134
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.452.311
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.777.205
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>54.873.186</b>
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	54.873.186
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.873.202
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.372.304</b>
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	4.372.304
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>28.485</b>
0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Distrito Federal</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.485
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>5.204.636</b>
0033 219Z 0053	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Distrito Federal</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.985.886
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.218.750
<b>Operação Especial</b>									<b>35.635.392</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>25.396.852</b>
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	2.937.494
			S	1-PES	1	90	0	1056	22.459.358
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>10.238.540</b>
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	10.238.540
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>125.251.049</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		141.815.523	151.354.954	151.354.954	151.690.774	151.690.774		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	141.815.523	151.354.954	151.354.954	151.677.774	151.677.774		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	126.534.301	136.143.626	136.143.626	136.651.360	136.651.360		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.281.221	15.211.328	15.211.328	15.026.414	15.026.414		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.398.923	113.934.147	113.934.147	113.282.484	113.282.484		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.281.221	15.211.328	15.211.328	15.026.414	15.026.414		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.604.869	6.666.739	6.666.739	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.842.859	7.842.859		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.530.510	15.542.740	15.542.740	15.539.017	15.539.017		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.682.429	115.261.517	115.261.517	116.381.048	116.381.048		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.541.493	28.020.928	28.020.928	28.769.677	28.769.677		
4	INVESTIMENTOS	3.591.601	8.072.509	8.072.509	6.540.049	6.540.049		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	101.354.634		26.047.640	6.540.049				133.942.323
1027			2.722.037					2.722.037
1056	15.026.414							15.026.414
<b>Total</b>	<b>116.381.048</b>	<b>0</b>	<b>28.769.677</b>	<b>6.540.049</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151.690.774</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>151.677.774</b>	
<b>Atividade</b>									<b>121.125.343</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>3.404.136</b>	
0033	2004	<b>0032</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						3.404.136	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	3.404.136
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>24.686.867</b>	
0033	20GP	<b>0032</b>	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.921.506</small>						24.686.867	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	18.204.781
				F	3-ODC	2	90	0	1027	2.722.037
				F	4-INV	2	90	0	1000	3.760.049
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>85.815.617</b>	
0033	20TP	<b>0032</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						85.815.617	
				F	1-PES	1	90	0	1000	85.815.617
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>4.438.723</b>	
0033	212B	<b>0032</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						4.438.723	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	4.438.723
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>2.780.000</b>	
0033	219Z	<b>0032</b>	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>						2.780.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.780.000
<b>Operação Especial</b>									<b>30.552.431</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>15.026.414</b>	
0033	0181	<b>0032</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						15.026.414	
				S	1-PES	1	90	0	1056	15.026.414
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>15.526.017</b>	
0033	09HB	<b>0032</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						15.526.017	
				F	1-PES	0	91	0	1000	15.526.017
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0032</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>151.690.774</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14109 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		215.163.654	223.530.625	223.530.625	223.116.144	223.116.144		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	215.163.654	223.530.625	223.530.625	223.103.144	223.103.144		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	191.876.777	199.838.134	199.838.134	199.843.050	199.843.050		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.286.877	23.692.491	23.692.491	23.260.094	23.260.094		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.725.098	166.424.287	166.424.287	164.525.259	164.525.259		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.286.877	23.692.491	23.692.491	23.260.094	23.260.094		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.552.179	11.671.616	11.671.616	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.907.324	13.907.324		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.599.500	21.742.231	21.742.231	21.423.467	21.423.467		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.456.077	175.933.376	175.933.376	174.373.677	174.373.677		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.062.558	37.319.073	37.319.073	44.061.051	44.061.051		
4	INVESTIMENTOS	3.645.018	10.278.176	10.278.176	4.681.416	4.681.416		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	151.113.583		40.568.469	4.681.416				196.363.468
1027			3.492.582					3.492.582
1056	23.260.094							23.260.094
<b>Total</b>	<b>174.373.677</b>	<b>0</b>	<b>44.061.051</b>	<b>4.681.416</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>223.116.144</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14109 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>223.103.144</b>
<b>Atividade</b>									<b>178.432.583</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>7.010.784</b>
0033 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	7.010.784
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>31.675.143</b>
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 4.870.365</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.501.145
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.492.582
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.681.416
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>129.690.116</b>
0033 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	129.617.459
			F	1-PES	1	91	0	1000	72.657
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>6.896.540</b>
0033 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	6.896.540
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>3.160.000</b>
0033 219Z 0052	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.160.000
<b>Operação Especial</b>									<b>44.670.561</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>23.260.094</b>
0033 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de Goiás</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	23.260.094
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>21.410.467</b>
0033 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	21.410.467
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>223.116.144</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		205.852.932	225.046.564	225.046.564	215.202.421	215.202.421		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	205.839.732	225.032.780	225.032.780	215.173.893	215.173.893		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	13.784	13.784	28.528	28.528		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	185.873.957	204.786.313	204.786.313	195.495.351	195.495.351		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.965.775	20.246.467	20.246.467	19.678.542	19.678.542		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	13.784	13.784	28.528	28.528		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.919.572	172.035.899	172.035.899	160.388.693	160.388.693		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.965.775	20.246.467	20.246.467	19.678.542	19.678.542		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.898.561	11.214.752	11.214.752	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.268.504	13.268.504		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.069.024	21.549.446	21.549.446	21.866.682	21.866.682		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.151.144	165.996.331	165.996.331	167.101.607	167.101.607		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.244.606	40.259.322	40.259.322	44.563.962	44.563.962		
4	INVESTIMENTOS	5.457.182	18.790.911	18.790.911	3.536.852	3.536.852		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	147.423.065		40.835.237	3.536.852				191.795.154
1027			3.728.725					3.728.725
1056	19.678.542							19.678.542
<b>Total</b>	<b>167.101.607</b>	<b>0</b>	<b>44.563.962</b>	<b>3.536.852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215.202.421</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>215.173.893</b>	
<b>Atividade</b>									<b>173.657.197</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>5.564.268</b>	
0033	2004	<b>0021</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>							5.564.268	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	5.564.268
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>33.816.782</b>	
0033	20GP	<b>0021</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 5.043.002</small>							33.816.782	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	27.548.516
				F	3-ODC	2	90	0	1027	3.728.725
				F	3-ODC	2	91	0	1000	2.689
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.536.852
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>125.571.911</b>	
0033	20TP	<b>0021</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Maranhão</b>							125.571.911	
				F	1-PES	1	90	0	1000	125.571.911
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.704.236</b>	
0033	212B	<b>0021</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>							7.704.236	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	7.704.236
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>1.000.000</b>	
0033	219Z	<b>0021</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>							1.000.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.516.696</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>19.678.542</b>	
0033	0181	<b>0021</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Maranhão</b>							19.678.542	
				S	1-PES	1	90	0	1056	19.678.542
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>21.838.154</b>	
0033	09HB	<b>0021</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Maranhão</b>							21.838.154	
				F	1-PES	0	91	0	1000	21.838.154
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>28.528</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>28.528</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0021</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Maranhão</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>15.528</b>	
0909	0536	<b>0021</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Maranhão</b>							15.528	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	15.528
<b>Total</b>									<b>215.202.421</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14111 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		142.137.547	150.367.391	150.367.391	150.598.816	150.598.816		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	142.137.547	150.367.391	150.367.391	150.585.816	150.585.816		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	124.295.505	132.369.484	132.369.484	132.926.356	132.926.356		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.842.042	17.997.907	17.997.907	17.659.460	17.659.460		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.768.838	111.863.412	111.863.412	110.734.903	110.734.903		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.842.042	17.997.907	17.997.907	17.659.460	17.659.460		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.949.698	6.884.048	6.884.048	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.668.424	8.668.424		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.576.969	13.622.024	13.622.024	13.536.029	13.536.029		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.465.314	108.098.599	108.098.599	108.591.693	108.591.693		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.909.795	31.584.760	31.584.760	37.366.344	37.366.344		
4	INVESTIMENTOS	6.762.438	10.684.032	10.684.032	4.640.779	4.640.779		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	90.932.233		33.907.551	4.640.779				129.480.563
1027			3.458.793					3.458.793
1056	17.659.460							17.659.460
<b>Total</b>	<b>108.591.693</b>	<b>0</b>	<b>37.366.344</b>	<b>4.640.779</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.598.816</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14111 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>150.585.816</b>
<b>Atividade</b>									<b>119.403.327</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.363.668</b>
0033	2004 <b>0051</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	4.363.668
0033	<b>20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>31.368.699</b>
0033	20GP <b>0051</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.469.410</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.969.127
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.458.793
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.940.779
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>77.396.204</b>
0033	20TP <b>0051</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	77.317.344
			F	1-PES	1	91	0	1000	78.860
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.304.756</b>
0033	212B <b>0051</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	4.304.756
0033	<b>219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>1.970.000</b>
0033	219Z <b>0051</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	270.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.700.000
<b>Operação Especial</b>									<b>31.182.489</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>17.659.460</b>
0033	0181 <b>0051</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	17.659.460
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>13.523.029</b>
0033	09HB <b>0051</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	13.523.029
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0051</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>150.598.816</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		130.799.348	132.705.552	132.705.552	137.837.969	137.837.969		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	130.799.348	132.705.552	132.705.552	137.824.969	137.824.969		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	111.946.088	113.777.849	113.777.849	118.087.095	118.087.095		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.853.261	18.927.703	18.927.703	19.737.874	19.737.874		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.691.984	94.385.281	94.385.281	96.895.818	96.895.818		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.853.261	18.927.703	18.927.703	19.737.874	19.737.874		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.503.614	6.526.767	6.526.767	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.363.631	8.363.631		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.750.490	12.865.801	12.865.801	12.840.646	12.840.646		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.446.134	104.263.936	104.263.936	105.194.963	105.194.963		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.503.704	23.821.268	23.821.268	27.969.486	27.969.486		
4	INVESTIMENTOS	2.849.510	4.620.348	4.620.348	4.673.520	4.673.520		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	85.457.089		25.695.941	4.673.520				115.826.550
1027			2.273.545					2.273.545
1056	19.737.874							19.737.874
<b>Total</b>	<b>105.194.963</b>	<b>0</b>	<b>27.969.486</b>	<b>4.673.520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>137.837.969</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>137.824.969</b>
<b>Atividade</b>									<b>102.399.449</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.030.968</b>
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								4.030.968
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.030.968
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>20.619.375</b>
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 1.996.505</small>								20.619.375
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.487.125
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.273.545
			F	3-ODC	2	91	0	1000	45.185
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.813.520
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122							<b>72.616.443</b>
0033 20TP 0054	Ativos Cíveis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								72.616.443
			F	1-PES	1	90	0	1000	72.502.359
			F	1-PES	1	91	0	1000	114.084
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.332.663</b>
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								4.332.663
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.332.663
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>800.000</b>
0033 219Z 0054	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>								800.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
<b>Projeto</b>									<b>2.860.000</b>
0033 15YX	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>	02 122							<b>1.550.000</b>
0033 15YX 5218	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - <b>No Município de Campo Grande - MS</b> <small>Edifício ampliado (% de execução física): 100</small>								1.550.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.550.000
0033 15YY	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS</b>	02 122							<b>910.000</b>
0033 15YY 5258	Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS - <b>No Município de Ponta Porã - MS</b> <small>Cartório ampliado (% de execução física): 100</small>								910.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	910.000
0033 15YZ	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS</b>	02 122							<b>400.000</b>
0033 15YZ 5253	Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS - <b>No Município de Nova Andradina - MS</b> <small>Cartório ampliado (% de execução física): 100</small>								400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
<b>Operação Especial</b>									<b>32.565.520</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>19.737.874</b>
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								19.737.874
			S	1-PES	1	90	0	1056	19.737.874
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>12.827.646</b>
0033 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								12.827.646
			F	1-PES	0	91	0	1000	12.827.646
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>137.837.969</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		696.683.598	712.686.884	712.686.884	716.946.932	716.946.932		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	696.683.598	712.686.884	712.686.884	716.933.932	716.933.932		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	579.612.791	596.242.905	596.242.905	598.818.012	598.818.012		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.070.806	116.443.979	116.443.979	118.115.920	118.115.920		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.657.526	479.863.409	479.863.409	475.055.035	475.055.035		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	117.070.806	116.443.979	116.443.979	118.115.920	118.115.920		
301	ATENÇÃO BÁSICA	38.005.492	38.330.436	38.330.436	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	46.800.000	46.800.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	77.949.774	78.049.060	78.049.060	76.975.977	76.975.977		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.716.518	594.513.805	594.513.805	594.230.789	594.230.789		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.897.902	97.598.869	97.598.869	117.565.000	117.565.000		
4	INVESTIMENTOS	10.069.178	20.574.210	20.574.210	5.151.143	5.151.143		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	476.114.869		109.197.600	5.151.143				590.463.612
1027			8.367.400					8.367.400
1056	118.115.920							118.115.920
<b>Total</b>	<b>594.230.789</b>	<b>0</b>	<b>117.565.000</b>	<b>5.151.143</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>716.946.932</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>716.933.932</b>
<b>Atividade</b>									<b>521.855.035</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>23.539.644</b>
0033	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	23.539.644
0033	<b>20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>75.886.143</b>
0033	20GP <b>0031</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 16.299.933</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	62.367.600
			F	3-ODC	2	90	0	1027	8.367.400
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.151.143
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>399.138.892</b>
0033	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	398.824.892
			F	1-PES	1	91	0	1000	314.000
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>23.260.356</b>
0033	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	23.260.356
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>30.000</b>
0033	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.000
<b>Operação Especial</b>									<b>195.078.897</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>118.115.920</b>
0033	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	118.115.920
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>76.962.977</b>
0033	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	76.962.977
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>716.946.932</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		220.261.454	224.365.320	224.365.320	233.003.712	233.003.712		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	220.261.454	224.365.320	224.365.320	232.990.712	232.990.712		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	192.643.626	197.056.222	197.056.222	204.915.158	204.915.158		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.617.828	27.309.098	27.309.098	28.075.554	28.075.554		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.282.017	163.682.081	163.682.081	168.916.718	168.916.718		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.617.828	27.309.098	27.309.098	28.075.554	28.075.554		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.415.521	12.395.079	12.395.079	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	15.143.619	15.143.619		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.946.087	20.979.062	20.979.062	20.867.821	20.867.821		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.762.053	169.602.180	169.602.180	168.990.133	168.990.133		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.643.096	44.320.819	42.050.819	56.409.653	56.409.653		
4	INVESTIMENTOS	4.856.305	10.442.321	12.712.321	7.603.926	7.603.926		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	140.914.579		52.013.489	7.603.926				200.531.994
1027			4.396.164					4.396.164
1056	28.075.554							28.075.554
<b>Total</b>	<b>168.990.133</b>	<b>0</b>	<b>56.409.653</b>	<b>7.603.926</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>233.003.712</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>232.990.712</b>	
<b>Atividade</b>									<b>178.060.337</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.671.360</b>	
0033	2004	0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						7.671.360	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	7.671.360
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>39.869.960</b>	
0033	20GP	0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Pará</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 6.082.320</small>						39.869.960	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	33.868.370
				F	3-ODC	2	90	0	1027	4.396.164
				F	3-ODC	2	91	0	1000	1.500
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.603.926
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>120.046.758</b>	
0033	20TP	0015	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						120.046.758	
				F	1-PES	1	90	0	1000	119.976.758
				F	1-PES	1	91	0	1000	70.000
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.472.259</b>	
0033	212B	0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						7.472.259	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	7.472.259
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>3.000.000</b>	
0033	219Z	0015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Pará</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>						3.000.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	3.000.000
<b>Projeto</b>									<b>6.000.000</b>	
0033	<b>7XT3</b>	<b>Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>	02 122						<b>6.000.000</b>	
0033	7XT3	0363	Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - <b>No Município de Santarém - PA</b> <small>Usina implantada (% de execução física): 61</small>						6.000.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	6.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>48.930.375</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>28.075.554</b>	
0033	0181	0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						28.075.554	
				S	1-PES	1	90	0	1056	28.075.554
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>20.854.821</b>	
0033	09HB	0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>						20.854.821	
				F	1-PES	0	91	0	1000	20.854.821
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>233.003.712</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		168.671.532	176.148.411	176.148.411	177.759.054	177.759.054		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	168.671.532	176.148.411	176.148.411	177.741.829	177.741.829		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	17.225	17.225		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	147.887.314	155.289.934	155.289.934	156.453.640	156.453.640		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.784.219	20.858.477	20.858.477	21.288.189	21.288.189		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	17.225	17.225		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.314.811	126.605.466	126.605.466	125.838.554	125.838.554		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.784.219	20.858.477	20.858.477	21.288.189	21.288.189		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.130.011	9.305.344	9.305.344	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.430.076	11.430.076		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.442.492	19.379.124	19.379.124	19.202.235	19.202.235		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.566.719	140.726.631	140.726.631	141.005.283	141.005.283		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.961.015	32.221.129	32.221.129	33.868.630	33.868.630		
4	INVESTIMENTOS	1.143.799	3.200.651	3.200.651	2.885.141	2.885.141		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	119.717.094		31.076.375	2.885.141				153.678.610
1027			2.792.255					2.792.255
1056	21.288.189							21.288.189
<b>Total</b>	<b>141.005.283</b>	<b>0</b>	<b>33.868.630</b>	<b>2.885.141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>177.759.054</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>177.741.829</b>	
<b>Atividade</b>									<b>137.268.630</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>5.800.536</b>	
0033	2004	<b>0025</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>							5.800.536	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	5.800.536
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>25.323.695</b>	
0033	20GP	<b>0025</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 3.091.684</small>							25.323.695	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	19.646.299
				F	3-ODC	2	90	0	1027	2.792.255
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.885.141
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>100.514.859</b>	
0033	20TP	<b>0025</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado da Paraíba</b>							100.514.859	
				F	1-PES	1	90	0	1000	100.456.545
				F	1-PES	1	91	0	1000	58.314
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>5.629.540</b>	
0033	212B	<b>0025</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>							5.629.540	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	5.629.540
<b>Operação Especial</b>									<b>40.473.199</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>21.288.189</b>	
0033	0181	<b>0025</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado da Paraíba</b>							21.288.189	
				S	1-PES	1	90	0	1056	21.288.189
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>19.185.010</b>	
0033	09HB	<b>0025</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>							19.185.010	
				F	1-PES	0	91	0	1000	19.185.010
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>17.225</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>17.225</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>17.225</b>	
0909	0056	<b>0025</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>							17.225	
				F	1-PES	1	90	0	1000	17.225
<b>Total</b>									<b>177.759.054</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		369.620.091	374.568.768	374.568.768	377.752.454	377.752.454		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	369.620.091	374.568.768	374.568.768	377.673.951	377.673.951		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	78.503	78.503		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	316.612.883	321.119.199	321.119.199	323.101.420	323.101.420		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.007.209	53.449.569	53.449.569	54.572.531	54.572.531		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	78.503	78.503		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.477.840	263.388.119	263.388.119	261.873.827	261.873.827		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.007.209	53.449.569	53.449.569	54.572.531	54.572.531		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.277.710	18.834.442	18.834.442	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	22.721.242	22.721.242		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.857.333	38.896.638	38.896.638	38.584.854	38.584.854		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.177.059	306.576.859	306.576.859	305.809.517	305.809.517		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.144.626	60.268.909	60.268.909	66.467.937	66.467.937		
4	INVESTIMENTOS	10.298.406	7.723.000	7.723.000	5.475.000	5.475.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	251.236.986		61.346.606	5.475.000				318.058.592
1027			5.121.331					5.121.331
1056	54.572.531							54.572.531
<b>Total</b>	<b>305.809.517</b>	<b>0</b>	<b>66.467.937</b>	<b>5.475.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>377.752.454</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>377.673.951</b>
<b>Atividade</b>									<b>283.120.069</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>10.901.916</b>
0033	2004 <b>0041</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								10.901.916
			S	3-ODC	1	90	0	1000	10.901.916
0033	<b>20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>46.446.695</b>
0033	20GP <b>0041</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 8.475.626</small>								46.446.695
			F	3-ODC	2	90	0	1000	37.325.364
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.121.331
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.000.000
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>212.652.132</b>
0033	20TP <b>0041</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								212.652.132
			F	1-PES	1	90	0	1000	212.512.132
			F	1-PES	1	91	0	1000	140.000
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>11.819.326</b>
0033	212B <b>0041</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								11.819.326
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.819.326
0033	<b>219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>1.300.000</b>
0033	219Z <b>0041</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 7</small>								1.300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.300.000
<b>Projeto</b>									<b>1.475.000</b>
0033	<b>1520 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>	02 122							<b>1.475.000</b>
0033	1520 <b>4104</b> Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - <b>No Município de Curitiba - PR</b> <small>Edifício-sede ampliado (% de execução física): 100</small>								1.475.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.475.000
<b>Operação Especial</b>									<b>93.078.882</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>54.572.531</b>
0033	0181 <b>0041</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								54.572.531
			S	1-PES	1	90	0	1056	54.572.531
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>38.506.351</b>
0033	09HB <b>0041</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>								38.506.351
			F	1-PES	0	91	0	1000	38.506.351
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>78.503</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>78.503</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0041</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>65.503</b>
0909	0536 <b>0041</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Paraná</b>								65.503
			S	1-PES	1	90	0	1000	65.503
<b>Total</b>									<b>377.752.454</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		298.510.127	315.598.764	315.598.764	319.405.602	319.405.602		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	298.510.127	315.598.764	315.598.764	318.866.609	318.866.609		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	538.993	538.993		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	248.306.638	265.225.192	265.225.192	268.282.686	268.282.686		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.203.489	50.373.572	50.373.572	50.583.923	50.583.923		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	538.993	538.993		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.424.043	216.406.952	216.406.952	215.741.139	215.741.139		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.203.489	50.373.572	50.373.572	50.583.923	50.583.923		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.660.624	16.995.016	16.995.016	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.864.356	20.864.356		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.221.971	31.823.224	31.823.224	32.216.184	32.216.184		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.191.664	254.730.812	254.730.812	256.000.032	256.000.032		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.493.554	50.446.678	50.446.678	56.657.339	56.657.339		
4	INVESTIMENTOS	2.824.909	10.421.274	10.421.274	6.748.231	6.748.231		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	205.416.109		52.052.697	6.748.231				264.217.037
1027			4.604.642					4.604.642
1056	50.583.923							50.583.923
<b>Total</b>	<b>256.000.032</b>	<b>0</b>	<b>56.657.339</b>	<b>6.748.231</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>319.405.602</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>318.866.609</b>	
<b>Atividade</b>									<b>236.605.495</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>9.527.724</b>	
0033	2004	<b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>							9.527.724	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	9.527.724
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>41.760.705</b>	
0033	20GP	<b>0026</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 7.018.099</small>							41.760.705	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	30.446.537
				F	3-ODC	2	90	0	1027	4.604.642
				F	3-ODC	2	91	0	1000	11.295
				F	4-INV	2	90	0	1000	6.698.231
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>173.199.925</b>	
0033	20TP	<b>0026</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>							173.199.925	
				F	1-PES	1	90	0	1000	172.449.925
				F	1-PES	1	91	0	1000	750.000
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>11.336.632</b>	
0033	212B	<b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>							11.336.632	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	11.336.632
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>780.509</b>	
0033	219Z	<b>0026</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 5</small>							780.509	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	730.509
				F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>82.261.114</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>50.583.923</b>	
0033	0181	<b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>							50.583.923	
				S	1-PES	1	90	0	1056	50.583.923
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>31.677.191</b>	
0033	09HB	<b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>							31.677.191	
				F	1-PES	0	91	0	1000	31.677.191
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>538.993</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>538.993</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>538.993</b>	
0909	0056	<b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>							538.993	
				F	1-PES	1	90	0	1000	538.993
<b>Total</b>									<b>319.405.602</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		190.291.799	192.011.073	192.011.073	191.770.454	191.770.454		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	190.291.799	192.011.073	192.011.073	191.757.454	191.757.454		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	166.928.324	167.926.156	167.926.156	168.731.347	168.731.347		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.363.475	24.084.917	24.084.917	23.026.107	23.026.107		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.269.529	136.953.356	136.953.356	135.835.655	135.835.655		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.363.475	24.084.917	24.084.917	23.026.107	23.026.107		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.420.767	10.665.211	10.665.211	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.831.895	12.831.895		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.238.028	20.307.589	20.307.589	20.076.797	20.076.797		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.569.596	153.110.836	153.110.836	148.780.581	148.780.581		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.640.827	32.524.826	32.524.826	39.232.589	39.232.589		
4	INVESTIMENTOS	9.081.376	6.375.411	6.375.411	3.757.284	3.757.284		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	125.754.474		36.213.823	3.757.284				165.725.581
1027			3.018.766					3.018.766
1056	23.026.107							23.026.107
<b>Total</b>	<b>148.780.581</b>	<b>0</b>	<b>39.232.589</b>	<b>3.757.284</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>191.770.454</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>191.757.454</b>
<b>Atividade</b>									<b>148.667.550</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>6.456.288</b>
0033 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	6.456.288
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>27.377.978</b>
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.573.812</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.601.928
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.018.766
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.757.284
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>105.677.677</b>
0033 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	105.472.000
			F	1-PES	1	91	0	1000	205.677
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>6.375.607</b>
0033 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	6.375.607
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>2.780.000</b>
0033 219Z 0022	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 13</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.780.000
<b>Operação Especial</b>									<b>43.089.904</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>23.026.107</b>
0033 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Piauí</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	23.026.107
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>20.063.797</b>
0033 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	20.063.797
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0022	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>191.770.454</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		574.927.076	592.163.954	592.163.954	591.274.300	591.274.300		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	574.905.692	592.141.624	592.141.624	591.236.136	591.236.136		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.384	22.330	22.330	38.164	38.164		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	428.528.307	446.273.869	446.273.869	449.812.971	449.812.971		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	146.377.385	145.867.755	145.867.755	141.423.165	141.423.165		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.384	22.330	22.330	38.164	38.164		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	339.671.094	356.218.334	356.218.334	354.091.158	354.091.158		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	146.377.385	145.867.755	145.867.755	141.423.165	141.423.165		
301	ATENÇÃO BÁSICA	27.640.203	29.632.525	29.632.525	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	36.169.021	36.169.021		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.238.394	60.445.340	60.445.340	59.590.956	59.590.956		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.273.106	493.230.797	493.230.797	487.904.691	487.904.691		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.109.844	86.591.836	86.591.836	93.487.749	93.487.749		
4	INVESTIMENTOS	12.544.127	12.341.321	12.341.321	9.881.860	9.881.860		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	346.481.526		86.183.359	9.881.860				442.546.745
1001	14.364.506							14.364.506
1027			7.304.390					7.304.390
1056	127.058.659							127.058.659
<b>Total</b>	<b>487.904.691</b>	<b>0</b>	<b>93.487.749</b>	<b>9.881.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>591.274.300</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>591.236.136</b>
<b>Atividade</b>									<b>390.260.179</b>
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02	331					<b>18.664.884</b>
0033	2004	<b>0033</b>							18.664.884
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							18.664.884
			S	3-ODC	1	90	0	1000	18.664.884
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02	122					<b>66.245.424</b>
0033	20GP	<b>0033</b>							66.245.424
		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							66.245.424
		<small>Eleitor atendido (unidade): 12.827.309</small>							49.042.734
			F	3-ODC	2	90	0	1000	49.042.734
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.304.390
			F	3-ODC	2	91	0	1000	16.440
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.881.860
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02	122					<b>286.915.734</b>
0033	20TP	<b>0033</b>							286.915.734
		Ativos Cíveis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							286.915.734
			F	1-PES	1	90	0	1000	286.829.659
			F	1-PES	1	91	0	1000	86.075
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02	331					<b>17.504.137</b>
0033	212B	<b>0033</b>							17.504.137
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							17.504.137
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.504.137
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02	122					<b>30.000</b>
0033	216H	<b>0033</b>							30.000
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							30.000
		<small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>							30.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.000
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02	122					<b>900.000</b>
0033	219Z	<b>0033</b>							900.000
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							900.000
		<small>Infraestrutura mantida (unidade): 4</small>							900.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	900.000
<b>Operação Especial</b>									<b>200.975.957</b>
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09	272					<b>141.423.165</b>
0033	0181	<b>0033</b>							141.423.165
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							14.364.506
			S	1-PES	1	90	0	1001	14.364.506
			S	1-PES	1	90	0	1056	127.058.659
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02	846					<b>59.552.792</b>
0033	09HB	<b>0033</b>							59.552.792
		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							59.552.792
			F	1-PES	0	91	0	1000	59.552.792
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>38.164</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>38.164</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0033</b>							13.000
		Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>25.164</b>
0909	0536	<b>0033</b>							25.164
		Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							25.164
			S	3-ODC	1	90	0	1000	25.164
<b>Total</b>									<b>591.274.300</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14120 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		162.850.128	170.167.092	170.167.092	170.132.858	170.132.858		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	162.850.128	170.167.092	170.167.092	170.119.858	170.119.858		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	138.260.449	144.763.606	144.763.606	145.716.115	145.716.115		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.589.680	25.403.486	25.403.486	24.403.743	24.403.743		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.984.956	118.338.487	118.338.487	117.537.417	117.537.417		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.589.680	25.403.486	25.403.486	24.403.743	24.403.743		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.394.774	9.418.514	9.418.514	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.449.622	11.449.622		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.880.718	17.006.605	17.006.605	16.742.076	16.742.076		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.866.640	135.272.321	135.272.321	133.960.287	133.960.287		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.097.799	31.095.002	31.095.002	31.111.122	31.111.122		
4	INVESTIMENTOS	4.885.690	3.799.769	3.799.769	5.061.449	5.061.449		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	109.556.544		28.387.312	5.061.449				143.005.305
1027			2.723.810					2.723.810
1056	24.403.743							24.403.743
<b>Total</b>	<b>133.960.287</b>	<b>0</b>	<b>31.111.122</b>	<b>5.061.449</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170.132.858</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14120 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>170.119.858</b>
<b>Atividade</b>									<b>128.967.039</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>5.313.540</b>
0033 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								5.313.540
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.313.540
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>24.702.949</b>
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 2.554.729</small>								24.702.949
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.937.690
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.723.810
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.041.449
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122							<b>92.814.468</b>
0033 20TP 0024	Ativos Cíveis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								92.814.468
			F	1-PES	1	90	0	1000	92.270.968
			F	1-PES	1	91	0	1000	543.500
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>6.136.082</b>
0033 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								6.136.082
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.136.082
<b>Projeto</b>									<b>20.000</b>
0033 15Z1	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN</b>	02 122							<b>20.000</b>
0033 15Z1 1196	Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN - <b>No Município de Caicó - RN</b> <small>Cartório ampliado (% de execução física): 7</small>								20.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.132.819</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>24.403.743</b>
0033 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								24.403.743
			S	1-PES	1	90	0	1056	24.403.743
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>16.729.076</b>
0033 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								16.729.076
			F	1-PES	0	91	0	1000	16.729.076
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>170.132.858</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		351.529.231	357.339.166	357.339.166	356.714.138	356.714.138		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	351.529.231	357.339.166	357.339.166	356.701.138	356.701.138		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	292.910.683	298.288.435	298.288.435	297.616.788	297.616.788		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.618.548	59.050.731	59.050.731	59.084.350	59.084.350		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.920.157	245.018.940	245.018.940	239.872.659	239.872.659		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.618.548	59.050.731	59.050.731	59.084.350	59.084.350		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.965.848	16.084.219	16.084.219	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.728.267	20.728.267		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.024.678	37.185.276	37.185.276	37.028.862	37.028.862		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.145.603	290.955.709	290.955.709	293.109.538	293.109.538		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.712.762	58.374.784	58.374.784	60.043.786	60.043.786		
4	INVESTIMENTOS	5.670.867	8.008.673	8.008.673	3.560.814	3.560.814		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	234.025.188		55.374.549	3.560.814				292.960.551
1027			4.669.237					4.669.237
1056	59.084.350							59.084.350
<b>Total</b>	<b>293.109.538</b>	<b>0</b>	<b>60.043.786</b>	<b>3.560.814</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.714.138</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>356.701.138</b>
<b>Atividade</b>									<b>260.600.926</b>
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>9.238.416</b>
0033	2004	<b>0043</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>						9.238.416
				S	3-ODC	1	90	0 1000	9.238.416
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>42.346.533</b>
0033	20GP	<b>0043</b>	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 8.593.469</small>						42.346.533
				F	3-ODC	2	90	0 1000	34.116.482
				F	3-ODC	2	90	0 1027	4.669.237
				F	4-INV	2	90	0 1000	3.560.814
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>196.996.326</b>
0033	20TP	<b>0043</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>						196.996.326
				F	1-PES	1	90	0 1000	196.911.326
				F	1-PES	1	91	0 1000	85.000
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>11.489.851</b>
0033	212B	<b>0043</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>						11.489.851
				F	3-ODC	1	90	0 1000	11.489.851
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>529.800</b>
0033	219Z	<b>0043</b>	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 9</small>						529.800
				F	3-ODC	2	90	0 1000	529.800
<b>Operação Especial</b>									<b>96.100.212</b>
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>59.084.350</b>
0033	0181	<b>0043</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>						59.084.350
				S	1-PES	1	90	0 1056	59.084.350
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>37.015.862</b>
0033	09HB	<b>0043</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>						37.015.862
				F	1-PES	0	91	0 1000	37.015.862
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0043</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>						13.000
				F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>Total</b>									<b>356.714.138</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		99.365.210	97.062.297	97.062.297	108.161.137	108.161.137		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	99.365.210	97.062.297	97.062.297	108.148.137	108.148.137		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	90.136.317	87.820.716	87.820.716	98.429.805	98.429.805		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.228.893	9.241.581	9.241.581	9.718.332	9.718.332		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.995.844	73.595.381	73.595.381	83.239.282	83.239.282		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.228.893	9.241.581	9.241.581	9.718.332	9.718.332		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.950.382	5.039.562	5.039.562	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.028.890	6.028.890		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.190.091	9.185.773	9.185.773	9.174.633	9.174.633		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.240.770	71.552.077	71.552.077	71.961.372	71.961.372		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.209.806	21.122.241	21.122.241	24.374.765	24.374.765		
4	INVESTIMENTOS	2.914.634	4.387.979	4.387.979	11.825.000	11.825.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	62.243.040		22.332.606	11.825.000				96.400.646
1027			2.042.159					2.042.159
1056	9.718.332							9.718.332
<b>Total</b>	<b>71.961.372</b>	<b>0</b>	<b>24.374.765</b>	<b>11.825.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.161.137</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>108.148.137</b>
<b>Atividade</b>									<b>77.618.172</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>2.840.004</b>
0033	2004 <b>0011</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Rondônia</b>								2.840.004
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.840.004
0033	<b>20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>18.520.875</b>
0033	20GP <b>0011</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 1.230.986</small>								18.520.875
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.303.716
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.042.159
			F	4-INV	2	90	0	1000	175.000
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>53.068.407</b>
0033	20TP <b>0011</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Rondônia</b>								53.068.407
			F	1-PES	1	90	0	1000	53.033.407
			F	1-PES	1	91	0	1000	35.000
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>3.188.886</b>
0033	212B <b>0011</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Rondônia</b>								3.188.886
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.188.886
<b>Projeto</b>									<b>11.650.000</b>
0033	<b>159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO</b>	02 122							<b>11.000.000</b>
0033	159L <b>0011</b> Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Edifício construído (% de execução física): 8</small>								11.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.000.000
0033	<b>1522 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO</b>	02 122							<b>650.000</b>
0033	1522 <b>0121</b> Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO - <b>No Município de Vilhena - RO</b> <small>Cartório ampliado (% de execução física): 100</small>								650.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	650.000
<b>Operação Especial</b>									<b>18.879.965</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.718.332</b>
0033	0181 <b>0011</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Rondônia</b>								9.718.332
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.718.332
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>9.161.633</b>
0033	09HB <b>0011</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Rondônia</b>								9.161.633
			F	1-PES	0	91	0	1000	9.161.633
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0011</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Rondônia</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>108.161.137</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		226.489.512	235.053.950	235.053.950	235.766.612	235.766.612		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	226.489.512	235.053.950	235.053.950	235.753.612	235.753.612		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	184.770.678	193.104.520	193.104.520	195.138.453	195.138.453		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	41.718.834	41.949.430	41.949.430	40.615.159	40.615.159		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.304.287	160.117.860	160.117.860	159.152.307	159.152.307		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	41.718.834	41.949.430	41.949.430	40.615.159	40.615.159		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.095.301	11.066.173	11.066.173	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.897.885	13.897.885		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.371.090	21.920.487	21.920.487	22.101.261	22.101.261		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.404.658	187.966.330	187.966.330	186.940.678	186.940.678		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300.826	41.447.302	41.447.302	46.193.711	46.193.711		
4	INVESTIMENTOS	2.784.028	5.640.318	5.640.318	2.632.223	2.632.223		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	146.325.519		42.342.455	2.632.223				191.300.197
1001	212.202							212.202
1027			3.851.256					3.851.256
1056	40.402.957							40.402.957
<b>Total</b>	<b>186.940.678</b>	<b>0</b>	<b>46.193.711</b>	<b>2.632.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235.766.612</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>235.753.612</b>	
<b>Atividade</b>									<b>173.050.192</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.353.132</b>	
0033	2004	<b>0042</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						7.353.132	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	7.353.132
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>34.928.049</b>	
0033	20GP	<b>0042</b>	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 5.489.662</small>						34.928.049	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	28.444.570
				F	3-ODC	2	90	0	1027	3.851.256
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.632.223
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>124.224.258</b>	
0033	20TP	<b>0042</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						124.224.258	
				F	1-PES	1	90	0	1000	124.224.258
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>6.544.753</b>	
0033	212B	<b>0042</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						6.544.753	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	6.544.753
<b>Operação Especial</b>									<b>62.703.420</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>40.615.159</b>	
0033	0181	<b>0042</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						40.615.159	
				S	1-PES	1	90	0	1001	212.202
				S	1-PES	1	90	0	1056	40.402.957
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>22.088.261</b>	
0033	09HB	<b>0042</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						22.088.261	
				F	1-PES	0	91	0	1000	22.088.261
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0042</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>235.766.612</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		862.656.090	886.131.002	886.131.002	896.334.011	896.334.011		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	862.656.090	886.131.002	886.131.002	896.321.011	896.321.011		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	683.320.811	703.995.886	703.995.886	716.082.589	716.082.589		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	179.335.279	182.135.116	182.135.116	180.238.422	180.238.422		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	548.289.080	568.535.354	568.535.354	569.192.467	569.192.467		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	179.335.279	182.135.116	182.135.116	180.238.422	180.238.422		
301	ATENÇÃO BÁSICA	44.254.630	44.804.319	44.804.319	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	56.267.343	56.267.343		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.777.101	90.656.213	90.656.213	90.635.779	90.635.779		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.636.654	745.853.411	745.853.411	746.767.910	746.767.910		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.615.386	131.507.721	131.507.721	147.687.067	147.687.067		
4	INVESTIMENTOS	18.404.051	8.769.870	8.769.870	1.879.034	1.879.034		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	566.529.488		137.500.046	1.879.034				705.908.568
1001	6.748.988							6.748.988
1027			10.187.021					10.187.021
1056	173.489.434							173.489.434
<b>Total</b>	<b>746.767.910</b>	<b>0</b>	<b>147.687.067</b>	<b>1.879.034</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>896.334.011</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>896.321.011</b>	
<b>Atividade</b>									<b>625.459.810</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>29.238.912</b>	
0033	2004	<b>0035</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>							29.238.912	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	29.238.912
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>92.388.758</b>	
0033	20GP	<b>0035</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 34.667.737</small>							92.388.758	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	80.322.703
				F	3-ODC	2	90	0	1027	10.187.021
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.879.034
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>475.893.709</b>	
0033	20TP	<b>0035</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de São Paulo</b>							475.893.709	
				F	1-PES	1	90	0	1000	475.774.736
				F	1-PES	1	91	0	1000	118.973
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>27.028.431</b>	
0033	212B	<b>0035</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>							27.028.431	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	27.028.431
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>910.000</b>	
0033	219Z	<b>0035</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 13</small>							910.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	910.000
<b>Operação Especial</b>									<b>270.861.201</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>180.238.422</b>	
0033	0181	<b>0035</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de São Paulo</b>							180.238.422	
				S	1-PES	1	90	0	1001	6.748.988
				S	1-PES	1	90	0	1056	173.489.434
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>90.622.779</b>	
0033	09HB	<b>0035</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>							90.622.779	
				F	1-PES	0	91	0	1000	90.622.779
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0035</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>896.334.011</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14125 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		100.685.410	109.156.546	109.156.546	112.420.177	112.420.177		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	100.685.410	109.156.546	109.156.546	112.407.177	112.407.177		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	86.784.273	95.103.348	95.103.348	98.437.637	98.437.637		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.901.137	14.053.198	14.053.198	13.969.540	13.969.540		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.442.691	78.556.122	78.556.122	80.847.197	80.847.197		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.901.137	14.053.198	14.053.198	13.969.540	13.969.540		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.216.045	5.343.407	5.343.407	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.465.443	6.465.443		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.125.536	11.203.819	11.203.819	11.137.997	11.137.997		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.868.746	84.696.438	84.696.438	85.308.606	85.308.606		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.738.866	15.574.052	15.574.052	22.855.419	22.855.419		
4	INVESTIMENTOS	3.077.798	8.886.056	8.886.056	4.256.152	4.256.152		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	71.339.066		20.755.344	4.256.152				96.350.562
1027			2.100.075					2.100.075
1056	13.969.540							13.969.540
<b>Total</b>	<b>85.308.606</b>	<b>0</b>	<b>22.855.419</b>	<b>4.256.152</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.420.177</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14125 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>112.407.177</b>	
<b>Atividade</b>									<b>87.312.640</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>3.076.260</b>	
0033	2004	<b>0028</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							3.076.260	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	3.076.260
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>19.046.128</b>	
0033	20GP	<b>0028</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 1.671.802</small>							19.046.128	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	14.289.901
				F	3-ODC	2	90	0	1027	2.100.075
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.656.152
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>60.201.069</b>	
0033	20TP	<b>0028</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							60.201.069	
				F	1-PES	1	90	0	1000	59.785.713
				F	1-PES	1	91	0	1000	415.356
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>3.389.183</b>	
0033	212B	<b>0028</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							3.389.183	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	3.389.183
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>1.600.000</b>	
0033	219Z	<b>0028</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>							1.600.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.600.000
<b>Operação Especial</b>									<b>25.094.537</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>13.969.540</b>	
0033	0181	<b>0028</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							13.969.540	
				S	1-PES	1	90	0	1056	13.969.540
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>11.124.997</b>	
0033	09HB	<b>0028</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Sergipe</b>							11.124.997	
				F	1-PES	0	91	0	1000	11.124.997
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0028</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Sergipe</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>112.420.177</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		100.980.620	118.805.537	118.805.537	119.656.152	119.656.152		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	100.980.620	118.805.537	118.805.537	119.643.152	119.643.152		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	94.217.064	112.056.208	112.056.208	112.785.275	112.785.275		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.763.555	6.749.329	6.749.329	6.857.877	6.857.877		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.894.137	96.783.293	96.783.293	96.317.674	96.317.674		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.763.555	6.749.329	6.749.329	6.857.877	6.857.877		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.191.412	5.140.999	5.140.999	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.360.595	6.360.595		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.131.515	10.131.916	10.131.916	10.120.006	10.120.006		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.919.972	73.853.892	73.853.892	74.219.039	74.219.039		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.392.798	27.068.292	27.068.292	33.838.583	33.838.583		
4	INVESTIMENTOS	4.667.850	17.883.353	17.883.353	11.598.530	11.598.530		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	67.361.162		30.672.364	11.598.530				109.632.056
1027			3.166.219					3.166.219
1056	6.857.877							6.857.877
<b>Total</b>	<b>74.219.039</b>	<b>0</b>	<b>33.838.583</b>	<b>11.598.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119.656.152</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>119.643.152</b>
<b>Atividade</b>									<b>92.317.019</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>3.081.084</b>
0033 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	3.081.084
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>28.715.268</b>
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 1.094.007</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.294.269
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.166.219
			F	3-ODC	2	91	0	1000	17.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.237.280
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>57.241.156</b>
0033 20TP 0017	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Tocantins</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	57.241.156
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>3.279.511</b>
0033 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	3.279.511
<b>Projeto</b>									<b>10.361.250</b>
0033 15WC	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins</b>	02 122							<b>10.361.250</b>
0033 15WC 0542	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - <b>No Município de Palmas - TO</b> <small>Edifício-sede ampliado (% de execução física): 35</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	10.361.250
<b>Operação Especial</b>									<b>16.964.883</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>6.857.877</b>
0033 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Tocantins</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	6.857.877
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>10.107.006</b>
0033 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Tocantins</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	10.107.006
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Tocantins</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>119.656.152</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14127 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		59.501.597	59.100.484	59.100.484	61.426.943	61.426.943		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	59.468.317	59.063.561	59.063.561	61.373.539	61.373.539		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.280	36.923	36.923	53.404	53.404		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	52.831.261	52.731.319	52.731.319	54.418.721	54.418.721		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.637.056	6.332.242	6.332.242	6.954.818	6.954.818		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	33.280	36.923	36.923	53.404	53.404		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.633.895	43.530.908	43.530.908	44.236.879	44.236.879		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.637.056	6.332.242	6.332.242	6.954.818	6.954.818		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.156.866	3.208.876	3.208.876	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.216.792	4.216.792		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.073.781	6.028.458	6.028.458	6.018.454	6.018.454		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.423.783	45.215.741	45.215.741	45.763.738	45.763.738		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.486.827	11.267.706	11.267.706	13.027.386	13.027.386		
4	INVESTIMENTOS	1.590.987	2.617.037	2.617.037	2.635.819	2.635.819		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	38.808.920		11.889.916	2.635.819				53.334.655
1027			1.137.470					1.137.470
1056	6.954.818							6.954.818
<b>Total</b>	<b>45.763.738</b>	<b>0</b>	<b>13.027.386</b>	<b>2.635.819</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.426.943</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14127 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>61.373.539</b>	
<b>Atividade</b>									<b>47.703.671</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>2.454.264</b>	
0033	2004	<b>0014</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Roraima</b>						2.454.264	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	2.454.264
0033	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122						<b>10.316.009</b>	
0033	20GP	<b>0014</b>	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 366.240</small>						10.316.009	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	7.379.720
				F	3-ODC	2	90	0	1027	1.137.470
				F	3-ODC	2	91	0	1000	13.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.785.819
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>32.830.870</b>	
0033	20TP	<b>0014</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de Roraima</b>						32.830.870	
				F	1-PES	1	90	0	1000	32.761.451
				F	1-PES	1	91	0	1000	69.419
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>1.762.528</b>	
0033	212B	<b>0014</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Roraima</b>						1.762.528	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	1.762.528
0033	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122						<b>340.000</b>	
0033	219Z	<b>0014</b>	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 7</small>						340.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	240.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
<b>Projeto</b>									<b>750.000</b>	
0033	<b>1523</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	02 122						<b>750.000</b>	
0033	1523	<b>0238</b>	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - <b>No Município de Boa Vista - RR</b> <small>Edifício-sede ampliado (% de execução física): 100</small>						750.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	750.000
<b>Operação Especial</b>									<b>12.919.868</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>6.954.818</b>	
0033	0181	<b>0014</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de Roraima</b>						6.954.818	
				S	1-PES	1	90	0	1056	6.954.818
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>5.965.050</b>	
0033	09HB	<b>0014</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Roraima</b>						5.965.050	
				F	1-PES	0	91	0	1000	5.965.050
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>53.404</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>53.404</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0014</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Roraima</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>40.404</b>	
0909	0536	<b>0014</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Roraima</b>						40.404	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	40.404
<b>Total</b>									<b>61.426.943</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		55.807.901	58.768.882	58.768.882	59.849.773	59.849.773		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	55.807.901	58.768.882	58.768.882	59.836.773	59.836.773		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	52.195.081	55.229.061	55.229.061	55.991.009	55.991.009		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.612.820	3.539.821	3.539.821	3.845.764	3.845.764		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.638.471	46.519.876	46.519.876	46.443.858	46.443.858		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.612.820	3.539.821	3.539.821	3.845.764	3.845.764		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.299.123	3.390.581	3.390.581	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.257.269	4.257.269		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.257.486	5.318.604	5.318.604	5.302.882	5.302.882		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.617.260	39.871.251	39.871.251	40.556.156	40.556.156		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.429.884	15.652.410	15.652.410	18.463.884	18.463.884		
4	INVESTIMENTOS	760.757	3.245.221	3.245.221	829.733	829.733		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	36.710.392		16.810.569	829.733				54.350.694
1027			1.653.315					1.653.315
1056	3.845.764							3.845.764
<b>Total</b>	<b>40.556.156</b>	<b>0</b>	<b>18.463.884</b>	<b>829.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59.849.773</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>59.836.773</b>
<b>Atividade</b>									<b>50.701.127</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>2.396.400</b>
0033	2004 <b>0016</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amapá</b>								2.396.400
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.396.400
0033	<b>20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>14.994.348</b>
0033	20GP <b>0016</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Eleitor atendido (unidade): 550.687</small>								14.994.348
			F	3-ODC	2	90	0	1000	12.510.290
			F	3-ODC	2	90	0	1027	1.653.315
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.010
			F	4-INV	2	90	0	1000	829.733
0033	<b>20TP Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>31.407.510</b>
0033	20TP <b>0016</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Amapá</b>								31.407.510
			F	1-PES	1	90	0	1000	31.219.849
			F	1-PES	1	91	0	1000	187.661
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>1.860.869</b>
0033	212B <b>0016</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amapá</b>								1.860.869
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.860.869
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>42.000</b>
0033	216H <b>0016</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								42.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	42.000
<b>Operação Especial</b>									<b>9.135.646</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>3.845.764</b>
0033	0181 <b>0016</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Amapá</b>								3.845.764
			S	1-PES	1	90	0	1056	3.845.764
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>5.289.882</b>
0033	09HB <b>0016</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amapá</b>								5.289.882
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.289.882
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0016</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amapá</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>59.849.773</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14901 FUNDO PARTIDÁRIO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562	1.185.493.562		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562	1.185.493.562		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562	1.185.493.562		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562	1.185.493.562		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562	1.185.493.562		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			1.099.738.668					1.099.738.668
1052			85.754.894					85.754.894
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.185.493.562</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.185.493.562</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL**

**Unidade: 14901 FUNDO PARTIDÁRIO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.185.493.562</b>
Operação Especial									<b>1.185.493.562</b>
0909 <b>0413</b>	<b>Manutenção e Operação dos Partidos Políticos</b>	28 846							<b>1.185.493.562</b>
0909 0413 <b>0001</b>	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - <b>Nacional</b>								1.185.493.562
			F	3-ODC	1	50	0	1000	1.099.738.668
			F	3-ODC	1	50	0	1052	85.754.894
<b>Total</b>									<b>1.185.493.562</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		21.296.031.452	23.414.145.954	23.365.981.352	26.045.936.890	26.045.936.890
<b>Programa</b>						
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	21.277.346.302	23.320.770.788	23.320.770.788	24.470.100.733	24.470.100.733
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.685.150	13.100.827	13.100.827	16.662.458	16.662.458
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699
<b>Funcao</b>						
02	JUDICIÁRIA	15.526.100.887	17.645.237.229	17.645.237.229	18.673.301.111	18.673.301.111
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.751.245.415	5.675.533.559	5.675.533.559	5.796.799.622	5.796.799.622
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.685.150	13.100.827	13.100.827	16.662.458	16.662.458
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699
<b>Subfuncao</b>						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	63.947.822	105.801.470	105.801.470	95.495.095	95.495.095
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.262.746.678	13.896.485.149	13.896.485.149	14.432.458.865	14.432.458.865
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.454.583	0	0	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.684.857	0	0	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.176.727	30.416.157	30.416.157	35.427.183	35.427.183
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.751.245.415	5.675.533.559	5.675.533.559	5.796.799.622	5.796.799.622
301	ATENÇÃO BÁSICA	983.345.386	1.331.766.296	1.331.766.296	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.846.006.369	1.846.006.369
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.429.984	2.293.868.984	2.293.868.984	2.280.576.057	2.280.576.057
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699
<b>UO</b>						
15101	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1.108.966.468	1.320.966.694	1.320.966.694	1.637.827.160	1.637.827.160
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO	2.128.862.702	2.153.378.930	2.153.378.930	2.239.824.995	2.239.824.995
15103	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO	2.885.603.198	2.962.888.427	2.962.888.427	3.137.135.386	3.137.135.386
15104	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS	1.957.109.521	2.033.222.782	2.033.222.782	2.103.751.365	2.103.751.365
15105	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL	1.774.721.640	1.828.694.041	1.828.694.041	1.899.003.564	1.899.003.564
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA	1.166.950.235	1.194.373.797	1.194.373.797	1.321.870.037	1.321.870.037
15107	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO	884.076.562	914.625.552	914.625.552	957.988.956	957.988.956
15108	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ	461.831.975	471.918.412	471.918.412	503.494.937	503.494.937
15109	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ	643.988.529	663.712.059	663.712.059	702.463.892	702.463.892
15110	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	1.107.306.962	1.142.750.915	1.142.750.915	1.210.989.767	1.210.989.767
15111	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS	640.455.636	671.765.578	671.765.578	705.457.936	705.457.936
15112	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA	515.876.577	515.475.567	515.475.567	544.226.642	544.226.642
15113	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA	789.837.027	828.522.340	828.522.340	875.866.395	875.866.395
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA	460.631.486	472.326.459	472.326.459	488.044.696	488.044.696
15115	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE	359.314.820	382.043.267	382.043.267	396.972.420	396.972.420
15116	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP	1.743.531.327	1.836.660.208	1.836.660.208	1.952.007.068	1.952.007.068
15117	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO	239.242.492	248.504.864	248.504.864	268.864.249	268.864.249
15118	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO	337.410.860	339.294.736	339.294.736	361.946.672	361.946.672
15119	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS	574.365.945	587.089.498	587.089.498	633.261.305	633.261.305
15120	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS	247.221.322	256.543.053	256.543.053	271.948.415	271.948.415
15121	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE	193.442.071	200.883.584	200.883.584	223.393.955	223.393.955
15122	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE	306.778.082	316.158.505	316.158.505	335.263.524	335.263.524
15123	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ	163.676.298	166.311.903	166.311.903	178.651.916	178.651.916
15124	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO	342.838.973	358.428.626	358.428.626	377.459.075	377.459.075
15125	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL	261.990.743	267.831.581	267.831.581	290.914.652	290.914.652
15126	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	0	1.279.774.576	1.231.609.974	2.427.307.911	2.427.307.911
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.109.059.951	19.309.065.915	19.260.901.313	21.397.538.462	21.397.538.462

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.056.723.370	3.986.900.783	3.986.900.783	4.431.501.374	4.431.501.374
4	INVESTIMENTOS			130.248.131	118.179.256	118.179.256	216.897.054	216.897.054
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	15.600.738.840		3.941.460.307	198.486.354				19.740.685.501
1001	823.766.345							823.766.345
1027			190.363.446					190.363.446
1050			16.619.211					16.619.211
1056	4.973.033.277							4.973.033.277
1138			283.058.410	18.410.700				301.469.110
<b>Total</b>	<b>21.397.538.462</b>	<b>0</b>	<b>4.431.501.374</b>	<b>216.897.054</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.045.936.890</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.108.966.468	1.320.966.694	1.320.966.694	1.637.827.160	1.637.827.160		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.108.966.468	1.320.866.694	1.320.866.694	1.637.727.160	1.637.727.160		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	784.953.423	994.342.795	994.342.795	1.295.819.766	1.295.819.766		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	324.013.045	326.523.899	326.523.899	341.907.394	341.907.394		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	603.284.720	754.574.347	754.574.347	924.285.998	924.285.998		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.454.583	0	0	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.684.857	0	0	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.320.704	23.259.265	23.259.265	25.672.033	25.672.033		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	324.013.045	326.523.899	326.523.899	341.907.394	341.907.394		
301	ATENÇÃO BÁSICA	65.189.323	105.896.286	105.896.286	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	229.650.628	229.650.628		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	89.019.236	110.712.897	110.712.897	116.311.107	116.311.107		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	915.809.088	1.056.820.588	1.056.820.588	1.182.715.960	1.182.715.960		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.168.674	257.963.130	257.963.130	430.748.064	430.748.064		
4	INVESTIMENTOS	11.988.707	6.182.976	6.182.976	24.363.136	24.363.136		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	840.808.566		407.916.754	24.363.136				1.273.088.456
1001	56.521.245							56.521.245
1027			21.881.337					21.881.337
1050			949.973					949.973
1056	285.386.149							285.386.149
<b>Total</b>	<b>1.182.715.960</b>	<b>0</b>	<b>430.748.064</b>	<b>24.363.136</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.637.827.160</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.637.727.160</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.179.608.659</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>138.429.067</b>
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	138.429.067
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>724.497.459</b>
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	724.497.459
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.413.606
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>91.221.561</b>
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	91.221.561
			F	3-ODC	1	91	0	1000	5.081
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>1.340.965</b>
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 27</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.340.965
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>25.672.033</b>
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional <small>Conteúdo divulgado (unidade): 29.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	25.672.033
			F	4-INV	2	90	0	1000	490.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>198.447.574</b>
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional <small>Processo julgado (unidade): 347.272</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	198.447.574
			F	3-ODC	2	90	0	1027	151.742.628
			F	3-ODC	2	90	0	1050	21.881.337
			F	3-ODC	2	91	0	1000	949.973
			F	3-ODC	2	91	0	1000	500
			F	4-INV	2	90	0	1000	23.873.136
<b>Operação Especial</b>									<b>458.118.501</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>341.907.394</b>
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1001	341.907.394
			S	1-PES	1	90	0	1056	56.521.245
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>116.211.107</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional		F	1-PES	0	91	0	1000	116.211.107
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>100.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>100.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
<b>Total</b>									<b>1.637.827.160</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.128.862.702	2.153.378.930	2.153.378.930	2.239.824.995	2.239.824.995		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	2.128.320.210	2.152.725.634	2.152.725.634	2.239.054.089	2.239.054.089		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	542.492	653.296	653.296	770.906	770.906		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.374.450.485	1.414.435.551	1.414.435.551	1.518.533.579	1.518.533.579		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	753.869.725	738.290.083	738.290.083	720.520.510	720.520.510		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	542.492	653.296	653.296	770.906	770.906		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.988.706	1.988.706	1.988.706	1.988.706	1.988.706		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.090.405.081	1.094.033.151	1.094.033.151	1.161.676.699	1.161.676.699		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.535	43.550	43.550	49.350	49.350		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	753.869.725	738.290.083	738.290.083	720.520.510	720.520.510		
301	ATENÇÃO BÁSICA	85.024.077	114.759.637	114.759.637	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	153.637.012	153.637.012		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	197.564.578	204.263.803	204.263.803	201.952.718	201.952.718		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.953.818.720	1.933.107.390	1.933.107.390	1.960.324.797	1.960.324.797		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.231.053	213.017.037	213.017.037	270.066.005	270.066.005		
4	INVESTIMENTOS	7.812.929	7.254.503	7.254.503	9.434.193	9.434.193		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.239.804.287		213.616.596	9.434.193				1.462.855.076
1001	153.424.394							153.424.394
1027			13.596.210					13.596.210
1050			1.156.816					1.156.816
1056	567.096.116							567.096.116
1138			41.696.383					41.696.383
<b>Total</b>	<b>1.960.324.797</b>	<b>0</b>	<b>270.066.005</b>	<b>9.434.193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.239.824.995</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.239.054.089</b>	
<b>Atividade</b>									<b>1.317.351.767</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>83.472.480</b>	
0033	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						83.472.480	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	83.472.480
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>1.038.368.112</b>	
0033	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						1.038.368.112	
				F	1-PES	1	90	0	1000	1.036.929.088
				F	1-PES	1	91	0	1000	1.439.024
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>70.164.532</b>	
0033	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						70.164.532	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	70.164.532
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>1.000</b>	
0033	216H	<b>0033</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						1.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>49.350</b>	
0033	219I	<b>0033</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.200</small>						49.350	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	49.350
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>1.988.706</b>	
0033	4224	<b>0033</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 1.752</small>						1.988.706	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	1.650.626
				F	3-ODC	1	91	0	1000	338.080
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>123.307.587</b>	
0033	4256	<b>0033</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Processo julgado (unidade): 206.665</small>						123.307.587	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	57.421.825
				F	3-ODC	2	90	0	1027	13.596.210
				F	3-ODC	2	90	0	1050	1.156.816
				F	3-ODC	2	90	0	1138	41.696.383
				F	3-ODC	2	91	0	1000	2.160
				F	4-INV	2	90	0	1000	9.434.193
<b>Operação Especial</b>									<b>921.702.322</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>720.520.510</b>	
0033	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						720.520.510	
				S	1-PES	1	90	0	1001	153.424.394
				S	1-PES	1	90	0	1056	567.096.116
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>201.181.812</b>	
0033	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						201.181.812	
				F	1-PES	0	91	0	1000	201.181.812
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>770.906</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>770.906</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>254.363</b>	
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						254.363	
				F	1-PES	1	90	0	1000	254.363
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>516.543</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	516.543
									516.543
<b>Total</b>									<b>2.239.824.995</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.885.603.198	2.962.888.427	2.962.888.427	3.137.135.386	3.137.135.386		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	2.881.985.199	2.962.816.427	2.962.816.427	3.137.123.636	3.137.123.636		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.617.999	72.000	72.000	11.750	11.750		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	2.158.058.166	2.248.165.589	2.248.165.589	2.393.059.999	2.393.059.999		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	723.927.033	714.650.838	714.650.838	744.063.637	744.063.637		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.617.999	72.000	72.000	11.750	11.750		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	9.639.666	17.161.671	17.161.671	17.157.252	17.157.252		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.703.967.909	1.735.486.392	1.735.486.392	1.832.167.934	1.832.167.934		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	186.228	73.068	73.068	107.876	107.876		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	723.927.033	714.650.838	714.650.838	744.063.637	744.063.637		
301	ATENÇÃO BÁSICA	127.204.031	168.749.047	168.749.047	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	222.859.246	222.859.246		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.678.331	326.767.411	326.767.411	320.779.441	320.779.441		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.606.027.296	2.593.627.623	2.593.627.623	2.685.655.112	2.685.655.112		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.061.997	363.978.382	363.978.382	444.136.325	444.136.325		
4	INVESTIMENTOS	16.513.906	5.282.422	5.282.422	7.343.949	7.343.949		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.941.591.475		367.251.041	7.343.949				2.316.186.465
1001	69.731.519							69.731.519
1027			23.301.859					23.301.859
1050			1.388.959					1.388.959
1056	674.332.118							674.332.118
1138			52.194.466					52.194.466
<b>Total</b>	<b>2.685.655.112</b>	<b>0</b>	<b>444.136.325</b>	<b>7.343.949</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.137.135.386</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>3.137.123.636</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.072.292.308</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>121.690.296</b>
0033	2004 <b>0035</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	121.690.296
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>1.620.812.034</b>
0033	20TP <b>0035</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.620.490.173
			F	1-PES	1	91	0	1000	321.861
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>101.168.950</b>
0033	212B <b>0035</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	101.168.950
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>25.233</b>
0033	216H <b>0035</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	25.233
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>107.876</b>
0033	219I <b>0035</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	94.356
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.520
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>17.157.252</b>
0033	4224 <b>0035</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 17.875</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	14.297.252
			F	3-ODC	1	91	0	1000	2.860.000
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>211.330.667</b>
0033	4256 <b>0035</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Processo julgado (unidade): 499.837</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	127.074.954
			F	3-ODC	2	90	0	1027	23.301.859
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.388.959
			F	3-ODC	2	90	0	1138	52.194.466
			F	3-ODC	2	91	0	1000	40.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.330.429
<b>Operação Especial</b>									<b>1.064.831.328</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>744.063.637</b>
0033	0181 <b>0035</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	69.731.519
			S	1-PES	1	90	0	1056	674.332.118
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>320.767.691</b>
0033	09HB <b>0035</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	320.767.691
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>11.750</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>11.750</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>11.750</b>
0909	0056 <b>0035</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	11.750
<b>Total</b>									<b>3.137.135.386</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.957.109.521	2.033.222.782	2.033.222.782	2.103.751.365	2.103.751.365		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.953.183.259	2.029.284.132	2.029.284.132	2.099.334.631	2.099.334.631		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.926.262	3.938.650	3.938.650	4.416.734	4.416.734		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.326.028.021	1.414.360.124	1.414.360.124	1.479.322.617	1.479.322.617		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	627.155.238	614.924.008	614.924.008	620.012.014	620.012.014		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.926.262	3.938.650	3.938.650	4.416.734	4.416.734		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	8.000.000	10.000.000	10.000.000	10.789.000	10.789.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.047.724.153	1.100.224.426	1.100.224.426	1.127.877.625	1.127.877.625		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.327.067	1.639.914	1.639.914	2.442.158	2.442.158		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	627.155.238	614.924.008	614.924.008	620.012.014	620.012.014		
301	ATENÇÃO BÁSICA	83.133.979	111.500.348	111.500.348	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	148.236.483	148.236.483		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	189.769.084	194.934.086	194.934.086	194.394.085	194.394.085		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.789.987.835	1.800.712.337	1.800.712.337	1.822.825.785	1.822.825.785		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.046.849	220.474.523	220.474.523	273.213.280	273.213.280		
4	INVESTIMENTOS	6.074.837	12.035.922	12.035.922	7.712.300	7.712.300		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.202.813.771		239.352.937	301.600				1.442.468.308
1001	118.789.334							118.789.334
1027			13.155.198					13.155.198
1050			1.057.533					1.057.533
1056	501.222.680							501.222.680
1138			19.647.612	7.410.700				27.058.312
<b>Total</b>	<b>1.822.825.785</b>	<b>0</b>	<b>273.213.280</b>	<b>7.712.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.103.751.365</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.099.334.631</b>	
Atividade									<b>1.289.245.266</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>81.919.656</b>	
0033	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						81.919.656	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	81.138.800
				S	3-ODC	1	91	0	1000	780.856
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>1.008.419.686</b>	
0033	20TP	<b>0031</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						1.008.419.686	
				F	1-PES	1	90	0	1000	1.007.224.572
				F	1-PES	1	91	0	1000	1.195.114
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>66.316.827</b>	
0033	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						66.316.827	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	66.316.827
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>50.000</b>	
0033	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						50.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>2.442.158</b>	
0033	219I	<b>0031</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 7.391</small>						2.442.158	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	2.442.158
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>10.789.000</b>	
0033	4224	<b>0031</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 8.330</small>						10.789.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	8.871.000
				F	3-ODC	1	91	0	1000	1.918.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>119.307.939</b>	
0033	4256	<b>0031</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Processo julgado (unidade): 252.325</small>						119.307.939	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	77.829.795
				F	3-ODC	2	90	0	1027	13.155.198
				F	3-ODC	2	90	0	1050	1.057.533
				F	3-ODC	2	90	0	1138	19.647.612
				F	3-ODC	2	91	0	1000	5.501
				F	4-INV	2	90	0	1000	201.600
				F	4-INV	2	90	0	1138	7.410.700
Projeto									<b>100.000</b>	
0033	<b>133I</b>	<b>Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG</b>	02 122						<b>100.000</b>	
0033	133I	<b>2408</b>	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG - <b>No Município de Belo Horizonte - MG</b> <small>Edifício reformado (% de execução física): 1</small>						100.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
Operação Especial									<b>809.989.365</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>620.012.014</b>	
0033	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						620.012.014	
				S	1-PES	1	90	0	1001	118.789.334
				S	1-PES	1	90	0	1056	501.222.680
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>189.977.351</b>	
0033	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						189.977.351	
				F	1-PES	0	91	0	1000	189.977.351
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.416.734</b>	
Operação Especial									<b>4.416.734</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>4.416.734</b>
0909 0056 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais		F	1-PES	1	90	0	1000	4.416.734
<b>Total</b>									<b>2.103.751.365</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.774.721.640	1.828.694.041	1.828.694.041	1.899.003.564	1.899.003.564		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.768.604.921	1.828.494.041	1.828.494.041	1.898.803.564	1.898.803.564		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.116.719	200.000	200.000	200.000	200.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.196.797.220	1.261.636.507	1.261.636.507	1.330.869.885	1.330.869.885		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	571.807.701	566.857.534	566.857.534	567.933.679	567.933.679		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.116.719	200.000	200.000	200.000	200.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	12.500.000	17.000.000	17.000.000	15.000.000	15.000.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	933.731.038	950.721.986	950.721.986	1.010.152.418	1.010.152.418		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.100	32.986	32.986	43.001	43.001		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	571.807.701	566.857.534	566.857.534	567.933.679	567.933.679		
301	ATENÇÃO BÁSICA	71.578.909	108.816.170	108.816.170	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	122.481.346	122.481.346		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	185.098.892	185.265.365	185.265.365	183.393.120	183.393.120		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.956.537	1.602.510.289	1.602.510.289	1.640.608.972	1.640.608.972		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.816.198	207.745.672	207.745.672	228.334.807	228.334.807		
4	INVESTIMENTOS	20.948.905	18.438.080	18.438.080	30.059.785	30.059.785		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.072.675.293		192.642.604	19.059.785				1.284.377.682
1001	101.611.388							101.611.388
1027			12.096.373					12.096.373
1050			425.535					425.535
1056	466.322.291							466.322.291
1138			23.170.295	11.000.000				34.170.295
<b>Total</b>	<b>1.640.608.972</b>	<b>0</b>	<b>228.334.807</b>	<b>30.059.785</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.899.003.564</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.898.803.564</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.136.676.765</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>63.790.272</b>
0033	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								63.790.272
			S	3-ODC	1	90	0	1000	63.790.272
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>889.282.173</b>
0033	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								889.282.173
			F	1-PES	1	90	0	1000	889.282.173
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>58.691.074</b>
0033	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								58.691.074
			F	3-ODC	1	90	0	1000	58.691.074
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>165.066</b>
0033	216H <b>0043</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								165.066
			F	3-ODC	2	90	0	1000	165.066
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>43.001</b>
0033	219I <b>0043</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 700</small>								43.001
			F	3-ODC	2	90	0	1000	43.001
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>15.000.000</b>
0033	4224 <b>0043</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 15.000</small>								15.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.000.000
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>109.705.179</b>
0033	4256 <b>0043</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Processo julgado (unidade): 230.422</small>								109.705.179
			F	3-ODC	2	90	0	1000	54.918.121
			F	3-ODC	2	90	0	1027	12.096.373
			F	3-ODC	2	90	0	1050	425.535
			F	3-ODC	2	90	0	1138	23.170.295
			F	3-ODC	2	91	0	1000	35.070
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.059.785
<b>Projeto</b>									<b>11.000.000</b>
0033	<b>134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS</b>	02 122							<b>3.000.000</b>
0033	134A <b>5100</b> Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - <b>No Município de São Leopoldo - RS</b> <small>Edifício construído (% de execução física): 18</small>								3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1138	3.000.000
0033	<b>134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS</b>	02 122							<b>8.000.000</b>
0033	134B <b>5045</b> Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS - <b>No Município de Rio Grande - RS</b> <small>Edifício construído (% de execução física): 42</small>								8.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1138	8.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>751.126.799</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>567.933.679</b>
0033	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								567.933.679
			S	1-PES	1	90	0	1001	101.611.388
			S	1-PES	1	90	0	1056	466.322.291
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>183.193.120</b>
0033	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								183.193.120
			F	1-PES	0	91	0	1000	183.193.120
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>200.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>200.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>200.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul		F	1-PES	1	90	0	1000	200.000
									200.000
<b>Total</b>									<b>1.899.003.564</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.166.950.235	1.194.373.797	1.194.373.797	1.321.870.037	1.321.870.037		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.165.396.858	1.192.858.291	1.192.858.291	1.318.825.727	1.318.825.727		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.553.377	1.515.506	1.515.506	3.044.310	3.044.310		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	840.514.000	867.788.797	867.788.797	991.721.176	991.721.176		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	324.882.858	325.069.494	325.069.494	327.104.551	327.104.551		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.553.377	1.515.506	1.515.506	3.044.310	3.044.310		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.217.469	2.817.648	2.817.648	2.817.648	2.817.648		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.955.174	668.333.197	668.333.197	772.330.769	772.330.769		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	159.910	748.405	748.405	1.050.794	1.050.794		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	324.882.858	325.069.494	325.069.494	327.104.551	327.104.551		
301	ATENÇÃO BÁSICA	53.757.185	65.213.058	65.213.058	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	85.992.339	85.992.339		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.977.638	132.191.995	132.191.995	132.573.936	132.573.936		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.896.274	1.061.125.920	1.061.125.920	1.095.013.293	1.095.013.293		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.861.812	132.608.955	132.608.955	170.823.767	170.823.767		
4	INVESTIMENTOS	2.192.149	638.922	638.922	56.032.977	56.032.977		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	767.908.742		134.795.942	56.032.977				958.737.661
1001	39.670.905							39.670.905
1027			9.034.093					9.034.093
1050			2.087.269					2.087.269
1056	287.433.646							287.433.646
1138			24.906.463					24.906.463
<b>Total</b>	<b>1.095.013.293</b>	<b>0</b>	<b>170.823.767</b>	<b>56.032.977</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.321.870.037</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.318.825.727</b>
<b>Atividade</b>									<b>807.191.550</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>44.737.056</b>
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	44.737.056
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>635.334.806</b>
0033 20TP 0029	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	635.334.806
			F	1-PES	1	91	0	1000	479.013
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>41.255.283</b>
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	41.255.283
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>63.408</b>
0033 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	63.408
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>1.050.794</b>
0033 219I 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.050.794
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>2.817.648</b>
0033 4224 0029	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 794</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	2.817.648
			F	3-ODC	1	91	0	1000	469.608
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>81.932.555</b>
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Processo julgado (unidade): 128.865</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	44.857.558
			F	3-ODC	2	90	0	1027	9.034.093
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.087.269
			F	3-ODC	2	90	0	1138	24.906.463
			F	3-ODC	2	91	0	1000	14.195
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.032.977
<b>Projeto</b>									<b>55.000.000</b>
0033 15RH	<b>Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA</b>	02 122							<b>55.000.000</b>
0033 15RH 2261	Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - <b>No Município de Salvador - BA</b> <small>Sede implantada (unidade): 100</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	55.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>456.634.177</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>327.104.551</b>
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	39.670.905
			S	1-PES	1	90	0	1056	287.433.646
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>129.529.626</b>
0033 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	129.529.626
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.044.310</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>3.044.310</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>3.044.310</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia		F	1-PES	1	90	0	1000	3.044.310
<b>Total</b>									<b>1.321.870.037</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		884.076.562	914.625.552	914.625.552	957.988.956	957.988.956		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	884.010.775	914.375.550	914.375.550	957.469.909	957.469.909		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.787	250.002	250.002	519.047	519.047		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	654.242.563	688.418.685	688.418.685	724.709.365	724.709.365		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	229.768.212	225.956.865	225.956.865	232.760.544	232.760.544		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	65.787	250.002	250.002	519.047	519.047		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.922.961	3.572.855	3.572.855	3.572.855	3.572.855		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.989.015	528.366.358	528.366.358	550.730.606	550.730.606		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	578.695	599.889	599.889	697.516	697.516		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	229.768.212	225.956.865	225.956.865	232.760.544	232.760.544		
301	ATENÇÃO BÁSICA	41.771.774	56.060.794	56.060.794	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	72.702.406	72.702.406		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	96.045.905	100.068.791	100.068.791	97.525.029	97.525.029		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	799.112.772	801.693.165	801.693.165	817.111.796	817.111.796		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.839.392	105.439.962	105.439.962	131.794.847	131.794.847		
4	INVESTIMENTOS	5.124.398	7.492.425	7.492.425	9.082.313	9.082.313		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	584.351.252		113.412.613	9.082.313				706.846.178
1001	24.433.466							24.433.466
1027			7.040.747					7.040.747
1050			3.260.405					3.260.405
1056	208.327.078							208.327.078
1138			8.081.082					8.081.082
<b>Total</b>	<b>817.111.796</b>	<b>0</b>	<b>131.794.847</b>	<b>9.082.313</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>957.988.956</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>957.469.909</b>
<b>Atividade</b>									<b>627.703.383</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>40.694.472</b>
0033	2004 <b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								40.694.472
			S	3-ODC	1	90	0	1000	40.694.472
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>486.826.223</b>
0033	20TP <b>0026</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								486.826.223
			F	1-PES	1	90	0	1000	486.568.975
			F	1-PES	1	91	0	1000	257.248
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>32.007.934</b>
0033	212B <b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								32.007.934
			F	3-ODC	1	90	0	1000	32.007.934
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>50.000</b>
0033	216H <b>0026</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>697.516</b>
0033	219I <b>0026</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 487</small>								697.516
			F	3-ODC	2	90	0	1000	697.516
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>3.572.855</b>
0033	4224 <b>0026</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 3.572</small>								3.572.855
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.572.855
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>63.854.383</b>
0033	4256 <b>0026</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Processo julgado (unidade): 116.000</small>								63.854.383
			F	3-ODC	2	90	0	1000	35.657.836
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.040.747
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.260.405
			F	3-ODC	2	90	0	1138	8.081.082
			F	3-ODC	2	91	0	1000	732.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.082.313
<b>Operação Especial</b>									<b>329.766.526</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>232.760.544</b>
0033	0181 <b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								232.760.544
			S	1-PES	1	90	0	1001	24.433.466
			S	1-PES	1	90	0	1056	208.327.078
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>97.005.982</b>
0033	09HB <b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								97.005.982
			F	1-PES	0	91	0	1000	97.005.982
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>519.047</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>519.047</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>519.047</b>
0909	0056 <b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								519.047
			F	1-PES	1	90	0	1000	519.047
<b>Total</b>									<b>957.988.956</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		461.831.975	471.918.412	471.918.412	503.494.937	503.494.937		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	461.831.975	471.697.412	471.697.412	503.273.937	503.273.937		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	221.000	221.000	221.000	221.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	343.563.287	357.126.491	357.126.491	382.461.573	382.461.573		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	118.268.688	114.570.921	114.570.921	120.812.364	120.812.364		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	221.000	221.000	221.000	221.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.113.772	1.692.588	1.692.588	1.269.442	1.269.442		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	272.071.173	275.146.341	275.146.341	291.564.818	291.564.818		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	49.325	200.000	200.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	118.268.688	114.570.921	114.570.921	120.812.364	120.812.364		
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.707.071	27.639.099	27.639.099	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	37.110.359	37.110.359		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.621.947	52.669.463	52.669.463	52.537.954	52.537.954		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.406.315	413.400.338	413.400.338	425.948.647	425.948.647		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.229.140	56.088.112	56.088.112	75.491.624	75.491.624		
4	INVESTIMENTOS	3.196.520	2.429.962	2.429.962	2.054.666	2.054.666		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	305.136.283		65.046.156	2.054.666				372.237.105
1001	11.138.163							11.138.163
1027			4.288.187					4.288.187
1050			554.587					554.587
1056	109.674.201							109.674.201
1138			5.602.694					5.602.694
<b>Total</b>	<b>425.948.647</b>	<b>0</b>	<b>75.491.624</b>	<b>2.054.666</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>503.494.937</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>503.273.937</b>
<b>Atividade</b>									<b>330.144.619</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>19.963.944</b>
0033 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	19.963.944
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>252.598.329</b>
0033 20TP 0023	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	252.598.329
			F	1-PES	1	91	0	1000	473.425
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>17.146.415</b>
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	17.146.415
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>75.798</b>
0033 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	75.798
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>200.000</b>
0033 219I 0023	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.120</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>1.269.442</b>
0033 4224 0023	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 1.059</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.057.868
			F	3-ODC	1	91	0	1000	211.574
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>38.890.691</b>
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Processo julgado (unidade): 59.410</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.390.557
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.288.187
			F	3-ODC	2	90	0	1050	554.587
			F	3-ODC	2	90	0	1138	5.602.694
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.054.666
<b>Operação Especial</b>									<b>173.129.318</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>120.812.364</b>
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	11.138.163
			S	1-PES	1	90	0	1056	109.674.201
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>52.316.954</b>
0033 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	52.316.954
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>221.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>221.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>221.000</b>
0909 0056 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	221.000
<b>Total</b>									<b>503.494.937</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		643.988.529	663.712.059	663.712.059	702.463.892	702.463.892		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	643.978.529	661.212.059	661.212.059	698.940.724	698.940.724		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	2.500.000	2.500.000	3.523.168	3.523.168		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	459.531.735	477.678.356	477.678.356	512.465.480	512.465.480		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	184.446.795	183.533.703	183.533.703	186.475.244	186.475.244		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	2.500.000	2.500.000	3.523.168	3.523.168		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	649.060	700.000	700.000	500.000	500.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.606.146	377.805.463	377.805.463	398.101.592	398.101.592		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	329.590	405.000	405.000	530.000	530.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	184.446.795	183.533.703	183.533.703	186.475.244	186.475.244		
301	ATENÇÃO BÁSICA	29.623.672	39.834.661	39.834.661	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	55.077.575	55.077.575		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.333.266	61.433.232	61.433.232	61.779.481	61.779.481		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.555.838	574.744.535	574.744.535	589.648.265	589.648.265		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.028.301	83.967.524	83.967.524	105.715.627	105.715.627		
4	INVESTIMENTOS	5.404.390	5.000.000	5.000.000	7.100.000	7.100.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	403.173.021		96.268.621	7.100.000				506.541.642
1001	34.849.152							34.849.152
1027			5.964.989					5.964.989
1050			250.099					250.099
1056	151.626.092							151.626.092
1138			3.231.918					3.231.918
<b>Total</b>	<b>589.648.265</b>	<b>0</b>	<b>105.715.627</b>	<b>7.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>702.463.892</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>698.940.724</b>
<b>Atividade</b>									<b>451.609.167</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>32.524.128</b>
0033 2004 6017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA		S	3-ODC	1	90	0	1000	32.524.128
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>341.393.540</b>
0033 20TP 6017	Ativos Cívicos da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA		F	1-PES	1	90	0	1000	341.393.540
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>22.553.447</b>
0033 212B 6017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA		F	3-ODC	1	90	0	1000	22.553.447
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>10.000</b>
0033 216H 6017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>530.000</b>
0033 219I 6017	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA <small>Conteúdo divulgado (unidade): 50</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	510.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>500.000</b>
0033 4224 6017	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA <small>Pessoa assistida (unidade): 150</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	500.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>54.098.052</b>
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA <small>Processo julgado (unidade): 60.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	40.171.046
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.964.989
			F	3-ODC	2	90	0	1050	250.099
			F	3-ODC	2	90	0	1138	3.231.918
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.480.000
<b>Projeto</b>									<b>2.600.000</b>
0033 134X	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA</b>	02 122							<b>2.600.000</b>
0033 134X 0363	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA - No Município de Santarém - PA <small>Edifício construído (% de execução física): 52</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	2.600.000
<b>Operação Especial</b>									<b>244.731.557</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>186.475.244</b>
0033 0181 6017	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA		S	1-PES	1	90	0	1001	34.849.152
			S	1-PES	1	90	0	1056	151.626.092
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>58.256.313</b>
0033 09HB 6017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA		F	1-PES	0	91	0	1000	58.256.313
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.523.168</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>3.523.168</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>3.523.168</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ**

### Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 6017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA		F	1-PES	1	90	0	1000	3.523.168
<b>Total</b>									<b>702.463.892</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.107.306.962	1.142.750.915	1.142.750.915	1.210.989.767	1.210.989.767		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.107.306.962	1.142.740.915	1.142.740.915	1.210.978.767	1.210.978.767		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	11.000	11.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	861.569.723	900.240.915	900.240.915	958.478.767	958.478.767		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	245.737.239	242.500.000	242.500.000	252.500.000	252.500.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000	10.000	11.000	11.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.019.739	4.000.000	4.000.000	3.970.840	3.970.840		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	684.144.394	700.589.896	700.589.896	735.300.410	735.300.410		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.855	29.115	29.115	38.115	38.115		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	245.737.239	242.500.000	242.500.000	252.500.000	252.500.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	52.495.239	69.229.672	69.229.672	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	93.947.423	93.947.423		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.889.496	126.402.232	126.402.232	125.232.979	125.232.979		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.866.449	1.005.075.622	1.005.075.622	1.037.451.850	1.037.451.850		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.370.170	135.769.918	135.769.918	164.774.287	164.774.287		
4	INVESTIMENTOS	10.070.343	1.905.375	1.905.375	8.763.630	8.763.630		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	784.951.850		136.362.586	8.763.630				930.078.066
1001	10.815.466							10.815.466
1027			7.960.667					7.960.667
1050			652.980					652.980
1056	241.684.534							241.684.534
1138			19.798.054					19.798.054
<b>Total</b>	<b>1.037.451.850</b>	<b>0</b>	<b>164.774.287</b>	<b>8.763.630</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.210.989.767</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.210.978.767</b>
<b>Atividade</b>									<b>829.882.628</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>52.271.856</b>
0033	2004 <b>0041</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								52.271.856
			S	3-ODC	1	90	0	1000	52.271.856
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>659.718.871</b>
0033	20TP <b>0041</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								659.718.871
			F	1-PES	1	90	0	1000	659.718.871
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>41.675.567</b>
0033	212B <b>0041</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								41.675.567
			F	3-ODC	1	90	0	1000	41.675.567
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>10.000</b>
0033	216H <b>0041</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>38.115</b>
0033	219I <b>0041</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 12</small>								38.115
			F	3-ODC	2	90	0	1000	38.115
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>3.970.840</b>
0033	4224 <b>0041</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 6.100</small>								3.970.840
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.148.239
			F	3-ODC	1	91	0	1000	822.601
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>72.197.379</b>
0033	4256 <b>0041</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Processo julgado (unidade): 142.500</small>								72.197.379
			F	3-ODC	2	90	0	1000	38.370.591
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.960.667
			F	3-ODC	2	90	0	1050	652.980
			F	3-ODC	2	90	0	1138	19.798.054
			F	3-ODC	2	91	0	1000	25.617
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.389.470
<b>Projeto</b>									<b>3.374.160</b>
0033	<b>15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR</b>	02 122							<b>3.374.160</b>
0033	15NE <b>4079</b> Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR - <b>No Município de Cascavel - PR</b> <small>Edifício reformado/ampliado (% de execução física): 100</small>								3.374.160
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.374.160
<b>Operação Especial</b>									<b>377.721.979</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>252.500.000</b>
0033	0181 <b>0041</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								252.500.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	10.815.466
			S	1-PES	1	90	0	1056	241.684.534
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>125.221.979</b>
0033	09HB <b>0041</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>								125.221.979
			F	1-PES	0	91	0	1000	125.221.979
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>11.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>11.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>11.000</b>
0909	0056 <b>0041</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>								11.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	11.000

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ**

**Total**

**1.210.989.767**

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		640.455.636	671.765.578	671.765.578	705.457.936	705.457.936		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	639.801.375	671.111.317	671.111.317	704.721.656	704.721.656		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	654.261	654.261	654.261	736.280	736.280		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	421.880.713	454.786.675	454.786.675	483.581.444	483.581.444		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	217.920.662	216.324.642	216.324.642	221.140.212	221.140.212		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	654.261	654.261	654.261	736.280	736.280		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	737.011	2.500.001	2.500.001	2.500.000	2.500.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.609.671	354.873.494	354.873.494	369.895.729	369.895.729		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	520.025	852.582	852.582	874.683	874.683		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	217.920.662	216.324.642	216.324.642	221.140.212	221.140.212		
301	ATENÇÃO BÁSICA	27.443.585	38.403.511	38.403.511	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	51.731.369	51.731.369		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.224.682	58.811.348	58.811.348	59.315.943	59.315.943		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.897.826	572.207.586	572.207.586	576.360.936	576.360.936		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.477.514	99.414.890	99.414.890	127.707.098	127.707.098		
4	INVESTIMENTOS	3.080.296	143.102	143.102	1.389.902	1.389.902		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	355.220.724		107.103.797	1.389.902				463.714.423
1001	49.574.067							49.574.067
1027			8.145.877					8.145.877
1050			911.101					911.101
1056	171.566.145							171.566.145
1138			11.546.323					11.546.323
<b>Total</b>	<b>576.360.936</b>	<b>0</b>	<b>127.707.098</b>	<b>1.389.902</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>705.457.936</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>704.721.656</b>
<b>Atividade</b>									<b>425.001.781</b>
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>32.360.328</b>
0033	2004	<b>6018</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO						32.360.328
				S	3-ODC	1	90	0	32.359.368
				S	3-ODC	1	91	0	960
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>295.904.781</b>
0033	20TP	<b>6018</b>	Ativos Cívicos da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO						295.904.781
				F	1-PES	1	90	0	295.904.781
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>19.371.041</b>
0033	212B	<b>6018</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO						19.371.041
				F	3-ODC	1	90	0	19.371.041
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>113.856</b>
0033	216H	<b>6018</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>						113.856
				F	3-ODC	2	90	0	113.856
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>874.683</b>
0033	219I	<b>6018</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO <small>Conteúdo divulgado (unidade): 3.100</small>						874.683
				F	3-ODC	2	90	0	874.683
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>2.500.000</b>
0033	4224	<b>6018</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO <small>Pessoa assistida (unidade): 1.100</small>						2.500.000
				F	3-ODC	1	90	0	2.000.000
				F	3-ODC	1	91	0	500.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>73.877.092</b>
0033	4256	<b>6018</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO <small>Processo julgado (unidade): 53.935</small>						73.877.092
				F	3-ODC	2	90	0	51.827.138
				F	3-ODC	2	90	0	8.145.877
				F	3-ODC	2	90	0	911.101
				F	3-ODC	2	90	0	11.546.323
				F	3-ODC	2	91	0	56.751
				F	4-INV	2	90	0	1.389.902
<b>Operação Especial</b>									<b>279.719.875</b>
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>221.140.212</b>
0033	0181	<b>6018</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO						221.140.212
				S	1-PES	1	90	0	49.574.067
				S	1-PES	1	90	0	171.566.145
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>58.579.663</b>
0033	09HB	<b>6018</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO						58.579.663
				F	1-PES	0	91	0	58.579.663
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>736.280</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>736.280</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>736.280</b>
0909	0056	<b>6018</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO						736.280
				F	1-PES	1	90	0	736.280
<b>Total</b>									<b>705.457.936</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		515.876.577	515.475.567	515.475.567	544.226.642	544.226.642		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	515.876.577	515.375.567	515.375.567	544.128.677	544.128.677		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	97.965	97.965		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	339.822.500	351.865.787	351.865.787	376.279.440	376.279.440		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	176.054.077	163.509.780	163.509.780	167.849.237	167.849.237		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	97.965	97.965		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	568.961	299.001	299.001	300.000	300.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.289.565	280.697.336	280.697.336	294.684.398	294.684.398		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	227.488	255.000	255.000	506.242	506.242		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	176.054.077	163.509.780	163.509.780	167.849.237	167.849.237		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.882.417	24.347.021	24.347.021	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	33.683.205	33.683.205		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	44.854.068	46.367.429	46.367.429	47.203.560	47.203.560		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.032.264	439.238.447	439.238.447	453.862.734	453.862.734		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.634.542	63.715.456	63.715.456	88.890.750	88.890.750		
4	INVESTIMENTOS	4.209.772	12.521.664	12.521.664	1.473.158	1.473.158		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	286.013.497		78.879.416	1.473.158				366.366.071
1001	35.553.326							35.553.326
1027			6.026.265					6.026.265
1050			296.352					296.352
1056	132.295.911							132.295.911
1138			3.688.717					3.688.717
<b>Total</b>	<b>453.862.734</b>	<b>0</b>	<b>88.890.750</b>	<b>1.473.158</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>544.226.642</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>544.128.677</b>
<b>Atividade</b>									<b>328.082.759</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>17.166.240</b>
0033	2004 <b>6019</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								17.166.240
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.166.240
0033	<b>20TP Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>238.809.937</b>
0033	20TP <b>6019</b> Ativos Cívicos da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								238.809.937
			F	1-PES	1	90	0	1000	238.809.937
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>16.516.965</b>
0033	212B <b>6019</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								16.516.965
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.516.965
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>129.600</b>
0033	216H <b>6019</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>								129.600
			F	3-ODC	2	90	0	1000	129.600
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>506.242</b>
0033	219I <b>6019</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR <small>Conteúdo divulgado (unidade): 50</small>								506.242
			F	3-ODC	2	90	0	1000	506.242
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>300.000</b>
0033	4224 <b>6019</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR <small>Pessoa assistida (unidade): 250</small>								300.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	50.000
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>54.653.775</b>
0033	4256 <b>6019</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR <small>Processo julgado (unidade): 40.165</small>								54.653.775
			F	3-ODC	2	90	0	1000	44.260.369
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.026.265
			F	3-ODC	2	90	0	1050	296.352
			F	3-ODC	2	90	0	1138	3.688.717
			F	4-INV	2	90	0	1000	382.072
<b>Projeto</b>									<b>1.091.086</b>
0033	<b>15WD Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé-AM</b>	02 122							<b>1.091.086</b>
0033	15WD <b>0231</b> Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé-AM - No Município de Tefé - AM <small>Edifício construído (% de execução física): 14</small>								1.091.086
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.091.086
<b>Operação Especial</b>									<b>214.954.832</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>167.849.237</b>
0033	0181 <b>6019</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								167.849.237
			S	1-PES	1	90	0	1001	35.553.326
			S	1-PES	1	90	0	1056	132.295.911
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>47.105.595</b>
0033	09HB <b>6019</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								47.105.595
			F	1-PES	0	91	0	1000	47.105.595
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>97.965</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>97.965</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>97.965</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA**

### Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 6019	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR		F	1-PES	1	90	0	1000	97.965
<b>Total</b>									<b>544.226.642</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		789.837.027	828.522.340	828.522.340	875.866.395	875.866.395		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	789.837.027	828.372.340	828.372.340	875.716.395	875.716.395		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	150.000	150.000	150.000	150.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	531.503.691	567.903.415	567.903.415	612.399.973	612.399.973		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	258.333.336	260.468.925	260.468.925	263.316.422	263.316.422		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	150.000	150.000	150.000	150.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.100.000	5.000.000	5.000.000	5.394.500	5.394.500		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.141.019	441.151.107	441.151.107	469.767.117	469.767.117		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	133.559	127.050	127.050	398.950	398.950		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	258.333.336	260.468.925	260.468.925	263.316.422	263.316.422		
301	ATENÇÃO BÁSICA	33.262.770	45.272.243	45.272.243	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	60.569.164	60.569.164		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.866.344	76.503.015	76.503.015	76.420.242	76.420.242		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	729.696.843	739.193.375	739.193.375	765.427.967	765.427.967		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.580.862	83.890.798	83.890.798	102.409.808	102.409.808		
4	INVESTIMENTOS	1.559.322	5.438.167	5.438.167	8.028.620	8.028.620		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	502.111.545		91.671.427	8.028.620				601.811.592
1001	53.912.654							53.912.654
1027			4.848.886					4.848.886
1050			54.977					54.977
1056	209.403.768							209.403.768
1138			5.834.518					5.834.518
<b>Total</b>	<b>765.427.967</b>	<b>0</b>	<b>102.409.808</b>	<b>8.028.620</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>875.866.395</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>875.716.395</b>	
<b>Atividade</b>									<b>536.129.731</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>34.876.296</b>	
0033	2004	<b>0042</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						34.876.296	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	34.876.296
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122						<b>425.691.303</b>	
0033	20TP	<b>0042</b>	Ativos Cíveis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						425.691.303	
				F	1-PES	1	90	0	1000	425.658.821
				F	1-PES	1	91	0	1000	32.482
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>25.692.868</b>	
0033	212B	<b>0042</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						25.692.868	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	25.692.868
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>100.000</b>	
0033	216H	<b>0042</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>						100.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>398.950</b>	
0033	219I	<b>0042</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 480</small>						398.950	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	398.950
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>5.394.500</b>	
0033	4224	<b>0042</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 3.500</small>						5.394.500	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	4.495.416
				F	3-ODC	1	91	0	1000	899.084
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>43.975.814</b>	
0033	4256	<b>0042</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Processo julgado (unidade): 91.941</small>						43.975.814	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	25.205.353
				F	3-ODC	2	90	0	1027	4.848.886
				F	3-ODC	2	90	0	1050	54.977
				F	3-ODC	2	90	0	1138	5.834.518
				F	3-ODC	2	91	0	1000	3.460
				F	4-INV	2	90	0	1000	8.028.620
<b>Operação Especial</b>									<b>339.586.664</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272						<b>263.316.422</b>	
0033	0181	<b>0042</b>	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						263.316.422	
				S	1-PES	1	90	0	1001	53.912.654
				S	1-PES	1	90	0	1056	209.403.768
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>76.270.242</b>	
0033	09HB	<b>0042</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						76.270.242	
				F	1-PES	0	91	0	1000	76.270.242
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>150.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>150.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>150.000</b>	
0909	0056	<b>0042</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Santa Catarina</b>						150.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	150.000
<b>Total</b>									<b>875.866.395</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		460.631.486	472.326.459	472.326.459	488.044.696	488.044.696		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	460.631.486	471.936.459	471.936.459	487.654.696	487.654.696		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	390.000	390.000	390.000	390.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	342.965.923	354.532.982	354.532.982	365.975.693	365.975.693		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.665.562	117.403.477	117.403.477	121.679.003	121.679.003		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	390.000	390.000	390.000	390.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	649.637	500.000	500.000	900.000	900.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.994.757	277.164.355	277.164.355	281.627.463	281.627.463		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	115.090	0	0	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	117.665.562	117.403.477	117.403.477	121.679.003	121.679.003		
301	ATENÇÃO BÁSICA	19.219.341	24.128.067	24.128.067	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	31.715.790	31.715.790		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.987.098	53.130.560	53.130.560	51.822.440	51.822.440		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.868.637	425.940.201	425.940.201	430.062.398	430.062.398		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.304.810	44.901.615	44.901.615	55.532.898	55.532.898		
4	INVESTIMENTOS	2.458.039	1.484.643	1.484.643	2.449.400	2.449.400		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	308.383.395		51.067.289	2.449.400				361.900.084
1001	12.206.924							12.206.924
1027			2.741.845					2.741.845
1050			176.601					176.601
1056	109.472.079							109.472.079
1138			1.547.163					1.547.163
<b>Total</b>	<b>430.062.398</b>	<b>0</b>	<b>55.532.898</b>	<b>2.449.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>488.044.696</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>487.654.696</b>
<b>Atividade</b>									<b>314.543.253</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>15.600.312</b>
0033	2004 <b>0025</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								15.600.312
			S	3-ODC	1	90	0	1000	15.600.312
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>256.560.955</b>
0033	20TP <b>0025</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								256.560.955
			F	1-PES	1	90	0	1000	256.560.955
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>16.115.478</b>
0033	212B <b>0025</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								16.115.478
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.115.478
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>200.000</b>
0033	216H <b>0025</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>								200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>300.000</b>
0033	219I <b>0025</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 2</small>								300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>900.000</b>
0033	4224 <b>0025</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 900</small>								900.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	900.000
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>24.866.508</b>
0033	4256 <b>0025</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Processo julgado (unidade): 38.630</small>								24.866.508
			F	3-ODC	2	90	0	1000	17.951.499
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.741.845
			F	3-ODC	2	90	0	1050	176.601
			F	3-ODC	2	90	0	1138	1.547.163
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.449.400
<b>Operação Especial</b>									<b>173.111.443</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>121.679.003</b>
0033	0181 <b>0025</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								121.679.003
			S	1-PES	1	90	0	1001	12.206.924
			S	1-PES	1	90	0	1056	109.472.079
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>51.432.440</b>
0033	09HB <b>0025</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>								51.432.440
			F	1-PES	0	91	0	1000	51.432.440
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>390.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>390.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>390.000</b>
0909	0056 <b>0025</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>								390.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	390.000
<b>Total</b>									<b>488.044.696</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		359.314.820	382.043.267	382.043.267	396.972.420	396.972.420		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	359.314.820	382.043.267	382.043.267	396.972.420	396.972.420		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	270.381.030	293.909.089	293.909.089	307.017.049	307.017.049		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	88.933.790	88.134.178	88.134.178	89.955.371	89.955.371		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	490.323	1.470.000	1.470.000	842.004	842.004		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.794.860	227.246.785	227.246.785	233.081.221	233.081.221		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	178.418	325.534	325.534	332.737	332.737		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	88.933.790	88.134.178	88.134.178	89.955.371	89.955.371		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.792.986	26.262.488	26.262.488	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	34.956.539	34.956.539		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.124.442	38.604.282	38.604.282	37.804.548	37.804.548		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.864.072	327.071.553	327.071.553	329.460.900	329.460.900		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.643.791	53.101.213	53.101.213	63.821.306	63.821.306		
4	INVESTIMENTOS	806.957	1.870.501	1.870.501	3.690.214	3.690.214		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	239.505.529		56.841.851	3.690.214				300.037.594
1001	9.196.005							9.196.005
1027			3.453.450					3.453.450
1050			102.990					102.990
1056	80.759.366							80.759.366
1138			3.423.015					3.423.015
<b>Total</b>	<b>329.460.900</b>	<b>0</b>	<b>63.821.306</b>	<b>3.690.214</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>396.972.420</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>396.972.420</b>
<b>Atividade</b>									<b>269.212.501</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>21.877.128</b>
0033 2004 6020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO								21.877.128
			S	3-ODC	1	90	0	1000	21.877.128
0033 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122							<b>201.700.981</b>
0033 20TP 6020	Ativos Cívicos da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO								201.700.981
			F	1-PES	1	90	0	1000	201.700.981
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>13.079.411</b>
0033 212B 6020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO								13.079.411
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.079.411
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>60.000</b>
0033 216H 6020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								60.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>332.737</b>
0033 219I 6020	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO <small>Conteúdo divulgado (unidade): 294</small>								332.737
			F	3-ODC	2	90	0	1000	332.737
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>842.004</b>
0033 4224 6020	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO <small>Pessoa assistida (unidade): 700</small>								842.004
			F	3-ODC	1	90	0	1000	702.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	140.004
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>31.320.240</b>
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO <small>Processo julgado (unidade): 26.978</small>								31.320.240
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.630.571
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.453.450
			F	3-ODC	2	90	0	1050	102.990
			F	3-ODC	2	90	0	1138	3.423.015
			F	3-ODC	2	91	0	1000	20.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.690.214
<b>Operação Especial</b>									<b>127.759.919</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>89.955.371</b>
0033 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO								89.955.371
			S	1-PES	1	90	0	1001	9.196.005
			S	1-PES	1	90	0	1056	80.759.366
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>37.804.548</b>
0033 09HB 6020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO								37.804.548
			F	1-PES	0	91	0	1000	37.804.548
<b>Total</b>									<b>396.972.420</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.743.531.327	1.836.660.208	1.836.660.208	1.952.007.068	1.952.007.068		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	1.742.351.328	1.836.660.196	1.836.660.196	1.952.007.056	1.952.007.056		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.179.999	12	12	12	12		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	1.320.123.461	1.422.093.802	1.422.093.802	1.515.994.479	1.515.994.479		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	422.227.867	414.566.394	414.566.394	436.012.577	436.012.577		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.179.999	12	12	12	12		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	10.500.000	27.500.000	27.500.000	20.000.000	20.000.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.030.201.158	1.071.438.601	1.071.438.601	1.134.277.191	1.134.277.191		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	80	2.000	2.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	422.227.867	414.566.394	414.566.394	436.012.577	436.012.577		
301	ATENÇÃO BÁSICA	97.486.639	130.234.415	130.234.415	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	175.632.243	175.632.243		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	183.115.583	192.918.798	192.918.798	186.085.057	186.085.057		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.538.057.995	1.540.247.448	1.540.247.448	1.589.854.493	1.589.854.493		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.479.870	295.799.875	295.799.875	355.263.861	355.263.861		
4	INVESTIMENTOS	1.993.462	612.885	612.885	6.888.714	6.888.714		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.153.841.916		305.700.320	6.888.714				1.466.430.950
1001	42.338.337							42.338.337
1027			18.360.943					18.360.943
1050			813.486					813.486
1056	393.674.240							393.674.240
1138			30.389.112					30.389.112
<b>Total</b>	<b>1.589.854.493</b>	<b>0</b>	<b>355.263.861</b>	<b>6.888.714</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.952.007.068</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.952.007.056</b>	
<b>Atividade</b>									<b>1.329.909.434</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>114.253.776</b>	
0033	2004	<b>0035</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>						114.253.776	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	114.253.776
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>967.756.859</b>	
0033	20TP	<b>0035</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>						967.756.859	
				F	1-PES	1	90	0	1000	966.904.374
				F	1-PES	1	91	0	1000	852.485
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>61.378.467</b>	
0033	212B	<b>0035</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>						61.378.467	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	61.378.467
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>130</b>	
0033	216H	<b>0035</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						130	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	130
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>20.000.000</b>	
0033	4224	<b>0035</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 20.000</small>						20.000.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	16.000.000
				F	3-ODC	1	91	0	1000	4.000.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>166.520.202</b>	
0033	4256	<b>0035</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Processo julgado (unidade): 420.000</small>						166.520.202	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	110.019.455
				F	3-ODC	2	90	0	1027	18.360.943
				F	3-ODC	2	90	0	1050	813.486
				F	3-ODC	2	90	0	1138	30.389.112
				F	3-ODC	2	91	0	1000	48.492
				F	4-INV	2	90	0	1000	6.888.714
<b>Operação Especial</b>									<b>622.097.622</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>436.012.577</b>	
0033	0181	<b>0035</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>						436.012.577	
				S	1-PES	1	90	0	1001	42.338.337
				S	1-PES	1	90	0	1056	393.674.240
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>186.085.045</b>	
0033	09HB	<b>0035</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>						186.085.045	
				F	1-PES	0	91	0	1000	186.085.045
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>12</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>12</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>12</b>	
0909	0056	<b>0035</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>						12	
				F	1-PES	1	90	0	1000	12
<b>Total</b>									<b>1.952.007.068</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		239.242.492	248.504.864	248.504.864	268.864.249	268.864.249		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	239.177.173	248.284.864	248.284.864	268.644.249	268.644.249		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.320	220.000	220.000	220.000	220.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	211.459.854	220.813.995	220.813.995	241.267.070	241.267.070		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.717.318	27.470.869	27.470.869	27.377.179	27.377.179		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	65.320	220.000	220.000	220.000	220.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	500.000	350.000	350.000	300.000	300.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.674.943	175.626.061	175.626.061	191.278.046	191.278.046		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	52.604	168.000	168.000	168.000	168.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.717.318	27.470.869	27.470.869	27.377.179	27.377.179		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.888.842	14.366.532	14.366.532	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.185.727	19.185.727		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.408.786	30.523.402	30.523.402	30.555.297	30.555.297		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.377.940	210.146.487	210.146.487	219.860.306	219.860.306		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.337.466	37.449.283	37.449.283	46.857.134	46.857.134		
4	INVESTIMENTOS	1.527.086	909.094	909.094	2.146.809	2.146.809		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	192.483.127		41.426.362	2.146.809				236.056.298
1027			3.228.511					3.228.511
1050			57.691					57.691
1056	27.377.179							27.377.179
1138			2.144.570					2.144.570
<b>Total</b>	<b>219.860.306</b>	<b>0</b>	<b>46.857.134</b>	<b>2.146.809</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>268.864.249</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>268.644.249</b>	
<b>Atividade</b>									<b>210.931.773</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>8.779.680</b>	
0033	2004	<b>0021</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>							8.779.680	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	8.779.680
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02 122						<b>161.927.830</b>	
0033	20TP	<b>0021</b> Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Maranhão</b>							161.927.830	
				F	1-PES	1	90	0	1000	161.691.660
				F	1-PES	1	91	0	1000	236.170
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>10.406.047</b>	
0033	212B	<b>0021</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>							10.406.047	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	10.406.047
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>70.000</b>	
0033	216H	<b>0021</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>							70.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	70.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>168.000</b>	
0033	219I	<b>0021</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 600</small>							168.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	168.000
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>300.000</b>	
0033	4224	<b>0021</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 200</small>							300.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000
				F	3-ODC	1	91	0	1000	50.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>29.280.216</b>	
0033	4256	<b>0021</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Processo julgado (unidade): 65.000</small>							29.280.216	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	21.694.635
				F	3-ODC	2	90	0	1027	3.228.511
				F	3-ODC	2	90	0	1050	57.691
				F	3-ODC	2	90	0	1138	2.144.570
				F	3-ODC	2	91	0	1000	8.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.146.809
<b>Operação Especial</b>									<b>57.712.476</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272						<b>27.377.179</b>	
0033	0181	<b>0021</b> Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Maranhão</b>							27.377.179	
				S	1-PES	1	90	0	1056	27.377.179
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>30.335.297</b>	
0033	09HB	<b>0021</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Maranhão</b>							30.335.297	
				F	1-PES	0	91	0	1000	30.335.297
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>220.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>220.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>220.000</b>	
0909	0056	<b>0021</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Maranhão</b>							220.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	220.000
<b>Total</b>									<b>268.864.249</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		337.410.860	339.294.736	339.294.736	361.946.672	361.946.672		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	337.410.860	338.294.736	338.294.736	360.946.672	360.946.672		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	288.021.082	291.921.773	291.921.773	310.927.911	310.927.911		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.389.778	46.372.963	46.372.963	50.018.761	50.018.761		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.175.000	1.775.000	1.775.000	1.500.000	1.500.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.285.928	227.494.063	227.494.063	239.438.547	239.438.547		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	89.000	89.000	103.993	103.993		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	49.389.778	46.372.963	46.372.963	50.018.761	50.018.761		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.846.898	20.674.834	20.674.834	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	27.907.100	27.907.100		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.713.256	42.888.876	42.888.876	42.978.271	42.978.271		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.863.658	292.065.013	292.065.013	301.922.722	301.922.722		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.572.881	45.729.723	45.729.723	56.383.950	56.383.950		
4	INVESTIMENTOS	8.974.321	1.500.000	1.500.000	3.640.000	3.640.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	251.903.961		45.283.557	3.640.000				300.827.518
1027			3.327.377					3.327.377
1050			111.083					111.083
1056	50.018.761							50.018.761
1138			7.661.933					7.661.933
<b>Total</b>	<b>301.922.722</b>	<b>0</b>	<b>56.383.950</b>	<b>3.640.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>361.946.672</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>360.946.672</b>		
Atividade									<b>268.949.640</b>		
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02	331					<b>14.185.080</b>		
0033	2004	<b>0032</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							14.185.080	
					S	3-ODC	1	90	0	1000	14.185.080
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>	02	122					<b>208.925.690</b>		
0033	20TP	<b>0032</b>	Ativos Cívicos da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							208.925.690	
					F	1-PES	1	90	0	1000	208.925.690
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02	331					<b>13.722.020</b>		
0033	212B	<b>0032</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							13.722.020	
					F	3-ODC	1	90	0	1000	13.722.020
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02	122					<b>336.000</b>		
0033	216H	<b>0032</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 12</small>							336.000	
					F	3-ODC	2	90	0	1000	336.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02	131					<b>103.993</b>		
0033	219I	<b>0032</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 10</small>							103.993	
					F	3-ODC	2	90	0	1050	103.993
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02	061					<b>1.500.000</b>		
0033	4224	<b>0032</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 1.500</small>							1.500.000	
					F	3-ODC	1	90	0	1000	1.500.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02	122					<b>30.176.857</b>		
0033	4256	<b>0032</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Processo julgado (unidade): 53.500</small>							30.176.857	
					F	3-ODC	2	90	0	1000	15.540.457
					F	3-ODC	2	90	0	1027	3.327.377
					F	3-ODC	2	90	0	1050	7.090
					F	3-ODC	2	90	0	1138	7.661.933
					F	4-INV	2	90	0	1000	3.640.000
Operação Especial									<b>91.997.032</b>		
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09	272					<b>50.018.761</b>		
0033	0181	<b>0032</b>	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							50.018.761	
					S	1-PES	1	90	0	1056	50.018.761
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02	846					<b>41.978.271</b>		
0033	09HB	<b>0032</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							41.978.271	
					F	1-PES	0	91	0	1000	41.978.271
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.000.000</b>		
Operação Especial									<b>1.000.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>1.000.000</b>		
0909	0056	<b>0032</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							1.000.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>361.946.672</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		574.365.945	587.089.498	587.089.498	633.261.305	633.261.305		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	574.365.945	587.089.498	587.089.498	633.261.305	633.261.305		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	499.108.951	513.258.907	513.258.907	553.125.278	553.125.278		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.256.994	73.830.591	73.830.591	80.136.027	80.136.027		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	998.188	2.000.000	2.000.000	1.488.000	1.488.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.801.279	401.771.912	401.771.912	426.851.841	426.851.841		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	166.400	194.602	194.602	229.712	229.712		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	75.256.994	73.830.591	73.830.591	80.136.027	80.136.027		
301	ATENÇÃO BÁSICA	31.264.212	39.933.195	39.933.195	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	53.761.173	53.761.173		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.878.872	69.359.198	69.359.198	70.794.552	70.794.552		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.511.193	503.656.783	503.656.783	525.054.647	525.054.647		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.272.655	81.294.230	81.294.230	99.999.643	99.999.643		
4	INVESTIMENTOS	3.582.096	2.138.485	2.138.485	8.207.015	8.207.015		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	444.918.620		89.967.443	8.207.015				543.093.078
1027			5.793.847					5.793.847
1050			1.192.901					1.192.901
1056	80.136.027							80.136.027
1138			3.045.452					3.045.452
<b>Total</b>	<b>525.054.647</b>	<b>0</b>	<b>99.999.643</b>	<b>8.207.015</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>633.261.305</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>633.261.305</b>		
<b>Atividade</b>									<b>482.330.726</b>		
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>26.116.272</b>		
0033	2004	0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	26.116.272
0033	20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122						<b>374.124.068</b>		
0033	20TP	0052	Ativos Cíveis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	374.124.068
					F	1-PES	1	91	0	1000	373.849.889
											274.179
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>27.644.901</b>		
0033	212B	0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	27.644.901
0033	216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>181.859</b>		
0033	216H	0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	181.859
0033	219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>229.712</b>		
0033	219I	0052	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	229.712
0033	4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>1.488.000</b>		
0033	4224	0052	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 800</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.488.000
0033	4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>52.545.914</b>		
0033	4256	0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Processo julgado (unidade): 82.792</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	52.545.914
					F	3-ODC	2	90	0	1027	34.298.329
					F	3-ODC	2	90	0	1050	5.793.847
					F	3-ODC	2	90	0	1138	1.192.901
					F	3-ODC	2	91	0	1000	3.045.452
					F	4-INV	2	90	0	1000	8.370
											8.207.015
<b>Operação Especial</b>									<b>150.930.579</b>		
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272						<b>80.136.027</b>		
0033	0181	0052	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	80.136.027
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>70.794.552</b>		
0033	09HB	0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	70.794.552
<b>Total</b>									<b>633.261.305</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		247.221.322	256.543.053	256.543.053	271.948.415	271.948.415		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	246.429.322	255.751.053	255.751.053	271.018.415	271.018.415		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	792.000	792.000	792.000	930.000	930.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	215.628.775	225.301.126	225.301.126	238.318.415	238.318.415		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.800.547	30.449.927	30.449.927	32.700.000	32.700.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	792.000	792.000	792.000	930.000	930.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	600.000	1.080.000	1.080.000	720.000	720.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.809.900	174.948.959	174.948.959	180.992.345	180.992.345		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	154.720	260.500	260.500	165.000	165.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.800.547	30.449.927	30.449.927	32.700.000	32.700.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.329.901	19.476.185	19.476.185	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	25.666.001	25.666.001		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.526.254	30.327.482	30.327.482	31.705.069	31.705.069		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.033.139	215.134.206	215.134.206	221.522.402	221.522.402		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.983.487	39.354.995	39.354.995	47.477.378	47.477.378		
4	INVESTIMENTOS	2.204.696	2.053.852	2.053.852	2.948.635	2.948.635		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	188.822.402		41.573.039	2.948.635				233.344.076
1027			2.631.417					2.631.417
1050			212.669					212.669
1056	32.700.000							32.700.000
1138			3.060.253					3.060.253
<b>Total</b>	<b>221.522.402</b>	<b>0</b>	<b>47.477.378</b>	<b>2.948.635</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>271.948.415</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>271.018.415</b>	
<b>Atividade</b>									<b>207.543.346</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>14.322.672</b>	
0033	2004	<b>0027</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							14.322.672	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	14.322.672
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>157.117.333</b>	
0033	20TP	<b>0027</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							157.117.333	
				F	1-PES	1	90	0	1000	156.897.333
				F	1-PES	1	91	0	1000	220.000
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>11.343.329</b>	
0033	212B	<b>0027</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							11.343.329	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	11.343.329
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>10.000</b>	
0033	216H	<b>0027</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>							10.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>165.000</b>	
0033	219I	<b>0027</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 700</small>							165.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	165.000
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>720.000</b>	
0033	4224	<b>0027</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 700</small>							720.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	600.000
				F	3-ODC	1	91	0	1000	120.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>23.865.012</b>	
0033	4256	<b>0027</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Processo julgado (unidade): 26.500</small>							23.865.012	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	15.012.038
				F	3-ODC	2	90	0	1027	2.631.417
				F	3-ODC	2	90	0	1050	212.669
				F	3-ODC	2	90	0	1138	3.060.253
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.948.635
<b>Operação Especial</b>									<b>63.475.069</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>32.700.000</b>	
0033	0181	<b>0027</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							32.700.000	
				S	1-PES	1	90	0	1056	32.700.000
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>30.775.069</b>	
0033	09HB	<b>0027</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Alagoas</b>							30.775.069	
				F	1-PES	0	91	0	1000	30.775.069
<b>9099</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>930.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>930.000</b>	
9099	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>930.000</b>	
9099	0056	<b>0027</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Alagoas</b>							930.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	930.000
<b>Total</b>									<b>271.948.415</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		193.442.071	200.883.584	200.883.584	223.393.955	223.393.955		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	193.442.071	200.805.584	200.805.584	223.315.955	223.315.955		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	78.000	78.000	78.000	78.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	165.269.184	173.250.622	173.250.622	192.245.882	192.245.882		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.172.887	27.554.962	27.554.962	31.070.073	31.070.073		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	78.000	78.000	78.000	78.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	955.571	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.863.919	134.589.556	134.589.556	150.193.970	150.193.970		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.585	225.463	225.463	171.901	171.901		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.172.887	27.554.962	27.554.962	31.070.073	31.070.073		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.032.591	10.234.657	10.234.657	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.786.271	13.786.271		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.355.519	27.078.946	27.078.946	26.971.740	26.971.740		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.470.138	170.518.960	170.518.960	187.086.277	187.086.277		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.181.083	28.045.374	28.045.374	34.350.376	34.350.376		
4	INVESTIMENTOS	1.790.850	2.319.250	2.319.250	1.957.302	1.957.302		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	156.016.204		27.251.774	1.957.302				185.225.280
1027			2.327.037					2.327.037
1050			147.741					147.741
1056	31.070.073							31.070.073
1138			4.623.824					4.623.824
<b>Total</b>	<b>187.086.277</b>	<b>0</b>	<b>34.350.376</b>	<b>1.957.302</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>223.393.955</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>223.315.955</b>	
<b>Atividade</b>									<b>165.352.142</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>6.414.408</b>	
0033	2004	<b>0028</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							6.414.408	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	6.414.408
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122						<b>129.044.464</b>	
0033	20TP	<b>0028</b> Ativos Cíveis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							129.044.464	
				F	1-PES	1	90	0	1000	128.992.997
				F	1-PES	1	91	0	1000	51.467
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.371.863</b>	
0033	212B	<b>0028</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							7.371.863	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	7.371.863
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>45.000</b>	
0033	216H	<b>0028</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>							45.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	45.000
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>171.901</b>	
0033	219I	<b>0028</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 2.500</small>							171.901	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	171.901
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>1.200.000</b>	
0033	4224	<b>0028</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 1.000</small>							1.200.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000.000
				F	3-ODC	1	91	0	1000	200.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>21.104.506</b>	
0033	4256	<b>0028</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Processo julgado (unidade): 22.000</small>							21.104.506	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	12.009.998
				F	3-ODC	2	90	0	1027	2.327.037
				F	3-ODC	2	90	0	1050	147.741
				F	3-ODC	2	90	0	1138	4.623.824
				F	3-ODC	2	91	0	1000	38.604
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.957.302
<b>Operação Especial</b>									<b>57.963.813</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272						<b>31.070.073</b>	
0033	0181	<b>0028</b> Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							31.070.073	
				S	1-PES	1	90	0	1056	31.070.073
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>26.893.740</b>	
0033	09HB	<b>0028</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Sergipe</b>							26.893.740	
				F	1-PES	0	91	0	1000	26.893.740
<b>9099</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>78.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>78.000</b>	
9099	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>78.000</b>	
9099	0056	<b>0028</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Sergipe</b>							78.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	78.000
<b>Total</b>									<b>223.393.955</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		306.778.082	316.158.505	316.158.505	335.263.524	335.263.524		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	306.778.082	316.108.505	316.108.505	335.213.524	335.213.524		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	50.000	50.000	50.000	50.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	248.290.322	256.658.505	256.658.505	273.219.702	273.219.702		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.487.760	59.450.000	59.450.000	61.993.822	61.993.822		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	50.000	50.000	50.000	50.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	531.050	738.000	738.000	796.228	796.228		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.143.658	199.561.643	199.561.643	209.231.452	209.231.452		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	277.691	459.234	459.234	571.922	571.922		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.487.760	59.450.000	59.450.000	61.993.822	61.993.822		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.406.980	19.783.876	19.783.876	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	26.405.355	26.405.355		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.930.942	36.165.752	36.165.752	36.264.745	36.264.745		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.309.978	273.555.589	273.555.589	280.803.601	280.803.601		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.914.825	41.040.301	41.040.301	49.956.191	49.956.191		
4	INVESTIMENTOS	553.278	1.562.615	1.562.615	4.503.732	4.503.732		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	218.809.779		44.078.278	4.503.732				267.391.789
1027			2.939.658					2.939.658
1050			254.763					254.763
1056	61.993.822							61.993.822
1138			2.683.492					2.683.492
<b>Total</b>	<b>280.803.601</b>	<b>0</b>	<b>49.956.191</b>	<b>4.503.732</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>335.263.524</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>335.213.524</b>
Atividade									<b>237.004.957</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>13.857.480</b>
0033	2004 <b>0024</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								13.857.480
			S	3-ODC	1	90	0	1000	13.857.480
0033	<b>20TP Ativos Cíveis da União</b>	02 122							<b>182.545.034</b>
0033	20TP <b>0024</b> Ativos Cíveis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								182.545.034
			F	1-PES	1	90	0	1000	182.545.034
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>12.547.875</b>
0033	212B <b>0024</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								12.547.875
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.547.875
0033	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>25.894</b>
0033	216H <b>0024</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								25.894
			F	3-ODC	2	90	0	1000	25.894
0033	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>571.922</b>
0033	219I <b>0024</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 1.500</small>								571.922
			F	3-ODC	2	90	0	1000	571.922
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>796.228</b>
0033	4224 <b>0024</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 615</small>								796.228
			F	3-ODC	1	90	0	1000	663.523
			F	3-ODC	1	91	0	1000	132.705
0033	<b>4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>26.660.524</b>
0033	4256 <b>0024</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Processo julgado (unidade): 20.490</small>								26.660.524
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.271.496
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.939.658
			F	3-ODC	2	90	0	1050	254.763
			F	3-ODC	2	90	0	1138	2.683.492
			F	3-ODC	2	91	0	1000	7.383
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.503.732
Operação Especial									<b>98.208.567</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>61.993.822</b>
0033	0181 <b>0024</b> Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								61.993.822
			S	1-PES	1	90	0	1056	61.993.822
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>36.214.745</b>
0033	09HB <b>0024</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								36.214.745
			F	1-PES	0	91	0	1000	36.214.745
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>50.000</b>
Operação Especial									<b>50.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>50.000</b>
0909	0056 <b>0024</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								50.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>335.263.524</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		163.676.298	166.311.903	166.311.903	178.651.916	178.651.916		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	163.676.298	166.311.903	166.311.903	178.651.916	178.651.916		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	151.572.149	154.617.267	154.617.267	164.172.039	164.172.039		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.104.149	11.694.636	11.694.636	14.479.877	14.479.877		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	450.000	200.000	200.000	150.000	150.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.617.590	118.797.810	118.797.810	124.375.010	124.375.010		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	72.000	72.000	388.200	388.200		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.104.149	11.694.636	11.694.636	14.479.877	14.479.877		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.233.388	12.693.417	12.693.417	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	16.937.687	16.937.687		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.271.171	22.854.040	22.854.040	22.321.142	22.321.142		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.510.452	139.306.687	139.306.687	144.863.056	144.863.056		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.020.057	25.145.574	25.145.574	31.514.860	31.514.860		
4	INVESTIMENTOS	2.145.789	1.859.642	1.859.642	2.274.000	2.274.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	130.383.179		28.071.265	2.274.000				160.728.444
1027			1.789.597					1.789.597
1050			145.073					145.073
1056	14.479.877							14.479.877
1138			1.508.925					1.508.925
<b>Total</b>	<b>144.863.056</b>	<b>0</b>	<b>31.514.860</b>	<b>2.274.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>178.651.916</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>178.651.916</b>	
<b>Atividade</b>									<b>141.850.897</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>9.579.024</b>	
0033	2004	<b>0022</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>						9.579.024	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	9.549.024
				S	4-INV	1	90	0	1000	30.000
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122						<b>108.062.037</b>	
0033	20TP	<b>0022</b>	Ativos Cíveis da União - <b>No Estado do Piauí</b>						108.062.037	
				F	1-PES	1	90	0	1000	107.819.137
				F	1-PES	1	91	0	1000	242.900
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>7.358.663</b>	
0033	212B	<b>0022</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>						7.358.663	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	7.358.663
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>82.645</b>	
0033	216H	<b>0022</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>						82.645	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	82.645
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>388.200</b>	
0033	219I	<b>0022</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 406</small>						388.200	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	388.200
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>150.000</b>	
0033	4224	<b>0022</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 180</small>						150.000	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	120.000
				F	3-ODC	1	91	0	1000	30.000
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>16.230.328</b>	
0033	4256	<b>0022</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Processo julgado (unidade): 32.000</small>						16.230.328	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	10.495.541
				F	3-ODC	2	90	0	1027	1.789.597
				F	3-ODC	2	90	0	1050	145.073
				F	3-ODC	2	90	0	1138	1.508.925
				F	3-ODC	2	91	0	1000	47.192
				F	4-INV	2	90	0	1000	2.244.000
<b>Operação Especial</b>									<b>36.801.019</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272						<b>14.479.877</b>	
0033	0181	<b>0022</b>	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado do Piauí</b>						14.479.877	
				S	1-PES	1	90	0	1056	14.479.877
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>22.321.142</b>	
0033	09HB	<b>0022</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Piauí</b>						22.321.142	
				F	1-PES	0	91	0	1000	22.321.142
<b>Total</b>									<b>178.651.916</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		342.838.973	358.428.626	358.428.626	377.459.075	377.459.075		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	342.678.039	358.222.626	358.222.626	377.281.789	377.281.789		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.934	206.000	206.000	177.286	177.286		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	302.301.318	315.873.136	315.873.136	337.442.603	337.442.603		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.376.720	42.349.490	42.349.490	39.839.186	39.839.186		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	160.934	206.000	206.000	177.286	177.286		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	654.139	1.056.000	1.056.000	1.138.620	1.138.620		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.031.193	251.362.817	251.362.817	264.767.476	264.767.476		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	267.397	279.000	279.000	305.000	305.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.376.720	42.349.490	42.349.490	39.839.186	39.839.186		
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.128.857	21.800.306	21.800.306	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	29.614.765	29.614.765		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.380.667	41.581.013	41.581.013	41.794.028	41.794.028		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.069.189	307.865.125	307.865.125	314.634.733	314.634.733		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.732.762	47.393.082	47.393.082	58.251.738	58.251.738		
4	INVESTIMENTOS	4.037.022	3.170.419	3.170.419	4.572.604	4.572.604		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	274.795.547		53.243.503	4.572.604				332.611.654
1027			3.498.825					3.498.825
1050			51.283					51.283
1056	39.839.186							39.839.186
1138			1.458.127					1.458.127
<b>Total</b>	<b>314.634.733</b>	<b>0</b>	<b>58.251.738</b>	<b>4.572.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>377.459.075</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>377.281.789</b>	
<b>Atividade</b>									<b>295.825.861</b>	
0033	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>13.968.864</b>	
0033	2004	<b>0051</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						13.968.864	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	13.964.764
				S	3-ODC	1	91	0	1000	4.100
0033	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122						<b>233.001.519</b>	
0033	20TP	<b>0051</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						233.001.519	
				F	1-PES	1	90	0	1000	233.001.519
0033	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331						<b>15.645.901</b>	
0033	212B	<b>0051</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						15.645.901	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	15.645.901
0033	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122						<b>34.200</b>	
0033	216H	<b>0051</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>						34.200	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	34.200
0033	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131						<b>305.000</b>	
0033	219I	<b>0051</b>	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 155</small>						305.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	305.000
0033	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061						<b>1.138.620</b>	
0033	4224	<b>0051</b>	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 790</small>						1.138.620	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	910.850
				F	3-ODC	1	91	0	1000	227.770
0033	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122						<b>31.731.757</b>	
0033	4256	<b>0051</b>	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Processo julgado (unidade): 45.933</small>						31.731.757	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	22.130.614
				F	3-ODC	2	90	0	1027	3.498.825
				F	3-ODC	2	90	0	1050	51.283
				F	3-ODC	2	90	0	1138	1.458.127
				F	3-ODC	2	91	0	1000	20.304
				F	4-INV	2	90	0	1000	4.572.604
<b>Operação Especial</b>									<b>81.455.928</b>	
0033	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>39.839.186</b>	
0033	0181	<b>0051</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						39.839.186	
				S	1-PES	1	90	0	1056	39.839.186
0033	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846						<b>41.616.742</b>	
0033	09HB	<b>0051</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						41.616.742	
				F	1-PES	0	90	0	1000	1.242.291
				F	1-PES	0	91	0	1000	40.374.451
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>177.286</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>177.286</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>177.286</b>	
0909	0056	<b>0051</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						177.286	
				F	1-PES	1	90	0	1000	177.286
<b>Total</b>									<b>377.459.075</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		261.990.743	267.831.581	267.831.581	290.914.652	290.914.652		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	261.990.743	267.831.481	267.831.481	290.899.652	290.899.652		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100	100	15.000	15.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	218.063.308	224.756.101	224.756.101	245.757.714	245.757.714		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.927.435	43.075.380	43.075.380	45.141.938	45.141.938		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100	100	15.000	15.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	986.568	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.608.435	174.978.856	174.978.856	189.673.978	189.673.978		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.660	75.000	75.000	80.000	80.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	43.927.435	43.075.380	43.075.380	45.141.938	45.141.938		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.640.719	16.456.777	16.456.777	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	22.759.163	22.759.163		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.793.926	32.045.568	32.045.568	32.059.573	32.059.573		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.059.502	229.826.309	229.826.309	240.283.114	240.283.114		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.933.179	37.571.109	37.571.109	49.851.538	49.851.538		
4	INVESTIMENTOS	1.998.062	434.163	434.163	780.000	780.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	195.141.176		44.500.924	780.000				240.422.100
1027			2.930.251					2.930.251
1050			306.344					306.344
1056	45.141.938							45.141.938
1138			2.114.019					2.114.019
<b>Total</b>	<b>240.283.114</b>	<b>0</b>	<b>49.851.538</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>290.914.652</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>290.899.652</b>
<b>Atividade</b>									<b>213.713.141</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>11.701.872</b>
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								11.701.872
			S	3-ODC	1	90	0	1000	11.701.872
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122							<b>163.081.603</b>
0033 20TP 0054	Ativos Cíveis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								163.081.603
			F	1-PES	1	90	0	1000	162.803.599
			F	1-PES	1	91	0	1000	278.004
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>11.057.291</b>
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								11.057.291
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.057.291
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>17.160</b>
0033 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								17.160
			F	3-ODC	2	90	0	1000	17.160
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>80.000</b>
0033 219I 0054	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 4</small>								80.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	80.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>1.200.000</b>
0033 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 1.000</small>								1.200.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	200.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>26.575.215</b>
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Processo julgado (unidade): 34.000</small>								26.575.215
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.428.335
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.930.251
			F	3-ODC	2	90	0	1050	306.344
			F	3-ODC	2	90	0	1138	2.114.019
			F	3-ODC	2	91	0	1000	16.266
			F	4-INV	2	90	0	1000	780.000
<b>Operação Especial</b>									<b>77.186.511</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>45.141.938</b>
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								45.141.938
			S	1-PES	1	90	0	1056	45.141.938
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>32.044.573</b>
0033 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								32.044.573
			F	1-PES	0	91	0	1000	32.044.573
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>15.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>15.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>15.000</b>
0909 0056 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								15.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.000
<b>Total</b>									<b>290.914.652</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15126 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	1.279.774.576	1.231.609.974	2.427.307.911	2.427.307.911		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	1.199.500.237	1.199.500.237	868.134.212	868.134.212		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	0	1.199.500.237	1.199.500.237	868.134.212	868.134.212		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.199.500.237	1.199.500.237	868.134.212	868.134.212		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	80.274.339	32.109.737	1.559.173.699	1.559.173.699		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.186.000.050	1.186.000.050	868.134.212	868.134.212		
4	INVESTIMENTOS	0	13.500.187	13.500.187	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.559.173.699		868.134.212					2.427.307.911
<b>Total</b>	<b>1.559.173.699</b>	<b>0</b>	<b>868.134.212</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.427.307.911</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Unidade: 15126 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>868.134.212</b>
Atividade									<b>868.134.212</b>
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>868.134.212</b>
0033 4256 0001	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional</b>								868.134.212
	Processo julgado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	868.134.212
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.559.173.699</b>
Operação Especial									<b>1.559.173.699</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>185.744.873</b>
0999 0Z00 6499	<b>Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>								185.744.873
			F	1-PES	0	91	0	1000	185.744.873
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>1.373.428.826</b>
0999 0Z01 6499	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>								1.373.428.826
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.373.428.826
<b>Total</b>									<b>2.427.307.911</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.084.191.840	3.320.587.887	3.307.742.153	3.708.490.346	3.708.490.346		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3.082.419.675	3.297.092.691	3.297.092.691	3.498.012.422	3.485.000.889		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.772.165	2.000.000	2.000.000	2.800.000	2.800.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.495.196	8.649.462	207.677.924	220.689.457		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	2.522.821.057	2.754.758.988	2.754.758.988	2.949.715.487	2.936.703.954		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	559.598.618	542.333.703	542.333.703	548.296.935	548.296.935		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.772.165	2.000.000	2.000.000	2.800.000	2.800.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.495.196	8.649.462	207.677.924	220.689.457		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	239.070.849	453.824.979	453.824.979	329.533.123	329.533.123		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.739.253.440	1.773.822.752	1.773.822.752	1.890.762.542	1.877.751.009		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	559.598.618	542.333.703	542.333.703	548.296.935	548.296.935		
301	ATENÇÃO BÁSICA	208.931.613	193.643.887	193.643.887	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	384.037.015	384.037.015		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.337.319	335.467.370	335.467.370	348.182.807	348.182.807		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.495.196	8.649.462	207.677.924	220.689.457		
<b>UO</b>								
16101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	3.071.980.335	3.306.986.847	3.294.141.113	3.693.016.346	3.693.016.346		
16103	JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	12.211.505	13.601.040	13.601.040	15.474.000	15.474.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.634.297.755	2.672.969.021	2.660.123.287	2.994.870.208	2.994.870.208		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.030.589	630.853.656	630.853.656	683.767.849	683.767.849		
4	INVESTIMENTOS	29.863.495	16.765.210	16.765.210	29.852.289	29.852.289		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.446.573.273		638.814.325	1.830.000				3.087.217.598
1027			36.059.508					36.059.508
1050			3.171.471	7.579.039				10.750.510
1052			1.437.252					1.437.252
1056	548.296.935							548.296.935
1081				20.443.250				20.443.250
1138			4.285.293					4.285.293
<b>Total</b>	<b>2.994.870.208</b>	<b>0</b>	<b>683.767.849</b>	<b>29.852.289</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.708.490.346</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Unidade: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.071.980.335	3.306.986.847	3.294.141.113	3.693.016.346	3.693.016.346		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3.070.208.170	3.283.491.651	3.283.491.651	3.482.538.422	3.469.526.889		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.772.165	2.000.000	2.000.000	2.800.000	2.800.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.495.196	8.649.462	207.677.924	220.689.457		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	2.510.609.552	2.741.157.948	2.741.157.948	2.934.241.487	2.921.229.954		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	559.598.618	542.333.703	542.333.703	548.296.935	548.296.935		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.772.165	2.000.000	2.000.000	2.800.000	2.800.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.495.196	8.649.462	207.677.924	220.689.457		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	226.859.344	440.223.939	440.223.939	314.059.123	314.059.123		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.739.253.440	1.773.822.752	1.773.822.752	1.890.762.542	1.877.751.009		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	559.598.618	542.333.703	542.333.703	548.296.935	548.296.935		
301	ATENÇÃO BÁSICA	208.931.613	193.643.887	193.643.887	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	384.037.015	384.037.015		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.337.319	335.467.370	335.467.370	348.182.807	348.182.807		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.495.196	8.649.462	207.677.924	220.689.457		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.634.297.755	2.672.969.021	2.660.123.287	2.994.870.208	2.994.870.208		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.540.125	618.517.826	618.517.826	670.123.849	670.123.849		
4	INVESTIMENTOS	28.142.454	15.500.000	15.500.000	28.022.289	28.022.289		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.446.573.273		626.876.528					3.073.449.801
1027			34.353.305					34.353.305
1050			3.171.471	7.579.039				10.750.510
1052			1.437.252					1.437.252
1056	548.296.935							548.296.935
1081				20.443.250				20.443.250
1138			4.285.293					4.285.293
<b>Total</b>	<b>2.994.870.208</b>	<b>0</b>	<b>670.123.849</b>	<b>28.022.289</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.693.016.346</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Unidade: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>3.469.526.889</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.575.797.147</b>
0033	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>246.632.038</b>
0033	2004 0053 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	246.632.038
0033	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>1.877.701.009</b>
0033	20TP 0053 Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.877.701.009
0033	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>137.404.977</b>
0033	212B 0053 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	137.404.977
0033	<b>4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>2.500.000</b>
0033	4224 0053 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - <b>No Distrito Federal</b> <small>Pessoa assistida (unidade): 979</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	2.500.000
0033	<b>4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	02 061							<b>311.559.123</b>
0033	4234 0053 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b> <small>Processo julgado (unidade): 378.292</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	240.339.513
			F	3-ODC	2	90	0	1027	34.353.305
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.171.471
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.437.252
			F	3-ODC	2	90	0	1138	4.285.293
			F	4-INV	2	90	0	1050	7.579.039
			F	4-INV	2	90	0	1081	20.393.250
<b>Projeto</b>									<b>50.000</b>
0033	<b>13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDF</b>	02 122							<b>50.000</b>
0033	13ZW 0053 Construção do Complexo de Armazenamento do TJDF - <b>No Distrito Federal</b> <small>Galpão construído (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1081	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>893.679.742</b>
0033	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>548.296.935</b>
0033	0181 0053 Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	548.296.935
0033	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>345.382.807</b>
0033	09HB 0053 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	345.382.807
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.800.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>2.800.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>2.800.000</b>
0909	0056 0053 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	2.800.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>220.689.457</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>220.689.457</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>29.594.245</b>
0999	0Z00 6499 Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	29.594.245
0999	<b>0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>191.095.212</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Unidade: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

### Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>								191.095.212
			F	1-PES	1	90	0	1000	191.095.212
<b>Total</b>									<b>3.693.016.346</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Unidade: 16103 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		12.211.505	13.601.040	13.601.040	15.474.000	15.474.000		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	12.211.505	13.601.040	13.601.040	15.474.000	15.474.000		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	12.211.505	13.601.040	13.601.040	15.474.000	15.474.000		
<b>Subfuncao</b>								
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	12.211.505	13.601.040	13.601.040	15.474.000	15.474.000		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.490.464	12.335.830	12.335.830	13.644.000	13.644.000		
4	INVESTIMENTOS	1.721.041	1.265.210	1.265.210	1.830.000	1.830.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			11.937.797	1.830.000				13.767.797
1027			1.706.203					1.706.203
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.644.000</b>	<b>1.830.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.474.000</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Judiciário

**Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Unidade: 16103 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>15.474.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>15.474.000</b>
0033 4234	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	02 061							<b>15.474.000</b>
0033 4234 0053	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal</b>								15.474.000
	<small>Processo julgado (unidade): 3.960</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.937.797
			F	3-ODC	2	90	0	1027	1.706.203
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.830.000
<b>Total</b>									<b>15.474.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		276.244.720	228.786.125	228.306.838	255.251.629	255.251.629		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	276.244.720	227.859.242	227.859.242	246.160.156	246.160.156		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	25.000	25.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	926.883	447.596	9.066.473	9.066.473		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	276.208.572	227.784.567	227.784.567	246.075.656	246.075.656		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.148	74.675	74.675	84.500	84.500		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	25.000	25.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	926.883	447.596	9.066.473	9.066.473		
<b>Subfuncao</b>								
032	CONTROLE EXTERNO	175.699.832	120.021.771	120.021.771	143.467.163	143.467.163		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.762.494	79.693.782	79.693.782	80.350.901	80.350.901		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.251.103	8.076.229	8.076.229	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.148	74.675	74.675	84.500	84.500		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.381.284	9.473.280	9.473.280	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.726.617	11.726.617		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.113.859	10.519.505	10.519.505	10.555.975	10.555.975		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	926.883	447.596	9.066.473	9.066.473		
<b>UO</b>								
17101	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	276.244.720	228.786.125	228.306.838	255.251.629	255.251.629		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.532.637	90.627.019	90.147.732	99.470.023	99.470.023		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.449.084	135.541.717	135.541.717	146.200.519	146.200.519		
4	INVESTIMENTOS	10.262.999	2.617.389	2.617.389	9.581.087	9.581.087		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	99.385.523		146.200.519	9.581.087				255.167.129
1056	84.500							84.500
<b>Total</b>	<b>99.470.023</b>	<b>0</b>	<b>146.200.519</b>	<b>9.581.087</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>255.251.629</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Unidade: 17101 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		276.244.720	228.786.125	228.306.838	255.251.629	255.251.629		
<b>Programa</b>								
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	276.244.720	227.859.242	227.859.242	246.160.156	246.160.156		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	25.000	25.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	926.883	447.596	9.066.473	9.066.473		
<b>Funcao</b>								
02	JUDICIÁRIA	276.208.572	227.784.567	227.784.567	246.075.656	246.075.656		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.148	74.675	74.675	84.500	84.500		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	25.000	25.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	926.883	447.596	9.066.473	9.066.473		
<b>Subfuncao</b>								
032	CONTROLE EXTERNO	175.699.832	120.021.771	120.021.771	143.467.163	143.467.163		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.762.494	79.693.782	79.693.782	80.350.901	80.350.901		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.251.103	8.076.229	8.076.229	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.148	74.675	74.675	84.500	84.500		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.381.284	9.473.280	9.473.280	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.726.617	11.726.617		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.113.859	10.519.505	10.519.505	10.555.975	10.555.975		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	926.883	447.596	9.066.473	9.066.473		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.532.637	90.627.019	90.147.732	99.470.023	99.470.023		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.449.084	135.541.717	135.541.717	146.200.519	146.200.519		
4	INVESTIMENTOS	10.262.999	2.617.389	2.617.389	9.581.087	9.581.087		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	99.385.523		146.200.519	9.581.087				255.167.129
1056	84.500							84.500
<b>Total</b>	<b>99.470.023</b>	<b>0</b>	<b>146.200.519</b>	<b>9.581.087</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>255.251.629</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

**Órgão: 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Unidade: 17101 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>246.160.156</b>
Atividade									<b>235.544.681</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>5.409.527</b>
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	5.409.527
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>79.763.075</b>
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	79.763.075
			F	1-PES	1	91	0	1000	832.487
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>6.317.090</b>
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	6.317.090
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>587.826</b>
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 14</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	587.826
0033 218H	<b>Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias</b>	02 032							<b>143.467.163</b>
0033 218H 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional <small>Processo apreciado (unidade): 10.120</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	133.886.076
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.581.087
Operação Especial									<b>10.615.475</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>84.500</b>
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1056	84.500
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>10.530.975</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional		F	1-PES	0	91	0	1000	10.530.975
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>25.000</b>
Operação Especial									<b>25.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>25.000</b>
0909 0056 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF		F	1-PES	1	90	0	1000	25.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>9.066.473</b>
Operação Especial									<b>9.066.473</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>921.646</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		F	1-PES	0	91	0	1000	921.646
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>8.144.827</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		F	1-PES	1	90	0	1000	8.144.827
<b>Total</b>									<b>255.251.629</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Defensoria Pública

**Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		594.891.923	669.562.054	612.378.915	752.490.292	752.490.292		
<b>Programa</b>								
0030	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	594.891.923	574.044.015	574.044.015	659.781.170	659.781.170		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	95.418.039	38.234.900	92.609.122	92.609.122		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	575.900.202	553.512.122	553.512.122	639.292.526	639.292.526		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.991.720	20.531.893	20.531.893	20.488.644	20.488.644		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	95.418.039	38.234.900	92.609.122	92.609.122		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.788.175	353.486.474	353.486.474	419.082.549	419.082.549		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	404.000	3.098.800	3.098.800	3.486.393	3.486.393		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.991.720	20.531.893	20.531.893	20.488.644	20.488.644		
301	ATENÇÃO BÁSICA	34.037.906	38.854.482	38.854.482	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	44.029.118	44.029.118		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	227.152.512	109.611.831	109.611.831	106.935.792	106.935.792		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.517.609	48.560.535	48.560.535	65.858.674	65.858.674		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	95.418.039	38.234.900	92.609.122	92.609.122		
<b>UO</b>								
29101	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	594.891.923	669.562.054	612.378.915	752.490.292	752.490.292		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.165.573	433.184.393	376.001.254	477.902.836	477.902.836		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.289.247	231.645.861	231.645.861	269.052.061	269.052.061		
4	INVESTIMENTOS	38.437.102	4.731.800	4.731.800	5.535.395	5.535.395		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>457.414.192</b>		<b>269.052.061</b>	<b>5.535.395</b>				<b>732.001.648</b>
<b>1056</b>	<b>20.488.644</b>							<b>20.488.644</b>
<b>Total</b>	<b>477.902.836</b>	<b>0</b>	<b>269.052.061</b>	<b>5.535.395</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>752.490.292</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**Unidade: 29101 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		594.891.923	669.562.054	612.378.915	752.490.292	752.490.292		
<b>Programa</b>								
0030	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	594.891.923	574.044.015	574.044.015	659.781.170	659.781.170		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	95.418.039	38.234.900	92.609.122	92.609.122		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	575.900.202	553.512.122	553.512.122	639.292.526	639.292.526		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.991.720	20.531.893	20.531.893	20.488.644	20.488.644		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	95.418.039	38.234.900	92.609.122	92.609.122		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.788.175	353.486.474	353.486.474	419.082.549	419.082.549		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	404.000	3.098.800	3.098.800	3.486.393	3.486.393		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.991.720	20.531.893	20.531.893	20.488.644	20.488.644		
301	ATENÇÃO BÁSICA	34.037.906	38.854.482	38.854.482	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	44.029.118	44.029.118		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	227.152.512	109.611.831	109.611.831	106.935.792	106.935.792		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.517.609	48.560.535	48.560.535	65.858.674	65.858.674		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	95.418.039	38.234.900	92.609.122	92.609.122		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.165.573	433.184.393	376.001.254	477.902.836	477.902.836		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.289.247	231.645.861	231.645.861	269.052.061	269.052.061		
4	INVESTIMENTOS	38.437.102	4.731.800	4.731.800	5.535.395	5.535.395		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	457.414.192		269.052.061	5.535.395				732.001.648
1056	20.488.644							20.488.644
<b>Total</b>	<b>477.902.836</b>	<b>0</b>	<b>269.052.061</b>	<b>5.535.395</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>752.490.292</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Defensoria Pública

**Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**Unidade: 29101 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0030</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União</b>								<b>659.781.170</b>
<b>Atividade</b>									<b>573.533.852</b>
0030	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>17.591.950</b>
0030	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	17.591.950
0030	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>298.946.396</b>
0030	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	298.946.396
0030	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>26.437.168</b>
0030	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	26.437.168
0030	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>700.000</b>
0030	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 17</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
0030	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	03 131							<b>3.486.393</b>
0030	219I <b>0001</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>Nacional</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 21.072</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.486.393
0030	<b>21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão</b>	03 122							<b>119.436.153</b>
0030	21CZ <b>0001</b> Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	119.436.153
0030	<b>2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão</b>	03 422							<b>106.935.792</b>
0030	2725 <b>0001</b> Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - <b>Nacional</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 1.782.534</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	101.400.397
			F	4-INV	1	90	0	1000	5.535.395
<b>Operação Especial</b>									<b>86.247.318</b>
0030	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>20.488.644</b>
0030	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	20.488.644
0030	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>65.758.674</b>
0030	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	65.758.674
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>100.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>100.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>92.609.122</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>92.609.122</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>9.598.193</b>
0999	0Z00 <b>6499</b> Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	9.598.193
0999	<b>0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>83.010.929</b>
0999	0Z01 <b>6499</b> Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	83.010.929
<b>Total</b>									<b>752.490.292</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		7.497.042.567	8.021.568.945	8.000.130.417	8.875.026.078	8.893.633.495		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	7.496.619.664	7.982.780.325	7.982.780.325	8.592.353.843	8.510.254.717		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	422.903	1.984.204	1.984.204	3.368.219	3.368.219		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.804.416	15.365.888	279.304.016	380.010.559		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	6.609.709.660	7.138.341.804	7.138.341.804	7.722.647.413	7.640.548.287		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	886.910.004	844.438.521	844.438.521	869.706.430	869.706.430		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	422.903	1.984.204	1.984.204	3.368.219	3.368.219		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.804.416	15.365.888	279.304.016	380.010.559		
<b>Subfuncao</b>								
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	702.020.106	1.208.803.839	1.208.803.839	1.680.712.688	1.537.808.521		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.671.347.624	4.656.256.100	4.656.256.100	4.713.470.999	4.713.470.999		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.048.748	0	0	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.337.364	25.972.574	25.972.574	19.333.308	19.582.456		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.911.591	12.695.119	12.695.119	12.802.581	12.802.581		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	886.910.004	844.438.521	844.438.521	869.706.430	869.706.430		
301	ATENÇÃO BÁSICA	434.482.984	432.978.405	432.978.405	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	511.805.998	572.361.891		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	779.984.146	803.619.971	803.619.971	787.890.058	787.890.058		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.804.416	15.365.888	279.304.016	380.010.559		
<b>UO</b>								
34101	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	4.266.790.157	4.631.720.948	4.625.280.648	5.105.931.136	5.116.203.226		
34102	MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	280.730.601	293.260.426	291.553.733	328.392.044	328.909.838		
34103	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	984.205.561	998.483.693	996.318.979	1.144.669.911	1.146.565.816		
34104	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	1.941.214.049	2.058.013.603	2.047.079.470	2.259.394.020	2.265.305.405		
34105	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	24.102.200	40.090.275	39.897.587	36.638.967	36.649.210		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.265.547.315	6.176.575.073	6.155.136.545	6.570.784.672	6.671.491.215		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.266.032	1.597.553.833	1.597.553.833	2.187.272.014	2.105.172.888		
4	INVESTIMENTOS	148.176.709	187.240.039	187.240.039	103.769.392	103.769.392		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	30.052.511	60.200.000	60.200.000	13.200.000	13.200.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	5.801.784.785		2.104.522.129	103.268.089	13.200.000			8.022.775.003
1050			650.759					650.759
1051				501.303				501.303
1056	869.706.430							869.706.430
<b>Total</b>	<b>6.671.491.215</b>	<b>0</b>	<b>2.105.172.888</b>	<b>103.769.392</b>	<b>13.200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.893.633.495</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.266.790.157	4.631.720.948	4.625.280.648	5.105.931.136	5.116.203.226		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	4.266.776.957	4.619.982.450	4.619.982.450	4.943.741.643	4.904.996.758		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	899.942	899.942	1.234.347	1.234.347		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	10.838.556	4.398.256	160.955.146	209.972.121		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.787.967.334	4.163.104.326	4.163.104.326	4.476.225.518	4.437.480.633		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	478.809.622	456.878.124	456.878.124	467.516.125	467.516.125		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	899.942	899.942	1.234.347	1.234.347		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	10.838.556	4.398.256	160.955.146	209.972.121		
<b>Subfuncao</b>								
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	405.766.848	761.911.480	761.911.480	992.499.061	917.614.195		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.666.344.800	2.679.041.848	2.679.041.848	2.723.412.246	2.723.412.246		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.048.748	0	0	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.699.964	8.475.419	8.475.419	8.646.801	8.646.801		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	478.809.622	456.878.124	456.878.124	467.516.125	467.516.125		
301	ATENÇÃO BÁSICA	259.401.113	252.492.063	252.492.063	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	298.500.110	334.640.091		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	447.719.061	462.083.458	462.083.458	454.401.647	454.401.647		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	10.838.556	4.398.256	160.955.146	209.972.121		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.576.194.015	3.538.823.955	3.532.383.655	3.772.791.483	3.821.808.458		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.273.886	968.700.754	968.700.754	1.294.677.761	1.255.932.876		
4	INVESTIMENTOS	66.305.916	89.196.239	89.196.239	35.461.892	35.461.892		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	16.340	35.000.000	35.000.000	3.000.000	3.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.354.292.333		1.255.341.823	35.461.892	3.000.000			4.648.096.048
1050			591.053					591.053
1056	467.516.125							467.516.125
<b>Total</b>	<b>3.821.808.458</b>	<b>0</b>	<b>1.255.932.876</b>	<b>35.461.892</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.116.203.226</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>4.904.996.758</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.954.813.333</b>
0031	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>150.264.882</b>
0031	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	150.264.882
0031	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>2.689.937.777</b>
0031	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	2.689.937.777
0031	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>184.375.209</b>
0031	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	184.375.209
0031	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>3.974.469</b>
0031	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 90</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.974.469
0031	<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	03 131							<b>500.000</b>
0031	219I <b>0001</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional <small>Conteúdo divulgado (unidade): 322</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
0031	<b>2549 Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>8.146.801</b>
0031	2549 <b>0001</b> Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional <small>Ação de comunicação realizada (unidade): 178.140</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.996.801
			F	4-INV	2	90	0	1000	150.000
0031	<b>4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal</b>	03 062							<b>917.614.195</b>
0031	4264 <b>0001</b> Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional <small>Parecer elaborado (unidade): 2.815.687</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	907.961.250
			F	3-ODC	2	90	0	1050	591.053
			F	3-ODC	2	91	0	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.811.892
<b>Projeto</b>									<b>29.500.000</b>
0031	<b>110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR</b>	03 122							<b>5.000.000</b>
0031	110E <b>0238</b> Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR <small>Edifício construído (% de execução física): 13</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
0031	<b>15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal</b>	03 122							<b>10.000.000</b>
0031	15XH <b>0001</b> Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal - Nacional <small>Unidade adequada (unidade): 16</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	7.000.000
			F	5-IFI	2	90	0	1000	3.000.000
0031	<b>15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN</b>	03 122							<b>5.000.000</b>
0031	15XS <b>1262</b> Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - No Município de Natal - RN <small>Edifício construído (% de execução física): 8</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
0031	<b>15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA</b>	03 122							<b>1.000.000</b>
0031	15ZG <b>2338</b> Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA <small>Edifício construído (% de execução física): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
0031	<b>15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS</b>	03 122							<b>500.000</b>
0031	15ZH <b>5258</b> Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS - No Município de Ponta Porã - MS <small>Edifício construído (% de execução física): 17</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
0031	<b>7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES</b>	03 122							<b>8.000.000</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - <b>No Município de Vitória - ES</b> Edifício construído (% de execução física): 16		F	4-INV	2	90	0	1000	8.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>920.683.425</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>467.516.125</b>
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	467.516.125
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>453.167.300</b>
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	453.167.300
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.234.347</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.234.347</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>1.215.135</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.215.135
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>19.212</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	19.212
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>209.972.121</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>209.972.121</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>24.842.053</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	24.842.053
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>185.130.068</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	185.130.068
<b>Total</b>									<b>5.116.203.226</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		280.730.601	293.260.426	291.553.733	328.392.044	328.909.838		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	280.730.601	289.914.198	289.914.198	312.918.765	311.861.468		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	217.290	217.290	217.290	217.290		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.128.938	1.422.245	15.255.989	16.831.080		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	221.956.202	233.305.446	233.305.446	255.440.513	254.383.216		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.774.399	56.608.752	56.608.752	57.478.252	57.478.252		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	217.290	217.290	217.290	217.290		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.128.938	1.422.245	15.255.989	16.831.080		
<b>Subfuncao</b>								
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	27.243.372	35.204.383	35.204.383	56.238.545	53.081.969		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.996.634	154.300.908	154.300.908	154.471.511	154.471.511		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.774.399	56.608.752	56.608.752	57.478.252	57.478.252		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.907.247	16.114.201	16.114.201	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.862.810	19.962.089		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.808.948	27.903.244	27.903.244	27.084.937	27.084.937		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.128.938	1.422.245	15.255.989	16.831.080		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.685.626	223.802.627	222.095.934	242.599.491	244.174.582		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.330.018	48.757.799	48.757.799	68.092.553	67.035.256		
4	INVESTIMENTOS	2.714.957	20.500.000	20.500.000	17.500.000	17.500.000		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	200.000	200.000	200.000	200.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>186.696.330</b>		<b>67.035.256</b>	<b>17.500.000</b>	<b>200.000</b>			<b>271.431.586</b>
<b>1056</b>	<b>57.478.252</b>							<b>57.478.252</b>
<b>Total</b>	<b>244.174.582</b>	<b>0</b>	<b>67.035.256</b>	<b>17.500.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>328.909.838</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>311.861.468</b>
<b>Atividade</b>									<b>216.015.569</b>
0031	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>8.945.662</b>
0031	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								8.945.662
			S	3-ODC	1	90	0	1000	8.843.897
			S	3-ODC	1	91	0	1000	101.765
0031	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>142.780.313</b>
0031	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								142.780.313
			F	1-PES	1	90	0	1000	141.869.512
			F	1-PES	1	91	0	1000	910.801
0031	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>11.016.427</b>
0031	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								11.016.427
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.016.427
0031	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>191.198</b>
0031	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								191.198
	Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	191.198
0031	<b>4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar</b>	03 062							<b>53.081.969</b>
0031	4263 <b>0001</b> Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional								53.081.969
	Parecer elaborado (unidade): 52.673		F	3-ODC	2	90	0	1000	46.855.164
			F	3-ODC	2	91	0	1000	26.805
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.000.000
			F	5-IFI	2	90	0	1000	200.000
<b>Projeto</b>									<b>11.500.000</b>
0031	<b>12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ</b>	03 122							<b>8.000.000</b>
0031	12DN <b>3341</b> Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ								8.000.000
	Edifício construído (% de execução física): 45		F	4-INV	2	90	0	1000	8.000.000
0031	<b>13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS</b>	03 122							<b>3.500.000</b>
0031	13BZ <b>4732</b> Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS - No Município de Bagé - RS								3.500.000
	Edifício construído (% de execução física): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	3.500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>84.345.899</b>
0031	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>57.478.252</b>
0031	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								57.478.252
			S	1-PES	1	90	0	1056	57.478.252
0031	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>26.867.647</b>
0031	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								26.867.647
			F	1-PES	0	91	0	1000	26.867.647
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>217.290</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>217.290</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>217.290</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								217.290
			F	1-PES	1	90	0	1000	217.290
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>16.831.080</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>16.831.080</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.669.090</b>
0999	0Z00 <b>6499</b> Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								1.669.090
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.669.090

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>15.161.990</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	15.161.990
<b>Total</b>									<b>328.909.838</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		984.205.561	998.483.693	996.318.979	1.144.669.911	1.146.565.816		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	983.795.858	994.251.598	994.251.598	1.102.804.529	1.089.025.918		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	409.703	443.844	443.844	549.291	549.291		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.788.251	1.623.537	41.316.091	56.990.607		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	882.889.206	898.447.931	898.447.931	998.390.104	984.611.493		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.906.652	95.803.667	95.803.667	104.414.425	104.414.425		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	409.703	443.844	443.844	549.291	549.291		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.788.251	1.623.537	41.316.091	56.990.607		
<b>Subfuncao</b>								
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	71.399.170	104.610.880	104.610.880	185.863.155	164.089.633		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.666.809	629.014.205	629.014.205	642.494.894	642.494.894		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	559.829	1.473.900	1.473.900	1.109.200	1.109.200		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.906.652	95.803.667	95.803.667	104.414.425	104.414.425		
301	ATENÇÃO BÁSICA	56.400.652	58.758.063	58.758.063	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	68.119.732	76.114.643		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.272.448	105.034.727	105.034.727	101.352.414	101.352.414		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.788.251	1.623.537	41.316.091	56.990.607		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.519.910	813.640.850	811.476.136	880.077.824	895.752.340		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.595.775	161.418.043	161.418.043	253.752.587	239.973.976		
4	INVESTIMENTOS	15.089.876	23.424.800	23.424.800	10.839.500	10.839.500		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	791.337.915		239.930.923	10.338.197				1.041.607.035
1050			43.053					43.053
1051				501.303				501.303
1056	104.414.425							104.414.425
<b>Total</b>	<b>895.752.340</b>	<b>0</b>	<b>239.973.976</b>	<b>10.839.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.146.565.816</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>1.089.025.918</b>
<b>Atividade</b>									<b>874.308.370</b>
0031	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>35.214.021</b>
0031	2004 0053 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	35.214.021
0031	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>632.994.894</b>
0031	20TP 0053 Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	632.994.894
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.843.100
0031	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>40.900.622</b>
0031	212B 0053 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	40.900.622
0031	<b>2549 Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>1.109.200</b>
0031	2549 0053 Comunicação e Divulgação Institucional - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.109.200
	Ação de comunicação realizada (unidade): 300		F	4-INV	2	90	0	1000	989.200
			F	4-INV	2	90	0	1000	120.000
0031	<b>4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	03 062							<b>164.089.633</b>
0031	4261 0053 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	164.089.633
	Parecer elaborado (unidade): 1.629.309		F	3-ODC	2	90	0	1050	162.735.180
			F	3-ODC	2	91	0	1000	43.053
			F	3-ODC	2	91	0	1000	91.900
			F	4-INV	2	90	0	1000	718.197
			F	4-INV	2	90	0	1051	501.303
<b>Projeto</b>									<b>9.500.000</b>
0031	<b>13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF</b>	03 122							<b>4.500.000</b>
0031	13C1 0053 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF - <b>No Distrito Federal</b>		F	4-INV	2	90	0	1000	4.500.000
	Edifício construído (% de execução física): 19								4.500.000
0031	<b>15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF</b>	03 122							<b>5.000.000</b>
0031	15XM 0053 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF - <b>No Distrito Federal</b>		F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
	Edifício construído (% de execução física): 25								5.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>205.217.548</b>
0031	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>104.414.425</b>
0031	0181 0053 Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	104.414.425
0031	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>100.803.123</b>
0031	09HB 0053 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	100.803.123
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>549.291</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>549.291</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>549.291</b>
0909	0056 0053 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	549.291
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>56.990.607</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>56.990.607</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>8.685.690</b>

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	8.685.690
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>48.304.917</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	48.304.917
<b>Total</b>									<b>1.146.565.816</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.941.214.049	2.058.013.603	2.047.079.470	2.259.394.020	2.265.305.405		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	1.941.214.049	2.038.950.312	2.038.950.312	2.197.886.098	2.168.950.631		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	399.997	399.997	1.344.160	1.344.160		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	18.663.294	7.729.161	60.163.762	95.010.614		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.692.794.719	1.803.958.334	1.803.958.334	1.957.838.470	1.928.903.003		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	248.419.330	234.991.978	234.991.978	240.047.628	240.047.628		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	399.997	399.997	1.344.160	1.344.160		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	18.663.294	7.729.161	60.163.762	95.010.614		
<b>Subfuncao</b>								
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	197.610.716	307.077.096	307.077.096	446.111.927	403.022.724		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.191.727.756	1.183.040.190	1.183.040.190	1.181.153.283	1.181.153.283		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.651.798	2.160.000	2.160.000	2.430.000	2.430.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	248.419.330	234.991.978	234.991.978	240.047.628	240.047.628		
301	ATENÇÃO BÁSICA	100.664.230	104.550.804	104.550.804	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	125.770.741	139.924.477		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.140.218	207.530.241	207.530.241	203.716.679	203.716.679		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	18.663.294	7.729.161	60.163.762	95.010.614		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.590.492.669	1.587.889.014	1.576.954.881	1.660.229.400	1.695.076.252		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.181.220	393.024.589	393.024.589	549.964.620	521.029.153		
4	INVESTIMENTOS	63.503.989	52.100.000	52.100.000	39.200.000	39.200.000		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	30.036.171	25.000.000	25.000.000	10.000.000	10.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>1.455.028.624</b>		<b>521.029.153</b>	<b>39.200.000</b>	<b>10.000.000</b>			<b>2.025.257.777</b>
<b>1056</b>	<b>240.047.628</b>							<b>240.047.628</b>
<b>Total</b>	<b>1.695.076.252</b>	<b>0</b>	<b>521.029.153</b>	<b>39.200.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.265.305.405</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>2.168.950.631</b>	
<b>Atividade</b>									<b>1.702.630.484</b>	
0031	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331						<b>66.015.039</b>	
0031	2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							66.015.039	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	66.015.039
0031	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122						<b>1.156.301.331</b>	
0031	20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							1.156.301.331	
				F	1-PES	1	90	0	1000	1.148.034.488
				F	1-PES	1	91	0	1000	8.266.843
0031	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331						<b>73.909.438</b>	
0031	212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							73.909.438	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	73.909.438
0031	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122						<b>951.952</b>	
0031	216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 23</small>							951.952	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	951.952
0031	<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131						<b>2.430.000</b>	
0031	2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional <small>Ação de comunicação realizada (unidade): 1.500</small>							2.430.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	2.430.000
0031	<b>4262</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	03 062						<b>403.022.724</b>	
0031	4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional <small>Parecer elaborado (unidade): 2.506.024</small>							403.022.724	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	377.702.724
				F	3-ODC	2	91	0	1000	20.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	25.300.000
<b>Projeto</b>									<b>23.900.000</b>	
0031	<b>15VR</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF</b>	03 122						<b>5.000.000</b>	
0031	15VR 5664	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF <small>Edifício construído (% de execução física): 6</small>							5.000.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
0031	<b>15VS</b>	<b>Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho</b>	03 122						<b>10.000.000</b>	
0031	15VS 0001	Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho - Nacional <small>Unidade adquirida (unidade): 2</small>							10.000.000	
				F	5-IFI	2	90	0	1000	10.000.000
0031	<b>15XN</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA</b>	03 122						<b>600.000</b>	
0031	15XN 2143	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA <small>Edifício construído (% de execução): 19</small>							600.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	600.000
0031	<b>15XO</b>	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL</b>	03 122						<b>500.000</b>	
0031	15XO 1795	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL <small>Edifício ampliado (% de execução): 3</small>							500.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
0031	<b>15XP</b>	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE</b>	03 122						<b>500.000</b>	
0031	15XP 1695	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE - No Município de Recife - PE <small>Edifício ampliado (% de execução): 8</small>							500.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
0031	<b>15Y0</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA</b>	03 122						<b>5.000.000</b>	
0031	15Y0 0734	Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA - No Município de São Luís - MA <small>Edifício construído (% de execução): 26</small>							5.000.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
0031	<b>15Y1</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN</b>	03 122						<b>1.800.000</b>	
0031	15Y1 1261	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN <small>Edifício construído (% de execução): 36</small>							1.800.000	
				F	4-INV	2	90	0	1000	1.800.000
0031	<b>15Z1</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ</b>	03 122						<b>500.000</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031 15ZI 3303	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ - <b>No Município de Itaguaí - RJ</b> Edifício construído (% de execução): 25		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>442.420.147</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>240.047.628</b>
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	240.047.628
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>202.372.519</b>
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	202.372.519
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.344.160</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.344.160</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>1.344.160</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.344.160
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>95.010.614</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>95.010.614</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>11.415.028</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	11.415.028
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>83.595.586</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	83.595.586
<b>Total</b>									<b>2.265.305.405</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		24.102.200	40.090.275	39.897.587	36.638.967	36.649.210		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	24.102.200	39.681.767	39.681.767	35.002.808	35.419.942		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	23.131	23.131	23.131	23.131		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	385.377	192.689	1.613.028	1.206.137		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.102.200	39.525.767	39.525.767	34.752.808	35.169.942		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	156.000	156.000	250.000	250.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	23.131	23.131	23.131	23.131		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	385.377	192.689	1.613.028	1.206.137		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.611.624	10.858.949	10.858.949	11.939.065	11.939.065		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.337.364	25.972.574	25.972.574	19.333.308	19.582.456		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	585.800	585.800	616.580	616.580		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	156.000	156.000	250.000	250.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.109.741	1.063.274	1.063.274	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.552.605	1.720.591		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.043.471	1.068.301	1.068.301	1.334.381	1.334.381		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	385.377	192.689	1.613.028	1.206.137		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.655.095	12.418.627	12.225.939	15.086.474	14.679.583		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.885.132	25.652.648	25.652.648	20.784.493	21.201.627		
4	INVESTIMENTOS	561.972	2.019.000	2.019.000	768.000	768.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	14.429.583		21.184.974	768.000				36.382.557
1050			16.653					16.653
1056	250.000							250.000
<b>Total</b>	<b>14.679.583</b>	<b>0</b>	<b>21.201.627</b>	<b>768.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.649.210</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Unidade: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>35.419.942</b>
<b>Atividade</b>									<b>33.858.692</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>704.277</b>
0031 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	704.277
0031 20HP	<b>Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento</b>	03 128							<b>19.582.456</b>
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - <b>Nacional</b> <small>Projeto desenvolvido (unidade): 191</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.582.456
			F	3-ODC	2	90	0	1050	16.653
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	748.000
0031 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>11.889.065</b>
0031 20TP 5664	Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	11.889.065
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>1.016.314</b>
0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.016.314
0031 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>50.000</b>
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>616.580</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - <b>Nacional</b> <small>Ação de comunicação realizada (unidade): 1.733</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	616.580
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
<b>Operação Especial</b>									<b>1.561.250</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>250.000</b>
0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	250.000
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>1.311.250</b>
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	1.311.250
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>23.131</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>23.131</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>23.131</b>
0909 0056 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	23.131
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.206.137</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.206.137</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>134.807</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	134.807
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>1.071.330</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.071.330
<b>Total</b>									<b>36.649.210</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		92.149.609	99.275.692	99.275.692	111.406.445	111.417.572		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	92.149.609	99.275.692	99.275.692	104.047.022	104.543.503		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.359.423	6.874.069		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.863.679	98.907.867	98.907.867	103.724.682	104.221.163		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	285.930	367.825	367.825	322.340	322.340		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.359.423	6.874.069		
<b>Subfuncao</b>								
032	CONTROLE EXTERNO	31.448.531	36.847.736	36.847.736	41.972.577	41.808.018		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.226.603	49.684.395	49.684.395	47.835.741	47.835.741		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	459.629	1.171.366	1.171.366	1.473.908	1.473.908		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	285.930	367.825	367.825	322.340	322.340		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.139.009	4.632.623	4.632.623	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.748.766	6.409.806		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.589.906	6.571.747	6.571.747	6.693.690	6.693.690		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.359.423	6.874.069		
<b>UO</b>								
59101	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	92.149.609	99.275.692	99.275.692	111.406.445	111.417.572		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.622.974	54.253.967	54.253.967	60.399.429	59.914.075		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.213.175	43.300.141	43.300.141	49.231.332	49.727.813		
4	INVESTIMENTOS	1.313.460	1.721.584	1.721.584	1.775.684	1.775.684		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	59.591.735		49.703.753	1.775.684				111.071.172
1050			24.060					24.060
1056	322.340							322.340
<b>Total</b>	<b>59.914.075</b>	<b>0</b>	<b>49.727.813</b>	<b>1.775.684</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111.417.572</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Unidade: 59101 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		92.149.609	99.275.692	99.275.692	111.406.445	111.417.572		
<b>Programa</b>								
0031	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO PUBLICO	92.149.609	99.275.692	99.275.692	104.047.022	104.543.503		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.359.423	6.874.069		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.863.679	98.907.867	98.907.867	103.724.682	104.221.163		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	285.930	367.825	367.825	322.340	322.340		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.359.423	6.874.069		
<b>Subfuncao</b>								
032	CONTROLE EXTERNO	31.448.531	36.847.736	36.847.736	41.972.577	41.808.018		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.226.603	49.684.395	49.684.395	47.835.741	47.835.741		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	459.629	1.171.366	1.171.366	1.473.908	1.473.908		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	285.930	367.825	367.825	322.340	322.340		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.139.009	4.632.623	4.632.623	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.748.766	6.409.806		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.589.906	6.571.747	6.571.747	6.693.690	6.693.690		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.359.423	6.874.069		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.622.974	54.253.967	54.253.967	60.399.429	59.914.075		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.213.175	43.300.141	43.300.141	49.231.332	49.727.813		
4	INVESTIMENTOS	1.313.460	1.721.584	1.721.584	1.775.684	1.775.684		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	59.591.735		49.703.753	1.775.684				111.071.172
1050			24.060					24.060
1056	322.340							322.340
<b>Total</b>	<b>59.914.075</b>	<b>0</b>	<b>49.727.813</b>	<b>1.775.684</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111.417.572</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

**Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Unidade: 59101 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>104.543.503</b>
<b>Atividade</b>									<b>97.477.473</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>2.875.580</b>
0031 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	2.875.580
0031 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>46.023.976</b>
0031 20TP 5664	Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	46.023.976
			F	1-PES	1	91	0	1000	779.914
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>3.534.226</b>
0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	3.534.226
0031 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>1.811.765</b>
0031 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 36</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.811.765
0031 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	03 131							<b>42.000</b>
0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - <b>Nacional</b> <small>Conteúdo divulgado (unidade): 165</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	42.000
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>1.431.908</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - <b>Nacional</b> <small>Ação de comunicação realizada (unidade): 9.500</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.431.908
0031 8010	<b>Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público</b>	03 032							<b>41.758.018</b>
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - <b>Nacional</b> <small>Estratégia cumprida (%): 85</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.758.018
			F	3-ODC	2	90	0	1050	24.060
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.725.684
<b>Projeto</b>									<b>50.000</b>
0031 15V7	<b>Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF</b>	03 032							<b>50.000</b>
0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Edifício construído (% de execução): 4</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>7.016.030</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>322.340</b>
0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	322.340
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>6.693.690</b>
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	6.693.690
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>6.874.069</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>6.874.069</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.164.506</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	1.164.506
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>5.709.563</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	5.709.563
<b>Total</b>									<b>111.417.572</b>



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN  
Mensagem nº 494/2022

**VOLUME IV**  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES  
Órgãos do Poder Executivo  
Presidência da República  
Ministérios (exceto MEC)



Brasília, dezembro de 2022

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME IV

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO,  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
E MINISTÉRIOS (EXCETO MEC)

## VOLUME IV

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIOS (EXCETO MEC)

<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS (EXCETO MEC)</b>	<b>1</b>
<b>20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	<b>1</b>
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	5
20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI	7
20209 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	9
20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	11
<b>22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	<b>13</b>
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15
22106 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB	27
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	30
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	34
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	39
22906 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA	42
<b>24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES</b>	<b>44</b>
24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	53
24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	56
24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	59
24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC	62
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	64
<b>25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b>	<b>69</b>
25101 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	71
25103 - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	78
25104 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	81
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	84
25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	87
25296 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	90
25297 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	93
25298 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	95
25300 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	97
25301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	99
25302 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	102
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	105
25916 - FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC	107
<b>30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>109</b>
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111
30103 - ARQUIVO NACIONAL	117
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	119
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	123
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	127
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE	130
30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	132
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	134

30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	136
30912 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	138
<b>32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	<b>140</b>
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	142
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	145
32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	149
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	152
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	155
32396 - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	158
32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	161
32401 - AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN	163
<b>35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>166</b>
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	167
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	171
<b>36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>173</b>
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	175
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	181
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	183
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	189
36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	192
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	195
<b>37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	<b>298</b>
37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	299
<b>39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>	<b>301</b>
39101 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	303
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	306
39250 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	309
39251 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	312
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	315
39253 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL	333
39254 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	335
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	338
39902 - FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC	340
39905 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET	344
<b>40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA</b>	<b>346</b>
40101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	348
40201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	351
40203 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	354
40206 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	356
40901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	359
40904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	362
<b>41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	<b>364</b>
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	366
41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	370
41260 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	373
41261 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	375
41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST	377
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL	379
<b>44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>381</b>
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	383

44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	388
44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	391
44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	394
44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA	397
44902 - FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	399
<b>52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	<b>401</b>
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	403
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	410
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	415
52131 - COMANDO DA MARINHA	422
52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR	427
52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	429
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	431
52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	433
52232 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	435
52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	437
52901 - FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	439
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	441
52903 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	443
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	445
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO	448
52931 - FUNDO NAVAL	450
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	453
<b>53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	<b>455</b>
53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	457
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	472
53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	479
53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	482
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	485
53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO	489
53208 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	492
53209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	494
53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA	496
53906 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS	499
<b>54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO</b>	<b>501</b>
54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	502
54202 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	509
54203 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN	512
54204 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	515
54205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	518
54206 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	522
54207 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	525
54208 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	528
54902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA	531
<b>55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>	<b>535</b>
55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	537
55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	554
<b>60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	<b>565</b>
60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	566
<b>63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO</b>	<b>568</b>

63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	569
<b>71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO</b>	<b>571</b>
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	572
71103 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	579
71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	581
71903 - FUNDO SOCIAL - FS	583
71904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	585
71905 - FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	587
<b>73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS</b>	<b>589</b>
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	591
73107 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	617
73108 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	619
73115 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	621
73116 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	623
73118 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	625
73119 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	627
73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF	629
<b>74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO</b>	<b>631</b>
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	634
74102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	637
74104 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	639
74201 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	641
74202 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS	643
74203 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MAPA	645
74204 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	647
74205 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	649
74901 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA/FUNCAFÉ - MAPA	651
74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO	653
74904 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	655
74905 - RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTEL-M.COMUNICAÇÕES	657
74906 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MAPA	659
74908 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO	661
74910 - RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.	663
74912 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA	665
74913 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - M. DESENVOLV. REGIONAL	667
74914 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - M. DESENVOLV. REGIONAL	669
74915 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - M. DESENVOLV. REGIONAL	671
74916 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	673

74917 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - M. DESENVOLV. REGIONAL	675
74918 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - M. DESENVOLV. REGIONAL	677
74919 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - M. DESENVOLV. REGIONAL	679
74920 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST – M. COMUNICAÇÕES	681
<b>75000 - DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>683</b>
75101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	684
<b>81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>686</b>
81101 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	687
81901 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA	695
81902 - FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI	697
<b>83000 - BANCO CENTRAL DO BRASIL</b>	<b>699</b>
83201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	700
<b>90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>703</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Quadro Síntese**

<b>Código/Especificação</b>		<b>Empenhado 2021</b>	<b>PLO 2022</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>PLO 2023</b>	<b>LOA 2023</b>		
<b>Total</b>		1.292.808.570	1.466.956.271	1.436.982.579	1.556.154.526	1.579.011.884		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.112.898.744	1.231.799.606	1.212.794.795	1.237.794.421	1.250.213.827		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.000	4.000	53.000	53.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	258.025	432.000	432.000	432.000	432.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
2201	BRASIL MODERNIZA	21.298.332	65.182.665	61.474.984	69.037.663	66.792.380		
2206	POLITICA NUCLEAR	1.117.283	900.000	900.000	900.000	900.000		
4001	COMUNICAÇÃO PUBLICA E DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATERIAS DO GOVERNO FEDERAL	44.182.288	46.950.000	46.950.000	50.950.000	50.950.000		
4002	SEGURANCA INSTITUCIONAL	113.053.899	121.688.000	114.426.800	132.168.000	144.851.235		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	549.266.667	723.701.503	696.689.811	731.607.492	754.464.850		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	373.933.700	369.757.055	366.795.055	389.551.635	389.551.635		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	369.350.178	373.061.713	373.061.713	369.690.957	369.690.957		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	258.025	436.000	436.000	485.000	485.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.840.236	768.171.575	749.067.320	783.296.993	810.405.099		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.104.490	64.182.665	60.474.984	68.537.663	66.292.380		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	859.877	588.000	588.000	588.000	588.000		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	76.916.517	85.500.000	80.370.000	94.500.000	93.415.120		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	33.862.613	31.830.857	28.300.000	27.379.415		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	369.350.178	373.061.713	373.061.713	369.690.957	369.690.957		
301	ATENÇÃO BÁSICA	39.491.772	41.288.453	41.288.453	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	41.269.132	41.269.132		
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.182.288	46.950.000	46.950.000	50.950.000	50.950.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.063.211	53.351.252	53.351.252	54.202.339	54.202.339		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
<b>UO</b>								
20101	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	367.353.091	481.352.957	463.538.946	471.848.633	498.252.566		
20118	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	715.517.638	720.667.517	712.215.517	751.220.745	749.919.453		
20204	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI	30.796.854	33.573.082	32.288.011	40.802.946	39.820.270		
20209	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	0	44.191.385	41.768.775	42.348.539	41.085.932		
20927	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	179.140.988	187.171.330	187.171.330	249.933.663	249.933.663		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	936.958.748	950.032.887	945.129.192	965.769.018	965.769.018		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.196.796	388.080.896	370.285.007	438.353.410	463.138.846		
4	INVESTIMENTOS	45.653.027	128.842.488	121.568.380	87.212.656	85.284.578		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	596.078.061		377.808.846	83.514.578				1.057.401.485
1050			50.330.000	1.770.000			64.819.442	116.919.442
1056	369.690.957							369.690.957
8444			35.000.000					35.000.000
<b>Total</b>	<b>965.769.018</b>	<b>0</b>	<b>463.138.846</b>	<b>85.284.578</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.819.442</b>	<b>1.579.011.884</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		367.353.091	481.352.957	463.538.946	471.848.633	498.252.566		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	329.646.559	442.831.957	427.149.146	432.347.633	444.983.451		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	1.000	1.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	258.025	432.000	432.000	432.000	432.000		
2201	BRASIL MODERNIZA	193.842	1.000.000	1.000.000	500.000	500.000		
2206	POLITICA NUCLEAR	1.117.283	900.000	900.000	900.000	900.000		
4002	SEGURANCA INSTITUCIONAL	36.137.381	36.188.000	34.056.800	37.668.000	51.436.115		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	367.095.066	480.918.957	463.104.946	471.414.633	497.818.566		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	1.000	1.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	258.025	433.000	433.000	433.000	433.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.718.036	434.217.259	418.435.004	430.060.147	457.384.665		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	859.877	588.000	588.000	588.000	588.000		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	33.862.613	31.830.857	28.300.000	27.379.415		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	1.000	1.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.319.351	12.080.459	12.080.459	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.300.710	12.300.710		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	455.826	603.626	603.626	598.776	598.776		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.222.812	196.658.402	194.716.707	195.988.652	195.988.652		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.232.632	212.118.555	200.600.799	214.774.781	243.212.497		
4	INVESTIMENTOS	23.897.647	72.576.000	68.221.440	61.085.200	59.051.417		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	195.987.652		208.212.497	59.051.417				463.251.566
1056	1.000							1.000
8444			35.000.000					35.000.000
<b>Total</b>	<b>195.988.652</b>	<b>0</b>	<b>243.212.497</b>	<b>59.051.417</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>498.252.566</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 2000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>444.983.451</b>
<b>Atividade</b>									<b>375.482.228</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>161.469.561</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								161.469.561
			F	3-ODC	2	90	0	1000	132.085.915
			F	3-ODC	2	90	0	8444	20.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.650.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.733.646
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>3.864.435</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								3.864.435
			S	3-ODC	1	90	0	1000	3.864.435
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>195.820.876</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								195.820.876
			F	1-PES	1	90	0	1000	195.820.876
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>8.436.275</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								8.436.275
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.436.275
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>2.900.117</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 90</small>								2.900.117
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.900.117
0032 2C55	<b>Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal</b>	04 122							<b>574.200</b>
0032 2C55 0001	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Nacional <small>Agente público orientado (unidade): 1.500</small>								574.200
			F	3-ODC	2	90	0	1000	574.200
0032 6662	<b>Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo</b>	04 122							<b>2.416.764</b>
0032 6662 0001	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo - Nacional <small>Política formulada (unidade): 100</small>								2.416.764
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.416.764
<b>Projeto</b>									<b>69.334.447</b>
0032 15ST	<b>Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE</b>	04 211							<b>27.379.415</b>
0032 15ST 0002	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior <small>Acessão concluída (%): 1</small>								27.379.415
			F	3-ODC	2	80	0	1000	26.729.415
			F	3-ODC	2	90	0	1000	650.000
0032 15XF	<b>Modernização da Infraestrutura da Presidência da República</b>	04 122							<b>41.955.032</b>
0032 15XF 0053	Modernização da Infraestrutura da Presidência da República - No Distrito Federal <small>Infraestrutura adaptada/modernizada (% de execução física): 15</small>								41.955.032
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.667.058
			F	4-INV	2	90	0	1000	32.287.974
<b>Operação Especial</b>									<b>166.776</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.000</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								1.000
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>165.776</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								165.776
			F	1-PES	0	91	0	1000	165.776
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>1.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>432.000</b>
	Operação Especial								<b>432.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>432.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	432.000
<b>2201</b>	<b>Brasil Moderniza</b>								<b>500.000</b>
	Atividade								<b>500.000</b>
2201 21AN	<b>Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado</b>	04 122							<b>500.000</b>
2201 21AN 0001	Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 40</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>900.000</b>
	Atividade								<b>900.000</b>
2206 2B27	<b>Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro</b>	04 122							<b>900.000</b>
2206 2B27 0001	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - <b>Nacional</b> <small>Ação desenvolvida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	900.000
<b>4002</b>	<b>Segurança Institucional</b>								<b>51.436.115</b>
	Atividade								<b>42.634.065</b>
4002 219M	<b>Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)</b>	04 122							<b>80.000</b>
4002 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - <b>Nacional</b> <small>Programa implantado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.000
4002 21AP	<b>Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação</b>	04 126							<b>588.000</b>
4002 21AP 0001	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação - <b>Nacional</b> <small>Apoio realizado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	588.000
4002 4693	<b>Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades</b>	04 122							<b>41.966.065</b>
4002 4693 0001	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - <b>Nacional</b> <small>Serviço mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.738.318
			F	3-ODC	2	90	0	8444	15.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.227.747
	Projeto								<b>8.802.050</b>
4002 15R5	<b>Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)</b>	04 122							<b>8.802.050</b>
4002 15R5 5664	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Sistema implantado (%): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	8.802.050
<b>Total</b>									<b>498.252.566</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		715.517.638	720.667.517	712.215.517	751.220.745	749.919.453		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	638.601.121	635.166.517	631.844.517	656.707.745	656.491.333		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
4002	SEGURANCA INSTITUCIONAL	76.916.517	85.500.000	80.370.000	94.500.000	93.415.120		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	82.206.328	91.500.000	86.010.000	101.000.000	99.698.708		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	373.933.700	369.757.055	366.795.055	389.551.635	389.551.635		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	259.377.610	259.409.462	259.409.462	260.656.110	260.656.110		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.536.746	302.199.952	298.877.952	320.199.353	319.982.941		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	76.916.517	85.500.000	80.370.000	94.500.000	93.415.120		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	259.377.610	259.409.462	259.409.462	260.656.110	260.656.110		
301	ATENÇÃO BÁSICA	24.199.380	23.597.570	23.597.570	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	24.709.489	24.709.489		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.487.385	49.960.533	49.960.533	51.155.793	51.155.793		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.111.930	605.569.947	602.607.947	625.511.256	625.511.256		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.975.186	85.097.570	81.407.570	117.209.489	115.274.531		
4	INVESTIMENTOS	12.430.522	30.000.000	28.200.000	8.500.000	9.133.666		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	364.855.146		115.274.531	9.133.666				489.263.343
1056	260.656.110							260.656.110
<b>Total</b>	<b>625.511.256</b>	<b>0</b>	<b>115.274.531</b>	<b>9.133.666</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>749.919.453</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>656.491.333</b>	
<b>Atividade</b>									<b>344.692.430</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331						<b>4.621.985</b>	
0032	2004	<b>5664</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	4.621.985
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	06 122						<b>313.699.353</b>	
0032	20TP	<b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	278.699.353
0032	20TP	<b>0002</b> Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	35.000.000
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331						<b>20.087.504</b>	
0032	212B	<b>0002</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	7.999.051
0032	212B	<b>5664</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	12.088.453
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>6.283.588</b>	
0032	216H	<b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 33</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.283.588
<b>Operação Especial</b>									<b>311.798.903</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>260.656.110</b>	
0032	0181	<b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	260.656.110
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	06 846						<b>51.142.793</b>	
0032	09HB	<b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	51.142.793
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>4002</b>	<b>Segurança Institucional</b>								<b>93.415.120</b>	
<b>Atividade</b>									<b>93.415.120</b>	
4002	<b>2684</b>	<b>Ações de Inteligência</b>	04 183						<b>93.415.120</b>	
4002	2684	<b>0001</b> Ações de Inteligência - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	83.136.699
				F	3-ODC	6	90	0	1000	228.089
				F	3-ODC	8	90	0	1000	916.666
				F	4-INV	2	90	0	1000	8.216.999
				F	4-INV	8	90	0	1000	916.667
<b>Total</b>									<b>749.919.453</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		30.796.854	33.573.082	32.288.011	40.802.946	39.820.270		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	9.692.364	9.766.252	9.766.252	10.175.017	10.175.017		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
2201	BRASIL MODERNIZA	21.104.490	23.805.830	22.520.759	30.614.929	29.632.253		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	30.796.854	33.571.082	32.286.011	40.776.946	39.794.270		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.024.253	9.167.949	9.167.949	9.444.083	9.444.083		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.104.490	23.805.830	22.520.759	30.614.929	29.632.253		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	668.111	597.303	597.303	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	704.934	704.934		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	26.000	26.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.990.237	8.975.779	8.975.779	9.383.083	9.383.083		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.771.406	18.438.159	17.522.636	21.419.863	20.770.129		
4	INVESTIMENTOS	6.035.211	6.159.144	5.789.596	10.000.000	9.667.058		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	9.370.083		19.670.129	9.667.058				38.707.270
1050			1.100.000					1.100.000
1056	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>9.383.083</b>	<b>0</b>	<b>20.770.129</b>	<b>9.667.058</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39.820.270</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>10.175.017</b>	
<b>Atividade</b>									<b>10.149.017</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>245.371</b>	
0032	2004	5664 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	245.371
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122						<b>9.344.083</b>	
0032	20TP	5664 Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	9.344.083
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>459.563</b>	
0032	212B	5664 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	459.563
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>100.000</b>	
0032	216H	0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>26.000</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>13.000</b>	
0032	0181	5664 Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	13.000
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846						<b>13.000</b>	
0032	09HB	5664 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	13.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	5664 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2201</b>	<b>Brasil Moderniza</b>								<b>29.632.253</b>	
<b>Atividade</b>									<b>29.632.253</b>	
2201	<b>217Z</b>	<b>Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital</b>	04 125						<b>29.632.253</b>	
2201	217Z	0001 Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - <b>Nacional</b> <small>Sistema disponibilizado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.865.195
				F	3-ODC	2	90	0	1050	1.100.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	9.667.058
<b>Total</b>									<b>39.820.270</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20209 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	44.191.385	41.768.775	42.348.539	41.085.932		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	3.814.550	3.814.550	4.412.805	4.412.805		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
2201	BRASIL MODERNIZA	0	40.376.835	37.954.225	37.922.734	36.660.127		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	44.191.385	41.768.775	42.322.539	41.059.932		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	13.000	13.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.676.745	3.676.745	4.250.000	4.250.000		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	40.376.835	37.954.225	37.922.734	36.660.127		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	136.805	136.805	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	136.805	136.805		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	26.000	26.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.533.745	3.533.745	4.189.000	4.189.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	28.157.640	26.485.030	32.302.083	31.234.495		
4	INVESTIMENTOS	0	12.500.000	11.750.000	5.857.456	5.662.437		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	4.176.000		31.234.495	5.662.437				41.072.932
1056	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>4.189.000</b>	<b>0</b>	<b>31.234.495</b>	<b>5.662.437</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.085.932</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20209 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>4.412.805</b>		
Atividade									<b>4.386.805</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>41.165</b>		
0032	2004	5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	41.165
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122						<b>4.150.000</b>		
0032	20TP	5664	Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	4.150.000
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>95.640</b>		
0032	212B	5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	95.640
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>100.000</b>		
0032	216H	5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
Operação Especial									<b>26.000</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>13.000</b>		
0032	0181	5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	13.000
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846						<b>13.000</b>		
0032	09HB	5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	13.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>		
0909	0056	5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2201</b>	<b>Brasil Moderniza</b>								<b>36.660.127</b>		
Atividade									<b>36.660.127</b>		
2201	<b>21D5</b>	<b>Gestão de Políticas de Proteção de Dados</b>	04 125						<b>36.660.127</b>		
2201	21D5	5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Atividade implementada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.997.690
					F	4-INV	2	90	0	1000	5.662.437
<b>Total</b>									<b>41.085.932</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20927 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		179.140.988	187.171.330	187.171.330	249.933.663	249.933.663		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	134.958.700	140.220.330	140.220.330	134.151.221	134.151.221		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
4001	COMUNICACAO PUBLICA E DIVULGACAO DE ATOS E MATERIAS DO GOVERNO FEDERAL	44.182.288	46.950.000	46.950.000	50.950.000	50.950.000		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	69.168.419	73.520.079	73.520.079	76.093.374	76.093.374		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	109.972.568	113.650.251	113.650.251	109.007.847	109.007.847		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.561.201	18.909.670	18.909.670	19.343.410	19.343.410		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	109.972.568	113.650.251	113.650.251	109.007.847	109.007.847		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.304.931	4.876.316	4.876.316	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.417.194	3.417.194		
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.182.288	46.950.000	46.950.000	50.950.000	50.950.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.120.000	2.785.093	2.785.093	2.395.770	2.395.770		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.633.769	135.295.014	135.295.014	130.697.027	130.697.027		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.217.572	44.268.972	44.268.972	52.647.194	52.647.194		
4	INVESTIMENTOS	3.289.646	7.607.344	7.607.344	1.770.000	1.770.000		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	64.819.442	64.819.442		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	21.689.180		3.417.194					25.106.374
1050			49.230.000	1.770.000			64.819.442	115.819.442
1056	109.007.847							109.007.847
<b>Total</b>	<b>130.697.027</b>	<b>0</b>	<b>52.647.194</b>	<b>1.770.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.819.442</b>	<b>249.933.663</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 20927 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>134.151.221</b>	
<b>Atividade</b>									<b>22.760.604</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>1.615.465</b>	
0032	2004	<b>5664</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>							1.615.465	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	1.615.465
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122						<b>19.293.410</b>	
0032	20TP	<b>5664</b> Ativos Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>							19.293.410	
				F	1-PES	1	90	0	1000	19.293.410
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>1.801.729</b>	
0032	212B	<b>5664</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Em Brasília - DF</b>							1.801.729	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	1.801.729
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>50.000</b>	
0032	216H	<b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>							50.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1050	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>111.390.617</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>109.007.847</b>	
0032	0181	<b>5664</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Em Brasília - DF</b>							109.007.847	
				S	1-PES	1	90	0	1056	109.007.847
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846						<b>2.382.770</b>	
0032	09HB	<b>5664</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Em Brasília - DF</b>							2.382.770	
				F	1-PES	0	91	0	1000	2.382.770
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>5664</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Em Brasília - DF</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>64.819.442</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>64.819.442</b>	
0999	<b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999						<b>64.819.442</b>	
0999	0Z00	<b>6497</b> Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>							64.819.442	
				F	9-RES	0	99	0	1050	64.819.442
<b>4001</b>	<b>Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal</b>								<b>50.950.000</b>	
<b>Atividade</b>									<b>50.950.000</b>	
4001	<b>2804</b>	<b>Publicações Oficiais</b>	04 662						<b>50.950.000</b>	
4001	2804	<b>0001</b> Publicações Oficiais - <b>Nacional</b> <small>Acesso realizado (unidade): 1.048.097</small>							50.950.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1050	49.180.000
				F	4-INV	2	90	0	1050	1.770.000
<b>Total</b>									<b>249.933.663</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		16.620.923.202	14.121.477.695	15.526.435.271	13.335.105.327	15.323.752.660
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	9.508.729.508	9.468.807.413	9.404.833.246	9.456.297.640	9.451.969.273
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.118.852.725	1.722.731.821	1.722.731.821	158.769.522	158.769.522
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.874.383	7.947.404	7.947.404	7.812.416	7.812.416
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	230.086	134.397	134.397	40.000	40.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	305.685.731	492.605.460	1.216.195.084	1.155.437.453
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	4.139.406.537	2.095.137.660	3.210.408.179	2.091.574.078	3.881.421.407
1040	GOVERNANCA FUNDIARIA	363.956.710	160.796.444	312.305.682	18.156.656	85.842.777
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	18.247.728	19.805.933	19.655.933	18.151.000	33.116.994
2202	DEFESA AGROPECUARIA	216.274.217	168.688.824	163.274.829	211.724.114	208.486.472
2203	PESQUISA E INOVACAO AGROPECUARIA	248.252.491	171.182.068	191.978.320	156.352.316	340.823.845
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	98.818	110.000	110.000	10.001	10.001
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	450.000	450.000	22.500	22.500
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.791.401.725	2.800.818.357	2.800.818.357	2.816.456.890	2.816.456.890
18	GESTÃO AMBIENTAL	55.480.215	56.772.812	56.456.522	53.466.648	68.333.731
20	AGRICULTURA	10.301.715.433	7.859.479.162	8.927.077.408	7.885.333.778	9.836.074.070
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.346.368.635	1.367.908.011	1.518.663.902	1.197.030.989	1.280.828.578
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.125.957.194	1.730.813.622	1.730.813.622	166.621.938	166.621.938
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	305.685.731	492.605.460	1.216.195.084	1.155.437.453
<b>Subfuncao</b>						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.999.907.446	5.911.636.210	5.847.752.042	5.920.153.965	5.915.868.578
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	145.487.616	152.608.624	147.968.629	175.885.782	173.467.177
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	120.840.104	80.609.354	129.397.210	1.900.000	51.900.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.284.000	1.510.068	1.420.069	1.295.911	1.252.931
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	341.825	380.200	380.200	355.000	355.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	245.734.447	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.791.401.725	2.800.818.357	2.800.818.357	2.816.456.890	2.816.456.890
301	ATENÇÃO BÁSICA	408.407.660	448.128.266	448.128.266	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	428.216.847	428.216.847
363	ENSINO PROFISSIONAL	11.611.915	17.935.268	19.411.268	4.000.000	4.782.020
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	450.000	450.000	22.500	22.500
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.417	600.000	600.000	600.000	600.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.293.856	15.765.787	15.652.787	12.294.881	28.882.714
545	METEOROLOGIA	29.944.785	20.865.982	19.640.765	19.620.765	18.981.588
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.007.057	4.150.000	4.150.000	4.150.000	4.015.158
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	215.512.260	141.366.966	157.596.498	138.290.282	311.957.424
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	31.197.636	30.865.248	35.431.968	19.852.034	31.401.436
605	ABASTECIMENTO	270.200.145	472.282.378	473.382.378	403.260.000	719.649.703
606	EXTENSÃO RURAL	197.420.379	30.580.500	33.689.899	10.022.874	222.046.777
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.371.342.064	1.063.803.159	2.177.140.279	1.161.964.044	2.422.719.919
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	70.694.776	16.400.000	15.626.000	36.183.331	35.364.294
631	REFORMA AGRÁRIA	232.855.165	71.037.090	172.882.472	12.056.656	28.960.757
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	21.672.053	28.429.731	26.741.948	27.491.874	26.576.887
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.433.685.871	2.037.528.134	2.037.528.134	456.795.965	456.795.965
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	305.685.731	492.605.460	1.216.195.084	1.155.437.453
<b>UO</b>						
22101	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.940.804.104	5.816.442.182	7.041.969.572	5.959.721.699	7.363.434.681
22106	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB	55.535.215	56.955.812	56.639.522	65.135.812	80.002.895
22201	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	3.705.874.217	3.235.636.923	3.421.470.588	2.331.603.378	2.400.646.650
22202	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	3.518.208.204	3.386.668.319	3.377.635.272	3.455.401.754	3.639.755.433
22211	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	1.394.629.053	1.619.177.717	1.622.123.575	1.517.203.106	1.833.873.423

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

<b>UO</b>								
22906	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA		5.872.410	6.596.742	6.596.742	6.039.578	6.039.578	
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.820.166.442	8.750.166.701	8.695.766.648	8.730.379.646	8.730.379.646	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.339.153.464	3.050.517.553	3.177.013.738	3.305.060.691	3.954.023.257	
4	INVESTIMENTOS		2.435.215.858	114.239.097	1.260.280.812	82.830.302	1.483.272.700	
5	INVERSOES FINANCEIRAS		2.026.387.438	1.900.868.613	1.900.768.613	639.604	639.604	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	305.685.731	492.605.460	1.216.195.084	1.155.437.453	
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>5.528.689.663</b>		<b>2.582.901.022</b>	<b>1.004.087.629</b>				<b>9.115.678.314</b>
<b>1026</b>			<b>22.107.769</b>	<b>4.731.265</b>			<b>219.292.333</b>	<b>246.131.367</b>
<b>1050</b>			<b>134.270.730</b>	<b>2.697.188</b>			<b>26.622.134</b>	<b>163.590.052</b>
<b>1051</b>				<b>2.861.001</b>			<b>91.349.323</b>	<b>94.210.324</b>
<b>1052</b>	<b>385.233.093</b>		<b>347.684.730</b>	<b>21.738.366</b>	<b>252.949</b>		<b>811.953.667</b>	<b>1.566.862.805</b>
<b>1056</b>	<b>2.816.456.890</b>							<b>2.816.456.890</b>
<b>1057</b>					<b>386.655</b>			<b>386.655</b>
<b>1059</b>			<b>4.040.450</b>	<b>4.680.805</b>			<b>744.038</b>	<b>9.465.293</b>
<b>1060</b>			<b>279.330.372</b>					<b>279.330.372</b>
<b>1068</b>			<b>1.249.503</b>				<b>5.475.958</b>	<b>6.725.461</b>
<b>1075</b>			<b>357.908</b>					<b>357.908</b>
<b>1081</b>			<b>4.051.497</b>	<b>223.614</b>				<b>4.275.111</b>
<b>1095</b>			<b>2.250.000</b>					<b>2.250.000</b>
<b>1096</b>			<b>3.224.003</b>					<b>3.224.003</b>
<b>1116</b>			<b>13.489.385</b>	<b>18.723</b>				<b>13.508.108</b>
<b>1448</b>			<b>12.600.000</b>	<b>3.000.000</b>				<b>15.600.000</b>
<b>8444</b>			<b>546.465.888</b>	<b>439.234.109</b>				<b>985.699.997</b>
<b>Total</b>	<b>8.730.379.646</b>	<b>0</b>	<b>3.954.023.257</b>	<b>1.483.272.700</b>	<b>639.604</b>	<b>0</b>	<b>1.155.437.453</b>	<b>15.323.752.660</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		7.940.804.104	5.816.442.182	7.041.969.572	5.959.721.699	7.363.434.681		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.841.524.770	3.859.390.079	3.836.935.136	3.790.901.497	3.786.789.891		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.263.718	6.740.780	6.740.780	6.753.900	6.753.900		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	230.086	134.397	134.397	40.000	40.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	160.539.247	303.156.063	265.876.469	220.036.371		
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	3.863.077.027	1.615.518.609	2.729.689.128	1.682.946.097	3.139.884.953		
1040	GOVERNANCA FUNDIARIA	13.335.467	4.770.246	1.379.239	1.347.121	1.310.593		
2202	DEFESA AGROPECUARIA	216.274.217	168.688.824	163.274.829	211.724.114	208.486.472		
2203	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	98.818	110.000	110.000	10.001	10.001		
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	450.000	450.000	22.500	22.500		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.116.447.859	2.125.936.357	2.125.936.357	2.127.063.692	2.127.063.692		
20	AGRICULTURA	5.523.847.244	3.053.589.867	4.136.582.094	3.090.599.875	4.540.189.483		
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	294.015.196	469.501.534	469.419.881	469.387.763	469.351.235		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.493.805	6.875.177	6.875.177	6.793.900	6.793.900		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	160.539.247	303.156.063	265.876.469	220.036.371		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.421.524.121	1.421.719.425	1.399.354.481	1.370.769.087	1.366.700.461		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	145.237.616	151.908.624	147.268.629	175.185.783	172.767.178		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.043.681	3.309.354	0	0	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.284.000	1.499.999	1.410.000	1.290.911	1.247.931		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	341.825	380.200	380.200	355.000	355.000		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	245.734.447	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.116.447.859	2.125.936.357	2.125.936.357	2.127.063.692	2.127.063.692		
301	ATENÇÃO BÁSICA	83.933.742	91.207.737	91.207.737	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	84.700.599	84.700.599		
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.291.786	9.385.268	9.985.268	400.000	400.000		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	450.000	450.000	22.500	22.500		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.510.591	1.160.000	1.197.000	83.881	2.315.893		
545	METEOROLOGIA	29.944.785	20.865.982	19.640.765	19.620.765	18.981.588		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
606	EXTENSÃO RURAL	197.413.424	30.530.500	33.639.899	9.972.874	221.485.309		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.365.469.653	1.057.216.486	2.170.553.606	1.157.346.062	2.402.094.635		
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	70.694.776	16.400.000	15.626.000	36.183.331	35.364.294		
631	REFORMA AGRÁRIA	1.430.892	1.460.892	1.379.239	1.347.121	1.310.593		
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	21.672.053	28.429.731	26.741.948	27.491.874	26.576.887		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	224.828.852	225.901.738	225.901.738	213.871.108	213.871.108		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	160.539.247	303.156.063	265.876.469	220.036.371		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.591.824.583	3.602.786.317	3.590.208.093	3.543.146.198	3.543.146.198		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.925.372	2.009.658.307	2.028.159.694	2.093.799.213	2.388.377.011		
4	INVESTIMENTOS	2.260.054.149	43.358.311	1.120.345.722	56.899.819	1.211.875.101		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	100.000	100.000	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	160.539.247	303.156.063	265.876.469	220.036.371		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.416.082.506		2.031.474.753	924.082.932				4.371.640.191
1026			22.107.769	4.731.265			219.292.333	246.131.367
1050			307.476					307.476
1052			91.533.382	6.027.267				97.560.649
1056	2.127.063.692							2.127.063.692

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1059			4.040.450	4.680.805			744.038	9.465.293
1075			357.908					357.908
1116			13.489.385	18.723				13.508.108
1448			12.600.000	3.000.000				15.600.000
8444			212.465.888	269.334.109				481.799.997
<b>Total</b>	<b>3.543.146.198</b>	<b>0</b>	<b>2.388.377.011</b>	<b>1.211.875.101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220.036.371</b>	<b>7.363.434.681</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.786.789.891</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.452.648.991</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	20 122							<b>156.094.270</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								154.790.903
			F	3-ODC	2	90	0	1000	152.435.575
			F	3-ODC	2	91	0	1000	427.585
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.927.743
0032	2000 <b>4201</b> Administração da Unidade - <b>No Município de Londrina - PR</b>								1.303.367
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.303.367
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>21.125.317</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								21.125.317
			S	3-ODC	1	90	0	1000	21.125.317
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	20 122							<b>1.208.992.298</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								1.196.203.282
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.196.203.282
0032	20TP <b>0002</b> Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								12.789.016
			F	1-PES	1	90	0	1000	12.789.016
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>63.575.282</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								54.273.473
			F	3-ODC	1	90	0	1000	54.273.473
0032	212B <b>0002</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								9.301.809
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.301.809
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	20 122							<b>1.613.893</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 60</small>								1.613.893
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.613.893
0032	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b>	20 131							<b>1.247.931</b>
0032	4641 <b>0001</b> Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								1.247.931
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.247.931
<b>Operação Especial</b>									<b>2.334.140.900</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.127.063.692</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								2.127.063.692
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.127.063.692
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	20 846							<b>207.077.208</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								207.077.208
			F	1-PES	0	91	0	1000	207.077.208
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>6.753.900</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>6.753.900</b>
0909	<b>000M Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>6.684.859</b>
0909	000M <b>0001</b> Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - <b>Nacional</b>								6.684.859
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.684.859
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>56.041</b>
0909	0536 <b>0001</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								56.041
			S	3-ODC	1	90	0	1000	56.041

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>40.000</b>
	Operação Especial								<b>40.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>40.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	40.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>220.036.371</b>
	Operação Especial								<b>220.036.371</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>220.036.371</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios		F	9-RES	0	99	0	1026	219.292.333
			F	9-RES	0	99	0	1059	744.038
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>3.139.884.953</b>
	Atividade								<b>1.607.875.087</b>
1031 20Y0	<b>Desenvolvimento da Aquicultura</b>	20 608							<b>119.388.090</b>
1031 20Y0 0001	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional</b>								103.421.843
	Serviço prestado (unidade): 60		F	3-ODC	2	90	0	1000	348.503
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.707.284
			F	3-ODC	2	90	0	8444	89.302.346
			F	4-INV	2	90	0	1000	366.057
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.697.653
1031 20Y0 0012	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado do Acre</b>								407.302
	Serviço prestado (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	407.302
1031 20Y0 0020	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - Na Região Nordeste</b>								814.604
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
1031 20Y0 0024	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado do Rio Grande do Norte</b>								162.920
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
1031 20Y0 0025	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado da Paraíba</b>								2.117.972
	Serviço prestado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.117.972
1031 20Y0 0029	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado da Bahia</b>								8.960.651
	Serviço prestado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	8.960.651
1031 20Y0 0033	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado do Rio de Janeiro</b>								3.095.497
	Serviço prestado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.095.497
1031 20Y0 0041	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado do Paraná</b>								162.920
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	0	1000	162.920
1031 20Y0 1262	<b>Desenvolvimento da Aquicultura - No Município de Natal - RN</b>								244.381
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
1031 20Y1	<b>Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca</b>	20 608							<b>118.792.500</b>
1031 20Y1 0001	<b>Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - Nacional</b>								102.713.602
	Serviço prestado (unidade): 75		F	3-ODC	2	90	0	1000	73.429
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.140.174
			F	3-ODC	2	90	0	8444	81.574.312
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	18.425.687
1031 20Y1 0013	<b>Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado do Amazonas</b>								814.604
	Serviço prestado (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
1031 20Y1 0014	<b>Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado de Roraima</b>								325.841
	Serviço prestado (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	325.841
1031 20Y1 0015	<b>Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado do Pará</b>								2.703.411
	Serviço prestado (unidade): 2		F	4-INV	6	50	0	1000	2.703.411

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 20Y1 0032	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Serviço prestado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	6.190.995
1031 20Y1 0033	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Serviço prestado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
1031 20Y1 0638	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - <b>No Município de Imperatriz - MA</b> Serviço prestado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
1031 20Y1 3987	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - <b>No Município de Ubatuba - SP</b> Serviço prestado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
1031 20Y1 7021	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - <b>Construção e Equipamento de Escola-Modelo de Embarcações - No Município de Cabedelo - PB</b> Serviço prestado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	100.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.292.366
1031 20Y2	<b>Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira</b>	20 608							<b>53.716.282</b>
1031 20Y2 0001	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira - <b>Nacional</b> Atividade realizada (unidade): 70		F	3-ODC	2	90	0	1000	977.952
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.113.195
			F	3-ODC	2	90	0	8444	41.589.230
			F	4-INV	2	90	0	1000	625.136
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.410.769
1031 20ZT	<b>Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional</b>	20 691							<b>26.576.887</b>
1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - <b>Nacional</b> Evento/missão realizado(a) (unidade): 110		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.566.887
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000
1031 20ZU	<b>Redução de Riscos na Atividade Agropecuária</b>	20 608							<b>2.789.141</b>
1031 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - <b>Nacional</b> Produtor beneficiado (unidade): 500.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.789.141
1031 20ZV	<b>Fomento ao Setor Agropecuário</b>	20 608							<b>925.738.571</b>
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1.370		F	3-ODC	2	90	0	1000	308.576
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.880.019
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	3-ODC	8	90	0	1000	80.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	416.571.659
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
			F	4-INV	8	90	0	1000	4.120.000
1031 20ZV 0011	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de Rondônia</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
1031 20ZV 0017	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado do Tocantins</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.995.642
1031 20ZV 0020	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Na Região Nordeste</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
1031 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado do Ceará</b> Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.012.861
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.797.385
1031 20ZV 0025	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 13		F	4-INV	6	40	0	1000	4.398.865
1031 20ZV 0028	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.198.257

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	50	0	1000	2.443.813
1031 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 34		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.901.663
1031 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Projeto apoiado (unidade): 17		F	4-INV	6	40	0	1000	8.634.785
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.058.986
1031 20ZV 0033	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 8		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.561.235
1031 20ZV 0035	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 22		F	3-ODC	6	40	0	1000	570.223
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.461.839
1031 20ZV 0041	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 17		F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.622.857
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.629.209
1031 20ZV 0042	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.258.414
			F	4-INV	6	50	0	1000	814.604
1031 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.455.882
			F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	40	0	1000	20.524.140
			F	4-INV	6	99	0	1000	8.390.425
1031 20ZV 0051	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
1031 20ZV 0053	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 17		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.058.985
			F	4-INV	6	90	0	1000	4.561.786
1031 20ZV 0054	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
1031 20ZV 4451	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Município de Bom Jesus do Oeste - SC</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
1031 20ZV 5286	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>No Município de Araguaiana - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
1031 20ZV 7012	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	7	30	0	1000	28.015.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	28.015.000
1031 20ZV 7015	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 399		F	4-INV	2	30	0	1000	100.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	75.289.734
1031 20ZV 7016	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	3.100.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	11.800.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	26.550.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 20ZV 7020	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Equipamentos e Execução de Serviços - No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	2	30	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	30	0	8444	20.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	20.000.000
1031 20ZV 7023	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	6.100.053
1031 20ZV 7039	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Projeto apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	7	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	26.490.596
			F	4-INV	7	30	0	1000	12.500.000
1031 20ZV 7234	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícolas - No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 120		F	4-INV	2	30	0	1000	100.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	60.050.000
1031 20ZV 7428	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	8.998.433
1031 20ZV 7499	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Crioulos (ABCCC) - No Município de Pelotas - RS</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
1031 20ZV 7500	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Melhorias e Modernização de Mercados Públicos - No Município de João Pessoa - PB</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	2	40	0	1000	817.125
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
			F	4-INV	7	40	0	1000	2.300.000
1031 20ZV 7502	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais (ARCA-ZM) - No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	50	0	1000	407.302
1031 20ZV 7503	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas - No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
1031 20ZV 7504	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Associação Popular em prol da Construção da Adutora do Rio São Francisco para Campo Alegre de Lourdes - No Município de Campo Alegre de Lourdes - BA</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
1031 20ZV 7505	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Secretaria do Desenvolvimento Agrário - No Estado do Ceará</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	30	0	1000	814.604
1031 20ZV 7506	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Realização de Feira Agropecuária - No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	7.489.107
1031 20ZV 7507	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Adequação de Estradas Vicinais (Distrito Córrego do Ouro a Campos Gerais) - No Município de Campos Gerais - MG</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
1031 20ZV 7508	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF - Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	577.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	11.600.000
1031 20ZV 7509	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	7	31	0	1000	5.244.274
1031 20ZV 7510	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>União das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) - No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	2	50	0	1000	2.599.990

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 202V 7511	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Rondônia</b> Projeto apoiado (unidade): 60		F	4-INV	2	30	0	1000	11.309.938
			F	4-INV	7	30	0	1000	21.898.681
1031 202V 7512	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Pavimentação de Estradas Vicinais - No Município de Pedra Grande - RN</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.000.000
1031 202V 7513	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Região Metropolitana do Sul de Roraima - No Estado de Roraima</b> Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	2	30	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	30	0	1000	21.000.000
1031 20ZY	<b>Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau</b>	20 608							<b>9.271.690</b>
1031 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - <b>Nacional</b> Produtor atendido (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.964.214
			F	3-ODC	2	90	0	1050	307.476
1031 210T	<b>Promoção da Educação do Campo</b>	20 363							<b>400.000</b>
1031 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - <b>Nacional</b> Pessoa capacitada (unidade): 400		F	3-ODC	2	30	0	1026	400.000
									400.000
1031 210V	<b>Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais</b>	20 608							<b>73.724.829</b>
1031 210V 0001	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>Nacional</b> Agricultor assistido (unidade): 6.375		F	3-ODC	2	90	0	1026	6.046.638
			F	3-ODC	2	90	0	1448	4.800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.797.385
			F	3-ODC	8	90	0	1000	80.000
			F	4-INV	2	90	0	1026	2.561.770
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.443.813
			F	4-INV	8	90	0	1000	20.000
1031 210V 0012	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado do Acre</b> Agricultor assistido (unidade): 14.700		F	3-ODC	2	30	0	1000	100.000
			F	3-ODC	7	30	0	1000	35.898.681
			F	4-INV	6	40	0	1000	299.564
1031 210V 0013	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado do Amazonas</b> Agricultor assistido (unidade): 2.960		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
1031 210V 0025	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado da Paraíba</b> Agricultor assistido (unidade): 400		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209
1031 210V 0027	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado de Alagoas</b> Agricultor assistido (unidade): 190		F	3-ODC	6	99	0	1000	770.616
1031 210V 0029	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado da Bahia</b> Agricultor assistido (unidade): 612		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.493.464
1031 210V 0031	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Agricultor assistido (unidade): 245		F	3-ODC	6	99	0	1000	407.301
			F	4-INV	6	99	0	1000	570.223
1031 210V 0041	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado do Paraná</b> Agricultor assistido (unidade): 800		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.258.417
1031 210V 0043	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Agricultor assistido (unidade): 285		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
									1.140.446
1031 213F	<b>Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União</b>	20 608							<b>5.312.027</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - <b>Nacional</b> Terminal mantido (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.312.027
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.033.673
									4.278.354
1031 214Z	<b>Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos</b>	20 608							<b>800.000</b>
1031 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	723.810
									76.190
1031 215A	<b>Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária</b>	20 608							<b>1.366.800</b>
1031 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.040.959
			F	3-ODC	2	90	0	1075	683.051
									357.908
1031 215A 0031	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
									325.841
1031 2161	<b>Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas</b>	20 545							<b>18.601.588</b>
1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - <b>Nacional</b> Boletim emitido (unidade): 14.479.334		F	3-ODC	2	50	0	1000	18.601.588
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.723.837
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.834.834
									42.917
1031 21B6	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	20 606							<b>221.485.309</b>
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>Nacional</b> Produtor assistido (unidade): 35.700		F	3-ODC	2	90	0	1026	210.235.794
			F	3-ODC	6	50	0	1000	8.758.061
			F	3-ODC	8	90	0	1000	162.920
			F	4-INV	2	30	0	1026	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1026	675.000
			F	4-INV	2	90	0	1026	539.813
			F	4-INV	2	90	0	8444	200.000.000
1031 21B6 0028	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>No Estado de Sergipe</b> Produtor assistido (unidade): 85		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.603
			F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
									162.920
1031 21B6 0031	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Produtor assistido (unidade): 135		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.303.365
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.761
									814.604
1031 21B6 0050	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Produtor assistido (unidade): 140		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.311.345
									1.311.345
1031 21B6 0054	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Produtor assistido (unidade): 600		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.865.153
									5.865.153
1031 21B6 3284	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ</b> Produtor assistido (unidade): 120		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.445
			F	4-INV	6	50	0	1000	521.346
									619.099
1031 21B6 7003	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - No Estado do Maranhão</b> Produtor assistido (unidade): 1.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
									814.604
1031 21B8	<b>Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia</b>	20 608							<b>5.652.382</b>
1031 21B8 0001	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia - <b>Nacional</b> Agricultor assistido (unidade): 4.452		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.652.382
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.892.068
									1.760.314
1031 21B9	<b>Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados</b>	20 608							<b>15.011.634</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>Nacional</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 2.004</small>		F	3-ODC	2	50	0	1026	5.625.295
			F	3-ODC	2	80	0	1026	787.015
			F	3-ODC	2	90	0	1026	1.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1026	2.883.598
			F	4-INV	2	90	0	1026	11.786
			F	4-INV	2	90	0	1026	942.896
1031 21B9 0020	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 350</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
1031 21B9 0023	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 214</small>		F	3-ODC	6	40	0	1000	977.524
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
1031 21B9 0024	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 107</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
1031 21B9 0026	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 400</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.873.590
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.873.590
1031 21B9 0028	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 107</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	898.692
			F	3-ODC	6	99	0	1000	898.692
1031 21B9 0031	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 178</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.156.212
			F	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000	748.910
1031 21B9 0050	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 35</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
1031 21B9 0052	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 285</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.303.366
			F	4-INV	6	90	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
1031 21B9 1261	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Município de Mossoró - RN</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 90</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302
1031 21B9 7000	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>Associação da Agricultura Familiar Comunidade Uxi Igarape Beem (ASSAF-COUIB) - No Estado do Amazonas</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 107</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
			F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
1031 21DU	<b>Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste</b>	20 608							<b>798.910</b>
1031 21DU 0001	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - <b>AgroNordeste - Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 60</small>		F	3-ODC	2	90	0	1448	798.910
			F	3-ODC	2	90	2	1000	40.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	10.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	748.910
1031 8593	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável</b>	20 541							<b>2.305.892</b>
1031 8593 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - <b>Nacional</b> <small>Produtor beneficiado (unidade): 2.650</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	73.880
			F	3-ODC	2	90	0	1000	73.880
1031 8593 0012	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - <b>No Estado do Acre</b> <small>Produtor beneficiado (unidade): 3.570</small>		F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
1031 8593 0029	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Produtor beneficiado (unidade): 7.140</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
1031 8593 0031	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Produtor beneficiado (unidade): 11.430</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	521.346
			F	4-INV	6	99	0	1000	521.346
1031 8593 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Produtor beneficiado (unidade): 19.642</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	896.064
			F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	99	0	1000	81.460

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 8593 7000	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - Associação de Assistência à Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - No Município de Brumado - BA <small>Produtor beneficiado (unidade): 7.140</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
1031 8622	<b>Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário</b>	20 608							<b>6.142.555</b>
1031 8622 0001	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - Nacional <small>Empreendimento apoiado (unidade): 131</small>		F	3-ODC	2	30	0	1026	2.884.140
			F	3-ODC	2	90	0	1026	87.739
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.144.718
									651.683
1031 8622 0031	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Minas Gerais <small>Empreendimento apoiado (unidade): 85</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.769.653
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.303.366
									1.466.287
1031 8622 0032	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado do Espírito Santo <small>Empreendimento apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
									488.762
<b>Projeto</b>									<b>380.000</b>
1031 1475	<b>Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico</b>	20 545							<b>380.000</b>
1031 1475 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional <small>Rede implantada (% de execução física): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	380.000
									380.000
<b>Operação Especial</b>									<b>1.531.629.866</b>
1031 0080	<b>Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)</b>	20 608							<b>112.847</b>
1031 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional <small>Óleo diesel subvencionado (l): 250.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	112.847
									112.847
1031 0359	<b>Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)</b>	21 244							<b>468.040.642</b>
1031 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional <small>Agricultor beneficiado (unidade): 1.350.000</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	468.040.642
									468.040.642
1031 099F	<b>Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)</b>	20 608							<b>1.063.476.377</b>
1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional <small>Produtor beneficiado (unidade): 79.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.063.476.377
			F	3-ODC	8	90	0	1000	100.000
1040	<b>Governança Fundiária</b>								<b>1.310.593</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.310.593</b>
1040 21B7	<b>Gestão e Operacionalização do Terra Brasil</b>	21 631							<b>1.310.593</b>
1040 21B7 0001	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil - Nacional <small>Família beneficiada (unidade): 1.225</small>		F	3-ODC	2	30	0	1000	150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.060.593
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
2202	<b>Defesa Agropecuária</b>								<b>208.486.472</b>
<b>Atividade</b>									<b>208.131.472</b>
2202 214W	<b>Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária</b>	20 125							<b>166.088.490</b>
2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional <small>Atividade realizada (unidade): 2.650</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	166.088.490
			F	3-ODC	2	90	0	1052	30.872.451
			F	3-ODC	2	90	0	1059	77.457.860
			F	3-ODC	2	90	0	1116	4.040.450
			F	3-ODC	2	90	0	1000	13.489.385
			F	3-ODC	8	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.295.443
			F	4-INV	2	90	0	1052	5.133.373
			F	4-INV	2	90	0	1059	4.680.805
			F	4-INV	2	90	0	1116	18.723
			F	4-INV	8	90	0	1000	50.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2202 214X	<b>Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário</b>	20 125							<b>6.405.532</b>
2202 214X 0001	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 2.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.577.898
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.716.516
			F	4-INV	2	90	0	1000	222.224
			F	4-INV	2	90	0	1052	888.894
2202 214Y	<b>Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA</b>	20 609							<b>35.364.294</b>
2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - <b>Nacional</b> <small>Unidade atendida (unidade): 3.600</small>		F	3-ODC	2	30	0	1000	283.331
			F	3-ODC	2	90	0	1000	23.020.963
			F	3-ODC	2	90	0	1448	7.760.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1448	3.000.000
2202 8606	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Organico</b>	20 125							<b>273.156</b>
2202 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Organico - <b>Nacional</b> <small>Unidade controlada (unidade): 3.500</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	148.157
			F	3-ODC	2	90	0	1052	119.999
			F	4-INV	2	90	0	1052	5.000
<b>Operação Especial</b>									<b>355.000</b>
2202 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	20 211							<b>355.000</b>
2202 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	355.000
2203	<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>								<b>100.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>100.000</b>
2203 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	20 571							<b>100.000</b>
2203 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	50	0	1000	100.000
2217	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>10.001</b>
<b>Atividade</b>									<b>10.001</b>
2217 20M4	<b>Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais</b>	20 541							<b>10.001</b>
2217 20M4 0001	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa implementada (unidade): 201</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.001
6011	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>22.500</b>
<b>Atividade</b>									<b>22.500</b>
6011 8425	<b>Apoio ao Projeto Rondon</b>	20 366							<b>22.500</b>
6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - <b>Nacional</b> <small>Universitário capacitado (unidade): 207</small>		F	3-ODC	2	40	0	1000	22.500
<b>Total</b>									<b>7.363.434.681</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22106 SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		55.535.215	56.955.812	56.639.522	65.135.812	80.002.895		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	37.287.487	37.148.879	36.982.589	35.380.856	35.281.945		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	11.590.956	11.590.956		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	18.247.728	19.805.933	19.655.933	18.151.000	33.116.994		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.000	182.000	182.000	65.208	65.208		
18	GESTÃO AMBIENTAL	55.480.215	56.772.812	56.456.522	53.466.648	68.333.731		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	11.590.956	11.590.956		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.750.286	32.588.043	32.421.753	30.981.348	30.882.437		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	55.000	182.000	182.000	65.208	65.208		
301	ATENÇÃO BÁSICA	952.857	964.971	964.971	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	969.393	969.393		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.783.265	14.605.787	14.455.787	12.211.000	26.566.821		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.464.463	5.200.146	5.200.146	5.940.000	6.550.173		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.529.344	3.414.865	3.414.865	3.377.907	3.377.907		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	11.590.956	11.590.956		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.045.419	25.683.681	25.683.681	25.117.637	25.117.637		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.795.603	30.092.391	29.776.101	27.247.479	41.462.879		
4	INVESTIMENTOS	694.193	1.179.740	1.179.740	1.179.740	1.831.423		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	11.590.956	11.590.956		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	25.052.429		9.585.306	831.423				35.469.158
1050			39.979				548.088	588.067
1052			11.114.088	1.000.000			5.566.910	17.680.998
1056	65.208							65.208
1068			1.249.503				5.475.958	6.725.461
1095			2.250.000					2.250.000
1096			3.224.003					3.224.003
8444			14.000.000					14.000.000
<b>Total</b>	<b>25.117.637</b>	<b>0</b>	<b>41.462.879</b>	<b>1.831.423</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.590.956</b>	<b>80.002.895</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22106 SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>35.281.945</b>
<b>Atividade</b>									<b>31.851.830</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>9.017.915</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								9.017.915
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.871.915
			F	3-ODC	2	90	0	1052	4.896.000
			F	3-ODC	2	90	0	1095	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	1.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>67.544</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								67.544
			S	3-ODC	1	90	0	1000	67.544
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>21.674.522</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								21.674.522
			F	1-PES	1	90	0	1000	21.674.522
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>901.849</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								901.849
			F	3-ODC	1	90	0	1000	901.849
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>190.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								190.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	190.000
<b>Operação Especial</b>									<b>3.430.115</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>65.208</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								65.208
			S	1-PES	1	90	0	1056	65.208
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>3.364.907</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								3.364.907
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.364.907
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>11.590.956</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>11.590.956</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>11.590.956</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								11.590.956
			F	9-RES	0	99	0	1050	548.088
			F	9-RES	0	99	0	1052	5.566.910
			F	9-RES	0	99	0	1068	5.475.958
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>								<b>33.116.994</b>
<b>Atividade</b>									<b>33.116.994</b>
1041 20WA	<b>Cadastro, Recomposição e Produção Florestal</b>	18 541							<b>26.566.821</b>
1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional								26.078.059
	Area ampliada (ha): 2.135.795		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.859.971
			F	3-ODC	2	90	0	1052	6.218.088
			F	3-ODC	2	90	0	1095	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	1	8444	14.000.000

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22106 SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1041 20WA 0029	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Area ampliada (ha): 24.570</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
1041 20WB	<b>Pesquisa e Informações Florestais</b>	18 573							<b>6.550.173</b>
1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - <b>Nacional</b> <small>Informação disponibilizada (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.550.173
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.205.265
			F	3-ODC	2	90	0	1068	39.979
			F	3-ODC	2	90	0	1096	1.249.503
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.224.003
			F	4-INV	6	90	0	1000	179.740
			F	4-INV	6	90	0	1000	651.683
<b>Total</b>									<b>80.002.895</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.705.874.217	3.235.636.923	3.421.470.588	2.331.603.378	2.400.646.650		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.376.624.107	1.417.030.279	1.412.967.578	1.400.111.681	1.400.111.681		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.978.143.141	1.565.250.018	1.565.250.018	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	478.771	551.672	551.672	566.675	566.675		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	96.728.756	131.724.877	914.065.487	899.274.642		
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	6.955	50.000	50.000	50.000	16.161.468		
1040	GOVERNANCA FUNDIARIA	350.621.242	156.026.198	310.926.443	16.809.535	84.532.184		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	674.898.865	674.700.000	674.700.000	689.327.990	689.327.990		
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.052.353.439	898.406.477	1.049.244.021	727.643.226	811.477.343		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.978.621.912	1.565.801.690	1.565.801.690	566.675	566.675		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	96.728.756	131.724.877	914.065.487	899.274.642		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	578.104.190	613.136.887	609.074.186	592.086.923	592.086.923		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	117.796.423	77.300.000	129.397.210	1.900.000	51.900.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	674.898.865	674.700.000	674.700.000	689.327.990	689.327.990		
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.756.767	44.919.306	44.919.306	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	38.964.856	38.964.856		
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.320.129	8.550.000	9.426.000	3.600.000	4.382.020		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.417	600.000	600.000	600.000	600.000		
606	EXTENSÃO RURAL	6.955	50.000	50.000	50.000	561.468		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	15.600.000		
631	REFORMA AGRÁRIA	231.424.274	69.576.198	171.503.233	10.709.535	27.650.164		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.064.486.197	1.650.075.776	1.650.075.776	80.298.587	80.298.587		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	96.728.756	131.724.877	914.065.487	899.274.642		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.186.438.596	1.201.022.134	1.196.959.433	1.154.292.995	1.154.292.995		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.362.016	458.163.600	559.706.347	245.033.192	249.322.805		
4	INVESTIMENTOS	149.086.428	47.976.198	101.433.696	17.572.100	97.116.604		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.756.987.177	1.431.746.235	1.431.646.235	639.604	639.604		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	96.728.756	131.724.877	914.065.487	899.274.642		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	79.731.912		4.289.613	29.544.504				113.566.029
1050							1.594.772	1.594.772
1051				2.861.001			91.349.323	94.210.324
1052	385.233.093		245.033.192	14.711.099	252.949		806.330.547	1.451.560.880
1056	689.327.990							689.327.990
1057					386.655			386.655
8444				50.000.000				50.000.000
<b>Total</b>	<b>1.154.292.995</b>	<b>0</b>	<b>249.322.805</b>	<b>97.116.604</b>	<b>639.604</b>	<b>0</b>	<b>899.274.642</b>	<b>2.400.646.650</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.400.111.681</b>
<b>Atividade</b>									<b>631.051.779</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	21 122							<b>206.226.800</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								206.226.800
			F	3-ODC	2	90	0	1052	189.982.799
			F	3-ODC	2	91	0	1052	4.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	2.861.001
			F	4-INV	2	90	0	1052	13.379.000
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	21 331							<b>14.224.170</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								14.224.170
			S	3-ODC	1	90	0	1052	14.224.170
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	21 122							<b>385.220.093</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								385.220.093
			F	1-PES	1	90	0	1052	385.220.093
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	21 331							<b>24.740.686</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								24.740.686
			F	3-ODC	1	90	0	1052	24.740.686
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	21 122							<b>640.030</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								640.030
	Agente público beneficiado (unidade): 19		F	3-ODC	2	90	0	1052	640.030
<b>Operação Especial</b>									<b>769.059.902</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>689.327.990</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								689.327.990
			S	1-PES	1	90	0	1056	689.327.990
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	21 846							<b>79.731.912</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								79.731.912
			F	1-PES	0	91	0	1000	79.731.912
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>566.675</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>566.675</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1052	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>553.675</b>
0909	0536 <b>0001</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								553.675
			S	3-ODC	1	90	0	1052	553.675
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>899.274.642</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>899.274.642</b>
0999	<b>0200 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>899.274.642</b>
0999	0200 <b>6497</b> Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								899.274.642
			F	9-RES	0	99	0	1050	1.594.772
			F	9-RES	0	99	0	1051	91.349.323
			F	9-RES	0	99	0	1052	806.330.547
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>16.161.468</b>
<b>Atividade</b>									<b>16.161.468</b>
1031	<b>20ZV Fomento ao Setor Agropecuário</b>	21 608							<b>15.600.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 20ZV 7039	Fomento ao Setor Agropecuário - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Projeto apoiado (unidade): 70		F	4-INV	2	90	0	1000	15.600.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	15.000.000
									600.000
1031 21B6	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	21 606							<b>561.468</b>
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>Nacional</b> Produtor assistido (unidade): 102		F	3-ODC	2	90	0	1052	50.000
									50.000
1031 21B6 3344	Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ</b> Produtor assistido (unidade): 55		F	3-ODC	6	40	0	1000	511.468
			F	4-INV	6	40	0	1000	162.920
									348.548
1040	<b>Governança Fundiária</b>								<b>84.532.184</b>
	<b>Atividade</b>								<b>84.532.184</b>
1040 210R	<b>Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo</b>	21 422							<b>600.000</b>
1040 210R 0001	Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo - <b>Nacional</b> Demanda monitorada (unidade): 435		F	3-ODC	2	90	0	1052	600.000
									600.000
1040 210T	<b>Promoção da Educação do Campo</b>	21 363							<b>4.382.020</b>
1040 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - <b>Nacional</b> Pessoa capacitada (unidade): 650		F	3-ODC	2	90	0	1052	4.382.020
			F	3-ODC	6	90	0	1000	3.600.000
									782.020
1040 210Z	<b>Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas</b>	21 631							<b>749.673</b>
1040 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - <b>Nacional</b> Área reconhecida (ha): 500		F	3-ODC	2	90	0	1052	505.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	208.029
			F	5-IFI	2	90	0	1052	100.000
									196.971
1040 210Z 0016	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - <b>No Estado do Amapá</b> Área reconhecida (ha): 150		F	3-ODC	6	90	0	1000	244.673
									244.673
1040 211A	<b>Consolidação de Assentamentos Rurais</b>	21 631							<b>24.465.492</b>
1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - <b>Nacional</b> Projeto consolidado (unidade): 97		F	3-ODC	2	90	0	1052	11.869.536
			F	3-ODC	8	90	0	1000	6.597.692
			F	4-INV	2	90	0	1052	3.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.232.099
			F	5-IFI	2	90	0	1052	1.000.000
									39.745
1040 211A 0035	Consolidação de Assentamentos Rurais - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto consolidado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
									162.920
1040 211A 0042	Consolidação de Assentamentos Rurais - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto consolidado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
									488.762
1040 211A 7002	Consolidação de Assentamentos Rurais - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará</b> Projeto consolidado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	11.944.274
									11.944.274
1040 211B	<b>Aquisição de Terras</b>	21 631							<b>2.434.999</b>
1040 211B 0001	Aquisição de Terras - <b>Nacional</b> Área obtida (ha): 680		F	3-ODC	2	90	0	1052	2.434.999
			F	5-IFI	2	90	0	1052	2.032.111
			F	5-IFI	2	90	0	1057	16.233
									386.655
1040 211C	<b>Reforma Agrária e Regularização Fundiária</b>	21 127							<b>50.600.000</b>
1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - <b>Nacional</b> Título emitido (unidade): 1.757.000		F	3-ODC	2	90	0	1052	50.600.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	500.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
									50.000.000
1040 219N	<b>Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural</b>	21 127							<b>1.300.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1040 219N 0001	Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural - <b>Nacional</b> Imóvel gerenciado (unidade): 61.905		F	3-ODC	2	90	0	1052	1.300.000
<b>Total</b>									<b>2.400.646.650</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.518.208.204	3.386.668.319	3.377.635.272	3.455.401.754	3.639.755.433		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.249.900.215	3.194.764.315	3.164.935.016	3.280.415.754	3.280.297.904		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	19.973.417	20.220.000	20.220.000	18.311.643	18.311.643		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	82.081	601.936	601.936	422.041	422.041		
2203	PESQUISA E INOVACAO AGROPECUARIA	248.252.491	171.082.068	191.878.320	156.252.316	340.723.845		
<b>Funcao</b>								
20	AGRICULTURA	3.498.152.706	3.365.846.383	3.356.813.336	3.436.668.070	3.621.021.749		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.055.497	20.821.936	20.821.936	18.733.684	18.733.684		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.066.819.031	2.987.429.884	2.957.600.585	3.086.070.526	3.085.952.676		
301	ATENÇÃO BÁSICA	183.081.185	207.334.431	207.334.431	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	194.345.228	194.345.228		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.007.057	4.050.000	4.050.000	4.050.000	3.915.158		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	215.512.260	141.366.966	157.596.498	138.290.282	311.957.424		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	28.733.174	25.665.102	30.231.822	13.912.034	24.851.263		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.055.497	20.821.936	20.821.936	18.733.684	18.733.684		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.082.012.972	2.999.629.883	2.969.800.584	3.098.132.169	3.098.132.169		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.446.485	367.314.588	373.414.034	352.269.576	371.759.628		
4	INVESTIMENTOS	24.748.747	19.723.848	34.420.654	5.000.009	169.863.636		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.098.132.169		306.225.136	49.221.468				3.453.578.773
1050			61.482.995	518.554				62.001.549
1081			4.051.497	223.614				4.275.111
8444				119.900.000				119.900.000
<b>Total</b>	<b>3.098.132.169</b>	<b>0</b>	<b>371.759.628</b>	<b>169.863.636</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.639.755.433</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.280.297.904</b>
Atividade									<b>3.280.297.904</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	20 122							<b>4.382.150</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								4.382.150
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.421.806
			F	3-ODC	2	90	0	1050	887.200
			F	3-ODC	2	91	0	1000	73.144
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>74.420.325</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								74.420.325
			S	3-ODC	1	90	0	1000	74.420.325
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	20 122							<b>3.081.570.526</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								3.081.570.526
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.081.570.526
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>119.924.903</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								119.924.903
			F	3-ODC	1	90	0	1000	119.924.903
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>18.311.643</b>
Operação Especial									<b>18.311.643</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>17.950.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								17.950.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	16.200.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.750.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>361.643</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								361.643
			F	1-PES	1	90	0	1000	361.643
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>422.041</b>
Operação Especial									<b>422.041</b>
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>422.041</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								422.041
			S	3-ODC	1	90	0	1000	422.041
<b>2203</b>	<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>								<b>340.723.845</b>
Atividade									<b>340.723.845</b>
2203 20Y6	<b>Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária</b>	20 572							<b>256.701.650</b>
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>Nacional</b>								244.132.192
	<small>Pesquisa desenvolvida (unidade): 245</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	67.786.130
			F	3-ODC	2	90	0	1050	53.035.662
			F	3-ODC	2	90	0	1081	3.526.482
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.722.156
			F	3-ODC	2	91	0	1050	385.232
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.853.216
			F	3-ODC	8	90	0	1000	4.050.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.167.307
			F	4-INV	2	90	0	1081	223.614
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.332.393
			F	4-INV	8	90	0	1000	4.050.000
2203 20Y6 0013	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado do Amazonas</b>								977.525
	<small>Pesquisa desenvolvida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302
			F	4-INV	6	90	0	1000	570.223

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2203 20Y6 0014	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado de Roraima</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	830.895
			F	4-INV	6	90	0	1000	228.089
<b>814.603</b>									
2203 20Y6 0022	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado do Piauí</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	325.841
<b>496.907</b>									
2203 20Y6 0028	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado de Sergipe</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	496.907
2203 20Y6 0029	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado da Bahia</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	32.584
			F	4-INV	6	90	0	1000	130.336
<b>162.920</b>									
2203 20Y6 0041	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado do Paraná</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.140.446
<b>1.629.208</b>									
2203 20Y6 0043	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	449.346
2203 20Y6 3358	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>No Município de Tanguá - RJ</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
2203 20Y6 7009	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>Embrapa Semiárido - No Estado de Pernambuco</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
2203 20Y6 7010	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - <b>Reformas, Equipamentos e Serviços - No Estado de São Paulo</b> Pesquisa desenvolvida (unidade): 60		F	3-ODC	2	90	0	1000	795.602
			F	3-ODC	7	90	0	1000	2.100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	695.602
			F	4-INV	7	90	0	1000	2.900.000
<b>6.491.204</b>									
2203 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	20 571							<b>3.915.158</b>
2203 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	50	0	1000	3.915.158
<b>3.915.158</b>									
2203 215C	<b>Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa</b>	20 572							<b>55.255.774</b>
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>Nacional</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.914.257
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.431.432
			F	3-ODC	2	90	0	1081	88.382
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.218.730
			F	4-INV	2	90	0	1000	981.446
			F	4-INV	2	90	0	1050	518.554
			F	4-INV	6	90	0	1000	4.782.092
			<b>10.934.893</b>						
2203 215C 0014	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>No Estado de Roraima</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
<b>488.762</b>									
2203 215C 0015	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>No Estado do Pará</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	1.497.821
<b>1.497.821</b>									
2203 215C 0022	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>No Estado do Piauí</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	651.683
<b>651.683</b>									
2203 215C 0053	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>No Distrito Federal</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	449.346
			F	4-INV	6	90	0	1000	299.564
<b>748.910</b>									

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2203 215C 0116	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>No Município de Porto Velho - RO</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	9.900.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
									325.841
2203 215C 7002	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>Embrapa Mandioca e Fruticultura - No Estado da Bahia</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
2203 215C 7003	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>Reformas, Serviços e Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 10		F	3-ODC	7	90	0	1000	350.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	750.012
									1.200.012
2203 215C 7004	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - <b>Revitalização e Construção do Centro de Pesquisas da Embrapa Alimentos e Territórios - No Estado de Alagoas</b> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	14.567.395
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	3.740.457
									28.407.852
2203 8924	<b>Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária</b>	20 573							<b>24.851.263</b>
2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>Nacional</b> Ação implementada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.203.394
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.143.469
			F	3-ODC	2	90	0	1081	436.633
			F	3-ODC	2	91	0	1000	280.444
			F	3-ODC	2	91	0	1050	600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.539.721
			F	3-ODC	8	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.291.540
			F	4-INV	8	90	0	1000	50.000
									17.595.204
2203 8924 0012	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Acre</b> Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
									570.222
2203 8924 0013	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Amazonas</b> Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	195.505
			F	4-INV	6	90	0	1000	97.752
									293.257
2203 8924 0016	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Amapá</b> Ação implementada (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.254.490
			F	4-INV	6	90	0	1000	269.607
									1.524.097
2203 8924 0021	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Maranhão</b> Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	166.909
			F	4-INV	6	90	0	1000	81.460
									248.369
2203 8924 0023	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Ceará</b> Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	81.460
			F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
									325.841
2203 8924 0025	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado da Paraíba</b> Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	130.336
									130.336
2203 8924 0027	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado de Alagoas</b> Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	619.099
									619.099

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2203 8924 0033	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.221.905
			F	4-INV	6	90	0	1000	733.143
			F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
2203 8924 0035	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado de São Paulo</b> Ação implementada (unidade): 9		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.466.286
			F	3-ODC	6	99	0	1000	570.222
			F	4-INV	6	90	0	1000	81.460
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2203 8924 0043	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ação implementada (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	856.647
			F	4-INV	6	90	0	1000	407.301
			F	4-INV	6	90	0	1000	449.346
<b>Total</b>									<b>3.639.755.433</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.394.629.053	1.619.177.717	1.622.123.575	1.517.203.106	1.833.873.423		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.003.392.928	960.463.792	953.002.858	949.482.852	949.482.852		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	120.736.166	137.261.803	137.261.803	140.457.879	140.457.879		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.814	52.016	52.016	56.800	56.800		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.417.728	57.724.520	23.245.576	23.118.888		
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	270.450.145	472.982.378	474.082.378	403.959.999	720.757.004		
<b>Funcao</b>								
20	AGRICULTURA	1.273.843.073	1.433.446.170	1.427.085.236	1.353.442.851	1.670.239.856		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	120.785.980	137.313.819	137.313.819	140.514.679	140.514.679		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.417.728	57.724.520	23.245.576	23.118.888		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.709.819	856.761.971	849.301.037	840.246.081	840.246.081		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	250.000	700.000	700.000	699.999	699.999		
301	ATENÇÃO BÁSICA	102.683.109	103.701.821	103.701.821	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	109.236.771	109.236.771		
605	ABASTECIMENTO	270.200.145	472.282.378	473.382.378	403.260.000	719.649.703		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	407.302		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.785.980	137.313.819	137.313.819	140.514.679	140.514.679		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.417.728	57.724.520	23.245.576	23.118.888		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.844.872	921.044.686	913.114.857	909.690.647	909.690.647		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.751.579	178.692.925	179.361.820	582.297.420	898.687.123		
4	INVESTIMENTOS	632.340	2.000.000	2.900.000	1.969.463	2.376.765		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	269.400.261	469.022.378	469.022.378	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	48.417.728	57.724.520	23.245.576	23.118.888		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>909.690.647</b>		<b>231.326.214</b>	<b>407.302</b>				<b>1.141.424.163</b>
<b>1050</b>			<b>68.030.537</b>	<b>1.969.463</b>			<b>23.118.888</b>	<b>93.118.888</b>
<b>1060</b>			<b>279.330.372</b>					<b>279.330.372</b>
<b>8444</b>			<b>320.000.000</b>					<b>320.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>909.690.647</b>	<b>0</b>	<b>898.687.123</b>	<b>2.376.765</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.118.888</b>	<b>1.833.873.423</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>949.482.852</b>
<b>Atividade</b>									<b>949.482.852</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	20 122							<b>65.913.313</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								65.913.313
			F	3-ODC	2	90	0	1050	64.179.504
			F	3-ODC	2	91	0	1050	733.809
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>60.867.794</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								60.867.794
			S	3-ODC	1	90	0	1000	60.741.106
			S	3-ODC	1	90	0	1050	126.688
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	20 122							<b>774.332.768</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								774.332.768
			F	1-PES	1	90	0	1000	774.332.768
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>48.368.977</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								48.368.977
			F	3-ODC	1	90	0	1000	48.368.977
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>140.457.879</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>140.457.879</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>45.100.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								45.100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	40.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.100.000
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>95.357.879</b>
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - <b>Nacional</b>								95.357.879
			F	1-PES	1	90	0	1000	95.357.879
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>56.800</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>56.800</b>
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>56.800</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								56.800
			S	3-ODC	1	90	0	1000	56.800
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>23.118.888</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>23.118.888</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>23.118.888</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								23.118.888
			F	9-RES	0	99	0	1050	23.118.888
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>720.757.004</b>
<b>Atividade</b>									<b>720.757.004</b>
1031 20Y7	<b>Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar</b>	20 605							<b>3.667.302</b>
1031 20Y7 0001	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - <b>Nacional</b>								3.260.000
	Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	2.290.537
			F	4-INV	2	90	0	1050	969.463
1031 20Y7 0014	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - <b>No Estado de Roraima</b>								407.302
	Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	407.302
1031 2130	<b>Formação de Estoques Públicos - AGF</b>	20 605							<b>715.982.401</b>
1031 2130 0001	Formação de Estoques Públicos - AGF - <b>Nacional</b>								715.982.401
	Produto adquirido (t): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	116.652.029
			F	3-ODC	2	90	0	1060	279.330.372
			F	3-ODC	2	90	0	8444	320.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031 2137	<b>Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários</b>	20 125							<b>699.999</b>
1031 2137 0001	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	699.999
1031 21B9	<b>Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados</b>	20 608							<b>407.302</b>
1031 21B9 0028	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Agricultor assistido (unidade): 90</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302
<b>Total</b>									<b>1.833.873.423</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22906 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		5.872.410	6.596.742	6.596.742	6.039.578	6.039.578		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	10.069	10.069	5.000	5.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.416.596	1.416.596		
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	5.872.410	6.586.673	6.586.673	4.617.982	4.617.982		
<b>Funcao</b>								
20	AGRICULTURA	5.872.410	6.596.742	6.596.742	4.622.982	4.622.982		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.416.596	1.416.596		
<b>Subfuncao</b>								
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.069	10.069	5.000	5.000		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.872.410	6.586.673	6.586.673	4.617.982	4.617.982		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.416.596	1.416.596		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.872.410	6.595.742	6.595.742	4.413.811	4.413.811		
4	INVESTIMENTOS	0	1.000	1.000	209.171	209.171		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.416.596	1.416.596		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			4.409.743	209.171			1.360.386	5.979.300
1052			4.068				56.210	60.278
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.413.811</b>	<b>209.171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.416.596</b>	<b>6.039.578</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22906 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.000</b>
Atividade									<b>5.000</b>
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	20 131							<b>5.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional		F	3-ODC	2	90	0	1050	5.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.416.596</b>
Operação Especial									<b>1.416.596</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.416.596</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1050	1.416.596
			F	9-RES	0	99	0	1052	56.210
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>4.617.982</b>
Atividade									<b>4.617.982</b>
1031 20Y8	<b>Desenvolvimento da Cafeicultura</b>	20 608							<b>4.617.982</b>
1031 20Y8 0001	Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional		F	3-ODC	2	30	0	1050	70.490
	Produtor beneficiado (unidade): 1.218		F	3-ODC	2	30	0	1052	4.068
			F	3-ODC	2	50	0	1050	209.171
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.125.082
			F	4-INV	2	90	0	1050	209.171
<b>Total</b>									<b>6.039.578</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		6.391.884.796	9.929.859.964	10.218.523.161	12.482.543.817	17.503.589.456
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.492.094.225	3.628.641.354	3.595.546.600	3.361.572.405	3.347.770.402
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.155.959	46.742.977	46.742.977	2.500.000	2.500.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.934.447	2.050.964	2.050.964	72.032.155	72.032.155
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	15.607.304	9.718.331	16.782.696	14.246.583	23.133.049
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	151.061.597	153.299.269	4.347.207.606	4.347.207.606
1058	MUDANCA DO CLIMA	15.940.130	17.492.000	16.525.640	17.174.000	17.612.560
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	1.809.144.583	3.229.251.506	3.531.709.554	2.737.361.971	4.286.004.056
2206	POLITICA NUCLEAR	233.098.843	239.991.200	232.442.113	313.088.959	322.194.859
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	87.703.633	132.508.920	128.036.376	119.515.641	151.214.625
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	693.419.739	2.447.979.465	2.472.368.821	1.473.804.497	4.910.645.245
2218	GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	13.467.887	18.500.000	17.420.000	18.500.000	17.900.704
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTARTICA	1.318.046	2.250.000	2.131.200	1.900.000	1.846.729
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	0	3.671.650	3.466.951	3.640.000	3.527.466
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.789.950.078	1.800.119.646	1.800.119.646	1.774.182.644	1.774.182.644
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.556.237.007	7.921.166.449	8.200.527.609	6.344.234.857	11.356.394.030
28	ENCARGOS ESPECIAIS	45.697.710	57.512.272	64.576.637	16.918.710	25.805.176
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	151.061.597	153.299.269	4.347.207.606	4.347.207.606
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.042.423	17.700.000	16.656.000	4.100.000	3.966.823
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.413.900.394	1.533.783.792	1.501.973.038	1.325.247.757	1.311.712.108
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.523.782	8.024.885	8.024.885	581.150	581.150
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.336.703	5.189.872	4.878.480	5.189.872	5.017.079
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.317.075	4.000.000	3.760.000	4.000.000	3.866.823
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	135.500	135.500
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	4.147.522	8.069.719	7.900.236	5.817.011	12.650.806
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.789.950.078	1.800.119.646	1.800.119.646	1.774.182.644	1.774.182.644
301	ATENÇÃO BÁSICA	64.453.311	68.273.993	68.273.993	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	59.310.064	59.310.064
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.475.304	1.659.734	1.578.608	1.018.100	984.203
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.655.795	3.671.650	3.466.951	3.640.000	3.527.466
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.671.247.416	2.889.008.346	3.185.790.343	2.227.765.936	3.602.926.636
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	972.334.109	2.990.221.501	3.009.917.469	2.274.602.149	5.726.660.377
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	24.616.440	38.065.855	40.797.749	26.957.199	224.422.900
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	165.659.263	148.733.179	142.745.934	211.138.179	205.900.155
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.359.999	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.865.182	262.276.195	269.340.560	211.650.650	220.537.116
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	151.061.597	153.299.269	4.347.207.606	4.347.207.606
<b>UO</b>						
24101	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.793.245.514	3.082.376.391	3.091.768.263	2.906.882.199	3.153.087.336
24201	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.246.428.059	1.319.513.423	1.321.612.423	1.357.553.528	1.911.131.387
24204	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1.062.641.891	1.079.429.050	1.069.754.841	954.692.455	963.552.333
24205	AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	133.536.999	174.161.835	167.082.794	139.792.400	170.652.052
24209	CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC	63.911.338	40.925.099	40.474.277	53.329.599	52.445.492
24901	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.092.120.995	4.233.454.166	4.527.830.563	7.070.293.636	11.252.720.856
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.070.715.284	3.133.088.187	3.123.313.644	2.873.215.200	2.873.215.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.983.370.392	5.902.345.051	6.199.438.652	4.502.116.690	9.356.992.515
4	INVESTIMENTOS	337.799.120	723.365.129	722.471.596	731.465.625	747.791.370
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	20.000.000	20.000.000	28.538.696	178.382.765

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

<b>GND</b>								
9	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	151.061.597	153.299.269	4.347.207.606		4.347.207.606
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	1.099.032.556		2.130.834.903	144.424.166				3.374.291.625
1050			1.183.602.194	37.790.314			1.032.482.290	2.253.874.798
1052			41.501.916	21.047.715			244.851.002	307.400.633
1056	1.774.182.644							1.774.182.644
1081			10.000.000					10.000.000
1097			3.408.331	1.136.110			95.817.134	100.361.575
1098			13.431.841	4.477.280			223.573.316	241.482.437
1099			513.123	171.041			95.817.136	96.501.300
1100			20.322.886	6.774.295			223.573.314	250.670.495
1101			521.425.115	71.151.189			511.024.720	1.103.601.024
1102			122.528.110		28.538.696		127.756.180	278.822.986
1103			2.911.378	970.459				3.881.837
1104			168.943.941	86.021.735			255.410.484	510.376.160
1105			2.374.351	791.451			35.333.532	38.499.334
1106			802.375				551.436	1.353.811
1107			142.732.551	4.803.691			594.377.754	741.913.996
1108			7.374.652	2.458.217			288.108.517	297.941.386
1109			1.244.539	414.846			44.279.138	45.938.523
1110			12.831.985	4.277.329			35.963.607	53.072.921
1112			14.406.611				23.567.855	37.974.466
1113			100.000				164.780.386	164.880.386
1118			118.105.790	361.081.532			349.933.232	829.120.554
1119							6.573	6.573
1136			12.772					12.772
8444			4.837.583.151		149.844.069			4.987.427.220
<b>Total</b>	<b>2.873.215.200</b>	<b>0</b>	<b>9.356.992.515</b>	<b>747.791.370</b>	<b>178.382.765</b>	<b>0</b>	<b>4.347.207.606</b>	<b>17.503.589.456</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.793.245.514	3.082.376.391	3.091.768.263	2.906.882.199	3.153.087.336		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.330.004.386	2.454.524.928	2.428.149.465	2.351.575.314	2.340.699.667		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.881.647	1.001.000	1.001.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	15.583.481	9.693.411	16.757.776	14.167.783	23.054.249		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	151.061.597	151.061.597	164.780.386	164.780.386		
1058	MUDANCA DO CLIMA	15.940.130	17.492.000	16.525.640	17.174.000	17.612.560		
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	350.838.997	370.251.506	376.234.157	294.153.367	337.657.541		
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	0	0	250.000	0	0		
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	61.210.940	53.930.299	78.770.477	40.978.349	245.995.034		
2218	GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	13.467.887	18.500.000	17.420.000	18.500.000	17.900.704		
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTARTICA	1.318.046	2.250.000	2.131.200	1.900.000	1.846.729		
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	0	3.671.650	3.466.951	3.640.000	3.527.466		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.309.900.103	1.320.185.282	1.320.185.282	1.287.410.865	1.287.410.865		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.462.880.283	1.600.435.101	1.602.762.608	1.440.510.165	1.677.828.836		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.465.128	10.694.411	17.758.776	14.180.783	23.067.249		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	151.061.597	151.061.597	164.780.386	164.780.386		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.042.423	17.400.000	16.356.000	4.000.000	3.866.823		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.423.043	955.793.612	930.702.149	905.505.759	894.896.466		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	628.310	524.885	524.885	581.150	581.150		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.317.075	4.000.000	3.760.000	4.000.000	3.866.823		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	135.500	135.500		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1.856.008	2.824.719	2.655.236	2.992.011	2.892.394		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.309.900.103	1.320.185.282	1.320.185.282	1.287.410.865	1.287.410.865		
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.865.164	39.289.100	39.289.100	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	38.632.815	38.632.815		
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.655.795	3.671.650	3.466.951	3.640.000	3.527.466		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	365.724.992	392.008.346	392.314.946	319.299.856	314.687.330		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	49.987.662	37.000.000	63.038.658	25.600.000	81.086.706		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	22.186.705	30.065.855	32.797.749	24.097.199	221.629.488		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.658.234	128.551.345	135.615.710	126.206.658	135.093.124		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	151.061.597	151.061.597	164.780.386	164.780.386		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.368.160	2.079.009.839	2.072.600.173	1.982.659.368	1.982.659.368		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.648.966	785.848.892	800.327.878	704.090.549	932.541.621		
4	INVESTIMENTOS	47.228.388	66.456.063	67.778.615	55.351.896	73.105.961		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	151.061.597	151.061.597	164.780.386	164.780.386		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	695.248.503		735.154.443	73.105.961				1.503.508.907
1050			2.287.178					2.287.178
1056	1.287.410.865							1.287.410.865
1113			100.000				164.780.386	164.880.386
8444			195.000.000					195.000.000
<b>Total</b>	<b>1.982.659.368</b>	<b>0</b>	<b>932.541.621</b>	<b>73.105.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>164.780.386</b>	<b>3.153.087.336</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.340.699.667</b>
<b>Atividade</b>									<b>941.262.927</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>309.753.426</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								309.753.426
			F	3-ODC	2	90	0	1000	286.508.731
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.540.628
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.102.614
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.601.453
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>13.126.227</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								13.126.227
			S	3-ODC	1	90	0	1000	13.126.227
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>583.209.628</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								583.209.628
			F	1-PES	1	90	0	1000	583.209.628
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>25.506.588</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								25.506.588
			F	3-ODC	1	90	0	1000	25.506.588
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>1.933.412</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 31</small>								1.933.412
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.933.412
0032 4210	<b>Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	19 121							<b>3.866.823</b>
0032 4210 0001	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - <b>Nacional</b> <small>Ação apoiada (unidade): 3</small>								3.866.823
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.866.823
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	19 131							<b>3.866.823</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								3.866.823
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.866.823
<b>Operação Especial</b>									<b>1.399.436.740</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.287.410.865</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								1.287.410.865
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.287.410.865
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>112.025.875</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								112.025.875
			F	1-PES	0	91	0	1000	112.025.875
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>23.054.249</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>23.054.249</b>
0910 008A	<b>Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC</b>	28 846							<b>2.900.117</b>
0910 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - <b>Nacional</b>								2.900.117
			F	3-ODC	2	50	0	1000	2.900.117
0910 00F7	<b>Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI</b>	28 846							<b>788.762</b>
0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - <b>Nacional</b>								788.762
			F	3-ODC	2	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00F8	<b>Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC</b>	28 846							<b>4.725.137</b>
0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - <b>Nacional</b>								4.725.137
			F	3-ODC	2	50	0	1000	2.900.117
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.225.892
			F	3-ODC	6	90	0	1000	599.128
0910 00NQ	<b>Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX</b>	28 846							<b>11.476.118</b>
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - <b>Nacional</b>								11.476.118
			F	3-ODC	2	50	0	1000	4.640.188
			F	3-ODC	6	50	0	1000	6.102.786
			F	3-ODC	6	99	0	1000	733.144
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>953.114</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								953.114
			F	3-ODC	2	80	0	1000	953.114
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>277.589</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								277.589
			F	3-ODC	2	50	0	1000	114.669
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
0910 00UJ	<b>Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT</b>	28 846							<b>1.933.412</b>
0910 00UJ 0001	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - <b>Nacional</b>								1.933.412
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.933.412
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>164.780.386</b>
Operação Especial									<b>164.780.386</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>164.780.386</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								164.780.386
			F	9-RES	0	99	0	1113	164.780.386
<b>1058</b>	<b>Mudança do Clima</b>								<b>17.612.560</b>
Atividade									<b>17.612.560</b>
1058 20VA	<b>Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima</b>	19 571							<b>3.906.605</b>
1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>								3.906.605
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.595.605
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	311.000
1058 216W	<b>Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre</b>	19 571							<b>13.705.955</b>
1058 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - <b>Nacional</b> <small>Atividade apoiada (unidade): 2</small>								13.705.955
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.846.865
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.859.090
<b>2204</b>	<b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>								<b>337.657.541</b>
Atividade									<b>330.166.123</b>
2204 200D	<b>Participação Brasileira em Telescópios Internacionais</b>	19 571							<b>11.348.762</b>
2204 200D 0001	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura de P&amp;D disponibilizada (horas/ano): 170</small>								11.348.762
			F	3-ODC	2	80	0	1000	11.348.762
2204 20US	<b>Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico</b>	19 571							<b>17.978.950</b>
2204 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>								15.118.060
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.667.058
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.451.002

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2204 20US 0033	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
2204 20US 0042	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
2204 20US 3341	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.720.445
2204 20V7	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI</b>	19 571							<b>58.223.480</b>
2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - <b>Nacional</b> Programa/projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	0	1000	46.907.997
			F	3-ODC	2	90	0	1050	166.550
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.250.241
2204 20V7 0051	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Programa/projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	599.128
			F	4-INV	6	90	0	1000	299.564
2204 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>160.811.422</b>
2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	50	0	1000	160.811.422
2204 215L	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	19 571							<b>19.791.398</b>
2204 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - <b>Nacional</b> Iniciativa apoiada (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.149.361
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.479.117
2204 215L 0035	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - <b>No Estado de São Paulo</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
2204 217J	<b>Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI</b>	19 571							<b>1.817.407</b>
2204 217J 0001	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI - <b>Nacional</b> Norma proposta (unidade): 862		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.817.407
2204 6147	<b>Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	19 212							<b>2.892.394</b>
2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - <b>Nacional</b> Cooperação internacional realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.892.394
2204 6702	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento</b>	19 573							<b>57.302.310</b>
2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 283		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.216.999
			F	3-ODC	2	90	0	8444	40.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.792.130
			F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
2204 6702 0033	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	977.525
2204 6702 0035	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2204 6702 0041	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	50	0	1000	1.361.177

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2204 6702 0042	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
2204 6702 0053	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
2204 6702 3328	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>No Município de Petrópolis - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
2204 6702 7059	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>Associação Paranaense de Cultura - No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	651.683
<b>Projeto</b>									<b>7.355.918</b>
2204 13CL	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>1.063.376</b>
2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>No Estado de São Paulo</b> Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.063.376
2204 14XT	<b>Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>1.000.000</b>
2204 14XT 0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>No Estado de São Paulo</b> Instalação ampliada (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.000.000
2204 154K	<b>Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA</b>	19 571							<b>600.000</b>
2204 154K 0025	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA - <b>No Estado da Paraíba</b> Infraestrutura implantada (% de execução física): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	600.000
2204 15P6	<b>Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais</b>	19 571							<b>4.692.542</b>
2204 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - <b>No Estado do Amazonas</b> Infraestrutura modernizada (% de execução física): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.030.082
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.662.460
<b>Operação Especial</b>									<b>135.500</b>
2204 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	19 211							<b>135.500</b>
2204 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	135.500
2208	<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>								<b>245.995.034</b>
<b>Atividade</b>									<b>245.995.034</b>
2208 20UQ	<b>Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas</b>	19 572							<b>12.501.386</b>
2208 20UQ 0001	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas - <b>Nacional</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.518.809
			F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
			F	4-INV	2	90	0	1000	210.000
2208 20UQ 0035	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	325.841

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2208 20UQ 0042	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
2208 20UQ 3341	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 50		F	3-ODC	6	50	0	1000	713.593
2208 20UQ 7043	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas - <b>Prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer - Nacional</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 170		F	3-ODC	8	90	0	1000	7.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	8444	5.000.000
2208 20V6	<b>Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo</b>	19 572							<b>68.585.320</b>
2208 20V6 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>Nacional</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 45		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.025.851
			F	3-ODC	8	90	0	1000	20.034.978
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	990.873
			F	4-INV	8	90	0	1000	500.000
2208 20V6 0013	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Estado do Amazonas</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	814.604
2208 20V6 0032	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.506
2208 20V6 0035	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.506
2208 20V6 0042	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 300.005		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.280.893
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.647.603
			F	4-INV	6	50	0	1000	3.158.562
			F	4-INV	6	50	0	1000	449.346
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
2208 20V6 0053	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Distrito Federal</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 12		F	3-ODC	6	90	0	1000	6.827.590
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.202.185
			F	3-ODC	6	99	0	1000	625.405
2208 20V6 1853	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Município de Aracaju - SE</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	7.500.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	3.500.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	4.000.000
2208 20V6 4546	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>No Município de Joinville - SC</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	488.762
2208 20V6 7081	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>Projetos Biotec em parceria com Instituto Vilas Boas - No Município de Belém - PA</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 2		F	4-INV	6	50	0	1000	488.762
2208 20V6 7082	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>Priorizando Startups, Inovação, Cooperação Acadêmica Empresarial. - Nacional</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	500.000
2208 20V6 7083	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - <b>Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Nacional</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 6		F	3-ODC	2	50	0	1000	18.577.000
			F	3-ODC	7	50	0	1000	577.000
			F	3-ODC	7	50	0	1000	14.000.000
			F	4-INV	7	50	0	1000	4.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2208 21AD	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI</b>	19 573							<b>164.327.178</b>
2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - <b>Nacional</b> <small>Programa/projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.314.164
			F	3-ODC	2	90	0	1050	580.000
			F	3-ODC	2	90	0	1113	100.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	150.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.333.014
2208 2495	<b>Controle de Bens Sensíveis</b>	19 125							<b>581.150</b>
2208 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - <b>Nacional</b> <small>Controle realizado (%): 100</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	581.150
<b>2218</b>	<b>Gestão de Riscos e Desastres</b>								<b>17.900.704</b>
<b>Atividade</b>									<b>17.900.704</b>
2218 20GB	<b>Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN</b>	19 571							<b>17.900.704</b>
2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - <b>Nacional</b> <small>Area de risco monitorada (unidade): 958</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.400.704
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
<b>6013</b>	<b>Oceanos, Zona Costeira e Antártica</b>								<b>1.846.729</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.846.729</b>
6013 20UV	<b>Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica</b>	19 571							<b>1.846.729</b>
6013 20UV 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.546.729
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
<b>6014</b>	<b>Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas</b>								<b>3.527.466</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.527.466</b>
6014 20V9	<b>Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)</b>	19 542							<b>3.527.466</b>
6014 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - <b>Nacional</b> <small>Boletim divulgado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.267.466
			F	4-INV	2	90	0	1000	260.000
<b>Total</b>									<b>3.153.087.336</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.246.428.059	1.319.513.423	1.321.612.423	1.357.553.528	1.911.131.387		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	269.054.816	279.028.500	279.028.500	268.660.507	266.819.505		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	226.708	3.483.923	3.483.923	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	918.239.668	1.003.000.000	1.005.099.000	1.041.880.021	1.598.497.473		
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	58.906.867	34.000.000	34.000.000	47.000.000	45.801.409		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.956.361	131.799.928	131.799.928	131.684.007	131.684.007		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.115.244.989	1.184.228.572	1.186.327.572	1.225.856.521	1.779.434.380		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	226.708	3.484.923	3.484.923	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	300.000	300.000	100.000	100.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.044.634	128.219.372	128.219.372	118.988.283	117.147.281		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	2.069.494	5.000.000	5.000.000	2.000.000	8.933.412		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	130.956.361	131.799.928	131.799.928	131.684.007	131.684.007		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.892.656	4.304.979	4.304.979	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.970.508	3.970.508		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	914.170.174	990.000.000	992.099.000	1.037.080.021	1.586.830.649		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	58.906.867	34.000.000	34.000.000	47.000.000	45.801.409		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.000.000	8.000.000	8.000.000	2.800.000	2.733.412		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.387.873	17.889.144	17.889.144	13.930.709	13.930.709		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.894.034	215.032.636	215.032.636	208.583.020	208.583.020		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.025.267.525	1.088.480.787	1.089.905.787	1.138.470.508	1.691.490.654		
4	INVESTIMENTOS	12.266.500	16.000.000	16.674.000	10.500.000	11.057.713		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	76.899.013		1.109.100.108	11.057.713				1.197.056.834
1050			12.390.546					12.390.546
1056	131.684.007							131.684.007
1081			10.000.000					10.000.000
8444			560.000.000					560.000.000
<b>Total</b>	<b>208.583.020</b>	<b>0</b>	<b>1.691.490.654</b>	<b>11.057.713</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.911.131.387</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>266.819.505</b>
<b>Atividade</b>									<b>121.217.789</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>53.978.977</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								53.978.977
			F	3-ODC	2	90	0	1000	43.303.566
			F	3-ODC	2	90	0	1050	525.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.150.411
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>1.631.959</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.631.959
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.631.959
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>62.968.304</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								62.968.304
			F	1-PES	1	90	0	1000	62.968.304
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>2.338.549</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								2.338.549
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.338.549
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>								200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
0032 4210	<b>Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	19 121							<b>100.000</b>
0032 4210 0001	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - <b>Nacional</b> <small>Ação apoiada (unidade): 1</small>								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>145.601.716</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>131.684.007</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								131.684.007
			S	1-PES	1	90	0	1056	131.684.007
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>13.917.709</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								13.917.709
			F	1-PES	0	91	0	1000	13.917.709
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2204</b>	<b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>								<b>1.598.497.473</b>
<b>Atividade</b>									<b>216.464.498</b>
2204 20US	<b>Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico</b>	19 571							<b>204.797.674</b>
2204 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 9.040</small>								194.184.570
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.674.627
			F	3-ODC	2	90	0	1050	11.865.546
			F	3-ODC	2	90	0	8444	150.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	15.644.397
			F	3-ODC	8	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	500.000
2204 20US 0035	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>								9.391.199
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.391.199
			F	3-ODC	7	90	0	1000	8.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2204 20US 0041	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	50	0	1000	407.302
2204 20US 0042	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
2204 6147	<b>Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	19 212							<b>8.933.412</b>
2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - <b>Nacional</b> <small>Cooperação internacional realizada (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.933.412
			F	3-ODC	2	80	0	8444	7.000.000
2204 6702	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento</b>	19 573							<b>2.733.412</b>
2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 240</small>		F	3-ODC	2	50	0	1000	800.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.933.412
<b>Operação Especial</b>									<b>1.382.032.975</b>
2204 00LV	<b>Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico</b>	19 571							<b>1.382.032.975</b>
2204 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - <b>Nacional</b> <small>Beneficiário atendido (pessoas/ano): 129.447</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	975.406.149
			F	3-ODC	2	90	0	8444	403.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	3.166.661
2204 00LV 0041	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Beneficiário atendido (pessoas/ano): 10</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	460.165
2208	<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>								<b>45.801.409</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.000.000</b>
2208 21AF	<b>Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação</b>	19 572							<b>1.000.000</b>
2208 21AF 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>44.801.409</b>
2208 00RL	<b>Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação</b>	19 572							<b>44.801.409</b>
2208 00RL 0001	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - <b>Nacional</b> <small>Beneficiário atendido (pessoas/ano): 2.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	34.801.409
			F	3-ODC	2	90	0	1081	10.000.000
<b>Total</b>									<b>1.911.131.387</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.062.641.891	1.079.429.050	1.069.754.841	954.692.455	963.552.333		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	806.328.674	810.709.049	806.346.255	677.634.659	677.388.637		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	22.930.961	40.672.037	40.672.037	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.800	47.964	47.964	133.127	133.127		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.592	8.800	8.800	8.800	8.800		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.237.672	0	0		
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	222.020	0	0	0	0		
2206	POLITICA NUCLEAR	233.098.843	227.991.200	220.442.113	276.915.869	286.021.769		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	348.557.223	347.549.436	347.549.436	354.520.309	354.520.309		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	691.092.315	691.150.813	679.238.932	600.030.219	608.890.097		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.992.353	40.728.801	40.728.801	141.927	141.927		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.237.672	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.146.403	370.487.725	366.124.931	243.516.302	243.270.280		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.895.472	7.500.000	7.500.000	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.336.703	5.189.872	4.878.480	5.189.872	5.017.079		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	222.020	245.000	245.000	825.000	825.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	348.557.223	347.549.436	347.549.436	354.520.309	354.520.309		
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.369.965	21.699.350	21.699.350	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.495.948	12.495.948		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.475.304	1.659.734	1.578.608	1.018.100	984.203		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	76.756.937	72.258.415	70.638.269	58.684.718	73.235.332		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	0	0	60.000	60.000		
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	144.634.429	141.138.179	135.601.756	211.138.179	205.900.155		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93.247.437	111.701.339	111.701.339	67.244.027	67.244.027		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.237.672	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	776.957.529	794.584.342	791.219.465	645.378.249	645.378.249		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.217.829	274.559.289	266.342.158	298.973.320	307.979.488		
4	INVESTIMENTOS	9.466.533	10.285.419	9.955.546	10.340.886	10.194.596		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	2.237.672	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	290.857.940		189.113.999	6.223.864				486.195.803
1050			103.865.489	3.970.732				107.836.221
1056	354.520.309							354.520.309
8444			15.000.000					15.000.000
<b>Total</b>	<b>645.378.249</b>	<b>0</b>	<b>307.979.488</b>	<b>10.194.596</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>963.552.333</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>677.388.637</b>
<b>Atividade</b>									<b>255.766.228</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	19 122							<b>19.471.309</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								19.471.309
			F	3-ODC	2	90	0	1000	7.143.326
			F	3-ODC	2	90	0	1050	11.627.983
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	200.000
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>5.149.029</b>
0032	2004 <b>0033</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								5.149.029
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.149.029
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>223.678.971</b>
0032	20TP <b>0033</b> Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								223.678.971
			F	1-PES	1	90	0	1000	223.678.971
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>7.346.919</b>
0032	212B <b>0033</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								7.346.919
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.346.919
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>120.000</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								120.000
	<small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	120.000
<b>Operação Especial</b>									<b>421.622.409</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>354.520.309</b>
0032	0181 <b>0033</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								354.520.309
			S	1-PES	1	90	0	1056	354.520.309
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>67.102.100</b>
0032	09HB <b>0033</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro								67.102.100
			F	1-PES	0	91	0	1000	67.102.100
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>133.127</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>133.127</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>76.869</b>
0909	0056 <b>0033</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro								76.869
			F	1-PES	1	90	0	1000	76.869
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>56.258</b>
0909	0536 <b>0033</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro								56.258
			S	3-ODC	1	90	0	1000	56.258
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>8.800</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>8.800</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>8.800</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								8.800
			F	3-ODC	2	50	0	1000	8.800
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>286.021.769</b>
<b>Atividade</b>									<b>280.184.975</b>
2206	<b>20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares</b>	19 572							<b>64.921.226</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - <b>Nacional</b> Publicação indexada (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1000	64.921.226
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.942.460
			F	3-ODC	2	90	0	8444	41.192.171
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	4.247.568
									1.539.027
2206 20UY	<b>Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes</b>	19 572							<b>1.597.220</b>
2206 20UY 0001	Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes - <b>Nacional</b> Serviço executado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.597.220
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.289.586
									307.634
2206 215N	<b>Prestação de Serviços Tecnológicos</b>	19 572							<b>880.092</b>
2206 215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos - <b>Nacional</b> Serviço prestado (unidade): 10.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	880.092
			F	4-INV	2	90	0	1000	540.592
									339.500
2206 218E	<b>Armazenamento de Rejeitos Radiativos</b>	19 541							<b>984.203</b>
2206 218E 0001	Armazenamento de Rejeitos Radiativos - <b>Nacional</b> Rejeito armazenado (TBq (terabequerel)): 1.150		F	3-ODC	2	90	0	1000	984.203
									984.203
2206 21DM	<b>Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN</b>	19 212							<b>825.000</b>
2206 21DM 0001	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN - <b>Nacional</b> Atividade realizada (unidade): 4		F	3-ODC	2	80	0	1000	825.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
									125.000
2206 2478	<b>Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País</b>	19 662							<b>205.900.155</b>
2206 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - <b>Nacional</b> Radiofármaco produzido (mCi (millicurie)): 16.000.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	205.900.155
			F	3-ODC	2	90	0	1050	152.087.380
			F	4-INV	2	90	0	1000	51.045.335
			F	4-INV	2	90	0	1050	535.735
									2.231.705
2206 2B32	<b>Formação Especializada para o Setor Nuclear</b>	19 128							<b>5.017.079</b>
2206 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - <b>Nacional</b> Profissional formado (unidade): 180		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.017.079
									5.017.079
2206 6702	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento</b>	19 573							<b>60.000</b>
2206 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000
									60.000
<b>Projeto</b>									<b>5.836.794</b>
2206 12P1	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>	19 572							<b>4.854.430</b>
2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - <b>Nacional</b> Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.854.430
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.568.430
									286.000
2206 13CM	<b>Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA</b>	19 572							<b>962.364</b>
2206 13CM 0001	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - <b>Nacional</b> Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	962.364
			F	4-INV	2	90	0	1000	954.937
									7.427
2206 13CN	<b>Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear</b>	19 572							<b>20.000</b>
2206 13CN 3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - <b>No Município de Iperó - SP</b> Empreendimento implantado (% de execução): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.000
									20.000
<b>Total</b>									<b>963.552.333</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24205 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		133.536.999	174.161.835	167.082.794	139.792.400	170.652.052		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	45.818.135	53.635.795	51.279.298	39.709.400	38.870.068		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	15.231	16.120	16.120	70.000	70.000		
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	87.703.633	120.508.920	115.786.376	100.000.000	131.698.984		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	536.391	585.000	585.000	567.463	567.463		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	132.985.377	173.559.715	166.480.674	139.141.937	170.001.589		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.231	17.120	17.120	83.000	83.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.113.266	50.740.600	48.384.103	36.675.716	35.836.384		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	536.391	585.000	585.000	567.463	567.463		
301	ATENÇÃO BÁSICA	610.360	779.965	779.965	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	779.965	779.965		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	87.703.633	120.508.920	115.786.376	100.000.000	131.698.984		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.573.349	1.547.350	1.547.350	1.769.256	1.769.256		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.325.182	13.381.870	13.381.870	13.532.866	13.532.866		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.604.667	76.999.928	72.481.099	70.665.844	103.365.239		
4	INVESTIMENTOS	59.607.150	83.780.037	81.219.825	55.593.690	53.753.947		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	12.965.403		68.365.239	53.753.947				135.084.589
1056	567.463							567.463
8444			35.000.000					35.000.000
<b>Total</b>	<b>13.532.866</b>	<b>0</b>	<b>103.365.239</b>	<b>53.753.947</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170.652.052</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24205 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>38.870.068</b>
<b>Atividade</b>									<b>36.616.349</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>24.370.237</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								24.370.237
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.819.114
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.551.123
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>145.361</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								145.361
			S	3-ODC	1	90	0	1000	145.361
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>11.266.147</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								11.266.147
			F	1-PES	1	90	0	1000	11.266.147
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>634.604</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								634.604
			F	3-ODC	1	90	0	1000	634.604
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								200.000
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>2.253.719</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>567.463</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								567.463
			S	1-PES	1	90	0	1056	567.463
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>1.686.256</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								1.686.256
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.686.256
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>70.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>70.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>70.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								70.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	70.000
<b>2207</b>	<b>Programa Espacial Brasileiro</b>								<b>131.698.984</b>
<b>Atividade</b>									<b>114.616.160</b>
2207 20VB	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial</b>	19 572							<b>13.387.217</b>
2207 20VB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional								13.387.217
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.057.435
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.329.782
2207 21AG	<b>Desenvolvimento de Sistemas Espaciais</b>	19 572							<b>66.280.321</b>
2207 21AG 0001	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais - Nacional								66.280.321
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.259.789
			F	3-ODC	2	90	0	8444	35.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.020.532

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24205 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2207 21AH	<b>Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais</b>	19 572							<b>753.120</b>
2207 21AH 0001	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - <b>Nacional</b> <small>Ação realizada (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	416.619
			F	4-INV	2	90	0	1000	336.501
2207 21AI	<b>Infraestrutura e Aplicações Espaciais</b>	19 572							<b>34.195.502</b>
2207 21AI 0001	Infraestrutura e Aplicações Espaciais - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura operacional mantida (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.662.317
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.533.185
<b>Projeto</b>									<b>17.082.824</b>
2207 154L	<b>Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC</b>	19 572							<b>100.000</b>
2207 154L 0001	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC - <b>Nacional</b> <small>Contrato gerido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
2207 7F40	<b>Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA</b>	19 572							<b>16.982.824</b>
2207 7F40 0552	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - <b>No Município de Alcântara - MA</b> <small>Infraestrutura implantada (% de execução): 3</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	16.982.824
<b>Total</b>									<b>170.652.052</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24209 CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		63.911.338	40.925.099	40.474.277	53.329.599	52.445.492		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	40.888.214	30.743.082	30.743.082	23.992.525	23.992.525		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.998.289	2.587.017	2.587.017	2.500.000	2.500.000		
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	21.024.835	7.595.000	7.144.178	26.837.074	25.952.967		
<b>Funcao</b>								
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	61.913.049	38.338.082	37.887.260	50.829.599	49.945.492		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.289	2.587.017	2.587.017	2.500.000	2.500.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.173.048	28.542.483	28.542.483	20.561.697	20.561.697		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.715.166	2.200.599	2.200.599	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.430.828	3.430.828		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	0	0	26.837.074	25.952.967		
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	21.024.835	7.595.000	7.144.178	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.289	2.587.017	2.587.017	2.500.000	2.500.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.170.380	31.079.500	31.079.500	23.061.697	23.061.697		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.730.980	9.765.599	9.314.777	29.985.221	29.101.114		
4	INVESTIMENTOS	9.978	80.000	80.000	282.681	282.681		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>23.061.697</b>		<b>29.101.114</b>	<b>282.681</b>				<b>52.445.492</b>
<b>Total</b>	<b>23.061.697</b>	<b>0</b>	<b>29.101.114</b>	<b>282.681</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.445.492</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24209 CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>23.992.525</b>
Atividade									<b>23.992.525</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>2.501.897</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								2.501.897
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.501.897
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>20.561.697</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								20.561.697
			F	1-PES	1	90	0	1000	20.561.697
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>928.931</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								928.931
			F	3-ODC	1	90	0	1000	928.931
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>2.500.000</b>
Operação Especial									<b>2.500.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>2.500.000</b>
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								2.500.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.500.000
<b>2208</b>	<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>								<b>25.952.967</b>
Atividade									<b>25.952.967</b>
2208 6432	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores</b>	19 572							<b>25.952.967</b>
2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - <b>Nacional</b> <small>Componente produzido (unidade): 1</small>								25.952.967
			F	3-ODC	2	90	0	1000	25.670.286
			F	4-INV	2	90	0	1000	282.681
<b>Total</b>									<b>52.445.492</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.092.120.995	4.233.454.166	4.527.830.563	7.070.293.636	11.252.720.856		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000.000	1.000.000	71.860.028	71.860.028		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.182.427.220	4.182.427.220		
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	539.843.898	1.856.000.000	2.150.376.397	1.401.328.583	2.349.849.042		
2206	POLÍTICA NUCLEAR	0	12.000.000	12.000.000	36.173.090	36.173.090		
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	0	12.000.000	12.000.000	19.515.641	19.515.641		
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	552.277.097	2.352.454.166	2.352.454.166	1.358.989.074	4.592.895.835		
<b>Funcao</b>								
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.092.120.995	4.233.454.166	4.527.830.563	2.887.866.416	7.070.293.636		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.182.427.220	4.182.427.220		
<b>Subfuncao</b>								
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	391.352.250	1.507.000.000	1.801.376.397	871.386.059	1.701.408.657		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	698.979.011	2.726.454.166	2.726.454.166	2.016.480.357	5.368.884.979		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	429.735	0	0	0	0		
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.359.999	0	0	0	0		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.182.427.220	4.182.427.220		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.900.424	3.666.690.556	3.961.066.953	2.259.931.248	6.292.514.399		
4	INVESTIMENTOS	209.220.571	546.763.610	546.763.610	599.396.472	599.396.472		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	20.000.000	20.000.000	28.538.696	178.382.765		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.182.427.220	4.182.427.220		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			1.065.058.981	33.819.582			1.032.482.290	2.131.360.853
1052			41.501.916	21.047.715			244.851.002	307.400.633
1097			3.408.331	1.136.110			95.817.134	100.361.575
1098			13.431.841	4.477.280			223.573.316	241.482.437
1099			513.123	171.041			95.817.136	96.501.300
1100			20.322.886	6.774.295			223.573.314	250.670.495
1101			521.425.115	71.151.189			511.024.720	1.103.601.024
1102			122.528.110		28.538.696		127.756.180	278.822.986
1103			2.911.378	970.459				3.881.837
1104			168.943.941	86.021.735			255.410.484	510.376.160
1105			2.374.351	791.451			35.333.532	38.499.334
1106			802.375				551.436	1.353.811
1107			142.732.551	4.803.691			594.377.754	741.913.996
1108			7.374.652	2.458.217			288.108.517	297.941.386
1109			1.244.539	414.846			44.279.138	45.938.523
1110			12.831.985	4.277.329			35.963.607	53.072.921
1112			14.406.611				23.567.855	37.974.466
1118			118.105.790	361.081.532			349.933.232	829.120.554
1119							6.573	6.573
1136			12.772					12.772
8444			4.032.583.151		149.844.069			4.182.427.220
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.292.514.399</b>	<b>599.396.472</b>	<b>178.382.765</b>	<b>0</b>	<b>4.182.427.220</b>	<b>11.252.720.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>71.860.028</b>
Operação Especial									<b>71.860.028</b>
0909 005V	<b>Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)</b>	19 571							<b>71.860.028</b>
0909 005V 0001	Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	71.860.028
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>4.182.427.220</b>
Operação Especial									<b>4.182.427.220</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>4.182.427.220</b>
0999 0Z00 6497	<b>Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1050	1.032.482.290
			F	9-RES	0	99	0	1052	244.851.002
			F	9-RES	0	99	0	1097	95.817.134
			F	9-RES	0	99	0	1098	223.573.316
			F	9-RES	0	99	0	1099	95.817.136
			F	9-RES	0	99	0	1100	223.573.314
			F	9-RES	0	99	0	1101	511.024.720
			F	9-RES	0	99	0	1102	127.756.180
			F	9-RES	0	99	0	1104	255.410.484
			F	9-RES	0	99	0	1105	35.333.532
			F	9-RES	0	99	0	1106	551.436
			F	9-RES	0	99	0	1107	594.377.754
			F	9-RES	0	99	0	1108	288.108.517
			F	9-RES	0	99	0	1109	44.279.138
			F	9-RES	0	99	0	1110	35.963.607
			F	9-RES	0	99	0	1112	23.567.855
			F	9-RES	0	99	0	1118	349.933.232
			F	9-RES	0	99	0	1119	6.573
<b>2204</b>	<b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>								<b>2.349.849.042</b>
Atividade									<b>1.949.849.042</b>
2204 2095	<b>Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)</b>	19 572							<b>720.300.413</b>
2204 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 380</small>		F	3-ODC	2	50	0	1104	122.615.230
			F	3-ODC	2	50	0	1118	118.105.790
			F	3-ODC	2	50	0	8444	118.497.861
			F	4-INV	2	50	0	1118	361.081.532
2204 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>469.172.232</b>
2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	50	0	1050	318.237.268
			F	3-ODC	2	50	0	8444	150.934.964
2204 4947	<b>Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia</b>	19 571							<b>760.376.397</b>
2204 4947 0001	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 18</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	257.616.105
			F	3-ODC	2	90	0	8444	474.136.281
			F	4-INV	2	90	0	1050	28.624.011
Projeto									<b>400.000.000</b>
2204 13CL	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>200.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>No Estado de São Paulo</b> Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	50	0	1050	112.922.901
			F	3-ODC	2	50	0	8444	87.077.099
2204 15XQ	<b>Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica - LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>200.000.000</b>
2204 15XQ 0035	Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica - LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>No Estado de São Paulo</b> Laboratório construído/implantado (% de execução): 1		F	3-ODC	2	50	0	1050	82.125.746
			F	3-ODC	2	50	0	8444	117.874.254
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>36.173.090</b>
	Projeto								<b>36.173.090</b>
2206 12P1	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>	19 572							<b>36.173.090</b>
2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - <b>Nacional</b> Empreendimento implantado (% de execução física): 18		F	3-ODC	2	50	0	1052	25.321.163
			F	4-INV	2	50	0	1052	10.851.927
<b>2207</b>	<b>Programa Espacial Brasileiro</b>								<b>19.515.641</b>
	Atividade								<b>19.515.641</b>
2207 2357	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)</b>	19 572							<b>19.515.641</b>
2207 2357 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1050	13.834.356
			F	3-ODC	2	50	0	1106	802.375
			F	4-INV	2	50	0	1050	4.878.910
<b>2208</b>	<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>								<b>4.592.895.835</b>
	Atividade								<b>3.591.984.960</b>
2208 2014	<b>Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas</b>	19 572							<b>2.177.631.856</b>
2208 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 85		F	3-ODC	2	50	0	1104	46.328.711
			F	3-ODC	2	50	0	1107	128.321.478
			F	3-ODC	2	50	0	8444	1.916.959.932
			F	4-INV	2	50	0	1104	86.021.735
2208 2113	<b>Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)</b>	19 572							<b>284.604.757</b>
2208 2113 0001	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 185		F	3-ODC	2	50	0	1101	213.453.568
			F	4-INV	2	50	0	1101	71.151.189
2208 2119	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)</b>	19 572							<b>15.061.388</b>
2208 2119 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	50	0	1105	2.374.351
			F	3-ODC	2	50	0	8444	11.895.586
			F	4-INV	2	50	0	1105	791.451
2208 2189	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)</b>	19 572							<b>139.719.978</b>
2208 2189 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	50	0	1108	7.374.652
			F	3-ODC	2	50	0	8444	129.887.109
			F	4-INV	2	50	0	1108	2.458.217
2208 2191	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)</b>	19 572							<b>12.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2208 2191 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1050	937.210
			F	3-ODC	2	50	0	1136	12.772
			F	3-ODC	2	50	0	8444	10.733.357
			F	4-INV	2	50	0	1050	316.661
2208 2223	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)</b>	19 572							<b>55.658.325</b>
2208 2223 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1109	1.244.539
			F	3-ODC	2	50	0	8444	53.998.940
			F	4-INV	2	50	0	1109	414.846
2208 2997	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)</b>	19 572							<b>159.122.775</b>
2208 2997 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 24		F	3-ODC	2	50	0	1100	20.322.886
			F	3-ODC	2	50	0	8444	132.025.594
			F	4-INV	2	50	0	1100	6.774.295
2208 4031	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)</b>	19 572							<b>72.265.415</b>
2208 4031 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1099	513.123
			F	3-ODC	2	50	0	8444	71.581.251
			F	4-INV	2	50	0	1099	171.041
2208 4043	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)</b>	19 572							<b>144.542.735</b>
2208 4043 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 25		F	3-ODC	2	50	0	1098	13.431.841
			F	3-ODC	2	50	0	8444	126.633.614
			F	4-INV	2	50	0	1098	4.477.280
2208 4053	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)</b>	19 572							<b>69.335.203</b>
2208 4053 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	50	0	1097	3.408.331
			F	3-ODC	2	50	0	8444	64.790.762
			F	4-INV	2	50	0	1097	1.136.110
2208 4156	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)</b>	19 572							<b>312.353.877</b>
2208 4156 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	50	0	1107	14.411.073
			F	3-ODC	2	50	0	8444	293.139.113
			F	4-INV	2	50	0	1107	4.803.691
2208 4185	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)</b>	19 572							<b>62.944.471</b>
2208 4185 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1110	12.831.985
			F	3-ODC	2	50	0	8444	45.835.157
			F	4-INV	2	50	0	1110	4.277.329
2208 4949	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)</b>	19 572							<b>40.783.152</b>
2208 4949 0010	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) - <b>Na Região Norte</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	50	0	1052	16.180.753
			F	3-ODC	2	50	0	1112	14.406.611
			F	4-INV	2	50	0	1052	10.195.788
2208 8563	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)</b>	19 572							<b>45.961.028</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2208 8563 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	50	0	1103	2.911.378
			F	3-ODC	2	50	0	8444	42.079.191
			F	4-INV	2	50	0	1103	970.459
<b>Operação Especial</b>									<b>1.000.910.875</b>
2208 0741	<b>Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)</b>	19 572							<b>122.528.110</b>
2208 0741 0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1102	122.528.110
2208 0745	<b>Investimento em Empresas Inovadoras</b>	19 572							<b>178.382.765</b>
2208 0745 0001	Investimento em Empresas Inovadoras - <b>Nacional</b>		F	5-IFI	2	90	0	1102	178.382.765
			F	5-IFI	2	90	0	8444	149.844.069
2208 0A29	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)</b>	19 572							<b>700.000.000</b>
2208 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	60	0	1050	207.525.367
			F	3-ODC	2	60	0	1101	307.971.547
			F	3-ODC	2	60	0	8444	184.503.086
<b>Total</b>									<b>11.252.720.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		845.762.247.798	41.378.514.172	40.672.111.312	37.034.408.210	38.752.095.690
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	48.678.321.815	33.415.155.007	31.322.409.892	28.080.500.025	29.520.063.857
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.000.559.962	491.255.750	566.683.009	64.508.000	64.508.000
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	19.883.123.220	0	0	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.269.553.304	1.760.545.370	1.739.134.938	2.524.952.477	2.524.791.769
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.073.345	4.037.735	1.958.094	5.341.817	14.508.480
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985	5.568.789.985
2201	BRASIL MODERNIZA	63.286.333	77.034.293	35.116.192	142.000.000	137.272.223
2209	BRASIL, NOSSO PROPOSITO	85.420.061	106.367.868	50.522.107	72.128.000	71.849.994
2210	EMPREGABILIDADE	24.208.420	0	0	0	0
2211	INSERCAO ECONOMICA INTERNACIONAL	54.969.423	75.883.000	36.753.557	42.358.000	56.163.999
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS E DA PRODUTIVIDADE	340.640.926	357.802.052	220.445.743	272.246.714	488.860.648
2213	MODERNIZACAO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	53.796.646.730	0	0	0	0
2214	NOVA PREVIDENCIA	688.105.187.708	0	0	0	0
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	310.090.434	335.502.581	146.492.486	260.949.245	244.181.932
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETARIA E FINANCEIRA	141.245.399	0	0	0	0
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	920.718	1.014.397	491.930	633.947	1.104.805
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0	0	0	0	59.999.998
<b>Funcao</b>						
04	ADMINISTRAÇÃO	21.567.123.858	18.391.056.016	16.135.206.414	15.440.232.530	16.794.654.794
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.167.011.422	0	0	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	715.097.188.567	14.844.624.361	14.844.624.361	12.473.633.907	12.473.633.907
11	TRABALHO	66.680.814.180	0	0	0	59.999.998
22	INDÚSTRIA	1.012.039.462	1.057.460.621	757.395.573	915.321.291	1.174.782.532
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.986.000	77.010.760	84.274.871	42.439.916	77.276.995
28	ENCARGOS ESPECIAIS	34.174.084.309	2.254.446.295	2.298.506.729	2.593.990.581	2.602.957.479
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985	5.568.789.985
<b>Subfuncao</b>						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	282.441.000	229.711.000	111.397.964	177.767.087	278.345.469
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	216.996.152	2.079.703.712	2.328.633.226	192.051.141	294.778.491
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.901.735.495	12.289.851.482	10.903.728.688	11.626.197.507	12.056.517.832
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.726.202	28.055.741	12.840.961	28.950.713	28.103.944
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	629.693.703	478.397.203	231.997.919	493.487.588	668.464.409
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.645.062.414	1.664.386.685	790.771.110	1.396.377.952	2.174.912.162
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.688.296	68.170.300	33.059.072	60.621.800	60.621.800
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.623.833	9.085.285	4.174.362	2.985.886	9.402.301
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	148.996.163	174.693.793	84.717.462	100.000.000	100.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	484.948	500.000	500.000
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	106.543.577	0	0	0	0
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	811.028	382.560	185.522	301.713	340.770
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	687.599.696.975	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.283.579.000	14.844.624.361	14.844.624.361	12.473.633.907	12.473.633.907
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.038.058.547	504.934.532	504.934.532	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	53.554.760.559	0	0	505.403.139	505.403.139
333	EMPREGABILIDADE	23.531.765	0	0	0	0
334	FOMENTO AO TRABALHO	19.883.799.875	0	0	0	59.999.998
364	ENSINO SUPERIOR	1.876.454	2.014.397	9.570.871	1.133.947	1.604.805
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	20.673.925	21.976.000	10.077.293	32.619.094	33.917.452
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.748.000	0	0	0	0
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.018.823	3.721.608	1.699.934	1.183.114	1.143.723
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.271.903	22.268.932	10.949.282	5.334.182	16.071.345
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	16.620.083	21.908.120	10.624.306	13.486.714	13.486.714
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	12.618.033	10.680.000	5.179.248	11.100.000	19.770.726

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

<b>Subfuncao</b>								
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.829.210	2.800.000	48.286.488	775.916	22.712.996		
693	COMÉRCIO EXTERIOR	52.035.921	74.210.760	35.988.383	41.664.000	54.563.999		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.208.810.864	4.092.021.582	4.136.082.016	4.300.042.825	4.309.009.723		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985	5.568.789.985		
<b>UO</b>								
25101	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.505.585.885	10.310.007.715	9.385.724.226	7.852.880.256	8.189.504.277		
25103	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.310.768.270	18.132.083.416	18.129.132.457	17.453.390.090	18.253.390.090		
25104	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1.587.562.197	3.753.695.083	3.748.846.734	4.085.672.671	4.186.251.053		
25203	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	280.003.628	757.042.504	757.042.504	770.234.214	770.234.214		
25208	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	245.333.502	288.476.649	288.476.649	342.694.570	342.694.570		
25296	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	702.150.756	719.034.614	719.034.614	614.742.461	863.990.693		
25297	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	380.138.809	714.786.164	714.786.164	868.536.249	868.536.249		
25298	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	1.070.260.562	529.249.443	529.249.443	285.711.802	285.711.802		
25300	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	395.430.713	395.323.747	442.635.925	384.303.866	403.418.442		
25301	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	2.546.146.340	4.550.918.296	4.750.480.115	2.471.937.652	2.651.392.144		
25302	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	82.366.351	88.348.728	67.154.668	73.530.410	106.198.187		
25903	FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330	1.809.275.330		
25916	FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC	97.058	115.310.974	115.310.974	21.498.639	21.498.639		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.050.385.963	27.207.100.588	27.186.063.939	24.338.086.360	24.338.086.360		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777.436.151.867	8.969.359.388	6.720.206.573	6.710.049.938	8.389.020.217		
4	INVESTIMENTOS	569.503.155	408.138.077	195.503.379	416.481.927	455.199.128		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	23.706.206.813	40.000.000	18.234.057	1.000.000	1.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985	5.568.789.985		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>3.617.811.101</b>		<b>2.082.626.094</b>	<b>97.480.023</b>	<b>1.000.000</b>			<b>5.798.917.218</b>
<b>1015</b>			<b>100.000.000</b>				<b>47.015.777</b>	<b>147.015.777</b>
<b>1017</b>			<b>82.808</b>					<b>82.808</b>
<b>1018</b>			<b>225.452</b>	<b>105.452</b>			<b>25.236.451</b>	<b>25.567.355</b>
<b>1031</b>	<b>967.891.634</b>		<b>355.128.702</b>	<b>5.213.747</b>			<b>2.602.518.332</b>	<b>3.930.752.415</b>
<b>1032</b>	<b>6.540.773.100</b>		<b>1.718.721.868</b>	<b>266.000.000</b>			<b>841.419.766</b>	<b>9.366.914.734</b>
<b>1033</b>			<b>57.728.000</b>				<b>48.516.818</b>	<b>106.244.818</b>
<b>1050</b>	<b>203.379.593</b>		<b>2.106.281.821</b>	<b>9.296.918</b>			<b>548.054.895</b>	<b>2.867.013.227</b>
<b>1051</b>				<b>5.000.000</b>			<b>345.183.407</b>	<b>350.183.407</b>
<b>1052</b>	<b>534.597.025</b>		<b>234.485.793</b>	<b>7.040.752</b>			<b>676.534.852</b>	<b>1.452.658.422</b>
<b>1056</b>	<b>12.473.633.907</b>							<b>12.473.633.907</b>
<b>1086</b>			<b>36.865.587</b>	<b>4.798.413</b>			<b>434.309.687</b>	<b>475.973.687</b>
<b>1448</b>				<b>850.000</b>				<b>850.000</b>
<b>8444</b>			<b>1.696.874.092</b>	<b>59.413.823</b>				<b>1.756.287.915</b>
<b>Total</b>	<b>24.338.086.360</b>	<b>0</b>	<b>8.389.020.217</b>	<b>455.199.128</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>5.568.789.985</b>	<b>38.752.095.690</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		24.505.585.885	10.310.007.715	9.385.724.226	7.852.880.256	8.189.504.277
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	11.483.645.044	8.458.433.919	7.761.283.214	5.733.336.896	5.977.978.087
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	623.830.140	55.100.000	55.100.000	64.408.000	64.408.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.582.458.144	702.507.448	682.123.964	681.937.332	681.737.567
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	879.348	117.000	56.739	122.000	9.288.663
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	492.509.875	567.877.506	853.246.363	853.246.363
2201	BRASIL MODERNIZA	63.286.333	77.034.293	35.116.192	142.000.000	137.272.223
2209	BRASIL, NOSSO PROPOSITO	85.420.061	106.367.868	50.522.107	72.128.000	71.849.994
2211	INSERCAO ECONOMICA INTERNACIONAL	52.969.423	75.883.000	36.753.557	42.358.000	56.163.999
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS E DA PRODUTIVIDADE	25.146.167	28.542.132	60.771.698	22.515.000	54.665.089
2213	MODERNIZACAO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	7.292.375.708	0	0	0	0
2214	NOVA PREVIDENCIA	3.746.647	0	0	0	0
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	291.828.870	313.512.180	136.119.249	240.828.665	222.894.294
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0	0	0	0	59.999.998
<b>Funcao</b>						
04	ADMINISTRAÇÃO	6.791.558.369	4.013.037.936	3.047.751.938	3.561.230.704	3.783.837.741
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.167.011.422	0	0	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.240.916.969	4.945.274.524	4.945.274.524	2.629.250.000	2.629.250.000
11	TRABALHO	125.364.286	0	0	0	59.999.998
22	INDÚSTRIA	13.568.957	25.742.132	12.485.210	20.977.276	31.190.285
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.986.000	77.010.760	84.274.871	42.439.916	77.276.995
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.103.179.883	756.432.488	728.060.177	745.735.997	754.702.895
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	492.509.875	567.877.506	853.246.363	853.246.363
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28.919.654	47.779.008	21.121.736	19.900.000	19.272.405
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.427.315.609	3.045.202.507	2.348.546.617	2.682.567.681	2.928.114.872
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.636.972	28.055.741	12.840.961	28.950.713	28.103.944
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.317.912	2.217.342	1.075.296	2.868.008	2.868.008
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436.278.963	352.494.777	154.571.330	344.377.952	322.912.162
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	59.819.188	68.170.300	33.059.072	60.621.800	60.621.800
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.412	0	0	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	484.948	500.000	500.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	696.475	281.960	136.736	221.335	221.335
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.084.102	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.237.832.866	4.945.274.524	4.945.274.524	2.629.250.000	2.629.250.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	199.000.824	146.952.527	146.952.527	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.167.011.422	0	0	150.403.373	150.403.373
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	0	0	0	59.999.998
364	ENSINO SUPERIOR	955.736	1.000.000	9.078.941	500.000	500.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.425.000	5.100.000	2.324.842	15.743.094	15.218.940
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.748.000	0	0	0	0
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.143.957	20.642.132	10.160.368	5.234.182	15.971.345
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.829.210	2.800.000	48.286.488	775.916	22.712.996
693	COMÉRCIO EXTERIOR	52.035.921	74.210.760	35.988.383	41.664.000	54.563.999
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.812.509.662	1.076.316.262	1.047.943.951	1.016.055.839	1.025.022.737
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	492.509.875	567.877.506	853.246.363	853.246.363
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.379.338.472	7.574.812.757	7.556.615.704	5.160.761.648	5.160.761.648
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.146.859.149	2.077.699.388	1.205.169.079	1.722.968.286	2.027.335.216
4	INVESTIMENTOS	156.304.672	124.985.695	37.827.880	114.903.959	147.161.050

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS			3.823.083.593	40.000.000	18.234.057	1.000.000	1.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA			0	492.509.875	567.877.506	853.246.363	853.246.363
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.531.511.648		1.619.134.217	83.885.305	1.000.000			4.235.531.170
1017			82.808					82.808
1018			225.452	105.452			25.236.451	25.567.355
1033			57.728.000				48.516.818	106.244.818
1050			392.557					392.557
1051				5.000.000			345.183.407	350.183.407
1056	2.629.250.000							2.629.250.000
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	475.973.687
1448				850.000				850.000
8444			312.906.595	52.521.880				365.428.475
<b>Total</b>	<b>5.160.761.648</b>	<b>0</b>	<b>2.027.335.216</b>	<b>147.161.050</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>853.246.363</b>	<b>8.189.504.277</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.977.978.087</b>
Atividade									<b>3.078.408.245</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>1.139.805.849</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								1.139.805.849
			F	3-ODC	2	90	0	1000	809.741.783
			F	3-ODC	2	90	0	1050	392.557
			F	3-ODC	2	90	0	8444	270.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	21.574.576
			F	4-INV	2	90	0	1000	23.096.933
			F	4-INV	2	90	0	8444	15.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>50.300.141</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								50.300.141
			S	3-ODC	1	90	0	1000	50.300.141
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>1.748.061.910</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								1.747.761.910
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.747.761.910
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								300.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	300.000
0032 20U1	<b>Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>	04 122							<b>12.567.175</b>
0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - <b>Nacional</b>								12.567.175
	Atividade realizada (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.444.706
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.122.469
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>100.103.232</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								99.221.232
			F	3-ODC	1	90	0	1000	99.221.232
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								882.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	882.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>4.812.078</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								1.933.412
	Agente público beneficiado (unidade): 97		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.933.412
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Exterior</b>								2.878.666
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.878.666
0032 216Q	<b>Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas</b>	04 122							<b>13.524.214</b>
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - <b>Nacional</b>								13.524.214
	Sistema mantido (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.082.333
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.441.881
0032 216Z	<b>Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos</b>	04 122							<b>7.733.646</b>
0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - <b>Nacional</b>								7.733.646
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.510.223
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.223.423
0032 21CR	<b>Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b>	04 123							<b>1.000.000</b>
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - <b>Nacional</b>								1.000.000
	Contrato gerido (unidade): 51		F	3-ODC	2	90	2	1000	150.000
			F	4-INV	2	90	0	1448	850.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>500.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
Operação Especial									<b>2.899.569.842</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>2.629.250.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	2.629.250.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>270.319.842</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	270.319.842
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>64.408.000</b>
	Operação Especial								<b>64.408.000</b>
0901 00QG	<b>Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>10.000.000</b>
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	10.000.000
0901 00RO	<b>Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039</b>	28 846							<b>54.408.000</b>
0901 00RO 0001	Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039 - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	54.408.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>681.737.567</b>
	Operação Especial								<b>681.737.567</b>
0909 00IO	<b>Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)</b>	04 122							<b>10.000</b>
0909 00IO 0001	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>136.325</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	136.325
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	04 211							<b>221.335</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	187.068
			F	3-ODC	2	91	0	1000	34.267
0909 00QF	<b>Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</b>	28 846							<b>1.000.000</b>
0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - <b>Nacional</b>		F	5-IFI	2	90	0	1000	1.000.000
0909 00RR	<b>Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico</b>	28 846							<b>5.800.235</b>
0909 00RR 0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.800.235
0909 00S6	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>41.253.979</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	41.171.171
			S	3-ODC	1	90	0	1017	82.808

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0556	<b>Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas</b>	04 364							<b>500.000</b>
0909 0556 0001	<b>Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	500.000
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002</b>	28 846							<b>604.693.905</b>
0909 0739 0001	<b>Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	430.200.108
			S	3-ODC	1	90	0	1000	174.493.797
0909 0C01	<b>Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006</b>	28 846							<b>28.108.788</b>
0909 0C01 0001	<b>Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	18.508.788
			S	3-ODC	1	90	0	1000	9.600.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>9.288.663</b>
	Operação Especial								<b>9.288.663</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>9.288.663</b>
0910 000Q 0002	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	122.000
			F	3-ODC	8	80	0	1000	9.166.663
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>853.246.363</b>
	Operação Especial								<b>853.246.363</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>853.246.363</b>
0999 0Z00 6497	<b>Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1018	25.236.451
			F	9-RES	0	99	0	1033	48.516.818
			F	9-RES	0	99	0	1051	345.183.407
			F	9-RES	0	99	0	1086	434.309.687
<b>2201</b>	<b>Brasil Moderniza</b>								<b>137.272.223</b>
	Atividade								<b>137.272.223</b>
2201 21CQ	<b>Gestão do Governo Digital</b>	04 126							<b>137.272.223</b>
2201 21CQ 0001	<b>Gestão do Governo Digital - Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	127.804.952
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.467.271
<b>2209</b>	<b>Brasil, Nosso Propósito</b>								<b>71.849.994</b>
	Atividade								<b>71.849.994</b>
2209 20U4	<b>Governança do Patrimônio Imobiliário da União</b>	04 127							<b>60.621.800</b>
2209 20U4 0001	<b>Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 11</small>		F	3-ODC	2	90	0	1033	55.621.800
			F	4-INV	2	90	0	1051	5.000.000
2209 21C5	<b>Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal</b>	04 121							<b>7.766.941</b>
2209 21C5 0001	<b>Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.766.941
2209 4743	<b>Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais</b>	04 121							<b>1.355.053</b>
2209 4743 0001	<b>Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.305.053
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
2209 8690	<b>Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União</b>	04 125							<b>2.106.200</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2209 8690 0001	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União - <b>Nacional</b> <small>Imóvel fiscalizado (unidade): 4.330</small>		F	3-ODC	2	90	0	1033	2.106.200
<b>2211</b>	<b>Inserção Econômica Internacional</b>								<b>56.163.999</b>
	Atividade								<b>56.163.999</b>
2211 20QN	<b>Gestão de Assuntos Internacionais</b>	04 122							<b>1.600.000</b>
2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - <b>Nacional</b> <small>Pleito avaliado (unidade): 97</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.600.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	680.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	906.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	14.000
2211 20TU	<b>Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior</b>	23 693							<b>47.819.756</b>
2211 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1086	47.819.756
			F	3-ODC	2	90	0	8444	30.266.828
			F	4-INV	2	90	0	1086	11.181.122
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.652.929
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.718.877
2211 20ZO	<b>Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior</b>	23 693							<b>6.744.243</b>
2211 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - <b>Nacional</b> <small>Ação implementada (unidade): 192</small>		F	3-ODC	2	90	0	1086	6.744.243
			F	4-INV	2	90	0	1086	6.598.759
			F	4-INV	2	90	0	1086	145.484
<b>2212</b>	<b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>								<b>54.665.089</b>
	Atividade								<b>54.665.089</b>
2212 20TT	<b>Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços</b>	23 691							<b>2.759.244</b>
2212 20TT 0001	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa implementada (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.759.244
			F	3-ODC	2	90	0	8444	775.916
			F	3-ODC	2	90	0	8444	1.983.328
2212 210C	<b>Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato</b>	23 691							<b>19.953.752</b>
2212 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - <b>Nacional</b> <small>Empresa apoiada (unidade): 10</small>		F	3-ODC	8	90	0	1000	7.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	7.000.000
2212 210C 0024	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Empresa apoiada (unidade): 23</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	408.843
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	83.003
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
2212 210C 0032	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Empresa apoiada (unidade): 11</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	9.775.254
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.887.627
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.887.627
2212 210C 0041	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Empresa apoiada (unidade): 160</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.769.655
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.769.655
2212 210D	<b>Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas</b>	22 661							<b>13.719.847</b>
2212 210D 0001	Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa implementada (unidade): 29</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.719.847
			F	3-ODC	2	90	0	8444	3.250.890
			F	3-ODC	8	90	0	1000	2.906.642
			F	3-ODC	8	90	0	1000	3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	838.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	724.315
			F	4-INV	8	90	0	1000	3.000.000
2212 210E	<b>Promoção do Desenvolvimento Industrial</b>	22 661							<b>2.251.498</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2212 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - <b>Nacional</b> Iniciativa implementada (unidade): 120		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.007.117
			F	3-ODC	2	90	0	8444	998.924
			F	3-ODC	2	90	0	8444	1.008.193
2212 210E 0024	Promoção do Desenvolvimento Industrial - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Iniciativa implementada (unidade): 9		F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
2212 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	22 571							<b>15.218.940</b>
2212 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	50	0	1000	15.218.940
			F	3-ODC	2	50	0	1000	15.218.940
2212 2180	<b>Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória</b>	04 125							<b>761.808</b>
2212 2180 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - <b>Nacional</b> Iniciativa realizada (unidade): 46		F	3-ODC	2	90	0	1000	761.808
			F	3-ODC	2	90	0	1018	430.904
			F	4-INV	2	90	0	1018	225.452
			F	4-INV	2	90	0	1018	105.452
<b>2215</b>	<b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>								<b>222.894.294</b>
	Atividade								<b>222.894.294</b>
2215 2026	<b>Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais</b>	04 123							<b>27.103.944</b>
2215 2026 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - <b>Nacional</b> Atividade realizada (unidade): 204		F	3-ODC	2	90	0	1000	27.103.944
			F	3-ODC	2	91	0	1000	24.586.168
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.207.776
			F	4-INV	2	90	0	1000	310.000
2215 2027	<b>Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil</b>	04 126							<b>185.639.939</b>
2215 2027 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - <b>Nacional</b> Sistema mantido (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1000	185.639.939
			F	3-ODC	2	90	0	1000	157.236.603
			F	4-INV	2	90	0	1000	28.403.336
2215 8861	<b>Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento</b>	04 121							<b>10.150.411</b>
2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento - <b>Nacional</b> Atividade desenvolvida (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.150.411
			F	3-ODC	2	90	0	1000	8.381.339
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.769.072
<b>5027</b>	<b>Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social</b>								<b>59.999.998</b>
	Atividade								<b>59.999.998</b>
5027 215F	<b>Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo</b>	11 334							<b>59.999.998</b>
5027 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>Nacional</b> Empreendimento apoiado (unidade): 60		F	3-ODC	2	50	0	8444	59.999.998
			F	3-ODC	2	90	0	8444	12.460.655
			F	4-INV	2	50	0	8444	12.460.655
			F	4-INV	2	50	0	8444	22.618.033
			F	4-INV	2	90	0	8444	12.460.655
<b>Total</b>									<b>8.189.504.277</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25103 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		17.310.768.270	18.132.083.416	18.129.132.457	17.453.390.090	18.253.390.090		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	17.279.279.068	17.025.307.106	15.842.350.110	16.528.854.713	17.328.854.713		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.273.678	31.328.005	31.328.005	32.598.834	32.598.834		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.215.524	1.750.000	848.660	3.501.000	3.501.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.073.698.305	2.254.605.682	888.435.543	888.435.543		
2211	INSERCAO ECONOMICA INTERNACIONAL	2.000.000	0	0	0	0		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	9.425.060.784	9.148.159.165	7.965.202.169	8.710.998.836	9.510.998.836		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.856.218.284	7.877.147.941	7.877.147.941	7.817.855.877	7.817.855.877		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.489.202	33.078.005	32.176.665	36.099.834	36.099.834		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.073.698.305	2.254.605.682	888.435.543	888.435.543		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.093.539.638	6.217.113.888	5.887.996.769	6.090.633.525	6.090.633.525		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	192.984.108	171.189.460	83.018.042	257.499.000	257.499.000		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.741.372.737	1.311.891.908	636.199.780	1.052.000.000	1.852.000.000		
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	148.996.163	174.693.793	84.717.462	100.000.000	100.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.856.218.284	7.877.147.941	7.877.147.941	7.817.855.877	7.817.855.877		
301	ATENÇÃO BÁSICA	197.445.305	202.272.175	202.272.175	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	203.726.736	203.726.736		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.080.212.036	1.104.075.946	1.103.174.606	1.043.239.409	1.043.239.409		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.073.698.305	2.254.605.682	888.435.543	888.435.543		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.577.430.864	14.635.383.217	14.578.510.854	14.359.900.806	14.359.900.806		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.481.011.312	2.240.862.017	1.207.687.493	1.939.053.741	2.739.053.741		
4	INVESTIMENTOS	252.326.094	182.139.877	88.328.428	266.000.000	266.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.073.698.305	2.254.605.682	888.435.543	888.435.543		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.271.829		65.921.826					67.193.655
1015			100.000.000				47.015.777	147.015.777
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	9.366.914.734
1050			54.410.047					54.410.047
1056	7.817.855.877							7.817.855.877
8444			800.000.000					800.000.000
<b>Total</b>	<b>14.359.900.806</b>	<b>0</b>	<b>2.739.053.741</b>	<b>266.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>888.435.543</b>	<b>18.253.390.090</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25103 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>17.328.854.713</b>
Atividade									<b>8.503.859.261</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>553.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								553.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1032	549.900.000
			F	4-INV	2	90	0	1032	3.100.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>65.921.826</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								65.921.826
			S	3-ODC	1	90	0	1000	65.921.826
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>4.774.586.089</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								4.774.586.089
			F	1-PES	1	90	0	1032	4.774.586.089
0032 20VG	<b>Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b>	04 126							<b>1.852.000.000</b>
0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional <small>Sistema mantido (unidade): 273</small>								1.852.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1032	890.589.953
			F	3-ODC	2	90	0	1050	54.410.047
			F	3-ODC	2	90	0	8444	800.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1032	107.000.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>137.804.910</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								137.804.910
			F	3-ODC	1	90	0	1032	137.804.910
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>4.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 14</small>								4.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1032	4.000.000
0032 219L	<b>Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais</b>	04 129							<b>100.000.000</b>
0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional <small>Selo fiscal produzido (milhão): 3.999</small>								100.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1015	100.000.000
0032 21BW	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União</b>	04 122							<b>353.525.796</b>
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional								353.525.796
			F	1-PES	1	90	0	1032	353.525.796
0032 21BX	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União</b>	04 122							<b>405.521.640</b>
0032 21BX 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - Nacional								405.521.640
			F	1-PES	1	90	0	1032	405.521.640
0032 2237	<b>Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</b>	04 125							<b>257.499.000</b>
0032 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional <small>Ação fiscal realizada (unidade): 28.682</small>								257.499.000
			F	3-ODC	2	90	0	1032	101.599.000
			F	4-INV	2	90	0	1032	155.900.000
Operação Especial									<b>8.824.995.452</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>7.817.855.877</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								7.817.855.877
			S	1-PES	1	90	0	1056	7.817.855.877
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>1.007.139.575</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								1.007.139.575
			F	1-PES	0	91	0	1032	1.007.139.575
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>32.598.834</b>
Operação Especial									<b>32.598.834</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25103 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 000M	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>31.327.005</b>
0909 000M 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1032	31.327.005
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>1.271.829</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.271.829
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>3.501.000</b>
	Operação Especial								<b>3.501.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>3.501.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1032	3.501.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>888.435.543</b>
	Operação Especial								<b>888.435.543</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>888.435.543</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1015	47.015.777
			F	9-RES	0	99	0	1032	841.419.766
<b>Total</b>									<b>18.253.390.090</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25104 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.587.562.197	3.753.695.083	3.748.846.734	4.085.672.671	4.186.251.053		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.587.482.052	1.613.599.154	1.383.980.739	1.483.039.802	1.583.618.184		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	80.145	125.283	125.283	100.000	100.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.139.969.646	2.364.739.712	2.602.519.869	2.602.519.869		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	1.437.232.506	1.461.338.500	1.231.720.085	1.332.926.579	1.433.504.961		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.249.546	152.260.654	152.260.654	150.113.223	150.113.223		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	80.145	126.283	126.283	113.000	113.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.139.969.646	2.364.739.712	2.602.519.869	2.602.519.869		
<b>Subfuncao</b>								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	248.210.638	229.711.000	111.397.964	177.767.087	278.345.469		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.157.735	1.051.842.896	940.537.517	984.571.633	984.571.633		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.249.546	152.260.654	152.260.654	150.113.223	150.113.223		
301	ATENÇÃO BÁSICA	24.381.021	26.138.150	26.138.150	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	25.034.945	25.034.945		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.563.257	153.772.737	153.772.737	145.665.914	145.665.914		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.139.969.646	2.364.739.712	2.602.519.869	2.602.519.869		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.959.125	1.157.462.004	1.148.946.465	1.118.017.857	1.118.017.857		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.403.072	449.563.433	231.911.403	359.921.198	459.921.198		
4	INVESTIMENTOS	4.200.000	6.700.000	3.249.154	5.213.747	5.792.129		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.139.969.646	2.364.739.712	2.602.519.869	2.602.519.869		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	13.000		4.792.496					4.805.496
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	3.930.752.415
1050							1.537	1.537
1056	150.113.223							150.113.223
8444			100.000.000	578.382				100.578.382
<b>Total</b>	<b>1.118.017.857</b>	<b>0</b>	<b>459.921.198</b>	<b>5.792.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.602.519.869</b>	<b>4.186.251.053</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25104 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.583.618.184</b>
Atividade									<b>1.287.952.047</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>161.809.913</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								161.809.913
			F	3-ODC	2	90	0	1031	160.509.913
			F	4-INV	2	90	0	1031	1.300.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>4.692.496</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								4.692.496
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.692.496
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>822.338.720</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								822.338.720
			F	1-PES	1	90	0	1031	822.338.720
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>20.342.449</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								20.342.449
			F	3-ODC	1	90	0	1031	20.342.449
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>423.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								423.000
	Agente público beneficiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1031	423.000
0032 2244	<b>Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional</b>	04 092							<b>278.345.469</b>
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional								278.345.469
	Crédito arrecadado (R\$ milhão): 25.777		F	3-ODC	2	90	0	1031	173.853.340
			F	3-ODC	2	90	0	8444	100.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1031	3.913.747
			F	4-INV	2	90	0	8444	578.382
Operação Especial									<b>295.666.137</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>150.113.223</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								150.113.223
			S	1-PES	1	90	0	1056	150.113.223
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>145.552.914</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								145.552.914
			F	1-PES	0	91	0	1031	145.552.914
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>100.000</b>
Operação Especial									<b>100.000</b>
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>100.000</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional								100.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	100.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.602.519.869</b>
Operação Especial									<b>2.602.519.869</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>2.602.519.869</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25104 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								2.602.519.869
			F	9-RES	0	99	0	1031	2.602.518.332
			F	9-RES	0	99	0	1050	1.537
<b>Total</b>									<b>4.186.251.053</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		280.003.628	757.042.504	757.042.504	770.234.214	770.234.214		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	270.641.978	265.792.187	256.296.936	273.883.807	273.883.807		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	200.934	608.014	608.014	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.253	41.600	20.689	43.378	43.378		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	430.479	520.416	252.375	395.417	395.417		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	480.138.619	495.043.296	487.588.964	487.588.964		
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	8.651.984	9.941.668	4.821.194	8.322.648	8.322.648		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	207.211.651	203.862.680	189.226.044	210.182.851	210.182.851		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.159.565	71.911.775	71.911.775	72.053.982	72.053.982		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	632.413	1.129.430	861.389	408.417	408.417		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	480.138.619	495.043.296	487.588.964	487.588.964		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.492.054	164.275.721	154.780.470	171.585.200	171.585.200		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.651.984	9.941.668	4.821.194	8.322.648	8.322.648		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	77.253	40.600	19.689	30.378	30.378		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	72.159.565	71.911.775	71.911.775	72.053.982	72.053.982		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.929.036	5.794.177	5.794.177	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.038.429	7.038.429		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.693.736	24.939.944	24.671.903	23.614.613	23.614.613		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	480.138.619	495.043.296	487.588.964	487.588.964		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.508.633	244.985.708	243.499.164	250.606.821	250.606.821		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.696.121	30.449.102	17.787.619	31.436.429	31.436.429		
4	INVESTIMENTOS	2.798.874	1.469.075	712.425	602.000	602.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	480.138.619	495.043.296	487.588.964	487.588.964		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	13.000		1.767.877					1.780.877
1050			777.779					777.779
1052	178.539.839		28.890.773	602.000			487.588.964	695.621.576
1056	72.053.982							72.053.982
<b>Total</b>	<b>250.606.821</b>	<b>0</b>	<b>31.436.429</b>	<b>602.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>487.588.964</b>	<b>770.234.214</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>273.883.807</b>
<b>Atividade</b>									<b>178.623.629</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>16.220.437</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								16.220.437
			F	3-ODC	2	90	0	1052	16.186.237
			F	3-ODC	2	91	0	1052	33.200
			F	4-INV	2	90	0	1052	1.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.767.877</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.767.877
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.767.877
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>155.333.643</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								155.333.643
			F	1-PES	1	90	0	1052	155.333.643
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>5.270.552</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								5.270.552
			F	3-ODC	1	90	0	1052	5.270.552
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>31.120</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								31.120
			F	3-ODC	2	90	0	1052	31.120
<b>Operação Especial</b>									<b>95.260.178</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>72.053.982</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								72.053.982
			S	1-PES	1	90	0	1056	72.053.982
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>23.206.196</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								23.206.196
			F	1-PES	0	91	0	1052	23.206.196
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>43.378</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>43.378</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	04 211							<b>30.378</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>								30.378
			F	3-ODC	2	80	0	1052	30.378
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>395.417</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>395.417</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>395.417</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								395.417
			F	3-ODC	2	80	0	1052	395.417
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>487.588.964</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>487.588.964</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>487.588.964</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1052	487.588.964
<b>2215</b>	<b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>								<b>8.322.648</b>
Atividade									<b>8.322.648</b>
2215 210J	<b>Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários</b>	04 125							<b>8.322.648</b>
2215 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	8.322.648
	<small>Supervisão realizada (unidade): 75</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	777.779
			F	4-INV	2	90	0	1052	6.943.869
									601.000
<b>Total</b>									<b>770.234.214</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		245.333.502	288.476.649	288.476.649	342.694.570	342.694.570		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	242.560.521	249.534.378	237.752.445	248.097.415	248.097.415		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.308.416	701.510	701.510	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	259.969	392.249	392.249	321.430	321.430		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	603.628	550.000	266.722	623.929	623.929		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.249.779	48.855.142	92.853.864	92.853.864		
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	600.968	1.048.733	508.581	797.932	797.932		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	159.462.519	165.646.610	153.324.525	164.963.967	164.963.967		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.698.970	84.936.501	84.936.501	83.931.380	83.931.380		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.172.013	1.643.759	1.360.481	945.359	945.359		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.249.779	48.855.142	92.853.864	92.853.864		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.482.278	140.088.103	128.306.170	139.982.328	139.982.328		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	600.968	1.048.733	508.581	797.932	797.932		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	83.698.970	84.936.501	84.936.501	83.931.380	83.931.380		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.012.076	3.966.628	3.966.628	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.340.091	4.340.091		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.539.210	22.186.905	21.903.627	20.788.975	20.788.975		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.249.779	48.855.142	92.853.864	92.853.864		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.863.396	225.568.993	224.375.125	222.192.185	222.192.185		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.302.814	16.565.477	10.352.090	23.955.457	23.955.457		
4	INVESTIMENTOS	2.167.293	10.092.400	4.894.292	3.693.064	3.693.064		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	36.249.779	48.855.142	92.853.864	92.853.864		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	13.000		1.405.191					1.418.191
1050			19.306.936	3.693.064			22.292.051	45.292.051
1052	138.247.805		3.243.330				70.561.813	212.052.948
1056	83.931.380							83.931.380
<b>Total</b>	<b>222.192.185</b>	<b>0</b>	<b>23.955.457</b>	<b>3.693.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>92.853.864</b>	<b>342.694.570</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>248.097.415</b>
Atividade									<b>144.322.419</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>21.441.463</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								21.441.463
			F	3-ODC	2	90	0	1050	17.748.399
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.693.064
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.096.761</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								1.096.761
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.096.761
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>118.404.189</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								118.404.189
			F	1-PES	1	90	0	1052	118.404.189
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>3.243.330</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								3.243.330
			F	3-ODC	1	90	0	1052	3.243.330
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>136.676</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>								136.676
			F	3-ODC	2	90	0	1050	136.676
Operação Especial									<b>103.774.996</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>83.931.380</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								83.931.380
			S	1-PES	1	90	0	1056	83.931.380
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>19.843.616</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro								19.843.616
			F	1-PES	0	91	0	1052	19.843.616
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>321.430</b>
Operação Especial									<b>321.430</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>308.430</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								308.430
			S	3-ODC	1	90	0	1000	308.430
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>623.929</b>
Operação Especial									<b>623.929</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>623.929</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								623.929
			F	3-ODC	2	80	0	1050	623.929
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>92.853.864</b>
Operação Especial									<b>92.853.864</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>92.853.864</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								92.853.864
			F	9-RES	0	99	0	1050	22.292.051
			F	9-RES	0	99	0	1052	70.561.813
<b>2215</b>	<b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>								<b>797.932</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
Atividade									<b>797.932</b>	
2215	<b>20VH</b>	<b>Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>	04 125						<b>797.932</b>	
2215	<b>20VH 0001</b>	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - <b>Nacional</b>							797.932	
		Ação realizada (unidade): 52		F	3-ODC	2	90	0	1050	797.932
<b>Total</b>									<b>342.694.570</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25296 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		702.150.756	719.034.614	719.034.614	614.742.461	863.990.693		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	399.162.648	409.933.609	351.738.435	377.907.680	442.653.010		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.337.455	2.281.184	2.281.184	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.112	84.821	53.918	89.781	128.838		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	843.811	1.010.000	489.798	600.000	600.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	216.210.454	0	0		
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS E DA PRODUTIVIDADE	296.746.731	305.725.000	148.260.825	236.145.000	420.608.845		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	107.954.649	108.563.455	108.563.455	110.303.310	110.303.310		
22	INDÚSTRIA	587.992.030	607.155.154	391.464.902	503.799.370	753.047.602		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.204.077	3.316.005	2.795.803	639.781	639.781		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	216.210.454	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.262.552	254.260.317	196.065.143	221.840.927	286.586.257		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	287.255.528	294.000.000	142.574.806	224.000.000	398.976.821		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	37.300	60.000	29.097	50.000	89.057		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	107.954.649	108.563.455	108.563.455	110.303.310	110.303.310		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.041.702	7.485.889	7.485.889	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.336.301	7.336.301		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	671.059	1.045.000	506.771	1.045.000	1.861.298		
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	8.820.143	10.680.000	5.179.248	11.100.000	19.770.726		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.107.822	42.939.953	42.419.751	39.066.923	39.066.923		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	216.210.454	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.759.348	291.518.643	291.518.643	287.379.379	287.379.379		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.936.052	408.715.971	202.188.488	321.863.082	566.815.009		
4	INVESTIMENTOS	11.455.355	18.800.000	9.117.029	5.500.000	9.796.305		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	216.210.454	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	33.239.283		7.363.082					40.602.365
1050			156.057.338	3.500.000				159.557.338
1052	143.836.786		158.442.662	2.000.000				304.279.448
1056	110.303.310							110.303.310
8444			244.951.927	4.296.305				249.248.232
<b>Total</b>	<b>287.379.379</b>	<b>0</b>	<b>566.815.009</b>	<b>9.796.305</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>863.990.693</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25296 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>442.653.010</b>	
<b>Atividade</b>									<b>293.922.558</b>	
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	22	122						<b>147.630.330</b>	
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								147.630.330	
				F	3-ODC	2	90	0	1050	49.042.338
				F	3-ODC	2	90	0	1052	29.342.662
				F	3-ODC	2	90	0	8444	61.230.171
				F	4-INV	2	90	0	1050	2.500.000
				F	4-INV	2	90	0	1052	2.000.000
				F	4-INV	2	90	0	8444	3.515.159
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22	331						<b>2.375.859</b>	
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								2.375.859	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	2.375.859
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	22	122						<b>138.635.927</b>	
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								138.635.927	
				F	1-PES	1	90	0	1052	138.635.927
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22	331						<b>4.960.442</b>	
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								4.960.442	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	4.960.442
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22	122						<b>320.000</b>	
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								320.000	
				F	3-ODC	2	90	0	1050	320.000
<b>Operação Especial</b>									<b>148.730.452</b>	
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>110.303.310</b>	
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								110.303.310	
				S	1-PES	1	90	0	1056	110.303.310
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22	846						<b>38.427.142</b>	
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								38.427.142	
				F	1-PES	0	91	0	1000	33.226.283
				F	1-PES	0	91	0	1052	5.200.859
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>128.838</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>128.838</b>	
0909	<b>00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	22	211						<b>89.057</b>	
0909	00PN <b>0002</b> Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior								89.057	
				F	3-ODC	2	80	0	1050	50.000
				F	3-ODC	2	80	0	8444	39.057
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846						<b>13.000</b>	
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846						<b>26.781</b>	
0909	0536 <b>0001</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								26.781	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	26.781
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>600.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>600.000</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25296 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>600.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1050	600.000
<b>2212</b>	<b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>								<b>420.608.845</b>
Atividade									<b>420.608.845</b>
2212 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	22 571							<b>1.861.298</b>
2212 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	50	0	1050	1.861.298
			F	3-ODC	2	50	0	8444	816.298
2212 214I	<b>Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade</b>	22 665							<b>19.770.726</b>
2212 214I 0001	Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade - <b>Nacional</b> <small>Laboratório mantido (unidade): 52</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	11.100.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	8.670.726
2212 214J	<b>Fiscalização em Metrologia e Qualidade</b>	22 125							<b>398.976.821</b>
2212 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	32	0	1050	100.000.000
			F	3-ODC	2	32	0	1052	117.900.000
			F	3-ODC	2	32	0	8444	170.211.829
			F	3-ODC	2	42	0	1050	5.000.000
			F	3-ODC	2	42	0	8444	3.905.732
			F	3-ODC	2	90	0	1052	100.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	78.114
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	781.146
<b>Total</b>									<b>863.990.693</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25297 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		380.138.809	714.786.164	714.786.164	868.536.249	868.536.249		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	350.073.789	357.051.277	330.649.222	350.198.530	350.198.530		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.444.937	1.948.012	1.948.012	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	333.877.755	371.563.624	504.838.005	504.838.005		
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS E DA PRODUTIVIDADE	16.620.083	21.908.120	10.624.306	13.486.714	13.486.714		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	97.626.770	97.951.815	97.951.815	98.947.329	98.947.329		
22	INDÚSTRIA	269.067.103	281.007.582	243.321.713	264.737.915	264.737.915		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.444.937	1.949.012	1.949.012	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	333.877.755	371.563.624	504.838.005	504.838.005		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.812.171	216.553.483	190.151.428	208.588.465	208.588.465		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	97.626.770	97.951.815	97.951.815	98.947.329	98.947.329		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.174.825	9.189.825	9.189.825	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.358.322	9.358.322		
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	16.620.083	21.908.120	10.624.306	13.486.714	13.486.714		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.904.961	35.305.166	35.305.166	33.317.414	33.317.414		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	333.877.755	371.563.624	504.838.005	504.838.005		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.413.581	301.641.595	299.956.979	302.339.922	302.339.922		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.605.946	76.991.974	42.162.382	59.254.468	59.254.468		
4	INVESTIMENTOS	2.119.283	2.274.840	1.103.179	2.103.854	2.103.854		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	333.877.755	371.563.624	504.838.005	504.838.005		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	13.000		2.234.082					2.247.082
1050	203.379.593		57.020.386	2.103.854			504.762.668	767.266.501
1052							75.337	75.337
1056	98.947.329							98.947.329
<b>Total</b>	<b>302.339.922</b>	<b>0</b>	<b>59.254.468</b>	<b>2.103.854</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>504.838.005</b>	<b>868.536.249</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25297 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>350.198.530</b>
<b>Atividade</b>									<b>217.946.787</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>38.411.616</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								38.411.616
			F	3-ODC	2	80	0	1050	80.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	31.274.172
			F	3-ODC	2	91	0	1050	7.056.444
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>2.234.082</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								2.234.082
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.234.082
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>170.075.179</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								170.075.179
			F	1-PES	1	90	0	1050	170.075.179
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>7.124.240</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								7.124.240
			F	3-ODC	1	90	0	1050	7.124.240
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>101.670</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								101.670
			F	3-ODC	2	90	0	1050	101.670
<b>Operação Especial</b>									<b>132.251.743</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>98.947.329</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								98.947.329
			S	1-PES	1	90	0	1056	98.947.329
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22 846							<b>33.304.414</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								33.304.414
			F	1-PES	0	91	0	1050	33.304.414
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>504.838.005</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>504.838.005</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>504.838.005</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								504.838.005
			F	9-RES	0	99	0	1050	504.762.668
			F	9-RES	0	99	0	1052	75.337
<b>2212</b>	<b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>								<b>13.486.714</b>
<b>Atividade</b>									<b>13.486.714</b>
2212 21B2	<b>Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	22 664							<b>13.486.714</b>
2212 21B2 0001	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (UST): 1</small>								13.486.714
			F	3-ODC	2	90	0	1050	11.383.860
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.102.854
<b>Total</b>									<b>868.536.249</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25298 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.070.260.562	529.249.443	529.249.443	285.711.802	285.711.802		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	179.530.290	181.895.932	149.301.813	167.290.064	167.290.064		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	888.602.326	261.564.545	261.564.545	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	84.161.166	117.593.171	118.308.738	118.308.738		
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS E DA PRODUTIVIDADE	2.127.946	1.626.800	788.914	100.000	100.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.246.863	39.966.979	39.966.979	41.583.334	41.583.334		
22	INDÚSTRIA	141.411.373	143.555.753	110.123.748	125.806.730	125.806.730		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	888.602.326	261.565.545	261.565.545	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	84.161.166	117.593.171	118.308.738	118.308.738		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.527.369	126.781.581	94.187.462	110.958.581	110.958.581		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.246.863	39.966.979	39.966.979	41.583.334	41.583.334		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.242.631	4.542.830	4.542.830	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.334.135	4.334.135		
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.127.946	1.626.800	788.914	100.000	100.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	899.115.753	272.170.087	272.170.087	10.427.014	10.427.014		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	84.161.166	117.593.171	118.308.738	118.308.738		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.253.207	116.940.151	116.940.151	115.568.929	115.568.929		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.286.217	316.441.919	289.039.216	47.395.383	47.395.383		
4	INVESTIMENTOS	11.721.139	11.706.207	5.676.905	4.438.752	4.438.752		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	84.161.166	117.593.171	118.308.738	118.308.738		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	13.000		1.017.447					1.030.447
1050			2.468.908					2.468.908
1052	73.972.595		43.909.028	4.438.752			118.308.738	240.629.113
1056	41.583.334							41.583.334
<b>Total</b>	<b>115.568.929</b>	<b>0</b>	<b>47.395.383</b>	<b>4.438.752</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>118.308.738</b>	<b>285.711.802</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25298 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>167.290.064</b>
<b>Atividade</b>									<b>115.292.716</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>47.367.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								47.367.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.468.908
			F	3-ODC	2	90	0	1052	40.252.340
			F	3-ODC	2	91	0	1052	207.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	4.438.752
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>1.017.447</b>
0032 2004 0010	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Norte</b>								1.017.447
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.017.447
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>63.558.581</b>
0032 20TP 0010	Ativos Civis da União - <b>Na Região Norte</b>								63.558.581
			F	1-PES	1	90	0	1052	63.558.581
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>3.316.688</b>
0032 212B 0010	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Norte</b>								3.316.688
			F	3-ODC	1	90	0	1052	3.316.688
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>33.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								33.000
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1052	33.000
<b>Operação Especial</b>									<b>51.997.348</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>41.583.334</b>
0032 0181 0010	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Na Região Norte</b>								41.583.334
			S	1-PES	1	90	0	1056	41.583.334
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22 846							<b>10.414.014</b>
0032 09HB 0010	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Na Região Norte</b>								10.414.014
			F	1-PES	0	91	0	1052	10.414.014
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0010	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Na Região Norte</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>118.308.738</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>118.308.738</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>118.308.738</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								118.308.738
			F	9-RES	0	99	0	1052	118.308.738
<b>2212</b>	<b>Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade</b>								<b>100.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>100.000</b>
2212 210L	<b>Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa</b>	22 661							<b>100.000</b>
2212 210L 0010	Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa - <b>Na Região Norte</b>								100.000
	Iniciativa implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1052	100.000
<b>Total</b>									<b>285.711.802</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25300 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		395.430.713	395.323.747	442.635.925	384.303.866	403.418.442		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	386.270.150	384.075.378	361.851.489	373.290.866	391.238.384		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	151.951	247.369	75.674.628	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	65.346	0	0		
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	9.008.611	11.000.000	5.043.462	11.000.000	12.167.058		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	182.584.067	181.795.883	153.615.456	169.427.438	188.542.014		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	212.694.695	213.279.495	213.279.495	214.863.428	214.863.428		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	151.951	248.369	75.675.628	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	65.346	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.719.459	142.488.254	120.264.365	131.186.683	149.134.201		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	212.694.695	213.279.495	213.279.495	214.863.428	214.863.428		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.001.141	3.899.791	3.899.791	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.081.164	4.081.164		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9.008.611	11.000.000	5.043.462	11.000.000	12.167.058		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.006.807	24.656.207	100.083.466	23.172.591	23.172.591		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	65.346	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.587.208	341.423.956	415.816.332	338.222.702	338.222.702		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.714.038	52.899.791	26.269.299	44.981.164	63.459.514		
4	INVESTIMENTOS	2.129.466	1.000.000	484.948	1.100.000	1.736.226		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	65.346	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	123.359.274		43.656.280	1.063.376				168.078.930
1050			13.928					13.928
1056	214.863.428							214.863.428
8444			19.789.306	672.850				20.462.156
<b>Total</b>	<b>338.222.702</b>	<b>0</b>	<b>63.459.514</b>	<b>1.736.226</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>403.418.442</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25300 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>391.238.384</b>
<b>Atividade</b>									<b>153.215.365</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>48.947.518</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								48.947.518
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.396.876
			F	3-ODC	2	90	0	1050	13.928
			F	3-ODC	2	90	0	8444	17.976.625
			F	3-ODC	2	91	0	1000	511.182
			F	3-ODC	2	91	0	8444	312.681
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.063.376
			F	4-INV	2	90	0	8444	672.850
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.830.827</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								1.830.827
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.830.827
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>100.186.683</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								100.186.683
			F	1-PES	1	90	0	1000	100.186.683
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>2.250.337</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								2.250.337
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.250.337
<b>Operação Especial</b>									<b>238.023.019</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>214.863.428</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								214.863.428
			S	1-PES	1	90	0	1056	214.863.428
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>23.159.591</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								23.159.591
			F	1-PES	0	91	0	1000	23.159.591
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2215</b>	<b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>								<b>12.167.058</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.500.000</b>
2215 4727	<b>Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro</b>	04 571							<b>2.500.000</b>
2215 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 250</small>								2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	1.500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>9.667.058</b>
2215 00M6	<b>Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica</b>	04 571							<b>9.667.058</b>
2215 00M6 0001	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 265</small>								9.667.058
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.667.058
<b>Total</b>									<b>403.418.442</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25301 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.546.146.340	4.550.918.296	4.750.480.115	2.471.937.652	2.651.392.144		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.494.470.018	4.381.143.763	4.580.383.095	2.471.096.162	2.650.079.796		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	50.679.320	168.679.833	168.679.833	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.800	56.134	56.134	186.072	186.072		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	23.485	24.169	11.721	21.471	21.471		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	857.402	0	0		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	920.718	1.014.397	491.930	633.947	1.104.805		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	1.258.682.226	3.137.471.938	3.336.188.803	1.226.199.322	1.405.653.814		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.236.708.510	1.244.686.222	1.244.686.222	1.245.530.787	1.245.530.787		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	50.755.605	168.760.136	168.747.688	207.543	207.543		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	857.402	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	188.076.497	2.031.924.704	2.307.511.490	172.151.141	275.506.086		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	853.254.623	874.940.956	798.593.502	834.473.667	910.102.356		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	869.108	0	0	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.236.708.510	1.244.686.222	1.244.686.222	1.245.530.787	1.245.530.787		
301	ATENÇÃO BÁSICA	77.695.623	92.575.521	92.575.521	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	87.632.624	87.632.624		
364	ENSINO SUPERIOR	920.718	1.014.397	491.930	633.947	1.104.805		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.664.785	0	0	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	186.956.476	305.776.496	305.764.048	131.515.486	131.515.486		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	857.402	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.168.939.114	2.271.131.855	2.263.652.813	2.137.682.720	2.137.682.720		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.708.026	2.233.849.678	2.443.243.459	321.928.381	501.400.560		
4	INVESTIMENTOS	15.499.201	45.936.763	42.726.441	12.326.551	12.308.864		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	857.402	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	892.151.933		308.707.254	11.931.342				1.212.790.529
1050			6.003.344					6.003.344
1056	1.245.530.787							1.245.530.787
8444			186.689.962	377.522				187.067.484
<b>Total</b>	<b>2.137.682.720</b>	<b>0</b>	<b>501.400.560</b>	<b>12.308.864</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.651.392.144</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25301 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.650.079.796</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.273.241.066</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	04 122							<b>149.382.451</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								149.382.451
			F	3-ODC	2	90	0	1000	62.609.687
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.003.344
			F	3-ODC	2	90	0	8444	74.637.503
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.931.458
			F	3-ODC	2	91	0	8444	3.091.686
			F	4-INV	2	90	0	1000	52.940
			F	4-INV	2	90	0	8444	55.833
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>17.877.803</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								17.877.803
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.877.803
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>760.719.905</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								760.719.905
			F	1-PES	1	90	0	1000	760.719.905
0032	<b>20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos</b>	04 121							<b>41.632.513</b>
0032	20U6 <b>0001</b> Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional								41.632.513
	Informação disponibilizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.354.565
			F	3-ODC	2	90	0	8444	18.439.737
			F	3-ODC	2	91	0	1000	62.927
			F	3-ODC	2	91	0	8444	50.178
			F	4-INV	2	90	0	1000	403.417
			F	4-INV	2	90	0	8444	321.689
0032	<b>20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico</b>	04 121							<b>233.873.573</b>
0032	20U7 <b>0001</b> Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional								233.873.573
	Censo divulgado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	124.605.951
			F	3-ODC	2	90	0	8444	90.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	7.792.637
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.474.985
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>69.754.821</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								69.754.821
			F	3-ODC	1	90	0	1000	69.754.821
<b>Operação Especial</b>									<b>1.376.838.730</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.245.530.787</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								1.245.530.787
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.245.530.787
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>131.307.943</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								131.307.943
			F	1-PES	0	91	0	1000	131.307.943
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>186.072</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>186.072</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>124.085</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								124.085
			F	1-PES	1	90	0	1000	124.085
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>61.987</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25301 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	61.987
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>21.471</b>
	Operação Especial								<b>21.471</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>21.471</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	21.471
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>1.104.805</b>
	Atividade								<b>1.104.805</b>
5013 20U5	<b>Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências</b>	04 364							<b>1.104.805</b>
5013 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - <b>Nacional</b> <small>Aluno matriculado (unidade): 662</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.104.805
			F	3-ODC	2	90	0	8444	470.858
<b>Total</b>									<b>2.651.392.144</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25302 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		82.366.351	88.348.728	67.154.668	73.530.410	106.198.187		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	82.235.371	88.281.578	66.770.637	73.439.410	106.107.187		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	71.100	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	59.880	66.150	32.079	78.000	78.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	350.952	0	0		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	73.686.931	79.636.578	58.125.637	64.238.153	96.905.930		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.548.439	8.645.000	8.645.000	9.201.257	9.201.257		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	130.980	67.150	33.079	91.000	91.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	350.952	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.113.113	56.197.050	44.247.488	49.744.137	76.195.734		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.406.333	9.085.285	4.174.362	2.985.886	9.402.301		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.548.439	8.645.000	8.645.000	9.201.257	9.201.257		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.653.447	2.117.019	2.117.019	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.117.019	2.117.019		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	4.831.000	2.202.218	4.831.000	4.670.156		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.354.038	3.721.608	1.699.934	1.183.114	1.143.723		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.290.980	3.751.766	3.717.695	3.467.997	3.467.997		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	350.952	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.888.317	46.231.709	46.231.709	45.413.391	45.413.391		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.075.034	39.083.799	19.189.309	27.517.019	59.217.912		
4	INVESTIMENTOS	1.403.000	3.033.220	1.382.698	600.000	1.566.884		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	350.952	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	36.212.134		26.626.342	600.000				63.438.476
1050			55.268					55.268
1056	9.201.257							9.201.257
8444			32.536.302	966.884				33.503.186
<b>Total</b>	<b>45.413.391</b>	<b>0</b>	<b>59.217.912</b>	<b>1.566.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>106.198.187</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25302 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>106.107.187</b>
<b>Atividade</b>									<b>93.528.933</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>43.198.597</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								43.198.597
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.555.971
			F	3-ODC	2	90	0	1050	55.268
			F	3-ODC	2	90	0	8444	26.020.474
			F	4-INV	2	90	0	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	966.884
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>438.989</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								438.989
			S	3-ODC	1	90	0	1000	438.989
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>32.822.137</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								32.822.137
			F	1-PES	1	90	0	1000	32.822.137
0032 20U9	<b>Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos</b>	04 128							<b>9.402.301</b>
0032 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								9.402.301
	Capacitação realizada (unidade): 28.907		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.886.473
			F	3-ODC	2	90	0	8444	6.515.828
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.678.030</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.678.030
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.678.030
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	04 571							<b>4.670.156</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b>								4.670.156
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	4.670.156
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>175.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								175.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	175.000
0032 216R	<b>Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações</b>	04 573							<b>1.143.723</b>
0032 216R 0001	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - <b>Nacional</b>								1.143.723
	Estudo realizado (unidade): 37		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.143.723
<b>Operação Especial</b>									<b>12.578.254</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.201.257</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								9.201.257
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.201.257
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>3.376.997</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								3.376.997
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.376.997
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>78.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>78.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>74.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25302 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	74.000
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>4.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	4.000
<b>Total</b>									<b>106.198.187</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330	1.809.275.330		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330	1.809.275.330		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330	1.809.275.330		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330	1.809.275.330		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330	1.809.275.330		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			1.809.275.330					1.809.275.330
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.809.275.330</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.809.275.330</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.809.275.330</b>
Operação Especial									<b>1.809.275.330</b>
0909 <b>0023</b>	<b>Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional</b>	28 846							<b>1.289.275.330</b>
0909 0023 <b>0001</b>	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	0	90	0	1050	1.289.275.330
0909 <b>0467</b>	<b>Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)</b>	28 846							<b>20.000.000</b>
0909 0467 <b>0001</b>	Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	0	90	0	1050	20.000.000
0909 <b>0617</b>	<b>Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS</b>	28 846							<b>500.000.000</b>
0909 0617 <b>0001</b>	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	0	90	0	1050	500.000.000
<b>Total</b>									<b>1.809.275.330</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade: 25916 FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		97.058	115.310.974	115.310.974	21.498.639	21.498.639		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	97.058	106.726	51.757	64.680	64.680		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.893.274	918.140	435.320	435.320		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	113.310.974	114.341.077	20.998.639	20.998.639		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	97.058	106.726	51.757	64.680	64.680		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.893.274	918.140	435.320	435.320		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	113.310.974	114.341.077	20.998.639	20.998.639		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.058	106.726	51.757	64.680	64.680		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.893.274	918.140	435.320	435.320		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	113.310.974	114.341.077	20.998.639	20.998.639		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.058	2.000.000	969.897	500.000	500.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	113.310.974	114.341.077	20.998.639	20.998.639		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			500.000				20.998.639	21.498.639
<b>Total</b>	0	0	500.000	0	0	0	20.998.639	21.498.639

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25916 FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>64.680</b>
Atividade									<b>64.680</b>
0032 20AP	<b>Serviços de Auditoria e Controle</b>	04 122							<b>64.680</b>
0032 20AP 0001	Serviços de Auditoria e Controle - <b>Nacional</b>								64.680
	Auditoria realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	64.680
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>435.320</b>
Operação Especial									<b>435.320</b>
0909 0473	<b>Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)</b>	28 846							<b>435.320</b>
0909 0473 0001	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - <b>Nacional</b>								435.320
			F	3-ODC	2	90	0	1050	435.320
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>20.998.639</b>
Operação Especial									<b>20.998.639</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>20.998.639</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								20.998.639
			F	9-RES	0	99	0	1050	20.998.639
<b>Total</b>									<b>21.498.639</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		17.554.337.110	18.104.807.761	18.443.998.386	18.856.050.310	20.196.755.457		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	13.527.482.959	13.638.012.071	13.521.704.364	14.472.131.612	14.468.054.268		
0617	PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	129.830.810	94.500.000	91.039.490	80.578.444	124.558.811		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	49.249.345	15.386.407	15.386.407	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	138.588.568	147.462.276	147.462.276	157.021.297	157.021.297		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	12.897.421	14.334.748	13.490.548	14.490.748	14.490.748		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	590.852.356	642.032.840	673.071.646	673.071.646		
5015	JUSTICA	193.520.875	216.949.458	240.403.231	204.010.580	250.348.827		
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	3.502.767.131	3.387.310.445	3.772.479.230	3.254.745.983	4.509.209.860		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	239.969.545	299.012.362	285.379.992	280.700.442	277.906.213		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	11.935.694.210	11.861.929.570	12.150.935.193	12.522.095.133	13.767.733.548		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.509.160.938	4.497.647.232	4.497.647.232	4.576.447.720	4.576.447.720		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	668.777.082	678.182.810	691.663.898	632.379.324	730.240.285		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	200.735.334	177.183.431	176.339.231	171.356.045	171.356.045		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	590.852.356	642.032.840	673.071.646	673.071.646		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.261.048.039	7.370.576.014	7.254.760.121	8.032.964.035	8.028.956.471		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	48.791.005	47.623.556	45.719.197	41.047.893	70.705.691		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.100.000	9.500.000	2.145.870	2.076.090		
181	POLICIAMENTO	2.953.337.451	3.126.554.632	3.409.964.017	2.911.569.806	4.059.438.277		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	865.032	500.000	500.000	636.000	636.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.509.160.938	4.497.647.232	4.497.647.232	4.576.447.720	4.576.447.720		
301	ATENÇÃO BÁSICA	343.640.244	345.917.741	345.917.741	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	367.690.131	367.690.131		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.764.584	30.850.418	29.000.257	29.034.054	28.068.846		
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	536.739.192	251.132.257	252.032.257	246.814.841	351.758.564		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.681.782	194.599.040	220.762.374	190.227.862	239.183.000		
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.718.903	45.500.000	44.052.035	39.160.551	53.483.120		
482	HABITAÇÃO URBANA	10.864.650	0	100.000.000	80.000.000	80.000.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.614.725.289	1.592.954.515	1.592.110.315	1.665.239.901	1.665.239.901		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	590.852.356	642.032.840	673.071.646	673.071.646		
<b>UO</b>								
30101	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.150.127.733	723.675.057	1.016.848.611	712.195.547	1.184.041.897		
30103	ARQUIVO NACIONAL	113.814.294	116.789.879	114.939.718	113.136.375	112.171.167		
30107	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	5.439.671.677	5.660.144.030	5.809.089.550	5.915.749.546	6.100.573.090		
30108	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	7.960.003.941	8.118.267.269	8.026.862.563	8.332.491.113	8.679.601.410		
30202	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	686.947.959	629.284.228	618.061.382	595.319.191	645.946.477		
30211	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE	53.012.292	57.822.847	57.612.711	74.004.279	74.004.279		
30905	FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	33.060.174	383.652.083	383.652.083	498.893.793	498.893.793		
30907	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	571.338.232	322.682.257	323.582.257	365.914.841	470.858.564		
30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.497.667.637	1.968.581.926	1.968.581.926	2.078.981.622	2.259.649.094		
30912	FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	48.693.171	123.908.185	124.767.585	169.364.003	171.015.686		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.972.522.820	11.927.544.623	11.868.440.119	12.610.255.408	12.610.255.408		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.353.024.070	3.903.620.389	3.843.400.802	4.161.299.476	4.742.371.701		
4	INVESTIMENTOS	2.227.005.067	1.677.890.393	2.085.518.625	1.407.623.780	2.166.446.907		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.785.153	4.900.000	4.606.000	3.800.000	4.609.795		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	590.852.356	642.032.840	673.071.646	673.071.646		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	8.018.444.779		1.453.418.873	472.245.796	3.673.482			9.947.782.930
1001	4.571.743.423							4.571.743.423
1003							38.741.343	38.741.343

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	556.278.745
1020			686.908.541	130.235.745			112.419.147	929.563.433
1025			22.538.025					22.538.025
1050	15.362.909		204.377.570	107.612.495			20.404.585	347.757.559
1052	4.704.297		68.277.013	7.838.679			63.556.690	144.376.679
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	498.521.579
1121			861.249.035	368.267.446			372.214	1.229.888.695
1251			343.251.438	666.311.616				1.009.563.054
8444			568.515.051	330.548.628	936.313			899.999.992
<b>Total</b>	<b>12.610.255.408</b>	<b>0</b>	<b>4.742.371.701</b>	<b>2.166.446.907</b>	<b>4.609.795</b>	<b>0</b>	<b>673.071.646</b>	<b>20.196.755.457</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.150.127.733	723.675.057	1.016.848.611	712.195.547	1.184.041.897		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	637.589.192	706.638.460	691.279.430	695.971.694	694.072.893		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.249	36.597	36.597	51.754	51.754		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS JUSTICA	0	0	0	156.000	156.000		
5015	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	47.635.192	15.376.444	40.890.514	14.386.099	61.689.554		
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	464.872.101	1.623.556	284.642.070	1.630.000	428.071.696		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	144.513.278	200.718.157	188.935.948	187.240.077	185.411.056		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	790.065.666	327.450.470	607.492.163	339.712.069	766.153.765		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.663.769	124.436.975	124.436.975	121.454.684	121.454.684		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	92.853.771	71.032.858	95.946.928	63.736.963	110.970.638		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.249	36.597	36.597	51.754	51.754		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.605.651	498.400.270	483.641.240	495.547.256	493.718.235		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.316	623.556	623.556	630.000	630.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.000.000	9.400.000	2.095.870	2.026.090		
181	POLICIAMENTO	464.836.785	1.000.000	284.018.514	1.000.000	427.441.696		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	473.100	0	0	236.000	236.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	122.663.769	124.436.975	124.436.975	121.454.684	121.454.684		
301	ATENÇÃO BÁSICA	28.136.507	28.768.357	28.768.357	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	30.404.890	30.404.890		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	47.162.092	15.376.444	40.890.514	14.306.099	61.609.554		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.214.512	45.069.455	45.069.455	46.520.748	46.520.748		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	464.939.407	467.152.946	464.176.125	476.243.857	476.243.857		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.593.648	230.078.274	230.168.175	214.290.344	232.395.153		
4	INVESTIMENTOS	499.594.678	26.443.837	322.504.311	21.661.346	475.402.887		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	354.789.173		229.537.082	375.402.887				959.729.142
1001	121.454.684							121.454.684
1052			2.858.071					2.858.071
8444				100.000.000				100.000.000
<b>Total</b>	<b>476.243.857</b>	<b>0</b>	<b>232.395.153</b>	<b>475.402.887</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.184.041.897</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>694.072.893</b>
<b>Atividade</b>									<b>526.149.215</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	04 122							<b>184.411.056</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								184.411.056
			F	3-ODC	2	90	0	1000	155.501.589
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.658.521
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.501.091
			F	3-ODC	8	90	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.749.855
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>6.118.762</b>
0032	2004 <b>0053</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								6.118.762
			S	3-ODC	1	90	0	1000	6.118.762
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	06 122							<b>308.307.179</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								308.107.179
			F	1-PES	1	90	0	1000	308.107.179
0032	20TP <b>0002</b> Ativos Civis da União - Exterior								200.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	200.000
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>24.286.128</b>
0032	212B <b>0002</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior								116.424
			F	3-ODC	1	90	0	1000	116.424
0032	212B <b>0053</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								24.169.704
			F	3-ODC	1	90	0	1000	24.169.704
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>1.000.000</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 80</small>								1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
0032	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b>	14 131							<b>2.026.090</b>
0032	4641 <b>0001</b> Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								2.026.090
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.026.090
<b>Operação Especial</b>									<b>167.923.678</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>121.454.684</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								121.454.684
			S	1-PES	1	90	0	1001	121.454.684
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>46.468.994</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								46.468.994
			F	1-PES	0	91	0	1000	46.468.994
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>51.754</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>51.754</b>
0909	<b>000M Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>1.000</b>
0909	000M <b>0001</b> Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional								1.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>37.754</b>
0909	0536 <b>0053</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal								37.754
			S	3-ODC	1	90	0	1000	37.754
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em</b>								<b>156.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>									
Operação Especial									
									<b>156.000</b>
0910	<b>00U4</b>	<b>Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)</b>		14	211				<b>156.000</b>
0910	00U4	0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior						156.000
				F	3-ODC	2	80	0	156.000
<b>5015</b>	<b>Justiça</b>								<b>61.689.554</b>
Atividade									
									<b>61.609.554</b>
5015	2017	<b>Promoção da Política Nacional de Justiça</b>		14	422				<b>49.706.049</b>
5015	2017	0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional						30.703.701
			Política apoiada (unidade): 10	F	3-ODC	2	30	0	100.000
				F	3-ODC	2	90	0	6.213.193
				F	3-ODC	2	90	0	1.199.550
				F	3-ODC	8	30	0	1.300.000
				F	3-ODC	8	90	0	100.000
				F	4-INV	2	30	0	1.170.957
				F	4-INV	2	90	0	20.001
				F	4-INV	8	30	0	500.000
				F	4-INV	8	41	0	20.000.000
				F	4-INV	8	90	0	100.000
5015	2017	0012	Promoção da Política Nacional de Justiça - No Estado do Acre						5.811.547
			Política apoiada (unidade): 10	F	4-INV	6	30	0	5.811.547
5015	2017	0026	Promoção da Política Nacional de Justiça - No Estado de Pernambuco						938.108
			Política apoiada (unidade): 4	F	4-INV	6	30	0	488.762
				F	4-INV	6	50	0	449.346
5015	2017	7000	Promoção da Política Nacional de Justiça - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Amapá						5.500.000
			Política apoiada (unidade): 1	F	4-INV	7	30	0	5.500.000
5015	2017	7009	Promoção da Política Nacional de Justiça - Implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica - No Estado do Amapá						5.500.000
			Política apoiada (unidade): 1	F	4-INV	7	30	0	5.500.000
5015	2017	7010	Promoção da Política Nacional de Justiça - Ministério Público do Estado da Bahia - No Estado da Bahia						814.604
			Política apoiada (unidade): 1	F	4-INV	6	30	0	814.604
5015	2017	7011	Promoção da Política Nacional de Justiça - Cáritas Brasileira Regional - No Município de Recife - PE						438.089
			Política apoiada (unidade): 1	F	3-ODC	6	99	0	438.089
5015	2334	<b>Proteção e Defesa do Consumidor</b>		14	422				<b>11.903.505</b>
5015	2334	0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional						5.386.668
			Iniciativa implementada (% de execução): 100	F	3-ODC	2	80	0	500.000
				F	3-ODC	2	90	0	4.686.668
				F	3-ODC	8	90	0	100.000
				F	4-INV	8	90	0	100.000
5015	2334	0035	Proteção e Defesa do Consumidor - No Estado de São Paulo						6.516.837
			Iniciativa implementada (% de execução): 100	F	4-INV	6	99	0	6.516.837
Operação Especial									
									<b>80.000</b>
5015	00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>		14	211				<b>80.000</b>
5015	00PN	0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior						80.000
				F	3-ODC	2	80	0	80.000
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>428.071.696</b>
Atividade									
									<b>428.071.696</b>
5016	21BM	<b>Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade</b>		06	181				<b>427.441.696</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Nacional</b> Ação apoiada (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	95.432.575
			F	3-ODC	8	90	0	1000	999.999
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	8	41	0	8444	2.932.575
			F	4-INV	8	90	0	1000	80.000.000
5016 21BM 0014	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Roraima</b> Ação apoiada (unidade): 33		F	4-INV	6	99	0	1000	4.398.864
5016 21BM 0017	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Tocantins</b> Ação apoiada (unidade): 12		F	4-INV	6	30	0	1000	7.788.670
5016 21BM 0022	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Piauí</b> Ação apoiada (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	488.760
5016 21BM 0023	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Ceará</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5016 21BM 0024	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Ação apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	30	0	1000	1.140.445
			F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5016 21BM 0026	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Pernambuco</b> Ação apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	30	0	1000	977.525
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.387.454
5016 21BM 0029	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado da Bahia</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	898.692
5016 21BM 0031	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Ação apoiada (unidade): 1.000		F	4-INV	6	30	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.603
5016 21BM 0032	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Ação apoiada (unidade): 11		F	4-INV	6	30	0	1000	3.341.100
			F	4-INV	6	40	0	1000	26.543.472
			F	4-INV	6	99	0	1000	16.281.581
5016 21BM 0033	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ação apoiada (unidade): 24		F	4-INV	6	40	0	1000	9.773.129
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
			F	3-ODC	2	30	0	1000	15.449.823
			F	3-ODC	7	30	0	1000	1.121.957
			F	4-INV	6	30	0	1000	4.900.000
5016 21BM 0035	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de São Paulo</b> Ação apoiada (unidade): 22		F	4-INV	6	40	0	1000	4.132.936
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.724.707
			F	4-INV	6	99	0	1000	570.223
5016 21BM 0041	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado do Paraná</b> Ação apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.339.877
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	244.381
5016 21BM 0042	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	2.606.734
			F	4-INV	6	30	0	1000	6.523.353
5016 21BM 0052	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Goiás</b> Ação apoiada (unidade): 50		F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.034.591
5016 21BM 0052	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Goiás</b> Ação apoiada (unidade): 50		F	4-INV	6	99	0	1000	1.685.091
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.685.091
5016 21BM 0052	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Estado de Goiás</b> Ação apoiada (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.350.000
			F	3-ODC	7	90	0	1000	500.000
								4.850.000	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016 21BM 0053	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Distrito Federal</b> Ação apoiada (unidade): 6		F	4-INV	6	30	0	1000	4.793.027
			F	4-INV	6	90	0	1000	4.887.627
									18.500.000
5016 21BM 0166	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	18.000.000
5016 21BM 1261	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Município de Mossoró - RN</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	570.223
5016 21BM 3341	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Ação apoiada (unidade): 150		F	4-INV	6	30	0	1000	5.647.311
5016 21BM 7092	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Ação apoiada (unidade): 5		F	4-INV	2	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	20.000.000
									814.604
5016 21BM 7118	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Corpo de Bombeiros - No Município de Sorocaba - SP</b> Ação apoiada (unidade): 3		F	4-INV	6	30	0	1000	814.604
5016 21BM 7119	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de um veículo tipo Rabecão para o Instituto Médico Legal - IML - Município de Santa Inês - MA</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	733.144
5016 21BM 7120	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Polícia Militar - No Estado da Paraíba</b> Ação apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
5016 21BM 7121	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Viatura Auto Socorro de Urgência (ASU-Ambulância) para a 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Palhoça/SC - No Estado de Santa Catarina</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	1.198.257
5016 21BM 7122	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Equipamentos e Material Permanente - No Município de Araguaína - TO</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.898.681
									7.000.000
5016 21BM 7123	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Equipamentos, Material Permanente e Veículos - No Estado de São Paulo</b> Ação apoiada (unidade): 500		F	4-INV	2	30	0	1000	7.000.000
5016 21BM 7124	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Paraná</b> Ação apoiada (unidade): 399		F	4-INV	2	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	38.450.000
									51.564.274
5016 21BM 7125	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Minas Gerais</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	51.564.274
5016 21BM 7126	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Bahia</b> Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	9.350.000
									10.721.494
5016 21BM 7127	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina</b> Ação apoiada (unidade): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.221.494

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016 21BM 7128	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Veículos, Equipamentos, Material Permanente e Custeio. - No Estado do Tocantins</b> <small>Ação apoiada (unidade): 139</small>		F	4-INV	2	30	0	1000	20.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	11.000.000
									31.000.000
5016 21BM 7129	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe</b> <small>Ação apoiada (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	13.898.681
									14.898.681
5016 21BM 7130	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo</b> <small>Ação apoiada (unidade): 6</small>		F	4-INV	7	30	0	1000	4.264.000
5016 21BN	<b>Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro</b>	14 125							<b>630.000</b>
5016 21BN 0001	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - <b>Nacional</b> <small>Política gerida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	630.000
<b>Total</b>									<b>1.184.041.897</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30103 ARQUIVO NACIONAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		113.814.294	116.789.879	114.939.718	113.136.375	112.171.167		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	85.813.226	85.673.713	85.673.713	83.824.573	83.824.573		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	236.483	264.748	264.748	264.748	264.748		
5015	JUSTICA	27.764.584	30.850.418	29.000.257	29.034.054	28.068.846		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	95.456.268	98.294.205	96.444.044	93.460.365	92.495.157		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.121.543	18.229.926	18.229.926	19.398.262	19.398.262		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	236.483	265.748	265.748	277.748	277.748		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.808.812	56.191.811	56.191.811	52.487.942	52.487.942		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.121.543	18.229.926	18.229.926	19.398.262	19.398.262		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.082.871	4.104.836	4.104.836	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.348.617	5.348.617		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.764.584	30.850.418	29.000.257	29.034.054	28.068.846		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.036.483	7.412.888	7.412.888	6.867.500	6.867.500		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.664.388	81.502.283	81.502.283	78.455.159	78.455.159		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.354.883	31.816.533	30.174.635	31.009.387	30.166.430		
4	INVESTIMENTOS	4.795.023	3.471.063	3.262.800	3.671.829	3.549.578		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	59.056.897		30.122.650	3.549.578				92.729.125
1001	19.398.262							19.398.262
1050			43.780					43.780
<b>Total</b>	<b>78.455.159</b>	<b>0</b>	<b>30.166.430</b>	<b>3.549.578</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.171.167</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30103 ARQUIVO NACIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>83.824.573</b>	
<b>Atividade</b>									<b>57.836.559</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>872.421</b>	
0032	2004	<b>0033</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							872.421	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	872.421
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122						<b>52.454.145</b>	
0032	20TP	<b>0033</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							52.454.145	
				F	1-PES	1	90	0	1000	52.454.145
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>4.476.196</b>	
0032	212B	<b>0033</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							4.476.196	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	4.476.196
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>33.797</b>	
0032	216H	<b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>							33.797	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	33.797
<b>Operação Especial</b>									<b>25.988.014</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>19.398.262</b>	
0032	0181	<b>0033</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							19.398.262	
				S	1-PES	1	90	0	1001	19.398.262
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846						<b>6.589.752</b>	
0032	09HB	<b>0033</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							6.589.752	
				F	1-PES	0	91	0	1000	6.589.752
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0033</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>264.748</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>264.748</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>264.748</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							264.748	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	264.748
<b>5015</b>	<b>Justiça</b>								<b>28.068.846</b>	
<b>Atividade</b>									<b>28.068.846</b>	
5015	<b>2810</b>	<b>Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional</b>	04 391						<b>28.068.846</b>	
5015	2810	<b>0001</b> Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - <b>Nacional</b> <small>Documento disponibilizado (unidade): 132.000</small>							28.068.846	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	24.475.488
				F	3-ODC	2	90	0	1050	43.780
				F	4-INV	2	90	0	1000	3.549.578
<b>Total</b>									<b>112.171.167</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		5.439.671.677	5.660.144.030	5.809.089.550	5.915.749.546	6.100.573.090		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	4.902.704.334	4.893.994.368	4.872.960.057	5.300.099.871	5.300.099.871		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	103.912.024	108.519.212	108.519.212	82.786.369	82.786.369		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	220.489.116	271.669.600	112.419.147	112.419.147		
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	433.055.320	437.141.334	555.940.681	420.444.159	605.267.703		
<b>Funcao</b>								
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.553.808.718	3.549.550.702	3.647.315.738	3.911.859.477	4.096.683.021		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.781.950.936	1.781.585.000	1.781.585.000	1.808.684.553	1.808.684.553		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	103.912.024	108.519.212	108.519.212	82.786.369	82.786.369		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	220.489.116	271.669.600	112.419.147	112.419.147		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.482.671.971	2.470.864.535	2.449.830.224	2.783.183.918	2.783.183.918		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	100.000	100.000	50.000	50.000		
181	POLICIAMENTO	433.055.320	437.141.334	555.940.681	420.444.159	605.267.703		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.781.950.936	1.781.585.000	1.781.585.000	1.808.684.553	1.808.684.553		
301	ATENÇÃO BÁSICA	140.125.157	142.018.529	142.018.529	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	154.648.190	154.648.190		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	601.868.294	607.945.516	607.945.516	636.319.579	636.319.579		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	220.489.116	271.669.600	112.419.147	112.419.147		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.420.475.018	4.409.118.173	4.388.083.862	4.787.744.598	4.787.744.598		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	898.066.468	860.762.110	860.962.110	885.350.056	1.007.279.316		
4	INVESTIMENTOS	121.130.192	169.774.631	288.373.978	130.235.745	193.130.029		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	220.489.116	271.669.600	112.419.147	112.419.147		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.963.697.136		202.485.632	60.779.428				3.226.962.196
1001	1.803.980.256							1.803.980.256
1020			686.908.541	130.235.745			112.419.147	929.563.433
1050	15.362.909							15.362.909
1052	4.704.297							4.704.297
8444			117.885.143	2.114.856				119.999.999
<b>Total</b>	<b>4.787.744.598</b>	<b>0</b>	<b>1.007.279.316</b>	<b>193.130.029</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.419.147</b>	<b>6.100.573.090</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.300.099.871</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.937.882.108</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	06 122							<b>356.150.127</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								356.150.127
			F	3-ODC	2	90	0	1020	339.780.593
			F	4-INV	2	90	0	1020	16.369.534
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>43.416.962</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								43.416.962
			S	3-ODC	1	90	0	1000	43.416.962
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	06 122							<b>2.424.533.791</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								2.424.243.171
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.408.880.262
			F	1-PES	1	90	0	1050	15.362.909
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								290.620
			F	1-PES	1	90	0	1000	290.620
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>111.231.228</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								110.104.512
			F	3-ODC	1	90	0	1000	110.104.512
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								1.126.716
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.126.716
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	06 122							<b>2.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 20</small>								2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	2.500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	06 131							<b>50.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>2.362.217.763</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.808.684.553</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								1.808.684.553
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.803.980.256
			S	1-PES	1	90	0	1052	4.704.297
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	06 846							<b>553.533.210</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								553.533.210
			F	1-PES	0	91	0	1000	553.533.210
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>82.786.369</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>82.786.369</b>
0909 000M	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>42.971.876</b>
0909 000M 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - <b>Nacional</b>								42.971.876
			F	3-ODC	1	90	0	1000	42.971.876
0909 00QV	<b>Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado</b>	28 846							<b>38.000.000</b>
0909 00QV 0001	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - <b>Nacional</b> <small>Indenização paga (unidade): 42.000</small>								38.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	38.000.000
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>993.044</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								993.044
			F	1-PES	1	90	0	1000	993.044
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>821.449</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	821.449
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>112.419.147</b>
	Operação Especial								<b>112.419.147</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>112.419.147</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1020	112.419.147
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>605.267.703</b>
	Atividade								<b>457.396.590</b>
5016 2723	<b>Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção</b>	06 181							<b>457.396.590</b>
5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>Nacional</b> <small>Operação realizada (unidade): 6.122</small>		F	3-ODC	2	90	0	1020	306.577.948
			F	3-ODC	2	90	0	8444	117.885.143
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.995.642
			F	4-INV	2	90	0	1020	5.500.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.114.856
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.474.264
5016 2723 0012	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado do Acre</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	325.841
5016 2723 0015	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado do Pará</b> <small>Operação realizada (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
5016 2723 0024	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
5016 2723 0025	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
5016 2723 0028	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.048.475
5016 2723 0041	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Operação realizada (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.332.271
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.074.751
5016 2723 0043	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Operação realizada (unidade): 3</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.792.128
5016 2723 0052	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Operação realizada (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
5016 2723 0054	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	814.604
5016 2723 7004	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos - Paraná</b> <small>Operação realizada (unidade): 20</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	5.000.000
5016 2723 7005	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Goiás</b> <small>Operação realizada (unidade): 20</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	750.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	5.600.000
5016 2723 7006	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Nacional</b> <small>Operação realizada (unidade): 20</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	400.000
	Projeto								<b>147.871.113</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016 154T	<b>Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF</b>	06 181							<b>147.871.113</b>
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>Nacional</b> <small>Obra concluída (%): 30</small>		F	4-INV	2	90	0	1020	117.797.692
			F	4-INV	6	90	0	1000	108.366.211
			F	4-INV	8	90	0	1000	8.931.481
5016 154T 0024	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Obra concluída (%): 70</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
5016 154T 0024	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Obra concluída (%): 70</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5016 154T 0025	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Obra concluída (%): 2</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5016 154T 0026	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Obra concluída (%): 23</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.140.444
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.603
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5016 154T 0028	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Obra concluída (%): 12</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	570.222
5016 154T 0028	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Obra concluída (%): 12</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	570.222
5016 154T 0054	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Obra concluída (%): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	407.302
5016 154T 0054	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Obra concluída (%): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	407.302
5016 154T 0116	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Porto Velho - RO</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	7	90	0	1000	7.594.724
5016 154T 0116	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Porto Velho - RO</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	7	90	0	1000	7.594.724
5016 154T 1048	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	2.500.012
			F	4-INV	7	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	2.000.012
5016 154T 1695	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Recife - PE</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5016 154T 1695	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Recife - PE</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5016 154T 5413	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Vila Rica - MT</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	7	90	0	1000	5.000.000
5016 154T 5413	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>No Município de Vila Rica - MT</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	7	90	0	1000	5.000.000
5016 154T 7026	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - <b>Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Obra concluída (%): 100</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	12.371.957
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.121.957
			F	4-INV	7	90	0	1000	11.250.000
<b>Total</b>									<b>6.100.573.090</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		7.960.003.941	8.118.267.269	8.026.862.563	8.332.491.113	8.679.601.410		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	7.344.218.738	7.345.632.537	7.273.480.507	7.744.494.693	7.735.669.231		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.481.906	38.733.360	38.733.360	73.951.987	73.951.987		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	12.660.938	14.070.000	13.225.800	14.070.000	14.070.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.830.408	8.830.408		
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	568.642.359	719.831.372	701.422.896	491.144.025	847.079.784		
<b>Funcao</b>								
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.521.023.434	5.684.664.215	5.594.103.709	5.809.895.788	6.157.006.085		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.391.837.663	2.380.799.694	2.380.799.694	2.425.742.930	2.425.742.930		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	47.142.844	52.803.360	51.959.160	88.021.987	88.021.987		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.830.408	8.830.408		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.970.465.437	3.979.664.877	3.907.512.847	4.301.599.563	4.292.774.101		
181	POLICIAMENTO	568.642.359	719.831.372	701.422.896	491.144.025	847.079.784		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.391.837.663	2.380.799.694	2.380.799.694	2.425.742.930	2.425.742.930		
301	ATENÇÃO BÁSICA	155.253.603	153.481.331	153.481.331	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	159.473.078	159.473.078		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	873.804.879	884.489.995	883.645.795	945.701.109	945.701.109		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.830.408	8.830.408		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.542.882.696	6.543.620.479	6.510.309.147	6.858.303.297	6.858.303.297		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.386.704	1.279.716.790	1.230.294.712	1.434.047.560	1.682.837.087		
4	INVESTIMENTOS	307.734.541	294.930.000	286.258.704	31.309.848	129.630.618		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.830.408	8.830.408		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	4.432.560.367		815.080.043	4.685.761				5.252.326.171
1001	2.425.742.930							2.425.742.930
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	556.278.745
1025			22.538.025					22.538.025
1050			71.715.541					71.715.541
8444			257.364.989	93.635.009				350.999.998
<b>Total</b>	<b>6.858.303.297</b>	<b>0</b>	<b>1.682.837.087</b>	<b>129.630.618</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.830.408</b>	<b>8.679.601.410</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>7.735.669.231</b>
Atividade									<b>4.452.247.179</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	06 122							<b>705.480.365</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								705.480.365
			F	3-ODC	2	90	0	1000	616.672.687
			F	3-ODC	2	90	0	1019	41.990.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	44.965.341
			F	4-INV	2	90	0	1019	1.852.337
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>46.326.016</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								46.326.016
			S	3-ODC	1	90	0	1000	46.326.016
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	06 122							<b>3.574.613.536</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								3.551.340.619
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.551.340.619
0032	20TP <b>0002</b> Ativos Civis da União - Exterior								23.272.917
			F	1-PES	1	90	0	1000	23.272.917
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>113.147.062</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								94.633.989
			F	3-ODC	1	90	0	1000	94.633.989
0032	212B <b>0002</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior								18.513.073
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.513.073
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	06 122							<b>12.680.200</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								12.680.200
	<small>Agente público beneficiado (unidade): 117</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	12.680.200
Operação Especial									<b>3.283.422.052</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.425.742.930</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								2.425.742.930
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.425.742.930
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	06 846							<b>857.679.122</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								857.679.122
			F	1-PES	0	91	0	1000	857.679.122
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>73.951.987</b>
Operação Especial									<b>73.951.987</b>
0909	<b>000M Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>38.085.172</b>
0909	000M <b>0001</b> Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional								38.085.172
			F	3-ODC	1	90	0	1000	38.085.172
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>267.709</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								267.709
			F	1-PES	1	90	0	1000	267.709
0909	<b>00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado</b>	28 846							<b>35.000.000</b>
0909	00UI <b>0001</b> Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado - Nacional								35.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1019	35.000.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>599.106</b>
0909	0536 <b>0001</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								599.106
			S	3-ODC	1	90	0	1000	599.106
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>14.070.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Operação Especial</b>									<b>14.070.000</b>
0910 0122	<b>Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)</b>	28 846							<b>14.070.000</b>
0910 0122 0002	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1050	14.070.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.830.408</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>8.830.408</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>8.830.408</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1019	8.830.408
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>847.079.784</b>
<b>Atividade</b>									<b>826.642.319</b>
5016 2586	<b>Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros</b>	06 181							<b>351.736.457</b>
5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - <b>Nacional</b> <small>Documento emitido (unidade): 3.308.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1019	270.836.458
			F	3-ODC	2	90	0	8444	73.286.074
			F	4-INV	2	90	0	1019	6.900.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	713.925
5016 2726	<b>Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União</b>	06 181							<b>474.905.862</b>
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - <b>Nacional</b> <small>Operação realizada (unidade): 7.925</small>		F	3-ODC	2	90	0	1019	168.312.031
			F	3-ODC	2	90	0	1025	22.538.025
			F	3-ODC	2	90	0	8444	184.078.915
			F	3-ODC	8	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1019	3.507.500
			F	4-INV	2	90	0	8444	92.921.084
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.189.322
			F	4-INV	8	90	0	1000	250.000
5016 2726 0025	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
5016 2726 0043	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	814.604
5016 2726 7000	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - <b>Equipamentos e material permanente - No Estado do Ceará</b> <small>Operação realizada (unidade): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	300.000
<b>Projeto</b>									<b>20.437.465</b>
5016 155H	<b>Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG</b>	06 181							<b>800.000</b>
5016 155H 2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - <b>No Município de Juiz de Fora - MG</b> <small>Prédio construído (% de execução): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1019	800.000
5016 15F9	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal</b>	06 181							<b>11.637.465</b>
5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - <b>Nacional</b> <small>Obra concluída (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1019	10.250.011
5016 15F9 0025	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Obra concluída (unidade): 31</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.387.454
5016 15XA	<b>Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará</b>	06 181							<b>2.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016 15XA 1048	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> <small>Prédio ampliado (% de execução): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1019	2.000.000
5016 15XB	<b>Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF</b>	06 181							<b>2.000.000</b>
5016 15XB 5664	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Prédio construído (% de execução): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1019	2.000.000
5016 15XE	<b>Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe</b>	06 181							<b>4.000.000</b>
5016 15XE 1853	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe - <b>No Município de Aracaju - SE</b> <small>Prédio construído (% de execução): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1019	4.000.000
<b>Total</b>									<b>8.679.601.410</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		686.947.959	629.284.228	618.061.382	595.319.191	645.946.477		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	508.014.095	519.226.714	511.464.378	514.535.560	521.182.479		
0617	PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	129.830.810	94.500.000	91.039.490	80.578.444	124.558.811		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	48.939.664	15.386.407	15.386.407	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	163.390	171.107	171.107	205.187	205.187		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	193.837.015	191.843.756	191.843.756	200.415.410	200.415.410		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	444.007.890	421.882.958	410.660.112	394.698.594	445.325.880		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	49.103.054	15.557.514	15.557.514	205.187	205.187		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.421.996	280.704.000	272.833.478	269.107.221	275.754.140		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	48.755.690	47.000.000	45.095.641	40.417.893	70.075.691		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	193.837.015	191.843.756	191.843.756	200.415.410	200.415.410		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.361.302	16.812.253	16.812.253	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.029.637	17.029.637		
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.718.903	45.500.000	44.052.035	39.160.551	53.483.120		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.853.054	47.424.219	47.424.219	29.188.479	29.188.479		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.701.465	412.040.330	410.258.290	396.402.144	396.402.144		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.714.010	194.423.417	184.349.785	176.478.925	222.153.909		
4	INVESTIMENTOS	14.747.331	17.920.481	18.847.307	18.638.122	22.780.629		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.785.153	4.900.000	4.606.000	3.800.000	4.609.795		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	195.986.734		174.256.064	20.493.355	3.673.482			394.409.635
1001	200.415.410							200.415.410
1050			897.845					897.845
8444			47.000.000	2.287.274	936.313			50.223.587
<b>Total</b>	<b>396.402.144</b>	<b>0</b>	<b>222.153.909</b>	<b>22.780.629</b>	<b>4.609.795</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>645.946.477</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>521.182.479</b>
<b>Atividade</b>									<b>291.783.777</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	14 122							<b>107.383.698</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								107.383.698
			F	3-ODC	2	90	0	1000	88.850.571
			F	3-ODC	2	90	0	8444	9.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	26.116
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.507.011
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.000.000
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>4.170.607</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								4.170.607
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.170.607
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>166.990.442</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								166.990.442
			F	1-PES	1	90	0	1000	166.990.442
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>12.859.030</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								12.859.030
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.859.030
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>380.000</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								380.000
	Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	0	1000	380.000
<b>Operação Especial</b>									<b>229.398.702</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>200.415.410</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								200.415.410
			S	1-PES	1	90	0	1001	200.415.410
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>28.983.292</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								28.983.292
			F	1-PES	0	91	0	1000	28.983.292
<b>0617</b>	<b>Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</b>								<b>124.558.811</b>
<b>Atividade</b>									<b>123.558.811</b>
0617	<b>20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados</b>	14 125							<b>70.075.691</b>
0617	20UF <b>0001</b> Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional								70.075.691
	Terra indígena atendida (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	33.403.701
			F	3-ODC	2	90	0	1050	897.845
			F	3-ODC	2	90	0	8444	28.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	750.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.127.076
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.287.274
			F	5-IFI	2	90	0	1000	3.673.482
			F	5-IFI	2	90	0	8444	936.313
0617	<b>21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</b>	14 423							<b>53.483.120</b>
0617	21BO <b>0001</b> Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional								48.106.731
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1.165		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.401.276
			F	3-ODC	2	90	0	8444	10.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.455.455

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0617 21BO 0014	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Comunidade indígena beneficiada (unidade): 200</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	5.376.389
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.932.576
									2.443.813
<b>Projeto</b>									<b>1.000.000</b>
0617 155L	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio</b>	14 122							<b>1.000.000</b>
0617 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - <b>Nacional</b> <small>Obra executada (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.000
									960.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>205.187</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>205.187</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>192.187</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	192.187
<b>Total</b>									<b>645.946.477</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		53.012.292	57.822.847	57.612.711	74.004.279	74.004.279		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	14.544.334	15.296.279	15.296.279	14.105.221	14.105.221		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	309.681	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.343	17.342.343		
5015	JUSTICA	38.158.277	42.525.568	42.315.432	42.543.715	42.543.715		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	750.012	751.881	751.881	751.881	751.881		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	51.952.599	57.069.966	56.859.830	55.897.055	55.897.055		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	309.681	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.343	17.342.343		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.475.132	13.200.521	13.200.521	11.938.135	11.938.135		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	391.932	500.000	500.000	400.000	400.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	750.012	751.881	751.881	751.881	751.881		
301	ATENÇÃO BÁSICA	680.803	732.435	732.435	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	785.719	785.719		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	37.766.345	42.025.568	41.815.432	42.143.715	42.143.715		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	948.068	612.442	612.442	642.486	642.486		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.343	17.342.343		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.859.846	14.110.412	14.110.412	13.106.353	13.106.353		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.432.133	35.466.003	35.378.483	41.218.506	41.218.506		
4	INVESTIMENTOS	3.720.313	8.246.432	8.123.816	2.337.077	2.337.077		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.343	17.342.343		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>12.354.472</b>		<b>785.719</b>					<b>13.140.191</b>
<b>1001</b>	<b>751.881</b>							<b>751.881</b>
<b>1050</b>			<b>40.432.787</b>	<b>2.337.077</b>			<b>17.342.343</b>	<b>60.112.207</b>
<b>Total</b>	<b>13.106.353</b>	<b>0</b>	<b>41.218.506</b>	<b>2.337.077</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.342.343</b>	<b>74.004.279</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>14.105.221</b>
Atividade									<b>12.723.854</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>152.752</b>
0032	2004 <b>0053</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	152.752
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>11.711.986</b>
0032	20TP <b>0053</b> Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	11.711.986
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>632.967</b>
0032	212B <b>0053</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	632.967
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>226.149</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	226.149
Operação Especial									<b>1.381.367</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>751.881</b>
0032	0181 <b>0053</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	751.881
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>629.486</b>
0032	09HB <b>0053</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	629.486
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0053</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>17.342.343</b>
Operação Especial									<b>17.342.343</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>17.342.343</b>
0999	0Z00 <b>6497</b> Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1050	17.342.343
<b>5015</b>	<b>Justiça</b>								<b>42.543.715</b>
Atividade									<b>42.143.715</b>
5015	<b>2807 Promoção e Defesa da Concorrência</b>	14 422							<b>42.143.715</b>
5015	2807 <b>0001</b> Promoção e Defesa da Concorrência - <b>Nacional</b> <small>Processo concluído (unidade): 757</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	39.584.445
			F	3-ODC	2	91	0	1050	222.193
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.337.077
Operação Especial									<b>400.000</b>
5015	<b>00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	14 211							<b>400.000</b>
5015	00PN <b>0002</b> Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1050	400.000
<b>Total</b>									<b>74.004.279</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30905 FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		33.060.174	383.652.083	383.652.083	498.893.793	498.893.793		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.652.083	313.652.083	429.119.473	429.119.473		
5015	JUSTICA	33.060.174	70.000.000	70.000.000	69.774.320	69.774.320		
<b>Funcao</b>								
14	DIREITOS DA CIDADANIA	33.060.174	70.000.000	70.000.000	69.774.320	69.774.320		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.652.083	313.652.083	429.119.473	429.119.473		
<b>Subfuncao</b>								
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	33.060.174	70.000.000	70.000.000	69.774.320	69.774.320		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.652.083	313.652.083	429.119.473	429.119.473		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.174.457	17.184.371	17.184.371	17.697.666	17.697.666		
4	INVESTIMENTOS	21.885.718	52.815.629	52.815.629	52.076.654	52.076.654		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	313.652.083	313.652.083	429.119.473	429.119.473		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	498.521.579
1121							372.214	372.214
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.697.666</b>	<b>52.076.654</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>429.119.473</b>	<b>498.893.793</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30905 FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>429.119.473</b>
Operação Especial									<b>429.119.473</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>429.119.473</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								429.119.473
			F	9-RES	0	99	0	1083	428.747.259
			F	9-RES	0	99	0	1121	372.214
<b>5015</b>	<b>Justiça</b>								<b>69.774.320</b>
Atividade									<b>69.774.320</b>
5015 6067	<b>Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos</b>	14 422							<b>69.774.320</b>
5015 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 18</small>								69.774.320
			F	3-ODC	2	90	0	1083	17.697.666
			F	4-INV	2	90	0	1083	52.076.654
<b>Total</b>									<b>498.893.793</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		571.338.232	322.682.257	323.582.257	365.914.841	470.858.564		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	34.599.040	71.550.000	71.550.000	119.100.000	119.100.000		
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	536.739.192	251.132.257	252.032.257	246.814.841	351.758.564		
<b>Funcao</b>								
06	SEGURANÇA PÚBLICA	571.338.232	322.682.257	323.582.257	365.914.841	470.858.564		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.599.040	71.550.000	71.550.000	119.100.000	119.100.000		
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	536.739.192	251.132.257	252.032.257	246.814.841	351.758.564		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.720.869	194.763.603	194.963.603	183.633.269	229.305.292		
4	INVESTIMENTOS	405.617.363	127.918.654	128.618.654	182.281.572	241.553.272		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			250.000	6.584.787				6.834.787
1050			31.714.685	56.786.958				88.501.643
1052			51.285.939	6.173.831				57.459.770
1121			100.632.645	119.320.783				219.953.428
8444			45.422.023	52.686.913				98.108.936
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>229.305.292</b>	<b>241.553.272</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>470.858.564</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>119.100.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>119.100.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	06 122							<b>118.800.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								118.800.000
			F	3-ODC	1	90	0	1050	4.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1052	23.900.000
			F	3-ODC	1	90	0	1121	75.000.000
			F	4-INV	1	90	0	1050	8.400.000
			F	4-INV	1	90	0	1121	7.000.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	06 122							<b>300.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 8</small>								300.000
			F	3-ODC	1	90	0	1050	300.000
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>351.758.564</b>
<b>Atividade</b>									<b>266.299.968</b>
5016 21BP	<b>Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária</b>	06 421							<b>266.299.968</b>
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - <b>Nacional</b> <small>Ação concluída (unidade): 196</small>								259.965.181
			F	3-ODC	1	30	0	1050	5.908.258
			F	3-ODC	1	30	0	1052	1.591.742
			F	3-ODC	1	90	0	1050	21.006.427
			F	3-ODC	1	90	0	1052	25.794.197
			F	3-ODC	1	90	0	1121	20.403.347
			F	3-ODC	1	90	0	8444	45.422.023
			F	3-ODC	8	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	1	30	0	1050	7.187.894
			F	4-INV	1	30	0	1121	1
			F	4-INV	1	90	0	1050	41.199.064
			F	4-INV	1	90	0	1052	6.173.831
			F	4-INV	1	90	0	1121	32.091.484
			F	4-INV	1	90	0	8444	52.686.913
			F	4-INV	8	90	0	1000	250.000
5016 21BP 0031	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Ação concluída (unidade): 3</small>								921.963
			F	4-INV	6	30	0	1000	659.661
			F	4-INV	6	99	0	1000	262.302
5016 21BP 7000	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Minas Gerais</b> <small>Ação concluída (unidade): 1</small>								5.412.824
			F	4-INV	7	30	0	1000	5.412.824
<b>Projeto</b>									<b>75.000.001</b>
5016 15F7	<b>Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais</b>	06 421							<b>40.000.000</b>
5016 15F7 5664	Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Obra concluída (% de execução): 50</small>								40.000.000
			F	4-INV	1	90	0	1121	40.000.000
5016 150H	<b>Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS</b>	06 421							<b>35.000.001</b>
5016 150H 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS - <b>No Município de Charqueadas - RS</b> <small>Obra concluída (% de execução): 33</small>								35.000.001
			F	4-INV	1	90	0	1121	35.000.001
<b>Operação Especial</b>									<b>10.458.595</b>
5016 00R3	<b>Racionalização e Modernização do Sistema Penal</b>	06 421							<b>10.458.595</b>
5016 00R3 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - <b>Nacional</b> <small>Unidade da Federação apoiada (unidade): 27</small>								10.458.595
			F	3-ODC	1	31	0	1121	5.229.298
			F	4-INV	1	31	0	1121	5.229.297
<b>Total</b>									<b>470.858.564</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30911 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.497.667.637	1.968.581.926	1.968.581.926	2.078.981.622	2.259.649.094		
<b>Programa</b>								
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	1.497.667.637	1.968.581.926	1.968.581.926	2.078.981.622	2.259.649.094		
<b>Funcao</b>								
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.497.667.637	1.968.581.926	1.968.581.926	2.078.981.622	2.259.649.094		
<b>Subfuncao</b>								
181	POLICIAMENTO	1.486.802.987	1.968.581.926	1.868.581.926	1.998.981.622	2.179.649.094		
482	HABITAÇÃO URBANA	10.864.650	0	100.000.000	80.000.000	80.000.000		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.333.897	1.027.212.260	1.027.212.260	1.143.320.035	1.244.162.931		
4	INVESTIMENTOS	817.333.740	941.369.666	941.369.666	935.661.587	1.015.486.163		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			39.389.204	18.738.460				58.127.664
1052			63.003	1.664.848				1.727.851
1121			760.616.390	248.946.663				1.009.563.053
1251			343.251.438	666.311.616				1.009.563.054
8444			100.842.896	79.824.576				180.667.472
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.244.162.931</b>	<b>1.015.486.163</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.259.649.094</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30911 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>2.259.649.094</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.079.558.536</b>
5016	<b>21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade</b>	06 181							<b>893.541.615</b>
5016	<b>21BQ 0001</b> Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa implementada (% de execução): 100</small>								893.541.615
			F	3-ODC	1	40	0	1121	35.250.000
			F	3-ODC	1	40	0	8444	3.020.296
			F	3-ODC	1	90	0	1050	39.389.204
			F	3-ODC	1	90	0	1052	63.003
			F	3-ODC	1	90	0	1121	475.175.637
			F	3-ODC	1	90	0	8444	53.829.753
			F	4-INV	1	40	0	1121	6.070.100
			F	4-INV	1	40	0	8444	520.099
			F	4-INV	1	90	0	1050	18.738.460
			F	4-INV	1	90	0	1052	1.664.848
			F	4-INV	1	90	0	1121	237.704.937
			F	4-INV	1	90	0	8444	22.115.278
5016	<b>2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública</b>	06 181							<b>186.016.921</b>
5016	<b>2B00 0001</b> Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - <b>Nacional</b> <small>Servidor aprestado (unidade): 1.300</small>								186.016.921
			F	3-ODC	1	90	0	1121	170.190.753
			F	3-ODC	1	90	0	8444	14.582.315
			F	4-INV	1	92	0	1121	1.145.688
			F	4-INV	1	92	0	8444	98.165
<b>Projeto</b>									<b>4.025.938</b>
5016	<b>15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública</b>	06 181							<b>4.025.938</b>
5016	<b>15P9 0053</b> Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública - <b>No Distrito Federal</b> <small>Obra concluída (% de execução física): 25</small>								4.025.938
			F	4-INV	1	90	0	1121	4.025.938
<b>Operação Especial</b>									<b>1.176.064.620</b>
5016	<b>00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional</b>	06 181							<b>1.096.064.620</b>
5016	<b>00R2 0001</b> Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - <b>Nacional</b> <small>Unidade da Federação atendida (unidade): 27</small>								1.096.064.620
			F	3-ODC	1	31	0	1251	343.251.438
			F	3-ODC	1	31	0	8444	29.410.532
			F	4-INV	1	31	0	1251	666.311.616
			F	4-INV	1	31	0	8444	57.091.034
5016	<b>00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro</b>	06 482							<b>80.000.000</b>
5016	<b>00U1 0001</b> Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - <b>Nacional</b> <small>Subvenção concedida (unidade): 7.400</small>								80.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1121	80.000.000
<b>Total</b>									<b>2.259.649.094</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30912 FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		48.693.171	123.908.185	124.767.585	169.364.003	171.015.686		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	56.711.157	56.711.157	105.360.275	105.360.275		
5015	JUSTICA	46.902.648	58.197.028	58.197.028	48.272.392	48.272.392		
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	1.790.523	9.000.000	9.859.400	15.731.336	17.383.019		
<b>Funcao</b>								
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.790.523	9.000.000	9.859.400	15.731.336	17.383.019		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	46.902.648	58.197.028	58.197.028	48.272.392	48.272.392		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	56.711.157	56.711.157	105.360.275	105.360.275		
<b>Subfuncao</b>								
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	48.693.171	67.197.028	68.056.428	64.003.728	65.655.411		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	56.711.157	56.711.157	105.360.275	105.360.275		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.247.004	32.197.028	32.712.668	34.253.728	35.155.411		
4	INVESTIMENTOS	30.446.167	35.000.000	35.343.760	29.750.000	30.500.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	56.711.157	56.711.157	105.360.275	105.360.275		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			901.683	750.000				1.651.683
1003							38.741.343	38.741.343
1050			20.183.728	29.750.000			3.062.242	52.995.970
1052			14.070.000				63.556.690	77.626.690
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.155.411</b>	<b>30.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.360.275</b>	<b>171.015.686</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Unidade: 30912 FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>105.360.275</b>
Operação Especial									<b>105.360.275</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>105.360.275</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								105.360.275
			S	9-RES	0	99	0	1003	38.741.343
			F	9-RES	0	99	0	1050	3.062.242
			F	9-RES	0	99	0	1052	63.556.690
<b>5015</b>	<b>Justiça</b>								<b>48.272.392</b>
Atividade									<b>48.272.392</b>
5015 21BR	<b>Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime</b>	14 422							<b>48.272.392</b>
5015 21BR 0001	Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime - <b>Nacional</b>								48.272.392
	Ação apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	30	0	1052	3.375.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.202.392
			F	3-ODC	2	90	0	1052	10.695.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	28.000.000
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>17.383.019</b>
Atividade									<b>17.383.019</b>
5016 20IE	<b>Articulação de Política Pública sobre Drogas</b>	06 422							<b>17.383.019</b>
5016 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - <b>Nacional</b>								16.731.336
	Ação apoiada (unidade): 11.011		F	3-ODC	2	30	0	1050	2.750.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	11.231.336
			F	3-ODC	8	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.750.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	750.000
5016 20IE 3314	Articulação de Política Pública sobre Drogas - <b>No Município de Maricá - RJ</b>								651.683
	Ação apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	651.683
<b>Total</b>									<b>171.015.686</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		8.688.808.300	8.585.842.714	8.615.726.459	9.079.763.012	9.076.181.825
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.193.769.595	2.331.694.337	2.319.466.331	2.334.227.510	2.330.199.973
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	101.365.816	62.042.968	62.042.968	33.849.046	33.849.046
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300	1.713.252.300
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.071.453.126	80.375.884	78.307.536	130.170.136	127.085.014
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	225.776	1.016.400	1.016.400	2.240.237	2.181.625
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153	4.356.313.153
2206	POLITICA NUCLEAR	838.889.550	600.983.234	598.647.025	112.285.953	109.533.186
2218	GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	7.844.885	10.000.000	10.000.000	12.700.000	12.524.706
2221	RECURSOS HIDRICOS	3.938.531	7.500.000	7.500.000	11.900.000	11.900.000
3001	ENERGIA ELETRICA	121.235.355	136.961.364	135.169.638	155.602.317	157.483.734
3002	GEOLOGIA, MINERACAO E TRANSFORMACAO MINERAL	60.222.196	81.633.400	81.633.400	138.070.308	140.816.243
3003	PETROLEO, GAS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTIVEIS	62.434.414	72.593.965	72.282.469	70.152.052	72.042.845
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTARTICA	12.648.155	3.000.000	3.000.000	9.000.000	9.000.000
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.653.647	192.686.715	192.686.715	194.593.672	194.593.672
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.935.190	18.800.000	18.800.000	23.400.000	22.620.916
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	514.993.950	531.858.618	527.936.311	273.686.528	273.686.528
22	INDÚSTRIA	753.055.791	807.344.638	802.560.815	935.906.368	936.920.505
25	ENERGIA	1.840.380.768	1.693.719.879	1.685.758.572	1.416.501.638	1.415.829.132
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.387.788.954	1.523.665.470	1.521.597.122	1.879.361.653	1.876.217.919
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153	4.356.313.153
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.875.582	6.433.257	6.091.301	6.234.703	10.234.703
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.763.309.221	1.831.624.441	1.819.465.865	1.836.741.561	1.833.646.747
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	107.224.980	134.084.200	134.084.200	159.282.544	159.067.831
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.918.981	15.200.000	15.200.000	33.200.000	33.200.000
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.043.685	11.000.000	11.000.000	1.500.000	1.500.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.975.005	5.677.618	5.608.188	8.090.042	7.936.403
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	8.759.493	11.047.423	11.047.423	11.319.946	11.319.946
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000	432.228	432.228	10.000	10.000
182	DEFESA CIVIL	0	0	0	12.700.000	12.524.706
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	36.666	43.550	43.550	150.066	150.066
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	0	0	123.000	123.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	190.653.647	192.686.715	192.686.715	194.593.672	194.593.672
301	ATENÇÃO BÁSICA	142.557.037	166.885.487	166.885.487	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	120.649.643	120.649.643
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6.635.190	26.538.178	26.538.178	53.400.000	51.622.090
544	RECURSOS HÍDRICOS	3.938.531	7.500.000	7.500.000	11.900.000	11.900.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.237.000	2.365.000	2.365.000	2.625.000	2.537.603
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	55.757.374	87.407.780	85.071.571	91.120.953	89.581.725
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	774.617.431	519.937.276	519.937.276	0	0
663	MINERAÇÃO	43.446.932	43.440.845	43.440.845	84.335.000	87.168.332
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	4.737.222	4.529.724	4.529.724	7.229.037	7.229.037
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	47.853.951	34.414.220	33.319.122	30.319.122	29.700.539
752	ENERGIA ELÉTRICA	31.813.126	42.718.460	42.363.788	56.147.273	56.647.273
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	693.678	5.191.600	4.880.104	3.280.052	3.170.845
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	702.146	764.000	764.000	394.000	394.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300	1.713.252.300
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.265.140.521	237.879.550	235.811.202	284.851.945	281.708.211
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153	4.356.313.153
<b>UO</b>						
32101	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.292.355.966	884.727.001	888.894.427	1.185.259.478	1.185.675.530

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

<b>UO</b>								
32202	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	492.780.799	656.255.900	657.769.265	913.755.128	913.990.181		
32265	AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	402.072.267	1.991.627.605	2.004.774.013	2.782.567.358	2.782.567.358		
32266	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	1.524.106.881	2.081.723.406	2.089.800.758	2.437.391.064	2.437.391.064		
32314	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	108.424.642	132.571.003	130.694.536	149.032.832	147.876.337		
32396	AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	341.780.815	1.135.073.540	1.140.776.352	1.055.353.040	1.055.353.040		
32398	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	341.943.095	362.196.312	356.670.666	394.710.649	392.552.838		
32401	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN	0	0	0	161.693.463	160.775.477		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.812.767.059	1.842.742.477	1.831.282.814	1.804.961.011	1.804.961.011		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.764.597.977	2.816.523.767	2.809.343.645	2.776.411.309	2.772.970.361		
4	INVESTIMENTOS	111.443.265	108.809.076	108.713.076	142.077.539	141.937.300		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.000.000.000	0	0	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153	4.356.313.153		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>1.120.675.567</b>		<b>381.082.196</b>	<b>64.103.433</b>				<b>1.565.861.196</b>
<b>1001</b>	<b>194.593.672</b>							<b>194.593.672</b>
<b>1028</b>							<b>1.786.846.391</b>	<b>1.786.846.391</b>
<b>1045</b>			<b>96.153.984</b>	<b>19.915.000</b>			<b>266.826.671</b>	<b>382.895.655</b>
<b>1046</b>			<b>12.000.000</b>				<b>370.895.655</b>	<b>382.895.655</b>
<b>1050</b>			<b>168.149.671</b>	<b>6.999.999</b>			<b>1.751.438</b>	<b>176.901.108</b>
<b>1052</b>	<b>489.691.772</b>		<b>196.361.215</b>	<b>18.195.931</b>			<b>1.003.341.694</b>	<b>1.707.590.612</b>
<b>1053</b>			<b>152.479.995</b>	<b>26.043.937</b>			<b>546.993.945</b>	<b>725.517.877</b>
<b>1058</b>			<b>12.540.053</b>	<b>3.029.000</b>				<b>15.569.053</b>
<b>1080</b>			<b>10.750.947</b>	<b>50.000</b>			<b>379.657.359</b>	<b>390.458.306</b>
<b>1081</b>			<b>1.800.000</b>					<b>1.800.000</b>
<b>1087</b>			<b>1.713.252.300</b>					<b>1.713.252.300</b>
<b>1448</b>			<b>28.400.000</b>	<b>3.600.000</b>				<b>32.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.804.961.011</b>	<b>0</b>	<b>2.772.970.361</b>	<b>141.937.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.356.313.153</b>	<b>9.076.181.825</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.292.355.966	884.727.001	888.894.427	1.185.259.478	1.185.675.530		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	220.347.091	255.025.116	255.025.116	259.562.464	259.562.464		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.071.027.052	79.927.099	77.858.751	129.634.000	126.548.878		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	547.951.047	554.186.821	750.553.014	750.553.014		
2206	POLÍTICA NUCLEAR	0	0	0	30.000.000	29.001.174		
3001	ENERGIA ELETRICA	165.481	616.474	616.474	12.760.000	15.260.000		
3002	GEOLOGIA, MINERACAO E TRANSFORMACAO MINERAL	590.702	757.265	757.265	2.300.000	2.300.000		
3003	PETROLEO, GAS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTIVEIS	225.640	450.000	450.000	450.000	2.450.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.847.239	95.489.823	95.489.823	89.754.002	89.754.002		
22	INDÚSTRIA	590.702	757.265	757.265	2.300.000	2.300.000		
25	ENERGIA	127.927.639	160.645.317	160.645.317	213.058.528	216.559.702		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.070.990.386	79.883.549	77.815.201	129.593.934	126.508.812		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	547.951.047	554.186.821	750.553.014	750.553.014		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	331.803	733.974	733.974	850.000	4.850.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.934.117	125.704.293	125.704.293	126.122.699	126.122.699		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	163.683	500.000	500.000	600.000	600.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	232.228	232.228	10.000	10.000		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	36.666	43.550	43.550	40.066	40.066		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	92.847.239	95.489.823	95.489.823	89.754.002	89.754.002		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.600.942	9.291.899	9.291.899	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.507.665	8.507.665		
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0	0	0	30.000.000	29.001.174		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	107.026	21.100.000	21.100.000	32.000.000	32.000.000		
663	MINERAÇÃO	590.702	757.265	757.265	2.300.000	2.300.000		
752	ENERGIA ELÉTRICA	59.319	332.500	332.500	12.360.000	12.860.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.073.684.470	82.590.422	80.522.074	132.162.032	129.076.910		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	547.951.047	554.186.821	750.553.014	750.553.014		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.589.233	180.139.489	180.139.489	174.986.300	174.986.300		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.210.207	141.193.965	139.125.617	212.220.164	213.135.042		
4	INVESTIMENTOS	5.556.526	15.442.500	15.442.500	47.500.000	47.001.174		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.000.000.000	0	0	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	547.951.047	554.186.821	750.553.014	750.553.014		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	85.232.298		102.318.665	29.501.174				217.052.137
1001	89.754.002							89.754.002
1046			12.000.000				370.895.655	382.895.655
1053			70.416.377	13.900.000				84.316.377
1080							379.657.359	379.657.359
1448			28.400.000	3.600.000				32.000.000
<b>Total</b>	<b>174.986.300</b>	<b>0</b>	<b>213.135.042</b>	<b>47.001.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750.553.014</b>	<b>1.185.675.530</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>259.562.464</b>
<b>Atividade</b>									<b>135.240.364</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>42.371.499</b>
0032 2000 0001	<b>Administração da Unidade - Nacional</b>								42.371.499
			F	3-ODC	2	90	0	1053	28.341.499
			F	3-ODC	2	91	0	1053	130.000
			F	4-INV	2	90	0	1053	13.900.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>2.463.096</b>
0032 2004 0053	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal</b>								2.463.096
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.463.096
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>82.651.200</b>
0032 20TP 0053	<b>Ativos Civis da União - No Distrito Federal</b>								82.651.200
			F	1-PES	1	90	0	1000	82.651.200
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>6.044.569</b>
0032 212B 0053	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal</b>								6.044.569
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.044.569
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>1.100.000</b>
0032 216H 0001	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional</b>								1.100.000
	<small>Agente público beneficiado (unidade): 60</small>		F	3-ODC	2	90	0	1053	1.100.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	25 128							<b>600.000</b>
0032 4572 0001	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional</b>								600.000
	<small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>		F	3-ODC	2	90	0	1053	600.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	25 131							<b>10.000</b>
0032 4641 0001	<b>Publicidade de Utilidade Pública - Nacional</b>								10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
<b>Projeto</b>									<b>32.000.000</b>
0032 13E4	<b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II</b>	25 572							<b>32.000.000</b>
0032 13E4 0001	<b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - Nacional</b>								32.000.000
	<small>Projeto executado (% de execução): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1448	27.600.000
			F	3-ODC	2	91	0	1448	800.000
			F	4-INV	2	90	0	1448	3.600.000
<b>Operação Especial</b>									<b>92.322.100</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>89.754.002</b>
0032 0181 0053	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal</b>								89.754.002
			S	1-PES	1	90	0	1001	89.754.002
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>2.568.098</b>
0032 09HB 0053	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal</b>								2.568.098
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.568.098
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>126.548.878</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>126.548.878</b>
0909 000E	<b>Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos</b>	28 846							<b>126.495.812</b>
0909 000E 0001	<b>Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional</b>								126.495.812
			F	3-ODC	2	90	0	1000	89.577.311
			F	3-ODC	2	90	0	1053	36.918.501
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	25 211							<b>40.066</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior								40.066
			F	3-ODC	2	80	0	1053	40.066
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>750.553.014</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>750.553.014</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>750.553.014</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								750.553.014
			F	9-RES	0	99	0	1046	370.895.655
			F	9-RES	0	99	0	1080	379.657.359
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>29.001.174</b>
<b>Atividade</b>									<b>29.001.174</b>
2206 2013	<b>Descomissionamento de Unidades Mineró-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas</b>	25 543							<b>29.001.174</b>
2206 2013 0001	Descomissionamento de Unidades Mineró-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas - Nacional <small>Área recuperada (% de execução): 1</small>								29.001.174
			F	4-INV	2	90	0	1000	29.001.174
<b>3001</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>15.260.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>15.260.000</b>
3001 21BA	<b>Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico</b>	25 752							<b>360.000</b>
3001 21BA 0001	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico - Nacional <small>Monitoramento realizado (unidade): 59</small>								360.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	223.689
			F	3-ODC	2	90	0	1053	136.311
3001 21E5	<b>Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear</b>	25 752							<b>12.000.000</b>
3001 21E5 0001	Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear - Nacional <small>Relatório elaborado (unidade): 1</small>								12.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1046	12.000.000
3001 2E75	<b>Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável</b>	25 752							<b>500.000</b>
3001 2E75 0001	Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável - Nacional <small>Projeto desenvolvido (unidade): 5</small>								500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	500.000
3001 4897	<b>Planejamento do Setor Energético</b>	25 121							<b>2.400.000</b>
3001 4897 0001	Planejamento do Setor Energético - Nacional <small>Plano aprovado (unidade): 12</small>								2.400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1053	400.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	2.000.000
<b>3002</b>	<b>Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>								<b>2.300.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.300.000</b>
3002 4887	<b>Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>	22 663							<b>2.300.000</b>
3002 4887 0001	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - Nacional <small>Estudo realizado (unidade): 18</small>								2.300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1053	2.300.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>2.450.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.450.000</b>
3003 4892	<b>Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	25 121							<b>2.450.000</b>
3003 4892 0001	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional <small>Iniciativa implementada (unidade): 10</small>								2.450.000
			F	3-ODC	2	90	0	1053	450.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>1.185.675.530</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		492.780.799	656.255.900	657.769.265	913.755.128	913.990.181		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	426.534.664	445.314.027	441.877.392	515.254.321	512.918.733		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.451.831	1.910.000	1.910.000	2.100.000	2.100.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	307.023	322.868	322.868	374.136	374.136		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	161.777	235.000	235.000	240.000	240.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	138.709.005	143.659.005	266.826.671	266.826.671		
2218	GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	7.844.885	10.000.000	10.000.000	12.700.000	12.524.706		
2221	RECURSOS HIDRICOS	3.938.531	7.500.000	7.500.000	11.900.000	11.900.000		
3002	GEOLOGIA, MINERACAO E TRANSFORMACAO MINERAL	35.893.934	49.265.000	49.265.000	95.360.000	98.105.935		
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTARTICA	12.648.155	3.000.000	3.000.000	9.000.000	9.000.000		
<b>Funcao</b>								
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.935.190	18.800.000	18.800.000	23.400.000	22.620.916		
22	INDÚSTRIA	484.924.978	496.279.027	492.842.392	620.814.321	621.828.458		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.920.631	2.467.868	2.467.868	2.714.136	2.714.136		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	138.709.005	143.659.005	266.826.671	266.826.671		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.897.237	378.663.503	375.226.868	443.790.465	442.308.873		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.918.981	15.200.000	15.200.000	18.200.000	18.200.000		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.043.685	11.000.000	11.000.000	1.500.000	1.500.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	519.005	1.450.000	1.450.000	2.400.000	2.325.088		
182	DEFESA CIVIL	0	0	0	12.700.000	12.524.706		
301	ATENÇÃO BÁSICA	41.183.232	46.400.524	46.400.524	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	45.663.856	45.663.856		
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.935.190	18.800.000	18.800.000	23.400.000	22.620.916		
544	RECURSOS HÍDRICOS	3.938.531	7.500.000	7.500.000	11.900.000	11.900.000		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.237.000	2.365.000	2.365.000	2.625.000	2.537.603		
663	MINERAÇÃO	36.187.308	33.700.000	33.700.000	82.035.000	84.868.332		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.920.631	2.467.868	2.467.868	2.714.136	2.714.136		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	138.709.005	143.659.005	266.826.671	266.826.671		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	353.351.132	345.463.503	342.026.868	400.790.465	400.790.465		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.363.127	158.009.102	158.009.102	199.792.992	199.469.703		
4	INVESTIMENTOS	12.066.540	14.074.290	14.074.290	46.345.000	46.903.342		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	138.709.005	143.659.005	266.826.671	266.826.671		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	400.790.465		98.074.703	26.988.342				525.853.510
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	382.895.655
1050			3.441.016					3.441.016
1081			1.800.000					1.800.000
<b>Total</b>	<b>400.790.465</b>	<b>0</b>	<b>199.469.703</b>	<b>46.903.342</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>266.826.671</b>	<b>913.990.181</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>512.918.733</b>
Atividade									<b>490.297.817</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>43.518.408</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								43.518.408
			F	3-ODC	2	90	0	1000	43.018.408
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>27.715.008</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								27.715.008
			S	3-ODC	1	90	0	1000	27.715.008
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>398.790.465</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								398.790.465
			F	1-PES	1	90	0	1000	398.790.465
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>17.948.848</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								17.948.848
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.948.848
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	22 128							<b>2.325.088</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.050</small>								2.325.088
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.175.088
			F	4-INV	2	90	0	1000	150.000
Projeto									<b>22.620.916</b>
0032 125F	<b>Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>	18 543							<b>22.620.916</b>
0032 125F 0042	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Área beneficiada (unidade): 11</small>								22.620.916
			F	4-INV	2	90	0	1000	22.620.916
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>2.100.000</b>
Operação Especial									<b>2.100.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>2.100.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								2.100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	100.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>374.136</b>
Operação Especial									<b>374.136</b>
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>374.136</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								374.136
			S	3-ODC	1	90	0	1000	374.136
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>240.000</b>
Operação Especial									<b>240.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>240.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								240.000
			F	3-ODC	2	80	0	1045	240.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>266.826.671</b>
Operação Especial									<b>266.826.671</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>266.826.671</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								266.826.671
			F	9-RES	0	99	0	1045	266.826.671
<b>2218</b>	<b>Gestão de Riscos e Desastres</b>								<b>12.524.706</b>
Atividade									<b>12.524.706</b>
2218 20L9	<b>Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos</b>	22 182							<b>6.024.706</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2218 20L9 0001	Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos - <b>Nacional</b> Sistema disponibilizado (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.788.946
			F	3-ODC	2	90	0	1081	935.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.300.760
2218 20LA	<b>Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres</b>	22 182							<b>6.500.000</b>
2218 20LA 0001	Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres - <b>Nacional</b> Produto disponibilizado (unidade): 170		F	3-ODC	2	90	0	1045	5.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	1.000.000
2221	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>11.900.000</b>
	Atividade								<b>11.900.000</b>
2221 2397	<b>Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica</b>	22 544							<b>11.900.000</b>
2221 2397 0001	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - <b>Nacional</b> Levantamento realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1045	8.415.000
			F	3-ODC	2	90	0	1081	865.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	2.620.000
3002	<b>Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>								<b>98.105.935</b>
	Atividade								<b>98.105.935</b>
3002 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	22 571							<b>2.537.603</b>
3002 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	50	0	1000	2.537.603
3002 213Y	<b>Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional</b>	22 663							<b>35.000.000</b>
3002 213Y 0001	Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional - <b>Nacional</b> Área levantada (km²): 5.719.374		F	3-ODC	2	90	0	1045	34.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	1.000.000
3002 21BB	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral</b>	22 663							<b>2.535.000</b>
3002 21BB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral - <b>Nacional</b> Artigo científico publicado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1045	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	1.535.000
3002 2399	<b>Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil</b>	22 663							<b>29.833.332</b>
3002 2399 0001	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - <b>Nacional</b> Área levantada (unidade): 54		F	3-ODC	2	90	0	1045	18.880.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.416.666
			F	4-INV	2	90	0	1045	8.120.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.416.666
3002 2B51	<b>Gestão e Disseminação da Informação Geológica</b>	22 126							<b>18.200.000</b>
3002 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geológica - <b>Nacional</b> Serviço de informação prestado (%): 86		F	3-ODC	2	90	0	1045	14.285.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	3.915.000
3002 2B53	<b>Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN</b>	22 663							<b>8.500.000</b>
3002 2B53 0001	Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN - <b>Nacional</b> Análise realizada (unidade): 110.000		F	3-ODC	2	90	0	1045	4.558.984
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.441.016
			F	4-INV	2	90	0	1045	500.000
3002 2D62	<b>Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial</b>	22 127							<b>1.500.000</b>
3002 2D62 0001	Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial - <b>Nacional</b> Produto disponibilizado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1045	1.475.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	25.000
6013	<b>Oceanos, Zona Costeira e Antártica</b>								<b>9.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									<b>9.000.000</b>
6013	20LC	<b>Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro</b>	22 663						<b>9.000.000</b>
6013	20LC 0001	Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro - <b>Nacional</b> <small>Mapa temático elaborado (unidade): 13</small>		F	3-ODC	2	90	0	7.800.000
				F	4-INV	2	90	0	1.200.000
<b>Total</b>									<b>913.990.181</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32265 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		402.072.267	1.991.627.605	2.004.774.013	2.782.567.358	2.782.567.358		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	339.872.213	346.767.605	345.311.541	383.539.488	383.539.488		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.352.106	4.100.159	4.100.159	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	34.999	31.800	31.800	32.000	32.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.574.538.676	1.589.141.148	2.332.954.870	2.332.954.870		
3003	PETROLEO, GAS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTIVEIS	60.812.950	66.188.365	66.188.365	66.028.000	66.028.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.577.013	18.200.000	18.200.000	19.363.435	19.363.435		
25	ENERGIA	382.108.149	394.755.970	393.299.906	430.204.053	430.204.053		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.387.105	4.132.959	4.132.959	45.000	45.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.574.538.676	1.589.141.148	2.332.954.870	2.332.954.870		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	281.632.230	288.531.686	287.075.622	291.322.031	291.322.031		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.812.950	66.188.365	66.188.365	66.028.000	66.028.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000	100.000	100.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.577.013	18.200.000	18.200.000	19.363.435	19.363.435		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.197.202	7.299.016	7.299.016	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.617.283	7.617.283		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.752.872	36.769.862	36.769.862	65.281.739	65.281.739		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.574.538.676	1.589.141.148	2.332.954.870	2.332.954.870		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.673.129	246.638.545	245.182.481	281.285.205	281.285.205		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.971.696	161.556.272	161.556.272	166.327.283	166.327.283		
4	INVESTIMENTOS	10.427.443	8.894.112	8.894.112	2.000.000	2.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.574.538.676	1.589.141.148	2.332.954.870	2.332.954.870		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	65.490.193		5.888.621					71.378.814
1001	19.363.435							19.363.435
1028							1.786.846.391	1.786.846.391
1050			139.359.564	2.000.000			1.679.145	143.038.709
1052	196.431.577		21.079.098				544.429.334	761.940.009
<b>Total</b>	<b>281.285.205</b>	<b>0</b>	<b>166.327.283</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.332.954.870</b>	<b>2.782.567.358</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32265 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>383.539.488</b>
<b>Atividade</b>									<b>298.939.314</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>94.400.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								94.400.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	1.600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	77.686.975
			F	3-ODC	2	90	0	1052	13.813.025
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.300.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>2.401.676</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								2.401.676
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.401.676
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>196.672.031</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								196.672.031
			F	1-PES	1	90	0	1000	49.168.008
			F	1-PES	1	90	0	1052	147.504.023
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>5.215.607</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								5.215.607
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.486.945
			F	3-ODC	1	90	0	1052	1.728.662
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>250.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								250.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1050	250.000
<b>Operação Especial</b>									<b>84.600.174</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>19.363.435</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								19.363.435
			S	1-PES	1	90	0	1001	19.363.435
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>65.236.739</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								65.236.739
			F	1-PES	0	91	0	1000	16.309.185
			F	1-PES	0	91	0	1052	48.927.554
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>32.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>32.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>32.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								32.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	32.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.332.954.870</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>2.332.954.870</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>2.332.954.870</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								2.332.954.870
			F	9-RES	0	99	0	1028	1.786.846.391
			F	9-RES	0	99	0	1050	1.679.145
			F	9-RES	0	99	0	1052	544.429.334

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32265 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>66.028.000</b>	
<b>Atividade</b>									<b>66.028.000</b>	
3003	<b>212J</b>	<b>Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	25	125					<b>40.890.000</b>	
3003	212J	<b>0001</b>	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 17.465</small>							40.890.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	37.503.577	
			F	3-ODC	2	90	0	1052	3.036.423	
			F	4-INV	2	90	0	1050	350.000	
3003	<b>212K</b>	<b>Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	25	125					<b>25.138.000</b>	
3003	212K	<b>0001</b>	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 1.347</small>							25.138.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	22.287.012	
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.500.988	
			F	4-INV	2	90	0	1050	350.000	
<b>Total</b>									<b>2.782.567.358</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32266 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.524.106.881	2.081.723.406	2.089.800.758	2.437.391.064	2.437.391.064		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	240.619.569	250.539.375	249.341.906	282.757.034	282.757.034		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	258.288	258.288	0	0		
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300	1.713.252.300		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	85.000	85.000	81.000	81.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	360.245.792	369.520.613	339.565.482	339.565.482		
3001	ENERGIA ELETRICA	68.706.410	90.320.183	90.320.183	101.722.248	101.722.248		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.852.204	5.525.000	5.525.000	6.754.358	6.754.358		
25	ENERGIA	303.473.775	335.334.558	334.137.089	377.724.924	377.724.924		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.214.780.901	1.380.618.056	1.380.618.056	1.713.346.300	1.713.346.300		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	360.245.792	369.520.613	339.565.482	339.565.482		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.884.756	214.011.597	212.814.128	244.510.758	244.510.758		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.421.621	38.268.280	38.268.280	44.802.236	44.802.236		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.149.295	2.570.442	2.570.442	2.725.442	2.725.442		
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	8.759.493	11.047.423	11.047.423	11.319.946	11.319.946		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	100.000	100.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.852.204	5.525.000	5.525.000	6.754.358	6.754.358		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.536.769	5.588.264	5.588.264	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.672.519	5.672.519		
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	4.737.222	4.529.724	4.529.724	7.229.037	7.229.037		
752	ENERGIA ELÉTRICA	29.788.074	36.474.756	36.474.756	38.371.029	38.371.029		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300	1.713.252.300		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.196.545	23.088.360	23.088.360	23.187.957	23.187.957		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	360.245.792	369.520.613	339.565.482	339.565.482		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.196.591	188.004.866	186.807.397	191.476.123	191.476.123		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.328.936.670	1.524.472.481	1.524.472.481	1.888.153.528	1.888.153.528		
4	INVESTIMENTOS	3.973.619	9.000.267	9.000.267	18.195.931	18.195.931		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	360.245.792	369.520.613	339.565.482	339.565.482		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	46.190.191		2.548.882					48.739.073
1001	6.754.358							6.754.358
1052	138.531.574		172.352.346	18.195.931			339.565.482	668.645.333
1087			1.713.252.300					1.713.252.300
<b>Total</b>	<b>191.476.123</b>	<b>0</b>	<b>1.888.153.528</b>	<b>18.195.931</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>339.565.482</b>	<b>2.437.391.064</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32266 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>282.757.034</b>
<b>Atividade</b>									<b>252.908.719</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>82.495.950</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								82.495.950
			F	3-ODC	2	90	0	1052	64.800.019
			F	4-INV	2	90	0	1052	17.695.931
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>1.507.440</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								1.507.440
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.507.440
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>161.614.808</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								161.614.808
			F	1-PES	1	90	0	1000	40.403.702
			F	1-PES	1	90	0	1052	121.211.106
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>4.165.079</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								4.165.079
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.041.442
			F	3-ODC	1	90	0	1052	3.123.637
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>400.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								400.000
	<small>Agente público beneficiado (unidade): 15</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	400.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	25 128							<b>2.725.442</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								2.725.442
	<small>Servidor capacitado (unidade): 537</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	2.725.442
<b>Operação Especial</b>									<b>29.848.315</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.754.358</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								6.754.358
			S	1-PES	1	90	0	1001	6.754.358
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>23.093.957</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								23.093.957
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.773.489
			F	1-PES	0	91	0	1052	17.320.468
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>1.713.252.300</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.713.252.300</b>
0903 00NY	<b>Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)</b>	28 845							<b>1.713.252.300</b>
0903 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional								1.713.252.300
			F	3-ODC	1	50	0	1087	1.713.252.300
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>81.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>81.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>31.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32266 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1052	31.000
									31.000
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1052	50.000
									50.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>339.565.482</b>
	Operação Especial								<b>339.565.482</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>339.565.482</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1052	339.565.482
									339.565.482
<b>3001</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>101.722.248</b>
	Atividade								<b>101.722.248</b>
3001 2993	<b>Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica</b>	25 752							<b>29.473.676</b>
3001 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - <b>Nacional</b> <small>Solicitação atendida (unidade): 1.470.000</small>		F	3-ODC	2	32	0	1052	29.473.676
			F	3-ODC	2	90	0	1052	5.273.226
									24.200.450
3001 2C42	<b>Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico</b>	25 752							<b>8.897.353</b>
3001 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - <b>Nacional</b> <small>Evento realizado (unidade): 123</small>		F	3-ODC	2	32	0	1052	8.897.353
			F	3-ODC	2	90	0	1052	200.000
			F	3-ODC	2	91	0	1052	8.097.353
			F	3-ODC	2	91	0	1052	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	500.000
3001 4699	<b>Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica</b>	25 130							<b>11.319.946</b>
3001 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - <b>Nacional</b> <small>Outorga concedida (unidade): 1.340</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	11.319.946
									11.319.946
3001 4703	<b>Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica</b>	25 665							<b>7.229.037</b>
3001 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - <b>Nacional</b> <small>Ato regulatório publicado (unidade): 20</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	7.229.037
			F	3-ODC	2	91	0	1052	7.189.453
									39.584
3001 4880	<b>Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica</b>	25 125							<b>44.802.236</b>
3001 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 1.594</small>		F	3-ODC	2	32	0	1052	44.802.236
			F	3-ODC	2	90	0	1052	23.640.275
									21.161.961
<b>Total</b>									<b>2.437.391.064</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32314 EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		108.424.642	132.571.003	130.694.536	149.032.832	147.876.337		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	102.519.305	114.203.316	113.334.973	132.395.596	131.406.920		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	195.000	195.000	185.000	185.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	110.000	110.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	606.600	606.600	1.867.237	1.808.625		
3001	ENERGIA ELETRICA	4.509.513	11.610.487	10.913.859	10.800.947	10.800.947		
3003	PETROLEO, GAS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTIVEIS	1.395.824	5.955.600	5.644.104	3.674.052	3.564.845		
<b>Funcao</b>								
25	ENERGIA	108.424.642	131.769.403	129.892.936	146.980.595	145.882.712		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	801.600	801.600	2.052.237	1.993.625		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.543.780	5.699.283	5.357.327	5.384.703	5.384.703		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.454.045	107.293.056	106.494.143	124.656.552	123.746.603		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.143.022	1.157.176	1.087.746	2.364.600	2.285.873		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	110.000	110.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.922.238	5.753.084	5.753.084	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.374.444	5.374.444		
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.965.733	5.911.204	5.556.532	5.416.244	5.416.244		
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	693.678	5.191.600	4.880.104	3.280.052	3.170.845		
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	702.146	764.000	764.000	394.000	394.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	801.600	801.600	2.052.237	1.993.625		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.548.122	84.797.919	84.797.919	88.648.388	88.648.388		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.074.197	46.995.179	45.118.712	55.838.773	54.831.958		
4	INVESTIMENTOS	2.802.323	777.905	777.905	4.545.671	4.395.991		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	88.648.388		37.787.606	4.345.991				130.781.985
1050			6.293.405					6.293.405
1080			10.750.947	50.000				10.800.947
<b>Total</b>	<b>88.648.388</b>	<b>0</b>	<b>54.831.958</b>	<b>4.395.991</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>147.876.337</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32314 EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>131.406.920</b>
Atividade									<b>131.406.920</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>35.220.144</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								35.220.144
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.074.617
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.293.405
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.506.131
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.345.991
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>1.710.829</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.710.829
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.710.829
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>88.473.388</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								88.473.388
			F	1-PES	1	90	0	1000	88.473.388
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>3.663.615</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								3.663.615
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.663.615
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>53.071</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								53.071
	<small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	53.071
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	25 128							<b>2.285.873</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b>								2.285.873
	<small>Servidor capacitado (unidade): 200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.285.873
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>185.000</b>
Operação Especial									<b>185.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>185.000</b>
0901 0022 0033	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								185.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	175.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>110.000</b>
Operação Especial									<b>110.000</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	25 211							<b>110.000</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>								110.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	110.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.808.625</b>
Operação Especial									<b>1.808.625</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.701.800</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								1.701.800
			F	3-ODC	2	50	0	1000	1.701.800
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>106.825</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								106.825
			F	3-ODC	2	50	0	1000	106.825
<b>3001</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>10.800.947</b>
Atividade									<b>10.800.947</b>
3001 20LF	<b>Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica</b>	25 752							<b>5.416.244</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32314 EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3001 20LF 0001	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica - <b>Nacional</b> Documento produzido (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1080	5.416.244
3001 20LI	<b>Estudos para o Planejamento do Setor Energético</b>	25 121							<b>5.384.703</b>
3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - <b>Nacional</b> Documento produzido (unidade): 47		F	3-ODC	2	90	0	1080	5.384.703
			F	4-INV	2	90	0	1080	50.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>3.564.845</b>
	Atividade								<b>3.564.845</b>
3003 21BC	<b>Estudos da indústria de petróleo e gás natural</b>	25 753							<b>3.170.845</b>
3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - <b>Nacional</b> Estudo realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.170.845
3003 21BD	<b>Estudos da indústria de biocombustíveis</b>	25 754							<b>394.000</b>
3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - <b>Nacional</b> Estudo realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	394.000
<b>Total</b>									<b>147.876.337</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32396 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		341.780.815	1.135.073.540	1.140.776.352	1.055.353.040	1.055.353.040		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	319.926.892	354.152.683	352.805.495	348.516.616	348.516.616		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	863.513	3.564.791	3.564.791	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	747.727.511	754.777.511	666.413.116	666.413.116		
3002	GEOLOGIA, MINERACAO E TRANSFORMACAO MINERAL	20.990.409	29.627.555	29.627.555	40.410.308	40.410.308		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.377.191	73.471.892	73.471.892	76.134.877	76.134.877		
22	INDÚSTRIA	267.540.111	310.308.346	308.961.158	312.792.047	312.792.047		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	863.513	3.565.791	3.565.791	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	747.727.511	754.777.511	666.413.116	666.413.116		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.164.115	230.423.811	229.076.623	232.969.010	232.969.010		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.990.409	29.627.555	29.627.555	25.410.308	25.410.308		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	15.000.000	15.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	73.377.191	73.471.892	73.471.892	76.134.877	76.134.877		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.509.514	13.856.980	13.856.980	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.062.931	12.062.931		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.739.585	39.965.791	39.965.791	27.362.798	27.362.798		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	747.727.511	754.777.511	666.413.116	666.413.116		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.611.459	294.020.527	292.573.339	282.669.438	282.669.438		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.214.644	88.325.500	88.425.500	94.126.549	94.126.549		
4	INVESTIMENTOS	3.954.711	5.000.002	5.000.002	12.143.937	12.143.937		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	747.727.511	754.777.511	666.413.116	666.413.116		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	51.805.940		9.133.160					60.939.100
1001	76.134.877							76.134.877
1050							72.293	72.293
1052	154.728.621		2.929.771				119.346.878	277.005.270
1053			82.063.618	12.143.937			546.993.945	641.201.500
<b>Total</b>	<b>282.669.438</b>	<b>0</b>	<b>94.126.549</b>	<b>12.143.937</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>666.413.116</b>	<b>1.055.353.040</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32396 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>348.516.616</b>
Atividade									<b>245.031.941</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>53.217.247</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								53.217.247
			F	3-ODC	2	90	0	1053	51.073.310
			F	4-INV	2	90	0	1053	2.143.937
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>2.944.027</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								2.944.027
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.944.027
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>179.171.763</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								179.171.763
			F	1-PES	1	90	0	1000	44.792.940
			F	1-PES	1	90	0	1052	134.378.823
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>9.118.904</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								9.118.904
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.189.133
			F	3-ODC	1	90	0	1052	2.929.771
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>580.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								580.000
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1053	580.000
Operação Especial									<b>103.484.675</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>76.134.877</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								76.134.877
			S	1-PES	1	90	0	1001	76.134.877
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22 846							<b>27.349.798</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								27.349.798
			F	1-PES	0	91	0	1000	7.000.000
			F	1-PES	0	91	0	1052	20.349.798
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>666.413.116</b>
Operação Especial									<b>666.413.116</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>666.413.116</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								666.413.116
			F	9-RES	0	99	0	1050	72.293
			F	9-RES	0	99	0	1052	119.346.878
			F	9-RES	0	99	0	1053	546.993.945
<b>3002</b>	<b>Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>								<b>40.410.308</b>
Atividade									<b>25.410.308</b>
3002 215Z	<b>Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração</b>	22 125							<b>25.410.308</b>
3002 215Z 0001	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional								25.410.308
	Unidade fiscalizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1053	22.910.308
			F	4-INV	2	90	0	1053	2.500.000
Projeto									<b>15.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32396 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3002 15YU	<b>Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM</b>	22 126							<b>15.000.000</b>
3002 15YU 0001	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - <b>Nacional</b> <small>Processo desenvolvido (unidade): 3</small>								15.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1053	7.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1053	7.500.000
<b>Total</b>									<b>1.055.353.040</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32398 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		341.943.095	362.196.312	356.670.666	394.710.649	392.552.838		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	228.842.346	249.571.140	247.476.801	273.686.528	273.686.528		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	24.629.508	26.875.172	26.875.172	31.564.046	31.564.046		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	28.000	28.000	28.000	20.000	20.000		
2206	POLITICA NUCLEAR	40.589.289	51.307.780	48.971.571	59.120.953	57.581.725		
3001	ENERGIA ELETRICA	47.853.951	34.414.220	33.319.122	30.319.122	29.700.539		
<b>Funcao</b>								
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	228.842.346	249.571.140	247.476.801	273.686.528	273.686.528		
25	ENERGIA	88.443.240	85.722.000	82.290.693	89.440.075	87.282.264		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	24.657.508	26.903.172	26.903.172	31.584.046	31.584.046		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.072.410	209.433.851	207.339.512	244.560.098	244.560.098		
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.769.936	40.137.289	40.137.289	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	29.126.430	29.126.430		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	40.589.289	51.307.780	48.971.571	59.120.953	57.581.725		
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	47.853.951	34.414.220	33.319.122	30.319.122	29.700.539		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.657.508	26.903.172	26.903.172	31.584.046	31.584.046		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.561.710	235.459.023	233.364.684	275.274.144	275.274.144		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.681.384	119.737.289	116.401.982	112.532.505	110.424.769		
4	INVESTIMENTOS	6.700.000	7.000.000	6.904.000	6.904.000	6.853.925		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	275.274.144		91.369.083	1.853.926				368.497.153
1050			19.055.686	4.999.999				24.055.685
<b>Total</b>	<b>275.274.144</b>	<b>0</b>	<b>110.424.769</b>	<b>6.853.925</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>392.552.838</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32398 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>273.686.528</b>		
Atividade									<b>273.686.528</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19	331					<b>14.337.728</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						14.337.728		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	14.337.728
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	19	122					<b>244.560.098</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						244.560.098		
					F	1-PES	1	90	0	1000	244.560.098
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19	331					<b>14.788.702</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						14.788.702		
					F	3-ODC	1	90	0	1000	14.788.702
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>31.564.046</b>		
Operação Especial									<b>31.564.046</b>		
0901	<b>0022</b>	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28	846					<b>4.850.000</b>		
0901	0022	<b>0033</b>	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						4.850.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	4.000.000
					F	3-ODC	1	90	0	1000	850.000
0901	<b>00QY</b>	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28	846					<b>26.714.046</b>		
0901	00QY	<b>0033</b>	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						26.714.046		
					F	1-PES	1	90	0	1000	26.714.046
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>20.000</b>		
Operação Especial									<b>20.000</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>20.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						20.000		
					F	3-ODC	2	50	0	1050	20.000
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>57.581.725</b>		
Atividade									<b>57.581.725</b>		
2206	<b>20V1</b>	<b>Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia</b>	25	572					<b>57.581.725</b>		
2206	20V1	<b>0001</b>	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - <b>Nacional</b> <small>Equipamento produzido (t): 933</small>						57.581.725		
					F	3-ODC	2	90	0	1000	43.237.950
					F	3-ODC	2	90	0	1050	9.286.852
					F	3-ODC	2	91	0	1000	194.000
					F	3-ODC	2	91	0	1050	8.998
					F	4-INV	2	90	0	1000	1.453.926
					F	4-INV	2	90	0	1050	3.399.999
<b>3001</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>29.700.539</b>		
Atividade									<b>29.700.539</b>		
3001	<b>21BE</b>	<b>Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros</b>	25	751					<b>29.700.539</b>		
3001	21BE	<b>0001</b>	Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros - <b>Nacional</b> <small>Equipamento produzido (unidade): 800</small>						29.700.539		
					F	3-ODC	2	90	0	1000	17.960.703
					F	3-ODC	2	90	0	1050	9.739.836
					F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
					F	4-INV	2	90	0	1050	1.600.000
<b>Total</b>									<b>392.552.838</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32401 AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	0	0	161.693.463	160.775.477		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	138.515.463	137.812.190		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
2206	POLÍTICA NUCLEAR	0	0	0	23.165.000	22.950.287		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	2.587.000	2.587.000		
25	ENERGIA	0	0	0	159.093.463	158.175.477		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	128.809.948	128.106.675		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	23.042.000	22.827.287		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	0	0	123.000	123.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	2.587.000	2.587.000		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.624.515	6.624.515		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	507.000	507.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	109.830.948	109.830.948		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	47.419.515	46.501.529		
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	4.443.000	4.443.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	107.243.948		33.961.476	1.414.000				142.619.424
1001	2.587.000							2.587.000
1058			12.540.053	3.029.000				15.569.053
<b>Total</b>	<b>109.830.948</b>	<b>0</b>	<b>46.501.529</b>	<b>4.443.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.775.477</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32401 AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>137.812.190</b>
<b>Atividade</b>									<b>134.731.190</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>21.369.727</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								21.369.727
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.419.727
			F	4-INV	2	90	0	1000	950.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>2.449.585</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								2.449.585
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.449.585
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>106.736.948</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								106.736.948
			F	1-PES	1	90	0	1000	106.736.948
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>4.174.930</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.174.930
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.174.930
<b>Operação Especial</b>									<b>3.081.000</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.587.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								2.587.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.587.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>494.000</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								494.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	494.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>22.950.287</b>
<b>Atividade</b>									<b>22.950.287</b>
2206 21E0	<b>Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente</b>	25 125							<b>7.644.287</b>
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - <b>Nacional</b>								7.644.287
	<small>Suporte realizado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.234.234
			F	3-ODC	2	90	0	1058	946.053
			F	4-INV	2	90	0	1000	464.000
2206 21E1	<b>Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear</b>	25 125							<b>6.278.000</b>
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - <b>Nacional</b>								6.278.000
	<small>Instalação controlada (unidade): 164</small>		F	3-ODC	2	90	0	1058	4.826.000
			F	4-INV	2	90	0	1058	1.452.000
2206 21E2	<b>Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Mineró-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse</b>	25 125							<b>8.905.000</b>
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Mineró-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - <b>Nacional</b>								8.905.000
	<small>Instalação controlada (unidade): 3.451</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	560.000
			F	3-ODC	2	90	0	1058	6.768.000
			F	4-INV	2	90	0	1058	1.577.000
2206 21E3	<b>Cooperação e Assessoria Técnica Internacional</b>	25 212							<b>123.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32401 AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2206 21E3 0002	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional - <b>Exterior</b>								123.000
	Atividade realizada (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	0	1000	123.000
<b>Total</b>									<b>160.775.477</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.376.526.537	4.740.040.282	4.603.246.179	4.837.421.444	4.786.936.445		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.178.065.199	3.404.689.515	3.338.613.326	3.508.372.267	3.495.067.807		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.428.561	6.827.274	6.417.758	6.301.369	6.092.435		
2216	POLITICA EXTERNA	1.194.032.777	1.328.523.493	1.258.215.095	1.322.747.808	1.285.776.203		
<b>Funcao</b>								
07	RELAÇÕES EXTERIORES	3.973.495.137	4.338.286.009	4.201.491.906	4.431.211.601	4.380.726.602		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	403.031.400	401.752.273	401.752.273	406.183.843	406.183.843		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.000	2.000	26.000	26.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.819.726.776	2.030.851.104	1.971.388.936	2.127.892.977	2.117.605.627		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.253.557	4.600.000	4.378.000	4.678.000	4.552.214		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.097.631.887	1.210.588.837	1.145.044.405	1.192.807.716	1.156.918.436		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	38.609.368	49.847.788	47.152.988	55.800.000	55.768.270		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	403.031.400	401.752.273	401.752.273	406.183.843	406.183.843		
301	ATENÇÃO BÁSICA	698.575.923	692.678.096	692.678.096	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	91.017.263	110.233.699	103.619.678	803.297.181	800.280.071		
392	DIFUSÃO CULTURAL	44.996.248	51.014.304	49.190.530	56.887.531	55.701.728		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.721.370	7.535.000	7.096.292	7.751.292	7.506.456		
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.248.908	11.762.838	11.768.638	11.098.638	11.395.534		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	165.713.836	169.176.343	169.176.343	171.024.266	171.024.266		
<b>UO</b>								
35101	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.364.280.577	4.725.325.870	4.588.865.475	4.822.373.624	4.772.066.873		
35201	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	12.245.960	14.714.412	14.380.704	15.047.820	14.869.572		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.774.039.733	1.778.495.980	1.766.482.685	1.903.141.785	1.903.141.785		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.556.184.424	2.844.523.884	2.726.500.326	2.847.813.684	2.800.074.338		
4	INVESTIMENTOS	46.302.380	117.020.418	110.263.168	86.465.975	83.720.322		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.496.957.942		2.685.426.421	80.689.248				4.263.073.611
1001	406.183.843							406.183.843
1050			4.621.341					4.621.341
1052			110.026.576	3.031.074				113.057.650
<b>Total</b>	<b>1.903.141.785</b>	<b>0</b>	<b>2.800.074.338</b>	<b>83.720.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.786.936.445</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.364.280.577	4.725.325.870	4.588.865.475	4.822.373.624	4.772.066.873		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.169.145.321	3.395.761.103	3.329.684.914	3.499.088.739	3.485.784.279		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.428.561	6.826.274	6.416.758	6.288.369	6.079.435		
2216	POLITICA EXTERNA	1.190.706.695	1.322.738.493	1.252.763.803	1.316.996.516	1.280.203.159		
<b>Funcao</b>								
07	RELAÇÕES EXTERIORES	3.962.584.518	4.324.901.938	4.188.441.543	4.417.569.627	4.367.262.876		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	401.696.058	400.422.932	400.422.932	404.790.997	404.790.997		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.813.391.582	2.024.613.241	1.965.151.073	2.121.346.380	2.111.059.030		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.253.557	4.600.000	4.378.000	4.678.000	4.552.214		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.097.631.887	1.210.588.837	1.145.044.405	1.192.807.716	1.156.918.436		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	38.609.368	49.847.788	47.152.988	55.800.000	55.768.270		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	401.696.058	400.422.932	400.422.932	404.790.997	404.790.997		
301	ATENÇÃO BÁSICA	698.206.487	692.196.052	692.196.052	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	91.017.263	110.233.699	103.619.678	802.811.460	799.794.350		
392	DIFUSÃO CULTURAL	44.996.248	51.014.304	49.190.530	56.887.531	55.701.728		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.395.288	1.750.000	1.645.000	2.000.000	1.933.412		
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.248.908	11.762.838	11.768.638	11.098.638	11.395.534		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	164.833.930	168.296.179	168.296.179	170.152.902	170.152.902		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.765.489.291	1.770.048.612	1.758.035.317	1.894.330.978	1.894.330.978		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.552.488.906	2.838.356.840	2.720.666.990	2.841.776.671	2.794.215.573		
4	INVESTIMENTOS	46.302.380	116.920.418	110.163.168	86.265.975	83.520.322		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.489.539.981		2.679.619.104	80.489.248				4.249.648.333
1001	404.790.997							404.790.997
1050			4.569.893					4.569.893
1052			110.026.576	3.031.074				113.057.650
<b>Total</b>	<b>1.894.330.978</b>	<b>0</b>	<b>2.794.215.573</b>	<b>83.520.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.772.066.873</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.485.784.279</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.823.250.812</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	07 122							<b>392.412.467</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								286.405.170
			F	3-ODC	2	90	0	1000	250.627.733
			F	3-ODC	2	90	0	1050	825.023
			F	3-ODC	2	91	0	1000	223.766
			F	3-ODC	6	90	0	1000	6.716.539
			F	4-INV	2	90	0	1000	28.012.109
0032	2000 <b>0002</b> Administração da Unidade - <b>Exterior</b>								97.352.007
			F	3-ODC	2	90	0	1000	86.901.917
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.450.090
0032	2000 <b>3341</b> Administração da Unidade - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b>								8.655.290
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.455.290
			F	3-ODC	7	90	0	1000	6.200.000
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	07 331							<b>182.961.121</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								623.094
			S	3-ODC	1	90	0	1000	623.094
0032	2004 <b>0002</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								182.338.027
			S	3-ODC	1	90	0	1000	182.338.027
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	07 122							<b>1.319.387.079</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								470.423.664
			F	1-PES	1	90	0	1000	470.423.664
0032	20TP <b>0002</b> Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								848.963.415
			F	1-PES	1	90	0	1000	848.963.415
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	07 331							<b>529.230.661</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								8.201.518
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.201.518
0032	212B <b>0002</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								521.029.143
			F	3-ODC	1	90	0	1000	521.029.143
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	07 122							<b>399.259.484</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>								154.754
			F	3-ODC	2	90	0	1000	154.754
0032	216H <b>0002</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Exterior</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1.611</small>								399.104.730
			F	3-ODC	2	90	0	1000	369.029.053
			F	3-ODC	2	90	0	1052	30.075.677
<b>Operação Especial</b>									<b>662.533.467</b>
0032	<b>00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior</b>	07 331							<b>87.602.568</b>
0032	00PK <b>0002</b> Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - <b>Exterior</b>								87.602.568
			F	3-ODC	2	90	0	1000	87.602.568
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>404.790.997</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								404.790.997
			S	1-PES	1	90	0	1001	404.790.997
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	07 846							<b>170.139.902</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								170.139.902
			F	1-PES	0	91	0	1000	170.139.902
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>6.079.435</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Operação Especial</b>									<b>6.079.435</b>	
0909	<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	07 211						<b>3.359.659</b>	
0909	00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	3.359.659
0909	<b>00QX</b>	<b>Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)</b>	07 212						<b>2.706.776</b>	
0909	00QX 0001	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.706.776
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2216</b>	<b>Política Externa</b>								<b>1.280.203.159</b>	
<b>Atividade</b>									<b>1.277.369.747</b>	
2216	<b>2015</b>	<b>Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior</b>	07 211						<b>38.229.955</b>	
2216	2015 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional <small>Pessoa atendida (unidade): 1.389.252</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.902.113
2216	2015 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior <small>Pessoa atendida (unidade): 1.722.727</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.327.842
				F	3-ODC	6	90	0	1000	13.475.781
				F	4-INV	2	90	0	1000	651.682
				F	4-INV	2	90	0	1000	3.200.379
2216	<b>20W</b>	<b>Relações e Negociações Bilaterais</b>	07 211						<b>1.021.199.430</b>	
2216	20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior <small>Posto de representação mantido (unidade): 219</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.021.199.430
				F	3-ODC	2	90	0	1052	899.914.906
				F	3-ODC	6	90	0	1000	79.950.899
				F	4-INV	2	90	0	1000	244.381
				F	4-INV	2	90	0	1000	38.058.170
				F	4-INV	2	90	0	1052	3.031.074
2216	<b>20WX</b>	<b>Relações e Negociações Multilaterais</b>	07 211						<b>84.064.381</b>	
2216	20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior <small>Posto de representação mantido (unidade): 13</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	84.064.381
				F	3-ODC	2	91	0	1000	79.191.881
				F	4-INV	2	90	0	1000	4.600.000
				F	4-INV	2	90	0	1000	272.500
2216	<b>20WY</b>	<b>Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b>	07 392						<b>55.701.728</b>	
2216	20WY 0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional <small>Evento apoiado (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.504.406
				F	3-ODC	6	90	0	1000	1.178.565
				F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
2216	20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior <small>Evento apoiado (unidade): 430</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	54.197.322
				F	3-ODC	2	90	0	1050	49.808.071
				F	3-ODC	6	90	0	1000	3.744.870
				F	4-INV	2	90	0	1000	244.381
				F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
2216	<b>20WZ</b>	<b>Promoção Comercial e de Investimentos</b>	07 691						<b>11.395.534</b>	
2216	20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional <small>Evento apoiado (unidade): 28</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	442.537
				F	3-ODC	2	90	0	1000	442.537
2216	20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior <small>Evento apoiado (unidade): 117</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.952.997
				F	3-ODC	6	90	0	1000	10.301.315
				F	3-ODC	6	90	0	1000	651.682

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2216 20X0	<b>Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil</b>	07 212							<b>24.167.645</b>
2216 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - <b>Exterior</b> <small>Operação realizada (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	24.167.645
2216 2532	<b>Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos</b>	07 212							<b>1.000.000</b>
2216 2532 0002	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - <b>Exterior</b> <small>Evento realizado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000.000
2216 2533	<b>Cooperação Técnica Internacional</b>	07 212							<b>27.893.849</b>
2216 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - <b>Nacional</b> <small>Projeto implementado (unidade): 373</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.726.204
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.914.077
			F	3-ODC	6	90	0	1000	20.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.792.127
2216 2533 0002	Cooperação Técnica Internacional - <b>Exterior</b> <small>Projeto implementado (unidade): 339</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	24.167.645
2216 2534	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas</b>	07 128							<b>3.652.214</b>
2216 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - <b>Nacional</b> <small>Diplomata matriculado (unidade): 105</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.652.214
2216 2536	<b>Demarcação de Fronteiras</b>	07 211							<b>2.562.066</b>
2216 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - <b>Nacional</b> <small>Campanha realizada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.562.066
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.466.066
			F	4-INV	2	90	0	1000	96.000
2216 6105	<b>Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC</b>	07 211							<b>1.992.722</b>
2216 6105 0002	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - <b>Exterior</b> <small>Assessoria prestada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.992.722
2216 8495	<b>Realização de Eventos Internacionais Oficiais</b>	07 211							<b>5.510.223</b>
2216 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - <b>Nacional</b> <small>Evento realizado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.510.223
<b>Operação Especial</b>									<b>2.833.412</b>
2216 00CB	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro</b>	07 573							<b>1.933.412</b>
2216 00CB 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 475</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.933.412
2216 00CC	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática</b>	07 128							<b>900.000</b>
2216 00CC 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 30</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	900.000
<b>Total</b>									<b>4.772.066.873</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Unidade: 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		12.245.960	14.714.412	14.380.704	15.047.820	14.869.572		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	8.919.878	8.928.412	8.928.412	9.283.528	9.283.528		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
2216	POLITICA EXTERNA	3.326.082	5.785.000	5.451.292	5.751.292	5.573.044		
<b>Funcao</b>								
07	RELAÇÕES EXTERIORES	10.910.619	13.384.071	13.050.363	13.641.974	13.463.726		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.335.341	1.329.341	1.329.341	1.392.846	1.392.846		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.335.194	6.237.863	6.237.863	6.546.597	6.546.597		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.335.341	1.329.341	1.329.341	1.392.846	1.392.846		
301	ATENÇÃO BÁSICA	369.436	482.044	482.044	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	485.721	485.721		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.326.082	5.785.000	5.451.292	5.751.292	5.573.044		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	879.906	880.164	880.164	871.364	871.364		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.550.442	8.447.368	8.447.368	8.810.807	8.810.807		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.695.518	6.167.044	5.833.336	6.037.013	5.858.765		
4	INVESTIMENTOS	0	100.000	100.000	200.000	200.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	7.417.961		5.807.317	200.000				13.425.278
1001	1.392.846							1.392.846
1050			51.448					51.448
<b>Total</b>	<b>8.810.807</b>	<b>0</b>	<b>5.858.765</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.869.572</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Unidade: 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>9.283.528</b>
<b>Atividade</b>									<b>7.032.318</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	07 331							<b>92.857</b>
0032	2004 <b>0053</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	92.857
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	07 122							<b>6.546.597</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	6.546.597
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	07 331							<b>392.864</b>
0032	212B <b>0053</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	392.864
<b>Operação Especial</b>									<b>2.251.210</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.392.846</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	1.392.846
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	07 846							<b>858.364</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	858.364
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2216</b>	<b>Política Externa</b>								<b>5.573.044</b>
<b>Atividade</b>									<b>5.573.044</b>
2216	<b>2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil</b>	07 573							<b>5.573.044</b>
2216	2367 <b>0001</b> Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.175.469
			F	3-ODC	2	90	0	1050	51.448
			F	3-ODC	2	91	0	1000	146.127
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
<b>Total</b>									<b>14.869.572</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		193.196.520.403	147.459.466.708	160.421.216.971	162.864.855.939	183.784.929.160
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	20.301.077.556	20.523.671.558	20.486.205.695	20.173.543.528	20.729.587.119
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	181.432.277	835.718.978	835.718.978	438.226.395	438.226.395
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.348.963	25.272.304	24.174.304	14.636.375	25.008.940
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	5.521.395	8.996.000	8.492.000	3.030.977	6.637.585
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012	67.873.496
2222	SANEAMENTO BASICO	525.245.996	465.698.000	678.578.839	234.692.383	639.528.587
5017	ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	15.259.981.711	16.999.604.083	16.999.604.083	16.334.649.932	19.477.692.454
5018	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	96.263.640.964	57.545.479.729	68.559.495.133	61.480.317.727	78.507.337.760
5019	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	35.159.055.703	24.660.450.000	34.467.872.205	28.549.468.585	41.585.447.945
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E PRODUTIVO EM SAUDE	1.349.222.174	1.309.400.000	1.337.585.589	583.461.196	2.572.843.199
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	2.617.079.208	2.472.304.566	2.485.693.668	1.117.635.692	2.799.573.635
5022	PROTECAO, PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE INDIGENA	1.575.648.743	1.629.000.000	1.645.111.702	664.609.425	1.739.387.523
5023	VIGILANCIA EM SAUDE	19.861.439.936	12.769.235.000	12.784.026.062	13.058.424.907	15.129.784.522
5033	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	72.825.777	66.000.000	66.000.000	25.576.805	66.000.000
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.473.702.259	10.499.062.600	10.499.062.600	10.578.006.673	10.578.006.673
10	SAÚDE	182.511.515.508	127.941.780.336	149.011.110.376	131.644.373.507	172.669.176.071
28	ENCARGOS ESPECIAIS	211.302.635	869.987.282	868.385.282	455.893.747	469.872.920
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012	67.873.496
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.846.048	26.000.000	24.491.600	17.380.601	44.313.688
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.931.269.943	8.012.743.386	7.973.842.324	7.773.360.160	8.281.021.308
124	CONTROLE INTERNO	6.025.367	7.000.000	7.000.000	3.875.273	9.896.781
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.635.660	27.363.214	27.363.214	20.880.329	28.075.171
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	296.969.719	406.641.352	395.641.352	206.525.199	447.946.043
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.089.836.571	1.709.600.000	1.734.823.240	761.110.238	1.953.596.078
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	273.471.130	242.200.000	242.200.000	96.206.567	240.129.225
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.473.702.259	10.499.062.600	10.499.062.600	10.578.006.673	10.578.006.673
301	ATENÇÃO BÁSICA	35.813.439.856	25.397.380.619	35.204.802.824	28.521.468.585	41.557.447.945
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.107.296.944	57.421.479.729	68.432.674.147	61.426.131.714	78.363.684.119
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.429.997.270	17.224.304.083	17.227.125.069	16.452.759.732	19.742.046.095
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	309.583.335	344.200.000	345.268.701	335.712.909	344.900.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.546.856.601	12.400.035.000	12.409.411.721	12.711.086.177	14.747.877.088
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.825.777	66.000.000	66.000.000	25.576.805	66.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	714.067.902	714.067.902
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.000.000	14.500.000	14.717.282	3.875.273	10.000.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.710.567	35.000.000	35.000.000	13.563.456	34.548.416
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	1.540.158.032	1.475.100.000	1.490.125.292	609.968.067	1.593.692.313
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	304.026.032	268.900.000	326.237.663	148.694.249	421.126.162
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	239.620.084	354.998.000	515.973.226	142.028.778	375.028.306
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.018.518	15.000.000	15.000.000	6.742.977	17.207.753
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.057.448.867	808.300.000	835.073.256	419.769.640	1.150.483.197
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	264.494.362	451.700.000	453.112.333	126.256.412	1.325.800.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	30.927.328	97.000.000	98.892.179	37.590.154	130.546.171
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	17.719.798	18.300.000	17.202.000	6.704.223	17.076.788
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.312.640.335	1.988.022.235	1.987.518.235	1.518.931.834	1.522.538.442
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012	67.873.496
<b>UO</b>						
36201	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	10.855.464.738	5.446.089.334	5.492.879.224	7.576.065.404	7.669.333.253
36210	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	1.693.669.272	1.567.962.483	1.567.962.483	2.094.628.493	2.094.954.334
36211	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	2.484.983.419	3.064.911.449	3.274.826.014	2.937.975.122	2.976.844.299
36212	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	741.665.691	822.174.010	822.174.010	822.399.196	820.697.665

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

<b>UO</b>								
36213	AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS		324.503.476	467.966.537	474.678.200	379.409.479	379.409.479	
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		177.096.233.806	136.090.362.895	148.788.697.040	149.054.378.245	169.843.690.130	
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.743.291.957	19.269.349.340	19.269.349.340	19.253.156.267	19.253.156.267	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.973.198.820	117.899.396.353	136.498.234.920	121.904.646.766	157.956.207.706	
4	INVESTIMENTOS		4.480.029.626	2.142.084.525	4.610.973.998	1.520.470.894	6.507.691.691	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012	67.873.496	
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>			<b>762.213.455</b>	<b>371.944.635</b>				<b>1.134.158.090</b>
<b>1001</b>	<b>18.807.673.775</b>		<b>10.748.305.284</b>	<b>1.976.949.159</b>				<b>31.532.928.218</b>
<b>1002</b>			<b>122.939.370.680</b>	<b>2.165.594.421</b>				<b>125.104.965.101</b>
<b>1003</b>	<b>445.482.492</b>		<b>1.240.535.004</b>	<b>15.742.000</b>			<b>67.873.496</b>	<b>1.769.632.992</b>
<b>1035</b>			<b>945.193.607</b>					<b>945.193.607</b>
<b>1048</b>				<b>355.224</b>				<b>355.224</b>
<b>1049</b>			<b>333.489.780</b>	<b>135.892</b>				<b>333.625.672</b>
<b>1081</b>			<b>984.638</b>					<b>984.638</b>
<b>1122</b>			<b>4.965.618</b>					<b>4.965.618</b>
<b>8444</b>			<b>20.981.149.640</b>	<b>1.976.970.360</b>				<b>22.958.120.000</b>
<b>Total</b>	<b>19.253.156.267</b>	<b>0</b>	<b>157.956.207.706</b>	<b>6.507.691.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.873.496</b>	<b>183.784.929.160</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		10.855.464.738	5.446.089.334	5.492.879.224	7.576.065.404	7.669.333.253		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.779.140.880	1.664.148.375	1.656.603.025	1.581.607.335	1.659.600.317		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	15.199.017	54.493.321	54.493.321	23.993.627	23.993.627		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	911.788.017	0		
5017	ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	557.995.102	928.531.638	928.531.638	1.268.100.000	1.268.100.000		
5018	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	88.299.955	88.000.000	88.000.000	62.159.389	160.400.000		
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLOGICO E PRODUTIVO EM SAUDE	1.084.526.753	913.200.000	940.513.373	347.922.066	955.491.138		
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	260.705.327	192.500.000	218.291.406	86.418.602	260.205.171		
5023	VIGILANCIA EM SAUDE	7.069.597.704	1.605.215.000	1.606.445.461	3.294.063.368	3.341.530.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	361.808.445	360.518.639	360.518.639	370.301.529	370.301.529		
10	SAÚDE	10.478.457.277	5.031.076.374	5.077.866.264	6.269.969.231	7.275.025.097		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.199.017	54.494.321	54.494.321	24.006.627	24.006.627		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	911.788.017	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.168.681.485	1.050.023.994	1.042.478.644	959.755.526	1.037.748.508		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	212.234.198	136.000.000	159.681.945	66.267.179	206.184.956		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.271.130	0	0	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	361.808.445	360.518.639	360.518.639	370.301.529	370.301.529		
301	ATENÇÃO BÁSICA	43.177.264	45.827.548	45.827.548	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	0	0	20.306.434	52.400.000		
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	643.994.302	1.016.531.638	1.016.531.638	1.309.952.955	1.376.100.000		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.294.427	14.300.000	15.368.701	5.812.909	15.000.000		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.056.303.278	1.590.915.000	1.591.076.760	3.288.250.459	3.326.530.000		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	44.040.809	44.040.809		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.000.000	14.500.000	14.717.282	3.875.273	10.000.000		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	850.900.219	554.500.000	580.401.040	257.705.698	722.691.138		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	233.626.534	358.700.000	360.112.333	90.216.368	232.800.000		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	25.200.000	42.000.000	43.892.179	16.276.150	44.020.215		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	222.973.458	262.272.515	262.272.515	231.516.098	231.516.098		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	911.788.017	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.499.965.562	1.497.067.078	1.497.067.078	1.487.821.083	1.487.821.083		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.862.413.122	3.488.250.256	3.517.920.923	4.537.438.477	5.259.720.985		
4	INVESTIMENTOS	493.086.054	460.772.000	477.891.223	639.017.827	921.791.185		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	911.788.017	0		
<b>Fonte</b>								
	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			21.641.357	3.571.376				25.212.733
1001	1.487.821.083		150.805.734	27.119.240				1.665.746.057
1002			4.406.401.742	637.659.390				5.044.061.132
1049			21.540.676					21.540.676
1081			984.638					984.638
8444			658.346.838	253.441.179				911.788.017
<b>Total</b>	<b>1.487.821.083</b>	<b>0</b>	<b>5.259.720.985</b>	<b>921.791.185</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.669.333.253</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.659.600.317</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.081.789.317</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>128.371.540</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								128.371.540
			S	3-ODC	2	90	6	1001	43.536.514
			S	3-ODC	2	90	6	1049	1.467.334
			S	3-ODC	2	90	6	8444	79.621.442
			S	4-INV	2	90	6	1001	3.746.250
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>12.961.964</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								12.961.964
			S	3-ODC	1	90	0	1001	12.961.964
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>909.376.968</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								909.376.968
			S	1-PES	1	90	6	1001	909.376.968
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>31.078.845</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								31.078.845
			S	3-ODC	1	90	6	1001	31.078.845
<b>Operação Especial</b>									<b>577.811.000</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>370.301.529</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								370.301.529
			S	1-PES	1	90	0	1001	370.301.529
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>207.509.471</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								207.509.471
			S	1-PES	0	91	6	1001	207.509.471
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>23.993.627</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>23.993.627</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>23.993.627</b>
0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								23.993.627
			S	1-PES	1	90	6	1001	620.115
			S	3-ODC	1	90	6	1001	23.373.512
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>								<b>1.268.100.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.268.100.000</b>
5017 4368	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	10 303							<b>53.500.000</b>
5017 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - <b>Nacional</b>								53.500.000
	Medicamento disponibilizado (unidade): 47.040.381		S	3-ODC	1	90	6	1002	53.500.000
5017 4370	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais</b>	10 303							<b>723.100.000</b>
5017 4370 0001	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - <b>Nacional</b>								723.100.000
	Unidade da Federação apoiada (unidade): 27		S	3-ODC	1	90	6	1002	723.100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 4705	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	10 303							<b>491.500.000</b>
5017 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>Nacional</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 107.591.023</small>		S	3-ODC	1	90	6	1002	491.500.000
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>160.400.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>160.400.000</b>
5018 20SP	<b>Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes</b>	10 302							<b>52.400.000</b>
5018 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - <b>Nacional</b> <small>Transplante realizado (unidade): 52</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	20.306.434
			S	3-ODC	2	90	6	8444	32.093.566
5018 6516	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b>	10 303							<b>108.000.000</b>
5018 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - <b>Nacional</b> <small>Serviço avaliado (unidade): 18.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	41.852.955
			S	3-ODC	2	90	6	8444	66.147.045
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>955.491.138</b>
<b>Atividade</b>									<b>739.191.138</b>
5020 20K1	<b>Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde</b>	10 572							<b>16.500.000</b>
5020 20K1 0001	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas (unidade): 2.900</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	5.425.383
			S	4-INV	2	90	6	1002	968.818
			S	4-INV	2	90	6	8444	10.105.799
5020 21BF	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b>	10 571							<b>348.728.568</b>
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 5.100</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	103.806.229
			S	3-ODC	2	90	6	1049	2.957.560
			S	3-ODC	2	90	6	8444	186.191.681
			S	3-ODC	6	90	6	1000	5.080.843
			S	3-ODC	6	90	6	1001	7.749.229
			S	3-ODC	6	99	6	1000	254.765
			S	3-ODC	6	99	6	1001	404.900
			S	4-INV	2	90	6	1002	11.044.530
			S	4-INV	6	90	6	1000	800.457
			S	4-INV	6	90	6	1001	5.055.000
			S	4-INV	6	90	6	1002	2.516.837
			S	4-INV	6	99	6	1000	232.807
			S	4-INV	6	99	6	1001	370.000
			S	4-INV	8	90	6	1001	15.000.000
5020 21BF 0030	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 3</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	90	6	1001	300.000
5020 21BF 0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 7</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	937.962
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.490.700
5020 21BF 0032	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	90	6	1001	150.000
			S	4-INV	6	90	6	1000	94.381
			S	4-INV	6	90	6	1001	150.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5020 21BF 0033	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 204</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	2.932.575
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.038.194
			S	4-INV	6	90	6	1000	1.650.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	94.381
5020 21BF 0041	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 2</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	325.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	125.841
5020 21BF 4104	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Curitiba - PR</b> <small>Pesquisa realizada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	599.128
			S	4-INV	6	99	6	1001	399.128
5020 21DA	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz</b>	10 571							<b>179.896.320</b>
5020 21DA 0001	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional</b> <small>Unidade modernizada (unidade): 73</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	178.690.821
			S	3-ODC	6	90	6	1000	3.557.501
			S	3-ODC	6	90	6	1001	314.604
			S	4-INV	2	90	6	1002	500.000
			S	4-INV	2	90	6	8444	64.647.315
			S	4-INV	6	90	6	1000	107.795.184
			S	4-INV	6	90	6	1001	976.217
5020 21DA 0029	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia</b> <small>Unidade modernizada (unidade): 4</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	1.205.499
			S	3-ODC	6	90	6	1001	100.673
			S	4-INV	6	90	6	1000	160.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	283.099
			S	4-INV	6	99	6	1000	449.930
			S	4-INV	6	99	6	1001	81.797
5020 21ED	<b>Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil</b>	10 571							<b>5.000.000</b>
5020 21ED 0001	<b>Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional</b> <small>Programa apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	5.000.000
			S	4-INV	2	90	6	8444	1.937.637
5020 8305	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica</b>	10 571							<b>189.066.250</b>
5020 8305 0001	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional</b> <small>Paciente atendido (unidade): 520.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	186.785.358
			S	3-ODC	2	90	6	1049	66.052.722
			S	3-ODC	2	90	6	8444	2.152.094
			S	3-ODC	2	90	6	8444	110.245.074
			S	3-ODC	6	90	6	1000	1.293.577
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.293.577
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.055.880
			S	3-ODC	6	99	6	1001	934.929
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.485.880
			S	4-INV	2	90	6	1002	1.550.110
			S	4-INV	6	90	6	1000	378.486
			S	4-INV	6	90	6	1001	601.530
			S	4-INV	6	99	6	1000	13.546
			S	4-INV	6	99	6	1001	21.530
5020 8305 0033	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Paciente atendido (unidade): 201</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	2.280.892
			S	3-ODC	6	90	6	1001	663.815
			S	4-INV	6	90	6	1000	1.055.000
			S	4-INV	6	90	6	1000	217.077
			S	4-INV	6	90	6	1001	345.000
<b>Projeto</b>									<b>216.300.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5020 13DW	<b>Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos</b>	10 572							<b>142.000.000</b>
5020 13DW 0033	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Obra concluída (% de execução física): 39</small>		S	4-INV	2	90	6	1002	55.028.885
			S	4-INV	2	90	6	8444	86.971.115
5020 15VW	<b>Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará</b>	10 572							<b>2.300.000</b>
5020 15VW 1045	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - <b>No Município de Eusébio - CE</b> <small>Obra concluída (%): 1</small>		S	4-INV	2	90	6	1002	891.313
			S	4-INV	2	90	6	8444	1.408.687
5020 15VX	<b>Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS</b>	10 572							<b>70.000.000</b>
5020 15VX 3341	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Obra concluída (% de execução física): 100</small>		S	4-INV	2	90	6	1002	27.126.915
			S	4-INV	2	90	6	8444	42.873.085
5020 15VY	<b>Construção da Sede da Fiocruz Rondônia</b>	10 572							<b>1.000.000</b>
5020 15VY 0116	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - <b>No Município de Porto Velho - RO</b> <small>Obra concluída (% de execução física): 11</small>		S	4-INV	2	90	6	1002	387.527
			S	4-INV	2	90	6	8444	612.473
5020 15VZ	<b>Construção da Sede da Fiocruz Amazonas</b>	10 572							<b>1.000.000</b>
5020 15VZ 0211	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - <b>No Município de Manaus - AM</b> <small>Obra concluída (% de execução física): 3</small>		S	4-INV	2	90	6	1002	387.527
			S	4-INV	2	90	6	8444	612.473
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>260.205.171</b>
	Atividade								<b>260.205.171</b>
5021 20Q7	<b>Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz</b>	10 391							<b>10.000.000</b>
5021 20Q7 3341	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Acervo preservado (%): 100</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	3.487.746
			S	3-ODC	2	90	6	8444	6.124.727
			S	4-INV	2	90	6	1002	387.527
5021 20YD	<b>Educação e Formação em Saúde</b>	10 128							<b>206.184.956</b>
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Pessoa qualificada (unidade): 21.870</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	49.853.820
			S	3-ODC	2	90	6	1049	14.963.688
			S	3-ODC	2	90	6	1081	984.638
			S	3-ODC	2	90	6	8444	104.732.821
			S	3-ODC	6	90	6	1000	4.174.376
			S	3-ODC	6	90	6	1001	12.460.000
			S	3-ODC	6	90	6	1002	3.938.850
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.260.693
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.050.000
			S	3-ODC	8	90	6	1001	503.310
			S	4-INV	2	90	6	1002	465.033
5021 20YD 0013	Educação e Formação em Saúde - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Pessoa qualificada (unidade): 1.500</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
5021 20YD 0030	Educação e Formação em Saúde - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Pessoa qualificada (unidade): 24</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	1.258.417
			S	3-ODC	6	90	6	1001	2.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5021 20YD 0033	Educação e Formação em Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Pessoa qualificada (unidade): 51</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	3.095.497
			S	3-ODC	6	90	6	1001	408.986
			S	3-ODC	6	99	6	1000	650.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	786.511
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.250.000
5021 6179	<b>Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia</b>	10 573							<b>44.020.215</b>
5021 6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - <b>Nacional</b> <small>Material produzido (unidade): 5.000.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	43.857.295
			S	3-ODC	2	90	6	8444	15.218.975
			S	3-ODC	6	90	6	1000	25.723.850
			S	3-ODC	6	90	6	1001	559.994
			S	3-ODC	6	90	6	1001	890.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	157.301
			S	3-ODC	6	99	6	1001	250.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	1.057.175
5021 6179 0030	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Material produzido (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	90	6	1000	162.920
			S	3-ODC	6	90	6	1001	62.920
			S	3-ODC	6	90	6	1001	100.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>3.341.530.000</b>
	Atividade								<b>3.341.530.000</b>
5023 20YE	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças</b>	10 305							<b>3.264.030.000</b>
5023 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - <b>Nacional</b> <small>População coberta (unidade): 215.353.588</small>		S	3-ODC	1	90	6	1002	3.264.030.000
			S	4-INV	1	90	6	1002	2.793.605.176
			S	4-INV	1	90	6	1002	470.424.824
5023 21DZ	<b>Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b>	10 305							<b>44.500.000</b>
5023 21DZ 0001	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - <b>Nacional</b> <small>Unidade federativa apoiada (unidade): 27</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	44.500.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	17.244.967
			S	3-ODC	2	90	6	8444	27.255.033
5023 6174	<b>Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde</b>	10 304							<b>15.000.000</b>
5023 6174 0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - <b>Nacional</b> <small>Laudo emitido (unidade): 12.300</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	15.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	5.425.382
			S	4-INV	2	90	6	1002	9.187.091
			S	4-INV	2	90	6	1002	387.527
5023 8327	<b>Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças</b>	10 305							<b>18.000.000</b>
5023 8327 0001	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - <b>Nacional</b> <small>Exame laboratorial realizado (unidade): 680.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	18.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	6.587.965
			S	3-ODC	2	90	6	8444	11.024.508
			S	4-INV	2	90	6	1002	387.527
<b>Total</b>									<b>7.669.333.253</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.693.669.272	1.567.962.483	1.567.962.483	2.094.628.493	2.094.954.334		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.263.013.968	1.190.718.912	1.190.718.912	1.711.868.158	1.711.868.158		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	55.614.491	52.875.231	52.875.231	32.337.123	32.337.123		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.239.382	1.368.340	1.368.340	1.423.212	1.423.212		
5018	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	352.891.657	295.000.000	295.000.000	321.000.000	321.325.841		
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	20.909.773	28.000.000	28.000.000	28.000.000	28.000.000		
<b>Funcao</b>								
10	SAÚDE	1.636.815.398	1.513.718.912	1.513.718.912	2.060.868.158	2.061.193.999		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	56.853.874	54.243.571	54.243.571	33.760.335	33.760.335		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.189.001.272	1.116.104.079	1.116.104.079	1.630.756.748	1.630.756.748		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.909.773	28.000.000	28.000.000	28.000.000	28.000.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	74.012.696	74.614.833	74.614.833	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	352.891.657	295.000.000	295.000.000	321.000.000	321.325.841		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	81.111.410	81.111.410		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.853.874	54.243.571	54.243.571	33.760.335	33.760.335		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.125.527	1.168.779.310	1.168.779.310	1.662.793.871	1.662.793.871		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.167.173	382.994.245	382.994.245	415.834.622	416.160.463		
4	INVESTIMENTOS	51.376.572	16.188.928	16.188.928	16.000.000	16.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			125.841					125.841
1001	1.662.793.871		83.034.622					1.745.828.493
1002			316.499.374	16.000.000				332.499.374
1049			16.500.626					16.500.626
<b>Total</b>	<b>1.662.793.871</b>	<b>0</b>	<b>416.160.463</b>	<b>16.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.094.954.334</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.711.868.158</b>
Atividade									<b>1.711.868.158</b>
0032	<b>20TP Ativos Cíveis da União</b>	10 122							<b>1.630.756.748</b>
0032	20TP <b>5027</b> Ativos Cíveis da União - No Município de Porto Alegre - RS		S	1-PES	1	90	6	1001	1.630.756.748
									1.630.756.748
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>81.111.410</b>
0032	212B <b>5027</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS		S	3-ODC	1	90	6	1001	81.111.410
									81.111.410
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>32.337.123</b>
Operação Especial									<b>32.337.123</b>
0901	<b>0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>27.537.123</b>
0901	0005 <b>5027</b> Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS		S	1-PES	1	90	6	1001	27.537.123
									27.537.123
0901	<b>0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>2.700.000</b>
0901	0022 <b>5027</b> Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS		S	1-PES	1	90	6	1001	2.500.000
			S	3-ODC	1	90	6	1001	200.000
0901	<b>0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>2.100.000</b>
0901	0625 <b>5027</b> Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS		S	1-PES	1	90	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	1	90	6	1001	100.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.423.212</b>
Operação Especial									<b>1.423.212</b>
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>1.423.212</b>
0909	0536 <b>5027</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Município de Porto Alegre - RS		S	3-ODC	1	90	0	1001	1.423.212
									1.423.212
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>321.325.841</b>
Atividade									<b>320.325.841</b>
5018	<b>6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	10 302							<b>320.325.841</b>
5018	6217 <b>5027</b> Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS <small>Atendimento realizado (unidade): 6.753.745</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	288.499.374
			S	3-ODC	2	90	6	1049	16.500.626
			S	3-ODC	6	90	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	90	6	1001	200.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	15.000.000
Projeto									<b>1.000.000</b>
5018	<b>15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição</b>	10 302							<b>1.000.000</b>
5018	15W3 <b>5027</b> Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	2	90	6	1002	1.000.000
									1.000.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>28.000.000</b>
Atividade									<b>28.000.000</b>
5021	<b>6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS</b>	10 128							<b>28.000.000</b>
5021	6149 <b>0001</b> Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional <small>Profissional qualificado (unidade): 564</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	28.000.000
									28.000.000
<b>Total</b>									<b>2.094.954.334</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.484.983.419	3.064.911.449	3.274.826.014	2.937.975.122	2.976.844.299		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.865.393.993	1.929.701.731	1.922.389.817	1.796.637.673	1.874.456.604		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	73.714.589	601.507.837	601.507.837	381.895.645	381.895.645		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	929.557	1.003.881	1.003.881	1.050.348	1.050.348		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	495.254.568	0		
2222	SANEAMENTO BASICO	525.245.996	465.698.000	678.578.839	234.692.383	639.528.587		
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLOGICO E PRODUTIVO EM SAUDE	28.946	5.000.000	5.000.000	2.092.648	5.360.002		
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	9.113.481	23.000.000	23.000.000	8.913.126	22.713.411		
5023	VIGILANCIA EM SAUDE	10.556.858	39.000.000	43.345.640	17.438.731	51.839.702		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.495.227.626	1.519.096.163	1.519.096.163	1.505.920.988	1.505.920.988		
10	SAÚDE	915.111.647	943.303.568	1.153.218.133	553.853.573	1.087.977.318		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	74.644.146	602.511.718	602.511.718	382.945.993	382.945.993		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	495.254.568	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.188.237	333.908.812	326.716.898	224.030.342	307.858.447		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.113.481	23.000.000	23.000.000	8.913.126	22.713.411		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.446.641	2.000.000	1.880.000	891.313	2.300.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	775.055	2.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.495.227.626	1.519.096.163	1.519.096.163	1.505.920.988	1.505.920.988		
301	ATENÇÃO BÁSICA	40.062.572	47.996.756	47.996.756	0	0		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.556.858	14.000.000	14.000.000	5.812.910	14.832.268		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	41.046.196	41.046.196		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	268.535.321	115.000.000	171.251.253	94.052.891	275.430.952		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	239.620.084	354.998.000	515.973.226	142.028.778	375.028.306		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.018.518	15.000.000	15.000.000	6.742.977	17.207.753		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	108.214.082	638.911.718	638.911.718	412.505.978	412.505.978		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	495.254.568	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.776.574.060	2.263.577.902	2.263.577.902	2.005.622.366	2.005.622.366		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.083.419	326.078.547	334.425.847	200.032.814	304.055.543		
4	INVESTIMENTOS	513.325.940	475.255.000	676.822.265	237.065.374	667.166.390		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	495.254.568	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			299.346	8.326.748				8.626.094
1001	2.005.622.366		193.643.045	260.992.471				2.460.257.882
1002				8.194.894				8.194.894
1048				355.224				355.224
1049			4.155.380	257				4.155.637
8444			105.957.772	389.296.796				495.254.568
<b>Total</b>	<b>2.005.622.366</b>	<b>0</b>	<b>304.055.543</b>	<b>667.166.390</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.976.844.299</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.874.456.604</b>
<b>Atividade</b>									<b>338.975.631</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>123.442.475</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								123.442.475
			S	3-ODC	2	90	6	1001	41.622.458
			S	3-ODC	2	90	6	1049	4.022.846
			S	3-ODC	2	90	6	8444	76.559.082
			S	4-INV	2	90	6	1001	1.055.455
			S	4-INV	2	90	6	1048	182.634
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>24.486.684</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								24.486.684
			S	3-ODC	1	90	0	1001	24.486.684
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>169.886.960</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								169.886.960
			S	1-PES	1	90	6	1001	169.886.960
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>16.559.512</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								16.559.512
			S	3-ODC	1	90	6	1001	16.559.512
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>300.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 14</small>								300.000
			S	3-ODC	2	90	0	1001	116.258
			S	3-ODC	2	90	0	8444	183.742
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>2.300.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional <small>Servidor capacitado (unidade): 2.000</small>								2.300.000
			S	3-ODC	2	90	6	1001	891.313
			S	3-ODC	2	90	6	8444	1.408.687
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	10 131							<b>2.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								2.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1001	775.055
			S	3-ODC	2	90	6	8444	1.224.945
<b>Operação Especial</b>									<b>1.535.480.973</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.505.920.988</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								1.505.920.988
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.505.920.988
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>29.559.985</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								29.559.985
			S	1-PES	0	91	6	1001	29.559.985
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>381.895.645</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>381.895.645</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>381.895.645</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional								381.895.645
			S	1-PES	1	90	6	1001	300.241.433
			S	3-ODC	1	90	6	1001	81.654.212
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.050.348</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.050.348</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
									13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>1.037.348</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1001	1.037.348
									1.037.348
<b>2222</b>	<b>Saneamento Básico</b>								<b>639.528.587</b>
	Atividade								<b>639.528.587</b>
2222 20AF	<b>Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	10 512							<b>9.602.587</b>
2222 20AF 0001	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1.500</small>		S	3-ODC	2	90	6	1001	2.828.418
			S	4-INV	2	90	6	1001	833.184
			S	4-INV	2	90	6	8444	5.940.985
2222 20AG	<b>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</b>	10 512							<b>10.333.224</b>
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - <b>Nacional</b> <small>Município beneficiado (unidade): 300</small>		S	3-ODC	2	90	0	1001	3.371.624
			S	4-INV	2	90	0	1001	387.527
			S	4-INV	2	90	0	8444	6.124.727
2222 20AG 0025	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Município beneficiado (unidade): 5</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	299.346
			S	3-ODC	6	99	0	1001	150.000
2222 20AM	<b>Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos</b>	10 512							<b>19.282.471</b>
2222 20AM 0001	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - <b>Nacional</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 55</small>		S	4-INV	2	40	0	1001	5.244.749
			S	4-INV	2	90	0	8444	8.574.617
2222 20AM 0035	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 10</small>		S	4-INV	6	50	0	1000	283.144
			S	4-INV	6	50	0	1001	450.000
2222 20AM 0050	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 5</small>		S	4-INV	6	99	0	1000	1.132.576
			S	4-INV	6	99	0	1001	1.800.000
2222 20AM 0053	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - <b>No Distrito Federal</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	0	1000	1.197.385
			S	4-INV	6	99	0	1001	600.000
2222 20Q8	<b>Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental</b>	10 122							<b>14.229.012</b>
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	2	80	0	1001	2.997.000
			S	3-ODC	2	90	0	1001	2.403.218
			S	4-INV	2	90	0	8444	8.828.794
2222 21C9	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)</b>	10 511							<b>238.423.518</b>
2222 21C9 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 90.000</small>		S	4-INV	2	40	6	1001	17.644.835
			S	4-INV	2	90	6	1001	62.037.891
			S	4-INV	2	90	6	8444	130.272.930

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2222 21C9 0025	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - <b>No Estado da Paraíba</b> Domicílio atendido (unidade): 700		S	4-INV	6	99	6	1000	698.475
			S	4-INV	6	99	6	1001	350.000
2222 21C9 0042	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Domicílio atendido (unidade): 1		S	4-INV	6	99	6	1000	498.962
			S	4-INV	6	99	6	1001	793.000
2222 21C9 0043	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Domicílio atendido (unidade): 680		S	4-INV	6	30	6	1000	213.931
			S	4-INV	6	30	6	1001	340.000
2222 21C9 5458	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - <b>No Município de Buritinópolis - GO</b> Domicílio atendido (unidade): 600		S	4-INV	6	40	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	40	6	1001	300.000
2222 21C9 7001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - <b>Aquisição de equipamentos e materiais permanente - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Domicílio atendido (unidade): 100		S	4-INV	2	90	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	90	6	1001	24.984.732
2222 21CA	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	10 512							<b>88.838.783</b>
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - <b>Nacional</b> Domicílio atendido (unidade): 50.000		S	4-INV	2	40	0	1001	33.716.246
			S	4-INV	2	40	0	8444	55.122.537
2222 21CB	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	10 512							<b>128.193.662</b>
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - <b>Nacional</b> Domicílio atendido (unidade): 58.000		S	4-INV	2	40	0	1001	42.447.493
			S	4-INV	2	40	0	8444	85.746.169
2222 21CC	<b>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	10 512							<b>22.076.120</b>
2222 21CC 0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - <b>Nacional</b> Domicílio atendido (unidade): 830.000		S	4-INV	2	40	0	1001	7.492.499
			S	4-INV	2	40	0	8444	12.249.453
2222 21CC 0042	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Domicílio atendido (unidade): 7.500		S	4-INV	6	99	0	1000	901.468
			S	4-INV	6	99	0	1001	1.432.700
2222 21CG	<b>Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	10 512							<b>18.815.574</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2222 21CG 0001	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - <b>Nacional</b> <small>Município beneficiado (unidade): 4</small>		S	4-INV	2	40	6	1001	2.763.873
			S	4-INV	2	40	6	8444	1.048.950
			S	4-INV	2	40	6	8444	1.714.923
2222 21CG 0014	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Município beneficiado (unidade): 20</small>		S	4-INV	6	99	6	1001	16.051.701
			S	4-INV	6	99	6	1002	9.852.449
			S	4-INV	6	99	6	1002	6.199.252
2222 21CI	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes</b>	10 512							<b>77.885.885</b>
2222 21CI 0001	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 12.500</small>		S	4-INV	2	40	6	1001	73.967.807
			S	4-INV	2	40	6	8444	24.969.996
			S	4-INV	2	40	6	8444	48.997.811
2222 21CI 0014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 450</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	3.022.014
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.167.117
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.854.897
2222 21CI 0041	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 51</small>		S	4-INV	6	40	6	1000	896.064
			S	4-INV	6	40	6	1001	188.762
			S	4-INV	6	40	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	99	6	1001	250.000
2222 6908	<b>Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde</b>	10 541							<b>11.847.751</b>
2222 6908 0001	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 168</small>		S	3-ODC	2	40	6	1001	11.847.751
			S	3-ODC	2	90	6	1001	4.420.574
			S	3-ODC	2	90	6	1001	77.506
			S	4-INV	2	90	6	8444	7.349.671
5020	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>5.360.002</b>
	Atividade								<b>5.360.002</b>
5020 20K2	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental</b>	10 541							<b>5.360.002</b>
5020 20K2 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - <b>Nacional</b> <small>Pesquisa apoiada (unidade): 13</small>		S	3-ODC	2	40	6	1001	5.360.002
			S	3-ODC	2	40	6	8444	1.161.337
			S	3-ODC	2	90	6	1001	3.307.352
			S	3-ODC	2	90	6	1001	434.031
			S	4-INV	2	90	6	1001	457.282
5021	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>22.713.411</b>
	Atividade								<b>22.713.411</b>
5021 6881	<b>Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA</b>	10 126							<b>22.713.411</b>
5021 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - <b>Nacional</b> <small>Sistema/processo modernizado (unidade): 20</small>		S	3-ODC	2	90	6	1001	22.713.411
			S	3-ODC	2	90	6	1049	3.011.319
			S	3-ODC	2	90	6	1049	132.534
			S	3-ODC	2	90	6	8444	14.086.874
			S	4-INV	2	90	6	1001	5.309.837
			S	4-INV	2	90	6	1048	172.590
			S	4-INV	2	90	6	1049	257
5023	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>51.839.702</b>
	Atividade								<b>51.839.702</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20T6	<b>Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana</b>	10 305							<b>14.832.268</b>
5023 20T6 0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 265</small>		S	3-ODC	2	40	6	1001	1.498.499
			S	3-ODC	2	80	6	1001	3.371.624
			S	3-ODC	2	90	6	1001	775.055
			S	3-ODC	2	90	6	8444	9.187.090
5023 21CH	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>	10 511							<b>37.007.434</b>
5023 21CH 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - <b>Nacional</b> <small>Domicilio atendido (unidade): 1.100</small>		S	4-INV	2	40	6	1001	11.238.749
			S	4-INV	2	90	6	8444	18.374.179
5023 21CH 0023	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Domicilio atendido (unidade): 50</small>		S	4-INV	6	99	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.995.642
5023 21CH 0029	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Domicilio atendido (unidade): 10</small>		S	4-INV	6	40	6	1000	440.446
			S	4-INV	6	40	6	1001	700.000
5023 21CH 2076	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - <b>No Município de Ibipeba - BA</b> <small>Domicilio atendido (unidade): 25</small>		S	4-INV	6	40	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	40	6	1001	2.000.000
<b>Total</b>									<b>2.976.844.299</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		741.665.691	822.174.010	822.174.010	822.399.196	820.697.665		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	716.178.354	762.867.488	762.867.488	764.943.534	763.242.003		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.692.327	2.155.522	2.155.522	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	155.662	155.662		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	173.226	250.000	250.000	400.000	400.000		
5023	VIGILANCIA EM SAUDE	23.621.784	56.900.000	56.900.000	56.900.000	56.900.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.530.332	174.315.466	174.315.466	181.962.469	181.962.469		
10	SAÚDE	564.269.807	645.452.022	645.452.022	639.881.065	638.179.534		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.865.553	2.406.522	2.406.522	555.662	555.662		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	455.723.946	501.109.465	501.109.465	497.256.470	495.588.566		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	790.259	3.000.000	3.000.000	2.500.000	2.466.373		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.530.332	174.315.466	174.315.466	181.962.469	181.962.469		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.133.818	16.013.924	16.013.924	0	0		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.621.784	56.900.000	56.900.000	56.900.000	56.900.000		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	15.047.824	15.047.824		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.865.553	70.835.155	70.835.155	68.732.433	68.732.433		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.030.495	610.268.196	610.268.196	611.687.372	611.687.372		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.552.961	194.905.814	194.905.814	195.711.824	194.010.293		
4	INVESTIMENTOS	2.082.235	17.000.000	17.000.000	15.000.000	15.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1001	361.548.132		49.404.391					410.952.523
1003	250.139.240		140.226.131	15.000.000				405.365.371
1049			4.379.771					4.379.771
<b>Total</b>	<b>611.687.372</b>	<b>0</b>	<b>194.010.293</b>	<b>15.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>820.697.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>763.242.003</b>
Atividade									<b>513.102.763</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>133.546.096</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								133.546.096
			S	3-ODC	2	90	0	1001	48.428.018
			S	3-ODC	2	90	0	1003	69.653.307
			S	3-ODC	2	90	0	1049	4.379.771
			S	3-ODC	2	91	0	1003	85.000
			S	4-INV	2	90	0	1003	11.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>4.490.049</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.490.049
			S	3-ODC	1	90	0	1003	4.490.049
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>361.392.470</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								361.392.470
			S	1-PES	1	90	0	1001	361.392.470
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>10.557.775</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								10.557.775
			S	3-ODC	1	90	0	1003	10.557.775
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>650.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 19</small>								650.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	650.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>2.466.373</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 2.500</small>								2.466.373
			S	3-ODC	2	90	0	1001	976.373
			S	3-ODC	2	90	0	1003	1.490.000
Operação Especial									<b>250.139.240</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>181.962.469</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								181.962.469
			S	1-PES	1	90	0	1003	181.962.469
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>68.176.771</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								68.176.771
			S	1-PES	0	91	0	1003	68.176.771
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>155.662</b>
Operação Especial									<b>155.662</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>155.662</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								155.662
			S	1-PES	1	90	0	1001	155.662
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>400.000</b>
Operação Especial									<b>400.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>400.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								400.000
			S	3-ODC	2	50	0	1003	400.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>56.900.000</b>
Atividade									<b>56.900.000</b>
5023 8719	<b>Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes</b>	10 304							<b>56.900.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - <b>Nacional</b>								56.900.000
	Estratégia cumprida (unidade): 70		S	3-ODC	2	80	0	1003	11.304.950
			S	3-ODC	2	90	0	1003	41.595.050
			S	4-INV	2	90	0	1003	4.000.000
<b>Total</b>									<b>820.697.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		324.503.476	467.966.537	474.678.200	379.409.479	379.409.479		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	236.978.871	248.707.485	248.707.485	241.463.583	241.463.583		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	35.211.854	123.981.436	123.981.436	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	257.129	325.000	325.000	300.000	300.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.947.050	42.658.713	67.873.496	67.873.496		
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	52.055.622	59.004.566	59.004.566	69.759.400	69.759.400		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.611.140	7.800.000	7.800.000	8.685.274	8.685.274		
10	SAÚDE	281.423.353	299.912.051	299.912.051	302.537.709	302.537.709		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	35.468.983	124.307.436	124.307.436	313.000	313.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.947.050	42.658.713	67.873.496	67.873.496		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.067.518	198.049.785	198.049.785	189.955.481	189.955.481		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.955.622	15.363.214	15.363.214	16.230.000	16.230.000		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.100.000	43.641.352	43.641.352	53.529.400	53.529.400		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	707.674	1.600.000	1.600.000	1.400.000	1.400.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.611.140	7.800.000	7.800.000	8.685.274	8.685.274		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.316.312	5.787.072	5.787.072	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.433.331	5.433.331		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.545.209	156.578.064	156.578.064	33.102.497	33.102.497		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.947.050	42.658.713	67.873.496	67.873.496		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.318.518	192.413.142	192.413.142	195.343.252	195.343.252		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.180.310	239.406.345	239.406.345	115.450.731	115.450.731		
4	INVESTIMENTOS	4.648	200.000	200.000	742.000	742.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	35.947.050	42.658.713	67.873.496	67.873.496		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1003	195.343.252		113.714.629	742.000			67.873.496	377.673.377
1049			1.736.102					1.736.102
<b>Total</b>	<b>195.343.252</b>	<b>0</b>	<b>115.450.731</b>	<b>742.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.873.496</b>	<b>379.409.479</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>241.463.583</b>
<b>Atividade</b>									<b>199.988.812</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>35.860.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								35.860.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	33.887.898
			S	3-ODC	2	90	0	1049	1.736.102
			S	3-ODC	2	91	0	1003	36.000
			S	4-INV	2	90	0	1003	200.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>1.141.640</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								1.141.640
			S	3-ODC	1	90	0	1003	1.141.640
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>153.855.481</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								153.855.481
			S	1-PES	1	90	0	1003	153.855.481
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>4.291.691</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.291.691
			S	3-ODC	1	90	0	1003	4.291.691
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>240.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 8</small>								240.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	240.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>1.400.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 530</small>								1.400.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	1.400.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	10 131							<b>3.200.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								3.200.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	3.200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.474.771</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>8.685.274</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								8.685.274
			S	1-PES	1	90	0	1003	8.685.274
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>32.789.497</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								32.789.497
			S	1-PES	0	91	0	1003	32.789.497
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1003	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>300.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>300.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>300.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								300.000
			S	3-ODC	2	80	0	1003	297.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	3.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>67.873.496</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>67.873.496</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>67.873.496</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		S	9-RES	0	99	0	1003	67.873.496
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>69.759.400</b>
Atividade									<b>69.759.400</b>
5021 4339	<b>Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar</b>	10 125							<b>16.230.000</b>
5021 4339 0001	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - <b>Nacional</b> <small>Conflito resolvido (unidade): 84.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1003	16.230.000
			S	3-ODC	2	91	0	1003	260.000
5021 8727	<b>Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar</b>	10 126							<b>53.529.400</b>
5021 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - <b>Nacional</b> <small>Informação processada (unidade): 800</small>		S	3-ODC	2	90	0	1003	53.529.400
			S	4-INV	2	90	0	1003	542.000
<b>Total</b>									<b>379.409.479</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		177.096.233.806	136.090.362.895	148.788.697.040	149.054.378.245	169.843.690.130
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	14.440.371.488	14.727.527.567	14.704.918.968	14.077.023.245	14.478.956.454
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	705.631	705.631	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.180.024	22.897.083	21.799.083	11.981.153	22.353.718
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	5.091.040	8.421.000	7.917.000	2.330.977	5.937.585
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.112.689.440	0	18.711.665.931	0
5017	ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	14.701.986.609	16.071.072.445	16.071.072.445	15.066.549.932	18.209.592.454
5018	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	95.822.449.352	57.162.479.729	68.176.495.133	61.097.158.338	78.025.611.919
5019	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	35.159.055.703	24.660.450.000	34.467.872.205	28.549.468.585	41.585.447.945
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLOGICO E PRODUTIVO EM SAUDE	264.666.475	391.200.000	392.072.216	233.446.482	1.611.992.059
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	2.274.295.005	2.169.800.000	2.157.397.696	924.544.564	2.418.895.653
5022	PROTECAO, PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE INDIGENA	1.575.648.743	1.629.000.000	1.645.111.702	664.609.425	1.739.387.523
5023	VIGILANCIA EM SAUDE	12.757.663.590	11.068.120.000	11.077.334.961	9.690.022.808	11.679.514.820
5033	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	72.825.777	66.000.000	66.000.000	25.576.805	66.000.000
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.433.524.715	8.437.332.332	8.437.332.332	8.511.136.413	8.511.136.413
10	SAÚDE	168.635.438.027	119.508.317.409	140.320.942.994	121.817.263.771	161.304.262.414
28	ENCARGOS ESPECIAIS	27.271.064	32.023.714	30.421.714	14.312.130	28.291.303
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.112.689.440	0	18.711.665.931	0
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.846.048	26.000.000	24.491.600	17.380.601	44.313.688
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.625.607.485	4.813.547.251	4.789.383.453	4.271.605.593	4.619.113.558
124	CONTROLE INTERNO	6.025.367	7.000.000	7.000.000	3.875.273	9.896.781
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.680.038	12.000.000	12.000.000	4.650.329	11.845.171
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	245.756.238	340.000.000	329.000.000	144.082.673	371.703.232
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.853.748.025	1.539.000.000	1.540.661.295	662.051.746	1.713.244.749
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	256.000.000	238.000.000	238.000.000	92.231.512	234.929.225
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.433.524.715	8.437.332.332	8.437.332.332	8.511.136.413	8.511.136.413
301	ATENÇÃO BÁSICA	35.635.737.195	25.207.140.486	35.014.562.691	28.521.468.585	41.557.447.945
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	74.754.405.287	57.126.479.729	68.137.674.147	61.084.825.280	77.989.958.278
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	14.786.002.968	16.207.772.445	16.210.593.431	15.142.806.777	18.365.946.095
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.667.124	273.000.000	273.000.000	273.000.000	273.000.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.484.996.466	10.795.120.000	10.804.334.961	9.417.022.808	11.406.514.820
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.825.777	66.000.000	66.000.000	25.576.805	66.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	527.388.332	527.388.332
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.710.567	35.000.000	35.000.000	13.563.456	34.548.416
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	1.540.158.032	1.475.100.000	1.490.125.292	609.968.067	1.593.692.313
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.490.711	153.900.000	154.986.410	54.641.358	145.695.210
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	206.548.647	253.800.000	254.672.216	162.063.942	427.792.059
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.867.828	93.000.000	93.000.000	36.040.044	1.093.000.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.727.328	55.000.000	55.000.000	21.314.004	86.525.956
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	17.719.798	18.300.000	17.202.000	6.704.223	17.076.788
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	786.188.160	805.181.212	804.677.212	739.314.493	742.921.101
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.112.689.440	0	18.711.665.931	0
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.416.277.796	13.537.243.712	13.537.243.712	13.289.888.323	13.289.888.323
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.259.801.834	113.267.761.146	131.828.581.746	116.440.178.298	151.666.809.691
4	INVESTIMENTOS	3.420.154.176	1.172.668.597	3.422.871.582	612.645.693	4.886.992.116
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	8.112.689.440	0	18.711.665.931	0

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000			740.146.911	360.046.511				1.100.193.422
1001	13.289.888.323		10.271.417.492	1.688.837.448				25.250.143.263
1002			118.216.469.564	1.503.740.137				119.720.209.701
1003			986.594.244					986.594.244
1035			945.193.607					945.193.607
1049			285.177.225	135.635				285.312.860
1122			4.965.618					4.965.618
8444			20.216.845.030	1.334.232.385				21.551.077.415
<b>Total</b>	<b>13.289.888.323</b>	<b>0</b>	<b>151.666.809.691</b>	<b>4.886.992.116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>169.843.690.130</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>14.478.956.454</b>
<b>Atividade</b>									<b>5.213.410.211</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>394.558.388</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								394.558.388
			S	3-ODC	2	90	6	1001	140.219.232
			S	3-ODC	2	90	6	8444	244.805.316
			S	3-ODC	2	91	6	1001	465.033
			S	4-INV	2	90	6	1001	9.068.807
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>180.296.823</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								180.296.823
			S	3-ODC	1	90	0	1001	180.296.823
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>4.047.032.324</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								4.047.032.324
			S	1-PES	1	90	6	1001	4.047.032.324
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>347.091.509</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								347.091.509
			S	3-ODC	1	90	6	1001	347.091.509
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>2.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 195</small>								2.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1001	775.055
			S	3-ODC	2	90	0	8444	1.224.945
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>7.501.942</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 6.300</small>								7.501.942
			S	3-ODC	2	90	6	1001	2.847.151
			S	3-ODC	2	90	6	8444	4.654.791
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	10 131							<b>234.929.225</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								234.929.225
			S	3-ODC	2	90	6	1001	89.160.737
			S	3-ODC	2	90	6	8444	145.768.488
<b>Projeto</b>									<b>22.703.244</b>
0032 15WP	<b>Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)</b>	10 122							<b>4.935.488</b>
0032 15WP 0053	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - <b>No Distrito Federal</b> <small>Edifício reformado (% de execução física): 13</small>								4.935.488
			S	3-ODC	2	90	6	8444	3.062.363
			S	4-INV	2	90	6	1001	1.873.125
0032 15YV	<b>Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)</b>	10 122							<b>17.767.756</b>
0032 15YV 0053	Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.) - <b>No Distrito Federal</b> <small>Edifício reformado (% de execução física): 1</small>								17.767.756
			S	3-ODC	2	90	6	8444	11.024.507
			S	4-INV	2	90	6	1001	6.743.249
<b>Operação Especial</b>									<b>9.242.842.999</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>8.511.136.413</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								8.511.136.413
			S	1-PES	1	90	0	1001	8.511.136.413
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>731.706.586</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								731.706.586
			S	1-PES	0	91	6	1001	731.706.586
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>22.353.718</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>22.353.718</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00NJ	<b>Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID</b>	28 845							<b>11.845.171</b>
0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior		S	3-ODC	2	80	0	1001	11.845.171
			S	3-ODC	2	80	0	8444	4.495.499
									7.349.672
0909 00NK	<b>Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI</b>	28 845							<b>5.231.617</b>
0909 00NK 0002	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior		S	3-ODC	2	80	0	1001	5.231.617
			S	3-ODC	2	80	0	8444	1.985.512
									3.246.105
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal		S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
									13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>5.263.930</b>
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal		S	3-ODC	1	90	0	1001	5.263.930
									5.263.930
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>5.937.585</b>
	Operação Especial								<b>5.937.585</b>
0910 00QB	<b>Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)</b>	28 846							<b>5.922.585</b>
0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior		S	3-ODC	2	80	0	1001	5.922.585
			S	3-ODC	2	80	0	8444	2.247.749
									3.674.836
0910 0220	<b>Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)</b>	28 846							<b>15.000</b>
0910 0220 0002	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior		S	3-ODC	2	80	0	1001	15.000
			S	4-INV	2	80	0	8444	5.813
									9.187
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>								<b>18.209.592.454</b>
	Atividade								<b>18.209.592.454</b>
5017 20AE	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>	10 303							<b>2.133.000.000</b>
5017 20AE 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional <small>Município apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	1	90	6	1002	859.284.067
									859.284.067
5017 20AE 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia <small>Município apoiado (unidade): 52</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	10.912.443
									10.912.443
5017 20AE 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre <small>Município apoiado (unidade): 22</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	5.481.218
									5.481.218
5017 20AE 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas <small>Município apoiado (unidade): 62</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	25.486.936
									25.486.936
5017 20AE 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima <small>Município apoiado (unidade): 15</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	3.916.426
									3.916.426
5017 20AE 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará <small>Município apoiado (unidade): 144</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	52.595.060
									52.595.060
5017 20AE 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá <small>Município apoiado (unidade): 16</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	5.243.119
									5.243.119
5017 20AE 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins <small>Município apoiado (unidade): 139</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	9.598.491
									9.598.491

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 20AE 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Maranhão</b> Município apoiado (unidade): 217		S	3-ODC	1	41	6	1002	42.860.406
5017 20AE 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Piauí</b> Município apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	41	6	1002	19.694.070
5017 20AE 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Ceará</b> Município apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	1	41	6	1002	55.318.552
5017 20AE 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Município apoiado (unidade): 167		S	3-ODC	1	41	6	1002	21.275.744
5017 20AE 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado da Paraíba</b> Município apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	1	41	6	1002	24.354.126
5017 20AE 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Pernambuco</b> Município apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	41	6	1002	58.145.073
5017 20AE 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> Município apoiado (unidade): 102		S	3-ODC	1	41	6	1002	20.142.635
5017 20AE 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Sergipe</b> Município apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	1	41	6	1002	14.013.815
5017 20AE 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> Município apoiado (unidade): 417		S	3-ODC	1	41	6	1002	89.442.465
5017 20AE 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Município apoiado (unidade): 853		S	3-ODC	1	41	6	1002	127.756.973
5017 20AE 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Município apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	1	41	6	1002	24.664.571
5017 20AE 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Município apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	1	41	6	1002	103.987.706
5017 20AE 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> Município apoiado (unidade): 645		S	3-ODC	1	41	6	1002	278.107.131
5017 20AE 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Paraná</b> Município apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	1	41	6	1002	68.989.758
5017 20AE 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Município apoiado (unidade): 295		S	3-ODC	1	41	6	1002	43.629.888
5017 20AE 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Município apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	1002	68.294.815
5017 20AE 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Município apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	1	41	6	1002	21.319.622
5017 20AE 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Goiás</b> Município apoiado (unidade): 246		S	3-ODC	1	41	6	1002	42.976.531
5017 20AE 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Distrito Federal</b> Município apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1002	18.391.334
5017 20AE 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Município apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	41	6	1002	17.117.025
5017 20AH	<b>Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>	10 303							<b>110.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 20AH 0001	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - <b>Nacional</b> <small>Serviço apoiado (unidade): 5.600</small>		S	3-ODC	2	31	6	1002	110.000.000
			S	3-ODC	2	41	6	1002	775.055
			S	3-ODC	2	80	6	1002	27.223.022
			S	3-ODC	2	90	6	1002	5.726.259
			S	3-ODC	2	90	6	8444	6.557.781
			S	4-INV	2	41	6	1002	67.371.989
									2.345.894
5017 20YR	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade</b>	10 303							<b>2.643.975.955</b>
5017 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - <b>Nacional</b> <small>Usuário atendido (unidade): 54.000.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1001	2.643.975.955
			S	3-ODC	2	90	6	8444	813.685.399
									1.830.290.556
5017 20YS	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento</b>	10 303							<b>450.116.499</b>
5017 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - <b>Nacional</b> <small>Usuário atendido (unidade): 13.500.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1001	450.116.499
			S	3-ODC	2	90	0	8444	170.828.976
									279.287.523
5017 4295	<b>Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas</b>	10 303							<b>1.540.000.000</b>
5017 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - <b>Nacional</b> <small>Paciente atendido (unidade): 32.000</small>		S	3-ODC	1	90	6	1002	1.540.000.000
									1.540.000.000
5017 4368	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	10 303							<b>645.000.000</b>
5017 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - <b>Nacional</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 242.277.769</small>		S	3-ODC	1	90	6	1002	645.000.000
									645.000.000
5017 4370	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais</b>	10 303							<b>1.205.000.000</b>
5017 4370 0001	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - <b>Nacional</b> <small>Unidade da Federação apoiada (unidade): 27</small>		S	3-ODC	1	80	6	1002	1.205.000.000
			S	3-ODC	1	90	6	1002	18.192.070
									1.186.807.930
5017 4705	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	10 303							<b>9.482.500.000</b>
5017 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>Nacional</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 680.500.000</small>		S	3-ODC	1	90	6	1002	8.870.500.000
			S	3-ODC	1	90	6	8444	7.870.500.000
									1.000.000.000
5017 4705 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 346.033</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.437.000
									2.437.000
5017 4705 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Acre</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 148.565</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.047.000
									1.047.000
5017 4705 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 495.712</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.492.000
									3.492.000
5017 4705 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 82.681</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	582.000
									582.000
5017 4705 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Pará</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 562.400</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.962.000
									3.962.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 4705 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Amapá</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 68.421		S	3-ODC	1	31	6	1002	482.000
5017 4705 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Tocantins</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 187.106		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.318.000
5017 4705 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Maranhão</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 919.228		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.475.000
5017 4705 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Piauí</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 672.796		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.739.000
5017 4705 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Ceará</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 3.283.430		S	3-ODC	1	31	6	1002	23.129.000
5017 4705 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 1.342.869		S	3-ODC	1	31	6	1002	9.459.000
5017 4705 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado da Paraíba</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 1.640.989		S	3-ODC	1	31	6	1002	11.559.000
5017 4705 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Pernambuco</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 2.033.883		S	3-ODC	1	31	6	1002	14.327.000
5017 4705 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Alagoas</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 1.456.759		S	3-ODC	1	31	6	1002	10.262.000
5017 4705 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Sergipe</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 588.631		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.146.000
5017 4705 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado da Bahia</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 2.540.791		S	3-ODC	1	31	6	1002	17.898.000
5017 4705 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 6.631.941		S	3-ODC	1	31	6	1002	46.716.000
5017 4705 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 2.391.082		S	3-ODC	1	31	6	1002	16.843.000
5017 4705 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 2.283.904		S	3-ODC	1	31	6	1002	16.088.000
5017 4705 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de São Paulo</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 36.728.556		S	3-ODC	1	31	6	1002	258.717.000
5017 4705 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Paraná</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 8.772.290		S	3-ODC	1	31	6	1002	61.793.000
5017 4705 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 4.178.346		S	3-ODC	1	31	6	1002	29.433.000
5017 4705 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Medicamento disponibilizado (unidade): 4.295.917		S	3-ODC	1	31	6	1002	30.261.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 4705 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 952.325</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.011.000
5017 4705 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 853.344</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	15.603.000
5017 4705 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Distrito Federal</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 2.215.081</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	8.513.000
5017 4705 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Medicamento disponibilizado (unidade): 1.208.471</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.708.000
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>78.025.611.919</b>
<b>Atividade</b>									<b>78.010.761.919</b>
5018 20QI	<b>Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)</b>	10 302							<b>2.350.000</b>
5018 20QI 0001	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - <b>Nacional</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 8</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	775.055
			S	3-ODC	2	90	6	8444	1.439.310
			S	4-INV	2	90	6	1049	135.635
5018 20SP	<b>Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes</b>	10 302							<b>34.000.000</b>
5018 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - <b>Nacional</b> <small>Transplante realizado (unidade): 70.000</small>		S	3-ODC	2	31	6	1002	5.068.858
			S	3-ODC	2	90	6	1002	8.107.072
			S	3-ODC	2	90	6	8444	20.824.070
5018 21CD	<b>Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde</b>	10 302							<b>41.600.000</b>
5018 21CD 0001	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 8</small>		S	3-ODC	2	41	6	1002	2.920.019
			S	3-ODC	2	90	6	1002	13.201.120
			S	3-ODC	2	90	6	8444	25.478.861
5018 21D9	<b>Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>	10 303							<b>29.653.641</b>
5018 21D9 0001	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - <b>Nacional</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 83</small>		S	3-ODC	2	30	6	1002	1.139.399
			S	3-ODC	2	90	6	8444	15.817.106
			S	4-INV	2	31	6	1002	8.868.495
5018 21D9 0013	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	1.384.260
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.200.000
5018 21D9 0026	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	31	6	1000	244.381
			S	4-INV	6	31	6	1001	150.000
5018 2E90	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas</b>	10 302							<b>7.137.156.015</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>Nacional</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 76.591</small>		S	3-ODC	2	31	6	1002	1.106.089.419
			S	3-ODC	2	41	6	1002	474.857.488
			S	3-ODC	6	41	6	1000	474.857.488
			S	3-ODC	6	41	6	1001	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1002	9.253.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	17.467.861
			S	3-ODC	6	99	6	1000	5.233.349
			S	3-ODC	6	99	6	1001	62.724.691
			S	3-ODC	6	99	6	1002	39.497.721
			S	3-ODC	8	90	6	1001	10.200.000
			S	3-ODC	8	90	6	8444	11.000.000
5018 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 164</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	55.131.792
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.510.102
			S	3-ODC	6	41	6	1002	18.052.448
			S	3-ODC	6	41	6	1002	13.264.749
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.109.390
			S	3-ODC	6	99	6	1001	12.054.897
			S	3-ODC	6	99	6	1002	8.140.206
5018 2E90 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Acre</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 621</small>		S	3-ODC	6	31	6	1000	58.685.772
			S	3-ODC	6	31	6	1001	4.530.305
			S	3-ODC	6	31	6	1001	11.452.448
			S	3-ODC	6	31	6	1002	8.486.367
			S	3-ODC	6	99	6	1000	817.971
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.300.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	32.098.681
5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 219</small>		S	3-ODC	6	31	6	1001	54.464.439
			S	3-ODC	6	31	6	1002	9.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1000	6.199.252
			S	3-ODC	6	41	6	1001	798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.752.871
			S	3-ODC	6	99	6	1001	6.526.224
			S	3-ODC	6	99	6	1002	3.036.705
			S	3-ODC	7	31	6	1001	25.898.681
5018 2E90 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 550</small>		S	3-ODC	6	31	6	1001	45.794.209
			S	3-ODC	6	31	6	1002	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.146.046
			S	3-ODC	6	41	6	1001	14.844.898
			S	3-ODC	6	41	6	1002	22.803.265

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Pará</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 768</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	436.737.155
			S	3-ODC	2	31	6	8444	16.302.360
			S	3-ODC	2	41	6	8444	90.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	31	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.191.623
			S	3-ODC	6	41	6	1001	32.482.935
			S	3-ODC	6	41	6	1002	34.773.812
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.036.242
			S	3-ODC	6	99	6	1001	16.146.897
			S	3-ODC	6	99	6	1002	9.123.533
			S	3-ODC	7	31	6	1001	233.181.932
5018 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 19</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	164.815.780
			S	3-ODC	2	41	6	8444	4.080.000
			S	3-ODC	2	41	6	8444	15.920.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	31	6	1001	25.104.898
			S	3-ODC	6	31	6	1002	28.944.348
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.393.385
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.214.503
			S	3-ODC	6	99	6	1000	399.128
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	86.244.914
5018 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 518</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	120.920.811
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.621.519
			S	3-ODC	6	31	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	3.146.046
			S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.993.464
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.442.082
			S	3-ODC	6	99	6	1001	8.470.490
			S	3-ODC	6	99	6	1002	5.986.928
			S	3-ODC	7	31	6	1001	87.597.362
5018 2E90 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 56.597</small>		S	3-ODC	2	31	6	1000	412.521.821
			S	3-ODC	2	31	6	1001	30.000.000
			S	3-ODC	2	31	6	1001	41.088.860
			S	3-ODC	2	31	6	8444	50.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.139.226
			S	3-ODC	6	41	6	1001	49.640.470
			S	3-ODC	6	41	6	1002	35.826.374
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.321.338
			S	3-ODC	6	99	6	1001	20.804.899
			S	3-ODC	6	99	6	1002	18.500.654
			S	3-ODC	7	31	6	1001	163.200.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 38</small>		S	3-ODC	2	31	6	1000	60.000.000
			S	3-ODC	2	31	6	1001	20.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.775.254
			S	3-ODC	6	99	6	1001	6.000.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	40.914.267
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 631</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	80.000
			S	3-ODC	2	31	6	8444	10.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.050.973
			S	3-ODC	6	41	6	1001	20.148.757
			S	3-ODC	6	41	6	1002	8.626.808
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.573.022
			S	3-ODC	6	99	6	1001	16.817.978
			S	3-ODC	6	99	6	1002	10.517.405
			S	3-ODC	7	31	6	1001	121.233.769
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 588</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	80.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	31	6	1001	100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.405.314
			S	3-ODC	6	41	6	1001	17.087.243
			S	3-ODC	6	41	6	1002	15.759.737
			S	3-ODC	6	99	6	1000	4.243.648
			S	3-ODC	6	99	6	1001	16.050.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	6.606.696
			S	3-ODC	7	31	6	1001	25.435.030
5018 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1.002</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	80.000
			S	3-ODC	2	31	6	8444	10.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.944.618
			S	3-ODC	6	41	6	1001	20.990.577
			S	3-ODC	6	41	6	1002	19.324.802
			S	3-ODC	6	99	6	1000	4.781.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	14.677.452
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.453.195
			S	3-ODC	7	31	6	1001	36.477.098

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 584</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	100.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	4.120.832
			S	3-ODC	6	31	6	1001	15.966.897
			S	3-ODC	6	31	6	1002	19.661.074
			S	3-ODC	6	41	6	1000	6.136.328
			S	3-ODC	6	41	6	1001	31.969.058
			S	3-ODC	6	41	6	1002	21.754.905
			S	3-ODC	6	99	6	1000	4.313.162
			S	3-ODC	6	99	6	1001	34.827.346
			S	3-ODC	6	99	6	1002	17.600.521
			S	3-ODC	7	31	6	1001	62.275.871
5018 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 412</small>		S	3-ODC	6	31	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	7.982.571
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.353.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.695.747
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.167.068
			S	3-ODC	6	99	6	1001	20.588.947
			S	3-ODC	6	99	6	1002	12.564.049
			S	3-ODC	7	31	6	1001	71.221.371
5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 304</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	600.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	31	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.627.030
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	35.648.681
5018 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 576</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	80.000
			S	3-ODC	2	31	6	8444	15.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.112.861
			S	3-ODC	6	31	6	1001	27.257.348
			S	3-ODC	6	31	6	1002	26.835.887
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.280.213
			S	3-ODC	6	41	6	1001	21.798.489
			S	3-ODC	6	41	6	1002	13.485.244
			S	3-ODC	6	99	6	1000	5.733.634
			S	3-ODC	6	99	6	1001	38.711.244
			S	3-ODC	6	99	6	1002	18.623.834
			S	3-ODC	7	31	6	1001	54.825.000
5018 2E90 0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 100</small>		S	3-ODC	6	99	6	1001	8.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	5.033.674

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 350</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	602.170.422
			S	3-ODC	6	31	6	1000	19.009.343
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.033.885
			S	3-ODC	6	31	6	1001	36.232.449
			S	3-ODC	6	31	6	1002	20.763.905
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.485.375
			S	3-ODC	6	41	6	1001	81.910.040
			S	3-ODC	6	41	6	1002	54.183.994
			S	3-ODC	6	99	6	1000	7.276.737
			S	3-ODC	6	99	6	1001	133.694.895
			S	3-ODC	6	99	6	1002	85.043.923
			S	3-ODC	7	31	6	1001	159.535.876
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 113</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	108.349.471
			S	3-ODC	6	31	6	1000	9.840.449
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.604.482
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.550.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.004.474
			S	3-ODC	6	41	6	1001	15.251.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	11.957.110
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.281.652
			S	3-ODC	6	99	6	1001	23.233.652
			S	3-ODC	6	99	6	1002	12.337.174
			S	3-ODC	7	31	6	1001	26.289.029
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 11.360</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	208.239.861
			S	3-ODC	6	31	6	1000	721.957
			S	3-ODC	6	31	6	1001	291.451
			S	3-ODC	6	31	6	1001	463.203
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.300.222
			S	3-ODC	6	41	6	1001	51.297.927
			S	3-ODC	6	41	6	1002	33.629.571
			S	3-ODC	6	99	6	1000	5.736.733
			S	3-ODC	6	99	6	1001	44.249.529
			S	3-ODC	6	99	6	1002	28.249.268
			S	3-ODC	7	31	6	1001	39.300.000
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 200</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	918.504.116
			S	3-ODC	2	31	6	8444	2.211.199
			S	3-ODC	6	31	6	1000	51.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	9.753.643
			S	3-ODC	6	31	6	1001	75.342.037
			S	3-ODC	6	31	6	1002	45.987.486
			S	3-ODC	6	41	6	1000	6.355.011
			S	3-ODC	6	41	6	1001	38.574.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	22.699.184
			S	3-ODC	6	99	6	1000	17.953.778
			S	3-ODC	6	99	6	1001	215.667.528
			S	3-ODC	6	99	6	1002	140.292.361
			S	3-ODC	7	31	6	1001	292.666.992

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>Na Região Sul</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>								4.016.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.551.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.465.000
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 2.432.318</small>								128.736.386
			S	3-ODC	6	31	6	1000	3.051.663
			S	3-ODC	6	31	6	1001	4.850.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	10.749.405
			S	3-ODC	6	99	6	1001	62.099.092
			S	3-ODC	6	99	6	1002	44.727.808
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 5.053.193</small>								250.434.869
			S	3-ODC	2	31	6	1001	8.796.514
			S	3-ODC	6	31	6	1000	3.775.253
			S	3-ODC	6	31	6	1001	22.352.449
			S	3-ODC	6	31	6	1002	19.170.930
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.101.115
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.154.949
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.615.309
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.083.123
			S	3-ODC	6	99	6	1001	38.141.659
			S	3-ODC	6	99	6	1002	20.915.959
			S	3-ODC	7	31	6	1001	119.327.609
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 858</small>								230.559.239
			S	3-ODC	2	31	6	1001	8.802.455
			S	3-ODC	6	31	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	31	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.405.479
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.823.024
			S	3-ODC	6	99	6	1000	10.366.555
			S	3-ODC	6	99	6	1001	58.998.452
			S	3-ODC	6	99	6	1002	35.548.670
	S	3-ODC	7	31	6	1001	109.800.000		
5018 2E90 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 6</small>								5.702.232
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.500.000
	S	3-ODC	6	99	6	1002	2.202.232		
5018 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1.780</small>								86.027.458
			S	3-ODC	2	31	6	1001	1.760.120
			S	3-ODC	6	31	6	1001	9.652.448
			S	3-ODC	6	31	6	1002	19.262.839
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.417.261
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.804.898
			S	3-ODC	6	41	6	1002	8.649.751
			S	3-ODC	6	99	6	1000	31.460
			S	3-ODC	6	99	6	1001	50.000
	S	3-ODC	7	31	6	1001	35.398.681		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 509</small>		S	3-ODC	2	31	6	1000	201.453.782
			S	3-ODC	2	31	6	1001	20.000.000
			S	3-ODC	2	31	6	1001	580.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	31	6	1001	150.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.826.250
			S	3-ODC	6	41	6	1001	22.942.455
			S	3-ODC	6	41	6	1002	12.609.353
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.995.476
			S	3-ODC	6	99	6	1001	49.088.781
			S	3-ODC	6	99	6	1002	48.008.354
			S	3-ODC	7	31	6	1001	42.158.732
5018 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Distrito Federal</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 2</small>		S	3-ODC	6	31	6	1001	10.499.419
			S	3-ODC	6	31	6	1002	3.504.897
			S	3-ODC	6	31	6	1002	6.994.522
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 102</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	100.025.989
			S	3-ODC	2	31	6	8444	80.000
			S	3-ODC	2	31	6	8444	10.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.761.784
			S	3-ODC	6	31	6	1001	10.584.150
			S	3-ODC	6	31	6	1002	4.897.858
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.390.994
			S	3-ODC	6	41	6	1001	14.754.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.681.594
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.121.174
			S	3-ODC	6	99	6	1002	5.753.538
			S	3-ODC	7	31	6	1001	30.000.000
5018 2E90 0109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guajará-Mirim - RO</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.497.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 0111	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ji-Paraná - RO</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1001	8.986.928
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.986.928
5018 2E90 0244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mucajaí - RR</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 500</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	737.134
			S	3-ODC	6	41	6	1001	284.685
			S	3-ODC	6	41	6	1001	452.449
5018 2E90 0286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Castanhal - PA</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 0299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Floresta do Araguaia - PA</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 20</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 0309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itupiranga - PA</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.246.345
			S	3-ODC	6	41	6	1001	481.345
			S	3-ODC	6	41	6	1001	765.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 0330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Novo Repartimento - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	385.705
			S	3-ODC	6	41	6	1001	613.000
5018 2E90 0338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paragominas - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 0421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araguaína - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.652.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.668.945
5018 2E90 0981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Teresina - PI</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.542.505
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.800.000
5018 2E90 0997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alto Santo - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 1018	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bela Cruz - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	157.302
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
5018 2E90 1030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cascavel - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.354.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	7.692.997
5018 2E90 1065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Icó - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5018 2E90 1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ipu - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5018 2E90 1076	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itapagé - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5018 2E90 1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itapipoca - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5018 2E90 1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Limoeiro do Norte - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	599.289
			S	3-ODC	6	41	6	1001	952.449

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maracanaú - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	297.236
			S	3-ODC	6	41	6	1001	472.397
									1.660.741
5018 2E90 1097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Massapê - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.060.741
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									1.629.209
5018 2E90 1104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mombaça - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
									1.140.446
5018 2E90 1106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Morada Nova - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
									1.629.209
5018 2E90 1112	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Russas - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
									814.604
5018 2E90 1114	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ocara - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									2.396.514
5018 2E90 1116	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pacajus - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.596.514
									1.629.209
5018 2E90 1128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pentecoste - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
									814.604
5018 2E90 1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Benedito - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									488.762
5018 2E90 1154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Senador Pompeu - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									814.604
5018 2E90 1156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sobral - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									1.823.662
5018 2E90 1157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Solonópole - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.123.662
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
									2.696.078
5018 2E90 1159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tamboril - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 1262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Natal - RN</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	6	1001	80.000
			S	3-ODC	7	41	6	1001	14.549.704
5018 2E90 1382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cabedelo - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campina Grande - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.510.100
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
5018 2E90 1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de João Pessoa - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.840
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	125.840
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5018 2E90 1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santa Rita - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.682
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5018 2E90 1608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caruaru - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 40		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5018 2E90 1645	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaíba - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	408.986
			S	3-ODC	6	41	6	1001	650.000
5018 2E90 1674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Olinda - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Recife - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	6	1001	6.558.369
			S	3-ODC	7	41	6	1001	9.700.053
5018 2E90 1721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Serra Talhada - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5018 2E90 1741	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tuparetama - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5018 2E90 1790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Joaquim Gomes - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 1862	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Capela - SE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5018 2E90 2090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Inhambupe - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5018 2E90 2100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itabela - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5018 2E90 2102	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itabuna - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 8		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.423.996
5018 2E90 2155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Lapão - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5018 2E90 2180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Medeiros Neto - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 2238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Prado - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5018 2E90 2358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alfenas - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5018 2E90 2379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araçuai - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5018 2E90 2394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ataléia - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	6	1000	180.245
			S	3-ODC	6	31	6	1001	286.463
5018 2E90 2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Belo Horizonte - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.039.388
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.407.331
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.992.163
5018 2E90 2464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campo Belo - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 7		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5018 2E90 2582	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Diamantina - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 2711	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itamarandiba - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 2713	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itambacuri - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5018 2E90 3147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Teófilo Otoni - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	6.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.089.860
5018 2E90 3198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Água Doce do Norte - ES</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 3274	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Angra dos Reis - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	99	6	1001	600.000
5018 2E90 3275	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aperibé - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Areal - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5018 2E90 3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Armação dos Búzios - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	975.273
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.550.000
5018 2E90 3280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barra do Pirai - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5018 2E90 3283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bom Jardim - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5018 2E90 3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 7		S	3-ODC	2	41	6	1001	721.957
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.415.720
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.250.000
			S	3-ODC	7	41	6	1001	10.000.000
5018 2E90 3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cabo Frio - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 3288	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Carapebus - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	701.978
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.115.652
5018 2E90 3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campos dos Goytacazes - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 16		S	3-ODC	6	41	6	1000	2.359.534
			S	3-ODC	6	41	6	1001	24.854.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	13.279.398
								40.493.829	
5018 2E90 3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Duque de Caxias - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 106		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	13.800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	10.786.745
								25.215.954	
5018 2E90 3300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guapimirim - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
								1.303.367	
5018 2E90 3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Iguaba Grande - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	141.247
			S	3-ODC	6	41	6	1001	224.484
								365.731	
5018 2E90 3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Magé - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 101		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.132.575
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.800.000
								2.932.575	
5018 2E90 3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mesquita - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.993.464
								4.493.464	
5018 2E90 3317	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Miguel Pereira - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
								2.995.642	
5018 2E90 3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Friburgo - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.305.608
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.075.000
								3.380.608	
5018 2E90 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paracambi - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 15		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.775.255
								11.404.464	
5018 2E90 3335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Quissamã - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.129.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.969.360
								5.099.257	
5018 2E90 3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Resende - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 52		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
								5.439.455	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 4								13.681.651
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.823.275
	S	3-ODC	6	99	6	1001	2.897.726		
5018 2E90 3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 2								4.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
	S	3-ODC	6	41	6	1002		1.887.627	
5018 2E90 3345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Fidélis - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1								2.443.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
	S	3-ODC	6	41	6	1001		1.500.000	
5018 2E90 3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Gonçalo - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 9								4.493.464
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
	S	3-ODC	6	41	6	1002		2.993.464	
5018 2E90 3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São João da Barra - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 6								7.820.204
			S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.800.000
	S	3-ODC	6	41	6	1002		2.516.837	
5018 2E90 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São João de Meriti - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 3								26.560.262
			S	3-ODC	6	41	6	1000	819.575
			S	3-ODC	6	41	6	1001	16.302.548
	S	3-ODC	6	41	6	1002		9.438.139	
5018 2E90 3349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São José de Ubá - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1								2.443.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
	S	3-ODC	6	41	6	1001		1.500.000	
5018 2E90 3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Seropédica - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1								814.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
	S	3-ODC	6	41	6	1001		500.000	
5018 2E90 3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tanguá - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 5								1.221.906
			S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
	S	3-ODC	6	41	6	1001		750.000	
5018 2E90 3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Volta Redonda - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1								3.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
	S	3-ODC	6	41	6	1001		2.000.000	
5018 2E90 3384	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Americana - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 21								4.235.943
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.635.943
	S	3-ODC	6	41	6	1001		2.600.000	
5018 2E90 3387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Amparo - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1								3.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
	S	3-ODC	6	41	6	1001		2.000.000	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 3397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araçatuba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.973.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.870.639
5018 2E90 3398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araçoiaba da Serra - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 3402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araraquara - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	151.010
			S	3-ODC	6	99	6	1001	240.000
5018 2E90 3410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Arujá - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5018 2E90 3428	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barretos - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1.268		S	3-ODC	6	31	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	31	6	1001	200.000
5018 2E90 3467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caieiras - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.321.339
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.100.000
5018 2E90 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Carapicuíba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 11		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.322.880
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.102.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5018 2E90 3492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Catanduva - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	31	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	31	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cotia - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 3525	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Dracena - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	380.606
			S	3-ODC	6	41	6	1001	604.897
5018 2E90 3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Embu das Artes - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 3566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guapiara - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5018 2E90 3577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guarujá - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guarulhos - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 25		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Hortolândia - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 23		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	12.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.606.696
5018 2E90 3591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ibiúna - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 11		S	3-ODC	6	41	6	1000	128.923
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.204.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5018 2E90 3630	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaquaquecetuba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 30		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.573.023
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.500.000
5018 2E90 3633	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itatiba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5018 2E90 3652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jaú - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5018 2E90 3664	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Laranjal Paulista - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 3686	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mairiporã - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	915.434
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.454.897
5018 2E90 3696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mauá - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 41		S	3-ODC	6	41	6	1001	11.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.921.301
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5018 2E90 3710	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mogi Guaçu - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5018 2E90 3714	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mongaguá - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.510.102
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.400.000
5018 2E90 3752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Orlandia - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	41	6	1001	150.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 3756	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ourinhos - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 20</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5018 2E90 3786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Penápolis - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5018 2E90 3800	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Piraju - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 10</small>		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.852.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.795.069
5018 2E90 3804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pirapozinho - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	64.461
			S	3-ODC	6	41	6	1001	102.449
5018 2E90 3830	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Presidente Prudente - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 2</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5018 2E90 3841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Regente Feijó - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	346.065
			S	3-ODC	6	41	6	1001	550.000
5018 2E90 3843	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Registro - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
5018 2E90 3852	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ribeirão Pires - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 20</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 3922	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São José do Rio Preto - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	99	6	1001	150.000
5018 2E90 3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Paulo - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 20</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.541.560
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.450.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.006.733
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.600.000
5018 2E90 3969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tatuí - SP</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 4090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Colorado - PR</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Curitiba - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 5								11.002.416
			S	3-ODC	6	31	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	31	6	1001	150.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.511.989
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.100.000
	S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046		
5018 2E90 4131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Francisco Beltrão - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.104.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.582.839
5018 2E90 4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Umuarama - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	3.114.584
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.950.000
5018 2E90 4427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araquari - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 4441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barra Velha - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 4448	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bombinhas - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5018 2E90 4546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Joinville - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	41	6	1001	9.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.199.252
5018 2E90 4559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Luiz Alves - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	159.125
			S	3-ODC	6	41	6	1001	252.897
5018 2E90 4566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maravilha - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
5018 2E90 4600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Penha - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 4660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Lourenço do Oeste - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5018 2E90 4763	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cachoeira do Sul - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	9.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.229.172
5018 2E90 5218	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campo Grande - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 60		S	3-ODC	2	41	6	1001	100.000
									100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 2E90 5221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Chapadão do Sul - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 5253	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Andradina - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5018 2E90 5271	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sonora - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	135.280
			S	3-ODC	6	99	6	1001	215.000
5018 2E90 5276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Vicentina - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
5018 2E90 5278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Água Boa - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.204.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.274.969
5018 2E90 5292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barra do Bugres - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Canarana - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5018 2E90 5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Chapada dos Guimarães - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
5018 2E90 5314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	2	41	6	1001	940.060
			S	3-ODC	7	41	6	1001	22.898.681
5018 2E90 5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Poconé - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 5411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Várzea Grande - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	10.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.292.093
5018 2E90 5424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Águas Lindas de Goiás - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	99	6	1001	9.852.448
			S	3-ODC	6	99	6	1002	6.199.252
5018 2E90 5483	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cocalzinho de Goiás - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5018 6148	<b>Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação</b>	10 302							<b>1.309.809.273</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - <b>Nacional</b> <small>Pessoa atendida (unidade): 1.851.306</small>		S	3-ODC	2	50	6	1002	1.309.809.273
			S	3-ODC	6	50	6	1000	1.300.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	5.300.030
			S	3-ODC	6	50	6	1001	4.509.243
5018 6217	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	10 302							<b>838.788.762</b>
5018 6217 6506	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 224.500</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	215.300.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	203.300.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	12.000.000
5018 6217 6507	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 173.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	190.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	180.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	10.000.000
5018 6217 6508	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 77.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	109.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	102.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.000.000
5018 6217 6509	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 82.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	96.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	89.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.000.000
5018 6217 6510	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 101.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	139.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	130.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	9.000.000
5018 6217 6511	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 137.200</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	89.488.762
			S	4-INV	2	90	6	1002	82.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	90	6	1001	300.000
5018 6516	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b>	10 303							<b>6.000.000</b>
5018 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - <b>Nacional</b> <small>Serviço avaliado (unidade): 129</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	6.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	2.325.164
			S	3-ODC	2	90	6	8444	3.674.836
5018 8535	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>	10 302							<b>2.972.359.587</b>
5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 720</small>		S	3-ODC	2	30	6	1002	1.011.210.483
			S	3-ODC	2	31	6	1002	5.812.910
			S	3-ODC	2	41	6	1002	775.055
			S	3-ODC	2	41	6	1002	97.927.746
			S	3-ODC	2	90	6	1002	775.055
			S	4-INV	2	40	6	1002	17.438.731
			S	4-INV	2	41	6	1002	168.158.555
			S	4-INV	2	41	6	8444	619.771.964
			S	4-INV	2	90	6	1002	96.106.786
			S	4-INV	6	99	6	1000	399.128
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.450.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.494.553
			S	4-INV	8	90	6	1001	100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado de Rondônia</b> Unidade estruturada (unidade): 196		S	3-ODC	6	41	6	1000	32.644.919
			S	3-ODC	6	41	6	1001	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.052.450
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.699.007
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.258.418
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	3.991.285
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.396.951
			S	4-INV	6	99	6	1002	10.586.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	6.220.362
5018 8535 0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado do Acre</b> Unidade estruturada (unidade): 8		S	4-INV	6	31	6	1000	5.702.231
			S	4-INV	6	31	6	1001	2.202.231
			S	4-INV	6	31	6	1002	3.500.000
5018 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado do Amazonas</b> Unidade estruturada (unidade): 56		S	4-INV	6	41	6	1000	30.253.552
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.258.418
			S	4-INV	6	41	6	1002	13.004.897
			S	4-INV	6	41	6	1002	6.924.383
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.418.800
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.054.897
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.592.157
5018 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado de Roraima</b> Unidade estruturada (unidade): 16		S	4-INV	6	99	6	1001	10.915.702
			S	4-INV	6	99	6	1002	6.700.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	4.215.702
5018 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado do Pará</b> Unidade estruturada (unidade): 6		S	3-ODC	6	31	6	1000	9.364.796
			S	3-ODC	6	31	6	1001	62.920
			S	4-INV	6	31	6	1000	100.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	157.301
			S	4-INV	6	31	6	1001	250.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.582.418
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.620.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.592.157
5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado do Amapá</b> Unidade estruturada (unidade): 6		S	3-ODC	6	31	6	1000	40.231.473
			S	3-ODC	6	31	6	1001	440.446
			S	3-ODC	6	99	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	3.917.369
			S	4-INV	6	31	6	1001	2.464.845
			S	4-INV	6	31	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	9.978.214
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.882.948
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.701.605
			S	4-INV	6	99	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.146.046
5018 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado do Tocantins</b> Unidade estruturada (unidade): 77		S	3-ODC	6	41	6	1001	15.078.066
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.995.642
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.195.496
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.900.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	5.986.928
5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No</b> <b>Estado do Maranhão</b> Unidade estruturada (unidade): 30		S	4-INV	6	99	6	1001	6.516.837
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.516.837

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0022	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí</b> Unidade estruturada (unidade): 16		S	3-ODC	6	99	6	1000	283.144
			S	3-ODC	6	99	6	1001	450.000
			S	4-INV	6	31	6	1000	723.590
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.150.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.548.298
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.050.000
5018 8535 0023	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará</b> Unidade estruturada (unidade): 250		S	4-INV	6	41	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.997.981
			S	4-INV	6	99	6	1001	8.823.386
			S	4-INV	6	99	6	1002	7.653.074
5018 8535 0024	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Unidade estruturada (unidade): 133		S	3-ODC	6	41	6	1000	798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	50	6	1001	100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.006.734
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.600.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.700.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	9.179.956
			S	4-INV	6	50	6	1000	325.404
			S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.457.725
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.877.060
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.498.593
5018 8535 0025	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba</b> Unidade estruturada (unidade): 483		S	3-ODC	6	50	6	1001	975.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	1.945.751
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.277.144
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.719.060
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.190.850
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.337.778
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.715.424
5018 8535 0026	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco</b> Unidade estruturada (unidade): 75		S	3-ODC	6	41	6	1000	346.064
			S	3-ODC	6	41	6	1001	550.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	641.792
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.020.001
			S	4-INV	6	31	6	1000	976.909
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.552.600
			S	4-INV	6	41	6	1000	534.827
			S	4-INV	6	41	6	1001	850.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.069.653
			S	4-INV	6	50	6	1001	9.150.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	6.122.364
			S	4-INV	6	99	6	1000	9.858.137
			S	4-INV	6	99	6	1001	30.354.674
			S	4-INV	6	99	6	1002	13.477.243

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> Unidade estruturada (unidade): 21		S	4-INV	6	50	6	1000	3.014.035
			S	4-INV	6	50	6	1001	943.813
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	220.222
			S	4-INV	6	99	6	1001	350.000
5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado de Sergipe</b> Unidade estruturada (unidade): 28		S	4-INV	6	31	6	1000	20.774.232
			S	4-INV	6	31	6	1001	357.160
			S	4-INV	6	50	6	1000	567.634
			S	4-INV	6	50	6	1001	692.129
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.100.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.519.636
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.854.449
			S	4-INV	6	99	6	1002	7.683.224
5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> Unidade estruturada (unidade): 35		S	4-INV	6	50	6	1000	17.018.390
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.729.088
			S	4-INV	6	50	6	1002	4.554.967
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.596.514
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.599.731
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.542.448
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.995.642
5018 8535 0030	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Na Região Sudeste</b> Unidade estruturada (unidade): 20		S	4-INV	6	99	6	1000	3.258.418
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.258.418
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.000.000
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Unidade estruturada (unidade): 200		S	3-ODC	6	99	6	1000	104.016.587
			S	3-ODC	6	99	6	1001	31.460
			S	4-INV	6	41	6	1000	50.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.611.217
			S	4-INV	6	50	6	1000	4.150.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.705.598
			S	4-INV	6	50	6	1001	7.152.448
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.794.786
			S	4-INV	6	99	6	1000	12.143.477
			S	4-INV	6	99	6	1001	50.060.133
			S	4-INV	6	99	6	1002	23.317.468
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Unidade estruturada (unidade): 61		S	3-ODC	6	50	6	1000	45.225.115
			S	3-ODC	6	50	6	1001	188.762
			S	3-ODC	6	99	6	1000	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	471.906
			S	4-INV	6	41	6	1000	750.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	94.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.150.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.982.571
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.175.782
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.950.547
			S	4-INV	6	99	6	1001	15.172.164
			S	4-INV	6	99	6	1002	11.989.002

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 3.250</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.989.107
			S	3-ODC	6	99	6	1000	817.970
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.300.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.572.581
			S	4-INV	6	41	6	1001	12.729.896
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.437.183
			S	4-INV	6	50	6	1000	695.083
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.904.695
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.761.786
			S	4-INV	6	99	6	1000	3.861.698
			S	4-INV	6	99	6	1001	21.404.519
			S	4-INV	6	99	6	1002	10.603.716
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Estado de São Paulo</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 2.640</small>		S	3-ODC	6	31	6	1000	559.995
			S	3-ODC	6	31	6	1001	890.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.013.468
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.200.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	2.265.152
			S	3-ODC	6	50	6	1001	3.600.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.917.053
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.636.063
			S	4-INV	6	31	6	1000	1.264.709
			S	4-INV	6	31	6	1001	2.010.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.699.747
			S	4-INV	6	41	6	1001	11.280.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	6.130.596
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.824.706
			S	4-INV	6	50	6	1001	6.404.897
			S	4-INV	6	50	6	1002	2.205.313
			S	4-INV	6	99	6	1000	14.944.018
			S	4-INV	6	99	6	1001	92.722.497
			S	4-INV	6	99	6	1002	46.130.689
5018 8535 0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na <b>Região Sul</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0041	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 216</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	122.730.056
			S	3-ODC	6	41	6	1001	157.302
			S	3-ODC	6	50	6	1000	250.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	251.683
			S	3-ODC	6	99	6	1000	400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	660.668
			S	3-ODC	6	99	6	1002	5.979.897
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.101.937
			S	4-INV	6	41	6	1001	925.840
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.569.436
			S	4-INV	6	50	6	1000	3.836.917
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.321.338
			S	4-INV	6	50	6	1002	11.452.449
			S	4-INV	6	50	6	1000	5.884.647
			S	4-INV	6	71	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	71	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	4.856.738
			S	4-INV	6	99	6	1001	46.243.799
			S	4-INV	6	99	6	1002	28.339.584
5018 8535 0042	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 80</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	34.433.325
			S	3-ODC	6	99	6	1001	629.209
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	1.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.995.642
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.793.243
			S	4-INV	6	50	6	1002	5.650.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.761.786
			S	4-INV	6	99	6	1000	3.020.203
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.646.286
			S	4-INV	6	99	6	1002	4.936.956
5018 8535 0043	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 434</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	83.324.511
			S	3-ODC	6	99	6	1001	943.813
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.732.460
			S	4-INV	6	50	6	1000	2.319.060
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.668.945
			S	4-INV	6	50	6	1002	12.152.450
			S	4-INV	6	50	6	1000	5.977.487
			S	4-INV	6	99	6	1000	8.149.796
			S	4-INV	6	99	6	1001	35.004.898
			S	4-INV	6	99	6	1002	13.875.602
5018 8535 0050	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 9</small>		S	4-INV	6	99	6	1001	12.711.822
			S	4-INV	6	99	6	1002	7.802.449
									4.909.373
5018 8535 0051	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 25</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	11.717.272
			S	4-INV	6	41	6	1001	692.130
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.292.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	2.008.436
			S	4-INV	6	50	6	1001	188.762
			S	4-INV	6	50	6	1002	300.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.600.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.635.944

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 238</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	74.048.154
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.555.322
			S	4-INV	6	41	6	1002	8.850.466
			S	4-INV	6	50	6	1000	2.013.469
			S	4-INV	6	50	6	1001	846.833
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.345.870
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.352.464
			S	4-INV	6	99	6	1002	22.627.346
			S	4-INV	6	99	6	1002	31.456.384
5018 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Distrito Federal</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 42</small>		S	3-ODC	6	31	6	1001	333.076.140
			S	3-ODC	6	31	6	1002	3.500.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	6.984.748
			S	4-INV	2	31	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1000	20.577.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	50.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	20.005.346
			S	4-INV	6	31	6	1002	30.559.494
			S	4-INV	6	50	6	1001	9.854.966
			S	4-INV	6	50	6	1002	6.200.836
			S	4-INV	6	90	6	1001	8.412.489
			S	4-INV	6	90	6	1002	16.788.324
			S	4-INV	6	99	6	1001	14.400.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	9.060.613
			S	4-INV	7	31	6	1001	135.232.324
5018 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 14</small>		S	4-INV	6	31	6	1001	24.483.264
			S	4-INV	6	31	6	1002	3.284.150
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.066.417
			S	4-INV	6	41	6	1001	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	94.381
			S	4-INV	6	50	6	1001	150.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	880.893
			S	4-INV	6	99	6	1001	6.400.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	9.978.214
5018 8535 0110	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Jaru - RO</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 2</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	3.258.419
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.258.419
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
5018 8535 0115	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Pimenta Bueno - RO</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	2.280.893
			S	4-INV	6	41	6	1001	880.893
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.400.000
5018 8535 0127	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Buritis - RO</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	1.497.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8535 0131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Candeias do Jamari - RO</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	3.258.420
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.258.420
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
5018 8535 0166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1001	8.146.046
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.146.046

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 0250	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Uiramutã - RR</b> Unidade estruturada (unidade): 100		S	4-INV	6	41	6	1000	220.223
			S	4-INV	6	41	6	1001	350.000
5018 8535 0262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Augusto Corrêa - PA</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5018 8535 0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Belém - PA</b> Unidade estruturada (unidade): 14		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.415.720
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.250.000
5018 8535 0390	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Vigia - PA</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5018 8535 0595	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Cândido Mendes - MA</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5018 8535 0916	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Parnaíba - PI</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	3.003.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.889.515
5018 8535 0995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Alcântaras - CE</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	782.292
			S	4-INV	6	41	6	1001	392.000
5018 8535 1025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Caridade - CE</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	209.212
			S	4-INV	6	41	6	1001	332.500
5018 8535 1093	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Maracanau - CE</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	2	41	6	1001	100.000
5018 8535 1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Campina Grande - PB</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
5018 8535 1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de João Pessoa - PB</b> Unidade estruturada (unidade): 7		S	3-ODC	6	50	6	1000	1.651.673
			S	3-ODC	6	50	6	1001	2.625.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	408.985
			S	4-INV	6	50	6	1001	650.000
5018 8535 2290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Sátiro Dias - BA</b> Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	99	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.887.627
5018 8535 2476	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Capelinha - MG</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
5018 8535 2794	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No <b>Município de Malacacheta - MG</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 3244	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Montanha - ES Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	7.252.450
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.563.309
5018 8535 3274	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Angra dos Reis - RJ Unidade estruturada (unidade): 101		S	3-ODC	6	41	6	1000	216.237
			S	3-ODC	6	41	6	1001	343.666
			S	4-INV	6	41	6	1001	11.656.334
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.334.273
5018 8535 3284	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8535 3290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ Unidade estruturada (unidade): 5		S	4-INV	2	41	6	1001	721.957
			S	4-INV	7	41	6	1001	12.700.000
5018 8535 3291	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cantagalo - RJ Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	50	6	1001	600.000
5018 8535 3301	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Iguaba Grande - RJ Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.995.642
5018 8535 3304	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaiva - RJ Unidade estruturada (unidade): 21		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.258.419
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.500.000
5018 8535 3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ Unidade estruturada (unidade): 51		S	4-INV	6	41	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	503.367
			S	4-INV	6	50	6	1001	800.000
5018 8535 3317	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	41	6	1001	6.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.775.255
5018 8535 3321	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Niterói - RJ Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
5018 8535 3322	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ Unidade estruturada (unidade): 100		S	3-ODC	6	50	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	50	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	377.525
			S	4-INV	6	50	6	1001	600.000
5018 8535 3326	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	440.446
			S	4-INV	6	41	6	1001	700.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 3331	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Porciúncula - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
5018 8535 3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Resende - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 60		S	4-INV	6	41	6	1000	220.223
			S	4-INV	6	41	6	1001	350.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
5018 8535 3343	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5018 8535 3345	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de São Fidélis - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
5018 8535 3346	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de São Gonçalo - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8535 3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de São João da Barra - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	41	6	1000	377.525
			S	4-INV	6	41	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.000.000
5018 8535 3356	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Silva Jardim - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	41	6	1000	220.223
			S	4-INV	6	41	6	1001	350.000
5018 8535 3358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Tanguá - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 22		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.417.261
			S	4-INV	6	41	6	1001	12.105.346
			S	4-INV	6	41	6	1002	6.199.534
5018 8535 3483	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Capão Bonito - SP</b> Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	99	6	1000	566.288
			S	4-INV	6	99	6	1001	900.000
5018 8535 3578	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Guarulhos - SP</b> Unidade estruturada (unidade): 4		S	4-INV	6	99	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	99	6	1001	250.000
5018 8535 3928	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	99	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	99	6	1001	200.000
5018 8535 4019	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Alvorada do Sul - PR</b> Unidade estruturada (unidade): 3		S	4-INV	6	41	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.500.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 4104	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Curitiba - PR</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1000	283.144
			S	4-INV	6	50	6	1001	450.000
4.073.023									
5018 8535 4397	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Umuarama - PR</b> Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	50	6	1000	1.573.023
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.500.000
1.497.821									
5018 8535 5209	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Bandeirantes - MS</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
1.497.821									
5018 8535 5266	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Santa Rita do Pardo - MS</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
29.497.161									
5018 8535 5292	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Barra do Bugres - MT</b> Unidade estruturada (unidade): 101		S	4-INV	2	41	6	1001	840.060
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.258.420
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	7	41	6	1001	25.398.681
2.443.813									
5018 8535 5314	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Unidade estruturada (unidade): 50		S	4-INV	6	50	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.500.000
7.168.519									
5018 8535 5367	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>No Município de Poconé - MT</b> Unidade estruturada (unidade): 52		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.824.706
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.900.000
814.604									
5018 8535 7001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	50	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	50	6	1001	500.000
407.302									
5018 8535 7036	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP - Recife - PE</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	50	6	1001	250.000
651.683									
5018 8535 7041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	50	6	1001	400.000
3.000.000									
5018 8535 7116	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	7	31	6	1001	3.000.000
			3.258.417						
5018 8535 7120	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Santas Casas - No Estado da Bahia</b> Unidade estruturada (unidade): 8		S	3-ODC	6	99	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.500.000
18.616.839									
5018 8535 7158	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará</b> Unidade estruturada (unidade): 60		S	4-INV	7	31	6	1001	18.616.839
325.841									
5018 8535 7160	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	50	6	1001	200.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 7171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 70</small>		S	4-INV	2	31	6	1001	5.603.933
			S	4-INV	7	31	6	1001	15.785.491
5018 8535 7995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI - No Estado do Ceará</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	50	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
5018 8535 7996	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Reforma do Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - No Município de Santo André - SP</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 8535 7997	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Compras de Equipamentos para o Hospital Municipal do Bairro dos Pimentas - No Município de Guarulhos - SP</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5018 8535 7998	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Construção do Hospital de Doenças Raras - No Distrito Federal</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	31	6	1001	9.852.449
			S	4-INV	6	31	6	1002	6.199.252
5018 8535 7999	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Implantação de unidades da Rede de Atenção Psicossocial - No Estado do Acre</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 10</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	1.543.103
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.452.448
5018 8535 8000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Hospital São Vicente de Guarapuava - No Estado do Paraná</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 10</small>		S	4-INV	6	50	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	3.146.046
5018 8535 8001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Juazeiro do Norte - CE</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	50	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.596.514
5018 8535 8002	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos para o Hospital São José - No Município de Joinville - SC</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.989.107
5018 8535 8003	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 50</small>		S	4-INV	2	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	12.800.000
5018 8535 8004	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão - No Município de Patos - PB</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	2	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	6.500.000
5018 8535 8005	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Construção do Hospital da Criança e do Adolescente - No Município de Campina Grande - PB</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	2	41	6	1001	2.100.000
			S	4-INV	2	41	6	8444	5.200.000
			S	4-INV	7	41	6	1001	4.800.000
5018 8535 8006	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Fundação Pedro Américo (Hospital Help) - No Município de Campina Grande - PB</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	2	50	6	1001	100.000
			S	3-ODC	7	50	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	2	50	6	1001	80.000
			S	4-INV	7	50	6	1001	6.700.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8535 8007	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná</b> Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	2	31	6	1001	19.850.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	19.750.000
5018 8535 8008	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Pernambuco</b> Unidade estruturada (unidade): 30		S	4-INV	2	90	6	1001	10.237.000
			S	4-INV	7	90	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	90	6	1001	10.137.000
5018 8535 8009	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para a Fundação Altino Ventura - No Município de Recife - PE</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	2	50	6	1001	18.782.510
			S	4-INV	2	50	6	8444	10.458.368
			S	4-INV	7	50	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	7	50	6	1001	3.324.142
5018 8535 8010	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Construção do Hospital da Mulher - No Município de Teresina - PI</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	2	31	6	1001	20.000.000
			S	4-INV	2	31	6	1001	20.000.000
5018 8535 8011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Construção do Hospital Municipal de Natal - No Município de Natal - RN</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	2	41	6	1001	19.092.366
			S	4-INV	7	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	41	6	1001	18.992.366
5018 8535 8012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Hospital Municipal - No Município de Porto Velho - RO</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	7	41	6	1001	20.000.000
			S	4-INV	7	41	6	1001	20.000.000
5018 8535 8013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Hospital Público Regional - No Município de Palmeira das Missões - RS</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	2	31	6	1001	6.400.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	6.300.000
5018 8535 8014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - <b>Reforma, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo</b> Unidade estruturada (unidade): 5		S	3-ODC	7	31	6	1001	17.028.614
			S	4-INV	7	31	6	1001	7.000.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	10.028.614
5018 8585	<b>Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade</b>	10 302							<b>64.407.486.144</b>
5018 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>Nacional</b> Procedimento realizado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1002	9.426.986.144
			S	3-ODC	1	31	6	1003	86.830.158
			S	3-ODC	1	31	6	1035	345.307.985
			S	3-ODC	1	31	6	1049	312.193.607
			S	3-ODC	1	31	6	1049	100.748.184
			S	3-ODC	1	31	6	8444	2.000.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	488.743.353
			S	3-ODC	1	41	6	1003	641.286.259
			S	3-ODC	1	41	6	1035	633.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1049	184.327.644
			S	3-ODC	1	41	6	1122	4.948.954
			S	3-ODC	1	41	6	8444	3.129.600.000
			S	3-ODC	1	99	6	8444	1.500.000.000
5018 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Rondônia</b> Procedimento realizado (unidade): 21.187.601		S	3-ODC	1	31	6	1002	474.600.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	166.110.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	308.490.000
5018 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Acre</b> Procedimento realizado (unidade): 7.879.767		S	3-ODC	1	31	6	1002	225.900.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	79.065.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	146.835.000
5018 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Amazonas</b> Procedimento realizado (unidade): 41.590.912		S	3-ODC	1	31	6	1002	702.200.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	245.770.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	456.430.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 5.479.385</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	54.740.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	101.660.000
<b>1.546.400.000</b>									
5018 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Pará</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 53.901.290</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	541.240.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.005.160.000
<b>151.700.000</b>									
5018 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 3.502.302</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	53.095.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	98.605.000
<b>457.100.000</b>									
5018 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 11.453.629</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	159.985.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	297.115.000
<b>1.332.000.000</b>									
5018 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 59.507.979</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	466.200.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	865.800.000
<b>905.000.000</b>									
5018 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 27.031.280</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	316.750.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	588.250.000
<b>2.421.200.000</b>									
5018 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 74.883.136</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	847.420.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.573.780.000
<b>871.900.000</b>									
5018 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 35.655.308</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	305.165.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	566.735.000
<b>986.300.000</b>									
5018 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 34.271.920</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	345.205.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	641.095.000
<b>2.716.300.000</b>									
5018 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 100.384.788</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	950.705.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.765.595.000
<b>957.200.000</b>									
5018 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 27.651.362</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	335.020.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	622.180.000
<b>594.900.000</b>									
5018 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 17.500.631</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	208.215.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	386.685.000
<b>3.785.700.000</b>									
5018 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 116.442.482</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.324.995.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.460.705.000
<b>6.177.900.000</b>									
5018 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 228.194.679</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.162.265.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	4.015.635.000
<b>1.067.700.000</b>									
5018 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 59.794.774</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	373.695.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	694.005.000
<b>4.430.500.000</b>									
5018 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 165.186.151</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.550.675.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.879.825.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 848.275.021</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.107.810.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	7.628.790.000
5018 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 142.994.401</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.229.445.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.283.255.000
5018 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 98.397.947</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	682.780.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.268.020.000
5018 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 132.344.543</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.290.590.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.396.810.000
5018 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 31.863.143</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	291.760.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	541.840.000
5018 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 74.836.188</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	610.820.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.134.380.000
5018 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Distrito Federal</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 34.273.749</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	694.500.000
									694.500.000
5018 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Procedimento realizado (unidade): 26.263.490</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	300.580.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	558.220.000
5018 8721	<b>Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde</b>	10 302							<b>36.522.611</b>
5018 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - <b>Nacional</b> <small>Estabelecimento beneficiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	2	90	6	1001	13.861.123
			S	3-ODC	2	90	6	8444	22.661.488
5018 8755	<b>Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC</b>	10 302							<b>117.536.507</b>
5018 8755 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 150.201</small>		S	3-ODC	2	90	6	1001	105.854.285
			S	3-ODC	2	91	6	1001	500.000
			S	4-INV	2	90	6	1001	9.667.058
			S	4-INV	6	99	6	1000	585.164
			S	4-INV	6	99	6	1001	930.000
5018 8758	<b>Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA</b>	10 302							<b>437.946.270</b>
5018 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 354.320</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	410.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	20.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	90	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.181.264
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.877.379
5018 8759	<b>Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO</b>	10 302							<b>208.606.734</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8759 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 232.568</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	208.606.734
			S	3-ODC	2	91	6	1049	195.917.979
			S	4-INV	2	90	6	1002	82.021
			S	4-INV	6	99	6	1000	10.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.006.734
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.600.000
5018 8933	<b>Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial</b>	10 302							<b>430.946.375</b>
5018 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>Nacional</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 7</small>		S	3-ODC	2	41	6	8444	412.900.000
			S	4-INV	2	41	6	1002	252.889.952
			S	4-INV	2	90	6	1002	6.742.976
			S	4-INV	2	90	6	1002	153.267.072
5018 8933 0024	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 5</small>		S	4-INV	6	31	6	1000	3.596.544
			S	4-INV	6	31	6	1001	880.893
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.400.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	508.111
			S	4-INV	6	99	6	1001	807.540
5018 8933 0025	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	706.506
			S	4-INV	6	41	6	1001	272.856
			S	4-INV	6	41	6	1001	433.650
5018 8933 0026	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	707.076
			S	4-INV	6	41	6	1001	273.076
			S	4-INV	6	41	6	1001	434.000
5018 8933 0027	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	1.198.257
			S	4-INV	6	41	6	1001	798.257
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
5018 8933 0028	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1001	2.396.514
			S	4-INV	6	99	6	1002	800.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.596.514
5018 8933 0032	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	99	6	1001	3.639.706
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.215.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.424.706
5018 8933 0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	814.603
			S	3-ODC	6	41	6	1001	41.527
			S	4-INV	6	41	6	1000	66.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	273.076
			S	4-INV	6	41	6	1001	434.000
5018 8933 0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	325.841
			S	4-INV	6	41	6	1001	125.841
			S	4-INV	6	41	6	1001	200.000
5018 8933 0040	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>Na Região Sul</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	794.156
			S	4-INV	6	99	6	1001	306.707
			S	4-INV	6	99	6	1001	487.449
5018 8933 0041	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	706.506
			S	4-INV	6	99	6	1001	272.856
			S	4-INV	6	99	6	1001	433.650
5018 8933 0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Unidade estruturada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	716.853
			S	4-INV	6	99	6	1001	276.853
			S	4-INV	6	99	6	1001	440.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8933 0222	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Município de Rio Preto da Eva - AM</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8933 3313	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - <b>No Município de Mangaratiba - RJ</b> Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
<b>Projeto</b>									<b>14.850.000</b>
5018 125H	<b>Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA</b>	10 302							<b>50.000</b>
5018 125H 0033	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Complexo implantado (%): 1		S	3-ODC	2	90	6	1049	19.376
			S	4-INV	2	90	6	8444	30.624
5018 15EG	<b>Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC</b>	10 302							<b>1.000.000</b>
5018 15EG 3341	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Sede implantada (% de execução física): 1		S	4-INV	2	90	6	1002	387.527
			S	4-INV	2	90	6	8444	612.473
5018 15W2	<b>Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS</b>	10 302							<b>13.800.000</b>
5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - <b>No Município de Palmeira das Missões - RS</b> Hospital construído (unidade): 1		S	4-INV	2	40	6	1002	5.347.878
			S	4-INV	2	90	6	8444	8.452.122
5019	<b>Atenção Primária à Saúde</b>								<b>41.585.447.945</b>
<b>Atividade</b>									<b>33.717.247.945</b>
5019 20AI	<b>Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)</b>	10 303							<b>28.000.000</b>
5019 20AI 0001	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - <b>Nacional</b> Pessoa beneficiada (unidade): 4.666		S	3-ODC	1	90	6	1002	28.000.000
5019 20YL	<b>Estruturação de Academias da Saúde</b>	10 301							<b>6.166.650</b>
5019 20YL 0024	Estruturação de Academias da Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Academia de saúde estruturada (unidade): 3		S	4-INV	6	41	0	1000	443.527
			S	4-INV	6	41	0	1001	704.897
5019 20YL 0026	Estruturação de Academias da Saúde - <b>No Estado de Pernambuco</b> Academia de saúde estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	41	0	1000	862.644
			S	4-INV	6	41	0	1001	1.371.000
5019 20YL 0027	Estruturação de Academias da Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> Academia de saúde estruturada (unidade): 3		S	4-INV	6	41	0	1000	1.173.438
			S	4-INV	6	41	0	1001	588.000
5019 20YL 0031	Estruturação de Academias da Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Academia de saúde estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	157.302
			S	4-INV	6	41	0	1001	250.000
5019 20YL 0035	Estruturação de Academias da Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> Academia de saúde estruturada (unidade): 0		S	4-INV	6	99	0	1001	1
									1
5019 20YL 0051	Estruturação de Academias da Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Academia de saúde estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	237.841
			S	4-INV	6	41	0	1001	378.000
5019 217U	<b>Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>	10 301							<b>50.341.977</b>
5019 217U 0001	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - <b>Nacional</b> Pólo atendido (unidade): 3.000		S	3-ODC	2	41	0	1001	19.105.872
			S	3-ODC	2	41	0	8444	31.236.105
5019 219A	<b>Piso de Atenção Primária à Saúde</b>	10 301							<b>20.218.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 219A 0001	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>Nacional</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	41	6	1002	2.660.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	8444	1.460.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.200.000.000
5019 219A 0011	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Rondônia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	3-ODC	1	41	6	1002	121.691.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	121.691.000
5019 219A 0012	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Acre</b> Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	1	41	6	1002	81.336.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	81.336.000
5019 219A 0013	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Amazonas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	1	41	6	1002	594.713.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	594.713.000
5019 219A 0014	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Roraima</b> Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	3-ODC	1	41	6	1002	50.363.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	50.363.000
5019 219A 0015	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Pará</b> Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	3-ODC	1	41	6	1002	568.330.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	568.330.000
5019 219A 0016	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Amapá</b> Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	1	41	6	1002	51.172.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	51.172.000
5019 219A 0017	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Tocantins</b> Ente federativo apoiado (unidade): 139		S	3-ODC	1	41	6	1002	222.482.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	222.482.000
5019 219A 0021	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Maranhão</b> Ente federativo apoiado (unidade): 217		S	3-ODC	1	41	6	1002	722.452.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	722.452.000
5019 219A 0022	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Piauí</b> Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	41	6	1002	467.899.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	467.899.000
5019 219A 0023	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Ceará</b> Ente federativo apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	1	41	6	1002	907.995.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	907.995.000
5019 219A 0024	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Ente federativo apoiado (unidade): 167		S	3-ODC	1	41	6	1002	360.261.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	360.261.000
5019 219A 0025	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado da Paraíba</b> Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	1	41	6	1002	508.366.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	508.366.000
5019 219A 0026	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Pernambuco</b> Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	41	6	1002	827.240.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	827.240.000
5019 219A 0027	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 102		S	3-ODC	1	41	6	1002	353.828.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	353.828.000
5019 219A 0028	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Sergipe</b> Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	1	41	6	1002	242.885.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	242.885.000
5019 219A 0029	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 417		S	3-ODC	1	41	6	1002	1.302.433.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.302.433.000
5019 219A 0031	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Ente federativo apoiado (unidade): 853		S	3-ODC	1	41	6	1002	2.217.977.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.217.977.000
5019 219A 0032	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	1	41	6	1002	368.231.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	368.231.000
5019 219A 0033	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	1	41	6	1002	1.209.224.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.209.224.000
5019 219A 0035	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 645		S	3-ODC	1	41	6	1002	2.665.989.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.665.989.000
5019 219A 0041	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Paraná</b> Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	1	41	6	1002	866.299.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	866.299.000
5019 219A 0042	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Ente federativo apoiado (unidade): 295		S	3-ODC	1	41	6	1002	725.775.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	725.775.000
5019 219A 0043	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	1002	821.383.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	821.383.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 219A 0051	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	1	41	6	1002	342.182.000
5019 219A 0052	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Goiás</b> Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	3-ODC	1	41	6	1002	536.264.000
5019 219A 0053	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Distrito Federal</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1002	165.343.000
5019 219A 0054	Piso de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	41	6	1002	255.887.000
5019 21BG	<b>Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde</b>	10 301							<b>1.770.000.000</b>
5019 21BG 0001	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - <b>Nacional</b> Profissional beneficiado (unidade): 9.330		S	3-ODC	2	90	6	1002	1.937.637
			S	3-ODC	2	90	6	8444	1.122.829.306
			S	3-ODC	2	91	6	1002	645.233.057
5019 21CE	<b>Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde</b>	10 301							<b>280.088.940</b>
5019 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - <b>Nacional</b> Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	3-ODC	2	41	6	1001	56.718.217
			S	3-ODC	2	41	6	8444	173.789.111
			S	3-ODC	2	80	6	1001	10.901.586
			S	3-ODC	2	90	6	1001	38.680.026
5019 21DX	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) - Programa Médicos pelo Brasil</b>	10 301							<b>2.198.000.000</b>
5019 21DX 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) - Programa Médicos pelo Brasil - <b>Nacional</b> Profissional mantido (unidade): 7.500		S	3-ODC	2	50	6	1002	813.032.405
			S	3-ODC	2	50	6	8444	1.384.967.595
5019 2E89	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas</b>	10 301							<b>7.767.199.671</b>
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>Nacional</b> Unidade apoiada (unidade): 101.000.707		S	3-ODC	2	31	6	1002	876.095.948
			S	3-ODC	2	41	6	1002	876.095.948
			S	3-ODC	6	41	6	1001	15.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	23.165.395
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3
			S	3-ODC	6	99	6	1001	10.300.006
			S	3-ODC	6	99	6	1002	14.679.459
			S	3-ODC	8	90	6	1001	500.000
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Rondônia</b> Unidade apoiada (unidade): 99		S	3-ODC	6	41	6	1000	2.864.443
			S	3-ODC	6	41	6	1001	14.427.346
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.442.651
			S	3-ODC	6	99	6	1000	158.842
			S	3-ODC	6	99	6	1001	252.449
5019 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Acre</b> Unidade apoiada (unidade): 25		S	3-ODC	6	41	6	1000	536.396
			S	3-ODC	6	41	6	1001	12.452.493
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.677.568
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.516.837

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 301</small>								262.185.924
			S	3-ODC	2	31	6	1001	33.252.205
			S	3-ODC	2	41	6	8444	50.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	19.204.898
			S	3-ODC	6	41	6	1002	38.326.119
			S	3-ODC	6	99	6	1001	28.694.795
			S	3-ODC	6	99	6	1002	27.011.862
			S	3-ODC	7	31	6	1001	65.696.045
5019 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 48</small>								84.894.470
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.069.655
			S	3-ODC	6	41	6	1001	16.714.898
			S	3-ODC	6	41	6	1002	21.543.797
			S	3-ODC	6	99	6	1001	19.704.898
	S	3-ODC	6	99	6	1002	25.861.222		
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Pará</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1.774</small>								216.573.814
			S	3-ODC	2	31	6	1001	350.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	66.735.556
			S	3-ODC	6	41	6	1002	56.136.564
			S	3-ODC	6	99	6	1001	49.933.238
			S	3-ODC	6	99	6	1002	31.418.456
	S	3-ODC	7	31	6	1001	12.000.000		
5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 8</small>								23.805.806
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.418.865
			S	3-ODC	6	41	6	1001	10.707.446
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.318.359
			S	3-ODC	6	99	6	1000	857.224
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.310.884
	S	3-ODC	6	99	6	1002	3.193.028		
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 658</small>								126.150.773
			S	3-ODC	2	31	6	1001	4.864.557
			S	3-ODC	2	31	6	8444	15.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	17.205.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	20.872.462
			S	3-ODC	6	99	6	1001	22.991.754
			S	3-ODC	6	99	6	1002	19.119.189
	S	3-ODC	7	31	6	1001	26.097.362		
5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 56.588</small>								279.242.873
			S	3-ODC	2	31	6	1001	80.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.167.118
			S	3-ODC	6	41	6	1001	81.522.934
			S	3-ODC	6	41	6	1002	63.590.582
			S	3-ODC	6	99	6	1001	35.650.570
			S	3-ODC	6	99	6	1002	22.431.669
	S	3-ODC	7	31	6	1001	74.800.000		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 655</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	318.105.085
			S	3-ODC	6	41	6	1000	15.809.910
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.949.854
			S	3-ODC	6	41	6	1001	31.701.348
			S	3-ODC	6	41	6	1002	31.459.645
			S	3-ODC	6	99	6	1001	47.937.346
			S	3-ODC	6	99	6	1002	43.690.315
			S	3-ODC	7	31	6	1001	145.556.667
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 763</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	340.987.528
			S	3-ODC	6	41	6	1000	20.545.499
			S	3-ODC	6	41	6	1001	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	81.988.263
			S	3-ODC	6	41	6	1002	50.643.959
			S	3-ODC	6	99	6	1001	41.280.124
			S	3-ODC	6	99	6	1002	28.706.702
			S	3-ODC	7	31	6	1001	116.879.168
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 818</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	157.696.425
			S	3-ODC	6	41	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.890.629
			S	3-ODC	6	41	6	1001	35.102.143
			S	3-ODC	6	41	6	1002	26.783.624
			S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	12.552.449
			S	3-ODC	6	99	6	1002	7.772.275
			S	3-ODC	7	31	6	1001	72.369.464
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1.126</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	266.881.574
			S	3-ODC	2	31	6	8444	100.000
			S	3-ODC	2	31	6	8444	20.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.073.366
			S	3-ODC	6	41	6	1001	43.157.745
			S	3-ODC	6	41	6	1002	56.656.044
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.008.275
			S	3-ODC	6	99	6	1001	24.360.196
			S	3-ODC	6	99	6	1002	14.319.384
			S	3-ODC	7	31	6	1001	106.206.564
5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 459</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	325.353.059
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.374.757
			S	3-ODC	6	41	6	1001	97.906.120
			S	3-ODC	6	41	6	1002	76.641.955
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.321.813
			S	3-ODC	6	99	6	1001	40.901.966
			S	3-ODC	6	99	6	1002	32.324.683
			S	3-ODC	7	31	6	1001	72.881.765

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 537</small>		S	3-ODC	2	31	6	1001	137.505.786
			S	3-ODC	6	41	6	1001	180.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	24.677.347
			S	3-ODC	6	41	6	1002	31.521.179
			S	3-ODC	6	99	6	1000	849.431
			S	3-ODC	6	99	6	1001	20.651.950
			S	3-ODC	6	99	6	1002	12.144.965
			S	3-ODC	7	31	6	1001	47.480.914
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 263</small>		S	3-ODC	6	31	6	1001	156.328.341
			S	3-ODC	6	31	6	1002	17.587.815
			S	3-ODC	6	41	6	1001	11.066.416
			S	3-ODC	6	41	6	1001	24.204.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	25.276.578
			S	3-ODC	6	99	6	1001	38.262.762
			S	3-ODC	6	99	6	1002	39.929.873
5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 852</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	404.810.215
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.606.024
			S	3-ODC	6	41	6	1001	135.182.655
			S	3-ODC	6	41	6	1002	93.700.408
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.516.836
			S	3-ODC	6	99	6	1001	106.997.385
			S	3-ODC	6	99	6	1002	64.806.907
5019 2E89 0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 10</small>		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.226.626
			S	3-ODC	6	99	6	1001	473.729
			S	3-ODC	6	99	6	1001	752.897
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 200</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	297.325.892
			S	3-ODC	6	41	6	1001	10.340.985
			S	3-ODC	6	41	6	1001	72.113.336
			S	3-ODC	6	41	6	1002	46.928.050
			S	3-ODC	6	99	6	1000	6.373.722
			S	3-ODC	6	99	6	1001	77.763.569
			S	3-ODC	6	99	6	1002	43.922.262
			S	3-ODC	7	31	6	1001	39.883.968
5019 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 130</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	106.190.055
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.494.372
			S	3-ODC	6	41	6	1001	27.153.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	25.809.634
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.826.246
			S	3-ODC	6	99	6	1001	19.292.592
			S	3-ODC	6	99	6	1002	10.312.828
			S	3-ODC	7	31	6	1001	20.300.934

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 608</small>								175.103.531
			S	3-ODC	2	31	6	1001	701.957
			S	3-ODC	6	41	6	1000	6.323.551
			S	3-ODC	6	41	6	1001	47.439.804
			S	3-ODC	6	41	6	1002	28.193.259
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.417.259
			S	3-ODC	6	99	6	1001	42.462.341
			S	3-ODC	6	99	6	1002	30.665.360
	S	3-ODC	7	31	6	1001	17.900.000		
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 3.800</small>								272.312.678
			S	3-ODC	6	31	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	31	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	10.422.781
			S	3-ODC	6	41	6	1001	82.270.040
			S	3-ODC	6	41	6	1002	44.420.103
			S	3-ODC	6	99	6	1000	9.797.607
			S	3-ODC	6	99	6	1001	79.496.919
	S	3-ODC	6	99	6	1002	44.601.861		
5019 2E89 0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>Na Região Sul</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>								7.983.125
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.900.000
	S	3-ODC	6	99	6	1002		3.083.125	
5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 7.469.069</small>								328.021.041
			S	3-ODC	2	31	6	1001	12.814.766
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.175.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	70.689.276
			S	3-ODC	6	41	6	1002	52.918.028
			S	3-ODC	6	99	6	1000	4.979.116
			S	3-ODC	6	99	6	1001	66.796.435
			S	3-ODC	6	99	6	1002	45.248.420
	S	3-ODC	7	31	6	1001	71.400.000		
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 3.000.863</small>								200.468.613
			S	3-ODC	2	31	6	1001	80.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	7.982.571
			S	3-ODC	6	41	6	1001	24.935.346
			S	3-ODC	6	41	6	1002	20.342.256
			S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001	39.559.937
	S	3-ODC	6	99	6	1002	24.828.557		
	S	3-ODC	7	31	6	1001	78.677.026		
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1.523</small>								252.878.114
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.109.392
			S	3-ODC	6	41	6	1001	90.590.264
			S	3-ODC	6	41	6	1002	67.933.306
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.164.036
			S	3-ODC	6	99	6	1001	56.619.588
	S	3-ODC	6	99	6	1002	34.461.528		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Unidade apoiada (unidade): 6								4.887.627
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.887.627
5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Unidade apoiada (unidade): 4.085								100.246.904
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1
			S	3-ODC	6	41	6	1001	17.988.345
			S	3-ODC	6	41	6	1002	20.883.468
			S	3-ODC	6	99	6	1001	29.407.897
	S	3-ODC	6	99	6	1002	31.967.193		
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Goiás</b> Unidade apoiada (unidade): 666								156.009.870
			S	3-ODC	2	31	6	1001	230.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	880.893
			S	3-ODC	6	41	6	1001	46.343.777
			S	3-ODC	6	41	6	1002	28.279.041
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.766.408
			S	3-ODC	6	99	6	1001	31.664.734
			S	3-ODC	6	99	6	1002	24.787.937
	S	3-ODC	7	31	6	1001	22.057.080		
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Unidade apoiada (unidade): 74								70.609.647
			S	3-ODC	6	31	6	1001	3.284.150
			S	3-ODC	6	31	6	1002	2.066.417
			S	3-ODC	6	41	6	1001	26.965.691
			S	3-ODC	6	41	6	1002	22.504.464
			S	3-ODC	6	99	6	1001	8.852.449
	S	3-ODC	6	99	6	1002	6.936.476		
5019 2E89 0152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Acrelândia - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 1								488.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 0153	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Assis Brasil - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000								1.388.817
			S	3-ODC	6	41	6	1000	536.368
			S	3-ODC	6	41	6	1001	852.449
5019 2E89 0154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Brasília - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000								4.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5019 2E89 0155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bujari - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 1								977.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 0158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Epitaciolândia - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 5								1.062.975
			S	3-ODC	6	41	6	1000	410.526
			S	3-ODC	6	41	6	1001	652.449
5019 2E89 0163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Marechal Thaumaturgo - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 1								2.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Plácido de Castro - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 0169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Senador Guimard - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.486.963
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.967.447
5019 2E89 0170	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sena Madureira - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	7.365.486
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.698.880
5019 2E89 0173	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Porto Acre - AC</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 0177	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Anori - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.510.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.208.524
5019 2E89 0181	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barcelos - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 0195	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Eirunepé - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	170.798
			S	3-ODC	6	41	6	1001	271.449
5019 2E89 0196	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Envira - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 0214	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maués - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.061.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.555.219
5019 2E89 0221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Presidente Figueiredo - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 0226	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Paulo de Olivença - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5019 2E89 0232	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tonantins - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.264.710
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.010.000
5019 2E89 0235	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Urucurituba - AM</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Boa Vista - RR</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
									887.751
5019 2E89 0239	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bonfim - RR</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	342.854
			S	3-ODC	6	41	6	1001	544.897
									6.353.916
5019 2E89 0244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mucajai - RR</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.453.916
									3.095.497
5019 2E89 0250	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Uiramutã - RR</b> Unidade apoiada (unidade): 10.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.195.497
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.900.000
									1.812.412
5019 2E89 0260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ananindeua - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	699.963
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.112.449
									2.769.655
5019 2E89 0286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Castanhal - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.069.655
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.700.000
									3.258.418
5019 2E89 0309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itupiranga - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
									4.073.023
5019 2E89 0330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Novo Repartimento - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.023
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
									4.887.627
5019 2E89 0338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paragominas - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
									570.223
5019 2E89 0349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Quatipuru - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	220.223
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000
									1.955.051
5019 2E89 0352	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rondon do Pará - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
									3.258.418
5019 2E89 0386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tucumã - PA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
									1.629.209
5019 2E89 0394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Serra do Navio - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0395	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Amapá - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	370.644
			S	3-ODC	6	41	6	1001	589.064
									1.857.298
5019 2E89 0398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cutias - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	717.298
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.140.000
									2.364.111
5019 2E89 0399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ferreira Gomes - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	913.032
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.451.079
									1.817.197
5019 2E89 0400	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaúbal - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	701.811
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.115.386
									38.564.884
5019 2E89 0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Macapá - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 17		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.000.074
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.602.448
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.063.681
			S	3-ODC	7	41	6	1001	13.898.681
									1.669.993
5019 2E89 0405	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Porto Grande - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	644.960
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.025.033
									1.492.355
5019 2E89 0406	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pracuúba - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	41	6	1000	576.355
			S	3-ODC	6	41	6	1001	916.000
									4.887.627
5019 2E89 0408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tartarugalzinho - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
									4.724.707
5019 2E89 0409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Vitória do Jari - AP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.824.707
									977.525
5019 2E89 0410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Abreulândia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									488.762
5019 2E89 0411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aguiarnópolis - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									1.140.446
5019 2E89 0415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ananás - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
									651.683
5019 2E89 0419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araguacema - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Arapoema - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
									814.604
5019 2E89 0425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Arraias - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									3.018.027
5019 2E89 0426	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Augustinópolis - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.165.578
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.852.449
									814.604
5019 2E89 0430	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bandeirantes do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									814.604
5019 2E89 0437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Buriti do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									325.841
5019 2E89 0442	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Carrasco Bonito - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
									814.604
5019 2E89 0444	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Centenário - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									488.762
5019 2E89 0445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Chapada de Areia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									1.792.130
5019 2E89 0450	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Couto Magalhães - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.100.000
									977.525
5019 2E89 0451	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cristalândia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									488.762
5019 2E89 0453	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Darcinópolis - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									2.207.410
5019 2E89 0454	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Dianópolis - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	852.513
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.354.897
									651.683
5019 2E89 0458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Esperantina - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Goianorte - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
814.604									
5019 2E89 0480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Luzinópolis - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
814.604									
5019 2E89 0484	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Miracema do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
488.762									
5019 2E89 0488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Palmeiras do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	284.684
			S	3-ODC	6	41	6	1001	452.448
737.132									
5019 2E89 0492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Olinda - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
977.525									
5019 2E89 0493	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Rosalândia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 0501	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paranã - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
2.443.813									
5019 2E89 0502	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pau D'Arco - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 0504	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Peixe - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
488.762									
5019 2E89 0508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Piraquê - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
325.841									
5019 2E89 0513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Porto Nacional - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.001		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.132.576
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.800.000
2.932.576									
5019 2E89 0514	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Praia Norte - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 0517	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Recursolândia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	566.288
			S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
1.466.288									

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0519	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rio da Conceição - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									814.604
5019 2E89 0521	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rio Sono - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
									1.955.051
5019 2E89 0522	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sampaio - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									814.604
5019 2E89 0526	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santa Rita do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									814.604
5019 2E89 0531	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Félix do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									488.762
5019 2E89 0533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Salvador do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
									1.140.446
5019 2E89 0534	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Sebastião do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									814.604
5019 2E89 0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.002		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.510.103
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.400.000
									3.910.103
5019 2E89 0543	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tocantínia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									977.525
5019 2E89 0544	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tocantinópolis - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
									1.303.367
5019 2E89 0547	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Wanderlândia - TO</b> Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	566.288
			S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
									1.466.288
5019 2E89 0609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Colinas - MA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	6.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.089.860
									10.589.860
5019 2E89 0778	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aroazes - PI</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.452.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.898.569
									4.351.018

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 0802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Buriti dos Lopes - PI</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 0844	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Esperantina - PI</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	8.980.393
5019 2E89 0900	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Murici dos Portelas - PI</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 0926	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pimenteiras - PI</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.188.671
5019 2E89 0992	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Acaraú - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1003	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aracoiaba - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barreira - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Baturité - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1020	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Brejo Santo - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Camocim - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cascavel - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 1037	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Chorozinho - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1038	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Coreau - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.125.542
			S	3-ODC	6	41	6	1001	564.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1039	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Crateús - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Croatá - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 1045	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Eusébio - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
5019 2E89 1047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Forquilha - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de General Sampaio - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	325.930
			S	3-ODC	6	41	6	1001	518.000
5019 2E89 1053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Granja - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 1055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Groaíras - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1056	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guaiúba - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1057	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guaraciaba do Norte - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.824.707
5019 2E89 1058	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guaramiranga - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1059	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Hidrolândia - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	480.086
			S	3-ODC	6	41	6	1001	763.000
5019 2E89 1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ipu - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1081	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jaguaratama - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	480.086
			S	3-ODC	6	41	6	1001	763.000
5019 2E89 1083	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jaguaribe - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1086	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jati - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 1087	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.256.695
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.897
5019 2E89 1090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Lavras da Mangabeira - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
5019 2E89 1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Limoeiro do Norte - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maracanaú - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.417
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 1104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mombaça - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.814
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 1106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Morada Nova - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.052.666
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.673.000
5019 2E89 1109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mucambo - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 1117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pacatuba - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.829.290
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.821.451
5019 2E89 1123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paraipaba - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	695.211
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.104.897
5019 2E89 1125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paramoti - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pentecoste - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 1136	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Potiretama - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	325.930
			S	3-ODC	6	41	6	1001	518.000
5019 2E89 1137	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Quiterianópolis - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 1144	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Russas - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	410.583
			S	3-ODC	6	41	6	1001	652.539
5019 2E89 1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Benedito - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.100.000
5019 2E89 1163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tianguá - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	325.930
			S	3-ODC	6	41	6	1001	518.000
5019 2E89 1165	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tururu - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 1169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Uruburetama - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.023
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
5019 2E89 1171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Varjota - CE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	973.873
			S	3-ODC	6	41	6	1001	488.000
5019 2E89 1348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alhandra - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Brejo do Cruz - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guarabira - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 1432	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itapororoca - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Juripiranga - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
488.762									
5019 2E89 1466	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Natuba - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
651.683									
5019 2E89 1499	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Riachão - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 1554	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Taperoá - PB</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
335.449									
5019 2E89 1573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Amaraji - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	129.552
			S	3-ODC	6	41	6	1001	205.897
3.258.418									
5019 2E89 1586	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bom Conselho - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
3.258.418									
5019 2E89 1587	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bom Jardim - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
1.792.130									
5019 2E89 1590	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Brejinho - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.100.000
2.386.791									
5019 2E89 1626	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Flores - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 14		S	3-ODC	6	41	6	1000	921.791
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.465.000
1.629.209									
5019 2E89 1628	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Frei Miguelinho - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
1.629.209									
5019 2E89 1637	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ibirajuba - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
3.258.418									
5019 2E89 1652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jaqueira - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
3.258.418									
5019 2E89 1655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de João Alfredo - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1670	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maraial - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.006.734
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.600.000
2.606.734									
5019 2E89 1680	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Panelas - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
2.443.813									
5019 2E89 1699	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sairé - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
1.629.209									
5019 2E89 1718	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São José do Egito - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.265.153
5.865.153									
5019 2E89 1720	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Vicente Ferrer - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.104.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.953.630
5.058.527									
5019 2E89 1735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Timbaúba - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
3.258.418									
5019 2E89 1753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Barra de Santo Antônio - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.069.655
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.700.000
2.769.655									
5019 2E89 1757	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Belo Monte - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	632.290
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.004.897
1.637.187									
5019 2E89 1786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jacuípe - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
1.140.446									
5019 2E89 1790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Joaquim Gomes - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.132.576
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.800.000
2.932.576									
5019 2E89 1798	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maravilha - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	817.972
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.300.000
2.117.972									
5019 2E89 1802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mata Grande - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
1.629.209									
5019 2E89 1804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Messias - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.100.000
1.792.130									

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1819	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Passo de Camaragibe - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 1824	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pindoba - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 1836	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Brás - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
5019 2E89 1841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Miguel dos Milagres - AL</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 1852	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aquidabã - SE</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.000.000
5019 2E89 1934	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alcaçoba - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 1951	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araci - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1953	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Arataca - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1954	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aratuípe - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
5019 2E89 1957	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Baixa Grande - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 1976	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bonito - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.596.514
5019 2E89 1978	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Botuporã - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 1990	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caetanos - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 1991	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caetité - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									814.604
5019 2E89 2008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Canudos - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									2.396.514
5019 2E89 2010	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Capim Grosso - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.596.514
									3.152.761
5019 2E89 2027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Conceição do Almeida - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.052.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.100.312
									6.516.837
5019 2E89 2033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Coração de Maria - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
									2.443.813
5019 2E89 2035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Coribe - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
									814.604
5019 2E89 2046	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Dom Basílio - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									651.683
5019 2E89 2055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Feira da Mata - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
									1.629.209
5019 2E89 2056	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Feira de Santana - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 23		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
									3.095.497
5019 2E89 2061	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Gandu - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.195.497
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.900.000
									814.604
5019 2E89 2067	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guajeru - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									2.096.952
5019 2E89 2071	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Iaçú - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.952
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
									898.692
5019 2E89 2082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ibitiara - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	598.692
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 2088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Iguai - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 2089	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ilhéus - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 12		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5019 2E89 2090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Inhambupe - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 2091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ipecaetá - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 2113	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itambé - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 2117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itapé - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 2123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itarantim - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 2124	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itatim - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 2130	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Iuiú - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 2152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Lajedinho - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 2169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Malhada - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	223.304
			S	3-ODC	6	41	6	1001	354.897
5019 2E89 2179	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Matina - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 2180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Medeiros Neto - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.794.787

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 2205	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Soure - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
814.604									
5019 2E89 2209	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Olindina - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
814.604									
5019 2E89 2213	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Palmas de Monte Alto - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 2223	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Piatã - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 2225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pindaí - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
814.604									
5019 2E89 2229	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Piripá - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 2233	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Poções - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
1.955.051									
5019 2E89 2238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Prado - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	880.893
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.400.000
2.280.893									
5019 2E89 2247	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Retirolândia - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
1.497.821									
5019 2E89 2259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ruy Barbosa - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
2.096.950									
5019 2E89 2262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santa Bárbara - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 2273	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santa Teresinha - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.006.734
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.600.000
2.606.734									
5019 2E89 2290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sátiro Dias - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 51		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
4.887.627									

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 2291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Saubara - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									814.604
5019 2E89 2294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sebastião Laranjeiras - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									2.443.813
5019 2E89 2299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Serra Preta - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
									814.604
5019 2E89 2300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Serrinha - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									2.443.813
5019 2E89 2321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ubaitira - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
									977.525
5019 2E89 2327	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Urandi - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									488.762
5019 2E89 2353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aimorés - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									1.140.446
5019 2E89 2473	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cantagalo - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
									814.604
5019 2E89 2480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Capitão Andrade - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									5.991.285
5019 2E89 2488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caratinga - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.991.285
									330.561
5019 2E89 2527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Coluna - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	127.664
			S	3-ODC	6	41	6	1001	202.897
									651.683
5019 2E89 2537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Conceição dos Ouros - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
									488.762
5019 2E89 2609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Entre Folhas - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 2656	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Gouveia - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	597.748
			S	3-ODC	6	41	6	1001	950.000
									748.910
5019 2E89 2689	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Imbé de Minas - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	498.910
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
									325.841
5019 2E89 2812	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Materlândia - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
									4.073.023
5019 2E89 2909	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Peçanha - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 7		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.023
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
									977.525
5019 2E89 2924	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Perdões - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
									1.497.821
5019 2E89 2925	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Periquito - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									325.841
5019 2E89 3075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São João do Oriente - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
									488.762
5019 2E89 3088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São José do Jacuri - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
									325.841
5019 2E89 3094	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Pedro do Suaçuí - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
									748.910
5019 2E89 3099	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Sebastião do Anta - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	498.910
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
									814.604
5019 2E89 3100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Sebastião do Maranhão - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
									325.841
5019 2E89 3126	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Serra dos Aimorés - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
									5.991.285
5019 2E89 3131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Serro - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.991.285

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 3192	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Virgolândia - MG</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Areal - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 30		S	3-ODC	6	41	6	1000	910.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.447.552
5019 2E89 3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Armação dos Búzios - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000
5019 2E89 3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Belford Roxo - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 11		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.510.101
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.400.000
5019 2E89 3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cabo Frio - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	219.246
			S	3-ODC	6	41	6	1001	348.448
5019 2E89 3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3288	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Carapebus - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.044.401
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.659.864
5019 2E89 3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campos dos Goytacazes - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.554.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.865.983
5019 2E89 3296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cordeiro - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Iguaíba Grande - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.261.217
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.004.449
5019 2E89 3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaboraí - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5019 2E89 3303	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaguaí - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaperuna - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.734.946
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.757.346
5019 2E89 3311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Macuco - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mesquita - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paracambi - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 12		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5019 2E89 3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Queimados - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rio das Flores - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	850.973
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.352.449
5019 2E89 3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São João de Meriti - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 3349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São José de Ubá - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sapucaia - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.698.865
5019 2E89 3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Seropédica - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.775.254
5019 2E89 3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tanguá - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 3361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Três Rios - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 51		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.904.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.701.946
5019 2E89 3364	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Vassouras - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 3386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Américo de Campos - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	220.223
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000
5019 2E89 3398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araçoiaba da Serra - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 3413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Atibaia - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	612.220
			S	3-ODC	6	41	6	1001	973.000
5019 2E89 3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campinas - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5019 2E89 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Carapicuíba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 18		S	3-ODC	6	41	6	1001	9.257.345
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.824.807
			S	3-ODC	6	99	6	1000	351.728
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.559.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.995.642
5019 2E89 3488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cardoso - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 3530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Elias Fausto - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	566.288
			S	3-ODC	6	41	6	1001	900.000
5019 2E89 3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Embu das Artes - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5019 2E89 3541	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Euclides da Cunha Paulista - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ferraz de Vasconcelos - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 25		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 3557	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Gastão Vidigal - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Hortolândia - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.202.232
5019 2E89 3606	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Iperó - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5019 2E89 3615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Itaí - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 3705	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mirante do Paranapanema - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 3714	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mongaguá - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	238.470
			S	3-ODC	6	41	6	1001	379.000
5019 2E89 3733	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Aliança - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.207.158
			S	3-ODC	6	99	6	1001	604.897
5019 2E89 3773	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Parisi - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 3793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pindamonhangaba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	325.930
			S	3-ODC	6	41	6	1001	518.000
5019 2E89 3803	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pirapora do Bom Jesus - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pirapozinho - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 3818	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Porangaba - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	99	6	1001	150.000
5019 2E89 3864	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rubiácea - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	220.223
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 3903	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santo Antônio do Aracanguá - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 3938	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sebastianópolis do Sul - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000
5019 2E89 3950	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Suzano - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 25		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5019 2E89 3969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tatuí - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4019	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alvorada do Sul - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Assis Chateaubriand - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Dois Vizinhos - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 4138	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guairá - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4149	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ibaiti - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.831.441
5019 2E89 4213	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Marechal Cândido Rondon - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 4217	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Marilena - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	239.099
			S	3-ODC	6	41	6	1001	380.000
5019 2E89 4225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Matelândia - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 4229	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Medianeira - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 4247	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Olímpia - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
814.604									
5019 2E89 4260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Palotina - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
651.683									
5019 2E89 4333	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santa Helena - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 4335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santa Isabel do Ivaí - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
449.346									
5019 2E89 4415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aguas de Chapecó - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	299.346
			S	3-ODC	6	41	6	1001	150.000
1.198.257									
5019 2E89 4417	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Aguas Mornas - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
651.683									
5019 2E89 4419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alto Bela Vista - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
1.198.257									
5019 2E89 4421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Angelina - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
898.692									
5019 2E89 4423	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Anitápolis - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	598.692
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
299.564									
5019 2E89 4439	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bandeirante - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
748.910									
5019 2E89 4445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Biguaçu - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	498.910
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
651.683									
5019 2E89 4456	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Brunópolis - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
299.564									
5019 2E89 4465	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Campo Eré - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 4472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caxambu do Sul - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
977.525									
5019 2E89 4480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Coronel Freitas - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
299.564									
5019 2E89 4481	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Coronel Martins - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
651.683									
5019 2E89 4486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cunhataí - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
299.564									
5019 2E89 4498	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Formosa do Sul - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
898.692									
5019 2E89 4503	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Garopaba - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	598.692
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
599.128									
5019 2E89 4513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Guatambú - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	399.128
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
299.564									
5019 2E89 4527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ipuçu - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
4.887.627									
5019 2E89 4566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Maravilha - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
299.564									
5019 2E89 4580	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Nova Itaberaba - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
299.564									
5019 2E89 4583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Novo Horizonte - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
449.346									
5019 2E89 4588	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Paial - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	299.346
			S	3-ODC	6	41	6	1001	150.000
814.604									
5019 2E89 4594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Papanduva - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 4597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Passos Maia - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	451.247
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4619	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Princesa - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 4634	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Saltinho - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	299.346
			S	3-ODC	6	41	6	1001	150.000
5019 2E89 4645	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Bernardino - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 4655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São João do Sul - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 2E89 4657	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São José - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	41	6	1000	598.692
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 4675	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tigrinhos - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 4685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tubarão - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.202.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.395.301
5019 2E89 4700	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Xavantina - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 4745	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Bento Gonçalves - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
5019 2E89 4766	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Caibaté - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4839	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Dom Pedrito - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 4880	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de General Câmara - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 4959	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Monte Alegre dos Campos - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
814.604									
5019 2E89 4990	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Novo Machado - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
1.629.209									
5019 2E89 4997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Palmeira das Missões - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
2.451.792									
5019 2E89 5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Porto Alegre - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	946.895
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.504.897
814.604									
5019 2E89 5077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santo Antônio da Patrulha - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
162.920									
5019 2E89 5104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Martinho - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
488.762									
5019 2E89 5128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sentinela do Sul - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
814.604									
5019 2E89 5142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tapes - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
488.762									
5019 2E89 5146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tavares - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
1.303.367									
5019 2E89 5157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Três Cachoeiras - RS</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
2.555.283									
5019 2E89 5201	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Amambai - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	853.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.702.283
4.073.023									
5019 2E89 5239	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ivinhema - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 25		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.573.023
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.500.000
2.096.950									
5019 2E89 5243	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jateí - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 5254	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Novo Horizonte do Sul - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 5258	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Ponta Porã - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.427.502
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.268.724
5019 2E89 5267	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Gabriel do Oeste - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 8		S	3-ODC	6	99	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	99	6	1001	800.000
5019 2E89 5271	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Sonora - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 15		S	3-ODC	6	99	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
5019 2E89 5276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Vicentina - MS</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.596.514
5019 2E89 5277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Acorizal - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
5019 2E89 5286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Araguaiana - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 5301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Canabrava do Norte - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5019 2E89 5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Canarana - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5019 2E89 5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Chapada dos Guimarães - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5019 2E89 5312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Conquista D'Oeste - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 5315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Curvelândia - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 5338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Luciara - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	272.447
			S	3-ODC	6	41	6	1001	433.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Poconé - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.004.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.519.918
5019 2E89 5382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rio Branco - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 5391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rosário Oeste - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 5397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Santo Antônio do Leverger - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 11		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.022
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
5019 2E89 5407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Tesouro - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	485.684
			S	3-ODC	6	41	6	1001	771.897
5019 2E89 5412	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Vera - MT</b> Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
5019 2E89 5425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Alexânia - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 5433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Anápolis - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.824.707
5019 2E89 5488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Cristalina - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 5508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Divinópolis de Goiás - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 5545	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Jataí - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
5019 2E89 5561	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Mineiros - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 5615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Rio Verde - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 2E89 5631	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de São Domingos - GO</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 2</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	488.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 5666	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - <b>No Município de Pescaria Brava - SC</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	977.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5019 4324	<b>Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro</b>	10 301							<b>24.594.770</b>
5019 4324 0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - <b>Na Região Norte</b> <small>Pessoa atendida (unidade): 183.000</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	24.594.770
			S	3-ODC	2	90	6	8444	8.101.260
			S	3-ODC	6	90	6	1000	12.861.925
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.396.949
			S	4-INV	2	90	6	1002	700.000
			S	4-INV	6	90	6	1000	36.815
			S	4-INV	6	90	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	90	6	1001	500.000
5019 8581	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde</b>	10 301							<b>1.374.855.937</b>
5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Nacional</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 2.600</small>		S	3-ODC	2	41	6	1002	442.380.953
			S	4-INV	2	41	6	1002	95.878.889
			S	4-INV	2	41	6	8444	125.990.540
			S	4-INV	6	41	6	1000	208.797.373
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.146.734
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.674.949
			S	4-INV	6	41	6	1002	5.692.468
			S	4-INV	8	41	6	1001	200.000
5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 155</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	37.579.330
			S	3-ODC	6	41	6	1001	188.762
			S	4-INV	6	41	6	1000	300.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.957.283
			S	4-INV	6	41	6	1001	12.852.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.179.246
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.614.833
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.614.833
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.246.450
			S	4-INV	6	99	6	1002	5.240.307
5019 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Acre</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 18</small>		S	3-ODC	6	41	6	1001	26.486.617
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.852.449
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.423.996
			S	4-INV	6	41	6	1001	11.904.897
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.490.671
			S	4-INV	6	99	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
5019 8581 0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	162.920
			S	4-INV	6	99	6	1001	62.920
			S	4-INV	6	99	6	1001	100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Roraima</b> Serviço estruturado (unidade): 12		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
			S	3-ODC	6	99	6	1000	981.566
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.560.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	969.611
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.541.000
5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Pará</b> Serviço estruturado (unidade): 22		S	3-ODC	6	31	6	1000	252.942
			S	3-ODC	6	31	6	1001	402.000
			S	4-INV	6	31	6	1000	377.524
			S	4-INV	6	31	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.352.799
			S	4-INV	6	41	6	1001	6.640.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	8.960.436
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Amapá</b> Serviço estruturado (unidade): 24		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	31	6	1001	5.540.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	2.227.401
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.659.926
			S	4-INV	6	41	6	1001	6.532.313
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.599.750
			S	4-INV	6	99	6	1000	991.380
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.032.681
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Tocantins</b> Serviço estruturado (unidade): 77		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.116.990
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.775.228
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.403.030
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.144.000
5019 8581 0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Piauí</b> Serviço estruturado (unidade): 131		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	850.973
			S	4-INV	6	41	6	1001	15.697.347
			S	4-INV	6	41	6	1002	9.025.941
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.256.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.677.914
5019 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Ceará</b> Serviço estruturado (unidade): 216		S	4-INV	6	41	6	1001	2.925.735
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.840.899
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.384.258
			S	4-INV	6	99	6	1001	5.100.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	5.787.364

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Serviço estruturado (unidade): 25		S	3-ODC	6	41	6	1000	850.143
			S	3-ODC	6	41	6	1001	426.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.384.260
			S	4-INV	6	41	6	1001	7.574.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	10.724.584
			S	4-INV	6	99	6	1000	663.751
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.154.897
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.950.548
5019 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado da Paraíba</b> Serviço estruturado (unidade): 511		S	3-ODC	6	41	6	1000	629
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.573.022
			S	4-INV	6	41	6	1001	13.241.200
			S	4-INV	6	41	6	1002	6.758.462
			S	4-INV	6	99	6	1000	188.764
			S	4-INV	6	99	6	1001	14.439.925
			S	4-INV	6	99	6	1002	8.896.970
5019 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Pernambuco</b> Serviço estruturado (unidade): 39		S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	618.165
			S	3-ODC	6	99	6	1001	982.450
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.408.529
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.200.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.470.416
			S	4-INV	6	99	6	1001	6.926.226
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.887.627
5019 8581 0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> Serviço estruturado (unidade): 39		S	4-INV	6	41	6	1001	13.352.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	8.401.484
			S	4-INV	6	99	6	1000	220.222
			S	4-INV	6	99	6	1001	5.203.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.053.552
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Sergipe</b> Serviço estruturado (unidade): 55		S	3-ODC	6	99	6	1000	2.009.012
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.650.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	850.973
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.352.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.995.642
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.065.897
			S	4-INV	6	99	6	1002	10.209.404
5019 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> Serviço estruturado (unidade): 22		S	4-INV	6	41	6	1000	2.236.013
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.553.688
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.202.418
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.911.000
5019 8581 0030	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Na Região Sudeste</b> Serviço estruturado (unidade): 2		S	4-INV	6	99	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	99	6	1001	100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 100</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	157.301
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.001.485
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.731.260
			S	4-INV	6	41	6	1000	5.576.046
			S	4-INV	6	41	6	1001	18.214.450
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.251.080
			S	4-INV	6	99	6	1000	6.590.897
			S	4-INV	6	99	6	1001	23.140.887
			S	4-INV	6	99	6	1002	9.335.990
5019 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 32</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	600.894
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.855.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	7.783.006
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.888.885
			S	4-INV	6	99	6	1001	8.424.449
			S	4-INV	6	99	6	1002	10.821.272
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1.135</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	977.097
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.552.897
			S	3-ODC	6	99	6	1000	604.040
			S	3-ODC	6	99	6	1001	960.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.523.569
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.600.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	99	6	1001	6.152.448
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.927.363
5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1.310</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	4.346.164
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.507.346
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.635.944
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.164.036
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.850.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	8.811.945
			S	4-INV	6	41	6	1001	25.024.800
			S	4-INV	6	41	6	1002	6.933.886
			S	4-INV	6	99	6	1000	9.062.394
			S	4-INV	6	99	6	1001	18.302.841
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.453.916
5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 77</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.075.947
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.710.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.187.270
			S	4-INV	6	41	6	1001	9.831.225
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.998.624
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.887.627
			S	4-INV	6	99	6	1001	6.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.887.627

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 295</small>								4.887.627
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.887.627
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 535</small>								84.667.718
			S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	6.639.874
			S	4-INV	6	41	6	1001	28.823.299
			S	4-INV	6	41	6	1002	28.784.740
			S	4-INV	6	99	6	1000	5.713.922
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.433.571
	S	4-INV	6	99	6	1002	2.109.392		
5019 8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 13</small>								7.991.270
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.510.101
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.905.000
	S	4-INV	6	41	6	1002	1.576.169		
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 182</small>								37.599.555
			S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.531.140
			S	4-INV	6	41	6	1001	8.937.032
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.092.121
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.427.664
			S	4-INV	6	99	6	1001	9.955.896
	S	4-INV	6	99	6	1002	8.619.192		
5019 8581 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Distrito Federal</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 8</small>								19.771.242
			S	4-INV	6	31	6	1000	1.197.385
			S	4-INV	6	31	6	1001	6.600.000
	S	4-INV	6	31	6	1002	11.973.857		
5019 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 36</small>								22.694.669
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.352.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.255.438
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	880.893
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.400.000
	S	4-INV	6	99	6	1002	3.991.285		
5019 8581 0116	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Porto Velho - RO</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 20</small>								20.898.681
	S	4-INV	7	41	6	1001			20.898.681
5019 8581 0154	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Brasília - AC</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 5.000</small>								8.146.046
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
	S	3-ODC	6	41	6	1002			3.146.046
5019 8581 0155	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Bujari - AC</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>								3.095.497
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.195.497
	S	4-INV	6	41	6	1001			1.900.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 0158	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Epitaciolândia - AC</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
									4.887.627
5019 8581 0166	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.887.627
									5.950.603
5019 8581 0171	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Tarauacá - AC</b> Serviço estruturado (unidade): 4		S	4-INV	6	41	6	1001	3.652.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.298.154
									4.887.627
5019 8581 0173	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Porto Acre - AC</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.887.627
									3.258.418
5019 8581 0241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Caracará - RR</b> Serviço estruturado (unidade): 5.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
									3.258.418
5019 8581 0244	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Mucajaí - RR</b> Serviço estruturado (unidade): 5.000		S	4-INV	6	41	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
									1.388.817
5019 8581 0250	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Uiramutã - RR</b> Serviço estruturado (unidade): 5.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	536.368
			S	3-ODC	6	41	6	1001	852.449
									5.702.231
5019 8581 0269	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Belém - PA</b> Serviço estruturado (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
									560.448
5019 8581 0398	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Cutias - AP</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	216.448
			S	4-INV	6	41	6	1001	344.000
									2.830.122
5019 8581 0400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Itaubal - AP</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	1.093.008
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.737.114
									10.878.912
5019 8581 0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Santana - AP</b> Serviço estruturado (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.991.285
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.887.627
									651.683
5019 8581 0409	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Vitória do Jari - AP</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
									2.443.813
5019 8581 0421	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Araguaína - TO</b> Serviço estruturado (unidade): 10		S	4-INV	6	41	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.500.000
									325.841
5019 8581 0480	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Luzinópolis - TO</b> Serviço estruturado (unidade): 3		S	4-INV	6	41	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	41	6	1001	200.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 0524	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Santa Fé do Araguaia - TO</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 3</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
5019 8581 0550	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Afonso Cunha - MA</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	857.612
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.363.000
5019 8581 1082	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Jaguaribara - CE</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.995.642
5019 8581 1609	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Casinhas - PE</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5019 8581 1626	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Flores - PE</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	675.770
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.074.000
5019 8581 3285	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Cabo Frio - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 3286	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
5019 8581 3308	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Japeri - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5019 8581 3317	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Miguel Pereira - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 12</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	566.288
			S	4-INV	6	41	6	1001	900.000
5019 8581 3322	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Nova Friburgo - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	503.367
			S	4-INV	6	41	6	1001	800.000
5019 8581 3338	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Rio Claro - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 2</small>		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
5019 8581 3341	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 2</small>		S	4-INV	6	99	6	1001	4.070.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.560.881
5019 8581 3361	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Três Rios - RJ</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 53</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	138.426
			S	4-INV	6	41	6	1001	220.000
5019 8581 3386	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Américo de Campos - SP</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	41	6	1001	200.000
5019 8581 3528	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Echaporã - SP</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	598.692
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 3734	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Nova Campina - SP</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 3</small>		S	4-INV	6	99	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	99	6	1001	250.000
5019 8581 3853	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Ribeirão Preto - SP</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 3912	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de São Carlos - SP</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	6	1000	220.223
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	220.223
			S	4-INV	6	41	6	1001	350.000
5019 8581 4039	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Bandeirantes - PR</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
5019 8581 4435	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Balneário Arroio do Silva - SC</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	41	6	1001	200.000
5019 8581 4542	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Jaguaruna - SC</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	740.579
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.177.000
5019 8581 4657	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de São José - SC</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 3</small>		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.202.448
			S	4-INV	6	41	6	1002	6.390.942
5019 8581 4753	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Bom Progresso - RS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 2</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	755.051
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.200.000
5019 8581 5203	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Anaurilândia - MS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	1.097.603
			S	4-INV	6	41	6	1001	550.000
5019 8581 5222	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Corguinho - MS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 5223	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Coronel Sapucaia - MS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 5236	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Inocência - MS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	1.097.603
			S	4-INV	6	41	6	1001	550.000
5019 8581 5241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Jaraguari - MS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 5262	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Rio Brillhante - MS</b> <small>Serviço estruturado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	6	1000	1.396.950
			S	4-INV	6	41	6	1001	700.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 5265	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Rochedo - MS</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 5267	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de São Gabriel do Oeste - MS</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 5274	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Terenos - MS</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 5316	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Denise - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	736.174
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.170.000
5019 8581 5367	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Poconé - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
5019 8581 5585	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de Novo Planalto - GO</b> Serviço estruturado (unidade): 2		S	4-INV	6	41	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	41	6	1001	250.000
5019 8581 5637	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>No Município de São Miguel do Araguaia - GO</b> Serviço estruturado (unidade): 2		S	4-INV	6	41	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	41	6	1001	250.000
5019 8581 7432	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Implantação de UBS - No Município de Batalha - PI</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	692.130
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.100.000
5019 8581 7433	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Implantação de UBS - No Estado da Bahia</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	692.130
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.100.000
5019 8581 7434	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Ampliação da Unidade de Saúde da Família em Taboão Lambari - No Município de Mogi das Cruzes - SP</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5019 8581 7435	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Construção de Centro de Saúde - No Município de Campinas - SP</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5019 8581 7436	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Araputanga - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	377.525
			S	4-INV	6	41	6	1001	600.000
5019 8581 7437	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Bom Jesus do Araguaia - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	94.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	150.000
5019 8581 7438	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Cocalinho - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	586.705
			S	4-INV	6	41	6	1001	932.449
5019 8581 7439	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Juruena - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	283.144
			S	4-INV	6	41	6	1001	450.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 8581 7440	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Nova Maringá - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	244.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	94.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	150.000
5019 8581 7441	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Poxoréo - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	244.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	94.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	150.000
5019 8581 7442	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Porto Estrela - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	244.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	94.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	150.000
5019 8581 7443	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de São José dos Quatro Marcos - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	977.525
			S	4-INV	6	41	6	1001	377.525
			S	4-INV	6	41	6	1001	600.000
5019 8581 7444	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Município de Salto do Céu - MT</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	814.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 7445	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás</b> Serviço estruturado (unidade): 50		S	4-INV	2	31	6	1001	2.358.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	2.258.000
5019 8581 7446	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Reforma de Unidades de Saúde - No Estado do Acre</b> Serviço estruturado (unidade): 10		S	3-ODC	7	30	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	7	30	6	1001	1.000.000
5019 8581 7447	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Reforma e Aquisição de Equipamentos. - No Estado do Ceará</b> Serviço estruturado (unidade): 200		S	3-ODC	7	31	6	1001	2.964.000
			S	4-INV	2	31	6	1001	1.074.000
			S	4-INV	2	31	6	1001	90.000
			S	4-INV	7	31	6	1001	1.800.000
5019 8581 7448	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - <b>Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - No Município de Batatais - SP</b> Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	667.975
			S	4-INV	6	41	6	1001	257.975
			S	4-INV	6	41	6	1001	410.000
<b>Operação Especial</b>									<b>7.868.200.000</b>
5019 00UC	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	10 301							<b>7.868.200.000</b>
5019 00UC 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>Nacional</b> Profissional beneficiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	41	6	1002	145.200.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	145.200.000
5019 00UC 0011	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Rondônia</b> Profissional beneficiado (unidade): 2.734		S	3-ODC	1	41	6	1002	90.616.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	90.616.000
5019 00UC 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Acre</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.665		S	3-ODC	1	41	6	1002	55.189.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	55.189.000
5019 00UC 0013	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Amazonas</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.852		S	3-ODC	1	41	6	1002	61.401.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	61.401.000
5019 00UC 0014	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Roraima</b> Profissional beneficiado (unidade): 467		S	3-ODC	1	41	6	1002	15.495.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	15.495.000
5019 00UC 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Pará</b> Profissional beneficiado (unidade): 15.537		S	3-ODC	1	41	6	1002	514.994.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	514.994.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 00UC 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Amapá</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.264		S	3-ODC	1	41	6	1002	41.912.000
5019 00UC 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Tocantins</b> Profissional beneficiado (unidade): 3.031		S	3-ODC	1	41	6	1002	100.480.000
5019 00UC 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Maranhão</b> Profissional beneficiado (unidade): 16.520		S	3-ODC	1	41	6	1002	547.555.000
5019 00UC 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Piauí</b> Profissional beneficiado (unidade): 6.733		S	3-ODC	1	41	6	1002	223.179.000
5019 00UC 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Ceará</b> Profissional beneficiado (unidade): 14.146		S	3-ODC	1	41	6	1002	468.884.000
5019 00UC 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Profissional beneficiado (unidade): 5.847		S	3-ODC	1	41	6	1002	193.793.000
5019 00UC 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado da Paraíba</b> Profissional beneficiado (unidade): 7.982		S	3-ODC	1	41	6	1002	264.579.000
5019 00UC 0026	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Pernambuco</b> Profissional beneficiado (unidade): 15.261		S	3-ODC	1	41	6	1002	505.847.000
5019 00UC 0027	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> Profissional beneficiado (unidade): 4.701		S	3-ODC	1	41	6	1002	155.805.000
5019 00UC 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Sergipe</b> Profissional beneficiado (unidade): 3.663		S	3-ODC	1	41	6	1002	121.402.000
5019 00UC 0029	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> Profissional beneficiado (unidade): 25.596		S	3-ODC	1	41	6	1002	848.380.000
5019 00UC 0031	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Profissional beneficiado (unidade): 25.744		S	3-ODC	1	41	6	1002	853.260.000
5019 00UC 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Profissional beneficiado (unidade): 3.959		S	3-ODC	1	41	6	1002	131.232.000
5019 00UC 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Profissional beneficiado (unidade): 8.819		S	3-ODC	1	41	6	1002	292.327.000
5019 00UC 0035	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> Profissional beneficiado (unidade): 20.366		S	3-ODC	1	41	6	1002	675.066.000
5019 00UC 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Paraná</b> Profissional beneficiado (unidade): 11.645		S	3-ODC	1	41	6	1002	385.981.000
5019 00UC 0042	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Profissional beneficiado (unidade): 8.242		S	3-ODC	1	41	6	1002	273.180.000
5019 00UC 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Profissional beneficiado (unidade): 9.272		S	3-ODC	1	41	6	1002	307.345.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 00UC 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Profissional beneficiado (unidade): 4.547		S	3-ODC	1	41	6	1002	150.720.000
5019 00UC 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Goiás</b> Profissional beneficiado (unidade): 8.368		S	3-ODC	1	41	6	1002	277.378.000
5019 00UC 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Distrito Federal</b> Profissional beneficiado (unidade): 926		S	3-ODC	1	31	6	1002	30.683.000
5019 00UC 0054	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Profissional beneficiado (unidade): 4.113		S	3-ODC	1	41	6	1002	136.317.000
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>1.611.992.059</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.611.992.059</b>
5020 20K3	<b>Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS</b>	10 303							<b>36.200.000</b>
5020 20K3 0001	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - <b>Nacional</b> Processo analisado (%): 100		S	3-ODC	2	80	6	1002	36.200.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	2.448.024
			S	3-ODC	2	90	6	8444	11.502.961
			S	4-INV	2	90	6	1002	22.171.510
									77.505
5020 20K5	<b>Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS</b>	10 303							<b>8.500.000</b>
5020 20K5 0001	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 20		S	3-ODC	2	41	6	1002	8.500.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	2.305.788
			S	4-INV	2	41	6	1002	5.206.017
									988.195
5020 20K7	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde</b>	10 572							<b>1.093.000.000</b>
5020 20K7 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 300		S	3-ODC	2	30	6	1002	1.093.000.000
			S	3-ODC	2	50	6	1002	4.423.725
			S	3-ODC	2	90	6	1002	7.595.536
			S	3-ODC	2	90	6	8444	14.311.070
			S	4-INV	2	30	6	1002	656.959.956
			S	4-INV	2	30	6	1002	618.996
			S	4-INV	2	90	6	1002	9.090.717
			S	4-INV	2	90	6	8444	400.000.000
5020 20QF	<b>Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente</b>	10 571							<b>75.000.000</b>
5020 20QF 0001	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - <b>Nacional</b> Pesquisa/estudo realizada(o) (unidade): 312		S	3-ODC	2	90	6	1002	75.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	27.126.915
			S	4-INV	2	90	6	1002	45.935.448
									1.937.637
5020 21BF	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b>	10 571							<b>106.292.059</b>
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>Nacional</b> Pesquisa realizada (unidade): 300		S	3-ODC	2	80	6	1001	95.465.239
			S	3-ODC	2	90	6	1001	5.619.374
			S	3-ODC	2	90	6	8444	30.232.234
			S	4-INV	2	90	6	1001	59.226.104
									387.527
5020 21BF 0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Pesquisa realizada (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	6	1001	4.887.627
			S	3-ODC	6	90	6	1002	3.000.000
									1.887.627

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5020 21BF 0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> Pesquisa realizada (unidade): 5		S	3-ODC	6	99	6	1001	5.531.891
			S	3-ODC	6	99	6	1002	3.025.315
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.903.556
			S	4-INV	6	99	6	1001	232.889
									370.131
5020 21BF 7004	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - <b>Fundação Faculdade de Medicina - No Estado de São Paulo</b> Pesquisa realizada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	407.302
			S	3-ODC	6	50	6	1001	157.302
									250.000
5020 21ED	<b>Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil</b>	10 571							<b>245.000.000</b>
5020 21ED 0001	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - <b>Nacional</b> Programa apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	1002	245.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	83.318.382
			S	4-INV	2	90	6	1002	150.055.797
									11.625.821
5020 8636	<b>Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS</b>	10 303							<b>48.000.000</b>
5020 8636 0001	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - <b>Nacional</b> Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 13		S	3-ODC	2	90	6	1002	48.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	14.726.040
			S	4-INV	2	90	6	1002	29.398.686
									3.875.274
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>2.418.895.653</b>
	Atividade								<b>2.404.089.189</b>
5021 2016	<b>Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde</b>	10 122							<b>16.780.659</b>
5021 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - <b>Nacional</b> Conselho mantido (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1001	16.780.659
			S	3-ODC	2	90	6	1001	2.997.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	3.371.624
									10.412.035
5021 20QG	<b>Atuação Internacional do Ministério da Saúde</b>	10 122							<b>7.910.715</b>
5021 20QG 0002	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - <b>Exterior</b> Iniciativa realizada (unidade): 88		S	3-ODC	2	80	6	1001	7.910.715
			S	3-ODC	2	90	6	1001	2.592.404
			S	3-ODC	2	90	6	8444	418.530
									4.899.781
5021 20YD	<b>Educação e Formação em Saúde</b>	10 128							<b>1.705.742.807</b>
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - <b>Nacional</b> Pessoa qualificada (unidade): 640.000		S	3-ODC	2	80	6	1002	1.703.706.297
			S	3-ODC	2	90	6	1002	3.797.768
			S	3-ODC	2	90	6	8444	534.869.140
			S	3-ODC	2	90	6	1002	1.041.693.463
			S	3-ODC	2	91	6	1002	120.439.629
			S	3-ODC	6	90	6	1000	1.206.297
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.700.000
									977.525
5021 20YD 0024	Educação e Formação em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Pessoa qualificada (unidade): 600		S	3-ODC	6	99	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	99	6	1001	600.000
5021 20YD 3265	Educação e Formação em Saúde - <b>No Município de Serra - ES</b> Pessoa qualificada (unidade): 150		S	3-ODC	6	41	6	1000	244.381
			S	3-ODC	6	41	6	1001	94.381
									150.000
5021 20YD 3341	Educação e Formação em Saúde - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Pessoa qualificada (unidade): 500		S	3-ODC	6	50	6	1000	814.604
			S	3-ODC	6	50	6	1001	314.604
									500.000
5021 20YN	<b>Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)</b>	10 126							<b>361.800.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - <b>Nacional</b> Sistema mantido (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	1002	361.800.000
			S	3-ODC	2	90	6	1122	118.529.759
			S	3-ODC	2	90	6	8444	16.664
			S	4-INV	2	90	6	1002	221.592.600
									21.660.977
5021 20YQ	<b>Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS</b>	10 122							<b>90.203.939</b>
5021 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - <b>Nacional</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1001	90.203.939
			S	3-ODC	2	90	6	1001	1.873.125
			S	3-ODC	2	90	6	8444	32.361.228
									55.969.586
5021 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	10 571							<b>1.500.000</b>
5021 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	50	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	2	50	6	8444	581.291
									918.709
5021 218U	<b>Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems</b>	10 122							<b>14.233.947</b>
5021 218U 0001	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - <b>Nacional</b> Entidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	2	50	6	1001	14.233.947
			S	3-ODC	2	90	6	8444	5.402.091
									8.831.856
5021 21CF	<b>Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS</b>	10 573							<b>71.719.492</b>
5021 21CF 0001	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - <b>Nacional</b> Telediagnóstico realizado (unidade): 2.300.000		S	3-ODC	2	90	6	1002	40.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	8444	11.625.820
			S	4-INV	2	90	6	1002	24.498.906
									3.875.274
5021 21CF 0017	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - <b>No Estado do Tocantins</b> Telediagnóstico realizado (unidade): 23.900		S	3-ODC	6	99	6	1000	30.819.437
			S	3-ODC	6	99	6	1001	503.367
			S	4-INV	6	41	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	9.853.000
									19.663.070
5021 21CF 0033	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Telediagnóstico realizado (unidade): 3.000		S	3-ODC	6	99	6	1000	900.055
			S	3-ODC	6	99	6	1001	347.606
									552.449
5021 21EC	<b>Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão</b>	10 121							<b>15.664.850</b>
5021 21EC 0001	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão - <b>Nacional</b> Projeto acompanhado (unidade): 5		S	3-ODC	2	80	6	1001	15.664.850
			S	3-ODC	2	90	6	1001	581.291
			S	3-ODC	2	90	6	8444	5.375.867
									9.707.692
5021 2B52	<b>Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde</b>	10 121							<b>19.759.012</b>
5021 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - <b>Nacional</b> Fundo de saúde aperfeiçoado (unidade): 5.570		S	3-ODC	2	80	6	1001	19.759.012
			S	3-ODC	2	90	6	1001	512.419
			S	3-ODC	2	90	6	8444	6.997.140
									12.249.453
5021 6182	<b>Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS</b>	10 422							<b>34.548.416</b>
5021 6182 0001	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - <b>Nacional</b> Cidadão atendido (unidade): 8.000.000		S	3-ODC	2	90	6	1001	34.548.416
			S	3-ODC	2	90	6	8444	13.111.872
									21.436.544
5021 8287	<b>Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde</b>	10 122							<b>23.690.342</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5021 8287 0001	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - <b>Nacional</b> Plano implementado (unidade): 1		S	3-ODC	2	40	6	1001	1.873.125
			S	3-ODC	2	80	6	1001	3.746.250
			S	3-ODC	2	90	6	1001	3.371.625
			S	3-ODC	2	90	6	8444	14.699.342
5021 8648	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde</b>	10 121							<b>8.889.826</b>
5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - <b>Nacional</b> Ferramenta implementada (unidade): 10		S	3-ODC	2	80	6	1001	178.650
			S	3-ODC	2	90	6	1001	3.198.922
			S	3-ODC	2	90	6	8444	5.512.254
5021 8708	<b>Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde</b>	10 125							<b>11.845.171</b>
5021 8708 0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - <b>Nacional</b> Ação de auditoria realizada (unidade): 610		S	3-ODC	2	90	6	1001	4.495.500
			S	3-ODC	2	90	6	8444	7.349.671
5021 8715	<b>Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde</b>	10 126							<b>9.903.232</b>
5021 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - <b>Nacional</b> Serviço preservado (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1001	968.818
			S	3-ODC	2	90	6	1001	2.809.687
			S	3-ODC	2	90	6	8444	6.124.727
5021 8753	<b>Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde</b>	10 124							<b>9.896.781</b>
5021 8753 0001	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - <b>Nacional</b> Metodologia/tecnologia implantada (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1001	775.055
			S	3-ODC	2	90	6	1001	2.996.999
			S	3-ODC	2	90	6	8444	6.124.727
<b>Projeto</b>									<b>14.806.464</b>
5021 5516	<b>Conferências Nacionais de Saúde</b>	10 573							<b>14.806.464</b>
5021 5516 0001	Conferências Nacionais de Saúde - <b>Nacional</b> Conferência realizada (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	1001	5.619.374
			S	3-ODC	2	99	6	8444	9.187.090
5022	<b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b>								<b>1.739.387.523</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.739.387.523</b>
5022 20YP	<b>Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</b>	10 423							<b>1.593.692.313</b>
5022 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - <b>Nacional</b> População indígena beneficiada (unidade): 768.479		S	3-ODC	2	50	6	1002	302.271.342
			S	3-ODC	2	80	6	1002	9.300.657
			S	3-ODC	2	90	6	1002	288.300.981
			S	3-ODC	2	90	6	8444	964.031.933
			S	3-ODC	2	91	6	1002	406.903
			S	3-ODC	8	90	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	9.688.184
5022 20YP 0012	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - <b>No Estado do Acre</b> População indígena beneficiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	90	6	1001	500.000
5022 20YP 0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - <b>No Estado de Roraima</b> População indígena beneficiada (unidade): 2.000		S	4-INV	6	90	6	1001	6.260.000
			S	4-INV	6	90	6	1002	3.938.850
5022 20YP 0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - <b>No Estado do Amapá</b> População indígena beneficiada (unidade): 4		S	4-INV	6	90	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.995.642
5022 21CJ	<b>Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos</b>	10 511							<b>145.695.210</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5022 21CJ 0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - <b>Nacional</b> <small>Aldeia beneficiada (unidade): 6.572</small>		S	3-ODC	2	90	6	1002	142.699.568
			S	3-ODC	6	99	6	1000	21.701.532
			S	3-ODC	6	99	6	1001	328.191
			S	4-INV	2	90	6	1002	521.593
			S	4-INV	2	90	6	8444	32.939.826
			S	4-INV	6	99	6	1000	86.358.642
			S	4-INV	6	99	6	1001	328.191
			S	4-INV	6	99	6	1001	521.593
5022 21CJ 0011	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Aldeia beneficiada (unidade): 2</small>		S	4-INV	6	90	6	1001	2.995.642
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.995.642
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>11.679.514.820</b>
<b>Atividade</b>									<b>9.679.514.820</b>
5023 20AB	<b>Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>	10 304							<b>273.000.000</b>
5023 20AB 0011	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 53</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.933.400
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.582.800
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.350.600
5023 20AB 0012	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Acre</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 23</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.232.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.590.500
			S	3-ODC	1	41	6	1002	641.500
5023 20AB 0013	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 63</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	5.877.700
			S	3-ODC	1	41	6	1002	3.190.300
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.687.400
5023 20AB 0014	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 16</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.073.500
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.585.100
			S	3-ODC	1	41	6	1002	488.400
5023 20AB 0015	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Pará</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 145</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	10.008.800
			S	3-ODC	1	41	6	1002	4.520.200
			S	3-ODC	1	41	6	1002	5.488.600
5023 20AB 0016	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 17</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.221.700
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.587.700
			S	3-ODC	1	41	6	1002	634.000
5023 20AB 0017	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 140</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.689.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.587.500
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.101.500
5023 20AB 0021	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 218</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	8.968.100
			S	3-ODC	1	41	6	1002	4.079.300
			S	3-ODC	1	41	6	1002	4.888.800
5023 20AB 0022	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 225</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.517.200
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.945.800
			S	3-ODC	1	41	6	1002	3.571.400
5023 20AB 0023	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 185</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	10.616.500
			S	3-ODC	1	41	6	1002	4.688.800
			S	3-ODC	1	41	6	1002	5.927.700

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20AB 0024	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.011.700
			S	3-ODC	1	41	6	1002	3.211.700
									7.019.900
5023 20AB 0025	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado da Paraíba</b> Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.166.400
			S	3-ODC	1	41	6	1002	3.853.500
									10.991.700
5023 20AB 0026	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Pernambuco</b> Ente federativo apoiado (unidade): 186		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.827.300
			S	3-ODC	1	41	6	1002	6.164.400
									5.375.200
5023 20AB 0027	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Alagoas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.962.700
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.412.500
									4.395.300
5023 20AB 0028	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Sergipe</b> Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.650.900
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.744.400
									16.772.800
5023 20AB 0029	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado da Bahia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.400.900
			S	3-ODC	1	41	6	1002	10.371.900
									26.069.500
5023 20AB 0031	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3-ODC	1	31	6	1002	8.281.500
			S	3-ODC	1	41	6	1002	17.788.000
									5.868.600
5023 20AB 0032	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.158.300
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.710.300
									17.749.900
5023 20AB 0033	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	3-ODC	1	31	6	1002	7.114.200
			S	3-ODC	1	41	6	1002	10.635.700
									46.533.500
5023 20AB 0035	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de São Paulo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3-ODC	1	31	6	1002	15.744.800
			S	3-ODC	1	41	6	1002	30.788.700
									14.567.300
5023 20AB 0041	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Paraná</b> Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3-ODC	1	31	6	1002	5.367.600
			S	3-ODC	1	41	6	1002	9.199.700
									10.288.200
5023 20AB 0042	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.091.300
			S	3-ODC	1	41	6	1002	6.196.900
									15.695.900
5023 20AB 0043	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	3-ODC	1	31	6	1002	5.359.700
			S	3-ODC	1	41	6	1002	10.336.200
									5.898.600
5023 20AB 0051	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.000.600
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.898.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20AB 0052	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 247</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.045.100
			S	3-ODC	1	41	6	1002	5.892.500
5023 20AB 0053	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Distrito Federal</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	4.656.500
5023 20AB 0054	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 80</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.791.600
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.026.600
5023 20AL	<b>Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde</b>	10 305							<b>1.561.000.000</b>
5023 20AL 0001	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.900.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	113.070.000
5023 20AL 0011	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 53</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	6.073.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	13.907.000
5023 20AL 0012	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Acre</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 23</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	3.030.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	8.070.000
5023 20AL 0013	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 63</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	15.010.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	39.980.000
5023 20AL 0014	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 16</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.230.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	7.360.000
5023 20AL 0015	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Pará</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 145</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	25.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	67.930.000
5023 20AL 0016	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 17</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.869.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	7.951.000
5023 20AL 0017	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 140</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	7.380.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	10.970.000
5023 20AL 0021	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 218</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	22.888.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	51.362.000
5023 20AL 0022	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 225</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	8.370.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	14.390.000
5023 20AL 0023	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 185</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	18.260.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	46.590.000
5023 20AL 0024	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 168</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	7.713.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	16.947.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20AL 0025	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 224</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	11.800.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	17.450.000
									70.120.000
5023 20AL 0026	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 185</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	25.280.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	44.840.000
									25.650.000
5023 20AL 0027	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 103</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	9.860.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	15.790.000
									17.340.000
5023 20AL 0028	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 76</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	7.340.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	10.000.000
									105.950.000
5023 20AL 0029	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 418</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	36.100.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	69.850.000
									149.850.000
5023 20AL 0031	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 854</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	48.900.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	100.950.000
									29.710.000
5023 20AL 0032	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 79</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	9.660.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	20.050.000
									124.680.000
5023 20AL 0033	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 93</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	27.130.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	97.550.000
									206.860.000
5023 20AL 0035	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 646</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	57.540.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	149.320.000
									58.250.000
5023 20AL 0041	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 400</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	16.790.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	41.460.000
									38.320.000
5023 20AL 0042	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 296</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	10.680.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	27.640.000
									57.900.000
5023 20AL 0043	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 498</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	14.630.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	43.270.000
									32.260.000
5023 20AL 0051	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 142</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	11.852.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	20.408.000
									51.410.000
5023 20AL 0052	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 247</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	11.730.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	39.680.000
									16.150.000
5023 20AL 0053	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Distrito Federal</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	16.150.000
									23.050.000
5023 20AL 0054	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 80</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	7.785.300
			S	3-ODC	1	41	6	1002	15.264.700
5023 20YE	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças</b>	10 305							<b>6.591.300.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - <b>Nacional</b> População coberta (unidade): 215.353.588		S	3-ODC	1	80	6	1002	265.200.000
			S	3-ODC	1	90	6	1002	5.126.100.000
			S	3-ODC	1	90	6	8444	1.200.000.000
5023 20YJ	<b>Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde</b>	10 305							<b>333.214.820</b>
5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>Nacional</b> População coberta (unidade): 215.353.588		S	3-ODC	2	41	6	1002	7.750.547
			S	3-ODC	2	80	6	1002	37.202.628
			S	3-ODC	2	90	6	1002	57.431.550
			S	3-ODC	2	90	6	8444	170.389.892
			S	4-INV	2	41	6	1002	5.425.383
5023 20YJ 0013	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Amazonas</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	503.366
			S	3-ODC	6	99	6	1001	800.000
5023 20YJ 0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Estado de Roraima</b> População coberta (unidade): 20		S	4-INV	6	99	6	1000	32.372
			S	4-INV	6	99	6	1001	51.449
5023 20YJ 0015	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Pará</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	31	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	31	6	1001	100.000
5023 20YJ 0024	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	6	1001	5.800.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	11.574.729
			S	4-INV	6	31	6	1000	598.692
			S	4-INV	6	31	6	1001	300.000
5023 20YJ 0029	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Estado da Bahia</b> População coberta (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5023 20YJ 0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Estado de São Paulo</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	50	6	1001	100.000
5023 20YJ 0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Distrito Federal</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	6	1001	839.959
			S	3-ODC	6	90	6	1002	1.676.258
5023 20YJ 0166	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	2.516.837
5023 20YJ 0237	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de Alto Alegre - RR</b> População coberta (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5023 20YJ 0241	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de Caracaraí - RR</b> População coberta (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5023 20YJ 0244	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de Mucajaí - RR</b> População coberta (unidade): 1.000		S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20YJ 0269	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de Belém - PA</b> População coberta (unidade): 1.000		S	4-INV	6	41	6	1000	157.866
			S	4-INV	6	41	6	1001	250.897
5023 20YJ 3928	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de São Paulo - SP</b> População coberta (unidade): 100.000		S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5023 20YJ 5399	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>No Município de Sapezal - MT</b> População coberta (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	41	6	1001	100.000
5023 20YJ 7019	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS - Porto Grande - No Estado da Bahia</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	1.768.077
			S	3-ODC	6	50	6	1001	2.810.000
5023 20YJ 7020	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde - APES - No Estado da Bahia</b> População coberta (unidade): 2.500		S	3-ODC	6	50	6	1000	909.142
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.444.897
5023 20YJ 7021	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	1.887.626
			S	3-ODC	6	50	6	1001	3.000.000
5023 20YJ 7022	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - <b>Organização Popular de Articulação e Assessoria - No Estado da Bahia</b> População coberta (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1000	1.730.324
			S	3-ODC	6	50	6	1001	2.750.000
5023 21DZ	<b>Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b>	10 305							<b>921.000.000</b>
5023 21DZ 0001	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - <b>Nacional</b> Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	3-ODC	2	90	6	1002	356.912.700
			S	3-ODC	2	90	6	8444	564.087.300
<b>Operação Especial</b>									<b>2.000.000.000</b>
5023 00UB	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias</b>	10 305							<b>2.000.000.000</b>
5023 00UB 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>Nacional</b> Profissional beneficiado (unidade): 96		S	3-ODC	1	41	6	1002	3.228.600
									3.228.600
5023 00UB 0011	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Rondônia</b> Profissional beneficiado (unidade): 340		S	3-ODC	1	41	6	1002	11.438.960
									11.438.960
5023 00UB 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Acre</b> Profissional beneficiado (unidade): 385		S	3-ODC	1	41	6	1002	12.952.940
									12.952.940
5023 00UB 0013	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Amazonas</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.013		S	3-ODC	1	41	6	1002	34.081.372
									34.081.372
5023 00UB 0014	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Roraima</b> Profissional beneficiado (unidade): 292		S	3-ODC	1	41	6	1002	9.824.048
									9.824.048
5023 00UB 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Pará</b> Profissional beneficiado (unidade): 2.875		S	3-ODC	1	41	6	1002	96.726.500
									96.726.500
5023 00UB 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Amapá</b> Profissional beneficiado (unidade): 341		S	3-ODC	1	41	6	1002	11.472.604
									11.472.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 00UB 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Tocantins</b> Profissional beneficiado (unidade): 690		S	3-ODC	1	41	6	1002	23.214.360
5023 00UB 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Maranhão</b> Profissional beneficiado (unidade): 2.191		S	3-ODC	1	41	6	1002	73.714.004
5023 00UB 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Piauí</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.238		S	3-ODC	1	41	6	1002	41.651.272
5023 00UB 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Ceará</b> Profissional beneficiado (unidade): 3.515		S	3-ODC	1	41	6	1002	118.258.660
5023 00UB 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.349		S	3-ODC	1	41	6	1002	45.385.756
5023 00UB 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado da Paraíba</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.432		S	3-ODC	1	41	6	1002	48.178.208
5023 00UB 0026	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Pernambuco</b> Profissional beneficiado (unidade): 3.159		S	3-ODC	1	41	6	1002	106.281.396
5023 00UB 0027	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Alagoas</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.318		S	3-ODC	1	41	6	1002	44.342.792
5023 00UB 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Sergipe</b> Profissional beneficiado (unidade): 778		S	3-ODC	1	41	6	1002	26.175.032
5023 00UB 0029	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado da Bahia</b> Profissional beneficiado (unidade): 5.624		S	3-ODC	1	41	6	1002	189.213.856
5023 00UB 0031	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Profissional beneficiado (unidade): 7.966		S	3-ODC	1	41	6	1002	268.008.104
5023 00UB 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.060		S	3-ODC	1	41	6	1002	35.662.640
5023 00UB 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Profissional beneficiado (unidade): 5.020		S	3-ODC	1	41	6	1002	168.892.880
5023 00UB 0035	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de São Paulo</b> Profissional beneficiado (unidade): 8.099		S	3-ODC	1	41	6	1002	272.482.756
5023 00UB 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Paraná</b> Profissional beneficiado (unidade): 2.715		S	3-ODC	1	41	6	1002	91.343.460
5023 00UB 0042	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Profissional beneficiado (unidade): 763		S	3-ODC	1	41	6	1002	25.670.372
5023 00UB 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.334		S	3-ODC	1	41	6	1002	44.881.096
5023 00UB 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Profissional beneficiado (unidade): 1.308		S	3-ODC	1	41	6	1002	44.006.352

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 00UB 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Profissional beneficiado (unidade): 2.856</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	96.087.264
5023 00UB 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Distrito Federal</b> <small>Profissional beneficiado (unidade): 421</small>		S	3-ODC	1	31	6	1002	14.164.124
5023 00UB 0054	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Profissional beneficiado (unidade): 1.268</small>		S	3-ODC	1	41	6	1002	42.660.592
<b>5033</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>								<b>66.000.000</b>
	Atividade								<b>66.000.000</b>
5033 20QH	<b>Alimentação e Nutrição para a Saúde</b>	10 306							<b>66.000.000</b>
5033 20QH 0001	Alimentação e Nutrição para a Saúde - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 5.570</small>		S	3-ODC	2	41	6	1002	22.089.060
			S	3-ODC	2	80	6	1002	1.123.829
			S	3-ODC	2	90	6	1002	2.363.916
			S	3-ODC	2	90	6	8444	40.423.195
<b>Total</b>									<b>169.843.690.130</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 37000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.146.143.430	1.180.074.997	1.165.656.045	1.295.443.465	1.292.192.062		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.047.635.099	1.044.063.756	1.037.501.921	1.162.351.860	1.161.685.976		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.481	13.481		
4004	TRANSPARENCIA, INTEGRIDADE E COMBATE A CORRUPCAO	98.508.331	136.010.241	128.153.124	133.078.124	130.492.605		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	899.150.621	935.427.738	921.008.786	1.041.013.822	1.037.762.419		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	246.992.809	244.646.259	244.646.259	254.416.162	254.416.162		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.481	13.481		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.261.601	656.783.517	650.221.682	746.118.398	745.452.514		
124	CONTROLE INTERNO	98.508.331	136.010.241	128.153.124	133.078.124	130.492.605		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	246.992.809	244.646.259	244.646.259	254.416.162	254.416.162		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.754.528	17.441.861	17.441.861	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.174.864	19.174.864		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.626.162	125.193.119	125.193.119	142.655.917	142.655.917		
<b>UO</b>								
37101	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.146.143.430	1.180.074.997	1.165.656.045	1.295.443.465	1.292.192.062		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.028.261.294	1.026.022.895	1.019.461.060	1.122.515.477	1.122.515.477		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.308.298	144.352.914	137.077.748	145.698.414	142.353.598		
4	INVESTIMENTOS	15.573.838	9.699.188	9.117.237	27.229.574	27.322.987		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	868.099.315		142.353.598	27.322.987				1.037.775.900
1001	254.416.162							254.416.162
<b>Total</b>	<b>1.122.515.477</b>	<b>0</b>	<b>142.353.598</b>	<b>27.322.987</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.292.192.062</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 37000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**Unidade: 37101 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.146.143.430	1.180.074.997	1.165.656.045	1.295.443.465	1.292.192.062		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.047.635.099	1.044.063.756	1.037.501.921	1.162.351.860	1.161.685.976		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.481	13.481		
4004	TRANSPARENCIA, INTEGRIDADE E COMBATE A CORRUPCAO	98.508.331	136.010.241	128.153.124	133.078.124	130.492.605		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	899.150.621	935.427.738	921.008.786	1.041.013.822	1.037.762.419		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	246.992.809	244.646.259	244.646.259	254.416.162	254.416.162		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.481	13.481		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.261.601	656.783.517	650.221.682	746.118.398	745.452.514		
124	CONTROLE INTERNO	98.508.331	136.010.241	128.153.124	133.078.124	130.492.605		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	246.992.809	244.646.259	244.646.259	254.416.162	254.416.162		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.754.528	17.441.861	17.441.861	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.174.864	19.174.864		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.626.162	125.193.119	125.193.119	142.655.917	142.655.917		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.028.261.294	1.026.022.895	1.019.461.060	1.122.515.477	1.122.515.477		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.308.298	144.352.914	137.077.748	145.698.414	142.353.598		
4	INVESTIMENTOS	15.573.838	9.699.188	9.117.237	27.229.574	27.322.987		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	868.099.315		142.353.598	27.322.987				1.037.775.900
1001	254.416.162							254.416.162
<b>Total</b>	<b>1.122.515.477</b>	<b>0</b>	<b>142.353.598</b>	<b>27.322.987</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.292.192.062</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 37000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**Unidade: 37101 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.161.685.976</b>	
<b>Atividade</b>									<b>764.627.378</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>5.941.686</b>	
0032	2004	<b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	5.941.686
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122						<b>725.443.398</b>	
0032	20TP	<b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	725.443.398
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>13.233.178</b>	
0032	212B	<b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	13.233.178
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>675.000</b>	
0032	216H	<b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 22</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	675.000
0032	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	04 122						<b>19.334.116</b>	
0032	219Z	<b>0001</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 17</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	19.334.116
<b>Operação Especial</b>									<b>397.058.598</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>254.416.162</b>	
0032	0181	<b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	254.416.162
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846						<b>142.642.436</b>	
0032	09HB	<b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	142.642.436
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.481</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.481</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.481</b>	
0909	0056	<b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.481
<b>4004</b>	<b>Transparência, Integridade e Combate à Corrupção</b>								<b>130.492.605</b>	
<b>Atividade</b>									<b>130.492.605</b>	
4004	<b>2D58</b>	<b>Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição</b>	04 124						<b>130.492.605</b>	
4004	2D58	<b>0001</b> Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - <b>Nacional</b> <small>Ação realizada (unidade): 46.190</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	121.313.651
				F	3-ODC	2	91	0	1000	356.750
				F	3-ODC	8	90	0	1000	833.333
				F	4-INV	2	90	0	1000	6.988.871
				F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>1.292.192.062</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		13.181.881.254	16.821.708.994	18.029.316.491	17.276.756.983	29.392.612.040
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.677.668.819	6.096.251.565	6.032.067.790	5.976.814.932	6.012.063.790
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	78.503.716	110.040.393	110.040.393	6.875.000	6.875.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.940.316	21.128.322	21.284.322	17.112.491	17.112.491
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	104.013	8.518.380	8.017.358	7.043.445	6.813.534
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064	5.343.921.312
3004	AVIACAO CIVIL	209.112.126	165.150.218	210.877.701	135.294.021	461.016.280
3005	TRANSPORTE AQUAVIARIO	233.938.183	359.502.743	331.732.976	327.035.492	1.061.161.467
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO	6.968.614.082	5.116.125.042	6.333.852.851	4.981.885.538	16.483.648.166
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.227.270	3.075.996.638	3.075.996.638	2.998.343.751	2.998.343.751
26	TRANSPORTE	10.001.384.059	8.669.383.310	9.840.384.038	8.429.591.677	21.026.221.486
28	ENCARGOS ESPECIAIS	130.269.925	131.336.715	131.492.715	24.125.491	24.125.491
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064	5.343.921.312
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	163.592.900	324.611.148	314.345.433	317.370.860	274.455.506
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.016.748.545	2.132.607.274	2.088.288.737	2.097.088.978	2.238.847.407
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	85.972.940	212.529.070	212.929.070	226.623.987	227.223.115
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190.810.671	295.068.962	284.541.402	346.809.971	338.108.381
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	90.126	962.000	962.000	770.000	770.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.003.197	15.462.123	15.179.996	4.700.000	4.643.400
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	108.172	200.000	200.000	1.000.000	1.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.050.227.270	3.075.996.638	3.075.996.638	2.998.343.751	2.998.343.751
301	ATENÇÃO BÁSICA	90.372.517	109.606.122	109.606.122	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	92.666.987	92.666.987
452	SERVIÇOS URBANOS	505.253	1.500.000	1.500.000	100.000	100.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.000.000	1.000.000	0	0
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0	60.000	60.000	215.954	215.954
781	TRANSPORTE AÉREO	160.144.996	99.900.000	145.627.483	55.073.996	325.796.255
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.414.032.795	4.381.111.355	5.710.635.655	4.225.985.042	15.594.953.749
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	447.046.781	541.231.414	428.333.901	530.625.801	662.754.656
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	221.500.507	341.000.000	314.640.397	328.035.492	1.062.161.467
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.724.585	342.870.557	343.026.557	225.650.100	225.650.100
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064	5.343.921.312
<b>UO</b>						
39101	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.161.902.427	3.609.647.858	3.592.265.282	3.313.291.349	3.310.962.006
39207	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	605.495.566	686.197.409	573.264.004	706.761.330	772.155.750
39250	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	535.246.380	898.771.032	911.632.226	1.138.645.261	1.138.645.261
39251	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	147.775.139	211.291.060	215.956.311	204.547.181	205.146.309
39252	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	7.908.577.519	6.320.224.161	7.592.486.200	6.798.738.439	18.473.453.190
39253	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL	79.280.480	84.710.794	79.731.116	93.730.014	90.483.856
39254	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	499.337.756	700.041.693	707.428.882	722.453.182	722.453.182
39901	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	2.999.913	8.890.401	8.890.401	6.684.154	6.684.154
39902	FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC	174.890.945	3.656.702.250	3.702.429.733	3.595.377.941	3.976.100.200
39905	FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET	66.375.129	645.232.336	645.232.336	696.528.132	696.528.132
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.609.665.571	4.639.887.706	4.628.526.082	4.563.302.884	4.563.302.884
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.591.808.251	1.995.573.781	1.937.974.471	2.159.583.774	2.117.463.733
4	INVESTIMENTOS	6.971.485.527	5.230.376.839	6.470.194.501	4.729.174.261	17.367.924.111
5	INVERSOES FINANCEIRAS	8.921.905	10.878.337	11.178.337	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064	5.343.921.312

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.253.463.389		880.639.362	4.763.122.321				6.897.225.072
1001	2.966.841.559							2.966.841.559
1011				282.992.373				282.992.373
1020			559.190.846	3.373.600			935.984.700	1.498.549.146
1043							120.385.983	120.385.983
1050	269.245.656		436.456.664	64.495.252			1.320.654.260	2.090.851.832
1052	73.752.280		219.710.639	25.189.888			2.778.756.044	3.097.408.851
1088			16.786.222				5.023.166	21.809.388
1089			4.680.000				183.117.159	187.797.159
8444				12.228.750.677				12.228.750.677
<b>Total</b>	<b>4.563.302.884</b>	<b>0</b>	<b>2.117.463.733</b>	<b>17.367.924.111</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.343.921.312</b>	<b>29.392.612.040</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Unidade: 39101 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.161.902.427	3.609.647.858	3.592.265.282	3.313.291.349	3.310.962.006		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.137.200.999	3.242.476.203	3.226.848.813	3.185.545.611	3.183.446.179		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.098.318	2.591.000	2.747.000	334.310	334.310		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	73.621	8.470.380	7.969.358	7.025.445	6.795.534		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	332.607.532	332.607.532	120.385.983	120.385.983		
3005	TRANSPORTE AQUAVIARIO	12.888.072	23.502.743	22.092.579	0	0		
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO	10.641.416	0	0	0	0		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.769.250.567	2.795.202.436	2.795.202.436	2.706.299.011	2.706.299.011		
26	TRANSPORTE	353.758.041	479.126.890	461.588.314	486.152.045	483.822.702		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	38.893.819	2.711.000	2.867.000	454.310	454.310		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	332.607.532	332.607.532	120.385.983	120.385.983		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27.537.239	96.737.529	90.933.278	82.588.124	84.331.882		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	258.964.738	287.449.941	278.146.687	305.902.284	303.747.643		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.115.850	30.119.681	28.303.759	48.142.800	46.510.851		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.902.123	1.787.996	1.700.000	1.643.400		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	108.172	200.000	200.000	1.000.000	1.000.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.769.250.567	2.795.202.436	2.795.202.436	2.706.299.011	2.706.299.011		
301	ATENÇÃO BÁSICA	30.332.061	45.313.074	45.313.074	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	31.202.339	31.202.339		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.641.416	8.350.380	7.849.358	6.905.445	6.675.534		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.952.383	11.765.162	11.921.162	9.165.363	9.165.363		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	332.607.532	332.607.532	120.385.983	120.385.983		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.939.897.256	2.966.611.426	2.964.987.888	2.886.844.239	2.886.844.239		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.672.385	306.718.464	291.096.074	304.131.127	301.926.375		
4	INVESTIMENTOS	4.332.785	3.710.436	3.273.788	1.930.000	1.805.409		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	300.000	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	332.607.532	332.607.532	120.385.983	120.385.983		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	180.545.228		232.121.535	1.805.409				414.472.172
1001	2.706.299.011							2.706.299.011
1043							120.385.983	120.385.983
1050			69.804.840					69.804.840
<b>Total</b>	<b>2.886.844.239</b>	<b>0</b>	<b>301.926.375</b>	<b>1.805.409</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.385.983</b>	<b>3.310.962.006</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39101 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.183.446.179</b>
<b>Atividade</b>									<b>467.436.115</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>131.426.468</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								131.426.468
			F	3-ODC	2	90	0	1000	60.686.183
			F	3-ODC	2	90	0	1050	69.804.840
			F	4-INV	2	90	0	1000	935.445
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>17.382.790</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								17.382.790
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.382.790
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>171.821.175</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								171.821.175
			F	1-PES	1	90	0	1000	171.821.175
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>84.331.882</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 15</small>								79.838.418
			F	3-ODC	2	90	0	1000	79.838.418
0032 20UC 0024	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>								4.493.464
			F	3-ODC	6	90	0	1000	4.493.464
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>13.819.549</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								13.819.549
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.819.549
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 15</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>46.510.851</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - <b>Nacional</b>								46.510.851
			F	3-ODC	2	90	0	1000	45.640.887
			F	4-INV	2	90	0	1000	869.964
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	26 131							<b>1.643.400</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								1.643.400
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.643.400
<b>Operação Especial</b>									<b>2.716.010.064</b>
0032 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	26 211							<b>1.000.000</b>
0032 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>								1.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000.000
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.706.299.011</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								2.706.299.011
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.706.299.011
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>8.711.053</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								8.711.053
			F	1-PES	0	91	0	1000	8.711.053
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>334.310</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>334.310</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39101 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>21.310</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	21.310
0909 0713	<b>Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER</b>	28 846							<b>300.000</b>
0909 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	91	0	1000	300.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>6.795.534</b>
	Operação Especial								<b>6.795.534</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>120.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	120.000
0910 00RK	<b>Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé</b>	26 782							<b>6.675.534</b>
0910 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	6.675.534
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>120.385.983</b>
	Operação Especial								<b>120.385.983</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>120.385.983</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1043	120.385.983
<b>Total</b>									<b>3.310.962.006</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Unidade: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		605.495.566	686.197.409	573.264.004	706.761.330	772.155.750		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	173.361.181	181.200.695	176.101.903	201.484.773	198.300.621		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.378.005	9.265.300	9.265.300	6.700.000	6.700.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	26.376.010	0		
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO	429.756.379	495.731.414	387.896.801	472.200.547	567.155.129		
<b>Funcao</b>								
26	TRANSPORTE	603.117.561	676.932.109	563.998.704	673.685.320	765.455.750		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.378.005	9.265.300	9.265.300	6.700.000	6.700.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	26.376.010	0		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	9.486.667	8.245.945	19.004.984	17.145.359		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.152.155	135.371.603	132.728.166	148.212.525	147.569.889		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.195.548	21.893.345	20.678.712	19.962.250	19.280.359		
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.013.478	14.449.080	14.449.080	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	14.305.014	14.305.014		
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	429.756.379	495.731.414	387.896.801	472.200.547	567.155.129		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.378.005	9.265.300	9.265.300	6.700.000	6.700.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	26.376.010	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.613.589	116.580.060	115.484.759	133.506.316	133.506.316		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.051.773	62.366.413	59.818.215	54.123.473	52.948.946		
4	INVESTIMENTOS	429.830.204	507.250.936	397.961.030	492.755.531	585.700.488		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	26.376.010	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	133.506.316		50.559.106	435.700.488				619.765.910
1050			2.389.840					2.389.840
8444				150.000.000				150.000.000
<b>Total</b>	<b>133.506.316</b>	<b>0</b>	<b>52.948.946</b>	<b>585.700.488</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>772.155.750</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>198.300.621</b>
<b>Atividade</b>									<b>196.947.394</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>18.912.179</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								18.912.179
			F	3-ODC	2	90	0	1000	18.565.406
			F	3-ODC	2	91	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	46.773
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>6.837.646</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								6.837.646
			S	3-ODC	1	90	0	1000	6.837.646
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>128.356.316</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								128.356.316
			F	1-PES	1	90	0	1000	128.356.316
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>17.145.359</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 11</small>								17.145.359
			F	4-INV	2	90	0	1000	17.145.359
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>7.467.368</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								7.467.368
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.467.368
0032 2185	<b>Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>	26 122							<b>301.394</b>
0032 2185 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - <b>Nacional</b>								301.394
			F	3-ODC	2	90	0	1000	301.394
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>17.927.132</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - <b>Nacional</b>								17.927.132
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.537.292
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.389.840
<b>Projeto</b>									<b>1.353.227</b>
0032 15P7	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>1.353.227</b>
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - <b>Nacional</b> <small>Estrutura modernizada (unidade): 65</small>								1.353.227
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.353.227
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>6.700.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>6.700.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>6.050.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								6.050.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.550.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>650.000</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								650.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	650.000
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>567.155.129</b>
<b>Projeto</b>									<b>567.155.129</b>
3006 116E	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151</b>	26 783							<b>1.755.376</b>
3006 116E 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Trecho construído (km): 1</small>								1.755.376
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.755.376
3006 116X	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151</b>	26 783							<b>1.334.365</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 116X 0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 - <b>Nacional</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.334.365
3006 112D	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151</b>	26 783							<b>1.329.748</b>
3006 112D 0035	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151 - <b>No Estado de São Paulo</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.329.748
3006 112E	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334</b>	26 783							<b>10.293.305</b>
3006 112E 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334 - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	10.293.305
3006 112H	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151</b>	26 783							<b>1.329.748</b>
3006 112H 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - <b>No Estado de Goiás</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.329.748
3006 112I	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151</b>	26 783							<b>1.329.748</b>
3006 112I 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.329.748
3006 124G	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334</b>	26 783							<b>535.929.439</b>
3006 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 44		F	4-INV	2	90	0	1000	384.929.439
			F	4-INV	2	90	0	8444	150.000.000
			F	4-INV	2	91	0	1000	1.000.000
3006 15V3	<b>Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354</b>	26 783							<b>12.836.641</b>
3006 15V3 0051	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	5.247.432
			F	4-INV	2	91	0	1000	625.875
3006 15V3 0052	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - <b>No Estado de Goiás</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	6.963.334
3006 5E83	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151</b>	26 783							<b>1.016.759</b>
3006 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - <b>No Estado do Tocantins</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.016.759
<b>Total</b>									<b>772.155.750</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39250 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		535.246.380	898.771.032	911.632.226	1.138.645.261	1.138.645.261		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	444.689.616	455.565.681	454.231.454	452.488.782	452.488.782		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	314.849	2.745.126	2.745.126	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.001.000	5.001.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	16.129	30.000	30.000	0	0		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	284.796.572	298.991.993	528.909.185	528.909.185		
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO	90.225.786	150.632.653	150.632.653	157.234.294	157.234.294		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.596.156	23.093.226	23.093.226	24.781.757	24.781.757		
26	TRANSPORTE	511.319.246	583.105.108	581.770.881	584.941.319	584.941.319		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.978	7.776.126	7.776.126	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	284.796.572	298.991.993	528.909.185	528.909.185		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28.592	4.530.000	4.530.000	0	0		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.410.454	294.234.648	292.900.421	300.904.770	300.904.770		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.251.908	150.632.653	150.632.653	157.234.294	157.234.294		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.451.901	86.411.936	86.411.936	80.597.075	80.597.075		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.596.156	23.093.226	23.093.226	24.781.757	24.781.757		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.922.495	9.944.999	9.944.999	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.109.524	9.109.524		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.973.878	0	0	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.610.997	45.126.998	45.126.998	37.108.656	37.108.656		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	284.796.572	298.991.993	528.909.185	528.909.185		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.854.224	260.579.135	259.244.908	259.921.352	259.921.352		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.529.426	335.037.867	335.037.867	341.751.236	341.751.236		
4	INVESTIMENTOS	2.862.730	18.357.458	18.357.458	8.063.488	8.063.488		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	284.796.572	298.991.993	528.909.185	528.909.185		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>86.606.641</b>		<b>2.277.381</b>					<b>88.884.022</b>
<b>1001</b>	<b>6.195.439</b>							<b>6.195.439</b>
<b>1020</b>			<b>3.175.000</b>	<b>873.600</b>			<b>1.015.236</b>	<b>5.063.836</b>
<b>1050</b>	<b>167.119.272</b>		<b>180.332.775</b>				<b>128.981.872</b>	<b>476.433.919</b>
<b>1052</b>			<b>155.966.080</b>	<b>7.189.888</b>			<b>398.912.077</b>	<b>562.068.045</b>
<b>Total</b>	<b>259.921.352</b>	<b>0</b>	<b>341.751.236</b>	<b>8.063.488</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>528.909.185</b>	<b>1.138.645.261</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39250 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>452.488.782</b>
<b>Atividade</b>									<b>390.611.369</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	26 122							<b>101.866.791</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								101.866.791
			F	3-ODC	2	90	0	1050	79.346.617
			F	3-ODC	2	90	0	1052	21.117.844
			F	3-ODC	2	91	0	1050	582.330
			F	4-INV	2	90	0	1052	820.000
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>2.285.469</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								2.285.469
			S	3-ODC	1	90	0	1000	571.367
			S	3-ODC	1	90	0	1050	1.714.102
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>198.030.939</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								198.030.939
			F	1-PES	1	90	0	1000	49.507.735
			F	1-PES	1	90	0	1050	148.523.204
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>6.824.055</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								6.824.055
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.706.014
			F	3-ODC	1	90	0	1050	5.118.041
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>1.007.040</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 30</small>								1.007.040
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.007.040
0032	<b>218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>80.597.075</b>
0032	218T <b>0001</b> Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional								80.597.075
			F	3-ODC	2	90	0	1052	74.494.487
			F	4-INV	2	90	0	1052	6.102.588
<b>Operação Especial</b>									<b>61.877.413</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>24.781.757</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								24.781.757
			S	1-PES	1	90	0	1001	6.195.439
			S	1-PES	1	90	0	1050	18.586.318
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>37.095.656</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								37.095.656
			F	1-PES	0	91	0	1000	37.095.656
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
			F	1-PES	1	90	0	1050	9.750
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>528.909.185</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>528.909.185</b>
0999	<b>0Z00 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>528.909.185</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39250 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1020	528.909.185
			F	9-RES	0	99	0	1050	1.015.236
			F	9-RES	0	99	0	1052	128.981.872
									398.912.077
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>157.234.294</b>
	Atividade								<b>157.234.294</b>
3006 21DO	<b>Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida</b>	26 125							<b>157.234.294</b>
3006 21DO 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 22.243.400</small>		F	3-ODC	2	90	0	1020	157.234.294
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.175.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	92.564.645
			F	4-INV	2	90	0	1020	60.353.749
			F	4-INV	2	90	0	1052	873.600
									267.300
<b>Total</b>									<b>1.138.645.261</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39251 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		147.775.139	211.291.060	215.956.311	204.547.181	205.146.309		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	147.760.876	156.822.535	157.222.535	168.574.670	169.173.798		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	303.547	303.547	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	14.264	18.000	18.000	18.000	18.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.145.978	58.411.229	35.941.511	35.941.511		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.776.844	8.832.044	8.832.044	9.604.452	9.604.452		
26	TRANSPORTE	138.984.032	147.990.491	148.390.491	158.970.218	159.569.346		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.264	322.547	322.547	31.000	31.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.145.978	58.411.229	35.941.511	35.941.511		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	897.505	2.000.000	2.000.000	634.600	634.600		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.428.437	121.696.128	121.696.128	134.452.959	134.452.959		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.230.990	5.850.000	6.250.000	5.475.800	6.074.928		
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	90.126	962.000	962.000	770.000	770.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.776.844	8.832.044	8.832.044	9.604.452	9.604.452		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.197.239	3.297.530	3.297.530	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.343.905	3.343.905		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.153.999	14.507.380	14.507.380	14.323.954	14.323.954		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.145.978	58.411.229	35.941.511	35.941.511		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.884.759	111.182.544	111.182.544	110.596.757	110.596.757		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.861.856	40.762.538	41.162.538	40.008.913	40.608.041		
4	INVESTIMENTOS	4.028.524	5.200.000	5.200.000	18.000.000	18.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	54.145.978	58.411.229	35.941.511	35.941.511		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	35.967.792		1.435.106					37.402.898
1001	2.401.113							2.401.113
1052	72.227.852		39.172.935	18.000.000			35.941.511	165.342.298
<b>Total</b>	<b>110.596.757</b>	<b>0</b>	<b>40.608.041</b>	<b>18.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.941.511</b>	<b>205.146.309</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39251 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>169.173.798</b>
<b>Atividade</b>									<b>145.276.392</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>47.555.608</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								47.555.608
			F	3-ODC	2	90	0	1052	29.555.608
			F	4-INV	2	90	0	1052	18.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>866.174</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								866.174
			S	3-ODC	1	90	0	1000	216.544
			S	3-ODC	1	90	0	1052	649.630
0032 2088	<b>Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>	26 130							<b>770.000</b>
0032 2088 0001	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - <b>Nacional</b>								770.000
	<small>Outorga concedida (unidade): 100</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	770.000
0032 2090	<b>Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>	26 125							<b>6.074.928</b>
0032 2090 0001	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - <b>Nacional</b>								6.074.928
	<small>Empresa fiscalizada (unidade): 1.397</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	5.475.800
			F	3-ODC	6	90	0	1000	599.128
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>86.686.351</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								86.686.351
			F	1-PES	1	90	0	1000	21.671.588
			F	1-PES	1	90	0	1052	65.014.763
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>634.600</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - <b>Nacional</b>								634.600
	<small>Estudo realizado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	634.600
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>2.477.731</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								2.477.731
			F	3-ODC	1	90	0	1000	619.434
			F	3-ODC	1	90	0	1052	1.858.297
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>211.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								211.000
	<small>Agente público beneficiado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	211.000
<b>Operação Especial</b>									<b>23.897.406</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.604.452</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								9.604.452
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.401.113
			S	1-PES	1	90	0	1052	7.203.339
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>14.292.954</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								14.292.954
			F	1-PES	0	91	0	1000	14.292.954
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
			F	1-PES	1	90	0	1052	9.750
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>18.000</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39251 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									<b>18.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>18.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1052	18.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>35.941.511</b>
Operação Especial									<b>35.941.511</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>35.941.511</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1052	35.941.511
<b>Total</b>									<b>205.146.309</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		7.908.577.519	6.320.224.161	7.592.486.200	6.798.738.439	18.473.453.190		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.222.905.640	1.468.646.827	1.434.057.254	1.387.863.812	1.376.043.284		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	75.810.861	95.782.037	95.782.037	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.841.998	11.534.322	11.534.322	16.539.181	16.539.181		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	7.648.793	802.865.103	348.466.361		
3005	TRANSPORTE AQUAVIARIO	221.050.111	336.000.000	309.640.397	327.035.492	1.061.161.467		
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO	6.375.968.909	4.408.260.975	5.733.823.397	4.264.434.851	15.671.242.897		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.626.462	222.868.932	222.868.932	231.884.601	231.884.601		
26	TRANSPORTE	7.596.298.198	5.990.038.870	7.254.652.116	5.747.449.554	17.876.563.047		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	88.652.859	107.316.359	107.316.359	16.539.181	16.539.181		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	7.648.793	802.865.103	348.466.361		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	102.580.378	170.000.000	170.798.220	170.911.000	75.807.392		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.289.363	851.398.349	824.275.561	750.446.156	840.552.141		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.531.032	96.644.000	89.146.995	110.192.000	103.804.250		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.003.197	2.800.000	2.632.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	223.626.462	222.868.932	222.868.932	231.884.601	231.884.601		
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.315.996	21.911.082	21.911.082	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.783.205	20.783.205		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.363.417.501	4.372.760.975	5.702.786.297	4.219.079.597	15.588.278.215		
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	17.290.402	45.500.000	40.437.100	58.425.254	95.599.527		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	221.050.111	336.000.000	309.640.397	327.035.492	1.061.161.467		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	183.473.078	200.340.823	200.340.823	107.116.031	107.116.031		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	7.648.793	802.865.103	348.466.361		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.503.122	762.615.374	758.260.931	750.321.607	750.321.607		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.306.950	988.323.475	949.757.813	1.127.161.386	1.088.575.276		
4	INVESTIMENTOS	6.337.845.543	4.558.406.975	5.865.940.326	4.118.390.343	16.286.089.946		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	8.921.905	10.878.337	10.878.337	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	7.648.793	802.865.103	348.466.361		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	518.437.006		567.558.594	4.220.569.155				5.306.564.755
1001	231.884.601							231.884.601
1011				282.992.373				282.992.373
1020			462.500.000	2.500.000			348.466.361	813.466.361
1050			58.516.682					58.516.682
8444				11.780.028.418				11.780.028.418
<b>Total</b>	<b>750.321.607</b>	<b>0</b>	<b>1.088.575.276</b>	<b>16.286.089.946</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>348.466.361</b>	<b>18.473.453.190</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.376.043.284</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.015.372.823</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	26 122							<b>286.192.077</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								286.192.077
			F	3-ODC	2	90	0	1000	197.309.004
			F	3-ODC	2	90	0	1050	58.516.682
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.366.391
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>5.232.578</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								5.232.578
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.232.578
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>427.847.156</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								427.847.156
			F	1-PES	1	90	0	1000	427.847.156
0032	<b>20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>75.807.392</b>
0032	20UC <b>0001</b> Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional <small>Estudo realizado (unidade): 27</small>								69.657.392
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.011.891
			F	4-INV	2	90	0	1000	47.645.501
0032	20UC <b>0042</b> Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - No Estado de Santa Catarina <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>								1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	500.000
0032	20UC <b>7007</b> Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Construção de Ponte sobre o Rio Jacuí entre São Jerônimo e Triunfo - na BR-470/RS <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>								3.650.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	3.150.000
0032	20UC <b>7008</b> Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Contratação de EVTEA e Projeto do Contorno Rodoviário Leste em Londrina - na BR-369/PR <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>								1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>15.550.627</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								15.550.627
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.550.627
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>310.000</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>								310.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	310.000
0032	<b>218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>	26 122							<b>106.202.908</b>
0032	218S <b>0001</b> Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional								106.202.908
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.141.908
			F	3-ODC	2	90	0	1020	101.061.000
0032	<b>218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>85.595.240</b>
0032	218T <b>0001</b> Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional								85.595.240
			F	3-ODC	2	90	0	1000	65.806.564
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.788.676
0032	<b>869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários</b>	26 783							<b>12.634.845</b>
0032	869V <b>0001</b> Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional <small>Ativo mantido (unidade): 100</small>								12.634.845
			F	3-ODC	2	90	0	1000	12.634.845
<b>Projeto</b>									<b>38.209.010</b>
0032	<b>15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>18.209.010</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - <b>Nacional</b> Estrutura modernizada (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	18.209.010
0032 15ZJ	<b>Construção da Escola Nacional de Infraestrutura</b>	26 122							<b>20.000.000</b>
0032 15ZJ 0053	Construção da Escola Nacional de Infraestrutura - <b>No Distrito Federal</b> Escola construída (% de execução): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	20.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>322.461.451</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>231.884.601</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	231.884.601
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>90.576.850</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	90.576.850
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>16.539.181</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>16.539.181</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 00U0	<b>Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)</b>	28 846							<b>250.000</b>
0909 00U0 0001	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>16.276.181</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	16.276.181
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>348.466.361</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>348.466.361</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>348.466.361</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1020	348.466.361
3005	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>1.061.161.467</b>
<b>Atividade</b>									<b>481.396.519</b>
3005 20LN	<b>Operação de Terminais Hidroviários</b>	26 784							<b>87.003.522</b>
3005 20LN 0001	Operação de Terminais Hidroviários - <b>Nacional</b> Terminal mantido (unidade): 58		F	3-ODC	2	90	0	1000	87.003.522
3005 20LO	<b>Operação de Eclusas</b>	26 784							<b>45.435.172</b>
3005 20LO 0001	Operação de Eclusas - <b>Nacional</b> Eclusa mantida (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	45.435.172
3005 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	26 784							<b>348.957.825</b>
3005 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica Amazônica</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	48.335.290
			F	4-INV	2	90	0	1000	18.043.014
			F	4-INV	2	90	0	8444	36.174.020
3005 219Z 6033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.182.894
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.416.764
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.766.130

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 219Z 6034	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.866.823
3005 219Z 6035	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica do Parnaíba</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.900.117
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.804.302
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.420.160
3005 219Z 6037	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica do São Francisco</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.183.705
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.021.507
			F	4-INV	2	90	0	8444	23.358.719
3005 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica do Paraná</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.667.058
3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica do Paraguai</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.533.881
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.021.507
			F	4-INV	2	90	0	8444	37.139.005
3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Hidrográfica Atlântico Sul</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.866.823
			F	4-INV	2	90	0	1000	32.477.424
			F	4-INV	2	90	0	8444	72.961.576
<b>Projeto</b>									<b>486.261.557</b>
3005 123M	<b>Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins</b>	26 784							<b>336.029.868</b>
3005 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - <b>Nacional</b> Hidrovia melhorada (%): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	335.737.132
3005 127G	<b>Construção de Terminais Fluviais</b>	26 784							<b>135.231.689</b>
3005 127G 0181	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Barcelos - AM</b> Obra executada (%): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.514.265
3005 127G 0196	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Envira - AM</b> Obra executada (%): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	3.086.265
3005 127G 0207	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Jutai - AM</b> Obra executada (%): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	16.274.265
3005 127G 0208	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Lábrea - AM</b> Obra executada (%): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	31.814.265
3005 127G 0224	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Santo Antônio do Itá - AM</b> Obra executada (%): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	15.854.265
3005 127G 0225	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM</b> Obra executada (%): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	15.854.265
3005 127G 0226	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de São Paulo de Olivença - AM</b> Obra executada (%): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.254.265

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 127G 0312	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Juruti - PA</b> Obra executada (%): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	985.001
			F	4-INV	2	90	0	8444	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	692.265
3005 127G 0333	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Oriximiná - PA</b> Obra executada (%): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	985.001
			F	4-INV	2	90	0	8444	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	692.265
3005 127G 0407	Construção de Terminais Fluviais - <b>No Município de Santana - AP</b> Obra executada (%): 29		F	4-INV	2	90	0	1000	19.560.680
			F	4-INV	2	90	0	8444	3.952.433
			F	4-INV	2	90	0	8444	15.608.247
3005 7XW1	<b>Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação do Rio Taquari</b>	26 784							<b>15.000.000</b>
3005 7XW1 0050	Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação do Rio Taquari - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	8	90	0	1000	15.000.000
									15.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>93.503.391</b>
3005 00TV	<b>Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP</b>	26 784							<b>93.503.391</b>
3005 00TV 0035	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (% de execução física): 30		F	4-INV	2	90	0	1000	93.503.391
			F	4-INV	2	90	0	8444	23.387
									93.480.004
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>15.671.242.897</b>
<b>Atividade</b>									<b>8.840.051.328</b>
3006 2036	<b>Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal</b>	26 782							<b>283.939.000</b>
3006 2036 0001	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - <b>Nacional</b> Ponto de controle mantido (unidade): 1.871		F	3-ODC	2	90	0	1020	283.939.000
									283.939.000
3006 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	26 782							<b>8.485.612.328</b>
3006 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Nacional</b> Infraestrutura mantida (unidade): 15.000		F	4-INV	2	90	0	1000	760.119.728
			F	4-INV	2	90	0	8444	582.330
			F	4-INV	2	90	0	8444	741.537.398
			F	4-INV	7	90	0	1000	16.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	2.000.000
3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Norte</b> Infraestrutura mantida (unidade): 14.687		F	4-INV	2	90	0	1000	1.578.322.092
			F	4-INV	2	90	0	1011	569.256.132
			F	4-INV	2	90	0	1011	52.944.752
			F	4-INV	2	90	0	8444	955.121.208
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
3006 219Z 0013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Amazonas</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	29.514.413
									29.514.413
3006 219Z 0020	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Nordeste</b> Infraestrutura mantida (unidade): 21.317		F	4-INV	2	90	0	1000	2.381.441.525
			F	4-INV	2	90	0	1011	612.651.888
			F	4-INV	2	90	0	1011	52.944.752
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.715.844.885
3006 219Z 0029	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado da Bahia</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	3.000.000
									3.000.000
3006 219Z 0030	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Sudeste</b> Infraestrutura mantida (unidade): 7.151		F	4-INV	2	90	0	1000	969.641.748
			F	4-INV	2	90	0	1011	338.037.228
			F	4-INV	2	90	0	1011	52.944.752
			F	4-INV	2	90	0	8444	578.659.768
3006 219Z 0032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	4-INV	7	90	0	1000	5.350.000
									5.350.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 219Z 0040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Sul</b> Infraestrutura mantida (unidade): 10.048		F	4-INV	2	90	0	1000	371.125.472
			F	4-INV	2	90	0	1011	52.944.752
			F	4-INV	2	90	0	8444	814.453.623
3006 219Z 0050	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Infraestrutura mantida (unidade): 9.744		F	4-INV	2	90	0	1000	310.815.171
			F	4-INV	2	90	0	1011	52.944.755
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.030.859.179
3006 219Z 0054	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Infraestrutura mantida (unidade): 40		F	4-INV	8	90	0	1000	51.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	51.000.000
3006 219Z 0158	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>No Município de Epitaciolândia - AC</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
3006 219Z 7007	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>na BR-174/RR</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
3006 219Z 7008	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Trecho São Luís - Paraibano - na BR-135/MA</b> Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4-INV	8	90	0	1000	22.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	22.000.000
3006 219Z 7009	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Trecho Rio Branco - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	7.504.029
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
3006 219Z 7010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Trecho Miranda do Norte - Alto Alegre do Maranhão - Na BR-135/MA</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	250.000
3006 219Z 7011	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Em Cáceres - na BR-174/MT</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
3006 219Z 7012	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - <b>Trecho Chapadinha - Açailândia - na BR-222/MA</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	8	90	0	1000	21.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	21.000.000
3006 2325	<b>Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos</b>	26 782							<b>70.000.000</b>
3006 2325 0001	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - <b>Nacional</b> Posto mantido (unidade): 61		F	3-ODC	2	90	0	1020	70.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	70.000.000
3006 4482	<b>Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito</b>	26 782							<b>500.000</b>
3006 4482 0001	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - <b>Nacional</b> Recurso julgado (unidade): 30.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
<b>Projeto</b>									<b>6.831.191.569</b>
3006 1055	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA</b>	26 782							<b>180.875.274</b>
3006 1055 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho adequado (km): 36		F	4-INV	2	90	0	1000	41.575.274
			F	4-INV	2	90	0	8444	138.600.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	700.000
3006 108X	<b>Implantação de Postos de Pesagem</b>	26 782							<b>89.380.000</b>
3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem - <b>No Estado do Maranhão</b> Posto implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1020	2.500.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	79.380.000
3006 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Posto implantado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1020	7.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	7.500.000
3006 101W	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG</b>	26 782							<b>124.388.985</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 10IW 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 41		F	4-INV	2	90	0	1000	124.388.985
			F	4-INV	2	90	0	8444	35.646.332
			F	4-INV	8	90	0	1000	78.742.653
									10.000.000
3006 10IX	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG</b>	26 782							<b>169.678.068</b>
3006 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho adequado (km): 34		F	4-INV	2	90	0	1000	169.678.068
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.358.068
									145.320.000
3006 10JQ	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC</b>	26 782							<b>48.120.113</b>
3006 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	48.120.113
			F	4-INV	7	90	0	1000	47.800.113
									320.000
3006 10KK	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT</b>	26 782							<b>135.465.820</b>
3006 10KK 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Trecho construído (km): 45		F	4-INV	2	90	0	1000	135.465.820
			F	4-INV	2	90	0	8444	15.470.950
									119.994.870
3006 10KR	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA</b>	26 782							<b>143.271.617</b>
3006 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - <b>No Estado do Pará</b> Trecho construído (km): 48		F	4-INV	2	90	0	1000	143.271.617
			F	4-INV	2	90	0	8444	16.600.216
									126.671.401
3006 10L1	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT</b>	26 782							<b>21.634.324</b>
3006 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	21.634.324
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.330.324
									17.304.000
3006 10L3	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE</b>	26 782							<b>84.499.692</b>
3006 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - <b>No Estado do Ceará</b> Trecho adequado (km): 17		F	4-INV	2	90	0	1000	84.499.692
			F	4-INV	2	90	0	8444	7.253.292
									77.246.400
3006 10MK	<b>Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232</b>	26 783							<b>585.472</b>
3006 10MK 0020	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 - <b>Na Região Nordeste</b> Unidade cadastrada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	585.472
									585.472
3006 110I	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA</b>	26 782							<b>182.222.300</b>
3006 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - <b>No Estado do Pará</b> Trecho construído (km): 61		F	4-INV	2	90	0	1000	182.222.300
			F	4-INV	2	90	0	8444	11.123.273
			F	4-INV	8	90	0	1000	89.099.027
			F	4-INV	8	90	0	1011	63.731.390
									18.268.610
3006 110Q	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE</b>	26 782							<b>132.619.177</b>
3006 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - <b>No Estado de Sergipe</b> Trecho adequado (km): 27		F	4-INV	2	90	0	1000	132.619.177
			F	4-INV	2	90	0	8444	16.826.070
									115.793.107
3006 110R	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE</b>	26 782							<b>32.063.737</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - <b>No Estado de Sergipe</b> Trecho adequado (km): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	32.063.737
			F	4-INV	2	90	0	8444	585.472
									31.478.265
3006 113Y	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO</b>	26 782							<b>1.637.437</b>
3006 113Y 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - <b>No Estado de Rondônia</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.637.437
									1.637.437
3006 11H1	<b>Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ</b>	26 783							<b>23.149.960</b>
3006 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - <b>No Município de Barra Mansa - RJ</b> Obra executada (%): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	23.149.960
									23.149.960
3006 11VA	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT</b>	26 782							<b>126.552.359</b>
3006 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Trecho construído (km): 42		F	4-INV	2	90	0	1000	126.552.359
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.017.791
									118.534.568
3006 1214	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS</b>	26 782							<b>701.868</b>
3006 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	701.868
			F	4-INV	2	90	0	8444	292.736
									409.132
3006 123U	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS</b>	26 782							<b>178.396.758</b>
3006 123U 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 36		F	4-INV	2	90	0	1000	178.396.758
			F	4-INV	2	90	0	8444	11.913.760
									166.482.998
3006 1248	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM</b>	26 782							<b>84.750.741</b>
3006 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - <b>No Estado do Amazonas</b> Trecho construído (km): 28		F	4-INV	2	90	0	1000	84.750.741
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.897.421
									73.853.320
3006 1276	<b>Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC</b>	26 783							<b>53.401.074</b>
3006 1276 4651	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC - <b>No Município de São Francisco do Sul - SC</b> Obra executada (% de execução): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	53.401.074
			F	4-INV	2	90	0	8444	11.401.074
									42.000.000
3006 12JL	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaira - na BR-163/PR</b>	26 782							<b>85.752.023</b>
3006 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaira - na BR-163/PR - <b>No Estado do Paraná</b> Trecho adequado (km): 17		F	4-INV	2	90	0	1000	85.752.023
			F	4-INV	2	90	0	8444	11.916.023
									73.836.000
3006 12KF	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC</b>	26 782							<b>14.144.618</b>
3006 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	14.144.618
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.824.618
									3.320.000
3006 12KG	<b>Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS</b>	26 782							<b>3.751.868</b>
3006 12KG 0043	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	3.751.868
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
									2.050.000
3006 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - <b>No Município de Santa Maria - RS</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	701.868
			F	4-INV	2	90	0	8444	292.736
									409.132

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 12KY	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT</b>	26 782							<b>126.029.868</b>
3006 12KY 5314	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Contorno construído (km): 42		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	125.737.132
3006 130Z	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO</b>	26 782							<b>32.004.000</b>
3006 130Z 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - <b>No Estado do Tocantins</b> Trecho construído (km): 11		F	4-INV	2	90	0	8444	32.004.000
3006 13X5	<b>Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA</b>	26 782							<b>85.712.893</b>
3006 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - <b>No Município de Imperatriz - MA</b> Trecho adequado (km): 17		F	4-INV	2	90	0	1000	7.719.136
			F	4-INV	2	90	0	8444	77.743.757
			F	4-INV	7	90	0	1000	250.000
3006 13X6	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE</b>	26 782							<b>42.292.736</b>
3006 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - <b>No Estado do Ceará</b> Trecho adequado (km): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	42.000.000
3006 13X7	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA</b>	26 782							<b>135.765.337</b>
3006 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho adequado (km): 27		F	4-INV	2	90	0	1000	19.818.624
			F	4-INV	2	90	0	8444	115.946.713
3006 13XG	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG</b>	26 782							<b>95.377.315</b>
3006 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 32		F	4-INV	2	90	0	1000	6.476.942
			F	4-INV	2	90	0	8444	88.900.373
3006 13YE	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB</b>	26 782							<b>137.641.825</b>
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - <b>No Estado da Paraíba</b> Trecho adequado (km): 28		F	4-INV	2	90	0	1000	9.316.448
			F	4-INV	2	90	0	8444	117.325.377
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	90	0	8444	10.000.000
3006 13YK	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP</b>	26 782							<b>43.000.324</b>
3006 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - <b>No Estado do Amapá</b> Trecho construído (km): 14		F	4-INV	2	90	0	1000	5.985.112
			F	4-INV	2	90	0	8444	37.015.212
3006 1418	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP</b>	26 782							<b>54.899.005</b>
3006 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - <b>No Estado do Amapá</b> Trecho construído (km): 18		F	4-INV	2	90	0	1000	5.985.112
			F	4-INV	2	90	0	8444	37.015.212
			F	4-INV	7	90	0	1000	11.898.681
3006 1490	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA</b>	26 782							<b>84.882.540</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - <b>No Estado do Pará</b> Trecho construído (km): 28		F	4-INV	2	90	0	1000	84.882.540
			F	4-INV	2	90	0	8444	12.810.540
									72.072.000
3006 14LV	<b>Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA</b>	26 782							<b>53.259.581</b>
3006 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - <b>No Município de Juazeiro - BA</b> Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	53.259.581
			F	4-INV	2	90	0	8444	19.912.616
									33.346.965
3006 14MM	<b>Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária</b>	26 783							<b>1.129.267</b>
3006 14MM 0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - <b>Nacional</b> Área recuperada (%): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	1.129.267
									1.129.267
3006 1400	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA</b>	26 782							<b>292.736</b>
3006 1400 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	292.736
									292.736
3006 14PC	<b>Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS</b>	26 782							<b>84.047.723</b>
3006 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Obra executada (% de execução física): 5		F	4-INV	2	90	0	1000	84.047.723
			F	4-INV	2	90	0	8444	467.723
									83.580.000
3006 14TL	<b>Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG</b>	26 783							<b>3.952.433</b>
3006 14TL 2762	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - <b>No Município de Juiz de Fora - MG</b> Obra executada (%): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	3.952.433
									3.952.433
3006 14X0	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE</b>	26 782							<b>28.718.748</b>
3006 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - <b>No Estado de Pernambuco</b> Trecho adequado (km): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	28.718.748
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.742.920
									23.975.828
3006 15K0	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO</b>	26 782							<b>13.141.426</b>
3006 15K0 0052	Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO - <b>No Estado de Goiás</b> Contorno construído (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	13.141.426
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.420.479
									7.720.947
3006 15SP	<b>Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA</b>	26 783							<b>746.476</b>
3006 15SP 2279	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA - <b>No Município de São Félix - BA</b> Área recuperada (%): 21		F	4-INV	2	90	0	1000	746.476
									746.476
3006 1C09	<b>Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA</b>	26 782							<b>57.369.791</b>
3006 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 19		F	4-INV	2	90	0	1000	57.369.791
			F	4-INV	2	90	0	8444	7.283.768
									50.086.023
3006 1K23	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG</b>	26 782							<b>17.879.594</b>
3006 1K23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	17.879.594
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.258.533
									15.621.061
3006 5E15	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO</b>	26 782							<b>28.679.849</b>
3006 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - <b>No Estado do Tocantins</b> Trecho construído (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	28.679.849
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.178.286
									24.501.563
3006 7242	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR</b>	26 782							<b>25.760.139</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - <b>No Estado de Roraima</b> Trecho construído (km): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	25.760.139
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.130.718
									17.629.421
3006 7435	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE</b>	26 782							<b>16.800.000</b>
3006 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - <b>No Estado de Pernambuco</b> Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	2	90	0	8444	16.800.000
									16.800.000
3006 7530	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</b>	26 782							<b>111.605.485</b>
3006 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 14		F	4-INV	2	90	0	1000	111.605.485
			F	4-INV	2	90	0	8444	53.324.738
			F	4-INV	7	90	0	1000	50.000.000
									8.280.747
3006 7624	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b>	26 782							<b>169.603.488</b>
3006 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - <b>No Estado de Alagoas</b> Trecho adequado (km): 34		F	4-INV	2	90	0	1000	169.603.488
			F	4-INV	2	90	0	8444	23.275.488
									146.328.000
3006 7E79	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</b>	26 782							<b>84.626.265</b>
3006 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - <b>No Estado de Goiás</b> Trecho construído (km): 28		F	4-INV	2	90	0	1000	84.626.265
			F	4-INV	2	90	0	8444	9.090.594
									75.535.671
3006 7F51	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA</b>	26 782							<b>67.826.265</b>
3006 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 23		F	4-INV	2	90	0	1000	67.826.265
			F	4-INV	2	90	0	8444	9.090.594
									58.735.671
3006 7G16	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG</b>	26 782							<b>28.679.849</b>
3006 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	28.679.849
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.178.286
									24.501.563
3006 7I68	<b>Construção de Contorno Rodoviário - No Município de Manhuaçu - Na BR-262/MG</b>	26 782							<b>20.000.000</b>
3006 7I68 0031	Construção de Contorno Rodoviário - No Município de Manhuaçu - Na BR-262/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 7		F	4-INV	2	90	0	1000	20.000.000
									20.000.000
3006 7I71	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO</b>	26 782							<b>28.679.849</b>
3006 7I71 5545	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - <b>No Município de Jataí - GO</b> Contorno construído (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	28.679.849
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.178.286
									24.501.563
3006 7K23	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR</b>	26 782							<b>8.140.000</b>
3006 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR - <b>No Estado do Paraná</b> Trecho construído (km): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	8.140.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.000.000
									7.140.000
3006 7L03	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE</b>	26 782							<b>84.338.417</b>
3006 7L03 1048	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> Trecho adequado (km): 15		F	4-INV	2	90	0	1000	84.338.417
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.912.309
									79.426.108
3006 7L04	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS</b>	26 782							<b>234.172.695</b>
3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 47		F	4-INV	2	90	0	1000	234.172.695
			F	4-INV	2	90	0	8444	47.272.695
									186.900.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7L92	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</b>	26 782							<b>79.034.115</b>
3006 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - <b>No Município de Xambioá - TO</b> <small>Obra executada (%): 26</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	79.034.115
			F	4-INV	2	90	0	8444	13.268.880
									65.765.235
3006 7M88	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE</b>	26 782							<b>50.128.655</b>
3006 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Trecho adequado (km): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	50.128.655
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.815.722
									44.312.933
3006 7M91	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR</b>	26 782							<b>14.331.336</b>
3006 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Contorno construído (km): 5</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	14.331.336
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.331.336
									10.000.000
3006 7N22	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI</b>	26 782							<b>186.235.239</b>
3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Trecho construído (km): 62</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	186.235.239
			F	4-INV	2	90	0	8444	32.445.728
			F	4-INV	8	90	0	1000	53.789.511
									100.000.000
3006 7N85	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC</b>	26 782							<b>1.201.868</b>
3006 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Trecho construído (km): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.201.868
			F	4-INV	2	90	0	8444	472.736
			F	4-INV	7	90	0	1000	409.132
									320.000
3006 7R82	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</b>	26 782							<b>35.847.078</b>
3006 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Trecho adequado (km): 7</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	35.847.078
			F	4-INV	2	90	0	8444	4.573.529
									31.273.549
3006 7S51	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b>	26 782							<b>179.750.741</b>
3006 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - <b>No Município de Serra - ES</b> <small>Contorno construído (km): 60</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	179.750.741
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.897.421
			F	4-INV	7	90	0	1000	115.853.320
									53.000.000
3006 7S57	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b>	26 782							<b>135.816.869</b>
3006 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Trecho construído (km): 45</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	135.816.869
			F	4-INV	2	90	0	8444	12.857.297
			F	4-INV	7	90	0	1000	72.959.572
									50.000.000
3006 7S61	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA</b>	26 782							<b>35.920.985</b>
3006 7S61 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - <b>No Estado do Pará</b> <small>Trecho construído (km): 12</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	35.920.985
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.646.332
									30.274.653
3006 7S62	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</b>	26 782							<b>64.488.029</b>
3006 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - <b>No Estado do Pará</b> <small>Trecho construído (km): 21</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	64.488.029
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.187.182
									56.300.847
3006 7S75	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</b>	26 782							<b>122.170.336</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7575 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Trecho adequado (km): 24		F	4-INV	2	90	0	1000	21.292.664
			F	4-INV	2	90	0	8444	81.885.306
			F	4-INV	7	90	0	1000	18.992.366
3006 7580	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT</b>	26 782							<b>19.397.061</b>
3006 7580 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Contorno construído (km): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	3.557.190
			F	4-INV	2	90	0	8444	15.839.871
3006 7597	<b>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC</b>	26 782							<b>24.740.479</b>
3006 7597 0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC - <b>No Município de Brasília - AC</b> Trecho construído (km): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	5.420.479
			F	4-INV	2	90	0	8444	19.320.000
3006 7T98	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB</b>	26 782							<b>68.074.232</b>
3006 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - <b>No Estado da Paraíba</b> Trecho adequado (km): 14		F	4-INV	2	90	0	1000	23.057.915
			F	4-INV	2	90	0	8444	36.016.317
			F	4-INV	7	90	0	1000	9.000.000
3006 7U06	<b>Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES</b>	26 782							<b>89.300.356</b>
3006 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Trecho construído (km): 30		F	4-INV	2	90	0	1000	6.380.356
			F	4-INV	2	90	0	8444	52.920.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	30.000.000
3006 7U07	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL</b>	26 782							<b>42.965.315</b>
3006 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - <b>No Estado de Alagoas</b> Trecho construído (km): 14		F	4-INV	2	90	0	1000	5.476.942
			F	4-INV	2	90	0	8444	37.488.373
3006 7U22	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR</b>	26 782							<b>51.430.302</b>
3006 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - <b>No Estado do Paraná</b> Trecho adequado (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	11.194.302
			F	4-INV	2	90	0	8444	40.236.000
3006 7V00	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA</b>	26 782							<b>84.412.324</b>
3006 7V00 0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - <b>No Estado do Maranhão</b> Trecho construído (km): 28		F	4-INV	2	90	0	1000	5.985.112
			F	4-INV	2	90	0	8444	78.427.212
3006 7V19	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA</b>	26 782							<b>28.714.858</b>
3006 7V19 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	4.686.456
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.028.402
3006 7V25	<b>Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR</b>	26 782							<b>60.855.003</b>
3006 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR - <b>No Estado do Paraná</b> Trecho construído (km): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	6.662.672
			F	4-INV	2	90	0	8444	54.192.331
3006 7V83	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC</b>	26 782							<b>41.015.704</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7V83 0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - <b>No Estado do Acre</b> Obra executada (%): 13		F	4-INV	2	90	0	1000	41.015.704
			F	4-INV	2	90	0	8444	13.202.070
			F	4-INV	7	90	0	1000	22.813.634
3006 7V99	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR</b>	26 782							<b>28.392.000</b>
3006 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - <b>No Estado de Roraima</b> Trecho construído (km): 9		F	4-INV	2	90	0	8444	28.392.000
									28.392.000
3006 7W07	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</b>	26 782							<b>88.223.472</b>
3006 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - <b>No Estado do Pará</b> Trecho adequado (km): 18		F	4-INV	2	90	0	1000	88.223.472
			F	4-INV	2	90	0	8444	6.888.525
			F	4-INV	6	90	0	1000	77.586.037
			F	4-INV	7	90	0	1000	748.910
			F	4-INV	7	90	0	1000	3.000.000
3006 7W67	<b>Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN</b>	26 782							<b>42.404.545</b>
3006 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Obra executada (%): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	42.404.545
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.872.186
			F	4-INV	2	90	0	8444	36.532.359
3006 7W84	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA</b>	26 782							<b>69.381.147</b>
3006 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - <b>No Estado do Maranhão</b> Trecho adequado (km): 14		F	4-INV	2	90	0	1000	69.381.147
			F	4-INV	2	90	0	8444	9.638.888
			F	4-INV	7	90	0	1000	59.492.259
			F	4-INV	7	90	0	1000	250.000
3006 7W95	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI</b>	26 782							<b>92.965.315</b>
3006 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - <b>No Estado do Piauí</b> Trecho adequado (km): 31		F	4-INV	2	90	0	1000	92.965.315
			F	4-INV	2	90	0	8444	55.476.942
			F	4-INV	2	90	0	8444	37.488.373
3006 7X34	<b>Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS</b>	26 782							<b>104.688.073</b>
3006 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - <b>No Município de Três Lagoas - MS</b> Trecho construído (km): 35		F	4-INV	2	90	0	1000	104.688.073
			F	4-INV	2	90	0	8444	16.523.728
			F	4-INV	7	90	0	1000	78.164.345
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.000.000
3006 7X42	<b>Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE</b>	26 782							<b>61.789.294</b>
3006 7X42 0026	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - <b>No Estado de Pernambuco</b> Trecho adequado (km): 5		F	4-INV	7	90	0	1000	12.700.053
			F	4-INV	7	90	0	1000	12.700.053
3006 7X42 1689	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - <b>No Município de Petrolina - PE</b> Trecho adequado (km): 12		F	4-INV	2	90	0	1000	49.089.241
			F	4-INV	2	90	0	8444	7.566.085
			F	4-INV	2	90	0	8444	41.523.156
3006 7X64	<b>Construção de Pontes na BR-425/RO</b>	26 782							<b>14.569.426</b>
3006 7X64 0011	Construção de Pontes na BR-425/RO - <b>No Estado de Rondônia</b> Obra executada (%): 13		F	4-INV	2	90	0	1000	14.569.426
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.420.479
			F	4-INV	2	90	0	8444	9.148.947
3006 7X75	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI</b>	26 782							<b>10.835.264</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI - <b>No Estado do Piauí</b> Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	2.427.924
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.407.340
3006 7X78	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS</b>	26 782							<b>28.792.655</b>
3006 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	5.815.722
			F	4-INV	2	90	0	8444	22.976.933
3006 7X96	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS</b>	26 782							<b>66.450.580</b>
3006 7X96 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Obra executada (%): 24		F	4-INV	2	90	0	1000	8.904.865
			F	4-INV	2	90	0	8444	45.895.715
			F	4-INV	7	90	0	1000	11.650.000
3006 7XA3	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO</b>	26 782							<b>84.408.435</b>
3006 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - <b>No Estado de Rondônia</b> Trecho adequado (km): 17		F	4-INV	2	90	0	1000	5.928.649
			F	4-INV	2	90	0	8444	78.479.786
3006 7XF8	<b>Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG</b>	26 782							<b>672.000</b>
3006 7XF8 0031	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	8444	672.000
3006 7XG6	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS</b>	26 782							<b>95.918.967</b>
3006 7XG6 0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Trecho adequado (km): 21		F	4-INV	2	90	0	1000	4.629.992
			F	4-INV	2	90	0	8444	71.288.975
			F	4-INV	8	90	0	1000	20.000.000
3006 7XI6	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS</b>	26 782							<b>174.678.626</b>
3006 7XI6 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 35		F	4-INV	2	90	0	1000	18.108.386
			F	4-INV	2	90	0	8444	152.070.240
			F	4-INV	7	90	0	1000	4.500.000
3006 7XI8	<b>Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS</b>	26 782							<b>84.377.315</b>
3006 7XI8 0043	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Obra executada (%): 17		F	4-INV	2	90	0	1000	5.476.942
			F	4-INV	2	90	0	8444	78.900.373
3006 7XJ0	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG</b>	26 782							<b>26.229.868</b>
3006 7XJ0 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 9		F	4-INV	2	90	0	1000	1.292.736
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.937.132
3006 7XJ4	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA</b>	26 782							<b>28.714.858</b>
3006 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	4.686.456
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.028.402
3006 7XJ5	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC</b>	26 782							<b>69.751.419</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7XJ5 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 22		F	4-INV	2	90	0	1000	69.751.419
			F	4-INV	2	90	0	8444	7.832.062
			F	4-INV	7	90	0	1000	47.638.610
3006 7XJ7	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA</b>	26 782							<b>11.700.000</b>
3006 7XJ7 0029	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	11.700.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.000.000
3006 7XJ9	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Na BR-226/MA</b>	26 782							<b>40.250.000</b>
3006 7XJ9 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Na BR-226/MA - <b>No Estado do Maranhão</b> Trecho adequado (km): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	40.250.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	40.000.000
3006 7XM0	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA</b>	26 782							<b>35.769.281</b>
3006 7XM0 2056	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - <b>No Município de Feira de Santana - BA</b> Contorno construído (km): 12		F	4-INV	2	90	0	1000	35.769.281
			F	4-INV	2	90	0	8444	3.444.263
									32.325.018
3006 7XM3	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO</b>	26 782							<b>28.605.942</b>
3006 7XM3 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - <b>No Estado de Goiás</b> Trecho adequado (km): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	28.605.942
			F	4-INV	2	90	0	8444	3.105.483
									25.500.459
3006 7XM5	<b>Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI</b>	26 782							<b>21.522.713</b>
3006 7XM5 0022	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - <b>No Estado do Piauí</b> Obra executada (%): 7		F	4-INV	2	90	0	1000	21.522.713
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.710.240
									18.812.473
3006 7XM6	<b>Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS</b>	26 782							<b>15.485.492</b>
3006 7XM6 0043	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	15.485.492
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	5.000.000
									9.485.492
3006 7XM9	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Alagoinha - Entroncamento BR-324 - Na BR-101/BA</b>	26 782							<b>1.700.000</b>
3006 7XM9 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Alagoinha - Entroncamento BR-324 - Na BR-101/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.700.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
									700.000
3006 7XN3	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíra (PR) - Itapiranga (SC) - Na BR-163/PR/SC</b>	26 782							<b>1.000.000</b>
3006 7XN3 0040	Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíra (PR) - Itapiranga (SC) - Na BR-163/PR/SC - <b>Na Região Sul</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
3006 7XS4	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO</b>	26 782							<b>21.522.713</b>
3006 7XS4 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - <b>No Estado de Rondônia</b> Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	21.522.713
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.710.240
									18.812.473
3006 7XS6	<b>Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE</b>	26 782							<b>21.522.713</b>
3006 7XS6 1608	Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE - <b>No Município de Caruaru - PE</b> Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	21.522.713
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.710.240
									18.812.473
3006 7XS8	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Jaraguá do Sul - Porto União - na BR-280/SC</b>	26 782							<b>1.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7XS8 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Jaraguá do Sul - Porto União - na BR-280/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
3006 7XW2	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA</b>	26 782							<b>1.700.000</b>
3006 7XW2 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	700.000
3006 7XW3	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA</b>	26 782							<b>3.000.000</b>
3006 7XW3 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	3.000.000
3006 7XW4	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi - na BR-135/BA</b>	26 782							<b>3.000.000</b>
3006 7XW4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi - na BR-135/BA - <b>No Estado da Bahia</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	3.000.000
3006 7XW5	<b>Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES</b>	26 782							<b>2.600.000</b>
3006 7XW5 0032	Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	2.600.000
3006 7XW6	<b>Adequação de Travessia Urbana em Maravilha - na BR-282/SC</b>	26 782							<b>1.000.000</b>
3006 7XW6 0042	Adequação de Travessia Urbana em Maravilha - na BR-282/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
3006 7XW7	<b>Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC</b>	26 782							<b>1.000.000</b>
3006 7XW7 0042	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
3006 7XW8	<b>Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO</b>	26 782							<b>11.750.260</b>
3006 7XW8 0052	Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO - <b>No Estado de Goiás</b> Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.250.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.500.260
3006 7XW9	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 (Anel Rodoviário de Governador Valadares) - Entroncamento BR-116/451 - na BR-259/MG</b>	26 782							<b>1.000.000</b>
3006 7XW9 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 (Anel Rodoviário de Governador Valadares) - Entroncamento BR-116/451 - na BR-259/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
3006 7XX1	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG</b>	26 782							<b>6.000.000</b>
3006 7XX1 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.000.000
3006 7XX2	<b>Adequação de Travessia Urbana em Pimenta Bueno (Km 194 - Km 202) - na BR-364/RO</b>	26 782							<b>30.000.000</b>
3006 7XX2 0115	Adequação de Travessia Urbana em Pimenta Bueno (Km 194 - Km 202) - na BR-364/RO - <b>No Município de Pimenta Bueno - RO</b> Trecho adequado (km): 10		F	4-INV	7	90	0	1000	30.000.000
3006 7XX3	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO</b>	26 782							<b>41.000.000</b>
3006 7XX3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO - <b>No Estado de Rondônia</b> Trecho adequado (km): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	16.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	15.000.000
3006 7XX4	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-262 - Entroncamento MG-431 - na BR-352/MG</b>	26 782							<b>7.489.107</b>
3006 7XX4 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-262 - Entroncamento MG-431 - na BR-352/MG - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	7.489.107

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 7XX5	<b>Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC</b>	26 782							<b>8.400.000</b>
3006 7XX5 0012	<b>Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC - No Estado do Acre</b> <small>Obra executada (% de execução física): 3</small>		F	4-INV	2	90	0	8444	8.400.000
<b>Total</b>									<b>18.473.453.190</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39253 EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		79.280.480	84.710.794	79.731.116	93.730.014	90.483.856		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	79.280.480	84.360.794	79.381.116	93.555.014	90.308.856		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	350.000	350.000	175.000	175.000		
<b>Funcao</b>								
26	TRANSPORTE	79.280.480	84.360.794	79.381.116	93.555.014	90.308.856		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	350.000	350.000	175.000	175.000		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32.549.187	34.856.952	30.837.990	40.000.000	37.304.121		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.142.111	47.825.642	46.864.926	51.874.121	51.323.842		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.589.183	1.678.200	1.678.200	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.680.893	1.680.893		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	350.000	350.000	175.000	175.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.298.958	32.000.642	32.000.642	35.649.121	35.649.121		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.336.318	22.964.200	21.701.140	24.380.893	23.627.113		
4	INVESTIMENTOS	31.645.205	29.745.952	26.029.334	33.700.000	31.207.622		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	35.649.121		23.627.113	23.047.269				82.323.503
1050				8.160.353				8.160.353
<b>Total</b>	<b>35.649.121</b>	<b>0</b>	<b>23.627.113</b>	<b>31.207.622</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.483.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39253 EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>90.308.856</b>
Atividade									<b>90.308.856</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>15.849.721</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								15.849.721
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.602.632
			F	3-ODC	2	91	0	1000	60.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	187.089
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>397.278</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								397.278
			S	3-ODC	1	90	0	1000	397.278
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>35.474.121</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								35.474.121
			F	1-PES	1	90	0	1000	35.474.121
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>37.304.121</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 5</small>								37.304.121
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.283.588
			F	4-INV	2	90	0	1000	22.860.180
			F	4-INV	2	90	0	1050	8.160.353
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>1.283.615</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.283.615
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.283.615
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>175.000</b>
Operação Especial									<b>175.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>175.000</b>
0901 0022 0053	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Distrito Federal</b>								175.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	175.000
<b>Total</b>									<b>90.483.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Unidade: 39254 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		499.337.756	700.041.693	707.428.882	722.453.182	722.453.182		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	464.847.714	475.429.875	472.475.760	470.385.964	470.385.964		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1.594.383	1.594.383	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	166.970.018	177.311.322	188.140.325	188.140.325		
3004	AVIACAO CIVIL	34.490.042	56.046.417	56.046.417	63.913.893	63.913.893		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.977.241	26.000.000	26.000.000	25.773.930	25.773.930		
26	TRANSPORTE	474.360.515	505.476.292	502.522.177	508.525.927	508.525.927		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.595.383	1.595.383	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	166.970.018	177.311.322	188.140.325	188.140.325		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.712.285	378.498.207	375.544.092	381.521.831	381.521.831		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.490.042	56.046.417	56.046.417	63.913.893	63.913.893		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.977.241	26.000.000	26.000.000	25.773.930	25.773.930		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.002.066	13.012.157	13.012.157	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.242.107	12.242.107		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.156.122	59.514.894	59.514.894	50.861.096	50.861.096		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	166.970.018	177.311.322	188.140.325	188.140.325		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.613.664	390.318.525	387.364.410	386.463.492	386.463.492		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.744.552	131.948.068	131.948.068	142.594.118	142.594.118		
4	INVESTIMENTOS	5.979.540	10.805.082	10.805.082	5.255.247	5.255.247		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	166.970.018	177.311.322	188.140.325	188.140.325		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	262.751.285		3.060.527					265.811.812
1001	20.061.395							20.061.395
1050	102.126.384		93.695.745	5.255.247				201.077.376
1052	1.524.428		24.371.624					25.896.052
1088			16.786.222				5.023.166	21.809.388
1089			4.680.000				183.117.159	187.797.159
<b>Total</b>	<b>386.463.492</b>	<b>0</b>	<b>142.594.118</b>	<b>5.255.247</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>188.140.325</b>	<b>722.453.182</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39254 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>470.385.964</b>
<b>Atividade</b>									<b>393.763.938</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>71.093.365</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								71.093.365
			F	3-ODC	2	90	0	1050	66.373.349
			F	3-ODC	2	90	0	1052	40.016
			F	3-ODC	2	90	0	1089	4.680.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>2.692.007</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								2.692.007
			S	3-ODC	1	90	0	1000	673.002
			S	3-ODC	1	90	0	1052	2.019.005
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>309.828.466</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								308.459.296
			F	1-PES	1	90	0	1000	210.962.238
			F	1-PES	1	90	0	1050	97.497.058
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								1.369.170
			F	1-PES	1	90	0	1000	932.101
			F	1-PES	1	90	0	1050	437.069
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>9.550.100</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								8.714.576
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.178.644
			F	3-ODC	1	90	0	1052	6.535.932
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								835.524
			F	3-ODC	1	90	0	1000	208.881
			F	3-ODC	1	90	0	1052	626.643
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>600.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>								600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	600.000
<b>Operação Especial</b>									<b>76.622.026</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>25.773.930</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								25.773.930
			S	1-PES	1	90	0	1001	20.061.395
			S	1-PES	1	90	0	1050	4.188.107
			S	1-PES	1	90	0	1052	1.524.428
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>50.848.096</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								50.848.096
			F	1-PES	0	91	0	1000	50.848.096
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	8.850
			F	1-PES	1	90	0	1050	4.150
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>188.140.325</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>188.140.325</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>188.140.325</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39254 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								188.140.325
			F	9-RES	0	99	0	1088	5.023.166
			F	9-RES	0	99	0	1089	183.117.159
<b>3004</b>	<b>Aviação Civil</b>								<b>63.913.893</b>
Atividade									<b>63.913.893</b>
3004 2912	<b>Regulação e Fiscalização da Aviação Civil</b>	26 125							<b>63.913.893</b>
3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - <b>Nacional</b>								63.913.893
	Fiscalização realizada (unidade): 37.523		F	3-ODC	2	80	0	1050	486.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	26.836.396
			F	3-ODC	2	90	0	1052	14.550.028
			F	3-ODC	2	90	0	1088	16.786.222
			F	4-INV	2	90	0	1050	5.255.247
<b>Total</b>									<b>722.453.182</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.999.913	8.890.401	8.890.401	6.684.154	6.684.154		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.999.913	8.888.955	8.888.955	6.684.154	6.684.154		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.446	1.446	0	0		
<b>Funcao</b>								
26	TRANSPORTE	2.999.913	8.888.955	8.888.955	6.684.154	6.684.154		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.446	1.446	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.549.516	3.828.955	3.828.955	5.468.200	5.468.200		
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0	60.000	60.000	215.954	215.954		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	450.396	5.000.000	5.000.000	1.000.000	1.000.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.446	1.446	0	0		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.999.913	8.788.955	8.788.955	6.584.154	6.584.154		
4	INVESTIMENTOS	0	100.000	100.000	100.000	100.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.446	1.446	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			6.584.154	100.000				6.684.154
<b>Total</b>	0	0	6.584.154	100.000	0	0	0	6.684.154

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>6.684.154</b>
<b>Atividade</b>									<b>5.468.200</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>5.468.200</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								5.468.200
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.368.200
			F	4-INV	2	90	0	1050	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>1.215.954</b>
0032 0095	<b>Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação</b>	26 784							<b>1.000.000</b>
0032 0095 0001	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - <b>Nacional</b>								1.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1050	1.000.000
0032 09FC	<b>Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004</b>	26 661							<b>195.954</b>
0032 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - <b>Nacional</b>								195.954
			F	3-ODC	2	90	0	1050	195.954
0032 09JF	<b>Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)</b>	26 661							<b>20.000</b>
0032 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - <b>Nacional</b>								20.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	20.000
<b>Total</b>									<b>6.684.154</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Unidade: 39902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		174.890.945	3.656.702.250	3.702.429.733	3.595.377.941	3.976.100.200		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	268.862	7.100.000	7.100.000	4.732.152	59.732.152		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.000.000	2.000.000	200.000	200.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.538.498.449	3.538.498.449	3.519.065.661	3.519.065.661		
3004	AVIACAO CIVIL	174.622.083	109.103.801	154.831.284	71.380.128	397.102.387		
<b>Funcao</b>								
26	TRANSPORTE	174.890.945	116.203.801	161.931.284	76.112.280	456.834.539		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.000.000	2.000.000	200.000	200.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.538.498.449	3.538.498.449	3.519.065.661	3.519.065.661		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	7.000.000	7.000.000	4.232.152	59.232.152		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.745.949	8.303.801	8.303.801	15.806.132	70.806.132		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
781	TRANSPORTE AÉREO	160.144.996	99.900.000	145.627.483	55.073.996	325.796.255		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.000.000	2.000.000	200.000	200.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.538.498.449	3.538.498.449	3.519.065.661	3.519.065.661		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.929.948	21.403.801	21.403.801	25.332.628	25.332.628		
4	INVESTIMENTOS	154.960.997	96.800.000	142.527.483	50.979.652	431.701.911		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	3.538.498.449	3.538.498.449	3.519.065.661	3.519.065.661		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000				82.000.000				82.000.000
1050			25.132.628	50.979.652			1.175.163.205	1.251.275.485
1052			200.000				2.343.902.456	2.344.102.456
8444				298.722.259				298.722.259
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.332.628</b>	<b>431.701.911</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.519.065.661</b>	<b>3.976.100.200</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>59.732.152</b>
<b>Atividade</b>									<b>59.732.152</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>500.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	500.000
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>59.232.152</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	3.732.152
			F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	55.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>200.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>200.000</b>
0909 00TW	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN</b>	28 846							<b>100.000</b>
0909 00TW 1304	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - <b>No Município de São Gonçalo do Amarante - RN</b>		F	3-ODC	2	90	0	1052	100.000
0909 00TX	<b>Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0909 00TX 0013	Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica - <b>No Estado do Amazonas</b>		F	3-ODC	2	90	0	1052	10.000
0909 00UE	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP</b>	28 846							<b>90.000</b>
0909 00UE 3474	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP - <b>No Município de Campinas - SP</b>		F	3-ODC	2	90	0	1052	90.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.519.065.661</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>3.519.065.661</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.519.065.661</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1050	1.175.163.205
			F	9-RES	0	99	0	1052	2.343.902.456
<b>3004</b>	<b>Aviação Civil</b>								<b>397.102.387</b>
<b>Atividade</b>									<b>71.306.132</b>
3004 20SW	<b>Formação e Capacitação para a Aviação Civil</b>	26 128							<b>1.000.000</b>
3004 20SW 0001	Formação e Capacitação para a Aviação Civil - <b>Nacional</b> <small>Indivíduo capacitado/assistido (unidade): 300</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	1.000.000
3004 210F	<b>Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)</b>	26 122							<b>70.306.132</b>
3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	15.006.132
			F	4-INV	2	90	0	1050	300.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	55.000.000
<b>Projeto</b>									<b>325.796.255</b>
3004 14UB	<b>Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>	26 781							<b>130.435.991</b>
3004 14UB 0195	Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Eirunepé - AM</b> <small>Aeroporto adequado (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	4.000.000
3004 14UB 0197	Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Fonte Boa - AM</b> <small>Aeroporto adequado (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1050	312.944
			F	4-INV	2	90	0	8444	6.544.074

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3004 14UB 0214	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Maués - AM</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	3.402.419
			F	4-INV	2	90	0	8444	3.953.737
									412.937
3004 14UB 0387	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Tucuruí - PA</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
									11.755.248
3004 14UB 0421	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Araguaína - TO</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	3.755.248
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.000.000
									5.129.373
3004 14UB 0795	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Bom Jesus - PI</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	3.129.373
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.000.000
									65.672
3004 14UB 1002	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Aracati - CE</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	65.672
3004 14UB 1261	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Mossoró - RN</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
									9.645.842
3004 14UB 1476	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Patos - PB</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	2.190.561
			F	4-INV	2	90	0	8444	7.455.281
									10.000.000
3004 14UB 1964	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Barreiras - BA</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
3004 14UB 2157	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Lençóis - BA</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
									3.744.321
3004 14UB 2589	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Divinópolis - MG</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	782.343
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.961.978
									412.937
3004 14UB 2903	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Patos de Minas - MG</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
									4.041.237
3004 14UB 3384	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Americana - SP</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	250.350
			F	4-INV	2	90	0	8444	3.790.887
									2.471.068
3004 14UB 3577	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Guarujá - SP</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	2.158.131
									412.937
3004 14UB 4145	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Guarapuava - PR</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
									10.848.037
3004 14UB 4285	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Ponta Grossa - PR</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	1.927.119
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.920.918
									412.937
3004 14UB 4389	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Toledo - PR</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3004 14UB 4397	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Umuarama - PR</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	312.937
			F	4-INV	2	90	0	8444	100.000
3004 14UB 4458	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Caçador - SC</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	762.440
			F	4-INV	2	90	0	8444	8.265.428
3004 14UB 5071	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Santa Rosa - RS</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	6.000.000
3004 14UB 5075	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Santo Angelo - RS</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	297.290
			F	4-INV	2	90	0	8444	525.000
3004 14UB 5083	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de São Borja - RS</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	2.034.092
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.912.953
3004 14UB 5545	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - <b>No Município de Jataí - GO</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	5.295.973
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.538.284
3004 15UW	<b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR</b>	26 781							<b>42.578.323</b>
3004 15UW 4219	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR - <b>No Município de Maringá - PR</b> Aeroporto ampliado (% de execução física): 18		F	4-INV	2	90	0	1000	40.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.378.323
			F	4-INV	2	90	0	8444	200.000
3004 15UX	<b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM</b>	26 781							<b>20.421.057</b>
3004 15UX 0193	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM - <b>No Município de Coari - AM</b> Aeroporto ampliado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	3.392.245
			F	4-INV	2	90	0	1050	11.472.276
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.556.536
3004 15V1	<b>Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea</b>	26 781							<b>56.940.211</b>
3004 15V1 0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - <b>Nacional</b> Equipamento instalado (unidade): 29		F	4-INV	2	90	0	1050	1.940.211
			F	4-INV	2	90	0	8444	55.000.000
3004 15V2	<b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA</b>	26 781							<b>25.608.948</b>
3004 15V2 0552	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA - <b>No Município de Alcântara - MA</b> Aeroporto ampliado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	1.502.099
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.743.545
			F	4-INV	2	90	0	8444	21.363.304
3004 15YT	<b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS</b>	26 781							<b>49.811.725</b>
3004 15YT 5230	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS - <b>No Município de Dourados - MS</b> Aeroporto adequado (% de execução física): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	4.935.977
			F	4-INV	2	90	0	8444	24.875.748
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.000.000
<b>Total</b>									<b>3.976.100.200</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Unidade: 39905 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		66.375.129	645.232.336	645.232.336	696.528.132	696.528.132		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	4.353.538	15.760.000	15.760.000	5.500.000	5.500.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	567.972.336	567.972.336	603.012.286	603.012.286		
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO	62.021.592	61.500.000	61.500.000	88.015.846	88.015.846		
<b>Funcao</b>								
26	TRANSPORTE	66.375.129	77.260.000	77.260.000	93.515.846	93.515.846		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	567.972.336	567.972.336	603.012.286	603.012.286		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.353.538	4.000.000	4.000.000	2.500.000	2.500.000		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.516.339	60.000.000	60.000.000	87.915.846	87.915.846		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.760.000	10.760.000	3.000.000	3.000.000		
452	SERVIÇOS URBANOS	505.253	1.500.000	1.500.000	100.000	100.000		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.000.000	1.000.000	0	0		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	567.972.336	567.972.336	603.012.286	603.012.286		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.375.129	77.260.000	77.260.000	93.515.846	93.515.846		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	567.972.336	567.972.336	603.012.286	603.012.286		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1020			93.515.846				586.503.103	680.018.949
1050							16.509.183	16.509.183
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.515.846</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>603.012.286</b>	<b>696.528.132</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39905 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.500.000</b>
Atividade									<b>5.500.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>2.500.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1020	2.500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	26 131							<b>3.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1020	3.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>603.012.286</b>
Operação Especial									<b>603.012.286</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>603.012.286</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1020	586.503.103
			F	9-RES	0	99	0	1050	16.509.183
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>88.015.846</b>
Atividade									<b>88.015.846</b>
3006 20YZ	<b>Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito</b>	26 452							<b>100.000</b>
3006 20YZ 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1020	100.000
3006 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>87.915.846</b>
3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1020	87.915.846
<b>Total</b>									<b>696.528.132</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: **40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	870.598.710.390	888.524.451.275	973.397.967.154	979.508.140.951		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	12.974.432.439	13.161.673.605	16.020.803.601	16.012.691.994		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	32.239.350.013	20.146.617.673	28.496.206.393	28.496.206.393		
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	24.001.405.627	23.847.127.344	22.090.692.790	22.090.692.790		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.362.156.000	1.362.156.000	1.554.651.331	1.555.303.013		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	1.210.000	1.210.000	1.245.000	1.245.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.348.838	161.191.433	43.165.375	43.165.375		
2210	EMPREGABILIDADE	0	51.604.034	52.844.353	54.000.000	265.116.206		
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	0	63.504.731.033	65.921.761.599	69.579.728.941	70.688.080.143		
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	0	736.415.472.406	763.869.869.268	835.557.473.723	840.355.640.037		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	107.521.392	146.223.811	135.220.946	130.732.190		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	746.506.964.998	774.094.741.860	848.458.499.863	853.256.666.177		
11	TRABALHO	0	90.333.159.149	92.612.310.498	94.708.978.246	96.024.822.803		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	33.602.716.013	21.509.983.673	30.052.102.724	30.052.754.406		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.348.838	161.191.433	43.165.375	43.165.375		
<b>Subfuncao</b>								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	30.000.000	30.000.000	44.400.000	44.400.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.916.527.221	6.103.768.387	5.519.585.397	5.511.473.790		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	130.000	130.000	130.000	130.000		
124	CONTROLE INTERNO	0	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	35.937.453	36.287.453	40.010.284	48.067.494		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	642.265.033	687.331.378	566.346.034	782.938.778		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	150.000	150.000	550.000	550.000		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0	735.796.251.363	763.250.648.225	836.327.994.197	841.026.160.511		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	5.676.731.066	5.676.731.066	7.956.344.346	7.956.344.346		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	389.140.735	389.140.735	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	63.252.057.275	65.622.520.438	69.695.301.721	70.654.634.638		
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	0	970.000	970.000	300.000	300.000		
333	EMPREGABILIDADE	0	47.700.392	48.940.711	50.000.000	256.549.383		
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	24.006.059.269	23.851.780.986	22.095.192.790	22.099.759.613		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	3.692.315	4.843.373	3.085.240	27.453.571		
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	153.000.000	153.000.000	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	34.594.749.430	22.502.017.090	31.050.561.770	31.051.213.452		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.348.838	161.191.433	43.165.375	43.165.375		
<b>UO</b>								
40101	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	4.019.346.904	4.121.588.924	6.728.222.660	6.783.882.195		
40201	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0	13.085.162.877	13.327.026.267	12.478.349.248	12.578.349.248		
40203	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0	106.525.338	105.810.578	102.661.443	102.225.289		
40206	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0	80.778.739	82.210.712	83.276.155	83.276.155		
40901	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	87.730.463.902	89.949.239.395	91.731.104.446	92.986.423.603		
40904	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	765.576.432.630	780.938.575.399	862.274.353.202	866.973.984.461		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	13.597.279.569	13.746.333.840	14.999.955.038	14.999.955.038		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	832.906.436.176	850.729.784.033	936.175.054.951	942.230.040.479		
4	INVESTIMENTOS	0	45.240.180	40.014.625	89.099.000	144.287.269		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	24.001.405.627	23.847.127.344	22.090.692.790	22.090.692.790		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	48.348.838	161.191.433	43.165.375	43.165.375		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>3.680.443.140</b>		<b>136.002.439.313</b>	<b>22.750.269</b>				<b>139.705.632.722</b>
<b>1001</b>	<b>7.240.281.124</b>		<b>2.383.059.628</b>					<b>9.623.340.752</b>
<b>1002</b>			<b>14.990.914.252</b>					<b>14.990.914.252</b>
<b>1003</b>			<b>74.284.651</b>	<b>1.536.000</b>			<b>42.559.144</b>	<b>118.379.795</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1022			6.585.145					6.585.145
1039							554.859	554.859
1040			56.812.911.331					56.812.911.331
1041					22.090.692.790			22.090.692.790
1049	3.532.775.984		37.116.425.608	67.001.000			51.372	40.716.253.964
1050			48.948					48.948
1052	546.454.790		31.150.000	3.000.000				580.604.790
1054			594.917.371.919					594.917.371.919
1084			90.246.832					90.246.832
1123			3.761.790.931					3.761.790.931
1444			20.993.582.944					20.993.582.944
8444			6.018.564.176	50.000.000				6.068.564.176
9444			69.030.664.801					69.030.664.801
<b>Total</b>	<b>14.999.955.038</b>	<b>0</b>	<b>942.230.040.479</b>	<b>144.287.269</b>	<b>22.090.692.790</b>	<b>0</b>	<b>43.165.375</b>	<b>979.508.140.951</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	4.019.346.904	4.121.588.924	6.728.222.660	6.783.882.195		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	3.038.290.316	3.092.667.006	5.561.455.254	5.556.966.498		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	843.437.794	843.437.794	843.437.794	843.437.794		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.854.000	1.854.000	130.979.612	131.631.294		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	700.000	700.000	700.000	700.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.927.232	0	0		
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	0	126.794.000	172.210.345	147.650.000	208.611.554		
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	0	8.270.794	7.792.547	44.000.000	42.535.055		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	107.521.392	146.223.811	135.220.946	130.732.190		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	323.631.794	323.153.547	2.647.250.000	2.645.785.055		
11	TRABALHO	0	2.742.201.924	2.803.292.540	2.970.634.308	3.031.595.862		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	845.991.794	845.991.794	975.117.406	975.769.088		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.927.232	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.228.077.804	2.282.454.494	2.411.818.059	2.407.329.303		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	30.416.410	30.766.410	34.000.000	42.140.446		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	96.227.590	141.293.935	113.500.000	166.321.108		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	150.000	150.000	150.000	150.000		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0	8.270.794	7.792.547	44.000.000	42.535.055		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	315.361.000	315.361.000	2.603.250.000	2.603.250.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	97.751.512	97.751.512	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	122.304.887	122.304.887		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.243.091.794	1.243.091.794	1.399.199.714	1.399.851.396		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.927.232	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.833.018.412	2.848.692.683	5.304.131.987	5.304.131.987		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.174.574.212	1.263.348.785	1.412.090.673	1.463.257.728		
4	INVESTIMENTOS	0	11.754.280	6.620.224	12.000.000	16.492.480		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	2.927.232	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.154.427.197		1.285.260.896	13.492.480				3.453.180.573
1001	2.603.250.000							2.603.250.000
1052	546.454.790		31.150.000	3.000.000				580.604.790
1084			90.246.832					90.246.832
8444			56.600.000					56.600.000
<b>Total</b>	<b>5.304.131.987</b>	<b>0</b>	<b>1.463.257.728</b>	<b>16.492.480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.783.882.195</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.556.966.498</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.529.634.190</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>116.293.164</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								116.293.164
			F	3-ODC	2	90	0	1000	111.459.635
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.833.529
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>49.184.372</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								49.184.372
			S	3-ODC	1	90	0	1000	49.184.372
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	11 122							<b>2.140.183.285</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								2.140.183.285
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.593.728.495
			F	1-PES	1	90	0	1052	546.454.790
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>73.120.515</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								73.120.515
			F	3-ODC	1	90	0	1000	73.120.515
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>400.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 14</small>								400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
0032 21AX	<b>Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho</b>	04 122							<b>14.039.026</b>
0032 21AX 0001	Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho - <b>Nacional</b> <small>Ação realizada (unidade): 3.035.427</small>								14.039.026
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.039.026
0032 21BW	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União</b>	11 122							<b>64.820.292</b>
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - <b>Nacional</b>								64.820.292
			F	1-PES	1	90	0	1000	64.820.292
0032 21BX	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União</b>	11 122							<b>71.593.536</b>
0032 21BX 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - <b>Nacional</b>								71.593.536
			F	1-PES	1	90	0	1000	71.593.536
<b>Operação Especial</b>									<b>3.027.332.308</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.603.250.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								2.603.250.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.603.250.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	11 846							<b>424.082.308</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								424.082.308
			F	1-PES	0	91	0	1000	424.082.308
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>843.437.794</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>843.437.794</b>
0901 00N2	<b>Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400</b>	28 846							<b>843.437.794</b>
0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - <b>Nacional</b>								843.437.794
			S	3-ODC	1	90	0	1000	843.437.794
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>131.631.294</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>131.631.294</b>
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>1.853.000</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - <b>Nacional</b>								1.853.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.853.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>202.566</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	202.566
0909 0643	<b>Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)</b>	28 846							<b>128.924.046</b>
0909 0643 0001	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	38.677.214
			F	3-ODC	1	90	0	1084	90.246.832
0909 0EC9	<b>Auxílio Financeiro a Entidades que Atuam nas Áreas de Emprego, Renda e Qualificação Profissional</b>	28 846							<b>651.682</b>
0909 0EC9 0001	Auxílio Financeiro a Entidades que Atuam nas Áreas de Emprego, Renda e Qualificação Profissional - Nacional <small>Organização apoiada (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>700.000</b>
	Operação Especial								<b>700.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>700.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	700.000
<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>								<b>208.611.554</b>
	Atividade								<b>208.611.554</b>
2213 20YU	<b>Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho</b>	11 125							<b>42.140.446</b>
2213 20YU 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional <small>Fiscalização realizada (unidade): 196.416</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	31.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	4.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	3.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	3.000.000
2213 20YU 0033	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro <small>Fiscalização realizada (unidade): 3.349</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	1.140.446
2213 20YV	<b>Democratização das Relações de Trabalho</b>	11 128							<b>150.000</b>
2213 20YV 0001	Democratização das Relações de Trabalho - Nacional <small>Ator social alcançado (unidade): 7.205</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	150.000
2213 21AZ	<b>Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial</b>	11 126							<b>166.321.108</b>
2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional <small>Sistema mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	105.854.285
			F	3-ODC	2	90	0	8444	56.600.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.866.823
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>								<b>42.535.055</b>
	Atividade								<b>42.535.055</b>
2214 212S	<b>Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência</b>	09 271							<b>34.076.379</b>
2214 212S 0001	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - Nacional <small>Ação desenvolvida (unidade): 510.030</small>		S	3-ODC	2	90	0	1000	34.076.379
2214 2591	<b>Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários</b>	09 271							<b>8.458.676</b>
2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional <small>Processo concluído (unidade): 5.000.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1000	8.458.676
<b>Total</b>									<b>6.783.882.195</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	13.085.162.877	13.327.026.267	12.478.349.248	12.578.349.248		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	9.695.249.781	9.828.629.781	10.215.552.648	10.215.552.648		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1.366.453.096	1.366.453.096	276.767.673	276.767.673		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.360.300.000	1.360.300.000	1.423.645.719	1.423.645.719		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	460.000	460.000	490.000	490.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	108.483.390	0	0		
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	0	662.700.000	662.700.000	561.893.208	661.893.208		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	10.357.949.781	10.491.329.781	10.777.445.856	10.877.445.856		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.727.213.096	2.727.213.096	1.700.903.392	1.700.903.392		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	108.483.390	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	30.000.000	30.000.000	44.400.000	44.400.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.507.404.846	3.640.784.846	2.924.652.762	2.924.652.762		
124	CONTROLE INTERNO	0	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	428.100.000	428.100.000	325.846.034	425.846.034		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	400.000	400.000		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0	46.600.000	46.600.000	1.335.923.966	1.335.923.966		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	5.314.400.000	5.314.400.000	5.304.512.657	5.304.512.657		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	288.551.197	288.551.197	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	271.587.437	271.587.437		
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	153.000.000	153.000.000	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.312.106.834	3.312.106.834	2.266.026.392	2.266.026.392		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	108.483.390	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	10.650.652.377	10.784.032.377	9.585.981.764	9.585.981.764		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.408.510.500	2.408.510.500	2.825.366.484	2.875.366.484		
4	INVESTIMENTOS	0	26.000.000	26.000.000	67.001.000	117.001.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	108.483.390	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.464.756.345		1.072.367.484					2.537.123.829
1001	4.588.449.435							4.588.449.435
1049	3.532.775.984		1.752.999.000	67.001.000				5.352.775.984
8444			50.000.000	50.000.000				100.000.000
<b>Total</b>	<b>9.585.981.764</b>	<b>0</b>	<b>2.875.366.484</b>	<b>117.001.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.578.349.248</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>10.215.552.648</b>
Atividade									<b>4.345.916.991</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	09 122							<b>107.600.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								107.600.000
			S	3-ODC	2	90	0	1049	55.599.000
			S	4-INV	2	90	0	1049	52.001.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>103.145.157</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								103.145.157
			S	3-ODC	1	90	0	1000	103.145.157
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	09 122							<b>2.816.712.762</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								2.816.712.762
			S	1-PES	1	90	0	1049	2.816.712.762
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>168.442.280</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								168.442.280
			S	3-ODC	1	90	0	1000	168.442.280
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	09 122							<b>340.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 130</small>								340.000
			S	3-ODC	2	90	0	1049	340.000
0032 2593	<b>Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social</b>	09 271							<b>1.149.676.792</b>
0032 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional <small>Unidade em funcionamento (unidade): 1.730</small>								1.149.676.792
			S	3-ODC	2	90	0	1049	1.096.676.792
			S	3-ODC	2	91	0	1049	48.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1049	5.000.000
Operação Especial									<b>5.869.635.657</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>5.304.512.657</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								5.304.512.657
			S	1-PES	1	90	0	1001	4.588.449.435
			S	1-PES	1	90	0	1049	716.063.222
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	09 846							<b>565.123.000</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								565.123.000
			S	1-PES	0	91	0	1000	565.123.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>276.767.673</b>
Operação Especial									<b>276.767.673</b>
0901 00SA	<b>Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal</b>	28 846							<b>276.767.673</b>
0901 00SA 0001	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal - Nacional								276.767.673
			S	3-ODC	1	90	0	1000	276.767.673
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.423.645.719</b>
Operação Especial									<b>1.423.645.719</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>416.013.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								416.013.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	416.013.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>1.007.632.719</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								1.007.632.719
			S	1-PES	1	90	0	1000	483.620.345
			S	3-ODC	1	90	0	1000	524.012.374

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>490.000</b>
	Operação Especial								<b>490.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>490.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		S	3-ODC	2	80	0	1049	490.000
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>								<b>661.893.208</b>
	Atividade								<b>661.893.208</b>
2214 20GN	<b>Educação Previdenciária e Financeira</b>	09 128							<b>400.000</b>
2214 20GN 0001	Educação Previdenciária e Financeira - <b>Nacional</b> <small>Pessoa informada (unidade): 400.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	400.000
2214 2292	<b>Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários</b>	09 126							<b>425.846.034</b>
2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - <b>Nacional</b> <small>Benefício processado (milhar): 623.518</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	304.346.034
			S	3-ODC	2	91	0	1049	11.500.000
			S	3-ODC	2	91	0	8444	50.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1049	10.000.000
			S	4-INV	2	90	0	8444	50.000.000
2214 2294	<b>Defesa Judicial da Previdência Social Básica</b>	09 092							<b>44.400.000</b>
2214 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - <b>Nacional</b> <small>Peça processual produzida (unidade): 6.800.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	44.400.000
2214 2562	<b>Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos</b>	09 124							<b>5.000.000</b>
2214 2562 0001	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos - <b>Nacional</b> <small>Auditoria realizada (unidade): 440</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	5.000.000
2214 2585	<b>Serviço de Reabilitação Profissional</b>	09 271							<b>20.000.000</b>
2214 2585 0001	Serviço de Reabilitação Profissional - <b>Nacional</b> <small>Segurado reabilitado (unidade): 7.000</small>		S	3-ODC	1	90	0	1049	20.000.000
2214 2591	<b>Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários</b>	09 271							<b>19.247.174</b>
2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - <b>Nacional</b> <small>Processo concluído (unidade): 14.360.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	19.247.174
2214 4405	<b>Teleatendimento Previdenciário</b>	09 271							<b>147.000.000</b>
2214 4405 0001	Teleatendimento Previdenciário - <b>Nacional</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 78.000.000</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	147.000.000
<b>Total</b>									<b>12.578.349.248</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40203 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	106.525.338	105.810.578	102.661.443	102.225.289		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	102.393.347	101.770.086	100.263.203	99.876.990		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1.438.676	1.438.676	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	0	2.692.315	2.600.816	2.385.240	2.335.299		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	44.591.339	44.591.339	45.690.996	45.690.996		
11	TRABALHO	0	60.494.323	59.779.563	56.957.447	56.521.293		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.439.676	1.439.676	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	48.015.385	47.392.124	45.484.880	45.098.667		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	44.591.339	44.591.339	45.690.996	45.690.996		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	1.950.782	1.950.782	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.950.782	1.950.782		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	2.692.315	2.600.816	2.385.240	2.335.299		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	9.275.517	9.275.517	7.149.545	7.149.545		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	88.533.509	88.533.509	85.425.421	85.425.421		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	16.346.831	15.723.570	15.636.022	15.249.809		
4	INVESTIMENTOS	0	1.644.998	1.553.499	1.600.000	1.550.059		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	39.734.425		15.200.861	1.550.059				56.485.345
1001	45.690.996							45.690.996
1050			48.948					48.948
<b>Total</b>	<b>85.425.421</b>	<b>0</b>	<b>15.249.809</b>	<b>1.550.059</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>102.225.289</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40203 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>99.876.990</b>
Atividade									<b>47.049.449</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	11 122							<b>11.813.787</b>
0032 2000 0035	Administração da Unidade - <b>No Estado de São Paulo</b>								11.813.787
			F	3-ODC	2	90	0	1000	11.213.787
			F	3-ODC	2	91	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>508.910</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								508.910
			S	3-ODC	1	90	0	1000	508.910
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	11 122							<b>32.584.880</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								32.584.880
			F	1-PES	1	90	0	1000	32.584.880
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>1.441.872</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								1.441.872
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.441.872
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	11 122							<b>700.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>								700.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
Operação Especial									<b>52.827.541</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>45.690.996</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								45.690.996
			S	1-PES	1	90	0	1001	45.690.996
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	11 846							<b>7.136.545</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								7.136.545
			F	1-PES	0	91	0	1000	7.136.545
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>								<b>2.335.299</b>
Atividade									<b>2.335.299</b>
2213 20YW	<b>Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo</b>	11 571							<b>2.335.299</b>
2213 20YW 0001	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - <b>Nacional</b> <small>Relatório técnico emitido (unidade): 30</small>								2.335.299
			F	3-ODC	2	90	0	1000	836.292
			F	3-ODC	2	90	0	1050	48.948
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.450.059
<b>Total</b>									<b>102.225.289</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40206 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	80.778.739	82.210.712	83.276.155	83.276.155		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	36.290.472	36.290.472	36.532.496	36.532.496		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	50.000	50.000	55.000	55.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	41.316.224	42.748.197	43.165.375	43.165.375		
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	0	3.121.043	3.121.043	3.510.284	3.510.284		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	39.411.515	39.411.515	40.042.780	40.042.780		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	51.000	51.000	68.000	68.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	41.316.224	42.748.197	43.165.375	43.165.375		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	30.820.663	30.820.663	30.629.696	30.629.696		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	3.121.043	3.121.043	3.510.284	3.510.284		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	2.378.727	2.378.727	2.890.693	2.890.693		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	887.244	887.244	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	894.914	894.914		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.254.838	2.254.838	2.185.193	2.185.193		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	41.316.224	42.748.197	43.165.375	43.165.375		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	25.075.271	25.075.271	24.415.866	24.415.866		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	14.387.244	14.387.244	14.158.914	14.158.914		
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	1.536.000	1.536.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	41.316.224	42.748.197	43.165.375	43.165.375		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	21.525.173		894.914					22.420.087
1001	2.890.693							2.890.693
1003			13.264.000	1.536.000			42.559.144	57.359.144
1039							554.859	554.859
1049							51.372	51.372
<b>Total</b>	<b>24.415.866</b>	<b>0</b>	<b>14.158.914</b>	<b>1.536.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.165.375</b>	<b>83.276.155</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40206 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>36.532.496</b>
Atividade									<b>31.524.610</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	09 122							<b>10.855.300</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								10.855.300
			S	3-ODC	2	90	0	1003	8.719.300
			S	3-ODC	2	91	0	1003	600.000
			S	4-INV	2	90	0	1003	1.536.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>237.231</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								237.231
			S	3-ODC	1	90	0	1000	237.231
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	09 122							<b>19.394.980</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								19.394.980
			S	1-PES	1	90	0	1000	19.394.980
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>657.683</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								657.683
			S	3-ODC	1	90	0	1000	657.683
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	09 122							<b>379.416</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								379.416
	Agente público beneficiado (unidade): 10		S	3-ODC	2	90	0	1003	379.416
Operação Especial									<b>5.007.886</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.890.693</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								2.890.693
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.890.693
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	09 846							<b>2.117.193</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								2.117.193
			S	1-PES	0	91	0	1000	2.117.193
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>55.000</b>
Operação Especial									<b>55.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>55.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								55.000
			S	3-ODC	2	80	0	1003	55.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>43.165.375</b>
Operação Especial									<b>43.165.375</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>43.165.375</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								43.165.375
			S	9-RES	0	99	0	1003	42.559.144
			S	9-RES	0	99	0	1039	554.859
			S	9-RES	0	99	0	1049	51.372
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>								<b>3.510.284</b>
Atividade									<b>3.510.284</b>
2214 2592	<b>Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>	09 125							<b>3.510.284</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40206 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2214 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - <b>Nacional</b> <small>Plano de benefício fiscalizado (unidade): 1.114</small>		S	3-ODC	2	90	0	1003	3.510.284
<b>Total</b>									<b>83.276.155</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	87.730.463.902	89.949.239.395	91.731.104.446	92.986.423.603		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	102.208.523	102.316.260	107.000.000	103.763.362		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	200.001.000	200.001.000	49.717.955	49.717.955		
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	24.001.405.627	23.847.127.344	22.090.692.790	22.090.692.790		
2210	EMPREGABILIDADE	0	51.604.034	52.844.353	54.000.000	265.116.206		
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	0	63.375.244.718	65.746.950.438	69.429.693.701	70.477.133.290		
<b>Funcao</b>								
11	TRABALHO	0	87.530.462.902	89.749.238.395	91.681.386.491	92.936.705.648		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	200.001.000	200.001.000	49.717.955	49.717.955		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	102.208.523	102.316.260	107.000.000	103.763.362		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	130.000	130.000	130.000	130.000		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	2.400.000	2.400.000	2.500.000	2.416.764		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	117.937.443	117.937.443	127.000.000	190.771.636		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	63.252.057.275	65.622.520.438	69.298.563.701	70.257.896.618		
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	0	970.000	970.000	300.000	300.000		
333	EMPREGABILIDADE	0	47.700.392	48.940.711	50.000.000	256.549.383		
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	24.006.059.269	23.851.780.986	22.095.192.790	22.099.759.613		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.000.000	2.242.557	700.000	25.118.272		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	200.001.000	200.001.000	49.717.955	49.717.955		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	63.723.217.373	66.096.271.149	69.633.449.656	70.888.023.083		
4	INVESTIMENTOS	0	5.840.902	5.840.902	6.962.000	7.707.730		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	24.001.405.627	23.847.127.344	22.090.692.790	22.090.692.790		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			377.126.465	7.707.730				384.834.195
1003			61.020.651					61.020.651
1022			6.585.145					6.585.145
1040			34.107.245.957					34.107.245.957
1041					22.090.692.790			22.090.692.790
1049			35.123.711.948					35.123.711.948
8444			1.212.332.917					1.212.332.917
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.888.023.083</b>	<b>7.707.730</b>	<b>22.090.692.790</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>92.986.423.603</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>103.763.362</b>
<b>Atividade</b>									<b>103.763.362</b>
0032	<b>4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas</b>	11 122							<b>103.763.362</b>
0032	4815 <b>0001</b> Funcionamento das Unidades Descentralizadas - <b>Nacional</b>								103.437.521
	Unidade apoiada (unidade): 423		S	3-ODC	2	90	0	1000	101.504.109
			S	4-INV	2	90	0	1000	1.933.412
0032	4815 <b>0014</b> Funcionamento das Unidades Descentralizadas - <b>No Estado de Roraima</b>								325.841
	Unidade apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	0	1000	325.841
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>49.717.955</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>49.717.955</b>
0901	<b>0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>49.717.955</b>
0901	0625 <b>0001</b> Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								49.717.955
			S	3-ODC	1	90	0	1000	49.717.955
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>22.090.692.790</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>22.090.692.790</b>
0902	<b>0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES</b>	11 334							<b>22.090.692.790</b>
0902	0158 <b>0001</b> Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - <b>Nacional</b>								22.090.692.790
			F	5-IFI	0	90	0	1041	22.090.692.790
<b>2210</b>	<b>Empregabilidade</b>								<b>265.116.206</b>
<b>Atividade</b>									<b>265.116.206</b>
2210	<b>20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine</b>	11 333							<b>119.890.595</b>
2210	20JT <b>0001</b> Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - <b>Nacional</b>								119.134.351
	Atendimento realizado (unidade): 25.000.000		S	3-ODC	2	31	0	1000	23.200.939
			S	3-ODC	2	31	0	8444	94.000.000
			S	3-ODC	2	41	0	1000	1.933.412
2210	20JT <b>0017</b> Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - <b>No Estado do Tocantins</b>								756.244
	Atendimento realizado (unidade): 20		S	3-ODC	6	31	0	1000	756.244
2210	<b>20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores</b>	11 333							<b>136.658.788</b>
2210	20Z1 <b>0001</b> Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - <b>Nacional</b>								100.200.939
	Trabalhador qualificado (unidade): 31.262		S	3-ODC	2	31	0	1000	19.334.116
			S	3-ODC	2	31	0	8444	76.000.000
			S	3-ODC	2	41	0	1000	3.866.823
			S	3-ODC	8	90	0	1000	1.000.000
2210	20Z1 <b>0013</b> Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - <b>No Estado do Amazonas</b>								1.303.367
	Trabalhador qualificado (unidade): 250		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.303.367
2210	20Z1 <b>0017</b> Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - <b>No Estado do Tocantins</b>								651.683
	Trabalhador qualificado (unidade): 125		S	4-INV	6	99	0	1000	651.683
2210	20Z1 <b>0028</b> Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - <b>No Estado de Sergipe</b>								31.000.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 9.672		S	3-ODC	2	30	0	1000	2.000.000
			S	3-ODC	7	30	0	1000	29.000.000
2210	20Z1 <b>0043</b> Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.955.051
	Trabalhador qualificado (unidade): 374		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.955.051
2210	20Z1 <b>3321</b> Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - <b>No Município de Niterói - RJ</b>								1.547.748
	Trabalhador qualificado (unidade): 296		S	3-ODC	6	40	0	1000	1.547.748
2210	<b>2B12 Fomento à Inclusão Produtiva</b>	11 334							<b>8.566.823</b>
2210	2B12 <b>0001</b> Fomento à Inclusão Produtiva - <b>Nacional</b>								8.566.823
	Parceria realizada (unidade): 34		S	3-ODC	2	31	0	8444	4.700.000
			S	3-ODC	2	41	0	1000	3.866.823
<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>								<b>70.477.133.290</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Atividade</b>									<b>219.236.672</b>
2213	<b>20YY</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda</b>	11 571						<b>25.118.272</b>
2213	20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - <b>Nacional</b> <small>Relatório emitido (unidade): 39</small>							13.374.314
			S	3-ODC	2	50	0	1000	350.000
			S	3-ODC	2	50	0	8444	650.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	350.000
			S	3-ODC	2	90	0	8444	650.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	625.404
			S	3-ODC	6	99	0	1000	748.910
			S	3-ODC	8	90	0	1000	1.000.000
			S	3-ODC	8	90	0	8444	9.000.000
2213	20YY 0033	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Relatório emitido (unidade): 62</small>							10.847.894
			S	3-ODC	6	99	0	1000	10.847.894
2213	20YY 0035	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Relatório emitido (unidade): 2</small>							162.920
			S	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
2213	20YY 3321	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - <b>No Município de Niterói - RJ</b> <small>Relatório emitido (unidade): 8</small>							733.144
			S	3-ODC	6	40	0	1000	733.144
2213	<b>20Z3</b>	<b>Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial</b>	11 123						<b>130.000</b>
2213	20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - <b>Nacional</b> <small>Benefício processado (unidade): 31.555.496</small>							130.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	130.000
2213	<b>2553</b>	<b>Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS</b>	11 332						<b>300.000</b>
2213	2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - <b>Nacional</b> <small>Carteira de trabalho emitida (unidade): 20.000.000</small>							300.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
2213	<b>2C43</b>	<b>Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>	11 334						<b>500.000</b>
2213	2C43 0001	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - <b>Nacional</b> <small>Fórum apoiado (unidade): 2</small>							500.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
2213	<b>4245</b>	<b>Classificação Brasileira de Ocupações - CBO</b>	11 125						<b>2.416.764</b>
2213	4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - <b>Nacional</b> <small>Família ocupacional atualizada (unidade): 12</small>							2.416.764
			S	3-ODC	2	90	0	1000	2.416.764
2213	<b>4741</b>	<b>Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego</b>	11 126						<b>190.771.636</b>
2213	4741 0001	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 2</small>							190.771.636
			S	3-ODC	2	90	0	1000	117.974.842
			S	3-ODC	2	90	0	8444	68.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1000	4.796.794
<b>Operação Especial</b>									<b>70.257.896.618</b>
2213	<b>00H4</b>	<b>Seguro Desemprego</b>	11 331						<b>45.250.902.330</b>
2213	00H4 0001	Seguro Desemprego - <b>Nacional</b>							45.250.902.330
			S	3-ODC	1	90	0	1003	61.020.651
			S	3-ODC	1	90	0	1022	6.585.145
			S	3-ODC	1	90	0	1040	10.736.069.018
			S	3-ODC	1	90	0	1049	33.829.351.345
			S	3-ODC	1	90	0	8444	617.876.171
2213	<b>0581</b>	<b>Abono Salarial</b>	11 331						<b>25.006.994.288</b>
2213	0581 0001	Abono Salarial - <b>Nacional</b>							25.006.994.288
			S	3-ODC	1	90	0	1040	23.371.176.939
			S	3-ODC	1	90	0	1049	1.294.360.603
			S	3-ODC	1	90	0	8444	341.456.746
<b>Total</b>									<b>92.986.423.603</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40904 FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	765.576.432.630	780.938.575.399	862.274.353.202	866.973.984.461		
<b>Programa</b>								
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	29.828.019.447	17.735.287.107	27.326.282.971	27.326.282.971		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.032.614	7.032.614	0	0		
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	0	735.741.380.569	763.196.255.678	834.948.070.231	839.647.701.490		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	735.741.380.569	763.196.255.678	834.948.070.231	839.647.701.490		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	29.828.019.447	17.735.287.107	27.326.282.971	27.326.282.971		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.032.614	7.032.614	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0	735.741.380.569	763.196.255.678	834.948.070.231	839.647.701.490		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	29.828.019.447	17.735.287.107	27.326.282.971	27.326.282.971		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.032.614	7.032.614	0	0		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	765.569.400.016	780.931.542.785	862.274.353.202	866.973.984.461		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	7.032.614	7.032.614	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			133.251.588.693					133.251.588.693
1001			2.383.059.628					2.383.059.628
1002			14.990.914.252					14.990.914.252
1040			22.705.665.374					22.705.665.374
1049			239.714.660					239.714.660
1054			594.917.371.919					594.917.371.919
1123			3.761.790.931					3.761.790.931
1444			20.993.582.944					20.993.582.944
8444			4.699.631.259					4.699.631.259
9444			69.030.664.801					69.030.664.801
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>866.973.984.461</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>866.973.984.461</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Unidade: 40904 FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>27.326.282.971</b>
Operação Especial									<b>27.326.282.971</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>8.966.566.633</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1002	8.966.566.633
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>18.359.716.338</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	8.573.577.788
			S	3-ODC	1	90	0	1002	6.024.347.619
			S	3-ODC	1	90	0	1123	3.761.790.931
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>								<b>839.647.701.490</b>
Operação Especial									<b>839.647.701.490</b>
2214 009W	<b>Compensação Previdenciária</b>	09 271							<b>4.421.445.660</b>
2214 009W 0001	Compensação Previdenciária - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	4.421.445.660
2214 005J	<b>Benefícios Previdenciários</b>	09 271							<b>835.226.255.830</b>
2214 005J 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	120.256.565.245
			S	3-ODC	1	90	0	1001	2.383.059.628
			S	3-ODC	1	90	0	1040	22.705.665.374
			S	3-ODC	1	90	0	1049	239.714.660
			S	3-ODC	1	90	0	1054	594.917.371.919
			S	3-ODC	1	90	0	1444	20.993.582.944
			S	3-ODC	1	90	0	8444	4.699.631.259
			S	3-ODC	1	90	0	9444	69.030.664.801
<b>Total</b>									<b>866.973.984.461</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: **41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.557.212.608	3.146.616.250	3.155.664.347	2.998.272.081	2.992.364.527		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.582.622.564	1.853.014.907	1.846.603.588	1.537.226.203	1.640.195.679		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	58.238.487	31.191.896	31.191.896	67.600.000	67.600.000		
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	63.600.000	63.600.000	63.600.000	53.422.000	53.422.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	95.882	2.000	2.000	98.397	98.397		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	437.860.570	476.502.302	633.508.983	433.508.983		
2205	CONECTA BRASIL	713.505.901	626.895.477	603.713.161	577.991.274	648.214.127		
4001	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATERIAS DO GOVERNO FEDERAL	139.149.774	134.051.400	134.051.400	128.425.224	149.325.341		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	48.590.917	51.856.039	51.856.039	51.809.753	51.809.753		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.910.396	50.050.000	50.050.000	27.201.330	27.201.330		
24	COMUNICAÇÕES	2.361.776.925	2.512.055.745	2.482.462.110	2.164.631.618	2.358.724.064		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	121.934.369	94.793.896	94.793.896	121.120.397	121.120.397		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	437.860.570	476.502.302	633.508.983	433.508.983		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.205.827	1.098.789.714	1.092.378.395	1.089.601.478	1.089.211.376		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	32.146.003	49.774.375	49.774.375	39.794.044	39.794.044		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	122.826.195	79.266.551	95.084.234	97.000.000	165.220.223		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	422.174.549	554.238.297	554.238.297	285.694.155	389.053.733		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	98.096	100.000	100.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.910.396	50.050.000	50.050.000	27.201.330	27.201.330		
301	ATENÇÃO BÁSICA	71.199.625	87.978.792	87.978.792	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	78.780.841	78.780.841		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.474.258	17.463.859	17.463.859	17.571.730	17.571.730		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	194.136.715	19.098.200	19.098.200	15.000.000	21.148.681		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	15.868.849	21.291.980	21.291.980	18.221.591	18.221.591		
722	TELECOMUNICAÇÕES	477.105.559	573.951.912	534.951.913	518.729.133	535.483.199		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	63.600.000	63.600.000	63.600.000	53.422.000	53.422.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	113.466.536	93.152.000	93.152.000	123.646.796	123.646.796		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	437.860.570	476.502.302	633.508.983	433.508.983		
<b>UO</b>								
41101	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	873.051.686	888.571.415	916.077.684	752.287.009	730.015.491		
41231	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	552.772.992	615.287.320	629.899.042	612.862.236	612.862.236		
41260	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	573.977.765	926.559.370	896.285.886	846.135.134	841.598.981		
41261	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	541.541.316	643.975.531	641.179.121	720.690.830	741.590.947		
41902	FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST	0	50.900.634	50.900.634	48.075.281	48.075.281		
41903	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL	15.868.849	21.321.980	21.321.980	18.221.591	18.221.591		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.767.007	954.410.898	948.488.364	931.406.166	931.406.166		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.200.000	13.200.000	13.200.000	7.414.420	7.414.420		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.461.957.191	1.472.113.106	1.486.954.789	1.192.987.534	1.368.543.413		
4	INVESTIMENTOS	130.888.411	218.631.676	180.118.892	186.947.398	205.483.965		
6	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.400.000	50.400.000	50.400.000	46.007.580	46.007.580		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	437.860.570	476.502.302	633.508.983	433.508.983		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	825.990.444		180.745.998	140.031.105				1.146.767.547
1001	27.201.330							27.201.330
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	223.633.959
1044			10.000.000					10.000.000
1050	78.214.392		315.463.822				261.128.909	654.807.123
1052			56.296.872					56.296.872
1120			648.382.836	30.702.860				679.085.696
1443						46.007.580		46.007.580
1444		7.414.420						7.414.420

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
8444			126.400.000	14.750.000				141.150.000
<b>Total</b>	931.406.166	7.414.420	1.368.543.413	205.483.965	0	46.007.580	433.508.983	2.992.364.527

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		873.051.686	888.571.415	916.077.684	752.287.009	730.015.491		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	550.124.132	774.102.385	774.102.385	432.562.309	535.921.887		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	11.688.586	200.000.000	0		
2205	CONECTA BRASIL	322.927.553	114.468.030	130.285.713	119.711.700	194.080.604		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	98.096	100.000	100.000	100.000	100.000		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.043	26.000.000	26.000.000	198.419	198.419		
24	COMUNICAÇÕES	872.923.546	862.470.415	878.288.098	551.975.590	729.704.072		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	11.688.586	200.000.000	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.326.028	173.349.498	173.349.498	139.759.434	139.759.434		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	122.826.195	79.266.551	95.084.234	97.000.000	165.220.223		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	422.174.549	554.238.297	554.238.297	285.694.155	389.053.733		
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	98.096	100.000	100.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.043	26.000.000	26.000.000	198.419	198.419		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.706.075	12.714.590	12.714.590	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.073.960	5.073.960		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	193.136.715	18.098.200	18.098.200	14.000.000	20.148.681		
722	TELECOMUNICAÇÕES	6.866.547	17.003.279	17.003.279	8.611.700	8.611.700		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	887.437	7.801.000	7.801.000	1.849.341	1.849.341		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	11.688.586	200.000.000	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.102.979	118.301.000	118.301.000	57.948.664	57.948.664		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.178.787	757.067.351	771.909.034	485.601.596	650.257.358		
4	INVESTIMENTOS	15.769.920	13.203.064	14.179.064	8.736.749	21.809.469		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	11.688.586	200.000.000	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>57.750.245</b>		<b>65.039.000</b>	<b>8.322.720</b>				<b>131.111.965</b>
<b>1001</b>	<b>198.419</b>							<b>198.419</b>
<b>1120</b>			<b>469.818.358</b>	<b>8.736.749</b>				<b>478.555.107</b>
<b>8444</b>			<b>115.400.000</b>	<b>4.750.000</b>				<b>120.150.000</b>
<b>Total</b>	<b>57.948.664</b>	<b>0</b>	<b>650.257.358</b>	<b>21.809.469</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>730.015.491</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>535.921.887</b>
<b>Atividade</b>									<b>533.887.127</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	24 122							<b>82.918.530</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								82.918.530
			F	3-ODC	2	90	0	1120	74.881.781
			F	4-INV	2	90	0	1120	8.036.749
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>749.630</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								749.630
			S	3-ODC	1	90	0	1000	749.630
0032 2017	<b>Comunicação Institucional</b>	24 131							<b>345.053.733</b>
0032 2017 0001	Comunicação Institucional - <b>Nacional</b>								345.053.733
	Comunicação institucional realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.668.856
			F	3-ODC	2	90	0	1120	216.210.531
			F	3-ODC	2	90	0	8444	86.900.000
			F	3-ODC	2	91	0	1120	14.774.346
			F	3-ODC	2	91	0	8444	18.500.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122							<b>55.900.904</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								55.900.904
			F	1-PES	1	90	0	1000	55.900.904
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>4.324.330</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.324.330
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.324.330
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122							<b>940.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								940.000
	Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	0	1120	940.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	24 131							<b>44.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								44.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	44.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>2.034.760</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>198.419</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								198.419
			S	1-PES	1	90	0	1001	198.419
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	24 846							<b>1.836.341</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								1.836.341
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.836.341
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2205</b>	<b>Conecta Brasil</b>								<b>194.080.604</b>
<b>Atividade</b>									<b>183.980.604</b>
2205 20V8	<b>Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital</b>	24 126							<b>155.220.223</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>Nacional</b> Iniciativa apoiada (unidade): 188		F	3-ODC	2	50	0	1120	106.401.682
			F	3-ODC	2	91	0	1120	8.300.000
			F	3-ODC	2	91	0	1120	78.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
			F	3-ODC	8	50	0	1000	1.250.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.250.000
			F	3-ODC	8	90	0	8444	10.000.000
			F	4-INV	2	50	0	1120	700.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
			F	4-INV	8	50	0	1000	250.000
			F	4-INV	8	50	0	8444	4.750.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.250.000
2205 20V8 0011	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de Rondônia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 130		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.087.418
									1.087.418
2205 20V8 0012	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Acre</b> Iniciativa apoiada (unidade): 80		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.848.681
			F	3-ODC	7	90	0	1000	750.000
									3.098.681
2205 20V8 0014	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de Roraima</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1.100		F	3-ODC	6	90	0	1000	602.807
									602.807
2205 20V8 0015	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Pará</b> Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	15.876.906
									15.876.906
2205 20V8 0017	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Tocantins</b> Iniciativa apoiada (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	0	1000	977.524
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
									488.762
2205 20V8 0021	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Maranhão</b> Iniciativa apoiada (unidade): 178		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.897.063
			F	3-ODC	6	90	0	1000	10.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	511.571
			F	3-ODC	7	90	0	1000	1.385.492
2205 20V8 0023	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Ceará</b> Iniciativa apoiada (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.761
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
									325.841
2205 20V8 0024	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	336.032
									336.032
2205 20V8 0025	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado da Paraíba</b> Iniciativa apoiada (unidade): 20		F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
									1.629.209
2205 20V8 0028	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de Sergipe</b> Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302
									407.302
2205 20V8 0029	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 33		F	3-ODC	6	90	0	1000	342.133
									342.133
2205 20V8 0031	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Iniciativa apoiada (unidade): 542		F	3-ODC	6	90	0	1000	3.109.293
			F	3-ODC	6	99	0	1000	876.149
			F	3-ODC	6	99	0	1000	733.144
			F	4-INV	2	30	0	1000	1.500.000
2205 20V8 0032	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Iniciativa apoiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.710.669
									1.710.669
2205 20V8 0035	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de São Paulo</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
									814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205 20V8 0043	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	301.403
			F	4-INV	6	50	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	99	0	1000	790.165
2205 20V8 0052	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de Goiás</b> Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1
			F	4-INV	6	50	0	1000	81.460
2205 20V8 0053	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Distrito Federal</b> Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	938.108
			F	3-ODC	6	99	0	1000	898.692
			F	4-INV	6	50	0	1000	449.346
2205 20V8 0054	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Iniciativa apoiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.497.821
									1.497.821
2205 20ZQ	<b>Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações</b>	24 722							<b>701.190</b>
2205 20ZQ 0001	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - <b>Nacional</b> Estudo elaborado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1120	701.190
2205 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 571							<b>20.148.681</b>
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1120	14.000.000
									14.000.000
2205 212H 7002	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - No Estado do Acre</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	750.000
			F	3-ODC	7	50	0	1000	5.398.681
2205 21AE	<b>Evolução dos Serviços de Radiodifusão</b>	24 722							<b>7.910.510</b>
2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - <b>Nacional</b> Iniciativa realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1120	7.910.510
									7.910.510
<b>Projeto</b>									<b>10.000.000</b>
2205 15UK	<b>Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 126							<b>8.000.000</b>
2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Cidade conectada implantada (unidade): 10		F	3-ODC	2	50	0	1120	8.000.000
									8.000.000
2205 15UL	<b>Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 126							<b>2.000.000</b>
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Na Região Norte</b> Cidade conectada (unidade): 3		F	3-ODC	2	50	0	1120	1.500.000
									1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Na Região Nordeste</b> Cidade conectada (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1120	500.000
									500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>100.000</b>
2205 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	04 211							<b>100.000</b>
2205 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1120	100.000
									100.000
<b>Total</b>									<b>730.015.491</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41231 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		552.772.992	615.287.320	629.899.042	612.862.236	612.862.236		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	501.609.851	525.357.616	522.231.492	533.731.122	533.731.122		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.963.259	261.896	261.896	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	95.882	1.000	1.000	85.397	85.397		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.700.058	23.437.904	5.590.848	5.590.848		
2205	CONECTA BRASIL	49.103.999	83.966.750	83.966.750	73.454.869	73.454.869		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.880.353	24.050.000	24.050.000	27.002.911	27.002.911		
24	COMUNICAÇÕES	525.833.498	585.274.366	582.148.242	580.183.080	580.183.080		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.059.141	262.896	262.896	85.397	85.397		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.700.058	23.437.904	5.590.848	5.590.848		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.652.027	434.280.638	431.154.514	440.047.130	440.047.130		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	32.146.003	49.774.375	49.774.375	39.794.044	39.794.044		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.880.353	24.050.000	24.050.000	27.002.911	27.002.911		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.832.741	12.868.874	12.868.874	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.569.023	12.569.023		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.474.258	17.463.859	17.463.859	17.571.730	17.571.730		
722	TELECOMUNICAÇÕES	6.483.739	16.728.516	16.728.516	16.089.095	16.089.095		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.303.871	54.421.000	54.421.000	54.197.455	54.197.455		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.700.058	23.437.904	5.590.848	5.590.848		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.644.358	393.291.684	390.165.560	394.171.776	394.171.776		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.109.502	190.818.396	190.818.396	191.133.501	191.133.501		
4	INVESTIMENTOS	22.019.131	25.477.182	25.477.182	21.966.111	21.966.111		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	5.700.058	23.437.904	5.590.848	5.590.848		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	363.749.958		12.569.023					376.318.981
1001	27.002.911							27.002.911
1037							5.590.848	5.590.848
1050	3.418.907							3.418.907
1120			178.564.478	21.966.111				200.530.589
<b>Total</b>	<b>394.171.776</b>	<b>0</b>	<b>191.133.501</b>	<b>21.966.111</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.590.848</b>	<b>612.862.236</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41231 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>533.731.122</b>
<b>Atividade</b>									<b>452.616.153</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	24 122							<b>126.355.720</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								126.355.720
			F	3-ODC	2	90	0	1120	112.114.159
			F	3-ODC	2	91	0	1120	312.000
			F	4-INV	2	90	0	1120	13.929.561
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>3.620.502</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								3.620.502
			S	3-ODC	1	90	0	1000	3.620.502
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122							<b>312.971.410</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								312.971.410
			F	1-PES	1	90	0	1000	309.552.503
			F	1-PES	1	90	0	1050	3.418.907
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>8.948.521</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								8.948.521
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.948.521
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122							<b>720.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 40</small>								720.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	720.000
<b>Operação Especial</b>									<b>81.114.969</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>27.002.911</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								27.002.911
			S	1-PES	1	90	0	1001	27.002.911
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	24 846							<b>54.112.058</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								54.112.058
			F	1-PES	0	91	0	1000	54.112.058
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>85.397</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>85.397</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>85.397</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								85.397
			F	1-PES	1	90	0	1000	85.397
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>5.590.848</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>5.590.848</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>5.590.848</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								5.590.848
			F	9-RES	0	99	0	1037	5.590.848
<b>2205</b>	<b>Conecta Brasil</b>								<b>73.454.869</b>
<b>Atividade</b>									<b>73.454.869</b>
2205 20ZD	<b>Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações</b>	24 722							<b>16.089.095</b>
2205 20ZD 0001	Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações - <b>Nacional</b> <small>Agenda implementada (% de execução): 50</small>								16.089.095
			F	3-ODC	2	80	0	1120	66.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	16.023.095
2205 2424	<b>Fiscalização Regulatória</b>	24 125							<b>39.794.044</b>
2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - <b>Nacional</b> <small>Plano realizado (% de execução): 80</small>								39.794.044
			F	3-ODC	2	90	0	1120	31.757.494
			F	4-INV	2	90	0	1120	8.036.550

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41231 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205 2B68	<b>Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações</b>	24 422							<b>17.571.730</b>
2205 2B68 0001	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - <b>Nacional</b> <small>Usuário atendido (unidade): 3.900.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1120	17.571.730
<b>Total</b>									<b>612.862.236</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		573.977.765	926.559.370	896.285.886	846.135.134	841.598.981		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	150.208.699	170.238.511	169.749.726	170.556.392	170.166.290		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.563.567	13.000.000	13.000.000	42.500.000	42.500.000		
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	63.600.000	63.600.000	63.600.000	53.422.000	53.422.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	323.452.776	332.668.076	261.128.909	261.128.909		
2205	CONECTA BRASIL	325.605.499	356.268.083	317.268.084	318.527.833	314.381.782		
<b>Funcao</b>								
24	COMUNICAÇÕES	475.814.198	526.506.594	487.017.810	489.084.225	484.548.072		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	98.163.567	76.600.000	76.600.000	95.922.000	95.922.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	323.452.776	332.668.076	261.128.909	261.128.909		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.040.712	159.599.222	159.110.437	161.128.287	160.738.185		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.167.987	10.639.289	10.639.289	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.428.105	9.428.105		
722	TELECOMUNICAÇÕES	325.605.499	356.268.083	317.268.084	318.527.833	314.381.782		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	63.600.000	63.600.000	63.600.000	53.422.000	53.422.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.563.567	13.000.000	13.000.000	42.500.000	42.500.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	323.452.776	332.668.076	261.128.909	261.128.909		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.231.915	94.417.458	94.417.458	106.748.699	106.748.699		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.200.000	13.200.000	13.200.000	7.414.420	7.414.420		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.132.133	286.942.706	286.942.706	288.590.988	288.590.988		
4	INVESTIMENTOS	66.013.717	158.146.430	118.657.646	136.244.538	131.708.385		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	50.400.000	50.400.000	50.400.000	46.007.580	46.007.580		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	323.452.776	332.668.076	261.128.909	261.128.909		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	31.953.214		47.428.105	131.708.385				211.089.704
1050	74.795.485		241.162.883				261.128.909	577.087.277
1443						46.007.580		46.007.580
1444		7.414.420						7.414.420
<b>Total</b>	<b>106.748.699</b>	<b>7.414.420</b>	<b>288.590.988</b>	<b>131.708.385</b>	<b>0</b>	<b>46.007.580</b>	<b>261.128.909</b>	<b>841.598.981</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>170.166.290</b>
Atividade									<b>170.166.290</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	24 122							<b>58.341.744</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								58.341.744
			F	3-ODC	2	90	0	1050	47.015.027
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.326.717
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>4.585.833</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.585.833
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.585.833
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122							<b>102.248.699</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								102.248.699
			F	1-PES	1	90	0	1000	27.453.214
			F	1-PES	1	90	0	1050	74.795.485
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>4.842.272</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.842.272
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.842.272
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122							<b>147.742</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								147.742
			F	3-ODC	2	90	0	1050	147.742
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>42.500.000</b>
Operação Especial									<b>42.500.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>42.500.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								42.500.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	38.000.000
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>53.422.000</b>
Operação Especial									<b>53.422.000</b>
0905 0283	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	28 843							<b>53.422.000</b>
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - <b>Nacional</b>								53.422.000
			F	2-JUR	0	90	0	1444	7.414.420
			F	6-AMO	0	90	0	1443	46.007.580
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>261.128.909</b>
Operação Especial									<b>261.128.909</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>261.128.909</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								261.128.909
			F	9-RES	0	99	0	1050	261.128.909
<b>2205</b>	<b>Conecta Brasil</b>								<b>314.381.782</b>
Atividade									<b>103.861.780</b>
2205 21C8	<b>Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil</b>	24 722							<b>103.861.780</b>
2205 21C8 0001	Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil - <b>Nacional</b> <small>Serviço prestado (horas/ano): 7</small>								103.861.780
			F	3-ODC	2	90	0	1050	98.256.962
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.604.818
Projeto									<b>210.520.002</b>
2205 15UI	<b>Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital</b>	24 722							<b>210.520.002</b>
2205 15UI 0001	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital - <b>Nacional</b> <small>Rede implantada (% de execução física): 10</small>								210.520.002
			F	3-ODC	2	90	0	1050	95.743.152
			F	4-INV	2	90	0	1000	114.776.850
<b>Total</b>									<b>841.598.981</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41261 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		541.541.316	643.975.531	641.179.121	720.690.830	741.590.947		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	380.679.881	383.286.395	380.489.985	400.376.380	400.376.380		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.711.661	17.930.000	17.930.000	25.100.000	25.100.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	108.707.736	108.707.736	166.789.226	166.789.226		
4001	COMUNICACAO PUBLICA E DIVULGACAO DE ATOS E MATERIAS DO GOVERNO FEDERAL	139.149.774	134.051.400	134.051.400	128.425.224	149.325.341		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	48.492.821	51.756.039	51.756.039	51.709.753	51.709.753		
24	COMUNICAÇÕES	471.336.834	465.581.756	462.785.346	477.091.851	497.991.968		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.711.661	17.930.000	17.930.000	25.100.000	25.100.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	108.707.736	108.707.736	166.789.226	166.789.226		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.187.060	331.530.356	328.733.946	348.666.627	348.666.627		
301	ATENÇÃO BÁSICA	48.492.821	51.756.039	51.756.039	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	51.709.753	51.709.753		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
722	TELECOMUNICAÇÕES	138.149.774	133.051.400	133.051.400	127.425.224	148.325.341		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.711.661	17.930.000	17.930.000	25.100.000	25.100.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	108.707.736	108.707.736	166.789.226	166.789.226		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.787.754	348.400.756	345.604.346	372.537.027	372.537.027		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.667.919	166.867.039	166.867.039	161.364.577	172.264.694		
4	INVESTIMENTOS	27.085.643	20.000.000	20.000.000	20.000.000	30.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	108.707.736	108.707.736	166.789.226	166.789.226		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	372.537.027		55.709.870					428.246.897
1037			31.253.885	20.000.000			166.789.226	218.043.111
1050			74.300.939					74.300.939
8444			11.000.000	10.000.000				21.000.000
<b>Total</b>	<b>372.537.027</b>	<b>0</b>	<b>172.264.694</b>	<b>30.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>166.789.226</b>	<b>741.590.947</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41261 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>400.376.380</b>	
Atividade									<b>400.376.380</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>23.253.889</b>	
0032	2004	<b>0001</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>						23.253.889	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	23.253.889
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122						<b>348.537.027</b>	
0032	20TP	<b>0001</b>	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>						348.537.027	
				F	1-PES	1	90	0	1000	348.537.027
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>28.455.864</b>	
0032	212B	<b>0001</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>						28.455.864	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	28.455.864
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122						<b>129.600</b>	
0032	216H	<b>0001</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>						129.600	
				F	3-ODC	2	90	0	1050	129.600
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>25.100.000</b>	
Operação Especial									<b>25.100.000</b>	
0901	<b>0022</b>	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846						<b>25.100.000</b>	
0901	0022	<b>0001</b>	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>						25.100.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	24.000.000
				F	3-ODC	1	90	0	1000	1.100.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>166.789.226</b>	
Operação Especial									<b>166.789.226</b>	
0999	<b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999						<b>166.789.226</b>	
0999	0Z00	<b>6497</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>						166.789.226	
				F	9-RES	0	99	0	1037	166.789.226
<b>4001</b>	<b>Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal</b>								<b>149.325.341</b>	
Atividade									<b>149.325.341</b>	
4001	<b>20B5</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>	24 722						<b>148.325.341</b>	
4001	20B5	<b>0001</b>	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - <b>Nacional</b> <small>Conteúdo informativo difundido (h): 154.760</small>						148.325.341	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	2.900.117
				F	3-ODC	2	90	0	1037	26.253.885
				F	3-ODC	2	90	0	1050	63.675.220
				F	3-ODC	2	90	0	8444	11.000.000
				F	3-ODC	2	91	0	1037	5.000.000
				F	3-ODC	2	91	0	1050	9.496.119
				F	4-INV	2	90	0	1037	20.000.000
				F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
4001	<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 571						<b>1.000.000</b>	
4001	212H	<b>0001</b>	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>						1.000.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1050	1.000.000
<b>Total</b>									<b>741.590.947</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41902 FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	50.900.634	50.900.634	48.075.281	48.075.281		
<b>Programa</b>								
2205	CONECTA BRASIL	0	50.900.634	50.900.634	48.075.281	48.075.281		
<b>Funcao</b>								
24	COMUNICAÇÕES	0	50.900.634	50.900.634	48.075.281	48.075.281		
<b>Subfuncao</b>								
722	TELECOMUNICAÇÕES	0	50.900.634	50.900.634	48.075.281	48.075.281		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	50.900.634	50.900.634	48.075.281	48.075.281		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1044			10.000.000					10.000.000
1052			38.075.281					38.075.281
<b>Total</b>	0	0	48.075.281	0	0	0	0	48.075.281

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41902 FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2205</b>	<b>Conecta Brasil</b>								<b>48.075.281</b>
Operação Especial									<b>48.075.281</b>
2205 00TY	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)</b>	24 722							<b>38.075.281</b>
2205 00TY 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	60	0	1052	38.075.281
2205 00UA	<b>Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)</b>	24 722							<b>10.000.000</b>
2205 00UA 0001	Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	60	0	1044	10.000.000
<b>Total</b>									<b>48.075.281</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41903 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		15.868.849	21.321.980	21.321.980	18.221.591	18.221.591		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	30.000	30.000	0	0		
2205	CONECTA BRASIL	15.868.849	21.291.980	21.291.980	18.221.591	18.221.591		
<b>Funcao</b>								
24	COMUNICAÇÕES	15.868.849	21.321.980	21.321.980	18.221.591	18.221.591		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	30.000	30.000	0	0		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	15.868.849	21.291.980	21.291.980	18.221.591	18.221.591		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.868.849	19.516.980	19.516.980	18.221.591	18.221.591		
4	INVESTIMENTOS	0	1.805.000	1.805.000	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1052			18.221.591					18.221.591
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.221.591</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.221.591</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41903 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205	<b>Conecta Brasil</b>								<b>18.221.591</b>
Operação Especial									<b>18.221.591</b>
2205 00TS	<b>Política Produtiva e Inovação Tecnológica</b>	24 572							<b>18.221.591</b>
2205 00TS 0001	Política Produtiva e Inovação Tecnológica - <b>Nacional</b>								18.221.591
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	50	0	1052	18.221.591
<b>Total</b>									<b>18.221.591</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: **44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.589.087.743	3.128.200.232	3.166.758.324	2.963.602.794	3.552.346.990		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.961.764.467	2.008.128.345	1.995.336.753	2.046.752.753	2.045.317.358		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	75.333.147	288.370.945	288.370.945	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.835	146.883	146.883	206.875	206.875		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	330.819.355	356.709.407	366.099.966	366.099.966		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	170.363.852	162.726.224	179.338.356	197.920.000	527.055.909		
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	19.599.561	5.050.000	18.173.000	6.450.000	43.257.613		
1058	MUDANCA DO CLIMA	978.714	1.325.980	1.325.980	4.270.000	9.441.066		
2223	A HORA DO TURISMO	329.053	2.925.000	2.749.500	1.320.000	1.320.000		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	665.047	910.000	910.000	1.083.200	1.049.799		
6014	PREVENCAO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS NOS BIOMAS	359.917.067	327.797.500	323.697.500	339.500.000	558.598.404		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	737.750.635	738.952.617	738.952.617	748.893.938	748.893.938		
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.775.867.126	1.769.910.432	1.782.578.472	1.848.402.015	2.437.146.211		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.469.981	288.517.828	288.517.828	206.875	206.875		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	330.819.355	356.709.407	366.099.966	366.099.966		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.015.397.989	1.052.361.988	1.039.570.396	1.077.175.845	1.075.740.450		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	304.679.105	277.797.500	273.697.500	301.500.000	475.598.404		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	995.477	1.110.000	2.953.121	1.603.200	8.401.532		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	737.750.635	738.952.617	738.952.617	748.893.938	748.893.938		
301	ATENÇÃO BÁSICA	46.166.753	52.415.220	52.415.220	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	48.369.221	48.369.221		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	149.644.154	137.049.704	151.718.715	166.020.000	486.411.785		
542	CONTROLE AMBIENTAL	95.284.064	79.922.500	93.145.500	73.600.000	157.634.235		
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0	200.000	200.000	200.000	5.200.000		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	931.117	1.730.000	1.730.000	6.300.000	6.156.835		
695	TURISMO	329.053	2.925.000	2.749.500	1.320.000	1.320.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.909.395	452.916.348	452.916.348	172.520.624	172.520.624		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	330.819.355	356.709.407	366.099.966	366.099.966		
<b>UO</b>								
44101	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	212.064.359	365.296.172	397.238.841	441.826.787	729.422.358		
44201	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	1.604.579.221	1.912.411.641	1.932.371.425	1.689.762.968	1.868.874.079		
44206	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	74.731.997	78.052.621	76.800.424	80.104.028	79.409.949		
44207	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	696.465.733	739.070.247	726.978.083	711.888.431	834.620.024		
44901	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA	723.997	32.823.571	32.823.571	36.520.580	36.520.580		
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	522.436	545.980	545.980	3.500.000	3.500.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.698.146.064	1.785.345.596	1.778.924.479	1.705.041.786	1.705.041.786		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	724.394.541	846.095.082	839.362.806	869.746.582	1.423.405.919		
4	INVESTIMENTOS	141.182.393	21.549.400	47.370.833	22.714.460	57.799.319		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	25.364.745	144.390.799	144.390.799	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	330.819.355	356.709.407	366.099.966	366.099.966		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	943.102.869		324.490.557	44.049.319				1.311.642.745
1001	748.893.938							748.893.938
1038			41.546.579					41.546.579
1050	13.044.979		180.665.235	3.000.000				196.710.214
1052			92.952.627	1.200.000			53.100.243	147.252.870
1067			13.450.921					13.450.921
1069			3.500.000				33.020.580	36.520.580
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	229.395.330
1072			3.500.000					3.500.000

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1078							255.263.770	255.263.770
1092							18.320.043	18.320.043
1095			4.500.000	2.500.000				7.000.000
8444			536.000.000	6.850.000				542.850.000
<b>Total</b>	<b>1.705.041.786</b>	<b>0</b>	<b>1.423.405.919</b>	<b>57.799.319</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>366.099.966</b>	<b>3.552.346.990</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		212.064.359	365.296.172	397.238.841	441.826.787	729.422.358		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	167.839.352	180.127.489	176.992.490	176.449.770	174.800.042		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.247	13.247		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	173.767.683	173.767.683	255.263.770	255.263.770		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	24.335.773	3.675.000	25.805.168	4.480.000	251.746.620		
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	19.083.561	4.000.000	17.123.000	3.500.000	40.307.613		
1058	MUDANCA DO CLIMA	476.619	800.000	800.000	800.000	5.971.066		
2223	A HORA DO TURISMO	329.053	2.925.000	2.749.500	1.320.000	1.320.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.708.892	16.343.314	16.343.314	15.966.249	15.966.249		
18	GESTÃO AMBIENTAL	196.355.467	175.184.175	207.126.844	170.583.521	458.179.092		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.247	13.247		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	173.767.683	173.767.683	255.263.770	255.263.770		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.456.928	143.642.584	140.507.585	140.459.483	138.809.755		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.430	200.000	2.043.121	520.000	7.351.733		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.708.892	16.343.314	16.343.314	15.966.249	15.966.249		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.544.284	4.988.479	4.988.479	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.847.006	4.847.006		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.044.091	3.505.000	23.792.047	3.960.000	244.394.887		
542	CONTROLE AMBIENTAL	19.531.109	4.570.000	17.693.000	4.100.000	41.078.679		
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0	200.000	200.000	200.000	5.200.000		
695	TURISMO	329.053	2.925.000	2.749.500	1.320.000	1.320.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.119.572	15.154.112	15.154.112	15.190.279	15.190.279		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	173.767.683	173.767.683	255.263.770	255.263.770		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.495.311	122.540.010	122.540.010	121.616.011	121.616.011		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.695.347	59.689.079	65.700.315	52.635.546	308.031.021		
4	INVESTIMENTOS	38.873.701	9.299.400	35.230.833	12.311.460	44.511.556		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	173.767.683	173.767.683	255.263.770	255.263.770		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	105.649.762		72.031.021	37.661.556				215.342.339
1001	15.966.249							15.966.249
1078							255.263.770	255.263.770
8444			236.000.000	6.850.000				242.850.000
<b>Total</b>	<b>121.616.011</b>	<b>0</b>	<b>308.031.021</b>	<b>44.511.556</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>255.263.770</b>	<b>729.422.358</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>174.800.042</b>
Atividade									<b>143.656.761</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>47.190.225</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								47.190.225
			F	3-ODC	2	90	0	1000	35.322.018
			F	3-ODC	2	91	0	1000	450.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.418.207
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>1.053.903</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.053.903
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.053.903
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>90.459.483</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								90.459.483
			F	1-PES	1	90	0	1000	90.459.483
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>3.793.103</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								3.793.103
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.793.103
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>1.160.047</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 30</small>								1.160.047
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.160.047
Operação Especial									<b>31.143.281</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>15.966.249</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								15.966.249
			S	1-PES	1	90	0	1001	15.966.249
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>15.177.032</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								15.177.032
			F	1-PES	0	91	0	1000	15.177.032
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.247</b>
Operação Especial									<b>13.247</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.247</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.247
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.247
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>255.263.770</b>
Operação Especial									<b>255.263.770</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>255.263.770</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								255.263.770
			F	9-RES	0	99	0	1078	255.263.770
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>								<b>251.746.620</b>
Atividade									<b>251.746.620</b>
1041 20M8	<b>Implementação do Plano de ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)</b>	18 128							<b>2.000.000</b>
1041 20M8 0001	Implementação do Plano de ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) - <b>Nacional</b> <small>Ação implementada (unidade): 1</small>								2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	2.000.000
1041 20VP	<b>Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde</b>	18 541							<b>200.000.000</b>
1041 20VP 0001	Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde - <b>Nacional</b> <small>Apoio realizado (unidade): 153.846</small>								200.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	200.000.000
1041 20VQ	<b>Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares</b>	18 541							<b>4.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1041 20VQ 0001	Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - <b>Nacional</b> Modelo de gestão implantado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	8444	4.000.000
1041 20VY	<b>Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental</b>	18 128							<b>5.351.733</b>
1041 20VY 0001	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - <b>Nacional</b> Curso/seminário/oficina realizado(a) (unidade): 64		F	3-ODC	2	90	0	1000	520.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
1041 20VY 0024	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Curso/seminário/oficina realizado(a) (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	599.128
1041 20VY 0035	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - <b>No Estado de São Paulo</b> Curso/seminário/oficina realizado(a) (unidade): 26		F	3-ODC	6	50	0	1000	358.426
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.435.523
			F	4-INV	6	99	0	1000	31.354
1041 21A8	<b>Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético</b>	18 541							<b>4.208.115</b>
1041 21A8 0001	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - <b>Nacional</b> Ação desenvolvida (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.344.802
1041 21A8 0035	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - <b>No Estado de São Paulo</b> Ação desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	366.572
1041 21A8 5606	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - <b>No Município de Porangatu - GO</b> Ação desenvolvida (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	496.741
1041 2E87	<b>Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal</b>	18 541							<b>29.186.772</b>
1041 2E87 0001	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>Nacional</b> Programa apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	449.346
			F	4-INV	6	99	0	1000	748.910
1041 2E87 0023	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado do Ceará</b> Programa apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
			F	4-INV	6	90	0	1000	407.302
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
1041 2E87 0024	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Programa apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	570.223
			F	4-INV	6	99	0	1000	896.064
1041 2E87 0026	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado de Pernambuco</b> Programa apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	40	0	1000	358.426
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.303.367
1041 2E87 0027	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado de Alagoas</b> Programa apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	911.830
1041 2E87 0031	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Programa apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.440.009
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1041 2E87 0033	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Programa apoiado (unidade): 33		F	3-ODC	6	50	0	1000	9.123.569
			F	4-INV	6	99	0	1000	8.308.965
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
1041 2E87 0035	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado de São Paulo</b> Programa apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.498.869
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	847.186
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.842
1041 2E87 0041	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado do Paraná</b> Programa apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
1041 2E87 0052	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Estado de Goiás</b> Programa apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
1041 2E87 1048	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> Programa apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
1041 2E87 1262	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Município de Natal - RN</b> Programa apoiado (unidade): 13		F	4-INV	2	40	0	1000	6.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.500.000
1041 2E87 3968	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>No Município de Tarumã - SP</b> Programa apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	254.156
			F	3-ODC	6	99	0	1000	254.156
1041 2E87 7001	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - <b>Instituto Casa do Pai - No Estado do Rio de Janeiro</b> Programa apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
			F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
1041 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	18 541							2.000.000
1041 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	8444	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	2.000.000
1041 8288	<b>Recuperação da Cobertura Vegetal de Areas Degradadas</b>	18 543							5.000.000
1041 8288 0001	Recuperação da Cobertura Vegetal de Areas Degradadas - <b>Nacional</b> Área beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	8444	5.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	5.000.000
<b>1043</b>	<b>Qualidade Ambiental Urbana</b>								<b>40.307.613</b>
	Atividade								<b>40.107.613</b>
1043 21A9	<b>Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana</b>	18 542							<b>40.107.613</b>
1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>Nacional</b> Ação implementada (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.871.462
			F	3-ODC	2	90	0	8444	3.190.129
			F	3-ODC	6	50	0	1000	16.000.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	570.223
			F	4-INV	8	90	0	1000	2.055.555
			F	4-INV	8	90	0	1000	2.055.555
1043 21A9 0033	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.208
			F	4-INV	6	50	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	50	0	1000	814.604
1043 21A9 0035	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>No Estado de São Paulo</b> Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.139.169
			F	4-INV	6	99	0	1000	366.572
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.772.597
1043 21A9 0043	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
1043 21A9 0053	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>No Distrito Federal</b> Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	747.616
			F	4-INV	6	99	0	1000	747.616

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1043 21A9 0211	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>No Município de Manaus - AM</b> Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
1043 21A9 7000	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - <b>Equipamentos, Material Permanente e Serviços - No Estado de São Paulo</b> Ação implementada (unidade): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	2.055.555
			F	4-INV	2	90	0	8444	6.850.000
<b>Projeto</b>									<b>200.000</b>
1043 10TT	<b>Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>	18 543							<b>200.000</b>
1043 10TT 0042	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Plano implantado (% de execução física): 15		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
<b>1058</b>	<b>Mudança do Clima</b>								<b>5.971.066</b>
<b>Atividade</b>									<b>5.971.066</b>
1058 20W2	<b>Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca</b>	18 541							<b>5.000.000</b>
1058 20W2 0001	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - <b>Nacional</b> Iniciativa apoiada (unidade): 125		F	3-ODC	2	90	0	8444	5.000.000
1058 21E4	<b>Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação</b>	18 542							<b>971.066</b>
1058 21E4 0001	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - <b>Nacional</b> Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
1058 21E4 0035	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - <b>No Estado de São Paulo</b> Política implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	171.066
<b>2223</b>	<b>A Hora do Turismo</b>								<b>1.320.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.320.000</b>
2223 21AA	<b>Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas</b>	18 695							<b>1.320.000</b>
2223 21AA 0001	Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas - <b>Nacional</b> Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	820.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>729.422.358</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: **44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Unidade: **44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.604.579.221	1.912.411.641	1.932.371.425	1.689.762.968	1.868.874.079		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.258.190.196	1.281.168.547	1.277.175.831	1.310.779.724	1.312.835.279		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	53.239.477	231.267.090	231.267.090	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.835	143.883	143.883	167.628	167.628		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	126.682.121	150.284.621	77.815.616	77.815.616		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	19.998.993	24.302.500	24.402.500	28.550.000	30.605.556		
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	516.000	1.050.000	1.050.000	2.950.000	2.950.000		
6014	PREVENCAO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS NOS BIOMAS	272.497.720	247.797.500	248.047.500	269.500.000	444.500.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	601.870.518	602.256.694	602.256.694	606.239.218	606.239.218		
18	GESTÃO AMBIENTAL	949.332.391	952.061.853	948.419.137	1.005.540.506	1.184.651.617		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	53.376.312	231.410.973	231.410.973	167.628	167.628		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	126.682.121	150.284.621	77.815.616	77.815.616		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.080.556	562.121.613	558.128.897	581.906.612	583.962.167		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	217.259.758	197.797.500	198.047.500	231.500.000	361.500.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	601.870.518	602.256.694	602.256.694	606.239.218	606.239.218		
301	ATENÇÃO BÁSICA	26.627.162	28.760.077	28.760.077	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	27.917.948	27.917.948		
542	CONTROLE AMBIENTAL	75.752.955	75.352.500	75.452.500	69.500.000	116.555.556		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	140.988.273	319.441.136	319.441.136	94.883.574	94.883.574		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	126.682.121	150.284.621	77.815.616	77.815.616		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.822.261	1.213.485.032	1.209.492.316	1.124.037.583	1.124.037.583		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.457.403	475.711.848	476.061.848	483.509.769	660.565.324		
4	INVESTIMENTOS	73.181.868	6.700.000	6.700.000	4.400.000	6.455.556		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	5.117.689	89.832.640	89.832.640	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	126.682.121	150.284.621	77.815.616	77.815.616		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	504.753.386		30.128.131	2.055.556				536.937.073
1001	606.239.218							606.239.218
1050	13.044.979		149.500.000	3.000.000				165.544.979
1052			83.137.193	1.200.000			53.100.243	137.437.436
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	229.395.330
1092							18.320.043	18.320.043
8444			175.000.000					175.000.000
<b>Total</b>	<b>1.124.037.583</b>	<b>0</b>	<b>660.565.324</b>	<b>6.455.556</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77.815.616</b>	<b>1.868.874.079</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.312.835.279</b>
<b>Atividade</b>									<b>611.880.115</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	18 122							<b>160.392.748</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - Nacional								160.392.748
			F	3-ODC	2	90	0	1050	149.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	6.337.193
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.027.777
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.027.778
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>9.704.019</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								9.704.019
			S	3-ODC	1	90	0	1000	9.704.019
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>423.069.419</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - Nacional								423.069.419
			F	1-PES	1	90	0	1000	410.024.440
			F	1-PES	1	90	0	1050	13.044.979
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>18.213.929</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								18.213.929
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.213.929
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>500.000</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								500.000
	Agente público beneficiado (unidade): 22		F	3-ODC	2	90	0	1050	500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>700.955.164</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>606.239.218</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								606.239.218
			S	1-PES	1	90	0	1001	606.239.218
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>94.715.946</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								94.715.946
			F	1-PES	0	91	0	1000	94.715.946
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>167.628</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>167.628</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0001</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>154.628</b>
0909	0536 <b>0001</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								154.628
			S	3-ODC	1	90	0	1000	154.628
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>77.815.616</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>77.815.616</b>
0999	<b>0200 Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>77.815.616</b>
0999	0200 <b>6497</b> Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios								77.815.616
			F	9-RES	0	99	0	1052	53.100.243
			F	9-RES	0	99	0	1070	6.395.330
			F	9-RES	0	99	0	1092	18.320.043
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>								<b>30.605.556</b>
<b>Atividade</b>									<b>30.605.556</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1041 2140	<b>Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental</b>	18 542							<b>17.055.556</b>
1041 2140 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - <b>Nacional</b> <small>Ação realizada (unidade): 96</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	14.500.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.027.778
			F	4-INV	2	90	0	1052	500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.027.778
1041 218R	<b>Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental</b>	18 542							<b>5.000.000</b>
1041 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - <b>Nacional</b> <small>Ação realizada (% de execução): 100</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	5.000.000
1041 21AB	<b>Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais</b>	18 542							<b>3.550.000</b>
1041 21AB 0001	Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - <b>Nacional</b> <small>Instrumento desenvolvido (%): 95</small>		F	3-ODC	2	90	0	1070	3.550.000
1041 6925	<b>Licenciamento Ambiental Federal</b>	18 542							<b>5.000.000</b>
1041 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - <b>Nacional</b> <small>Licença concedida (unidade): 324</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	4.800.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	200.000
<b>1043</b>	<b>Qualidade Ambiental Urbana</b>								<b>2.950.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.950.000</b>
1043 20WH	<b>Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras</b>	18 542							<b>2.950.000</b>
1043 20WH 0001	Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras - <b>Nacional</b> <small>Autorização expedida (% de execução): 100</small>		F	3-ODC	2	90	0	1070	2.950.000
<b>6014</b>	<b>Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas</b>								<b>444.500.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>444.500.000</b>
6014 214M	<b>Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias</b>	18 542							<b>83.000.000</b>
6014 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - <b>Nacional</b> <small>Área protegida (km²): 500.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	37.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	45.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	500.000
6014 214N	<b>Controle e Fiscalização Ambiental</b>	18 125							<b>361.500.000</b>
6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - <b>Nacional</b> <small>Ação realizada (unidade): 1.830</small>		F	3-ODC	2	90	0	1052	15.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1070	216.300.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	130.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1070	200.000
<b>Total</b>									<b>1.868.874.079</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		74.731.997	78.052.621	76.800.424	80.104.028	79.409.949		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	68.664.545	70.578.303	69.604.806	71.607.828	71.052.027		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	268.991	88.318	88.318	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	5.133.413	6.475.000	6.196.300	7.400.000	7.295.123		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	665.047	910.000	910.000	1.083.200	1.049.799		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.125.730	18.200.000	18.200.000	19.103.591	19.103.591		
18	GESTÃO AMBIENTAL	56.337.276	59.763.303	58.511.106	60.987.437	60.293.358		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	268.991	89.318	89.318	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.955.679	44.517.699	43.544.202	45.131.900	44.576.099		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	665.047	910.000	910.000	1.083.200	1.049.799		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.125.730	18.200.000	18.200.000	19.103.591	19.103.591		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.341.537	1.569.241	1.569.241	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.569.241	1.569.241		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.202.296	4.795.000	4.516.300	5.400.000	5.295.123		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	931.117	1.680.000	1.680.000	2.000.000	2.000.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.510.590	6.380.681	6.380.681	5.816.096	5.816.096		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.069.474	48.483.380	48.483.380	46.534.787	46.534.787		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.032.292	27.819.241	26.567.044	31.066.241	30.416.210		
4	INVESTIMENTOS	630.230	1.750.000	1.750.000	2.503.000	2.458.952		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	27.431.196		21.323.028	2.458.952				51.213.176
1001	19.103.591							19.103.591
1050			9.093.182					9.093.182
<b>Total</b>	<b>46.534.787</b>	<b>0</b>	<b>30.416.210</b>	<b>2.458.952</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>79.409.949</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>71.052.027</b>
Atividade									<b>46.145.340</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>22.940.999</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								22.940.999
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.858.865
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.803.182
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.278.952
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>421.042</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								421.042
			S	3-ODC	1	90	0	1000	421.042
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>21.615.100</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								21.615.100
			F	1-PES	1	90	0	1000	21.615.100
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>1.148.199</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.148.199
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.148.199
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>20.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								20.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.000
Operação Especial									<b>24.906.687</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>19.103.591</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								19.103.591
			S	1-PES	1	90	0	1001	19.103.591
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>5.803.096</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								5.803.096
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.803.096
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>								<b>7.295.123</b>
Atividade									<b>7.295.123</b>
1041 20WK	<b>Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira</b>	18 571							<b>2.000.000</b>
1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - <b>Nacional</b> <small>Pesquisa publicada (unidade): 100</small>								2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	860.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	240.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	900.000
1041 219K	<b>Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>	18 541							<b>5.295.123</b>
1041 219K 0033	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Ação realizada (unidade): 5</small>								5.295.123
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.045.123
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.050.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>1.049.799</b>
Atividade									<b>1.049.799</b>

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4909	<b>Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins</b>	18 128							<b>1.049.799</b>
5013 4909 0033	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Aluno matriculado (unidade): 120</small>								1.049.799
			F	3-ODC	2	90	0	1000	969.799
			F	4-INV	2	90	0	1000	80.000
<b>Total</b>									<b>79.409.949</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44207 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		696.465.733	739.070.247	726.978.083	711.888.431	834.620.024		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	467.028.323	476.214.006	471.523.626	487.855.431	486.570.010		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.824.678	57.015.537	57.015.537	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.287.552	0	0		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	120.193.385	125.839.704	120.500.368	154.020.000	233.938.610		
6014	PREVENCAO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS NOS BIOMAS	87.419.346	80.000.000	75.650.000	70.000.000	114.098.404		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.045.496	102.152.609	102.152.609	107.584.880	107.584.880		
18	GESTÃO AMBIENTAL	572.595.559	579.901.101	565.521.385	604.290.551	727.022.144		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.824.678	57.016.537	57.016.537	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.287.552	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.862.775	302.040.092	297.349.712	309.617.850	308.332.429		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	87.419.346	80.000.000	75.650.000	70.000.000	114.098.404		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	102.045.496	102.152.609	102.152.609	107.584.880	107.584.880		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.653.770	17.097.423	17.097.423	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	14.035.026	14.035.026		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.193.385	125.789.704	120.450.368	149.720.000	229.781.775		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	50.000	50.000	4.300.000	4.156.835		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	76.290.960	111.940.419	111.940.419	56.630.675	56.630.675		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.287.552	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.759.018	400.837.174	398.408.773	412.853.405	412.853.405		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.799.723	279.874.914	268.033.599	295.535.026	417.393.364		
4	INVESTIMENTOS	27.659.937	3.800.000	3.690.000	3.500.000	4.373.255		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	20.247.056	54.558.159	54.558.159	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	2.287.552	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	305.268.525		201.008.377	1.873.255				508.150.157
1001	107.584.880							107.584.880
1038			41.546.579					41.546.579
1050			22.072.053					22.072.053
1052			9.815.434					9.815.434
1067			13.450.921					13.450.921
1095			4.500.000	2.500.000				7.000.000
8444			125.000.000					125.000.000
<b>Total</b>	<b>412.853.405</b>	<b>0</b>	<b>417.393.364</b>	<b>4.373.255</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>834.620.024</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44207 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>486.570.010</b>
<b>Atividade</b>									<b>322.367.455</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>59.394.579</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								59.394.579
			F	3-ODC	2	90	0	1000	37.322.526
			F	3-ODC	2	90	0	1050	15.986.084
			F	3-ODC	2	91	0	1050	6.085.969
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>4.064.123</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.064.123
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.064.123
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>248.637.850</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								248.637.850
			F	1-PES	1	90	0	1000	248.637.850
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>9.970.903</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								9.970.903
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.970.903
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>300.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 15</small>								300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
<b>Operação Especial</b>									<b>164.202.555</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>107.584.880</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								107.584.880
			S	1-PES	1	90	0	1001	107.584.880
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>56.617.675</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								56.617.675
			F	1-PES	0	91	0	1000	56.617.675
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>								<b>233.938.610</b>
<b>Atividade</b>									<b>233.938.610</b>
1041 20WM	<b>Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais</b>	18 541							<b>225.702.277</b>
1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - <b>Nacional</b> <small>Unidade atendida (unidade): 563</small>								224.846.943
			F	3-ODC	2	90	0	1000	78.645.237
			F	3-ODC	2	90	0	1038	32.879.796
			F	3-ODC	2	90	0	1052	9.815.434
			F	3-ODC	2	90	0	1067	13.450.921
			F	3-ODC	2	90	0	1095	4.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	80.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	2.055.555
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1095	2.500.000
1041 20WM 0033	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Unidade atendida (unidade): 1</small>								488.762
			F	3-ODC	6	90	0	1000	267.190
			F	4-INV	6	90	0	1000	221.572

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44207 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1041 20WM 0035	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - <b>No Estado de São Paulo</b> Unidade atendida (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	366.572
1041 20WN	<b>Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico</b>	18 541							<b>4.079.498</b>
1041 20WN 0001	Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - <b>Nacional</b> Iniciativa realizada (unidade): 3.292		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.079.498
1041 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	18 571							<b>4.156.835</b>
1041 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	4.156.835
<b>6014</b>	<b>Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas</b>								<b>114.098.404</b>
<b>Atividade</b>									<b>114.098.404</b>
6014 214P	<b>Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais</b>	18 125							<b>114.098.404</b>
6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - <b>Nacional</b> Unidade de conservação protegida (unidade): 539		F	3-ODC	2	90	0	1000	112.957.959
			F	3-ODC	2	90	0	1038	8.666.783
			F	3-ODC	2	90	0	8444	45.000.000
6014 214P 0033	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Unidade de conservação protegida (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.445
			F	4-INV	6	50	0	1000	488.762
									651.683
<b>Total</b>									<b>834.620.024</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA**

### Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		723.997	32.823.571	32.823.571	36.520.580	36.520.580		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	21.710	20.000	20.000	30.000	30.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	30.369.551	30.369.551	33.020.580	33.020.580		
1041	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	702.287	2.434.020	2.434.020	3.470.000	3.470.000		
<b>Funcao</b>								
18	GESTÃO AMBIENTAL	723.997	2.454.020	2.454.020	3.500.000	3.500.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	30.369.551	30.369.551	33.020.580	33.020.580		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.710	20.000	20.000	30.000	30.000		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	702.287	2.434.020	2.434.020	3.470.000	3.470.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	30.369.551	30.369.551	33.020.580	33.020.580		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.710	2.454.020	2.454.020	3.500.000	3.500.000		
4	INVESTIMENTOS	702.287	0	0	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	30.369.551	30.369.551	33.020.580	33.020.580		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1069			3.500.000				33.020.580	36.520.580
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.020.580</b>	<b>36.520.580</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>30.000</b>
Atividade									<b>30.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>30.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1069	30.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>33.020.580</b>
Operação Especial									<b>33.020.580</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>33.020.580</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1069	33.020.580
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>								<b>3.470.000</b>
Operação Especial									<b>3.470.000</b>
1041 00UD	<b>Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente</b>	18 541							<b>3.470.000</b>
1041 00UD 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	40	0	1069	3.470.000
<b>Total</b>									<b>36.520.580</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44902 FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		522.436	545.980	545.980	3.500.000	3.500.000		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	20.341	20.000	20.000	30.000	30.000		
1058	MUDANCA DO CLIMA	502.095	525.980	525.980	3.470.000	3.470.000		
<b>Funcao</b>								
18	GESTÃO AMBIENTAL	522.436	545.980	545.980	3.500.000	3.500.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.341	20.000	20.000	30.000	30.000		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	502.095	525.980	525.980	3.470.000	3.470.000		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.066	545.980	545.980	3.500.000	3.500.000		
4	INVESTIMENTOS	134.370	0	0	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1072			3.500.000					3.500.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 44902 FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>30.000</b>
Atividade									<b>30.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>30.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1072	30.000
<b>1058</b>	<b>Mudança do Clima</b>								<b>3.470.000</b>
Atividade									<b>3.470.000</b>
1058 20G4	<b>Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b>	18 541							<b>3.470.000</b>
1058 20G4 0001	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	42	0	1072	3.470.000
<b>Total</b>									<b>3.500.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		114.536.238.439	117.053.339.181	116.431.662.605	121.041.096.423	122.622.247.603
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	97.917.572.722	99.627.104.453	98.597.839.588	102.879.507.512	103.919.668.449
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	12.954.097	8.378.907	8.378.907	8.850.000	8.850.000
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	19.045.689	17.980.000	17.980.000	43.580.959	43.580.959
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	2.477.947.687	3.173.538.439	3.173.538.439	3.051.435.699	3.051.435.699
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	620.106.474	612.972.226	612.972.226	614.575.383	614.575.383
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	695.776	721.650	721.650	1.077.987	1.077.987
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	262.037.689	312.102.529	1.215.882.703	1.215.882.703
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	418.845.423	383.032.392	960.320.355	381.620.420	917.020.103
6012	DEFESA NACIONAL	13.056.966.725	12.886.284.992	12.666.440.343	12.789.116.357	12.792.978.603
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTARTICA	12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403	57.177.717
<b>Funcao</b>						
05	DEFESA NACIONAL	84.369.666.872	85.492.633.744	84.820.892.328	87.689.212.860	89.270.364.040
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.060.821.843	27.485.076.526	27.485.076.526	28.416.480.832	28.416.480.832
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.105.749.724	3.813.591.222	3.813.591.222	3.719.520.028	3.719.520.028
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	262.037.689	312.102.529	1.215.882.703	1.215.882.703
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.074.508	1.199.965	1.128.868	3.167.951	3.079.290
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.214.626.479	64.750.777.564	63.707.315.925	66.783.453.163	67.776.269.922
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.499.906	117.856.182	120.146.182	219.726.948	237.100.969
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.775.028	89.905.906	84.511.553	90.759.014	87.737.265
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	126.645.096	128.320.225	125.619.173	141.332.512	139.760.674
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.424.389	1.534.357	1.442.296	4.500.000	4.381.806
151	DEFESA AÉREA	5.479.768.131	6.017.834.507	5.932.144.515	5.596.118.760	5.555.440.823
152	DEFESA NAVAL	2.596.024.209	2.298.379.095	2.298.453.211	2.333.781.719	2.369.397.377
153	DEFESA TERRESTRE	2.720.971.281	2.892.168.133	2.750.420.595	3.089.182.999	3.075.934.342
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	6.905.128	10.003.632	10.681.145	12.377.261	12.096.951
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	28.451.869	16.874.725	15.944.820	29.185.938	28.216.071
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	910.135.707	8.200.000	591.887.260	5.500.000	534.400.885
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.060.821.843	27.485.076.526	27.485.076.526	28.416.480.832	28.416.480.832
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.976.666.644	6.701.401.743	6.714.619.358	0	44.321.340
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.561.916	41.651.000	39.151.940	46.600.000	45.048.490
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.922	511.266	511.266	750.000	750.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.387.014.236	1.360.194.216	1.360.194.216	8.317.277.140	8.317.277.140
333	EMPREGABILIDADE	3.281.129	4.290.515	4.298.956	4.432.302	4.706.416
363	ENSINO PROFISSIONAL	62.751.091	58.219.175	59.519.175	65.000.000	66.067.131
364	ENSINO SUPERIOR	13.343.477	13.429.610	17.079.337	15.505.371	20.834.131
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.102.149	1.671.100	1.570.834	1.500.000	1.612.979
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	14.436.348	14.504.524	16.321.257	21.645.508	25.371.794
482	HABITAÇÃO URBANA	54.993.197	67.095.704	66.795.704	105.291.139	105.291.139
542	CONTROLE AMBIENTAL	49.227.566	50.787.500	47.786.777	46.031.306	45.423.240
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.555.577	81.925.156	81.000.838	50.447.506	52.256.338
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	225.447.666	411.510.000	409.935.251	379.121.407	378.789.929
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	918.483	1.491.400	1.401.916	1.491.400	1.441.745
722	TELECOMUNICAÇÕES	37.512.828	57.683.132	56.593.298	57.500.000	55.613.204
781	TRANSPORTE AÉREO	6.720.127	0	8.100.000	0	10.000.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	3.117.399	4.362.500	4.100.750	4.356.812	4.211.755
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.374.739	300.000	3.665.000	300.000	4.654.190
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	19.045.689	17.980.000	17.980.000	43.580.959	43.580.959
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	2.477.947.687	3.173.538.439	3.173.538.439	3.051.435.699	3.051.435.699
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	885.796.993	910.623.695	910.623.695	887.380.074	887.380.074
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	262.037.689	312.102.529	1.215.882.703	1.215.882.703

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: **52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

<b>UO</b>								
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.899.665.062	1.284.038.450	1.821.405.205	1.328.445.854	2.824.379.191		
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	25.296.336.715	25.508.362.115	24.996.113.911	26.081.289.609	26.105.009.857		
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	50.159.822.326	51.625.774.396	51.241.768.183	52.833.418.236	52.854.815.529		
52131	COMANDO DA MARINHA	28.821.057.652	29.824.609.548	29.559.657.288	31.350.595.841	31.381.690.111		
52133	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR	12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403	57.177.717		
52211	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	3.777.661	3.665.163	3.665.163	13.193.170	13.193.170		
52221	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	222.589.010	206.919.229	207.388.683	275.956.137	277.787.012		
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	25.872.722	28.208.548	28.208.548	26.724.013	26.500.238		
52232	CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	55.173.134	54.827.266	54.827.266	86.995.640	86.995.640		
52233	AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	318.732.111	320.851.890	317.849.196	351.957.131	351.867.846		
52901	FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	2.112.549	2.651.492	2.651.492	5.235.418	5.235.418		
52902	FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	271.809.821	273.867.176	271.211.679	264.945.954	262.741.635		
52903	FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	7.753.970	14.920.425	14.920.425	21.860.973	21.860.973		
52911	FUNDO AERONÁUTICO	3.497.587.733	3.972.271.191	3.944.906.997	3.996.556.275	3.977.347.668		
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	2.308.124.695	2.197.462.484	2.216.299.378	2.502.310.600	2.502.310.600		
52931	FUNDO NAVAL	1.570.968.343	1.425.228.281	1.439.727.529	1.646.210.401	1.672.316.099		
52932	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	62.751.091	228.393.094	229.693.094	199.951.768	201.018.899		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.646.701.754	91.632.660.853	90.646.380.303	94.605.323.481	94.605.323.481		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	745.494.130	1.064.864.717	1.064.864.717	1.155.759.295	1.155.759.295		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.535.750.264	13.616.013.578	13.505.529.561	14.692.841.950	15.024.809.688		
4	INVESTIMENTOS	7.798.956.086	8.321.208.622	8.746.504.773	7.412.881.631	8.662.203.244		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	57.836.958	29.900.000	29.627.000	19.150.000	19.011.829		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.751.499.246	2.126.653.722	2.126.653.722	1.939.257.363	1.939.257.363		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	262.037.689	312.102.529	1.215.882.703	1.215.882.703		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	82.441.774.951		8.621.567.620	3.732.796.894	4.011.829			94.800.151.294
1001	3.399.458.556							3.399.458.556
1005			2.306.108.455	107.576.035				2.413.684.490
1009			4.239.154					4.239.154
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	112.113.678
1023	8.736.247.276							8.736.247.276
1049			16.861.937					16.861.937
1050	27.842.698	4.081.932	3.339.785.130	911.543.095	15.000.000	39.499.027	59.751.057	4.397.502.939
1051				13.521.874				13.521.874
1052			59.737.173	1.635.000			123.620.393	184.992.566
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	220.075.740
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	2.317.674.289
1081			1.010.000	6.050.000			40.060.000	47.120.000
1090			6.862.356					6.862.356
1115			171.409.684	149.220				171.558.904
1443						1.899.758.336		1.899.758.336
1444		1.151.677.363						1.151.677.363
1449				1.661.746.851				1.661.746.851
8444			300.000.000	767.000.000				1.067.000.000
<b>Total</b>	<b>94.605.323.481</b>	<b>1.155.759.295</b>	<b>15.024.809.688</b>	<b>8.662.203.244</b>	<b>19.011.829</b>	<b>1.939.257.363</b>	<b>1.215.882.703</b>	<b>122.622.247.603</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.899.665.062	1.284.038.450	1.821.405.205	1.328.445.854	2.824.379.191		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	164.820.098	284.976.329	277.166.663	329.611.054	1.325.132.156		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.019	19.608	19.608	33.920	33.920		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	179.689	244.600	244.600	243.601	243.601		
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	348.177.547	324.911.615	890.234.578	316.620.420	837.468.568		
6012	DEFESA NACIONAL	1.386.468.709	673.886.298	653.739.756	681.936.859	661.500.946		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	1.883.479.524	1.267.394.242	1.804.760.997	1.312.164.241	2.808.097.578		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.986.830	16.380.000	16.380.000	16.004.092	16.004.092		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	198.708	264.208	264.208	277.521	277.521		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.074.508	1.199.965	1.128.868	2.677.965	2.589.304		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.565.446	290.667.247	280.697.581	328.846.936	1.323.401.782		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.633.640	70.100.081	65.894.077	74.958.014	72.462.347		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.286.035	10.000.000	9.400.000	12.744.000	12.326.358		
151	DEFESA AÉREA	238.946.816	368.372.596	358.233.201	357.781.531	345.893.302		
153	DEFESA TERRESTRE	419.396.764	370.521.062	354.068.077	371.252.105	361.149.827		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.993.104	4.044.939	3.827.102	4.324.159	4.196.804		
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	28.451.869	16.874.725	15.944.820	29.185.938	28.216.071		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	895.135.707	0	583.687.260	0	528.900.885		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.986.830	16.380.000	16.380.000	16.004.092	16.004.092		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.912.830	10.724.904	10.724.904	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.619.163	10.619.163		
333	EMPREGABILIDADE	3.281.129	4.290.515	4.298.956	4.432.302	4.706.416		
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	98.398	98.398	0	0		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.102.149	1.671.100	1.570.834	1.500.000	1.612.979		
542	CONTROLE AMBIENTAL	49.227.566	50.787.500	47.786.777	46.031.306	45.423.240		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	408.942	562.500	562.500	420.000	420.000		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.632.086	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	918.483	1.491.400	1.401.916	1.491.400	1.441.745		
722	TELECOMUNICAÇÕES	37.512.828	57.683.132	56.593.298	57.500.000	55.613.204		
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	3.117.399	4.362.500	4.100.750	4.356.812	4.211.755		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.178.081	300.000	1.100.000	300.000	1.169.786		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.902.852	2.905.886	2.905.886	3.020.131	3.020.131		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.884.678	167.710.016	166.223.143	178.366.694	178.366.694		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.925.341	643.958.530	659.717.626	729.852.083	1.116.216.767		
4	INVESTIMENTOS	1.087.855.043	472.369.904	995.464.436	420.227.077	1.529.795.730		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	162.362.602		816.216.767	762.795.730				1.741.375.099
1001	16.004.092							16.004.092
8444			300.000.000	767.000.000				1.067.000.000
<b>Total</b>	<b>178.366.694</b>	<b>0</b>	<b>1.116.216.767</b>	<b>1.529.795.730</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.824.379.191</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.325.132.156</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.306.385.454</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>1.134.939.299</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								1.134.776.379
			F	3-ODC	2	90	0	1000	117.334.031
			F	3-ODC	2	90	0	8444	300.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	17.442.348
			F	4-INV	2	90	0	8444	700.000.000
0032 2000 0023	Administração da Unidade - <b>No Estado do Ceará</b>								162.920
			F	3-ODC	6	90	0	1000	81.460
			F	4-INV	6	90	0	1000	81.460
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>1.469.830</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.469.830
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.469.830
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>159.606.992</b>
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								177.111
			F	1-PES	1	90	0	1000	177.111
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								159.429.881
			F	1-PES	1	90	0	1000	159.429.881
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>9.149.333</b>
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								458.739
			F	3-ODC	1	90	0	1000	458.739
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								8.690.594
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.690.594
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	05 571							<b>420.000</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>								420.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	420.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	05 122							<b>800.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Exterior</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								700.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
<b>Operação Especial</b>									<b>18.746.702</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.004.092</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								16.004.092
			S	1-PES	1	90	0	1001	16.004.092
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>2.742.610</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								2.742.610
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.742.610
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>33.920</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>33.920</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>20.920</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	20.920
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>243.601</b>
	Operação Especial								<b>243.601</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>243.601</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	243.601
<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>837.468.568</b>
	Atividade								<b>308.567.683</b>
6011 20IG	<b>Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)</b>	05 812							<b>1.169.786</b>
6011 20IG 0001	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - <b>Nacional</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 150</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
6011 20IG 0053	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - <b>No Distrito Federal</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 100</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302
6011 20IG 0054	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 1.412</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
6011 20IG 1048	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 20</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	299.564
6011 20X4	<b>Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM</b>	05 542							<b>45.423.240</b>
6011 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.078.223
			F	3-ODC	2	91	0	1000	775.442
			F	3-ODC	6	90	0	1000	898.692
			F	4-INV	2	90	0	1000	21.670.883
6011 219C	<b>Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras</b>	05 153							<b>251.443.507</b>
6011 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - <b>Nacional</b> <small>Atividade realizada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	243.846.714
			F	3-ODC	8	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.496.793
6011 21BJ	<b>Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar</b>	05 811							<b>4.211.755</b>
6011 21BJ 0001	Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar - <b>Nacional</b> <small>Atleta apoiado (unidade): 8.268</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.211.755
6011 6557	<b>Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão</b>	05 333							<b>4.706.416</b>
6011 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - <b>Nacional</b> <small>Jovem capacitado (unidade): 3.078</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.867.115
			F	3-ODC	6	90	0	1000	81.460
			F	4-INV	2	90	0	1000	432.000
6011 6557 0042	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Jovem capacitado (unidade): 174</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
6011 8425	<b>Apoio ao Projeto Rondon</b>	05 366							<b>1.612.979</b>
6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - <b>Nacional</b> <small>Universitário capacitado (unidade): 1.008</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.450.059
6011 8425 0054	Apoio ao Projeto Rondon - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Universitário capacitado (unidade): 252</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
	Projeto								<b>528.900.885</b>
6011 1211	<b>Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte</b>	05 244							<b>528.900.885</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6011 1211 0011	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Estado de Rondônia</b> Projeto apoiado (unidade): 35		F	4-INV	6	99	0	1000	13.640.468
6011 1211 0012	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Estado do Acre</b> Projeto apoiado (unidade): 110		F	3-ODC	7	30	0	1000	115.083.831
			F	4-INV	6	40	0	1000	107.594.724
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.489.107
6011 1211 0013	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Estado do Amazonas</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	6	40	0	1000	12.056.148
			F	4-INV	6	99	0	1000	11.893.228
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
6011 1211 0051	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
6011 1211 0111	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Ji-Paraná - RO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	25.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.000.000
6011 1211 0114	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Ouro Preto do Oeste - RO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	16.898.681
			F	4-INV	7	40	0	1000	16.898.681
6011 1211 0123	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Nova Mamoré - RO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	31.398.681
			F	4-INV	7	40	0	1000	31.398.681
6011 1211 0147	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Teixeiraópolis - RO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	20.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	20.000.000
6011 1211 0161	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Mâncio Lima - AC</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
6011 1211 0164	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Plácido de Castro - AC</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	40	0	1000	244.381
6011 1211 0166	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
6011 1211 0238	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Boa Vista - RR</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	30	0	1000	64.915.262
			F	4-INV	2	40	0	1000	2.078.602
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	30	0	1000	35.898.681
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.898.681
6011 1211 0244	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Mucajaí - RR</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	40	0	1000	26.937.979
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.898.681
6011 1211 0394	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Serra do Navio - AP</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	19.398.681
			F	4-INV	7	40	0	1000	19.398.681
6011 1211 0405	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Porto Grande - AP</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	13.994.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	13.994.000
6011 1211 0537	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	8444	24.000.000
			F	4-INV	2	40	0	8444	15.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	9.000.000
6011 1211 0638	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de Imperatriz - MA</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	2	40	0	8444	40.000.000
			F	4-INV	2	40	0	8444	30.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	10.000.000
6011 1211 0734	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>No Município de São Luís - MA</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	40	0	8444	22.000.000
			F	4-INV	2	40	0	8444	20.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	2.000.000
6011 1211 7225	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>Pavimentação na Zona Oeste da Capital - No Município de Manaus - AM</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	9.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	9.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6011 1211 7226	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>Universidade do Estado do Amapá (UEAP) - No Estado do Amapá</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	15.398.382
6011 1211 7227	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>Equipamentos e/ou materiais permanentes - No Estado do Tocantins</b> Projeto apoiado (unidade): 139		F	4-INV	2	90	0	1000	17.921.520
			F	4-INV	7	90	0	1000	16.800.000
6011 1211 7228	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>Região Metropolitana de Macapá - No Estado do Amapá</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	30	0	1000	15.662.324
			F	4-INV	7	30	0	1000	4.763.643
			F	4-INV	7	30	0	1000	10.898.681
6011 1211 7229	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - <b>Aquisição de Equipamentos - Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	8	90	0	1000	20.300.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	20.300.000
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>661.500.946</b>
	Atividade								<b>328.082.087</b>
6012 2055	<b>Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra</b>	05 128							<b>9.673.717</b>
6012 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - <b>Nacional</b> Aluno capacitado (unidade): 839		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.673.717
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
6012 20T4	<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>	05 121							<b>2.589.304</b>
6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - <b>Nacional</b> Sistema aprimorado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.589.304
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.000
6012 20X1	<b>Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária</b>	05 212							<b>17.400.705</b>
6012 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária - <b>Nacional</b> Missão de paz realizada (unidades/ano): 52		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.400.705
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.467.293
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.933.412
6012 20X3	<b>Mobilização e Logística para a Defesa Nacional</b>	05 153							<b>7.940.984</b>
6012 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - <b>Nacional</b> Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.940.984
			F	4-INV	2	90	0	1000	250.000
6012 20X5	<b>Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional</b>	05 722							<b>33.351.350</b>
6012 20X5 0001	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - <b>Nacional</b> Atividade realizada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	33.351.350
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.303.397
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.047.953
6012 20X6	<b>Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte</b>	05 122							<b>28.055.491</b>
6012 20X6 0001	Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte - <b>Nacional</b> Iniciativa apoiada (unidade): 90		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.055.491
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.552.856
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.502.635
6012 20X7	<b>Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas</b>	05 153							<b>92.365.101</b>
6012 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - <b>Nacional</b> Operação realizada (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	0	1000	92.365.101
			F	4-INV	2	90	0	1000	91.146.085
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.219.016
6012 218X	<b>Operações de Garantia da Lei e da Ordem</b>	05 153							<b>1.000.000</b>
6012 218X 0001	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - <b>Nacional</b> Operação realizada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	999.999
			F	4-INV	2	90	0	1000	1
6012 219W	<b>Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa</b>	05 722							<b>22.261.854</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 219W 0001	<b>Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional</b> <small>Atividade realizada (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	50	0	1000	22.261.854
			F	3-ODC	2	90	0	1000	829.597
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.034.787
									16.397.470
6012 21BI	<b>Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar</b>	05 573							<b>1.441.745</b>
6012 21BI 0001	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - <b>Nacional</b> <small>Atividade desenvolvida (unidade): 26</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.441.745
									1.441.745
6012 21BK	<b>Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais</b>	05 151							<b>12.812.654</b>
6012 21BK 0001	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.812.654
									12.812.654
6012 21E6	<b>Cursos da Escola Superior de Defesa</b>	05 128							<b>2.652.641</b>
6012 21E6 0001	Cursos da Escola Superior de Defesa - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 425</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.652.641
									2.652.641
6012 21E7	<b>Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas</b>	05 151							<b>73.952.993</b>
6012 21E7 0001	Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas - <b>Nacional</b> <small>Manutenção/suprimento realizado (% de execução física): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	73.952.993
									73.952.993
6012 2452	<b>Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte</b>	05 153							<b>8.400.235</b>
6012 2452 0010	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte - <b>Na Região Norte</b> <small>Pelotão adequado (unidade): 30</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.400.235
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	5.800.235
			F	4-INV	8	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	8	90	0	8444	2.000.000
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	05 183							<b>2.367.947</b>
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.367.947
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.968.947
									399.000
6012 2B28	<b>Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional</b>	05 572							<b>1.000.000</b>
6012 2B28 0001	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
6012 2D55	<b>Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa</b>	05 212							<b>10.815.366</b>
6012 2D55 0001	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - <b>Nacional</b> <small>Atividade realizada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.815.366
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.759.666
									55.700
<b>Projeto</b>									<b>333.418.859</b>
6012 123J	<b>Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas</b>	05 151							<b>228.390.046</b>
6012 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - <b>Nacional</b> <small>Helicóptero adquirido (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	228.390.046
									228.390.046
6012 147F	<b>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b>	05 126							<b>72.462.347</b>
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - <b>Nacional</b> <small>Sistema implantado (% de execução física): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	72.462.347
			F	4-INV	2	90	0	1000	28.034.468
									44.427.879
6012 151S	<b>Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)</b>	05 151							<b>3.801.777</b>
6012 151S 0001	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura implantada (%): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.801.777
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.086.277
									715.500
6012 15LR	<b>Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF</b>	05 183							<b>1.828.857</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - <b>Nacional</b> <small>Portal implantado (% de execução física): 9</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.828.857
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.728.857
									100.000
6012 15W4	<b>Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)</b>	05 151							<b>26.935.832</b>
6012 15W4 0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - <b>Nacional</b> <small>Helicóptero adquirido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.935.832
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.123.594
									22.812.238
<b>Total</b>									<b>2.824.379.191</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		25.296.336.715	25.508.362.115	24.996.113.911	26.081.289.609	26.105.009.857		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	21.051.404.634	21.374.718.416	20.897.431.519	22.116.102.165	22.139.130.574		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	1.284.312.427	1.444.664.945	1.444.664.945	1.446.852.290	1.446.852.290		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	372.070.180	353.010.057	353.010.057	360.587.053	360.587.053		
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	997.321	0	2.565.000	0	3.484.404		
6012	DEFESA NACIONAL	2.587.552.153	2.334.968.697	2.297.442.390	2.156.748.101	2.153.955.536		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	18.080.902.889	17.987.617.198	17.475.368.994	18.365.985.983	18.389.706.231		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.584.051.219	5.722.069.915	5.722.069.915	5.906.864.283	5.906.864.283		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.382.607	1.798.675.002	1.798.675.002	1.808.439.343	1.808.439.343		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	0	0	424.986	424.986		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.456.426.122	14.718.599.624	14.235.642.113	15.246.607.335	15.247.477.459		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.533.292	17.806.586	17.138.192	31.327.209	33.379.688		
151	DEFESA AÉREA	2.420.940.144	2.141.279.211	2.100.771.571	1.945.434.097	1.934.879.740		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	185.201	600.000	600.000	2.203.148	2.229.796		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.584.051.219	5.722.069.915	5.722.069.915	5.906.864.283	5.906.864.283		
301	ATENÇÃO BÁSICA	880.380.653	800.588.864	806.559.478	0	21.017.839		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	207.268.670	205.977.900	205.977.900	1.043.057.601	1.043.057.601		
364	ENSINO SUPERIOR	3.084.905	2.800.000	6.449.727	4.875.761	10.558.426		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	1.140.446		
482	HABITAÇÃO URBANA	2.468.430	5.000.000	4.700.000	0	0		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	997.321	0	2.565.000	0	3.484.404		
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.284.312.427	1.444.664.945	1.444.664.945	1.446.852.290	1.446.852.290		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.688.330	448.975.070	448.975.070	453.642.899	453.642.899		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.329.070.061	20.604.383.444	20.135.278.865	21.541.524.168	21.541.524.168		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	526.640.340	682.316.692	682.316.692	783.658.286	783.658.286		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.520.829.857	1.324.590.275	1.308.201.122	1.170.266.034	1.169.361.566		
4	INVESTIMENTOS	2.137.124.369	2.134.373.451	2.107.618.979	1.922.647.117	1.947.271.833		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	25.000.000	350.000	350.000	0	0		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	757.672.088	762.348.253	762.348.253	663.194.004	663.194.004		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	18.738.574.881		1.168.313.156	739.524.982				20.646.413.019
1001	1.137.169.241							1.137.169.241
1023	1.665.780.046							1.665.780.046
1052			1.048.410					1.048.410
1443						663.194.004		663.194.004
1444		783.658.286						783.658.286
1449				1.207.746.851				1.207.746.851
<b>Total</b>	<b>21.541.524.168</b>	<b>783.658.286</b>	<b>1.169.361.566</b>	<b>1.947.271.833</b>	<b>0</b>	<b>663.194.004</b>	<b>0</b>	<b>26.105.009.857</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>22.139.130.574</b>
<b>Atividade</b>									<b>16.140.210.445</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>65.506.330</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								64.718.004
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.649.697
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.048.410
			F	3-ODC	6	90	0	1000	635.390
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.820.994
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.563.513
0032 2000 0053	Administração da Unidade - <b>No Distrito Federal</b>								299.564
			F	4-INV	6	90	0	1000	299.564
0032 2000 5218	Administração da Unidade - <b>No Município de Campo Grande - MS</b>								488.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>175.810.776</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								175.810.776
			S	3-ODC	1	90	0	1000	175.810.776
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>474.243.937</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								424.243.937
			F	1-PES	1	90	0	1000	424.243.937
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>								50.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	50.000.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>661.268.925</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								611.612.132
			F	3-ODC	1	90	0	1000	596.612.132
			F	4-INV	1	90	0	1000	15.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								49.656.793
			F	3-ODC	1	90	0	1000	49.656.793
0032 214H	<b>Inativos Militares das Forças Armadas</b>	05 122							<b>7.658.892.514</b>
0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>								7.658.892.514
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.658.892.514
0032 21E8	<b>Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica</b>	05 368							<b>1.140.446</b>
0032 21E8 7000	Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica - <b>Colégio Brigadeiro Newton Braga - No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 1.500</small>								1.140.446
			F	3-ODC	6	90	0	1000	570.223
			F	4-INV	6	90	0	1000	570.223
0032 2865	<b>Suprimento de Fardamento</b>	05 331							<b>33.495.000</b>
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - <b>Nacional</b> <small>Militar atendido (unidade): 40.381</small>								33.495.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	33.495.000
0032 2867	<b>Ativos Militares das Forças Armadas</b>	05 122							<b>7.048.834.678</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>								6.973.569.719
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.973.569.719
0032 2867 0002	Ativos Militares das Forças Armadas - <b>Exterior</b>								75.264.959
			F	1-PES	1	90	0	1000	75.264.959
0032 2E74	<b>Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas</b>	05 301							<b>21.017.839</b>
0032 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>Nacional</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 10</small>								488.762
			S	4-INV	6	90	0	1000	488.762
0032 2E74 0026	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>								407.302
			S	4-INV	6	99	0	1000	407.302

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2E74 0031	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.198.257
0032 2E74 0053	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Distrito Federal</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	4-INV	6	90	0	1000	1.074.751
0032 2E74 1695	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Recife - PE</b> Unidade apoiada (unidade): 2		S	4-INV	6	90	0	1000	977.525
0032 2E74 2261	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Salvador - BA</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	162.920
0032 2E74 3341	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Unidade apoiada (unidade): 9		S	4-INV	6	90	0	1000	13.753.675
0032 2E74 3805	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Pirassununga - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	162.920
0032 2E74 3923	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de São José dos Campos - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	114.044
0032 2E74 3928	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	407.302
0032 2E74 4104	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Curitiba - PR</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.048.475
0032 2E74 4497	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Florianópolis - SC</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	570.223
0032 2E74 5433	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Anápolis - GO</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	651.683
<b>Operação Especial</b>									<b>5.998.920.129</b>
0032 0179	<b>Pensões Militares das Forças Armadas</b>	09 272							<b>4.769.695.042</b>
0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	4.769.695.042
			S	1-PES	1	90	0	1023	1.665.780.046
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>1.137.169.241</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	1.137.169.241
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>92.055.846</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	92.055.846
0901	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>1.000.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.000.000</b>
0901 00QG	<b>Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>1.000.000</b>
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000
0906	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>1.446.852.290</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.446.852.290</b>
0906 0284	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	28 844							<b>1.446.852.290</b>
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - <b>Nacional</b>		F	2-JUR	0	90	0	1444	783.658.286
			F	6-AMO	0	90	0	1443	663.194.004
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>360.587.053</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>360.587.053</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>954.143</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	954.143
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002</b>	28 846							<b>359.175.310</b>
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	359.175.310
0909 0C01	<b>Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006</b>	28 846							<b>444.600</b>
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	444.600
<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>3.484.404</b>
Atividade									<b>3.484.404</b>
6011 20IG	<b>Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)</b>	05 812							<b>3.484.404</b>
6011 20IG 0211	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - <b>No Município de Manaus - AM</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 200</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	2.995.642
6011 20IG 4497	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - <b>No Município de Florianópolis - SC</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 200</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>2.153.955.536</b>
Atividade									<b>286.937.444</b>
6012 20IH	<b>Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados</b>	05 151							<b>22.619.817</b>
6012 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - <b>Nacional</b> <small>Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.667.058
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.952.759
6012 20T4	<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>	05 121							<b>424.986</b>
6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - <b>Nacional</b> <small>Sistema aprimorado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	424.986
6012 20X8	<b>Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA</b>	05 364							<b>10.558.426</b>
6012 20X8 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 1.510</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.806.699
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.906.728
6012 20X8 0035	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 100</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.391.199
			F	4-INV	7	90	0	1000	4.453.800
6012 20X9	<b>Capacitação Profissional da Aeronáutica</b>	05 128							<b>33.379.688</b>
6012 20X9 0001	Capacitação Profissional da Aeronáutica - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 18.560</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.420.583
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.863.611
			F	4-INV	6	90	0	1000	3.095.494
6012 2120	<b>Movimentação de Militares</b>	05 331							<b>172.482.900</b>
6012 2120 0001	Movimentação de Militares - <b>Nacional</b> <small>Militar atendido (unidade): 9.740</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	172.482.900
6012 217W	<b>Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra</b>	05 151							<b>1.740.070</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - <b>Nacional</b> Imagem de satélite disponibilizada (km²): 605.241		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.740.070
6012 219D	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>	05 151							<b>43.501.761</b>
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>Nacional</b> Organização militar adequada (unidade): 7		F	4-INV	2	90	0	1000	43.501.761
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	05 183							<b>2.229.796</b>
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.229.796
			F	3-ODC	8	90	0	1000	100.000
<b>Projeto</b>									<b>1.867.018.092</b>
6012 123B	<b>Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)</b>	05 151							<b>172.750.326</b>
6012 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - <b>Nacional</b> Aeronave desenvolvida (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	172.750.326
6012 14T0	<b>Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2</b>	05 151							<b>1.379.492.174</b>
6012 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - <b>Nacional</b> Aeronave adquirida (% de execução física): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.329.627
			F	4-INV	2	90	0	1000	113.815.696
			F	4-INV	2	90	0	1449	1.207.746.851
			F	4-INV	8	90	0	1000	16.600.000
6012 14XJ	<b>Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390</b>	05 151							<b>310.702.572</b>
6012 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - <b>Nacional</b> Aeronave adquirida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.383.470
			F	4-INV	2	90	0	1000	307.219.102
			F	4-INV	8	90	0	1000	100.000
6012 151S	<b>Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)</b>	05 151							<b>4.073.020</b>
6012 151S 0024	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Infraestrutura implantada (%): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	814.603
6012 151S 0552	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - <b>No Município de Alcântara - MA</b> Infraestrutura implantada (%): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	2.443.813
			F	4-INV	6	90	0	1000	814.604
<b>Total</b>									<b>26.105.009.857</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		50.159.822.326	51.625.774.396	51.241.768.183	52.833.418.236	52.854.815.529		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	47.139.541.895	48.392.170.626	48.125.748.361	49.521.263.794	49.538.795.523		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.430.401	67.478.391	67.478.391	61.143.811	61.143.811		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.876.393	2.876.393	40.060.000	40.060.000		
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	6.819.464	0	8.100.000	0	10.000.000		
6012	DEFESA NACIONAL	2.953.030.565	3.163.248.986	3.037.565.038	3.210.950.631	3.204.816.195		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	35.507.906.402	36.589.984.236	36.205.978.023	37.350.601.172	37.371.998.465		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.591.485.523	14.965.435.376	14.965.435.376	15.381.613.253	15.381.613.253		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	60.430.401	67.478.391	67.478.391	61.143.811	61.143.811		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.876.393	2.876.393	40.060.000	40.060.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.523.538.111	31.363.614.206	31.089.653.286	32.090.355.296	32.085.878.748		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.141.389	19.805.825	18.617.476	15.801.000	15.274.918		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	64.060.704	66.880.612	66.880.612	71.000.000	68.667.674		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.424.389	1.534.357	1.442.296	4.500.000	4.381.806		
153	DEFESA TERRESTRE	2.227.738.365	2.456.963.924	2.332.772.975	2.506.930.894	2.504.188.374		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.576.823	5.179.888	4.875.238	5.500.000	5.320.397		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000.000	8.200.000	8.200.000	5.500.000	5.500.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.591.485.523	14.965.435.376	14.965.435.376	15.381.613.253	15.381.613.253		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.706.569.407	1.743.966.297	1.749.780.280	0	19.476.706		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	830.838.161	810.607.157	810.607.157	2.542.744.194	2.542.744.194		
364	ENSINO SUPERIOR	10.258.572	10.629.610	10.629.610	10.629.610	10.275.705		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	12.371.944	12.439.573	14.256.306	15.900.000	18.549.765		
781	TRANSPORTE AÉREO	6.720.127	0	8.100.000	0	10.000.000		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	99.337	0	0	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	147.999.474	157.641.178	157.641.178	142.883.989	142.883.989		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.876.393	2.876.393	40.060.000	40.060.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.795.642.812	45.999.677.811	45.753.410.122	47.100.748.292	47.100.748.292		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.663.966	3.846.779.510	3.783.351.586	3.914.189.828	3.873.631.933		
4	INVESTIMENTOS	1.325.515.547	1.776.440.682	1.702.130.082	1.778.420.116	1.840.375.304		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.876.393	2.876.393	40.060.000	40.060.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	40.959.986.287		3.868.236.974	1.834.325.304				46.662.548.565
1001	1.181.468.457							1.181.468.457
1023	4.959.293.548							4.959.293.548
1050			4.384.959					4.384.959
1081			1.010.000	6.050.000			40.060.000	47.120.000
<b>Total</b>	<b>47.100.748.292</b>	<b>0</b>	<b>3.873.631.933</b>	<b>1.840.375.304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.060.000</b>	<b>52.854.815.529</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>49.538.795.523</b>
<b>Atividade</b>									<b>34.075.442.092</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>453.154.516</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								451.679.803
			F	3-ODC	2	90	0	1000	411.996.514
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.384.959
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.718.136
			F	3-ODC	6	90	0	1000	329.830
			F	4-INV	2	90	0	1000	21.664.714
			F	4-INV	6	90	0	1000	10.585.650
0032 2000 0023	Administração da Unidade - <b>No Estado do Ceará</b>								162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
0032 2000 0029	Administração da Unidade - <b>No Estado da Bahia</b>								162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
0032 2000 0032	Administração da Unidade - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								610.953
			F	4-INV	6	90	0	1000	610.953
0032 2000 0363	Administração da Unidade - <b>No Município de Santarém - PA</b>								375.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	375.000
0032 2000 1048	Administração da Unidade - <b>No Município de Fortaleza - CE</b>								162.920
			F	3-ODC	6	90	0	1000	114.044
			F	4-INV	6	90	0	1000	48.876
0032 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	05 122							<b>432.174.010</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - <b>Nacional</b>								382.174.010
			F	1-PES	1	90	0	1000	382.174.010
0032 20TP 0002	Ativos Cíveis da União - <b>Exterior</b>								50.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	50.000.000
0032 20XM	<b>Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares</b>	05 368							<b>18.549.765</b>
0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 15.580</small>								17.083.478
			F	3-ODC	2	90	0	1000	12.989.484
			F	3-ODC	2	91	0	1000	341.900
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.497.821
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.050.622
			F	4-INV	6	90	0	1000	203.651
0032 20XM 0015	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - <b>No Estado do Pará</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 1.000</small>								488.762
			F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
0032 20XM 0023	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 50</small>								570.223
			F	4-INV	6	90	0	1000	570.223
0032 20XM 2261	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - <b>No Município de Salvador - BA</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 100</small>								407.302
			F	4-INV	6	90	0	1000	407.302
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>1.732.137.037</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								1.660.708.938
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.640.708.938
			F	4-INV	1	90	0	1000	20.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>								71.428.099
			F	3-ODC	1	90	0	1000	71.428.099
0032 214H	<b>Inativos Militares das Forças Armadas</b>	05 122							<b>14.276.044.963</b>
0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>								14.276.044.963
			F	1-PES	1	90	0	1000	14.276.044.963
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	05 122							<b>56.068.936</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior Agente público beneficiado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1000	56.068.936
0032 2865	<b>Suprimento de Fardamento</b>	05 331							<b>215.018.030</b>
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional Militar atendido (unidade): 169.693		F	3-ODC	1	90	0	1000	215.018.030
			F	3-ODC	1	91	0	1000	184.970.000
			F	4-INV	1	90	0	1000	30.000
0032 2867	<b>Ativos Militares das Forças Armadas</b>	05 122							<b>16.868.436.323</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	16.751.942.656
0032 2867 0002	Ativos Militares das Forças Armadas - Exterior		F	1-PES	1	90	0	1000	116.493.667
0032 2E74	<b>Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas</b>	05 301							<b>19.476.706</b>
0032 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional Unidade apoiada (unidade): 26		S	4-INV	6	90	0	1000	6.659.307
0032 2E74 0014	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Estado de Roraima Unidade apoiada (unidade): 2		S	4-INV	6	90	0	1000	407.302
0032 2E74 0031	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Estado de Minas Gerais Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.058.986
0032 2E74 1048	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Fortaleza - CE Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.048.475
0032 2E74 1695	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Recife - PE Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	651.683
0032 2E74 2762	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Juiz de Fora - MG Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	211.797
0032 2E74 3336	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Resende - RJ Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	407.302
0032 2E74 3341	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município do Rio de Janeiro - RJ Unidade apoiada (unidade): 2		S	4-INV	6	90	0	1000	2.232.015
0032 2E74 3928	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de São Paulo - SP Unidade apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	0	1000	1.173.030
0032 2E74 4104	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Curitiba - PR Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	488.762
0032 2E74 4497	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Florianópolis - SC Unidade apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	0	1000	1.834.961
0032 2E74 4708	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Alegrete - RS Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	488.762
0032 2E74 5251	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Nioaque - MS Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	488.762
0032 2E74 7189	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Aquisição de materiais e equipamento de Ultrassonografia sem aplicação transofágica - No Município de Natal - RN Unidade apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	0	1000	325.841
0032 2E74 7190	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Guarnição de Teresina no 2º BEC - No Município de Teresina - PI Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	325.841
0032 2E74 7191	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - 28º Batalhão de Caçadores - No Município de Aracaju - SE Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	325.841

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2E74 7192	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - 38º Batalhão de Infantaria - No Município de Vila Velha - ES <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	90	0	1000	1.348.039
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	05 131							<b>4.381.806</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.381.806
			F	4-INV	2	90	0	1000	950.000
<b>Operação Especial</b>									<b>15.463.353.431</b>
0032 0179	<b>Pensões Militares das Forças Armadas</b>	09 272							<b>14.200.144.796</b>
0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1000	14.200.144.796
			S	1-PES	1	90	0	1023	9.240.851.248
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.181.468.457</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1001	1.181.468.457
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>81.740.178</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional		F	1-PES	0	91	0	1000	81.740.178
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>61.143.811</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>61.143.811</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>404.246</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional		S	3-ODC	1	90	0	1000	404.246
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002</b>	28 846							<b>58.969.537</b>
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1000	58.969.537
0909 0C01	<b>Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006</b>	28 846							<b>1.757.028</b>
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional		S	1-PES	1	90	0	1000	1.757.028
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>40.060.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>40.060.000</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>40.060.000</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios		F	9-RES	0	99	0	1081	40.060.000
6011	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>10.000.000</b>
<b>Projeto</b>									<b>10.000.000</b>
6011 7XM8	<b>Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC</b>	05 781							<b>10.000.000</b>
6011 7XM8 0168	Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC - No Município de Santa Rosa do Purus - AC <small>Aeródromo implantado (% de execução física): 100</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	3.500.000
6012	<b>Defesa Nacional</b>								<b>3.204.816.195</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.483.852.634</b>
6012 20XE	<b>Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército</b>	05 153							<b>93.877.500</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 13</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	93.877.500
			F	3-ODC	2	90	0	1081	60.651.240
			F	3-ODC	2	91	0	1000	809.000
			F	3-ODC	2	91	0	1081	68.050
			F	3-ODC	2	91	0	1081	1.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.946.527
			F	4-INV	2	90	0	1081	750.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	651.683
6012 20XH	<b>Realização de Ações de Cooperação do Exército</b>	05 244							<b>5.500.000</b>
6012 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - <b>Nacional</b> <small>Cooperação realizada (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1081	5.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1081	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1081	5.300.000
6012 20XJ	<b>Desenvolvimento Tecnológico do Exército</b>	05 153							<b>20.761.356</b>
6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - <b>Nacional</b> <small>Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.761.356
			F	3-ODC	2	91	0	1000	12.958.626
			F	3-ODC	2	91	0	1000	11.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.791.230
6012 2120	<b>Movimentação de Militares</b>	05 331							<b>595.589.127</b>
6012 2120 0001	Movimentação de Militares - <b>Nacional</b> <small>Militar atendido (unidade): 13.433</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	595.589.127
			F	3-ODC	1	90	0	1000	595.589.127
6012 219D	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>	05 153							<b>113.326.509</b>
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>Nacional</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 187</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.982.035
			F	3-ODC	2	91	0	1000	63.950.295
			F	3-ODC	6	90	0	1000	140.200
			F	3-ODC	6	90	0	1000	977.523
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.641.674
			F	4-INV	2	91	0	1000	10.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	5.262.343
6012 219D 0024	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.058.986
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.058.986
6012 219D 0028	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	2.312.425
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.312.425
6012 219D 0029	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
6012 219D 0053	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Distrito Federal</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	8.321.381
			F	4-INV	6	90	0	1000	577.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
			F	4-INV	7	90	0	1000	7.500.000
6012 219D 7044	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>Espaço Cultural no 4º Batalhão de Engenharia de Construção - No Município de Barreiras - BA</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
6012 21A0	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	05 153							<b>559.325.904</b>
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>Nacional</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 490</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	554.297.123
			F	3-ODC	2	91	0	1000	468.250.975
			F	3-ODC	6	90	0	1000	36.050.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	40.730
			F	4-INV	2	90	0	1000	42.266.843
			F	4-INV	2	91	0	1000	4.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	3.444.194
			F	4-INV	6	99	0	1000	244.381

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 21A0 0015	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>No Estado do Pará</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.497.821
6012 21A0 0024	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	325.841
6012 21A0 0026	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	900.053
6012 21A0 0031	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
6012 21A0 0040	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>Na Região Sul</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
6012 21A0 0043	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.490.463
			F	4-INV	6	99	0	1000	838.780
6012 21D1	<b>Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b>	05 153							<b>4.399.904</b>
6012 21D1 0001	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - <b>Nacional</b> <small>Equipamento modernizado (unidade): 20</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	499.932
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.899.972
6012 21D3	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército</b>	05 153							<b>500.000</b>
6012 21D3 0001	Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército - <b>Nacional</b> <small>Meio militar disponibilizado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	250.000
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	05 183							<b>5.320.397</b>
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.320.397
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.177.431
			F	4-INV	2	90	0	1000	105.600
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.037.366
6012 2900	<b>Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade</b>	05 153							<b>6.308.558</b>
6012 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - <b>Nacional</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 3.500.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.308.558
			F	4-INV	2	90	0	1000	750.000
6012 2A82	<b>Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia</b>	05 364							<b>10.275.705</b>
6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 1.619</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.275.705
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.174.662
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.101.043
6012 8965	<b>Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro</b>	05 128							<b>68.667.674</b>
6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 20.976</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	68.667.674
			F	3-ODC	2	91	0	1000	58.074.854
			F	4-INV	2	90	0	1000	947.990
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.644.830
<b>Projeto</b>									<b>1.720.963.561</b>
6012 13DB	<b>Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b>	05 153							<b>17.997.914</b>
6012 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - <b>Nacional</b> <small>Equipamento obtido (unidade): 5</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	17.997.914
			F	4-INV	2	90	0	1000	17.997.914
6012 147F	<b>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b>	05 126							<b>15.274.918</b>
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - <b>Nacional</b> <small>Sistema implantado (% de execução física): 4</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.274.918
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.487.537
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.787.381
6012 14LW	<b>Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS</b>	05 153							<b>84.905.854</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - <b>Nacional</b> Sistema implantado (% de execução física): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	84.905.854
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.256.718
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
									83.149.136
6012 14T4	<b>Implantação do Projeto Forças Blindadas</b>	05 153							<b>840.481.253</b>
6012 14T4 0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas - <b>Nacional</b> Blindado adquirido (unidade): 92		F	3-ODC	2	90	0	1000	840.481.253
			F	4-INV	2	90	0	1000	69.462.620
			F	4-INV	8	90	0	1000	770.818.633
									200.000
6012 14T5	<b>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</b>	05 153							<b>345.566.687</b>
6012 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - <b>Nacional</b> Sistema implantado (% de execução): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	344.566.687
			F	4-INV	2	90	0	1000	63.785.852
			F	4-INV	6	90	0	1000	278.137.022
			F	4-INV	8	90	0	1000	2.443.813
									200.000
6012 14T5 0041	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - <b>No Estado do Paraná</b> Sistema implantado (% de execução): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
6012 156M	<b>Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro</b>	05 153							<b>208.455.909</b>
6012 156M 0001	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - <b>Nacional</b> Organização militar instalada/adequada (unidade): 32		F	3-ODC	2	90	0	1000	192.957.228
			F	4-INV	2	90	0	1000	14.877.602
			F	4-INV	6	90	0	1000	163.885.440
			F	4-INV	7	90	0	1000	10.185.186
									4.009.000
6012 156M 0238	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - <b>No Município de Boa Vista - RR</b> Organização militar instalada/adequada (unidade): 7		F	3-ODC	7	90	0	1000	3.998.681
			F	4-INV	7	90	0	1000	30.000
									3.968.681
6012 156M 0269	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - <b>No Município de Belém - PA</b> Organização militar instalada/adequada (unidade): 10		F	4-INV	7	90	0	1000	500.000
									500.000
6012 156M 1853	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - <b>No Município de Aracaju - SE</b> Organização militar instalada/adequada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	11.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	500.000
									10.500.000
6012 15W6	<b>Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)</b>	05 153							<b>14.500.587</b>
6012 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - <b>Nacional</b> Sistema modernizado (% de execução): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.500.587
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.728.869
									8.771.718
6012 3138	<b>Implantação do Sistema de Aviação do Exército</b>	05 153							<b>42.007.629</b>
6012 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - <b>Nacional</b> Sistema de aviação implantado (% de execução física): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	42.007.629
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.951.241
			F	4-INV	8	90	0	1000	20.023.063
									18.033.325
6012 7XN4	<b>Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)</b>	05 153							<b>142.105.752</b>
6012 7XN4 3928	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Escola implantada (% de execução física): 40		F	3-ODC	2	90	0	1000	142.105.752
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.450.059
									140.655.693
6012 7XT4	<b>Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)</b>	05 153							<b>9.667.058</b>
6012 7XT4 2261	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - <b>No Município de Salvador - BA</b> Hospital ampliado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	9.667.058
									9.667.058
<b>Total</b>									<b>52.854.815.529</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		28.821.057.652	29.824.609.548	29.559.657.288	31.350.595.841	31.381.690.111		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	25.119.110.528	25.483.758.064	25.217.602.062	26.379.401.695	26.382.480.822		
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	1.193.635.260	1.728.873.494	1.728.873.494	1.604.583.409	1.604.583.409		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	187.440.917	192.306.637	192.306.637	191.543.686	191.543.686		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	99.191	56.050	56.050	104.986	104.986		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	875.261.835	875.261.835		
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	100.000	0	0	0	0		
6012	DEFESA NACIONAL	2.320.671.756	2.419.615.303	2.420.819.045	2.299.700.230	2.327.715.373		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	20.614.148.486	21.167.454.567	20.902.502.307	21.612.560.198	21.643.654.468		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.825.733.797	6.735.918.800	6.735.918.800	7.066.541.727	7.066.541.727		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.381.175.368	1.921.236.181	1.921.236.181	1.796.232.081	1.796.232.081		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	875.261.835	875.261.835		
<b>Subfuncao</b>								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	0	0	65.000	65.000		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.836.162.201	17.343.650.958	17.076.168.391	17.871.992.209	17.871.244.541		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	299.729	0	0	0	0		
152	DEFESA NAVAL	1.807.052.585	1.744.743.298	1.745.891.190	1.679.430.219	1.707.345.362		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	150.000	178.805	1.378.805	349.954	349.954		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.825.733.797	6.735.918.800	6.735.918.800	7.066.541.727	7.066.541.727		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.334.555.902	1.259.182.467	1.260.615.485	0	3.826.795		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	348.907.405	343.609.159	343.609.159	1.647.445.990	1.647.445.990		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.774.223	1.667.770	0	0		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	214.022.988	400.000.000	398.855.850	345.161.857	345.261.857		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000	0	0	0	0		
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.193.635.260	1.728.873.494	1.728.873.494	1.604.583.409	1.604.583.409		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	260.437.785	266.678.344	266.678.344	259.763.641	259.763.641		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	875.261.835	875.261.835		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.851.627.365	24.284.585.182	24.017.986.469	25.133.032.781	25.133.032.781		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	216.014.331	380.168.025	380.168.025	368.019.077	368.019.077		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.699.728.313	1.682.075.462	1.679.593.006	1.745.409.586	1.754.587.645		
4	INVESTIMENTOS	2.076.066.714	2.129.075.410	2.133.204.319	1.992.308.230	2.014.224.441		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	977.620.929	1.348.705.469	1.348.705.469	1.236.564.332	1.236.564.332		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	875.261.835	875.261.835		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	22.000.325.937		1.690.710.771	181.688.861				23.872.725.569
1001	1.021.533.162							1.021.533.162
1023	2.111.173.682							2.111.173.682
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	2.317.674.289
1443						1.236.564.332		1.236.564.332
1444		368.019.077						368.019.077
1449				454.000.000				454.000.000
<b>Total</b>	<b>25.133.032.781</b>	<b>368.019.077</b>	<b>1.754.587.645</b>	<b>2.014.224.441</b>	<b>0</b>	<b>1.236.564.332</b>	<b>875.261.835</b>	<b>31.381.690.111</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>26.382.480.822</b>
<b>Atividade</b>									<b>19.247.824.126</b>
0032	<b>2000 Administração da Unidade</b>	05 122							<b>1.384.826</b>
0032	2000 <b>0001</b> Administração da Unidade - <b>Nacional</b>		F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
0032	2000 <b>0033</b> Administração da Unidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		F	4-INV	6	90	0	1000	651.683
0032	2000 <b>3313</b> Administração da Unidade - <b>No Município de Mangaratiba - RJ</b>		F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>295.460.959</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	295.460.959
			S	4-INV	1	90	0	1000	20.461.968
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>416.407.342</b>
0032	20TP <b>0001</b> Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	336.407.342
0032	20TP <b>0002</b> Ativos Civis da União - <b>Exterior</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	80.000.000
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>1.008.375.872</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	901.570.958
			F	4-INV	1	90	0	1000	14.000.000
0032	212B <b>0002</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	106.804.914
0032	<b>214H Inativos Militares das Forças Armadas</b>	05 122							<b>8.635.534.810</b>
0032	214H <b>0001</b> Inativos Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	8.635.534.810
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	05 122							<b>61.917.506</b>
0032	216H <b>0002</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Exterior</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 268</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	61.917.506
0032	<b>2865 Suprimento de Fardamento</b>	05 331							<b>68.915.959</b>
0032	2865 <b>0001</b> Suprimento de Fardamento - <b>Nacional</b> <small>Militar atendido (unidade): 46.228</small>		F	3-ODC	1	90	0	1000	68.915.959
			F	4-INV	1	90	0	1000	600.000
0032	<b>2867 Ativos Militares das Forças Armadas</b>	05 122							<b>8.756.000.057</b>
0032	2867 <b>0001</b> Ativos Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	8.610.528.626
0032	2867 <b>0002</b> Ativos Militares das Forças Armadas - <b>Exterior</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	145.471.431
0032	<b>2E74 Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas</b>	05 301							<b>3.826.795</b>
0032	2E74 <b>0001</b> Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>Nacional</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 3</small>		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.547.747
			S	4-INV	6	90	0	1000	81.460
			S	4-INV	6	90	0	1000	1.466.287
0032	2E74 <b>0035</b> Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 10</small>		S	3-ODC	6	90	0	1000	391.009
			S	4-INV	6	90	0	1000	228.089
			S	4-INV	6	90	0	1000	162.920
0032	2E74 <b>0269</b> Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>No Município de Belém - PA</b> <small>Unidade apoiada (unidade): 1</small>		S	4-INV	7	90	0	1000	540.000
			S	4-INV	7	90	0	1000	540.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2E74 7193	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - <b>Hospital Naval - No Município de Natal - RN</b> Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.348.039
<b>Operação Especial</b>									<b>7.134.656.696</b>
0032 0179	<b>Pensões Militares das Forças Armadas</b>	09 272							<b>6.045.008.565</b>
0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	6.045.008.565
			S	1-PES	1	90	0	1023	3.933.834.883
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>1.021.533.162</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	1.021.533.162
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>68.114.969</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	68.114.969
0906	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>1.604.583.409</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.604.583.409</b>
0906 0284	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	28 844							<b>1.604.583.409</b>
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - <b>Nacional</b>		F	2-JUR	0	90	0	1444	1.604.583.409
			F	6-AMO	0	90	0	1443	368.019.077
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>191.543.686</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>191.543.686</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>1.109.810</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	1.109.810
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002</b>	28 846							<b>188.500.000</b>
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	188.500.000
0909 0C01	<b>Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006</b>	28 846							<b>1.920.876</b>
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	1.920.876
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>104.986</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>104.986</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>104.986</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	104.986
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>875.261.835</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>875.261.835</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>875.261.835</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1077	875.261.835
6012	<b>Defesa Nacional</b>								<b>2.327.715.373</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Atividade</b>									<b>624.363.767</b>
6012	<b>20T4</b>	<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>	05 121						<b>65.000</b>
6012	20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - <b>Nacional</b> <small>Sistema aprimorado (unidade): 210</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	65.000
6012	<b>20XO</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico da Marinha</b>	05 152						<b>6.125.269</b>
6012	20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - <b>Nacional</b> <small>Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	2.695.988
				F	3-ODC	6	90	0 1000	977.525
				F	4-INV	2	90	0 1000	1.962.994
				F	4-INV	6	90	0 1000	488.762
6012	<b>212O</b>	<b>Movimentação de Militares</b>	05 331						<b>274.693.200</b>
6012	212O 0001	Movimentação de Militares - <b>Nacional</b> <small>Militar atendido (unidade): 14.032</small>		F	3-ODC	1	90	0 1000	274.693.200
6012	<b>219D</b>	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>	05 152						<b>42.386.607</b>
6012	219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>Nacional</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	680.100
				F	3-ODC	6	90	0 1000	7.916.902
				F	4-INV	2	90	0 1000	14.345.991
				F	4-INV	6	90	0 1000	14.561.181
6012	219D 0024	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	6	90	0 1000	814.604
				F	4-INV	6	90	0 1000	407.302
6012	219D 0033	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 20</small>		F	3-ODC	6	90	0 1000	977.524
6012	219D 0035	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 20</small>		F	4-INV	2	90	0 1000	100.000
6012	219D 0053	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Distrito Federal</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	0 1000	317.638
6012	219D 0269	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>No Município de Belém - PA</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 1</small>		F	4-INV	7	90	0 1000	1.800.000
6012	219D 7035	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>Escola de Aprendizes-Marinheiros - No Estado do Ceará</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	90	0 1000	546.826
6012	219D 7043	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - <b>Junto à Capitania dos Portos de Sergipe - No Estado de Sergipe</b> <small>Organização militar adequada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	0 1000	325.841
6012	<b>21CL</b>	<b>Recomposição do Núcleo do Poder Naval</b>	05 152						<b>289.726.159</b>
6012	21CL 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - <b>Nacional</b> <small>Capacidade operacional recuperada (unidade): 24</small>		F	3-ODC	2	90	0 1077	8.047.226
				F	4-INV	2	90	0 1077	281.678.933
6012	<b>21E9</b>	<b>Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)</b>	05 152						<b>9.017.578</b>
6012	21E9 0001	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) - <b>Nacional</b> <small>Submarino mantido (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	0 1000	1
				F	4-INV	2	90	0 1077	9.017.577
6012	<b>21EA</b>	<b>Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)</b>	05 152						<b>2.000.000</b>
6012	21EA 0001	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) - <b>Nacional</b> <small>Meio mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0 1077	2.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	05 183							<b>349.954</b>
6012 2866 0001	<b>Ações de Caráter Sigiloso - Nacional</b>								349.954
			F	3-ODC	2	90	0	1000	349.954
<b>Projeto</b>									<b>1.703.351.606</b>
6012 123G	<b>Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares</b>	05 152							<b>315.000.000</b>
6012 123G 0001	<b>Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional</b> <small>Infraestrutura implantada (% de execução física): 2</small>								315.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1077	315.000.000
6012 123H	<b>Construção de Submarino de Propulsão Nuclear</b>	05 152							<b>248.823.209</b>
6012 123H 0001	<b>Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional</b> <small>Submarino construído (% de execução física): 3</small>								248.823.209
			F	4-INV	2	90	0	1077	130.823.209
			F	4-INV	2	90	0	1449	118.000.000
6012 123I	<b>Construção de Submarinos Convencionais</b>	05 152							<b>681.315.360</b>
6012 123I 0001	<b>Construção de Submarinos Convencionais - Nacional</b> <small>Submarino construído (% de execução física): 5</small>								681.315.360
			F	4-INV	2	90	0	1000	76.215.360
			F	4-INV	2	90	0	1077	269.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1449	336.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	100.000
6012 1477	<b>Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha</b>	05 572							<b>345.261.857</b>
6012 1477 0001	<b>Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional</b> <small>Sistema construído (% de execução física): 4</small>								345.261.857
			F	3-ODC	2	90	0	1077	53.829.648
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1077	291.332.209
6012 1N47	<b>Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé</b>	05 152							<b>58.953.529</b>
6012 1N47 0001	<b>Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé - Nacional</b> <small>Navio construído (unidade): 2</small>								58.953.529
			F	4-INV	2	90	0	1000	21.267.528
			F	4-INV	2	90	0	1077	27.686.001
			F	4-INV	8	90	0	1000	10.000.000
6012 1N56	<b>Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio</b>	05 152							<b>53.997.651</b>
6012 1N56 0001	<b>Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional</b> <small>Projeto desenvolvido (% de execução física): 8</small>								53.997.651
			F	4-INV	2	90	0	1077	53.997.651
<b>Total</b>									<b>31.381.690.111</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52133 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403	57.177.717		
<b>Programa</b>								
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTARTICA	12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403	57.177.717		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403	57.177.717		
<b>Subfuncao</b>								
152	DEFESA NAVAL	8.957.209	1.700.000	2.598.000	5.421.897	5.341.379		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.146.635	79.588.433	78.770.568	50.027.506	51.836.338		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.693.685	4.482.136	6.864.271	2.712.732	6.094.514		
4	INVESTIMENTOS	9.410.159	76.806.297	74.504.297	52.736.671	51.083.203		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			6.094.514	51.083.203				57.177.717
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.094.514</b>	<b>51.083.203</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.177.717</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52133 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>6013</b>	<b>Oceanos, Zona Costeira e Antártica</b>								<b>57.177.717</b>
<b>Atividade</b>									<b>11.506.716</b>
6013 2345	<b>Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica</b>	05 571							<b>5.493.985</b>
6013 2345 0001	<b>Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional</b>								5.168.144
	Estação mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.987.677
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.798.557
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	2	90	0	1000	56.069
6013 2345 0002	<b>Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Exterior</b>								325.841
	Estação mantida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
6013 2518	<b>Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul</b>	05 571							<b>671.352</b>
6013 2518 0001	<b>Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional</b>								671.352
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	656.598
			F	4-INV	2	90	0	1000	14.754
6013 2E97	<b>Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)</b>	05 152							<b>5.341.379</b>
6013 2E97 0001	<b>Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional</b>								5.341.379
	Sistema mantido (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	5.241.379
			F	4-INV	8	90	0	1000	100.000
<b>Projeto</b>									<b>45.671.001</b>
6013 14ML	<b>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz</b>	05 571							<b>45.671.001</b>
6013 14ML 0002	<b>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Exterior</b>								45.671.001
	Estação científica reconstruída (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	45.671.001
<b>Total</b>									<b>57.177.717</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52211 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.777.661	3.665.163	3.665.163	13.193.170	13.193.170		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.466.667	3.664.163	3.664.163	3.887.159	3.887.159		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	133.564	0	0	0	0		
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	177.429	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	9.293.011	9.293.011		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	3.316.529	3.514.026	3.514.026	3.729.417	3.729.417		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.138	150.137	150.137	157.742	157.742		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	310.993	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	9.293.011	9.293.011		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.196	3.426.485	3.426.485	3.631.913	3.631.913		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.138	150.137	150.137	157.742	157.742		
301	ATENÇÃO BÁSICA	66.333	87.541	87.541	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	97.504	97.504		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	177.429	0	0	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.564	1.000	1.000	13.000	13.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	9.293.011	9.293.011		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.494.841	1.377.622	1.377.622	1.564.551	1.564.551		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.104.670	2.137.541	2.137.541	2.165.608	2.165.608		
4	INVESTIMENTOS	720	150.000	150.000	170.000	170.000		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	177.429	0	0	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	9.293.011	9.293.011		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	13.000							13.000
1001	157.742							157.742
1050	1.393.809		2.165.608	120.000			9.293.011	12.972.428
1051				50.000				50.000
<b>Total</b>	<b>1.564.551</b>	<b>0</b>	<b>2.165.608</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.293.011</b>	<b>13.193.170</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52211 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.887.159</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.729.417</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>2.238.104</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								2.238.104
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.050.104
			F	3-ODC	2	91	0	1050	18.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	120.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	50.000
0032 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	05 122							<b>1.393.809</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - <b>Nacional</b>								1.393.809
			F	1-PES	1	90	0	1050	1.393.809
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>97.504</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								97.504
			F	3-ODC	1	90	0	1050	97.504
<b>Operação Especial</b>									<b>157.742</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>157.742</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - <b>Nacional</b>								157.742
			S	1-PES	1	90	0	1001	157.742
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>9.293.011</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>9.293.011</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>9.293.011</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								9.293.011
			F	9-RES	0	99	0	1050	9.293.011
<b>Total</b>									<b>13.193.170</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52221 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		222.589.010	206.919.229	207.388.683	275.956.137	277.787.012		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	137.477.775	136.807.549	136.467.357	188.491.224	190.725.958		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	11.129.125	5.275.000	5.275.000	5.250.000	5.250.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	145.958	153.533	153.533	1.214.913	1.214.913		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.913.250	0	0		
6012	DEFESA NACIONAL	73.836.152	64.683.147	63.579.543	81.000.000	80.596.141		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	211.313.927	201.490.696	200.046.900	269.491.224	271.322.099		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.275.083	5.428.533	5.428.533	6.464.913	6.464.913		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.913.250	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.590.251	120.224.525	119.884.333	170.949.623	173.184.357		
153	DEFESA TERRESTRE	73.836.152	64.683.147	63.579.543	81.000.000	80.596.141		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.887.524	16.583.024	16.583.024	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.541.601	17.541.601		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.275.083	5.428.533	5.428.533	6.464.913	6.464.913		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.913.250	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.351.416	101.484.653	101.484.653	149.699.623	149.699.623		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.593.490	83.874.576	82.852.619	91.096.514	90.985.674		
4	INVESTIMENTOS	21.644.104	21.560.000	21.138.161	35.160.000	37.101.715		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.913.250	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	125.693.109		23.774.786	15.601.715				165.069.610
1050	24.006.514		67.210.888	21.500.000				112.717.402
<b>Total</b>	<b>149.699.623</b>	<b>0</b>	<b>90.985.674</b>	<b>37.101.715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>277.787.012</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52221 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>190.725.958</b>
<b>Atividade</b>									<b>190.725.958</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>27.234.734</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								27.234.734
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.218.272
			F	3-ODC	2	90	0	1050	18.640.888
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.479.060
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.396.514
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>2.441.407</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								2.441.407
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.441.407
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>145.949.623</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								145.949.623
			F	1-PES	1	90	0	1000	121.943.109
			F	1-PES	1	90	0	1050	24.006.514
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>15.100.194</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								15.100.194
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.100.194
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>5.250.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>5.250.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>5.000.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								5.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.500.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>250.000</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								250.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	250.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.214.913</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>1.214.913</b>
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>1.214.913</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								1.214.913
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.214.913
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>80.596.141</b>
<b>Atividade</b>									<b>80.596.141</b>
6012 4528	<b>Produção de Material de Emprego Militar</b>	05 153							<b>80.596.141</b>
6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - <b>Nacional</b>								80.596.141
	Material produzido (unidade): 21.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	48.570.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.726.141
			F	4-INV	2	90	0	1050	20.000.000
<b>Total</b>									<b>277.787.012</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52222 FUNDAÇÃO OSÓRIO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		25.872.722	28.208.548	28.208.548	26.724.013	26.500.238		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	25.697.747	26.423.641	26.423.641	26.711.013	26.487.238		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	174.975	1.783.907	1.783.907	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	19.412.412	19.923.641	19.923.641	20.205.735	19.981.960		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.285.335	6.500.000	6.500.000	6.505.278	6.505.278		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	174.975	1.784.907	1.784.907	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.752.231	15.208.928	15.208.928	15.440.055	15.280.205		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.285.335	6.500.000	6.500.000	6.505.278	6.505.278		
301	ATENÇÃO BÁSICA	559.882	622.828	622.828	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	591.526	591.526		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.064.404	2.064.951	2.064.951	2.200.000	2.136.075		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.210.870	3.811.841	3.811.841	1.987.154	1.987.154		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.103.173	21.375.346	21.375.346	18.632.487	18.632.487		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.674.259	6.533.202	6.533.202	7.690.677	7.466.902		
4	INVESTIMENTOS	95.289	300.000	300.000	400.849	400.849		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	12.127.209		7.089.896	400.849				19.617.954
1001	6.505.278							6.505.278
1050			377.006					377.006
<b>Total</b>	<b>18.632.487</b>	<b>0</b>	<b>7.466.902</b>	<b>400.849</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.500.238</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52222 FUNDAÇÃO OSÓRIO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>26.487.238</b>
Atividade									<b>18.007.806</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>5.140.150</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								5.140.150
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.641.295
			F	3-ODC	2	90	0	1050	377.006
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	120.849
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>77.614</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								77.614
			S	3-ODC	1	90	0	1000	77.614
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>10.140.055</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								10.140.055
			F	1-PES	1	90	0	1000	10.140.055
0032 20XS	<b>Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório</b>	05 368							<b>2.136.075</b>
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional								2.136.075
	Aluno beneficiado (unidade): 840		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.856.075
			F	4-INV	2	90	0	1000	280.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>513.912</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								513.912
			F	3-ODC	1	90	0	1000	513.912
Operação Especial									<b>8.479.432</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.505.278</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								6.505.278
			S	1-PES	1	90	0	1001	6.505.278
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>1.974.154</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								1.974.154
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.974.154
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>26.500.238</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52232 CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		55.173.134	54.827.266	54.827.266	86.995.640	86.995.640		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	36.304.874	32.084.896	32.084.896	21.046.012	21.046.012		
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	18.868.260	17.980.000	17.980.000	43.580.959	43.580.959		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.761.370	4.761.370	22.355.669	22.355.669		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	34.145.406	29.862.598	29.862.598	18.872.139	18.872.139		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.159.468	2.222.298	2.222.298	2.173.873	2.173.873		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.868.260	17.981.000	17.981.000	43.593.959	43.593.959		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.761.370	4.761.370	22.355.669	22.355.669		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.903.832	4.716.428	4.716.428	3.732.505	3.732.505		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.159.468	2.222.298	2.222.298	2.173.873	2.173.873		
301	ATENÇÃO BÁSICA	74.710	98.629	98.629	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	93.497	93.497		
482	HABITAÇÃO URBANA	32.119.447	25.000.000	25.000.000	15.000.000	15.000.000		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.868.260	17.980.000	17.980.000	43.580.959	43.580.959		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.418	48.541	48.541	59.137	59.137		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.761.370	4.761.370	22.355.669	22.355.669		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.441.648	2.512.606	2.512.606	2.488.512	2.488.512		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.839.460	2.380.000	2.380.000	4.081.932	4.081.932		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.793.779	4.573.290	4.573.290	3.570.500	3.570.500		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	28.069.447	25.000.000	25.000.000	15.000.000	15.000.000		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	16.028.800	15.600.000	15.600.000	39.499.027	39.499.027		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	4.761.370	4.761.370	22.355.669	22.355.669		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	46.137							46.137
1050	2.442.375	4.081.932	3.570.500		15.000.000	39.499.027	22.355.669	86.949.503
<b>Total</b>	<b>2.488.512</b>	<b>4.081.932</b>	<b>3.570.500</b>	<b>0</b>	<b>15.000.000</b>	<b>39.499.027</b>	<b>22.355.669</b>	<b>86.995.640</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52232 CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>21.046.012</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.826.002</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>3.477.003</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	3.477.003
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>61.814</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	3-ODC	1	90	0	1050	61.814
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>255.502</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1050	255.502
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>31.683</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		F	3-ODC	1	90	0	1050	31.683
<b>Operação Especial</b>									<b>17.220.010</b>
0032 00M5	<b>Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha</b>	05 482							<b>15.000.000</b>
0032 00M5 0001	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha - <b>Nacional</b> <small>Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 3</small>		F	5-IFI	0	90	0	1050	15.000.000
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.173.873</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1050	2.173.873
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>46.137</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	46.137
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>43.580.959</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>43.580.959</b>
0905 0283	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	28 843							<b>43.580.959</b>
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - <b>Nacional</b>		F	2-JUR	0	90	0	1050	4.081.932
			F	6-AMO	0	90	0	1050	39.499.027
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1050	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>22.355.669</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>22.355.669</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>22.355.669</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1050	22.355.669
<b>Total</b>									<b>86.995.640</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52233 AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		318.732.111	320.851.890	317.849.196	351.957.131	351.867.846		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	313.505.019	317.031.210	314.208.514	346.435.916	346.435.916		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.516.433	320.000	320.000	2.600.000	2.600.000		
6012	DEFESA NACIONAL	3.710.659	3.500.680	3.320.682	2.921.215	2.831.930		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	317.215.678	320.531.890	317.529.196	349.357.131	349.267.846		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.516.433	320.000	320.000	2.600.000	2.600.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.625.893	282.269.607	279.446.911	318.364.594	318.364.594		
152	DEFESA NAVAL	3.710.659	3.500.680	3.320.682	2.921.215	2.831.930		
301	ATENÇÃO BÁSICA	26.879.127	34.761.603	34.761.603	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	28.071.322	28.071.322		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.516.433	320.000	320.000	2.600.000	2.600.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.140.070	282.489.607	279.666.911	320.864.594	320.864.594		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.472.041	37.861.584	37.681.586	30.853.013	30.763.728		
4	INVESTIMENTOS	120.000	500.699	500.699	239.524	239.524		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	320.864.594		30.763.728	239.524				351.867.846
<b>Total</b>	<b>320.864.594</b>	<b>0</b>	<b>30.763.728</b>	<b>239.524</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>351.867.846</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52233 AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>346.435.916</b>
Atividade									<b>346.435.916</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>6.734.309</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	6.734.309
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>318.364.594</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	318.364.594
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>21.337.013</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	21.337.013
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>2.600.000</b>
Operação Especial									<b>2.600.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>2.600.000</b>
0901 0022 0035	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	2.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	100.000
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>2.831.930</b>
Atividade									<b>2.831.930</b>
6012 211D	<b>Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL</b>	05 152							<b>2.831.930</b>
6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - <b>AMAZUL - Nacional</b> <small>Unidade mantida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.592.406
			F	4-INV	2	90	0	1000	239.524
<b>Total</b>									<b>351.867.846</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52901 FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.112.549	2.651.492	2.651.492	5.235.418	5.235.418		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.112.549	2.651.492	2.651.492	2.325.389	2.325.389		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.910.029	2.910.029		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	2.112.549	2.651.492	2.651.492	2.325.389	2.325.389		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.910.029	2.910.029		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.112.549	2.651.492	2.651.492	2.325.389	2.325.389		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.910.029	2.910.029		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.112.549	2.531.492	2.531.492	2.205.389	2.205.389		
4	INVESTIMENTOS	0	120.000	120.000	120.000	120.000		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.910.029	2.910.029		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			2.205.389	120.000			2.910.029	5.235.418
<b>Total</b>	0	0	2.205.389	120.000	0	0	2.910.029	5.235.418

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52901 FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.325.389</b>
Atividade									<b>2.325.389</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>2.325.389</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								2.325.389
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.205.389
			F	4-INV	2	90	0	1050	120.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.910.029</b>
Operação Especial									<b>2.910.029</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>2.910.029</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								2.910.029
			F	9-RES	0	99	0	1050	2.910.029
<b>Total</b>									<b>5.235.418</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		271.809.821	273.867.176	271.211.679	264.945.954	262.741.635		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	271.809.821	273.866.176	269.866.985	264.932.954	262.728.635		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.343.694	0	0		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	236.840.289	237.466.176	233.466.985	228.312.370	226.108.051		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.969.533	36.400.000	36.400.000	36.620.584	36.620.584		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.343.694	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.689.520	140.232.421	138.732.290	134.965.385	134.312.576		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.969.533	36.400.000	36.400.000	36.620.584	36.620.584		
301	ATENÇÃO BÁSICA	31.420.564	31.191.453	31.191.453	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.561.916	41.651.000	39.151.940	46.600.000	45.048.490		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	30.544.175	30.544.175		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.168.290	24.392.302	24.392.302	16.215.810	16.215.810		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.343.694	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.945.688	167.064.566	167.064.566	158.401.779	158.401.779		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.368.310	88.202.610	85.319.419	88.094.175	86.504.134		
4	INVESTIMENTOS	20.495.822	18.600.000	17.484.000	18.450.000	17.835.722		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.343.694	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	121.781.195		69.934.465	17.835.722				209.551.382
1001	36.620.584							36.620.584
1049			16.569.669					16.569.669
<b>Total</b>	<b>158.401.779</b>	<b>0</b>	<b>86.504.134</b>	<b>17.835.722</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>262.741.635</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>262.728.635</b>
<b>Atividade</b>									<b>209.905.241</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>28.747.191</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								28.747.191
			S	3-ODC	2	90	0	1000	13.975.955
			S	3-ODC	2	90	0	1049	9.792.701
			S	4-INV	2	90	0	1000	4.978.535
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>12.554.647</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								12.554.647
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.777.679
			S	3-ODC	1	90	0	1049	6.776.968
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>105.565.385</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								105.565.385
			S	1-PES	1	90	0	1000	105.565.385
0032 20XT	<b>Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas</b>	05 302							<b>45.048.490</b>
0032 20XT 0001	Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas - <b>Nacional</b> <small>Atendimento realizado (unidade): 296.240</small>								45.048.490
			S	3-ODC	2	90	0	1000	32.191.303
			S	4-INV	2	90	0	1000	12.857.187
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>17.989.528</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								17.989.528
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.989.528
<b>Operação Especial</b>									<b>52.823.394</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>36.620.584</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								36.620.584
			S	1-PES	1	90	0	1001	36.620.584
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>16.202.810</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								16.202.810
			S	1-PES	0	91	0	1000	16.202.810
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>262.741.635</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52903 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		7.753.970	14.920.425	14.920.425	21.860.973	21.860.973		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.155.570	7.155.570	13.860.973	13.860.973		
6012	DEFESA NACIONAL	7.753.970	7.764.855	7.764.855	8.000.000	8.000.000		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	7.753.970	7.764.855	7.764.855	8.000.000	8.000.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.155.570	7.155.570	13.860.973	13.860.973		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.753.970	7.764.855	7.764.855	8.000.000	8.000.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.155.570	7.155.570	13.860.973	13.860.973		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.245.667	6.255.355	6.255.355	6.365.000	6.365.000		
4	INVESTIMENTOS	1.508.303	1.509.500	1.509.500	1.635.000	1.635.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	7.155.570	7.155.570	13.860.973	13.860.973		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			255.630				1.089.180	1.344.810
1052			6.109.370	1.635.000			12.771.793	20.516.163
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.365.000</b>	<b>1.635.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.860.973</b>	<b>21.860.973</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52903 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>13.860.973</b>
Operação Especial									<b>13.860.973</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>13.860.973</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								13.860.973
			F	9-RES	0	99	0	1050	1.089.180
			F	9-RES	0	99	0	1052	12.771.793
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>8.000.000</b>
Atividade									<b>8.000.000</b>
6012 2872	<b>Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório</b>	05 122							<b>8.000.000</b>
6012 2872 0001	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório - <b>Nacional</b>								8.000.000
	<small>Pessoa alistada (unidade): 1.750.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	255.630
			F	3-ODC	2	90	0	1052	6.109.370
			F	4-INV	2	90	0	1052	1.635.000
<b>Total</b>									<b>21.860.973</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.497.587.733	3.972.271.191	3.944.906.997	3.996.556.275	3.977.347.668		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	667.497.074	453.157.491	451.717.491	669.964.193	669.422.415		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	416.896	421.000	421.000	729.400	729.400		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	9.549.362	0	0		
6012	DEFESA NACIONAL	2.829.673.763	3.518.692.700	3.483.219.144	3.325.862.682	3.307.195.853		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	3.497.170.837	3.971.850.191	3.934.936.635	3.995.826.875	3.976.618.268		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	416.896	421.000	421.000	729.400	729.400		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	9.549.362	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.038.745	96.662.412	95.222.412	236.863.794	236.322.016		
151	DEFESA AÉREA	2.819.881.171	3.508.182.700	3.473.139.743	3.292.903.132	3.274.667.781		
301	ATENÇÃO BÁSICA	402.458.329	356.495.079	356.495.079	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	377.054.891	377.054.891		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	0	0	3.545.508	3.545.508		
482	HABITAÇÃO URBANA	0	0	0	52.500.000	52.500.000		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	9.792.593	10.510.000	10.079.401	32.959.550	32.528.072		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.896	421.000	421.000	729.400	729.400		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	9.549.362	0	0		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.670.842.958	2.543.216.238	2.510.185.409	3.324.641.321	3.306.941.149		
4	INVESTIMENTOS	821.977.264	1.424.504.953	1.420.895.226	667.764.954	666.394.690		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.767.511	4.550.000	4.277.000	4.150.000	4.011.829		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	9.549.362	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			515.235.090	40.488.066	4.011.829			559.734.985
1005			347.054.891	30.000.000				377.054.891
1050			2.444.651.168	589.500.303				3.034.151.471
1051				6.406.321				6.406.321
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.306.941.149</b>	<b>666.394.690</b>	<b>4.011.829</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.977.347.668</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>669.422.415</b>
<b>Atividade</b>									<b>669.422.415</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>199.863.794</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								199.863.794
			F	3-ODC	2	90	0	1050	196.457.473
			F	4-INV	2	90	0	1051	3.406.321
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>377.054.891</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								377.054.891
			S	3-ODC	1	90	0	1005	347.054.891
			S	4-INV	1	90	0	1005	30.000.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	05 122							<b>36.458.222</b>
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Exterior</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 195</small>								36.458.222
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.730.677
			F	3-ODC	2	90	0	1050	20.727.545
0032 21D0	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	05 482							<b>52.500.000</b>
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - <b>Nacional</b> <small>Unidade habitacional atendida (unidade): 4.212</small>								52.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	44.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	8.500.000
0032 21E8	<b>Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica</b>	05 368							<b>3.545.508</b>
0032 21E8 0001	Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 2.490</small>								3.545.508
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	545.508
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>729.400</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>729.400</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>729.400</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								729.400
			F	3-ODC	2	80	0	1000	306.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	423.400
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>3.307.195.853</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.306.195.853</b>
6012 2048	<b>Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico</b>	05 151							<b>639.553.157</b>
6012 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - <b>Nacional</b> <small>Aeronave disponibilizada (unidade): 2.815</small>								639.553.157
			F	3-ODC	2	90	0	1000	295.241.385
			F	3-ODC	2	90	0	1050	333.226.395
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.085.377
			F	4-INV	2	90	0	1051	3.000.000
6012 20SA	<b>Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea</b>	05 151							<b>18.635.040</b>
6012 20SA 0001	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 75</small>								18.635.040
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.132.915
			F	3-ODC	2	90	0	1050	10.950.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	702.125
			F	4-INV	2	90	0	1050	4.850.000
6012 20XB	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>	05 572							<b>32.528.072</b>
6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - <b>Nacional</b> <small>Atividade apoiada (unidade): 5</small>								32.528.072
			F	3-ODC	2	50	0	1050	15.917.512
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.528.476
			F	4-INV	2	50	0	1000	7.472.201
			F	4-INV	2	50	0	1050	4.082.488
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.527.395

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 20XV	<b>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>	05 151							<b>2.020.971.150</b>
6012 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - <b>Nacional</b> <small>Sistema mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	1	90	0	1050	1.491.448.843
			F	4-INV	1	90	0	1050	529.522.307
6012 21A0	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	05 151							<b>180.142.647</b>
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>Nacional</b> <small>Organização militar aprestada (unidade): 322</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	87.830.554
			F	3-ODC	2	90	0	1050	83.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.300.264
			F	5-IFI	2	90	0	1000	4.011.829
6012 21CM	<b>Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira</b>	05 151							<b>59.400.704</b>
6012 21CM 0001	Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira - <b>Nacional</b> <small>Meio militar disponibilizado (unidade): 80</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	17.400.704
			F	4-INV	2	90	0	1050	42.000.000
6012 2868	<b>Combustíveis e Lubrificantes de Aviação</b>	05 151							<b>349.465.083</b>
6012 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - <b>Nacional</b> <small>Combustível adquirido (m³): 62.056</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	109.465.083
			F	3-ODC	2	90	0	1050	240.000.000
6012 2913	<b>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>	05 151							<b>5.500.000</b>
6012 2913 0001	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - <b>Nacional</b> <small>Atividade de prevenção realizada (unidade): 450</small>		F	3-ODC	1	90	0	1050	5.500.000
<b>Projeto</b>									<b>1.000.000</b>
6012 15XX	<b>Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material</b>	05 151							<b>1.000.000</b>
6012 15XX 0001	Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material - <b>Nacional</b> <small>Aeronave adquirida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>3.977.347.668</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52921 FUNDO DO EXÉRCITO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.308.124.695	2.197.462.484	2.216.299.378	2.502.310.600	2.502.310.600		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.288.134.481	2.122.468.057	2.122.468.057	2.260.196.922	2.260.196.922		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.994.427	73.831.321	47.113.678	47.113.678		
6012	DEFESA NACIONAL	19.990.214	20.000.000	20.000.000	195.000.000	195.000.000		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	2.308.124.695	2.142.468.057	2.142.468.057	2.455.196.922	2.455.196.922		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.994.427	73.831.321	47.113.678	47.113.678		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.610.221	135.858.725	135.858.725	115.250.000	115.250.000		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.990.214	20.000.000	20.000.000	65.000.000	65.000.000		
153	DEFESA TERRESTRE	0	0	0	130.000.000	130.000.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.091.224.688	1.962.098.066	1.962.098.066	0	0		
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.922	511.266	511.266	750.000	750.000		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.120.196.922	2.120.196.922		
482	HABITAÇÃO URBANA	11.999.650	24.000.000	24.000.000	24.000.000	24.000.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.994.427	73.831.321	47.113.678	47.113.678		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.176.940.410	1.978.018.222	1.978.018.222	2.130.577.827	2.130.577.827		
4	INVESTIMENTOS	131.184.285	164.449.835	164.449.835	324.619.095	324.619.095		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	54.994.427	73.831.321	47.113.678	47.113.678		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			200.539.990	35.000.000				235.539.990
1005			1.460.410.845	77.000.000				1.537.410.845
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	112.113.678
1049			292.268					292.268
1050			444.983.419	171.970.400				616.953.819
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.130.577.827</b>	<b>324.619.095</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.113.678</b>	<b>2.502.310.600</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52921 FUNDO DO EXÉRCITO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.260.196.922</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.248.196.922</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>115.250.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								115.250.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	92.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1050	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	23.050.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>2.120.196.922</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								2.120.196.922
			S	3-ODC	1	90	0	1000	200.082.258
			S	3-ODC	1	90	0	1005	1.460.410.845
			S	3-ODC	1	90	0	1050	347.703.819
			S	4-INV	1	90	0	1000	35.000.000
			S	4-INV	1	90	0	1005	77.000.000
0032 21D0	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	05 482							<b>12.000.000</b>
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - <b>Nacional</b> <small>Unidade habitacional atendida (unidade): 42</small>								12.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	11.950.000
0032 2522	<b>Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos</b>	05 303							<b>750.000</b>
0032 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - <b>Nacional</b> <small>Unidade farmacêutica produzida (milhar): 35</small>								750.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	457.732
			S	3-ODC	2	90	0	1049	292.268
<b>Projeto</b>									<b>12.000.000</b>
0032 15F1	<b>Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	05 482							<b>12.000.000</b>
0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - <b>Nacional</b> <small>Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 24</small>								12.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	12.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>47.113.678</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>47.113.678</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>47.113.678</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								47.113.678
			F	9-RES	0	99	0	1021	47.113.678
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>195.000.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>195.000.000</b>
6012 21D2	<b>Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre</b>	05 153							<b>130.000.000</b>
6012 21D2 0001	Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre - <b>Nacional</b> <small>Meio militar disponibilizado (unidade): 12.343</small>								130.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.029.600
			F	4-INV	2	90	0	1050	124.970.400
6012 2919	<b>Registro e Fiscalização de Produtos Controlados</b>	05 125							<b>65.000.000</b>
6012 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - <b>Nacional</b> <small>Auditoria/fiscalização realizada (unidade): 890.000</small>								65.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1021	24.351.305
			F	4-INV	1	90	0	1021	40.648.695
<b>Total</b>									<b>2.502.310.600</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52931 FUNDO NAVAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.570.968.343	1.425.228.281	1.439.727.529	1.646.210.401	1.672.316.099		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	696.689.559	723.326.343	720.338.387	749.138.022	750.873.730		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.977.612	40.399.252	70.075.740	70.075.740		
6012	DEFESA NACIONAL	874.278.783	679.924.326	678.989.890	826.996.639	851.366.629		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	1.570.968.343	1.403.250.669	1.399.328.277	1.576.134.661	1.602.240.359		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.977.612	40.399.252	70.075.740	70.075.740		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.607.193	225.229.651	222.241.695	236.128.129	237.863.837		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.209.963	97.856.182	100.146.182	154.726.948	172.100.969		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.765.065	33.633.027	32.200.369	26.261.303	25.386.954		
152	DEFESA NAVAL	776.303.755	548.435.117	546.643.339	646.008.388	653.878.706		
301	ATENÇÃO BÁSICA	477.676.696	485.000.988	485.000.988	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	499.218.754	499.218.754		
482	HABITAÇÃO URBANA	8.405.670	13.095.704	13.095.704	13.791.139	13.791.139		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	21.977.612	40.399.252	70.075.740	70.075.740		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.409.116.617	1.306.294.064	1.297.084.324	1.381.151.663	1.375.371.352		
4	INVESTIMENTOS	161.851.726	96.956.605	102.243.953	194.982.998	226.869.007		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	21.977.612	40.399.252	70.075.740	70.075.740		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			224.657.483	52.745.807				277.403.290
1005			498.642.719	576.035				499.218.754
1009			4.239.154					4.239.154
1050			360.481.586	125.332.392				485.813.978
1051				7.065.553				7.065.553
1052			78.370					78.370
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	220.075.740
1090			6.862.356					6.862.356
1115			171.409.684	149.220				171.558.904
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.375.371.352</b>	<b>226.869.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.075.740</b>	<b>1.672.316.099</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52931 FUNDO NAVAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>750.873.730</b>
<b>Atividade</b>									<b>750.873.730</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>237.863.837</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								237.863.837
			F	3-ODC	2	90	0	1000	102.850.859
			F	3-ODC	2	90	0	1050	94.920.514
			F	3-ODC	2	90	0	1052	78.370
			F	3-ODC	2	90	0	1090	6.862.356
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.949.263
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.275.191
			F	4-INV	2	90	0	1051	7.065.553
			F	4-INV	6	90	0	1000	5.861.731
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>499.218.754</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								499.218.754
			S	3-ODC	1	90	0	1005	498.492.702
			S	3-ODC	1	91	0	1005	150.017
			S	4-INV	1	90	0	1005	576.035
0032 21D0	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	05 482							<b>13.791.139</b>
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - <b>Nacional</b> <small>Unidade habitacional atendida (unidade): 117</small>								13.791.139
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4
			F	3-ODC	2	90	0	1050	11.077.865
			F	4-INV	2	90	0	1000	3
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.713.267
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>70.075.740</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>70.075.740</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>70.075.740</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								70.075.740
			F	9-RES	0	99	0	1063	70.075.740
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>851.366.629</b>
<b>Atividade</b>									<b>851.366.629</b>
6012 20XR	<b>Capacitação Profissional da Marinha</b>	05 128							<b>25.386.954</b>
6012 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - <b>Nacional</b> <small>Aluno capacitado (unidade): 38.083</small>								25.386.954
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.444.643
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.942.311
6012 21A0	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	05 152							<b>653.878.706</b>
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - <b>Nacional</b> <small>Organização militar aprestanda (unidade): 905</small>								653.878.706
			F	3-ODC	2	90	0	1000	96.998.492
			F	3-ODC	2	90	0	1050	254.483.207
			F	3-ODC	2	90	0	1115	171.409.684
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.875.691
			F	4-INV	2	90	0	1000	283.137
			F	4-INV	2	90	0	1050	119.343.934
			F	4-INV	2	90	0	1115	149.220
			F	4-INV	6	90	0	1000	9.335.341
6012 21BY	<b>Fiscalização da Navegação Aquaviária</b>	05 125							<b>22.100.969</b>
6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>Nacional</b> <small>Fiscalização realizada (unidade): 13.882</small>								22.100.969
			F	3-ODC	2	90	0	1000	487.794
			F	3-ODC	2	90	0	1009	4.239.154
			F	4-INV	6	90	0	1000	3.182.752

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52931 FUNDO NAVAL

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 21BY 0011	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>No Estado de Rondônia</b> Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	1.048.475
6012 21BY 0012	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>No Estado do Acre</b> Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	325.841
6012 21BY 0015	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>No Estado do Pará</b> Fiscalização realizada (unidade): 6		F	4-INV	6	90	0	1000	2.246.731
6012 21BY 0023	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>No Estado do Ceará</b> Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
6012 21BY 0026	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>No Estado de Pernambuco</b> Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	407.302
6012 21BY 3273	Fiscalização da Navegação Aquaviária - <b>No Município de Vitória - ES</b> Fiscalização realizada (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	10.000.000
6012 21BZ	<b>Prestação de Auxílios à Navegação</b>	05 125							<b>150.000.000</b>
6012 21BZ 0001	Prestação de Auxílios à Navegação - <b>Nacional</b> Auxílio à Navegação disponibilizado (unidade): 173		F	3-ODC	1	90	0	1063	109.000.000
			F	4-INV	1	90	0	1063	41.000.000
<b>Total</b>									<b>1.672.316.099</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52932 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		62.751.091	228.393.094	229.693.094	199.951.768	201.018.899		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	170.272.317	170.272.317	134.951.768	134.951.768		
6011	COOPERACAO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	62.751.091	58.120.777	59.420.777	65.000.000	66.067.131		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	62.751.091	58.120.777	59.420.777	65.000.000	66.067.131		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	170.272.317	170.272.317	134.951.768	134.951.768		
<b>Subfuncao</b>								
363	ENSINO PROFISSIONAL	62.751.091	58.120.777	59.420.777	65.000.000	66.067.131		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	170.272.317	170.272.317	134.951.768	134.951.768		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.644.351	54.629.491	54.629.491	62.000.000	62.000.000		
4	INVESTIMENTOS	4.106.740	3.491.286	4.791.286	3.000.000	4.067.131		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	170.272.317	170.272.317	134.951.768	134.951.768		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000				1.067.131				1.067.131
1050			9.498.977	3.000.000			24.103.168	36.602.145
1052			52.501.023				110.848.600	163.349.623
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.000.000</b>	<b>4.067.131</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>134.951.768</b>	<b>201.018.899</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52932 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>134.951.768</b>
Operação Especial									<b>134.951.768</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>134.951.768</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								134.951.768
			F	9-RES	0	99	0	1050	24.103.168
			F	9-RES	0	99	0	1052	110.848.600
<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>66.067.131</b>
Atividade									<b>66.067.131</b>
6011 2510	<b>Prestação de Ensino Profissional Marítimo</b>	05 363							<b>66.067.131</b>
6011 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - <b>Nacional</b>								66.067.131
	Aluno capacitado (unidade): 7.098		F	3-ODC	2	90	0	1050	9.498.977
			F	3-ODC	2	90	0	1052	52.501.023
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.067.131
<b>Total</b>									<b>201.018.899</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		18.406.886.496	7.686.698.940	13.102.484.258	7.205.648.381	32.356.643.680
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.005.197.998	2.891.649.005	2.864.698.534	3.088.163.872	3.075.268.614
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	604.820.108	518.890.141	518.890.141	559.289.819	559.289.819
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	17.448.498	0	0	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.643.439	21.130.016	21.130.016	23.927.216	23.927.216
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	15.000	15.000	10.000	10.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	184.940.100	189.001.181	1.572.316.378	79.548.044
2203	PESQUISA E INOVACAO AGROPECUARIA	5.202.705	0	0	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	9.771.645.399	270.149.405	3.363.373.133	175.692.705	6.603.067.157
2218	GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	1.100.954.795	646.065.467	626.363.453	640.291.559	1.141.508.223
2219	MOBILIDADE URBANA	40.903.596	112.720.330	2.840.944.639	7.545.000	6.645.035.596
2220	MORADIA DIGNA	1.634.558.516	1.208.100.000	1.153.990.988	82.312.289	10.493.882.975
2221	RECURSOS HIDRICOS	1.840.936.073	1.543.935.229	1.228.393.954	1.028.186.810	2.862.538.186
2222	SANEAMENTO BASICO	364.575.369	289.104.247	295.683.219	27.912.733	872.567.850
<b>Funcao</b>						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.363.944.271	1.079.211.635	1.061.956.967	1.103.165.035	1.096.279.987
06	SEGURANÇA PÚBLICA	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753	766.567.671
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	587.363.398	591.514.040	591.514.040	594.953.918	594.953.918
11	TRABALHO	147.825	656.000	656.000	658.015	658.015
15	URBANISMO	10.826.626.382	1.328.683.955	7.149.544.000	1.272.353.398	8.727.314.929
16	HABITAÇÃO	90.473.703	8.100.000	33.239.841	902.975	266.675.785
17	SANEAMENTO	480.619.220	350.369.714	333.373.870	19.582.528	1.143.708.269
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.997.513.126	1.698.673.952	1.442.452.902	1.177.587.296	3.100.284.381
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	79.623.149	6.544.896	7.364.896	2.466.259	55.664.946
20	AGRICULTURA	176.605.555	235.187.487	203.806.209	166.138.429	6.216.308.421
22	INDÚSTRIA	5.275.809	0	0	0	0
26	TRANSPORTE	2.090.242	2.382.004	2.307.004	897.748	897.748
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.831.962.558	1.640.435.157	1.583.574.637	660.959.649	10.307.781.566
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	184.940.100	189.001.181	1.572.316.378	79.548.044
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.917.466	7.300.000	6.862.000	200.000	1.829.209
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.818.413.734	1.805.372.210	1.781.170.532	1.926.146.522	1.918.839.268
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.575.683	9.739.749	9.739.749	22.514.226	22.252.875
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.773.195	21.211.764	39.209.090	5.355.002	5.680.844
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.592.866	2.750.000	2.750.000	3.000.000	3.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.103.327	622.000	622.000	20.400.000	19.734.116
182	DEFESA CIVIL	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753	766.567.671
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.926.627.864	2.885.000	2.897.667.325	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	587.363.398	591.514.040	591.514.040	594.953.918	594.953.918
301	ATENÇÃO BÁSICA	163.542.427	169.824.390	169.824.390	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	172.309.458	172.309.458
333	EMPREGABILIDADE	5.423.634	156.000	156.000	158.015	158.015
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.671.738.618	112.875.450	3.054.111.787	7.870.000	6.902.037.243
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	400.990.078	370.154.138	343.588.180	326.050.000	887.420.318
482	HABITAÇÃO URBANA	61.336.474	2.700.000	27.700.000	652.975	264.483.381
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.662.972	369.869.714	351.703.870	32.082.539	1.155.792.102
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.225.934	5.000.000	64.146.891	2.450.000	90.604.660
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.836.552.728	1.534.995.480	1.221.657.405	1.006.177.584	2.841.896.951
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	4.053.400	3.873.400	1.000.000	1.000.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.221.664	2.491.496	2.491.496	1.466.259	1.466.259
607	IRRIGAÇÃO	157.815.343	210.660.287	176.813.726	142.316.302	190.560.026
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.922.743	24.527.200	26.992.483	23.822.127	6.025.748.395
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	819.385	100.000	100.000	26.700	26.700

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

<b>Subfuncao</b>								
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	78.401.485	0	1.000.000	0	53.198.687		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	791.385	832.000	832.000	842.748	842.748		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.448.498	0	0	0	0		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.360.501.495	1.002.499.742	942.349.758	72.632.614	8.861.124.813		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	792.482.842	689.624.780	692.914.244	637.238.261	1.495.567.979		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	184.940.100	189.001.181	1.572.316.378	79.548.044		
<b>UO</b>								
53101	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.238.876.954	3.551.923.951	7.567.969.683	3.023.869.716	26.276.747.549		
53201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	3.402.847.958	909.170.676	2.114.469.191	874.064.895	2.266.788.098		
53202	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	54.755.489	53.607.081	95.269.764	50.792.237	56.076.031		
53203	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	63.873.045	57.653.380	64.224.271	55.096.983	78.010.178		
53204	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	1.091.069.122	881.452.212	898.332.120	810.885.149	905.011.465		
53207	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO	241.085.199	33.332.618	144.597.762	35.610.250	169.521.005		
53208	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	293.816.397	275.254.113	277.002.363	307.810.054	307.810.054		
53209	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	1.509.834.000	1.326.970.503	1.317.861.892	1.528.107.082	1.522.596.285		
53210	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA	420.254.631	515.432.280	515.715.245	501.352.505	500.175.563		
53906	FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS	90.473.703	81.902.126	107.041.967	18.059.510	273.907.452		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.704.983.817	2.626.008.547	2.615.833.776	2.803.641.300	2.803.641.300		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.448.498	0	0	0	0		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534.180.446	2.135.433.028	2.082.561.502	1.927.808.544	3.800.308.405		
4	INVESTIMENTOS	12.075.770.316	2.011.063.122	7.529.565.750	867.697.545	17.848.443.346		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.074.503.420	729.254.143	685.522.049	34.184.614	7.824.702.585		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	184.940.100	189.001.181	1.572.316.378	79.548.044		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>2.116.798.869</b>		<b>1.440.587.786</b>	<b>7.205.747.422</b>	<b>15.995.828</b>			<b>10.779.129.905</b>
<b>1001</b>	<b>594.953.918</b>							<b>594.953.918</b>
<b>1016</b>			<b>142.560.000</b>					<b>142.560.000</b>
<b>1050</b>	<b>77.589.563</b>		<b>232.416.214</b>	<b>14.434.425</b>			<b>7.231.667</b>	<b>331.671.869</b>
<b>1051</b>				<b>3.482.705</b>				<b>3.482.705</b>
<b>1052</b>	<b>14.298.950</b>		<b>1.116.677</b>					<b>15.415.627</b>
<b>1066</b>			<b>12.000.000</b>				<b>72.316.377</b>	<b>84.316.377</b>
<b>1071</b>			<b>198.424.213</b>	<b>15.750.000</b>				<b>214.174.213</b>
<b>1081</b>			<b>291.541</b>					<b>291.541</b>
<b>1082</b>			<b>339.636</b>					<b>339.636</b>
<b>1085</b>					<b>19.706.757</b>			<b>19.706.757</b>
<b>1444</b>				<b>37.404.041</b>				<b>37.404.041</b>
<b>1448</b>			<b>38.772.338</b>	<b>144.753</b>				<b>38.917.091</b>
<b>8444</b>			<b>1.733.800.000</b>	<b>10.571.480.000</b>	<b>7.789.000.000</b>			<b>20.094.280.000</b>
<b>Total</b>	<b>2.803.641.300</b>	<b>0</b>	<b>3.800.308.405</b>	<b>17.848.443.346</b>	<b>7.824.702.585</b>	<b>0</b>	<b>79.548.044</b>	<b>32.356.643.680</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		11.238.876.954	3.551.923.951	7.567.969.683	3.023.869.716	26.276.747.549
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	277.232.933	233.235.006	227.101.107	248.206.697	244.571.314
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	82.287.945	82.287.945	1.492.109.890	72.316.377
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	6.656.234.186	43.179.670	2.089.020.182	13.834.998	5.265.279.929
2218	GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	1.100.954.795	646.065.467	626.363.453	640.291.559	1.141.508.223
2219	MOBILIDADE URBANA	40.903.596	106.820.330	2.490.541.267	7.495.000	6.213.114.797
2220	MORADIA DIGNA	1.544.084.813	1.200.000.000	1.120.751.147	81.409.314	10.227.207.190
2221	RECURSOS HIDRICOS	1.264.922.072	1.011.400.000	734.908.667	526.384.064	2.254.604.169
2222	SANEAMENTO BASICO	354.544.558	228.934.533	196.994.915	14.125.194	858.132.550
<b>Funcao</b>						
04	ADMINISTRAÇÃO	272.245.204	227.853.503	221.586.404	241.794.455	238.159.072
06	SEGURANÇA PÚBLICA	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753	766.567.671
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.555.733	7.601.503	7.601.503	7.912.242	7.912.242
15	URBANISMO	6.664.900.787	216.329.996	4.627.742.938	11.396.700	7.038.857.783
17	SANEAMENTO	470.632.161	310.000.000	255.518.766	18.300.000	1.142.468.442
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.285.340.344	1.016.900.000	799.555.558	529.334.064	2.345.708.829
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	78.401.485	3.000.000	3.820.000	0	53.198.687
20	AGRICULTURA	15.806.027	26.000.000	21.148.374	11.554.998	4.886.935.915
22	INDÚSTRIA	1.388.899	0	0	0	0
26	TRANSPORTE	1.298.857	1.550.004	1.475.004	55.000	55.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.476.666.199	1.100.401.000	1.043.540.480	77.745.614	9.724.567.531
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	82.287.945	82.287.945	1.492.109.890	72.316.377
<b>Subfuncao</b>						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.917.466	7.300.000	6.862.000	200.000	1.829.209
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.662.085	206.951.694	200.817.795	201.988.751	199.019.252
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.845.160	13.270.004	31.406.804	1.705.000	2.030.842
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.901.329	72.000	72.000	20.000.000	19.334.116
182	DEFESA CIVIL	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753	766.567.671
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.632.963.281	0	1.824.009.983	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.555.733	7.601.503	7.601.503	7.912.242	7.912.242
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.077.342	7.569.364	7.569.364	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.225.427	7.225.427
333	EMPREGABILIDADE	1.388.899	0	0	0	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.987.768.547	99.320.858	2.692.633.982	7.570.000	6.466.783.594
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	37.453.808	100.109.138	76.291.973	3.450.000	569.742.438
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	470.632.161	310.000.000	255.518.766	18.300.000	1.142.468.442
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.225.934	5.000.000	64.146.891	2.450.000	90.604.660
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.265.114.410	1.011.900.000	735.408.667	526.884.064	2.255.104.169
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	3.000.000	2.820.000	0	0
607	IRRIGAÇÃO	8.914.961	16.000.000	8.748.374	3.995.000	3.911.764
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.891.066	10.000.000	12.400.000	7.559.998	4.883.024.151
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	819.385	100.000	100.000	26.700	26.700
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	78.401.485	0	1.000.000	0	53.198.687
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.360.501.495	1.002.499.742	942.349.758	72.632.614	8.861.124.813
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.201.149	108.941.703	112.231.167	16.193.277	874.522.995
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	82.287.945	82.287.945	1.492.109.890	72.316.377
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.536.250	117.666.642	117.666.642	123.994.267	123.994.267
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.414.963.325	965.319.268	919.201.204	743.531.690	2.610.471.583
4	INVESTIMENTOS	8.631.277.379	1.657.781.858	5.763.677.748	630.049.255	15.645.262.737

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS		1.074.100.000	728.868.238	685.136.144	34.184.614		7.824.702.585
9	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	82.287.945	82.287.945	1.492.109.890		72.316.377
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	116.082.025		819.239.394	5.421.278.696	15.995.828			6.372.595.943
1001	7.912.242							7.912.242
1050			6.957.489					6.957.489
1066			12.000.000				72.316.377	84.316.377
1085					19.706.757			19.706.757
1444				37.404.041				37.404.041
1448			38.474.700					38.474.700
8444			1.733.800.000	10.186.580.000	7.789.000.000			19.709.380.000
<b>Total</b>	<b>123.994.267</b>	<b>0</b>	<b>2.610.471.583</b>	<b>15.645.262.737</b>	<b>7.824.702.585</b>	<b>0</b>	<b>72.316.377</b>	<b>26.276.747.549</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>244.571.314</b>
<b>Atividade</b>									<b>225.578.795</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>93.328.504</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								93.328.504
			F	3-ODC	2	90	0	1000	73.367.626
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.957.489
			F	3-ODC	2	91	0	1000	150.850
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.852.539
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.407.020</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								1.407.020
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.407.020
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>104.988.748</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								104.988.748
			F	1-PES	1	90	0	1000	104.988.748
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>5.818.407</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								5.818.407
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.818.407
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>702.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 150</small>								702.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	702.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>19.334.116</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								19.334.116
			F	3-ODC	2	90	0	1000	19.334.116
<b>Operação Especial</b>									<b>18.992.519</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>7.912.242</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								7.912.242
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.912.242
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>11.080.277</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								11.080.277
			F	1-PES	0	91	0	1000	11.080.277
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>72.316.377</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>72.316.377</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>72.316.377</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								72.316.377
			F	9-RES	0	99	0	1066	72.316.377
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>5.265.279.929</b>
<b>Atividade</b>									<b>16.804.703</b>
2217 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	04 127							<b>1.500.000</b>
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - <b>Nacional</b>								1.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	750.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	750.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 2145	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	20 608							<b>12.975.494</b>
2217 2145 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - <b>Nacional</b> <small>Atividade produtiva apoiada (unidade): 50</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	690.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.583.264
2217 2145 0031	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Atividade produtiva apoiada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	50	0	1000	244.381
2217 2145 0043	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Atividade produtiva apoiada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
2217 2145 0166	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> <small>Atividade produtiva apoiada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.887.627
2217 219H	<b>Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo</b>	18 544							<b>500.000</b>
2217 219H 0043	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
2217 8874	<b>Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa</b>	15 121							<b>1.829.209</b>
2217 8874 0001	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
2217 8874 0023	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209
<b>Projeto</b>									<b>53.198.687</b>
2217 7W59	<b>Implantação do Projeto Sul-Fronteira</b>	19 691							<b>53.198.687</b>
2217 7W59 0054	Implantação do Projeto Sul-Fronteira - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto implantado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	30	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	30	0	1000	52.885.492
<b>Operação Especial</b>									<b>5.195.276.539</b>
2217 005X	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	20 608							<b>4.870.048.657</b>
2217 005X 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3.572</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.249
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.550.167.876
			F	4-INV	2	40	0	1444	37.404.041
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.751
			F	4-INV	8	30	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	8	30	0	8444	1.500.000.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	40	0	8444	1.500.000.000
2217 005X 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	2.606.734
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2217 005X 0024	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
2217 005X 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 13</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	4.097.460
2217 005X 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	7.657.283
2217 005X 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 33</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	16.841.293
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 00SX 0032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	5.991.285
2217 00SX 0035	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
2217 00SX 0043	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.366
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
2217 00SX 0239	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Município de Bonfim - RR</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	7	40	0	1000	10.898.681
2217 00SX 0243	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Município de Iracema - RR</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	31.937.979
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	40	0	1000	30.898.681
2217 00SX 7027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de equipamentos - No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	21.571.494
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	20.571.494
2217 00SX 7028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Implantação de Pavimentação Asfáltica - PI 115 - No Trecho que Liga PI 112 à cidade de José de Freitas - No Estado do Piauí</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	14.000.000
2217 00SX 7030	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Implantação, Pavimentação e Manutenção - Da RN 203 - Trecho de São Tomé a Cerro Corá - 1ª Etapa - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	4-INV	2	30	0	1000	22.984.732
			F	4-INV	7	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	21.984.732
2217 00SX 7031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	40	0	8444	48.645.561
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	28.332.366
2217 00SX 7032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Arco Metropolitano de João Pessoa - Implantação e Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-230 - Entroncamento BR-101 - Na Rodovia PB 016 - No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	4.500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	3.500.000
2217 00SX 7035	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Restauração e Pavimentação da Rodovia PI-391 - Trecho Entr. PI-247(Cruzeta) / Pratinha / Nova Santa Rosa - 1ª Etapa - No Município de Uruçuí - No Estado do Piauí</b> Projeto apoiado (unidade): 130		F	4-INV	2	30	0	1000	30.000.000
2217 00SX 7036	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-392, partindo do entroncamento da PI-397 (Transcerrado) no sentido de Baixa Grande do Ribeiro - No Estado do Piauí</b> Projeto apoiado (unidade): 48		F	4-INV	2	30	0	1000	30.000.000
2217 00SX 7037	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Pavimentação da ERS483 No Trecho Cruzaltense até Três Palmeiras - No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	8.050.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	7.050.000
2217 00SX 7038	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Pavimentação da TU 030 - Em Tupanciretá - No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	4.913.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	4.600.000
2217 00SX 7039	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Estrada Tranquilo Galgaro - Ligação Gramado Aeroporto Caxias do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	9.263.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	8.950.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 00SY	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>	15 451							<b>321.261.118</b>
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 295</small>		F	4-INV	2	40	0	1000	205.548.886
2217 00SY 0017	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	29.376.121
			F	4-INV	6	99	0	1000	29.213.201
									162.920
2217 00SY 0029	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
2217 00SY 0032	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 11</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	1.198.257
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.331.064
2217 00SY 0052	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	1.466.288
2217 00SY 1048	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
2217 00SY 3346	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Município de São Gonçalo - RJ</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	26.960.786
2217 00SY 7002	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>Equipamentos e/ou materiais permanentes - No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 139</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	12.219.069
			F	4-INV	7	90	0	1000	12.219.069
2217 00TD	<b>Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b>	20 607							<b>42.020.201</b>
2217 00TD 0001	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.121.520
			F	4-INV	2	90	0	1000	25.898.681
2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.416.764
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
									2.416.764
2217 00TE	<b>Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	20 607							<b>195.000</b>
2217 00TE 0001	Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - <b>Nacional</b> <small>Projeto concluído (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	195.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	95.000
									100.000
2217 00TF	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira</b>	26 127							<b>55.000</b>
2217 00TF 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	55.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	27.500
									27.500
<b>2218</b>	<b>Gestão de Riscos e Desastres</b>								<b>1.141.508.223</b>
	Atividade								<b>765.272.539</b>
2218 22BO	<b>Ações de Proteção e Defesa Civil</b>	06 182							<b>579.844.151</b>
2218 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - <b>Nacional</b> <small>População beneficiada (unidade): 7.600.000</small>		F	3-ODC	2	40	0	1000	579.844.151
			F	3-ODC	2	90	0	1000	77.336.467
			F	4-INV	2	40	0	1000	461.118.665
									41.389.019
2218 8172	<b>Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC</b>	06 182							<b>4.065.308</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2218 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC - <b>Nacional</b> Entidade apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.436.099
2218 8172 3361	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC - <b>No Município de Três Rios - RJ</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
2218 8348	<b>Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres</b>	06 182							<b>25.000</b>
2218 8348 0001	Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres - <b>Nacional</b> População beneficiada (unidade): 2.750		F	3-ODC	2	40	0	1000	25.000
2218 8865	<b>Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas</b>	06 182							<b>181.338.080</b>
2218 8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - <b>Nacional</b> População beneficiada (unidade): 114.621		F	4-INV	2	40	0	1000	159.439.388
			F	4-INV	2	99	0	8444	156.750.000
2218 8865 0032	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - <b>No Estado do Espírito Santo</b> População beneficiada (unidade): 215		F	4-INV	6	40	0	1000	898.692
2218 8865 2261	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - <b>No Município de Salvador - BA</b> População beneficiada (unidade): 15.097		F	4-INV	2	40	0	1000	20.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.000.000
<b>Projeto</b>									<b>2.295.132</b>
2218 14RL	<b>Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais</b>	18 541							<b>1.000.000</b>
2218 14RL 0001	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
2218 14UX	<b>Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad</b>	06 182							<b>1.295.132</b>
2218 14UX 5664	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad - <b>Em Brasília - DF</b> Equipamento adquirido (unidade): 110		F	4-INV	2	90	0	1000	1.295.132
<b>Operação Especial</b>									<b>373.940.552</b>
2218 00T5	<b>Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais</b>	18 541							<b>89.604.660</b>
2218 00T5 0001	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - <b>Nacional</b> Projeto executado (unidade): 99		F	4-INV	2	40	0	1000	52.761.943
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.401.723
			F	4-INV	2	90	0	8444	22.800.000
2218 00T5 1651	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - <b>No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE</b> Projeto executado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.000.000
2218 00T5 1695	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - <b>No Município de Recife - PE</b> Projeto executado (unidade): 2		F	4-INV	2	40	0	1000	313.195
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	7	40	0	1000	6.200.000
2218 00TK	<b>Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos</b>	17 512							<b>284.333.392</b>
2218 00TK 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - <b>Nacional</b> Domicílio atendido (unidade): 73.940		S	4-INV	2	40	0	1000	4.033.392
			S	4-INV	2	99	0	8444	279.300.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2218 00TK 5390	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - <b>No Município de Rondonópolis - MT</b> Domicílio atendido (unidade): 261		S	4-INV	2	40	0	1000	1.000.000
2218 00TL	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido</b>	17 512							<b>2.500</b>
2218 00TL 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido - <b>Nacional</b> Domicílio atendido (unidade): 9		S	4-INV	2	40	0	1000	2.500
2219	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>6.213.114.797</b>
	Atividade								<b>3.866.823</b>
2219 2D49	<b>Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana</b>	15 451							<b>3.866.823</b>
2219 2D49 0001	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	3.866.823
	Operação Especial								<b>6.209.247.974</b>
2219 00SZ	<b>Apoio ao Transporte Não Motorizado</b>	15 451							<b>824.604</b>
2219 00SZ 0001	Apoio ao Transporte Não Motorizado - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	10.000
2219 00SZ 5424	Apoio ao Transporte Não Motorizado - <b>No Município de Aguas Lindas de Goiás - GO</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
2219 00T0	<b>Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais</b>	15 451							<b>10.000</b>
2219 00T0 0001	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais - <b>Nacional</b> Plano apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	10.000
2219 00T1	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>	15 451							<b>5.638.670.932</b>
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 10.001		F	4-INV	2	40	0	1000	1.842.868.432
			F	4-INV	8	30	0	8444	1.500.000.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	40	0	8444	1.500.000.000
2219 00T1 0012	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado do Acre</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	299.564
2219 00T1 0023	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado do Ceará</b> Projeto apoiado (unidade): 14		F	4-INV	6	40	0	1000	6.516.837
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2219 00T1 0025	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	4.887.627
2219 00T1 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	4-INV	6	99	0	1000	12.596.370
2219 00T1 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	6	40	0	1000	10.463.511
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.724.707
2219 00T1 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 6		F	4-INV	6	40	0	1000	5.991.285
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.303.367
2219 00T1 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	6	40	0	1000	13.180.828
2219 00T1 0033	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	6	99	0	1000	16.039.398

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2219 00T1 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 42		F	4-INV	6	40	0	1000	10.345.478
			F	4-INV	6	99	0	1000	24.438.138
2219 00T1 0041	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
2219 00T1 0042	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2219 00T1 0043	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 101		F	4-INV	6	40	0	1000	25.292.158
			F	4-INV	6	99	0	1000	11.326.988
2219 00T1 0053	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	30	0	1000	1.577.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	35.698.681
2219 00T1 0166	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	28.398.681
2219 00T1 0238	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Boa Vista - RR</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	2	30	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	30	0	1000	20.898.681
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.898.681
2219 00T1 0240	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Cantá - RR</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	2	30	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	30	0	1000	21.000.000
2219 00T1 0421	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Araguaína - TO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	31.121.520
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.898.681
2219 00T1 0467	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Gurupi - TO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	41.121.520
			F	4-INV	7	40	0	1000	10.500.000
2219 00T1 0981	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Teresina - PI</b> Projeto apoiado (unidade): 38		F	4-INV	2	40	0	1000	30.000.000
2219 00T1 0982	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de União - PI</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	30	0	1000	4.414.276
2219 00T1 0986	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Várzea Grande - PI</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	40	0	1000	4.000.000
2219 00T1 1799	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Marechal Deodoro - AL</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	7	40	0	1000	23.740.457
2219 00T1 1834	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Santana do Ipanema - AL</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	18.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2219 00T1 1937	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Amélia Rodrigues - BA</b> Projeto apoiado (unidade): 1								977.525
			F	4-INV	6	99	0	1000	977.525
2219 00T1 3488	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Cardoso - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 1								407.302
			F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
2219 00T1 3721	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Monte Mor - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 1								14.978.214
			F	4-INV	6	40	0	1000	14.978.214
2219 00T1 3773	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Parisi - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 1								1.303.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
2219 00T1 3928	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 20								10.403.261
			F	4-INV	2	30	0	1000	1.391.199
			F	4-INV	7	30	0	1000	9.012.062
2219 00T1 3938	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Sebastianópolis do Sul - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 1								1.140.446
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
2219 00T1 3941	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Serra Negra - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 4								4.391.199
			F	4-INV	2	30	0	1000	1.391.199
			F	4-INV	7	30	0	1000	3.000.000
2219 00T1 4097	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Coronel Vivida - PR</b> Projeto apoiado (unidade): 1								8.632.864
			F	4-INV	7	40	0	1000	8.632.864
2219 00T1 5218	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Campo Grande - MS</b> Projeto apoiado (unidade): 5								31.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	30.000.000
2219 00T1 5314	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 4								26.238.741
			F	4-INV	2	40	0	1000	840.060
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.398.681
2219 00T1 5417	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Nova Monte Verde - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 4								26.238.741
			F	4-INV	2	40	0	1000	840.060
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.398.681
2219 00T1 7004	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Ride/DF e Entorno - No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 21								68.150.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	35.550.000
			F	4-INV	2	30	0	8444	20.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	12.600.000
2219 00T1 7005	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Na Região Metropolitana de Goiânia - GO</b> Projeto apoiado (unidade): 21								4.413.195
			F	4-INV	2	30	0	1000	813.195
			F	4-INV	7	30	0	1000	3.600.000
2219 00T1 7006	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Na Região Metropolitana de Natal - RN</b> Projeto apoiado (unidade): 20								17.805.561
			F	4-INV	2	90	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	17.492.366
2219 00T1 7008	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Na Região Metropolitana de São Luís - MA</b> Projeto apoiado (unidade): 20								51.000.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	50.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2219 00T1 7009	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Na Região Metropolitana da Zona da Mata - AL</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
2219 00T1 7010	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Na Região Metropolitana de Manaus - AM</b> Projeto apoiado (unidade): 62		F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	30	0	8444	50.000.000
2219 00T3	<b>Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano</b>	15 453							<b>569.742.438</b>
2219 00T3 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 597		F	4-INV	2	30	0	1000	1.933.412
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.401.723
			F	4-INV	2	99	0	8444	566.000.000
2219 00T3 0035	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
2219 00T3 0052	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 0		F	4-INV	6	40	0	1000	1
2220	<b>Moradia Digna</b>								<b>10.227.207.190</b>
	Atividade								<b>26.700</b>
2220 2029	<b>Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental</b>	15 665							<b>26.700</b>
2220 2029 0001	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental - <b>Nacional</b> Setor assistido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1448	26.700
									26.700
	Operação Especial								<b>10.227.180.490</b>
2220 00AF	<b>Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR</b>	28 845							<b>7.824.702.585</b>
2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - <b>FAR - Nacional</b> Volume contratado (unidades/ano): 227.368		F	5-IFI	2	90	0	1000	13.995.828
			F	5-IFI	2	90	0	1085	19.706.757
			F	5-IFI	2	90	0	8444	7.789.000.000
			F	5-IFI	8	90	0	1000	2.000.000
2220 00CW	<b>Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional</b>	28 846							<b>128.496.189</b>
2220 00CW 0402	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - <b>No Município de Macapá - AP</b> Volume contratado (unidade): 800		F	3-ODC	7	90	0	1000	10.000.000
									10.000.000
2220 00CW 1883	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - <b>No Município de Lagarto - SE</b> Volume contratado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.526.394
			F	3-ODC	7	90	0	1000	16.797.362
2220 00CW 1897	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - <b>No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE</b> Volume contratado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	7	90	0	1000	66.546.043
2220 00CW 5218	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - <b>No Município de Campo Grande - MS</b> Volume contratado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	313.195
			F	3-ODC	7	90	0	1000	20.000.000
2220 00CW 5230	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - <b>No Município de Dourados - MS</b> Volume contratado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	313.195
			F	3-ODC	7	90	0	1000	10.000.000
2220 00CX	<b>Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)</b>	28 846							<b>730.100.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2220 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021) - <b>Nacional</b> Volume contratado (unidade): 27.557		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	730.000.000
2220 00CY	<b>Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021)</b>	28 845							<b>1.036.422.228</b>
2220 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021) - <b>Nacional</b> Volume contratado (unidade): 1.020.448.000		F	3-ODC	2	90	0	1448	38.448.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	981.000.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.000.000
2220 00CY 0024	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Volume contratado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
									162.920
2220 00CY 0035	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021) - <b>No Estado de São Paulo</b> Volume contratado (unidade): 38		F	3-ODC	6	90	0	1000	15.811.308
									15.811.308
2220 00SW	<b>Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas</b>	15 127							<b>475.842</b>
2220 00SW 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	150.000
									150.000
2220 00SW 0024	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
2220 00SW 0052	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
									1
2220 00T2	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários</b>	15 451							<b>502.150.117</b>
2220 00T2 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - <b>Nacional</b> Intervenção apoiada (unidade): 6.313		F	4-INV	2	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	2.900.117
			F	4-INV	2	99	0	8444	498.750.000
2220 0E64	<b>Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)</b>	28 846							<b>4.833.529</b>
2220 0E64 0001	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021) - <b>Nacional</b> Volume contratado (unidade): 2.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.833.529
									4.833.529
<b>2221</b>	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>2.254.604.169</b>
	Atividade								<b>285.887.272</b>
2221 20VR	<b>Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas</b>	18 544							<b>36.044.381</b>
2221 20VR 0001	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - <b>Nacional</b> Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1066	10.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	22.800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
			F	3-ODC	8	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.000.000
2221 20VS	<b>Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	18 544							<b>2.000.000</b>
2221 20VS 0001	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - <b>Nacional</b> Política formulada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1066	2.000.000
									2.000.000
2221 214T	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>	18 544							<b>202.608.188</b>
2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - <b>Na Região Nordeste</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	80.058.188
			F	4-INV	2	90	0	8444	122.550.000
2221 21DD	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	18 544							<b>4.833.529</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - <b>Nacional</b> Infraestrutura recuperada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	4.833.529
2221 21DE	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b>	18 544							<b>9.667.058</b>
2221 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - <b>Nacional</b> Estudo realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.667.058
2221 21DF	<b>Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco</b>	18 544							<b>30.734.116</b>
2221 21DF 0020	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - <b>Na Região Nordeste</b> Barragem recuperada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	19.334.116
			F	4-INV	2	90	0	8444	11.400.000
<b>Projeto</b>									<b>889.651.562</b>
2221 109J	<b>Construção de Adutoras</b>	18 544							<b>1.563.195</b>
2221 109J 7011	Construção de Adutoras - <b>Adutora de Negreiros - No Estado de Pernambuco</b> Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	1.563.195
			F	4-INV	7	30	0	1000	1.250.000
2221 12EP	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)</b>	18 544							<b>217.101.174</b>
2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - <b>Na Região Nordeste</b> Obra executada (% de execução física): 7		F	4-INV	2	90	0	1000	217.101.174
			F	4-INV	2	90	0	8444	188.100.000
2221 152D	<b>Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano</b>	18 544							<b>63.201.174</b>
2221 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - <b>No Estado de Pernambuco</b> Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	63.201.174
			F	4-INV	2	90	0	8444	34.200.000
2221 15DX	<b>Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó</b>	18 544							<b>1.000.000</b>
2221 15DX 0025	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - <b>No Estado da Paraíba</b> Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
2221 15ZK	<b>Implantação do Projeto Seridó</b>	18 544							<b>29.563.585</b>
2221 15ZK 0024	Implantação do Projeto Seridó - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Projeto executado (% de execução física): 5		F	4-INV	2	90	0	1000	29.563.585
2221 1851	<b>Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto</b>	18 544							<b>6.833.031</b>
2221 1851 0023	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - <b>No Estado do Ceará</b> Intervenção apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	166.909
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.666.122
2221 1851 0024	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Intervenção apoiada (unidade): 14		F	4-INV	6	99	0	1000	2.666.122
2221 1851 7081	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado do Piauí</b> Intervenção apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	4.000.000
2221 5900	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</b>	18 544							<b>570.389.403</b>
2221 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - <b>Na Região Nordeste</b> Projeto executado (% de execução física): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	570.389.403
			F	4-INV	2	90	0	8444	438.900.000
<b>Operação Especial</b>									<b>1.079.065.335</b>
2221 00T6	<b>Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano</b>	18 544							<b>50.000</b>
2221 00T6 0027	Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - <b>No Estado de Alagoas</b> Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
2221 00T7	<b>Apoio à Implantação da Adutora do Agreste</b>	18 544							<b>130.600.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 00T7 0020	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - <b>Na Região Nordeste</b> Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
2221 00T7 0026	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - <b>No Estado de Pernambuco</b> Obra executada (% de execução física): 5		F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	114.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	14.600.000
2221 00T8	<b>Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea</b>	18 544							<b>181.000.059</b>
2221 00T8 0025	Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea - <b>No Estado da Paraíba</b> Obra executada (% de execução física): 12		F	4-INV	2	90	0	1000	1.450.059
			F	4-INV	2	90	0	8444	179.550.000
2221 00T9	<b>Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará</b>	18 544							<b>115.000.000</b>
2221 00T9 0023	Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - <b>No Estado do Ceará</b> Obra executada (% de execução): 7		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	114.000.000
2221 00TA	<b>Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada</b>	18 544							<b>71.348.453</b>
2221 00TA 0001	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - <b>Nacional</b> Sistema implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	2.948.453
2221 00TA 0020	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - <b>Na Região Nordeste</b> Sistema implantado (unidade): 22		F	4-INV	2	90	0	8444	68.400.000
2221 00TB	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica</b>	18 544							<b>581.066.823</b>
2221 00TB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 55		F	4-INV	2	90	0	1000	3.866.823
			F	4-INV	2	90	0	8444	547.200.000
2221 00TB 7003	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - <b>Construção da Barragem Nova Algodões - No Município de Cocal - PI</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	30.000.000
2222	<b>Saneamento Básico</b>								<b>858.132.550</b>
	Atividade								<b>3.966.823</b>
2222 20NV	<b>Apoio à Implantação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas</b>	17 512							<b>100.000</b>
2222 20NV 0001	Apoio à Implantação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - <b>Nacional</b> Estudo realizado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
2222 216F	<b>Gestão da Política de Saneamento Básico</b>	17 512							<b>3.866.823</b>
2222 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	0	1000	3.866.823
	Operação Especial								<b>854.165.727</b>
2222 00TM	<b>Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>	17 512							<b>137.618.395</b>
2222 00TM 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>Nacional</b> Domicílio atendido (unidade): 114.547		S	4-INV	2	40	0	1000	1.495.475
			S	4-INV	2	99	0	8444	129.960.000
2222 00TM 0012	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>No Estado do Acre</b> Domicílio atendido (unidade): 87		S	3-ODC	6	40	0	1000	162.920

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2222 00TM 0172	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>No Município de Xapuri - AC</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 5.231</small>		S	4-INV	7	30	0	1000	6.000.000
2222 00TN	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>	17 512							<b>251.207.433</b>
2222 00TN 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 29.384</small>		S	4-INV	2	40	0	1000	2.687.433
			S	4-INV	2	99	0	8444	248.520.000
2222 00TO	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>	17 512							<b>443.125.057</b>
2222 00TO 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 652.856</small>		S	4-INV	2	40	0	1000	5.445.057
			S	4-INV	2	99	0	8444	355.680.000
			S	4-INV	8	40	0	1000	1.000.000
			S	4-INV	8	90	0	1000	81.000.000
2222 00TP	<b>Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>	17 512							<b>16.509.842</b>
2222 00TP 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 25</small>		S	4-INV	2	40	0	1000	60.633
			S	4-INV	2	99	0	8444	14.820.000
2222 00TP 0012	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>No Estado do Acre</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>		S	3-ODC	6	30	0	1000	1.629.209
2222 00TQ	<b>Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>	17 512							<b>5.702.500</b>
2222 00TQ 0001	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 9.348</small>		S	4-INV	2	40	0	1000	2.500
			S	4-INV	2	99	0	8444	5.700.000
2222 00TR	<b>Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes</b>	17 512							<b>2.500</b>
2222 00TR 0001	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		S	4-INV	2	40	0	1000	2.500
<b>Total</b>									<b>26.276.747.549</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.402.847.958	909.170.676	2.114.469.191	874.064.895	2.266.788.098		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	537.627.865	561.983.349	554.995.732	596.712.582	595.640.019		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.243.437	8.101.000	8.101.000	8.103.000	8.103.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	57.329.940	0		
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	2.665.241.085	178.833.487	1.058.571.947	129.521.459	1.091.570.049		
2219	MOBILIDADE URBANA	0	3.900.000	311.699.024	50.000	428.662.381		
2221	RECURSOS HIDRICOS	181.748.512	115.683.126	100.743.184	81.060.386	140.461.182		
2222	SANEAMENTO BASICO	9.987.059	40.669.714	80.358.304	1.287.528	2.351.467		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	536.836.480	561.151.349	554.163.732	595.869.834	594.797.271		
11	TRABALHO	147.825	156.000	156.000	158.015	158.015		
15	URBANISMO	2.531.700.238	3.900.000	1.213.426.936	50.000	428.662.381		
17	SANEAMENTO	9.987.059	40.369.714	77.855.104	1.282.528	1.239.827		
18	GESTÃO AMBIENTAL	181.748.512	115.983.126	103.246.384	81.065.386	141.572.822		
20	AGRICULTURA	129.506.112	178.677.487	156.688.035	129.363.444	1.091.412.034		
22	INDÚSTRIA	3.886.910	0	0	0	0		
26	TRANSPORTE	791.385	832.000	832.000	842.748	842.748		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.243.437	8.101.000	8.101.000	8.103.000	8.103.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	57.329.940	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.208.212	521.808.008	514.820.391	552.369.513	551.296.950		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.888.149.035	0	901.227.912	0	0		
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.628.268	39.343.341	39.343.341	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	43.500.321	43.500.321		
333	EMPREGABILIDADE	4.034.735	156.000	156.000	158.015	158.015		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	643.551.203	3.900.000	312.199.024	50.000	428.662.381		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.987.059	40.369.714	77.855.104	1.282.528	1.239.827		
544	RECURSOS HÍDRICOS	181.748.512	115.983.126	103.246.384	81.065.386	141.572.822		
607	IRRIGAÇÃO	124.260.620	173.160.287	151.241.352	123.741.315	152.165.731		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.245.492	5.517.200	5.446.683	5.622.129	939.246.303		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	791.385	832.000	832.000	842.748	842.748		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.243.437	8.101.000	8.101.000	8.103.000	8.103.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	57.329.940	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.554.308	480.777.335	476.010.072	512.512.574	512.512.574		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.785.800	210.881.828	212.031.250	182.683.607	194.815.775		
4	INVESTIMENTOS	2.697.507.849	217.511.513	1.426.427.869	121.538.774	1.559.459.749		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	57.329.940	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	512.512.574		182.704.823	1.458.636.848				2.153.854.245
1050			12.110.952	8.046.565				20.157.517
1051				1.776.336				1.776.336
8444				91.000.000				91.000.000
<b>Total</b>	<b>512.512.574</b>	<b>0</b>	<b>194.815.775</b>	<b>1.559.459.749</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.266.788.098</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>595.640.019</b>
Atividade									<b>595.640.019</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>42.835.376</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								42.835.376
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.573.720
			F	3-ODC	2	90	0	1050	9.916.888
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.568.432
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.776.336
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>21.332.645</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								21.332.645
			S	3-ODC	1	90	0	1000	21.332.645
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>508.461.574</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								508.461.574
			F	1-PES	1	90	0	1000	508.461.574
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>22.167.676</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								22.167.676
			F	3-ODC	1	90	0	1000	22.167.676
0032 2869	<b>Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias</b>	26 784							<b>842.748</b>
0032 2869 0031	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Veículo transportado (unidade): 90.000</small>								842.748
			F	3-ODC	2	90	0	1000	842.748
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>8.103.000</b>
Operação Especial									<b>8.103.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>8.100.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								8.100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.050.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.050.000
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>1.000</b>
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - <b>Nacional</b>								1.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>2.000</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								2.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.000
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>1.091.570.049</b>
Atividade									<b>89.353.735</b>
2217 20EY	<b>Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social</b>	20 607							<b>70.154.265</b>
2217 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Projeto público de irrigação mantido (unidade): 16</small>								49.954.265
			F	3-ODC	2	90	0	1000	44.533.334
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.420.931
2217 20EY 7000	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - <b>Custeio e aquisição de equipamentos - No Estado da Bahia</b> <small>Projeto público de irrigação mantido (unidade): 10</small>								20.200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.000.000
			F	3-ODC	7	90	0	1000	200.000
2217 212M	<b>Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf</b>	20 608							<b>15.802</b>
2217 212M 0001	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - <b>Nacional</b> <small>Produtor capacitado (unidade): 150</small>								15.802
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.802
2217 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	20 608							<b>631.985</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 2145 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - <b>Nacional</b> <small>Atividade produtiva apoiada (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	631.985
2217 21DI	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	20 607							<b>1.023.737</b>
2217 21DI 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - <b>Nacional</b> <small>Regularização efetivada (unidade): 27</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.023.737
2217 21DJ	<b>Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação</b>	20 607							<b>5.100.000</b>
2217 21DJ 0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 20</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	5.000.000
2217 21DK	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	20 607							<b>7.335.225</b>
2217 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - <b>Nacional</b> <small>Projeto público de irrigação mantido (unidade): 8</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.544.869
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.194.064
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.596.292
2217 2819	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	20 608							<b>4.934.706</b>
2217 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Centro/estação mantido(a) (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	999.974
2217 2819 0027	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Centro/estação mantido(a) (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	999.974
2217 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Centro/estação mantido(a) (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	899.974
2217 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Centro/estação mantido(a) (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	883.943
2217 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Centro/estação mantido(a) (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.150.841
2217 4786	<b>Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)</b>	11 333							<b>158.015</b>
2217 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - <b>Nacional</b> <small>Jovem capacitado (unidade): 250</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	158.015
<b>Projeto</b>									<b>38.701.527</b>
2217 12FT	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha</b>	20 607							<b>6.766.941</b>
2217 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Obra executada (% de execução física): 40</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	6.766.941
2217 5260	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha</b>	20 607							<b>24.167.645</b>
2217 5260 0026	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto executado (% de execução física): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	24.167.645
2217 5314	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha</b>	20 607							<b>6.766.941</b>
2217 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto executado (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	6.766.941
2217 7XV8	<b>Projeto Público de Irrigação Gorutuba</b>	20 607							<b>1.000.000</b>
2217 7XV8 0031	Projeto Público de Irrigação Gorutuba - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto público de irrigação reabilitado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>963.514.787</b>
2217 005X	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	20 608							<b>933.663.810</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 830		F	4-INV	2	40	0	1000	268.029.892
			F	4-INV	6	90	0	1000	263.809.716
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.894.335
									325.841
2217 00SX 0015	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Pará</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	4.406.843
									4.406.843
2217 00SX 0016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Amapá</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	2.696.078
									2.696.078
2217 00SX 0021	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Maranhão</b> Projeto apoiado (unidade): 112		F	4-INV	6	40	0	1000	19.621.402
			F	4-INV	6	90	0	1000	13.770.807
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.357.131
									4.493.464
2217 00SX 0022	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Piauí</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	6	90	0	1000	3.750.271
									3.750.271
2217 00SX 0025	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	2.443.813
									2.443.813
2217 00SX 0026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	6	99	0	1000	37.018.823
			F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	14.806.458
									22.049.445
2217 00SX 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Alagoas</b> Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	6	90	0	1000	4.887.627
									4.887.627
2217 00SX 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	6	90	0	1000	3.022.181
			F	4-INV	6	90	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
									2.044.657
2217 00SX 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 215		F	4-INV	6	90	0	1000	34.735.235
			F	4-INV	6	99	0	1000	14.276.696
									20.458.539
2217 00SX 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 332		F	3-ODC	6	90	0	1000	52.808.616
			F	4-INV	6	90	0	1000	40.730
			F	4-INV	6	99	0	1000	30.062.726
									22.705.160
2217 00SX 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1.134.661
									1.134.661
2217 00SX 5621	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Município de Santa Helena de Goiás - GO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	887.919
									887.919
2217 00SX 7004	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	10.000.000
									10.000.000
2217 00SX 7008	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 180		F	4-INV	7	90	0	1000	73.707.553
									73.707.553
2217 00SX 7012	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	145.075.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	20.000.000
									125.075.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 00SX 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Rodovia da Jiboia - No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 61		F	4-INV	2	30	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	5.250.000
2217 00SX 7026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	6.521.461
			F	4-INV	2	90	0	8444	30.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	110.769.827
2217 00SX 7029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amapá</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	30.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	20.898.681
2217 00SX 7031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 60		F	4-INV	2	90	0	1000	313.195
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	51.184.732
2217 00SX 7034	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes - No Estado do Ceará</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
2217 00TD	<b>Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b>	20 607							<b>29.850.977</b>
2217 00TD 0001	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 8		F	4-INV	2	90	0	8444	6.000.000
									6.000.000
2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	17.400.704
			F	4-INV	2	90	0	1050	6.450.273
<b>2219</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>428.662.381</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>428.662.381</b>
2219 00T1	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>	15 451							<b>428.662.381</b>
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1.000		F	4-INV	2	40	0	1000	422.095.545
									422.095.545
2219 00T1 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	6.516.836
									6.516.836
2219 00T1 0734	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de São Luís - MA</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
<b>2221</b>	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>140.461.182</b>
<b>Atividade</b>									<b>45.936.810</b>
2221 20N4	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	18 544							<b>1.000.000</b>
2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - <b>Nacional</b> Infraestrutura mantida (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
2221 214T	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>	18 544							<b>29.001.174</b>
2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - <b>Na Região Nordeste</b> Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.001.174
									29.001.174
2221 21DD	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	18 544							<b>3.866.823</b>
2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - <b>Nacional</b> Infraestrutura recuperada (unidade): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	3.866.823
									3.866.823
2221 21DE	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b>	18 544							<b>11.063.376</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - <b>Nacional</b> Estudo realizado (unidade): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	11.063.376
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.063.376
									10.000.000
2221 21DG	<b>Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf</b>	18 544							<b>1.005.437</b>
2221 21DG 0001	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - <b>Nacional</b> Empreendimento concluído (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	1.005.437
									1.005.437
<b>Projeto</b>									<b>92.511.177</b>
2221 109J	<b>Construção de Adutoras</b>	18 544							<b>1.013.195</b>
2221 109J 7001	Construção de Adutoras - <b>De Bom Jesus da Lapa a Riacho de Santana e Igaporã (Adutora da Fé) - No Estado da Bahia</b> Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.013.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	313.195
									700.000
2221 14VI	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>	18 544							<b>9.867.058</b>
2221 14VI 0022	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - <b>No Estado do Piauí</b> Obra executada (unidade): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	5.800.235
									5.800.235
2221 14VI 0971	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - <b>No Município de São Raimundo Nonato - PI</b> Obra executada (unidade): 15		F	4-INV	2	90	0	1000	3.866.823
									3.866.823
2221 14VI 1689	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - <b>No Município de Petrolina - PE</b> Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
									100.000
2221 14VI 2246	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - <b>No Município de Remanso - BA</b> Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
									100.000
2221 15XT	<b>Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano</b>	18 544							<b>53.833.529</b>
2221 15XT 0027	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - <b>No Estado de Alagoas</b> Obra executada (% de execução): 40		F	4-INV	2	40	0	1000	53.833.529
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000.000
									3.833.529
2221 15XV	<b>Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água</b>	18 544							<b>4.833.529</b>
2221 15XV 0029	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - <b>No Estado da Bahia</b> Obra concluída (% de execução): 18		F	4-INV	2	90	0	1000	4.833.529
									4.833.529
2221 15XW	<b>Implantação da Barragem Tinguis</b>	18 544							<b>2.900.117</b>
2221 15XW 0022	Implantação da Barragem Tinguis - <b>No Estado do Piauí</b> Obra concluída (% de execução): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	2.900.117
									2.900.117
2221 5308	<b>Construção da Barragem Jequitai</b>	18 544							<b>6.766.941</b>
2221 5308 0031	Construção da Barragem Jequitai - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Obra executada (% de execução física): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	6.766.941
									6.766.941
2221 7X91	<b>Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó</b>	18 544							<b>13.296.808</b>
2221 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - <b>Na Região Nordeste</b> Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	13.296.808
			F	4-INV	8	90	0	1000	12.296.808
									1.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>2.013.195</b>
2221 00TB	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica</b>	18 544							<b>1.013.195</b>
2221 00TB 7001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - <b>Construção do Canal do Sertão Baiano - No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.013.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	313.195
									700.000
2221 00UO	<b>Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão</b>	18 544							<b>1.000.000</b>
2221 00UO 0572	Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão - <b>No Município de Balsas - MA</b> Obra executada (% de execução): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
2222	<b>Saneamento Básico</b>								<b>2.351.467</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>2.351.467</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2222 00UM	<b>Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf</b>	17 512							<b>1.239.827</b>
2222 00UM 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 35.985</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.239.827
2222 00UN	<b>Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf</b>	18 544							<b>1.111.640</b>
2222 00UN 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - <b>Nacional</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	5.000
2222 00UN 0026	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Domicílio atendido (unidade): 136</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.106.640
<b>Total</b>									<b>2.266.788.098</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		54.755.489	53.607.081	95.269.764	50.792.237	56.076.031		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	43.701.654	46.405.781	46.203.590	43.779.237	43.671.769		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	11.053.835	7.200.300	10.360.826	7.000.000	9.132.844		
2219	MOBILIDADE URBANA	0	0	38.704.348	0	3.258.418		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	36.241.859	42.209.045	41.867.380	36.470.126	36.362.658		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.259.796	9.079.044	9.079.044	9.809.111	9.809.111		
15	URBANISMO	8.989.993	254.592	41.858.940	0	3.258.418		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	1.053.400	1.053.400	1.000.000	1.000.000		
20	AGRICULTURA	263.842	1.010.000	1.410.000	3.500.000	5.632.844		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.684.211	30.843.506	30.641.315	28.279.101	28.171.633		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.800.000	4.882.308	4.742.834	2.500.000	2.500.000		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500.000	0	0	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.259.796	9.079.044	9.079.044	9.809.111	9.809.111		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.948.949	3.596.308	3.596.308	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.007.929	3.007.929		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.489.993	254.592	41.858.940	0	3.258.418		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.053.400	1.053.400	1.000.000	1.000.000		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.842	1.010.000	1.410.000	3.500.000	5.632.844		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.808.700	2.887.923	2.887.923	2.696.096	2.696.096		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.220.542	34.010.773	34.010.773	31.784.308	31.784.308		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.785.168	17.050.551	17.178.111	14.657.929	14.550.461		
4	INVESTIMENTOS	9.749.780	2.545.757	44.080.880	4.350.000	9.741.262		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	21.975.197		6.128.275	7.391.262				35.494.734
1001	9.809.111							9.809.111
1050			8.082.550	2.350.000				10.432.550
1082			339.636					339.636
<b>Total</b>	<b>31.784.308</b>	<b>0</b>	<b>14.550.461</b>	<b>9.741.262</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.076.031</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>43.671.769</b>
Atividade									<b>31.179.562</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>8.092.532</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								8.092.532
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.120.346
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.652.186
			F	4-INV	2	90	0	1050	320.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.974.528</b>
0032 2004 6000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal								1.974.528
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.974.528
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>19.279.101</b>
0032 20TP 6000	Ativos Civis da União - Na Amazônia Legal								19.279.101
			F	1-PES	1	90	0	1000	19.279.101
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.033.401</b>
0032 212B 6000	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal								1.033.401
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.033.401
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>800.000</b>
0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal								800.000
	Agente público beneficiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1050	800.000
Operação Especial									<b>12.492.207</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.809.111</b>
0032 0181 6000	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Amazônia Legal								9.809.111
			S	1-PES	1	90	0	1001	9.809.111
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>2.683.096</b>
0032 09HB 6000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Amazônia Legal								2.683.096
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.683.096
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 6000	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Amazônia Legal								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>9.132.844</b>
Atividade									<b>6.933.412</b>
2217 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	04 127							<b>2.500.000</b>
2217 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Na Amazônia Legal								2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.160.364
			F	3-ODC	2	90	0	1082	339.636
2217 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	20 608							<b>3.433.412</b>
2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal								3.433.412
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1050	250.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.933.412
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.250.000
2217 4542	<b>Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica</b>	19 571							<b>1.000.000</b>
2217 4542 6000	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1050	220.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	780.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>Operação Especial</b>									<b>2.199.432</b>		
2217	<b>005X</b>	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	20 608						<b>2.199.432</b>		
2217	005X	<b>0015</b>	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	2.199.432
<b>2219</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>									<b>3.258.418</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>3.258.418</b>		
2219	<b>00T1</b>	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>	15 451						<b>3.258.418</b>		
2219	00T1	<b>0158</b>	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - <b>No Município de Epitaciolândia - AC</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
<b>Total</b>										<b>56.076.031</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		63.873.045	57.653.380	64.224.271	55.096.983	78.010.178		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	45.884.726	50.604.064	50.604.064	50.767.724	50.767.724		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	584.724	212.368	212.368	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	17.403.595	6.835.948	13.406.839	4.316.259	27.229.454		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	40.814.514	46.846.570	46.846.570	45.039.159	45.039.159		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.652.368	6.601.946	6.601.946	7.078.565	7.078.565		
11	TRABALHO	0	500.000	500.000	500.000	500.000		
15	URBANISMO	13.280.138	0	6.570.891	0	0		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.221.664	2.491.496	2.491.496	1.466.259	1.466.259		
20	AGRICULTURA	1.319.637	1.000.000	1.000.000	1.000.000	23.913.195		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	584.724	213.368	213.368	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.665.947	38.276.689	38.276.689	38.169.445	38.169.445		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.582.156	2.344.452	2.344.452	850.000	850.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.280.138	0	6.570.891	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.652.368	6.601.946	6.601.946	7.078.565	7.078.565		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.665.080	1.765.486	1.765.486	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.719.034	1.719.034		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.221.664	2.491.496	2.491.496	1.466.259	1.466.259		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.319.637	1.000.000	1.000.000	1.000.000	23.913.195		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.486.055	4.173.311	4.173.311	3.813.680	3.813.680		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.341.554	37.905.554	37.905.554	36.377.949	36.377.949		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.886.127	17.704.678	17.704.678	16.951.174	16.951.174		
4	INVESTIMENTOS	14.645.363	2.043.148	8.614.039	1.767.860	24.681.055		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	8.796.760		1.719.034	3.313.195				13.828.989
1001	7.078.565							7.078.565
1050	6.203.674		15.232.140	1.767.860				23.203.674
1052	14.298.950							14.298.950
8444				19.600.000				19.600.000
<b>Total</b>	<b>36.377.949</b>	<b>0</b>	<b>16.951.174</b>	<b>24.681.055</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.010.178</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>50.767.724</b>
Atividade									<b>39.888.479</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>12.488.605</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								12.488.605
			F	3-ODC	2	90	0	1050	10.956.538
			F	3-ODC	2	91	0	1050	394.207
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.137.860
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>445.594</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								445.594
			S	3-ODC	1	90	0	1000	445.594
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>25.485.704</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								25.485.704
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.983.080
			F	1-PES	1	90	0	1050	6.203.674
			F	1-PES	1	90	0	1052	14.298.950
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.273.440</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.273.440
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.273.440
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>195.136</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>								195.136
			F	3-ODC	2	90	0	1050	195.136
Operação Especial									<b>10.879.245</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>7.078.565</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								7.078.565
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.078.565
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>3.800.680</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								3.800.680
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.800.680
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>27.229.454</b>
Atividade									<b>4.316.259</b>
2217 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	04 127							<b>850.000</b>
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional								850.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	850.000
2217 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	20 608							<b>1.000.000</b>
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional <small>Atividade produtiva apoiada (unidade): 2</small>								1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	650.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	350.000
2217 4640	<b>Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade</b>	11 128							<b>500.000</b>
2217 4640 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Nacional <small>Pessoa capacitada (unidade): 1</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	500.000
2217 8340	<b>Inovação para o Desenvolvimento Regional</b>	19 573							<b>1.466.259</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - <b>Nacional</b> Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1050	1.466.259
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.186.259
									280.000
2217 8917	<b>Fortalecimento das Administrações Locais</b>	04 128							<b>500.000</b>
2217 8917 0001	Fortalecimento das Administrações Locais - <b>Nacional</b> Servidor capacitado (unidade): 500		F	3-ODC	2	90	0	1050	500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>22.913.195</b>
2217 005X	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	20 608							<b>22.913.195</b>
2217 005X 7008	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	22.913.195
			F	4-INV	2	90	0	8444	313.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	19.600.000
									3.000.000
<b>Total</b>									<b>78.010.178</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.091.069.122	881.452.212	898.332.120	810.885.149	905.011.465		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	722.406.062	737.736.097	734.849.666	719.996.552	718.445.649		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	43.292.366	30.665.319	30.665.319	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.760	35.796	35.796	38.597	38.597		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	15.000	15.000	10.000	10.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.700.000	0		
2203	PESQUISA E INOVACAO AGROPECUARIA	5.202.705	0	0	0	0		
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	204.933.466	28.500.000	72.376.339	13.640.000	68.025.393		
2221	RECURSOS HIDRICOS	115.213.761	84.500.000	60.390.000	71.500.000	118.491.826		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	163.537.682	174.776.635	171.890.204	155.584.548	154.033.645		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	558.868.380	562.959.462	562.959.462	564.412.004	564.412.004		
15	URBANISMO	180.293.704	0	48.816.539	0	0		
18	GESTÃO AMBIENTAL	115.346.292	84.500.000	60.390.000	71.500.000	118.491.826		
20	AGRICULTURA	29.709.937	28.500.000	23.559.800	13.640.000	68.025.393		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	43.313.126	30.716.115	30.716.115	48.597	48.597		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.700.000	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.172.127	143.284.140	140.397.709	128.555.260	127.004.357		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	180.293.704	0	48.816.539	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	558.868.380	562.959.462	562.959.462	564.412.004	564.412.004		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.119.418	13.084.625	13.084.625	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.472.058	11.472.058		
544	RECURSOS HÍDRICOS	115.213.761	84.500.000	60.390.000	71.500.000	118.491.826		
607	IRRIGAÇÃO	24.639.763	21.500.000	16.824.000	7.500.000	27.638.266		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.202.705	7.000.000	6.735.800	6.140.000	40.387.127		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.559.264	49.123.985	49.123.985	15.605.827	15.605.827		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.700.000	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.476.634	695.615.347	695.615.347	659.387.494	659.387.494		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.558.664	83.900.960	81.930.230	70.740.755	68.878.980		
4	INVESTIMENTOS	312.630.403	101.550.000	120.400.638	75.056.900	176.744.991		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	403.420	385.905	385.905	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.700.000	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	94.975.490		66.212.711	125.038.622				286.226.823
1001	564.412.004							564.412.004
1050			2.664.202					2.664.202
1051				1.706.369				1.706.369
1052			2.067					2.067
8444				50.000.000				50.000.000
<b>Total</b>	<b>659.387.494</b>	<b>0</b>	<b>68.878.980</b>	<b>176.744.991</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>905.011.465</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>718.445.649</b>
<b>Atividade</b>									<b>138.476.415</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>47.449.097</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								47.449.097
			F	3-ODC	2	90	0	1000	43.177.780
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.418.239
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.853.078
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>4.611.684</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								4.611.684
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.611.684
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>79.405.260</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								79.405.260
			F	1-PES	1	90	0	1000	79.405.260
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>6.860.374</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								6.860.374
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.860.374
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>150.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>								150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
<b>Operação Especial</b>									<b>579.969.234</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>564.412.004</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								564.412.004
			S	1-PES	1	90	0	1001	564.412.004
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>15.557.230</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								15.557.230
			F	1-PES	0	91	0	1000	15.557.230
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>38.597</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>38.597</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>25.597</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								25.597
			S	3-ODC	1	90	0	1000	25.597
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>10.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>10.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								10.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>68.025.393</b>
<b>Atividade</b>									<b>12.265.306</b>
2217 21DI	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	20 607							<b>500.000</b>
2217 21DI 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - <b>Nacional</b> <small>Regularização efetivada (unidade): 1</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	497.933
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.067
2217 21DK	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	20 607							<b>5.825.071</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - <b>Nacional</b> <small>Projeto público de irrigação mantido (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.825.071
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.079.108
			F	4-INV	2	90	0	1000	245.963
									500.000
2217 2819	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura</b>	20 608							<b>5.940.235</b>
2217 2819 0001	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura - <b>Nacional</b> <small>Centro/estação mantido(a) (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.940.235
			F	4-INV	2	90	0	1000	140.000
<b>Projeto</b>									<b>21.313.195</b>
2217 1021	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha</b>	20 607							<b>1.000.000</b>
2217 1021 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Projeto executado (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
2217 1028	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha</b>	20 607							<b>20.313.195</b>
2217 1028 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Projeto executado (% de execução física): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	20.313.195
			F	4-INV	2	90	0	8444	313.195
									20.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>34.446.892</b>
2217 00SX	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	20 608							<b>34.446.892</b>
2217 00SX 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	90	0	1000	1.497.821
									1.497.821
2217 00SX 7004	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>		F	4-INV	7	90	0	1000	23.740.457
									23.740.457
2217 00SX 7033	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanentes - No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 200</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	9.208.614
			F	4-INV	7	90	0	1000	313.195
									8.895.419
2221	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>118.491.826</b>
<b>Atividade</b>									<b>59.251.327</b>
2221 20N4	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	18 544							<b>5.026.870</b>
2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura mantida (unidade): 3</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	5.026.870
									5.026.870
2221 21DD	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	18 544							<b>54.224.457</b>
2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - <b>Nacional</b> <small>Infraestrutura recuperada (unidade): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	54.224.457
			F	4-INV	2	90	0	1051	22.518.088
			F	4-INV	2	90	0	8444	1.706.369
									30.000.000
<b>Projeto</b>									<b>39.634.938</b>
2221 11AA	<b>Construção da Barragem Fronteiras</b>	18 544							<b>29.967.880</b>
2221 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	29.967.880
									29.967.880
2221 14VI	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>	18 544							<b>9.667.058</b>
2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - <b>Nacional</b> <small>Obra executada (unidade): 10</small>		F	4-INV	2	90	0	1000	9.667.058
									9.667.058
<b>Operação Especial</b>									<b>19.605.561</b>
2221 00TG	<b>Apoio à Construção da Barragem Oiticica</b>	18 544							<b>19.605.561</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 00TG 0024	Apoio à Construção da Barragem Oiticica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Obra executada (% de execução): 100		F	4-INV	2	30	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	90	0	1000	18.992.366
<b>Total</b>									<b>905.011.465</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53207 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		241.085.199	33.332.618	144.597.762	35.610.250	169.521.005		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	24.305.968	25.731.618	24.959.762	28.197.248	27.678.517		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	20.013	0		
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	216.779.232	5.600.000	119.637.000	7.379.989	141.829.488		
2219	MOBILIDADE URBANA	0	2.000.000	0	0	0		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	26.652.847	26.374.533	25.602.677	28.406.913	27.888.182		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	199.000	72.085	72.085	90.337	90.337		
15	URBANISMO	214.233.353	6.885.000	118.922.000	0	1.140.446		
20	AGRICULTURA	0	0	0	7.079.987	140.389.040		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	20.013	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.601.836	23.358.190	22.586.334	25.697.550	25.178.819		
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.545.879	715.000	715.000	300.002	300.002		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	208.441.707	2.885.000	117.042.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	199.000	72.085	72.085	90.337	90.337		
301	ATENÇÃO BÁSICA	880.132	867.794	867.794	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	897.734	897.734		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.791.646	4.000.000	1.880.000	0	1.140.446		
607	IRRIGAÇÃO	0	0	0	7.079.987	6.844.265		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	133.544.775		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.625.000	1.434.549	1.434.549	1.524.627	1.524.627		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	20.013	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.663.064	10.864.824	10.864.824	10.612.516	10.612.516		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.037.632	15.382.794	14.610.938	18.207.720	17.678.668		
4	INVESTIMENTOS	214.384.504	7.085.000	119.122.000	6.770.001	141.229.821		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	20.013	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	10.522.179		16.708.894	141.229.821				168.460.894
1001	90.337							90.337
1050			258.062					258.062
1052			711.712					711.712
<b>Total</b>	<b>10.612.516</b>	<b>0</b>	<b>17.678.668</b>	<b>141.229.821</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>169.521.005</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53207 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>27.678.517</b>
<b>Atividade</b>									<b>26.076.553</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>16.031.267</b>
0032 2000 0050	Administração da Unidade - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								16.031.267
			F	3-ODC	2	90	0	1000	13.611.434
			F	3-ODC	2	90	0	1050	258.062
			F	3-ODC	2	90	0	1052	711.712
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.450.059
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>257.899</b>
0032 2004 0050	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								257.899
			S	3-ODC	1	90	0	1000	257.899
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>8.997.552</b>
0032 20TP 0050	Ativos Civis da União - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								8.997.552
			F	1-PES	1	90	0	1000	8.997.552
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>639.835</b>
0032 212B 0050	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								639.835
			F	3-ODC	1	90	0	1000	639.835
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>150.000</b>
0032 216H 0050	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>								150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
<b>Operação Especial</b>									<b>1.601.964</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>90.337</b>
0032 0181 0050	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								90.337
			S	1-PES	1	90	0	1001	90.337
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>1.511.627</b>
0032 09HB 0050	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								1.511.627
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.511.627
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0050	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>141.829.488</b>
<b>Atividade</b>									<b>300.002</b>
2217 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	04 127							<b>300.002</b>
2217 20WQ 0050	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - <b>Na Região Centro-Oeste</b>								300.002
			F	3-ODC	2	90	0	1000	300.001
			F	4-INV	2	90	0	1000	1
<b>Operação Especial</b>									<b>141.529.486</b>
2217 00SX	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	20 608							<b>133.544.775</b>
2217 00SX 0051	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 16</small>								28.994.120
			F	4-INV	6	30	0	1000	28.016.595
			F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
2217 00SX 0054	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>								7.494.362
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.494.362

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53207 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 00SX 5352	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Município de Nova Brasilândia - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	10.398.681
2217 00SX 5353	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>No Município de Nova Canaã do Norte - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	840.060
			F	4-INV	7	40	0	1000	15.000.000
2217 00SX 7013	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - <b>Máquinas e Equipamentos - No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	2	30	0	1000	2.520.189
			F	4-INV	7	30	0	1000	68.297.363
2217 00SY	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>	15 451							<b>1.140.446</b>
2217 00SY 5424	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - <b>No Município de Águas Lindas de Goiás - GO</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
2217 00TD	<b>Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b>	20 607							<b>6.844.265</b>
2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.749.725
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.094.540
<b>Total</b>									<b>169.521.005</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53208 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		293.816.397	275.254.113	277.002.363	307.810.054	307.810.054		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	272.383.122	249.063.491	249.063.491	285.208.904	285.208.904		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.346.489	26.100.000	26.100.000	22.500.000	22.500.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.786	90.622	90.622	101.150	101.150		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.748.250	0	0		
<b>Funcao</b>								
15	URBANISMO	272.383.122	249.063.491	249.063.491	285.208.904	285.208.904		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.433.275	26.190.622	26.190.622	22.601.150	22.601.150		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.748.250	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.174.546	159.202.569	159.202.569	184.663.659	184.663.659		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	99.891	150.000	150.000	250.000	250.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000	150.000	150.000	150.000	150.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	22.005.300	21.515.922	21.515.922	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	22.545.245	22.545.245		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	87.088.385	68.045.000	68.045.000	77.600.000	77.600.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.433.275	26.190.622	26.190.622	22.601.150	22.601.150		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.748.250	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.704.349	172.547.569	172.547.569	194.663.659	194.663.659		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.012.048	100.706.544	100.706.544	111.146.395	111.146.395		
4	INVESTIMENTOS	4.100.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.748.250	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	123.277.770		23.146.395					146.424.165
1050	71.385.889		88.000.000	2.000.000				161.385.889
<b>Total</b>	<b>194.663.659</b>	<b>0</b>	<b>111.146.395</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>307.810.054</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53208 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>285.208.904</b>
Atividade									<b>285.208.904</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	15 122							<b>12.000.000</b>
0032 2000 0043	Administração da Unidade - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	12.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>9.279.481</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	9.279.481
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	15 122							<b>172.663.659</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	172.663.659
			F	1-PES	1	90	0	1050	71.385.889
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>13.265.764</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	13.265.764
0032 2843	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	15 453							<b>77.600.000</b>
0032 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Passageiro transportado (unidades/dia): 115.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	77.600.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.000.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	15 131							<b>150.000</b>
0032 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	150.000
0032 6438	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	15 128							<b>250.000</b>
0032 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Empregado capacitado (unidade): 600</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	250.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>22.500.000</b>
Operação Especial									<b>22.500.000</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>22.500.000</b>
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	22.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	500.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>101.150</b>
Operação Especial									<b>101.150</b>
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>101.150</b>
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	101.150
<b>Total</b>									<b>307.810.054</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53209 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.509.834.000	1.326.970.503	1.317.861.892	1.528.107.082	1.522.596.285		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	940.845.048	852.250.876	843.142.265	975.697.794	970.186.997		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	531.004.561	453.721.029	453.721.029	528.686.819	528.686.819		
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	17.448.498	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.535.893	20.998.598	20.998.598	23.722.469	23.722.469		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	287.615.686	0	0	0	0		
15	URBANISMO	940.845.048	852.250.876	843.142.265	975.697.794	970.186.997		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	281.373.266	474.719.627	474.719.627	552.409.288	552.409.288		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.184.874	569.074.711	562.714.893	649.497.830	648.909.153		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.492.975	1.600.000	1.600.000	1.750.000	1.750.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	186.998	400.000	400.000	250.000	250.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	77.532.316	79.176.165	79.176.165	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	79.199.964	79.199.964		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	276.447.885	202.000.000	199.251.207	245.000.000	240.077.880		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.448.498	0	0	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	551.540.454	474.719.627	474.719.627	552.409.288	552.409.288		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.603.550	974.795.740	969.388.232	1.128.184.649	1.128.184.649		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.448.498	0	0	0	0		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.871.228	352.174.763	348.473.660	389.922.432	384.744.577		
4	INVESTIMENTOS	88.910.723	0	0	10.000.001	9.667.059		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.128.184.649		285.532.801	9.667.059				1.423.384.509
1050			98.920.235					98.920.235
1081			291.541					291.541
<b>Total</b>	<b>1.128.184.649</b>	<b>0</b>	<b>384.744.577</b>	<b>9.667.059</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.522.596.285</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53209 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>970.186.997</b>
<b>Atividade</b>									<b>970.186.997</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	15 122							<b>17.411.323</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								17.411.323
			F	3-ODC	2	90	0	1000	17.092.393
			F	3-ODC	2	90	0	1081	48.930
			F	3-ODC	2	91	0	1000	270.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>23.422.239</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								23.422.239
			S	3-ODC	1	90	0	1000	23.422.239
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	15 122							<b>631.497.830</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								631.497.830
			F	1-PES	1	90	0	1000	631.497.830
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>55.777.725</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								55.777.725
			F	3-ODC	1	90	0	1000	55.777.725
0032 2843	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	15 453							<b>240.077.880</b>
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - <b>Nacional</b> <small>Passageiro transportado (unidades/dia): 198.635</small>								240.077.880
			F	3-ODC	2	90	0	1000	133.247.975
			F	3-ODC	2	90	0	1050	96.314.846
			F	3-ODC	2	90	0	1081	100.000
			F	3-ODC	2	91	0	1050	748.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.667.059
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	15 131							<b>250.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								250.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	250.000
0032 6438	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	15 128							<b>1.750.000</b>
0032 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - <b>Nacional</b> <small>Empregado capacitado (unidade): 1.115</small>								1.750.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.607.389
			F	3-ODC	2	90	0	1081	142.611
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>528.686.819</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>528.686.819</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>172.000.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>								172.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	140.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	32.000.000
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>356.686.819</b>
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - <b>Nacional</b>								356.686.819
			F	1-PES	1	90	0	1000	356.686.819
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>23.722.469</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>23.722.469</b>
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>23.722.469</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								23.722.469
			S	3-ODC	1	90	0	1000	23.722.469
<b>Total</b>									<b>1.522.596.285</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53210 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		420.254.631	515.432.280	515.715.245	501.352.505	500.175.563		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	140.810.620	134.638.723	133.778.857	139.597.134	139.097.721		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	348.531	90.425	90.425	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	28.850.029	31.162.860	0	0		
2221	RECURSOS HIDRICOS	279.051.728	332.352.103	332.352.103	349.242.360	348.981.009		
2222	SANEAMENTO BASICO	43.752	19.500.000	18.330.000	12.500.011	12.083.833		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.828.122	5.200.000	5.200.000	5.651.659	5.651.659		
18	GESTÃO AMBIENTAL	415.077.977	481.290.826	479.260.960	495.687.846	494.510.904		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	348.531	91.425	91.425	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	28.850.029	31.162.860	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.059.897	112.572.703	111.712.837	116.925.413	116.426.000		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.575.683	9.739.749	9.739.749	22.514.226	22.252.875		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.828.122	5.200.000	5.200.000	5.651.659	5.651.659		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.685.623	2.905.385	2.905.385	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.741.746	2.741.746		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.752	19.500.000	18.330.000	12.500.011	12.083.833		
544	RECURSOS HÍDRICOS	274.476.045	322.612.354	322.612.354	326.728.134	326.728.134		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.585.509	14.052.060	14.052.060	14.291.316	14.291.316		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	28.850.029	31.162.860	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.883.565	101.824.763	101.824.763	106.123.884	106.123.884		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.055.313	369.711.642	367.985.046	379.478.620	378.301.678		
4	INVESTIMENTOS	15.315.752	15.045.846	14.742.576	15.750.001	15.750.001		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	28.850.029	31.162.860	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	100.472.225		36.914.567	1				137.386.793
1001	5.651.659							5.651.659
1016			142.560.000					142.560.000
1052			402.898					402.898
1071			198.424.213	15.750.000				214.174.213
<b>Total</b>	<b>106.123.884</b>	<b>0</b>	<b>378.301.678</b>	<b>15.750.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.175.563</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53210 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>139.097.721</b>
<b>Atividade</b>									<b>119.167.746</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>29.995.091</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								29.995.091
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.500.588
			F	3-ODC	2	90	0	1071	15.494.502
			F	4-INV	2	90	0	1000	1
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>734.348</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								734.348
			S	3-ODC	1	90	0	1000	734.348
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>86.180.909</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								86.180.909
			F	1-PES	1	90	0	1000	86.180.909
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>2.007.398</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								2.007.398
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.007.398
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>250.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								250.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1071	250.000
<b>Operação Especial</b>									<b>19.929.975</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>5.651.659</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								5.651.659
			S	1-PES	1	90	0	1001	5.651.659
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>14.278.316</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								14.278.316
			F	1-PES	0	91	0	1000	14.278.316
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2221</b>	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>348.981.009</b>
<b>Atividade</b>									<b>206.421.009</b>
2221 20WI	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	18 544							<b>119.168.134</b>
2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional								119.168.134
	Sistema apoiado (unidade): 37		F	3-ODC	2	30	0	1071	44.698.536
			F	3-ODC	2	50	0	1071	3.714.824
			F	3-ODC	2	80	0	1071	2.100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1071	57.954.774
			F	4-INV	2	90	0	1071	10.700.000
2221 2378	<b>Operação da Rede Hidrometeorológica</b>	18 544							<b>65.000.000</b>
2221 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional								65.000.000
	Estação operada (unidade): 4.500		F	3-ODC	2	90	0	1071	60.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1071	5.000.000
2221 4926	<b>Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens</b>	18 125							<b>22.252.875</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53210 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - <b>Nacional</b> <small>Bacia sob fiscalização/regulação (unidade): 10</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.252.875
			F	3-ODC	2	90	0	1052	7.588.400
			F	3-ODC	2	90	0	1071	402.898
			F	4-INV	2	90	0	1071	14.211.577
									50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>142.560.000</b>
2221 00LX	<b>Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)</b>	18 544							<b>142.560.000</b>
2221 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - <b>Na Bacia do Rio Paraíba do Sul</b>		F	3-ODC	1	50	0	1016	27.806.644
									27.806.644
2221 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - <b>Na Bacia do Rio Doce</b>		F	3-ODC	1	50	0	1016	21.072.141
									21.072.141
2221 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - <b>Na Bacia do Rio São Francisco</b>		F	3-ODC	1	50	0	1016	38.916.757
									38.916.757
2221 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - <b>Na Bacia do Rio Verde Grande</b>		F	3-ODC	1	50	0	1016	152.294
									152.294
2221 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - <b>Na Bacia do Rio Paranaíba</b>		F	3-ODC	1	50	0	1016	23.391.320
									23.391.320
2221 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - <b>Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá</b>		F	3-ODC	1	50	0	1016	31.220.844
									31.220.844
<b>2222</b>	<b>Saneamento Básico</b>								<b>12.083.833</b>
<b>Atividade</b>									<b>12.083.833</b>
2222 219R	<b>Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento</b>	18 512							<b>12.083.833</b>
2222 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - <b>Nacional</b> <small>Estudo/norma realizado(a) (unidades/ano): 10</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.083.833
									12.083.833
<b>Total</b>									<b>500.175.563</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53906 FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		90.473.703	81.902.126	107.041.967	18.059.510	273.907.452		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	73.802.126	73.802.126	17.156.535	7.231.667		
2220	MORADIA DIGNA	90.473.703	8.100.000	33.239.841	902.975	266.675.785		
<b>Funcao</b>								
16	HABITAÇÃO	90.473.703	8.100.000	33.239.841	902.975	266.675.785		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	73.802.126	73.802.126	17.156.535	7.231.667		
<b>Subfuncao</b>								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.137.229	5.400.000	5.539.841	250.000	2.192.404		
482	HABITAÇÃO URBANA	61.336.474	2.700.000	27.700.000	652.975	264.483.381		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	73.802.126	73.802.126	17.156.535	7.231.667		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.225.140	2.600.000	2.739.841	488.222	2.769.114		
4	INVESTIMENTOS	87.248.563	5.500.000	30.500.000	414.753	263.906.671		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	73.802.126	73.802.126	17.156.535	7.231.667		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			2.280.892	39.191.918				41.472.810
1050			190.584	270.000			7.231.667	7.692.251
1448			297.638	144.753				442.391
8444				224.300.000				224.300.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.769.114</b>	<b>263.906.671</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.231.667</b>	<b>273.907.452</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Unidade: 53906 FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>7.231.667</b>
Operação Especial									<b>7.231.667</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>7.231.667</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1050	7.231.667
2220	<b>Moradia Digna</b>								<b>266.675.785</b>
Atividade									<b>632.975</b>
2220 8873	<b>Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS</b>	16 482							<b>632.975</b>
2220 8873 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 26</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	101.684
			F	3-ODC	2	90	0	1448	297.638
			F	3-ODC	2	90	2	1050	88.900
			F	4-INV	2	90	0	1448	144.753
Operação Especial									<b>266.042.810</b>
2220 00TH	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social</b>	16 451							<b>2.192.404</b>
2220 00TH 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - <b>Nacional</b> <small>Intervenção apoiada (unidade): 10</small>		F	4-INV	2	30	0	1050	150.000
			F	4-INV	2	40	0	1050	100.000
2220 00TH 0012	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - <b>No Estado do Acre</b> <small>Intervenção apoiada (unidade): 3</small>		F	3-ODC	6	30	0	1000	1.629.209
2220 00TH 2408	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - <b>No Município de Belo Horizonte - MG</b> <small>Intervenção apoiada (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	40	0	1000	313.195
2220 00TI	<b>Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social</b>	16 482							<b>263.845.406</b>
2220 00TI 0001	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 40</small>		F	4-INV	2	30	0	1050	5.000
			F	4-INV	2	40	0	1050	10.000
			F	4-INV	2	99	0	8444	200.000.000
2220 00TI 0033	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
2220 00TI 1877	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - <b>No Município de Itabaiana - SE</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 8</small>		F	4-INV	2	40	0	1000	2.813.195
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.898.681
2220 00TI 1904	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - <b>No Município de Poço Verde - SE</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	2	40	0	1000	313.195
			F	4-INV	7	40	0	1000	4.800.000
2220 00TI 5411	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - <b>No Município de Várzea Grande - MT</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	30	0	1000	313.195
2220 00TI 7000	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - <b>Na Região Metropolitana de Maceió - AL</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>		F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	30	0	8444	24.300.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	23.740.457
2220 00TJ	<b>Apoio à Melhoria Habitacional</b>	16 482							<b>5.000</b>
2220 00TJ 0001	Apoio à Melhoria Habitacional - <b>Nacional</b> <small>Família beneficiada (unidade): 7</small>		F	4-INV	2	30	0	1050	2.750
			F	4-INV	2	40	0	1050	2.250
<b>Total</b>									<b>273.907.452</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.893.932.927	2.442.990.509	2.598.641.081	2.287.910.094	7.289.340.299		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.005.744.024	1.036.300.141	1.015.624.223	1.014.262.048	1.170.699.692		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.411.655	5.978.271	5.978.271	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	8.000	8.000	104.000	104.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	2.826.150	2.249.045	2.183.045	1.772.171	3.590.858		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	746.849.489	746.849.489	820.904.724	420.904.724		
2223	A HORA DO TURISMO	254.286.791	97.767.861	179.898.443	19.167.183	588.741.990		
5025	CULTURA	622.664.306	553.837.702	648.099.610	431.699.968	5.105.299.035		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	257.166.752	253.594.991	253.594.991	260.817.582	260.817.582		
13	CULTURA	1.171.702.244	1.114.921.024	1.197.364.139	974.139.138	5.717.566.419		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	453.826.126	319.389.689	392.663.146	230.189.050	886.373.287		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.237.805	8.235.316	8.169.316	1.859.600	3.678.287		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	746.849.489	746.849.489	820.904.724	420.904.724		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.490.437	684.274.886	663.598.968	657.542.892	813.980.536		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	73.340	200.000	200.000	80.000	80.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	468.033	1.302.000	1.302.000	1.256.420	1.256.420		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	257.166.752	253.594.991	253.594.991	260.817.582	260.817.582		
301	ATENÇÃO BÁSICA	27.939.601	32.666.268	32.666.268	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	32.666.268	32.666.268		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.398.754	70.592.899	75.755.073	59.858.735	167.738.791		
392	DIFUSÃO CULTURAL	220.192.212	169.044.803	258.984.537	121.571.233	3.837.789.657		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	7.000.000	14.000.000	13.160.000	15.000.000	24.500.587		
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	350.000.000	300.000.000	300.000.000	235.190.000	1.075.190.000		
695	TURISMO	254.286.791	97.767.861	179.898.443	19.167.183	588.741.990		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.917.007	71.697.312	71.631.312	63.655.057	65.473.744		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	746.849.489	746.849.489	820.904.724	420.904.724		
<b>UO</b>								
54101	MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	571.853.326	414.010.689	527.678.311	691.895.594	1.279.835.438		
54202	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	45.884.941	47.597.376	47.184.457	46.946.993	52.820.214		
54203	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN	102.759.354	107.770.502	106.116.100	102.740.407	106.941.889		
54204	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	21.292.833	19.899.772	24.001.722	19.829.226	37.167.574		
54205	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	113.375.737	112.154.455	119.712.420	107.002.375	233.431.884		
54206	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	344.081.577	360.768.769	360.937.486	347.074.821	473.428.925		
54207	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	127.330.178	141.442.911	138.730.658	141.110.983	153.621.469		
54208	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	148.287.189	161.506.546	159.837.528	155.875.908	237.692.327		
54902	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	419.067.792	1.077.839.489	1.114.442.399	675.433.787	4.714.400.579		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.625.890	699.301.959	699.301.959	695.227.358	695.227.358		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.978.448	574.132.941	633.808.040	476.119.807	4.330.114.462		
4	INVESTIMENTOS	292.328.590	122.706.120	218.681.593	60.468.205	767.903.755		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	350.000.000	300.000.000	300.000.000	235.190.000	1.075.190.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	746.849.489	746.849.489	820.904.724	420.904.724		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	434.409.776		667.820.567	268.803.755				1.371.034.098
1001	260.817.582							260.817.582
1029			19.039.063		876.175.016		190.000	895.404.079
1050			2.811.039	100.000	132.340.149			135.251.188
1052			6.975.106		17.140.897			24.116.003
1121					49.533.938		420.714.724	470.248.662
8444			3.633.468.687	499.000.000				4.132.468.687
<b>Total</b>	<b>695.227.358</b>	<b>0</b>	<b>4.330.114.462</b>	<b>767.903.755</b>	<b>1.075.190.000</b>	<b>0</b>	<b>420.904.724</b>	<b>7.289.340.299</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		571.853.326	414.010.689	527.678.311	691.895.594	1.279.835.438		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	262.524.517	280.771.828	271.914.703	269.157.919	355.767.349		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.045.419	682.545	682.545	650.000	2.468.687		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	372.857.492	0		
2223	A HORA DO TURISMO	254.286.791	97.767.861	179.898.443	19.167.183	588.741.990		
5025	CULTURA	53.996.598	34.787.455	75.181.620	30.050.000	332.844.412		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.985.183	59.150.000	59.150.000	58.136.052	58.136.052		
13	CULTURA	53.996.598	34.787.455	75.181.620	30.050.000	332.844.412		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	453.826.126	319.389.689	392.663.146	230.189.050	886.373.287		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.045.419	683.545	683.545	663.000	2.481.687		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	372.857.492	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.450.153	202.947.279	194.090.154	192.085.914	278.695.344		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.985.183	59.150.000	59.150.000	58.136.052	58.136.052		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.099.583	7.584.912	7.584.912	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.584.912	7.584.912		
392	DIFUSÃO CULTURAL	46.996.598	20.787.455	62.021.620	15.050.000	308.343.825		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	7.000.000	14.000.000	13.160.000	15.000.000	24.500.587		
695	TURISMO	254.286.791	97.767.861	179.898.443	19.167.183	588.741.990		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.035.018	11.773.182	11.773.182	12.014.041	13.832.728		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	372.857.492	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.040.413	158.236.893	158.236.893	160.489.448	160.489.448		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.294.491	193.376.160	217.164.986	147.753.587	468.820.986		
4	INVESTIMENTOS	234.518.422	62.397.636	152.276.432	10.795.067	650.525.004		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	372.857.492	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	102.353.396		249.794.116	171.525.004				523.672.516
1001	58.136.052							58.136.052
1050			1.108.206					1.108.206
1052			1.186					1.186
8444			217.917.478	479.000.000				696.917.478
<b>Total</b>	<b>160.489.448</b>	<b>0</b>	<b>468.820.986</b>	<b>650.525.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.279.835.438</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>355.767.349</b>
Atividade									<b>286.280.256</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	23 122							<b>186.705.989</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								186.705.989
			F	3-ODC	2	90	0	1000	89.900.313
			F	3-ODC	2	90	0	8444	89.942.065
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.863.611
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	23 331							<b>1.580.937</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.580.937
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.580.937
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	23 122							<b>90.989.355</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								90.989.355
			F	1-PES	1	90	0	1000	90.989.355
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	23 331							<b>6.003.975</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								6.003.975
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.003.975
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	23 122							<b>1.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 35</small>								1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
Operação Especial									<b>69.487.093</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>58.136.052</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								58.136.052
			S	1-PES	1	90	0	1001	58.136.052
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	23 846							<b>11.351.041</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								11.351.041
			F	1-PES	0	91	0	1000	11.351.041
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>2.468.687</b>
Operação Especial									<b>2.468.687</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>2.468.687</b>
0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								468.687
			F	3-ODC	2	80	0	8444	468.687
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								2.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	650.000
			F	3-ODC	2	80	0	8444	1.350.000
<b>2223</b>	<b>A Hora do Turismo</b>								<b>588.741.990</b>
Atividade									<b>25.584.965</b>
2223 20Y3	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>	23 695							<b>8.166.705</b>
2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa implementada (unidade): 4</small>								1.649.870
			F	3-ODC	2	90	0	1000	531.664
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.108.206
			F	3-ODC	8	90	0	1000	10.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2223 20Y3 0016	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - <b>No Estado do Amapá</b> Iniciativa implementada (unidade): 0		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
2223 20Y3 0032	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Iniciativa implementada (unidade): 5		F	3-ODC	6	30	0	1000	2.443.813
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209
			F	3-ODC	6	40	0	1000	814.604
2223 20Y3 0033	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Iniciativa implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	325.841
2223 20Y3 1853	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - <b>No Município de Aracaju - SE</b> Iniciativa implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	30	0	1000	3.258.418
2223 20Y3 1857	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - <b>No Município de Boquim - SE</b> Iniciativa implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762
2223 218G	<b>Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo</b>	23 695							<b>2.738.995</b>
2223 218G 0001	Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo - <b>Nacional</b> Estudo/projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.738.995
2223 218H	<b>Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos</b>	23 695							<b>6.753.016</b>
2223 218H 0001	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - <b>Nacional</b> Apoio realizado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.264.254
2223 218H 0042	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Apoio realizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
2223 21DB	<b>Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros</b>	23 695							<b>1.754.571</b>
2223 21DB 0001	Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros - <b>Nacional</b> Ação realizada (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.754.571
2223 2C01	<b>Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo</b>	23 695							<b>966.744</b>
2223 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - <b>Nacional</b> Iniciativa implementada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	966.744
2223 4590	<b>Qualificação e Certificação no Turismo</b>	23 695							<b>5.204.934</b>
2223 4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - <b>Nacional</b> Pessoa beneficiada (unidade): 5.050		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.412.804
			F	3-ODC	8	90	0	1000	10.000
2223 4590 0016	Qualificação e Certificação no Turismo - <b>No Estado do Amapá</b> Pessoa beneficiada (unidade): 0		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1
2223 4590 0017	Qualificação e Certificação no Turismo - <b>No Estado do Tocantins</b> Pessoa beneficiada (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
2223 4590 5314	Qualificação e Certificação no Turismo - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Pessoa beneficiada (unidade): 700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446
<b>Projeto</b>									<b>563.157.025</b>
2223 10V0	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	23 695							<b>563.157.025</b>
2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>Nacional</b> Projeto realizado (unidade): 470		F	3-ODC	2	90	0	1000	401.839.180
			F	4-INV	2	40	0	1000	83.878
			F	4-INV	8	30	0	1000	1.735.302
			F	4-INV	8	30	0	8444	5.000
			F	4-INV	8	30	0	8444	200.000.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	5.000
			F	4-INV	8	40	0	8444	200.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	10.000
2223 10V0 0016	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado do Amapá</b> Projeto realizado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	6	99	0	1000	1

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2223 10V0 0023	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado do Ceará</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	1.497.821
2223 10V0 0028	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado de Sergipe</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
2223 10V0 0029	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto realizado (unidade): 4		F	4-INV	6	30	0	1000	2.362.352
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.221.906
2223 10V0 0031	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto realizado (unidade): 20		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
2223 10V0 0032	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
2223 10V0 0033	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto realizado (unidade): 11		F	4-INV	6	40	0	1000	1.873.590
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.466.288
2223 10V0 0035	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto realizado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2223 10V0 0041	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto realizado (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	1.058.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
2223 10V0 0042	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
2223 10V0 0043	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto realizado (unidade): 27		F	4-INV	6	40	0	1000	11.890.598
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.817.575
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.073.023
2223 10V0 0238	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Boa Vista - RR</b> Projeto realizado (unidade): 1.000		F	4-INV	2	40	0	1000	26.937.979
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.039.298
			F	4-INV	7	40	0	1000	25.898.681
2223 10V0 1706	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
2223 10V0 1751	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Arapiraca - AL</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	21.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	20.000.000
2223 10V0 1834	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Santana do Ipanema - AL</b> Projeto realizado (unidade): 5		F	4-INV	2	40	0	1000	15.740.457
			F	4-INV	2	40	0	8444	1.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	9.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.740.457
2223 10V0 1916	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de São Cristóvão - SE</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	23.798.681
			F	4-INV	7	40	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	21.798.681
2223 10V0 2261	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Salvador - BA</b> Projeto realizado (unidade): 5		F	4-INV	2	40	0	1000	5.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	4.000.000
2223 10V0 3274	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Angra dos Reis - RJ</b> Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	7.421.957
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.621.957
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.800.000
2223 10V0 4501	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>No Município de Frei Rogério - SC</b> Projeto realizado (unidade): 4		F	4-INV	6	90	0	1000	570.223
			F	4-INV	6	90	0	1000	570.223

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2223 10V0 7353	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>Obras de Infraestrutura no Entorno do Cristo Protetor de Encantado - No Município de Encantado - RS</b> <small>Projeto realizado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	5.200.000
2223 10V0 7354	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>Orla da Coroa do Meio - No Município de Aracaju - SE</b> <small>Projeto realizado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	40	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	7	40	0	1000	20.000.000
2223 10V0 7356	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - <b>Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar - No Estado do Rio Janeiro</b> <small>Projeto realizado (unidade): 50</small>		F	4-INV	2	71	0	1000	1.621.957
			F	4-INV	7	71	0	1000	7.700.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>332.844.412</b>
<b>Atividade</b>									<b>320.066.260</b>
5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>101.232.469</b>
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.208.382
			F	3-ODC	2	90	0	8444	18.156.726
			F	3-ODC	6	50	0	1000	14.421.760
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.900.486
			F	4-INV	6	99	0	1000	228.089
5025 20ZF 0024	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	599.128
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.792.130
5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	6	30	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	40	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.221.905
			F	4-INV	6	40	0	1000	162.920
5025 20ZF 0027	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 30</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.584.260
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.259.220
5025 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	50	0	1000	325.841
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.531.456
			F	4-INV	6	50	0	1000	97.752
			F	4-INV	6	99	0	1000	651.682
5025 20ZF 0032	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 14</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.510.682
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.258.418
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 24</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	6.435.207
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 26</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.955.050
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.544.842
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZF 0042	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 41		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.221.904
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5025 20ZF 0043	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	40	0	1000	748.910
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.019.568
5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 0		F	3-ODC	6	99	0	1000	2
									2
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.991.285
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.696.078
5025 20ZF 0054	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	30	0	1000	2.443.813
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.208
5025 20ZF 1577	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Arcoverde - PE</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
5025 20ZF 1695	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Recife - PE</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.224.533
									1.224.533
5025 20ZF 3330	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Pirai - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762
									488.762
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.258.417
5025 20ZF 3928	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.303.367
									1.303.367
5025 20ZF 7197	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	577.000
			F	3-ODC	7	90	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	500.000
5025 20ZG	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	13 392							<b>84.893.498</b>
5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - <b>Nacional</b> Política implementada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.092.312
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.186
			F	3-ODC	2	90	0	8444	81.500.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	300.000
5025 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>5.810.235</b>
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Público atendido (unidade): 1.700.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.800.235
			F	3-ODC	8	90	0	1000	10.000
5025 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	13 571							<b>24.500.587</b>
5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	14.500.587
			F	3-ODC	2	50	0	8444	10.000.000
5025 215G	<b>Implementação da Política Nacional de Cultura Viva</b>	13 392							<b>70.800.000</b>
5025 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - <b>Nacional</b> Política implementada (unidade): 15		F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
			F	4-INV	2	90	0	8444	70.000.000
5025 218A	<b>Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira</b>	13 392							<b>23.803.594</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	9.500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	4.109.806
			F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
5025 218A 0026	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
5025 218A 0033	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.208
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5025 218A 0035	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	570.223
5025 218A 0052	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
5025 218A 0053	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
5025 218A 0054	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
5025 218A 5314	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 300		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.769.654
5025 219S	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>	13 392							<b>9.025.877</b>
5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - <b>Nacional</b> Política implementada (unidade): 281		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.450.059
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
5025 219S 0033	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Política implementada (unidade): 151		F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5025 219S 0043	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Política implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	40	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
5025 219S 0166	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - <b>No Município de Rio Branco - AC</b> Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.887.627
									4.887.627
	<b>Projeto</b>								<b>12.778.152</b>
5025 14U2	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>12.778.152</b>
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	7.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.063.376
5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	570.223
5025 14U2 0043	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	3.744.553
<b>Total</b>									<b>1.279.835.438</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54202 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		45.884.941	47.597.376	47.184.457	46.946.993	52.820.214		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	45.080.600	46.364.376	46.015.417	45.824.185	47.697.406		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	2.090	6.000	6.000	3.000	3.000		
5025	CULTURA	802.251	1.226.000	1.162.040	1.106.808	5.106.808		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.228.834	18.973.773	18.973.773	19.464.367	19.464.367		
13	CULTURA	26.654.017	28.616.603	28.203.684	27.466.626	33.339.847		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.090	7.000	7.000	16.000	16.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.572.971	22.767.889	22.418.930	21.861.098	23.734.319		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	560	20.000	20.000	20.000	20.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.228.834	18.973.773	18.973.773	19.464.367	19.464.367		
301	ATENÇÃO BÁSICA	948.556	1.121.171	1.121.171	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.121.171	1.121.171		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	39.145	160.000	160.000	153.000	4.153.000		
392	DIFUSÃO CULTURAL	763.106	1.066.000	1.002.040	953.808	953.808		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.331.769	3.488.543	3.488.543	3.373.549	3.373.549		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.676.210	39.193.205	39.193.205	38.984.812	38.984.812		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.181.232	8.204.171	7.791.252	7.744.760	13.617.981		
4	INVESTIMENTOS	27.499	200.000	200.000	217.421	217.421		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	19.520.445		7.558.949	217.421				27.296.815
1001	19.464.367							19.464.367
1050			3.000					3.000
8444			6.056.032					6.056.032
<b>Total</b>	<b>38.984.812</b>	<b>0</b>	<b>13.617.981</b>	<b>217.421</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.820.214</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54202 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>47.697.406</b>
<b>Atividade</b>									<b>24.875.490</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>7.584.423</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								7.584.423
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.307.970
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	2.056.032
			F	4-INV	2	90	0	1000	217.421
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>293.514</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								293.514
			S	3-ODC	1	90	0	1000	293.514
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>16.149.896</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								16.149.896
			F	1-PES	1	90	0	1000	16.149.896
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>827.657</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								827.657
			F	3-ODC	1	90	0	1000	827.657
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>20.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b>								20.000
	<small>Servidor capacitado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.000
<b>Operação Especial</b>									<b>22.821.916</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>19.464.367</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								19.464.367
			S	1-PES	1	90	0	1001	19.464.367
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>3.357.549</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								3.357.549
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.357.549
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>3.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>3.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>3.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								3.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>5.106.808</b>
<b>Atividade</b>									<b>5.106.808</b>
5025 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>4.153.000</b>
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>Nacional</b>								4.153.000
	<small>Bem preservado (unidade): 94</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	153.000
			F	3-ODC	2	90	0	8444	4.000.000
5025 20ZM	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	13 392							<b>953.808</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54202 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - <b>Nacional</b>								953.808
	Projeto apoiado (unidade): 119		F	3-ODC	2	90	0	1000	953.808
<b>Total</b>									<b>52.820.214</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54203 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		102.759.354	107.770.502	106.116.100	102.740.407	106.941.889		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	89.636.233	92.568.413	91.308.473	89.369.036	95.907.370		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	295.672	1.270.382	1.270.382	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	30.707	40.500	40.500	42.600	42.600		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.499.731	0		
5025	CULTURA	12.796.741	13.890.207	13.495.745	9.816.040	10.978.919		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.258.337	32.503.094	32.503.094	35.100.000	35.100.000		
13	CULTURA	70.174.637	73.955.526	72.301.124	64.085.076	71.786.289		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	326.379	1.311.882	1.311.882	55.600	55.600		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.499.731	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.128.198	51.051.195	49.791.255	45.433.545	51.971.879		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.781	22.000	22.000	22.000	22.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.258.337	32.503.094	32.503.094	35.100.000	35.100.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.491.683	3.259.410	3.259.410	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.259.410	3.259.410		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	194.357	150.000	350.000	300.000	300.000		
392	DIFUSÃO CULTURAL	12.602.384	13.740.207	13.145.745	9.516.040	10.678.919		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.070.613	7.044.596	7.044.596	5.609.681	5.609.681		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.499.731	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.176.034	69.208.385	69.208.385	66.123.383	66.123.383		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.644.143	38.212.117	36.307.715	32.767.293	40.468.506		
4	INVESTIMENTOS	939.177	350.000	600.000	350.000	350.000		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.499.731	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	31.023.383		32.900.603	350.000				64.273.986
1001	35.100.000							35.100.000
1050			376.096					376.096
8444			7.191.807					7.191.807
<b>Total</b>	<b>66.123.383</b>	<b>0</b>	<b>40.468.506</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>106.941.889</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54203 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>95.907.370</b>
Atividade									<b>55.253.289</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>26.515.577</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								26.515.577
			F	3-ODC	2	90	0	1000	18.973.770
			F	3-ODC	2	90	0	8444	7.191.807
			F	4-INV	2	90	0	1000	350.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>735.120</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								735.120
			S	3-ODC	1	90	0	1000	735.120
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>25.456.302</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								25.456.302
			F	1-PES	1	90	0	1000	25.456.302
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>2.524.290</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								2.524.290
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.524.290
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>22.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 15</small>								22.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.000
Operação Especial									<b>40.654.081</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>35.100.000</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								35.100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	35.100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>5.554.081</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								5.554.081
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.554.081
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>42.600</b>
Operação Especial									<b>42.600</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>42.600</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								42.600
			F	3-ODC	2	80	0	1000	42.600
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>10.978.919</b>
Atividade									<b>10.978.919</b>
5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>2.772.239</b>
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 32</small>								1.305.952
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.278.952
			F	3-ODC	2	91	0	1000	27.000
5025 20ZF 0021	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>								814.604
			F	3-ODC	6	30	0	1000	814.604

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54203 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5025 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>300.000</b>
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>Nacional</b> <small>Bem preservado (unidade): 2.200.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
5025 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>7.906.680</b>
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> <small>Público atendido (unidade): 95.000.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.906.680
			F	3-ODC	2	90	0	1050	376.096
<b>Total</b>									<b>106.941.889</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54204 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		21.292.833	19.899.772	24.001.722	19.829.226	37.167.574		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	16.166.306	16.363.385	15.943.385	16.463.093	28.710.484		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
5025	CULTURA	5.126.527	3.535.387	8.057.337	3.353.133	8.444.090		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.962.295	2.066.285	2.066.285	2.105.155	2.105.155		
13	CULTURA	19.330.538	17.832.487	21.934.437	17.711.071	35.049.419		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.411.638	13.442.459	13.022.459	13.367.102	25.614.493		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.296	50.000	50.000	47.420	47.420		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.962.295	2.066.285	2.066.285	2.105.155	2.105.155		
301	ATENÇÃO BÁSICA	367.078	457.593	457.593	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	457.593	457.593		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.213.610	1.300.000	1.222.000	1.232.920	1.517.712		
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.912.917	2.235.387	6.835.337	2.120.213	6.926.378		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	420.000	348.048	348.048	498.823	498.823		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.788.428	7.707.348	7.707.348	8.242.147	8.242.147		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.960.818	11.192.424	14.794.374	10.413.362	27.787.967		
4	INVESTIMENTOS	1.543.587	1.000.000	1.500.000	1.173.717	1.137.460		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	6.136.992		15.287.967	1.137.460				22.562.419
1001	2.105.155							2.105.155
8444			12.500.000					12.500.000
<b>Total</b>	<b>8.242.147</b>	<b>0</b>	<b>27.787.967</b>	<b>1.137.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.167.574</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54204 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>28.710.484</b>
<b>Atividade</b>									<b>26.119.506</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>19.834.591</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								19.834.591
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.281.848
			F	3-ODC	2	90	0	8444	12.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.052.743
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>140.341</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								140.341
			S	3-ODC	1	90	0	1000	140.341
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>5.638.169</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								5.638.169
			F	1-PES	1	90	0	1000	5.638.169
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>317.252</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								317.252
			F	3-ODC	1	90	0	1000	317.252
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>141.733</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Distrito Federal</b>								141.733
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	141.733
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>47.420</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b>								47.420
	Servidor capacitado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	47.420
<b>Operação Especial</b>									<b>2.590.978</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.105.155</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								2.105.155
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.105.155
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>485.823</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								485.823
			F	1-PES	0	91	0	1000	485.823
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>8.444.090</b>
<b>Atividade</b>									<b>8.174.056</b>
5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>5.755.364</b>
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Nacional</b>								949.199
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	949.199
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Sergipe</b>								162.920
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Distrito Federal</b>								4.643.245
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.154.483
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5025 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>1.517.712</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54204 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>Nacional</b> Bem preservado (unidade): 124		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.191.871
5025 20ZH 0032	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
5025 20ZM	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	13 392							<b>900.980</b>
5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	900.980
<b>Projeto</b>									<b>270.034</b>
5025 14U2	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>270.034</b>
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	185.317
			F	4-INV	2	90	0	1000	84.717
<b>Total</b>									<b>37.167.574</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		113.375.737	112.154.455	119.712.420	107.002.375	233.431.884		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	74.526.106	75.580.288	74.100.888	77.323.091	84.860.412		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	401.997	373.167	373.167	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	16.571	16.571		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.300.000	0		
5025	CULTURA	38.447.634	36.200.000	45.237.365	23.349.713	148.541.901		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.703.248	29.250.000	29.250.000	29.210.948	29.210.948		
13	CULTURA	84.270.492	82.530.288	90.088.253	71.478.427	204.207.936		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	401.997	374.167	374.167	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.300.000	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.622.935	40.313.572	38.834.172	42.334.000	49.871.321		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	127.062	160.000	160.000	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.703.248	29.250.000	29.250.000	29.210.948	29.210.948		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.870.758	2.416.149	2.416.149	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.416.149	2.416.149		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.053.965	1.256.106	1.320.422	1.000.000	1.000.000		
392	DIFUSÃO CULTURAL	37.393.669	34.943.894	43.916.943	22.349.713	147.541.901		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.604.100	3.814.734	3.814.734	3.091.565	3.091.565		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.300.000	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.812.325	52.553.964	52.553.964	51.463.371	51.463.371		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.421.975	57.100.491	62.758.774	48.739.004	178.275.699		
4	INVESTIMENTOS	1.141.437	2.500.000	4.399.682	500.000	3.692.814		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.300.000	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	22.252.423		62.962.574	3.692.814				88.907.811
1001	29.210.948							29.210.948
1050			27.160					27.160
8444			115.285.965					115.285.965
<b>Total</b>	<b>51.463.371</b>	<b>0</b>	<b>178.275.699</b>	<b>3.692.814</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>233.431.884</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>84.860.412</b>
Atividade									<b>52.587.470</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>30.553.892</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								30.553.892
			F	3-ODC	2	90	0	1000	21.737.059
			F	3-ODC	2	90	0	1050	27.160
			F	3-ODC	2	90	0	8444	8.285.965
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.708
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>664.577</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								664.577
			S	3-ODC	1	90	0	1000	664.577
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>19.177.429</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								19.177.429
			F	1-PES	1	90	0	1000	19.177.429
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>1.751.572</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								1.751.572
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.751.572
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>140.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro <small>Agente público beneficiado (unidade): 30</small>								140.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	140.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional <small>Servidor capacitado (unidade): 75</small>								300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
Operação Especial									<b>32.272.942</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>29.210.948</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								29.210.948
			S	1-PES	1	90	0	1001	29.210.948
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>3.061.994</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro								3.061.994
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.061.994
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>16.571</b>
Operação Especial									<b>16.571</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	13 846							<b>16.571</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								16.571
			F	3-ODC	2	80	0	1000	16.571
5025	<b>Cultura</b>								<b>148.541.901</b>
Atividade									<b>145.641.784</b>
5025 20KH	<b>Ações Integradas de Cultura e Educação</b>	13 392							<b>16.571</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20KH 0033	Ações Integradas de Cultura e Educação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Programa implantado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.571
5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>128.834.767</b>
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 34		F	3-ODC	2	50	0	1000	112.021.775
			F	3-ODC	2	90	0	1000	110.772
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.793.033
			F	3-ODC	2	90	0	8444	107.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.303.367
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
5025 20ZF 0027	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Alagoas</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	50	0	1000	394.998
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.797.385
			F	4-INV	6	99	0	1000	958.605
			F	4-INV	6	99	0	1000	838.780
5025 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	99	0	1000	977.524
			F	4-INV	6	99	0	1000	896.064
			F	4-INV	6	99	0	1000	81.460
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	40	0	1000	3.584.258
			F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.688.195
			F	4-INV	6	50	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	50	0	1000	325.841
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.883.698
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.906.174
			F	3-ODC	6	99	0	1000	977.524
5025 20ZF 0041	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.225.894
			F	4-INV	6	40	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	733.144
			F	4-INV	6	99	0	1000	329.830
5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.466.286
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.303.366
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
5025 20ZF 4545	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Joaçaba - SC</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	898.692
			F	3-ODC	6	50	0	1000	898.692
5025 20ZF 4546	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Joinville - SC</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
			F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
5025 20ZF 5314	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Projeto apoiado (unidade): 51		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.955.050
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.955.050
5025 20ZG	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	13 392							<b>16.571</b>
5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - <b>Nacional</b> Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.571
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.571
5025 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>1.000.000</b>
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>Nacional</b> Bem preservado (unidade): 50.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
5025 20ZM	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	13 392							<b>1.546.729</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 8</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.546.729
5025 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>14.210.575</b>
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> <small>Público atendido (unidade): 250.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.210.575
5025 219S	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>	13 392							<b>16.571</b>
5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - <b>Nacional</b> <small>Política implementada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.571
<b>Projeto</b>									<b>2.900.117</b>
5025 14U2	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>2.900.117</b>
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> <small>Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.900.117
<b>Total</b>									<b>233.431.884</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54206 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		344.081.577	360.768.769	360.937.486	347.074.821	473.428.925		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	289.195.105	290.833.536	286.296.395	285.989.006	309.532.705		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	7.598.579	4.207.440	4.207.440	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
5025	CULTURA	47.287.894	65.726.793	70.432.651	61.072.815	163.883.220		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.141.341	87.571.666	87.571.666	87.457.877	87.457.877		
13	CULTURA	249.341.658	268.988.663	269.157.380	259.603.944	385.958.048		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.598.579	4.208.440	4.208.440	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.937.616	174.971.809	170.434.668	171.110.585	194.654.284		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.719	400.000	400.000	217.000	217.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	87.141.341	87.571.666	87.571.666	87.457.877	87.457.877		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.957.695	10.730.438	10.730.438	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.730.438	10.730.438		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	42.769.676	63.726.793	68.402.651	57.072.815	160.016.397		
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.518.218	2.000.000	2.030.000	4.000.000	3.866.823		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.681.312	21.368.063	21.368.063	16.486.106	16.486.106		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.468.412	207.334.338	207.334.338	202.658.568	202.658.568		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.870.279	110.958.919	110.766.166	105.416.253	226.616.211		
4	INVESTIMENTOS	22.742.887	42.475.512	42.836.982	39.000.000	44.154.146		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	115.200.691		121.141.847	44.154.146				280.496.684
1001	87.457.877							87.457.877
1050			362.796					362.796
1052			264.383					264.383
8444			104.847.185					104.847.185
<b>Total</b>	<b>202.658.568</b>	<b>0</b>	<b>226.616.211</b>	<b>44.154.146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>473.428.925</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54206 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>309.532.705</b>
Atividade									<b>205.601.722</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>95.543.699</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								95.543.699
			F	3-ODC	2	90	0	1000	67.063.108
			F	3-ODC	2	90	0	1050	362.796
			F	3-ODC	2	90	0	1052	264.383
			F	3-ODC	2	90	0	8444	25.920.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.933.412
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>2.297.694</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								2.297.694
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.297.694
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>98.714.585</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								98.714.585
			F	1-PES	1	90	0	1000	98.714.585
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>8.432.744</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								8.432.744
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.432.744
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>396.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								396.000
	Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	0	1000	396.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>217.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								217.000
	Servidor capacitado (unidade): 350		F	3-ODC	2	90	0	1000	217.000
Operação Especial									<b>103.930.983</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>87.457.877</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								87.457.877
			S	1-PES	1	90	0	1001	87.457.877
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>16.473.106</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								16.473.106
			F	1-PES	0	91	0	1000	16.473.106
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>163.883.220</b>
Atividade									<b>129.081.811</b>
5025 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>125.214.988</b>
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional								100.330.254
	Bem preservado (unidade): 3.179		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.404.507
			F	3-ODC	2	90	0	8444	78.927.185
			F	3-ODC	6	90	0	1000	988.562
			F	3-ODC	8	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	5.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54206 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZH 0013	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado do Amazonas</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	7	90	0	1000	9.000.000
5025 20ZH 0026	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado de Pernambuco</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	570.223
									570.223
5025 20ZH 0031	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Bem preservado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	977.524
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
									488.762
5025 20ZH 0032	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Bem preservado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.932.575
									2.932.575
5025 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209
									1.629.209
5025 20ZH 0042	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Bem preservado (unidade): 400		F	4-INV	6	90	0	1000	651.683
									651.683
5025 20ZH 0043	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.497.821
									1.497.821
5025 20ZH 3341	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.955.050
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
									1.629.209
5025 20ZH 4691	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Município de Urussanga - SC</b> Bem preservado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	898.692
									898.692
5025 20ZH 7065	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>Obras e melhorias no Cristo Redentor - No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Bem preservado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.771.957
			F	3-ODC	7	90	0	1000	810.978
			F	4-INV	2	90	0	1000	215.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	810.979
									1.935.000
5025 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>3.866.823</b>
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Público atendido (unidade): 178.230		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.866.823
									3.866.823
<b>Projeto</b>									<b>34.801.409</b>
5025 5538	<b>Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas</b>	13 391							<b>34.801.409</b>
5025 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas - <b>Nacional</b> Projeto realizado (unidade): 15		F	4-INV	2	90	0	1000	34.801.409
									34.801.409
<b>Total</b>									<b>473.428.925</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54207 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		127.330.178	141.442.911	138.730.658	141.110.983	153.621.469		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	125.578.331	138.198.340	135.618.087	138.417.983	150.968.422		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	115.407	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.380.600	1.100.000	1.034.000	600.000	600.000		
5025	CULTURA	255.840	2.143.571	2.077.571	2.080.000	2.040.047		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.548	1.139.983	1.139.983	1.817.122	1.817.122		
13	CULTURA	124.380.623	139.201.928	136.555.675	138.680.861	151.191.347		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.496.007	1.101.000	1.035.000	613.000	613.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.674.155	117.908.079	115.327.826	118.542.290	131.092.729		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	73.340	200.000	200.000	80.000	80.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	82.056	500.000	500.000	500.000	500.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.453.548	1.139.983	1.139.983	1.817.122	1.817.122		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.778.780	2.884.943	2.884.943	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.884.943	2.884.943		
392	DIFUSÃO CULTURAL	182.500	1.943.571	1.877.571	2.000.000	1.960.047		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.085.798	15.866.335	15.800.335	15.086.628	15.086.628		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.309.441	94.476.221	94.476.221	96.856.546	96.856.546		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.655.709	43.783.718	41.580.740	38.522.437	51.223.765		
4	INVESTIMENTOS	4.365.028	3.182.972	2.673.697	5.732.000	5.541.158		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	95.039.424		30.928.008	5.541.158				131.508.590
1001	1.817.122							1.817.122
1052			6.709.537					6.709.537
8444			13.586.220					13.586.220
<b>Total</b>	<b>96.856.546</b>	<b>0</b>	<b>51.223.765</b>	<b>5.541.158</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>153.621.469</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54207 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>150.968.422</b>
<b>Atividade</b>									<b>134.677.672</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>50.289.933</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								50.289.933
			F	3-ODC	2	90	0	1000	24.533.018
			F	3-ODC	2	90	0	1052	6.629.537
			F	3-ODC	2	90	0	8444	13.586.220
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.541.158
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>561.117</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								561.117
			S	3-ODC	1	90	0	1000	561.117
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>80.552.796</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								80.552.796
			F	1-PES	1	90	0	1000	80.552.796
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>2.323.826</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								2.323.826
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.323.826
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>250.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>								250.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>500.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 140</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	13 131							<b>200.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>16.290.750</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.817.122</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.817.122
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.817.122
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>14.473.628</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								14.473.628
			F	1-PES	0	91	0	1000	14.473.628
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>600.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>600.000</b>
0910 0050	<b>Contribuição ao Programa Ibermedia</b>	28 846							<b>600.000</b>
0910 0050 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - <b>Exterior</b>								600.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	600.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>2.040.047</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.040.047</b>
5025 20ZI	<b>Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)</b>	13 392							<b>1.960.047</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54207 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20Z1 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 82		F	3-ODC	2	60	0	1000	1.160.047
			F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
5025 20ZJ	<b>Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual</b>	13 125							<b>80.000</b>
5025 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - <b>Nacional</b> Ação regulatória realizada (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	0	1052	80.000
<b>Total</b>									<b>153.621.469</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54208 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		148.287.189	161.506.546	159.837.528	155.875.908	237.692.327		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	103.036.827	95.619.975	94.426.875	91.717.735	97.255.544		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	127.282	127.282	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	367.334	420.000	420.000	460.000	460.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.777	0		
5025	CULTURA	44.883.028	65.338.289	64.862.371	46.342.396	139.963.783		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.433.966	22.940.190	22.940.190	27.526.061	27.526.061		
13	CULTURA	124.485.889	138.018.074	136.349.056	110.534.070	209.693.266		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	367.334	548.282	548.282	473.000	473.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.777	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.692.771	60.872.604	59.679.504	52.808.358	58.346.167		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	163.559	150.000	150.000	150.000	150.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.433.966	22.940.190	22.940.190	27.526.061	27.526.061		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.425.468	4.211.652	4.211.652	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.211.652	4.211.652		
392	DIFUSÃO CULTURAL	44.883.028	65.338.289	64.862.371	46.342.396	139.963.783		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.688.396	7.993.811	7.993.811	7.494.664	7.494.664		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.777	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.354.627	70.591.605	70.591.605	70.409.083	70.409.083		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.591.470	88.314.941	86.083.923	65.524.048	162.317.142		
4	INVESTIMENTOS	341.092	2.600.000	3.162.000	2.600.000	4.966.102		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	17.342.777	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	42.883.022		76.499.361	4.966.102				124.348.485
1001	27.526.061							27.526.061
1050			733.781					733.781
8444			85.084.000					85.084.000
<b>Total</b>	<b>70.409.083</b>	<b>0</b>	<b>162.317.142</b>	<b>4.966.102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>237.692.327</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54208 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>97.255.544</b>
<b>Atividade</b>									<b>62.707.819</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>22.437.809</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								22.437.809
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.858.809
			F	3-ODC	2	90	0	8444	6.084.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	95.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>739.245</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								739.245
			S	3-ODC	1	90	0	1000	739.245
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>35.848.358</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								35.848.358
			F	1-PES	1	90	0	1000	35.848.358
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>3.472.407</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								3.472.407
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.472.407
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>60.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								60.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional <small>Servidor capacitado (unidade): 23</small>								150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
<b>Operação Especial</b>									<b>34.547.725</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>27.526.061</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								27.526.061
			S	1-PES	1	90	0	1001	27.526.061
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>7.021.664</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								7.021.664
			F	1-PES	0	91	0	1000	7.021.664
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>460.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>460.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>460.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								460.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	460.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>139.963.783</b>
<b>Atividade</b>									<b>56.541.440</b>
5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>16.937.758</b>
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional <small>Projeto apoiado (unidade): 18</small>								2.244.399
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.614.399
			F	3-ODC	2	91	0	1000	30.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	600.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54208 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZF 0025	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	6.516.836
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.887.627
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	6.710.237
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.054.628
			F	4-INV	6	99	0	1000	863.480
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.792.129
5025 20ZF 0043	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	896.065
			F	3-ODC	6	50	0	1000	896.065
5025 20ZF 3853	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Ribeirão Preto - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5025 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>39.603.682</b>
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Público atendido (unidade): 890.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	39.603.682
			F	3-ODC	2	90	0	1050	38.869.901
			F	3-ODC	2	90	0	1050	733.781
<b>Projeto</b>									<b>83.422.343</b>
5025 14U2	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>83.422.343</b>
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	81.996.788
			F	3-ODC	2	90	0	8444	1.450.059
			F	4-INV	2	90	0	1000	79.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.546.729
5025 14U2 0029	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Estado da Bahia</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.840
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	692.413
			F	4-INV	6	99	0	1000	228.089
			F	4-INV	6	99	0	1000	464.324
5025 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
<b>Total</b>									<b>237.692.327</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		419.067.792	1.077.839.489	1.114.442.399	675.433.787	4.714.400.579		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	746.849.489	746.849.489	420.904.724	420.904.724		
5025	CULTURA	419.067.792	330.990.000	367.592.910	254.529.063	4.293.495.855		
<b>Funcao</b>								
13	CULTURA	419.067.792	330.990.000	367.592.910	254.529.063	4.293.495.855		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	746.849.489	746.849.489	420.904.724	420.904.724		
<b>Subfuncao</b>								
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	128.000	4.000.000	4.300.000	100.000	751.682		
392	DIFUSÃO CULTURAL	68.939.792	26.990.000	63.292.910	19.239.063	3.217.554.173		
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	350.000.000	300.000.000	300.000.000	235.190.000	1.075.190.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	746.849.489	746.849.489	420.904.724	420.904.724		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.358.332	22.990.000	56.560.110	19.239.063	3.160.986.205		
4	INVESTIMENTOS	26.709.460	8.000.000	11.032.800	100.000	57.319.650		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	350.000.000	300.000.000	300.000.000	235.190.000	1.075.190.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	746.849.489	746.849.489	420.904.724	420.904.724		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			70.747.142	37.219.650				107.966.792
1029			19.039.063		876.175.016		190.000	895.404.079
1050			200.000	100.000	132.340.149			132.640.149
1052					17.140.897			17.140.897
1121					49.533.938		420.714.724	470.248.662
8444			3.071.000.000	20.000.000				3.091.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.160.986.205</b>	<b>57.319.650</b>	<b>1.075.190.000</b>	<b>0</b>	<b>420.904.724</b>	<b>4.714.400.579</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>420.904.724</b>
Operação Especial									<b>420.904.724</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>420.904.724</b>
0999 0Z00 6497	<b>Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								420.904.724
			F	9-RES	0	99	0	1029	190.000
			F	9-RES	0	99	0	1121	420.714.724
5025	<b>Cultura</b>								<b>4.293.495.855</b>
Atividade									<b>3.173.627.924</b>
5025 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>1.147.837.179</b>
5025 20ZF 0001	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional</b>								1.069.537.767
	Projeto apoiado (unidade): 2.011		F	3-ODC	2	30	0	8444	532.500.000
			F	3-ODC	2	40	0	8444	532.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.983.954
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
			F	3-ODC	8	30	0	1000	2.500
			F	3-ODC	8	40	0	1000	2.500
			F	4-INV	8	30	0	1000	2.500
			F	4-INV	8	40	0	1000	2.500
5025 20ZF 0022	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Piauí</b>								3.894.335
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.396.514
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.497.821
5025 20ZF 0023	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Ceará</b>								651.713
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	651.713
5025 20ZF 0024	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Norte</b>								325.841
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
5025 20ZF 0025	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Paraíba</b>								1.466.288
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.058.986
5025 20ZF 0026	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco</b>								4.969.087
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.643.246
5025 20ZF 0027	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Alagoas</b>								4.740.457
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	40	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	7	40	0	1000	3.740.457
5025 20ZF 0028	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe</b>								1.140.446
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	610.953
			F	4-INV	6	99	0	1000	529.493
5025 20ZF 0031	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais</b>								488.762
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5025 20ZF 0032	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Espírito Santo</b>								325.841
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5025 20ZF 0033	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro</b>								16.426.408
	Projeto apoiado (unidade): 3.277		F	3-ODC	6	40	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	50	0	1000	8.883.174
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.647.171
			F	4-INV	6	99	0	1000	570.222

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 226		F	3-ODC	6	50	0	1000	8.602.220
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.914.028
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.199.430
									488.762
5025 20ZF 0041	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
									325.841
5025 20ZF 0042	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.647.602
			F	3-ODC	6	99	0	1000	748.910
									898.692
5025 20ZF 0043	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
5025 20ZF 0050	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	50	0	1000	570.223
									570.223
5025 20ZF 0051	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.938.759
									1.938.759
5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.603
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
									488.762
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 37		F	3-ODC	6	50	0	1000	17.129.564
			F	3-ODC	6	99	0	1000	8.038.517
			F	4-INV	6	50	0	1000	8.993.295
									97.752
5025 20ZF 0054	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
									1.629.209
5025 20ZF 1721	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Serra Talhada - PE</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	407.302
									407.302
5025 20ZF 1722	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Serrita - PE</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	0	1000	162.920
									162.920
5025 20ZF 3286	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
									1.629.209
5025 20ZF 3323	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município de Nova Iguaçu - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	814.604
									814.604
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 52		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.225.832
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.574.150
									488.762
5025 20ZF 7199	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - <b>Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF - No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	71	0	1000	3.343.137
									3.343.137
5025 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>751.682</b>
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>Nacional</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	100.000
									100.000
5025 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.682
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
									488.762
5025 20ZK	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	13 392							<b>25.029.063</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Unidade: 54902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - <b>Nacional</b> Financiamento gerenciado (unidade): 600		F	3-ODC	2	90	0	1029	25.029.063
			F	3-ODC	2	90	0	8444	19.029.063
									6.000.000
5025 8106	<b>Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>	13 392							<b>2.000.010.000</b>
5025 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	30	0	8444	2.000.010.000
			F	3-ODC	2	40	0	8444	1.000.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1029	1.000.000.000
									10.000
<b>Projeto</b>									<b>44.677.931</b>
5025 14U2	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>44.677.931</b>
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>Nacional</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 87		F	4-INV	2	40	0	1050	43.863.327
			F	4-INV	8	30	0	1000	100.000
			F	4-INV	8	30	0	8444	11.883.327
			F	4-INV	8	40	0	1000	20.000.000
									11.880.000
5025 14U2 0031	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 8		F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
									407.302
5025 14U2 3928	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	407.302
									407.302
<b>Operação Especial</b>									<b>1.075.190.000</b>
5025 006A	<b>Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>	13 691							<b>1.075.190.000</b>
5025 006A 0001	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - <b>Nacional</b> Investimento realizado (unidade): 1.075		F	5-IFI	0	90	0	1029	1.075.190.000
			F	5-IFI	0	90	0	1050	876.175.016
			F	5-IFI	0	90	0	1052	132.340.149
			F	5-IFI	0	90	0	1121	17.140.897
									49.533.938
<b>Total</b>									<b>4.714.400.579</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		164.438.201.365	111.678.842.718	173.431.530.159	198.760.812.527	277.024.589.536
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	383.686.202	385.924.517	368.547.255	404.195.478	456.059.514
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.707.955.226	1.635.036.521	1.635.036.521	2.506.054.512	2.506.054.512
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	154.808	169.112	169.112	191.693	191.693
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	2.688.291	2.892.485	2.735.345	3.535.345	3.426.744
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	211.112.662	248.902.177	1.895.933.158	566.760.284
5024	ATENCAO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	379.837.610	451.003.000	451.716.644	225.501.500	276.424.082
5026	ESPORTE	872.339.018	302.215.355	954.038.625	193.875.002	919.883.778
5027	INCLUSAO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	20.401.433	13.864.557	23.145.809	9.392.135	93.802.979
5028	INCLUSAO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMILIA E DA ARTICULACAO DE POLITICAS PUBLICAS	82.094.844.718	35.285.302.034	89.848.892.968	0	0
5029	PRODUCAO DE DADOS E CONHECIMENTO PARA O APRIMORAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	17.261.178	52.973.635	51.986.584	50.370.570	350.120.198
5031	PROTECAO SOCIAL NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	68.553.993.433	72.938.519.767	77.373.569.219	84.428.895.223	90.131.739.363
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUIMICO: CUIDADOS,PREVENCAO E REINSERCAO SOCIAL	245.134.832	186.220.000	261.033.450	196.006.107	272.774.741
5033	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	871.437.481	213.609.073	2.211.756.450	2.267.316.250	4.867.806.094
5035	PROMOÇÃO DE CIDADANIA POR MEIO DO AUXILIO BRASIL E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9.288.467.136	0	0	106.579.545.554	176.579.545.554
<b>Funcao</b>						
04	ADMINISTRAÇÃO	381.936.567	387.164.517	369.307.255	404.547.603	456.161.267
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.454.435.583	109.126.612.066	170.202.848.546	193.747.099.761	272.493.672.270
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.324.996	6.760.000	6.760.000	7.167.875	7.167.875
11	TRABALHO	12.366.877	6.880.000	11.732.578	2.407.578	71.271.113
27	DESPORTO E LAZER	872.339.018	302.215.355	954.038.625	193.875.002	919.883.778
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.710.798.324	1.638.098.118	1.637.940.978	2.509.781.550	2.509.672.949
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	211.112.662	248.902.177	1.895.933.158	566.760.284
<b>Subfuncao</b>						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.809.159	359.397.607	344.157.879	451.583.137	744.994.540
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.907.964	20.091.137	19.440.008	20.778.182	120.370.620
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.674.738	49.000.000	202.558.053	49.000.000	49.000.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.745	600.000	600.000	600.000	600.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.338.230	45.000.000	42.300.000	42.300.000	791.655
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	29.163.011.113	32.137.551.514	33.341.953.162	37.857.360.073	38.370.623.836
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	37.130.314.748	39.703.498.714	41.384.230.997	46.458.195.460	47.085.967.521
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	379.837.610	451.003.000	451.716.644	225.501.500	276.424.082
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	93.904.232.314	36.557.595.504	94.509.392.339	109.018.754.130	185.222.996.557
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.324.996	6.760.000	6.760.000	7.167.875	7.167.875
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.402.758	12.049.377	12.049.377	0	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	190.366.142	108.682.972	208.953.663	4.981.823	550.628.422
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.049.377	12.049.377
334	FOMENTO AO TRABALHO	12.366.877	6.880.000	11.732.578	2.407.578	71.271.113
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	32.238.447	61.242.000	46.738.921	2.283.326	507.126.571
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	186.488.655	215.300.000	217.910.214	184.957.896	209.087.204
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	685.850.363	86.915.355	736.128.411	8.917.106	710.796.574
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.718.897.506	1.646.162.876	1.646.005.736	2.518.041.906	2.517.933.305
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	211.112.662	248.902.177	1.895.933.158	566.760.284
<b>UO</b>						
55101	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94.190.918.120	37.127.244.949	94.443.940.809	110.835.050.769	184.362.241.941
55901	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.247.283.244	74.551.597.769	78.987.589.350	87.925.761.758	92.662.347.595
<b>GND</b>						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.106.864	140.769.737	139.510.297	148.292.968	148.292.968
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.316.766.145	111.207.700.006	171.471.032.977	196.694.100.012	275.211.324.138
4	INVESTIMENTOS	976.328.356	119.260.313	1.572.084.708	22.486.389	1.098.262.146
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	211.112.662	248.902.177	1.895.933.158	566.710.284

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	141.125.093		9.893.462.808	480.073.208			50.000	10.514.711.109
1001	7.167.875		75.837.380.556	50.000				75.844.598.431
1002			113.526.501.752	109.537.789				113.636.039.541
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	538.749.161
1049							190.431.556	190.431.556
1094			23.914					23.914
1444			3.888.866					3.888.866
8444			75.791.146.958	505.000.000				76.296.146.958
<b>Total</b>	<b>148.292.968</b>	<b>0</b>	<b>275.211.324.138</b>	<b>1.098.262.146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>566.710.284</b>	<b>277.024.589.536</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		94.190.918.120	37.127.244.949	94.443.940.809	110.835.050.769	184.362.241.941		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	383.686.202	385.924.517	368.547.255	404.195.478	456.059.514		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	154.808	169.112	169.112	191.693	191.693		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	2.688.291	2.892.485	2.735.345	3.535.345	3.426.744		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	211.112.662	248.902.177	900.704.049	537.907.646		
5024	ATENCAO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	379.837.610	451.003.000	451.716.644	225.501.500	276.424.082		
5026	ESPORTE	872.339.018	302.215.355	954.038.625	193.875.002	919.883.778		
5027	INCLUSAO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	20.401.433	13.864.557	23.145.809	9.392.135	93.802.979		
5028	INCLUSAO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMILIA E DA ARTICULACAO DE POLITICAS PUBLICAS	82.094.844.718	35.285.302.034	89.848.892.968	0	0		
5029	PRODUCAO DE DADOS E CONHECIMENTO PARA O APRIMORAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	17.261.178	52.973.635	51.986.584	50.370.570	350.120.198		
5031	PROTECAO SOCIAL NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	14.665.415	21.958.519	21.016.390	4.417.086	4.298.918		
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUIMICO: CUIDADOS,PREVENCAO E REINSERCAO SOCIAL	245.134.832	186.220.000	261.033.450	196.006.107	272.774.741		
5033	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	871.437.481	213.609.073	2.211.756.450	2.267.316.250	4.867.806.094		
5035	PROMOÇÃO DE CIDADANIA POR MEIO DO AUXÍLIO BRASIL E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9.288.467.136	0	0	106.579.545.554	176.579.545.554		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	381.936.567	387.164.517	369.307.255	404.547.603	456.161.267		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.915.107.565	36.210.050.818	92.850.295.717	109.322.621.624	182.366.231.825		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.324.996	6.760.000	6.760.000	7.167.875	7.167.875		
11	TRABALHO	12.366.877	6.880.000	11.732.578	2.407.578	71.271.113		
27	DESPORTO E LAZER	872.339.018	302.215.355	954.038.625	193.875.002	919.883.778		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.843.098	3.061.597	2.904.457	3.727.038	3.618.437		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	211.112.662	248.902.177	900.704.049	537.907.646		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.809.159	359.397.607	344.157.879	451.025.084	744.436.487		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.994.976	10.852.157	10.201.028	12.241.233	111.833.671		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	153.000.000	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.745	600.000	600.000	600.000	600.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.338.230	45.000.000	42.300.000	42.300.000	791.655		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	379.837.610	451.003.000	451.716.644	225.501.500	276.424.082		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	91.709.817.883	35.540.323.464	91.941.820.702	108.967.926.528	180.610.242.471		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.324.996	6.760.000	6.760.000	7.167.875	7.167.875		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.402.758	12.049.377	12.049.377	0	0		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	190.366.142	108.682.972	208.953.663	4.981.823	550.628.422		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.049.377	12.049.377		
334	FOMENTO AO TRABALHO	12.366.877	6.880.000	11.732.578	2.407.578	71.271.113		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	32.238.447	61.242.000	46.738.921	2.283.326	507.126.571		
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	186.488.655	215.300.000	217.910.214	184.957.896	209.087.204		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	685.850.363	86.915.355	736.128.411	8.917.106	710.796.574		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.942.280	11.126.355	10.969.215	11.987.394	11.878.793		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	211.112.662	248.902.177	900.704.049	537.907.646		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.106.864	140.769.737	139.510.297	148.292.968	148.292.968		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.385.258.260	36.656.102.237	93.554.007.455	109.763.567.363	182.906.409.168		
4	INVESTIMENTOS	660.552.997	119.260.313	501.520.880	22.486.389	769.682.159		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	211.112.662	248.902.177	900.704.049	537.857.646		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>141.125.093</b>		<b>829.050.331</b>	<b>297.017.107</b>				<b>1.267.192.531</b>
<b>1001</b>	<b>7.167.875</b>		<b>3.431.035</b>	<b>50.000</b>				<b>10.648.910</b>
<b>1002</b>			<b>109.314.984.604</b>	<b>4.013.903</b>				<b>109.318.998.507</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	538.749.161
1049							161.628.918	161.628.918
1094			23.914					23.914
8444			72.600.000.000	465.000.000				73.065.000.000
<b>Total</b>	<b>148.292.968</b>	<b>0</b>	<b>182.906.409.168</b>	<b>769.682.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>537.857.646</b>	<b>184.362.241.941</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>456.059.514</b>
Atividade									<b>440.631.283</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>180.403.225</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								180.403.225
			F	3-ODC	2	90	0	1000	165.532.201
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.903.865
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.967.159
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>2.481.850</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								2.481.850
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.481.850
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>132.851.737</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								132.851.737
			F	1-PES	1	90	0	1000	132.851.737
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>9.567.527</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								9.567.527
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.567.527
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>2.101.618</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								2.101.618
	Agente público beneficiado (unidade): 65		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.101.618
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	04 128							<b>600.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								600.000
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1000	600.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>791.655</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								791.655
			F	3-ODC	2	90	0	1000	791.655
0032 4907	<b>Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania</b>	04 125							<b>111.833.671</b>
0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania - Nacional								111.833.671
	Pessoa atendida (unidade): 4.500.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.833.671
			F	3-ODC	2	90	0	8444	100.000.000
Operação Especial									<b>15.428.231</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>7.167.875</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								7.167.875
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.167.875
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>8.260.356</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								8.260.356
			F	1-PES	0	91	0	1000	8.260.356
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>191.693</b>
Operação Especial									<b>191.693</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>178.693</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								178.693
			S	3-ODC	1	90	0	1000	178.693
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>3.426.744</b>
Operação Especial									<b>3.426.744</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>273.485</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	273.485
0910 00R4	<b>Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA</b>	28 846							<b>3.153.259</b>
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	3.153.259
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>537.907.646</b>
Operação Especial									<b>537.907.646</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>537.857.646</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1034	376.228.728
			S	9-RES	0	99	0	1049	161.628.918
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>50.000</b>
0999 0Z01 7001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Reserva de Recursos para Atender Despesas com a Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)</b>		S	3-ODC	8	90	0	1000	50.000
<b>5024</b>	<b>Atenção Integral à Primeira Infância</b>								<b>276.424.082</b>
Atividade									<b>276.424.082</b>
5024 217M	<b>Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz</b>	08 243							<b>276.424.082</b>
5024 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - <b>Nacional</b> <small>Pessoa atendida (unidade): 550.000</small>		S	3-ODC	2	31	0	1002	17.000.000
			S	3-ODC	2	41	0	1002	204.001.500
			S	3-ODC	2	80	0	1002	3.850.000
			S	3-ODC	2	90	0	1002	650.000
			S	3-ODC	2	90	0	8444	50.000.000
			S	3-ODC	8	90	0	1000	100.000
5024 217M 0035	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Pessoa atendida (unidade): 1.000</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	822.582
<b>5026</b>	<b>Esporte</b>								<b>919.883.778</b>
Atividade									<b>459.037.424</b>
5026 20JO	<b>Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor</b>	27 811							<b>15.205.092</b>
5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 35</small>		F	3-ODC	2	90	0	1034	4.977.524
			F	3-ODC	6	50	0	1000	977.524
5026 20JO 0024	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
5026 20JO 0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
5026 20JO 0031	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.070.390
5026 20JO 0035	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
5026 20JO 0041	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5026 20JO 0042	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	898.692
5026 20JO 0053	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	6	99	0	1000	6.873.661
5026 20JP	<b>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social</b>	27 812							<b>355.127.837</b>
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Nacional</b> Pessoa beneficiada (unidade): 16.100		F	3-ODC	2	40	0	1000	52.761.943
			F	3-ODC	2	90	0	1034	5.100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	14.899.663
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.025.723
			F	3-ODC	8	90	0	1000	100.000
5026 20JP 0012	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Acre</b> Pessoa beneficiada (unidade): 700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446
5026 20JP 0013	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Amazonas</b> Pessoa beneficiada (unidade): 3.000		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.128.081
5026 20JP 0014	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Roraima</b> Pessoa beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
5026 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Ceará</b> Pessoa beneficiada (unidade): 2.300		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.351.563
5026 20JP 0024	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Pessoa beneficiada (unidade): 900		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5026 20JP 0026	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Pernambuco</b> Pessoa beneficiada (unidade): 1.250		F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.303.367
			F	4-INV	6	99	0	1000	599.128
5026 20JP 0027	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Alagoas</b> Pessoa beneficiada (unidade): 220		F	3-ODC	6	50	0	1000	358.426
5026 20JP 0029	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado da Bahia</b> Pessoa beneficiada (unidade): 3.400		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.525.274
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.747.179
5026 20JP 0031	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Pessoa beneficiada (unidade): 2.700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.688.194
			F	4-INV	6	99	0	1000	81.460
5026 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Pessoa beneficiada (unidade): 7.960		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.624.757
			F	3-ODC	6	90	0	1000	571.852
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.968.856

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Pessoa beneficiada (unidade): 88.410		F	3-ODC	2	30	0	1000	1.972.402
			F	3-ODC	6	50	0	1000	93.500.484
			F	3-ODC	6	99	0	1000	22.336.454
			F	3-ODC	7	30	0	1000	15.800.000
									133.609.340
5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de São Paulo</b> Pessoa beneficiada (unidade): 13.050		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.946.611
			F	3-ODC	6	99	0	1000	15.660.477
									21.607.088
5026 20JP 0041	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Paraná</b> Pessoa beneficiada (unidade): 2.050		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.014.035
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
									3.339.876
5026 20JP 0042	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Pessoa beneficiada (unidade): 10.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.700.891
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
			F	3-ODC	7	90	0	1000	6.850.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	766.526
									10.969.100
5026 20JP 0043	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Pessoa beneficiada (unidade): 600		F	3-ODC	6	50	0	1000	570.223
			F	3-ODC	6	99	0	1000	405.673
									975.896
5026 20JP 0050	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Pessoa beneficiada (unidade): 4.500		F	3-ODC	6	99	0	1000	7.331.441
									7.331.441
5026 20JP 0052	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Goiás</b> Pessoa beneficiada (unidade): 2.400		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.421.338
									3.910.099
5026 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Distrito Federal</b> Pessoa beneficiada (unidade): 3.750		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.926.092
			F	3-ODC	6	99	0	1000	8.477.142
									11.403.234
5026 20JP 0054	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Pessoa beneficiada (unidade): 500		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
									814.604
5026 20JP 0338	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de Paragominas - PA</b> Pessoa beneficiada (unidade): 300		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
									488.762
5026 20JP 1310	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de São Miguel do Gostoso - RN</b> Pessoa beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	299.564
									299.564
5026 20JP 1436	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de João Pessoa - PB</b> Pessoa beneficiada (unidade): 300		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
									488.762
5026 20JP 2099	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de Irecê - BA</b> Pessoa beneficiada (unidade): 500		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
									814.604
5026 20JP 3290	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de Campos dos Goytacazes - RJ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 200		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
									325.841

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5026 20JP 3341	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 4.650		F	3-ODC	6	50	0	1000	7.115.963
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5026 20JP 3348	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de São João de Meriti - RJ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446
5026 20JP 5314	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Pessoa beneficiada (unidade): 1.750		F	3-ODC	6	50	0	1000	7.579.809
5026 20JP 5664	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Em Brasília - DF</b> Pessoa beneficiada (unidade): 300		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
5026 20JP 7084	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Associação de Saúde da Comunidade de Itapebuçu - NO ESTADO DO CEARÁ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 250		F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
5026 20JP 7085	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Associação dos Amigos no Combate a Exclusão Social - NO ESTADO DO CEARÁ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 500		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
5026 20JP 7086	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Associação Matogrossense de Esportes Olímpicos - AMECO - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT</b> Pessoa beneficiada (unidade): 800		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.369.553
5026 20JP 7087	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Confederação Brasileira de Kickboxing - NO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 500		F	3-ODC	6	50	0	1000	814.604
5026 20JP 7088	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Associação Comunitária Beneficente Fé e Esperança - NO ESTADO DA BAHIA</b> Pessoa beneficiada (unidade): 700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.238.199
5026 20JP 7089	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS - Porto Grande - No Estado da Bahia</b> Pessoa beneficiada (unidade): 700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446
5026 20JP 7091	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Organização Popular de Articulação e Assessoria - No Estado da Bahia</b> Pessoa beneficiada (unidade): 700		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446
5026 20JP 7092	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Centro Comunitário do Parque das Rosas - NO ESTADO DO CEARÁ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5026 20JP 7093	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Associação Noroeste Esporte Clube de Goiás - NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 400		F	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
5026 20JP 7094	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Grupo Roraimense de Apoio a Família - NO ESTADO DO CEARÁ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 500		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
5026 20JP 7096	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Instituto Federal Kids - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 2.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.303.367
5026 20JP 7098	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU - No Distrito Federal</b> Pessoa beneficiada (unidade): 1.000		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5026 20JP 7099	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>Bairros Zerão e Novo Horizonte - No Município de Macapá - AP</b> Pessoa beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
5026 20JP 7101	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 5.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	6.516.836
5026 20JP 7102	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - <b>INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 5.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	7.416.890
5026 20YA	<b>Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento</b>	27 811							<b>26.104.774</b>
5026 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>Nacional</b> Pessoa beneficiada (unidade): 1.181		F	3-ODC	2	50	0	1034	14.691.905
			F	3-ODC	6	50	0	1000	13.440.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	733.143
			F	3-ODC	8	30	0	1000	488.762
									30.000
5026 20YA 0025	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>No Estado da Paraíba</b> Pessoa beneficiada (unidade): 125		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
5026 20YA 0026	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>No Estado de Pernambuco</b> Pessoa beneficiada (unidade): 125		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
5026 20YA 0030	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>Na Região Sudeste</b> Pessoa beneficiada (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
5026 20YA 0033	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Pessoa beneficiada (unidade): 25		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.140.446
5026 20YA 0035	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>No Estado de São Paulo</b> Pessoa beneficiada (unidade): 8		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5026 20YA 0053	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - <b>No Distrito Federal</b> Pessoa beneficiada (unidade): 130		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5026 211Z	<b>Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem</b>	27 811							<b>7.480.000</b>
5026 211Z 0001	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1034	7.480.000
			F	3-ODC	2	90	0	1034	5.414.407
			F	3-ODC	2	91	0	1034	1.965.393
									100.200
5026 216T	<b>Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento</b>	27 811							<b>8.903.367</b>
5026 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1034	7.600.000
			F	4-INV	2	90	0	1034	6.500.000
									1.100.000
5026 216T 0025	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - <b>No Estado da Paraíba</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.303.367
5026 218F	<b>Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico</b>	27 811							<b>30.310.644</b>
5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - <b>Nacional</b> Centro esportivo mantido (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.310.644
5026 21CK	<b>Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional</b>	27 812							<b>15.905.710</b>
5026 21CK 0001	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	30	0	1034	1.876.284
			F	3-ODC	2	40	0	1034	83.922
			F	3-ODC	2	50	0	1034	83.922
			F	3-ODC	2	50	0	1034	1.678.440
			F	3-ODC	8	30	0	1000	30.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5026 21CK 0026	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.073.023
5026 21CK 0027	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado de Alagoas</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.140.446
5026 21CK 0033	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.710.669
			F	4-INV	6	50	0	1000	896.065
			F	4-INV	6	50	0	1000	814.604
5026 21CK 0035	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.840
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5026 21CK 0041	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.589.792
5026 21CK 0051	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
5026 21CK 0052	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.077.747
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	751.906
5026 21CK 0053	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.297.307
5026 21CK 3321	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Município de Niterói - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
5026 21CK 3928	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
<b>Operação Especial</b>									<b>460.846.354</b>
5026 00SL	<b>Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</b>	27 812							<b>339.763.027</b>
5026 00SL 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>Nacional</b> Equipamento instalado (unidade): 500		F	3-ODC	8	90	0	1000	263.456.651
			F	4-INV	2	40	0	1000	40.085.000
			F	4-INV	2	90	0	1034	158.285.829
			F	4-INV	8	30	0	1000	1.970.822
			F	4-INV	8	40	0	1000	20.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	3.080.000
			F	4-INV	8	40	0	8444	60.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	15.000
5026 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado do Ceará</b> Equipamento instalado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	6.824.283
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.421.339
5026 00SL 0024	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Equipamento instalado (unidade): 8		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.402.944
			F	4-INV	2	30	0	1000	12.839.742
			F	4-INV	7	30	0	1000	299.564
			F	4-INV	2	30	0	1000	540.178
			F	4-INV	7	30	0	1000	12.000.000
5026 00SL 0025	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado da Paraíba</b> Equipamento instalado (unidade): 223		F	3-ODC	6	50	0	1000	599.128
			F	3-ODC	6	50	0	1000	599.128
5026 00SL 0028	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado de Sergipe</b> Equipamento instalado (unidade): 4		F	3-ODC	6	30	0	1000	2.973.305
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	692.413

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5026 00SL 0029	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado da Bahia</b> Equipamento instalado (unidade): 3		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.140.446
5026 00SL 0031	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Equipamento instalado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	407.302
5026 00SL 0032	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Equipamento instalado (unidade): 7		F	4-INV	6	40	0	1000	4.793.028
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.775.838
5026 00SL 0033	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Equipamento instalado (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
5026 00SL 0035	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado de São Paulo</b> Equipamento instalado (unidade): 216		F	4-INV	6	40	0	1000	2.769.655
			F	4-INV	6	99	0	1000	9.367.951
5026 00SL 0041	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado do Paraná</b> Equipamento instalado (unidade): 23		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.421.339
5026 00SL 0043	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Equipamento instalado (unidade): 55		F	4-INV	6	40	0	1000	4.073.022
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.073.022
5026 00SL 0052	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Estado de Goiás</b> Equipamento instalado (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
5026 00SL 0053	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Distrito Federal</b> Equipamento instalado (unidade): 11		F	4-INV	2	30	0	1000	577.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	2.443.813
			F	4-INV	7	30	0	1000	10.000.000
5026 00SL 2380	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Município de Araguari - MG</b> Equipamento instalado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
5026 00SL 3341	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Equipamento instalado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
5026 00SL 4006	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - <b>No Município de Votorantim - SP</b> Equipamento instalado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
5026 00SM	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento</b>	27 811							<b>530.327</b>
5026 00SM 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - <b>Nacional</b> Infraestrutura apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1034	530.327
5026 09HW	<b>Concessão de Bolsa a Atletas</b>	27 811							<b>120.553.000</b>
5026 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - <b>Nacional</b> Bolsa concedida (unidade): 6.863		F	3-ODC	2	90	0	1034	120.553.000
5027	<b>Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social</b>								<b>93.802.979</b>
	Atividade								<b>93.802.979</b>
5027 20GG	<b>Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza</b>	08 244							<b>22.531.866</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5027 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>Nacional</b> Pessoa atendida (unidade): 7.000		S	3-ODC	2	90	0	1002	5.984.557
			S	4-INV	2	90	0	1002	1.000.000
5027 20GG 0025	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Estado da Paraíba</b> Pessoa atendida (unidade): 130		S	3-ODC	6	30	0	1000	2
			S	3-ODC	6	50	0	1000	325.840
5027 20GG 0033	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Pessoa atendida (unidade): 2.350		S	3-ODC	6	50	0	1000	5.661.499
			S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5027 20GG 0035	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Estado de São Paulo</b> Pessoa atendida (unidade): 750		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.792.129
			S	4-INV	6	99	0	1000	81.460
5027 20GG 0041	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Estado do Paraná</b> Pessoa atendida (unidade): 750		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.384.827
			S	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5027 20GG 0043	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Pessoa atendida (unidade): 130		S	3-ODC	6	99	0	1000	599.128
5027 20GG 0053	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Distrito Federal</b> Pessoa atendida (unidade): 850		S	3-ODC	6	99	0	1000	2.055.100
5027 20GG 0269	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - <b>No Município de Belém - PA</b> Pessoa atendida (unidade): 650		S	3-ODC	6	40	0	1000	2.995.642
5027 215F	<b>Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo</b>	11 334							<b>71.271.113</b>
5027 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>Nacional</b> Empreendimento apoiado (unidade): 47		F	3-ODC	2	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.466.288
			F	4-INV	2	50	0	1000	907.578
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
5027 215F 0013	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado do Amazonas</b> Empreendimento apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.694.711
			F	4-INV	6	50	0	1000	407.302
5027 215F 0027	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado de Alagoas</b> Empreendimento apoiado (unidade): 200		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.392.157
			F	4-INV	6	50	0	1000	3.594.771
5027 215F 0031	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Empreendimento apoiado (unidade): 27		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.173.029
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	50	0	1000	782.019
5027 215F 0032	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
5027 215F 0033	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Empreendimento apoiado (unidade): 403		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.584.258
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.792.129
5027 215F 0035	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado de São Paulo</b> Empreendimento apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.932.574
			F	3-ODC	6	90	0	1000	407.302

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5027 215F 0041	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado do Paraná</b> Empreendimento apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.797.385
5027 215F 0043	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Empreendimento apoiado (unidade): 25		F	3-ODC	6	50	0	1000	358.426
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.466.288
			F	4-INV	6	50	0	1000	948.199
			F	4-INV	6	90	0	1000	570.223
5027 215F 0050	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Empreendimento apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
5027 215F 0051	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
5027 215F 0053	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Distrito Federal</b> Empreendimento apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.986.583
			F	3-ODC	6	99	0	1000	114.044
			F	4-INV	6	99	0	1000	48.876
5027 215F 3341	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Empreendimento apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	6	50	0	1000	495.214
5027 215F 7008	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>Associação Comunitária Beneficente Fé e Esperança - No Estado da Bahia</b> Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
5027 215F 7009	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>Organização Popular de Articulação e Assessoria - No Estado da Bahia</b> Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
5027 215F 7010	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - <b>Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital - Nacional</b> Empreendimento apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	50	0	1000	540.178
			F	3-ODC	7	50	0	1000	23.898.681
			F	4-INV	2	41	0	8444	5.000.000
<b>5029</b>	<b>Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas</b>								<b>350.120.198</b>
	Atividade								<b>350.120.198</b>
5029 4923	<b>Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania</b>	04 122							<b>7.269.628</b>
5029 4923 0001	Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania - <b>Nacional</b> Projeto implantado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.269.628
5029 6414	<b>Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único</b>	08 122							<b>342.850.570</b>
5029 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - <b>Nacional</b> Família cadastrada (unidade): 22.000.000		S	3-ODC	2	90	0	1002	42.270.444
			S	3-ODC	2	90	0	8444	300.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1002	580.126
<b>5031</b>	<b>Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>								<b>4.298.918</b>
	Atividade								<b>4.298.918</b>
5031 8249	<b>Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social</b>	08 122							<b>3.481.035</b>
5031 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - <b>Nacional</b> Conselho apoiado (unidade): 27		S	3-ODC	2	90	0	1001	3.431.035
			S	4-INV	2	90	0	1001	50.000
5031 8893	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	08 244							<b>817.883</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 5.589</small>		S	3-ODC	2	90	0	1002	817.883
			S	4-INV	2	90	0	1002	780.096
									37.787
<b>5032</b>	<b>Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social</b>								<b>272.774.741</b>
	<b>Atividade</b>								<b>272.774.741</b>
5032 20R9	<b>Redução da Demanda de Drogas</b>	08 244							<b>272.774.741</b>
5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - <b>Nacional</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 42.106</small>		S	3-ODC	2	90	0	1002	197.748.308
			S	3-ODC	6	99	0	1000	196.006.107
			S	4-INV	6	50	0	1000	599.128
			S	4-INV	6	99	0	1000	244.381
									898.692
5032 20R9 0011	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 180</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	2.149.504
			S	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
			S	4-INV	6	99	0	1000	569.172
									928.649
5032 20R9 0012	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Acre</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 150</small>		S	4-INV	6	50	0	1000	1.221.906
									1.221.906
5032 20R9 0013	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 100</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	814.603
			S	4-INV	6	99	0	1000	162.920
									651.683
5032 20R9 0015	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Pará</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 20</small>		S	4-INV	6	50	0	1000	162.920
									162.920
5032 20R9 0017	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 302</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	3.016.662
			S	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.792.129
									898.692
5032 20R9 0021	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 10</small>		S	4-INV	6	99	0	1000	325.841
									325.841
5032 20R9 0022	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 50</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	748.910
									748.910
5032 20R9 0023	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 450</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	5.305.477
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.140.484
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.198.257
									2.966.736
5032 20R9 0024	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 80</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	651.683
									651.683
5032 20R9 0026	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 200</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.208
			S	4-INV	6	50	0	1000	814.604
									814.604
5032 20R9 0027	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 301</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	3.770.829
			S	4-INV	6	50	0	1000	3.444.988
									325.841
5032 20R9 0028	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 200</small>		S	3-ODC	6	50	0	1000	2.585.711
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.687.019
									898.692
5032 20R9 0029	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 80</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
									651.683
5032 20R9 0031	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 760</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	6.190.990
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.710.668
			S	4-INV	6	99	0	1000	325.841
									4.154.481

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5032 20R9 0033	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Pessoa beneficiada (unidade): 1.210		S	3-ODC	6	50	0	1000	9.856.711
			S	3-ODC	6	99	0	1000	6.190.992
			S	4-INV	6	50	0	1000	2.199.432
			S	4-INV	6	99	0	1000	733.143
5032 20R9 0035	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de São Paulo</b> Pessoa beneficiada (unidade): 527		S	3-ODC	6	50	0	1000	733.144
			S	3-ODC	6	99	0	1000	4.325.542
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.058.985
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.044.653
5032 20R9 0041	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Paraná</b> Pessoa beneficiada (unidade): 900		S	4-INV	6	50	0	1000	407.301
			S	3-ODC	6	99	0	1000	814.603
			S	4-INV	6	50	0	1000	8.987.446
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.297.181
5032 20R9 0042	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Pessoa beneficiada (unidade): 80		S	4-INV	6	50	0	1000	2.722.355
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.443.812
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.524.098
			S	4-INV	6	99	0	1000	651.683
5032 20R9 0043	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Pessoa beneficiada (unidade): 40		S	4-INV	6	50	0	1000	244.381
			S	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
5032 20R9 0051	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Pessoa beneficiada (unidade): 220		S	4-INV	6	50	0	1000	325.840
			S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5032 20R9 0052	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Goiás</b> Pessoa beneficiada (unidade): 690		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			S	3-ODC	2	90	0	1000	1.767.691
			S	3-ODC	6	50	0	1000	1.767.691
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Distrito Federal</b> Pessoa beneficiada (unidade): 217		S	3-ODC	7	90	0	1000	3.576.286
			S	3-ODC	6	50	0	1000	1.350.445
			S	4-INV	6	50	0	1000	325.841
5032 20R9 0054	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Pessoa beneficiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.900.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.379.579
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.141.907
5032 20R9 3323	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de Nova Iguaçu - RJ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	50	0	1000	488.762
			S	4-INV	6	50	0	1000	488.762
5032 20R9 3346	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de São Gonçalo - RJ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
			S	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
5032 20R9 3351	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de São Pedro da Aldeia - RJ</b> Pessoa beneficiada (unidade): 30		S	3-ODC	6	40	0	1000	244.381
			S	3-ODC	6	40	0	1000	244.381
5032 20R9 3574	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de Guaratinguetá - SP</b> Pessoa beneficiada (unidade): 40		S	3-ODC	6	40	0	1000	244.381
			S	4-INV	6	50	0	1000	325.841
5032 20R9 4104	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de Curitiba - PR</b> Pessoa beneficiada (unidade): 30		S	4-INV	6	50	0	1000	325.841
			S	4-INV	6	50	0	1000	244.381
5032 20R9 5314	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Pessoa beneficiada (unidade): 1.160		S	4-INV	6	50	0	1000	244.381
			S	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
5032 20R9 5433	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de Anápolis - GO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 60		S	3-ODC	6	50	0	1000	9.449.410
			S	4-INV	6	50	0	1000	6.190.992
5032 20R9 5433	Redução da Demanda de Drogas - <b>No Município de Anápolis - GO</b> Pessoa beneficiada (unidade): 60		S	4-INV	6	50	0	1000	3.258.418
			S	4-INV	6	50	0	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5032 20R9 7080	Redução da Demanda de Drogas - <b>Comunidades Terapêuticas - No Estado de Goiás</b> Pessoa beneficiada (unidade): 60		S	4-INV	6	50	0	1000	488.762
5032 20R9 7083	Redução da Demanda de Drogas - <b>Comunidade Terapêutica São José - No Estado do Paraná</b> Pessoa beneficiada (unidade): 60		S	4-INV	6	50	0	1000	488.762
5032 20R9 7086	Redução da Demanda de Drogas - <b>Fazenda Doze Apóstolos - No Município de Humaitá - AM</b> Pessoa beneficiada (unidade): 40		S	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5032 20R9 7087	Redução da Demanda de Drogas - <b>Instituição Padre Haroldo - No Município de Campinas - SP</b> Pessoa beneficiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	50	0	1000	407.302
5032 20R9 7088	Redução da Demanda de Drogas - <b>Casa Bom Samaritano - No Município de Guanambi - BA</b> Pessoa beneficiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
<b>5033</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>								<b>4.867.806.094</b>
<b>Atividade</b>									<b>4.867.806.094</b>
5033 20GD	<b>Inclusão Produtiva Rural</b>	08 244							<b>1.265.000</b>
5033 20GD 0001	<b>Inclusão Produtiva Rural - Nacional</b> Família atendida (unidade): 527		S	3-ODC	2	30	0	1002	1.265.000
			S	4-INV	2	30	0	1002	15.000
5033 215I	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN</b>	08 306							<b>28.733.518</b>
5033 215I 0001	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional</b> Unidade da Federação atendida (unidade): 27		S	3-ODC	2	30	0	1002	2.296.179
			S	3-ODC	2	90	0	1002	1.623.515
			S	4-INV	2	30	0	1002	101.826
			S	4-INV	2	90	0	1002	495.838
5033 215I 0025	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado da Paraíba</b> Unidade da Federação atendida (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
5033 215I 0033	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado do Rio de Janeiro</b> Unidade da Federação atendida (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5033 215I 0043	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado do Rio Grande do Sul</b> Unidade da Federação atendida (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5033 215I 7000	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Custeio e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe</b> Unidade da Federação atendida (unidade): 1		S	3-ODC	2	30	0	1000	25.296.895
			S	3-ODC	7	30	0	1000	1.540.178
			S	4-INV	2	30	0	1000	20.000.000
			S	4-INV	7	30	0	1000	108.036
			S	4-INV	7	30	0	1000	3.648.681
5033 21DV	<b>Auxílio Gás dos Brasileiros</b>	08 244							<b>3.740.402.000</b>
5033 21DV 0001	<b>Auxílio Gás dos Brasileiros - Nacional</b> Família atendida (unidade): 5.684.332		S	3-ODC	2	90	0	1002	3.740.402.000
			S	3-ODC	2	90	0	8444	2.240.402.000
									1.500.000.000
5033 2792	<b>Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária</b>	08 244							<b>68.384.101</b>
5033 2792 0001	<b>Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária - Nacional</b> Família beneficiada (unidade): 150.000		S	3-ODC	2	90	0	1002	68.384.101
			S	3-ODC	2	90	0	8444	18.384.101
									50.000.000
5033 2798	<b>Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional</b>	08 306							<b>516.112.361</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>Nacional</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 60.272		S	3-ODC	2	30	0	1002	503.769.249
			S	3-ODC	2	30	0	8444	2.660.644
			S	3-ODC	6	90	0	1000	500.000.000
			S	3-ODC	8	90	0	1000	958.605
									150.000
5033 2798 0014	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado de Roraima</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 600		S	3-ODC	6	90	0	1000	5.305.983
			S	3-ODC	7	90	0	1000	407.302
									4.898.681
5033 2798 0025	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado da Paraíba</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	30	0	1000	325.843
			S	3-ODC	6	90	0	1000	2
									325.841
5033 2798 0027	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado de Alagoas</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 140		S	3-ODC	6	90	0	1000	2.280.892
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209
									651.683
5033 2798 0029	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado da Bahia</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 50		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.497.821
									1.497.821
5033 2798 0031	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 80		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.303.366
			S	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
									488.762
5033 2798 0043	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
									325.841
5033 2798 0052	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - <b>No Estado de Goiás</b> Família agricultora beneficiada (unidade): 80		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.303.366
			S	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
			S	4-INV	6	99	0	1000	488.762
									407.302
5033 8458	<b>Apoio à Agricultura Urbana</b>	08 306							<b>5.782.543</b>
5033 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana - <b>Nacional</b> Família beneficiada (unidade): 20		S	3-ODC	2	90	0	1002	25.000
									25.000
5033 8458 0025	Apoio à Agricultura Urbana - <b>No Estado da Paraíba</b> Família beneficiada (unidade): 150		S	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
									325.841
5033 8458 0026	Apoio à Agricultura Urbana - <b>No Estado de Pernambuco</b> Família beneficiada (unidade): 750		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.873.590
									1.873.590
5033 8458 0031	Apoio à Agricultura Urbana - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Família beneficiada (unidade): 600		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.245.687
			S	3-ODC	6	99	0	1000	651.682
			S	4-INV	6	50	0	1000	325.841
									268.164
5033 8458 1695	Apoio à Agricultura Urbana - <b>No Município de Recife - PE</b> Família beneficiada (unidade): 350		S	3-ODC	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
5033 8458 7001	Apoio à Agricultura Urbana - <b>Bairros Renascer, Zerão, Vale Verde e Amazonas - No Município de Macapá - AP</b> Família beneficiada (unidade): 400		S	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
									814.604
5033 8948	<b>Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos</b>	08 511							<b>507.126.571</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55101 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5033 8948 0001	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos - <b>Nacional</b> <small>Estrutura implantada (unidade): 110.492</small>		S	3-ODC	2	30	0	1002	476.086
			S	3-ODC	2	30	0	1094	23.914
			S	3-ODC	2	30	0	8444	100.000.000
			S	3-ODC	8	30	0	1000	20.000
			S	3-ODC	8	90	0	1000	20.000
			S	4-INV	2	30	0	1002	1.783.326
			S	4-INV	2	30	0	8444	400.000.000
			S	4-INV	8	30	0	1000	80.000
			S	4-INV	8	90	0	1000	80.000
5033 8948 0024	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estrutura implantada (unidade): 230</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	299.564
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.845.860
5033 8948 0029	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estrutura implantada (unidade): 100</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	374.455
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.123.366
<b>5035</b>	<b>Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas</b>								<b>176.579.545.554</b>
	Atividade								<b>175.800.403.554</b>
5035 21CP	<b>Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)</b>	08 122							<b>5.000.000</b>
5035 21CP 0001	Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - <b>Nacional</b> <small>Agente remunerado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	2	90	0	1002	5.000.000
5035 21DP	<b>Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)</b>	08 244							<b>175.724.924.880</b>
5035 21DP 0001	Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021) - <b>Nacional</b> <small>Família atendida (unidade): 21.649.513</small>		S	3-ODC	1	90	0	1002	105.724.924.880
			S	3-ODC	1	90	0	8444	70.000.000.000
5035 21DQ	<b>Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil</b>	08 122							<b>70.478.674</b>
5035 21DQ 0001	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - <b>Nacional</b> <small>Atividade realizada (unidade): 430.000</small>		S	3-ODC	2	80	0	1002	1.714.073
			S	3-ODC	2	90	0	1002	68.764.601
	Operação Especial								<b>779.142.000</b>
5035 00U7	<b>Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB</b>	08 244							<b>779.142.000</b>
5035 00U7 0001	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 5.570</small>		S	3-ODC	1	31	0	1002	20.000.000
			S	3-ODC	1	41	0	1002	759.142.000
<b>Total</b>									<b>184.362.241.941</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		70.247.283.244	74.551.597.769	78.987.589.350	87.925.761.758	92.662.347.595		
<b>Programa</b>								
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.707.955.226	1.635.036.521	1.635.036.521	2.506.054.512	2.506.054.512		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	995.229.109	28.852.638		
5031	PROTECAO SOCIAL NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	68.539.328.018	72.916.561.248	77.352.552.829	84.424.478.137	90.127.440.445		
<b>Funcao</b>								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.539.328.018	72.916.561.248	77.352.552.829	84.424.478.137	90.127.440.445		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.955.226	1.635.036.521	1.635.036.521	2.506.054.512	2.506.054.512		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	995.229.109	28.852.638		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	558.053	558.053		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.912.988	9.238.980	9.238.980	8.536.949	8.536.949		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.674.738	49.000.000	49.558.053	49.000.000	49.000.000		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	29.163.011.113	32.137.551.514	33.341.953.162	37.857.360.073	38.370.623.836		
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	37.130.314.748	39.703.498.714	41.384.230.997	46.458.195.460	47.085.967.521		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.194.414.431	1.017.272.040	2.567.571.637	50.827.602	4.612.754.086		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.955.226	1.635.036.521	1.635.036.521	2.506.054.512	2.506.054.512		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	995.229.109	28.852.638		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.931.507.885	74.551.597.769	77.917.025.522	86.930.532.649	92.304.914.970		
4	INVESTIMENTOS	315.775.360	0	1.070.563.828	0	328.579.987		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	995.229.109	28.852.638		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			9.064.412.477	183.056.101			50.000	9.247.518.578
1001			75.833.949.521					75.833.949.521
1002			4.211.517.148	105.523.886				4.317.041.034
1049							28.802.638	28.802.638
1444			3.888.866					3.888.866
8444			3.191.146.958	40.000.000				3.231.146.958
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>92.304.914.970</b>	<b>328.579.987</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.852.638</b>	<b>92.662.347.595</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>2.506.054.512</b>
Operação Especial									<b>2.506.054.512</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>190.003.451</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1002	190.003.451
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>2.316.051.061</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1002	2.316.051.061
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>28.852.638</b>
Operação Especial									<b>28.852.638</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>28.802.638</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		S	9-RES	0	99	0	1049	28.802.638
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>50.000</b>
0999 0Z01 7000	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Reserva de Recursos para Garantir o Pagamento da Décima Terceira Parcela Anual dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade</b>		S	9-RES	8	90	0	1000	50.000
<b>5031</b>	<b>Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>								<b>90.127.440.445</b>
Atividade									<b>4.670.849.088</b>
5031 219E	<b>Ações de Proteção Social Básica</b>	08 244							<b>1.232.277.602</b>
5031 219E 0001	<b>Ações de Proteção Social Básica - Nacional</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.209.928.282
	Ente federativo apoiado (unidade): 5.596		S	3-ODC	2	41	0	8444	9.578.282
			S	3-ODC	8	31	0	1000	1.200.000.000
			S	3-ODC	8	41	0	1000	50.000
			S	3-ODC	8	41	0	1000	300.000
5031 219E 0011	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Rondônia</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	140.732
	Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	3-ODC	2	41	0	1002	140.732
5031 219E 0012	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Acre</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	111.146
	Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	2	41	0	1002	111.146
5031 219E 0013	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amazonas</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	418.381
	Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	2	41	0	1002	418.381
5031 219E 0014	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Roraima</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	79.445
	Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	3-ODC	2	41	0	1002	79.445
5031 219E 0015	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Pará</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.067.961
	Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.067.961
5031 219E 0016	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amapá</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	53.099
	Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	3-ODC	2	41	0	1002	53.099
5031 219E 0017	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	370.595
	Ente federativo apoiado (unidade): 139		S	3-ODC	2	41	0	1002	370.595
5031 219E 0021	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.288.991
	Ente federativo apoiado (unidade): 217		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.288.991
5031 219E 0022	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Piauí</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	869.719
	Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	2	41	0	1002	869.719
5031 219E 0023	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.288.759
	Ente federativo apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.288.759
5031 219E 0024	<b>Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Norte</b>		S	3-ODC	2	41	0	1002	667.491
	Ente federativo apoiado (unidade): 167		S	3-ODC	2	41	0	1002	667.491

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219E 0025	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado da Paraíba</b> Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	2	41	0	1002	740.999
5031 219E 0026	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Pernambuco</b> Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.171.821
5031 219E 0027	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Alagoas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 102		S	3-ODC	2	41	0	1002	472.959
5031 219E 0028	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Sergipe</b> Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	2	41	0	1002	315.652
5031 219E 0029	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado da Bahia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 417		S	3-ODC	2	41	0	1002	2.108.533
5031 219E 0031	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Ente federativo apoiado (unidade): 850		S	3-ODC	2	41	0	1002	2.608.717
5031 219E 0032	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	2	41	0	1002	320.781
5031 219E 0033	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	2	41	0	1002	832.517
5031 219E 0035	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de São Paulo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 635		S	3-ODC	2	41	0	1002	2.405.009
5031 219E 0041	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado do Paraná</b> Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.301.737
5031 219E 0042	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Ente federativo apoiado (unidade): 286		S	3-ODC	2	41	0	1002	724.260
5031 219E 0043	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 480		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.229.983
5031 219E 0051	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	2	41	0	1002	502.806
5031 219E 0052	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Goiás</b> Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	3-ODC	2	41	0	1002	820.515
5031 219E 0053	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Distrito Federal</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	0	1002	88.116
5031 219E 0054	Ações de Proteção Social Básica - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	2	41	0	1002	348.596
5031 219F	<b>Ações de Proteção Social Especial</b>	08 244							<b>816.600.000</b>
5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - <b>Nacional</b> Ente federativo apoiado (unidade): 5.596		S	3-ODC	2	41	0	1002	805.627.502
			S	3-ODC	2	41	0	8444	800.000.000
			S	3-ODC	8	41	0	1000	200.000
			S	4-INV	8	41	0	1000	50.000
5031 219F 0011	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Rondônia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	2	41	0	1002	65.709
5031 219F 0012	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Acre</b> Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	3-ODC	2	41	0	1002	40.283
5031 219F 0013	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Amazonas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 42		S	3-ODC	2	41	0	1002	144.350
5031 219F 0014	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Roraima</b> Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	2	41	0	1002	28.980
5031 219F 0015	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Pará</b> Ente federativo apoiado (unidade): 105		S	3-ODC	2	41	0	1002	317.223
5031 219F 0016	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Amapá</b> Ente federativo apoiado (unidade): 7		S	3-ODC	2	41	0	1002	28.707

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219F 0017	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Tocantins</b> Ente federativo apoiado (unidade): 29		S	3-ODC	2	41	0	1002	71.254
5031 219F 0021	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Maranhão</b> Ente federativo apoiado (unidade): 119		S	3-ODC	2	41	0	1002	305.784
5031 219F 0022	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Piauí</b> Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3-ODC	2	41	0	1002	152.357
5031 219F 0023	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Ceará</b> Ente federativo apoiado (unidade): 107		S	3-ODC	2	41	0	1002	386.641
5031 219F 0024	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	3-ODC	2	41	0	1002	158.438
5031 219F 0025	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado da Paraíba</b> Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	2	41	0	1002	329.634
5031 219F 0026	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Pernambuco</b> Ente federativo apoiado (unidade): 127		S	3-ODC	2	41	0	1002	467.879
5031 219F 0027	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Alagoas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	3-ODC	2	41	0	1002	205.528
5031 219F 0028	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Sergipe</b> Ente federativo apoiado (unidade): 39		S	3-ODC	2	41	0	1002	109.949
5031 219F 0029	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado da Bahia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 200		S	3-ODC	2	41	0	1002	622.737
5031 219F 0031	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Ente federativo apoiado (unidade): 274		S	3-ODC	2	41	0	1002	1.249.492
5031 219F 0032	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 67		S	3-ODC	2	41	0	1002	275.766
5031 219F 0033	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ente federativo apoiado (unidade): 83		S	3-ODC	2	41	0	1002	852.429
5031 219F 0035	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de São Paulo</b> Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3-ODC	2	41	0	1002	2.314.072
5031 219F 0041	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Paraná</b> Ente federativo apoiado (unidade): 283		S	3-ODC	2	41	0	1002	832.718
5031 219F 0042	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Ente federativo apoiado (unidade): 179		S	3-ODC	2	41	0	1002	418.135
5031 219F 0043	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 234		S	3-ODC	2	41	0	1002	697.886
5031 219F 0051	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Ente federativo apoiado (unidade): 55		S	3-ODC	2	41	0	1002	180.182
5031 219F 0052	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Goiás</b> Ente federativo apoiado (unidade): 104		S	3-ODC	2	41	0	1002	326.846
5031 219F 0053	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Distrito Federal</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	0	1002	112.283
5031 219F 0054	Ações de Proteção Social Especial - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 66		S	3-ODC	2	41	0	1002	277.236
5031 219G	<b>Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>	08 244							<b>2.561.376.484</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Nacional</b> Ente federativo apoiado (unidade): 5.570		S	3-ODC	2	40	0	1002	1.441.619.162
			S	3-ODC	2	41	0	1002	50.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	6.616.689
			S	3-ODC	8	41	0	1000	3.100.000
			S	4-INV	2	40	0	1002	105.523.886
			S	4-INV	6	99	0	1000	748.910
			S	4-INV	8	90	0	1000	100.000
5031 219G 0011	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Rondônia</b> Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	3-ODC	6	41	0	1000	2.203.420
5031 219G 0012	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Acre</b> Ente federativo apoiado (unidade): 10		S	3-ODC	2	30	0	1000	540.178
			S	3-ODC	7	30	0	1000	21.398.681
5031 219G 0013	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Amazonas</b> Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	2	31	0	1000	32.410.691
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.440.010
			S	3-ODC	7	31	0	1000	146.392.086
5031 219G 0016	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Amapá</b> Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	2	30	0	1000	4.000.000
			S	3-ODC	7	30	0	1000	20.000.000
5031 219G 0017	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Tocantins</b> Ente federativo apoiado (unidade): 110		S	3-ODC	2	90	0	1000	1.931.788
			S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			S	3-ODC	7	90	0	1000	5.898.681
			S	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5031 219G 0022	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Piauí</b> Ente federativo apoiado (unidade): 50		S	3-ODC	2	90	0	1000	32.700.891
			S	3-ODC	2	90	0	1444	3.888.866
			S	3-ODC	2	90	0	8444	30.111.134
			S	3-ODC	7	90	0	1000	65.400.282
5031 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Ceará</b> Ente federativo apoiado (unidade): 37		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.713.888
			S	3-ODC	6	99	0	1000	4.246.452
			S	4-INV	6	40	0	1000	651.683
			S	4-INV	6	41	0	1000	162.920
			S	4-INV	6	99	0	1000	4.793.028
5031 219G 0024	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Ente federativo apoiado (unidade): 12		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.960.305
			S	3-ODC	6	99	0	1000	898.692
			S	4-INV	6	40	0	1000	488.762
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.154.110
5031 219G 0025	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado da Paraíba</b> Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	6	41	0	1000	8.031.152
			S	3-ODC	6	99	0	1000	3.630.461
5031 219G 0026	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Pernambuco</b> Ente federativo apoiado (unidade): 11		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.466.286
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.547.748

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219G 0027	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 102</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	599.128
			S	3-ODC	6	99	0	1000	4.887.627
									7.993.633
5031 219G 0028	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 75</small>		S	3-ODC	6	31	0	1000	244.381
			S	3-ODC	6	99	0	1000	4.594.106
			S	4-INV	6	99	0	1000	3.155.146
									7.764.806
5031 219G 0029	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 20</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	2.117.971
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.873.589
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.189.321
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.583.925
									79.120.090
5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 853</small>		S	3-ODC	6	40	0	1000	814.604
			S	3-ODC	6	41	0	1000	8.804.971
			S	3-ODC	6	99	0	1000	47.139.581
			S	4-INV	6	41	0	1000	3.975.266
			S	4-INV	6	99	0	1000	18.385.668
									28.170.207
5031 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 78</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	10.012.802
			S	3-ODC	6	99	0	1000	5.783.692
			S	4-INV	6	40	0	1000	4.403.595
			S	4-INV	6	41	0	1000	5.552.449
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.417.669
									40.038.812
5031 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 92</small>		S	3-ODC	6	30	0	1000	659.661
			S	3-ODC	6	40	0	1000	2.117.971
			S	3-ODC	6	41	0	1000	7.105.811
			S	3-ODC	6	99	0	1000	25.561.000
			S	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
			S	4-INV	6	41	0	1000	195.505
			S	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
									115.399.205
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 645</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	36.629.075
			S	3-ODC	6	99	0	1000	41.029.312
			S	4-INV	6	41	0	1000	6.193.620
			S	4-INV	6	99	0	1000	31.547.198
									42.562.709
5031 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 399</small>		S	3-ODC	6	40	0	1000	407.302
			S	3-ODC	6	41	0	1000	9.563.720
			S	3-ODC	6	99	0	1000	15.763.272
			S	4-INV	6	41	0	1000	2.158.701
			S	4-INV	6	99	0	1000	14.669.714
									3.231.613
5031 219G 0042	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 6</small>		S	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.905.772

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219G 0043	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 309		S	3-ODC	2	31	0	1000	270.089
			S	3-ODC	6	41	0	1000	4.317.403
			S	3-ODC	6	99	0	1000	7.876.960
			S	3-ODC	7	31	0	1000	18.950.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.629.207
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.338.702
5031 219G 0050	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Na Região Centro-Oeste</b> Ente federativo apoiado (unidade): 3		S	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
5031 219G 0051	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Ente federativo apoiado (unidade): 10		S	4-INV	6	40	0	1000	814.604
5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Goiás</b> Ente federativo apoiado (unidade): 228		S	3-ODC	2	90	0	1000	3.791.069
			S	3-ODC	2	90	0	8444	20.000.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	977.525
			S	3-ODC	6	99	0	1000	17.019.981
			S	3-ODC	7	90	0	1000	31.923.593
			S	4-INV	6	99	0	1000	12.914.754
5031 219G 0053	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Distrito Federal</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	31	0	1000	4.051.336
			S	3-ODC	6	99	0	1000	924.969
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.995.642
5031 219G 0054	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Ente federativo apoiado (unidade): 57		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.713.296
			S	3-ODC	6	99	0	1000	3.342.504
			S	4-INV	6	41	0	1000	5.294.928
5031 219G 0116	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Porto Velho - RO</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	40	0	1000	162.920
			S	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5031 219G 0169	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Senador Guimard - AC</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	2.396.514
5031 219G 0211	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Manaus - AM</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	40	0	1000	1.956.512
5031 219G 0220	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Paulini - AM</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.148.424
5031 219G 0402	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Macapá - AP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	7	41	0	1000	7.898.681
			S	4-INV	7	41	0	1000	3.000.000
5031 219G 1366	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Bayeux - PB</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	651.683
5031 219G 1436	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de João Pessoa - PB</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	977.524
5031 219G 1626	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Flores - PE</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5031 219G 1701	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Salgueiro - PE</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
5031 219G 1897	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219G 2233	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Poções - BA</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	40	0	1000	977.525
5031 219G 2348	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Água Boa - MG</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 2711	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Itamarandiba - MG</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	184.975
5031 219G 2794	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Malacacheta - MG</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.629.209
5031 219G 3284	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	40	0	1000	244.381
5031 219G 3298	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Duque de Caxias - RJ</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	651.682
5031 219G 3302	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Itaboraí - RJ</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5031 219G 3344	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	40	0	1000	977.525
5031 219G 3365	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Volta Redonda - RJ</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	325.841
5031 219G 3440	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Biritiba-Mirim - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	325.840
5031 219G 3463	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Cachoeira Paulista - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3467	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Caieiras - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
5031 219G 3478	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Cananéia - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3504	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Cordeirópolis - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	325.840
			S	4-INV	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3516	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Cunha - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
5031 219G 3543	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Fernandópolis - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 3622	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Itapeva - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 3645	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Jacupiranga - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3661	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Juquiá - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3662	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Jujutiba - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
			S	4-INV	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3664	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Laranjal Paulista - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	162.920

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219G 3720	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Monteiro Lobato - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
5031 219G 3743	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Nova Odessa - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
5031 219G 3772	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Pariqueira-Açu - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3785	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Pedro de Toledo - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3856	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Rincão - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
			S	4-INV	6	41	0	1000	276.965
			S	4-INV	6	41	0	1000	211.797
5031 219G 3928	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de São Paulo - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.761
			S	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			S	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
5031 219G 3940	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Serrana - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
5031 219G 3947	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Sorocaba - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 4070	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Campo Magro - PR</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 4089	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Colombo - PR</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
5031 219G 4104	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Curitiba - PR</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	244.381
5031 219G 4262	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Paranacity - PR</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.572.019
5031 219G 4763	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Cachoeira do Sul - RS</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	244.381
5031 219G 5433	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Anápolis - GO</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	408.763
			S	4-INV	6	99	0	1000	162.920
			S	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5031 219G 5658	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>No Município de Valparaíso de Goiás - GO</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	814.604
			S	4-INV	6	41	0	1000	814.604
5031 219G 7012	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Casa Maria de Magdala - No Município de Niterói - RJ</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 7025	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Instituto Oasis - No Município de Iporá - GO</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
5031 219G 7027	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Obras Reunidas São José Operário - No Município de Pirapozinho - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.443.813
5031 219G 7029	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha - No Município de Pirapozinho - SP</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
			S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
5031 219G 7040	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) - <b>Associação Lar de Santana de Inhumas e Associação Beneficente João Paulo II - No Município de Inhumas - GO</b> Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	1.629.209
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.629.209

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219G 7041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Instituto dos Pioneiros de Águas Lindas de Goiás - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	488.762
									488.762
5031 219G 7042	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Associação Obras Sociais Chico Xavier - No Município de Rio Verde - GO</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	4-INV	6	41	0	1000	325.841
									325.841
5031 219G 7043	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Abrigo Esperança - No Município de Presidente Venceslau - SP</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	81.460
									81.460
5031 219G 7044	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Pará</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 100</small>		S	4-INV	2	31	0	1000	41.350.445
			S	4-INV	2	31	0	8444	40.000.000
5031 219G 7045	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Custeio e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Paraná</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 399</small>		S	3-ODC	2	31	0	1000	27.300.446
			S	3-ODC	7	31	0	1000	675.223
			S	4-INV	2	31	0	1000	11.650.000
			S	4-INV	7	31	0	1000	675.223
			S	4-INV	7	31	0	1000	14.300.000
5031 219G 7046	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Custeio e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 10</small>		S	3-ODC	7	31	0	1000	5.100.000
			S	4-INV	7	31	0	1000	2.100.000
5031 219G 7047	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>IDESc - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - No Município de Sobral - CE</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 1</small>		S	3-ODC	6	41	0	1000	2.696.078
			S	4-INV	6	41	0	1000	599.128
									2.096.950
5031 219G 7048	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 20</small>		S	4-INV	2	90	0	1000	5.843.830
			S	4-INV	7	90	0	1000	2.700.891
									3.142.939
5031 219G 7049	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - <b>Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanentes - No Estado do Ceará</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 184</small>		S	3-ODC	7	90	0	1000	8.590.851
			S	4-INV	7	90	0	1000	4.995.431
									3.595.420
5031 21DT	<b>Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência</b>	08 122							<b>558.053</b>
5031 21DT 0001	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência - <b>Nacional</b> <small>Benefício processado (unidade): 356.496</small>		S	3-ODC	2	90	0	1002	558.053
									558.053
5031 2583	<b>Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	08 126							<b>49.000.000</b>
5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - <b>Nacional</b> <small>Benefício processado (unidade): 53.846.154</small>		S	3-ODC	2	90	0	1002	49.000.000
									49.000.000
5031 2589	<b>Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	08 125							<b>8.536.949</b>
5031 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - <b>Nacional</b> <small>Benefício avaliado (unidade): 190.162</small>		S	3-ODC	2	41	0	1002	8.536.949
			S	3-ODC	2	90	0	1002	36.949
									8.500.000
5031 8893	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	08 244							<b>2.500.000</b>
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 5.510</small>		S	3-ODC	2	41	0	1002	2.500.000
									2.500.000
									2.500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>85.456.591.357</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 00H5	<b>Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade</b>	08 241							<b>38.370.623.836</b>
5031 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - <b>Nacional</b> <small>Beneficiário atendido (unidade): 2.311.371</small>		S	3-ODC	1	90	0	1000	8.326.685.142
			S	3-ODC	1	90	0	1001	29.530.674.931
			S	3-ODC	1	90	0	8444	513.263.763
5031 00IN	<b>Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez</b>	08 242							<b>46.931.046.651</b>
5031 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - <b>Nacional</b> <small>Beneficiário atendido (unidade): 2.676.626</small>		S	3-ODC	1	90	0	1001	46.303.274.590
			S	3-ODC	1	90	0	8444	627.772.061
5031 00TZ	<b>Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)</b>	08 242							<b>154.920.870</b>
5031 00TZ 0001	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - <b>Nacional</b> <small>Pessoa atendida (unidade): 19.695</small>		S	3-ODC	1	90	0	1002	154.920.870
<b>Total</b>									<b>92.662.347.595</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 60000 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		15.435.376	15.945.391	15.585.391	16.860.219	16.674.995		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	15.435.376	15.944.391	15.584.391	16.847.219	16.661.995		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	15.435.376	15.943.391	15.583.391	16.834.219	16.648.995		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.112.958	15.582.612	15.222.612	16.437.555	16.252.331		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	322.417	360.779	360.779	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	383.664	383.664		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	26.000	26.000		
<b>UO</b>								
60101	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15.435.376	15.945.391	15.585.391	16.860.219	16.674.995		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.072.598	8.783.402	8.783.402	10.173.302	10.173.302		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.278.629	6.500.779	6.140.779	6.086.917	5.901.693		
4	INVESTIMENTOS	84.149	661.210	661.210	600.000	600.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	10.160.302		5.901.693	600.000				16.661.995
1001	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>10.173.302</b>	<b>0</b>	<b>5.901.693</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.674.995</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 60000 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 60101 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

### Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		15.435.376	15.945.391	15.585.391	16.860.219	16.674.995		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	15.435.376	15.944.391	15.584.391	16.847.219	16.661.995		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	15.435.376	15.943.391	15.583.391	16.834.219	16.648.995		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.112.958	15.582.612	15.222.612	16.437.555	16.252.331		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	322.417	360.779	360.779	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	383.664	383.664		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	26.000	26.000		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.072.598	8.783.402	8.783.402	10.173.302	10.173.302		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.278.629	6.500.779	6.140.779	6.086.917	5.901.693		
4	INVESTIMENTOS	84.149	661.210	661.210	600.000	600.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	10.160.302		5.901.693	600.000				16.661.995
1001	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>10.173.302</b>	<b>0</b>	<b>5.901.693</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.674.995</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 60000 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Unidade: 60101 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>16.661.995</b>
<b>Atividade</b>									<b>16.635.995</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>5.978.029</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								5.978.029
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.378.029
			F	4-INV	2	90	0	1000	600.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>42.576</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								42.576
			S	3-ODC	1	90	0	1000	42.576
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>10.134.302</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								10.134.302
			F	1-PES	1	90	0	1000	10.134.302
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>341.088</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								341.088
			F	3-ODC	1	90	0	1000	341.088
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>140.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b>								140.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	140.000
<b>Operação Especial</b>									<b>26.000</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>13.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>13.000</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	13.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>16.674.995</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.118.888.906	4.117.575.641	4.062.871.398	4.220.419.659	4.202.341.203		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.684.667.279	3.586.968.194	3.564.067.313	3.679.252.708	3.679.176.131		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
4005	PROTECAO JURIDICA DA UNIAO	434.221.627	530.606.447	498.803.085	541.153.951	523.152.072		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	973.065.295	1.044.942.686	1.013.024.763	1.072.154.603	1.054.076.147		
04	ADMINISTRAÇÃO	2.332.692.123	2.279.631.955	2.256.845.635	2.287.610.963	2.287.610.963		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	810.937.849	793.000.000	793.000.000	860.641.093	860.641.093		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.193.639	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	404.074.362	473.000.597	444.653.586	541.153.951	523.152.072		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.692.123	2.281.541.321	2.258.640.440	2.289.910.963	2.289.834.386		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.147.265	57.605.850	54.149.499	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	810.937.849	793.000.000	793.000.000	860.641.093	860.641.093		
301	ATENÇÃO BÁSICA	98.835.210	89.347.463	89.347.463	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	111.477.729	111.477.729		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	442.202.097	423.080.410	423.080.410	417.235.923	417.235.923		
<b>UO</b>								
63101	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	4.118.888.906	4.117.575.641	4.062.871.398	4.220.419.659	4.202.341.203		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.582.803.630	3.494.712.365	3.471.926.045	3.564.487.979	3.564.487.979		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.824.095	558.217.546	530.178.366	625.031.680	607.982.015		
4	INVESTIMENTOS	31.261.180	64.645.730	60.766.987	30.900.000	29.871.209		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.703.846.886		607.982.015	29.871.209				3.341.700.110
1001	860.641.093							860.641.093
<b>Total</b>	<b>3.564.487.979</b>	<b>0</b>	<b>607.982.015</b>	<b>29.871.209</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.202.341.203</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**Unidade: 63101 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.118.888.906	4.117.575.641	4.062.871.398	4.220.419.659	4.202.341.203		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.684.667.279	3.586.968.194	3.564.067.313	3.679.252.708	3.679.176.131		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
4005	PROTECAO JURIDICA DA UNIAO	434.221.627	530.606.447	498.803.085	541.153.951	523.152.072		
<b>Funcao</b>								
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	973.065.295	1.044.942.686	1.013.024.763	1.072.154.603	1.054.076.147		
04	ADMINISTRAÇÃO	2.332.692.123	2.279.631.955	2.256.845.635	2.287.610.963	2.287.610.963		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	810.937.849	793.000.000	793.000.000	860.641.093	860.641.093		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.193.639	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	404.074.362	473.000.597	444.653.586	541.153.951	523.152.072		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.692.123	2.281.541.321	2.258.640.440	2.289.910.963	2.289.834.386		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.147.265	57.605.850	54.149.499	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	810.937.849	793.000.000	793.000.000	860.641.093	860.641.093		
301	ATENÇÃO BÁSICA	98.835.210	89.347.463	89.347.463	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	111.477.729	111.477.729		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	442.202.097	423.080.410	423.080.410	417.235.923	417.235.923		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.582.803.630	3.494.712.365	3.471.926.045	3.564.487.979	3.564.487.979		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.824.095	558.217.546	530.178.366	625.031.680	607.982.015		
4	INVESTIMENTOS	31.261.180	64.645.730	60.766.987	30.900.000	29.871.209		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.703.846.886		607.982.015	29.871.209				3.341.700.110
1001	860.641.093							860.641.093
<b>Total</b>	<b>3.564.487.979</b>	<b>0</b>	<b>607.982.015</b>	<b>29.871.209</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.202.341.203</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**Unidade: 63101 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.679.176.131</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.401.312.115</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331						<b>32.745.427</b>
0032	2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3-ODC	1	90	0 1000	32.745.427
0032	20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122						<b>2.286.610.963</b>
0032	20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional		F	1-PES	1	90	0 1000	2.286.610.963
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331						<b>78.732.302</b>
0032	212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		F	3-ODC	1	90	0 1000	78.732.302
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122						<b>1.000.000</b>
0032	216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional <small>Agente público beneficiado (unidade): 17</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	1.000.000
0032	<b>218Y</b>	<b>Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas</b>	03 122						<b>2.223.423</b>
0032	218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional <small>Serviço prestado (unidade): 7.170</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	2.223.423
<b>Operação Especial</b>									<b>1.277.864.016</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>860.641.093</b>
0032	0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional		S	1-PES	1	90	0 1001	860.641.093
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846						<b>417.222.923</b>
0032	09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional		F	1-PES	0	91	0 1000	417.222.923
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>4005</b>	<b>Proteção Jurídica da União</b>								<b>523.152.072</b>
<b>Atividade</b>									<b>523.152.072</b>
4005	<b>2674</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais</b>	03 092						<b>523.152.072</b>
4005	2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional <small>Processo judicial analisado (unidade): 8.072.396</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	483.189.619
				F	3-ODC	2	91	0 1000	462.854
				F	4-INV	2	90	0 1000	29.871.209
4005	2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior <small>Processo judicial analisado (unidade): 11</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	9.628.390
<b>Total</b>									<b>4.202.341.203</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		43.927.030.034	95.413.986.183	80.206.408.264	83.313.729.504	85.292.029.513		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.588.164	486.687.534	483.687.534	416.931.885	416.931.885		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.338.021.258	51.129.389.553	28.483.450.028	34.015.812.100	34.015.812.100		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.362.652.285	21.248.398.526	23.467.883.698	21.589.676.251	22.989.676.251		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.913.571.479	1.000.000.000	440.360.000	1.245.151.685	2.203.864.279		
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS	3.951.069.733	1.100.000.000	466.629.997	798.000.000	771.431.226		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.004.990.044	25.878.567.378	23.825.405.335	23.506.786.791		
2209	BRASIL, NOSSO PROPOSITO	709.995.038	514.520.526	514.520.526	364.752.248	364.752.248		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	5.588.164	6.000.000	3.000.000	416.931.885	416.931.885		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	43.921.441.870	76.402.996.139	54.324.840.886	55.613.045.810	57.909.964.363		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.004.990.044	25.878.567.378	27.283.751.809	26.965.133.265		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.588.164	6.000.000	3.000.000	6.000.000	6.000.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	480.687.534	480.687.534	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	410.931.885	410.931.885		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.921.441.870	75.922.308.605	53.844.153.352	55.613.045.810	57.909.964.363		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.004.990.044	25.878.567.378	27.283.751.809	26.965.133.265		
<b>UO</b>								
71101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	20.628.067.019	14.731.477.047	14.383.306.413	26.269.584.479	27.883.109.755		
71103	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.338.021.258	50.439.389.553	30.539.596.259	33.169.176.329	33.169.176.329		
71104	REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
71903	FUNDO SOCIAL - FS	0	12.590.065.098	15.255.142.004	17.631.428.560	17.631.428.560		
71904	FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	36.781.782	357.333.327	357.333.327	347.314.966	347.314.966		
71905	FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	1.278.027.898	14.238.201.381	14.238.201.381	4.838.225.170	5.238.225.170		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.653.104.658	16.564.479.350	11.871.931.510	29.711.414.951	29.392.796.407		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.903.701.847	50.998.718.848	37.834.567.038	30.341.550.093	31.665.037.420		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	9.370.223.528	14.382.094.823	13.748.674.820	18.502.318.183	19.475.749.409		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	13.468.693.162	16.751.234.896	4.758.446.277	4.758.446.277		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	26.192.796.407		29.258.027.420		844.330.849			56.295.154.676
1042					15.317.148.126			15.317.148.126
1050			1.007.010.000		2.314.270.434		3.604.241.050	6.925.521.484
1052							574.299.086	574.299.086
1074							579.906.141	579.906.141
8444	3.200.000.000		1.400.000.000		1.000.000.000			5.600.000.000
<b>Total</b>	<b>29.392.796.407</b>	<b>0</b>	<b>31.665.037.420</b>	<b>0</b>	<b>19.475.749.409</b>	<b>0</b>	<b>4.758.446.277</b>	<b>85.292.029.513</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		20.628.067.019	14.731.477.047	14.383.306.413	26.269.584.479	27.883.109.755		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	480.687.534	480.687.534	410.931.885	410.931.885		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	690.000.000	690.000.000	846.635.771	846.635.771		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.053.430.769	4.791.813.651	4.791.763.651	2.957.247.691	3.957.247.691		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.913.571.479	1.000.000.000	440.360.000	1.245.151.685	2.203.864.279		
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS	3.951.069.733	1.100.000.000	466.629.997	798.000.000	771.431.226		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.154.455.336	6.999.344.705	19.646.865.199	19.328.246.655		
2209	BRASIL, NOSSO PROPOSITO	709.995.038	514.520.526	514.520.526	364.752.248	364.752.248		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	410.931.885	410.931.885		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.628.067.019	8.577.021.711	7.383.961.708	6.211.787.395	8.143.931.215		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.154.455.336	6.999.344.705	19.646.865.199	19.328.246.655		
<b>Subfuncao</b>								
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	480.687.534	480.687.534	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	410.931.885	410.931.885		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.628.067.019	8.096.334.177	6.903.274.174	6.211.787.395	8.143.931.215		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.154.455.336	6.999.344.705	19.646.865.199	19.328.246.655		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	6.026.296.882	6.871.186.251	19.564.373.884	19.245.755.340		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.676.997.286	6.986.921.711	6.427.281.711	5.327.304.454	6.286.017.048		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	8.951.069.733	1.100.100.000	466.679.997	798.000.000	1.771.431.226		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	618.158.454	618.158.454	579.906.141	579.906.141		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	16.045.755.340		5.286.017.048		771.431.226			22.103.203.614
1074							579.906.141	579.906.141
8444	3.200.000.000		1.000.000.000		1.000.000.000			5.200.000.000
<b>Total</b>	<b>19.245.755.340</b>	<b>0</b>	<b>6.286.017.048</b>	<b>0</b>	<b>1.771.431.226</b>	<b>0</b>	<b>579.906.141</b>	<b>27.883.109.755</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>410.931.885</b>		
Atividade									<b>410.931.885</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>160.931.885</b>		
0032	2004	<b>0001</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	160.931.885
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331						<b>250.000.000</b>		
0032	212B	<b>0001</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>846.635.771</b>		
Operação Especial									<b>846.635.771</b>		
0901	<b>0022</b>	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846						<b>644.267.503</b>		
0901	0022	<b>0001</b>	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	644.267.503
					F	3-ODC	1	90	0	1000	295.046.558
											349.220.945
0901	<b>00QG</b>	<b>Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>90.011.505</b>		
0901	00QG	<b>0001</b>	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	90.011.505
0901	<b>00QY</b>	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846						<b>112.356.763</b>		
0901	00QY	<b>0001</b>	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	112.356.763
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.957.247.691</b>		
Operação Especial									<b>3.957.247.691</b>		
0909	<b>00EE</b>	<b>Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)</b>	28 846						<b>1.000.000.000</b>		
0909	00EE	<b>0001</b>	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - <b>Nacional</b> <small>Operação realizada (unidade): 1</small>		F	5-IFI	2	90	0	8444	1.000.000.000
0909	<b>00M3</b>	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)</b>	28 846						<b>26.484.811</b>		
0909	00M3	<b>0001</b>	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	26.484.811
0909	<b>000M</b>	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846						<b>29.480.452</b>		
0909	000M	<b>0001</b>	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	29.480.452
0909	<b>00U9</b>	<b>Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal</b>	28 846						<b>10.000.000</b>		
0909	00U9	<b>0001</b>	Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000.000
0909	<b>0265</b>	<b>Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)</b>	28 846						<b>2.764.637.786</b>		
0909	0265	<b>0001</b>	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	2.764.637.786
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>35.298.690</b>		
0909	0536	<b>0001</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	35.298.690
0909	<b>0605</b>	<b>Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)</b>	28 846						<b>91.345.952</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0605 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	0	90	0	1000	91.345.952
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>2.203.864.279</b>
	Operação Especial								<b>2.203.864.279</b>
0910 0007	<b>Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)</b>	28 846							<b>2.574.500</b>
0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.574.500
0910 0011	<b>Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)</b>	28 846							<b>9.698.178</b>
0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	9.698.178
0910 0017	<b>Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)</b>	28 846							<b>2.620.904</b>
0910 0017 0002	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.620.904
0910 0057	<b>Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)</b>	28 846							<b>7.146.584</b>
0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	7.146.584
0910 0069	<b>Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFOSA (MAPA)</b>	28 846							<b>18.911.489</b>
0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFOSA (MAPA) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	18.911.489
0910 0070	<b>Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)</b>	28 846							<b>22.719.783</b>
0910 0070 0002	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	22.719.783
0910 0073	<b>Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)</b>	28 846							<b>1.242.320</b>
0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.242.320
0910 0074	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)</b>	28 846							<b>74.397.660</b>
0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	74.397.660
0910 0087	<b>Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)</b>	28 846							<b>2.597.827</b>
0910 0087 0002	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.597.827
0910 0089	<b>Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)</b>	28 846							<b>5.387.667</b>
0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	5.387.667
0910 009B	<b>Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)</b>	28 846							<b>1.000.000</b>
0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000.000
0910 00AT	<b>Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)</b>	28 846							<b>650.655</b>
0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	650.655
0910 00B7	<b>Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)</b>	28 846							<b>61.714.212</b>
0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	61.714.212
0910 00BA	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)</b>	28 846							<b>51.454.524</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	51.454.524
0910 00BC	<b>Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)</b>	28 846							<b>12.546.713</b>
0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	12.546.713
0910 00BG	<b>Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)</b>	28 846							<b>20.717.352</b>
0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	20.717.352
0910 00BU	<b>Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)</b>	28 846							<b>2.290.630</b>
0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.290.630
0910 00DN	<b>Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)</b>	28 846							<b>306.854</b>
0910 00DN 0002	Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	306.854
0910 00E8	<b>Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)</b>	28 846							<b>9.305.231</b>
0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	9.305.231
0910 00F4	<b>Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)</b>	28 846							<b>872.594</b>
0910 00F4 0002	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	872.594
0910 00GT	<b>Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)</b>	28 846							<b>5.799.496</b>
0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	5.799.496
0910 00HE	<b>Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)</b>	28 846							<b>1.036.595</b>
0910 00HE 0002	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.036.595
0910 00LQ	<b>Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)</b>	28 846							<b>687.774</b>
0910 00LQ 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	687.774
0910 00LS	<b>Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)</b>	28 846							<b>1.815.020</b>
0910 00LS 0002	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.815.020
0910 00OQ	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.029.219.646</b>
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.029.219.646
0910 00RM	<b>Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)</b>	28 846							<b>1.230.614</b>
0910 00RM 0002	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.230.614
0910 00RN	<b>Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)</b>	28 846							<b>1.328.317</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00RN 0002	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.328.317
0910 00RO	<b>Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)</b>	28 846							<b>1.572.592</b>
0910 00RO 0002	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.572.592
0910 0113	<b>Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)</b>	28 846							<b>14.347.445</b>
0910 0113 0002	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	14.347.445
0910 0123	<b>Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)</b>	28 846							<b>1.082.991</b>
0910 0123 0002	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.082.991
0910 0128	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)</b>	28 846							<b>395.176.309</b>
0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	395.176.309
0910 0146	<b>Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)</b>	28 846							<b>555.819</b>
0910 0146 0002	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	555.819
0910 0186	<b>Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)</b>	28 846							<b>10.590.220</b>
0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	10.590.220
0910 0190	<b>Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)</b>	28 846							<b>4.259.351</b>
0910 0190 0002	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.259.351
0910 0218	<b>Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)</b>	28 846							<b>75.275.687</b>
0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	75.275.687
0910 0221	<b>Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)</b>	28 846							<b>74.324.203</b>
0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	74.324.203
0910 0344	<b>Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)</b>	28 846							<b>1.976.011</b>
0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.976.011
0910 0420	<b>Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)</b>	28 846							<b>11.118.117</b>
0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	11.118.117
0910 0483	<b>Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)</b>	28 846							<b>2.183.299</b>
0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.183.299
0910 0539	<b>Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)</b>	28 846							<b>1.000.000</b>
0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000.000
0910 0543	<b>Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)</b>	28 846							<b>21.573.680</b>
0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	21.573.680

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0867	<b>Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)</b>	28 846							<b>3.829.657</b>
0910 0867 0002	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	3.829.657
0910 0868	<b>Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)</b>	28 846							<b>5.162.926</b>
0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional		F	3-ODC	2	80	0	1000	5.162.926
0910 0869	<b>Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)</b>	28 846							<b>61.948.195</b>
0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	61.948.195
0910 0870	<b>Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)</b>	28 846							<b>4.339.390</b>
0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.339.390
0910 0872	<b>Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)</b>	28 846							<b>11.305.326</b>
0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	11.305.326
0910 0873	<b>Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)</b>	28 846							<b>64.589.071</b>
0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	64.589.071
0910 0B64	<b>Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)</b>	28 846							<b>4.512.642</b>
0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.512.642
0910 0B66	<b>Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)</b>	28 846							<b>4.568.119</b>
0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.568.119
0910 0B73	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)</b>	28 846							<b>18.869.125</b>
0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	18.869.125
0910 0B74	<b>Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)</b>	28 846							<b>11.271.330</b>
0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	11.271.330
0910 0B75	<b>Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)</b>	28 846							<b>45.930.379</b>
0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	45.930.379
0910 0C37	<b>Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)</b>	28 846							<b>1.040.806</b>
0910 0C37 0002	Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.040.806
0910 0C39	<b>Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)</b>	28 846							<b>2.188.450</b>
0910 0C39 0002	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.188.450
<b>0913</b>	<b>Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais</b>								<b>771.431.226</b>
	Operação Especial								<b>771.431.226</b>
0913 000P	<b>Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais</b>	28 846							<b>771.431.226</b>
0913 000P 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior		F	5-IFI	2	90	0	1000	771.431.226
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>19.328.246.655</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Operação Especial</b>									<b>19.328.246.655</b>	
0999	<b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>		99	999				<b>2.347.659.907</b>	
0999	0Z00	<b>6497</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>						579.906.141	
				F	9-RES	0	99	0	1074	579.906.141
0999	0Z00	<b>6499</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>						1.767.753.766	
				F	1-PES	0	91	0	1000	1.767.753.766
0999	<b>0Z01</b>	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>		99	999				<b>16.980.586.748</b>	
0999	0Z01	<b>6499</b>	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>						16.980.586.748	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.780.586.748
				F	1-PES	1	90	0	8444	3.200.000.000
<b>2209</b>	<b>Brasil, Nosso Propósito</b>								<b>364.752.248</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>364.752.248</b>	
2209	<b>000K</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)</b>		28	846				<b>364.752.248</b>	
2209	000K	<b>0001</b>	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - <b>Nacional</b>						364.752.248	
				F	3-ODC	1	90	0	1000	364.752.248
<b>Total</b>									<b>27.883.109.755</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71103 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		21.338.021.258	50.439.389.553	30.539.596.259	33.169.176.329	33.169.176.329		
<b>Programa</b>								
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.338.021.258	50.439.389.553	27.793.450.028	33.169.176.329	33.169.176.329		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.746.146.231	0	0		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.338.021.258	50.439.389.553	27.793.450.028	29.710.829.855	29.710.829.855		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.746.146.231	3.458.346.474	3.458.346.474		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.338.021.258	50.439.389.553	27.793.450.028	29.710.829.855	29.710.829.855		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.746.146.231	3.458.346.474	3.458.346.474		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.653.104.658	10.538.182.468	5.000.745.259	10.147.041.067	10.147.041.067		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.265.762.805	39.209.267.360	24.846.911.275	22.949.235.639	22.949.235.639		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	419.153.795	691.939.725	691.939.725	72.899.623	72.899.623		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>10.147.041.067</b>		<b>22.949.235.639</b>		<b>72.899.623</b>			<b>33.169.176.329</b>
<b>Total</b>	<b>10.147.041.067</b>	<b>0</b>	<b>22.949.235.639</b>	<b>0</b>	<b>72.899.623</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.169.176.329</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71103 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>33.169.176.329</b>
Operação Especial									<b>33.169.176.329</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>8.050.660.868</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - <b>Nacional</b>								8.050.660.868
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.135.896.985
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.847.577.306
			F	5-IFI	1	90	0	1000	67.186.577
0901 00G5	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>768.364.450</b>
0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								768.364.450
			F	1-PES	0	90	0	1000	768.364.450
0901 00UP	<b>Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal</b>	28 846							<b>308.730.501</b>
0901 00UP 0001	Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal - <b>Nacional</b>								308.730.501
			F	3-ODC	1	90	0	1000	308.730.501
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>5.451.070.132</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>								5.451.070.132
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.939.153.987
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.506.203.099
			F	5-IFI	1	90	0	1000	5.713.046
0901 0EC7	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)</b>	28 846							<b>7.411.610.755</b>
0901 0EC7 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef) - <b>Nacional</b>								7.411.610.755
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.411.610.755
0901 0EC8	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)</b>	28 846							<b>7.720.393.149</b>
0901 0EC8 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos) - <b>Nacional</b>								7.720.393.149
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.720.393.149
0901 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>3.458.346.474</b>
0901 0Z01 6490	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Reserva de Contingência - Recursos para atendimento das despesas com sentenças judiciais</b>								3.458.346.474
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.303.625.645
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.154.720.829
<b>Total</b>									<b>33.169.176.329</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71104 REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
<b>Programa</b>								
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.132.077	930.000.000	471.309.103	1.058.000.000	1.022.774.733		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			1.022.774.733					1.022.774.733
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.022.774.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.022.774.733</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71104 REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0911</b>	<b>Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros</b>								<b>1.022.774.733</b>
Operação Especial									<b>1.022.774.733</b>
0911 <b>00M4</b>	<b>Remuneração a Agentes Financeiros</b>	28 846							<b>1.022.774.733</b>
0911 00M4 <b>0001</b>	Remuneração a Agentes Financeiros - <b>Nacional</b>								1.022.774.733
	Instituição financeira remunerada (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.022.774.733
<b>Total</b>									<b>1.022.774.733</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71903 FUNDO SOCIAL - FS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	12.590.065.098	15.255.142.004	17.631.428.560	17.631.428.560		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	12.590.065.098	12.590.065.098	17.631.428.560	17.631.428.560		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.665.076.906	0	0		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	12.590.065.098	12.590.065.098	17.631.428.560	17.631.428.560		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.665.076.906	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	12.590.065.098	12.590.065.098	17.631.428.560	17.631.428.560		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2.665.076.906	0	0		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	10.000	10.000	10.000	10.000		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	12.590.055.098	12.590.055.098	17.631.418.560	17.631.418.560		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	2.665.076.906	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1042					15.317.148.126			15.317.148.126
1050			10.000		2.314.270.434			2.314.280.434
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>17.631.418.560</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.631.428.560</b>

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71903 FUNDO SOCIAL - FS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>17.631.428.560</b>
Operação Especial									<b>17.631.428.560</b>
0909 00JG	<b>Operacionalização do Fundo Social - FS</b>	28 846							<b>10.000</b>
0909 00JG 0001	Operacionalização do Fundo Social - FS - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	90	0	1050	10.000
0909 00JJ	<b>Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS</b>	28 846							<b>17.631.418.560</b>
0909 00JJ 0001	Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS - <b>Nacional</b>		F	5-IFI	0	90	0	1042	15.317.148.126
			F	5-IFI	0	90	0	1050	2.314.270.434
<b>Total</b>									<b>17.631.428.560</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		36.781.782	357.333.327	357.333.327	347.314.966	347.314.966		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.588.164	6.000.000	3.000.000	6.000.000	6.000.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.193.618	19.000.000	17.100.000	19.000.000	19.000.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	332.333.327	337.233.327	322.314.966	322.314.966		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	5.588.164	6.000.000	3.000.000	6.000.000	6.000.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.193.618	19.000.000	17.100.000	19.000.000	19.000.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	332.333.327	337.233.327	322.314.966	322.314.966		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.588.164	6.000.000	3.000.000	6.000.000	6.000.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.193.618	19.000.000	17.100.000	19.000.000	19.000.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	332.333.327	337.233.327	322.314.966	322.314.966		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.781.782	25.000.000	20.100.000	25.000.000	25.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	332.333.327	337.233.327	322.314.966	322.314.966		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			25.000.000				22.703.783	47.703.783
1052							299.611.183	299.611.183
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>322.314.966</b>	<b>347.314.966</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>6.000.000</b>
Atividade									<b>6.000.000</b>
0032 216G	<b>Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR</b>	04 122							<b>6.000.000</b>
0032 216G 0001	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional <small>Fundo apoiado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	0	1050	6.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>19.000.000</b>
Operação Especial									<b>19.000.000</b>
0909 0026	<b>Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural</b>	28 846							<b>19.000.000</b>
0909 0026 0001	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - Nacional		F	3-ODC	2	90	0	1050	19.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>322.314.966</b>
Operação Especial									<b>322.314.966</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>322.314.966</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios		F	9-RES	0	99	0	1050	22.703.783
			F	9-RES	0	99	0	1052	299.611.183
<b>Total</b>									<b>347.314.966</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71905 FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.278.027.898	14.238.201.381	14.238.201.381	4.838.225.170	5.238.225.170		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.027.898	1.720.000.000	1.107.435.172	982.000.000	1.382.000.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.518.201.381	13.130.766.209	3.856.225.170	3.856.225.170		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.027.898	1.720.000.000	1.107.435.172	982.000.000	1.382.000.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.518.201.381	13.130.766.209	3.856.225.170	3.856.225.170		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.027.898	1.720.000.000	1.107.435.172	982.000.000	1.382.000.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.518.201.381	13.130.766.209	3.856.225.170	3.856.225.170		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.278.027.898	1.720.000.000	1.107.435.172	982.000.000	1.382.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	12.518.201.381	13.130.766.209	3.856.225.170	3.856.225.170		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			982.000.000				3.581.537.267	4.563.537.267
1052							274.687.903	274.687.903
8444			400.000.000					400.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.382.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.856.225.170</b>	<b>5.238.225.170</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

**Unidade: 71905 FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.382.000.000</b>
Operação Especial									<b>1.382.000.000</b>
0909 0027	<b>Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação</b>	28 846							<b>1.382.000.000</b>
0909 0027 0001	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - <b>Nacional</b>								1.297.078.773
			F	3-ODC	2	90	0	1050	921.657.999
			F	3-ODC	2	90	0	8444	375.420.774
0909 0027 0002	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - <b>Exterior</b>								84.921.227
			F	3-ODC	2	90	0	1050	60.342.001
			F	3-ODC	2	90	0	8444	24.579.226
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.856.225.170</b>
Operação Especial									<b>3.856.225.170</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.856.225.170</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								3.856.225.170
			F	9-RES	0	99	0	1050	3.581.537.267
			F	9-RES	0	99	0	1052	274.687.903
<b>Total</b>									<b>5.238.225.170</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		381.879.152.581	380.168.284.618	406.960.956.036	478.181.184.241	484.628.159.984		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.635.172.811	5.650.218.268	5.624.286.690	5.851.129.302	5.849.383.365		
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	376.205.479.785	374.479.365.350	401.297.968.346	471.991.341.939	478.740.063.619		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.499.986	38.701.000	38.701.000	38.713.000	38.713.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	300.000.000	0		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	22.997.537	2.829.166.463	2.803.234.885	3.003.505.887	3.001.759.950		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.446.926.193	4.480.902.956	4.480.902.956	4.735.629.540	4.735.629.540		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	377.409.228.851	372.858.215.199	399.676.818.195	470.142.048.814	476.890.770.494		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	300.000.000	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.405.898.347	2.418.157.839	2.392.226.261	2.602.133.401	2.600.387.464		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.836.456.693	2.821.051.805	2.821.051.805	2.847.623.415	2.847.623.415		
301	ATENÇÃO BÁSICA	109.863.521	128.505.858	128.505.858	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	125.420.771	125.420.771		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	308.255.939.614	304.670.095.697	327.614.723.075	386.646.054.860	393.394.776.540		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	532.780.101	539.671.042	539.671.042	526.346.217	526.346.217		
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	67.738.214.306	69.590.802.377	73.464.777.995	85.133.605.577	85.133.605.577		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	300.000.000	0		
<b>UO</b>								
73101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	11.846.654.111	9.825.861.058	13.079.435.117	10.035.563.279	16.782.539.022		
73107	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	14.285.269.696	14.936.709.980	15.437.159.690	18.579.589.470	18.579.589.470		
73108	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	279.248.963.533	285.676.121.338	303.384.615.175	349.546.944.965	349.546.944.965		
73115	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0	8.393.343	8.393.343	13.450.920	13.450.920		
73116	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	48.391.380.139	43.188.726.403	48.518.880.215	65.960.472.676	65.960.472.676		
73117	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO	0	0	0	300.000.000	0		
73118	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	2.294.934.400	2.693.638.378	2.693.638.378	2.529.491.311	2.529.491.311		
73119	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	9.954.979.805	7.557.579.899	7.557.579.899	8.244.019.280	8.244.019.280		
73901	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF	15.856.970.896	16.281.254.219	16.281.254.219	22.971.652.340	22.971.652.340		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.169.416.449	19.535.095.019	19.511.263.441	24.949.665.924	24.949.665.924		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.750.812.215	360.527.800.583	384.351.389.580	452.571.035.513	453.226.060.852		
4	INVESTIMENTOS	1.958.173.918	105.389.016	3.098.303.015	360.482.804	6.450.803.999		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	750.000	0	0	0	1.629.209		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	300.000.000	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	21.965.483.953		8.411.837.092	6.450.803.999	1.629.209			36.829.754.253
1001	1.929.007.340							1.929.007.340
1006			18.881.470					18.881.470
1023	175.199.079							175.199.079
1024	478.538.920							478.538.920
1055	189.755.130							189.755.130
1125	211.681.502							211.681.502
1126			17.274.737					17.274.737
1201			182.056.283.623					182.056.283.623
1202			158.149.902.946					158.149.902.946
1203			6.100.767.484					6.100.767.484
1206			3.013.697.721					3.013.697.721
1211			165.671.092					165.671.092
1213			18.579.589.470					18.579.589.470
1219			60.622.099					60.622.099
1229			13.450.920					13.450.920
1234			1.606.306.599					1.606.306.599
1235			923.184.712					923.184.712
1241			8.244.019.280					8.244.019.280

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1242			65.718.850.630					65.718.850.630
1286			145.720.977					145.720.977
<b>Total</b>	24.949.665.924	0	453.226.060.852	6.450.803.999	1.629.209	0	0	484.628.159.984

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		11.846.654.111	9.825.861.058	13.079.435.117	10.035.563.279	16.782.539.022		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.635.172.811	5.650.218.268	5.624.286.690	5.851.129.302	5.849.383.365		
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.172.981.315	4.136.941.790	7.416.447.427	4.145.720.977	10.894.442.657		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.499.986	38.701.000	38.701.000	38.713.000	38.713.000		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	22.997.537	2.829.166.463	2.803.234.885	3.003.505.887	3.001.759.950		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.836.456.693	2.821.051.805	2.821.051.805	2.847.623.415	2.847.623.415		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.987.199.881	4.175.642.790	7.455.148.427	4.184.433.977	10.933.155.657		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.405.898.347	2.418.157.839	2.392.226.261	2.602.133.401	2.600.387.464		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.836.456.693	2.821.051.805	2.821.051.805	2.847.623.415	2.847.623.415		
301	ATENÇÃO BÁSICA	109.863.521	128.505.858	128.505.858	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	125.420.771	125.420.771		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.172.981.315	4.136.941.790	7.416.447.427	4.145.720.977	10.894.442.657		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	321.454.236	321.203.766	321.203.766	314.664.715	314.664.715		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.540.811.739	5.525.413.410	5.501.581.832	5.711.981.852	5.711.981.852		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.411.330.339	4.300.447.648	4.584.939.286	4.323.581.427	4.978.606.766		
4	INVESTIMENTOS	1.893.762.033	0	2.992.913.999	0	6.090.321.195		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	750.000	0	0	0	1.629.209		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.607.775.433		4.832.885.789	6.090.321.195	1.629.209			14.532.611.626
1001	1.929.007.340							1.929.007.340
1023	175.199.079							175.199.079
1286			145.720.977					145.720.977
<b>Total</b>	<b>5.711.981.852</b>	<b>0</b>	<b>4.978.606.766</b>	<b>6.090.321.195</b>	<b>1.629.209</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.782.539.022</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.849.383.365</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.725.808.235</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>24.409.505</b>
0032	2004 <b>0001</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	24.409.505
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>101.011.266</b>
0032	212B <b>0001</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1000	101.011.266
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>39.627.416</b>
0032	216H <b>0001</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5.974</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	39.627.416
0032	<b>218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara</b>	04 122							<b>1.358.052.339</b>
0032	218I <b>0001</b> Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	1.358.052.339
0032	<b>218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara</b>	04 122							<b>250.015.097</b>
0032	218J <b>0001</b> Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	250.015.097
0032	<b>218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara</b>	04 122							<b>941.626.286</b>
0032	218K <b>0001</b> Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	941.626.286
0032	<b>8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)</b>	04 122							<b>11.066.326</b>
0032	8567 <b>0001</b> Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - <b>Nacional</b> <small>Militar remunerado (unidade): 261</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.066.326
<b>Operação Especial</b>									<b>3.123.575.130</b>
0032	<b>00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara</b>	09 272							<b>918.616.075</b>
0032	00QD <b>0001</b> Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	743.416.996
			S	1-PES	1	90	0	1023	175.199.079
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.929.007.340</b>
0032	0181 <b>0001</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	1.929.007.340
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>275.951.715</b>
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>		F	1-PES	0	91	0	1000	275.951.715
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>10.894.442.657</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>10.894.442.657</b>
0903	<b>00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio</b>	28 845							<b>145.720.977</b>
0903	00PX <b>0001</b> Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	40	0	1286	145.720.977
0903	<b>00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020</b>	28 845							<b>4.000.000.000</b>
0903	00SE <b>0001</b> Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020 - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	0	1000	3.000.000.000
			F	3-ODC	1	40	0	1000	1.000.000.000
0903	<b>0EC2 Transferências Especiais</b>	28 845							<b>6.748.721.680</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0001	Transferências Especiais - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	49.680.247
			F	3-ODC	6	99	0	1000	830.896
			F	4-INV	6	40	0	1000	8.158.494
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.940.431
			F	4-INV	6	99	0	1000	33.750.426
0903 0EC2 0011	Transferências Especiais - <b>No Estado de Rondônia</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	166.302.497
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.413.910
			F	4-INV	6	99	0	1000	97.151.219
0903 0EC2 0012	Transferências Especiais - <b>No Estado do Acre</b>		F	3-ODC	6	30	0	1000	79.254.227
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.857.298
			F	4-INV	6	30	0	1000	11.776.266
			F	4-INV	6	40	0	1000	17.415.692
			F	4-INV	6	99	0	1000	9.403.474
0903 0EC2 0013	Transferências Especiais - <b>No Estado do Amazonas</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	38.801.497
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.130.661
			F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.521.436
0903 0EC2 0014	Transferências Especiais - <b>No Estado de Roraima</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	42.093.930
			F	3-ODC	6	99	0	1000	49.537.770
			F	4-INV	6	30	0	1000	135.067.613
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.665.720
			F	4-INV	6	99	0	1000	13.400.224
0903 0EC2 0015	Transferências Especiais - <b>No Estado do Pará</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.754.658
			F	3-ODC	6	99	0	1000	12.381.990
			F	4-INV	6	40	0	1000	103.865.021
			F	4-INV	6	99	0	1000	217.268.865
0903 0EC2 0016	Transferências Especiais - <b>No Estado do Amapá</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	5.632.740
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.938.467
			F	4-INV	6	40	0	1000	111.180.311
			F	4-INV	6	99	0	1000	94.517.347
			F	3-ODC	6	40	0	1000	147.644.406
0903 0EC2 0017	Transferências Especiais - <b>No Estado do Tocantins</b>		F	3-ODC	6	99	0	1000	10.320.608
			F	3-ODC	6	99	0	1000	27.817.242
			F	4-INV	6	30	0	1000	3.330.509
			F	4-INV	6	40	0	1000	36.634.406
			F	4-INV	6	99	0	1000	69.541.641
0903 0EC2 0021	Transferências Especiais - <b>No Estado do Maranhão</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	95.767.794
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.473.106
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.955.051
			F	4-INV	6	99	0	1000	24.217.206
0903 0EC2 0022	Transferências Especiais - <b>No Estado do Piauí</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	65.122.431
			F	3-ODC	6	99	0	1000	288.299.467
			F	4-INV	6	40	0	1000	17.368.558
			F	4-INV	6	99	0	1000	33.437.012
			F	4-INV	6	40	0	1000	102.067.700
0903 0EC2 0022	Transferências Especiais - <b>No Estado do Piauí</b>		F	4-INV	6	99	0	1000	135.426.197
			F	3-ODC	6	40	0	1000	204.181.835
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.910.101
			F	4-INV	6	30	0	1000	11.590.577
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.865.153
	F	4-INV	6	40	0	1000	33.117.497		
	F	4-INV	6	99	0	1000	149.698.507		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0023	Transferências Especiais - <b>No Estado do Ceará</b>								194.196.734
			F	3-ODC	6	40	0	1000	17.987.730
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.473.375
			F	4-INV	6	40	0	1000	97.547.131
			F	4-INV	6	99	0	1000	74.188.498
0903 0EC2 0024	Transferências Especiais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								148.452.124
			F	3-ODC	6	30	0	1000	1.671.252
			F	3-ODC	6	40	0	1000	625.405
			F	3-ODC	6	99	0	1000	9.355.648
			F	4-INV	6	30	0	1000	11.982.570
			F	4-INV	6	40	0	1000	43.115.071
			F	4-INV	6	99	0	1000	81.702.178
0903 0EC2 0025	Transferências Especiais - <b>No Estado da Paraíba</b>								206.796.596
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.256.593
			F	4-INV	6	40	0	1000	66.544.880
			F	4-INV	6	99	0	1000	138.995.123
0903 0EC2 0026	Transferências Especiais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								261.935.686
			F	3-ODC	6	40	0	1000	14.962.853
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.865.152
			F	4-INV	6	40	0	1000	90.724.195
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.383.486
0903 0EC2 0027	Transferências Especiais - <b>No Estado de Alagoas</b>								113.110.925
			F	3-ODC	6	40	0	1000	9.621.676
			F	3-ODC	6	99	0	1000	8.377.696
			F	4-INV	6	40	0	1000	24.599.693
			F	4-INV	6	99	0	1000	70.511.860
0903 0EC2 0028	Transferências Especiais - <b>No Estado de Sergipe</b>								158.059.353
			F	3-ODC	6	30	0	1000	3.954.974
			F	3-ODC	6	40	0	1000	6.268.227
			F	3-ODC	6	99	0	1000	32.310.222
			F	4-INV	6	30	0	1000	4.089.052
			F	4-INV	6	40	0	1000	21.335.809
			F	4-INV	6	99	0	1000	90.101.069
0903 0EC2 0029	Transferências Especiais - <b>No Estado da Bahia</b>								428.879.026
			F	3-ODC	6	40	0	1000	28.408.771
			F	3-ODC	6	99	0	1000	33.118.311
			F	4-INV	6	30	0	1000	6.276.443
			F	4-INV	6	40	0	1000	97.293.155
			F	4-INV	6	99	0	1000	263.782.346
0903 0EC2 0030	Transferências Especiais - <b>Na Região Sudeste</b>								13.033.674
			F	4-INV	6	99	0	1000	13.033.674
0903 0EC2 0031	Transferências Especiais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								534.553.284
			F	3-ODC	6	40	0	1000	10.192.230
			F	3-ODC	6	99	0	1000	33.545.059
			F	4-INV	6	30	0	1000	3.421.336
			F	4-INV	6	40	0	1000	169.915.817
			F	4-INV	6	99	0	1000	317.478.842

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0032	Transferências Especiais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>		F	3-ODC	6	30	0	1000	81.031.150
			F	3-ODC	6	40	0	1000	570.223
			F	3-ODC	6	99	0	1000	122.190
			F	4-INV	6	30	0	1000	10.316.481
			F	4-INV	6	40	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	99	0	1000	25.590.552
			F	4-INV	6	99	0	1000	44.187.323
0903 0EC2 0033	Transferências Especiais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	70.746.049
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.022.014
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.955.051
			F	4-INV	6	99	0	1000	29.195.988
0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	493.945.068
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.443.522
			F	4-INV	6	40	0	1000	28.833.603
			F	4-INV	6	99	0	1000	187.758.018
0903 0EC2 0040	Transferências Especiais - <b>Na Região Sul</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	270.909.925
			F	3-ODC	6	99	0	1000	13.933.728
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.933.728
			F	4-INV	6	99	0	1000	13.933.728
0903 0EC2 0041	Transferências Especiais - <b>No Estado do Paraná</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	327.175.421
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.422.195
			F	4-INV	6	30	0	1000	8.720.255
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.362.353
			F	4-INV	6	99	0	1000	152.509.058
0903 0EC2 0042	Transferências Especiais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	167.046.559
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.702.171
			F	4-INV	6	99	0	1000	15.807.317
0903 0EC2 0043	Transferências Especiais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	144.537.071
			F	3-ODC	6	99	0	1000	361.064.648
			F	4-INV	6	40	0	1000	7.111.746
			F	4-INV	6	99	0	1000	17.300.730
0903 0EC2 0051	Transferências Especiais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	144.271.317
			F	4-INV	6	40	0	1000	192.380.855
			F	4-INV	6	99	0	1000	91.545.344
0903 0EC2 0052	Transferências Especiais - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	3.014.036
			F	4-INV	6	40	0	1000	31.873.681
			F	4-INV	6	99	0	1000	56.657.627
			F	3-ODC	6	40	0	1000	192.723.827
0903 0EC2 0053	Transferências Especiais - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	6	99	0	1000	16.422.252
			F	3-ODC	6	99	0	1000	10.130.669
			F	4-INV	6	40	0	1000	82.185.121
			F	4-INV	6	99	0	1000	83.985.785
0903 0EC2 0054	Transferências Especiais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>		F	4-INV	6	30	0	1000	16.051.700
			F	4-INV	6	99	0	1000	16.051.700
0903 0EC2 0101	Transferências Especiais - <b>No Município de Ariquemes - RO</b>		F	3-ODC	6	40	0	1000	125.645.012
			F	4-INV	6	30	0	1000	4.398.865
			F	4-INV	6	40	0	1000	21.916.851
			F	4-INV	6	99	0	1000	65.794.321
0903 0EC2 0101	Transferências Especiais - <b>No Município de Ariquemes - RO</b>		F	4-INV	6	99	0	1000	33.534.975
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
0903 0EC2 0101	Transferências Especiais - <b>No Município de Ariquemes - RO</b>		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0103	Transferências Especiais - No Município de Cacoal - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	4.493.464
									4.493.464
0903 0EC2 0108	Transferências Especiais - No Município de Espigão D'Oeste - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0112	Transferências Especiais - No Município de Machadinho D'Oeste - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0115	Transferências Especiais - No Município de Pimenta Bueno - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.198.257
									1.198.257
0903 0EC2 0119	Transferências Especiais - No Município de Rolim de Moura - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 0121	Transferências Especiais - No Município de Vilhena - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0122	Transferências Especiais - No Município de São Miguel do Guaporé - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.198.257
									1.198.257
0903 0EC2 0123	Transferências Especiais - No Município de Nova Mamoré - RO		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.198.257
									1.198.257
0903 0EC2 0126	Transferências Especiais - No Município de Alto Paraíso - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	898.692
									898.692
0903 0EC2 0130	Transferências Especiais - No Município de Campo Novo de Rondônia - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.039.488
									1.039.488
0903 0EC2 0134	Transferências Especiais - No Município de Cujubim - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 0137	Transferências Especiais - No Município de Ministro Andreazza - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	898.692
									898.692
0903 0EC2 0145	Transferências Especiais - No Município de São Francisco do Guaporé - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0146	Transferências Especiais - No Município de Seringueiras - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	913.362
									913.362
0903 0EC2 0149	Transferências Especiais - No Município de Urupá - RO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.198.257
									1.198.257
0903 0EC2 0152	Transferências Especiais - No Município de Acrelândia - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	6.850.581
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.824.714
0903 0EC2 0153	Transferências Especiais - No Município de Assis Brasil - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	5.025.867
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.322.802
0903 0EC2 0154	Transferências Especiais - No Município de Brasiléia - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	693.593
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0155	Transferências Especiais - No Município de Brasiléia - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	9.938.176
									9.938.176
0903 0EC2 0156	Transferências Especiais - No Município de Bujari - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	2.096.950
									2.096.950
0903 0EC2 0157	Transferências Especiais - No Município de Capixaba - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	3.804.991
			F	4-INV	6	40	0	1000	782.020
0903 0EC2 0158	Transferências Especiais - No Município de Cruzeiro do Sul - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	3.022.971
									977.525
0903 0EC2 0159	Transferências Especiais - No Município de Epitaciolândia - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									488.762
0903 0EC2 0160	Transferências Especiais - No Município de Jordão - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									2.443.813
0903 0EC2 0160	Transferências Especiais - No Município de Jordão - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0161	Transferências Especiais - No Município de Mâncio Lima - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 0162	Transferências Especiais - No Município de Manoel Urbano - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0164	Transferências Especiais - No Município de Plácido de Castro - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	2.322.802
			F	4-INV	6	40	0	1000	693.593
0903 0EC2 0165	Transferências Especiais - No Município de Porto Walter - AC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									651.683
0903 0EC2 0166	Transferências Especiais - No Município de Rio Branco - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	195.505
			F	4-INV	6	40	0	1000	456.178
0903 0EC2 0168	Transferências Especiais - No Município de Santa Rosa do Purus - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.102.655
			F	4-INV	6	40	0	1000	410.454
0903 0EC2 0169	Transferências Especiais - No Município de Senador Guiomard - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	692.201
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 0170	Transferências Especiais - No Município de Sena Madureira - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	29.514.415
			F	4-INV	6	40	0	1000	8.854.323
0903 0EC2 0171	Transferências Especiais - No Município de Tarauacá - AC		F	3-ODC	6	40	0	1000	20.660.092
			F	4-INV	6	40	0	1000	898.692
0903 0EC2 0177	Transferências Especiais - No Município de Anori - AM		F	3-ODC	6	40	0	1000	13.607.885
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.000.904
0903 0EC2 0180	Transferências Especiais - No Município de Autazes - AM		F	3-ODC	6	40	0	1000	9.606.981
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.543.195
0903 0EC2 0195	Transferências Especiais - No Município de Eirunepé - AM		F	4-INV	6	40	0	1000	2.543.195
									4.073.023
0903 0EC2 0202	Transferências Especiais - No Município de Itacoatiara - AM		F	4-INV	6	40	0	1000	4.073.023
									442.245
0903 0EC2 0214	Transferências Especiais - No Município de Maués - AM		F	4-INV	6	40	0	1000	442.245
									651.683
0903 0EC2 0219	Transferências Especiais - No Município de Parintins - AM		F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
									3.274.710
0903 0EC2 0232	Transferências Especiais - No Município de Tonantins - AM		F	4-INV	6	40	0	1000	3.274.710
									8.960.651
0903 0EC2 0235	Transferências Especiais - No Município de Urucurituba - AM		F	4-INV	6	40	0	1000	8.960.651
									9.791.548
0903 0EC2 0237	Transferências Especiais - No Município de Alto Alegre - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	9.791.548
									1.629.209
0903 0EC2 0239	Transferências Especiais - No Município de Bonfim - RR		F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
									733.144
0903 0EC2 0241	Transferências Especiais - No Município de Caracará - RR		F	3-ODC	6	40	0	1000	733.144
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
0903 0EC2 0242	Transferências Especiais - No Município de Caroebe - RR		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0243	Transferências Especiais - No Município de Iracema - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	6.516.836
									6.516.836
0903 0EC2 0244	Transferências Especiais - No Município de Mucajaí - RR		F	3-ODC	6	40	0	1000	16.051.699
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.815.509
									11.236.190
0903 0EC2 0245	Transferências Especiais - No Município de Normandia - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 0246	Transferências Especiais - No Município de Pacaraima - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	5.376.390
									5.376.390
0903 0EC2 0247	Transferências Especiais - No Município de Rorainópolis - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.403.812
									2.403.812
0903 0EC2 0248	Transferências Especiais - No Município de São João da Baliza - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0249	Transferências Especiais - No Município de São Luiz - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	13.444.965
									13.444.965
0903 0EC2 0250	Transferências Especiais - No Município de Uiramutã - RR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 0257	Transferências Especiais - No Município de Almeirim - PA		F	3-ODC	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 0262	Transferências Especiais - No Município de Augusto Corrêa - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0285	Transferências Especiais - No Município de Capitão Poço - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0286	Transferências Especiais - No Município de Castanhal - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0287	Transferências Especiais - No Município de Chaves - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0299	Transferências Especiais - No Município de Floresta do Araguaia - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 0304	Transferências Especiais - No Município de Igarapé-Miri - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 0305	Transferências Especiais - No Município de Inhangapi - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0311	Transferências Especiais - No Município de Jacundá - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0321	Transferências Especiais - No Município de Melgaço - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0325	Transferências Especiais - No Município de Muaná - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0334	Transferências Especiais - No Município de Ourém - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	776.965
									776.965
0903 0EC2 0338	Transferências Especiais - No Município de Paragominas - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	3.421.339
									3.421.339
0903 0EC2 0375	Transferências Especiais - No Município de São Miguel do Guamá - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0381	Transferências Especiais - No Município de Terra Alta - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.497.821
									1.497.821
0903 0EC2 0384	Transferências Especiais - No Município de Tracuateua - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.963.029
									1.963.029

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0386	Transferências Especiais - No Município de Tucumã - PA		F	4-INV	6	40	0	1000	13.848.279
									13.848.279
0903 0EC2 0394	Transferências Especiais - No Município de Serra do Navio - AP		F	3-ODC	6	40	0	1000	8.073.929
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.548.946
									6.524.983
0903 0EC2 0395	Transferências Especiais - No Município de Amapá - AP		F	3-ODC	6	40	0	1000	2.932.576
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
									1.629.209
0903 0EC2 0398	Transferências Especiais - No Município de Cutias - AP		F	3-ODC	6	40	0	1000	900.051
			F	4-INV	6	40	0	1000	579.565
									320.486
0903 0EC2 0400	Transferências Especiais - No Município de Itaubal - AP		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 0402	Transferências Especiais - No Município de Macapá - AP		F	3-ODC	6	40	0	1000	5.787.621
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.978.372
									809.249
0903 0EC2 0403	Transferências Especiais - No Município de Mazagão - AP		F	3-ODC	6	40	0	1000	3.747.181
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									2.117.972
0903 0EC2 0405	Transferências Especiais - No Município de Porto Grande - AP		F	4-INV	6	40	0	1000	9.775.255
									9.775.255
0903 0EC2 0407	Transferências Especiais - No Município de Santana - AP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0408	Transferências Especiais - No Município de Tartarugalzinho - AP		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 0409	Transferências Especiais - No Município de Vitória do Jari - AP		F	3-ODC	6	40	0	1000	4.647.234
									4.647.234
0903 0EC2 0410	Transferências Especiais - No Município de Abreulândia - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
									1.303.367
0903 0EC2 0411	Transferências Especiais - No Município de Aguiarnópolis - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 0413	Transferências Especiais - No Município de Almas - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0415	Transferências Especiais - No Município de Ananás - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
									1.303.367
0903 0EC2 0416	Transferências Especiais - No Município de Angico - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 0418	Transferências Especiais - No Município de Aragoínas - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
									570.223
0903 0EC2 0419	Transferências Especiais - No Município de Araguacema - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	2.040.499
									2.040.499
0903 0EC2 0421	Transferências Especiais - No Município de Araguaína - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	4.647.234
									4.647.234
0903 0EC2 0424	Transferências Especiais - No Município de Arapoema - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 0425	Transferências Especiais - No Município de Arraias - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 0426	Transferências Especiais - No Município de Augustinópolis - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0430	Transferências Especiais - No Município de Bandeirantes do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 0433	Transferências Especiais - No Município de Bernardo Sayão - TO		F	3-ODC	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 0435	Transferências Especiais - No Município de Brasilândia do Tocantins - TO		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.208
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 0440	Transferências Especiais - No Município de Cariri do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0442	Transferências Especiais - No Município de Carrasco Bonito - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0444	Transferências Especiais - No Município de Centenário - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.445
0903 0EC2 0450	Transferências Especiais - No Município de Couto Magalhães - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.445
0903 0EC2 0453	Transferências Especiais - No Município de Darcinópolis - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 0455	Transferências Especiais - No Município de Divinópolis do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 0456	Transferências Especiais - No Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.415
0903 0EC2 0457	Transferências Especiais - No Município de Dueré - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.415
0903 0EC2 0466	Transferências Especiais - No Município de Guaraí - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 0480	Transferências Especiais - No Município de Luzinópolis - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 0483	Transferências Especiais - No Município de Maurilândia do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
0903 0EC2 0493	Transferências Especiais - No Município de Nova Rosalândia - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
0903 0EC2 0508	Transferências Especiais - No Município de Piraquê - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0517	Transferências Especiais - No Município de Recursolândia - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0519	Transferências Especiais - No Município de Rio da Conceição - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0521	Transferências Especiais - No Município de Rio Sono - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 0522	Transferências Especiais - No Município de Sampaio - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 0524	Transferências Especiais - No Município de Santa Fé do Araguaia - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	574.211
			F	4-INV	6	40	0	1000	574.211

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 0526	Transferências Especiais - No Município de Santa Rita do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 0533	Transferências Especiais - No Município de São Salvador do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
0903 0EC2 0534	Transferências Especiais - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	2.769.655
0903 0EC2 0537	Transferências Especiais - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	3.747.179
0903 0EC2 0543	Transferências Especiais - No Município de Tocantinópolis - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
0903 0EC2 0544	Transferências Especiais - No Município de Tocantinópolis - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
0903 0EC2 0547	Transferências Especiais - No Município de Wanderlândia - TO		F	4-INV	6	40	0	1000	5.702.232
0903 0EC2 0550	Transferências Especiais - No Município de Afonso Cunha - MA		F	3-ODC	6	40	0	1000	4.887.627
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.073.023
0903 0EC2 0566	Transferências Especiais - No Município de Arari - MA		F	4-INV	6	40	0	1000	3.000.835
0903 0EC2 0595	Transferências Especiais - No Município de Cândido Mendes - MA		F	4-INV	6	40	0	1000	3.000.835
0903 0EC2 0657	Transferências Especiais - No Município de Magalhães de Almeida - MA		F	4-INV	6	40	0	1000	8.146.046
0903 0EC2 0693	Transferências Especiais - No Município de Pio XII - MA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
0903 0EC2 0703	Transferências Especiais - No Município de Primeira Cruz - MA		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.995.642
			F	4-INV	6	99	0	1000	898.692
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.096.950
0903 0EC2 0714	Transferências Especiais - No Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
0903 0EC2 0721	Transferências Especiais - No Município de São Bernardo - MA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
0903 0EC2 0778	Transferências Especiais - No Município de Aroazes - PI		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
0903 0EC2 0802	Transferências Especiais - No Município de Buriti dos Lopes - PI		F	3-ODC	6	40	0	1000	5.991.285
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.991.285
0903 0EC2 0843	Transferências Especiais - No Município de Eliseu Martins - PI		F	4-INV	6	40	0	1000	9.889.288
			F	4-INV	6	99	0	1000	9.889.288
0903 0EC2 0922	Transferências Especiais - No Município de Pedro II - PI		F	4-INV	6	40	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
0903 0EC2 0926	Transferências Especiais - No Município de Pimenteiras - PI		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
			F	4-INV	6	40	0	1000	9.889.288
0903 0EC2 1008	Transferências Especiais - No Município de Assaré - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	9.889.288
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.887.627
0903 0EC2 1019	Transferências Especiais - No Município de Boa Viagem - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	4.887.627
			F	4-INV	6	40	0	1000	9.775.254
0903 0EC2 1026	Transferências Especiais - No Município de Cariré - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	9.775.254
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.752.451
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.752.451

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 1037	Transferências Especiais - No Município de Chorozinho - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	4.887.627
									4.887.627
0903 0EC2 1047	Transferências Especiais - No Município de Forquilha - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 1053	Transferências Especiais - No Município de Granja - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	13.285.937
									13.285.937
0903 0EC2 1055	Transferências Especiais - No Município de Groaíras - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1070	Transferências Especiais - No Município de Ipu - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	10.671.320
									10.671.320
0903 0EC2 1079	Transferências Especiais - No Município de Itarema - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	3.665.720
									3.665.720
0903 0EC2 1082	Transferências Especiais - No Município de Jaguaribara - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.388.086
									1.388.086
0903 0EC2 1096	Transferências Especiais - No Município de Martinópolis - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 1101	Transferências Especiais - No Município de Milhã - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 1102	Transferências Especiais - No Município de Miraíma - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1106	Transferências Especiais - No Município de Morada Nova - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	3.018.025
									3.018.025
0903 0EC2 1109	Transferências Especiais - No Município de Mucambo - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 1113	Transferências Especiais - No Município de Novo Oriente - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	17.106.696
									17.106.696
0903 0EC2 1123	Transferências Especiais - No Município de Paraipaba - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	15.477.485
									15.477.485
0903 0EC2 1126	Transferências Especiais - No Município de Pedra Branca - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	2.696.078
									2.696.078
0903 0EC2 1128	Transferências Especiais - No Município de Pentecoste - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	4.561.785
									4.561.785
0903 0EC2 1132	Transferências Especiais - No Município de Pires Ferreira - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.288.126
									1.288.126
0903 0EC2 1137	Transferências Especiais - No Município de Quiterianópolis - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 1143	Transferências Especiais - No Município de Reriutaba - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.782.407
									1.782.407
0903 0EC2 1144	Transferências Especiais - No Município de Russas - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.714.511
									1.714.511
0903 0EC2 1147	Transferências Especiais - No Município de Santana do Acaraú - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 1150	Transferências Especiais - No Município de São Benedito - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1159	Transferências Especiais - No Município de Tamboril - CE		F	4-INV	6	40	0	1000	6.028.073
									6.028.073
0903 0EC2 1261	Transferências Especiais - No Município de Mossoró - RN		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	260.673
									65.168

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 1393	Transferências Especiais - No Município de Capim - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	2.036.511
									2.036.511
0903 0EC2 1424	Transferências Especiais - No Município de Guarabira - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	740.470
									740.470
0903 0EC2 1442	Transferências Especiais - No Município de Lagoa - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 1444	Transferências Especiais - No Município de Lagoa Seca - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1462	Transferências Especiais - No Município de Montadas - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 1533	Transferências Especiais - No Município de São José do Sabugi - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 1536	Transferências Especiais - No Município de São Miguel de Taipu - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 1537	Transferências Especiais - No Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 1563	Transferências Especiais - No Município de Zabelê - PB		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 1575	Transferências Especiais - No Município de Araçoiaba - PE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
									1.303.367
0903 0EC2 1587	Transferências Especiais - No Município de Bom Jardim - PE		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 1590	Transferências Especiais - No Município de Brejinho - PE		F	4-INV	6	40	0	1000	8.146.046
									8.146.046
0903 0EC2 1626	Transferências Especiais - No Município de Flores - PE		F	4-INV	6	40	0	1000	4.170.775
									4.170.775
0903 0EC2 1666	Transferências Especiais - No Município de Limoeiro - PE		F	4-INV	6	40	0	1000	4.235.944
									4.235.944
0903 0EC2 1677	Transferências Especiais - No Município de Ouricuri - PE		F	4-INV	6	40	0	1000	6.516.837
									6.516.837
0903 0EC2 1753	Transferências Especiais - No Município de Barra de Santo Antônio - AL		F	4-INV	6	40	0	1000	1.955.051
									1.955.051
0903 0EC2 1757	Transferências Especiais - No Município de Belo Monte - AL		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1786	Transferências Especiais - No Município de Jacuípe - AL		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 1798	Transferências Especiais - No Município de Maravilha - AL		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1819	Transferências Especiais - No Município de Passo de Camaragibe - AL		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 1824	Transferências Especiais - No Município de Pindoba - AL		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 1852	Transferências Especiais - No Município de Aquidabã - SE		F	3-ODC	6	40	0	1000	3.650.624
									3.650.624
0903 0EC2 1892	Transferências Especiais - No Município de Neópolis - SE		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 1899	Transferências Especiais - No Município de Pedra Mole - SE		F	3-ODC	6	40	0	1000	244.381
									244.381

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 1929	Transferências Especiais - No Município de Adustina - BA								488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 1934	Transferências Especiais - No Município de Alcobaça - BA								3.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
0903 0EC2 1951	Transferências Especiais - No Município de Araci - BA								488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 1954	Transferências Especiais - No Município de Aratuípe - BA								977.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 1958	Transferências Especiais - No Município de Banzaê - BA								3.176.958
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.176.958
0903 0EC2 1985	Transferências Especiais - No Município de Caatiba - BA								333.987
			F	3-ODC	6	40	0	1000	333.987
0903 0EC2 1990	Transferências Especiais - No Município de Caetanos - BA								977.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 1992	Transferências Especiais - No Município de Cafarnaum - BA								488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 1997	Transferências Especiais - No Município de Camamu - BA								407.302
			F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
0903 0EC2 1999	Transferências Especiais - No Município de Campo Formoso - BA								14.911.253
			F	3-ODC	6	40	0	1000	4.473.375
			F	4-INV	6	40	0	1000	10.437.878
0903 0EC2 2008	Transferências Especiais - No Município de Canudos - BA								814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 2033	Transferências Especiais - No Município de Coração de Maria - BA								9.775.984
			F	3-ODC	6	40	0	1000	8.146.775
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 2058	Transferências Especiais - No Município de Firmino Alves - BA								3.176.957
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.547.748
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 2059	Transferências Especiais - No Município de Floresta Azul - BA								416.642
			F	3-ODC	6	40	0	1000	416.642
0903 0EC2 2061	Transferências Especiais - No Município de Gandu - BA								10.264.018
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.688.195
			F	4-INV	6	40	0	1000	7.575.823
0903 0EC2 2082	Transferências Especiais - No Município de Ibitiara - BA								1.551.006
			F	3-ODC	6	40	0	1000	464.324
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.086.682
0903 0EC2 2095	Transferências Especiais - No Município de Irajuba - BA								1.632.467
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.632.467
0903 0EC2 2099	Transferências Especiais - No Município de Irecê - BA								2.362.353
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.362.353
0903 0EC2 2100	Transferências Especiais - No Município de Itabela - BA								3.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
0903 0EC2 2102	Transferências Especiais - No Município de Itabuna - BA								1.466.287
			F	3-ODC	6	40	0	1000	439.886
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.026.401
0903 0EC2 2103	Transferências Especiais - No Município de Itacaré - BA								814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 2113	Transferências Especiais - No Município de Itambé - BA								977.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	977.525

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 2129	Transferências Especiais - No Município de Ituberá - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	2.150.556
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.647.173
0903 0EC2 2130	Transferências Especiais - No Município de Iuiú - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	977.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.280.893
0903 0EC2 2153	Transferências Especiais - No Município de Lajedo do Tabocal - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 2155	Transferências Especiais - No Município de Lapão - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.792.130
0903 0EC2 2157	Transferências Especiais - No Município de Lençóis - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
0903 0EC2 2164	Transferências Especiais - No Município de Macururé - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 2169	Transferências Especiais - No Município de Malhada - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	415.448
			F	4-INV	6	40	0	1000	969.379
0903 0EC2 2179	Transferências Especiais - No Município de Matina - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
0903 0EC2 2180	Transferências Especiais - No Município de Medeiros Neto - BA		F	4-INV	6	99	0	1000	4.647.234
0903 0EC2 2185	Transferências Especiais - No Município de Monte Santo - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	586.515
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.368.535
0903 0EC2 2192	Transferências Especiais - No Município de Mundo Novo - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	342.133
			F	4-INV	6	40	0	1000	798.312
0903 0EC2 2203	Transferências Especiais - No Município de Nova Itarana - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	6.516.837
0903 0EC2 2205	Transferências Especiais - No Município de Nova Soure - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 2209	Transferências Especiais - No Município de Olindina - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 2213	Transferências Especiais - No Município de Palmas de Monte Alto - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	391.010
			F	4-INV	6	40	0	1000	912.357
0903 0EC2 2225	Transferências Especiais - No Município de Pindaí - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	391.010
			F	4-INV	6	40	0	1000	912.357
0903 0EC2 2236	Transferências Especiais - No Município de Porto Seguro - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 2238	Transferências Especiais - No Município de Prado - BA		F	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.258.418
0903 0EC2 2243	Transferências Especiais - No Município de Quijingue - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 2247	Transferências Especiais - No Município de Retirolândia - BA		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 2262	Transferências Especiais - No Município de Santa Bárbara - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 2271	Transferências Especiais - No Município de Santanópolis - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	3.090.145
									3.090.145
0903 0EC2 2274	Transferências Especiais - No Município de Santo Amaro - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 2290	Transferências Especiais - No Município de Sátiro Dias - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	7.087.059
									7.087.059
0903 0EC2 2299	Transferências Especiais - No Município de Serra Preta - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.280.893
									2.280.893
0903 0EC2 2300	Transferências Especiais - No Município de Serrinha - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 2303	Transferências Especiais - No Município de Sítio do Mato - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 2315	Transferências Especiais - No Município de Teofilândia - BA		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
									570.223
0903 0EC2 2327	Transferências Especiais - No Município de Urandi - BA		F	3-ODC	6	40	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	40	0	1000	195.505
									456.178
0903 0EC2 2357	Transferências Especiais - No Município de Além Paraíba - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 2379	Transferências Especiais - No Município de Araçuaí - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	162.920
									162.920
0903 0EC2 2390	Transferências Especiais - No Município de Argirita - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 2393	Transferências Especiais - No Município de Astolfo Dutra - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
0903 0EC2 2402	Transferências Especiais - No Município de Barão de Monte Alto - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
0903 0EC2 2464	Transferências Especiais - No Município de Campo Belo - MG		F	4-INV	6	99	0	1000	6.516.837
									6.516.837
0903 0EC2 2473	Transferências Especiais - No Município de Cantagalo - MG		F	4-INV	6	99	0	1000	2.280.893
									2.280.893
0903 0EC2 2476	Transferências Especiais - No Município de Capelinha - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
0903 0EC2 2480	Transferências Especiais - No Município de Capitão Andrade - MG		F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 2526	Transferências Especiais - No Município de Coimbra - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
0903 0EC2 2537	Transferências Especiais - No Município de Conceição dos Ouros - MG		F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 2609	Transferências Especiais - No Município de Entre Folhas - MG		F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 2611	Transferências Especiais - No Município de Ervália - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
0903 0EC2 2640	Transferências Especiais - No Município de Franciscópolis - MG		F	4-INV	6	40	0	1000	3.584.260
									3.584.260
0903 0EC2 2656	Transferências Especiais - No Município de Gouveia - MG		F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
									1.629.209

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 2672	Transferências Especiais - No Município de Gurinhata - MG								1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 2694	Transferências Especiais - No Município de Inhapim - MG								980.784
			F	4-INV	6	99	0	1000	980.784
0903 0EC2 2704	Transferências Especiais - No Município de Itabirinha - MG								977.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 2797	Transferências Especiais - No Município de Manhuaçu - MG								1.466.288
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 2816	Transferências Especiais - No Município de Matipó - MG								1.466.288
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 2849	Transferências Especiais - No Município de Muriae - MG								3.421.339
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.421.339
0903 0EC2 2860	Transferências Especiais - No Município de Nova Belém - MG								488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 2909	Transferências Especiais - No Município de Peçanha - MG								1.629.209
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 2910	Transferências Especiais - No Município de Pedra Azul - MG								1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 2924	Transferências Especiais - No Município de Perdões - MG								896.065
			F	4-INV	6	99	0	1000	896.065
0903 0EC2 2925	Transferências Especiais - No Município de Periquito - MG								488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 2955	Transferências Especiais - No Município de Poté - MG								1.140.446
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
0903 0EC2 2972	Transferências Especiais - No Município de Recreio - MG								651.683
			F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 3005	Transferências Especiais - No Município de Salto da Divisa - MG								488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
0903 0EC2 3088	Transferências Especiais - No Município de São José do Jacuri - MG								488.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	488.762
0903 0EC2 3136	Transferências Especiais - No Município de Simonésia - MG								1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 3147	Transferências Especiais - No Município de Teófilo Otoni - MG								651.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
0903 0EC2 3164	Transferências Especiais - No Município de Ubaporanga - MG								1.792.130
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.792.130
0903 0EC2 3288	Transferências Especiais - No Município de Carapebus - RJ								12.227.046
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	10.597.837
0903 0EC2 3290	Transferências Especiais - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ								18.410.062
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.443.813
			F	4-INV	6	40	0	1000	15.966.249
0903 0EC2 3292	Transferências Especiais - No Município de Cardoso Moreira - RJ								1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 3300	Transferências Especiais - No Município de Guapimirim - RJ								4.073.022
			F	3-ODC	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
0903 0EC2 3301	Transferências Especiais - No Município de Iguaba Grande - RJ								7.331.440
			F	3-ODC	6	40	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.516.836

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 3304	Transferências Especiais - No Município de Itaboraite - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 3306	Transferências Especiais - No Município de Itaperuna - RJ		F	3-ODC	6	40	0	1000	4.073.022
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									2.443.813
0903 0EC2 3317	Transferências Especiais - No Município de Miguel Pereira - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	18.735.906
									18.735.906
0903 0EC2 3323	Transferências Especiais - No Município de Nova Iguaçu - RJ		F	3-ODC	6	40	0	1000	896.064
			F	4-INV	6	40	0	1000	268.819
0903 0EC2 3334	Transferências Especiais - No Município de Queimados - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	627.245
									570.223
0903 0EC2 3335	Transferências Especiais - No Município de Quissamã - RJ		F	3-ODC	6	40	0	1000	570.223
									325.841
0903 0EC2 3341	Transferências Especiais - No Município do Rio de Janeiro - RJ		F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.117.970
0903 0EC2 3347	Transferências Especiais - No Município de São João da Barra - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	146.628
									1.971.342
0903 0EC2 3348	Transferências Especiais - No Município de São João de Meriti - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 3354	Transferências Especiais - No Município de Saquarema - RJ		F	3-ODC	6	40	0	1000	19.069.724
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
0903 0EC2 3355	Transferências Especiais - No Município de Seropédica - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	15.811.306
									557.919
0903 0EC2 3358	Transferências Especiais - No Município de Tanguá - RJ		F	4-INV	6	40	0	1000	557.919
									3.665.720
0903 0EC2 3406	Transferências Especiais - No Município de Areias - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	3.665.720
									325.841
0903 0EC2 3407	Transferências Especiais - No Município de Areiópolis - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									843.930
0903 0EC2 3425	Transferências Especiais - No Município de Barra Bonita - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	843.930
									617.470
0903 0EC2 3434	Transferências Especiais - No Município de Bebedouro - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	617.470
									814.604
0903 0EC2 3439	Transferências Especiais - No Município de Birigui - SP		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
									4.887.627
0903 0EC2 3474	Transferências Especiais - No Município de Campinas - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	4.887.627
									651.683
0903 0EC2 3487	Transferências Especiais - No Município de Carapicuíba - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									13.033.674
0903 0EC2 3475	Transferências Especiais - No Município de Campo Limpo Paulista - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	13.033.674
									617.470
0903 0EC2 3480	Transferências Especiais - No Município de Cândido Mota - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	617.470
									2.399.824
0903 0EC2 3484	Transferências Especiais - No Município de Capela do Alto - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	2.399.824
									651.683
0903 0EC2 3487	Transferências Especiais - No Município de Carapicuíba - SP		F	4-INV	6	99	0	1000	651.683
			F	3-ODC	6	40	0	1000	42.984.580
			F	3-ODC	6	99	0	1000	8.471.887
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.791.649
							26.293.333		
							5.427.711		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 3510	Transferências Especiais - No Município de Cotia - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	8.146.046
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.443.813
0903 0EC2 3514	Transferências Especiais - No Município de Cruzeiro - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	3.095.497
									3.095.497
0903 0EC2 3525	Transferências Especiais - No Município de Dracena - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 3530	Transferências Especiais - No Município de Elias Fausto - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.585.220
									1.585.220
0903 0EC2 3541	Transferências Especiais - No Município de Euclides da Cunha Paulista - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 3542	Transferências Especiais - No Município de Fartura - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
									1.140.446
0903 0EC2 3578	Transferências Especiais - No Município de Guarulhos - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	11.533.225
									11.533.225
0903 0EC2 3592	Transferências Especiais - No Município de Içém - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 3624	Transferências Especiais - No Município de Itapira - SP		F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
									162.920
0903 0EC2 3631	Transferências Especiais - No Município de Itararé - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	617.470
									617.470
0903 0EC2 3635	Transferências Especiais - No Município de Itirapina - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	617.470
									617.470
0903 0EC2 3637	Transferências Especiais - No Município de Itobi - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 3648	Transferências Especiais - No Município de Jambeiro - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	985.503
									985.503
0903 0EC2 3660	Transferências Especiais - No Município de Junqueirópolis - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
									1.466.288
0903 0EC2 3662	Transferências Especiais - No Município de Jujutiba - SP		F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 3669	Transferências Especiais - No Município de Limeira - SP		F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 3674	Transferências Especiais - No Município de Louveira - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 3686	Transferências Especiais - No Município de Mairiporã - SP		F	3-ODC	6	40	0	1000	407.302
									407.302
0903 0EC2 3696	Transferências Especiais - No Município de Mauá - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	8.146.046
									8.146.046
0903 0EC2 3718	Transferências Especiais - No Município de Monte Azul Paulista - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	843.930
									843.930
0903 0EC2 3763	Transferências Especiais - No Município de Palmital - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
									1.140.446
0903 0EC2 3766	Transferências Especiais - No Município de Paraibuna - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
									733.144
0903 0EC2 3820	Transferências Especiais - No Município de Porto Ferreira - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
									325.841
0903 0EC2 3834	Transferências Especiais - No Município de Quatá - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	1.585.220
									1.585.220

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 3860	Transferências Especiais - No Município de Rio Grande da Serra - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	14.662.883
									14.662.883
0903 0EC2 3874	Transferências Especiais - No Município de Salto de Pirapora - SP		F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
									162.920
0903 0EC2 3892	Transferências Especiais - No Município de Santa Mercedes - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 3896	Transferências Especiais - No Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	843.930
									843.930
0903 0EC2 3924	Transferências Especiais - No Município de São Lourenço da Serra - SP		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 3967	Transferências Especiais - No Município de Tarabai - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 3999	Transferências Especiais - No Município de Vargem Grande Paulista - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	843.930
									843.930
0903 0EC2 4007	Transferências Especiais - No Município de Votuporanga - SP		F	4-INV	6	40	0	1000	2.606.734
									2.606.734
0903 0EC2 4019	Transferências Especiais - No Município de Alvorada do Sul - PR		F	5-IFI	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 4033	Transferências Especiais - No Município de Ariranha do Ivaí - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 4045	Transferências Especiais - No Município de Bituruna - PR		F	3-ODC	6	99	0	1000	16.047.710
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.384.827
									14.662.883
0903 0EC2 4056	Transferências Especiais - No Município de Brasilândia do Sul - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4059	Transferências Especiais - No Município de Cafezal do Sul - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.366
									1.303.366
0903 0EC2 4089	Transferências Especiais - No Município de Colombo - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	1.892.391
									1.892.391
0903 0EC2 4094	Transferências Especiais - No Município de Corbélia - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4109	Transferências Especiais - No Município de Dois Vizinhos - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.280.893
									2.280.893
0903 0EC2 4125	Transferências Especiais - No Município de Floresta - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 4131	Transferências Especiais - No Município de Francisco Beltrão - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	4.887.627
									4.887.627
0903 0EC2 4149	Transferências Especiais - No Município de Ibaí - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	4.724.706
									4.724.706
0903 0EC2 4231	Transferências Especiais - No Município de Mirador - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
									1.303.367
0903 0EC2 4234	Transferências Especiais - No Município de Moreira Sales - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4247	Transferências Especiais - No Município de Nova Olímpia - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	4.073.022
									4.073.022
0903 0EC2 4250	Transferências Especiais - No Município de Nova Prata do Iguaçu - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 4267	Transferências Especiais - No Município de Pato Branco - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	6.516.837
									6.516.837
0903 0EC2 4271	Transferências Especiais - No Município de Perobal - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.737.071
									2.737.071
0903 0EC2 4286	Transferências Especiais - No Município de Pontal do Paraná - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4318	Transferências Especiais - No Município de Rio Branco do Ivaí - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
									1.466.288
0903 0EC2 4340	Transferências Especiais - No Município de Santa Mônica - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.724.767
									2.724.767
0903 0EC2 4397	Transferências Especiais - No Município de Umuarama - PR		F	4-INV	6	40	0	1000	2.606.734
									2.606.734
0903 0EC2 4427	Transferências Especiais - No Município de Araquari - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 4432	Transferências Especiais - No Município de Ascurra - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
									733.144
0903 0EC2 4433	Transferências Especiais - No Município de Atalanta - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4434	Transferências Especiais - No Município de Aurora - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4436	Transferências Especiais - No Município de Balneário Camboriú - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4437	Transferências Especiais - No Município de Balneário Barra do Sul - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 4440	Transferências Especiais - No Município de Barra Bonita - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
									407.302
0903 0EC2 4451	Transferências Especiais - No Município de Bom Jesus do Oeste - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
									407.302
0903 0EC2 4453	Transferências Especiais - No Município de Botuverá - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4455	Transferências Especiais - No Município de Braço do Trombudo - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4461	Transferências Especiais - No Município de Camboriú - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4463	Transferências Especiais - No Município de Campo Alegre - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	7.331.441
									7.331.441
0903 0EC2 4467	Transferências Especiais - No Município de Canelinha - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 4478	Transferências Especiais - No Município de Concórdia - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4482	Transferências Especiais - No Município de Corupá - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4489	Transferências Especiais - No Município de Dionísio Cerqueira - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4490	Transferências Especiais - No Município de Dona Emma - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4494	Transferências Especiais - No Município de Erval Velho - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 4502	Transferências Especiais - No Município de Galvão - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
									407.302
0903 0EC2 4503	Transferências Especiais - No Município de Garopaba - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 4504	Transferências Especiais - No Município de Garuva - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.792.129
									1.792.129
0903 0EC2 4510	Transferências Especiais - No Município de Guaraciaba - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	3.584.260
									3.584.260
0903 0EC2 4517	Transferências Especiais - No Município de Ibirama - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
									733.144
0903 0EC2 4522	Transferências Especiais - No Município de Imbuia - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4529	Transferências Especiais - No Município de Iraceminha - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
									407.302
0903 0EC2 4536	Transferências Especiais - No Município de Itapema - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4539	Transferências Especiais - No Município de Ituporanga - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4540	Transferências Especiais - No Município de Jaborá - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4542	Transferências Especiais - No Município de Jaguaruna - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	4.493.464
									4.493.464
0903 0EC2 4546	Transferências Especiais - No Município de Joinville - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	13.115.134
									13.115.134
0903 0EC2 4551	Transferências Especiais - No Município de Laguna - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 4553	Transferências Especiais - No Município de Laurentino - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
									733.144
0903 0EC2 4558	Transferências Especiais - No Município de Lontras - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
									651.683
0903 0EC2 4562	Transferências Especiais - No Município de Mafra - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.959.039
									1.959.039
0903 0EC2 4566	Transferências Especiais - No Município de Maravilha - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	5.547.289
									5.547.289
0903 0EC2 4568	Transferências Especiais - No Município de Massaranduba - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 4612	Transferências Especiais - No Município de Porto Belo - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4616	Transferências Especiais - No Município de Presidente Castello Branco - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
									407.302
0903 0EC2 4617	Transferências Especiais - No Município de Presidente Getúlio - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
									733.144
0903 0EC2 4618	Transferências Especiais - No Município de Presidente Nereu - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
									488.762
0903 0EC2 4624	Transferências Especiais - No Município de Rio do Oeste - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	733.144
									733.144
0903 0EC2 4626	Transferências Especiais - No Município de Rio do Sul - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 4637	Transferências Especiais - No Município de Santa Cecília - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	573.481
									573.481

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 4641	Transferências Especiais - No Município de Santa Terezinha - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 4643	Transferências Especiais - No Município de Santiago do Sul - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	407.302
0903 0EC2 4646	Transferências Especiais - No Município de São Bento do Sul - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	411.290
0903 0EC2 4653	Transferências Especiais - No Município de São João Batista - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 4657	Transferências Especiais - No Município de São José - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	14.379.086
0903 0EC2 4660	Transferências Especiais - No Município de São Lourenço do Oeste - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 4663	Transferências Especiais - No Município de São Miguel da Boa Vista - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
0903 0EC2 4667	Transferências Especiais - No Município de Schroeder - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
0903 0EC2 4673	Transferências Especiais - No Município de Taió - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 4684	Transferências Especiais - No Município de Trombudo Central - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 4685	Transferências Especiais - No Município de Tubarão - SC		F	4-INV	6	40	0	1000	14.379.086
0903 0EC2 4746	Transferências Especiais - No Município de Boa Vista das Missões - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
0903 0EC2 4747	Transferências Especiais - No Município de Boa Vista do Buricá - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 4763	Transferências Especiais - No Município de Cachoeira do Sul - RS		F	3-ODC	6	40	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.783.693
0903 0EC2 4773	Transferências Especiais - No Município de Campinas do Sul - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 4806	Transferências Especiais - No Município de Charqueadas - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223
0903 0EC2 4808	Transferências Especiais - No Município de Chiapetta - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 4841	Transferências Especiais - No Município de Doutor Mauricio Cardoso - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 4883	Transferências Especiais - No Município de Giruá - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
0903 0EC2 4901	Transferências Especiais - No Município de Ibirapuitã - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 4918	Transferências Especiais - No Município de Itatiba do Sul - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 4945	Transferências Especiais - No Município de Maratá - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
0903 0EC2 4949	Transferências Especiais - No Município de Mariano Moro - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	570.223

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 4975	Transferências Especiais - No Município de Nova Bassano - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 5016	Transferências Especiais - No Município de Pinhal da Serra - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	782.020
									782.020
0903 0EC2 5027	Transferências Especiais - No Município de Porto Alegre - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 5029	Transferências Especiais - No Município de Porto Mauá - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 5039	Transferências Especiais - No Município de Quevedos - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	464.324
									464.324
0903 0EC2 5062	Transferências Especiais - No Município de Santa Bárbara do Sul - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
									814.604
0903 0EC2 5080	Transferências Especiais - No Município de Santo Augusto - RS		F	3-ODC	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 5083	Transferências Especiais - No Município de São Borja - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
									3.258.418
0903 0EC2 5104	Transferências Especiais - No Município de São Martinho - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
									1.466.288
0903 0EC2 5117	Transferências Especiais - No Município de São Valério do Sul - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 5122	Transferências Especiais - No Município de Sarandi - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
									977.525
0903 0EC2 5191	Transferências Especiais - No Município de Vila Maria - RS		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
									1.303.367
0903 0EC2 5206	Transferências Especiais - No Município de Aparecida do Taboado - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 5217	Transferências Especiais - No Município de Camapuã - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 5218	Transferências Especiais - No Município de Campo Grande - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	5.092.593
									5.092.593
0903 0EC2 5220	Transferências Especiais - No Município de Cassilândia - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 5224	Transferências Especiais - No Município de Corumbá - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 5230	Transferências Especiais - No Município de Dourados - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	4.948.493
									4.948.493
0903 0EC2 5239	Transferências Especiais - No Município de Ivinhema - MS		F	4-INV	6	99	0	1000	2.443.813
									2.443.813
0903 0EC2 5255	Transferências Especiais - No Município de Paranaíba - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	2.995.642
									2.995.642
0903 0EC2 5271	Transferências Especiais - No Município de Sonora - MS		F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.209
									1.629.209
0903 0EC2 5275	Transferências Especiais - No Município de Três Lagoas - MS		F	4-INV	6	40	0	1000	4.493.464
									4.493.464
0903 0EC2 5276	Transferências Especiais - No Município de Vicentina - MS		F	4-INV	6	99	0	1000	4.073.023
									4.073.023
0903 0EC2 5301	Transferências Especiais - No Município de Canabrava do Norte - MT		F	4-INV	6	40	0	1000	1.140.446
									1.140.446

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 5305	Transferências Especiais - No Município de Chapada dos Guimarães - MT		F	4-INV	6	40	0	1000	6.190.995
0903 0EC2 5367	Transferências Especiais - No Município de Poconé - MT		F	4-INV	6	40	0	1000	1.303.367
0903 0EC2 5391	Transferências Especiais - No Município de Rosário Oeste - MT		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.140.446
0903 0EC2 5395	Transferências Especiais - No Município de Santa Terezinha - MT		F	4-INV	6	40	0	1000	977.525
0903 0EC2 5427	Transferências Especiais - No Município de Alto Horizonte - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 5442	Transferências Especiais - No Município de Araguapaz - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	815.002
0903 0EC2 5459	Transferências Especiais - No Município de Cabeceiras - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	326.239
0903 0EC2 5462	Transferências Especiais - No Município de Cachoeira Dourada - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 5470	Transferências Especiais - No Município de Campo Alegre de Goiás - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 5473	Transferências Especiais - No Município de Campos Verdes - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	326.239
0903 0EC2 5481	Transferências Especiais - No Município de Chapadão do Céu - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.739.855
0903 0EC2 5529	Transferências Especiais - No Município de Ipiranga de Goiás - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	407.699
0903 0EC2 5551	Transferências Especiais - No Município de Leopoldo de Bulhões - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.816
0903 0EC2 5565	Transferências Especiais - No Município de Montividiú - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 5576	Transferências Especiais - No Município de Nova América - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	326.239
0903 0EC2 5587	Transferências Especiais - No Município de Ouro Verde de Goiás - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 0EC2 5593	Transferências Especiais - No Município de Palminópolis - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	489.160
0903 0EC2 5596	Transferências Especiais - No Município de Paraúna - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	651.683
0903 0EC2 5598	Transferências Especiais - No Município de Petrolina de Goiás - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	326.239
0903 0EC2 5604	Transferências Especiais - No Município de Planaltina - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	4.888.025
0903 0EC2 5641	Transferências Especiais - No Município de Senador Canedo - GO		F	4-INV	6	40	0	1000	4.888.025
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>38.713.000</b>
	Operação Especial								<b>38.713.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>38.713.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul		F	1-PES	1	90	0	1000	13.500.000
									13.500.000
0909 0056 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul		F	1-PES	1	90	0	1000	25.200.000
									25.200.000
<b>Total</b>									<b>16.782.539.022</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		14.285.269.696	14.936.709.980	15.437.159.690	18.579.589.470	18.579.589.470		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	14.285.269.696	14.936.709.980	15.437.159.690	18.579.589.470	18.579.589.470		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.285.269.696	14.936.709.980	15.437.159.690	18.579.589.470	18.579.589.470		
<b>Subfuncao</b>								
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	14.285.269.696	14.936.709.980	15.437.159.690	18.579.589.470	18.579.589.470		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.285.269.696	14.936.709.980	15.437.159.690	18.579.589.470	18.579.589.470		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1213			18.579.589.470					18.579.589.470
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.579.589.470</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.579.589.470</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>18.579.589.470</b>
Operação Especial									<b>18.579.589.470</b>
0903 0369	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação	28 847							<b>18.579.589.470</b>
0903 0369 0001	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - Nacional								18.579.589.470
			F	3-ODC	1	30	0	1213	9.289.794.735
			F	3-ODC	1	40	0	1213	9.289.794.735
<b>Total</b>									<b>18.579.589.470</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73108 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		279.248.963.533	285.676.121.338	303.384.615.175	349.546.944.965	349.546.944.965		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	279.248.963.533	285.676.121.338	303.384.615.175	349.546.944.965	349.546.944.965		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	279.248.963.533	285.676.121.338	303.384.615.175	349.546.944.965	349.546.944.965		
<b>Subfuncao</b>								
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	225.796.018.924	231.022.028.941	245.356.996.870	282.992.928.858	282.992.928.858		
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	53.452.944.610	54.654.092.397	58.027.618.305	66.554.016.107	66.554.016.107		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.248.963.533	285.676.121.338	303.384.615.175	349.546.944.965	349.546.944.965		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1201			182.056.283.623					182.056.283.623
1202			158.149.902.946					158.149.902.946
1203			6.100.767.484					6.100.767.484
1206			3.013.697.721					3.013.697.721
1211			165.671.092					165.671.092
1219			60.622.099					60.622.099
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>349.546.944.965</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>349.546.944.965</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73108 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>349.546.944.965</b>
	Operação Especial								<b>349.546.944.965</b>
0903 0044	<b>Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)</b>	28 845							<b>126.519.922.358</b>
0903 0044 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	0	1202	126.519.922.358
0903 0045	<b>Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</b>	28 845							<b>148.955.141.146</b>
0903 0045 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	40	0	1201	148.955.141.146
0903 0046	<b>Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)</b>	28 845							<b>4.880.613.987</b>
0903 0046 0001	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	0	1203	4.880.613.987
0903 006M	<b>Transferência do imposto territorial rural - ITR</b>	28 845							<b>2.410.958.176</b>
0903 006M 0001	Transferência do imposto territorial rural - ITR - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	40	0	1206	2.410.958.176
0903 00H6	<b>Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro</b>	28 845							<b>60.622.099</b>
0903 00H6 0001	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	0	1219	60.622.099
			F	3-ODC	1	40	0	1219	42.435.470
0903 0999	<b>Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis</b>	28 845							<b>165.671.092</b>
0903 0999 0001	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	0	1211	165.671.092
0903 0C33	<b>Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>	28 847							<b>66.554.016.107</b>
0903 0C33 0001	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	0	1201	33.101.142.477
			F	3-ODC	1	30	0	1202	31.629.980.588
			F	3-ODC	1	30	0	1203	1.220.153.497
			F	3-ODC	1	30	0	1206	602.739.545
<b>Total</b>									<b>349.546.944.965</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73115 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	8.393.343	8.393.343	13.450.920	13.450.920		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	8.393.343	8.393.343	13.450.920	13.450.920		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	8.393.343	8.393.343	13.450.920	13.450.920		
<b>Subfuncao</b>								
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	8.393.343	8.393.343	13.450.920	13.450.920		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	8.393.343	8.393.343	13.450.920	13.450.920		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1229			13.450.920					13.450.920
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.450.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.450.920</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73115 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>13.450.920</b>
	Operação Especial								<b>13.450.920</b>
0903 0C03	<b>Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)</b>	28 845							<b>13.450.920</b>
0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - <b>Nacional</b>								13.450.920
			F	3-ODC	1	30	0	1229	6.725.460
			F	3-ODC	1	40	0	1229	6.725.460
<b>Total</b>									<b>13.450.920</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73116 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		48.391.380.139	43.188.726.403	48.518.880.215	65.960.472.676	65.960.472.676		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	48.391.380.139	43.188.726.403	48.518.880.215	65.960.472.676	65.960.472.676		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	48.391.380.139	43.188.726.403	48.518.880.215	65.960.472.676	65.960.472.676		
<b>Subfuncao</b>								
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	48.391.380.139	43.188.726.403	48.518.880.215	65.960.472.676	65.960.472.676		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.391.380.139	43.188.726.403	48.518.880.215	65.960.472.676	65.960.472.676		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			241.622.046					241.622.046
1242			65.718.850.630					65.718.850.630
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.960.472.676</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.960.472.676</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73116 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>65.960.472.676</b>
	Operação Especial								<b>65.960.472.676</b>
0903 <b>0A53</b>	<b>Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)</b>	28 845							<b>65.960.472.676</b>
0903 0A53 <b>0001</b>	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - <b>Nacional</b>								65.960.472.676
			F	3-ODC	1	30	0	1000	164.302.991
			F	3-ODC	1	30	0	1242	44.688.818.429
			F	3-ODC	1	40	0	1000	77.319.055
			F	3-ODC	1	40	0	1242	21.030.032.201
<b>Total</b>									<b>65.960.472.676</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73118 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.294.934.400	2.693.638.378	2.693.638.378	2.529.491.311	2.529.491.311		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.294.934.400	2.693.638.378	2.693.638.378	2.529.491.311	2.529.491.311		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.294.934.400	2.693.638.378	2.693.638.378	2.529.491.311	2.529.491.311		
<b>Subfuncao</b>								
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.294.934.400	2.693.638.378	2.693.638.378	2.529.491.311	2.529.491.311		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.294.934.400	2.693.638.378	2.693.638.378	2.529.491.311	2.529.491.311		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1234			1.606.306.599					1.606.306.599
1235			923.184.712					923.184.712
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.529.491.311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.529.491.311</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73118 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>2.529.491.311</b>
	Operação Especial								<b>2.529.491.311</b>
0903 0223	<b>Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)</b>	28 845							<b>923.184.712</b>
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - <b>Nacional</b>								923.184.712
			F	3-ODC	1	30	0	1235	461.592.356
			F	3-ODC	1	40	0	1235	461.592.356
0903 0546	<b>Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)</b>	28 845							<b>1.606.306.599</b>
0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - <b>Nacional</b>								1.606.306.599
			F	3-ODC	1	30	0	1234	803.153.300
			F	3-ODC	1	40	0	1234	803.153.299
<b>Total</b>									<b>2.529.491.311</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73119 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		9.954.979.805	7.557.579.899	7.557.579.899	8.244.019.280	8.244.019.280		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	9.954.979.805	7.557.579.899	7.557.579.899	8.244.019.280	8.244.019.280		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	9.954.979.805	7.557.579.899	7.557.579.899	8.244.019.280	8.244.019.280		
<b>Subfuncao</b>								
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.954.979.805	7.557.579.899	7.557.579.899	8.244.019.280	8.244.019.280		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.954.979.805	7.557.579.899	7.557.579.899	8.244.019.280	8.244.019.280		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1241			8.244.019.280					8.244.019.280
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.244.019.280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.244.019.280</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73119 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>8.244.019.280</b>
	Operação Especial								<b>8.244.019.280</b>
0903 0547	<b>Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)</b>	28 845							<b>8.244.019.280</b>
0903 0547 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional								8.244.019.280
			F	3-ODC	1	30	0	1241	2.143.445.013
			F	3-ODC	1	40	0	1241	6.100.574.267
<b>Total</b>									<b>8.244.019.280</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73901 FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		15.856.970.896	16.281.254.219	16.281.254.219	22.971.652.340	22.971.652.340		
<b>Programa</b>								
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15.856.970.896	16.281.254.219	16.281.254.219	22.971.652.340	22.971.652.340		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.610.469.500	1.659.851.151	1.659.851.151	1.888.006.125	1.888.006.125		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.246.501.396	14.621.403.068	14.621.403.068	21.083.646.215	21.083.646.215		
<b>Subfuncao</b>								
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	15.645.645.031	16.062.786.943	16.062.786.943	22.759.970.838	22.759.970.838		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	211.325.865	218.467.276	218.467.276	211.681.502	211.681.502		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.628.604.710	14.009.681.609	14.009.681.609	19.237.684.072	19.237.684.072		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.163.954.302	2.166.183.594	2.166.183.594	3.373.485.464	3.373.485.464		
4	INVESTIMENTOS	64.411.885	105.389.016	105.389.016	360.482.804	360.482.804		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	18.357.708.520		3.337.329.257	360.482.804				22.055.520.581
1006			18.881.470					18.881.470
1024	478.538.920							478.538.920
1055	189.755.130							189.755.130
1125	211.681.502							211.681.502
1126			17.274.737					17.274.737
<b>Total</b>	<b>19.237.684.072</b>	<b>0</b>	<b>3.373.485.464</b>	<b>360.482.804</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.971.652.340</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

**Unidade: 73901 FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>22.971.652.340</b>
	Operação Especial								<b>22.971.652.340</b>
0903 009T	<b>Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal</b>	28 845							<b>7.144.401.762</b>
0903 009T 0053	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								7.144.401.762
			S	1-PES	1	90	0	1000	6.177.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1000	967.401.762
0903 00FM	<b>Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	28 845							<b>547.801.236</b>
0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								547.801.236
			S	3-ODC	1	90	0	1000	482.078.305
			S	3-ODC	1	90	0	1006	18.881.470
			S	3-ODC	1	90	0	1126	17.274.737
			S	4-INV	1	90	0	1000	29.566.724
0903 00NR	<b>Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	28 845							<b>4.227.849.879</b>
0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								4.227.849.879
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.593.492.954
			F	3-ODC	1	90	0	1000	303.440.845
			F	4-INV	1	90	0	1000	330.916.080
0903 00NS	<b>Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	28 845							<b>2.377.228.601</b>
0903 00NS 0053	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								2.377.228.601
			S	1-PES	1	90	0	1000	2.377.228.601
0903 00NT	<b>Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	28 845							<b>248.574.802</b>
0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								248.574.802
			F	3-ODC	1	90	0	1000	248.574.802
0903 00Q2	<b>Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	09 845							<b>623.461.787</b>
0903 00Q2 0053	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								623.461.787
			S	1-PES	1	90	0	1000	144.922.867
			S	1-PES	1	90	0	1024	478.538.920
0903 00QN	<b>Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal</b>	09 845							<b>1.264.544.338</b>
0903 00QN 0053	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								1.264.544.338
			S	1-PES	1	90	0	1000	863.107.706
			S	1-PES	1	90	0	1055	189.755.130
			S	1-PES	1	90	0	1125	211.681.502
0903 00RS	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF</b>	28 845							<b>695.833.543</b>
0903 00RS 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 31.779</small>								695.833.543
			F	3-ODC	1	90	0	1000	695.833.543
0903 0312	<b>Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal</b>	28 845							<b>5.630.274.890</b>
0903 0312 0053	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - <b>No Distrito Federal</b>								5.630.274.890
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.990.274.890
			F	3-ODC	1	90	0	1000	640.000.000
0903 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	28 846							<b>211.681.502</b>
0903 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								211.681.502
			F	1-PES	0	91	0	1000	211.681.502
<b>Total</b>									<b>22.971.652.340</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		45.649.466.119	63.592.632.757	64.932.664.579	66.930.955.007	66.938.839.303
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	21.277.435.594	27.903.268.994	29.243.299.816	29.985.879.730	29.985.879.730
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	703.452.550	724.266.060	724.266.060	791.321.169	791.205.465
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.908.770	313.908.770	1.088.879.658	1.088.879.658
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	14.781.223.588	16.162.365.350	16.162.365.350	20.852.802.494	20.852.802.494
1040	GOVERNANCA FUNDIARIA	95.039.688	545.587.439	545.587.439	444.348.307	444.348.307
1058	MUDANCA DO CLIMA	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655
2205	CONECTA BRASIL	368.570.420	1.122.783.709	1.122.783.709	1.164.341.312	1.164.341.312
2211	INSERCAO ECONOMICA INTERNACIONAL	2.742.518.460	3.460.000.000	3.460.000.000	3.254.000.000	3.254.000.000
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	250.000	2.000	2.000	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	4.314.767.698	1.402.183.531	1.402.184.531	2.195.004.576	2.195.004.576
2223	A HORA DO TURISMO	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000	481.000.000
3005	TRANSPORTE AQUAVIARIO	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	575.396.477	626.533.070	626.533.070	638.675.000	638.675.000
5025	CULTURA	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937	158.570.937
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
<b>Funcao</b>						
05	DEFESA NACIONAL	191.342.804	274.508.585	274.508.585	231.425.697	231.425.697
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
10	SAÚDE	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000
12	EDUCAÇÃO	6.719.968.395	6.655.830.238	6.655.830.238	5.937.834.300	5.937.718.596
13	CULTURA	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937	158.570.937
18	GESTÃO AMBIENTAL	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	800.000.000	4.233.454.165	4.527.831.561	2.887.866.415	2.887.866.415
20	AGRICULTURA	14.781.223.588	16.162.365.350	16.162.365.350	20.852.802.494	20.852.802.494
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	95.039.688	545.587.439	545.587.439	444.348.307	444.348.307
22	INDÚSTRIA	250.000	2.000	2.000	0	0
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.798.097.884	3.932.822.908	3.932.822.908	3.727.000.000	3.735.000.000
24	COMUNICAÇÕES	368.570.420	1.122.783.709	1.122.783.709	1.164.341.312	1.164.341.312
26	TRANSPORTE	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.159.741.121	19.492.458.667	20.538.113.093	24.553.754.063	24.553.754.063
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.908.770	313.908.770	1.088.879.658	1.088.879.658
<b>Subfuncao</b>						
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	575.396.477	634.533.070	634.533.070	638.675.000	638.675.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	75.500.000	503.000.000	503.000.000	158.570.937	158.570.937
482	HABITAÇÃO URBANA	191.342.804	274.508.585	274.508.585	231.425.697	231.425.697
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.168.570.420	4.698.116.840	4.992.494.236	3.185.969.160	3.185.969.160
605	ABASTECIMENTO	5.472.531.527	5.574.065.747	5.574.065.747	7.505.317.038	7.505.317.038
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.308.692.061	10.588.299.603	10.588.299.603	13.347.485.456	13.347.485.456
631	REFORMA AGRÁRIA	95.039.688	545.587.439	545.587.439	444.348.307	444.348.307
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	0	0
693	COMÉRCIO EXTERIOR	2.742.768.460	3.460.002.000	3.460.002.000	3.254.000.000	3.254.000.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5.644.571.918	5.529.297.168	5.529.297.168	4.799.159.300	4.799.159.300
695	TURISMO	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000	481.000.000
722	TELECOMUNICAÇÕES	0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	0	0	5.234.236.169	5.234.236.169
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.659.741.121	19.992.458.667	21.038.113.093	25.053.754.063	25.053.638.359
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.908.770	313.908.770	1.088.879.658	1.088.879.658

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

<b>UO</b>								
74101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	11.653.833.926	13.027.681.691	13.027.681.691	16.866.333.355	16.866.333.355		
74102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000	190.000.000		
74104	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000	972.000.000		
74201	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169	1.321.169		
74202	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000		
74203	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MAPA	16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134	48.224.134		
74204	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762	228.473.762		
74205	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935	2.951.935		
74901	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA/FUNCAFÉ - MAPA	5.960.442.576	6.079.685.659	6.079.685.659	6.380.469.139	6.380.469.139		
74902	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO	6.719.968.395	6.969.739.008	6.969.739.008	6.630.660.060	6.630.544.356		
74904	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169		
74905	RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTEL-M.COMUNICAÇÕES	368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745	298.102.745		
74906	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MAPA	78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173	396.124.173		
74908	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO	55.579.424	472.822.908	472.822.908	869.053.898	877.053.898		
74910	RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.	800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415	2.887.866.415		
74912	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937	158.570.937		
74913	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - M. DESENVOLV. REGIONAL	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
74914	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - M. DESENVOLV. REGIONAL	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
74915	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - M. DESENVOLV. REGIONAL	8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988	13.240.456.988		
74916	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655		
74917	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - M. DESENVOLV. REGIONAL	291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253	815.906.253		
74918	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - M. DESENVOLV. REGIONAL	3.073.696.705	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551	1.058.416.551		
74919	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - M. DESENVOLV. REGIONAL	949.219.418	191.656.099	191.657.099	320.681.772	320.681.772		
74920	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST - M. COMUNICAÇÕES	0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567		
<b>GND</b>								
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	106.788.600	93.000.000	93.000.000	90.000.000	90.000.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.004.219.454	11.743.024.236	11.743.025.236	16.020.579.292	16.020.579.292		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	35.516.962.210	51.432.699.751	52.772.730.573	49.721.496.057	49.729.380.353		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	21.495.855	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	313.908.770	313.908.770	1.088.879.658	1.088.879.658		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>			<b>13.826.333.355</b>		<b>1.451.161.732</b>			<b>15.277.495.087</b>
<b>1003</b>					<b>3.500.000</b>			<b>3.500.000</b>
<b>1036</b>					<b>63.208.238</b>			<b>63.208.238</b>
<b>1044</b>					<b>442.656.905</b>			<b>442.656.905</b>
<b>1050</b>			<b>5.000.000</b>		<b>13.974.506.007</b>		<b>58.603.248</b>	<b>14.038.109.255</b>
<b>1051</b>					<b>12.600.000</b>			<b>12.600.000</b>
<b>1052</b>			<b>638.675.000</b>		<b>5.501.779.232</b>		<b>1.030.276.410</b>	<b>7.170.730.642</b>
<b>1061</b>					<b>930.197.763</b>			<b>930.197.763</b>
<b>1062</b>			<b>342.000.000</b>					<b>342.000.000</b>
<b>1072</b>					<b>379.395.655</b>			<b>379.395.655</b>
<b>1091</b>					<b>1.459.966.278</b>			<b>1.459.966.278</b>
<b>1097</b>					<b>162.034.566</b>			<b>162.034.566</b>
<b>1098</b>					<b>370.775.226</b>			<b>370.775.226</b>
<b>1099</b>					<b>165.894.841</b>			<b>165.894.841</b>
<b>1100</b>					<b>361.587.168</b>			<b>361.587.168</b>
<b>1101</b>					<b>295.845.061</b>			<b>295.845.061</b>
<b>1102</b>					<b>71.038.535</b>			<b>71.038.535</b>
<b>1103</b>					<b>37.292.301</b>			<b>37.292.301</b>
<b>1104</b>					<b>36.349.372</b>			<b>36.349.372</b>
<b>1105</b>					<b>34.780.837</b>			<b>34.780.837</b>
<b>1107</b>					<b>560.720.196</b>			<b>560.720.196</b>
<b>1108</b>					<b>294.661.127</b>			<b>294.661.127</b>
<b>1109</b>					<b>43.998.946</b>			<b>43.998.946</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1110					22.969.481			22.969.481
1112					14.406.611			14.406.611
1114					14.785.898			14.785.898
1118					119.303.723			119.303.723
1121			8.570.937		150.000.000			158.570.937
1124					496.524.801			496.524.801
1136					11.535			11.535
1207					4.413.485.665			4.413.485.665
1208					4.413.485.665			4.413.485.665
1209					6.620.228.494			6.620.228.494
1210					6.620.228.494			6.620.228.494
1443						10.000.000		10.000.000
1444		90.000.000	1.200.000.000					1.290.000.000
1448					190.000.000			190.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>90.000.000</b>	<b>16.020.579.292</b>	<b>0</b>	<b>49.729.380.353</b>	<b>10.000.000</b>	<b>1.088.879.658</b>	<b>66.938.839.303</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL -  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		11.653.833.926	13.027.681.691	13.027.681.691	16.866.333.355	16.866.333.355		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	128.284.454	103.000.000	103.000.000	100.000.000	100.000.000		
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	8.770.781.012	9.452.679.691	9.452.679.691	13.500.333.355	13.500.333.355		
2211	INSERCAO ECONOMICA INTERNACIONAL	2.742.518.460	3.460.000.000	3.460.000.000	3.254.000.000	3.254.000.000		
2215	POLITICA ECONOMICA E EQUILIBRIO FISCAL	250.000	2.000	2.000	0	0		
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000		
<b>Funcao</b>								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000		
20	AGRICULTURA	8.770.781.012	9.452.679.691	9.452.679.691	13.500.333.355	13.500.333.355		
22	INDÚSTRIA	250.000	2.000	2.000	0	0		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.742.518.460	3.460.000.000	3.460.000.000	3.254.000.000	3.254.000.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	128.284.454	103.000.000	103.000.000	100.000.000	100.000.000		
<b>Subfuncao</b>								
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000		
605	ABASTECIMENTO	5.422.531.527	4.944.065.747	4.944.065.747	6.533.317.038	6.533.317.038		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.348.249.485	4.508.613.944	4.508.613.944	6.967.016.317	6.967.016.317		
693	COMÉRCIO EXTERIOR	2.742.768.460	3.460.002.000	3.460.002.000	3.254.000.000	3.254.000.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	128.284.454	103.000.000	103.000.000	100.000.000	100.000.000		
<b>GND</b>								
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	106.788.600	93.000.000	93.000.000	90.000.000	90.000.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.443.085	10.454.681.691	10.454.681.691	14.396.333.355	14.396.333.355		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.165.106.387	2.470.000.000	2.470.000.000	2.370.000.000	2.370.000.000		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	21.495.855	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000			13.196.333.355		1.439.802.237			14.636.135.592
1061					930.197.763			930.197.763
1443						10.000.000		10.000.000
1444		90.000.000	1.200.000.000					1.290.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>90.000.000</b>	<b>14.396.333.355</b>	<b>0</b>	<b>2.370.000.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>16.866.333.355</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.000.000</b>
	Operação Especial								<b>100.000.000</b>
0909 00QM	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b>	28 846							<b>100.000.000</b>
0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional								100.000.000
			F	2-JUR	0	90	0	1444	90.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	10.000.000
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>13.500.333.355</b>
	Operação Especial								<b>13.500.333.355</b>
1031 00RW	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)</b>	20 605							<b>8.000.000</b>
1031 00RW 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) - Nacional								8.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.000.000
1031 0281	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 608							<b>6.550.396.317</b>
1031 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional								6.550.396.317
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.550.396.317
1031 0294	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 605							<b>2.199.292.563</b>
1031 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional								2.199.292.563
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.199.292.563
1031 0297	<b>Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)</b>	20 608							<b>46.620.000</b>
1031 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia								46.620.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	46.620.000
1031 0298	<b>Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 605							<b>15.728.182</b>
1031 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional								15.728.182
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.728.182
1031 0301	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 605							<b>3.727.179.874</b>
1031 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional								3.727.179.874
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.727.179.874
1031 0611	<b>Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)</b>	20 605							<b>583.116.419</b>
1031 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002) - Nacional								583.116.419
			F	3-ODC	1	90	0	1000	583.116.419
1031 0A81	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)</b>	20 608							<b>370.000.000</b>
1031 0A81 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional								370.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	337.391.293
			F	5-IFI	0	90	0	1061	32.608.707
<b>2211</b>	<b>Inserção Econômica Internacional</b>								<b>3.254.000.000</b>
	Operação Especial								<b>3.254.000.000</b>
2211 0267	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b>	23 693							<b>1.254.000.000</b>
2211 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional								1.254.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	54.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1444	1.200.000.000

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL -  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2211 0A84	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b>	23 693							<b>2.000.000.000</b>
2211 0A84 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - <b>Nacional</b>								2.000.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	1.102.410.944
			F	5-IFI	0	90	0	1061	897.589.056
<b>5034</b>	<b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>								<b>12.000.000</b>
	Operação Especial								<b>12.000.000</b>
5034 0E85	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)</b>	08 242							<b>12.000.000</b>
5034 0E85 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) - <b>Nacional</b>								12.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.000.000
<b>Total</b>									<b>16.866.333.355</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000	190.000.000		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000	190.000.000		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000	190.000.000		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000	190.000.000		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000	190.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1448					190.000.000			190.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>190.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>190.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>190.000.000</b>
Operação Especial									<b>190.000.000</b>
0909 0021	<b>Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b>	28 846							<b>190.000.000</b>
0909 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - <b>Nacional</b>								190.000.000
	<small>Município beneficiado (unidade): 51</small>		F	5-IFI	0	90	0	1448	190.000.000
<b>Total</b>									<b>190.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74104 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000	972.000.000		
<b>Programa</b>								
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000	972.000.000		
<b>Funcao</b>								
20	AGRICULTURA	50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000	972.000.000		
<b>Subfuncao</b>								
605	ABASTECIMENTO	50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000	972.000.000		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000	972.000.000		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000			630.000.000					630.000.000
1062			342.000.000					342.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>972.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>972.000.000</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74104 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>972.000.000</b>
Operação Especial									<b>972.000.000</b>
1031 00GW	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							<b>50.000.000</b>
1031 00GW 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	50.000.000
1031 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							<b>342.000.000</b>
1031 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1062	342.000.000
1031 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							<b>580.000.000</b>
1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional		F	3-ODC	1	90	0	1000	580.000.000
<b>Total</b>									<b>972.000.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74201 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169	1.321.169		
<b>Programa</b>								
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169	1.321.169		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169	1.321.169		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169	1.321.169		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169	1.321.169		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					1.321.169			1.321.169
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.321.169</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.321.169</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74201 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.321.169</b>
Operação Especial									<b>1.321.169</b>
0909 <b>0461</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização</b>	28 846							<b>1.321.169</b>
0909 0461 <b>0001</b>	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - <b>Nacional</b>								1.321.169
	<small>Empréstimo efetuado (unidade): 1</small>		F	5-IFI	0	90	0	1050	1.321.169
<b>Total</b>									<b>1.321.169</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74202 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000		
<b>Funcao</b>								
10	SAÚDE	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000		
<b>Subfuncao</b>								
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1003					3.500.000			3.500.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74202 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.500.000</b>
Operação Especial									<b>3.500.000</b>
0032 0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	10 125							3.500.000
0032 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional		S	5-IFI	0	90	0	1003	3.500.000
<b>Total</b>									<b>3.500.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74203 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MAPA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134	48.224.134		
<b>Programa</b>								
1040	GOVERNANCA FUNDIARIA	16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134	48.224.134		
<b>Funcao</b>								
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134	48.224.134		
<b>Subfuncao</b>								
631	REFORMA AGRÁRIA	16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134	48.224.134		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134	48.224.134		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					48.224.134			48.224.134
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.224.134</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.224.134</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74203 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>1040</b>	<b>Governança Fundiária</b>								<b>48.224.134</b>
Operação Especial									<b>48.224.134</b>
1040 <b>0427</b>	<b>Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas</b>	21 631							<b>48.224.134</b>
1040 0427 <b>0001</b>	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - <b>Nacional</b>								48.224.134
	Família atendida (unidade): 2.352		F	5-IFI	0	90	0	1050	48.224.134
<b>Total</b>									<b>48.224.134</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74204 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762	228.473.762		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762	228.473.762		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762	228.473.762		
<b>Subfuncao</b>								
482	HABITAÇÃO URBANA	189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762	228.473.762		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762	228.473.762		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					215.873.762			215.873.762
1051					12.600.000			12.600.000
<b>Total</b>	0	0	0	0	228.473.762	0	0	228.473.762

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74204 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>228.473.762</b>
Operação Especial									<b>228.473.762</b>
0902 <b>00GY</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha</b>	05 482							<b>228.473.762</b>
0902 00GY <b>0001</b>	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - <b>Nacional</b>								228.473.762
	Servidor beneficiado (unidade): 5.000		F	5-IFI	0	90	0	1050	215.873.762
			F	5-IFI	0	90	0	1051	12.600.000
<b>Total</b>									<b>228.473.762</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74205 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935	2.951.935		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935	2.951.935		
<b>Funcao</b>								
05	DEFESA NACIONAL	2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935	2.951.935		
<b>Subfuncao</b>								
482	HABITAÇÃO URBANA	2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935	2.951.935		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935	2.951.935		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					2.951.935			2.951.935
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.951.935</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.951.935</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74205 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>2.951.935</b>
Operação Especial									<b>2.951.935</b>
0902	<b>00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica</b>	05 482							<b>2.951.935</b>
0902	00JE 0001 Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional								2.951.935
	<small>Servidor beneficiado (unidade): 70</small>		F	5-IFI	0	90	0	1050	2.951.935
<b>Total</b>									<b>2.951.935</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74901 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA  
CAFEIIRA/FUNCAFÉ - MAPA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		5.960.442.576	6.079.685.659	6.079.685.659	6.380.469.139	6.380.469.139		
<b>Programa</b>								
1031	AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	5.960.442.576	6.079.685.659	6.079.685.659	6.380.469.139	6.380.469.139		
<b>Funcao</b>								
20	AGRICULTURA	5.960.442.576	6.079.685.659	6.079.685.659	6.380.469.139	6.380.469.139		
<b>Subfuncao</b>								
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.960.442.576	6.079.685.659	6.079.685.659	6.380.469.139	6.380.469.139		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.530.589	20.809.475	20.809.475	5.000.000	5.000.000		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	5.952.911.987	6.058.876.184	6.058.876.184	6.375.469.139	6.375.469.139		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050			5.000.000		6.375.469.139			6.380.469.139
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>6.375.469.139</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.380.469.139</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74901 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA  
CAFEIIRA/FUNCAFÉ - MAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>6.380.469.139</b>	
Operação Especial									<b>6.380.469.139</b>	
1031	<b>0012</b>	<b>Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 608						<b>6.375.469.139</b>	
1031	0012	<b>0001</b> Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - <b>Nacional</b> <small>Financiamento concedido (unidade): 35.000</small>		F	5-IFI	0	90	0	1050	6.375.469.139
1031	<b>0A27</b>	<b>Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 608						<b>5.000.000</b>	
1031	0A27	<b>0001</b> Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	90	0	1050	5.000.000
<b>Total</b>									<b>6.380.469.139</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74902 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		6.719.968.395	6.969.739.008	6.969.739.008	6.630.660.060	6.630.544.356		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	5.644.571.918	5.529.297.168	5.529.297.168	4.799.159.300	4.799.159.300		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000.000	500.000.000	500.000.000	500.000.000	499.884.296		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.908.770	313.908.770	692.825.760	692.825.760		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	575.396.477	626.533.070	626.533.070	638.675.000	638.675.000		
<b>Funcao</b>								
12	EDUCAÇÃO	6.719.968.395	6.655.830.238	6.655.830.238	5.937.834.300	5.937.718.596		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.908.770	313.908.770	692.825.760	692.825.760		
<b>Subfuncao</b>								
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	575.396.477	626.533.070	626.533.070	638.675.000	638.675.000		
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5.644.571.918	5.529.297.168	5.529.297.168	4.799.159.300	4.799.159.300		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000.000	500.000.000	500.000.000	500.000.000	499.884.296		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	313.908.770	313.908.770	692.825.760	692.825.760		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.396.477	626.533.070	626.533.070	638.675.000	638.675.000		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	6.144.571.918	6.029.297.168	6.029.297.168	5.299.159.300	5.299.043.596		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	313.908.770	313.908.770	692.825.760	692.825.760		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000					3.359.495			3.359.495
1050					3.544.108.308			3.544.108.308
1052			638.675.000		1.255.050.992		692.825.760	2.586.551.752
1124					496.524.801			496.524.801
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>638.675.000</b>	<b>0</b>	<b>5.299.043.596</b>	<b>0</b>	<b>692.825.760</b>	<b>6.630.544.356</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74902 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>4.799.159.300</b>	
Operação Especial									<b>4.799.159.300</b>	
0902	<b>00IG</b>	<b>Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)</b>	12	694					<b>4.799.159.300</b>	
0902	00IG	<b>0001</b>	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - <b>Nacional</b> <small>Estudante atendido (unidade): 363.190</small>							4.799.159.300
			F	5-IFI	0	90	0	1050	3.544.108.308	
			F	5-IFI	0	90	0	1052	1.024.840.992	
			F	5-IFI	0	91	0	1052	230.210.000	
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>499.884.296</b>	
Operação Especial									<b>499.884.296</b>	
0909	<b>00M2</b>	<b>Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo</b>	12	846					<b>499.884.296</b>	
0909	00M2	<b>0001</b>	Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo - <b>Nacional</b>							499.884.296
			F	5-IFI	2	90	0	1000	3.359.495	
			F	5-IFI	2	90	0	1124	496.524.801	
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>692.825.760</b>	
Operação Especial									<b>692.825.760</b>	
0999	<b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99	999					<b>692.825.760</b>	
0999	0Z00	<b>6497</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>							692.825.760
			F	9-RES	0	99	0	1052	692.825.760	
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>638.675.000</b>	
Atividade									<b>638.675.000</b>	
5013	<b>20RZ</b>	<b>Administração do Financiamento Estudantil - FIES</b>	12	123					<b>638.675.000</b>	
5013	20RZ	<b>0001</b>	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - <b>Nacional</b> <small>Financiamento gerenciado (unidade): 2.594.254</small>							638.675.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	600.000.000	
			F	3-ODC	2	91	0	1052	38.675.000	
<b>Total</b>									<b>6.630.544.356</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74904 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM -  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169		
<b>Programa</b>								
3005	TRANSPORTE AQUAVIARIO	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169		
<b>Funcao</b>								
26	TRANSPORTE	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169		
<b>Subfuncao</b>								
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	0	0		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	0	0	5.234.236.169	5.234.236.169		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169	5.234.236.169		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					1.404.594.891			1.404.594.891
1052					2.369.675.000			2.369.675.000
1091					1.459.966.278			1.459.966.278
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.234.236.169</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.234.236.169</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74904 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM -  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>5.234.236.169</b>
Operação Especial									<b>5.234.236.169</b>
3005 <b>0118</b>	<b>Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval</b>	26 784							<b>5.234.236.169</b>
3005 0118 <b>0001</b>	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - <b>Nacional</b> <small>Projeto concluído (unidade): 68</small>								5.234.236.169
			F	5-IFI	0	90	0	1050	1.404.594.891
			F	5-IFI	0	90	0	1052	2.369.675.000
			F	5-IFI	0	90	0	1091	1.459.966.278
<b>Total</b>									<b>5.234.236.169</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74905 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTTEL-M.COMUNICAÇÕES**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745	298.102.745		
<b>Programa</b>								
2205	CONECTA BRASIL	368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745	298.102.745		
<b>Funcao</b>								
24	COMUNICAÇÕES	368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745	298.102.745		
<b>Subfuncao</b>								
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745	298.102.745		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745	298.102.745		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1036					63.208.238			63.208.238
1050					283.141			283.141
1052					234.611.366			234.611.366
<b>Total</b>	0	0	0	0	298.102.745	0	0	298.102.745

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74905 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS  
TELECOMUNIC./FUNTTEL-M.COMUNICAÇÕES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205	<b>Conecta Brasil</b>								<b>298.102.745</b>
Operação Especial									<b>298.102.745</b>
2205 0505	<b>Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações</b>	24 572							<b>298.102.745</b>
2205 0505 0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - <b>Nacional</b> <small>Financiamento concedido (unidade): 2</small>								298.102.745
			F	5-IFI	0	90	0	1036	63.208.238
			F	5-IFI	0	90	0	1050	283.141
			F	5-IFI	0	90	0	1052	234.611.366
<b>Total</b>									<b>298.102.745</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74906 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MAPA**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173	396.124.173		
<b>Programa</b>								
1040	GOVERNANCA FUNDIARIA	78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173	396.124.173		
<b>Funcao</b>								
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173	396.124.173		
<b>Subfuncao</b>								
631	REFORMA AGRÁRIA	78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173	396.124.173		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173	396.124.173		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					262.613.625			262.613.625
1052					133.510.548			133.510.548
<b>Total</b>	0	0	0	0	396.124.173	0	0	396.124.173

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74906 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA  
AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MAPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>1040</b>	<b>Governança Fundiária</b>								<b>396.124.173</b>	
Operação Especial									<b>396.124.173</b>	
1040	<b>0061</b>	<b>Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras</b>	21	631					<b>396.124.173</b>	
1040	0061	<b>0001</b>	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - <b>Nacional</b> <small>Família beneficiada (unidade): 2.000</small>							396.124.173
			F	5-IFI	0	90	0	1050	262.613.625	
			F	5-IFI	0	90	0	1052	133.510.548	
<b>Total</b>									<b>396.124.173</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74908 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR -  
MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		55.579.424	472.822.908	472.822.908	869.053.898	877.053.898		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	396.053.898	396.053.898		
2223	A HORA DO TURISMO	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000	481.000.000		
<b>Funcao</b>								
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000	481.000.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	396.053.898	396.053.898		
<b>Subfuncao</b>								
695	TURISMO	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000	481.000.000		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	396.053.898	396.053.898		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000	481.000.000		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	396.053.898	396.053.898		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000					8.000.000			8.000.000
1050					473.000.000		58.603.248	531.603.248
1052							337.450.650	337.450.650
<b>Total</b>	0	0	0	0	481.000.000	0	396.053.898	877.053.898

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74908 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR -  
MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>396.053.898</b>
Operação Especial									<b>396.053.898</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>396.053.898</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>								396.053.898
			F	9-RES	0	99	0	1050	58.603.248
			F	9-RES	0	99	0	1052	337.450.650
<b>2223</b>	<b>A Hora do Turismo</b>								<b>481.000.000</b>
Operação Especial									<b>481.000.000</b>
2223 0454	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>	23 695							<b>473.000.000</b>
2223 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - <b>Nacional</b>								473.000.000
	Empreendimento financiado (unidade): 1.720		F	5-IFI	0	90	0	1050	473.000.000
2223 0EC5	<b>Integralização de Cotas em Fundos Garantidores de Operações do Fungetur</b>	23 695							<b>8.000.000</b>
2223 0EC5 0001	Integralização de Cotas em Fundos Garantidores de Operações do Fungetur - <b>Nacional</b>								8.000.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	5-IFI	8	90	0	1000	8.000.000
<b>Total</b>									<b>877.053.898</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415	2.887.866.415		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415	2.887.866.415		
<b>Funcao</b>								
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415	2.887.866.415		
<b>Subfuncao</b>								
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415	2.887.866.415		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415	2.887.866.415		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1050					100.528.047			100.528.047
1052					195.668.842			195.668.842
1097					162.034.566			162.034.566
1098					370.775.226			370.775.226
1099					165.894.841			165.894.841
1100					361.587.168			361.587.168
1101					295.845.061			295.845.061
1102					71.038.535			71.038.535
1103					37.292.301			37.292.301
1104					36.349.372			36.349.372
1105					34.780.837			34.780.837
1107					560.720.196			560.720.196
1108					294.661.127			294.661.127
1109					43.998.946			43.998.946
1110					22.969.481			22.969.481
1112					14.406.611			14.406.611
1118					119.303.723			119.303.723
1136					11.535			11.535
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.887.866.415</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.887.866.415</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>2.887.866.415</b>	
Operação Especial									<b>2.887.866.415</b>	
0902	<b>0A37</b>	<b>Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)</b>	19	572					<b>2.887.866.415</b>	
0902	0A37	0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - <b>Nacional</b>							2.887.866.415
			F	5-IFI	0	90	0	1050	100.528.047	
			F	5-IFI	0	90	0	1052	195.668.842	
			F	5-IFI	0	90	0	1097	162.034.566	
			F	5-IFI	0	90	0	1098	370.775.226	
			F	5-IFI	0	90	0	1099	165.894.841	
			F	5-IFI	0	90	0	1100	361.587.168	
			F	5-IFI	0	90	0	1101	295.845.061	
			F	5-IFI	0	90	0	1102	71.038.535	
			F	5-IFI	0	90	0	1103	37.292.301	
			F	5-IFI	0	90	0	1104	36.349.372	
			F	5-IFI	0	90	0	1105	34.780.837	
			F	5-IFI	0	90	0	1107	560.720.196	
			F	5-IFI	0	90	0	1108	294.661.127	
			F	5-IFI	0	90	0	1109	43.998.946	
			F	5-IFI	0	90	0	1110	22.969.481	
			F	5-IFI	0	90	0	1112	14.406.611	
			F	5-IFI	0	90	0	1118	119.303.723	
			F	5-IFI	0	90	0	1136	11.535	
<b>Total</b>									<b>2.887.866.415</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74912 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937	158.570.937		
<b>Programa</b>								
5025	CULTURA	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937	158.570.937		
<b>Funcao</b>								
13	CULTURA	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937	158.570.937		
<b>Subfuncao</b>								
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	8.000.000	8.000.000	0	0		
392	DIFUSÃO CULTURAL	75.500.000	503.000.000	503.000.000	158.570.937	158.570.937		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	11.000.000	11.000.000	8.570.937	8.570.937		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	75.000.000	500.000.000	500.000.000	150.000.000	150.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1121			8.570.937		150.000.000			158.570.937
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.570.937</b>	<b>0</b>	<b>150.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>158.570.937</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74912 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>158.570.937</b>
<b>Atividade</b>									<b>8.570.937</b>
5025	<b>20ZK</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	13 392						<b>8.570.937</b>
5025	20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - <b>Nacional</b> Financiamento gerenciado (unidade): 95		F	3-ODC	2	90	0 1121	8.570.937
<b>Operação Especial</b>									<b>150.000.000</b>
5025	<b>006C</b>	<b>Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	13 392						<b>150.000.000</b>
5025	006C 0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - <b>Nacional</b> Projeto financiado (unidade): 50		F	5-IFI	0	90	0 1121	150.000.000
<b>Total</b>									<b>158.570.937</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74913 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - M. DESENVOLV. REGIONAL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1207					4.413.485.665			4.413.485.665
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.413.485.665</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.413.485.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74913 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - M. DESENVOLV. REGIONAL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>4.413.485.665</b>
Operação Especial									<b>4.413.485.665</b>
0902 0534	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)</b>	28 846							<b>4.413.485.665</b>
0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte		F	5-IFI	0	90	0	1207	4.413.485.665
<b>Total</b>									<b>4.413.485.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74914 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - M. DESENVOLV. REGIONAL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665	4.413.485.665		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1208					4.413.485.665			4.413.485.665
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.413.485.665</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.413.485.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74914 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - M. DESENVOLV. REGIONAL**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>4.413.485.665</b>
Operação Especial									<b>4.413.485.665</b>
0902 0029	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste</b>	28 846							<b>4.413.485.665</b>
0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste		F	5-IFI	0	90	0	1208	4.413.485.665
<b>Total</b>									<b>4.413.485.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74915 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - M. DESENVOLV. REGIONAL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988	13.240.456.988		
<b>Programa</b>								
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988	13.240.456.988		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988	13.240.456.988		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988	13.240.456.988		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988	13.240.456.988		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1209					6.620.228.494			6.620.228.494
1210					6.620.228.494			6.620.228.494
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.240.456.988</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.240.456.988</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74915 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - M. DESENVOLV. REGIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>13.240.456.988</b>		
Operação Especial									<b>13.240.456.988</b>		
0902	<b>0030</b>	<b>Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste</b>		28 846					<b>6.620.228.494</b>		
0902	0030	<b>0020</b>	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - <b>Na Região Nordeste</b>						6.620.228.494		
					F	5-IFI	0	90	0	1210	6.620.228.494
0902	<b>0031</b>	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste</b>		28 846					<b>6.620.228.494</b>		
0902	0031	<b>0020</b>	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - <b>Na Região Nordeste</b>						6.620.228.494		
					F	5-IFI	0	90	0	1209	6.620.228.494
<b>Total</b>									<b>13.240.456.988</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74916 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655		
<b>Programa</b>								
1058	MUDANCA DO CLIMA	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655		
<b>Funcao</b>								
18	GESTÃO AMBIENTAL	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655		
<b>Subfuncao</b>								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655	634.395.655		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					255.000.000			255.000.000
1072					379.395.655			379.395.655
<b>Total</b>	0	0	0	0	634.395.655	0	0	634.395.655

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74916 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>1058</b>	<b>Mudança do Clima</b>								<b>634.395.655</b>
Operação Especial									<b>634.395.655</b>
1058 00J4	<b>Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b>	18 541							<b>634.395.655</b>
1058 00J4 0001	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 100</small>								634.395.655
			F	5-IFI	0	90	0	1050	255.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1072	379.395.655
<b>Total</b>									<b>634.395.655</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74917 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - M. DESENVOLV. REGIONAL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253	815.906.253		
<b>Programa</b>								
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253	815.906.253		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253	815.906.253		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253	815.906.253		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253	815.906.253		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1050					401.906.253			401.906.253
1052					407.790.000			407.790.000
1114					6.210.000			6.210.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>815.906.253</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>815.906.253</b>

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74917 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - M. DESENVOLV. REGIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>815.906.253</b>
Operação Especial									<b>815.906.253</b>
2217 0353	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)</b>	28 846							<b>815.906.253</b>
2217 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - <b>Na Amazônia Legal</b> <small>Projeto aprovado (unidade): 1</small>								815.906.253
			F	5-IFI	0	90	0	1050	401.906.253
			F	5-IFI	0	90	0	1052	407.790.000
			F	5-IFI	0	90	0	1114	6.210.000
<b>Total</b>									<b>815.906.253</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74918 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - M. DESENVOLV. REGIONAL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.073.696.705	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551	1.058.416.551		
<b>Programa</b>								
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	3.073.696.705	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551	1.058.416.551		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.073.696.705	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551	1.058.416.551		
<b>Subfuncao</b>								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.073.696.705	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551	1.058.416.551		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.349.303	0	0	0	0		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	3.063.347.402	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551	1.058.416.551		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					631.377.593			631.377.593
1052					419.612.509			419.612.509
1114					7.426.449			7.426.449
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.058.416.551</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.058.416.551</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74918 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - M. DESENVOLV. REGIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>1.058.416.551</b>
Operação Especial									<b>1.058.416.551</b>
2217 0355	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)</b>	28 846							<b>1.058.416.551</b>
2217 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - <b>Nacional</b>								1.058.416.551
			F	5-IFI	0	90	0	1050	631.377.593
			F	5-IFI	0	90	0	1052	419.612.509
			F	5-IFI	0	90	0	1114	7.426.449
<b>Total</b>									<b>1.058.416.551</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74919 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - M. DESENVOLV. REGIONAL**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		949.219.418	191.656.099	191.657.099	320.681.772	320.681.772		
<b>Programa</b>								
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	949.219.418	191.656.099	191.657.099	320.681.772	320.681.772		
<b>Funcao</b>								
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	1.000	0	0		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	949.219.418	191.656.099	191.656.099	320.681.772	320.681.772		
<b>Subfuncao</b>								
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	0	1.000	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	949.219.418	191.656.099	191.656.099	320.681.772	320.681.772		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	1.000	0	0		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	949.219.418	191.656.099	191.656.099	320.681.772	320.681.772		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1050					257.254.010			257.254.010
1052					62.278.313			62.278.313
1114					1.149.449			1.149.449
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320.681.772</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320.681.772</b>

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74919 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - M. DESENVOLV. REGIONAL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>320.681.772</b>
Operação Especial									<b>320.681.772</b>
2217 0E83	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)</b>	28 846							<b>320.681.772</b>
2217 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>								320.681.772
			F	5-IFI	0	90	0	1050	257.254.010
			F	5-IFI	0	90	0	1052	62.278.313
			F	5-IFI	0	90	0	1114	1.149.449
<b>Total</b>									<b>320.681.772</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74920 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST - M. COMUNICAÇÕES**

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567		
<b>Programa</b>								
2205	CONECTA BRASIL	0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567		
<b>Funcao</b>								
24	COMUNICAÇÕES	0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567		
<b>Subfuncao</b>								
722	TELECOMUNICAÇÕES	0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567		
<b>GND</b>								
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	658.121.034	658.121.034	866.238.567	866.238.567		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1044					442.656.905			442.656.905
1052					423.581.662			423.581.662
<b>Total</b>	0	0	0	0	866.238.567	0	0	866.238.567

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Outros Encargos

**Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

**Unidade: 74920 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST - M. COMUNICAÇÕES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205	<b>Conecta Brasil</b>								<b>866.238.567</b>
Operação Especial									<b>866.238.567</b>
2205 00TT	<b>Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações</b>	24 722							<b>866.238.567</b>
2205 00TT 0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - <b>Nacional</b> <small>Financiamento concedido (unidade): 4</small>								866.238.567
			F	5-IFI	0	90	0	1044	442.656.905
			F	5-IFI	0	90	0	1052	423.581.662
<b>Total</b>									<b>866.238.567</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 75000 DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.963.598.174.165	2.468.269.646.271	2.468.269.646.271	2.556.221.230.209	2.556.221.230.209		
<b>Programa</b>								
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	551.356.506.078	557.267.666.949	557.267.666.949	520.862.456.453	520.862.456.453		
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	15.757.648.213	37.509.909.453	37.509.909.453	35.988.025.935	35.988.025.935		
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.363.134.252.878	1.814.518.745.907	1.814.518.745.907	1.929.391.751.757	1.929.391.751.757		
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	21.426.304.879	27.752.552.051	27.752.552.051	38.073.939.242	38.073.939.242		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.923.462.117	31.220.771.911	31.220.771.911	31.905.056.822	31.905.056.822		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.963.598.174.165	2.468.269.646.271	2.468.269.646.271	2.556.221.230.209	2.556.221.230.209		
<b>Subfuncao</b>								
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.363.134.252.878	1.814.518.745.907	1.814.518.745.907	1.929.391.751.757	1.929.391.751.757		
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	21.426.304.879	27.752.552.051	27.752.552.051	38.073.939.242	38.073.939.242		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	551.356.506.078	557.267.666.949	557.267.666.949	520.862.456.453	520.862.456.453		
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	15.757.648.213	37.509.909.453	37.509.909.453	35.988.025.935	35.988.025.935		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.923.462.117	31.220.771.911	31.220.771.911	31.905.056.822	31.905.056.822		
<b>UO</b>								
75101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	1.963.598.174.165	2.468.269.646.271	2.468.269.646.271	2.556.221.230.209	2.556.221.230.209		
<b>GND</b>								
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	255.415.680.665	350.249.943.742	350.249.943.742	324.593.390.282	324.593.390.282		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.708.182.493.500	2.118.019.702.529	2.118.019.702.529	2.231.627.839.927	2.231.627.839.927		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000						116.053.929.073		116.053.929.073
1400		365.468				35.298.122.405		35.298.487.873
1401						65.258.501.134		65.258.501.134
1443						2.008.308.490.664		2.008.308.490.664
1444		324.593.024.814						324.593.024.814
1448						6.708.796.651		6.708.796.651
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>324.593.390.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.231.627.839.92</b>	<b>0</b>	<b>2.556.221.230.20</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 75000 DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL**

**Unidade: 75101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.963.598.174.165	2.468.269.646.271	2.468.269.646.271	2.556.221.230.209	2.556.221.230.209		
<b>Programa</b>								
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	551.356.506.078	557.267.666.949	557.267.666.949	520.862.456.453	520.862.456.453		
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	15.757.648.213	37.509.909.453	37.509.909.453	35.988.025.935	35.988.025.935		
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.363.134.252.878	1.814.518.745.907	1.814.518.745.907	1.929.391.751.757	1.929.391.751.757		
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	21.426.304.879	27.752.552.051	27.752.552.051	38.073.939.242	38.073.939.242		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.923.462.117	31.220.771.911	31.220.771.911	31.905.056.822	31.905.056.822		
<b>Funcao</b>								
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.963.598.174.165	2.468.269.646.271	2.468.269.646.271	2.556.221.230.209	2.556.221.230.209		
<b>Subfuncao</b>								
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.363.134.252.878	1.814.518.745.907	1.814.518.745.907	1.929.391.751.757	1.929.391.751.757		
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	21.426.304.879	27.752.552.051	27.752.552.051	38.073.939.242	38.073.939.242		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	551.356.506.078	557.267.666.949	557.267.666.949	520.862.456.453	520.862.456.453		
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	15.757.648.213	37.509.909.453	37.509.909.453	35.988.025.935	35.988.025.935		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.923.462.117	31.220.771.911	31.220.771.911	31.905.056.822	31.905.056.822		
<b>GND</b>								
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	255.415.680.665	350.249.943.742	350.249.943.742	324.593.390.282	324.593.390.282		
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.708.182.493.500	2.118.019.702.529	2.118.019.702.529	2.231.627.839.927	2.231.627.839.927		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000						116.053.929.073		116.053.929.073
1400		365.468				35.298.122.405		35.298.487.873
1401						65.258.501.134		65.258.501.134
1443						2.008.308.490.66		2.008.308.490.66
1444		324.593.024.814				4		4
1448						6.708.796.651		6.708.796.651
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>324.593.390.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.231.627.839.92</b>	<b>0</b>	<b>2.556.221.230.20</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

**Órgão: 75000 DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL**

**Unidade: 75101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>520.862.456.453</b>	
Operação Especial									<b>520.862.456.453</b>	
0905	<b>0272</b>	<b>Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)</b>	28 843						<b>12.666.559</b>	
0905	0272	<b>0001</b>	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional						12.666.559	
				F	2-JUR	0	90	0	1400	365.468
				F	6-AMO	0	90	0	1400	12.301.091
0905	<b>0455</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b>	28 843						<b>520.849.789.894</b>	
0905	0455	<b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional						520.849.789.894	
				F	2-JUR	0	90	0	1444	292.884.895.990
				F	6-AMO	0	90	0	1000	116.053.929.073
				F	6-AMO	0	90	0	1400	35.285.821.314
				F	6-AMO	0	90	0	1401	65.258.501.134
				F	6-AMO	0	90	0	1443	4.657.845.732
				F	6-AMO	0	90	0	1448	6.708.796.651
<b>0906</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>35.988.025.935</b>	
Operação Especial									<b>35.988.025.935</b>	
0906	<b>0425</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b>	28 844						<b>35.988.025.935</b>	
0906	0425	<b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional						35.988.025.935	
				F	2-JUR	0	90	0	1444	31.708.128.824
				F	6-AMO	0	90	0	1443	4.279.897.111
<b>0907</b>	<b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna</b>								<b>1.929.391.751.757</b>	
Operação Especial									<b>1.929.391.751.757</b>	
0907	<b>0365</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>	28 841						<b>1.929.391.751.757</b>	
0907	0365	<b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional						1.929.391.751.757	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	1.929.391.751.757
<b>0908</b>	<b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa</b>								<b>38.073.939.242</b>	
Operação Especial									<b>38.073.939.242</b>	
0908	<b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	28 842						<b>38.073.939.242</b>	
0908	0243	<b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional						38.073.939.242	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	38.073.939.242
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>31.905.056.822</b>	
Operação Especial									<b>31.905.056.822</b>	
0909	<b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	28 846						<b>25.000.000.000</b>	
0909	00Q3	<b>0001</b>	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional						25.000.000.000	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	25.000.000.000
0909	<b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	28 846						<b>6.905.056.822</b>	
0909	00QE	<b>0001</b>	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional						6.905.056.822	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	6.905.056.822
<b>Total</b>									<b>2.556.221.230.209</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		445.324.826	762.352.727	947.638.048	327.928.987	789.558.346		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	156.355.326	175.911.358	175.911.358	172.254.251	248.552.242		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.400.000	34.825.344	34.825.344	4.768.084	4.768.084		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.000	82.448	82.448	96.109	96.109		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	405.588.404	405.588.404	336.267	336.267		
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	278.497.501	145.945.173	331.230.494	150.474.276	535.805.644		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	78.949	78.949	80.002	80.002		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	434.848.896	321.680.144	506.965.465	322.548.525	784.177.884		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.475.930	35.005.230	35.005.230	4.964.193	4.964.193		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	405.588.404	405.588.404	336.267	336.267		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.537.450	161.015.171	161.015.171	165.471.749	241.852.037		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.714.473	11.201.577	11.201.577	2.471.809	2.389.512		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	2.736.356	2.736.356	0	0		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.684.726	10.443.079	10.443.079	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	78.949	78.949	80.002	80.002		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.314.118	2.820.126	2.820.126	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.369.454	3.369.454		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	275.808.845	132.668.300	317.953.621	150.374.276	535.705.644		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.930	97.438	97.438	100.000	100.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.261.285	35.703.327	35.703.327	5.725.430	5.725.430		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	405.588.404	405.588.404	336.267	336.267		
<b>UO</b>								
81101	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	438.044.827	748.971.315	934.256.636	309.382.851	771.012.210		
81901	FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA	4.300.000	10.443.079	10.443.079	15.706.239	15.706.239		
81902	FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI	2.980.000	2.938.333	2.938.333	2.839.897	2.839.897		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.336.497	57.709.211	57.709.211	56.956.513	56.956.513		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.217.581	259.583.123	327.149.340	233.689.647	598.532.347		
4	INVESTIMENTOS	97.770.748	39.471.989	157.191.093	36.946.560	133.733.219		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	405.588.404	405.588.404	336.267	336.267		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>56.876.511</b>		<b>387.324.037</b>	<b>76.731.660</b>				<b>520.932.208</b>
<b>1001</b>	<b>80.002</b>							<b>80.002</b>
<b>1049</b>			<b>11.801.499</b>	<b>103.776</b>			<b>336.267</b>	<b>12.241.542</b>
<b>1096</b>			<b>4.401.914</b>					<b>4.401.914</b>
<b>1122</b>			<b>4.897</b>	<b>1.897.783</b>				<b>1.902.680</b>
<b>8444</b>			<b>195.000.000</b>	<b>55.000.000</b>				<b>250.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>56.956.513</b>	<b>0</b>	<b>598.532.347</b>	<b>133.733.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>336.267</b>	<b>789.558.346</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		438.044.827	748.971.315	934.256.636	309.382.851	771.012.210		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	156.355.326	175.911.358	175.911.358	172.254.251	248.552.242		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.400.000	34.825.344	34.825.344	4.768.084	4.768.084		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.000	82.448	82.448	96.109	96.109		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	405.386.427	405.386.427	0	0		
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	271.217.501	132.765.738	318.051.059	132.264.407	517.595.775		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	78.949	78.949	80.002	80.002		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	427.568.897	308.500.709	493.786.030	304.338.656	765.968.015		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.475.930	35.005.230	35.005.230	4.964.193	4.964.193		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	405.386.427	405.386.427	0	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.537.450	161.015.171	161.015.171	165.471.749	241.852.037		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.714.473	11.201.577	11.201.577	2.471.809	2.389.512		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.684.726	0	0	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	78.949	78.949	80.002	80.002		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.314.118	2.820.126	2.820.126	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.369.454	3.369.454		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	268.528.845	132.668.300	317.953.621	132.164.407	517.495.775		
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.930	97.438	97.438	100.000	100.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.261.285	35.703.327	35.703.327	5.725.430	5.725.430		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	405.386.427	405.386.427	0	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.336.497	57.709.211	57.709.211	56.956.513	56.956.513		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.138.349	250.168.463	317.734.680	217.481.337	582.324.037		
4	INVESTIMENTOS	96.569.981	35.707.214	153.426.318	34.945.001	131.731.660		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	405.386.427	405.386.427	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	56.876.511		387.324.037	76.731.660				520.932.208
1001	80.002							80.002
8444			195.000.000	55.000.000				250.000.000
<b>Total</b>	<b>56.956.513</b>	<b>0</b>	<b>582.324.037</b>	<b>131.731.660</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>771.012.210</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>248.552.242</b>
Atividade									<b>247.611.003</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	14 122							<b>184.225.697</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								184.225.697
			F	3-ODC	2	90	0	1000	94.448.575
			F	3-ODC	2	90	0	8444	70.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	750.485
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.026.637
			F	4-INV	2	90	0	8444	10.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>741.951</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								741.951
			S	3-ODC	1	90	0	1000	741.951
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>56.002.274</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								56.002.274
			F	1-PES	1	90	0	1000	56.002.274
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>2.627.503</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								2.627.503
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.627.503
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>1.624.066</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 600</small>								1.624.066
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.624.066
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	14 131							<b>2.389.512</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								2.389.512
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.389.512
Operação Especial									<b>941.239</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>80.002</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								80.002
			S	1-PES	1	90	0	1001	80.002
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>861.237</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								861.237
			F	1-PES	0	91	0	1000	861.237
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>4.768.084</b>
Operação Especial									<b>4.768.084</b>
0901 0734	<b>Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraiadas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos</b>	28 846							<b>4.768.084</b>
0901 0734 0001	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraiadas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos - <b>Nacional</b>								4.768.084
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.768.084
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>96.109</b>
Operação Especial									<b>96.109</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>83.109</b>
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Distrito Federal</b>								83.109
			S	3-ODC	1	90	0	1000	83.109
<b>5034</b>	<b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>								<b>517.595.775</b>
Atividade									<b>478.997.271</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5034 218B	<b>Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres</b>	14 422							<b>2.159.508</b>
5034 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 46</small>		F	3-ODC	8	90	0	1000	1.833.667
5034 218B 0042	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 10</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
5034 21AQ	<b>Proteção do Direito à Vida</b>	14 422							<b>50.489.833</b>
5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - <b>Nacional</b> <small>Vaga disponibilizada (unidade): 600</small>		F	3-ODC	2	30	0	1000	30.616.518
			F	3-ODC	2	30	0	8444	6.000.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	6.840.815
			F	3-ODC	2	50	0	8444	4.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	916.667
			F	4-INV	2	30	0	1000	972.417
			F	4-INV	2	50	0	1000	196.750
			F	4-INV	8	90	0	1000	916.666
5034 21AR	<b>Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos</b>	14 422							<b>368.179.994</b>
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 1.431</small>		F	3-ODC	2	30	0	1000	3.286.800
			F	3-ODC	2	40	0	1000	1.740.070
			F	3-ODC	2	50	0	1000	1.599.898
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.700.780
			F	3-ODC	2	90	0	8444	100.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	6.981.158
			F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.261.167
			F	3-ODC	8	30	0	1000	458.334
			F	3-ODC	8	40	0	1000	458.333
			F	3-ODC	8	50	0	1000	611.111
			F	3-ODC	8	90	0	1000	3.972.221
			F	4-INV	2	30	0	1000	600.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.321.705
			F	4-INV	2	90	0	8444	25.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	24.438
			F	4-INV	8	30	0	1000	458.333
			F	4-INV	8	40	0	1000	458.333
			F	4-INV	8	50	0	1000	1.222.222
			F	4-INV	8	90	0	1000	1.527.777
5034 21AR 0013	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 11</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5034 21AR 0015	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Pará</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 29</small>		F	3-ODC	6	30	0	1000	733.144
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.096.950
5034 21AR 0017	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 50</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.543.901
5034 21AR 0021	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 11</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.198.257
5034 21AR 0022	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 11</small>		F	4-INV	6	99	0	1000	1.198.257

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Ceará</b> Iniciativa apoiada (unidade): 37		F	3-ODC	6	99	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	40	0	1000	244.381
			F	4-INV	6	90	0	1000	293.257
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.077.102
									2.443.812
5034 21AR 0024	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Iniciativa apoiada (unidade): 40		F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.117.971
									814.602
5034 21AR 0025	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado da Paraíba</b> Iniciativa apoiada (unidade): 14		F	3-ODC	6	99	0	1000	391.009
			F	4-INV	6	99	0	1000	423.593
									762.047
5034 21AR 0026	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Pernambuco</b> Iniciativa apoiada (unidade): 9		F	3-ODC	6	50	0	1000	539.215
			F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	50	0	1000	59.912
									19.441.222
5034 21AR 0027	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Alagoas</b> Iniciativa apoiada (unidade): 418		F	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.656.384
			F	3-ODC	7	30	0	1000	11.540.457
									4.562.514
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Sergipe</b> Iniciativa apoiada (unidade): 73		F	3-ODC	6	90	0	1000	2.443.813
			F	3-ODC	6	99	0	1000	912.357
			F	4-INV	6	50	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	99	0	1000	391.740
									2.121.959
5034 21AR 0029	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 35		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.144.434
			F	4-INV	6	90	0	1000	977.525
									1.388.086
5034 21AR 0030	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Na Região Sudeste</b> Iniciativa apoiada (unidade): 23		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.388.086
									9.962.608
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Iniciativa apoiada (unidade): 162		F	3-ODC	6	40	0	1000	570.223
			F	3-ODC	6	50	0	1000	8.629.429
			F	3-ODC	6	99	0	1000	488.761
			F	4-INV	6	50	0	1000	274.195
									495.069
5034 21AR 0032	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	30	0	1000	299.564
			F	4-INV	6	90	0	1000	195.505
									48.069.391
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Iniciativa apoiada (unidade): 876		F	3-ODC	2	30	0	1000	915.980
			F	3-ODC	6	50	0	1000	22.978.586
			F	3-ODC	6	99	0	1000	12.780.244
			F	3-ODC	7	30	0	1000	3.220.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	1.539.313
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.512.011
			F	4-INV	6	99	0	1000	293.257
			F	4-INV	7	30	0	1000	4.830.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 437</small>		F	3-ODC	2	30	0	1000	1.391.199
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.991.560
			F	3-ODC	6	99	0	1000	13.637.266
			F	3-ODC	7	30	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.590.442
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.462.742
5034 21AR 0041	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 19</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	848.763
			F	4-INV	6	99	0	1000	701.610
5034 21AR 0042	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 11</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5034 21AR 0043	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 26</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.559.882
			F	4-INV	6	50	0	1000	40.730
5034 21AR 0051	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 3</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
5034 21AR 0052	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 33</small>		F	3-ODC	6	30	0	1000	162.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.694.377
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Distrito Federal</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 246</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	10.208.834
			F	3-ODC	6	99	0	1000	10.648.931
5034 21AR 1436	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de João Pessoa - PB</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 4</small>		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	50	0	1000	81.460
5034 21AR 3274	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Angra dos Reis - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3278	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Armação dos Búzios - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3302	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Itaboraí - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3317	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Miguel Pereira - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3321	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Niterói - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3322	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Nova Friburgo - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 21</small>		F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3328	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Petrópolis - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3337	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Rio Bonito - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3340	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Rio das Ostras - RJ</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 8</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5034 21AR 3341	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Iniciativa apoiada (unidade): 16		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.797.385
5034 21AR 3346	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de São Gonçalo - RJ</b> Iniciativa apoiada (unidade): 8		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3351	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de São Pedro da Aldeia - RJ</b> Iniciativa apoiada (unidade): 8		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3354	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Saquarema - RJ</b> Iniciativa apoiada (unidade): 8		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3358	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Tanguá - RJ</b> Iniciativa apoiada (unidade): 8		F	4-INV	6	40	0	1000	488.762
5034 21AR 3837	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Quintana - SP</b> Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
5034 21AR 5314	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Cuiabá - MT</b> Iniciativa apoiada (unidade): 22		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.303.367
5034 21AR 5433	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>No Município de Anápolis - GO</b> Iniciativa apoiada (unidade): 13		F	4-INV	6	50	0	1000	814.604
5034 21AR 7037	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - No Estado de Goiás</b> Iniciativa apoiada (unidade): 8		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
5034 21AR 7139	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Mulheres - No Estado de Pernambuco</b> Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	570.222
			F	4-INV	6	50	0	1000	162.920
5034 21AR 7193	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 27		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
5034 21AR 7194	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS - Porto Grande - No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 27		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
5034 21AR 7196	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>ONG Mais Movimento de Assisência, Inclusão e Saúde - No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	879.773
5034 21AR 7197	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Apoiar as ações que envolvam a prevenção e o enfrentamento à violência LGBTfóbica. - No Distrito Federal</b> Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
5034 21AR 7198	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Organização Popular de Articulação e Assessoria - No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 54		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.258.418
5034 21AR 7199	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>INSTITUTO IDESP - No Estado do Tocantins</b> Iniciativa apoiada (unidade): 170		F	3-ODC	2	50	0	1000	6.853.201
			F	3-ODC	7	50	0	1000	2.954.520
									3.898.681
5034 21AR 7200	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Qualifica Mulher - Projeto de incentivo à Autonomia Econômica Feminina - No Distrito Federal</b> Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
5034 21AR 7204	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Kits do Conselho Tutelar - No Estado do Piauí</b> Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	1.168.300
5034 21AR 7205	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Estruturação de Conselhos Tutelares - No Estado do Acre</b> Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	4-INV	6	99	0	1000	244.381
									244.381
5034 21AR 7206	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Através da Secretaria Nacional De Promoção E Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa - No Estado de São Paulo</b> Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
									162.920

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5034 21AR 7207	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Associação Comunitária Beneficente Fé e Esperança - No Estado da Bahia</b> Iniciativa apoiada (unidade): 27		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
5034 21AS	<b>Fortalecimento da Família</b>	14 422							<b>8.758.527</b>
5034 21AS 0001	<b>Fortalecimento da Família - Nacional</b> Iniciativa apoiada (unidade): 17		F	3-ODC	2	40	0	1000	4.586.129
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.160.047
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.216.082
5034 21AS 0027	<b>Fortalecimento da Família - No Estado de Alagoas</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	210.000
									162.920
5034 21AS 0031	<b>Fortalecimento da Família - No Estado de Minas Gerais</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	162.920
									325.841
5034 21AS 0033	<b>Fortalecimento da Família - No Estado do Rio de Janeiro</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.384.826
			F	4-INV	6	50	0	1000	488.762
5034 21AS 0035	<b>Fortalecimento da Família - No Estado de São Paulo</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	244.381
									977.524
5034 21AS 0042	<b>Fortalecimento da Família - No Estado de Santa Catarina</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	863.480
									114.044
5034 21AS 0053	<b>Fortalecimento da Família - No Distrito Federal</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	488.762
									180.842
5034 21AS 1048	<b>Fortalecimento da Família - No Município de Fortaleza - CE</b> Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	180.842
			F	4-INV	6	50	0	1000	651.683
									586.515
									65.168
5034 21AT	<b>Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos</b>	14 422							<b>7.508.118</b>
5034 21AT 0001	<b>Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional</b> Órgão mantido (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.508.118
			F	3-ODC	2	90	0	8444	1.917.897
			F	3-ODC	6	90	0	1000	5.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	570.221
									20.000
5034 21AU	<b>Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH</b>	14 422							<b>41.901.291</b>
5034 21AU 0001	<b>Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH - Nacional</b> Sistema mantido (unidade): 3.600.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.901.291
			F	3-ODC	2	90	0	8444	31.901.291
									10.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>38.598.504</b>
5034 0083	<b>Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)</b>	28 845							<b>100.000</b>
5034 0083 0001	<b>Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional</b> Indenização concedida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
5034 005N	<b>Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência</b>	14 422							<b>27.048.445</b>
5034 005N 0001	<b>Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional</b> Unidade implementada (unidade): 1		F	3-ODC	8	90	0	1000	26.233.841
			F	4-INV	2	90	0	1000	611.111
			F	4-INV	2	90	0	8444	12.567.175
			F	4-INV	8	90	0	1000	10.000.000
									3.055.555

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81101 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5034 00SN 3322	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - <b>No Município de Nova Friburgo - RJ</b> <small>Unidade implementada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	0	1000	814.604
5034 00SO	<b>Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo</b>	14 422							<b>11.450.059</b>
5034 00SO 0001	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - <b>Nacional</b> <small>Espaço implantado/modernizado (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	30	0	1000	1.450.059
			F	4-INV	2	30	0	8444	10.000.000
<b>Total</b>									<b>771.012.210</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81901 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		4.300.000	10.443.079	10.443.079	15.706.239	15.706.239		
<b>Programa</b>								
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	4.300.000	10.443.079	10.443.079	15.706.239	15.706.239		
<b>Funcao</b>								
14	DIREITOS DA CIDADANIA	4.300.000	10.443.079	10.443.079	15.706.239	15.706.239		
<b>Subfuncao</b>								
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	10.443.079	10.443.079	0	0		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.300.000	0	0	15.706.239	15.706.239		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000	7.878.304	7.878.304	13.808.456	13.808.456		
4	INVESTIMENTOS	0	2.564.775	2.564.775	1.897.783	1.897.783		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1049			11.591.501					11.591.501
1096			2.212.058					2.212.058
1122			4.897	1.897.783				1.902.680
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.808.456</b>	<b>1.897.783</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.706.239</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81901 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5034</b>	<b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>								<b>15.706.239</b>
Atividade									<b>15.706.239</b>
5034	<b>21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos</b>	14 422							<b>15.706.239</b>
5034	<b>21AR 0001 Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional</b>								15.706.239
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	2	30	0	1096	2.212.058
			S	3-ODC	2	50	0	1049	11.591.501
			S	3-ODC	2	50	0	1122	4.897
			S	4-INV	2	30	0	1122	1.897.783
<b>Total</b>									<b>15.706.239</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81902 FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.980.000	2.938.333	2.938.333	2.839.897	2.839.897		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	201.977	201.977	336.267	336.267		
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	2.980.000	2.736.356	2.736.356	2.503.630	2.503.630		
<b>Funcao</b>								
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.980.000	2.736.356	2.736.356	2.503.630	2.503.630		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	201.977	201.977	336.267	336.267		
<b>Subfuncao</b>								
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	2.736.356	2.736.356	0	0		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.980.000	0	0	2.503.630	2.503.630		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	201.977	201.977	336.267	336.267		
<b>GND</b>								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779.233	1.536.356	1.536.356	2.399.854	2.399.854		
4	INVESTIMENTOS	1.200.767	1.200.000	1.200.000	103.776	103.776		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	201.977	201.977	336.267	336.267		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1049			209.998	103.776			336.267	650.041
1096			2.189.856					2.189.856
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.399.854</b>	<b>103.776</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>336.267</b>	<b>2.839.897</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 81000 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Unidade: 81902 FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>336.267</b>
Operação Especial									<b>336.267</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>336.267</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		S	9-RES	0	99	0	1049	336.267
<b>5034</b>	<b>Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos</b>								<b>2.503.630</b>
Atividade									<b>2.503.630</b>
5034 21AR	<b>Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos</b>	14 422							<b>2.503.630</b>
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - <b>Nacional</b> <small>Iniciativa apoiada (unidade): 22</small>		S	3-ODC	2	90	0	1049	209.998
			S	3-ODC	2	90	0	1096	2.189.856
			S	4-INV	2	90	0	1049	103.776
<b>Total</b>									<b>2.839.897</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: **83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	3.971.452.510	3.948.787.320	3.924.413.531	3.922.980.980		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	3.752.105.014	3.729.904.370	3.731.124.762	3.736.111.139		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	62.080.644	62.080.644	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	130.324	130.324	175.280	175.280		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	4.051.991	3.817.595	4.153.532	4.019.065		
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	0	153.084.537	152.854.387	188.959.957	182.675.496		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	2.065.689.551	2.043.258.757	2.063.223.245	2.061.925.161		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.839.500.000	1.839.500.000	1.856.861.474	1.856.861.474		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	66.262.959	66.028.563	4.328.812	4.194.345		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.467.364.672	1.444.933.878	1.431.569.848	1.435.572.116		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	117.296.172	117.296.172	156.947.676	151.727.374		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	2.463.760	2.463.760	2.454.321	2.374.271		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.839.500.000	1.839.500.000	1.856.861.474	1.856.861.474		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	233.986.743	233.986.743	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	239.421.517	239.421.517		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	310.841.163	310.606.767	237.158.695	237.024.228		
<b>UO</b>								
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	0	3.971.452.510	3.948.787.320	3.924.413.531	3.922.980.980		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.366.055.478	3.353.573.712	3.340.882.445	3.340.882.445		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	521.324.905	511.141.481	480.138.026	482.146.201		
4	INVESTIMENTOS	0	84.072.127	84.072.127	103.393.060	99.952.334		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>1.484.020.971</b>		<b>472.146.201</b>	<b>99.952.334</b>				<b>2.056.119.506</b>
<b>1001</b>	<b>1.856.861.474</b>							<b>1.856.861.474</b>
<b>8444</b>			<b>10.000.000</b>					<b>10.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>3.340.882.445</b>	<b>0</b>	<b>482.146.201</b>	<b>99.952.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.922.980.980</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Unidade: 83201 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	3.971.452.510	3.948.787.320	3.924.413.531	3.922.980.980		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	3.752.105.014	3.729.904.370	3.731.124.762	3.736.111.139		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	62.080.644	62.080.644	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	130.324	130.324	175.280	175.280		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	4.051.991	3.817.595	4.153.532	4.019.065		
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	0	153.084.537	152.854.387	188.959.957	182.675.496		
<b>Funcao</b>								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	2.065.689.551	2.043.258.757	2.063.223.245	2.061.925.161		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.839.500.000	1.839.500.000	1.856.861.474	1.856.861.474		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	66.262.959	66.028.563	4.328.812	4.194.345		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.467.364.672	1.444.933.878	1.431.569.848	1.435.572.116		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	117.296.172	117.296.172	156.947.676	151.727.374		
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	2.463.760	2.463.760	2.454.321	2.374.271		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.839.500.000	1.839.500.000	1.856.861.474	1.856.861.474		
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	233.986.743	233.986.743	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	239.421.517	239.421.517		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	310.841.163	310.606.767	237.158.695	237.024.228		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.366.055.478	3.353.573.712	3.340.882.445	3.340.882.445		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	521.324.905	511.141.481	480.138.026	482.146.201		
4	INVESTIMENTOS	0	84.072.127	84.072.127	103.393.060	99.952.334		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.484.020.971		472.146.201	99.952.334				2.056.119.506
1001	1.856.861.474							1.856.861.474
8444			10.000.000					10.000.000
<b>Total</b>	<b>3.340.882.445</b>	<b>0</b>	<b>482.146.201</b>	<b>99.952.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.922.980.980</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Unidade: 83201 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.736.111.139</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.646.419.782</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>155.598.664</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - <b>Nacional</b>								155.598.664
			F	3-ODC	2	90	0	1000	132.245.865
			F	3-ODC	2	90	0	8444	10.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	26.850
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.325.949
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>212.091.936</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								212.091.936
			S	3-ODC	1	90	0	1000	212.091.936
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>1.251.046.801</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								1.251.046.801
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.251.046.801
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>27.329.581</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>								27.329.581
			F	3-ODC	1	90	0	1000	27.329.581
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>352.800</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 13</small>								352.800
			F	3-ODC	2	90	0	1000	352.800
<b>Operação Especial</b>									<b>2.089.691.357</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.856.861.474</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Nacional</b>								1.856.861.474
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.856.861.474
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>232.829.883</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								232.829.883
			F	1-PES	0	91	0	1000	232.829.883
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>175.280</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>175.280</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>144.287</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								144.287
			F	1-PES	1	90	0	1000	144.287
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>30.993</b>
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>Nacional</b>								30.993
			S	3-ODC	1	90	0	1000	30.993
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>4.019.065</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>4.019.065</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>3.904.278</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								3.904.278
			F	3-ODC	2	80	0	1000	3.904.278
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>114.787</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								114.787
			F	3-ODC	2	50	0	1000	114.787
<b>4003</b>	<b>Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira</b>								<b>182.675.496</b>
<b>Atividade</b>									<b>182.675.496</b>
4003 20ZA	<b>Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária</b>	04 122							<b>28.573.851</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Unidade: 83201 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - <b>Nacional</b> <small>Projeto concluído (unidade): 15</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.573.851
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.449.347
									21.124.504
4003 21AY	<b>Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo</b>	04 183							<b>2.374.271</b>
4003 21AY 0001	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - <b>Nacional</b> <small>Ação concluída (unidade): 13.919</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.374.271
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
4003 21B1	<b>Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional</b>	04 125							<b>151.727.374</b>
4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - <b>Nacional</b> <small>Relatório publicado (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	80	0	1000	151.727.374
			F	3-ODC	2	90	0	1000	64.554
			F	3-ODC	2	91	0	1000	86.120.936
			F	4-INV	2	90	0	1000	90.003
									65.451.881
<b>Total</b>									<b>3.922.980.980</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Reserva de Contingência

**Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Funcao</b>								
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Subfuncao</b>								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>UO</b>								
90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>GND</b>								
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000							2.302.296.732	2.302.296.732
1076							5.832.524.919	5.832.524.919
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.134.821.651</b>	<b>8.134.821.651</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

**Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Unidade: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Programa</b>								
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Funcao</b>								
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>Subfuncao</b>								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
<b>GND</b>								
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	11.405.521.830	3.292.832.390	17.833.130.167	8.134.821.651		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000							2.302.296.732	2.302.296.732
1076							5.832.524.919	5.832.524.919
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	8.134.821.651	8.134.821.651

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Reserva de Contingência

**Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Unidade: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.134.821.651</b>
Operação Especial									<b>8.134.821.651</b>
0999 <b>0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>8.134.821.651</b>
0999 0Z00 <b>6497</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1076	5.832.524.919
0999 0Z00 <b>6498</b>	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Fiscal</b>		F	9-RES	0	99	0	1000	2.302.296.732
<b>Total</b>									<b>8.134.821.651</b>



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN

Mensagem nº 494/2022

**VOLUME V**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Órgãos do Poder Executivo

Ministério da Educação



Brasília, dezembro de 2022

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME V

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## VOLUME V

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1</b>
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	11
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	13
26201 - COLÉGIO PEDRO II	16
26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	19
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	22
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	25
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	28
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	31
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	34
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	37
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	40
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	43
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	46
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	49
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	52
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	55
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	58
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	61
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	64
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	67
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	70
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	73
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	76
26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	79
26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	82
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	85
26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	88
26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	91
26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	94
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	97
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	100
26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	103
26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	106
26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	109
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	112
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	115
26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	118
26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	121
26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	124
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	127
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	130
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	133

26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	136
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	139
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	142
26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	145
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	148
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	151
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	157
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	160
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	163
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	166
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	169
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	172
26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	175
26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	178
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	181
26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	184
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	187
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	190
26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	193
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	196
26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	205
26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	208
26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	211
26358 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES	214
26359 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	216
26362 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	218
26363 - MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	220
26364 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	222
26365 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	224
26366 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	226
26367 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	228
26368 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	230
26369 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	232
26370 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA	234
26371 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	236
26372 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	238
26373 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	240
26374 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	242
26378 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	244
26385 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	247
26386 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	249
26387 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	251
26388 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	253
26389 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	255
26391 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	257
26392 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	259
26393 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	261
26394 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	263
26395 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.	265

26396 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	267
26397 - HOSPITAL JÚLIO MULLER	269
26398 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	271
26399 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	273
26400 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	275
26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	277
26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	280
26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO	283
26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	286
26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	289
26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO	292
26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	295
26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	298
26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	301
26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	304
26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	307
26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	310
26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO	313
26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	316
26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	319
26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	322
26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	325
26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	328
26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	331
26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	334
26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	337
26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	340
26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	343
26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	346
26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	349
26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	352
26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	355
26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	358
26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	361
26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	364
26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	367
26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	370
26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	373
26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	376
26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE	379
26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	382
26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	385
26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	388
26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	391
26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	394
26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	397
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	400
26445 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP	403
26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	405
26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	408
26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	411

---

26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	414
26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	417
26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	420
26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	423
26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	426
26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	429
26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	432

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023
<b>Total</b>		124.453.216.250	134.698.542.267	137.170.806.377	147.396.081.232	158.963.838.553
<b>Programa</b>						
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	98.710.145.685	106.217.412.109	105.896.193.673	118.866.182.582	118.782.784.051
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	961.865.983	929.212.386	929.212.386	40.065.144	40.065.144
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.522.288	2.866.256	2.866.256	4.651.760	4.651.760
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	7.933.610	10.305.771	10.305.771	10.614.636	10.614.636
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.911.894.162	1.533.940.224	4.598.116.628	3.988.054.335
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	11.243.348.031	10.849.434.505	12.066.054.760	9.753.572.579	15.544.018.725
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	2.387.853.560	2.743.591.571	3.115.309.958	2.441.227.610	3.785.575.205
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	10.189.452.830	10.898.442.151	12.481.483.212	10.303.849.299	15.108.858.171
5014	ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS	820.360.854	941.947.207	941.853.988	1.330.229.492	1.302.407.090
6015	EDUCACAO INFANTIL	96.627.337	151.000.000	151.000.000	5.090.183	355.090.183
6016	EDUCACAO ESPECIAL	33.106.072	42.436.149	42.586.149	42.481.319	41.719.253
<b>Funcao</b>						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.718.846.367	17.677.624.578	17.677.624.578	18.116.494.696	18.116.494.696
12	EDUCAÇÃO	105.762.048.002	114.166.639.114	117.016.857.162	124.626.138.368	136.803.957.982
28	ENCARGOS ESPECIAIS	972.321.881	942.384.413	942.384.413	55.331.540	55.331.540
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.911.894.162	1.533.940.224	4.598.116.628	3.988.054.335
<b>Subfuncao</b>						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.145.424.101	1.262.887.291	1.290.125.953	1.421.849.113	1.354.261.683
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.213.954	60.130.428	59.215.334	49.685.149	47.131.389
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.553.580	21.145.010	21.145.010	16.820.000	16.280.634
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.718.846.367	17.677.624.578	17.677.624.578	18.116.494.696	18.116.494.696
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.788.930.155	3.131.194.916	3.131.194.916	0	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.717.358.338	10.537.439.741	10.641.108.679	11.539.373.342	11.868.560.154
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.213.199.970	3.961.919.119	3.961.919.119	3.961.907.292	5.461.907.292
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.070.859.864	3.070.859.864
363	ENSINO PROFISSIONAL	13.065.941.748	13.415.701.825	13.683.136.485	13.502.035.326	14.846.382.921
364	ENSINO SUPERIOR	33.040.813.137	34.345.182.415	35.584.170.799	34.391.991.157	38.878.943.300
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	96.627.337	151.000.000	151.000.000	5.090.183	355.090.183
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.466.827	38.981.322	38.981.322	16.825.333	56.825.333
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.106.072	42.436.149	42.586.149	42.481.319	41.719.253
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.201.923.087	5.925.633.729	7.139.379.446	5.263.950.839	9.490.546.352
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	287.100.085	455.694.156	455.694.156	381.987.669	369.269.694
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	509.595.045	394.409.878	394.316.659	465.249.748	450.147.896
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.065.994.799	9.252.385.771	9.252.385.771	8.570.705.464	8.570.705.464
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	25.507.121.650	32.112.881.777	32.112.881.777	41.980.658.110	41.980.658.110
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.911.894.162	1.533.940.224	4.598.116.628	3.988.054.335
<b>UO</b>						
26101	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.921.278.555	4.659.659.835	4.673.787.006	3.410.175.995	5.888.868.840
26104	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	136.513.115	146.373.963	146.373.963	147.584.041	146.787.258
26105	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	95.227.592	94.569.671	94.719.671	96.150.950	96.185.667
26201	COLÉGIO PEDRO II	731.814.665	744.403.025	747.772.419	724.265.086	723.457.389
26230	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	197.378.662	208.695.604	209.929.145	211.543.623	212.717.138
26231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	891.791.317	943.512.654	945.553.863	887.320.749	886.597.794
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	1.648.833.648	1.684.838.957	1.686.119.542	1.725.117.443	1.722.933.532
26233	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	1.433.624.288	1.499.556.005	1.500.888.290	1.476.719.422	1.500.290.978
26234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	970.478.171	1.000.897.358	1.005.450.024	989.894.330	994.657.868
26235	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	1.169.024.759	1.193.806.364	1.195.774.566	1.218.942.819	1.218.225.615
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2.142.688.218	2.163.526.888	2.191.394.946	2.185.145.006	2.203.352.719
26237	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	960.889.442	1.006.031.285	1.006.833.786	1.046.127.731	1.045.523.173
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	2.163.706.058	2.205.806.477	2.217.962.460	2.209.299.717	2.212.639.642
26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	1.435.825.427	1.482.849.454	1.488.386.554	1.506.738.954	1.518.586.072
26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	1.871.615.421	1.838.889.189	1.840.410.352	1.798.357.753	1.800.578.295

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO						
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	1.686.142.279	1.715.179.733	1.718.045.260	1.722.300.914	1.725.772.065
26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1.753.446.980	1.713.751.001	1.716.755.693	1.665.239.255	1.666.064.354
26243	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1.703.763.031	1.720.243.147	1.730.237.354	1.720.619.036	1.722.333.986
26244	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	2.037.995.011	2.090.759.929	2.090.758.721	2.023.044.010	2.022.175.526
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	3.343.965.042	3.363.505.008	3.379.285.075	3.333.126.518	3.338.123.155
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	1.645.493.164	1.678.622.056	1.678.428.188	1.685.930.265	1.685.778.768
26247	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	1.268.153.842	1.307.400.316	1.306.727.253	1.294.958.852	1.291.813.167
26248	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	632.821.558	648.589.317	649.073.904	653.257.164	652.529.348
26249	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	707.856.191	716.768.973	719.829.081	731.642.356	738.356.690
26250	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	244.484.615	252.917.817	265.313.841	259.032.108	260.375.583
26251	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	358.867.481	310.074.502	311.895.313	413.325.226	413.525.035
26252	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	730.504.006	743.512.291	748.697.912	753.901.328	756.406.497
26253	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	262.913.909	268.164.533	269.093.240	271.749.321	271.222.865
26254	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	412.967.841	419.084.085	420.069.571	435.811.693	434.736.266
26255	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	295.856.995	312.251.137	312.801.589	312.278.944	311.007.382
26256	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	430.135.562	443.458.470	445.411.191	451.757.487	452.884.442
26257	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	493.753.694	504.822.924	510.259.398	518.479.685	517.133.613
26258	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	1.059.413.149	1.108.501.591	1.110.619.378	1.099.746.981	1.102.509.921
26260	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	254.845.065	264.906.449	266.801.634	266.189.850	265.649.410
26261	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	247.709.446	256.981.880	257.623.637	262.896.297	262.175.818
26262	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	1.125.609.965	1.111.614.883	1.148.995.804	1.098.836.030	1.138.123.555
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	406.853.708	419.980.359	420.763.977	426.207.589	425.164.712
26264	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	296.217.355	311.427.799	312.834.253	311.958.141	312.078.060
26266	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	343.238.794	356.579.152	359.474.654	367.198.641	369.002.569
26267	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	170.024.344	181.777.237	181.751.378	184.376.416	183.199.122
26268	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	299.768.832	316.723.861	333.936.414	314.935.573	329.899.606
26269	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	518.846.154	454.955.783	517.517.730	460.255.519	631.513.312
26270	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	751.914.518	757.494.340	776.871.457	792.022.276	791.419.650
26271	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	1.890.180.676	1.918.183.547	1.936.794.119	1.915.401.943	1.941.652.930
26272	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	813.622.312	843.297.362	845.911.656	860.087.677	880.116.466
26273	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	513.563.340	541.102.960	540.978.264	527.654.170	527.847.372
26274	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	1.134.461.126	1.177.895.866	1.177.698.640	1.192.938.407	1.189.827.182
26275	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	356.124.453	370.294.648	389.872.403	379.677.618	397.000.493
26276	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	853.625.893	860.894.362	861.339.078	886.923.411	898.181.437
26277	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	464.604.718	486.108.757	486.463.437	494.999.026	495.704.600
26278	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	805.193.479	826.384.976	827.085.267	833.719.352	832.009.581
26279	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	790.112.646	820.848.699	821.111.498	815.416.303	812.424.287
26280	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	674.764.496	706.536.993	708.343.781	712.726.719	714.235.936
26281	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	747.485.291	768.815.305	774.403.453	769.341.810	775.785.081
26282	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	952.659.269	981.890.780	981.487.813	989.646.121	987.978.950
26283	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	920.861.914	943.255.469	952.815.324	944.899.628	954.532.698
26284	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	149.430.699	157.343.551	158.833.562	156.951.914	156.030.603
26285	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	351.538.002	363.827.263	364.494.645	364.982.959	363.901.483
26286	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	231.222.006	215.704.751	239.074.871	220.800.665	240.042.524
26290	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	1.047.068.672	1.214.875.439	1.214.875.439	1.609.956.533	1.542.733.046
26291	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	3.393.112.193	3.141.442.735	3.837.445.550	3.366.422.621	5.520.210.293
26292	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	127.498.446	134.422.133	137.833.412	136.828.006	135.792.345
26294	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	1.431.110.548	1.446.586.574	1.452.539.967	1.763.422.050	1.761.241.436
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	35.119.796.220	41.239.280.534	42.373.722.434	53.177.957.095	59.126.237.013
26350	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	255.368.700	264.574.942	269.142.162	268.706.881	274.102.174
26351	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	315.424.664	329.703.589	330.709.054	341.852.678	342.738.540
26352	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	321.736.361	334.687.508	336.368.999	338.092.215	340.514.275
26358	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES	117.818.148	116.428.550	116.428.550	118.913.898	118.913.898
26359	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	121.290.360	122.997.174	122.997.174	120.514.539	120.514.539
26362	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	156.387.680	157.464.266	157.464.266	154.315.064	154.315.064

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UO						
26363	MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	76.972.754	77.402.205	77.402.205	76.734.826	76.734.826
26364	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	119.348.976	119.312.361	119.312.361	120.585.667	120.585.667
26365	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	120.458.022	119.607.698	119.607.698	119.355.961	119.355.961
26366	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	176.070.557	180.526.610	180.526.610	169.860.903	169.860.903
26367	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	46.677.277	46.667.675	46.667.675	45.822.169	45.822.169
26368	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	242.593.589	242.608.622	242.608.622	241.547.746	241.547.746
26369	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	94.774.647	92.982.435	92.982.435	93.539.975	93.539.975
26370	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA	13.740.527	13.625.471	13.625.471	13.620.146	13.620.146
26371	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	203.913.185	202.374.393	202.374.393	201.715.186	201.715.186
26372	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	193.077.409	195.196.238	195.196.238	186.978.893	186.978.893
26373	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	241.268.988	239.634.942	239.634.942	239.706.474	239.706.474
26374	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	119.590.436	119.665.151	119.665.151	117.956.699	117.956.699
26378	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	594.402.452	572.463.515	588.483.263	587.339.742	619.288.602
26385	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	35.047.848	35.632.076	35.632.076	34.802.562	34.802.562
26386	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	216.876.528	217.527.027	217.527.027	215.929.121	215.929.121
26387	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	204.188.951	202.565.747	202.565.747	201.923.933	201.923.933
26388	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	64.373.150	64.256.273	64.256.273	65.810.052	65.810.052
26389	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	112.986.144	118.416.722	118.416.722	105.691.699	105.691.699
26391	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	128.202.132	134.660.595	134.660.595	126.987.945	126.987.945
26392	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	80.077.349	80.605.040	80.605.040	78.900.400	78.900.400
26393	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	81.016.207	81.244.897	81.244.897	78.320.035	78.320.035
26394	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	80.136.544	79.542.551	79.542.551	81.597.598	81.597.598
26395	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.	66.022.537	65.702.190	65.702.190	67.439.687	67.439.687
26396	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	295.643.517	298.934.954	298.934.954	292.557.763	292.557.763
26397	HOSPITAL JÚLIO MULLER	29.267.506	30.431.527	30.431.527	28.663.795	28.663.795
26398	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	41.407.057	42.032.905	42.032.905	38.180.729	38.180.729
26399	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	5.097.344	5.143.692	5.143.692	5.073.434	5.073.434
26400	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	70.118.721	69.037.573	69.037.573	70.536.233	70.536.233
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	475.003.820	520.192.687	523.193.574	504.387.065	513.656.997
26403	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	385.846.078	402.517.853	406.131.308	408.377.638	432.598.959
26404	INSTITUTO FEDERAL BAIANO	348.291.644	370.819.046	369.017.528	376.158.599	374.396.996
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	810.998.130	844.939.876	842.903.446	844.477.078	865.644.869
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	749.478.932	757.399.072	777.207.993	760.573.266	826.384.430
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	351.234.219	364.860.243	364.352.813	373.864.861	372.119.850
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	674.681.924	686.795.173	697.306.295	702.217.020	711.541.921
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	445.499.734	481.729.328	485.050.905	479.624.709	482.764.148
26410	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	292.211.584	303.231.503	304.911.178	309.614.224	311.702.189
26411	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	319.273.097	295.280.452	298.180.466	338.084.127	337.726.789
26412	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	300.330.316	308.993.667	310.037.319	314.983.766	315.281.832
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	265.259.047	268.799.605	267.203.249	282.733.914	281.678.925
26414	INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO	494.322.046	506.079.787	506.280.617	514.688.917	563.216.294
26415	INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	224.589.099	231.276.351	236.691.959	238.524.145	245.829.011
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	519.587.399	515.945.747	519.342.204	533.331.540	539.678.005
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	601.906.332	624.590.207	630.051.302	631.863.232	637.805.953
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	610.074.692	639.957.655	640.865.092	630.773.277	630.774.418
26419	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	502.849.575	519.101.287	518.278.367	520.158.602	519.902.326
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	332.014.765	345.604.346	343.811.849	347.316.089	350.339.940
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	249.507.489	242.618.725	264.524.437	250.592.206	289.542.464
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	407.493.192	422.714.835	420.350.115	427.241.403	425.311.720
26423	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	293.672.221	303.966.699	302.716.001	310.170.200	310.237.894
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	257.822.985	263.565.872	267.449.514	274.855.290	273.502.553
26425	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	126.111.070	131.674.781	132.674.781	136.729.140	143.887.004
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	116.051.505	109.856.963	110.635.963	114.531.518	116.719.013
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	623.233.912	645.536.653	645.220.778	662.886.678	664.140.420

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

<b>UO</b>								
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	291.976.839	268.835.000	286.681.405	273.201.586	293.702.804		
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	511.140.420	516.264.892	513.134.487	525.041.214	523.501.883		
26430	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	198.459.954	211.992.741	210.682.632	215.437.666	215.218.671		
26431	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	497.467.878	507.226.322	504.251.483	518.539.638	516.570.854		
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	465.463.692	486.847.327	485.370.332	496.608.504	501.943.352		
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	471.197.910	473.933.044	478.113.178	482.409.009	486.230.443		
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	485.706.808	453.939.271	460.301.569	463.388.087	467.991.663		
26435	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	664.019.877	682.637.022	702.741.261	703.328.388	722.910.856		
26436	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE	481.978.696	500.294.572	500.536.627	505.675.290	508.725.052		
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	142.365.762	150.646.321	154.693.169	150.670.265	156.750.571		
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	653.025.709	709.195.788	705.161.113	672.620.564	670.278.106		
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	1.030.357.375	1.038.886.243	1.052.646.130	1.080.143.958	1.106.441.291		
26440	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	278.079.040	289.696.642	291.339.511	293.802.949	292.937.176		
26441	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	204.251.871	211.392.498	213.095.838	214.009.718	214.328.208		
26442	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	148.669.839	156.585.251	157.837.040	157.060.159	157.280.247		
26443	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	6.832.623.635	6.669.384.762	6.754.531.402	7.376.508.189	7.663.601.833		
26445	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP	332.263.275	333.299.170	333.832.923	319.114.143	319.928.747		
26447	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	114.153.814	116.664.724	117.837.660	123.902.310	123.166.729		
26448	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	146.099.865	144.861.917	148.183.939	149.774.656	152.317.966		
26449	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	120.134.757	127.005.950	131.035.126	130.380.478	129.538.737		
26450	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	113.624.593	116.653.732	118.058.478	115.570.526	115.009.497		
26452	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	88.490.200	106.422.702	107.275.478	109.661.849	110.074.953		
26453	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	89.921.428	109.606.653	110.633.967	115.165.451	114.567.297		
26454	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	89.629.351	95.532.003	96.424.879	100.536.321	100.020.309		
26455	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	66.892.455	76.901.903	78.028.484	82.038.084	81.499.061		
26456	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	60.539.262	69.911.119	70.971.871	73.960.440	73.521.503		
26457	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	33.672.602	109.754.165	111.725.204	23.983.516	23.306.888		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.205.602.378	74.472.503.976	73.715.746.285	75.548.246.193	75.548.246.193		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.973.192.307	57.876.565.651	59.970.313.375	66.538.135.144	76.149.920.208		
4	INVESTIMENTOS	3.265.713.354	2.349.352.046	3.454.508.402	1.645.911.136	4.211.945.686		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	8.708.212	120.594	120.594	0	0		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	30.117.721	3.663.788.759	3.053.726.466		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
<b>1000</b>	<b>57.431.751.497</b>		<b>38.581.904.822</b>	<b>1.452.999.349</b>				<b>97.466.655.668</b>
<b>1001</b>	<b>5.769.664.886</b>			<b>10.552.389</b>				<b>5.780.217.275</b>
<b>1004</b>			<b>31.543.373</b>					<b>31.543.373</b>
<b>1008</b>			<b>18.152.728.946</b>					<b>18.152.728.946</b>
<b>1012</b>			<b>2.704.421</b>	<b>4.327.828</b>				<b>7.032.249</b>
<b>1048</b>				<b>171.831</b>				<b>171.831</b>
<b>1049</b>			<b>170.746.975</b>	<b>17.400.000</b>				<b>188.146.975</b>
<b>1050</b>			<b>955.741.233</b>	<b>104.703.315</b>				<b>1.060.444.548</b>
<b>1051</b>				<b>7.978.056</b>				<b>7.978.056</b>
<b>1056</b>	<b>12.346.829.810</b>							<b>12.346.829.810</b>
<b>1081</b>			<b>29.534.501</b>	<b>32.904.438</b>				<b>62.438.939</b>
<b>1095</b>			<b>98.400</b>					<b>98.400</b>
<b>1096</b>			<b>309.912</b>	<b>18.000.000</b>				<b>18.309.912</b>
<b>1128</b>			<b>27.304.796</b>					<b>27.304.796</b>
<b>1133</b>			<b>8.362.805.880</b>	<b>969.860.634</b>			<b>3.053.726.466</b>	<b>12.386.392.980</b>
<b>1134</b>			<b>270.743.262</b>					<b>270.743.262</b>
<b>1444</b>			<b>126.000.000</b>					<b>126.000.000</b>
<b>1448</b>			<b>4.050.000</b>					<b>4.050.000</b>
<b>8444</b>			<b>9.433.703.687</b>	<b>1.593.047.846</b>				<b>11.026.751.533</b>
<b>Total</b>	<b>75.548.246.193</b>	<b>0</b>	<b>76.149.920.208</b>	<b>4.211.945.686</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.053.726.466</b>	<b>158.963.838.553</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.921.278.555	4.659.659.835	4.673.787.006	3.410.175.995	5.888.868.840		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	841.180.718	1.155.168.821	1.174.918.389	1.250.390.742	1.226.446.600		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	79.041	150.000	150.000	150.000	150.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.911.894.162	1.533.940.224	1.031.246.735	934.327.869		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	48.184.441	50.430.036	50.430.036	2.110.539	2.040.747		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	179.039.871	182.604.110	314.667.041	75.458.833	853.047.221		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	852.794.484	1.359.411.706	1.599.680.316	1.050.806.146	2.872.843.403		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	211.882.707	214.938.321	214.938.321	251.621.436	251.621.436		
12	EDUCAÇÃO	1.709.316.807	2.532.676.352	2.924.757.461	2.127.144.824	4.702.756.535		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	79.041	151.000	151.000	163.000	163.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.911.894.162	1.533.940.224	1.031.246.735	934.327.869		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.914.418	369.890.684	389.640.252	491.495.000	480.252.186		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	119.599	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.683.298	14.000.000	14.000.000	10.000.000	9.667.058		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	211.882.707	214.938.321	214.938.321	251.621.436	251.621.436		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.255.232	99.519.372	99.519.372	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	111.802.861	111.802.861		
363	ENSINO PROFISSIONAL	179.039.871	182.604.110	314.667.041	75.458.833	853.047.221		
364	ENSINO SUPERIOR	852.794.484	1.359.411.706	1.599.680.316	1.050.806.146	2.872.843.403		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	48.184.441	50.430.036	50.430.036	2.110.539	2.040.747		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	285.200.085	441.796.148	441.796.148	371.487.669	359.119.283		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.204.420	14.175.296	14.175.296	13.146.776	13.146.776		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.911.894.162	1.533.940.224	1.031.246.735	934.327.869		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.669.465	2.255.260.583	1.846.044.896	1.352.081.741	1.352.081.741		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.616.311	1.976.001.354	2.425.190.394	1.732.322.560	3.762.247.634		
4	INVESTIMENTOS	211.992.779	428.397.898	372.433.995	228.852.828	774.539.465		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	30.117.721	96.918.866	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.100.460.305		1.759.543.213	280.211.637				3.140.215.155
1012			2.704.421	4.327.828				7.032.249
1056	251.621.436							251.621.436
8444			2.000.000.000	490.000.000				2.490.000.000
<b>Total</b>	<b>1.352.081.741</b>	<b>0</b>	<b>3.762.247.634</b>	<b>774.539.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.888.868.840</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.226.446.600</b>
<b>Atividade</b>									<b>961.841.388</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>205.976.013</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - <b>No Distrito Federal</b>								205.976.013
			F	3-ODC	2	90	8	1000	204.146.793
			F	3-ODC	2	91	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.329.220
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.743.225</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								2.743.225
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.743.225
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	12 122							<b>119.207.101</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - <b>Nacional</b>								119.207.101
	Unidade apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	2	80	8	1000	6.861.930
			F	3-ODC	2	90	8	1000	112.166.671
			F	3-ODC	2	91	8	1000	178.500
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>153.135.660</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								153.135.660
			F	1-PES	1	90	8	1000	153.135.660
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>109.059.636</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								109.059.636
			F	3-ODC	1	90	8	1000	109.059.636
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	12 571							<b>359.119.283</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b>								359.119.283
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	50	8	1000	359.119.283
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>1.933.412</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Distrito Federal</b>								1.933.412
	Agente público beneficiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.933.412
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.000.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b>								1.000.000
	Servidor capacitado (unidade): 550		F	3-ODC	2	90	8	1000	850.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	150.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>9.667.058</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								9.667.058
			F	3-ODC	2	90	8	1000	9.667.058
<b>Operação Especial</b>									<b>264.605.212</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>251.621.436</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								251.621.436
			S	1-PES	1	90	0	1056	251.621.436
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>12.983.776</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Nacional</b>								12.983.776
			F	1-PES	0	91	8	1000	12.983.776
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>150.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Operação Especial</b>									<b>150.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>150.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	150.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>934.327.869</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>934.327.869</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>208.437.195</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	208.437.195
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>725.890.674</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - <b>Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	725.890.674
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>2.040.747</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.040.747</b>
5011 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	12 368							<b>2.040.747</b>
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.026.417
			F	3-ODC	2	91	8	1000	14.330
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>853.047.221</b>
<b>Atividade</b>									<b>740.045.684</b>
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>190.000.000</b>
5012 20RG 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 200</small>		F	4-INV	2	90	8	8444	190.000.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>500.000.000</b>
5012 20RL 0001	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 170.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	8444	500.000.000
5012 219U	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>47.879.783</b>
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	102.777
			F	4-INV	2	90	8	1000	150.000
5012 219U 0023	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5012 219U 0033	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.121.957
			F	3-ODC	6	90	8	1000	814.604
			F	3-ODC	6	99	8	1000	570.223
			F	3-ODC	7	90	8	1000	21.800.000
5012 219U 0043	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 3</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	407.302
5012 219U 7006	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.000.000
			F	3-ODC	7	90	8	1000	10.750.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	4.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.165.901</b>
5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.165.901
5012 21D6	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b>	12 363							<b>1.000.000</b>
5012 21D6 0001	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais - <b>Nacional</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.000.000
<b>Projeto</b>									<b>113.001.537</b>
5012 15R4	<b>Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>113.001.537</b>
5012 15R4 0001	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 146</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	43.800.000
			F	4-INV	8	90	8	1000	28.500.000
5012 15R4 0031	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	8	1000	488.762
5012 15R4 0033	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
5012 15R4 0052	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 11</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	81.460
			F	4-INV	6	99	8	1000	8.986.928
5012 15R4 7003	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	8.200.000
5012 15R4 7006	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	7	90	8	1000	10.054.783
5012 15R4 7007	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	10.075.000
5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>2.872.843.403</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.813.079.067</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.785.478</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	785.478
			F	3-ODC	8	90	8	1000	3.000.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.500.000.000</b>
5013 20RK 0001	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 40.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	8444	1.500.000.000
5013 219V	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	12 364							<b>51.947.661</b>
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - <b>Nacional</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.000.000
5013 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 3</small>		F	4-INV	6	99	8	1000	488.762

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	81.460
			F	3-ODC	7	90	8	1000	6.500.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	2.995.642
5013 219V 7012	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 4</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.131.797
			F	4-INV	7	90	8	1000	10.700.000
5013 219V 7013	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - <b>Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.000.000
			F	3-ODC	7	90	8	1000	16.050.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	4.000.000
5013 21D7	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais - Reuni Digital</b>	12 364							<b>6.339.545</b>
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais - Reuni Digital - <b>Nacional</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	90	8	1012	2.011.717
			F	4-INV	2	90	8	1012	4.327.828
5013 6344	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.006.383</b>
5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Ato regulatório publicado (unidade): 11.500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	145.907
			F	3-ODC	2	90	8	1012	692.704
			F	3-ODC	2	91	8	1000	167.772
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>250.000.000</b>
5013 8282 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 130</small>		F	4-INV	2	90	8	8444	250.000.000
<b>Projeto</b>									<b>193.610.306</b>
5013 152X	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.733.646</b>
5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	7.733.646
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>179.109.719</b>
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 73</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	53.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	162.920
			F	4-INV	8	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	8	90	8	8444	50.000.000
5013 15R3 0041	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	99	8	1000	4.887.627
5013 15R3 0042	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	8	1000	299.564
5013 15R3 4195	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Município de Laranjeiras do Sul - PR</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	8	1000	325.841
5013 15R3 7003	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 11</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	51.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	18.433.767
5013 15YS	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b>	12 364							<b>6.766.941</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	6.766.941
<b>Operação Especial</b>									<b>866.154.030</b>
5013 00P1	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>	12 364							<b>730.087.288</b>
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 12.700</small>		S	3-ODC	2	90	8	1000	730.087.288
			S	3-ODC	2	91	8	1000	604.933.665
									125.153.623
5013 00QC	<b>Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde</b>	12 364							<b>90.124.242</b>
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 1.742</small>		S	3-ODC	2	90	8	1000	90.124.242
5013 0A12	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b>	12 364							<b>45.942.500</b>
5013 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Estudante atendido (unidade): 9.901</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	45.942.500
									45.942.500
<b>Total</b>									<b>5.888.868.840</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		136.513.115	146.373.963	146.373.963	147.584.041	146.787.258		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	122.527.391	122.416.366	122.416.366	123.634.444	123.634.444		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
6016	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.985.724	23.956.597	23.956.597	23.936.597	23.139.814		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.241.948	58.784.219	58.784.219	58.234.215	58.234.215		
12	EDUCAÇÃO	78.271.168	87.588.744	87.588.744	89.336.826	88.540.043		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	20.000	20.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.435	200.000	200.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.241.948	58.784.219	58.784.219	58.234.215	58.234.215		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.671.612	4.678.899	4.678.899	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.661.475	4.661.475		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.985.724	23.956.597	23.956.597	23.936.597	23.139.814		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	50.947.800	49.250.677	49.250.677	50.723.865	50.723.865		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.648.596	9.503.571	9.503.571	9.807.889	9.807.889		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.838.344	117.538.467	117.538.467	118.765.969	118.765.969		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.590.192	24.965.496	25.197.696	24.368.072	23.719.448		
4	INVESTIMENTOS	84.579	3.870.000	3.637.800	4.450.000	4.301.841		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	60.531.754		23.719.448	4.301.841				88.553.043
1056	58.234.215							58.234.215
<b>Total</b>	<b>118.765.969</b>	<b>0</b>	<b>23.719.448</b>	<b>4.301.841</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>146.787.258</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>123.634.444</b>		
Atividade									<b>55.605.340</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.006.079</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							1.006.079	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.006.079
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	368					<b>50.723.865</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							50.723.865	
					F	1-PES	1	90	8	1000	50.723.865
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>3.655.396</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							3.655.396	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	3.655.396
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>20.000</b>		
0032	216H	<b>0033</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>							20.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	20.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>200.000</b>		
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>							200.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
Operação Especial									<b>68.029.104</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>58.234.215</b>		
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							58.234.215	
					S	1-PES	1	90	0	1056	58.234.215
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>9.794.889</b>		
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							9.794.889	
					F	1-PES	0	91	8	1000	9.794.889
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>6016</b>	<b>Educação Especial</b>								<b>23.139.814</b>		
Atividade									<b>23.139.814</b>		
6016	<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	12	367					<b>23.139.814</b>		
6016	21CO	<b>0033</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 3.550</small>							23.139.814	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	18.832.973
					F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
					F	4-INV	2	90	8	1000	4.301.841
<b>Total</b>									<b>146.787.258</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		95.227.592	94.569.671	94.719.671	96.150.950	96.185.667		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	75.532.753	75.217.137	75.217.137	76.720.485	76.720.485		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.400	28.568	28.568	41.129	41.129		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	548.091	844.414	844.414	844.614	844.614		
6016	EDUCACAO ESPECIAL	19.120.348	18.479.552	18.629.552	18.544.722	18.579.439		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.702.089	36.205.702	36.205.702	35.320.116	35.320.116		
12	EDUCAÇÃO	59.499.102	58.335.401	58.485.401	60.789.705	60.824.422		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.400	28.568	28.568	41.129	41.129		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	20.000	20.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.263	158.370	158.370	73.000	73.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.702.089	36.205.702	36.205.702	35.320.116	35.320.116		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.221.131	2.711.397	2.711.397	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.635.814	2.635.814		
364	ENSINO SUPERIOR	548.091	844.414	844.414	844.614	844.614		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.120.348	18.479.552	18.629.552	18.544.722	18.579.439		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	32.212.108	30.901.459	30.901.459	32.965.504	32.965.504		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.412.561	5.268.777	5.268.777	5.747.180	5.747.180		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.300.359	72.348.370	72.348.370	74.004.671	74.004.671		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.445.146	16.526.312	16.868.011	16.451.290	16.023.934		
4	INVESTIMENTOS	1.482.086	5.694.989	5.503.290	5.694.989	6.157.062		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	38.684.555		16.023.934	6.157.062				60.865.551
1056	35.320.116							35.320.116
<b>Total</b>	<b>74.004.671</b>	<b>0</b>	<b>16.023.934</b>	<b>6.157.062</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.185.667</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>76.720.485</b>		
<b>Atividade</b>									<b>35.694.318</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>445.104</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						445.104		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	445.104
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	368					<b>32.965.504</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						32.965.504		
					F	1-PES	1	90	8	1000	32.965.504
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.190.710</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						2.190.710		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	2.190.710
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>20.000</b>		
0032	216H	<b>0033</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						20.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	20.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>73.000</b>		
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 152</small>						73.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	73.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.026.167</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>35.320.116</b>		
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						35.320.116		
					S	1-PES	1	90	0	1056	35.320.116
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>5.706.051</b>		
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						5.706.051		
					F	1-PES	0	91	8	1000	5.706.051
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>41.129</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>41.129</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>28.129</b>		
0909	0536	<b>0033</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						28.129		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	28.129
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>844.614</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>844.614</b>		
5013	<b>00P1</b>	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>	12	364					<b>844.614</b>		
5013	00P1	<b>0001</b>	Apoio à Residência em Saúde - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 17</small>						844.614		
					S	3-ODC	2	90	8	1000	683.734
					S	3-ODC	2	91	8	1000	160.880
<b>6016</b>	<b>Educação Especial</b>								<b>18.579.439</b>		
<b>Atividade</b>									<b>18.579.439</b>		
6016	<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	12	367					<b>18.579.439</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante matriculado (unidade): 855		F	3-ODC	2	90	8	1000	18.579.439
			F	3-ODC	2	91	8	1000	12.408.377
			F	4-INV	2	90	8	1000	14.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	5.505.379
									651.683
<b>Total</b>									<b>96.185.667</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26201 COLÉGIO PEDRO II**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		731.814.665	744.403.025	747.772.419	724.265.086	723.457.389		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	667.304.057	658.171.710	655.297.172	665.662.424	665.662.424		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	15.224.491	29.458.985	29.458.985	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	58.569	64.519	64.519	66.583	66.583		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	41.963.302	47.395.073	53.639.005	48.983.468	48.493.385		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	7.264.245	9.311.738	9.311.738	9.539.611	9.221.997		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.819.574	292.262.880	292.262.880	291.873.166	291.873.166		
12	EDUCAÇÃO	426.712.031	422.615.641	425.985.035	432.312.337	431.504.640		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.283.060	29.524.504	29.524.504	79.583	79.583		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	42.113	232.500	232.500	150.000	150.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	289.819.574	292.262.880	292.262.880	291.873.166	291.873.166		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.329.980	21.493.551	21.493.551	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	21.694.778	21.694.778		
363	ENSINO PROFISSIONAL	7.264.245	9.311.738	9.311.738	9.539.611	9.221.997		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	343.599.913	334.848.842	338.218.236	343.798.525	343.308.442		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.758.839	86.253.514	86.253.514	57.209.006	57.209.006		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	662.490.344	661.349.091	658.474.553	643.830.646	643.830.646		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.678.077	80.532.779	86.276.711	77.784.440	76.976.743		
4	INVESTIMENTOS	4.646.244	2.521.155	3.021.155	2.650.000	2.650.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	351.957.480		74.765.250	650.000				427.372.730
1050			2.211.493	2.000.000				4.211.493
1056	291.873.166							291.873.166
<b>Total</b>	<b>643.830.646</b>	<b>0</b>	<b>76.976.743</b>	<b>2.650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>723.457.389</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26201 COLÉGIO PEDRO II**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>665.662.424</b>		
<b>Atividade</b>									<b>316.659.835</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>3.341.497</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						3.341.497		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	3.341.497
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	368					<b>294.815.057</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						294.815.057		
					F	1-PES	1	90	8	1000	294.815.057
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>18.353.281</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						18.353.281		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	18.353.281
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>150.000</b>		
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 120</small>						150.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
<b>Operação Especial</b>									<b>349.002.589</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>291.873.166</b>		
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						291.873.166		
					S	1-PES	1	90	0	1056	291.873.166
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>57.129.423</b>		
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						57.129.423		
					F	1-PES	0	91	8	1000	57.129.423
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>66.583</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>66.583</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>66.583</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						66.583		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	66.583
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>48.493.385</b>		
<b>Atividade</b>									<b>48.493.385</b>		
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12	368					<b>48.493.385</b>		
5011	20RI	<b>0033</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 13.601</small>						48.004.623		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	42.612.342
					F	3-ODC	2	90	8	1050	2.211.493
					F	3-ODC	2	91	8	1000	42.026
					F	3-ODC	6	90	8	1000	488.762
					F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
					F	4-INV	2	90	8	1050	2.000.000
5011	20RI	<b>3341</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 30</small>						488.762		
					F	3-ODC	6	90	8	1000	488.762
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>9.221.997</b>		
<b>Atividade</b>									<b>9.221.997</b>		
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12	363					<b>9.221.997</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26201 COLÉGIO PEDRO II**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante assistido (unidade): 13.197		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.221.997
<b>Total</b>									<b>723.457.389</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26230 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		197.378.662	208.695.604	209.929.145	211.543.623	212.717.138		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	167.095.827	171.313.536	170.005.694	176.102.369	176.102.369		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	97.417	1.021.409	1.021.409	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.364	34.614	34.614	23.000	23.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	30.165.055	36.325.045	38.866.428	35.405.254	36.578.769		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.746.553	3.672.643	3.672.643	4.003.324	4.003.324		
12	EDUCAÇÃO	193.514.329	203.965.938	205.199.479	207.504.299	208.677.814		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	117.781	1.057.023	1.057.023	36.000	36.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.800	1.800	1.800	1.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	384.664	430.000	430.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.746.553	3.672.643	3.672.643	4.003.324	4.003.324		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.015.711	8.530.628	8.530.628	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.275.514	8.275.514		
364	ENSINO SUPERIOR	158.174.697	167.109.234	168.342.775	170.027.921	171.201.436		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.057.038	28.951.299	28.951.299	29.035.064	29.035.064		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.792.870	163.373.517	162.065.675	167.638.055	167.638.055		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.389.518	43.138.498	45.308.254	41.725.568	42.558.369		
4	INVESTIMENTOS	1.196.275	2.183.589	2.555.216	2.180.000	2.520.714		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	163.634.731		42.380.086	2.520.714				208.535.531
1050			178.283					178.283
1056	4.003.324							4.003.324
<b>Total</b>	<b>167.638.055</b>	<b>0</b>	<b>42.558.369</b>	<b>2.520.714</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>212.717.138</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26230 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>176.102.369</b>
<b>Atividade</b>									<b>143.099.981</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.155.636</b>
0032	2004 <b>0020</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Nordeste</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	2.155.636
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>134.622.667</b>
0032	20TP <b>0020</b> Ativos Civis da União - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	134.622.667
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.119.878</b>
0032	212B <b>0020</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Nordeste</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	6.119.878
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>1.800</b>
0032	216H <b>0020</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.800
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032	4572 <b>0020</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 400</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>33.002.388</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>4.003.324</b>
0032	0181 <b>0020</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Na Região Nordeste</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	4.003.324
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>28.999.064</b>
0032	09HB <b>0020</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	28.999.064
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0020</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>23.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>23.000</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>23.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	23.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>36.578.769</b>
<b>Atividade</b>									<b>36.578.769</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>465.115</b>
5013	20GK <b>0020</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 204</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	465.115
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>25.817.464</b>
5013	20RK <b>0020</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 10.600</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	22.304.102
			F	3-ODC	2	90	8	1050	178.283
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.321.489
			F	4-INV	2	90	8	1000	140.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26230 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> Estudante matriculado (unidade): 80		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.873.590
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.486.177</b>
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> Estudante assistido (unidade): 1.251		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.486.177
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.810.013</b>
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.402.711
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	407.302
<b>Total</b>									<b>212.717.138</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		891.791.317	943.512.654	945.553.863	887.320.749	886.597.794		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	770.415.920	782.709.821	778.512.884	798.173.869	798.173.869		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	40.293.620	68.516.433	68.516.433	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.400	28.567	28.567	43.993	43.993		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	88.258	109.000	109.000	110.000	110.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	652.187	960.811	960.811	943.163	943.163		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	80.314.933	91.188.022	97.426.168	88.049.724	87.326.769		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	243.984.160	243.949.472	243.949.472	249.464.878	249.464.878		
12	EDUCAÇÃO	607.398.880	630.909.182	632.950.391	637.701.878	636.978.923		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.408.277	68.654.000	68.654.000	153.993	153.993		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	513.137	517.393	517.393	517.393	517.393		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	243.984.160	243.949.472	243.949.472	249.464.878	249.464.878		
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.970.328	27.774.195	27.774.195	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	26.729.626	26.729.626		
363	ENSINO PROFISSIONAL	652.187	960.811	960.811	943.163	943.163		
364	ENSINO SUPERIOR	492.981.002	510.881.749	512.922.958	517.276.971	516.554.016		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.690.503	159.429.034	159.429.034	92.388.718	92.388.718		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.784.519	821.910.566	817.713.629	770.939.850	770.939.850		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.122.843	114.158.600	119.188.615	111.328.201	109.083.887		
4	INVESTIMENTOS	7.883.956	7.443.488	8.651.619	5.052.698	6.574.057		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	521.474.972		105.134.467	5.230.025				631.839.464
1050			3.949.420	1.344.032				5.293.452
1056	249.464.878							249.464.878
<b>Total</b>	<b>770.939.850</b>	<b>0</b>	<b>109.083.887</b>	<b>6.574.057</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>886.597.794</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>798.173.869</b>	
Atividade									<b>456.474.266</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>7.114.534</b>	
0032	2004	<b>0027</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							7.114.534	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	7.114.534
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>429.227.247</b>	
0032	20TP	<b>0027</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							429.227.247	
				F	1-PES	1	90	8	1000	429.227.247
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>19.615.092</b>	
0032	212B	<b>0027</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							19.615.092	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	19.615.092
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>517.393</b>	
0032	4572	<b>0027</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.439</small>							517.393	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	517.393
Operação Especial									<b>341.699.603</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>249.464.878</b>	
0032	0181	<b>0027</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							249.464.878	
				S	1-PES	1	90	0	1056	249.464.878
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>92.234.725</b>	
0032	09HB	<b>0027</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Alagoas</b>							92.234.725	
				F	1-PES	0	91	8	1000	92.234.725
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>43.993</b>	
Operação Especial									<b>43.993</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0027</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Alagoas</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>30.993</b>	
0909	0536	<b>0027</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Alagoas</b>							30.993	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	30.993
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>110.000</b>	
Operação Especial									<b>110.000</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>110.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							110.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	110.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>943.163</b>	
Atividade									<b>943.163</b>	
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>675.263</b>	
5012	20RL	<b>0027</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 228</small>							675.263	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	516.806
				F	4-INV	2	90	8	1000	158.457
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363						<b>267.900</b>	
5012	2994	<b>0027</b> Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Estudante assistido (unidade): 63</small>							267.900	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	267.900
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>87.326.769</b>	
Atividade									<b>87.326.769</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.398.698</b>
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 11</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.007.688
			F	3-ODC	6	90	8	1000	391.010
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>51.043.198</b>
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 27.510</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.968.245
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.949.420
			F	3-ODC	2	91	8	1000	53.440
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.728.061
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.344.032
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>23.141.638</b>
5013 4002 0027	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Estudante assistido (unidade): 5.264</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.830.742
			F	4-INV	2	90	0	1000	310.896
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.743.235</b>
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 11</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.710.624
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.403.402
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.629.209
<b>Total</b>									<b>886.597.794</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.648.833.648	1.684.838.957	1.686.119.542	1.725.117.443	1.722.933.532		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.498.322.844	1.512.933.542	1.506.055.296	1.562.493.645	1.562.493.645		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6.130.153	3.784.501	3.784.501	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.400	28.567	28.567	43.993	43.993		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	137.217	162.718	162.718	154.395	154.395		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	144.217.034	167.929.629	176.088.460	162.425.410	160.241.499		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	633.485.379	633.926.241	633.926.241	642.632.250	642.632.250		
12	EDUCAÇÃO	1.009.054.499	1.046.936.930	1.048.217.515	1.082.286.805	1.080.102.894		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.293.770	3.975.786	3.975.786	198.388	198.388		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	43.200	43.200	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	428.131	566.213	566.213	537.251	537.251		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	633.485.379	633.926.241	633.926.241	642.632.250	642.632.250		
301	ATENÇÃO BÁSICA	39.217.296	41.788.260	41.788.260	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	41.352.395	41.352.395		
364	ENSINO SUPERIOR	825.910.471	855.754.195	857.034.780	887.584.292	885.400.381		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	149.792.371	152.760.848	152.760.848	152.989.655	152.989.655		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.464.261.049	1.474.130.783	1.467.252.537	1.520.595.399	1.520.595.399		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.471.229	202.086.009	209.628.995	195.243.275	191.656.648		
4	INVESTIMENTOS	7.101.370	8.622.165	9.238.010	9.278.769	10.681.485		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	877.963.149		171.369.017	8.205.485				1.057.537.651
1050			20.287.631	2.476.000				22.763.631
1056	642.632.250							642.632.250
<b>Total</b>	<b>1.520.595.399</b>	<b>0</b>	<b>191.656.648</b>	<b>10.681.485</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.722.933.532</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.562.493.645</b>		
<b>Atividade</b>									<b>767.070.128</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.167.632</b>		
0032	2004	<b>0029</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						9.167.632		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	9.167.632
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>725.158.882</b>		
0032	20TP	<b>0029</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						725.158.882		
					F	1-PES	1	90	8	1000	725.158.882
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>32.184.763</b>		
0032	212B	<b>0029</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						32.184.763		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	32.184.763
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>21.600</b>		
0032	216H	<b>0029</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						21.600		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>537.251</b>		
0032	4572	<b>0029</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.100</small>						537.251		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	537.251
<b>Operação Especial</b>									<b>795.423.517</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>642.632.250</b>		
0032	0181	<b>0029</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						642.632.250		
					S	1-PES	1	90	0	1056	642.632.250
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>152.791.267</b>		
0032	09HB	<b>0029</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>						152.791.267		
					F	1-PES	0	91	8	1000	152.791.267
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>43.993</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>43.993</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0029</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>30.993</b>		
0909	0536	<b>0029</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado da Bahia</b>						30.993		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	30.993
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>154.395</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>154.395</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>19.100</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						19.100		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	19.100
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>135.295</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						135.295		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	135.295
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>160.241.499</b>		
<b>Atividade</b>									<b>160.241.499</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>7.108.944</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.662</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.108.944
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.070.611
			F	3-ODC	6	90	8	1000	9.965
			F	4-INV	2	90	8	1000	814.603
									1.213.765
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>95.335.550</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 48.033</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	95.335.550
			F	3-ODC	2	90	8	1050	68.133.895
			F	3-ODC	2	91	8	1000	20.202.879
			F	3-ODC	2	91	8	1050	613.914
			F	4-INV	2	90	8	1000	84.752
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.824.110
									2.476.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>35.770.918</b>
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante assistido (unidade): 23.695</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	35.770.918
			F	3-ODC	2	91	0	1000	35.744.363
									26.555
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>22.026.087</b>
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 23</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	22.026.087
			F	3-ODC	2	91	8	1000	18.841.998
			F	4-INV	2	90	8	1000	16.479
									1.538.401
5013 8282 7376	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	1.629.209
									1.629.209
<b>Total</b>									<b>1.722.933.532</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.433.624.288	1.499.556.005	1.500.888.290	1.476.719.422	1.500.290.978		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.299.714.781	1.334.459.191	1.327.875.647	1.331.787.138	1.331.750.202		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.519.256	13.522.618	13.522.618	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	64.533	69.917	69.917	81.760	81.760		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	49.631	170.762	170.762	103.000	103.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	125.276.087	151.333.517	159.249.346	144.747.524	168.356.016		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.011.323	501.398.378	501.398.378	503.297.106	503.297.106		
12	EDUCAÇÃO	924.979.545	984.394.330	985.726.615	973.237.556	996.809.112		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.633.420	13.763.297	13.763.297	184.760	184.760		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	737.919	1.114.652	1.047.773	1.109.386	1.072.450		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	500.011.323	501.398.378	501.398.378	503.297.106	503.297.106		
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.978.841	39.018.556	39.018.556	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	38.476.824	38.476.824		
364	ENSINO SUPERIOR	752.175.636	803.000.042	804.399.206	792.564.809	816.173.301		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	142.720.569	155.024.377	155.024.377	141.271.297	141.271.297		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.269.102.715	1.306.762.058	1.300.245.393	1.292.213.928	1.292.213.928		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.490.525	182.012.588	186.876.748	177.615.737	177.013.577		
4	INVESTIMENTOS	2.031.048	10.781.359	13.766.149	6.889.757	31.063.473		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	788.916.822		167.965.650	10.477.583				967.360.055
1050			9.047.927	840.000				9.887.927
1051				745.890				745.890
1056	503.297.106							503.297.106
8444				19.000.000				19.000.000
<b>Total</b>	<b>1.292.213.928</b>	<b>0</b>	<b>177.013.577</b>	<b>31.063.473</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.290.978</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.331.750.202</b>
Atividade									<b>687.366.559</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>9.974.265</b>
0032	2004	<b>0023</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	9.974.265
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>647.817.285</b>
0032	20TP	<b>0023</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	647.817.285
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>28.502.559</b>
0032	212B	<b>0023</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	28.502.559
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>1.072.450</b>
0032	4572	<b>0023</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.530</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	1.072.450
Operação Especial									<b>644.383.643</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>503.297.106</b>
0032	0181	<b>0023</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0 1056	503.297.106
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>141.086.537</b>
0032	09HB	<b>0023</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	141.086.537
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>81.760</b>
Operação Especial									<b>81.760</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0023</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>68.760</b>
0909	0536	<b>0023</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	0 1000	68.760
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>103.000</b>
Operação Especial									<b>103.000</b>
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>3.000</b>
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0 1050	3.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>100.000</b>
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1050	100.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>168.356.016</b>
Atividade									<b>166.581.417</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>11.822.049</b>
5013	20GK	<b>0023</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 494</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	9.186.520
				F	3-ODC	2	90	8 1050	1.723.906
				F	3-ODC	6	90	8 1000	651.683
				F	4-INV	2	90	8 1000	19.940
				F	4-INV	2	90	8 1050	240.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>72.164.722</b>
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 34.159</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	59.980.353
			F	3-ODC	2	90	8	1050	7.221.021
			F	3-ODC	2	91	8	1000	250.075
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.580.326
			F	4-INV	2	90	8	1000	353.358
			F	4-INV	2	90	8	1050	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	745.890
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.433.699
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>28.376.237</b>
5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 27.072</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.181.979
			F	4-INV	2	90	0	1000	194.258
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>54.218.409</b>
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 204</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.030.189
			F	3-ODC	6	90	8	1000	488.782
			F	3-ODC	7	90	8	1000	997.709
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.804.020
			F	4-INV	2	90	8	8444	19.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	897.709
<b>Projeto</b>									<b>1.774.599</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.774.599</b>
5013 15R3 0023	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.774.599
<b>Total</b>									<b>1.500.290.978</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		970.478.171	1.000.897.358	1.005.450.024	989.894.330	994.657.868		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	863.817.721	878.639.926	873.803.815	890.025.450	890.025.450		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.831.530	8.686.285	8.686.285	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	74.801	79.107	79.107	100.815	100.815		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	121.773	250.000	250.000	250.000	250.000		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	100.632.346	113.242.040	122.630.817	99.518.065	104.281.603		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	293.412.234	293.247.656	293.247.656	298.159.290	298.159.290		
12	EDUCAÇÃO	671.037.833	698.634.310	703.186.976	691.384.225	696.147.763		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.028.104	9.015.392	9.015.392	350.815	350.815		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	43.200	43.200	32.000	32.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	252.964	475.000	475.000	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	293.412.234	293.247.656	293.247.656	298.159.290	298.159.290		
301	ATENÇÃO BÁSICA	28.435.922	29.355.072	29.355.072	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	29.156.613	29.156.613		
364	ENSINO SUPERIOR	573.348.947	596.853.116	601.405.782	591.756.366	596.519.904		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.028.104	80.923.314	80.923.314	70.490.061	70.490.061		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.327.483	856.247.337	851.411.226	860.549.837	860.549.837		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.611.425	126.018.648	131.222.681	118.347.845	116.177.892		
4	INVESTIMENTOS	23.539.263	18.631.373	22.816.117	10.996.648	17.930.139		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	562.390.547		102.650.116	13.486.389				678.527.052
1050			13.527.776	4.443.750				17.971.526
1056	298.159.290							298.159.290
<b>Total</b>	<b>860.549.837</b>	<b>0</b>	<b>116.177.892</b>	<b>17.930.139</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>994.657.868</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>890.025.450</b>	
Atividade									<b>521.726.914</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>8.617.985</b>	
0032	2004	<b>0032</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						8.617.985	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	8.617.985
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>492.238.301</b>	
0032	20TP	<b>0032</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						492.238.301	
				F	1-PES	1	90	8	1000	492.238.301
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>20.538.628</b>	
0032	212B	<b>0032</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						20.538.628	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	20.538.628
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>32.000</b>	
0032	216H	<b>0032</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						32.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	32.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>300.000</b>	
0032	4572	<b>0032</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.300</small>						300.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	250.000
				F	3-ODC	2	90	8	1050	50.000
Operação Especial									<b>368.298.536</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>298.159.290</b>	
0032	0181	<b>0032</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						298.159.290	
				S	1-PES	1	90	0	1056	298.159.290
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>70.139.246</b>	
0032	09HB	<b>0032</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						70.139.246	
				F	1-PES	0	91	8	1000	70.139.246
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.815</b>	
Operação Especial									<b>100.815</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0032</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>87.815</b>	
0909	0536	<b>0032</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>						87.815	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	87.815
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>250.000</b>	
Operação Especial									<b>250.000</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>80.000</b>	
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						80.000	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	50.000
				F	3-ODC	2	80	0	1050	30.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>170.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						170.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	100.000
				F	3-ODC	2	50	0	1050	70.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>104.281.603</b>	
Atividade									<b>104.281.603</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>8.333.541</b>
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 715</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.333.541
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.297.700
			F	3-ODC	6	90	8	1000	5.560.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	325.841
			F	4-INV	2	90	8	1050	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	100.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>57.738.815</b>
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 23.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	57.738.815
			F	3-ODC	2	90	8	1050	44.598.688
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.617.776
			F	4-INV	2	90	8	1000	181.813
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.996.788
			F	4-INV	2	90	8	1050	4.343.750
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>19.838.205</b>
5013 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.042</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.838.205
			F	3-ODC	2	90	0	1050	17.638.205
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>18.371.042</b>
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	18.371.042
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.931.441
			F	4-INV	7	90	8	1000	3.289.601
			F	4-INV	7	90	8	1000	7.150.000
<b>Total</b>									<b>994.657.868</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.169.024.759	1.193.806.364	1.195.774.566	1.218.942.819	1.218.225.615		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.084.709.564	1.085.548.090	1.080.284.324	1.118.822.638	1.118.822.638		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.927.935	4.541.674	4.541.674	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.400	17.081	17.081	31.080	31.080		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	184.666	231.647	231.647	224.115	224.115		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	498.827	543.357	543.357	497.009	497.009		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	80.688.368	102.924.515	110.156.483	99.367.977	98.650.773		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	409.012.436	407.147.000	407.147.000	415.939.342	415.939.342		
12	EDUCAÇÃO	756.884.323	781.868.962	783.837.164	802.748.282	802.031.078		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.128.000	4.790.402	4.790.402	255.195	255.195		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	18.000	18.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.877	50.000	50.000	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	409.012.436	407.147.000	407.147.000	415.939.342	415.939.342		
301	ATENÇÃO BÁSICA	36.478.274	34.819.973	34.819.973	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	37.347.903	37.347.903		
364	ENSINO SUPERIOR	600.470.893	629.301.100	631.269.302	643.907.008	643.189.804		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	498.827	543.357	543.357	497.009	497.009		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	122.520.453	121.944.934	121.944.934	121.183.557	121.183.557		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.115.348	1.053.144.401	1.047.880.635	1.081.419.735	1.081.419.735		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.299.435	136.169.202	142.544.048	132.785.629	131.692.241		
4	INVESTIMENTOS	1.609.976	4.492.761	5.349.883	4.737.455	5.113.639		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	665.480.393		119.899.250	4.113.639				789.493.282
1050			11.792.991	1.000.000				12.792.991
1056	415.939.342							415.939.342
<b>Total</b>	<b>1.081.419.735</b>	<b>0</b>	<b>131.692.241</b>	<b>5.113.639</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.218.225.615</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.118.822.638</b>
<b>Atividade</b>									<b>581.954.934</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.210.682</b>
0032	2004 0052 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	12.210.682
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>544.539.031</b>
0032	20TP 0052 Ativos Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	544.539.031
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>25.137.221</b>
0032	212B 0052 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	25.137.221
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>18.000</b>
0032	216H 0052 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	18.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>50.000</b>
0032	4572 0052 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 600</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>536.867.704</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>415.939.342</b>
0032	0181 0052 Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	415.939.342
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>120.928.362</b>
0032	09HB 0052 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	120.928.362
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>31.080</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>31.080</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 0052 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>18.080</b>
0909	0536 0052 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Goiás</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	18.080
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>224.115</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>224.115</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>102.000</b>
0910	000Q 0002 Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	102.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>122.115</b>
0910	00PW 0001 Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	101.611
			F	3-ODC	2	50	0	1050	20.504
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>497.009</b>
<b>Atividade</b>									<b>497.009</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>497.009</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 680</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	497.009
			F	4-INV	2	90	8	1000	455.078
									41.931
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>98.650.773</b>
Atividade									<b>98.650.773</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>8.178.628</b>
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.178.628
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.228.679
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.947.830
									2.119
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>65.140.179</b>
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 22.505</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	65.140.179
			F	3-ODC	2	90	8	1050	51.393.014
			F	3-ODC	2	91	8	1000	9.424.657
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.126.093
			F	3-ODC	2	91	8	1050	400.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.629.208
			F	4-INV	2	90	8	1000	167.207
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>21.574.467</b>
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante assistido (unidade): 16.225</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.574.467
			F	4-INV	2	90	0	1000	21.429.584
									144.883
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.757.499</b>
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	3.268.737
									3.268.737
5013 8282 7380	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Centro de Genética Humana do Instituto de Ciências Biológicas (Cegh/ICB) - No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
									488.762
<b>Total</b>									<b>1.218.225.615</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.142.688.218	2.163.526.888	2.191.394.946	2.185.145.006	2.203.352.719		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.938.841.039	1.963.853.869	1.954.920.911	1.989.373.764	1.989.373.764		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	7.880.728	25.873.300	25.873.300	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	168.243	176.680	176.680	210.515	210.515		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	85.143	115.000	115.000	175.250	175.250		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	331.660	370.429	370.429	338.831	338.831		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	195.381.405	173.137.610	209.938.626	195.046.646	213.254.359		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	820.323.168	814.750.924	814.750.924	823.138.511	823.138.511		
12	EDUCAÇÃO	1.314.230.936	1.322.610.984	1.350.479.042	1.361.620.730	1.379.828.443		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.134.114	26.164.980	26.164.980	385.765	385.765		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	428.047	436.063	436.063	413.780	413.780		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	820.323.168	814.750.924	814.750.924	823.138.511	823.138.511		
301	ATENÇÃO BÁSICA	47.783.091	54.902.687	54.902.687	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	54.001.655	54.001.655		
364	ENSINO SUPERIOR	1.070.074.684	1.066.433.401	1.094.301.459	1.099.884.044	1.118.091.757		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	331.660	370.429	370.429	338.831	338.831		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.747.568	226.633.384	226.633.384	207.368.185	207.368.185		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.894.341.205	1.920.023.865	1.911.090.907	1.934.971.329	1.934.971.329		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.554.198	236.185.676	245.845.732	226.856.330	228.382.053		
4	INVESTIMENTOS	41.792.815	7.317.347	34.458.307	23.317.347	39.999.337		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.111.832.818		200.660.519	21.999.337				1.334.492.674
1050			27.721.534					27.721.534
1056	823.138.511							823.138.511
1096				18.000.000				18.000.000
<b>Total</b>	<b>1.934.971.329</b>	<b>0</b>	<b>228.382.053</b>	<b>39.999.337</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.203.352.719</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.989.373.764</b>	
<b>Atividade</b>									<b>959.252.833</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>9.218.435</b>	
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						9.218.435	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	9.218.435
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>904.837.398</b>	
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						904.837.398	
				F	1-PES	1	90	8	1000	904.837.398
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>44.783.220</b>	
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						44.783.220	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	44.783.220
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>413.780</b>	
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 700</small>						413.780	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	413.780
<b>Operação Especial</b>									<b>1.030.120.931</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>823.138.511</b>	
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						823.138.511	
				S	1-PES	1	90	0	1056	823.138.511
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>206.982.420</b>	
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						206.982.420	
				F	1-PES	0	91	8	1000	206.982.420
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>210.515</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>210.515</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>197.515</b>	
0909	0536	<b>0033</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						197.515	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	197.515
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>175.250</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>175.250</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>55.250</b>	
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						55.250	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	55.250
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>120.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						120.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	120.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>338.831</b>	
<b>Atividade</b>									<b>338.831</b>	
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368						<b>338.831</b>	
5011	20RI	<b>0033</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 408</small>						338.831	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	338.831
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>213.254.359</b>	
<b>Atividade</b>									<b>213.254.359</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>14.558.784</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	244.381
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 21</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	14.314.403
			F	3-ODC	6	90	8	1000	10.322.843
			F	3-ODC	6	99	8	1000	2.720.778
			F	4-INV	6	90	8	1000	570.223
			F	4-INV	6	90	8	1000	700.559
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>123.278.087</b>
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 81.120</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	122.463.483
			F	3-ODC	2	90	8	1050	69.593.977
			F	3-ODC	2	91	8	1000	27.721.534
			F	3-ODC	2	91	8	1000	459.914
			F	3-ODC	6	90	8	1000	977.525
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.140.310
			F	4-INV	2	90	8	1096	18.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	570.223
5013 20RK 3341	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	814.604
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>33.150.127</b>
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante assistido (unidade): 16.585</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	33.150.127
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>42.267.361</b>
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 16</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	42.267.361
			F	3-ODC	6	90	8	1000	25.701.592
			F	4-INV	2	90	8	1000	977.524
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.121.957
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.466.288
			F	4-INV	7	90	8	1000	13.000.000
<b>Total</b>									<b>2.203.352.719</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		960.889.442	1.006.031.285	1.006.833.786	1.046.127.731	1.045.523.173		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	794.110.820	804.989.523	800.466.599	822.524.208	822.489.249		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.649.888	3.076.441	3.076.441	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	99.994	123.350	123.350	138.200	138.200		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	1.071.121	1.147.694	1.078.833	1.049.796	1.014.844		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	163.957.619	196.693.277	202.087.563	222.402.527	221.867.880		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	235.840.145	235.768.481	235.768.481	237.698.045	237.698.045		
12	EDUCAÇÃO	723.299.414	767.062.013	767.864.514	808.278.486	807.673.928		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.882	3.200.791	3.200.791	151.200	151.200		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	146.327	1.500.000	1.410.000	1.050.000	1.015.041		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	235.840.145	235.768.481	235.768.481	237.698.045	237.698.045		
301	ATENÇÃO BÁSICA	29.305.816	30.408.408	30.408.408	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	30.649.659	30.649.659		
364	ENSINO SUPERIOR	602.357.026	639.985.667	640.947.029	678.817.871	678.283.224		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.071.121	1.147.694	1.078.833	1.049.796	1.014.844		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	92.169.007	97.221.035	97.221.035	96.862.360	96.862.360		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.171.594	776.085.019	771.652.095	790.837.549	790.837.549		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.717.178	217.945.218	223.605.162	247.290.528	246.118.352		
4	INVESTIMENTOS	2.000.670	12.001.048	11.576.529	7.999.654	8.567.272		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	553.139.504		110.730.622	4.071.200				667.941.326
1050			135.387.730	4.496.072				139.883.802
1056	237.698.045							237.698.045
<b>Total</b>	<b>790.837.549</b>	<b>0</b>	<b>246.118.352</b>	<b>8.567.272</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.045.523.173</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>822.489.249</b>	
Atividade									<b>488.080.044</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>10.633.665</b>	
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						10.633.665	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	10.633.665
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>456.415.344</b>	
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						456.415.344	
				F	1-PES	1	90	8	1000	456.415.344
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>20.015.994</b>	
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						20.015.994	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	20.015.994
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>1.015.041</b>	
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 3.000</small>						1.015.041	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	1.015.041
Operação Especial									<b>334.409.205</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>237.698.045</b>	
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						237.698.045	
				S	1-PES	1	90	0	1056	237.698.045
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>96.711.160</b>	
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						96.711.160	
				F	1-PES	0	91	8	1000	96.711.160
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>138.200</b>	
Operação Especial									<b>138.200</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						13.000	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	13.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>125.200</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						125.200	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	125.200
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>1.014.844</b>	
Atividade									<b>1.014.844</b>	
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368						<b>1.014.844</b>	
5011	20RI	<b>0031</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.014</small>						1.014.844	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	1.014.844
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>221.867.880</b>	
Atividade									<b>221.867.880</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>102.248.655</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.096</small>		F	3-ODC	2	50	8	1050	102.248.655
			F	3-ODC	2	90	8	1000	81.818.206
			F	3-ODC	2	90	8	1050	12.649.231
			F	3-ODC	6	90	8	1000	6.233.471
			F	3-ODC	6	99	8	1000	944.940
			F	4-INV	6	90	8	1000	570.223
									32.584
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>87.706.291</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 20.500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	87.706.291
			F	3-ODC	2	90	8	1050	39.970.238
			F	3-ODC	2	91	8	1000	43.431.937
			F	3-ODC	2	91	8	1050	400.000
									3.904.116
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>15.885.020</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 5.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.885.020
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>16.027.914</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 31</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	16.027.914
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.493.226
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.386.933
			F	4-INV	6	90	8	1000	4.496.072
									651.683
<b>Total</b>									<b>1.045.523.173</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.163.706.058	2.205.806.477	2.217.962.460	2.209.299.717	2.212.639.642		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.949.489.883	1.980.089.647	1.971.039.487	1.999.759.176	1.999.759.176		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	12.354.873	8.335.649	8.335.649	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	218.719	228.238	228.238	247.737	247.737		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	219.385	400.000	400.000	400.000	400.000		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	668.087	727.207	727.207	665.176	665.176		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	2.638.747	3.100.276	2.970.596	3.028.137	2.963.258		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	198.116.364	212.925.460	234.261.283	205.199.491	208.604.295		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	808.070.349	807.266.824	807.266.824	821.776.709	821.776.709		
12	EDUCAÇÃO	1.342.842.732	1.389.575.766	1.401.731.749	1.386.875.271	1.390.215.196		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.792.977	8.963.887	8.963.887	647.737	647.737		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.585	111.913	111.913	130.000	130.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	291.139	500.000	500.000	500.000	500.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	808.070.349	807.266.824	807.266.824	821.776.709	821.776.709		
301	ATENÇÃO BÁSICA	58.081.404	61.755.112	61.755.112	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	61.469.054	61.469.054		
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.638.747	3.100.276	2.970.596	3.028.137	2.963.258		
364	ENSINO SUPERIOR	1.087.151.941	1.117.941.482	1.130.227.145	1.120.455.838	1.123.860.642		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	668.087	727.207	727.207	665.176	665.176		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.721.807	214.403.663	214.403.663	201.274.803	201.274.803		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.902.811.269	1.925.377.752	1.916.327.592	1.937.673.122	1.937.673.122		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.483.987	268.395.416	281.125.207	259.637.584	261.742.993		
4	INVESTIMENTOS	11.410.801	11.997.964	20.474.316	11.989.011	13.223.527		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	35.345	35.345	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.115.896.413		233.158.760	8.223.527				1.357.278.700
1050			28.584.233	5.000.000				33.584.233
1056	821.776.709							821.776.709
<b>Total</b>	<b>1.937.673.122</b>	<b>0</b>	<b>261.742.993</b>	<b>13.223.527</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.212.639.642</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.999.759.176</b>
<b>Atividade</b>									<b>977.355.401</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>18.850.893</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								18.850.893
			S	3-ODC	1	90	8	1000	18.850.893
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>915.256.347</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								915.256.347
			F	1-PES	1	90	8	1000	915.256.347
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>42.618.161</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								42.618.161
			F	3-ODC	1	90	8	1000	42.618.161
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>130.000</b>
0032	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 13</small>								130.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	130.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 400</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	498.060
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.940
<b>Operação Especial</b>									<b>1.022.403.775</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>821.776.709</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								821.776.709
			S	1-PES	1	90	0	1056	821.776.709
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>200.627.066</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								200.627.066
			F	1-PES	0	91	8	1000	200.627.066
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>247.737</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>247.737</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>234.737</b>
0909	0536 <b>0031</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								234.737
			S	3-ODC	1	90	0	1000	234.737
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>400.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>400.000</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>150.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								150.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	150.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>250.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								250.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	250.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>665.176</b>
<b>Atividade</b>									<b>665.176</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>665.176</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 558		F	3-ODC	2	90	8	1000	665.176
			F	3-ODC	2	91	8	1000	631.676
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.500
									32.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>2.963.258</b>
	Atividade								<b>2.963.258</b>
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.162.111</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 882		F	3-ODC	2	50	8	1000	2.162.111
			F	3-ODC	2	90	8	1000	48.756
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.883.779
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.576
			F	4-INV	2	90	8	1000	225.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>801.147</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 152		F	3-ODC	2	50	0	1000	801.147
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>208.604.295</b>
	Atividade								<b>202.675.523</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>8.847.696</b>
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 92		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.847.696
			F	3-ODC	6	90	8	1000	100.617
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.625.065
			F	4-INV	6	90	8	1000	9.147
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.112.867
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>158.214.254</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 34.042		F	3-ODC	2	50	8	1000	158.214.254
			F	3-ODC	2	50	8	1050	4.432.012
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.245.447
			F	3-ODC	2	90	8	1000	119.180.824
			F	3-ODC	2	90	8	1050	25.727.286
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.221.444
			F	3-ODC	2	91	8	1050	581.500
			F	4-INV	2	90	8	1000	499.900
			F	4-INV	2	90	8	1050	5.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>35.613.573</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 8.121		F	3-ODC	2	50	0	1000	35.613.573
			F	3-ODC	2	90	0	1000	34.768.044
			F	4-INV	2	50	0	1000	755.529
			F	4-INV	2	50	0	1000	90.000
	Projeto								<b>5.928.772</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.928.772</b>
5013 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	5.928.772
<b>Total</b>									<b>2.212.639.642</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.435.825.427	1.482.849.454	1.488.386.554	1.506.738.954	1.518.586.072		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.272.501.891	1.293.155.884	1.286.074.415	1.333.287.230	1.333.287.230		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.488.525	5.876.336	5.876.336	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	122.034	160.985	160.985	160.985	160.985		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	870.792	939.271	939.271	859.151	859.151		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	2.096.570	2.353.873	2.258.526	2.314.212	2.266.382		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	155.745.613	180.362.105	193.076.021	170.104.376	181.999.324		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	386.160.276	385.636.524	385.636.524	392.920.866	392.920.866		
12	EDUCAÇÃO	1.045.054.591	1.091.174.609	1.096.711.709	1.113.644.103	1.125.491.221		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.610.560	6.038.321	6.038.321	173.985	173.985		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.089	45.451	45.451	20.677	20.677		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	779.541	1.000.000	1.000.000	888.000	888.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	386.160.276	385.636.524	385.636.524	392.920.866	392.920.866		
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.291.480	40.373.785	40.373.785	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	39.294.168	39.294.168		
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.096.570	2.353.873	2.258.526	2.314.212	2.266.382		
364	ENSINO SUPERIOR	853.438.869	888.509.039	894.141.486	908.940.162	920.835.110		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	870.792	939.271	939.271	859.151	859.151		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	155.173.810	163.991.511	163.991.511	161.501.718	161.501.718		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.237.097.563	1.257.213.941	1.250.132.472	1.293.097.385	1.293.097.385		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.255.927	217.192.501	228.631.070	204.956.183	209.433.418		
4	INVESTIMENTOS	12.471.936	8.443.012	9.623.012	8.685.386	16.055.269		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	900.176.519		188.651.681	14.392.224				1.103.220.424
1050			18.504.209	963.072				19.467.281
1051				699.973				699.973
1056	392.920.866							392.920.866
1081			2.277.528					2.277.528
<b>Total</b>	<b>1.293.097.385</b>	<b>0</b>	<b>209.433.418</b>	<b>16.055.269</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.518.586.072</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.333.287.230</b>		
Atividade									<b>779.038.631</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>7.418.922</b>		
0032	2004	<b>0015</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						7.418.922		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	7.418.922
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>738.835.786</b>		
0032	20TP	<b>0015</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						738.835.786		
					F	1-PES	1	90	8	1000	738.835.786
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>31.875.246</b>		
0032	212B	<b>0015</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						31.875.246		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	31.875.246
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>20.677</b>		
0032	216H	<b>0015</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Pará</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>						20.677		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	20.677
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>888.000</b>		
0032	4572	<b>0015</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Pará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.725</small>						888.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	888.000
Operação Especial									<b>554.248.599</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>392.920.866</b>		
0032	0181	<b>0015</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						392.920.866		
					S	1-PES	1	90	0	1056	392.920.866
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>161.327.733</b>		
0032	09HB	<b>0015</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>						161.327.733		
					F	1-PES	0	91	8	1000	161.327.733
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0015</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>160.985</b>		
Operação Especial									<b>160.985</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>16.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						16.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	16.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>144.985</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						144.985		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	144.985
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>859.151</b>		
Atividade									<b>859.151</b>		
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12	368					<b>859.151</b>		
5011	20RI	<b>0015</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.350</small>						859.151		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	654.543
					F	4-INV	2	90	8	1000	204.608
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>2.266.382</b>		
Atividade									<b>2.266.382</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.595.168</b>
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 950</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.388.750
			F	4-INV	2	90	8	1000	206.418
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>671.214</b>
5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 155</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	671.214
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>181.999.324</b>
<b>Atividade</b>									<b>181.999.324</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>9.409.826</b>
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 152</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	202.587
			F	3-ODC	6	90	8	1000	9.207.239
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>128.566.468</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 48.700</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	106.574.955
			F	3-ODC	2	90	8	1050	18.504.209
			F	3-ODC	2	90	8	1081	2.277.528
			F	3-ODC	2	91	8	1000	215.389
			F	4-INV	2	90	8	1000	31.315
			F	4-INV	2	90	8	1050	963.072
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>29.373.174</b>
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 28.854</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.373.174
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>14.649.856</b>
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	6.360.924
			F	4-INV	2	90	8	1051	699.973
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.117.971
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	99	8	1000	977.525
5013 8282 7377	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Campus Belém - No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	2.995.642
5013 8282 7378	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Campus Cametá - No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	1.497.821
<b>Total</b>									<b>1.518.586.072</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.871.615.421	1.838.889.189	1.840.410.352	1.798.357.753	1.800.578.295		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.615.293.907	1.649.795.504	1.641.798.076	1.662.610.215	1.662.610.215		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	136.851.142	50.322.072	50.322.072	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	155.546	250.000	250.000	161.000	161.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	7.616.270	8.666.171	8.255.175	8.451.706	8.203.607		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	111.698.557	129.854.442	139.784.029	127.121.832	129.590.473		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	630.175.351	621.899.447	621.899.447	646.237.787	646.237.787		
12	EDUCAÇÃO	1.104.433.382	1.166.416.670	1.167.937.833	1.151.945.966	1.154.166.508		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	137.006.688	50.573.072	50.573.072	174.000	174.000		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	547.601	347.601	347.601	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	630.175.351	621.899.447	621.899.447	646.237.787	646.237.787		
301	ATENÇÃO BÁSICA	48.209.597	52.298.769	52.298.769	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	50.812.369	50.812.369		
363	ENSINO PROFISSIONAL	7.616.270	8.666.171	8.255.175	8.451.706	8.203.607		
364	ENSINO SUPERIOR	880.600.415	929.597.198	931.529.357	915.350.018	917.818.659		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	304.466.187	226.080.003	226.080.003	177.305.873	177.305.873		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.689.731.684	1.640.774.589	1.632.777.161	1.611.610.846	1.611.610.846		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.434.508	188.275.737	188.477.080	180.352.619	176.744.005		
4	INVESTIMENTOS	17.449.230	9.838.863	19.156.111	6.394.288	12.223.444		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	965.373.059		166.715.766	11.369.607				1.143.458.432
1050			10.028.239	501.837				10.530.076
1051				352.000				352.000
1056	646.237.787							646.237.787
<b>Total</b>	<b>1.611.610.846</b>	<b>0</b>	<b>176.744.005</b>	<b>12.223.444</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.800.578.295</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.662.610.215</b>
Atividade									<b>839.240.555</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>14.244.666</b>
0032	2004 <b>0025</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								14.244.666
			S	3-ODC	1	90	8	1000	14.244.666
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>788.228.186</b>
0032	20TP <b>0025</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								788.228.186
			F	1-PES	1	90	8	1000	788.228.186
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>36.567.703</b>
0032	212B <b>0025</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								36.567.703
			F	3-ODC	1	90	8	1000	36.567.703
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032	4572 <b>0025</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 2.000</small>								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
Operação Especial									<b>823.369.660</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>646.237.787</b>
0032	0181 <b>0025</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								646.237.787
			S	1-PES	1	90	0	1056	646.237.787
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>177.131.873</b>
0032	09HB <b>0025</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>								177.131.873
			F	1-PES	0	91	8	1000	177.131.873
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0025</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>161.000</b>
Operação Especial									<b>161.000</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>30.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								30.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	30.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>131.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								131.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	131.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>8.203.607</b>
Atividade									<b>8.203.607</b>
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.090.336</b>
5012	20RL <b>0025</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.005</small>								6.090.336
			F	3-ODC	2	90	8	1000	5.090.336
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.000.000
5012	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.113.271</b>
5012	2994 <b>0025</b> Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.005</small>								2.113.271
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.113.271
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>129.590.473</b>
Atividade									<b>120.131.722</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>9.723.540</b>
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	9.560.620
			F	3-ODC	6	90	8	1000	195.505
5013 20GK 7100	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Festival Aruanda - No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>59.924.200</b>
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 33.665</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	48.131.268
			F	3-ODC	2	90	8	1050	10.028.239
			F	4-INV	2	90	8	1000	910.856
			F	4-INV	2	90	8	1050	501.837
			F	4-INV	2	90	8	1051	352.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>36.366.752</b>
5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante assistido (unidade): 7.186</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	36.366.752
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>14.117.230</b>
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	14.117.230
<b>Projeto</b>									<b>9.458.751</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>9.458.751</b>
5013 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	4.008.751
			F	4-INV	7	90	8	1000	5.450.000
<b>Total</b>									<b>1.800.578.295</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.686.142.279	1.715.179.733	1.718.045.260	1.722.300.914	1.725.772.065		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.516.253.888	1.528.284.371	1.521.526.158	1.563.886.868	1.563.886.868		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	19.646.604	21.152.271	21.152.271	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	211.574	221.926	221.926	209.344	209.344		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	233.937	312.000	312.000	314.000	314.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	149.796.275	165.209.165	174.832.905	157.890.702	161.361.853		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	583.774.183	584.525.851	584.525.851	596.248.406	596.248.406		
12	EDUCAÇÃO	1.082.275.980	1.108.967.685	1.111.833.212	1.125.529.164	1.129.000.315		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.092.115	21.686.197	21.686.197	523.344	523.344		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.341	140.000	140.000	140.000	140.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	533.776	550.000	550.000	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	583.774.183	584.525.851	584.525.851	596.248.406	596.248.406		
301	ATENÇÃO BÁSICA	43.138.023	43.075.002	43.075.002	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	44.000.785	44.000.785		
364	ENSINO SUPERIOR	817.765.171	841.030.484	843.896.011	857.397.664	860.868.815		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	240.874.784	245.858.396	245.858.396	224.214.059	224.214.059		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.488.655.594	1.503.203.088	1.496.444.875	1.519.459.083	1.519.459.083		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.735.604	198.409.484	207.270.905	192.816.313	193.873.306		
4	INVESTIMENTOS	12.751.080	13.567.161	14.329.480	10.025.518	12.439.676		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	923.210.677		174.327.605	7.808.855				1.105.347.137
1050			14.635.546	2.844.906				17.480.452
1056	596.248.406							596.248.406
1081			4.910.155	1.785.915				6.696.070
<b>Total</b>	<b>1.519.459.083</b>	<b>0</b>	<b>193.873.306</b>	<b>12.439.676</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.725.772.065</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.563.886.868</b>
<b>Atividade</b>									<b>743.947.747</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.933.741</b>
0032	2004 <b>0041</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								13.933.741
			S	3-ODC	1	90	8	1000	13.933.741
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>699.506.962</b>
0032	20TP <b>0041</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								699.506.962
			F	1-PES	1	90	8	1000	699.506.962
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>30.067.044</b>
0032	212B <b>0041</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								30.067.044
			F	3-ODC	1	90	8	1000	30.067.044
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>140.000</b>
0032	216H <b>0041</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>								140.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	140.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032	4572 <b>0041</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>								300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
<b>Operação Especial</b>									<b>819.939.121</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>596.248.406</b>
0032	0181 <b>0041</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								596.248.406
			S	1-PES	1	90	0	1056	596.248.406
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>223.690.715</b>
0032	09HB <b>0041</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>								223.690.715
			F	1-PES	0	91	8	1000	223.690.715
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>209.344</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>209.344</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0041</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>196.344</b>
0909	0536 <b>0041</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Paraná</b>								196.344
			S	3-ODC	1	90	0	1000	196.344
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>314.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>314.000</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>161.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								161.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	161.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>153.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								153.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	153.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>161.361.853</b>
<b>Atividade</b>									<b>161.361.853</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.776.523</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.710.665
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	65.858
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>107.542.424</b>
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> Estudante matriculado (unidade): 33.234		F	3-ODC	2	50	8	1000	922.000
			F	3-ODC	2	50	8	1050	5.503.830
			F	3-ODC	2	50	8	1081	500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	76.011.910
			F	3-ODC	2	90	8	1050	7.231.716
			F	3-ODC	2	90	8	1081	4.410.155
			F	3-ODC	2	91	8	1000	596.727
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.900.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.118.414
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.844.906
			F	4-INV	2	90	8	1081	1.785.915
			F	4-INV	6	90	8	1000	716.851
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>22.495.269</b>
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> Estudante assistido (unidade): 4.728		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.395.269
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>29.547.637</b>
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.108.182
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.565.865
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.873.590
<b>Total</b>									<b>1.725.772.065</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.753.446.980	1.713.751.001	1.716.755.693	1.665.239.255	1.666.064.354		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.462.378.112	1.490.801.912	1.483.013.359	1.501.005.248	1.501.005.248		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	124.486.173	64.168.534	64.168.534	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.447	28.616	28.616	43.290	43.290		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	145.537	197.651	197.651	81.371	81.371		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	463.301	408.656	408.656	373.798	373.798		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	165.947.409	158.145.632	168.938.877	163.735.548	164.560.647		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	491.300.333	493.384.931	493.384.931	501.476.755	501.476.755		
12	EDUCAÇÃO	1.137.488.490	1.155.971.269	1.158.975.961	1.163.637.839	1.164.462.938		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	124.658.157	64.394.801	64.394.801	124.661	124.661		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	45.000	45.000	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	308.002	400.000	400.000	440.000	440.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	491.300.333	493.384.931	493.384.931	501.476.755	501.476.755		
301	ATENÇÃO BÁSICA	45.634.321	49.512.387	49.512.387	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	49.798.162	49.798.162		
364	ENSINO SUPERIOR	928.448.675	937.000.924	940.005.616	943.238.232	944.063.331		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	463.301	408.656	408.656	373.798	373.798		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	287.292.347	232.999.103	232.999.103	169.912.308	169.912.308		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.529.849.078	1.497.048.588	1.489.260.035	1.450.780.086	1.450.780.086		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000.459	202.847.537	211.610.529	195.795.228	193.345.815		
4	INVESTIMENTOS	37.597.442	13.854.876	15.885.129	18.663.941	21.938.453		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	949.303.331		168.782.825	20.217.777				1.138.303.933
1050			19.182.760	1.720.676				20.903.436
1056	501.476.755							501.476.755
1081			5.380.230					5.380.230
<b>Total</b>	<b>1.450.780.086</b>	<b>0</b>	<b>193.345.815</b>	<b>21.938.453</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.666.064.354</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.501.005.248</b>
<b>Atividade</b>									<b>829.740.846</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.143.098</b>
0032	2004 <b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								11.143.098
			S	3-ODC	1	90	8	1000	11.143.098
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>779.502.684</b>
0032	20TP <b>0026</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								779.502.684
			F	1-PES	1	90	8	1000	779.502.684
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>38.655.064</b>
0032	212B <b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								38.655.064
			F	3-ODC	1	90	8	1000	38.655.064
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>440.000</b>
0032	4572 <b>0026</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 890</small>								440.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	440.000
<b>Operação Especial</b>									<b>671.264.402</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>501.476.755</b>
0032	0181 <b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								501.476.755
			S	1-PES	1	90	0	1056	501.476.755
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>169.787.647</b>
0032	09HB <b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								169.787.647
			F	1-PES	0	91	8	1000	169.787.647
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>43.290</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>43.290</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>30.290</b>
0909	0536 <b>0026</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								30.290
			S	3-ODC	1	90	0	1000	30.290
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>81.371</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>81.371</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>18.828</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								18.828
			F	3-ODC	2	80	0	1000	18.828
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>62.543</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								62.543
			F	3-ODC	2	50	0	1000	62.543
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>373.798</b>
<b>Atividade</b>									<b>373.798</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>373.798</b>
5011	20RI <b>0026</b> Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 420</small>								373.798
			F	3-ODC	2	90	8	1000	373.798
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>164.560.647</b>
<b>Atividade</b>									<b>159.747.630</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.748.989</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	99	8	1000	248.369
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.848.938
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.034.335
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
5013 20GK 7015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Núcleo de Extensão e Cultura do Sertão do Moxotó, Ipanema e Pajeú (Nemip) UFPE - No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
5013 20GK 7099	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Centro Acadêmico de Vitória (CAV) - No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	488.762
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>106.533.442</b>
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 38.403</small>		F	3-ODC	2	50	8	1050	105.881.760
			F	3-ODC	2	90	8	1000	14.930
			F	3-ODC	2	90	8	1050	78.068.873
			F	3-ODC	2	90	8	1081	19.167.830
			F	3-ODC	2	90	8	1000	5.380.230
			F	4-INV	2	90	8	1000	333.158
			F	4-INV	2	90	8	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.720.676
			F	4-INV	6	90	8	1000	570.222
			F	4-INV	6	99	8	1000	325.841
5013 20RK 7329	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Apoio ao Núcleo de Prevenção de Cegueira - No Município de Ouricuri - PE</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	651.682
			F	4-INV	6	90	8	1000	162.920
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>37.071.105</b>
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante assistido (unidade): 8.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	37.071.105
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>13.394.094</b>
5013 8282 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	6	99	8	1000	488.762
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	12.905.332
			F	4-INV	6	90	8	1000	11.276.123
									1.629.209
<b>Projeto</b>									<b>4.813.017</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.813.017</b>
5013 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	4.813.017
<b>Total</b>									<b>1.666.064.354</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.703.763.031	1.720.243.147	1.730.237.354	1.720.619.036	1.722.333.986		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.513.434.154	1.543.100.832	1.535.970.686	1.564.823.758	1.564.823.758		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	20.219.408	19.422.381	19.422.381	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.540	32.201	32.201	45.540	45.540		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	114.890	133.061	133.061	156.718	156.718		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	327.160	288.516	288.516	263.906	263.906		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	10.516.543	9.121.078	8.691.065	8.906.670	8.610.235		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	159.120.336	148.145.078	165.699.444	146.422.444	148.433.829		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	624.185.479	624.981.175	624.981.175	633.669.049	633.669.049		
12	EDUCAÇÃO	1.059.212.714	1.075.674.329	1.085.668.536	1.086.747.729	1.088.462.679		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.364.837	19.587.643	19.587.643	202.258	202.258		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.045.453	1.045.453	1.045.453	924.146	924.146		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	624.185.479	624.981.175	624.981.175	633.669.049	633.669.049		
301	ATENÇÃO BÁSICA	45.263.665	47.478.968	47.478.968	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	46.949.437	46.949.437		
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.516.543	9.121.078	8.691.065	8.906.670	8.610.235		
364	ENSINO SUPERIOR	852.291.031	861.159.711	871.583.931	871.251.114	873.262.499		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	327.160	288.516	288.516	263.906	263.906		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	170.133.699	176.168.246	176.168.246	158.654.714	158.654.714		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.848.929	1.513.167.848	1.506.037.702	1.516.963.175	1.516.963.175		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.617.870	199.710.553	205.116.797	189.163.087	189.125.557		
4	INVESTIMENTOS	16.296.231	7.364.746	19.082.855	14.492.774	16.245.254		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	883.294.126		179.219.827	6.337.132				1.068.851.085
1050			9.905.730	9.908.122				19.813.852
1056	633.669.049							633.669.049
<b>Total</b>	<b>1.516.963.175</b>	<b>0</b>	<b>189.125.557</b>	<b>16.245.254</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.722.333.986</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.564.823.758</b>	
Atividade									<b>772.702.253</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>15.946.741</b>	
0032	2004	<b>0024</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						15.946.741	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	15.946.741
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>724.828.670</b>	
0032	20TP	<b>0024</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						724.828.670	
				F	1-PES	1	90	8	1000	724.828.670
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>31.002.696</b>	
0032	212B	<b>0024</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						31.002.696	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	31.002.696
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>924.146</b>	
0032	4572	<b>0024</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.900</small>						924.146	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	802.726
				F	3-ODC	2	91	8	1000	121.420
Operação Especial									<b>792.121.505</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>633.669.049</b>	
0032	0181	<b>0024</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						633.669.049	
				S	1-PES	1	90	0	1056	633.669.049
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>158.452.456</b>	
0032	09HB	<b>0024</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						158.452.456	
				F	1-PES	0	91	8	1000	158.452.456
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>45.540</b>	
Operação Especial									<b>45.540</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0024</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>32.540</b>	
0909	0536	<b>0024</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						32.540	
				S	3-ODC	1	90	0	1000	32.540
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>156.718</b>	
Operação Especial									<b>156.718</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>53.290</b>	
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						53.290	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	53.290
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>103.428</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						103.428	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	103.428
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>263.906</b>	
Atividade									<b>263.906</b>	
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368						<b>263.906</b>	
5011	20RI	<b>0024</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 417</small>						263.906	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	262.991
				F	3-ODC	2	91	8	1000	915

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>8.610.235</b>		
Atividade									<b>8.610.235</b>		
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>6.340.467</b>		
5012	20RL	<b>0024</b>	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.619</small>							6.340.467	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	6.337.294
					F	3-ODC	2	91	8	1000	3.173
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12	363					<b>2.269.768</b>		
5012	2994	<b>0024</b>	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante assistido (unidade): 651</small>							2.269.768	
					F	3-ODC	2	90	0	1000	2.269.768
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>148.433.829</b>		
Atividade									<b>148.433.829</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>5.998.729</b>		
5013	20GK	<b>0024</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.502</small>							5.998.729	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	1.582.984
					F	3-ODC	2	91	8	1000	108.852
					F	3-ODC	6	90	8	1000	4.306.893
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>111.410.857</b>		
5013	20RK	<b>0024</b>	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 35.102</small>							111.410.857	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	86.432.983
					F	3-ODC	2	90	8	1050	9.806.672
					F	3-ODC	2	91	8	1000	324.711
					F	3-ODC	2	91	8	1050	99.058
					F	4-INV	2	90	8	1000	4.432.010
					F	4-INV	2	90	8	1050	9.908.122
					F	4-INV	6	90	8	1000	407.301
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364					<b>29.526.422</b>		
5013	4002	<b>0024</b>	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante assistido (unidade): 7.500</small>							29.526.422	
					F	3-ODC	2	90	0	1000	29.518.422
					F	3-ODC	2	91	0	1000	8.000
5013	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>1.497.821</b>		
5013	8282	<b>0024</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>							1.497.821	
					F	4-INV	6	90	8	1000	1.497.821
<b>Total</b>									<b>1.722.333.986</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		2.037.995.011	2.090.759.929	2.090.758.721	2.023.044.010	2.022.175.526		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.808.392.921	1.835.238.322	1.826.446.042	1.858.009.372	1.858.009.372		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	72.156.210	81.054.482	81.054.482	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	153.621	240.000	240.000	275.000	275.000		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	574.231	617.079	617.079	564.442	564.442		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	156.718.027	173.609.046	182.400.118	164.182.196	163.313.712		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	707.509.577	708.918.366	708.918.366	720.078.190	720.078.190		
12	EDUCAÇÃO	1.258.175.602	1.300.546.081	1.300.544.873	1.302.677.820	1.301.809.336		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	72.309.831	81.295.482	81.295.482	288.000	288.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	4.000	4.000	2.000	2.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	325.522	500.000	500.000	500.000	500.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	707.509.577	708.918.366	708.918.366	720.078.190	720.078.190		
301	ATENÇÃO BÁSICA	47.294.834	52.025.129	52.025.129	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	51.776.284	51.776.284		
364	ENSINO SUPERIOR	1.022.045.619	1.052.837.046	1.052.835.838	1.053.289.490	1.052.421.006		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	574.231	617.079	617.079	564.442	564.442		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	260.245.228	275.858.309	275.858.309	196.833.604	196.833.604		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.828.745.446	1.857.887.185	1.849.094.905	1.805.744.088	1.805.744.088		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.075.460	222.637.320	230.307.645	208.595.698	206.270.922		
4	INVESTIMENTOS	4.174.104	10.235.424	11.356.171	8.704.224	10.160.516		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.085.665.898		179.896.751	6.160.516				1.271.723.165
1050			26.374.171	4.000.000				30.374.171
1056	720.078.190							720.078.190
<b>Total</b>	<b>1.805.744.088</b>	<b>0</b>	<b>206.270.922</b>	<b>10.160.516</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.022.175.526</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.858.009.372</b>
<b>Atividade</b>									<b>941.385.578</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.991.949</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.991.949
			S	3-ODC	1	90	8	1000	13.991.949
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>889.107.294</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								889.107.294
			F	1-PES	1	90	8	1000	889.107.294
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>37.784.335</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								37.784.335
			F	3-ODC	1	90	8	1000	37.784.335
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>2.000</b>
0032	216H <b>0043</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								2.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032	4572 <b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 57</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>916.623.794</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>720.078.190</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								720.078.190
			S	1-PES	1	90	0	1056	720.078.190
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>196.545.604</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								196.545.604
			F	1-PES	0	91	8	1000	196.545.604
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>275.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>275.000</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>95.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								95.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	95.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>180.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								180.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	180.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>564.442</b>
<b>Atividade</b>									<b>564.442</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>564.442</b>
5011	20RI <b>0043</b> Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 660</small>								564.442
			F	3-ODC	2	90	8	1000	564.442
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>163.313.712</b>
<b>Atividade</b>									<b>163.313.712</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>4.197.678</b>
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2.404</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.555.474
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.780.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	27.600
			F	3-ODC	2	91	8	1050	20.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	814.604
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>132.985.303</b>
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 30</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 29.488</small>		F	3-ODC	2	50	8	1050	4.964.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	101.615.533
			F	3-ODC	2	90	8	1050	14.008.707
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.105.464
			F	3-ODC	2	91	8	1050	326.464
			F	3-ODC	6	90	8	1000	830.896
			F	3-ODC	6	99	8	1000	299.564
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.547.601
			F	4-INV	2	90	8	1050	4.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	798.312
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>25.804.890</b>
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.814</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.804.890
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.000.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>325.841</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
<b>Total</b>									<b>2.022.175.526</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.343.965.042	3.363.505.008	3.379.285.075	3.333.126.518	3.338.123.155		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2.949.113.667	3.007.248.472	2.993.069.910	3.013.042.415	3.012.992.474		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	80.150.639	37.084.673	37.084.673	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	362.025	374.432	374.432	432.459	432.459		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	294.999	213.550	213.550	228.674	228.674		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	485.534	529.705	529.705	484.521	484.521		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	313.558.178	318.054.176	348.012.805	318.938.449	323.985.027		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.193.740.839	1.196.917.488	1.196.917.488	1.202.838.910	1.202.838.910		
12	EDUCAÇÃO	2.069.416.540	2.128.914.865	2.144.694.932	2.129.626.475	2.134.623.112		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	80.807.663	37.672.655	37.672.655	661.133	661.133		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.846	2.000.000	1.880.000	1.500.000	1.450.059		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.193.740.839	1.196.917.488	1.196.917.488	1.202.838.910	1.202.838.910		
301	ATENÇÃO BÁSICA	83.950.526	96.303.553	96.303.553	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	93.034.409	93.034.409		
364	ENSINO SUPERIOR	1.690.779.923	1.723.910.378	1.739.810.445	1.728.758.530	1.733.805.108		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	485.534	529.705	529.705	484.521	484.521		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	374.940.774	343.822.284	343.822.284	306.488.548	306.488.548		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.891.790.394	2.929.461.569	2.915.403.007	2.918.499.406	2.918.499.406		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.813.251	424.996.808	449.025.233	405.024.651	404.494.193		
4	INVESTIMENTOS	7.361.397	9.046.631	14.856.835	9.602.461	15.129.556		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.715.660.496		346.094.503	14.129.556				2.075.884.555
1050			58.399.690	1.000.000				59.399.690
1056	1.202.838.910							1.202.838.910
<b>Total</b>	<b>2.918.499.406</b>	<b>0</b>	<b>404.494.193</b>	<b>15.129.556</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.338.123.155</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.012.992.474</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.504.326.149</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.009.457</b>
0032	2004 <b>0033</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.009.457
			S	3-ODC	1	90	8	1000	13.009.457
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>1.409.820.081</b>
0032	20TP <b>0033</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.409.820.081
			F	1-PES	1	90	8	1000	1.409.820.081
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>80.024.952</b>
0032	212B <b>0033</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								80.024.952
			F	3-ODC	1	90	8	1000	80.024.952
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032	216H <b>0033</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.450.059</b>
0032	4572 <b>0033</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.000</small>								1.450.059
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.450.059
<b>Operação Especial</b>									<b>1.508.666.325</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.202.838.910</b>
0032	0181 <b>0033</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.202.838.910
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.202.838.910
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>305.827.415</b>
0032	09HB <b>0033</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								305.827.415
			F	1-PES	0	91	8	1000	305.827.415
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>432.459</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>432.459</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0033</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>419.459</b>
0909	0536 <b>0033</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								419.459
			S	3-ODC	1	90	0	1000	419.459
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>228.674</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>228.674</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>97.563</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								97.563
			F	3-ODC	2	80	0	1000	97.563
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>131.111</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								131.111
			F	3-ODC	2	50	0	1000	131.111
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>484.521</b>
<b>Atividade</b>									<b>484.521</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>484.521</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante matriculado (unidade): 776		F	3-ODC	2	90	8	1000	484.521
			F	4-INV	2	90	8	1000	339.165
									145.356
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>323.985.027</b>
<b>Atividade</b>									<b>320.310.537</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>13.618.301</b>
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.663.250
			F	3-ODC	6	90	8	1000	7.920.959
			F	3-ODC	6	99	8	1000	488.762
									3.253.529
5013 20GK 3348	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Município de São João de Meriti - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.955.051
									1.955.051
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>172.732.348</b>
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante matriculado (unidade): 68.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	172.458.642
			F	3-ODC	2	90	8	1050	100.995.248
			F	3-ODC	2	91	8	1000	58.399.690
			F	3-ODC	2	91	8	1000	591.776
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.718.645
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.718.645
			F	4-INV	2	90	8	1050	6.820.708
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.932.575
5013 20RK 3341	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> Estudante matriculado (unidade): 50		F	3-ODC	6	90	8	1000	273.706
			F	4-INV	6	90	8	1000	26.067
									247.639
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>53.490.011</b>
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante assistido (unidade): 9.045		F	3-ODC	2	90	0	1000	53.490.011
			F	4-INV	2	90	0	1000	53.288.525
									201.486
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>80.469.877</b>
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 80		F	3-ODC	2	90	8	1000	80.469.877
			F	4-INV	6	90	8	1000	79.655.273
									814.604
<b>Projeto</b>									<b>3.674.490</b>
5013 7XE1	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	12 364							<b>3.674.490</b>
5013 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.674.490
			F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	407.302
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.282.004
			F	4-INV	7	90	8	1000	685.184
<b>Total</b>									<b>3.338.123.155</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.645.493.164	1.678.622.056	1.678.428.188	1.685.930.265	1.685.778.768		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.475.018.707	1.486.813.437	1.479.610.764	1.513.714.810	1.513.714.810		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.070.965	22.979.373	22.979.373	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.466	69.244	69.244	71.033	71.033		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	188.405	254.050	254.050	259.050	259.050		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	738.936	946.552	946.552	865.811	865.811		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	144.421.685	167.559.400	174.568.205	171.019.561	170.868.064		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	566.843.501	565.073.964	565.073.964	573.872.507	573.872.507		
12	EDUCAÇÃO	1.053.335.827	1.090.245.425	1.090.051.557	1.111.727.675	1.111.576.178		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	25.313.836	23.302.667	23.302.667	330.083	330.083		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	20.000	20.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	390.016	500.000	500.000	350.000	350.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	566.843.501	565.073.964	565.073.964	573.872.507	573.872.507		
301	ATENÇÃO BÁSICA	44.675.296	45.466.253	45.466.253	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	46.676.140	46.676.140		
364	ENSINO SUPERIOR	859.525.427	887.826.663	887.632.795	908.427.947	908.276.450		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	738.936	946.552	946.552	865.811	865.811		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	173.319.988	178.787.024	178.787.024	155.717.860	155.717.860		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.961.634	1.462.623.707	1.455.421.034	1.466.681.670	1.466.681.670		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.135.962	208.039.919	214.579.529	208.298.250	205.827.227		
4	INVESTIMENTOS	12.395.568	7.958.430	8.427.625	10.950.345	13.269.871		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	892.809.163		164.013.904	7.249.871				1.064.072.938
1050			41.813.323	6.000.000				47.813.323
1051				20.000				20.000
1056	573.872.507							573.872.507
<b>Total</b>	<b>1.466.681.670</b>	<b>0</b>	<b>205.827.227</b>	<b>13.269.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.685.778.768</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.513.714.810</b>
<b>Atividade</b>									<b>784.454.526</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.837.701</b>
0032	2004 <b>0042</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								15.837.701
			S	3-ODC	1	90	8	1000	15.837.701
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>737.408.386</b>
0032	20TP <b>0042</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								737.408.386
			F	1-PES	1	90	8	1000	737.408.386
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>30.838.439</b>
0032	212B <b>0042</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								30.838.439
			F	3-ODC	1	90	8	1000	30.838.439
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>20.000</b>
0032	216H <b>0042</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								20.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	20.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>350.000</b>
0032	4572 <b>0042</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 735</small>								350.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>729.260.284</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>573.872.507</b>
0032	0181 <b>0042</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								573.872.507
			S	1-PES	1	90	0	1056	573.872.507
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>155.387.777</b>
0032	09HB <b>0042</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								155.387.777
			F	1-PES	0	91	8	1000	155.387.777
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>71.033</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>71.033</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0042</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>58.033</b>
0909	0536 <b>0042</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								58.033
			S	3-ODC	1	90	0	1000	58.033
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>259.050</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>259.050</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>124.050</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								124.050
			F	3-ODC	2	80	0	1050	124.050
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>135.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								135.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	135.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>865.811</b>
<b>Atividade</b>									<b>865.811</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>865.811</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.208</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	865.811
			F	4-INV	2	90	8	1000	692.651
									173.160
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>170.868.064</b>
<b>Atividade</b>									<b>170.868.064</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>25.741.729</b>
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 22.795</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.741.729
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.470.021
			F	3-ODC	2	91	8	1050	18.792.724
			F	3-ODC	2	91	8	1050	420.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.058.984
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>108.135.839</b>
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 42.163</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	108.135.839
			F	3-ODC	2	90	8	1050	84.188.670
			F	3-ODC	2	91	8	1000	16.750.080
			F	3-ODC	2	91	8	1000	500.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	77.089
			F	4-INV	2	90	8	1050	6.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	20.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>29.583.572</b>
5013 4002 0042	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Estudante assistido (unidade): 9.551</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.583.572
			F	3-ODC	2	90	0	1050	24.662.103
									4.921.469
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.406.924</b>
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 35</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	7.406.924
			F	4-INV	2	90	8	1000	407.302
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.524.276
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.497.821
			F	4-INV	6	99	8	1000	977.525
<b>Total</b>									<b>1.685.778.768</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.268.153.842	1.307.400.316	1.306.727.253	1.294.958.852	1.291.813.167		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.148.369.255	1.152.312.911	1.146.380.054	1.181.792.651	1.181.792.651		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	12.247.347	34.408.821	34.408.821	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	179.299	189.372	189.372	224.785	224.785		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	109.770	120.000	120.000	150.000	150.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	8.286.785	9.157.296	8.759.231	8.960.646	8.690.649		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	98.961.386	111.211.916	116.869.775	103.830.770	100.955.082		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	396.753.540	397.590.258	397.590.258	401.563.227	401.563.227		
12	EDUCAÇÃO	858.863.887	875.091.865	874.418.802	893.020.840	889.875.155		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.536.416	34.718.193	34.718.193	374.785	374.785		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	192.485	215.995	215.995	150.000	150.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	396.753.540	397.590.258	397.590.258	401.563.227	401.563.227		
301	ATENÇÃO BÁSICA	30.628.119	31.410.919	31.410.919	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	31.195.546	31.195.546		
363	ENSINO PROFISSIONAL	8.286.785	9.157.296	8.759.231	8.960.646	8.690.649		
364	ENSINO SUPERIOR	690.282.150	704.497.611	704.222.613	719.451.446	716.575.758		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	142.010.764	164.528.237	164.528.237	133.637.987	133.637.987		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.123.711	1.150.322.540	1.144.389.683	1.150.460.105	1.150.460.105		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.733.606	152.518.583	157.891.928	139.088.353	136.061.169		
4	INVESTIMENTOS	27.296.525	4.559.193	4.445.642	5.410.394	5.291.893		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	748.896.878		134.205.776	4.791.893				887.894.547
1050			1.855.393	500.000				2.355.393
1056	401.563.227							401.563.227
<b>Total</b>	<b>1.150.460.105</b>	<b>0</b>	<b>136.061.169</b>	<b>5.291.893</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.291.813.167</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.181.792.651</b>
Atividade									<b>646.966.222</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.386.045</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								7.386.045
			S	3-ODC	1	90	8	1000	7.386.045
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>615.620.676</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								615.620.676
			F	1-PES	1	90	8	1000	615.620.676
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>23.809.501</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								23.809.501
			F	3-ODC	1	90	8	1000	23.809.501
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 750</small>								150.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
Operação Especial									<b>534.826.429</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>401.563.227</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								401.563.227
			S	1-PES	1	90	0	1056	401.563.227
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>133.263.202</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								133.263.202
			F	1-PES	0	91	8	1000	133.263.202
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>224.785</b>
Operação Especial									<b>224.785</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>211.785</b>
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								211.785
			S	3-ODC	1	90	0	1000	211.785
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>150.000</b>
Operação Especial									<b>150.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								50.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	50.000
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>100.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								100.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	100.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>8.690.649</b>
Atividade									<b>8.690.649</b>
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.336.922</b>
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 2.700</small>								6.336.922
			F	3-ODC	2	90	8	1000	5.485.721
			F	4-INV	2	90	8	1000	851.201

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.353.727</b>
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.500</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.353.727
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>100.955.082</b>
<b>Atividade</b>									<b>97.514.390</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>6.325.555</b>
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 62</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.325.555
			F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>48.803.007</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 25.500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	46.024.306
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.705.393
			F	3-ODC	2	91	8	1000	73.308
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	500.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>24.410.025</b>
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.410.025
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>17.975.803</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 28</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	17.649.962
			F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
<b>Projeto</b>									<b>3.440.692</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.440.692</b>
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 7</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	3.440.692
<b>Total</b>									<b>1.291.813.167</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		632.821.558	648.589.317	649.073.904	653.257.164	652.529.348		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	571.510.887	585.275.624	582.110.486	596.978.786	596.978.786		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.220.461	5.841.703	5.841.703	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	61.145	70.000	70.000	100.000	100.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	2.039.363	2.351.517	2.243.885	2.312.051	2.257.420		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	54.989.702	55.049.473	58.806.830	53.853.327	53.180.142		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	164.721.061	164.454.615	164.454.615	169.326.092	169.326.092		
12	EDUCAÇÃO	463.818.891	478.221.999	478.706.586	483.818.072	483.090.256		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.281.605	5.912.703	5.912.703	113.000	113.000		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	296.441	352.000	352.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	164.721.061	164.454.615	164.454.615	169.326.092	169.326.092		
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.077.711	20.266.124	20.266.124	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.692.094	17.692.094		
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.039.363	2.351.517	2.243.885	2.312.051	2.257.420		
364	ENSINO SUPERIOR	364.056.701	371.563.249	372.155.468	376.229.524	375.556.339		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.630.281	89.601.812	89.601.812	87.497.403	87.497.403		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.547.682	570.342.487	567.177.349	579.099.692	579.099.692		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.077.425	75.923.818	78.953.641	73.347.657	72.456.921		
4	INVESTIMENTOS	2.196.451	2.323.012	2.942.914	809.815	972.735		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	409.773.600		70.440.079	972.735				481.186.414
1050			2.016.842					2.016.842
1056	169.326.092							169.326.092
<b>Total</b>	<b>579.099.692</b>	<b>0</b>	<b>72.456.921</b>	<b>972.735</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>652.529.348</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>596.978.786</b>	
Atividade									<b>340.268.291</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>3.982.806</b>	
0032	2004	<b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>							3.982.806	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	3.982.806
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>322.376.197</b>	
0032	20TP	<b>0026</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>							322.376.197	
				F	1-PES	1	90	8	1000	322.376.197
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>13.709.288</b>	
0032	212B	<b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>							13.709.288	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	13.709.288
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>200.000</b>	
0032	4572	<b>0026</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 155</small>							200.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
Operação Especial									<b>256.710.495</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>169.326.092</b>	
0032	0181	<b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>							169.326.092	
				S	1-PES	1	90	0	1056	169.326.092
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>87.384.403</b>	
0032	09HB	<b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>							87.384.403	
				F	1-PES	0	91	8	1000	87.384.403
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>100.000</b>	
Operação Especial									<b>100.000</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>10.000</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							10.000	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>90.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							90.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1050	90.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>2.257.420</b>	
Atividade									<b>2.257.420</b>	
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>1.586.228</b>	
5012	20RL	<b>0026</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.150</small>							1.586.228	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	1.586.228
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363						<b>671.192</b>	
5012	2994	<b>0026</b> Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante assistido (unidade): 690</small>							671.192	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	671.192
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>53.180.142</b>	
Atividade									<b>53.180.142</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.158.586</b>
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	995.666
			F	3-ODC	6	99	8	1000	162.920
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>36.084.217</b>
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 15.002</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	32.603.674
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.926.842
			F	3-ODC	2	91	8	1000	20.289
			F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
			F	4-INV	2	90	8	1000	668.304
			F	4-INV	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK 7330	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) - No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 30</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	376.347
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.998.699</b>
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.593</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.857.188
			F	4-INV	2	90	0	1000	141.511
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.938.640</b>
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.938.640
<b>Total</b>									<b>652.529.348</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		707.856.191	716.768.973	719.829.081	731.642.356	738.356.690		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	650.398.423	654.413.692	650.797.123	672.998.336	672.998.336		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.821.684	3.455.805	3.455.805	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	82.717	100.000	100.000	140.000	140.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3.311.881	3.414.334	3.283.015	3.338.413	3.265.256		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	52.241.486	55.384.142	62.192.138	55.152.607	61.940.098		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	191.023.243	189.133.295	189.133.295	192.258.755	192.258.755		
12	EDUCAÇÃO	514.928.546	524.078.873	527.138.981	539.230.601	545.944.935		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.904.402	3.556.805	3.556.805	153.000	153.000		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	577.276	877.276	877.276	600.000	600.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	191.023.243	189.133.295	189.133.295	192.258.755	192.258.755		
301	ATENÇÃO BÁSICA	24.521.428	24.884.950	24.884.950	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	25.088.179	25.088.179		
363	ENSINO PROFISSIONAL	3.311.881	3.414.334	3.283.015	3.338.413	3.265.256		
364	ENSINO SUPERIOR	409.062.675	417.041.046	420.232.473	429.280.995	436.068.486		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	79.359.689	81.418.072	81.418.072	81.076.014	81.076.014		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.120.611	631.119.286	627.502.717	647.323.157	647.323.157		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.172.031	78.944.050	85.140.474	77.013.892	82.278.367		
4	INVESTIMENTOS	4.563.548	6.705.637	7.185.890	7.305.307	8.755.166		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	455.064.402		78.940.968	8.080.776				542.086.146
1050			3.337.399					3.337.399
1051				674.390				674.390
1056	192.258.755							192.258.755
<b>Total</b>	<b>647.323.157</b>	<b>0</b>	<b>82.278.367</b>	<b>8.755.166</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>738.356.690</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>672.998.336</b>		
<b>Atividade</b>									<b>399.816.567</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.723.580</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						4.723.580		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.723.580
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>374.128.388</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						374.128.388		
					F	1-PES	1	90	8	1000	374.128.388
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>20.364.599</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						20.364.599		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	20.364.599
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>600.000</b>		
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.500</small>						600.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	600.000
<b>Operação Especial</b>									<b>273.181.769</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>192.258.755</b>		
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						192.258.755		
					S	1-PES	1	90	0	1056	192.258.755
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>80.923.014</b>		
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						80.923.014		
					F	1-PES	0	91	8	1000	80.923.014
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>140.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>140.000</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>40.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						40.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	40.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>100.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						100.000		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	100.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>3.265.256</b>		
<b>Atividade</b>									<b>3.265.256</b>		
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>2.368.262</b>		
5012	20RL	<b>0033</b>	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.000</small>						2.368.262		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	2.124.120
					F	4-INV	2	90	8	1000	244.142
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12	363					<b>896.994</b>		
5012	2994	<b>0033</b>	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante assistido (unidade): 450</small>						896.994		
					F	3-ODC	2	90	0	1000	896.994
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>61.940.098</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Atividade</b>									<b>60.940.098</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>8.746.814</b>	
5013	20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 471</small>							8.746.814	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	3.093.459
				F	3-ODC	6	90	8	1000	1.580.332
				F	3-ODC	6	99	8	1000	4.073.023
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>34.472.832</b>	
5013	20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 19.500</small>							34.472.832	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	28.467.012
				F	3-ODC	2	90	8	1050	3.337.399
				F	3-ODC	2	91	8	1000	38.983
				F	3-ODC	6	90	8	1000	977.524
				F	4-INV	2	90	8	1051	674.390
				F	4-INV	6	90	8	1000	977.524
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364						<b>11.665.837</b>	
5013	4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante assistido (unidade): 5.590</small>							11.665.837	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	11.665.837
5013	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>6.054.615</b>	
5013	8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 16</small>							6.054.615	
				F	3-ODC	6	90	8	1000	195.505
				F	4-INV	2	90	8	1000	5.207.427
				F	4-INV	6	90	8	1000	651.683
<b>Projeto</b>									<b>1.000.000</b>	
5013	<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>1.000.000</b>	
5013	15R3 0033	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>							1.000.000	
				F	4-INV	2	90	8	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>738.356.690</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		244.484.615	252.917.817	265.313.841	259.032.108	260.375.583		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	212.566.409	215.770.884	214.315.004	224.056.178	224.056.178		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	523.613	523.613	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	71.940	100.000	100.000	100.000	100.000		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	357.317	397.250	397.250	340.497	340.497		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.453.166	1.938.796	1.938.796	1.893.800	1.893.800		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	30.035.783	34.186.274	48.038.178	32.628.633	33.972.108		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.171.441	27.976.299	27.976.299	31.301.231	31.301.231		
12	EDUCAÇÃO	215.241.234	224.316.905	236.712.929	227.617.877	228.961.352		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	71.940	624.613	624.613	113.000	113.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	26.528	26.528		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	111.935	100.000	100.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.171.441	27.976.299	27.976.299	31.301.231	31.301.231		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.109.697	9.876.387	9.876.387	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.800.123	9.800.123		
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.453.166	1.938.796	1.938.796	1.893.800	1.893.800		
364	ENSINO SUPERIOR	174.351.873	179.774.305	192.170.329	182.473.188	183.816.663		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	357.317	397.250	397.250	340.497	340.497		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.929.186	32.854.780	32.854.780	33.096.741	33.096.741		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.344.777	205.893.098	204.437.218	214.142.527	214.142.527		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.157.679	43.363.918	45.545.276	41.495.406	42.497.994		
4	INVESTIMENTOS	6.982.158	3.660.801	15.331.347	3.394.175	3.735.062		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	182.841.296		42.081.678	3.735.062				228.658.036
1050			416.316					416.316
1056	31.301.231							31.301.231
<b>Total</b>	<b>214.142.527</b>	<b>0</b>	<b>42.497.994</b>	<b>3.735.062</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>260.375.583</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>224.056.178</b>		
<b>Atividade</b>									<b>159.771.206</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.726.356</b>		
0032	2004	<b>0014</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Roraima</b>							1.726.356	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.726.356
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>149.844.555</b>		
0032	20TP	<b>0014</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Roraima</b>							149.844.555	
					F	1-PES	1	90	8	1000	149.844.555
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>8.073.767</b>		
0032	212B	<b>0014</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Roraima</b>							8.073.767	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	8.073.767
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>26.528</b>		
0032	216H	<b>0014</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>							26.528	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	26.528
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>100.000</b>		
0032	4572	<b>0014</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 150</small>							100.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>64.284.972</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>31.301.231</b>		
0032	0181	<b>0014</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Roraima</b>							31.301.231	
					S	1-PES	1	90	0	1056	31.301.231
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>32.983.741</b>		
0032	09HB	<b>0014</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Roraima</b>							32.983.741	
					F	1-PES	0	91	8	1000	32.983.741
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0014</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Roraima</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>100.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>100.000</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>20.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							20.000	
					F	3-ODC	2	80	0	1050	20.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>80.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							80.000	
					F	3-ODC	2	50	0	1050	80.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>340.497</b>		
<b>Atividade</b>									<b>340.497</b>		
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12	368					<b>340.497</b>		
5011	20RI	<b>0014</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 480</small>							340.497	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	340.497
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>1.893.800</b>		
<b>Atividade</b>									<b>1.893.800</b>		
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>1.392.303</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Roraima</b> Estudante matriculado (unidade): 481		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.392.303
			F	4-INV	2	90	8	1000	724.317
									667.986
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>501.497</b>
5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Roraima</b> Estudante assistido (unidade): 387		F	3-ODC	2	90	0	1000	501.497
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>33.972.108</b>
	Atividade								<b>33.972.108</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.879.725</b>
5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Roraima</b> Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.879.725
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.637.662
									242.063
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>20.699.898</b>
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Roraima</b> Estudante matriculado (unidade): 8.600		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.699.898
			F	3-ODC	2	90	8	1050	15.570.934
			F	3-ODC	6	90	8	1000	316.316
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.987.635
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.401.419
									423.594
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.500.929</b>
5013 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Roraima</b> Estudante assistido (unidade): 826		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.500.929
									5.500.929
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.891.556</b>
5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Roraima</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.891.556
									5.891.556
<b>Total</b>									<b>260.375.583</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26251 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		358.867.481	310.074.502	311.895.313	413.325.226	413.525.035		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	316.709.578	250.995.883	249.089.234	356.222.762	356.222.762		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	123.705	66.677	66.677	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	47.948	70.900	70.900	72.000	72.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	41.986.250	58.940.042	62.667.502	57.017.464	57.217.273		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.150.956	7.287.383	7.287.383	8.623.550	8.623.550		
12	EDUCAÇÃO	350.544.872	302.648.542	304.469.353	404.616.676	404.816.485		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	171.653	138.577	138.577	85.000	85.000		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.954	100.000	100.000	150.000	150.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.150.956	7.287.383	7.287.383	8.623.550	8.623.550		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.325.865	12.573.485	12.573.485	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	21.693.454	21.693.454		
364	ENSINO SUPERIOR	281.749.345	249.604.932	251.425.743	327.341.319	327.541.128		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.544.362	40.508.702	40.508.702	55.516.903	55.516.903		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.410.465	238.323.398	236.416.749	334.392.308	334.392.308		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.213.111	69.622.702	73.020.162	75.615.469	75.881.866		
4	INVESTIMENTOS	4.243.906	2.128.402	2.458.402	3.317.449	3.250.861		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	325.768.758		72.019.227	2.250.861				400.038.846
1050			3.862.639	1.000.000				4.862.639
1056	8.623.550							8.623.550
<b>Total</b>	<b>334.392.308</b>	<b>0</b>	<b>75.881.866</b>	<b>3.250.861</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>413.525.035</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26251 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>356.222.762</b>		
Atividade									<b>292.167.309</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.893.846</b>		
0032	2004	<b>0017</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>							4.893.846	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.893.846
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>270.323.855</b>		
0032	20TP	<b>0017</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Tocantins</b>							270.323.855	
					F	1-PES	1	90	8	1000	270.323.855
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>16.799.608</b>		
0032	212B	<b>0017</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>							16.799.608	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	16.799.608
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>150.000</b>		
0032	4572	<b>0017</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 250</small>							150.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
Operação Especial									<b>64.055.453</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>8.623.550</b>		
0032	0181	<b>0017</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Tocantins</b>							8.623.550	
					S	1-PES	1	90	0	1056	8.623.550
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>55.431.903</b>		
0032	09HB	<b>0017</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Tocantins</b>							55.431.903	
					F	1-PES	0	91	8	1000	55.431.903
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0017</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Tocantins</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>72.000</b>		
Operação Especial									<b>72.000</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>72.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							72.000	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	72.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>57.217.273</b>		
Atividade									<b>57.217.273</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>1.919.863</b>		
5013	20GK	<b>0017</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>							1.919.863	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	422.042
					F	3-ODC	6	90	8	1000	1.497.821
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>37.941.248</b>		
5013	20RK	<b>0017</b>	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 18.775</small>							37.941.248	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	30.110.277
					F	3-ODC	2	90	8	1050	3.862.639
					F	3-ODC	2	91	8	1000	2.642.491
					F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
					F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364					<b>13.502.088</b>		

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26251 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Estudante assistido (unidade): 3.449</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.502.088
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.184.639
									317.449
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.854.074</b>
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.854.074
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.920.662
									1.933.412
<b>Total</b>									<b>413.525.035</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26252 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		730.504.006	743.512.291	748.697.912	753.901.328	756.406.497		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	653.952.571	659.686.624	655.898.018	679.271.320	679.271.320		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.607.368	4.462.490	4.462.490	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	76.055	78.001	78.001	68.000	68.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.504.914	1.704.567	1.704.567	1.661.362	1.661.362		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	69.363.098	77.579.609	86.553.836	72.887.646	75.392.815		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.231.893	173.587.505	173.587.505	178.295.143	178.295.143		
12	EDUCAÇÃO	549.588.690	565.383.295	570.568.916	575.525.185	578.030.354		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.683.423	4.541.491	4.541.491	81.000	81.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.503	102.000	102.000	105.000	105.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.797	73.784	73.784	75.000	75.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.231.893	173.587.505	173.587.505	178.295.143	178.295.143		
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.797.250	21.572.841	21.572.841	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	21.745.835	21.745.835		
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.504.914	1.704.567	1.704.567	1.661.362	1.661.362		
364	ENSINO SUPERIOR	444.455.852	456.440.172	461.625.793	464.105.911	466.611.080		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	88.402.798	90.031.422	90.031.422	87.913.077	87.913.077		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.310.790	642.146.755	638.358.149	657.358.485	657.358.485		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.093.297	96.172.672	98.310.719	92.561.589	90.263.211		
4	INVESTIMENTOS	5.099.920	5.192.864	12.029.044	3.981.254	8.784.801		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	479.063.342		89.938.092	8.784.801				577.786.235
1050			325.119					325.119
1056	178.295.143							178.295.143
<b>Total</b>	<b>657.358.485</b>	<b>0</b>	<b>90.263.211</b>	<b>8.784.801</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>756.406.497</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26252 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>679.271.320</b>	
Atividade									<b>413.144.100</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>5.040.669</b>	
0032	2004	<b>0025</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>							5.040.669	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	5.040.669
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>391.218.265</b>	
0032	20TP	<b>0025</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>							391.218.265	
				F	1-PES	1	90	8	1000	391.218.265
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>16.705.166</b>	
0032	212B	<b>0025</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>							16.705.166	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	16.705.166
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>105.000</b>	
0032	216H	<b>0025</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>							105.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	105.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>75.000</b>	
0032	4572	<b>0025</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 120</small>							75.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1050	75.000
Operação Especial									<b>266.127.220</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>178.295.143</b>	
0032	0181	<b>0025</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>							178.295.143	
				S	1-PES	1	90	0	1056	178.295.143
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>87.832.077</b>	
0032	09HB	<b>0025</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>							87.832.077	
				F	1-PES	0	91	8	1000	87.832.077
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0025</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>68.000</b>	
Operação Especial									<b>68.000</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>68.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							68.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	68.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>1.661.362</b>	
Atividade									<b>1.661.362</b>	
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>1.235.635</b>	
5012	20RL	<b>0025</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 550</small>							1.235.635	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	741.381
				F	4-INV	2	90	8	1000	494.254
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363						<b>425.727</b>	
5012	2994	<b>0025</b> Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante assistido (unidade): 440</small>							425.727	
				F	3-ODC	2	90	0	1000	425.727
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>75.392.815</b>	
Atividade									<b>75.392.815</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26252 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>54.882</b>
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	54.882
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>46.156.367</b>
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 20.111</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.042.437
			F	3-ODC	2	90	8	1050	250.119
			F	3-ODC	2	91	8	1000	63.264
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.800.547
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>16.566.867</b>
5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.402</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.976.867
			F	4-INV	2	90	0	1000	590.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>12.614.699</b>
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 8</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.714.699
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.500.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	3.400.000
<b>Total</b>									<b>756.406.497</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26253 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		262.913.909	268.164.533	269.093.240	271.749.321	271.222.865		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	226.710.003	227.979.483	226.539.811	232.234.686	232.234.686		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	388.163	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	19.321	25.000	25.000	25.000	25.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	35.796.422	40.159.050	42.527.429	39.476.635	38.950.179		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.087.207	45.202.573	45.202.573	46.477.600	46.477.600		
12	EDUCAÇÃO	216.419.218	222.935.960	223.864.667	225.233.721	224.707.265		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	407.484	26.000	26.000	38.000	38.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.384	50.000	50.000	10.000	10.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	287.637	315.000	315.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.087.207	45.202.573	45.202.573	46.477.600	46.477.600		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.951.763	9.531.590	9.531.590	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.466.315	9.466.315		
364	ENSINO SUPERIOR	179.760.747	184.126.269	185.054.976	186.331.491	185.805.035		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.781.171	28.939.101	28.939.101	29.263.915	29.263.915		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.813.381	218.083.893	216.644.221	222.571.371	222.571.371		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.837.384	46.386.640	48.965.859	45.030.240	44.636.961		
4	INVESTIMENTOS	2.263.143	3.694.000	3.483.160	4.147.710	4.014.533		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	176.093.771		44.014.931	4.014.533				224.123.235
1050			622.030					622.030
1056	46.477.600							46.477.600
<b>Total</b>	<b>222.571.371</b>	<b>0</b>	<b>44.636.961</b>	<b>4.014.533</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>271.222.865</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26253 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>232.234.686</b>		
<b>Atividade</b>									<b>156.531.171</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.656.998</b>		
0032	2004	0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						1.656.998		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.656.998
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>146.854.856</b>		
0032	20TP	0015	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						146.854.856		
					F	1-PES	1	90	8	1000	146.854.856
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>7.809.317</b>		
0032	212B	0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						7.809.317		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	7.809.317
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>10.000</b>		
0032	216H	0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Pará</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						10.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	10.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>200.000</b>		
0032	4572	0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Pará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 650</small>						200.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>75.703.515</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>46.477.600</b>		
0032	0181	0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						46.477.600		
					S	1-PES	1	90	0	1056	46.477.600
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>29.225.915</b>		
0032	09HB	0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>						29.225.915		
					F	1-PES	0	91	8	1000	29.225.915
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>25.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>25.000</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>25.000</b>		
0910	00PW	0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						25.000		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	25.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>38.950.179</b>		
<b>Atividade</b>									<b>38.950.179</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>1.146.938</b>		
5013	20GK	0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>						1.146.938		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	984.018
					F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>29.257.655</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26253 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 11.001</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	29.257.655
			F	3-ODC	2	90	8	1050	27.930.140
			F	3-ODC	2	91	8	1000	622.030
			F	3-ODC	6	90	8	1000	6.357
			F	4-INV	2	90	8	1000	599.128
									100.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.678.763</b>
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.930</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.678.763
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.631.053
									47.710
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.866.823</b>
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 14</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	3.866.823
									3.866.823
									3.866.823
<b>Total</b>									<b>271.222.865</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26254 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		412.967.841	419.084.085	420.069.571	435.811.693	434.736.266		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	374.562.298	374.214.761	372.300.092	394.777.399	394.777.399		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	971.354	2.772.739	2.772.739	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.486	67.837	67.837	63.596	63.596		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	46.335	54.511	54.511	51.605	51.605		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.065.453	1.597.394	1.597.394	1.566.914	1.566.914		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	36.274.915	40.376.843	43.276.998	39.352.179	38.276.752		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	131.841.407	129.378.938	129.378.938	138.807.266	138.807.266		
12	EDUCAÇÃO	280.061.259	286.810.060	287.795.546	296.889.226	295.813.799		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.175	2.895.087	2.895.087	115.201	115.201		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	186.767	312.700	312.700	286.878	286.878		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	131.841.407	129.378.938	129.378.938	138.807.266	138.807.266		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.136.217	13.401.186	13.401.186	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.517.159	13.517.159		
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.065.453	1.597.394	1.597.394	1.566.914	1.566.914		
364	ENSINO SUPERIOR	227.130.286	231.843.730	232.829.216	240.273.532	239.198.105		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.607.712	42.550.137	42.550.137	41.359.944	41.359.944		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.210.669	363.221.454	361.306.785	380.986.362	380.986.362		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.958.469	52.316.251	54.336.406	50.736.699	49.742.416		
4	INVESTIMENTOS	3.798.703	3.546.380	4.426.380	4.088.632	4.007.488		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	242.179.096		48.880.882	3.607.488				294.667.466
1050			861.534	400.000				1.261.534
1056	138.807.266							138.807.266
<b>Total</b>	<b>380.986.362</b>	<b>0</b>	<b>49.742.416</b>	<b>4.007.488</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>434.736.266</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26254 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>394.777.399</b>
Atividade									<b>214.725.390</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.750.715</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	4.750.715
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>200.921.353</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	200.921.353
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.766.444</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	8.766.444
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>286.878</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	284.878
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.000
Operação Especial									<b>180.052.009</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>138.807.266</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	138.807.266
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>41.244.743</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	41.244.743
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>63.596</b>
Operação Especial									<b>63.596</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>50.596</b>
0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	50.596
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>51.605</b>
Operação Especial									<b>51.605</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.605</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	50.605
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>1.566.914</b>
Atividade									<b>1.566.914</b>
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.126.264</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 400</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	675.764
			F	4-INV	2	90	8	1000	450.500

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26254 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>440.650</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 96</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	440.650
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>38.276.752</b>
<b>Atividade</b>									<b>38.276.752</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.578.771</b>
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.415.851
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.209.497
			F	4-INV	2	90	8	1000	15.400
5013 20GK 3165	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Município de Uberaba - MG</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	190.954
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>162.920</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.499</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	162.920
			F	3-ODC	2	90	8	1050	27.884.696
			F	3-ODC	2	91	8	1000	24.202.128
			F	3-ODC	2	91	8	1050	848.919
			F	4-INV	2	90	8	1000	65.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	12.615
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.356.034
			F	4-INV	2	90	8	1050	400.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.213.285</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.308</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.213.285
			F	3-ODC	2	91	0	1000	8.188.045
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.240
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>600.000</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
<b>Total</b>									<b>434.736.266</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		295.856.995	312.251.137	312.801.589	312.278.944	311.007.382		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	259.047.357	267.177.636	265.186.691	270.571.624	270.571.624		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.639	8.585	8.585	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	36.768	50.718	50.718	31.554	31.554		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	36.768.232	45.014.198	47.555.595	41.662.766	40.391.204		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.909.525	13.654.082	13.654.082	14.390.259	14.390.259		
12	EDUCAÇÃO	281.906.064	298.537.752	299.088.204	297.844.131	296.572.569		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	41.407	59.303	59.303	44.554	44.554		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.800	28.800	28.800	26.200	26.200		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.485	120.000	120.000	120.000	120.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.909.525	13.654.082	13.654.082	14.390.259	14.390.259		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.252.028	13.755.245	13.755.245	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.617.784	13.617.784		
364	ENSINO SUPERIOR	229.573.868	244.108.735	244.659.187	242.316.572	241.045.010		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.103.290	40.584.275	40.584.275	41.808.129	41.808.129		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.777.043	253.274.591	251.283.646	256.820.640	256.820.640		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.600.742	52.807.731	55.718.476	53.408.304	52.203.330		
4	INVESTIMENTOS	11.479.210	6.168.815	5.799.467	2.050.000	1.983.412		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	242.430.381		48.814.289	1.983.412				293.228.082
1050			3.192.391					3.192.391
1056	14.390.259							14.390.259
1081			186.650					186.650
1096			10.000					10.000
<b>Total</b>	<b>256.820.640</b>	<b>0</b>	<b>52.203.330</b>	<b>1.983.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.007.382</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>270.571.624</b>
<b>Atividade</b>									<b>214.417.790</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.944.747</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								3.944.747
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.944.747
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>200.653.806</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								200.653.806
			F	1-PES	1	90	8	1000	200.653.806
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.673.037</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								9.673.037
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.673.037
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>26.200</b>
0032	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>								26.200
			F	3-ODC	2	90	8	1000	26.200
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>120.000</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 378</small>								120.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
<b>Operação Especial</b>									<b>56.153.834</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>14.390.259</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								14.390.259
			S	1-PES	1	90	0	1056	14.390.259
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>41.763.575</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								41.763.575
			F	1-PES	0	91	8	1000	41.763.575
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>31.554</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>31.554</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>31.554</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								31.554
			F	3-ODC	2	50	0	1000	31.554
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>40.391.204</b>
<b>Atividade</b>									<b>40.391.204</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.130.378</b>
5013	20GK <b>0031</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.365</small>								3.130.378
			F	3-ODC	2	90	8	1000	3.130.378
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>28.379.729</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.525</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.958.692
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.192.391
			F	3-ODC	2	90	8	1081	186.650
			F	3-ODC	2	90	8	1096	10.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	31.996
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.947.685</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.507</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.897.685
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>311.007.382</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		430.135.562	443.458.470	445.411.191	451.757.487	452.884.442		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	392.291.859	399.398.693	397.183.949	406.818.800	406.818.800		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	854.720	2.036.296	2.036.296	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	197.816	110.457	110.457	200.697	200.697		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	36.791.167	41.912.024	46.079.489	44.724.990	45.851.945		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.138.507	115.636.989	115.636.989	118.746.043	118.746.043		
12	EDUCAÇÃO	312.944.519	325.673.728	327.626.449	332.797.747	333.924.702		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.052.536	2.147.753	2.147.753	213.697	213.697		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	100.000	100.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	74.287	320.000	320.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	116.138.507	115.636.989	115.636.989	118.746.043	118.746.043		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.938.085	15.031.291	15.031.291	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	15.047.595	15.047.595		
363	ENSINO PROFISSIONAL	256.267.891	263.386.392	265.339.113	269.587.080	270.714.035		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.716.792	49.083.798	49.083.798	48.076.769	48.076.769		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.134.207	386.084.698	383.869.954	391.484.205	391.484.205		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.634.911	53.701.312	57.568.777	57.573.282	56.340.325		
4	INVESTIMENTOS	3.366.444	3.672.460	3.972.460	2.700.000	5.059.912		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	272.738.162		52.050.362	5.059.912				329.848.436
1050			1.209.424					1.209.424
1056	118.746.043							118.746.043
1081			3.080.539					3.080.539
<b>Total</b>	<b>391.484.205</b>	<b>0</b>	<b>56.340.325</b>	<b>5.059.912</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>452.884.442</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>406.818.800</b>		
<b>Atividade</b>									<b>240.209.685</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.773.526</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						2.773.526		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.773.526
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>224.862.090</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						224.862.090		
					F	1-PES	1	90	8	1000	224.862.090
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>12.274.069</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						12.274.069		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	12.274.069
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>100.000</b>		
0032	216H	<b>0033</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>						100.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1050	100.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>200.000</b>		
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 150</small>						200.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>166.609.115</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>118.746.043</b>		
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						118.746.043		
					S	1-PES	1	90	0	1056	118.746.043
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>47.863.072</b>		
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						47.863.072		
					F	1-PES	0	91	8	1000	47.863.072
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>200.697</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>200.697</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>25.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						25.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	25.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>175.697</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						175.697		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	175.697
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>45.851.945</b>		
<b>Atividade</b>									<b>45.851.945</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>4.879.912</b>		
5012	20RG	<b>0033</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 7</small>						3.250.703		
					F	4-INV	2	90	8	1000	2.436.099
					F	4-INV	6	90	8	1000	814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 3328	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Município de Petrópolis - RJ</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	1.629.209
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>32.589.007</b>
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 21.863</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	28.093.004
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.109.424
			F	3-ODC	2	90	8	1081	3.080.539
			F	3-ODC	2	91	8	1000	126.040
			F	4-INV	2	90	8	1000	180.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>676.800</b>
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 32</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	676.800
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>7.706.226</b>
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.504</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.706.226
<b>Total</b>									<b>452.884.442</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		493.753.694	504.822.924	510.259.398	518.479.685	517.133.613		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	446.365.339	454.731.682	452.022.249	462.143.222	462.143.222		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.076.664	1.882.962	1.882.962	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	81.443	123.486	123.486	134.530	134.530		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	46.230.248	48.083.794	56.229.701	56.188.933	54.842.861		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	111.703.181	111.266.714	111.266.714	115.292.411	115.292.411		
12	EDUCAÇÃO	380.892.406	391.548.762	396.985.236	403.039.744	401.693.672		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.158.107	2.007.448	2.007.448	147.530	147.530		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	178.052	700.000	700.000	840.000	840.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	111.703.181	111.266.714	111.266.714	115.292.411	115.292.411		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.007.169	16.250.855	16.250.855	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	16.272.625	16.272.625		
363	ENSINO PROFISSIONAL	312.519.902	319.027.098	324.463.572	329.758.843	328.412.771		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.345.391	57.578.257	57.578.257	56.315.806	56.315.806		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.256.782	439.664.026	436.954.593	445.043.597	445.043.597		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.099.922	64.151.025	72.357.404	70.836.088	69.250.740		
4	INVESTIMENTOS	2.396.991	1.007.873	947.401	2.600.000	2.839.276		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	329.751.186		63.402.115	2.839.276				395.992.577
1050			5.298.337					5.298.337
1056	115.292.411							115.292.411
1081			550.288					550.288
<b>Total</b>	<b>445.043.597</b>	<b>0</b>	<b>69.250.740</b>	<b>2.839.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>517.133.613</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>462.143.222</b>
Atividade									<b>290.682.535</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.374.911</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								4.374.911
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.374.911
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>273.569.910</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								273.569.910
			F	1-PES	1	90	8	1000	273.569.910
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.897.714</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								11.897.714
			F	3-ODC	1	90	8	1000	11.897.714
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>840.000</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 800</small>								840.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	840.000
Operação Especial									<b>171.460.687</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>115.292.411</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								115.292.411
			S	1-PES	1	90	0	1056	115.292.411
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>56.168.276</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								56.168.276
			F	1-PES	0	91	8	1000	56.168.276
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>134.530</b>
Operação Especial									<b>134.530</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>19.300</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								19.300
			F	3-ODC	2	80	0	1050	19.300
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>115.230</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								115.230
			F	3-ODC	2	50	0	1050	115.230
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>54.842.861</b>
Atividade									<b>54.842.861</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.839.276</b>
5012	20RG <b>0031</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 6</small>								2.839.276
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.513.435
			F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>43.329.311</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 16.245		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.656.730
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.805.320
			F	3-ODC	2	90	8	1081	550.288
			F	3-ODC	2	91	8	1000	258.486
			F	3-ODC	2	91	8	1050	58.487
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.674.274</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 16.245		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.374.274
			F	3-ODC	2	90	0	1050	300.000
<b>Total</b>									<b>517.133.613</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26258 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.059.413.149	1.108.501.591	1.110.619.378	1.099.746.981	1.102.509.921		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	940.763.340	965.017.701	958.601.248	979.084.462	979.084.462		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	12.635.053	18.145.282	18.145.282	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	106.058	124.765	124.765	130.393	130.393		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	105.908.699	125.212.843	133.747.083	120.519.126	123.282.066		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	141.814.841	139.735.180	139.735.180	150.876.024	150.876.024		
12	EDUCAÇÃO	904.857.198	950.495.364	952.613.151	948.727.564	951.490.504		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.741.110	18.271.047	18.271.047	143.393	143.393		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	64.800	64.800		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	141.814.841	139.735.180	139.735.180	150.876.024	150.876.024		
301	ATENÇÃO BÁSICA	35.496.259	38.792.592	38.792.592	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	38.169.990	38.169.990		
364	ENSINO SUPERIOR	730.286.277	766.858.189	768.975.976	764.647.608	767.410.548		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	151.815.772	163.115.630	163.115.630	145.988.559	145.988.559		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	917.101.256	943.619.859	937.203.406	940.862.672	940.862.672		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.350.157	146.204.726	153.905.794	148.663.153	145.080.649		
4	INVESTIMENTOS	15.961.737	18.677.006	19.510.178	10.221.156	16.566.600		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	789.986.648		142.883.984	11.493.217				944.363.849
1050			2.196.665	4.998.851				7.195.516
1051				74.532				74.532
1056	150.876.024							150.876.024
<b>Total</b>	<b>940.862.672</b>	<b>0</b>	<b>145.080.649</b>	<b>16.566.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.102.509.921</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26258 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>979.084.462</b>
Atividade									<b>682.363.272</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.926.154</b>
0032	2004 <b>0041</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								11.926.154
			S	3-ODC	1	90	8	1000	11.926.154
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>644.128.482</b>
0032	20TP <b>0041</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								644.128.482
			F	1-PES	1	90	8	1000	644.128.482
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>26.243.836</b>
0032	212B <b>0041</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								26.243.836
			F	3-ODC	1	90	8	1000	26.243.836
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>64.800</b>
0032	216H <b>0041</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>								64.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	64.800
Operação Especial									<b>296.721.190</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>150.876.024</b>
0032	0181 <b>0041</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								150.876.024
			S	1-PES	1	90	0	1056	150.876.024
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>145.845.166</b>
0032	09HB <b>0041</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>								145.845.166
			F	1-PES	0	91	8	1000	145.845.166
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0041</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>130.393</b>
Operação Especial									<b>130.393</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>34.393</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								34.393
			F	3-ODC	2	80	0	1000	34.393
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>96.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								96.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	96.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>123.282.066</b>
Atividade									<b>123.282.066</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>70.034</b>
5013	20GK <b>0041</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>								70.034
			F	3-ODC	2	90	8	1000	70.034
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>91.271.267</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26258 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 34.613</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	91.271.267
			F	3-ODC	2	90	8	1050	82.756.794
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.196.665
			F	4-INV	2	90	8	1050	429.821
			F	4-INV	2	90	8	1051	4.998.851
			F	4-INV	6	90	8	1000	74.532
									814.604
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>21.262.152</b>
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.794</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.262.152
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.678.613</b>
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 16</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	10.678.613
			F	4-INV	6	90	8	1000	4.976.382
			F	4-INV	6	99	8	1000	4.887.627
									814.604
<b>Total</b>									<b>1.102.509.921</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26260 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		254.845.065	264.906.449	266.801.634	266.189.850	265.649.410		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	221.342.658	225.251.570	223.725.158	233.053.655	233.053.655		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	537.159	138.678	138.678	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	67.959	59.225	59.225	76.271	76.271		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	32.897.288	39.455.976	42.877.573	33.046.924	32.506.484		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.794.709	32.787.560	32.787.560	34.045.011	34.045.011		
12	EDUCAÇÃO	221.445.237	231.919.986	233.815.171	232.055.568	231.515.128		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	605.119	198.903	198.903	89.271	89.271		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.167	12.000	12.000	12.000	12.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	232.773	238.752	238.752	208.668	208.668		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.794.709	32.787.560	32.787.560	34.045.011	34.045.011		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.226.528	8.497.942	8.497.942	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.493.471	8.493.471		
364	ENSINO SUPERIOR	183.203.739	192.097.197	193.992.382	191.466.991	190.926.551		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.379.149	31.272.998	31.272.998	31.963.709	31.963.709		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.975.754	216.642.554	215.116.142	224.352.516	224.352.516		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.784.908	40.207.308	42.548.905	38.425.230	37.505.935		
4	INVESTIMENTOS	5.084.402	8.056.587	9.136.587	3.412.104	3.790.959		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	190.307.505		36.287.140	3.790.959				230.385.604
1050			1.218.795					1.218.795
1056	34.045.011							34.045.011
<b>Total</b>	<b>224.352.516</b>	<b>0</b>	<b>37.505.935</b>	<b>3.790.959</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>265.649.410</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26260 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>233.053.655</b>	
<b>Atividade</b>									<b>167.134.206</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>2.422.422</b>	
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						2.422.422	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	2.422.422
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>158.420.067</b>	
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						158.420.067	
				F	1-PES	1	90	8	1000	158.420.067
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>6.071.049</b>	
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						6.071.049	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	6.071.049
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>12.000</b>	
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						12.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	12.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>208.668</b>	
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 275</small>						208.668	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	208.668
<b>Operação Especial</b>									<b>65.919.449</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>34.045.011</b>	
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						34.045.011	
				S	1-PES	1	90	0	1056	34.045.011
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>31.874.438</b>	
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						31.874.438	
				F	1-PES	0	91	8	1000	31.874.438
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>76.271</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>76.271</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>8.500</b>	
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						8.500	
				F	3-ODC	2	80	0	1050	8.500
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>67.771</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						67.771	
				F	3-ODC	2	50	0	1050	67.771
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>32.506.484</b>	
<b>Atividade</b>									<b>32.506.484</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>892.059</b>	
5013	20GK	<b>0031</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>						892.059	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	781.046
				F	4-INV	2	90	8	1000	111.013
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>23.362.274</b>	

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26260 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 7.129</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.362.274
			F	3-ODC	2	90	8	1050	20.861.978
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.142.524
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
									1.257.772
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.829.977</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.800</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.829.977
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.422.174</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	2.422.174
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.933.412
									488.762
<b>Total</b>									<b>265.649.410</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		247.709.446	256.981.880	257.623.637	262.896.297	262.175.818		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	217.604.320	221.637.887	220.328.244	228.999.006	228.999.006		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	103.912	38.185	38.185	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	32.160	35.000	35.000	50.500	50.500		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	29.969.053	35.269.808	37.221.208	33.833.791	33.113.312		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.959.147	53.552.551	53.552.551	55.860.896	55.860.896		
12	EDUCAÇÃO	193.614.226	203.355.144	203.996.901	206.971.901	206.251.422		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	136.072	74.185	74.185	63.500	63.500		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.700	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.515	50.000	50.000	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.959.147	53.552.551	53.552.551	55.860.896	55.860.896		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.938.615	8.941.870	8.941.870	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.191.809	9.191.809		
364	ENSINO SUPERIOR	157.760.295	166.234.131	166.875.888	168.944.014	168.223.535		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.002.173	28.181.728	28.181.728	28.827.978	28.827.978		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.720.402	212.663.602	211.353.959	219.748.597	219.748.597		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.599.219	41.510.117	43.461.517	40.425.519	39.771.628		
4	INVESTIMENTOS	7.389.825	2.808.161	2.808.161	2.722.181	2.655.593		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	163.887.701		38.086.520	1.933.412				203.907.633
1050			1.685.108	722.181				2.407.289
1056	55.860.896							55.860.896
<b>Total</b>	<b>219.748.597</b>	<b>0</b>	<b>39.771.628</b>	<b>2.655.593</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>262.175.818</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>228.999.006</b>	
<b>Atividade</b>									<b>144.373.632</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>2.861.414</b>	
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						2.861.414	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	2.861.414
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>135.110.223</b>	
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						135.110.223	
				F	1-PES	1	90	8	1000	135.110.223
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>6.330.395</b>	
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						6.330.395	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	6.330.395
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>21.600</b>	
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						21.600	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>50.000</b>	
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 100</small>						50.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>84.625.374</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>55.860.896</b>	
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						55.860.896	
				S	1-PES	1	90	0	1056	55.860.896
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>28.764.478</b>	
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						28.764.478	
				F	1-PES	0	91	8	1000	28.764.478
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>50.500</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>50.500</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>10.000</b>	
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						10.000	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>40.500</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						40.500	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	40.500
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>33.113.312</b>	
<b>Atividade</b>									<b>33.113.312</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>1.617.230</b>	
5013	20GK	<b>0031</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 9</small>						1.617.230	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	1.617.230
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>23.965.965</b>	

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.073</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.640.124
			F	3-ODC	2	90	8	1050	19.299.423
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.685.108
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.933.412
									722.181
5013 20RK 2710	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Município de Itajubá - MG</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 25</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
									325.841
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.449.589</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 700</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.449.589
									4.449.589
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.080.528</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.080.528
									3.080.528
<b>Total</b>									<b>262.175.818</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.125.609.965	1.111.614.883	1.148.995.804	1.098.836.030	1.138.123.555		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	991.706.391	1.011.579.645	1.006.304.620	1.018.925.598	1.018.925.598		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.974.643	17.702.403	17.702.403	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.050	7.892	7.892	20.748	20.748		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	52.371	83.239	83.239	128.943	128.943		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	119.870.510	82.241.704	124.897.650	79.760.741	119.048.266		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	344.627.116	342.992.663	342.992.663	352.679.769	352.679.769		
12	EDUCAÇÃO	766.949.785	750.828.686	788.209.607	746.006.570	785.294.095		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.033.064	17.793.534	17.793.534	149.691	149.691		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.150	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	162.410	166.565	166.565	120.000	120.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	344.627.116	342.992.663	342.992.663	352.679.769	352.679.769		
301	ATENÇÃO BÁSICA	26.122.842	30.294.987	30.294.987	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	29.880.225	29.880.225		
364	ENSINO SUPERIOR	629.543.056	609.744.228	647.125.149	602.735.008	642.022.533		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.133.391	128.394.840	128.394.840	113.399.428	113.399.428		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.300.501	997.539.335	992.264.310	988.916.773	988.916.773		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.857.777	108.782.786	117.768.362	106.138.566	109.577.076		
4	INVESTIMENTOS	42.743.475	5.207.513	38.877.883	3.780.691	39.629.706		
5	INVERSOES FINANCEIRAS	8.708.212	85.249	85.249	0	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	636.237.004		97.272.491	39.029.706				772.539.201
1050			12.304.585	600.000				12.904.585
1056	352.679.769							352.679.769
<b>Total</b>	<b>988.916.773</b>	<b>0</b>	<b>109.577.076</b>	<b>39.629.706</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.138.123.555</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.018.925.598</b>
<b>Atividade</b>									<b>552.996.092</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.323.364</b>
0032	2004 0035 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	4.323.364
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>522.974.267</b>
0032	20TP 0035 Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	522.974.267
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>25.556.861</b>
0032	212B 0035 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	25.556.861
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032	216H 0035 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>120.000</b>
0032	4572 0035 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
<b>Operação Especial</b>									<b>465.929.506</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>352.679.769</b>
0032	0181 0035 Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>		S	1-PES	1	90	0	1056	352.679.769
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>113.249.737</b>
0032	09HB 0035 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	113.249.737
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>20.748</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>20.748</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 0035 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>7.748</b>
0909	0536 0035 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de São Paulo</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	7.748
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>128.943</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>128.943</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>60.000</b>
0910	000Q 0002 Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	60.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>68.943</b>
0910	00PW 0001 Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	16.188
			F	3-ODC	2	50	0	1050	52.755
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>119.048.266</b>
<b>Atividade</b>									<b>119.048.266</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.175.645</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	90	8	1000	667.975
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 103		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.041.384
			F	3-ODC	6	90	8	1000	488.762
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	8	1000	488.762
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>97.880.927</b>
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> Estudante matriculado (unidade): 26.304		F	3-ODC	2	90	8	1000	44.939.080
			F	3-ODC	2	90	8	1050	12.025.655
			F	3-ODC	2	91	8	1000	140.862
			F	3-ODC	2	91	8	1050	226.175
			F	3-ODC	6	90	8	1000	4.398.864
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.409.847
			F	4-INV	2	90	8	1050	600.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
			F	4-INV	7	90	8	1000	30.000.000
5013 20RK 3578	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Município de Guarulhos - SP</b> Estudante matriculado (unidade): 500		F	4-INV	6	90	8	1000	651.683
5013 20RK 7013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Campus Zona Leste - No Município de São Paulo - SP</b> Estudante matriculado (unidade): 200		F	4-INV	6	90	8	1000	162.920
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.004.708</b>
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> Estudante assistido (unidade): 14.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.946.630
			F	4-INV	2	90	0	1000	58.078
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.986.986</b>
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.543.173
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.443.813
<b>Total</b>									<b>1.138.123.555</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		406.853.708	419.980.359	420.763.977	426.207.589	425.164.712		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	351.769.837	357.378.665	355.245.111	367.639.984	367.639.984		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.687.807	2.022.495	2.022.495	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	65.142	102.002	102.002	120.000	120.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	51.330.922	60.476.197	63.393.369	58.434.605	57.391.728		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.237.582	84.308.042	84.308.042	86.237.970	86.237.970		
12	EDUCAÇÃO	318.863.177	333.546.820	334.330.438	339.836.619	338.793.742		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.752.949	2.125.497	2.125.497	133.000	133.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.600	39.600	39.600	39.600	39.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.022	208.031	208.031	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	84.237.582	84.308.042	84.308.042	86.237.970	86.237.970		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.485.390	13.714.948	13.714.948	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.795.690	13.795.690		
364	ENSINO SUPERIOR	261.356.729	273.831.579	274.615.197	278.664.562	277.621.685		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.661.384	47.878.159	47.878.159	47.369.767	47.369.767		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.415.020	345.439.581	343.306.027	353.717.694	353.717.694		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.736.501	65.740.700	69.181.412	69.080.371	67.618.869		
4	INVESTIMENTOS	8.702.187	8.800.078	8.276.538	3.409.524	3.828.149		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	267.479.724		57.391.552	2.525.199				327.396.475
1050			10.227.317	1.000.000				11.227.317
1051				302.950				302.950
1056	86.237.970							86.237.970
<b>Total</b>	<b>353.717.694</b>	<b>0</b>	<b>67.618.869</b>	<b>3.828.149</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>425.164.712</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>367.639.984</b>		
<b>Atividade</b>									<b>234.165.247</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.725.542</b>		
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						4.725.542		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.725.542
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>220.229.957</b>		
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						220.229.957		
					F	1-PES	1	90	8	1000	220.229.957
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.070.148</b>		
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						9.070.148		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.070.148
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>39.600</b>		
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>						39.600		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	39.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>100.000</b>		
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>						100.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>133.474.737</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>86.237.970</b>		
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						86.237.970		
					S	1-PES	1	90	0	1056	86.237.970
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>47.236.767</b>		
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						47.236.767		
					F	1-PES	0	91	8	1000	47.236.767
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>120.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>120.000</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>20.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						20.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1050	20.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>100.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						100.000		
					F	3-ODC	2	50	0	1050	100.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>57.391.728</b>		
<b>Atividade</b>									<b>57.391.728</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>805.858</b>		
5013	20GK	<b>0031</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 350</small>						805.858		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	805.858
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>42.721.966</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 14.380</small>		F	3-ODC	2	50	8	1000	100.000
			F	3-ODC	2	50	8	1050	300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	31.096.381
			F	3-ODC	2	90	8	1050	9.807.317
			F	3-ODC	2	91	8	1000	115.318
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	302.950
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.370.036</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.160</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.370.036
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.493.868</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 28</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.968.669
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.036.437
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
<b>Total</b>									<b>425.164.712</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26264 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		296.217.355	311.427.799	312.834.253	311.958.141	312.078.060		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	256.870.578	265.366.110	263.559.024	268.882.439	268.882.439		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	472.286	472.286	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	55.281	32.827	32.827	45.652	45.652		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	39.291.496	45.555.576	48.769.116	43.017.050	43.136.969		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.942.074	32.935.617	32.935.617	31.683.327	31.683.327		
12	EDUCAÇÃO	264.220.000	277.986.069	279.392.523	280.216.162	280.336.081		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	55.281	506.113	506.113	58.652	58.652		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	166.276	166.277	166.277	180.000	180.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.942.074	32.935.617	32.935.617	31.683.327	31.683.327		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.429.426	12.718.612	12.718.612	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.150.647	12.150.647		
364	ENSINO SUPERIOR	215.446.873	226.264.152	227.670.606	227.621.673	227.741.592		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.232.705	39.343.141	39.343.141	40.322.494	40.322.494		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.274.875	252.954.507	251.147.421	256.564.792	256.564.792		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.859.932	51.483.739	54.765.724	52.918.276	53.103.124		
4	INVESTIMENTOS	6.082.547	6.989.553	6.921.108	2.475.073	2.410.144		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	224.881.465		51.402.782	2.395.240				278.679.487
1050			1.700.342					1.700.342
1051				14.904				14.904
1056	31.683.327							31.683.327
<b>Total</b>	<b>256.564.792</b>	<b>0</b>	<b>53.103.124</b>	<b>2.410.144</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>312.078.060</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26264 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>268.882.439</b>		
Atividade									<b>196.935.270</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.995.379</b>		
0032	2004	<b>0024</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						2.995.379		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.995.379
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>184.604.623</b>		
0032	20TP	<b>0024</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						184.604.623		
					F	1-PES	1	90	8	1000	184.604.623
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.155.268</b>		
0032	212B	<b>0024</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						9.155.268		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.155.268
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>180.000</b>		
0032	4572	<b>0024</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						180.000		
			Servidor capacitado (unidade): 312						180.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	180.000
Operação Especial									<b>71.947.169</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>31.683.327</b>		
0032	0181	<b>0024</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						31.683.327		
					S	1-PES	1	90	0	1056	31.683.327
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>40.263.842</b>		
0032	09HB	<b>0024</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						40.263.842		
					F	1-PES	0	91	8	1000	40.263.842
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0024</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>45.652</b>		
Operação Especial									<b>45.652</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>45.652</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						45.652		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	45.652
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>43.136.969</b>		
Atividade									<b>43.136.969</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>1.240.215</b>		
5013	20GK	<b>0024</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						1.240.215		
			Projeto apoiado (unidade): 3						1.240.215		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	1.240.215
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>33.573.812</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26264 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 13.676</small>		F	3-ODC	2	50	8	1000	33.573.812
			F	3-ODC	2	90	8	1000	335.761
			F	3-ODC	2	90	8	1050	28.143.753
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.700.342
			F	3-ODC	6	90	8	1000	17.525
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.466.287
			F	4-INV	2	90	8	1051	1.885.240
			F	4-INV	2	91	8	1000	14.904
									10.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.822.942</b>
5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.191</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.822.942
									7.822.942
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>500.000</b>
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
									500.000
<b>Total</b>									<b>312.078.060</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		343.238.794	356.579.152	359.474.654	367.198.641	369.002.569		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	302.345.498	310.229.007	307.805.828	322.267.851	322.267.851		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	422.433	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	54.392	58.000	58.000	91.300	91.300		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	40.416.471	46.291.145	51.609.826	44.826.490	46.630.418		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.508.683	2.350.114	2.350.114	3.090.243	3.090.243		
12	EDUCAÇÃO	340.253.285	354.170.038	357.065.540	364.004.098	365.808.026		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	476.825	59.000	59.000	104.300	104.300		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.163	280.800	280.800	280.800	280.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.163	197.313	197.313	98.657	98.657		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.508.683	2.350.114	2.350.114	3.090.243	3.090.243		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.262.689	13.928.313	13.928.313	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.827.530	13.827.530		
364	ENSINO SUPERIOR	277.750.606	288.609.041	291.504.543	296.522.405	298.326.333		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.504.490	51.213.571	51.213.571	53.379.006	53.379.006		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.051.511	295.823.581	293.400.402	308.073.864	308.073.864		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.332.482	57.389.218	61.635.680	57.074.777	55.920.417		
4	INVESTIMENTOS	4.854.801	3.366.353	4.438.572	2.050.000	5.008.288		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	304.983.621		55.151.462	4.958.288				365.093.371
1050			768.955					768.955
1051				50.000				50.000
1056	3.090.243							3.090.243
<b>Total</b>	<b>308.073.864</b>	<b>0</b>	<b>55.920.417</b>	<b>5.008.288</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>369.002.569</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>322.267.851</b>
<b>Atividade</b>									<b>265.902.902</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.207.916</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								2.207.916
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.207.916
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>251.695.915</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								251.695.915
			F	1-PES	1	90	8	1000	251.695.915
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.619.614</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								11.619.614
			F	3-ODC	1	90	8	1000	11.619.614
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>280.800</b>
0032	216H <b>0043</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 13</small>								280.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	280.800
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>98.657</b>
0032	4572 <b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 325</small>								98.657
			F	3-ODC	2	90	8	1000	98.657
<b>Operação Especial</b>									<b>56.364.949</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>3.090.243</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								3.090.243
			S	1-PES	1	90	0	1056	3.090.243
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>53.274.706</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								53.274.706
			F	1-PES	0	91	8	1000	53.274.706
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>91.300</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>91.300</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>28.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								28.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	28.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>63.300</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								63.300
			F	3-ODC	2	50	0	1000	63.300
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>46.630.418</b>
<b>Atividade</b>									<b>46.304.807</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.683.013</b>
5013	20GK <b>0043</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 120</small>								1.683.013
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.683.013
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>28.409.552</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 11.500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	28.409.552
			F	3-ODC	2	90	8	1050	25.147.933
			F	3-ODC	2	91	8	1000	768.955
			F	4-INV	2	90	8	1051	2.442.664
									50.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.273.186</b>
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.802</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.273.186
			F	3-ODC	6	90	0	1000	9.947.346
			F	4-INV	6	90	0	1000	162.920
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.939.056</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 8</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.939.056
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.469.299
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.618.642
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.221.906
									1.629.209
<b>Projeto</b>									<b>325.611</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>325.611</b>
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	325.611
									325.611
<b>Total</b>									<b>369.002.569</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26267 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		170.024.344	181.777.237	181.751.378	184.376.416	183.199.122		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	138.185.857	141.591.439	140.454.323	147.152.080	147.152.080		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	457.817	81.726	81.726	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	50.942	69.300	69.300	66.350	66.350		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	31.329.727	40.033.772	41.145.029	37.144.986	35.967.692		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	564.559	582.777	582.777	645.372	645.372		
12	EDUCAÇÃO	168.951.026	181.042.434	181.016.575	183.651.694	182.474.400		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	508.760	152.026	152.026	79.350	79.350		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	10.000	10.000	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	169.481	210.000	210.000	250.000	250.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	564.559	582.777	582.777	645.372	645.372		
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.691.973	7.865.053	7.865.053	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.868.947	7.868.947		
364	ENSINO SUPERIOR	142.547.141	153.745.351	153.719.492	154.997.395	153.820.101		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.051.190	19.364.056	19.364.056	20.614.702	20.614.702		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.782.220	133.507.386	132.370.270	139.046.133	139.046.133		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.525.590	43.711.130	45.032.387	43.117.321	42.006.615		
4	INVESTIMENTOS	5.716.534	4.558.721	4.348.721	2.212.962	2.146.374		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	138.400.761		40.452.263	1.987.124				180.840.148
1050			448.602					448.602
1056	645.372							645.372
1081			1.105.750	159.250				1.265.000
<b>Total</b>	<b>139.046.133</b>	<b>0</b>	<b>42.006.615</b>	<b>2.146.374</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>183.199.122</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26267 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>147.152.080</b>	
<b>Atividade</b>									<b>125.971.356</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>1.693.187</b>	
0032	2004	<b>0041</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>							1.693.187	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	1.693.187
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>117.852.409</b>	
0032	20TP	<b>0041</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>							117.852.409	
				F	1-PES	1	90	8	1000	117.852.409
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>6.175.760</b>	
0032	212B	<b>0041</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>							6.175.760	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	6.175.760
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>250.000</b>	
0032	4572	<b>0041</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 505</small>							250.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	250.000
<b>Operação Especial</b>									<b>21.180.724</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>645.372</b>	
0032	0181	<b>0041</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>							645.372	
				S	1-PES	1	90	0	1056	645.372
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>20.535.352</b>	
0032	09HB	<b>0041</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>							20.535.352	
				F	1-PES	0	91	8	1000	20.535.352
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0041</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>66.350</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>66.350</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>17.900</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							17.900	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	17.900
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>48.450</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							48.450	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	48.450
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>35.967.692</b>	
<b>Atividade</b>									<b>35.967.692</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>5.625.787</b>	
5013	20GK	<b>0041</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 15</small>							5.625.787	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	4.360.787
				F	3-ODC	2	90	8	1081	1.105.750
				F	4-INV	2	90	8	1081	159.250
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>19.953.979</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26267 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> Estudante matriculado (unidade): 8.383		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.953.979
			F	3-ODC	2	90	8	1050	19.488.065
			F	3-ODC	2	91	8	1000	448.602
									17.312
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.454.514</b>
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> Estudante assistido (unidade): 1.300		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.454.514
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.400.802
									53.712
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
									1.933.412
									1.933.412
<b>Total</b>									<b>183.199.122</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		299.768.832	316.723.861	333.936.414	314.935.573	329.899.606		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	263.796.057	277.476.979	275.693.989	279.063.448	279.063.448		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.809.417	73.833	73.833	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.731	25.000	25.000	25.000	25.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	34.141.626	39.147.049	58.142.592	35.834.125	50.798.158		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.646.462	50.073.179	50.073.179	46.397.078	46.397.078		
12	EDUCAÇÃO	251.291.222	266.550.849	283.763.402	268.500.495	283.464.528		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.831.148	99.833	99.833	38.000	38.000		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	102.135	250.000	250.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.646.462	50.073.179	50.073.179	46.397.078	46.397.078		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.063.570	10.978.344	10.978.344	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.751.828	10.751.828		
364	ENSINO SUPERIOR	205.459.695	217.446.046	234.658.599	218.465.877	233.429.910		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.496.971	37.976.292	37.976.292	39.120.790	39.120.790		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.353.609	266.323.468	264.540.478	268.124.620	268.124.620		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.339.641	46.066.591	46.449.960	45.528.261	54.842.294		
4	INVESTIMENTOS	6.075.582	4.333.802	22.945.976	1.282.692	6.932.692		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	221.727.542		44.206.408	6.865.892				272.799.842
1050			635.886					635.886
1051				66.800				66.800
1056	46.397.078							46.397.078
8444			10.000.000					10.000.000
<b>Total</b>	<b>268.124.620</b>	<b>0</b>	<b>54.842.294</b>	<b>6.932.692</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>329.899.606</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>279.063.448</b>
<b>Atividade</b>									<b>193.583.580</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.174.595</b>
0032	2004 <b>0011</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Rondônia</b>								2.174.595
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.174.595
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>182.631.752</b>
0032	20TP <b>0011</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Rondônia</b>								182.631.752
			F	1-PES	1	90	8	1000	182.631.752
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.577.233</b>
0032	212B <b>0011</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Rondônia</b>								8.577.233
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.577.233
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032	4572 <b>0011</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 200</small>								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>85.479.868</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>46.397.078</b>
0032	0181 <b>0011</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Rondônia</b>								46.397.078
			S	1-PES	1	90	0	1056	46.397.078
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>39.082.790</b>
0032	09HB <b>0011</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Rondônia</b>								39.082.790
			F	1-PES	0	91	8	1000	39.082.790
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0011</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Rondônia</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>25.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>25.000</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>25.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								25.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	25.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>50.798.158</b>
<b>Atividade</b>									<b>50.798.158</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>200.000</b>
5013	20GK <b>0011</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>25.646.773</b>
5013	20RK <b>0011</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 10.000</small>								25.646.773
			F	3-ODC	2	90	8	1000	22.344.087
			F	3-ODC	2	90	8	1050	635.886
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.600.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	66.800
5013	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.951.385</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0011	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Rondônia</b> Estudante assistido (unidade): 4.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.951.385
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.735.493
									215.892
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>17.000.000</b>
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Rondônia</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	8	1000	17.000.000
			F	3-ODC	2	90	8	8444	350.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	10.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	1.650.000
									5.000.000
<b>Total</b>									<b>329.899.606</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		518.846.154	454.955.783	517.517.730	460.255.519	631.513.312		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	395.355.942	400.018.953	397.755.608	411.243.456	411.243.456		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6.487.033	2.120.396	2.120.396	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	14.783	14.783	28.497	28.497		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	52.572	98.600	98.600	98.600	98.600		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	116.937.407	52.703.051	117.528.343	48.884.966	220.142.759		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	110.146.492	110.368.856	110.368.856	113.364.004	113.364.004		
12	EDUCAÇÃO	402.146.857	342.353.148	404.915.095	346.764.418	518.022.211		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.552.805	2.233.779	2.233.779	127.097	127.097		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.800	1.800	1.800	1.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	258.692	848.198	848.198	848.198	848.198		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	110.146.492	110.368.856	110.368.856	113.364.004	113.364.004		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.330.888	12.532.131	12.532.131	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.146.399	12.146.399		
364	ENSINO SUPERIOR	342.918.036	279.037.588	341.599.535	282.690.668	453.948.461		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.192.046	52.167.210	52.167.210	51.204.450	51.204.450		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.467.274	388.479.788	386.216.443	398.260.059	398.260.059		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.027.725	62.834.449	127.875.233	59.945.460	231.269.841		
4	INVESTIMENTOS	351.155	3.641.546	3.426.054	2.050.000	1.983.412		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	284.896.055		230.811.784	1.933.412				517.641.251
1050			458.057	50.000				508.057
1056	113.364.004							113.364.004
<b>Total</b>	<b>398.260.059</b>	<b>0</b>	<b>231.269.841</b>	<b>1.983.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>631.513.312</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>411.243.456</b>
<b>Atividade</b>									<b>246.802.099</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.529.215</b>
0032	2004 <b>0033</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.529.215
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.529.215
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>233.805.702</b>
0032	20TP <b>0033</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								233.805.702
			F	1-PES	1	90	8	1000	233.805.702
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.617.184</b>
0032	212B <b>0033</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								10.617.184
			F	3-ODC	1	90	8	1000	10.617.184
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>1.800</b>
0032	216H <b>0033</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								1.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.800
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>848.198</b>
0032	4572 <b>0033</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 500</small>								848.198
			F	3-ODC	2	90	8	1000	848.198
<b>Operação Especial</b>									<b>164.441.357</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>113.364.004</b>
0032	0181 <b>0033</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								113.364.004
			S	1-PES	1	90	0	1056	113.364.004
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>51.077.353</b>
0032	09HB <b>0033</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								51.077.353
			F	1-PES	0	91	8	1000	51.077.353
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>28.497</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>28.497</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0033</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>15.497</b>
0909	0536 <b>0033</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								15.497
			S	3-ODC	1	90	0	1000	15.497
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>98.600</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>98.600</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>14.600</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								14.600
			F	3-ODC	2	80	0	1000	14.600
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>84.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								84.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	84.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>220.142.759</b>
<b>Atividade</b>									<b>220.142.759</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>177.801.306</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 130</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	177.801.306
			F	3-ODC	6	90	8	1000	6.161.512
			F	3-ODC	6	99	8	1000	68.715.884
			F	3-ODC	7	90	8	1000	7.323.910
									95.600.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>23.812.366</b>
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 11.300</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.812.366
			F	3-ODC	2	90	8	1050	18.165.725
			F	3-ODC	2	91	8	1000	458.057
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.205.172
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.933.412
									50.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.297.359</b>
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante assistido (unidade): 11.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.297.359
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>11.231.728</b>
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.231.728
									11.231.728
<b>Total</b>									<b>631.513.312</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		751.914.518	757.494.340	776.871.457	792.022.276	791.419.650		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	650.722.756	659.090.443	655.218.756	675.883.136	675.883.136		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	3.287.977	3.287.977	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	74.168	85.837	85.837	97.575	97.575		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	101.117.594	95.029.083	118.277.887	116.028.565	115.425.939		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	158.082.281	159.133.819	159.133.819	161.756.868	161.756.868		
12	EDUCAÇÃO	593.758.069	594.985.707	614.362.824	630.154.833	629.552.207		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	74.168	3.374.814	3.374.814	110.575	110.575		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	201.464	230.000	230.000	210.000	210.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	158.082.281	159.133.819	159.133.819	161.756.868	161.756.868		
301	ATENÇÃO BÁSICA	23.205.303	27.717.470	27.717.470	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	26.068.778	26.068.778		
364	ENSINO SUPERIOR	482.821.062	482.197.744	501.574.861	516.868.925	516.266.299		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	87.604.410	88.215.307	88.215.307	87.117.705	87.117.705		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.315.990	631.864.569	627.992.882	649.617.358	649.617.358		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.251.475	122.716.020	128.449.649	129.423.666	126.669.982		
4	INVESTIMENTOS	16.347.054	2.913.751	20.428.926	12.981.252	15.132.310		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	487.860.490		111.590.093	5.594.809				605.045.392
1001	5.389.187							5.389.187
1050			11.659.920	6.477.196				18.137.116
1056	156.367.681							156.367.681
1081			3.419.969	3.060.305				6.480.274
<b>Total</b>	<b>649.617.358</b>	<b>0</b>	<b>126.669.982</b>	<b>15.132.310</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>791.419.650</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>675.883.136</b>	
Atividade									<b>427.119.138</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>4.669.130</b>	
0032	2004	<b>0013</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>							4.669.130	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	4.669.130
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>400.840.360</b>	
0032	20TP	<b>0013</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>							400.840.360	
				F	1-PES	1	90	8	1000	400.840.360
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>21.399.648</b>	
0032	212B	<b>0013</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>							21.399.648	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	21.399.648
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>210.000</b>	
0032	4572	<b>0013</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 370</small>							210.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	210.000
Operação Especial									<b>248.763.998</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>161.756.868</b>	
0032	0181	<b>0013</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>							161.756.868	
				S	1-PES	1	90	0	1001	5.389.187
				S	1-PES	1	90	0	1056	156.367.681
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>87.007.130</b>	
0032	09HB	<b>0013</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amazonas</b>							87.007.130	
				F	1-PES	0	91	8	1000	87.007.130
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0013</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amazonas</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>97.575</b>	
Operação Especial									<b>97.575</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>8.808</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							8.808	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	8.808
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>88.767</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							88.767	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	88.767
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>115.425.939</b>	
Atividade									<b>113.105.845</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>5.238.310</b>	
5013	20GK	<b>0013</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 384</small>							5.238.310	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	5.238.310
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>73.817.283</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Amazonas</b> Estudante matriculado (unidade): 37.930		F	3-ODC	2	90	8	1000	73.817.283
			F	3-ODC	2	90	8	1050	50.487.255
			F	3-ODC	2	90	8	1081	11.659.920
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.419.969
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.759.834
			F	4-INV	2	90	8	1081	430.000
									3.060.305
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>24.328.341</b>
5013 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Amazonas</b> Estudante assistido (unidade): 10.006		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.328.341
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>9.721.911</b>
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Amazonas</b> Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	8	1000	9.721.911
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	513.751
			F	4-INV	6	90	8	1000	6.477.196
									2.230.964
	Projeto								<b>2.320.094</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.320.094</b>
5013 15R3 0013	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Amazonas</b> Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1000	2.320.094
<b>Total</b>									<b>791.419.650</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.890.180.676	1.918.183.547	1.936.794.119	1.915.401.943	1.941.652.930		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.639.911.646	1.660.874.018	1.651.481.259	1.687.684.542	1.687.648.917		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.642.603	16.727.702	16.727.702	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.400	5.594	5.594	18.166	18.166		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	254.509	300.000	300.000	280.000	280.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	239.367.518	240.276.233	268.279.564	227.419.235	253.705.847		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	461.167.477	463.311.563	463.311.563	471.108.391	471.108.391		
12	EDUCAÇÃO	1.418.111.687	1.437.838.688	1.456.449.260	1.443.995.386	1.470.246.373		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.901.512	17.033.296	17.033.296	298.166	298.166		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.122.251	1.200.000	1.128.000	1.070.000	1.034.375		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	461.167.477	463.311.563	463.311.563	471.108.391	471.108.391		
301	ATENÇÃO BÁSICA	42.299.813	47.761.098	47.761.098	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	46.413.680	46.413.680		
364	ENSINO SUPERIOR	1.168.856.826	1.172.352.095	1.191.034.667	1.181.905.825	1.208.192.437		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.900.000	1.250.000	1.250.000	0	0		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	214.834.309	232.308.791	232.308.791	214.904.047	214.904.047		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.876.699	1.625.823.021	1.616.502.262	1.640.213.862	1.640.213.862		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.216.460	261.726.304	277.931.193	249.553.895	265.313.941		
4	INVESTIMENTOS	34.087.518	30.634.222	42.360.664	25.634.186	36.125.127		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.169.105.471		197.252.099	15.625.127				1.381.982.697
1001	471.108.391							471.108.391
1050			68.061.842	20.500.000				88.561.842
<b>Total</b>	<b>1.640.213.862</b>	<b>0</b>	<b>265.313.941</b>	<b>36.125.127</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.941.652.930</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.687.648.917</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.001.934.645</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>9.414.677</b>
0032	2004	<b>0053</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	9.414.677
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>954.486.590</b>
0032	20TP	<b>0053</b> Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	954.486.590
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>36.999.003</b>
0032	212B	<b>0053</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	36.999.003
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>1.034.375</b>
0032	4572	<b>0053</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Distrito Federal</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.320</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	1.034.375
<b>Operação Especial</b>									<b>685.714.272</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>471.108.391</b>
0032	0181	<b>0053</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	471.108.391
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>214.605.881</b>
0032	09HB	<b>0053</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	214.605.881
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>18.166</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>18.166</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0053</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846						<b>5.166</b>
0909	0536	<b>0053</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	0 1000	5.166
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>280.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>280.000</b>
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>140.000</b>
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0 1000	140.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>140.000</b>
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	140.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>253.705.847</b>
<b>Atividade</b>									<b>253.705.847</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>6.891.430</b>
5013	20GK	<b>0001</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 64</small>		F	3-ODC	6	90	8 1000	1.792.127

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 31		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.920.090
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.777.978
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.669
									1.140.443
5013 20GK 7102	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Pesquisa Massacre no Campo da Nova República - Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	179.213
									179.213
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>186.761.126</b>
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Distrito Federal</b> Estudante matriculado (unidade): 52.625		F	3-ODC	2	90	8	1000	186.761.126
			F	3-ODC	2	90	8	1050	70.958.827
			F	3-ODC	2	91	8	1000	66.609.625
			F	3-ODC	2	91	8	1050	9.856.388
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.452.217
			F	3-ODC	6	90	8	1000	81.460
			F	3-ODC	7	90	8	1000	15.726.420
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.540.247
			F	4-INV	2	90	8	1050	10.500.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	6.035.942
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>33.248.626</b>
5013 4002 0053	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Distrito Federal</b> Estudante assistido (unidade): 7.248		F	3-ODC	2	90	0	1000	33.248.626
									33.248.626
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>26.804.665</b>
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	8	1000	26.804.665
			F	3-ODC	7	90	8	1000	11.755.727
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	577.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	10.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	3.471.938
<b>Total</b>									<b>1.941.652.930</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		813.622.312	843.297.362	845.911.656	860.087.677	880.116.466		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	729.893.573	740.416.703	736.269.243	761.547.978	761.547.978		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.368.066	3.500.140	3.500.140	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	57.764	130.000	130.000	145.000	145.000		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	261.350	343.125	343.125	313.856	313.856		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	622.942	1.093.614	1.093.614	1.066.977	1.066.977		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	77.418.617	97.812.780	104.574.534	97.000.866	117.029.655		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.996.388	211.310.658	211.310.658	214.400.823	214.400.823		
12	EDUCAÇÃO	597.200.094	628.355.564	630.969.858	645.528.854	665.557.643		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.425.830	3.631.140	3.631.140	158.000	158.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.265	50.000	50.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	210.996.388	211.310.658	211.310.658	214.400.823	214.400.823		
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.338.084	27.249.740	27.249.740	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	27.230.577	27.230.577		
363	ENSINO PROFISSIONAL	622.942	1.093.614	1.093.614	1.066.977	1.066.977		
364	ENSINO SUPERIOR	486.725.051	512.558.796	515.173.090	525.933.869	545.962.658		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	261.350	343.125	343.125	313.856	313.856		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	89.632.033	90.669.829	90.669.829	91.019.975	91.019.975		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	709.461.033	715.748.496	711.601.036	734.208.801	734.208.801		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.642.618	122.330.431	125.476.311	121.641.078	121.972.575		
4	INVESTIMENTOS	5.518.661	5.218.435	8.834.309	4.237.798	23.935.090		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	519.807.978		113.809.515	23.735.090				657.352.583
1001	214.400.823							214.400.823
1050			8.073.900	200.000				8.273.900
1081			89.160					89.160
<b>Total</b>	<b>734.208.801</b>	<b>0</b>	<b>121.972.575</b>	<b>23.935.090</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>880.116.466</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>761.547.978</b>		
Atividade									<b>456.285.180</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>5.684.666</b>		
0032	2004	<b>0021</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>							5.684.666	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	5.684.666
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>428.933.003</b>		
0032	20TP	<b>0021</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Maranhão</b>							428.933.003	
					F	1-PES	1	90	8	1000	428.933.003
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>21.545.911</b>		
0032	212B	<b>0021</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>							21.545.911	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	21.545.911
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>21.600</b>		
0032	216H	<b>0021</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>							21.600	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>100.000</b>		
0032	4572	<b>0021</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 390</small>							100.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
Operação Especial									<b>305.262.798</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>214.400.823</b>		
0032	0181	<b>0021</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Maranhão</b>							214.400.823	
					S	1-PES	1	90	0	1001	214.400.823
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>90.861.975</b>		
0032	09HB	<b>0021</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Maranhão</b>							90.861.975	
					F	1-PES	0	91	8	1000	90.861.975
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0021</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Maranhão</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>145.000</b>		
Operação Especial									<b>145.000</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>145.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							145.000	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	85.000
					F	3-ODC	2	50	0	1050	60.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>313.856</b>		
Atividade									<b>313.856</b>		
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12	368					<b>313.856</b>		
5011	20RI	<b>0021</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 640</small>							313.856	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	243.856
					F	3-ODC	2	91	8	1000	20.000
					F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>1.066.977</b>		
Atividade									<b>1.066.977</b>		
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>789.335</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Maranhão</b> Estudante matriculado (unidade): 228		F	3-ODC	2	90	8	1000	789.335
			F	3-ODC	2	91	8	1000	519.335
			F	4-INV	2	90	8	1000	20.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							250.000
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Maranhão</b> Estudante assistido (unidade): 105		F	3-ODC	2	90	0	1000	<b>277.642</b>
5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								277.642
	Atividade								<b>117.029.655</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>117.029.655</b>
5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Maranhão</b> Projeto apoiado (unidade): 106		F	3-ODC	2	90	8	1000	<b>4.280.143</b>
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.280.143
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.527.343
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							2.552.800
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Maranhão</b> Estudante matriculado (unidade): 37.594		F	3-ODC	2	90	8	1000	<b>80.875.545</b>
			F	3-ODC	2	90	8	1050	80.875.545
			F	3-ODC	2	90	8	1081	54.697.542
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.411.100
			F	3-ODC	2	91	8	1050	89.160
			F	3-ODC	6	90	8	1000	4.941.732
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.995.642
			F	4-INV	2	90	8	1000	707.798
			F	4-INV	6	90	8	1000	11.982.571
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>17.008.803</b>
5013 4002 0021	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Maranhão</b> Estudante assistido (unidade): 2.597		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.008.803
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.978.803
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							30.000
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Maranhão</b> Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	8	1000	<b>14.865.164</b>
			F	4-INV	2	90	8	1000	14.865.164
			F	4-INV	6	90	8	1000	4.150.443
			F	4-INV	7	90	8	1000	3.900.117
			F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
			F	4-INV	7	90	8	1000	6.000.000
<b>Total</b>									<b>880.116.466</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		513.563.340	541.102.960	540.978.264	527.654.170	527.847.372		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	457.827.398	468.491.067	465.988.353	474.382.572	474.382.572		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.842.033	16.417.843	16.417.843	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	39.102	47.300	47.300	47.300	47.300		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	49.854.807	56.145.750	58.523.768	53.211.298	53.404.500		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	147.378.995	147.615.988	147.615.988	151.515.624	151.515.624		
12	EDUCAÇÃO	360.303.211	377.020.829	376.896.133	376.078.246	376.271.448		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.881.134	16.466.143	16.466.143	60.300	60.300		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	138.766	140.000	140.000	140.000	140.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	147.378.995	147.615.988	147.615.988	151.515.624	151.515.624		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.475.320	17.629.836	17.629.836	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.751.151	17.751.151		
364	ENSINO SUPERIOR	292.959.507	306.417.107	306.292.411	305.298.429	305.491.631		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.610.752	69.300.029	69.300.029	52.948.966	52.948.966		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.899.623	464.469.582	461.966.868	456.504.421	456.504.421		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.944.092	70.443.378	72.779.196	65.681.857	65.615.806		
4	INVESTIMENTOS	4.719.625	6.190.000	6.232.200	5.467.892	5.727.145		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	304.988.797		65.105.288	2.259.253				372.353.338
1001	151.515.624							151.515.624
1050			510.518	2.117.892				2.628.410
1081				1.350.000				1.350.000
<b>Total</b>	<b>456.504.421</b>	<b>0</b>	<b>65.615.806</b>	<b>5.727.145</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>527.847.372</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>474.382.572</b>	
Atividade									<b>269.978.282</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>5.762.552</b>	
0032	2004	<b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							5.762.552	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	5.762.552
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>252.087.131</b>	
0032	20TP	<b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							252.087.131	
				F	1-PES	1	90	8	1000	252.087.131
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>11.988.599</b>	
0032	212B	<b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							11.988.599	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	11.988.599
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>140.000</b>	
0032	4572	<b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 550</small>							140.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	140.000
Operação Especial									<b>204.404.290</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>151.515.624</b>	
0032	0181	<b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							151.515.624	
				S	1-PES	1	90	0	1001	151.515.624
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>52.888.666</b>	
0032	09HB	<b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							52.888.666	
				F	1-PES	0	91	8	1000	52.888.666
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>47.300</b>	
Operação Especial									<b>47.300</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>17.300</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							17.300	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	17.300
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>30.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							30.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	30.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>53.404.500</b>	
Atividade									<b>53.404.500</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>762.929</b>	
5013	20GK	<b>0043</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.349</small>							762.929	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	762.929
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>41.984.915</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Estudante matriculado (unidade): 15.595		F	3-ODC	2	90	8	1000	41.984.915
			F	3-ODC	2	90	8	1050	33.729.201
			F	3-ODC	2	91	8	1000	510.518
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.892.477
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.384.827
			F	4-INV	2	90	8	1081	2.117.892
									1.350.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.397.403</b>
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Estudante assistido (unidade): 2.400		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.397.403
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.259.253</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	8	1000	2.259.253
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.933.412
									325.841
<b>Total</b>									<b>527.847.372</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26274 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.134.461.126	1.177.895.866	1.177.698.640	1.192.938.407	1.189.827.182		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.020.710.760	1.041.403.386	1.035.848.813	1.067.911.616	1.067.911.616		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6.244.200	9.142.711	9.142.711	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	87.442	277.051	277.051	340.850	340.850		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	595.120	628.001	628.001	574.432	574.432		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	1.526.467	1.978.215	1.905.555	1.931.630	1.931.630		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	105.297.137	124.465.502	129.895.509	122.166.879	119.055.654		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	330.202.932	329.056.897	329.056.897	340.866.968	340.866.968		
12	EDUCAÇÃO	797.926.552	839.418.207	839.220.981	851.717.589	848.606.364		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.331.642	9.420.762	9.420.762	353.850	353.850		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	452.372	400.000	400.000	400.000	400.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	330.202.932	329.056.897	329.056.897	340.866.968	340.866.968		
301	ATENÇÃO BÁSICA	34.057.785	34.579.428	34.579.428	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	34.994.746	34.994.746		
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.526.467	1.978.215	1.905.555	1.931.630	1.931.630		
364	ENSINO SUPERIOR	643.708.388	679.922.836	679.798.270	688.239.306	685.128.081		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	595.120	628.001	628.001	574.432	574.432		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	123.918.062	131.330.489	131.330.489	125.931.325	125.931.325		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.732.353	1.014.889.688	1.009.335.115	1.032.529.870	1.032.529.870		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.930.157	151.894.546	157.682.515	154.220.298	151.289.001		
4	INVESTIMENTOS	6.798.616	11.111.632	10.681.010	6.188.239	6.008.311		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	691.662.902		142.173.951	5.907.974				839.744.827
1001	340.866.968							340.866.968
1050			8.852.050					8.852.050
1051				100.337				100.337
1081			263.000					263.000
<b>Total</b>	<b>1.032.529.870</b>	<b>0</b>	<b>151.289.001</b>	<b>6.008.311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.189.827.182</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26274 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.067.911.616</b>
<b>Atividade</b>									<b>601.467.173</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.226.166</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								11.226.166
			S	3-ODC	1	90	8	1000	11.226.166
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>566.072.427</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								566.072.427
			F	1-PES	1	90	8	1000	566.072.427
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>23.768.580</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								23.768.580
			F	3-ODC	1	90	8	1000	23.768.580
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>400.000</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 500</small>								400.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
<b>Operação Especial</b>									<b>466.444.443</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>340.866.968</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								340.866.968
			S	1-PES	1	90	0	1001	340.866.968
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>125.577.475</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								125.577.475
			F	1-PES	0	91	8	1000	125.577.475
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>340.850</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>340.850</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>72.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								72.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	72.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>268.850</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								268.850
			F	3-ODC	2	50	0	1000	268.850
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>574.432</b>
<b>Atividade</b>									<b>574.432</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>574.432</b>
5011	20RI <b>0031</b> Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 885</small>								574.432
			F	3-ODC	2	90	8	1000	488.268
			F	4-INV	2	90	8	1000	86.164
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>1.931.630</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.931.630</b>
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.422.744</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26274 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 447</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	825.194
			F	4-INV	2	90	8	1000	597.550
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>508.886</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	508.886
5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>119.055.654</b>
<b>Atividade</b>									<b>119.055.654</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>528.041</b>
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	120.740
			F	3-ODC	6	90	8	1000	244.381
5013 20GK 3166	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Município de Uberlândia - MG</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>76.596.364</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 33.940</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	56.360.466
			F	3-ODC	2	90	8	1050	8.852.050
			F	3-ODC	2	90	8	1081	263.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	7.150.893
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.869.618
			F	4-INV	2	90	8	1051	100.337
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>21.190.136</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 15.870</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.835.494
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.354.642
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>20.741.113</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.741.113
<b>Total</b>									<b>1.189.827.182</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		356.124.453	370.294.648	389.872.403	379.677.618	397.000.493		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	314.693.547	319.614.820	317.702.824	332.857.575	332.857.575		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	867.961	867.961	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	61.497	66.500	66.500	75.372	75.372		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	457.890	476.917	476.917	436.236	436.236		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	40.911.519	49.267.450	70.757.201	46.295.435	63.618.310		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.353.860	75.432.825	75.432.825	80.069.899	80.069.899		
12	EDUCAÇÃO	279.709.096	293.926.362	313.504.117	299.519.347	316.842.222		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.497	935.461	935.461	88.372	88.372		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100	39.600	39.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	97.629	185.000	185.000	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	76.353.860	75.432.825	75.432.825	80.069.899	80.069.899		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.155.499	12.067.314	12.067.314	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.383.845	11.383.845		
364	ENSINO SUPERIOR	228.805.478	240.467.077	260.044.832	245.721.695	263.044.570		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	457.890	476.917	476.917	436.236	436.236		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.218.996	41.625.915	41.625.915	41.744.343	41.744.343		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.405.319	308.191.867	306.279.871	321.165.130	321.165.130		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.348.906	57.007.201	65.710.118	53.406.833	62.745.564		
4	INVESTIMENTOS	6.370.227	5.095.580	17.882.414	5.105.655	13.089.799		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	241.095.231		62.492.064	12.145.799				315.733.094
1001	80.069.899							80.069.899
1050			253.500	944.000				1.197.500
<b>Total</b>	<b>321.165.130</b>	<b>0</b>	<b>62.745.564</b>	<b>13.089.799</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>397.000.493</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>332.857.575</b>		
<b>Atividade</b>									<b>211.131.705</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.713.406</b>		
0032	2004	<b>0012</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Acre</b>						1.713.406		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.713.406
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>199.426.260</b>		
0032	20TP	<b>0012</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Acre</b>						199.426.260		
					F	1-PES	1	90	8	1000	199.426.260
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.670.439</b>		
0032	212B	<b>0012</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Acre</b>						9.670.439		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.670.439
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>21.600</b>		
0032	216H	<b>0012</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Acre</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						21.600		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>300.000</b>		
0032	4572	<b>0012</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Acre</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 500</small>						300.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	298.000
					F	3-ODC	2	91	8	1000	2.000
<b>Operação Especial</b>									<b>121.725.870</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>80.069.899</b>		
0032	0181	<b>0012</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Acre</b>						80.069.899		
					S	1-PES	1	90	0	1001	80.069.899
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>41.655.971</b>		
0032	09HB	<b>0012</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Acre</b>						41.655.971		
					F	1-PES	0	91	8	1000	41.655.971
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0012</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Acre</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>75.372</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>75.372</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>500</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						500		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	500
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>74.872</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						74.872		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	74.872
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>436.236</b>		
<b>Atividade</b>									<b>436.236</b>		
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12	368					<b>436.236</b>		
5011	20RI	<b>0012</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado do Acre</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 526</small>						436.236		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	386.236
					F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>63.618.310</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Atividade</b>									<b>63.618.310</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>6.964.796</b>
5013	20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Acre</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>							5.922.103
				F	3-ODC	2	90	8	1.953.351
				F	3-ODC	6	90	8	3.411.563
				F	4-INV	6	90	8	557.189
5013	20GK 7101	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL) - No Estado do Acre</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>							1.042.693
				F	3-ODC	6	99	8	977.525
				F	4-INV	6	99	8	65.168
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>43.730.412</b>
5013	20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Acre</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 10.855</small>							43.730.412
				F	3-ODC	2	90	8	26.306.608
				F	3-ODC	2	90	8	253.500
				F	3-ODC	2	91	8	1.997.379
				F	3-ODC	6	90	8	1.547.747
				F	3-ODC	7	90	8	3.700.000
				F	4-INV	2	90	8	3.041.349
				F	4-INV	2	90	8	385.148
				F	4-INV	7	90	8	6.498.681
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364						<b>10.989.690</b>
5013	4002 0012	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Acre</b> <small>Estudante assistido (unidade): 7.000</small>							10.989.690
				F	3-ODC	2	90	0	10.430.838
				F	4-INV	2	90	0	558.852
5013	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>1.933.412</b>
5013	8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Acre</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>							1.933.412
				F	4-INV	2	90	8	1.933.412
<b>Total</b>									<b>397.000.493</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		853.625.893	860.894.362	861.339.078	886.923.411	898.181.437		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	769.461.156	769.178.102	765.155.931	790.708.312	790.708.312		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.771.347	918.943	918.943	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.600	41.711	41.711	56.378	56.378		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	101.198	116.500	116.500	129.674	129.674		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	82.252.593	90.639.106	95.105.993	96.029.047	107.287.073		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	261.476.186	260.922.584	260.922.584	270.286.419	270.286.419		
12	EDUCAÇÃO	590.237.562	598.894.624	599.339.340	616.450.940	627.708.966		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.912.145	1.077.154	1.077.154	186.052	186.052		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	43.200	43.200		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	117.005	120.000	120.000	120.000	120.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	261.476.186	260.922.584	260.922.584	270.286.419	270.286.419		
301	ATENÇÃO BÁSICA	23.134.056	23.415.280	23.415.280	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	23.947.826	23.947.826		
364	ENSINO SUPERIOR	484.032.662	492.856.206	493.300.922	505.760.597	517.018.623		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.865.984	83.580.292	83.580.292	86.765.369	86.765.369		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.868.994	746.029.332	742.007.161	766.610.286	766.610.286		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.969.448	111.688.667	116.327.698	117.134.415	117.647.905		
4	INVESTIMENTOS	15.787.451	3.176.363	3.004.219	3.178.710	13.923.246		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	496.323.867		104.931.720	13.923.246				615.178.833
1001	270.286.419							270.286.419
1050			12.716.185					12.716.185
<b>Total</b>	<b>766.610.286</b>	<b>0</b>	<b>117.647.905</b>	<b>13.923.246</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>898.181.437</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>790.708.312</b>		
<b>Atividade</b>									<b>433.842.576</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>5.996.050</b>		
0032	2004	<b>0051</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						5.996.050		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	5.996.050
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>409.731.550</b>		
0032	20TP	<b>0051</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						409.731.550		
					F	1-PES	1	90	8	1000	409.731.550
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>17.951.776</b>		
0032	212B	<b>0051</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						17.951.776		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	17.951.776
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>43.200</b>		
0032	216H	<b>0051</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>						43.200		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	43.200
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>120.000</b>		
0032	4572	<b>0051</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 500</small>						120.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
<b>Operação Especial</b>									<b>356.865.736</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>270.286.419</b>		
0032	0181	<b>0051</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						270.286.419		
					S	1-PES	1	90	0	1001	270.286.419
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>86.579.317</b>		
0032	09HB	<b>0051</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						86.579.317		
					F	1-PES	0	91	8	1000	86.579.317
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>56.378</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>56.378</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0051</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>43.378</b>		
0909	0536	<b>0051</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						43.378		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	43.378
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>129.674</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>129.674</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>43.595</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						43.595		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	43.595
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>86.079</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						86.079		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	86.079
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>107.287.073</b>		
<b>Atividade</b>									<b>107.287.073</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>899.211</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	899.211
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>73.769.707</b>
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Estudante matriculado (unidade): 15.925		F	3-ODC	2	90	8	1000	56.191.900
			F	3-ODC	2	90	8	1050	12.716.185
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.551.990
			F	4-INV	2	90	8	1000	309.632
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>16.004.541</b>
5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Estudante assistido (unidade): 1.550		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.004.541
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>16.613.614</b>
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	7	90	8	1000	3.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.613.614
			F	4-INV	7	90	8	1000	10.000.000
<b>Total</b>									<b>898.181.437</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		464.604.718	486.108.757	486.463.437	494.999.026	495.704.600		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	414.501.633	424.749.197	422.277.990	435.288.975	435.288.975		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.623.888	1.895.417	1.895.417	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.712	14.249	14.249	26.985	26.985		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	78.461	63.983	63.983	96.385	96.385		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	48.389.024	59.385.911	62.211.798	59.586.681	60.292.255		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.460.359	104.736.346	104.736.346	108.322.721	108.322.721		
12	EDUCAÇÃO	357.430.298	379.398.762	379.753.442	386.552.935	387.258.509		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.714.062	1.973.649	1.973.649	123.370	123.370		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.000	1.000	20.000	20.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	123.920	708.000	708.000	649.951	649.951		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	105.460.359	104.736.346	104.736.346	108.322.721	108.322.721		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.519.887	19.916.968	19.916.968	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.081.324	20.081.324		
364	ENSINO SUPERIOR	291.591.737	306.506.641	306.861.321	312.853.563	313.559.137		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.908.816	54.239.802	54.239.802	53.071.467	53.071.467		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.313.785	406.019.646	403.548.439	414.550.700	414.550.700		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.619.516	77.689.111	80.584.998	77.756.671	76.392.468		
4	INVESTIMENTOS	5.671.418	2.400.000	2.330.000	2.691.655	4.761.432		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	306.227.979		67.850.810	4.069.777				378.148.566
1001	108.322.721							108.322.721
1050			7.341.418	691.655				8.033.073
1081			1.200.240					1.200.240
<b>Total</b>	<b>414.550.700</b>	<b>0</b>	<b>76.392.468</b>	<b>4.761.432</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>495.704.600</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>435.288.975</b>		
Atividade									<b>274.018.157</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.581.752</b>		
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						4.581.752		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.581.752
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>253.266.882</b>		
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						253.266.882		
					F	1-PES	1	90	8	1000	253.266.882
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>15.499.572</b>		
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						15.499.572		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	15.499.572
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>20.000</b>		
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						20.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1050	20.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>649.951</b>		
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 600</small>						649.951		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	642.607
					F	3-ODC	2	91	8	1000	7.344
Operação Especial									<b>161.270.818</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>108.322.721</b>		
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						108.322.721		
					S	1-PES	1	90	0	1001	108.322.721
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>52.948.097</b>		
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						52.948.097		
					F	1-PES	0	91	8	1000	52.948.097
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>26.985</b>		
Operação Especial									<b>26.985</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>13.985</b>		
0909	0536	<b>0031</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.985		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	13.985
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>96.385</b>		
Operação Especial									<b>96.385</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>9.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						9.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	9.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>87.385</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						87.385		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	87.385
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>60.292.255</b>		
Atividade									<b>60.292.255</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>7.443.628</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.546</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.995.348
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.285.360
5013 20GK 2881	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Município de Ouro Preto - MG</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>38.184.253</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 14.569</small>		F	3-ODC	2	50	8	1000	1.761.531
			F	3-ODC	2	90	8	1000	27.990.957
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.036.058
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.200.240
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.503.812
			F	4-INV	2	90	8	1050	691.655
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.594.597</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 3.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.592.595
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.002
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.069.777</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 7</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.136.365
<b>Total</b>									<b>495.704.600</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		805.193.479	826.384.976	827.085.267	833.719.352	832.009.581		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	727.199.528	731.604.483	727.739.176	759.015.665	759.015.665		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	14.898.751	17.095.887	17.095.887	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	409.386	484.920	484.920	379.391	379.391		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	50.485	62.337	62.337	67.824	67.824		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	62.635.328	77.137.349	81.702.947	74.256.472	72.546.701		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	239.238.672	237.435.835	237.435.835	246.703.548	246.703.548		
12	EDUCAÇÃO	550.596.184	571.305.997	572.006.288	586.568.589	584.858.818		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.358.623	17.643.144	17.643.144	447.215	447.215		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.679	20.000	20.000	40.000	40.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	302.760	315.000	315.000	240.000	240.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	239.238.672	237.435.835	237.435.835	246.703.548	246.703.548		
301	ATENÇÃO BÁSICA	22.101.336	23.087.912	23.087.912	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	23.289.154	23.289.154		
364	ENSINO SUPERIOR	446.611.073	463.668.037	464.368.328	476.174.094	474.464.323		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	96.916.959	101.858.192	101.858.192	87.272.556	87.272.556		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.954.690	720.593.695	716.728.388	735.459.511	735.459.511		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.392.208	100.813.913	105.207.160	94.002.619	91.925.699		
4	INVESTIMENTOS	2.846.580	4.977.368	5.149.719	4.257.222	4.624.371		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	488.755.963		89.167.382	4.019.816				581.943.161
1001	246.703.548							246.703.548
1050			2.623.998	604.555				3.228.553
1081			134.319					134.319
<b>Total</b>	<b>735.459.511</b>	<b>0</b>	<b>91.925.699</b>	<b>4.624.371</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>832.009.581</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>759.015.665</b>		
Atividade									<b>425.486.776</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>7.011.839</b>		
0032	2004	<b>0043</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							7.011.839	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	7.011.839
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>401.917.622</b>		
0032	20TP	<b>0043</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							401.917.622	
					F	1-PES	1	90	8	1000	401.917.622
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>16.277.315</b>		
0032	212B	<b>0043</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							16.277.315	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	16.277.315
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>40.000</b>		
0032	216H	<b>0043</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>							40.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	40.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>240.000</b>		
0032	4572	<b>0043</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 800</small>							240.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	228.000
					F	3-ODC	2	91	8	1000	12.000
Operação Especial									<b>333.528.889</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>246.703.548</b>		
0032	0181	<b>0043</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							246.703.548	
					S	1-PES	1	90	0	1001	246.703.548
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>86.825.341</b>		
0032	09HB	<b>0043</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							86.825.341	
					F	1-PES	0	91	8	1000	86.825.341
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>379.391</b>		
Operação Especial									<b>379.391</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0043</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>366.391</b>		
0909	0536	<b>0043</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							366.391	
					S	3-ODC	1	90	0	1000	366.391
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>67.824</b>		
Operação Especial									<b>67.824</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>14.428</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							14.428	
					F	3-ODC	2	80	0	1050	14.428
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>53.396</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							53.396	
					F	3-ODC	2	50	0	1050	53.396
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>72.546.701</b>		
Atividade									<b>72.546.701</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>1.986.466</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.986.466
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>54.409.390</b>
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Sul</b> Estudante matriculado (unidade): 30		F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	53.920.628
			F	3-ODC	2	90	8	1050	42.166.586
			F	3-ODC	2	90	8	1081	2.496.174
			F	3-ODC	2	90	8	1000	134.319
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.927.940
			F	3-ODC	2	91	8	1050	60.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.531.054
			F	4-INV	2	90	8	1050	604.555
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>13.901.996</b>
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Estudante assistido (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.901.996
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.248.849</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.248.849
<b>Total</b>									<b>832.009.581</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		790.112.646	820.848.699	821.111.498	815.416.303	812.424.287		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	689.695.597	699.168.706	695.266.138	716.197.489	716.197.489		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	195.982	18.964.471	18.964.471	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	66.000	69.917	69.917	90.483	90.483		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	98.051	110.000	110.000	112.000	112.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	9.549.222	9.559.895	9.106.477	9.323.136	9.012.730		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	90.507.795	92.975.710	97.594.495	89.693.195	87.011.585		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.664.698	204.667.281	204.667.281	204.736.649	204.736.649		
12	EDUCAÇÃO	589.087.916	597.037.030	597.299.829	610.477.171	607.485.155		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	360.033	19.144.388	19.144.388	202.483	202.483		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	89.161	200.000	200.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.664.698	204.667.281	204.667.281	204.736.649	204.736.649		
301	ATENÇÃO BÁSICA	23.147.697	23.369.066	23.369.066	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	23.733.635	23.733.635		
363	ENSINO PROFISSIONAL	9.549.222	9.559.895	9.106.477	9.323.136	9.012.730		
364	ENSINO SUPERIOR	478.117.040	483.232.468	483.948.685	492.955.275	490.273.665		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.544.829	99.819.989	99.819.989	84.467.608	84.467.608		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.654.720	694.565.111	690.662.543	692.276.854	692.276.854		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.489.206	123.463.588	127.798.155	120.639.449	117.730.669		
4	INVESTIMENTOS	2.968.720	2.820.000	2.650.800	2.500.000	2.416.764		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	487.540.205		112.209.427	2.416.764				602.166.396
1001	204.736.649							204.736.649
1050			5.521.242					5.521.242
<b>Total</b>	<b>692.276.854</b>	<b>0</b>	<b>117.730.669</b>	<b>2.416.764</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>812.424.287</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>716.197.489</b>
Atividade									<b>427.195.715</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.629.134</b>
0032	2004 <b>0022</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	6.629.134
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>403.262.080</b>
0032	20TP <b>0022</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	403.262.080
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.104.501</b>
0032	212B <b>0022</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	17.104.501
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032	4572 <b>0022</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 55</small>		F	3-ODC	2	90	8	1050	200.000
Operação Especial									<b>289.001.774</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>204.736.649</b>
0032	0181 <b>0022</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Piauí</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	204.736.649
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>84.265.125</b>
0032	09HB <b>0022</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	84.265.125
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>90.483</b>
Operação Especial									<b>90.483</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0022</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>77.483</b>
0909	0536 <b>0022</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Piauí</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	77.483
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>112.000</b>
Operação Especial									<b>112.000</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>112.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1050	112.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>9.012.730</b>
Atividade									<b>9.012.730</b>
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.682.230</b>
5012	20RL <b>0022</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 1.374</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.682.230
5012	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.330.500</b>
5012	2994 <b>0022</b> Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.330.500
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>87.011.585</b>
Atividade									<b>87.011.585</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.431.806</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 652</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.431.806
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>54.928.617</b>
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 17.800</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.361.497
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.209.242
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.941.114
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.416.764
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>18.005.536</b>
5013 4002 0022	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Estudante assistido (unidade): 8.200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.005.536
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.645.626</b>
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.645.626
<b>Total</b>									<b>812.424.287</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		674.764.496	706.536.993	708.343.781	712.726.719	714.235.936		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	623.468.555	638.479.259	634.739.069	653.747.431	653.747.431		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.847.022	6.954.859	6.954.859	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.321	88.994	88.994	88.994	88.994		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	49.385.599	61.012.881	66.559.859	58.877.294	60.386.511		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.518.194	157.116.375	157.116.375	160.425.265	160.425.265		
12	EDUCAÇÃO	515.335.960	542.375.765	544.182.553	552.199.460	553.708.677		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.910.342	7.044.853	7.044.853	101.994	101.994		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.298	250.000	250.000	250.000	250.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	157.518.194	157.116.375	157.116.375	160.425.265	160.425.265		
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.299.769	24.804.740	24.804.740	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	24.589.671	24.589.671		
364	ENSINO SUPERIOR	414.808.291	435.031.869	436.838.657	442.206.997	443.716.214		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.114.943	89.334.009	89.334.009	85.254.786	85.254.786		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.402.321	620.057.025	616.316.835	628.920.760	628.920.760		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.237.108	80.167.331	85.593.066	81.452.769	82.551.572		
4	INVESTIMENTOS	1.125.067	6.312.637	6.433.880	2.353.190	2.763.604		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	468.495.495		77.698.643	2.763.604				548.957.742
1001	160.425.265							160.425.265
1050			4.852.929					4.852.929
<b>Total</b>	<b>628.920.760</b>	<b>0</b>	<b>82.551.572</b>	<b>2.763.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>714.235.936</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>653.747.431</b>
<b>Atividade</b>									<b>408.169.374</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.948.907</b>
0032	2004 <b>0035</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>								6.948.907
			S	3-ODC	1	90	8	1000	6.948.907
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>383.329.703</b>
0032	20TP <b>0035</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>								383.329.703
			F	1-PES	1	90	8	1000	383.329.703
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.640.764</b>
0032	212B <b>0035</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>								17.640.764
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.640.764
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>250.000</b>
0032	4572 <b>0035</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 150</small>								250.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	250.000
<b>Operação Especial</b>									<b>245.578.057</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>160.425.265</b>
0032	0181 <b>0035</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>								160.425.265
			S	1-PES	1	90	0	1001	160.425.265
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>85.152.792</b>
0032	09HB <b>0035</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>								85.152.792
			F	1-PES	0	91	8	1000	85.152.792
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0035</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>88.994</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>88.994</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>52.994</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								52.994
			F	3-ODC	2	80	0	1050	52.994
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>36.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								36.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	36.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>60.386.511</b>
<b>Atividade</b>									<b>60.386.511</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>804.318</b>
5013	20GK <b>0001</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>								749.436
			F	3-ODC	6	90	8	1000	749.436
5013	20GK <b>0035</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 50</small>								54.882
			F	3-ODC	2	90	8	1000	54.882
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>45.330.310</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 19.827</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	34.652.416
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.513.935
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.720.146
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.955.051
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>9.754.730</b>
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.915</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.746.730
			F	3-ODC	2	91	0	1000	8.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.497.153</b>
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.222.311
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.274.842
<b>Total</b>									<b>714.235.936</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		747.485.291	768.815.305	774.403.453	769.341.810	775.785.081		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	651.623.022	659.505.016	655.443.869	670.787.551	670.787.551		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.775.075	9.836.208	9.836.208	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	68.831	80.000	80.000	125.500	125.500		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	241.962	290.000	290.000	420.740	420.740		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	90.776.401	99.103.081	108.752.376	97.995.019	104.438.290		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.465.864	140.969.946	140.969.946	144.814.176	144.814.176		
12	EDUCAÇÃO	602.175.521	617.928.151	623.516.299	624.389.134	630.832.405		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.843.906	9.917.208	9.917.208	138.500	138.500		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	101.679	239.443	239.443	250.000	250.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	140.465.864	140.969.946	140.969.946	144.814.176	144.814.176		
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.418.782	26.066.439	26.066.439	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	25.927.156	25.927.156		
364	ENSINO SUPERIOR	492.296.549	505.217.760	510.805.908	508.852.447	515.295.718		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	241.962	290.000	290.000	420.740	420.740		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	88.960.455	96.031.717	96.031.717	89.077.291	89.077.291		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.291.454	639.968.887	635.907.740	644.623.395	644.623.395		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.690.588	125.385.241	128.190.886	120.416.443	119.654.488		
4	INVESTIMENTOS	7.503.249	3.461.177	10.304.827	4.301.972	11.507.198		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	499.809.219		116.168.139	10.644.403				626.621.761
1001	144.814.176							144.814.176
1050			3.486.349					3.486.349
1051				862.795				862.795
<b>Total</b>	<b>644.623.395</b>	<b>0</b>	<b>119.654.488</b>	<b>11.507.198</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>775.785.081</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>670.787.551</b>	
<b>Atividade</b>									<b>437.034.584</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>6.327.177</b>	
0032	2004	<b>0028</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							6.327.177	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	6.327.177
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>410.857.428</b>	
0032	20TP	<b>0028</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							410.857.428	
				F	1-PES	1	90	8	1000	410.857.428
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>19.599.979</b>	
0032	212B	<b>0028</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							19.599.979	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	19.599.979
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>250.000</b>	
0032	4572	<b>0028</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.000</small>							250.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	218.500
				F	3-ODC	2	90	8	1050	29.500
				F	3-ODC	2	91	8	1050	2.000
<b>Operação Especial</b>									<b>233.752.967</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>144.814.176</b>	
0032	0181	<b>0028</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							144.814.176	
				S	1-PES	1	90	0	1001	144.814.176
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>88.938.791</b>	
0032	09HB	<b>0028</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Sergipe</b>							88.938.791	
				F	1-PES	0	91	8	1000	88.938.791
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0028</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Sergipe</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>125.500</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>125.500</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>25.500</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							25.500	
				F	3-ODC	2	80	0	1050	25.500
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>100.000</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							100.000	
				F	3-ODC	2	50	0	1050	100.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>420.740</b>	
<b>Atividade</b>									<b>420.740</b>	
5011	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368						<b>420.740</b>	
5011	20RI	<b>0028</b> Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 428</small>							420.740	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	357.981
				F	4-INV	2	90	8	1051	62.759
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>104.438.290</b>	
<b>Atividade</b>									<b>104.438.290</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>1.513.724</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.513.724
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>60.666.747</b>
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Sergipe</b> Estudante matriculado (unidade): 28.503		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.587.574
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.329.349
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.558.527
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.391.261
			F	4-INV	2	90	8	1051	800.036
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>30.907.727</b>
5013 4002 0028	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Sergipe</b> Estudante assistido (unidade): 28.503		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.907.727
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>11.350.092</b>
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	8	1000	2.096.950
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.096.950
5013 8282 7026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.074.099
			F	4-INV	7	90	8	1000	4.148.681
<b>Total</b>									<b>775.785.081</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		952.659.269	981.890.780	981.487.813	989.646.121	987.978.950		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	873.560.690	885.104.695	880.838.006	896.807.508	896.807.508		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.169.279	2.375.723	2.375.723	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	14.783	14.783	28.497	28.497		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	45.639	50.000	50.000	49.064	49.064		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	344.178	371.340	371.340	339.665	339.665		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	6.526.667	6.544.416	6.234.382	6.384.082	6.171.529		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	68.999.617	87.429.823	91.603.579	86.037.305	84.582.687		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	325.102.350	323.197.420	323.197.420	332.390.604	332.390.604		
12	EDUCAÇÃO	624.328.801	656.252.854	655.849.887	657.177.956	655.510.785		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.228.118	2.440.506	2.440.506	77.561	77.561		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.708	43.200	43.200	43.200	43.200		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	112.811	115.000	115.000	103.040	103.040		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	325.102.350	323.197.420	323.197.420	332.390.604	332.390.604		
301	ATENÇÃO BÁSICA	39.384.090	41.254.895	41.254.895	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	40.856.665	40.856.665		
363	ENSINO PROFISSIONAL	6.526.667	6.544.416	6.234.382	6.384.082	6.171.529		
364	ENSINO SUPERIOR	487.973.270	514.098.761	514.005.828	515.613.743	514.159.125		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	344.178	371.340	371.340	339.665	339.665		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93.173.195	96.265.748	96.265.748	93.915.122	93.915.122		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.125.818	845.989.307	841.722.618	855.817.603	855.817.603		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.543.244	131.114.045	134.885.412	130.102.112	128.033.657		
4	INVESTIMENTOS	6.990.207	4.787.428	4.879.783	3.726.406	4.127.690		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	523.426.999		113.876.952	3.028.712				640.332.663
1001	332.390.604							332.390.604
1050			14.156.705	755.478				14.912.183
1051				343.500				343.500
<b>Total</b>	<b>855.817.603</b>	<b>0</b>	<b>128.033.657</b>	<b>4.127.690</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>987.978.950</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>896.807.508</b>
<b>Atividade</b>									<b>470.579.343</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>18.235.591</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	18.235.591
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>429.576.438</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	429.576.438
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>22.621.074</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	22.621.074
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>43.200</b>
0032	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.200
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>103.040</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 200</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	103.040
<b>Operação Especial</b>									<b>426.228.165</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>332.390.604</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	332.390.604
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>93.837.561</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	93.837.561
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>28.497</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>28.497</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>15.497</b>
0909	0536 <b>0031</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	0	1000	15.497
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>49.064</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>49.064</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>48.064</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	48.064
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>339.665</b>
<b>Atividade</b>									<b>339.665</b>
5011	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>339.665</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 480		F	3-ODC	2	90	8	1000	339.665
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>6.171.529</b>
Atividade									<b>6.171.529</b>
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.569.117</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 1.040		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.569.117
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.602.412</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 1.040		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.602.412
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>84.582.687</b>
Atividade									<b>84.582.687</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.147.063</b>
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	902.682
			F	3-ODC	6	90	8	1000	244.381
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>62.706.939</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	46.237.772
			F	3-ODC	2	90	8	1050	12.300.205
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.168.962
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>14.744.495</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 15.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.744.495
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.984.190</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 22		F	3-ODC	2	90	8	1050	1.856.500
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.539.950
			F	4-INV	2	90	8	1050	755.478
			F	4-INV	2	90	8	1051	343.500
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
<b>Total</b>									<b>987.978.950</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		920.861.914	943.255.469	952.815.324	944.899.628	954.532.698		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	833.436.094	851.430.592	846.806.970	861.851.837	861.851.837		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.476.160	5.370.480	5.370.480	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.400	168.490	168.490	198.704	198.704		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	37.631	49.142	49.142	47.142	47.142		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	85.751.628	86.236.765	100.420.242	82.801.945	92.435.015		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.216.031	231.515.401	231.515.401	238.766.268	238.766.268		
12	EDUCAÇÃO	685.971.691	706.151.956	715.711.811	705.887.514	715.520.584		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.191	5.588.112	5.588.112	245.846	245.846		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	112.996	115.000	115.000	109.000	109.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.000	10.000	10.000	10.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	233.216.031	231.515.401	231.515.401	238.766.268	238.766.268		
301	ATENÇÃO BÁSICA	58.860.534	64.313.769	64.313.769	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	62.990.023	62.990.023		
364	ENSINO SUPERIOR	537.041.581	548.599.009	558.158.864	547.653.169	557.286.239		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.630.772	98.702.290	98.702.290	95.371.168	95.371.168		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	775.900.104	791.216.307	786.592.685	798.755.814	798.755.814		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.485.236	147.872.941	149.231.998	141.997.993	141.228.493		
4	INVESTIMENTOS	11.476.574	4.166.221	16.990.641	4.145.821	14.548.391		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	559.989.546		107.821.006	13.328.919				681.139.471
1001	238.766.268							238.766.268
1004			31.543.373					31.543.373
1050			1.864.114	1.219.472				3.083.586
<b>Total</b>	<b>798.755.814</b>	<b>0</b>	<b>141.228.493</b>	<b>14.548.391</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>954.532.698</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>861.851.837</b>		
Atividade									<b>527.960.247</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>41.715.378</b>		
0032	2004	<b>0054</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							41.715.378	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	10.172.005
					S	3-ODC	1	90	8	1004	31.543.373
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>464.851.224</b>		
0032	20TP	<b>0054</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							464.851.224	
					F	1-PES	1	90	8	1000	464.851.224
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>21.274.645</b>		
0032	212B	<b>0054</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							21.274.645	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	21.274.645
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>109.000</b>		
0032	4572	<b>0054</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							109.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	109.000
			Servidor capacitado (unidade): 330								
0032	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12	131					<b>10.000</b>		
0032	4641	<b>0054</b>	Publicidade de Utilidade Pública - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							10.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	10.000
Operação Especial									<b>333.891.590</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>238.766.268</b>		
0032	0181	<b>0054</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							238.766.268	
					S	1-PES	1	90	0	1001	238.766.268
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>95.125.322</b>		
0032	09HB	<b>0054</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							95.125.322	
					F	1-PES	0	91	8	1000	95.125.322
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>198.704</b>		
Operação Especial									<b>198.704</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0054</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>185.704</b>		
0909	0536	<b>0054</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							185.704	
					S	3-ODC	1	90	0	1000	185.704
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>47.142</b>		
Operação Especial									<b>47.142</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>4.142</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							4.142	
					F	3-ODC	2	80	0	1050	4.142
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>43.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							43.000	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	43.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>92.435.015</b>		
Atividade									<b>92.435.015</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>502.920</b>
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 50</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	502.920
			F	3-ODC	2	90	8	1050	46.570
			F	3-ODC	2	90	8	1050	456.350
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>69.472.131</b>
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 24.001</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	69.472.131
			F	3-ODC	2	90	8	1050	48.818.871
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.403.622
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.701.247
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.328.919
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.219.472
			F	4-INV	7	90	8	1000	10.000.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>15.971.064</b>
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 3.350</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.971.064
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.488.900</b>
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.488.900
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.857.178
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.513
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.629.209
<b>Total</b>									<b>954.532.698</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26284 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		149.430.699	157.343.551	158.833.562	156.951.914	156.030.603		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	122.943.766	124.516.457	124.516.457	127.635.302	127.635.302		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	629.593	2.064.224	2.064.224	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.400	28.567	28.567	42.373	42.373		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	65.208	86.828	86.828	102.849	102.849		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	25.776.731	30.647.475	32.137.486	29.171.390	28.250.079		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.608.884	20.652.736	20.652.736	21.704.020	21.704.020		
12	EDUCAÇÃO	128.111.613	134.511.196	136.001.207	135.102.672	134.181.361		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	710.202	2.179.619	2.179.619	145.222	145.222		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.952	35.000	35.000	35.000	35.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.608.884	20.652.736	20.652.736	21.704.020	21.704.020		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.449.506	4.745.126	4.745.126	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.735.537	4.735.537		
364	ENSINO SUPERIOR	107.399.416	112.928.697	114.418.708	113.259.669	112.338.358		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.962.940	18.981.992	18.981.992	17.217.688	17.217.688		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.113.901	121.618.272	121.618.272	122.877.765	122.877.765		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.586.187	31.790.279	33.430.290	31.613.096	30.758.373		
4	INVESTIMENTOS	3.730.610	3.935.000	3.785.000	2.461.053	2.394.465		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	101.173.745		30.655.524	1.933.412				133.762.681
1001	21.704.020							21.704.020
1050			102.849	461.053				563.902
<b>Total</b>	<b>122.877.765</b>	<b>0</b>	<b>30.758.373</b>	<b>2.394.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>156.030.603</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26284 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>127.635.302</b>
<b>Atividade</b>									<b>88.858.816</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>948.656</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								948.656
			S	3-ODC	1	90	8	1000	948.656
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>84.088.279</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								84.088.279
			F	1-PES	1	90	8	1000	84.088.279
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.786.881</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								3.786.881
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.786.881
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>35.000</b>
0032	4572 <b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 30</small>								35.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	35.000
<b>Operação Especial</b>									<b>38.776.486</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>21.704.020</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								21.704.020
			S	1-PES	1	90	0	1001	21.704.020
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>17.072.466</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								17.072.466
			F	1-PES	0	91	8	1000	17.072.466
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>42.373</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>42.373</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>29.373</b>
0909	0536 <b>0043</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								29.373
			S	3-ODC	1	90	0	1000	29.373
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>102.849</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>102.849</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>45.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								45.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	45.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>57.849</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								57.849
			F	3-ODC	2	50	0	1050	57.849
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>28.250.079</b>
<b>Atividade</b>									<b>28.250.079</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>21.953</b>
5013	20GK <b>0043</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>								21.953
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.953
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>20.685.171</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26284 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 3.473</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.685.171
			F	3-ODC	2	91	8	1000	17.274.134
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.016.572
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.933.412
									461.053
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.830.236</b>
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 314</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.830.236
									1.830.236
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.712.719</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.712.719
									5.712.719
<b>Total</b>									<b>156.030.603</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26285 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		351.538.002	363.827.263	364.494.645	364.982.959	363.901.483		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	304.169.913	309.378.826	307.288.999	314.310.392	314.310.392		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	959.133	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.632	70.000	70.000	58.940	58.940		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	46.345.324	54.377.437	57.134.646	50.600.627	49.519.151		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.599.946	38.926.771	38.926.771	40.823.159	40.823.159		
12	EDUCAÇÃO	310.915.291	324.829.492	325.496.874	324.087.860	323.006.384		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.022.765	71.000	71.000	71.940	71.940		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	69.144	69.144		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	231.802	50.000	50.000	42.100	42.100		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.599.946	38.926.771	38.926.771	40.823.159	40.823.159		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.392.672	14.411.090	14.411.090	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	14.268.930	14.268.930		
364	ENSINO SUPERIOR	252.276.596	263.360.149	264.027.531	262.551.064	261.469.588		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.036.986	47.079.253	47.079.253	47.228.562	47.228.562		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.504.572	294.918.736	292.828.909	299.943.218	299.943.218		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.013.291	66.518.179	69.365.388	62.649.804	61.618.269		
4	INVESTIMENTOS	3.020.139	2.390.348	2.300.348	2.389.937	2.339.996		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	259.120.059		61.286.274	2.008.009				322.414.342
1001	40.823.159							40.823.159
1050			331.995	331.987				663.982
<b>Total</b>	<b>299.943.218</b>	<b>0</b>	<b>61.618.269</b>	<b>2.339.996</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>363.901.483</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26285 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>314.310.392</b>
Atividade									<b>226.330.611</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.269.860</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								4.269.860
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.269.860
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>211.950.437</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								211.950.437
			F	1-PES	1	90	8	1000	211.950.437
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.999.070</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								9.999.070
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.999.070
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>69.144</b>
0032	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>								69.144
			F	3-ODC	2	90	8	1000	69.144
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>42.100</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 178</small>								42.100
			F	3-ODC	2	90	8	1000	37.100
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
Operação Especial									<b>87.979.781</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>40.823.159</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								40.823.159
			S	1-PES	1	90	0	1001	40.823.159
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>47.156.622</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								47.156.622
			F	1-PES	0	91	8	1000	47.156.622
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>58.940</b>
Operação Especial									<b>58.940</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>58.940</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								58.940
			F	3-ODC	2	50	0	1000	58.940
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>49.519.151</b>
Atividade									<b>49.519.151</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>159.229</b>
5013	20GK <b>0031</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>								159.229
			F	3-ODC	2	90	8	1000	159.229
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>35.557.076</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26285 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 15.571		F	3-ODC	2	90	8	1000	35.557.076
			F	3-ODC	2	90	8	1050	32.179.378
			F	3-ODC	2	91	8	1000	250.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	2.056.941
			F	3-ODC	6	90	8	1000	81.995
			F	4-INV	2	90	8	1000	488.762
									500.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>12.020.800</b>
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 8.253		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.020.800
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.962.850
									57.950
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.782.046</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	8	1000	1.782.046
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.450.059
									331.987
<b>Total</b>									<b>363.901.483</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		231.222.006	215.704.751	239.074.871	220.800.665	240.042.524		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	182.939.425	181.087.344	179.726.623	189.379.628	189.379.628		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	130.630	1.291.970	1.291.970	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	51.471	67.250	67.250	72.100	72.100		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	48.100.479	33.257.187	57.988.028	31.335.937	50.577.796		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.747.720	8.661.107	8.661.107	9.084.049	9.084.049		
12	EDUCAÇÃO	222.292.185	205.683.424	229.053.544	211.631.516	230.873.375		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	182.101	1.360.220	1.360.220	85.100	85.100		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	554	1.800	1.800	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	478.718	100.000	100.000	400.000	400.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.747.720	8.661.107	8.661.107	9.084.049	9.084.049		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.334.728	9.775.651	9.775.651	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.588.581	9.588.581		
364	ENSINO SUPERIOR	186.488.269	169.329.245	192.699.365	173.154.141	192.396.000		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.172.016	27.836.948	27.836.948	28.573.894	28.573.894		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.256.055	172.502.863	171.142.142	179.404.047	179.404.047		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.757.740	38.801.888	63.384.047	39.341.618	49.729.357		
4	INVESTIMENTOS	21.208.211	4.400.000	4.548.682	2.055.000	10.909.120		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	170.319.998		48.273.939	10.909.120				229.503.057
1001	9.084.049							9.084.049
1050			1.455.418					1.455.418
<b>Total</b>	<b>179.404.047</b>	<b>0</b>	<b>49.729.357</b>	<b>10.909.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240.042.524</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>189.379.628</b>	
Atividade									<b>151.806.785</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>2.142.701</b>	
0032	2004	<b>0016</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amapá</b>							2.142.701	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	2.142.701
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>141.818.204</b>	
0032	20TP	<b>0016</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Amapá</b>							141.818.204	
				F	1-PES	1	90	8	1000	141.818.204
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>7.445.880</b>	
0032	212B	<b>0016</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amapá</b>							7.445.880	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	7.445.880
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>400.000</b>	
0032	4572	<b>0016</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 380</small>							400.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
Operação Especial									<b>37.572.843</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>9.084.049</b>	
0032	0181	<b>0016</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Amapá</b>							9.084.049	
				S	1-PES	1	90	0	1001	9.084.049
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>28.488.794</b>	
0032	09HB	<b>0016</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amapá</b>							28.488.794	
				F	1-PES	0	91	8	1000	28.488.794
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0016</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amapá</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>72.100</b>	
Operação Especial									<b>72.100</b>	
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>7.500</b>	
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							7.500	
				F	3-ODC	2	80	0	1000	7.500
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>64.600</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							64.600	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	64.600
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>50.577.796</b>	
Atividade									<b>48.644.384</b>	
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>12.277.431</b>	
5013	20GK	<b>0016</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 96</small>							12.277.431	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	909.015
				F	3-ODC	6	90	8	1000	5.881.970
				F	3-ODC	7	90	8	1000	5.356.110
				F	4-INV	6	90	8	1000	130.336
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>19.437.022</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 12.825</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.437.022
			F	3-ODC	2	90	8	1050	16.605.284
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.425.418
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.376.320
									30.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.923.948</b>
5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Estudante assistido (unidade): 8.540</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.923.948
			F	4-INV	2	90	0	1000	58.688.948
									55.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>11.005.983</b>
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 15</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.005.983
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.215.611
									8.790.372
<b>Projeto</b>									<b>1.933.412</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
									1.933.412
<b>Total</b>									<b>240.042.524</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.047.068.672	1.214.875.439	1.214.875.439	1.609.956.533	1.542.733.046		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	236.381.980	281.257.825	281.257.825	262.959.388	248.051.496		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	240	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	24.759.424	0		
5014	ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS	810.686.453	933.616.614	933.616.614	1.322.224.721	1.294.668.550		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.081.443	9.060.701	9.060.701	9.436.505	9.436.505		
12	EDUCAÇÃO	1.037.986.989	1.205.813.738	1.205.813.738	1.575.747.604	1.533.283.541		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	240	1.000	1.000	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	24.759.424	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.454.402	252.977.529	252.977.529	234.324.774	219.533.412		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	399.561	768.584	768.584	849.925	849.925		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.749.514	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.383.470		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.081.443	9.060.701	9.060.701	9.436.505	9.436.505		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.399.961	3.517.316	3.517.316	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.443.986	3.443.986		
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	548.440	548.440	466.174	466.174		
364	ENSINO SUPERIOR	81.746.144	187.292.610	187.292.610	172.652.856	169.228.647		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	724.557.542	739.431.382	739.431.382	1.140.555.908	1.116.705.275		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.382.768	6.344.182	6.344.182	8.549.783	8.268.454		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.297.337	11.434.695	11.434.695	11.417.198	11.417.198		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	24.759.424	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.013.031	82.090.697	82.090.697	82.001.522	82.001.522		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929.567.719	1.097.053.218	1.103.333.588	1.476.804.619	1.444.240.423		
4	INVESTIMENTOS	34.487.922	35.731.524	29.451.154	26.390.968	16.491.101		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	24.759.424	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	72.565.017		1.194.286.361	16.491.101				1.283.342.479
1001	9.436.505							9.436.505
1050			214.549.266					214.549.266
1128			27.304.796					27.304.796
8444			8.100.000					8.100.000
<b>Total</b>	<b>82.001.522</b>	<b>0</b>	<b>1.444.240.423</b>	<b>16.491.101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.542.733.046</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>248.051.496</b>
<b>Atividade</b>									<b>227.210.793</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>150.311.783</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - <b>No Distrito Federal</b>								150.311.783
			F	3-ODC	2	90	8	1000	135.318.932
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.528
			F	3-ODC	2	91	8	1000	198.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	14.788.323
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>884.238</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								884.238
			S	3-ODC	1	90	8	1000	884.238
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	12 122							<b>7.896.900</b>
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - <b>No Distrito Federal</b>								7.896.900
	Unidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	80	8	1000	1.419.120
			F	3-ODC	2	90	8	1000	6.477.780
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>61.147.819</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								61.147.819
			F	1-PES	1	90	8	1000	61.147.819
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.559.748</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								2.559.748
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.559.748
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>176.910</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Distrito Federal</b>								176.910
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	176.910
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>849.925</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Distrito Federal</b>								849.925
	Servidor capacitado (unidade): 422		F	3-ODC	2	90	8	1000	849.925
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>3.383.470</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								3.383.470
			F	3-ODC	2	90	8	1000	3.383.470
<b>Operação Especial</b>									<b>20.840.703</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.436.505</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								9.436.505
			S	1-PES	1	90	0	1001	9.436.505
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>11.404.198</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								11.404.198
			F	1-PES	0	91	8	1000	11.404.198
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5014</b>	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>								<b>1.294.668.550</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.294.668.550</b>
5014 20RM	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	12 368							<b>1.104.827.780</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5014 20RM 0001	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional</b> <small>Pessoa avaliada (unidade): 13.081.869</small>		F	3-ODC	2	30	8	1000	1.104.827.780
			F	3-ODC	2	80	8	1000	615.362
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.030.397
			F	3-ODC	2	90	8	1050	921.583.545
			F	3-ODC	2	90	8	1000	175.592.738
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.552.000
			F	4-INV	2	30	8	1000	263.726
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.190.012
5014 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	12 364							<b>168.509.597</b>
5014 20RN 0001	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional</b> <small>Avaliação realizada (unidade): 14.086</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	168.509.597
			F	3-ODC	2	90	8	1050	99.422.801
			F	3-ODC	2	90	8	1128	38.950.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	27.304.796
5014 21B5	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>466.174</b>
5014 21B5 0001	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional</b> <small>Avaliação realizada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	466.174
5014 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	12 573							<b>8.268.454</b>
5014 4000 0001	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional</b> <small>Estudo publicado (unidade): 32</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.268.454
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5014 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b>	12 368							<b>11.877.495</b>
5014 4014 0001	<b>Censo Escolar da Educação Básica - Nacional</b> <small>Censo realizado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	30	8	1000	11.877.495
			F	3-ODC	2	80	8	1000	275.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	457.541
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.890.914
			F	3-ODC	2	90	8	8444	8.100.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
			F	4-INV	2	30	8	1000	149.040
5014 6503	<b>Censo Escolar da Educação Superior</b>	12 364							<b>719.050</b>
5014 6503 0001	<b>Censo Escolar da Educação Superior - Nacional</b> <small>Censo realizado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	719.050
			F	3-ODC	2	91	8	1000	714.050
									5.000
<b>Total</b>									<b>1.542.733.046</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		3.393.112.193	3.141.442.735	3.837.445.550	3.366.422.621	5.520.210.293		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	207.308.800	185.923.404	185.923.404	207.248.649	198.952.633		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	674.277	674.277	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.425	1.000	1.000	3.835	3.835		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	82.175.000	0		
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	547.734.702	526.449.179	673.049.179	493.125.000	676.706.797		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	2.628.641.864	2.421.628.918	2.971.031.733	2.577.070.137	4.637.973.429		
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	9.424.403	6.765.957	6.765.957	6.800.000	6.573.599		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.379.327	23.563.813	23.563.813	23.520.692	23.520.692		
12	EDUCAÇÃO	3.369.730.442	3.117.203.645	3.813.206.460	3.260.723.094	5.496.685.766		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.425	675.277	675.277	3.835	3.835		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	82.175.000	0		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.661.685	86.329.806	86.329.806	107.000.794	98.704.778		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	690.085	964.149	964.149	964.149	964.149		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.379.327	23.563.813	23.563.813	23.520.692	23.520.692		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.124.055	3.352.211	3.352.211	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.235.115	3.235.115		
364	ENSINO SUPERIOR	2.191.670.959	2.099.676.921	2.649.079.736	2.186.982.416	4.262.440.000		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	547.734.702	526.449.179	673.049.179	493.125.000	676.706.797		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	504.962.278	386.501.060	386.501.060	455.495.194	440.714.501		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.889.102	14.605.596	14.605.596	13.924.261	13.924.261		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	82.175.000	0		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.835.399	95.952.515	95.952.515	96.052.426	96.052.426		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.282.257.121	3.036.897.120	3.733.379.935	3.165.235.291	5.410.381.925		
4	INVESTIMENTOS	15.019.673	8.593.100	8.113.100	22.959.904	13.775.942		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	82.175.000	0		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	72.531.734		3.048.828.675	13.775.942				3.135.136.351
1001	23.520.692							23.520.692
1050			11.553.250					11.553.250
8444			2.350.000.000					2.350.000.000
<b>Total</b>	<b>96.052.426</b>	<b>0</b>	<b>5.410.381.925</b>	<b>13.775.942</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.520.210.293</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>198.952.633</b>
Atividade									<b>161.511.515</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>98.519.972</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - <b>No Distrito Federal</b>								98.519.972
			F	3-ODC	2	90	8	1000	90.764.989
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.754.983
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>835.888</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								835.888
			S	3-ODC	1	90	8	1000	835.888
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>58.607.473</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								58.607.473
			F	1-PES	1	90	8	1000	58.607.473
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.399.227</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								2.399.227
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.399.227
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>184.806</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Nacional</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>								184.806
			F	3-ODC	2	90	8	1000	184.806
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>964.149</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Distrito Federal</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 150</small>								964.149
			F	3-ODC	2	90	8	1000	964.149
Operação Especial									<b>37.441.118</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>23.520.692</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								23.520.692
			S	1-PES	1	90	0	1001	23.520.692
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.920.426</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>								13.920.426
			F	1-PES	0	91	8	1000	13.920.426
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.835</b>
Operação Especial									<b>3.835</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>3.835</b>
0909 0056 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>								3.835
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.835
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>676.706.797</b>
Atividade									<b>4.181.003</b>
5011 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	12 368							<b>4.181.003</b>
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>								4.181.003
			F	3-ODC	2	90	8	1000	4.181.003
Operação Especial									<b>672.525.794</b>
5011 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	12 368							<b>672.525.794</b>
5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 90.275</small>								672.525.794
			F	3-ODC	2	90	8	1000	472.525.794
			F	3-ODC	2	90	8	8444	200.000.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>4.637.973.429</b>
Atividade									<b>477.254.374</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>36.539.873</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.117</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.539.873
			F	4-INV	2	90	8	1000	30.518.914
									6.020.959
5013 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	12 573							<b>440.714.501</b>
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Acesso realizado (milhar): 110.000.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	440.714.501
			F	3-ODC	2	90	8	1050	429.161.251
									11.553.250
<b>Operação Especial</b>									<b>4.160.719.055</b>
5013 0487	<b>Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.160.719.055</b>
5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 202.672</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.160.719.055
			F	3-ODC	2	90	8	8444	2.010.719.055
									2.150.000.000
5014	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>								<b>6.573.599</b>
<b>Atividade</b>									<b>6.573.599</b>
5014 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	12 364							<b>6.573.599</b>
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - <b>Nacional</b> <small>Avaliação realizada (unidade): 4.390</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.573.599
									6.573.599
<b>Total</b>									<b>5.520.210.293</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		127.498.446	134.422.133	137.833.412	136.828.006	135.792.345		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	125.715.500	132.159.655	135.664.153	135.184.235	134.188.404		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.403.342	278.842	278.842	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.241	18.000	18.000	26.000	26.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	121.364	400.000	400.000	400.000	400.000		
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	249.998	1.564.636	1.471.417	1.204.771	1.164.941		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.689.235	56.555.239	56.555.239	58.328.179	58.328.179		
12	EDUCAÇÃO	69.397.628	77.569.052	80.980.331	78.460.827	77.425.166		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.411.583	297.842	297.842	39.000	39.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.704.126	26.345.100	29.849.598	30.220.633	29.224.802		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	375.448	941.021	941.021	828.631	828.631		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.689.235	56.555.239	56.555.239	58.328.179	58.328.179		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.095.129	2.548.052	2.548.052	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.154.112	2.154.112		
364	ENSINO SUPERIOR	37.602.583	38.129.028	38.129.028	36.535.807	36.535.807		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	249.998	1.564.636	1.471.417	1.204.771	1.164.941		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.781.927	8.339.057	8.339.057	7.555.873	7.555.873		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.804.587	102.605.324	102.605.324	101.993.859	101.993.859		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.951.444	28.416.809	32.017.026	30.940.970	30.034.929		
4	INVESTIMENTOS	742.416	3.400.000	3.211.062	3.893.177	3.763.557		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	43.665.680		29.900.294	3.763.557				77.329.531
1001	58.328.179							58.328.179
1050			134.635					134.635
<b>Total</b>	<b>101.993.859</b>	<b>0</b>	<b>30.034.929</b>	<b>3.763.557</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>135.792.345</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>134.188.404</b>
<b>Atividade</b>									<b>68.343.352</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>29.214.102</b>
0032 2000 0026	Administração da Unidade - <b>No Estado de Pernambuco</b>								29.214.102
			F	3-ODC	2	90	8	1000	25.150.671
			F	3-ODC	2	90	8	1050	134.635
			F	3-ODC	2	91	8	1000	165.239
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.763.557
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>740.773</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								740.773
			S	3-ODC	1	90	8	1000	740.773
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>36.135.807</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								36.135.807
			F	1-PES	1	90	8	1000	36.135.807
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.413.339</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								1.413.339
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.413.339
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>10.700</b>
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								10.700
			F	3-ODC	2	90	8	1000	10.700
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>297.499</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 105</small>								297.499
			F	3-ODC	2	90	8	1000	297.499
0032 6294	<b>Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável</b>	12 128							<b>531.132</b>
0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Curso realizado (unidade): 39</small>								531.132
			F	3-ODC	2	90	8	1000	499.508
			F	3-ODC	2	91	8	1000	31.624
<b>Operação Especial</b>									<b>65.845.052</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>58.328.179</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								58.328.179
			S	1-PES	1	90	0	1001	58.328.179
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>7.516.873</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								7.516.873
			F	1-PES	0	91	8	1000	7.516.873
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>26.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>26.000</b>
0910 000Q	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								10.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>16.000</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	16.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>16.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>400.000</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>400.000</b>
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	370.040
									29.960
<b>5014</b>	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>								<b>1.164.941</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.164.941</b>
5014 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	12 573							<b>1.164.941</b>
5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudo publicado (unidade): 27</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.164.941
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.156.483
									8.458
<b>Total</b>									<b>135.792.345</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.431.110.548	1.446.586.574	1.452.539.967	1.763.422.050	1.761.241.436		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	1.269.496.644	1.250.740.339	1.250.740.339	1.596.813.899	1.596.813.899		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.812.535	12.632.012	12.632.012	1.810.000	1.810.000		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	181.918	188.438	188.438	210.535	210.535		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	147.619.451	183.025.785	188.979.178	164.587.616	162.407.002		
<b>Funcao</b>								
12	EDUCAÇÃO	1.417.116.095	1.433.766.124	1.439.719.517	1.761.401.515	1.759.220.901		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.994.453	12.820.450	12.820.450	2.020.535	2.020.535		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	274.759	500.000	500.000	1.000.000	1.000.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	50.541.041	50.640.288	50.640.288	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.362.506.261	1.378.171.016	1.384.124.409	1.705.599.370	1.703.574.492		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	50.124.584	50.124.584		
364	ENSINO SUPERIOR	3.794.034	4.454.820	4.454.820	4.677.561	4.521.825		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.994.453	12.820.450	12.820.450	2.020.535	2.020.535		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.231.988.482	1.212.137.214	1.212.137.214	1.547.399.315	1.547.399.315		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.368.652	195.457.131	200.985.724	181.050.904	179.449.609		
4	INVESTIMENTOS	23.753.414	38.992.229	39.417.029	34.971.831	34.392.512		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.547.399.315		96.929.112	16.820.681				1.661.149.108
1048				171.831				171.831
1049			79.161.369	17.400.000				96.561.369
1081			3.020.816					3.020.816
1095			38.400					38.400
1096			299.912					299.912
<b>Total</b>	<b>1.547.399.315</b>	<b>0</b>	<b>179.449.609</b>	<b>34.392.512</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.761.241.436</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.596.813.899</b>
Atividade									<b>1.596.813.899</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.077.224</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								11.077.224
			S	3-ODC	1	90	8	1000	11.077.224
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>1.545.689.315</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.545.689.315
			S	1-PES	1	90	8	1000	1.545.689.315
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>39.047.360</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								39.047.360
			S	3-ODC	1	90	8	1000	39.047.360
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.000.000</b>
0032	4572 <b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 6.875</small>								1.000.000
			S	3-ODC	2	90	8	1049	1.000.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>1.810.000</b>
Operação Especial									<b>1.810.000</b>
0901	<b>0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>10.000</b>
0901	0022 <b>0043</b> Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								10.000
			S	1-PES	1	90	8	1000	10.000
0901	<b>0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>1.800.000</b>
0901	0625 <b>0043</b> Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.800.000
			S	1-PES	1	90	8	1000	1.700.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	100.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>210.535</b>
Operação Especial									<b>210.535</b>
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>210.535</b>
0909	0536 <b>0043</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								210.535
			S	3-ODC	1	90	0	1000	210.535
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>162.407.002</b>
Atividade									<b>157.885.177</b>
5013	<b>21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	12 302							<b>34.220.681</b>
5013	21D8 <b>0043</b> Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>								34.220.681
			S	4-INV	2	90	8	1000	16.820.681
			S	4-INV	2	90	8	1049	17.400.000
5013	<b>4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	12 302							<b>123.664.496</b>
5013	4086 <b>0043</b> Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>								123.664.496
			S	3-ODC	2	90	8	1000	41.972.168
			S	3-ODC	2	90	8	1049	74.431.601
			S	3-ODC	2	90	8	1081	3.020.816
			S	3-ODC	2	90	8	1095	38.400
			S	3-ODC	2	90	8	1096	299.912
			S	3-ODC	2	91	8	1049	3.729.768
			S	4-INV	2	90	8	1048	171.831
Operação Especial									<b>4.521.825</b>
5013	<b>00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde</b>	12 364							<b>4.521.825</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Bolsa concedida (unidade): 1.704		S	3-ODC	2	90	8	1000	4.521.825
<b>Total</b>									<b>1.761.241.436</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		35.119.796.220	41.239.280.534	42.373.722.434	53.177.957.095	59.126.237.013		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	23.880.048.726	30.387.328.476	30.387.328.476	40.262.152.075	40.238.392.859		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	18.605.504	18.927.237	18.927.237	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.459.935.469	3.053.726.466		
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	10.597.178.120	10.216.135.118	11.279.980.302	9.200.965.705	14.808.424.881		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	93.607.763	100.011.000	100.011.000	4.575.503	242.405.185		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	433.728.770	365.877.703	436.474.419	245.225.160	428.184.439		
6015	EDUCACAO INFANTIL	96.627.337	151.000.000	151.000.000	5.090.183	355.090.183		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.746.222	71.848.374	71.848.374	73.503.352	73.503.352		
12	EDUCAÇÃO	35.029.444.493	41.148.503.923	42.282.945.823	49.644.505.274	55.998.994.195		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.605.504	18.928.237	18.928.237	13.000	13.000		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.459.935.469	3.053.726.466		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.821.728	197.890.589	197.890.589	206.626.124	183.343.115		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	802.552	830.180	830.180	1.103.000	1.066.276		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.469.828	2.700.000	2.700.000	2.700.000	2.610.106		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	71.746.222	71.848.374	71.848.374	73.503.352	73.503.352		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.418.214	4.794.966	4.794.966	0	0		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.213.199.970	3.961.919.119	3.961.919.119	3.961.907.292	5.461.907.292		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.824.517	4.824.517		
363	ENSINO PROFISSIONAL	93.607.763	100.011.000	100.011.000	4.575.503	242.405.185		
364	ENSINO SUPERIOR	433.728.770	365.877.703	436.474.419	245.225.160	428.184.439		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	96.627.337	151.000.000	151.000.000	5.090.183	355.090.183		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.466.827	38.981.322	38.981.322	16.825.333	56.825.333		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.446.399.114	4.185.297.055	5.249.142.239	3.192.283.631	7.259.742.807		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	12.648.008	12.648.008	10.500.000	10.150.411		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.386.245	32.600.441	32.600.441	12.199.421	12.199.421		
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	25.507.121.650	32.112.881.777	32.112.881.777	41.980.658.110	41.980.658.110		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.459.935.469	3.053.726.466		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.776.535	161.220.478	161.220.478	153.873.219	153.873.219		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.190.920.915	40.046.354.160	40.426.007.244	48.848.323.122	53.859.092.531		
4	INVESTIMENTOS	1.772.098.770	1.031.705.896	1.786.494.712	715.825.285	2.059.544.797		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.459.935.469	3.053.726.466		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	80.369.867		22.033.314.002	99.184.163				22.212.868.032
1001	73.503.352							73.503.352
1008			18.152.728.946					18.152.728.946
1050			8.450.441					8.450.441
1133			8.362.805.880	969.860.634			3.053.726.466	12.386.392.980
1134			270.743.262					270.743.262
1444			126.000.000					126.000.000
1448			4.050.000					4.050.000
8444			4.901.000.000	990.500.000				5.891.500.000
<b>Total</b>	<b>153.873.219</b>	<b>0</b>	<b>53.859.092.531</b>	<b>2.059.544.797</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.053.726.466</b>	<b>59.126.237.013</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>40.238.392.859</b>
<b>Atividade</b>									<b>201.994.425</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>94.147.989</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - <b>No Distrito Federal</b>								94.147.989
			F	3-ODC	2	90	8	1000	82.837.550
			F	3-ODC	2	91	8	1000	6.825.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.485.439
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.565.306</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								1.565.306
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.565.306
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	12 122							<b>20.902.064</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - <b>Nacional</b>								20.902.064
	Unidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	80	8	1050	8.450.441
			F	3-ODC	2	80	8	1133	5.618.793
			F	3-ODC	2	90	8	1133	5.532.830
			F	3-ODC	2	91	8	1133	1.300.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>68.170.446</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>								68.170.446
			F	1-PES	1	90	8	1000	68.170.446
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.259.211</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>								3.259.211
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.259.211
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	12 571							<b>10.150.411</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - <b>Nacional</b>								10.150.411
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	8	1000	10.150.411
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>122.616</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Distrito Federal</b>								122.616
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	122.616
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.066.276</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Distrito Federal</b>								1.066.276
	Servidor capacitado (unidade): 216		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.066.276
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>2.610.106</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - <b>Nacional</b>								2.610.106
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.610.106
<b>Operação Especial</b>									<b>40.036.398.434</b>
0032 005B	<b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb</b>	12 847							<b>39.950.708.661</b>
0032 005B 0001	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - <b>Fundeb - Nacional</b>								39.950.708.661
			F	3-ODC	1	30	8	1000	6.378.805.383
			F	3-ODC	1	30	8	1008	1.284.374.028
			F	3-ODC	1	40	8	1000	15.419.174.332
			F	3-ODC	1	40	8	1008	16.868.354.918
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>73.503.352</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>								73.503.352
			S	1-PES	1	90	0	1001	73.503.352
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>12.186.421</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	12.186.421
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operação Especial								<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Nacional</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.053.726.466</b>
	Operação Especial								<b>3.053.726.466</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.053.726.466</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - <b>Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios</b>		F	9-RES	0	99	0	1133	3.053.726.466
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>14.808.424.881</b>
	Atividade								<b>3.650.841.045</b>
5011 20RP	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	12 368							<b>912.892.878</b>
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4.380</small>		F	3-ODC	2	40	8	1133	907.300
			F	3-ODC	6	50	8	1000	125.841
			F	3-ODC	6	50	8	1133	200.000
			F	3-ODC	8	30	8	1133	125.000
			F	3-ODC	8	40	8	1133	125.000
			F	4-INV	2	30	8	1133	50.002
			F	4-INV	2	40	8	1133	171.338.215
			F	4-INV	2	40	8	8444	615.500.000
			F	4-INV	8	30	8	1133	375.000
			F	4-INV	8	40	8	1133	375.000
			F	4-INV	8	90	8	1133	5.000.000
5011 20RP 0017	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	40	8	1000	314.604
			F	3-ODC	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 0024	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	8	1000	62.920
			F	4-INV	6	40	8	1133	100.000
5011 20RP 0031	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	99	8	1000	558.895
			F	4-INV	6	99	8	1133	888.250
5011 20RP 0032	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>		F	4-INV	6	40	8	1000	4.894.210
			F	4-INV	6	40	8	1133	2.452.448
5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	6	99	8	1000	62.920
			F	3-ODC	6	99	8	1133	100.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	125.841
			F	4-INV	6	99	8	1133	200.000
5011 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	4-INV	6	40	8	1000	125.841
			F	4-INV	6	40	8	1133	200.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	346.065
			F	4-INV	6	99	8	1133	550.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 23		F	4-INV	6	99	8	1000	6.896.967
			F	4-INV	6	99	8	1133	3.729.897
5011 20RP 0043	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	6	99	8	1000	94.381
			F	3-ODC	6	99	8	1133	150.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	629.208
			F	4-INV	6	99	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado de Goiás</b> Projeto apoiado (unidade): 60		F	3-ODC	2	30	8	1133	1.750.000
			F	3-ODC	7	30	8	1133	9.168.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	629.209
			F	4-INV	6	99	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Distrito Federal</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	30	8	1000	3.592.157
			F	3-ODC	6	30	8	1133	1.800.000
			F	4-INV	2	30	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0054	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	40	8	1000	314.604
			F	3-ODC	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 3212	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Município de Cariacica - ES</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	8	1133	5.537.915
5011 20RP 3283	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Município de Bom Jardim - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	6	40	8	1000	163.594
			F	4-INV	6	40	8	1133	260.000
5011 20RP 3335	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Município de Quissamã - RJ</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	8	1000	251.683
			F	4-INV	6	40	8	1133	400.000
5011 20RP 4718	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>No Município de Anta Gorda - RS</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	536.368
			F	4-INV	6	40	8	1133	852.448
5011 20RP 7025	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins</b> Projeto apoiado (unidade): 139		F	4-INV	2	30	8	1133	2.121.520
			F	4-INV	2	30	8	8444	25.000.000
			F	4-INV	7	30	8	1133	5.298.681
5011 20RP 7315	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	2	30	8	1133	1.000.000
			F	4-INV	7	30	8	1133	33.612.894
5011 20RQ	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>	12 368							<b>2.652.256.167</b>
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - <b>Nacional</b> Material distribuído (unidade): 243.559.528		F	3-ODC	2	90	8	1133	2.073.211.573
			F	3-ODC	2	90	8	1134	270.743.262
			F	3-ODC	2	90	8	8444	300.000.000
			F	3-ODC	2	91	8	1133	8.301.332
5011 213M	<b>Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão</b>	12 368							<b>45.000.000</b>
5011 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 135		F	3-ODC	2	90	8	8444	45.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 214V	<b>Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos</b>	12 366							<b>40.692.000</b>
5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - <b>Nacional</b> <small>Pessoa beneficiada (unidade): 66.154</small>								40.692.000
			F	3-ODC	2	40	8	1133	242.000
			F	3-ODC	2	90	8	1133	450.000
			F	3-ODC	2	90	8	8444	40.000.000
<b>Operação Especial</b>									<b>11.157.583.836</b>
5011 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	12 368							<b>18.971.726</b>
5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 30.000</small>								18.971.726
			F	3-ODC	2	90	8	1133	18.971.726
5011 00PH	<b>Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos</b>	12 366							<b>16.133.333</b>
5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - <b>Nacional</b>								16.133.333
			F	3-ODC	2	90	8	1133	16.133.333
5011 00PI	<b>Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)</b>	12 306							<b>5.461.907.292</b>
5011 00PI 0001	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - <b>Nacional</b> <small>Estudante atendido (unidade): 38.952.775</small>								5.461.907.292
			S	3-ODC	1	30	0	1133	1.360.648.702
			S	3-ODC	1	30	0	8444	525.000.000
			S	3-ODC	1	40	0	1133	2.527.658.234
			S	3-ODC	1	40	0	8444	975.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1133	73.600.356
5011 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	12 368							<b>2.638.193.383</b>
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5.160</small>								2.580.160.974
			F	3-ODC	2	30	8	1133	6.963.016
			F	3-ODC	2	90	8	1133	8.094.871
			F	3-ODC	2	90	8	1448	4.050.000
			F	3-ODC	2	90	8	8444	2.457.000.000
			F	3-ODC	8	30	8	1133	375.000
			F	3-ODC	8	40	8	1133	375.000
			F	3-ODC	8	90	8	1133	92.715.000
			F	4-INV	2	30	8	1133	8.862.147
			F	4-INV	2	90	8	1133	1.190.940
			F	4-INV	8	30	8	1133	125.000
			F	4-INV	8	40	8	1133	125.000
			F	4-INV	8	90	8	1133	285.000
5011 0509 0014	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 200</small>								26.937.979
			F	3-ODC	2	30	8	1133	1.039.298
			F	3-ODC	7	30	8	1133	25.898.681
5011 0509 0015	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>								977.525
			F	3-ODC	6	40	8	1000	377.525
			F	3-ODC	6	40	8	1133	600.000
5011 0509 0023	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>								2.096.950
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.396.950
			F	4-INV	6	99	8	1133	700.000
5011 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>								2.995.642
			F	3-ODC	6	40	8	1000	1.995.642
			F	3-ODC	6	40	8	1133	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 0509 0027	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado de Alagoas</b> Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	8	1000	440.446
			F	3-ODC	6	99	8	1133	700.000
5011 0509 0032	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	166.111
			F	4-INV	6	99	8	1133	264.000
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	8	1000	788.051
			F	3-ODC	6	99	8	1133	1.252.448
5011 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 53		F	3-ODC	6	99	8	1000	1.038.195
			F	3-ODC	6	99	8	1133	1.650.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	629.209
			F	4-INV	6	99	8	1133	1.000.000
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado do Paraná</b> Projeto apoiado (unidade): 800.025		F	3-ODC	6	99	8	1000	2.571.747
			F	3-ODC	6	99	8	1133	1.836.448
			F	4-INV	6	99	8	1000	4.821.473
			F	4-INV	6	99	8	1133	2.416.000
5011 0509 0042	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	408.986
			F	4-INV	6	99	8	1133	650.000
5011 0509 3935	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - <b>No Município de São Vicente - SP</b> Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	40	8	1133	1.391.199
			F	3-ODC	7	40	8	1133	3.000.000
5011 0515	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	12 847							<b>2.029.949.449</b>
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - <b>Nacional</b> Escola apoiada (unidade): 321.232		F	3-ODC	1	30	8	1133	409.699.962
			F	3-ODC	1	40	8	1133	909.492.210
			F	3-ODC	1	50	8	1133	15.100.000
			F	4-INV	1	30	8	1133	262.819.745
			F	4-INV	1	40	8	1133	417.737.532
			F	4-INV	1	50	8	1133	15.100.000
5011 0969	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b>	12 368							<b>872.038.385</b>
5011 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	1	30	8	1133	526.718.057
			F	3-ODC	1	30	8	8444	50.000.000
			F	3-ODC	1	40	8	1133	245.320.328
			F	3-ODC	1	40	8	8444	50.000.000
5011 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>	12 368							<b>120.390.268</b>
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>Nacional</b> Veículo adquirido (unidade): 236		F	4-INV	2	30	8	1133	85.000
			F	4-INV	2	30	8	8444	20.000.000
			F	4-INV	2	40	8	1133	340.000
			F	4-INV	2	40	8	8444	80.000.000
5011 0E53 0026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>No Estado de Pernambuco</b> Veículo adquirido (unidade): 3		F	4-INV	6	99	8	1000	629.209
			F	4-INV	6	99	8	1133	1.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 0E53 0032	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	212.672
			F	4-INV	6	99	8	1133	338.000
5011 0E53 0033	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Veículo adquirido (unidade): 3		F	4-INV	6	40	8	1000	377.525
			F	4-INV	6	40	8	1133	600.000
5011 0E53 0043	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Veículo adquirido (unidade): 37		F	4-INV	2	30	8	1133	1.000.000
			F	4-INV	7	30	8	1133	14.700.000
5011 0E53 0128	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>No Município de Novo Horizonte do Oeste - RO</b> Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	213.931
			F	4-INV	6	40	8	1133	340.000
5011 0E53 0149	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - <b>No Município de Urupá - RO</b> Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	213.931
			F	4-INV	6	40	8	1133	340.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>242.405.185</b>
	Atividade								<b>242.405.185</b>
5012 20RW	<b>Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>132.000.000</b>
5012 20RW 0001	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> Vaga ofertada (unidade): 50.000		F	3-ODC	2	30	8	8444	22.000.000
			F	3-ODC	2	50	8	8444	55.000.000
			F	3-ODC	2	90	8	8444	55.000.000
5012 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>110.405.185</b>
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - <b>Nacional</b> Estudante matriculado (unidade): 29.676		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.423.165
			F	3-ODC	2	90	8	8444	100.000.000
			F	3-ODC	8	30	8	1000	375.000
			F	3-ODC	8	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	8	30	8	1000	125.000
5012 21B4 0022	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	782.020
5012 21B4 7002	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - <b>Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha - No Estado do Rio Grande do Sul</b> Estudante matriculado (unidade): 2.000		F	4-INV	2	30	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	3.700.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>428.184.439</b>
	Atividade								<b>3.035.031</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.035.031</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> Projeto apoiado (unidade): 36		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.035.031
	Operação Especial								<b>425.149.408</b>
5013 0048	<b>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</b>	12 364							<b>84.928.786</b>
5013 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Nacional</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	162.920
5013 0048 0013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Amazonas</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	814.604

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 0015	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Pará</b> Entidade apoiada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	1.319.659
5013 0048 0022	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Piauí</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> Entidade apoiada (unidade): 31		F	3-ODC	6	30	8	1000	162.920
			F	3-ODC	6	90	8	1000	456.178
			F	4-INV	6	30	8	1000	651.683
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.762
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.821.350
5013 0048 0026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b> Entidade apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	30	8	1000	244.381
5013 0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado da Bahia</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	651.683
5013 0048 0033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Entidade apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	8	1000	211.797
			F	3-ODC	6	99	8	1000	733.144
			F	4-INV	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado de São Paulo</b> Entidade apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	30	8	1000	1.466.288
			F	3-ODC	6	40	8	1000	684.267
			F	3-ODC	6	50	8	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.058.985
			F	4-INV	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Paraná</b> Entidade apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	6	30	8	1000	977.525
			F	4-INV	6	99	8	1000	2.036.511
5013 0048 0042	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 0043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Entidade apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	99	8	1000	762.048
5013 0048 0052	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Estado de Goiás</b> Entidade apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	8	1000	488.762
			F	4-INV	6	30	8	1000	977.525
5013 0048 1695	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>No Município de Recife - PE</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 7013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - No Estado do Maranhão</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	30	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	11.500.000
5013 0048 7014	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - No Estado da Paraíba</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	30	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	4.100.000
5013 0048 7023	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) - No Estado de São Paulo</b> Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	30	8	1000	1.391.199
			F	4-INV	6	30	8	1000	89.438
			F	4-INV	7	30	8	1000	8.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 7026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Entidade apoiada (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	30	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	8.000.000
5013 0048 7027	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) - No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Entidade apoiada (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	30	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	8.750.000
5013 0048 7044	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Custeio, Reforma, Aquisição de Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná</b> <small>Entidade apoiada (unidade): 7</small>		F	3-ODC	2	30	8	1000	500.000
			F	3-ODC	7	30	8	1000	2.700.000
			F	4-INV	2	30	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	3.100.000
5013 0048 7489	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) - No Município de Mineiros - GO</b> <small>Entidade apoiada (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	40	8	1000	2.015.304
5013 0048 7490	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Implantação do Projeto da Universidade da Maturidade na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UMA/UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Entidade apoiada (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	30	8	1000	898.692
			F	4-INV	6	30	8	1000	599.128
5013 0048 7492	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - <b>Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia</b> <small>Entidade apoiada (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	30	8	1000	1.000.000
			F	3-ODC	7	30	8	1000	7.100.000
			F	4-INV	2	30	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	1.000.000
5013 00QH	<b>Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b>	12 364							<b>126.000.000</b>
5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - <b>Nacional</b> <small>Bolsa concedida (unidade): 8.003</small>		F	3-ODC	2	91	8	1444	126.000.000
5013 0A12	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b>	12 364							<b>214.220.622</b>
5013 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - <b>Nacional</b> <small>Estudante atendido (unidade): 11.032</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	87.220.622
			F	3-ODC	2	90	0	8444	127.000.000
<b>6015</b>	<b>Educação Infantil</b>								<b>355.090.183</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>355.090.183</b>
6015 00OW	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>	12 365							<b>102.590.183</b>
6015 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - <b>Nacional</b> <small>Ente federativo apoiado (unidade): 119</small>		F	3-ODC	2	40	8	1133	2.590.183
			F	3-ODC	2	40	8	8444	100.000.000
6015 00SU	<b>Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil</b>	12 365							<b>252.500.000</b>
6015 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 505</small>		F	4-INV	2	40	8	1133	2.500.000
			F	4-INV	2	40	8	8444	250.000.000
<b>Total</b>									<b>59.126.237.013</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26350 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		255.368.700	264.574.942	269.142.162	268.706.881	274.102.174		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	221.452.459	223.880.376	222.253.074	230.170.828	230.170.828		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	313.806	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	88.908	94.161	94.161	94.964	94.964		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	33.513.527	40.599.405	46.793.927	38.428.089	43.823.382		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.401.300	17.310.787	17.310.787	18.556.538	18.556.538		
12	EDUCAÇÃO	237.564.686	247.168.994	251.736.214	250.042.379	255.437.672		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.714	95.161	95.161	107.964	107.964		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	143.917	100.000	100.000	50.000	50.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.290	140.000	140.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.401.300	17.310.787	17.310.787	18.556.538	18.556.538		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.221.919	10.593.391	10.593.391	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.491.741	10.491.741		
364	ENSINO SUPERIOR	195.122.467	203.329.574	207.896.794	205.709.189	211.104.482		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.347.807	33.101.190	33.101.190	33.799.413	33.799.413		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.091.309	213.047.985	211.420.683	219.542.087	219.542.087		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.781.898	47.435.052	48.829.574	47.080.729	52.542.610		
4	INVESTIMENTOS	2.495.493	4.091.905	8.891.905	2.084.065	2.017.477		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	200.985.549		49.184.347	2.017.477				252.187.373
1001	18.556.538							18.556.538
1050			3.358.263					3.358.263
<b>Total</b>	<b>219.542.087</b>	<b>0</b>	<b>52.542.610</b>	<b>2.017.477</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>274.102.174</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26350 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>230.170.828</b>
Atividade									<b>177.922.841</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>2.742.081</b>
0032	2004	<b>0054</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						2.742.081
				S	3-ODC	1	90	8 1000	2.742.081
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>167.281.100</b>
0032	20TP	<b>0054</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						167.281.100
				F	1-PES	1	90	8 1000	167.281.100
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>7.749.660</b>
0032	212B	<b>0054</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						7.749.660
				F	3-ODC	1	90	8 1000	7.749.660
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>50.000</b>
0032	4572	<b>0054</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 100</small>						50.000
				F	3-ODC	2	90	8 1000	50.000
0032	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131						<b>100.000</b>
0032	4641	<b>0054</b>	Publicidade de Utilidade Pública - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						100.000
				F	3-ODC	2	90	8 1000	100.000
Operação Especial									<b>52.247.987</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>18.556.538</b>
0032	0181	<b>0054</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						18.556.538
				S	1-PES	1	90	0 1001	18.556.538
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>33.691.449</b>
0032	09HB	<b>0054</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						33.691.449
				F	1-PES	0	91	8 1000	33.691.449
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0054</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>						13.000
				F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>94.964</b>
Operação Especial									<b>94.964</b>
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>32.750</b>
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						32.750
				F	3-ODC	2	80	0 1050	32.750
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>62.214</b>
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						62.214
				F	3-ODC	2	50	0 1050	62.214
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>43.823.382</b>
Atividade									<b>43.823.382</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>15.777</b>
5013	20GK	<b>0054</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>						15.777
				F	3-ODC	2	90	8 1000	15.777
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>30.032.396</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26350 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.715</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	30.032.396
			F	3-ODC	2	90	8	1050	18.884.339
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.263.299
			F	3-ODC	7	90	8	1000	1.884.758
									6.000.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.932.422</b>
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 8.971</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.932.422
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.848.357
									84.065
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.842.787</b>
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.842.787
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.909.375
									1.933.412
<b>Total</b>									<b>274.102.174</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26351 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		315.424.664	329.703.589	330.709.054	341.852.678	342.738.540		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	277.637.786	286.289.314	284.131.087	298.969.644	298.969.644		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	376.527	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	41.928	95.000	95.000	95.000	95.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	37.368.423	43.318.275	46.481.967	42.775.034	43.660.896		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.479.114	9.276.514	9.276.514	10.060.271	10.060.271		
12	EDUCAÇÃO	305.527.096	320.331.075	321.336.540	331.684.407	332.570.269		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	418.455	96.000	96.000	108.000	108.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.378	64.800	64.800	80.000	80.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.374	300.000	300.000	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.479.114	9.276.514	9.276.514	10.060.271	10.060.271		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.787.309	16.654.828	16.654.828	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	16.803.211	16.803.211		
364	ENSINO SUPERIOR	249.884.205	259.140.978	260.146.443	268.403.722	269.289.584		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.134.285	44.266.469	44.266.469	46.205.474	46.205.474		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.997.853	269.270.686	267.112.459	281.799.433	281.799.433		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.927.975	57.172.066	60.462.408	57.658.326	58.580.642		
4	INVESTIMENTOS	9.498.836	3.260.837	3.134.187	2.394.919	2.358.465		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	271.739.162		55.369.422	2.358.465				329.467.049
1001	10.060.271							10.060.271
1050			3.211.220					3.211.220
<b>Total</b>	<b>281.799.433</b>	<b>0</b>	<b>58.580.642</b>	<b>2.358.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>342.738.540</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26351 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>298.969.644</b>		
<b>Atividade</b>									<b>242.811.899</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.369.250</b>		
0032	2004	<b>0029</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						2.369.250		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.369.250
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>225.628.688</b>		
0032	20TP	<b>0029</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						225.628.688		
					F	1-PES	1	90	8	1000	225.628.688
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>14.433.961</b>		
0032	212B	<b>0029</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						14.433.961		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	14.433.961
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>80.000</b>		
0032	216H	<b>0029</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>						80.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	80.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>300.000</b>		
0032	4572	<b>0029</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 350</small>						300.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
<b>Operação Especial</b>									<b>56.157.745</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>10.060.271</b>		
0032	0181	<b>0029</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						10.060.271		
					S	1-PES	1	90	0	1001	10.060.271
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>46.097.474</b>		
0032	09HB	<b>0029</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>						46.097.474		
					F	1-PES	0	91	8	1000	46.097.474
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0029</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>95.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>95.000</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>20.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						20.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>75.000</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						75.000		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	75.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>43.660.896</b>		
<b>Atividade</b>									<b>43.660.896</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>3.994.552</b>		
5013	20GK	<b>0029</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 97</small>						3.994.552		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	1.245.048
					F	3-ODC	2	90	8	1050	600.000
					F	3-ODC	6	90	8	1000	2.149.504
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>27.961.947</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26351 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.590</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.961.947
			F	3-ODC	2	90	8	1050	24.292.262
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.611.220
									1.058.465
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.404.397</b>
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.970</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.404.397
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10.094.397
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000
									300.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.300.000</b>
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.300.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	300.000
									1.000.000
<b>Total</b>									<b>342.738.540</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26352 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		321.736.361	334.687.508	336.368.999	338.092.215	340.514.275		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	277.302.777	284.073.616	281.875.415	291.911.851	291.911.851		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	154.583	1.077.733	1.077.733	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	109.423	174.873	174.873	139.900	139.900		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	44.169.577	49.360.286	53.239.978	46.027.464	48.449.524		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.375.636	4.256.707	4.256.707	4.899.895	4.899.895		
12	EDUCAÇÃO	317.096.719	329.177.195	330.858.686	333.039.420	335.461.480		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	264.006	1.253.606	1.253.606	152.900	152.900		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.000	1.000	20.000	20.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	119.283	200.000	200.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.375.636	4.256.707	4.256.707	4.899.895	4.899.895		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.341.985	12.846.150	12.846.150	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.774.932	12.774.932		
364	ENSINO SUPERIOR	260.385.116	269.180.426	270.861.917	271.507.994	273.930.054		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.514.341	48.203.225	48.203.225	48.789.394	48.789.394		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.996.093	272.105.199	269.906.998	279.029.919	279.029.919		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.612.180	58.082.309	62.202.001	56.512.296	59.000.944		
4	INVESTIMENTOS	3.128.088	4.500.000	4.260.000	2.550.000	2.483.412		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	274.130.024		57.684.557	1.933.412				333.747.993
1001	4.899.895							4.899.895
1050			1.316.387	550.000				1.866.387
<b>Total</b>	<b>279.029.919</b>	<b>0</b>	<b>59.000.944</b>	<b>2.483.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>340.514.275</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26352 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>291.911.851</b>		
<b>Atividade</b>									<b>238.375.462</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.127.322</b>		
0032	2004	<b>0035</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>						2.127.322		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.127.322
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>225.480.530</b>		
0032	20TP	<b>0035</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>						225.480.530		
					F	1-PES	1	90	8	1000	225.480.530
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>10.647.610</b>		
0032	212B	<b>0035</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>						10.647.610		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	10.647.610
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>20.000</b>		
0032	216H	<b>0035</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						20.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	20.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>100.000</b>		
0032	4572	<b>0035</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 259</small>						100.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>53.536.389</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>4.899.895</b>		
0032	0181	<b>0035</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>						4.899.895		
					S	1-PES	1	90	0	1001	4.899.895
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>48.636.494</b>		
0032	09HB	<b>0035</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>						48.636.494		
					F	1-PES	0	91	8	1000	48.636.494
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0035</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>139.900</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>139.900</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>63.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						63.000		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	63.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>76.900</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						76.900		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	76.900
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>48.449.524</b>		
<b>Atividade</b>									<b>48.449.524</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>1.744.300</b>		
5013	20GK	<b>0035</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 181</small>						1.744.300		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	1.496.661
					F	3-ODC	6	90	8	1000	247.639
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>36.867.154</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26352 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> Estudante matriculado (unidade): 14.762		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.867.154
			F	3-ODC	2	90	8	1050	29.240.647
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.316.387
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.188.248
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.571.872
									550.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.904.658</b>
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> Estudante assistido (unidade): 6.882		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.904.658
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>340.514.275</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26358 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		117.818.148	116.428.550	116.428.550	118.913.898	118.913.898		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	117.818.148	116.427.550	116.427.550	118.900.898	118.900.898		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.485.982	32.304.753	32.304.753	33.469.618	33.469.618		
12	EDUCAÇÃO	85.332.166	84.122.797	84.122.797	85.431.280	85.431.280		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.485.982	32.304.753	32.304.753	33.469.618	33.469.618		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.158.221	3.421.342	3.421.342	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	67.335.688	65.924.888	65.924.888	67.468.940	67.468.940		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.246.561	3.246.561		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.838.257	14.777.567	14.777.567	14.728.779	14.728.779		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.659.927	113.007.208	113.007.208	115.667.337	115.667.337		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.158.221	3.421.342	3.421.342	3.246.561	3.246.561		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	82.197.719		3.246.561					85.444.280
1001	33.469.618							33.469.618
<b>Total</b>	<b>115.667.337</b>	<b>0</b>	<b>3.246.561</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>118.913.898</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26358 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>118.900.898</b>
Atividade									<b>70.715.501</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>246.938</b>
0032	2004 <b>0027</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>								246.938
			S	3-ODC	1	90	8	1000	246.938
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>67.468.940</b>
0032	20TP <b>0027</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>								67.468.940
			S	1-PES	1	90	8	1000	67.468.940
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.999.623</b>
0032	212B <b>0027</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>								2.999.623
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.999.623
Operação Especial									<b>48.185.397</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>33.469.618</b>
0032	0181 <b>0027</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>								33.469.618
			S	1-PES	1	90	0	1001	33.469.618
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>14.715.779</b>
0032	09HB <b>0027</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Alagoas</b>								14.715.779
			S	1-PES	0	91	8	1000	14.715.779
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0027</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Alagoas</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>118.913.898</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26359 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		121.290.360	122.997.174	122.997.174	120.514.539	120.514.539		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	121.290.360	122.996.174	122.996.174	120.501.539	120.501.539		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.360.060	7.418.294	7.418.294	7.184.866	7.184.866		
12	EDUCAÇÃO	113.930.300	115.577.880	115.577.880	113.316.673	113.316.673		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.360.060	7.418.294	7.418.294	7.184.866	7.184.866		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.698.320	6.278.571	6.278.571	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.890.918	89.712.222	89.712.222	88.648.394	88.648.394		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.812.286	5.812.286		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.341.062	19.588.087	19.588.087	18.868.993	18.868.993		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.592.040	116.718.603	116.718.603	114.702.253	114.702.253		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.698.320	6.278.571	6.278.571	5.812.286	5.812.286		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	107.517.387		5.812.286					113.329.673
1001	7.184.866							7.184.866
<b>Total</b>	<b>114.702.253</b>	<b>0</b>	<b>5.812.286</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.514.539</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26359 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>120.501.539</b>		
<b>Atividade</b>									<b>94.460.680</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>971.888</b>		
0032	2004	<b>0029</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						971.888		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	971.888
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	302					<b>88.648.394</b>		
0032	20TP	<b>0029</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						88.648.394		
					S	1-PES	1	90	8	1000	88.648.394
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.840.398</b>		
0032	212B	<b>0029</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						4.840.398		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.840.398
<b>Operação Especial</b>									<b>26.040.859</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>7.184.866</b>		
0032	0181	<b>0029</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						7.184.866		
					S	1-PES	1	90	0	1001	7.184.866
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>18.855.993</b>		
0032	09HB	<b>0029</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>						18.855.993		
					S	1-PES	0	91	8	1000	18.855.993
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0029</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>						13.000		
					S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>120.514.539</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26362 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		156.387.680	157.464.266	157.464.266	154.315.064	154.315.064		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	156.387.680	157.463.266	157.463.266	154.302.064	154.302.064		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.486.605	42.478.163	42.478.163	44.106.036	44.106.036		
12	EDUCAÇÃO	112.901.076	114.985.103	114.985.103	110.196.028	110.196.028		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	43.486.605	42.478.163	42.478.163	44.106.036	44.106.036		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.799.877	5.269.700	5.269.700	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.096.054	89.593.522	89.593.522	86.155.525	86.155.525		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.907.662	4.907.662		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.005.144	20.122.881	20.122.881	19.145.841	19.145.841		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.587.803	152.194.566	152.194.566	149.407.402	149.407.402		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.799.877	5.269.700	5.269.700	4.907.662	4.907.662		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	105.301.366		4.907.662					110.209.028
1001	44.106.036							44.106.036
<b>Total</b>	<b>149.407.402</b>	<b>0</b>	<b>4.907.662</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154.315.064</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26362 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>154.302.064</b>
Atividade									<b>91.063.187</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.140.507</b>
0032	2004 <b>0023</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.140.507
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>86.155.525</b>
0032	20TP <b>0023</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	86.155.525
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.767.155</b>
0032	212B <b>0023</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.767.155
Operação Especial									<b>63.238.877</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>44.106.036</b>
0032	0181 <b>0023</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	44.106.036
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>19.132.841</b>
0032	09HB <b>0023</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	19.132.841
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0023</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>154.315.064</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26363 MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		76.972.754	77.402.205	77.402.205	76.734.826	76.734.826		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	76.972.754	77.401.205	77.401.205	76.721.826	76.721.826		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.187.667	24.917.685	24.917.685	25.475.918	25.475.918		
12	EDUCAÇÃO	51.785.087	52.483.520	52.483.520	51.245.908	51.245.908		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.187.667	24.917.685	24.917.685	25.475.918	25.475.918		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.569.698	2.833.670	2.833.670	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.296.310	40.583.858	40.583.858	40.008.940	40.008.940		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.623.038	2.623.038		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.919.079	9.066.992	9.066.992	8.626.930	8.626.930		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.403.055	74.568.535	74.568.535	74.111.788	74.111.788		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.698	2.833.670	2.833.670	2.623.038	2.623.038		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	48.635.870		2.623.038					51.258.908
1001	25.475.918							25.475.918
<b>Total</b>	<b>74.111.788</b>	<b>0</b>	<b>2.623.038</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76.734.826</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26363 MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>76.721.826</b>
Atividade									<b>42.631.978</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>679.674</b>
0032	2004 <b>0023</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	679.674
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>40.008.940</b>
0032	20TP <b>0023</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	40.008.940
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.943.364</b>
0032	212B <b>0023</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.943.364
Operação Especial									<b>34.089.848</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>25.475.918</b>
0032	0181 <b>0023</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	25.475.918
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>8.613.930</b>
0032	09HB <b>0023</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	8.613.930
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0023</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>76.734.826</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26364 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		119.348.976	119.312.361	119.312.361	120.585.667	120.585.667		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	119.348.976	119.311.361	119.311.361	120.572.667	120.572.667		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.052.478	43.947.930	43.947.930	46.981.415	46.981.415		
12	EDUCAÇÃO	74.296.498	75.363.431	75.363.431	73.591.252	73.591.252		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.052.478	43.947.930	43.947.930	46.981.415	46.981.415		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.957.530	4.348.489	4.348.489	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	57.631.247	58.151.468	58.151.468	57.322.784	57.322.784		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.046.271	4.046.271		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.707.722	12.864.474	12.864.474	12.235.197	12.235.197		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.391.446	114.963.872	114.963.872	116.539.396	116.539.396		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.957.530	4.348.489	4.348.489	4.046.271	4.046.271		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	69.557.981		4.046.271					73.604.252
1001	46.981.415							46.981.415
<b>Total</b>	<b>116.539.396</b>	<b>0</b>	<b>4.046.271</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.585.667</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26364 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>120.572.667</b>
Atividade									<b>61.369.055</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.021.941</b>
0032	2004 <b>0032</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								1.021.941
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.021.941
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>57.322.784</b>
0032	20TP <b>0032</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								57.322.784
			S	1-PES	1	90	8	1000	57.322.784
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.024.330</b>
0032	212B <b>0032</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								3.024.330
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.024.330
Operação Especial									<b>59.203.612</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>46.981.415</b>
0032	0181 <b>0032</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								46.981.415
			S	1-PES	1	90	0	1001	46.981.415
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>12.222.197</b>
0032	09HB <b>0032</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								12.222.197
			S	1-PES	0	91	8	1000	12.222.197
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0032</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>120.585.667</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26365 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		120.458.022	119.607.698	119.607.698	119.355.961	119.355.961		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	120.458.022	119.606.698	119.606.698	119.342.961	119.342.961		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.164.766	4.223.557	4.223.557	4.204.096	4.204.096		
12	EDUCAÇÃO	116.293.256	115.383.141	115.383.141	115.138.865	115.138.865		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.164.766	4.223.557	4.223.557	4.204.096	4.204.096		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.427.762	6.974.853	6.974.853	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	90.812.763	89.470.668	89.470.668	89.920.975	89.920.975		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.574.915	6.574.915		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.052.731	18.938.620	18.938.620	18.655.975	18.655.975		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.030.260	112.632.845	112.632.845	112.781.046	112.781.046		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.427.762	6.974.853	6.974.853	6.574.915	6.574.915		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	108.576.950		6.574.915					115.151.865
1001	4.204.096							4.204.096
<b>Total</b>	<b>112.781.046</b>	<b>0</b>	<b>6.574.915</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119.355.961</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26365 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>119.342.961</b>		
Atividade									<b>96.495.890</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.910.280</b>		
0032	2004	<b>0052</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>						1.910.280		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.910.280
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	302					<b>89.920.975</b>		
0032	20TP	<b>0052</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>						89.920.975		
					S	1-PES	1	90	8	1000	89.920.975
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.664.635</b>		
0032	212B	<b>0052</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>						4.664.635		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.664.635
Operação Especial									<b>22.847.071</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>4.204.096</b>		
0032	0181	<b>0052</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>						4.204.096		
					S	1-PES	1	90	0	1001	4.204.096
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>18.642.975</b>		
0032	09HB	<b>0052</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>						18.642.975		
					S	1-PES	0	91	8	1000	18.642.975
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0052</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>						13.000		
					S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>119.355.961</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26366 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		176.070.557	180.526.610	180.526.610	169.860.903	169.860.903		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	176.070.557	180.525.610	180.525.610	169.847.903	169.847.903		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
12	EDUCAÇÃO	176.070.557	180.524.610	180.524.610	169.834.903	169.834.903		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.299.840	9.841.174	9.841.174	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	137.858.960	140.449.115	140.449.115	132.213.210	132.213.210		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.941.483	8.941.483		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.911.757	30.235.321	30.235.321	28.693.210	28.693.210		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.770.717	170.685.436	170.685.436	160.919.420	160.919.420		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.299.840	9.841.174	9.841.174	8.941.483	8.941.483		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	160.906.420		8.941.483					169.847.903
1001	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>160.919.420</b>	<b>0</b>	<b>8.941.483</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>169.860.903</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26366 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>169.847.903</b>	
<b>Atividade</b>									<b>141.154.693</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>726.603</b>	
0032	2004	0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							726.603
			S	3-ODC	1	90	8	1000	726.603	
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	302					<b>132.213.210</b>	
0032	20TP	0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							132.213.210
			S	1-PES	1	90	8	1000	132.213.210	
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>8.214.880</b>	
0032	212B	0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							8.214.880
			S	3-ODC	1	90	8	1000	8.214.880	
<b>Operação Especial</b>									<b>28.693.210</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>13.000</b>	
0032	0181	0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							13.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.000	
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>28.680.210</b>	
0032	09HB	0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							28.680.210
			S	1-PES	0	91	8	1000	28.680.210	
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>	
0909	0056	0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000	
<b>Total</b>									<b>169.860.903</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26367 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		46.677.277	46.667.675	46.667.675	45.822.169	45.822.169		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	46.677.277	46.666.675	46.666.675	45.809.169	45.809.169		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.948.181	8.975.915	8.975.915	9.075.183	9.075.183		
12	EDUCAÇÃO	37.729.096	37.690.760	37.690.760	36.733.986	36.733.986		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.948.181	8.975.915	8.975.915	9.075.183	9.075.183		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.984.620	2.189.825	2.189.825	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.281.827	29.090.336	29.090.336	28.419.195	28.419.195		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.037.182	2.037.182		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.462.649	6.411.599	6.411.599	6.290.609	6.290.609		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.692.657	44.477.850	44.477.850	43.784.987	43.784.987		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.984.620	2.189.825	2.189.825	2.037.182	2.037.182		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	34.709.804		2.037.182					36.746.986
1001	9.075.183							9.075.183
<b>Total</b>	<b>43.784.987</b>	<b>0</b>	<b>2.037.182</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.822.169</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26367 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>45.809.169</b>
Atividade									<b>30.456.377</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>645.721</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	645.721
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>28.419.195</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	28.419.195
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.391.461</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.391.461
Operação Especial									<b>15.352.792</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.075.183</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	9.075.183
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>6.277.609</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	6.277.609
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>45.822.169</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26368 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		242.593.589	242.608.622	242.608.622	241.547.746	241.547.746		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	242.593.589	242.607.622	242.607.622	241.534.746	241.534.746		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	94.178.703	93.595.567	93.595.567	96.017.870	96.017.870		
12	EDUCAÇÃO	148.414.886	149.012.055	149.012.055	145.516.876	145.516.876		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	94.178.703	93.595.567	93.595.567	96.017.870	96.017.870		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.263.060	12.531.761	12.531.761	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	112.947.490	112.193.317	112.193.317	110.870.751	110.870.751		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.553.133	11.553.133		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.204.336	24.287.977	24.287.977	23.105.992	23.105.992		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.330.529	230.076.861	230.076.861	229.994.613	229.994.613		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.263.060	12.531.761	12.531.761	11.553.133	11.553.133		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	133.976.743		11.553.133					145.529.876
1001	96.017.870							96.017.870
<b>Total</b>	<b>229.994.613</b>	<b>0</b>	<b>11.553.133</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>241.547.746</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26368 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>241.534.746</b>
Atividade									<b>122.423.884</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.518.792</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.518.792
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>110.870.751</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	110.870.751
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.034.341</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	8.034.341
Operação Especial									<b>119.110.862</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>96.017.870</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	96.017.870
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>23.092.992</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	23.092.992
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>241.547.746</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26369 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		94.774.647	92.982.435	92.982.435	93.539.975	93.539.975		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	94.774.647	92.981.435	92.981.435	93.526.975	93.526.975		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.939.573	15.542.423	15.542.423	18.368.675	18.368.675		
12	EDUCAÇÃO	78.835.074	77.439.012	77.439.012	75.158.300	75.158.300		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.939.573	15.542.423	15.542.423	18.368.675	18.368.675		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.955.409	3.695.375	3.695.375	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	62.586.356	61.270.917	61.270.917	59.542.039	59.542.039		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.020.379	3.020.379		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.293.308	12.473.720	12.473.720	12.608.882	12.608.882		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.819.238	89.287.060	89.287.060	90.519.596	90.519.596		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.955.409	3.695.375	3.695.375	3.020.379	3.020.379		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	72.150.921		3.020.379					75.171.300
1001	18.368.675							18.368.675
<b>Total</b>	<b>90.519.596</b>	<b>0</b>	<b>3.020.379</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.539.975</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26369 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>93.526.975</b>
<b>Atividade</b>									<b>62.562.418</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>515.807</b>
0032	2004 <b>0015</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	515.807
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>59.542.039</b>
0032	20TP <b>0015</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	59.542.039
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.504.572</b>
0032	212B <b>0015</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	2.504.572
<b>Operação Especial</b>									<b>30.964.557</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>18.368.675</b>
0032	0181 <b>0015</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	18.368.675
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>12.595.882</b>
0032	09HB <b>0015</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	12.595.882
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0015</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>93.539.975</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26370 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		13.740.527	13.625.471	13.625.471	13.620.146	13.620.146		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	13.740.527	13.624.471	13.624.471	13.607.146	13.607.146		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.668.254	2.632.383	2.632.383	2.772.692	2.772.692		
12	EDUCAÇÃO	11.072.273	10.992.088	10.992.088	10.834.454	10.834.454		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.668.254	2.632.383	2.632.383	2.772.692	2.772.692		
301	ATENÇÃO BÁSICA	567.966	680.843	680.843	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.630.710	8.477.933	8.477.933	8.431.675	8.431.675		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	587.043	587.043		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.873.597	1.834.312	1.834.312	1.828.736	1.828.736		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.172.562	12.944.628	12.944.628	13.033.103	13.033.103		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.966	680.843	680.843	587.043	587.043		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	10.260.411		587.043					10.847.454
1001	2.772.692							2.772.692
<b>Total</b>	<b>13.033.103</b>	<b>0</b>	<b>587.043</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.620.146</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26370 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>13.607.146</b>		
<b>Atividade</b>									<b>9.018.718</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>116.170</b>		
0032	2004	<b>0015</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						116.170		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	116.170
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	302					<b>8.431.675</b>		
0032	20TP	<b>0015</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						8.431.675		
					S	1-PES	1	90	8	1000	8.431.675
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>470.873</b>		
0032	212B	<b>0015</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						470.873		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	470.873
<b>Operação Especial</b>									<b>4.588.428</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>2.772.692</b>		
0032	0181	<b>0015</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						2.772.692		
					S	1-PES	1	90	0	1001	2.772.692
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>1.815.736</b>		
0032	09HB	<b>0015</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>						1.815.736		
					S	1-PES	0	91	8	1000	1.815.736
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0015</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>						13.000		
					S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>13.620.146</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26371 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		203.913.185	202.374.393	202.374.393	201.715.186	201.715.186		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	203.913.185	202.373.393	202.373.393	201.702.186	201.702.186		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.360.995	73.434.868	73.434.868	77.842.232	77.842.232		
12	EDUCAÇÃO	128.552.190	128.938.525	128.938.525	123.859.954	123.859.954		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	75.360.995	73.434.868	73.434.868	77.842.232	77.842.232		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.024.375	5.527.336	5.527.336	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.373.901	100.873.141	100.873.141	98.010.933	98.010.933		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.124.863	5.124.863		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.153.914	22.539.048	22.539.048	20.737.158	20.737.158		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.888.810	196.847.057	196.847.057	196.590.323	196.590.323		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.024.375	5.527.336	5.527.336	5.124.863	5.124.863		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	118.748.091		5.124.863					123.872.954
1001	77.842.232							77.842.232
<b>Total</b>	<b>196.590.323</b>	<b>0</b>	<b>5.124.863</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>201.715.186</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26371 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>201.702.186</b>
<b>Atividade</b>									<b>103.135.796</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.393.747</b>
0032	2004 <b>0025</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								1.393.747
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.393.747
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>98.010.933</b>
0032	20TP <b>0025</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								98.010.933
			S	1-PES	1	90	8	1000	98.010.933
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.731.116</b>
0032	212B <b>0025</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								3.731.116
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.731.116
<b>Operação Especial</b>									<b>98.566.390</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>77.842.232</b>
0032	0181 <b>0025</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								77.842.232
			S	1-PES	1	90	0	1001	77.842.232
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.724.158</b>
0032	09HB <b>0025</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>								20.724.158
			S	1-PES	0	91	8	1000	20.724.158
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0025</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>201.715.186</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26372 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		193.077.409	195.196.238	195.196.238	186.978.893	186.978.893		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	193.077.409	195.195.238	195.195.238	186.965.893	186.965.893		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.592.345	1.583.816	1.583.816	1.671.293	1.671.293		
12	EDUCAÇÃO	191.485.064	193.611.422	193.611.422	185.294.600	185.294.600		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.592.345	1.583.816	1.583.816	1.671.293	1.671.293		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.924.072	12.426.106	12.426.106	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	148.675.731	149.040.710	149.040.710	143.762.396	143.762.396		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.142.624	11.142.624		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.885.261	32.145.606	32.145.606	30.402.580	30.402.580		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.153.337	182.770.132	182.770.132	175.836.269	175.836.269		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.924.072	12.426.106	12.426.106	11.142.624	11.142.624		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	174.164.976		11.142.624					185.307.600
1001	1.671.293							1.671.293
<b>Total</b>	<b>175.836.269</b>	<b>0</b>	<b>11.142.624</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>186.978.893</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26372 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>186.965.893</b>
Atividade									<b>154.905.020</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.126.750</b>
0032	2004 <b>0041</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								2.126.750
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.126.750
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>143.762.396</b>
0032	20TP <b>0041</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								143.762.396
			S	1-PES	1	90	8	1000	143.762.396
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.015.874</b>
0032	212B <b>0041</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>								9.015.874
			S	3-ODC	1	90	8	1000	9.015.874
Operação Especial									<b>32.060.873</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.671.293</b>
0032	0181 <b>0041</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>								1.671.293
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.671.293
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>30.389.580</b>
0032	09HB <b>0041</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>								30.389.580
			S	1-PES	0	91	8	1000	30.389.580
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0041</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>186.978.893</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26373 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		241.268.988	239.634.942	239.634.942	239.706.474	239.706.474		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	241.268.988	239.633.942	239.633.942	239.693.474	239.693.474		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	89.186.455	89.146.356	89.146.356	90.510.277	90.510.277		
12	EDUCAÇÃO	152.082.533	150.487.586	150.487.586	149.183.197	149.183.197		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	89.186.455	89.146.356	89.146.356	90.510.277	90.510.277		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.115.833	10.168.103	10.168.103	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	117.436.560	115.170.242	115.170.242	115.043.822	115.043.822		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	9.357.124	9.357.124		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.530.140	25.150.241	25.150.241	24.795.251	24.795.251		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.153.155	229.466.839	229.466.839	230.349.350	230.349.350		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.115.833	10.168.103	10.168.103	9.357.124	9.357.124		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	139.839.073		9.357.124					149.196.197
1001	90.510.277							90.510.277
<b>Total</b>	<b>230.349.350</b>	<b>0</b>	<b>9.357.124</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239.706.474</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26373 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>239.693.474</b>
<b>Atividade</b>									<b>124.400.946</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.120.895</b>
0032	2004 <b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								2.120.895
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.120.895
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>115.043.822</b>
0032	20TP <b>0026</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								115.043.822
			S	1-PES	1	90	8	1000	115.043.822
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.236.229</b>
0032	212B <b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								7.236.229
			S	3-ODC	1	90	8	1000	7.236.229
<b>Operação Especial</b>									<b>115.292.528</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>90.510.277</b>
0032	0181 <b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								90.510.277
			S	1-PES	1	90	0	1001	90.510.277
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>24.782.251</b>
0032	09HB <b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								24.782.251
			S	1-PES	0	91	8	1000	24.782.251
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>239.706.474</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26374 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		119.590.436	119.665.151	119.665.151	117.956.699	117.956.699		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	119.590.436	119.664.151	119.664.151	117.943.699	117.943.699		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.356.733	1.343.641	1.343.641	1.533.012	1.533.012		
12	EDUCAÇÃO	118.233.703	118.320.510	118.320.510	116.410.687	116.410.687		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.356.733	1.343.641	1.343.641	1.533.012	1.533.012		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.763.491	5.233.361	5.233.361	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	92.670.508	92.156.317	92.156.317	91.157.766	91.157.766		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.864.813	4.864.813		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.799.704	20.931.832	20.931.832	20.401.108	20.401.108		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.826.945	114.431.790	114.431.790	113.091.886	113.091.886		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.763.491	5.233.361	5.233.361	4.864.813	4.864.813		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	111.558.874		4.864.813					116.423.687
1001	1.533.012							1.533.012
<b>Total</b>	<b>113.091.886</b>	<b>0</b>	<b>4.864.813</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>117.956.699</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26374 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>117.943.699</b>
Atividade									<b>96.022.579</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.283.326</b>
0032	2004 <b>0024</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								1.283.326
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.283.326
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>91.157.766</b>
0032	20TP <b>0024</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								91.157.766
			S	1-PES	1	90	8	1000	91.157.766
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.581.487</b>
0032	212B <b>0024</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								3.581.487
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.581.487
Operação Especial									<b>21.921.120</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.533.012</b>
0032	0181 <b>0024</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								1.533.012
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.533.012
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.388.108</b>
0032	09HB <b>0024</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								20.388.108
			S	1-PES	0	91	8	1000	20.388.108
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0024</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>117.956.699</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26378 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		594.402.452	572.463.515	588.483.263	587.339.742	619.288.602		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	547.922.017	547.462.515	547.462.515	571.986.742	571.986.742		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	46.480.436	25.000.000	41.019.748	15.340.000	47.288.860		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.781.229	7.406.516	7.406.516	8.364.018	8.364.018		
12	EDUCAÇÃO	586.621.223	565.055.999	581.075.747	578.962.724	610.911.584		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.781.229	7.406.516	7.406.516	8.364.018	8.364.018		
301	ATENÇÃO BÁSICA	28.990.379	31.597.281	31.597.281	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	474.442.070	449.941.635	465.961.383	460.802.144	492.751.004		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	29.570.186	29.570.186		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	83.188.774	83.518.083	83.518.083	88.603.394	88.603.394		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	518.931.638	515.866.234	515.866.234	542.429.556	542.429.556		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.622.584	50.597.281	66.977.029	44.910.186	61.205.395		
4	INVESTIMENTOS	1.848.230	6.000.000	5.640.000	0	15.653.651		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	534.065.538		61.205.395	15.653.651				610.924.584
1001	8.364.018							8.364.018
<b>Total</b>	<b>542.429.556</b>	<b>0</b>	<b>61.205.395</b>	<b>15.653.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>619.288.602</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26378 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>571.986.742</b>
<b>Atividade</b>									<b>475.032.330</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.573.298</b>
0032	2004 <b>0033</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								2.573.298
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.573.298
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>445.462.144</b>
0032	20TP <b>0033</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								445.462.144
			S	1-PES	1	90	8	1000	445.462.144
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>26.996.888</b>
0032	212B <b>0033</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								26.996.888
			S	3-ODC	1	90	8	1000	26.996.888
<b>Operação Especial</b>									<b>96.954.412</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>8.364.018</b>
0032	0181 <b>0033</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								8.364.018
			S	1-PES	1	90	0	1001	8.364.018
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>88.590.394</b>
0032	09HB <b>0033</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								88.590.394
			S	1-PES	0	91	8	1000	88.590.394
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0033</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>47.288.860</b>
<b>Atividade</b>									<b>47.288.860</b>
5013	<b>20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	12 302							<b>19.646.239</b>
5013	20RX <b>0033</b> Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 9</small>								18.668.714
			S	3-ODC	2	90	8	1000	8.449.009
			S	3-ODC	6	90	8	1000	1.547.748
			S	4-INV	2	90	8	1000	1.121.957
			S	4-INV	7	90	8	1000	7.550.000
5013	20RX <b>3341</b> Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>								977.525
			S	3-ODC	6	90	8	1000	977.525
5013	<b>4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	12 302							<b>27.642.621</b>
5013	4086 <b>0033</b> Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 9</small>								24.221.283
			S	3-ODC	2	90	8	1000	6.380.258
			S	3-ODC	6	90	8	1000	2.443.813
			S	3-ODC	6	99	8	1000	9.775.255
			S	4-INV	2	90	8	1000	1.121.957
			S	4-INV	7	90	8	1000	4.500.000
5013	4086 <b>3341</b> Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 100</small>								1.629.209
			S	3-ODC	6	90	8	1000	758.234
			S	4-INV	6	90	8	1000	870.975

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26378 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4086 7014	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - Laboratório de Saúde Pública - No Estado do Rio de Janeiro <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>								1.792.129
			S	3-ODC	6	90	8	1000	1.303.367
			S	4-INV	6	90	8	1000	488.762
<b>Total</b>									<b>619.288.602</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26385 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		35.047.848	35.632.076	35.632.076	34.802.562	34.802.562		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	35.047.848	35.631.076	35.631.076	34.789.562	34.789.562		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	396.329	397.319	397.319	536.484	536.484		
12	EDUCAÇÃO	34.651.519	35.233.757	35.233.757	34.253.078	34.253.078		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	396.329	397.319	397.319	536.484	536.484		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.876.401	3.187.722	3.187.722	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.487.402	26.744.284	26.744.284	26.132.546	26.132.546		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.951.199	2.951.199		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.287.716	5.302.751	5.302.751	5.182.333	5.182.333		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.171.447	32.444.354	32.444.354	31.851.363	31.851.363		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.876.401	3.187.722	3.187.722	2.951.199	2.951.199		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	31.314.879		2.951.199					34.266.078
1001	536.484							536.484
<b>Total</b>	<b>31.851.363</b>	<b>0</b>	<b>2.951.199</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.802.562</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26385 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>34.789.562</b>
Atividade									<b>29.083.745</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>833.203</b>
0032	2004 <b>0054</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								833.203
			S	3-ODC	1	90	8	1000	833.203
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>26.132.546</b>
0032	20TP <b>0054</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								26.132.546
			S	1-PES	1	90	8	1000	26.132.546
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.117.996</b>
0032	212B <b>0054</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								2.117.996
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.117.996
Operação Especial									<b>5.705.817</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>536.484</b>
0032	0181 <b>0054</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								536.484
			S	1-PES	1	90	0	1001	536.484
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>5.169.333</b>
0032	09HB <b>0054</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								5.169.333
			S	1-PES	0	91	8	1000	5.169.333
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0054</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>34.802.562</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26386 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		216.876.528	217.527.027	217.527.027	215.929.121	215.929.121		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	216.876.528	217.526.027	217.526.027	215.916.121	215.916.121		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	69.347.247	68.380.078	68.380.078	71.417.814	71.417.814		
12	EDUCAÇÃO	147.529.281	149.145.949	149.145.949	144.498.307	144.498.307		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	69.347.247	68.380.078	68.380.078	71.417.814	71.417.814		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.582.236	9.645.368	9.645.368	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000.562	115.409.163	115.409.163	112.432.619	112.432.619		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.753.880	8.753.880		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.946.483	24.092.418	24.092.418	23.324.808	23.324.808		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.294.292	207.881.659	207.881.659	207.175.241	207.175.241		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.582.236	9.645.368	9.645.368	8.753.880	8.753.880		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	135.757.427		8.753.880					144.511.307
1001	71.417.814							71.417.814
<b>Total</b>	<b>207.175.241</b>	<b>0</b>	<b>8.753.880</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215.929.121</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26386 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>215.916.121</b>
Atividade									<b>121.186.499</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.247.242</b>
0032	2004 <b>0042</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								2.247.242
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.247.242
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>112.432.619</b>
0032	20TP <b>0042</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								112.432.619
			S	1-PES	1	90	8	1000	112.432.619
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.506.638</b>
0032	212B <b>0042</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								6.506.638
			S	3-ODC	1	90	8	1000	6.506.638
Operação Especial									<b>94.729.622</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>71.417.814</b>
0032	0181 <b>0042</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								71.417.814
			S	1-PES	1	90	0	1001	71.417.814
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>23.311.808</b>
0032	09HB <b>0042</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								23.311.808
			S	1-PES	0	91	8	1000	23.311.808
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0042</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>215.929.121</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26387 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		204.188.951	202.565.747	202.565.747	201.923.933	201.923.933		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	204.188.951	202.564.747	202.564.747	201.910.933	201.910.933		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.213.198	52.915.876	52.915.876	57.115.045	57.115.045		
12	EDUCAÇÃO	149.975.753	149.648.871	149.648.871	144.795.888	144.795.888		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	54.213.198	52.915.876	52.915.876	57.115.045	57.115.045		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.459.540	6.781.320	6.781.320	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	119.025.131	118.040.476	118.040.476	115.131.841	115.131.841		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.391.278	6.391.278		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.491.082	24.828.075	24.828.075	23.285.769	23.285.769		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.729.411	195.784.427	195.784.427	195.532.655	195.532.655		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.459.540	6.781.320	6.781.320	6.391.278	6.391.278		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	138.417.610		6.391.278					144.808.888
1001	57.115.045							57.115.045
<b>Total</b>	<b>195.532.655</b>	<b>0</b>	<b>6.391.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>201.923.933</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26387 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>201.910.933</b>
Atividade									<b>121.523.119</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.478.596</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.478.596
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.478.596
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>115.131.841</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								115.131.841
			S	1-PES	1	90	8	1000	115.131.841
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.912.682</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								4.912.682
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.912.682
Operação Especial									<b>80.387.814</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>57.115.045</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								57.115.045
			S	1-PES	1	90	0	1001	57.115.045
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>23.272.769</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								23.272.769
			S	1-PES	0	91	8	1000	23.272.769
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>201.923.933</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26388 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		64.373.150	64.256.273	64.256.273	65.810.052	65.810.052		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	64.373.150	64.255.273	64.255.273	65.797.052	65.797.052		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.850.389	9.290.840	9.290.840	11.448.177	11.448.177		
12	EDUCAÇÃO	54.522.761	54.964.433	54.964.433	54.348.875	54.348.875		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.850.389	9.290.840	9.290.840	11.448.177	11.448.177		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.837.517	3.201.453	3.201.453	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.421.203	42.419.113	42.419.113	42.141.313	42.141.313		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.123.877	3.123.877		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.264.041	9.344.867	9.344.867	9.096.685	9.096.685		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.535.633	61.054.820	61.054.820	62.686.175	62.686.175		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.837.517	3.201.453	3.201.453	3.123.877	3.123.877		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	51.237.998		3.123.877					54.361.875
1001	11.448.177							11.448.177
<b>Total</b>	<b>62.686.175</b>	<b>0</b>	<b>3.123.877</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.810.052</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26388 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>65.797.052</b>
Atividade									<b>45.265.190</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>960.771</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								960.771
			S	3-ODC	1	90	8	1000	960.771
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>42.141.313</b>
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								42.141.313
			S	1-PES	1	90	8	1000	42.141.313
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.163.106</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								2.163.106
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.163.106
Operação Especial									<b>20.531.862</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.448.177</b>
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								11.448.177
			S	1-PES	1	90	0	1001	11.448.177
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>9.083.685</b>
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>								9.083.685
			S	1-PES	0	91	8	1000	9.083.685
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>65.810.052</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26389 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		112.986.144	118.416.722	118.416.722	105.691.699	105.691.699		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	112.986.144	118.415.722	118.415.722	105.678.699	105.678.699		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
12	EDUCAÇÃO	112.986.144	118.414.722	118.414.722	105.665.699	105.665.699		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.800.583	5.481.041	5.481.041	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.754.572	92.709.633	92.709.633	82.851.986	82.851.986		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.838.587	4.838.587		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.430.989	20.225.048	20.225.048	17.988.126	17.988.126		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.185.561	112.935.681	112.935.681	100.853.112	100.853.112		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800.583	5.481.041	5.481.041	4.838.587	4.838.587		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	100.840.112		4.838.587					105.678.699
1001	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>100.853.112</b>	<b>0</b>	<b>4.838.587</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.691.699</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26389 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>105.678.699</b>
Atividade									<b>87.690.573</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.357.927</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.357.927
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>82.851.986</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	82.851.986
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.480.660</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.480.660
Operação Especial									<b>17.988.126</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>13.000</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>17.975.126</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	17.975.126
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>105.691.699</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26391 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		128.202.132	134.660.595	134.660.595	126.987.945	126.987.945		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	128.202.132	134.659.595	134.659.595	126.974.945	126.974.945		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.404.932	16.698.968	16.698.968	18.945.095	18.945.095		
12	EDUCAÇÃO	110.797.200	117.960.627	117.960.627	108.029.850	108.029.850		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.404.932	16.698.968	16.698.968	18.945.095	18.945.095		
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.513.575	7.772.969	7.772.969	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.363.145	93.100.081	93.100.081	84.412.955	84.412.955		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.738.605	6.738.605		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.920.481	17.088.577	17.088.577	16.891.290	16.891.290		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.688.557	126.887.626	126.887.626	120.249.340	120.249.340		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.513.575	7.772.969	7.772.969	6.738.605	6.738.605		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	101.304.245		6.738.605					108.042.850
1001	18.945.095							18.945.095
<b>Total</b>	<b>120.249.340</b>	<b>0</b>	<b>6.738.605</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>126.987.945</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26391 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>126.974.945</b>
Atividade									<b>91.151.560</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>697.529</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	697.529
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>84.412.955</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	84.412.955
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.041.076</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	6.041.076
Operação Especial									<b>35.823.385</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>18.945.095</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	18.945.095
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>16.878.290</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	16.878.290
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>126.987.945</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26392 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		80.077.349	80.605.040	80.605.040	78.900.400	78.900.400		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	80.077.349	80.604.040	80.604.040	78.887.400	78.887.400		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.414.568	26.240.864	26.240.864	27.556.698	27.556.698		
12	EDUCAÇÃO	53.662.781	54.363.176	54.363.176	51.330.702	51.330.702		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.414.568	26.240.864	26.240.864	27.556.698	27.556.698		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.794.477	3.347.155	3.347.155	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.562.095	41.607.583	41.607.583	39.493.802	39.493.802		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.095.271	3.095.271		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.306.209	9.409.438	9.409.438	8.754.629	8.754.629		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.282.872	77.257.885	77.257.885	75.805.129	75.805.129		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.794.477	3.347.155	3.347.155	3.095.271	3.095.271		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	48.248.431		3.095.271					51.343.702
1001	27.556.698							27.556.698
<b>Total</b>	<b>75.805.129</b>	<b>0</b>	<b>3.095.271</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.900.400</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26392 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>78.887.400</b>
Atividade									<b>42.589.073</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>583.968</b>
0032	2004 <b>0013</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>								583.968
			S	3-ODC	1	90	8	1000	583.968
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>39.493.802</b>
0032	20TP <b>0013</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>								39.493.802
			S	1-PES	1	90	8	1000	39.493.802
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.511.303</b>
0032	212B <b>0013</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>								2.511.303
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.511.303
Operação Especial									<b>36.298.327</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>27.556.698</b>
0032	0181 <b>0013</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>								27.556.698
			S	1-PES	1	90	0	1001	27.556.698
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>8.741.629</b>
0032	09HB <b>0013</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amazonas</b>								8.741.629
			S	1-PES	0	91	8	1000	8.741.629
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0013</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amazonas</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>78.900.400</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26393 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		81.016.207	81.244.897	81.244.897	78.320.035	78.320.035		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	81.016.207	81.243.897	81.243.897	78.307.035	78.307.035		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.025	1.289.171	1.289.171	1.297.439	1.297.439		
12	EDUCAÇÃO	79.736.182	79.954.726	79.954.726	77.009.596	77.009.596		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.280.025	1.289.171	1.289.171	1.297.439	1.297.439		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.832.747	4.194.820	4.194.820	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.558.590	61.194.407	61.194.407	59.326.698	59.326.698		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.910.074	3.910.074		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.344.845	14.566.499	14.566.499	13.785.824	13.785.824		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.183.460	77.050.077	77.050.077	74.409.961	74.409.961		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.832.747	4.194.820	4.194.820	3.910.074	3.910.074		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	73.112.522		3.910.074					77.022.596
1001	1.297.439							1.297.439
<b>Total</b>	<b>74.409.961</b>	<b>0</b>	<b>3.910.074</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.320.035</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26393 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>78.307.035</b>
<b>Atividade</b>									<b>63.236.772</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>623.191</b>
0032	2004 <b>0053</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	623.191
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>59.326.698</b>
0032	20TP <b>0053</b> Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	59.326.698
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.286.883</b>
0032	212B <b>0053</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.286.883
<b>Operação Especial</b>									<b>15.070.263</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.297.439</b>
0032	0181 <b>0053</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	1.297.439
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.772.824</b>
0032	09HB <b>0053</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	13.772.824
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0053</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>78.320.035</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26394 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		80.136.544	79.542.551	79.542.551	81.597.598	81.597.598		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	80.136.544	79.541.551	79.541.551	81.584.598	81.584.598		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	918.790	888.680	888.680	970.723	970.723		
12	EDUCAÇÃO	79.217.754	78.652.871	78.652.871	80.613.875	80.613.875		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	918.790	888.680	888.680	970.723	970.723		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.728.819	4.105.618	4.105.618	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.801.864	60.965.633	60.965.633	62.901.421	62.901.421		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.928.333	3.928.333		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.687.070	13.582.620	13.582.620	13.797.121	13.797.121		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.407.724	75.436.933	75.436.933	77.669.265	77.669.265		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.728.819	4.105.618	4.105.618	3.928.333	3.928.333		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	76.698.542		3.928.333					80.626.875
1001	970.723							970.723
<b>Total</b>	<b>77.669.265</b>	<b>0</b>	<b>3.928.333</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.597.598</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26394 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>81.584.598</b>
Atividade									<b>66.829.754</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>907.266</b>
0032	2004 <b>0021</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>								907.266
			S	3-ODC	1	90	8	1000	907.266
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>62.901.421</b>
0032	20TP <b>0021</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Maranhão</b>								62.901.421
			S	1-PES	1	90	8	1000	62.901.421
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.021.067</b>
0032	212B <b>0021</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>								3.021.067
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.021.067
Operação Especial									<b>14.754.844</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>970.723</b>
0032	0181 <b>0021</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Maranhão</b>								970.723
			S	1-PES	1	90	0	1001	970.723
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.784.121</b>
0032	09HB <b>0021</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Maranhão</b>								13.784.121
			S	1-PES	0	91	8	1000	13.784.121
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0021</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Maranhão</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>81.597.598</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26395 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		66.022.537	65.702.190	65.702.190	67.439.687	67.439.687		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	66.022.537	65.701.190	65.701.190	67.426.687	67.426.687		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.064.164	14.998.555	14.998.555	16.228.394	16.228.394		
12	EDUCAÇÃO	50.958.373	50.702.635	50.702.635	51.198.293	51.198.293		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.064.164	14.998.555	14.998.555	16.228.394	16.228.394		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.820.470	3.010.478	3.010.478	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	39.808.130	39.376.096	39.376.096	40.051.362	40.051.362		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.901.733	2.901.733		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.329.773	8.317.061	8.317.061	8.258.198	8.258.198		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.202.067	62.691.712	62.691.712	64.537.954	64.537.954		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.820.470	3.010.478	3.010.478	2.901.733	2.901.733		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	48.309.560		2.901.733					51.211.293
1001	16.228.394							16.228.394
<b>Total</b>	<b>64.537.954</b>	<b>0</b>	<b>2.901.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.439.687</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26395 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>67.426.687</b>
Atividade									<b>42.953.095</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.001.512</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.001.512
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.001.512
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>40.051.362</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								40.051.362
			S	1-PES	1	90	8	1000	40.051.362
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.900.221</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.900.221
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.900.221
Operação Especial									<b>24.473.592</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.228.394</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								16.228.394
			S	1-PES	1	90	0	1001	16.228.394
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>8.245.198</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								8.245.198
			S	1-PES	0	91	8	1000	8.245.198
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>67.439.687</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26396 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		295.643.517	298.934.954	298.934.954	292.557.763	292.557.763		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	295.643.517	298.933.954	298.933.954	292.544.763	292.544.763		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.086.804	76.053.198	76.053.198	78.991.029	78.991.029		
12	EDUCAÇÃO	218.556.713	222.880.756	222.880.756	213.553.734	213.553.734		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	77.086.804	76.053.198	76.053.198	78.991.029	78.991.029		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.984.634	13.033.459	13.033.459	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	169.754.051	171.906.654	171.906.654	165.726.235	165.726.235		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.228.936	12.228.936		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.818.028	37.941.643	37.941.643	35.611.563	35.611.563		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.658.883	285.901.495	285.901.495	280.328.827	280.328.827		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.984.634	13.033.459	13.033.459	12.228.936	12.228.936		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	201.337.798		12.228.936					213.566.734
1001	78.991.029							78.991.029
<b>Total</b>	<b>280.328.827</b>	<b>0</b>	<b>12.228.936</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>292.557.763</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26396 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>292.544.763</b>
Atividade									<b>177.955.171</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.652.575</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.652.575
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>165.726.235</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	165.726.235
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.576.361</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	8.576.361
Operação Especial									<b>114.589.592</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>78.991.029</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	78.991.029
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>35.598.563</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	0	91	8	1000	35.598.563
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>292.557.763</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26397 HOSPITAL JÚLIO MULLER**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		29.267.506	30.431.527	30.431.527	28.663.795	28.663.795		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	29.267.506	30.430.527	30.430.527	28.650.795	28.650.795		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
12	EDUCAÇÃO	29.267.506	30.429.527	30.429.527	28.637.795	28.637.795		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.380.411	1.664.245	1.664.245	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.144.121	23.931.869	23.931.869	22.614.930	22.614.930		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.419.916	1.419.916		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.742.973	4.834.413	4.834.413	4.615.949	4.615.949		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.887.094	28.767.282	28.767.282	27.243.879	27.243.879		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.411	1.664.245	1.664.245	1.419.916	1.419.916		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	27.230.879		1.419.916					28.650.795
1001	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>27.243.879</b>	<b>0</b>	<b>1.419.916</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.663.795</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26397 HOSPITAL JÚLIO MULLER**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>28.650.795</b>		
Atividade									<b>24.034.846</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>161.397</b>		
0032	2004	<b>0051</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						161.397		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	161.397
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	302					<b>22.614.930</b>		
0032	20TP	<b>0051</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						22.614.930		
					S	1-PES	1	90	8	1000	22.614.930
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.258.519</b>		
0032	212B	<b>0051</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						1.258.519		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.258.519
Operação Especial									<b>4.615.949</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>13.000</b>		
0032	0181	<b>0051</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						13.000		
					S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>4.602.949</b>		
0032	09HB	<b>0051</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						4.602.949		
					S	1-PES	0	91	8	1000	4.602.949
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0051</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						13.000		
					S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>28.663.795</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26398 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		41.407.057	42.032.905	42.032.905	38.180.729	38.180.729		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	41.407.057	42.031.905	42.031.905	38.167.729	38.167.729		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	269.877	270.543	270.543	256.997	256.997		
12	EDUCAÇÃO	41.137.181	41.761.362	41.761.362	37.910.732	37.910.732		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	269.877	270.543	270.543	256.997	256.997		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.747.044	1.947.339	1.947.339	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.243.305	32.456.127	32.456.127	29.706.501	29.706.501		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	1.784.675	1.784.675		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.146.832	7.358.896	7.358.896	6.432.556	6.432.556		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.660.013	40.085.566	40.085.566	36.396.054	36.396.054		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.747.044	1.947.339	1.947.339	1.784.675	1.784.675		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	36.139.057		1.784.675					37.923.732
1001	256.997							256.997
<b>Total</b>	<b>36.396.054</b>	<b>0</b>	<b>1.784.675</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.180.729</b>

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26398 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>38.167.729</b>
<b>Atividade</b>									<b>31.491.176</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>447.691</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								447.691
			S	3-ODC	1	90	8	1000	447.691
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>29.706.501</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								29.706.501
			S	1-PES	1	90	8	1000	29.706.501
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.336.984</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								1.336.984
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.336.984
<b>Operação Especial</b>									<b>6.676.553</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>256.997</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								256.997
			S	1-PES	1	90	0	1001	256.997
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>6.419.556</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								6.419.556
			S	1-PES	0	91	8	1000	6.419.556
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>38.180.729</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26399 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		5.097.344	5.143.692	5.143.692	5.073.434	5.073.434		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.097.344	5.142.692	5.142.692	5.060.434	5.060.434		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.514.988	1.518.777	1.518.777	1.533.532	1.533.532		
12	EDUCAÇÃO	3.582.356	3.623.915	3.623.915	3.526.902	3.526.902		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.514.988	1.518.777	1.518.777	1.533.532	1.533.532		
301	ATENÇÃO BÁSICA	187.917	224.719	224.719	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.796.646	2.781.436	2.781.436	2.752.792	2.752.792		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	193.101	193.101		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	597.792	618.760	618.760	594.009	594.009		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.909.426	4.918.973	4.918.973	4.880.333	4.880.333		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.917	224.719	224.719	193.101	193.101		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.346.801		193.101					3.539.902
1001	1.533.532							1.533.532
<b>Total</b>	<b>4.880.333</b>	<b>0</b>	<b>193.101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.073.434</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26399 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.060.434</b>		
<b>Atividade</b>									<b>2.945.893</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>48.525</b>		
0032	2004	<b>0022</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>						48.525		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	48.525
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	302					<b>2.752.792</b>		
0032	20TP	<b>0022</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Piauí</b>						2.752.792		
					S	1-PES	1	90	8	1000	2.752.792
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>144.576</b>		
0032	212B	<b>0022</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>						144.576		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	144.576
<b>Operação Especial</b>									<b>2.114.541</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>1.533.532</b>		
0032	0181	<b>0022</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Piauí</b>						1.533.532		
					S	1-PES	1	90	0	1001	1.533.532
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>581.009</b>		
0032	09HB	<b>0022</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Piauí</b>						581.009		
					S	1-PES	0	91	8	1000	581.009
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0022</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Piauí</b>						13.000		
					S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>5.073.434</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26400 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		70.118.721	69.037.573	69.037.573	70.536.233	70.536.233		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	70.118.721	69.036.573	69.036.573	70.523.233	70.523.233		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.711.224	8.745.022	8.745.022	8.799.024	8.799.024		
12	EDUCAÇÃO	61.407.497	60.291.551	60.291.551	61.724.209	61.724.209		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.711.224	8.745.022	8.745.022	8.799.024	8.799.024		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.467.123	2.610.980	2.610.980	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	47.811.302	46.781.865	46.781.865	48.264.181	48.264.181		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.517.109	2.517.109		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.129.071	10.899.706	10.899.706	10.955.919	10.955.919		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.651.598	66.426.593	66.426.593	68.019.124	68.019.124		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.467.123	2.610.980	2.610.980	2.517.109	2.517.109		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	59.220.100		2.517.109					61.737.209
1001	8.799.024							8.799.024
<b>Total</b>	<b>68.019.124</b>	<b>0</b>	<b>2.517.109</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.536.233</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26400 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>70.523.233</b>
Atividade									<b>50.781.290</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>635.428</b>
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>								635.428
			S	3-ODC	1	90	8	1000	635.428
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>48.264.181</b>
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>								48.264.181
			S	1-PES	1	90	8	1000	48.264.181
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.881.681</b>
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>								1.881.681
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.881.681
Operação Especial									<b>19.741.943</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>8.799.024</b>
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>								8.799.024
			S	1-PES	1	90	0	1001	8.799.024
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>10.942.919</b>
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Sergipe</b>								10.942.919
			S	1-PES	0	91	8	1000	10.942.919
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0028	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Sergipe</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>70.536.233</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26402 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		475.003.820	520.192.687	523.193.574	504.387.065	513.656.997		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	399.889.035	408.326.410	405.639.055	419.318.692	419.318.692		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.190.855	28.249.487	28.249.487	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.880	74.922	74.922	75.200	75.200		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	53.860.050	83.540.868	89.229.110	84.980.173	94.250.105		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.150.230	64.650.131	64.650.131	66.196.429	66.196.429		
12	EDUCAÇÃO	388.598.855	427.217.147	430.218.034	438.102.436	447.372.368		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.254.735	28.325.409	28.325.409	88.200	88.200		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.811	50.000	50.000	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	65.150.230	64.650.131	64.650.131	66.196.429	66.196.429		
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.120.844	19.767.446	19.767.446	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.361.988	19.361.988		
363	ENSINO PROFISSIONAL	318.129.616	352.276.377	355.277.264	361.874.280	371.144.212		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	74.536.320	83.448.733	83.448.733	56.904.368	56.904.368		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.736.717	416.285.421	413.598.066	399.919.704	399.919.704		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.594.334	79.602.193	84.439.797	78.815.392	78.085.324		
4	INVESTIMENTOS	8.672.770	24.305.073	25.155.711	25.651.969	35.651.969		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	333.723.275		77.143.868	10.700.000				421.567.143
1001	66.196.429							66.196.429
1050			941.456	200.000				1.141.456
1081				24.751.969				24.751.969
<b>Total</b>	<b>399.919.704</b>	<b>0</b>	<b>78.085.324</b>	<b>35.651.969</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>513.656.997</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26402 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>419.318.692</b>	
Atividade									<b>296.306.095</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>4.803.216</b>	
0032	2004	<b>0027</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							4.803.216	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	4.803.216
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>276.894.107</b>	
0032	20TP	<b>0027</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							276.894.107	
				F	1-PES	1	90	8	1000	276.894.107
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>14.558.772</b>	
0032	212B	<b>0027</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Alagoas</b>							14.558.772	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	14.558.772
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>50.000</b>	
0032	216H	<b>0027</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 8</small>							50.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
Operação Especial									<b>123.012.597</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>66.196.429</b>	
0032	0181	<b>0027</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Alagoas</b>							66.196.429	
				S	1-PES	1	90	0	1001	66.196.429
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>56.816.168</b>	
0032	09HB	<b>0027</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Alagoas</b>							56.816.168	
				F	1-PES	0	91	8	1000	56.816.168
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0027</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Alagoas</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>75.200</b>	
Operação Especial									<b>75.200</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>75.200</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							75.200	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	75.200
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>94.250.105</b>	
Atividade									<b>94.250.105</b>	
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>35.651.969</b>	
5012	20RG	<b>0027</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 6</small>							35.651.969	
				F	4-INV	2	90	8	1000	700.000
				F	4-INV	2	90	8	1050	200.000
				F	4-INV	2	90	8	1081	24.751.969
				F	4-INV	7	90	8	1000	10.000.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>46.180.598</b>	
5012	20RL	<b>0001</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Nacional</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 40</small>							1.198.257	
				F	3-ODC	6	90	8	1000	1.198.257

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26402 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 24.369</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	44.982.341
			F	3-ODC	2	90	8	1050	43.571.884
			F	3-ODC	2	91	8	1000	941.456
									469.001
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.417.538</b>
5012 2994 0027	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Estudante assistido (unidade): 9.019</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.417.538
									12.417.538
<b>Total</b>									<b>513.656.997</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		385.846.078	402.517.853	406.131.308	408.377.638	432.598.959		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	335.531.412	336.440.645	334.154.100	348.594.259	348.594.259		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	78.235	544.427	544.427	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	61.169	90.818	90.818	82.025	82.025		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	50.175.262	65.440.963	71.340.963	59.688.354	83.909.675		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.994.204	45.801.093	45.801.093	48.393.098	48.393.098		
12	EDUCAÇÃO	338.712.470	356.080.515	359.693.970	359.889.515	384.110.836		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	139.404	636.245	636.245	95.025	95.025		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.580	108.000	108.000	64.800	64.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	382.637	800.000	800.000	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.994.204	45.801.093	45.801.093	48.393.098	48.393.098		
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.648.742	15.607.247	15.607.247	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	15.468.781	15.468.781		
363	ENSINO PROFISSIONAL	279.304.709	294.095.477	297.708.932	296.623.099	320.844.420		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	44.448.207	46.106.036	46.106.036	47.627.860	47.627.860		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.510.689	320.470.825	318.184.280	332.873.678	332.873.678		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.581.370	80.450.369	81.446.168	74.403.960	78.742.961		
4	INVESTIMENTOS	7.754.019	1.596.659	6.500.860	1.100.000	20.982.320		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	284.480.580		78.689.727	20.982.320				384.152.627
1001	48.393.098							48.393.098
1050			53.234					53.234
<b>Total</b>	<b>332.873.678</b>	<b>0</b>	<b>78.742.961</b>	<b>20.982.320</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>432.598.959</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>348.594.259</b>
Atividade									<b>252.668.326</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>2.576.426</b>
0032	2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>							2.576.426
				S	3-ODC	1	90	8 1000	2.576.426
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>236.934.745</b>
0032	20TP 0013	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>							236.934.745
				F	1-PES	1	90	8 1000	236.934.745
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>12.892.355</b>
0032	212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amazonas</b>							12.892.355
				F	3-ODC	1	90	8 1000	12.892.355
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>64.800</b>
0032	216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>							64.800
				F	3-ODC	2	90	8 1000	64.800
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>200.000</b>
0032	4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 220</small>							200.000
				F	3-ODC	2	90	8 1000	200.000
Operação Especial									<b>95.925.933</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>48.393.098</b>
0032	0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Amazonas</b>							48.393.098
				S	1-PES	1	90	0 1001	48.393.098
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>47.532.835</b>
0032	09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amazonas</b>							47.532.835
				F	1-PES	0	91	8 1000	47.532.835
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056 0013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amazonas</b>							13.000
				F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>82.025</b>
Operação Especial									<b>82.025</b>
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>82.025</b>
0910	00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							82.025
				F	3-ODC	2	50	0 1000	82.025
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>83.909.675</b>
Atividade									<b>83.909.675</b>
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>25.962.056</b>
5012	20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 7</small>							25.962.056
				F	3-ODC	7	90	8 1000	4.979.736
				F	4-INV	2	90	8 1000	1.063.376
				F	4-INV	7	90	8 1000	19.918.944
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>43.724.302</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 30.608</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.724.302
			F	3-ODC	2	90	8	1050	43.527.539
			F	3-ODC	2	91	8	1000	53.234
									143.529
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.303.367</b>
5012 21B3 0013	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.303.367
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.919.950</b>
5012 2994 0013	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Amazonas</b> <small>Estudante assistido (unidade): 13.114</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.919.950
<b>Total</b>									<b>432.598.959</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26404 INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		348.291.644	370.819.046	369.017.528	376.158.599	374.396.996		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	303.016.818	309.206.072	306.904.554	321.026.284	321.026.284		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.467.311	2.890.099	2.890.099	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	64.015	66.387	66.387	60.439	60.439		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	43.743.500	58.655.488	59.155.488	55.058.876	53.297.273		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.914.723	13.212.134	13.212.134	14.179.022	14.179.022		
12	EDUCAÇÃO	332.845.595	354.649.426	352.847.908	361.906.138	360.144.535		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.531.326	2.957.486	2.957.486	73.439	73.439		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.275	317.771	317.771	289.296	289.296		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	364.259	596.583	596.583	343.125	343.125		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.914.723	13.212.134	13.212.134	14.179.022	14.179.022		
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.847.249	18.391.967	18.391.967	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.751.955	17.751.955		
363	ENSINO PROFISSIONAL	273.288.314	288.807.333	287.005.815	294.616.094	292.854.491		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.670.824	49.493.258	49.493.258	48.979.107	48.979.107		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.960.095	292.790.850	290.489.332	302.654.908	302.654.908		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.822.502	75.281.764	75.357.586	71.929.067	70.167.464		
4	INVESTIMENTOS	2.509.046	2.746.432	3.170.610	1.574.624	1.574.624		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	288.475.886		69.599.911	1.574.624				359.650.421
1001	14.179.022							14.179.022
1050			567.553					567.553
<b>Total</b>	<b>302.654.908</b>	<b>0</b>	<b>70.167.464</b>	<b>1.574.624</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>374.396.996</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26404 INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>321.026.284</b>		
Atividade									<b>257.941.594</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.583.801</b>		
0032	2004	<b>0029</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						2.583.801		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.583.801
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>239.557.218</b>		
0032	20TP	<b>0029</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						239.557.218		
					F	1-PES	1	90	8	1000	239.557.218
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>15.168.154</b>		
0032	212B	<b>0029</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>						15.168.154		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	15.168.154
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>289.296</b>		
0032	216H	<b>0029</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 15</small>						289.296		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	289.296
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>343.125</b>		
0032	4572	<b>0029</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>						343.125		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	343.125
Operação Especial									<b>63.084.690</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>14.179.022</b>		
0032	0181	<b>0029</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>						14.179.022		
					S	1-PES	1	90	0	1001	14.179.022
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>48.905.668</b>		
0032	09HB	<b>0029</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>						48.905.668		
					F	1-PES	0	91	8	1000	48.905.668
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0029</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>60.439</b>		
Operação Especial									<b>60.439</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>60.439</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						60.439		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	60.439
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>53.297.273</b>		
Atividade									<b>53.297.273</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>684.300</b>		
5012	20RG	<b>0029</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 2</small>						684.300		
					F	4-INV	2	90	8	1000	684.300
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>38.797.596</b>		
5012	20RL	<b>0029</b>	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 13.000</small>						38.797.596		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	37.333.226
					F	3-ODC	2	90	8	1050	567.553
					F	3-ODC	2	91	8	1000	6.493
					F	4-INV	2	90	8	1000	890.324

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26404 INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.815.377</b>
5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante assistido (unidade): 9.103</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.815.377
<b>Total</b>									<b>374.396.996</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		810.998.130	844.939.876	842.903.446	844.477.078	865.644.869		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	710.233.351	718.236.957	713.115.897	741.937.834	741.937.834		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	7.926.201	18.199.864	18.199.864	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.400	5.594	5.594	18.166	18.166		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	131.811	123.521	123.521	112.454	112.454		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	92.702.368	108.373.940	111.458.570	102.408.624	123.576.415		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.381.616	79.853.085	79.853.085	84.588.465	84.588.465		
12	EDUCAÇÃO	721.554.103	746.757.812	744.721.382	759.757.993	780.925.784		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.062.412	18.328.979	18.328.979	130.620	130.620		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.745	43.200	43.200	43.200	43.200		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	759.401	1.550.000	1.465.370	539.416	539.416		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	81.381.616	79.853.085	79.853.085	84.588.465	84.588.465		
301	ATENÇÃO BÁSICA	29.951.499	30.464.799	30.464.799	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	31.370.239	31.370.239		
363	ENSINO PROFISSIONAL	591.817.819	612.016.923	610.065.123	621.673.229	642.841.020		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	107.030.049	121.011.869	121.011.869	106.262.529	106.262.529		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.272.397	704.040.392	699.003.962	709.997.979	709.997.979		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.428.655	139.213.565	137.480.828	133.679.099	130.996.890		
4	INVESTIMENTOS	10.297.078	1.685.919	6.418.656	800.000	24.650.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	625.409.514		130.364.804	5.650.000				761.424.318
1001	84.588.465							84.588.465
1050			632.086					632.086
8444				19.000.000				19.000.000
<b>Total</b>	<b>709.997.979</b>	<b>0</b>	<b>130.996.890</b>	<b>24.650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>865.644.869</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>741.937.834</b>		
Atividade									<b>551.217.460</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>6.920.268</b>		
0032	2004	<b>0023</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>						6.920.268		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	6.920.268
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>519.264.605</b>		
0032	20TP	<b>0023</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>						519.264.605		
					F	1-PES	1	90	8	1000	519.264.605
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>24.449.971</b>		
0032	212B	<b>0023</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>						24.449.971		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	24.449.971
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>43.200</b>		
0032	216H	<b>0023</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>						43.200		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	43.200
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>539.416</b>		
0032	4572	<b>0023</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 59</small>						539.416		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	490.869
					F	3-ODC	2	91	8	1000	48.547
Operação Especial									<b>190.720.374</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>84.588.465</b>		
0032	0181	<b>0023</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>						84.588.465		
					S	1-PES	1	90	0	1001	84.588.465
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>106.131.909</b>		
0032	09HB	<b>0023</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>						106.131.909		
					F	1-PES	0	91	8	1000	106.131.909
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>18.166</b>		
Operação Especial									<b>18.166</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0023</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>5.166</b>		
0909	0536	<b>0023</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Ceará</b>						5.166		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	5.166
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>112.454</b>		
Operação Especial									<b>112.454</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>112.454</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						112.454		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	112.454
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>123.576.415</b>		
Atividade									<b>123.576.415</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>25.100.000</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 11</small>		F	3-ODC	7	90	8	1000	25.100.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
			F	4-INV	2	90	8	8444	3.600.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	19.000.000
									1.850.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>71.670.246</b>
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 49.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	71.670.246
			F	3-ODC	2	90	8	1050	70.745.375
			F	3-ODC	2	91	8	1000	632.086
			F	4-INV	2	90	8	1000	92.785
									200.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>800.000</b>
5012 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	800.000
									800.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>26.006.169</b>
5012 2994 0023	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 28.072</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.006.169
									26.006.169
<b>Total</b>									<b>865.644.869</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26406 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		749.478.932	757.399.072	777.207.993	760.573.266	826.384.430		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	650.499.182	656.707.135	652.378.056	671.156.134	671.156.134		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	7.941.519	7.747.468	7.747.468	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	97.057	100.059	100.059	91.094	91.094		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	90.941.175	92.843.410	116.981.410	89.313.038	155.124.202		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.321.846	103.895.376	103.895.376	107.537.209	107.537.209		
12	EDUCAÇÃO	637.118.510	645.655.169	665.464.090	652.931.963	718.743.127		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.038.576	7.848.527	7.848.527	104.094	104.094		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.877	100.000	100.000	50.000	50.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	487.520	500.000	500.000	300.000	300.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	104.321.846	103.895.376	103.895.376	107.537.209	107.537.209		
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.930.966	27.077.279	27.077.279	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	26.823.623	26.823.623		
363	ENSINO PROFISSIONAL	521.217.873	525.751.314	545.560.235	531.054.582	596.865.746		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.476.850	100.075.103	100.075.103	94.807.852	94.807.852		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.782.812	636.778.324	632.449.245	643.995.511	643.995.511		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.275.153	116.725.181	117.158.915	111.527.755	116.982.022		
4	INVESTIMENTOS	23.420.968	3.895.567	27.599.833	5.050.000	65.406.897		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	536.458.302		113.963.930	65.406.897				715.829.129
1001	107.537.209							107.537.209
1050			3.018.092					3.018.092
<b>Total</b>	<b>643.995.511</b>	<b>0</b>	<b>116.982.022</b>	<b>65.406.897</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>826.384.430</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26406 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>671.156.134</b>		
Atividade									<b>468.915.167</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>6.805.823</b>		
0032	2004	<b>0032</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							6.805.823	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	6.805.823
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>441.741.544</b>		
0032	20TP	<b>0032</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							441.741.544	
					F	1-PES	1	90	8	1000	441.741.544
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>20.017.800</b>		
0032	212B	<b>0032</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							20.017.800	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	20.017.800
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>50.000</b>		
0032	216H	<b>0032</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 6</small>							50.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>300.000</b>		
0032	4572	<b>0032</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>							300.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
Operação Especial									<b>202.240.967</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>107.537.209</b>		
0032	0181	<b>0032</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							107.537.209	
					S	1-PES	1	90	0	1001	107.537.209
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>94.703.758</b>		
0032	09HB	<b>0032</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							94.703.758	
					F	1-PES	0	91	8	1000	94.703.758
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0032</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Espírito Santo</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>91.094</b>		
Operação Especial									<b>91.094</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>91.094</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							91.094	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	91.094
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>155.124.202</b>		
Atividade									<b>155.124.202</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>73.556.897</b>		
5012	20RG	<b>0032</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 47</small>							73.556.897	
					F	3-ODC	7	90	8	1000	8.150.000
					F	4-INV	2	90	8	1000	4.881.864
					F	4-INV	6	99	8	1000	1.375.033
					F	4-INV	7	90	8	1000	59.150.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>61.010.230</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26406 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 38.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	61.010.230
			F	3-ODC	2	90	8	1050	57.964.211
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.018.092
									27.927
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>250.000</b>
5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	250.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>20.307.075</b>
5012 2994 0032	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Estudante assistido (unidade): 14.126</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.307.075
<b>Total</b>									<b>826.384.430</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26407 INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		351.234.219	364.860.243	364.352.813	373.864.861	372.119.850		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	304.175.532	305.746.890	303.563.615	318.020.344	317.978.237		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	349.657	1.411.108	1.411.108	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	50.307	71.480	71.480	65.000	65.000		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	46.658.724	57.629.765	59.305.610	55.766.517	54.063.613		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.788.634	24.615.123	24.615.123	25.962.599	25.962.599		
12	EDUCAÇÃO	326.045.622	338.761.532	338.254.102	347.824.262	346.079.251		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	399.964	1.483.588	1.483.588	78.000	78.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.016	400.000	400.000	400.000	400.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.052.494	1.370.676	1.289.082	1.273.262	1.231.155		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	195.008	200.000	200.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.788.634	24.615.123	24.615.123	25.962.599	25.962.599		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.991.706	13.449.938	13.449.938	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.700.258	13.700.258		
363	ENSINO PROFISSIONAL	256.512.978	267.797.894	267.372.058	273.588.722	271.885.818		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.303.384	57.026.612	57.026.612	58.840.020	58.840.020		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.760.387	291.738.384	289.636.703	302.559.824	302.559.824		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.871.587	70.339.509	72.092.601	70.340.037	68.595.026		
4	INVESTIMENTOS	5.602.245	2.782.350	2.623.509	965.000	965.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	276.597.225		65.952.810	965.000				343.515.035
1001	25.962.599							25.962.599
1050			2.642.216					2.642.216
<b>Total</b>	<b>302.559.824</b>	<b>0</b>	<b>68.595.026</b>	<b>965.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>372.119.850</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26407 INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>317.978.237</b>
<b>Atividade</b>									<b>233.253.618</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.468.701</b>
0032	2004 <b>0052</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.468.701
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>217.822.205</b>
0032	20TP <b>0052</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	217.822.205
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.231.557</b>
0032	212B <b>0052</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	10.231.557
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>400.000</b>
0032	216H <b>0052</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 19</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.231.155</b>
0032	4572 <b>0052</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.302</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.222.583
			F	3-ODC	2	91	8	1000	8.572
0032	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>100.000</b>
0032	4641 <b>0052</b> Publicidade de Utilidade Pública - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>84.724.619</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>25.962.599</b>
0032	0181 <b>0052</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	25.962.599
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>58.762.020</b>
0032	09HB <b>0052</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	58.762.020
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0052</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>65.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>65.000</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>65.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	65.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>54.063.613</b>
<b>Atividade</b>									<b>54.063.613</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>650.000</b>
5012	20RG <b>0052</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 4</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>39.780.043</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26407 INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 18.056</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	39.780.043
			F	3-ODC	2	90	8	1050	36.654.984
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.592.216
			F	3-ODC	2	91	8	1050	167.843
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
									315.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>844.291</b>
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 636</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	844.291
			F	3-ODC	2	91	8	1000	841.735
									2.556
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.789.279</b>
5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante assistido (unidade): 11.248</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.789.279
									12.789.279
<b>Total</b>									<b>372.119.850</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26408 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		674.681.924	686.795.173	697.306.295	702.217.020	711.541.921		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	590.042.917	584.126.210	579.809.520	609.666.244	609.599.656		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	465.196	117.284	117.284	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	92.592	116.479	116.479	110.430	110.430		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	84.081.219	102.434.200	117.262.012	92.427.346	101.818.835		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.757.740	50.105.315	50.105.315	51.657.554	51.657.554		
12	EDUCAÇÃO	623.366.396	636.455.095	646.966.217	650.436.036	659.760.937		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	557.788	234.763	234.763	123.430	123.430		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.569	122.760	122.760	105.000	105.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.340	2.712.927	2.550.152	2.000.000	1.933.412		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.757.740	50.105.315	50.105.315	51.657.554	51.657.554		
301	ATENÇÃO BÁSICA	27.836.398	29.044.265	29.044.265	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	29.162.537	29.162.537		
363	ENSINO PROFISSIONAL	510.892.334	517.825.679	528.499.576	528.842.024	538.233.513		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.106.543	86.984.227	86.984.227	90.449.905	90.449.905		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	562.446.994	552.364.542	548.210.627	578.411.707	578.411.707		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.432.099	121.923.865	124.637.241	121.967.653	119.882.455		
4	INVESTIMENTOS	15.802.831	12.506.766	24.458.427	1.837.660	13.247.759		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	526.754.153		119.282.455	12.110.099				658.146.707
1001	51.657.554							51.657.554
1050			600.000	1.137.660				1.737.660
<b>Total</b>	<b>578.411.707</b>	<b>0</b>	<b>119.882.455</b>	<b>13.247.759</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>711.541.921</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26408 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>609.599.656</b>
<b>Atividade</b>									<b>467.615.627</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.653.034</b>
0032	2004 <b>0021</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>								5.653.034
			S	3-ODC	1	90	8	1000	5.653.034
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>436.414.678</b>
0032	20TP <b>0021</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Maranhão</b>								436.414.678
			F	1-PES	1	90	8	1000	436.414.678
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>23.509.503</b>
0032	212B <b>0021</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Maranhão</b>								23.509.503
			F	3-ODC	1	90	8	1000	23.509.503
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>105.000</b>
0032	216H <b>0021</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 8</small>								105.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	105.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.933.412</b>
0032	4572 <b>0021</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 800</small>								1.933.412
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Operação Especial</b>									<b>141.984.029</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>51.657.554</b>
0032	0181 <b>0021</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Maranhão</b>								51.657.554
			S	1-PES	1	90	0	1001	51.657.554
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>90.326.475</b>
0032	09HB <b>0021</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Maranhão</b>								90.326.475
			F	1-PES	0	91	8	1000	90.326.475
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0021</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Maranhão</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>110.430</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>110.430</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>110.430</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								110.430
			F	3-ODC	2	50	0	1000	110.430
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>101.818.835</b>
<b>Atividade</b>									<b>101.818.835</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.060.099</b>
5012	20RG <b>0021</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 17</small>								10.756.734
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.650.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.606.734
			F	4-INV	7	90	8	1000	6.500.000
5012	20RG <b>0638</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Município de Imperatriz - MA</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>								325.841
			F	4-INV	6	90	8	1000	325.841

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26408 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0698	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Município de Presidente Dutra - MA</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	162.920
5012 20RG 7215	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Centro de Referência Educacional de Vitorino Freire - No Estado do Maranhão</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>67.201.278</b>
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 36.702</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	64.436.093
			F	3-ODC	2	90	8	1050	600.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	977.525
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.137.660
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>22.557.458</b>
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Maranhão</b> <small>Estudante assistido (unidade): 17.053</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.557.458
<b>Total</b>									<b>711.541.921</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26409 INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		445.499.734	481.729.328	485.050.905	479.624.709	482.764.148		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	395.891.943	403.013.555	400.211.714	417.973.973	417.973.973		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.147.517	433.733	433.733	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	48.276	76.200	76.200	66.656	66.656		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	47.411.997	78.204.840	84.328.258	61.571.080	64.710.519		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.189.497	47.082.919	47.082.919	49.374.299	49.374.299		
12	EDUCAÇÃO	396.114.444	434.135.476	437.457.053	430.170.754	433.310.193		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.195.793	510.933	510.933	79.656	79.656		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.574	216.000	216.000	532.000	532.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	238.158	481.544	481.544	375.114	375.114		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	47.189.497	47.082.919	47.082.919	49.374.299	49.374.299		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.604.284	21.280.905	21.280.905	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	21.459.233	21.459.233		
363	ENSINO PROFISSIONAL	325.075.356	358.388.977	361.710.554	351.358.809	354.498.248		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.221.865	54.278.983	54.278.983	56.525.254	56.525.254		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.025.858	381.469.839	378.667.998	395.620.626	395.620.626		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.136.110	67.114.493	69.004.342	74.892.936	75.075.729		
4	INVESTIMENTOS	12.337.766	33.144.996	37.378.565	9.111.147	12.067.793		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	346.246.327		70.975.636	9.717.793				426.939.756
1001	49.374.299							49.374.299
1050			3.892.093	1.350.000				5.242.093
1051				1.000.000				1.000.000
1081			208.000					208.000
<b>Total</b>	<b>395.620.626</b>	<b>0</b>	<b>75.075.729</b>	<b>12.067.793</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>482.764.148</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26409 INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>417.973.973</b>
<b>Atividade</b>									<b>312.154.076</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.244.304</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								5.244.304
			S	3-ODC	1	90	8	1000	5.244.304
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>289.787.729</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								289.787.729
			F	1-PES	1	90	8	1000	289.787.729
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>16.214.929</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								16.214.929
			F	3-ODC	1	90	8	1000	16.214.929
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>532.000</b>
0032	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 26</small>								532.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	532.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>375.114</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 173</small>								375.114
			F	3-ODC	2	90	8	1000	375.114
<b>Operação Especial</b>									<b>105.819.897</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>49.374.299</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								49.374.299
			S	1-PES	1	90	0	1001	49.374.299
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>56.445.598</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								56.445.598
			F	1-PES	0	91	8	1000	56.445.598
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>66.656</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>66.656</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>66.656</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								66.656
			F	3-ODC	2	50	0	1000	66.656
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>64.710.519</b>
<b>Atividade</b>									<b>64.710.519</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>10.574.498</b>
5012	20RG <b>0031</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 27</small>								10.574.498
			F	3-ODC	6	99	8	1000	325.841
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.613.778
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.350.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	1.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.284.879
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>35.435.106</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26409 INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 19.269</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	35.435.106
			F	3-ODC	2	90	8	1050	30.041.454
			F	3-ODC	2	90	8	1081	3.201.477
			F	3-ODC	2	90	8	1081	208.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	23.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	60.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	896.065
			F	4-INV	2	90	8	1000	140.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	865.110
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.905.240</b>
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 351</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.905.240
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.910.375
			F	3-ODC	6	90	8	1000	630.616
			F	4-INV	2	90	8	1000	570.223
									794.026
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.795.675</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 12.727</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.795.675
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.775.675
									20.000
<b>Total</b>									<b>482.764.148</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26410 INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		292.211.584	303.231.503	304.911.178	309.614.224	311.702.189		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	248.431.656	253.661.496	251.722.977	260.746.645	260.746.645		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	262.654	357.370	357.370	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	41.474	57.564	57.564	57.858	57.858		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	43.475.800	49.154.073	52.772.267	48.796.721	50.884.686		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.472.719	16.837.665	16.837.665	18.366.595	18.366.595		
12	EDUCAÇÃO	274.434.737	285.977.904	287.657.579	291.176.771	293.264.736		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	304.128	415.934	415.934	70.858	70.858		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.510	259.200	259.200	283.675	283.675		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	783.714	1.285.024	1.209.723	604.861	604.861		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.472.719	16.837.665	16.837.665	18.366.595	18.366.595		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.546.440	12.877.344	12.877.344	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.853.034	12.853.034		
363	ENSINO PROFISSIONAL	226.374.664	235.475.903	237.230.879	239.888.618	241.976.583		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.796.537	36.496.367	36.496.367	37.617.441	37.617.441		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.126.645	239.598.298	237.735.080	247.018.075	247.018.075		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.309.437	61.788.830	64.313.183	60.771.117	59.926.507		
4	INVESTIMENTOS	4.775.501	1.844.375	2.862.915	1.825.032	4.757.607		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	228.651.480		58.766.721	3.542.575				290.960.776
1001	18.366.595							18.366.595
1050			1.159.786	1.023.741				2.183.527
1051				191.291				191.291
<b>Total</b>	<b>247.018.075</b>	<b>0</b>	<b>59.926.507</b>	<b>4.757.607</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.702.189</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26410 INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>260.746.645</b>		
Atividade									<b>204.833.467</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>3.549.056</b>		
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						3.549.056		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	3.549.056
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>191.091.897</b>		
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						191.091.897		
					F	1-PES	1	90	8	1000	191.091.897
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.303.978</b>		
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						9.303.978		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.303.978
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>283.675</b>		
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 11</small>						283.675		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	283.675
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>604.861</b>		
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 667</small>						604.861		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	603.821
					F	3-ODC	2	91	8	1000	1.040
Operação Especial									<b>55.913.178</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>18.366.595</b>		
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						18.366.595		
					S	1-PES	1	90	0	1001	18.366.595
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>37.546.583</b>		
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						37.546.583		
					F	1-PES	0	91	8	1000	37.546.583
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>57.858</b>		
Operação Especial									<b>57.858</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>57.858</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						57.858		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	57.858
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>50.884.686</b>		
Atividade									<b>50.884.686</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>2.565.049</b>		
5012	20RG	<b>0031</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 7</small>						2.565.049		
					F	3-ODC	6	99	8	1000	651.683
					F	4-INV	2	90	8	1000	610.000
					F	4-INV	6	90	8	1000	1.303.366
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>34.493.412</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26410 INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 25.003</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	34.493.412
			F	3-ODC	2	90	8	1050	30.432.537
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.159.786
			F	4-INV	2	90	8	1050	56.848
			F	4-INV	2	90	8	1051	1.023.741
			F	4-INV	6	90	8	1000	191.291
									1.629.209
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>813.524</b>
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 618</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	813.524
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.012.701</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 9.186</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.012.701
<b>Total</b>									<b>311.702.189</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26411 INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		319.273.097	295.280.452	298.180.466	338.084.127	337.726.789		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	282.586.254	252.735.584	250.825.391	294.509.009	294.509.009		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.360.588	1.223.278	1.223.278	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200	14.783	14.783	28.497	28.497		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	39.790	46.832	46.832	47.364	47.364		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	35.273.266	41.259.975	46.070.182	43.499.257	43.141.919		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.375.025	43.392.661	43.392.661	43.388.267	43.388.267		
12	EDUCAÇÃO	274.484.494	250.602.898	253.502.912	294.619.999	294.262.661		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.413.578	1.284.893	1.284.893	75.861	75.861		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.014	214.744	214.744	175.000	175.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	308.958	435.000	435.000	265.000	265.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	43.375.025	43.392.661	43.392.661	43.388.267	43.388.267		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.115.021	13.528.094	13.528.094	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.405.486	13.405.486		
363	ENSINO PROFISSIONAL	225.738.132	232.279.256	235.179.270	239.401.355	239.044.017		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.628.949	5.430.697	5.430.697	41.449.019	41.449.019		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.870.534	239.211.509	237.301.316	280.676.523	280.676.523		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.056.609	54.431.929	58.662.707	54.402.504	53.145.883		
4	INVESTIMENTOS	5.345.954	1.637.014	2.216.443	3.005.100	3.904.383		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	237.288.256		50.395.699	3.699.283				291.383.238
1001	43.388.267							43.388.267
1050			2.750.184					2.750.184
1051				205.100				205.100
<b>Total</b>	<b>280.676.523</b>	<b>0</b>	<b>53.145.883</b>	<b>3.904.383</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>337.726.789</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26411 INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>294.509.009</b>		
<b>Atividade</b>									<b>209.747.584</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>3.518.222</b>		
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						3.518.222		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	3.518.222
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>195.902.098</b>		
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						195.902.098		
					F	1-PES	1	90	8	1000	195.902.098
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.887.264</b>		
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						9.887.264		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.887.264
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>175.000</b>		
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 7</small>						175.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	175.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>265.000</b>		
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 206</small>						265.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	265.000
<b>Operação Especial</b>									<b>84.761.425</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>43.388.267</b>		
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						43.388.267		
					S	1-PES	1	90	0	1001	43.388.267
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>41.373.158</b>		
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						41.373.158		
					F	1-PES	0	91	8	1000	41.373.158
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>28.497</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>28.497</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>15.497</b>		
0909	0536	<b>0031</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						15.497		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	15.497
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>47.364</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>47.364</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>47.364</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						47.364		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	47.364
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>43.141.919</b>		
<b>Atividade</b>									<b>43.141.919</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>3.249.283</b>		
5012	20RG	<b>0031</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 16</small>						3.249.283		
					F	4-INV	2	90	8	1000	2.271.759
					F	4-INV	6	90	8	1000	977.524
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>29.966.671</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26411 INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 14.732</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	29.966.671
			F	3-ODC	2	90	8	1050	26.760.387
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.550.184
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	450.000
									205.100
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.518.269</b>
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 322</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.518.269
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>7.407.696</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.488</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.407.696
			F	3-ODC	2	90	0	1050	200.000
<b>Total</b>									<b>337.726.789</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26412 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		300.330.316	308.993.667	310.037.319	314.983.766	315.281.832		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	252.644.451	256.259.685	254.537.471	260.686.360	260.686.360		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	316.240	195.511	195.511	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	4.043	4.043		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	45.149	51.589	51.589	48.628	48.628		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	47.324.475	52.485.882	55.251.748	54.244.735	54.542.801		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.227.433	38.461.722	38.461.722	38.821.198	38.821.198		
12	EDUCAÇÃO	261.741.494	270.283.845	271.327.497	276.109.897	276.407.963		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	361.389	248.100	248.100	52.671	52.671		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.131	292.429	292.429	275.642	275.642		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	146.255	95.116	95.116	89.656	89.656		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.227.433	38.461.722	38.461.722	38.821.198	38.821.198		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.019.408	11.428.066	11.428.066	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.658.399	11.658.399		
363	ENSINO PROFISSIONAL	217.627.870	224.707.314	225.750.966	229.167.013	229.465.079		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.024.219	34.009.020	34.009.020	34.971.858	34.971.858		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.509.897	244.640.585	242.918.371	248.666.706	248.666.706		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.885.113	59.881.820	62.647.686	60.356.299	60.461.701		
4	INVESTIMENTOS	3.935.306	4.471.262	4.471.262	5.960.761	6.153.425		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	209.845.508		58.484.508	4.192.664				272.522.680
1001	38.821.198							38.821.198
1050			1.977.193	1.960.761				3.937.954
<b>Total</b>	<b>248.666.706</b>	<b>0</b>	<b>60.461.701</b>	<b>6.153.425</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>315.281.832</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26412 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>260.686.360</b>
<b>Atividade</b>									<b>186.945.975</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.128.898</b>
0032	2004 <b>0031</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								3.128.898
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.128.898
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>174.922.278</b>
0032	20TP <b>0031</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								174.922.278
			F	1-PES	1	90	8	1000	174.922.278
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.529.501</b>
0032	212B <b>0031</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								8.529.501
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.529.501
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>275.642</b>
0032	216H <b>0031</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 15</small>								275.642
			F	3-ODC	2	90	8	1000	275.642
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>89.656</b>
0032	4572 <b>0031</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 138</small>								89.656
			F	3-ODC	2	90	8	1000	89.656
<b>Operação Especial</b>									<b>73.740.385</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>38.821.198</b>
0032	0181 <b>0031</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								38.821.198
			S	1-PES	1	90	0	1001	38.821.198
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>34.919.187</b>
0032	09HB <b>0031</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								34.919.187
			F	1-PES	0	91	8	1000	34.919.187
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.043</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>4.043</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>4.043</b>
0909	0056 <b>0031</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>								4.043
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.043
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>48.628</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>48.628</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>48.628</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								48.628
			F	3-ODC	2	50	0	1000	48.628
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>54.542.801</b>
<b>Atividade</b>									<b>54.542.801</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.192.664</b>
5012	20RG <b>0031</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 8</small>								4.192.664
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.866.823
			F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>35.216.047</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26412 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante matriculado (unidade): 26.606		F	3-ODC	2	90	8	1000	35.216.047
			F	3-ODC	2	90	8	1050	29.110.034
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.977.193
			F	3-ODC	6	90	8	1000	538.850
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.629.209
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							1.960.761
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Projeto apoiado (unidade): 133		F	3-ODC	2	90	8	1000	<b>1.308.414</b>
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							1.308.414
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Estudante assistido (unidade): 2.351		F	3-ODC	2	90	0	1000	<b>13.825.676</b>
<b>Total</b>									<b>315.281.832</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26413 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		265.259.047	268.799.605	267.203.249	282.733.914	281.678.925		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	239.252.237	232.084.021	230.487.665	249.800.514	249.800.514		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	826.179	523.757	523.757	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	33.929	64.652	64.652	44.416	44.416		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	25.146.702	36.126.175	36.126.175	32.875.984	31.820.995		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.957.146	26.936.195	26.936.195	28.121.938	28.121.938		
12	EDUCAÇÃO	237.441.792	241.274.001	239.677.645	254.554.560	253.499.571		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	860.108	589.409	589.409	57.416	57.416		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.772	67.200	67.200	67.200	67.200		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	336.305	774.475	774.475	459.252	459.252		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.957.146	26.936.195	26.936.195	28.121.938	28.121.938		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.657.436	11.460.493	11.460.493	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.486.960	11.486.960		
363	ENSINO PROFISSIONAL	193.546.467	195.761.779	194.165.423	207.317.112	206.262.123		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.744.919	33.799.463	33.799.463	35.281.452	35.281.452		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.067.902	220.306.610	218.710.254	237.800.102	237.800.102		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.947.875	47.638.380	47.638.380	44.152.252	43.097.263		
4	INVESTIMENTOS	3.243.270	854.615	854.615	781.560	781.560		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	209.678.164		42.834.829	781.560				253.294.553
1001	28.121.938							28.121.938
1050			262.434					262.434
<b>Total</b>	<b>237.800.102</b>	<b>0</b>	<b>43.097.263</b>	<b>781.560</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>281.678.925</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26413 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>249.800.514</b>		
Atividade									<b>186.454.540</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.964.567</b>		
0032	2004	<b>0031</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						2.964.567		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.964.567
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>174.441.128</b>		
0032	20TP	<b>0031</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						174.441.128		
					F	1-PES	1	90	8	1000	174.441.128
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>8.522.393</b>		
0032	212B	<b>0031</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						8.522.393		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	8.522.393
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>67.200</b>		
0032	216H	<b>0031</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 8</small>						67.200		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	67.200
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>459.252</b>		
0032	4572	<b>0031</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 549</small>						459.252		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	424.315
					F	3-ODC	2	91	8	1000	34.937
Operação Especial									<b>63.345.974</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>28.121.938</b>		
0032	0181	<b>0031</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						28.121.938		
					S	1-PES	1	90	0	1001	28.121.938
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>35.224.036</b>		
0032	09HB	<b>0031</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						35.224.036		
					F	1-PES	0	91	8	1000	35.224.036
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0031</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Minas Gerais</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>44.416</b>		
Operação Especial									<b>44.416</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>44.416</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						44.416		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	44.416
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>31.820.995</b>		
Atividade									<b>31.820.995</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>630.000</b>		
5012	20RG	<b>0031</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 2</small>						630.000		
					F	4-INV	2	90	8	1000	630.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>23.175.358</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26413 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 11.198</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.175.358
			F	3-ODC	2	90	8	1050	22.636.238
			F	3-ODC	2	91	8	1000	262.434
			F	4-INV	2	90	8	1000	145.126
									131.560
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.609.308</b>
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 84</small>								1.609.308
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.589.308
			F	4-INV	2	90	8	1000	20.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.406.329</b>
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Estudante assistido (unidade): 9.813</small>								6.406.329
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.406.329
<b>Total</b>									<b>281.678.925</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26414 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		494.322.046	506.079.787	506.280.617	514.688.917	563.216.294		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	416.942.895	422.797.280	419.925.975	433.831.088	433.831.088		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.124.053	1.399.416	1.399.416	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	80.030	93.761	93.761	87.130	87.130		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	76.175.068	81.788.330	84.860.465	80.757.699	129.285.076		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.887.401	60.026.772	60.026.772	63.032.424	63.032.424		
12	EDUCAÇÃO	432.230.562	444.558.838	444.759.668	451.556.363	500.083.740		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.204.083	1.494.177	1.494.177	100.130	100.130		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.689	125.000	125.000	130.000	130.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.289	652.000	652.000	940.113	940.113		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.887.401	60.026.772	60.026.772	63.032.424	63.032.424		
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.217.253	18.670.935	18.670.935	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	18.286.785	18.286.785		
363	ENSINO PROFISSIONAL	359.828.249	368.918.780	369.119.610	373.611.045	422.138.422		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.059.164	57.686.300	57.686.300	58.688.550	58.688.550		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.519.716	404.749.761	401.878.456	414.487.190	414.487.190		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.743.083	90.871.211	94.045.674	97.679.527	100.990.473		
4	INVESTIMENTOS	20.059.247	10.458.815	10.356.487	2.522.200	47.738.631		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	351.454.766		94.598.587	45.829.431				491.882.784
1001	63.032.424							63.032.424
1050			6.391.886	1.000.000				7.391.886
1051				909.200				909.200
<b>Total</b>	<b>414.487.190</b>	<b>0</b>	<b>100.990.473</b>	<b>47.738.631</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>563.216.294</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26414 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>433.831.088</b>	
Atividade									<b>312.210.244</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>3.402.060</b>	
0032	2004	<b>0051</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						3.402.060	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	3.402.060
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>292.853.346</b>	
0032	20TP	<b>0051</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						292.853.346	
				F	1-PES	1	90	8	1000	292.853.346
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>14.884.725</b>	
0032	212B	<b>0051</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						14.884.725	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	14.884.725
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>130.000</b>	
0032	216H	<b>0051</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>						130.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	130.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>940.113</b>	
0032	4572	<b>0051</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 897</small>						940.113	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	939.113
				F	3-ODC	2	91	8	1000	1.000
Operação Especial									<b>121.620.844</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>63.032.424</b>	
0032	0181	<b>0051</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						63.032.424	
				S	1-PES	1	90	0	1001	63.032.424
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>58.588.420</b>	
0032	09HB	<b>0051</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						58.588.420	
				F	1-PES	0	91	8	1000	58.588.420
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0051</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>87.130</b>	
Operação Especial									<b>87.130</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>87.130</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						87.130	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	87.130
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>129.285.076</b>	
Atividade									<b>129.285.076</b>	
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>8.749.046</b>	
5012	20RG	<b>0051</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 56</small>						8.749.046	
				F	4-INV	2	90	8	1000	603.000
				F	4-INV	6	90	8	1000	8.146.046
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>98.868.328</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26414 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 22.608</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	47.664.816
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.340.886
			F	3-ODC	2	91	8	1000	127.360
			F	3-ODC	2	91	8	1050	51.000
			F	3-ODC	7	90	8	1000	5.698.681
			F	4-INV	2	90	8	1000	6.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	909.200
			F	4-INV	6	90	8	1000	4.073.023
			F	4-INV	7	90	8	1000	32.997.362
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>21.667.702</b>
5012 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Estudante assistido (unidade): 22.375</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.663.702
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.000
<b>Total</b>									<b>563.216.294</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26415 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		224.589.099	231.276.351	236.691.959	238.524.145	245.829.011		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	191.189.101	193.768.072	192.231.993	202.009.651	202.009.651		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	119.918	119.918	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	32.334	43.689	43.689	46.871	46.871		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	33.367.664	37.343.672	44.295.359	36.454.623	43.759.489		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.367.046	1.339.221	1.339.221	1.460.615	1.460.615		
12	EDUCAÇÃO	223.189.719	229.772.523	235.188.131	237.003.659	244.308.525		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	32.334	164.607	164.607	59.871	59.871		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	309.167	313.069	313.069	322.000	322.000		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	185.010	185.010	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.367.046	1.339.221	1.339.221	1.460.615	1.460.615		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.780.491	11.235.649	11.235.649	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.488.381	11.488.381		
363	ENSINO PROFISSIONAL	186.627.389	190.951.538	196.367.146	196.033.882	203.338.748		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.505.006	27.251.864	27.251.864	29.219.267	29.219.267		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.099.443	182.155.262	180.619.183	190.212.270	190.212.270		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.725.500	41.150.677	40.108.855	46.301.875	46.173.662		
4	INVESTIMENTOS	12.764.156	7.970.412	15.963.921	2.010.000	9.443.079		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	188.751.655		46.002.218	9.443.079				244.196.952
1001	1.460.615							1.460.615
1050			171.444					171.444
<b>Total</b>	<b>190.212.270</b>	<b>0</b>	<b>46.173.662</b>	<b>9.443.079</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>245.829.011</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26415 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>202.009.651</b>		
<b>Atividade</b>									<b>171.389.640</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.745.813</b>		
0032	2004	<b>0054</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							1.745.813	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.745.813
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>159.579.259</b>		
0032	20TP	<b>0054</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							159.579.259	
					F	1-PES	1	90	8	1000	159.579.259
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.742.568</b>		
0032	212B	<b>0054</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							9.742.568	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.742.568
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>322.000</b>		
0032	4572	<b>0054</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							322.000	
			Servidor capacitado (unidade): 350							322.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	322.000
<b>Operação Especial</b>									<b>30.620.011</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>1.460.615</b>		
0032	0181	<b>0054</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							1.460.615	
					S	1-PES	1	90	0	1001	1.460.615
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>29.159.396</b>		
0032	09HB	<b>0054</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							29.159.396	
					F	1-PES	0	91	8	1000	29.159.396
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0054</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>46.871</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>46.871</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>46.871</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							46.871	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	46.871
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>43.759.489</b>		
<b>Atividade</b>									<b>43.759.489</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>10.443.079</b>		
5012	20RG	<b>0054</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							10.443.079	
			Projeto viabilizado (unidade): 5							1.000.000	
					F	3-ODC	7	90	8	1000	1.000.000
					F	4-INV	2	90	8	1000	2.443.079
					F	4-INV	7	90	8	1000	7.000.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>25.465.841</b>		
5012	20RL	<b>0054</b>	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b>							25.465.841	
			Estudante matriculado (unidade): 53.000							24.907.397	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	24.907.397
					F	3-ODC	2	90	8	1050	171.444
					F	3-ODC	2	91	8	1000	387.000

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26415 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.068.657</b>
5012 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 39</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.068.657
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.781.912</b>
5012 2994 0054	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.946</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.781.912
<b>Total</b>									<b>245.829.011</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		519.587.399	515.945.747	519.342.204	533.331.540	539.678.005		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	464.101.164	448.441.239	445.381.421	471.395.186	471.395.186		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.499.791	682.190	682.190	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	53.778	73.718	73.718	67.113	67.113		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	53.932.666	66.747.600	73.203.875	61.856.241	68.202.706		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.550.802	60.307.754	60.307.754	62.289.149	62.289.149		
12	EDUCAÇÃO	456.483.028	454.881.085	458.277.542	470.962.278	477.308.743		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.553.569	756.908	756.908	80.113	80.113		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	195.663	589.592	589.592	489.000	489.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	61.550.802	60.307.754	60.307.754	62.289.149	62.289.149		
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.992.766	20.331.415	20.331.415	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.982.584	19.982.584		
363	ENSINO PROFISSIONAL	377.325.592	372.729.361	376.125.818	386.130.082	392.476.547		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.522.576	61.987.625	61.987.625	64.440.725	64.440.725		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.344.556	427.997.402	424.937.584	450.936.602	450.936.602		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.970.864	85.611.858	86.418.133	81.484.448	79.676.892		
4	INVESTIMENTOS	7.271.979	2.336.487	7.986.487	910.490	9.064.511		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	388.647.453		78.090.414	8.764.021				475.501.888
1001	62.289.149							62.289.149
1050			1.236.478	300.490				1.536.968
1081			350.000					350.000
<b>Total</b>	<b>450.936.602</b>	<b>0</b>	<b>79.676.892</b>	<b>9.064.511</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>539.678.005</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>471.395.186</b>
<b>Atividade</b>									<b>344.745.425</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>3.802.110</b>
0032	2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	3.802.110
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>324.273.841</b>
0032	20TP 0015	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	324.273.841
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>16.180.474</b>
0032	212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	16.180.474
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>489.000</b>
0032	4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Pará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 180</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	489.000
				F	3-ODC	2	91	8 1000	26.058
<b>Operação Especial</b>									<b>126.649.761</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>62.289.149</b>
0032	0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	62.289.149
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>64.360.612</b>
0032	09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	64.360.612
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>67.113</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>67.113</b>
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>67.113</b>
0910	00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	67.113
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>68.202.706</b>
<b>Atividade</b>									<b>68.202.706</b>
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>5.771.006</b>
5012	20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 13</small>		F	4-INV	2	90	8 1000	1.541.797
				F	4-INV	6	90	8 1000	1.629.209
				F	4-INV	7	90	8 1000	2.600.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>47.591.102</b>
5012	20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 18.000</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	44.598.087
				F	3-ODC	2	90	8 1050	1.236.478
				F	3-ODC	2	90	8 1081	350.000
				F	3-ODC	2	91	8 1000	175.513
				F	4-INV	2	90	8 1050	300.490

## Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 7054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Castanhal - No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 50</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	2.096.950
5012 20RL 7055	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Bragança - No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 40</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	896.065
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>162.920</b>
5012 21B3 0015	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 100</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>14.677.678</b>
5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 14.321</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.677.678
<b>Total</b>									<b>539.678.005</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26417 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		601.906.332	624.590.207	630.051.302	631.863.232	637.805.953		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	533.658.523	544.730.902	541.141.997	561.671.175	561.671.175		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.789.906	1.974.196	1.974.196	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	87.931	86.124	86.124	78.216	78.216		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	65.369.971	77.797.985	86.847.985	70.100.841	76.043.562		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	88.518.801	87.543.248	87.543.248	90.908.883	90.908.883		
12	EDUCAÇÃO	510.509.694	534.985.639	540.446.734	540.863.133	546.805.854		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.877.838	2.061.320	2.061.320	91.216	91.216		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.750	128.400	128.400	111.800	111.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	480.421	791.936	791.936	667.955	667.955		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	88.518.801	87.543.248	87.543.248	90.908.883	90.908.883		
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.345.973	23.089.539	23.089.539	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	22.322.322	22.322.322		
363	ENSINO PROFISSIONAL	416.914.761	436.688.449	442.149.544	440.701.544	446.644.265		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	74.534.626	76.348.635	76.348.635	77.150.728	77.150.728		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	513.605.756	522.524.571	518.935.666	538.582.098	538.582.098		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.745.164	96.273.777	94.871.288	92.631.134	90.431.489		
4	INVESTIMENTOS	10.555.412	5.791.859	16.244.348	650.000	8.792.366		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	447.673.215		87.116.557	8.792.366				543.582.138
1001	90.908.883							90.908.883
1050			3.314.932					3.314.932
<b>Total</b>	<b>538.582.098</b>	<b>0</b>	<b>90.431.489</b>	<b>8.792.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>637.805.953</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26417 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>561.671.175</b>
<b>Atividade</b>									<b>393.702.780</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.511.120</b>
0032	2004 <b>0025</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								5.511.120
			S	3-ODC	1	90	8	1000	5.511.120
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>370.600.703</b>
0032	20TP <b>0025</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								370.600.703
			F	1-PES	1	90	8	1000	370.600.703
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>16.811.202</b>
0032	212B <b>0025</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Paraíba</b>								16.811.202
			F	3-ODC	1	90	8	1000	16.811.202
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>111.800</b>
0032	216H <b>0025</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>								111.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	111.800
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>667.955</b>
0032	4572 <b>0025</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 700</small>								667.955
			F	3-ODC	2	90	8	1000	667.955
<b>Operação Especial</b>									<b>167.968.395</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>90.908.883</b>
0032	0181 <b>0025</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Paraíba</b>								90.908.883
			S	1-PES	1	90	0	1001	90.908.883
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>77.059.512</b>
0032	09HB <b>0025</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Paraíba</b>								77.059.512
			F	1-PES	0	91	8	1000	77.059.512
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0025</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Paraíba</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>78.216</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>78.216</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>6.200</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>								6.200
			F	3-ODC	2	80	0	1000	6.200
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>72.016</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								72.016
			F	3-ODC	2	50	0	1000	72.016
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>76.043.562</b>
<b>Atividade</b>									<b>76.043.562</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.792.366</b>
5012	20RG <b>0025</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 3</small>								8.792.366
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.150.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	6.642.366
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>48.851.907</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26417 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 31.710</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	48.851.907
			F	3-ODC	2	90	8	1050	45.467.975
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.314.932
									69.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>18.399.289</b>
5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado da Paraíba</b> <small>Estudante assistido (unidade): 9.434</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.399.289
									18.399.289
<b>Total</b>									<b>637.805.953</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		610.074.692	639.957.655	640.865.092	630.773.277	630.774.418		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	533.416.946	541.332.459	537.998.144	562.116.364	562.116.364		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.831.101	26.618.525	26.618.525	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.408	79.328	79.328	79.509	79.509		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	58.763.237	71.926.343	76.168.095	68.564.404	68.565.545		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	115.288.452	113.955.361	113.955.361	119.871.167	119.871.167		
12	EDUCAÇÃO	476.891.731	499.303.441	500.210.878	510.809.601	510.810.742		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	17.894.509	26.698.853	26.698.853	92.509	92.509		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.369	109.460	109.460	77.160	77.160		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	334.156	793.046	793.046	396.523	396.523		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	115.288.452	113.955.361	113.955.361	119.871.167	119.871.167		
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.041.064	23.383.919	23.383.919	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	23.067.745	23.067.745		
363	ENSINO PROFISSIONAL	388.109.640	405.357.808	406.265.245	415.055.047	415.056.188		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.229.010	96.358.061	96.358.061	72.305.635	72.305.635		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.777.150	542.583.752	539.249.437	538.587.936	538.587.936		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.343.960	93.752.630	96.458.618	91.525.341	89.623.987		
4	INVESTIMENTOS	5.953.582	3.621.273	5.157.037	660.000	2.562.495		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	418.716.769		87.882.427	2.542.495				509.141.691
1001	119.871.167							119.871.167
1050			1.741.560	20.000				1.761.560
<b>Total</b>	<b>538.587.936</b>	<b>0</b>	<b>89.623.987</b>	<b>2.562.495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>630.774.418</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>562.116.364</b>
<b>Atividade</b>									<b>370.032.071</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.680.637</b>
0032	2004 <b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								5.680.637
			S	3-ODC	1	90	8	1000	5.680.637
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>346.490.643</b>
0032	20TP <b>0026</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								346.490.643
			F	1-PES	1	90	8	1000	346.490.643
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.387.108</b>
0032	212B <b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								17.387.108
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.387.108
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>77.160</b>
0032	216H <b>0026</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>								77.160
			F	3-ODC	2	90	8	1000	77.160
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>396.523</b>
0032	4572 <b>0026</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>								396.523
			F	3-ODC	2	90	8	1000	396.523
<b>Operação Especial</b>									<b>192.084.293</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>119.871.167</b>
0032	0181 <b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								119.871.167
			S	1-PES	1	90	0	1001	119.871.167
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>72.213.126</b>
0032	09HB <b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								72.213.126
			F	1-PES	0	91	8	1000	72.213.126
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>79.509</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>79.509</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>79.509</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								79.509
			F	3-ODC	2	50	0	1000	79.509
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>68.565.545</b>
<b>Atividade</b>									<b>68.565.545</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.522.495</b>
5012	20RG <b>0026</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 4</small>								2.522.495
			F	4-INV	2	90	8	1000	620.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.902.495
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>49.668.054</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 33.501</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	49.668.054
			F	3-ODC	2	90	8	1050	47.711.950
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.741.560
			F	3-ODC	6	90	8	1000	57.714
			F	4-INV	2	90	8	1000	116.830
			F	4-INV	2	90	8	1050	20.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	20.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>182.734</b>
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	6	50	8	1000	182.734
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>16.192.262</b>
5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante assistido (unidade): 7.641</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.192.262
<b>Total</b>									<b>630.774.418</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		502.849.575	519.101.287	518.278.367	520.158.602	519.902.326		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	441.337.897	448.377.453	445.094.533	462.864.312	462.864.312		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.774.524	8.487.010	8.487.010	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.030	30.864	30.864	46.576	46.576		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	53.504	83.895	83.895	75.715	75.715		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	47.653.620	62.122.065	64.582.065	57.171.999	56.915.723		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.823.903	32.384.807	32.384.807	34.121.490	34.121.490		
12	EDUCAÇÃO	456.167.614	478.114.711	477.291.791	485.914.821	485.658.545		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.858.058	8.601.769	8.601.769	122.291	122.291		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.239	267.900	267.900	274.113	274.113		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	236.816	558.112	558.112	642.150	642.150		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.823.903	32.384.807	32.384.807	34.121.490	34.121.490		
301	ATENÇÃO BÁSICA	19.409.006	22.677.018	22.677.018	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	22.801.543	22.801.543		
363	ENSINO PROFISSIONAL	374.366.868	390.414.046	389.591.126	396.074.694	395.818.418		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.753.743	72.799.404	72.799.404	66.244.612	66.244.612		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.006.981	433.133.475	429.850.555	439.159.506	439.159.506		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.289.017	83.140.776	84.261.546	80.014.204	79.269.166		
4	INVESTIMENTOS	7.553.577	2.827.036	4.166.266	984.892	1.473.654		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	405.038.016		77.319.178	1.128.640				483.485.834
1001	34.121.490							34.121.490
1050			1.949.988	338.558				2.288.546
1051				6.456				6.456
<b>Total</b>	<b>439.159.506</b>	<b>0</b>	<b>79.269.166</b>	<b>1.473.654</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>519.902.326</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>462.864.312</b>
Atividade									<b>362.620.501</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.558.051</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								4.558.051
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.558.051
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>338.902.695</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								338.902.695
			F	1-PES	1	90	8	1000	338.902.695
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>18.243.492</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								18.243.492
			F	3-ODC	1	90	8	1000	18.243.492
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>274.113</b>
0032	216H <b>0043</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 10</small>								274.113
			F	3-ODC	2	90	8	1000	274.113
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>642.150</b>
0032	4572 <b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 200</small>								642.150
			F	3-ODC	2	90	8	1000	628.150
			F	3-ODC	2	91	8	1000	14.000
Operação Especial									<b>100.243.811</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>34.121.490</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								34.121.490
			S	1-PES	1	90	0	1001	34.121.490
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>66.122.321</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								66.122.321
			F	1-PES	0	91	8	1000	66.122.321
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>46.576</b>
Operação Especial									<b>46.576</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>33.576</b>
0909	0536 <b>0043</b> Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								33.576
			S	3-ODC	1	90	0	1000	33.576
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>75.715</b>
Operação Especial									<b>75.715</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>75.715</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								75.715
			F	3-ODC	2	50	0	1000	75.715
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>56.915.723</b>
Atividade									<b>56.915.723</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.343.205</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 5</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	329.447
			F	4-INV	2	90	8	1051	6.456
			F	4-INV	6	90	8	1000	407.302
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>39.287.292</b>
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 23.003</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.139.889
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.948.588
			F	3-ODC	2	91	8	1000	47.860
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.400
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.058.984
			F	4-INV	2	90	8	1050	9.111
			F	4-INV	6	90	8	1000	81.460
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.722.091</b>
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 175</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.677.213
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	39.878
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.563.135</b>
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 23.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.563.135
<b>Total</b>									<b>519.902.326</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26420 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		332.014.765	345.604.346	343.811.849	347.316.089	350.339.940		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	286.744.540	290.535.569	288.393.072	301.315.982	301.315.982		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.257.939	3.055.883	3.055.883	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	51.985	64.036	64.036	57.392	57.392		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	41.960.301	51.947.858	52.297.858	45.929.715	48.953.566		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.976.510	18.977.582	18.977.582	20.340.242	20.340.242		
12	EDUCAÇÃO	309.728.330	323.505.845	321.713.348	326.905.455	329.929.306		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.309.925	3.120.919	3.120.919	70.392	70.392		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.647	108.000	108.000	114.000	114.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	198.898	240.000	240.000	264.000	264.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.976.510	18.977.582	18.977.582	20.340.242	20.340.242		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.868.212	14.253.478	14.253.478	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	13.835.365	13.835.365		
363	ENSINO PROFISSIONAL	256.109.622	266.197.551	264.405.054	268.330.959	271.354.810		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	44.759.876	45.827.735	45.827.735	44.431.523	44.431.523		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.833.722	278.900.489	276.757.992	287.115.617	287.115.617		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.121.704	63.208.497	63.661.324	58.236.174	60.038.120		
4	INVESTIMENTOS	5.059.340	3.495.360	3.392.533	1.964.298	3.186.203		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	266.775.375		60.038.120	2.071.905				328.885.400
1001	20.340.242							20.340.242
1050				1.114.298				1.114.298
<b>Total</b>	<b>287.115.617</b>	<b>0</b>	<b>60.038.120</b>	<b>3.186.203</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.339.940</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26420 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>301.315.982</b>		
<b>Atividade</b>									<b>236.614.609</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.220.519</b>		
0032	2004	<b>0043</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							2.220.519	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.220.519
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>222.401.244</b>		
0032	20TP	<b>0043</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							222.401.244	
					F	1-PES	1	90	8	1000	222.401.244
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>11.614.846</b>		
0032	212B	<b>0043</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							11.614.846	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	11.614.846
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>114.000</b>		
0032	216H	<b>0043</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>							114.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	114.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>264.000</b>		
0032	4572	<b>0043</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 120</small>							264.000	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	264.000
<b>Operação Especial</b>									<b>64.701.373</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>20.340.242</b>		
0032	0181	<b>0043</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							20.340.242	
					S	1-PES	1	90	0	1001	20.340.242
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>44.361.131</b>		
0032	09HB	<b>0043</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							44.361.131	
					F	1-PES	0	91	8	1000	44.361.131
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0043</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>57.392</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>57.392</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>10.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							10.000	
					F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>47.392</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							47.392	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	47.392
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>48.953.566</b>		
<b>Atividade</b>									<b>48.953.566</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>1.420.222</b>		
5012	20RG	<b>0043</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 4</small>							1.420.222	
					F	4-INV	2	90	8	1000	850.000
					F	4-INV	6	90	8	1000	570.222
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>33.751.743</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26420 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 14.003</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	33.751.743
			F	3-ODC	2	91	8	1000	28.507.413
			F	3-ODC	6	90	8	1000	219.931
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.258.418
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.114.298
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.160.047</b>
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 250</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.160.047
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.621.554</b>
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 14.000</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.621.554
<b>Total</b>									<b>350.339.940</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26421 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		249.507.489	242.618.725	264.524.437	250.592.206	289.542.464		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	198.994.255	200.358.609	198.737.364	207.242.119	207.174.317		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	396.315	396.315	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	46.549	49.586	49.586	46.434	46.434		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	50.466.685	41.813.215	65.340.172	43.290.653	82.308.713		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.279.587	5.961.956	5.961.956	6.476.093	6.476.093		
12	EDUCAÇÃO	243.181.353	236.209.868	258.115.580	244.056.679	283.006.937		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	46.549	446.901	446.901	59.434	59.434		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.073	216.000	216.000	180.000	180.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	365.114	1.300.000	1.222.085	2.037.035	1.969.233		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.279.587	5.961.956	5.961.956	6.476.093	6.476.093		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.094.015	10.651.616	10.651.616	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.535.137	10.535.137		
363	ENSINO PROFISSIONAL	205.693.262	196.146.253	218.129.880	202.113.455	241.131.515		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.832.439	28.342.900	28.342.900	29.250.486	29.250.486		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.292.053	188.588.308	187.044.978	194.502.947	194.502.947		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.475.802	53.435.872	51.489.113	52.725.185	59.476.645		
4	INVESTIMENTOS	17.739.634	594.545	25.990.346	3.364.074	35.562.872		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	188.026.854		58.112.909	25.198.798				271.338.561
1001	6.476.093							6.476.093
1050			1.363.736					1.363.736
1051				364.074				364.074
8444				10.000.000				10.000.000
<b>Total</b>	<b>194.502.947</b>	<b>0</b>	<b>59.476.645</b>	<b>35.562.872</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>289.542.464</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26421 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>207.174.317</b>
<b>Atividade</b>									<b>171.507.172</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.177.427</b>
0032	2004 <b>0011</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Rondônia</b>								2.177.427
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.177.427
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>158.822.802</b>
0032	20TP <b>0011</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Rondônia</b>								158.822.802
			F	1-PES	1	90	8	1000	158.822.802
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.357.710</b>
0032	212B <b>0011</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Rondônia</b>								8.357.710
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.357.710
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>180.000</b>
0032	216H <b>0011</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 8</small>								180.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	180.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.969.233</b>
0032	4572 <b>0011</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 800</small>								1.969.233
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.968.633
			F	3-ODC	2	91	8	1000	600
<b>Operação Especial</b>									<b>35.667.145</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.476.093</b>
0032	0181 <b>0011</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Rondônia</b>								6.476.093
			S	1-PES	1	90	0	1001	6.476.093
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>29.191.052</b>
0032	09HB <b>0011</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Rondônia</b>								29.191.052
			F	1-PES	0	91	8	1000	29.191.052
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0011</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Rondônia</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>46.434</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>46.434</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>46.434</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								46.434
			F	3-ODC	2	50	0	1000	46.434
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>82.308.713</b>
<b>Atividade</b>									<b>82.308.713</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>43.662.872</b>
5012	20RG <b>0011</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 16</small>								43.662.872
			F	3-ODC	7	90	8	1000	8.100.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.900.117
			F	4-INV	2	90	8	1051	364.074
			F	4-INV	2	90	8	8444	10.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	21.298.681
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>27.653.820</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26421 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 21.700</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.653.820
			F	3-ODC	2	90	8	1050	26.194.529
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.363.736
									95.555
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.450.059</b>
5012 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.450.059
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>9.541.962</b>
5012 2994 0011	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Rondônia</b> <small>Estudante assistido (unidade): 16.017</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.541.962
<b>Total</b>									<b>289.542.464</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26422 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		407.493.192	422.714.835	420.350.115	427.241.403	425.311.720		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	351.244.204	356.498.032	353.883.312	368.071.261	368.071.261		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.159.473	3.197.968	3.197.968	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	56.566	92.805	92.805	86.183	86.183		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	52.032.949	62.925.030	63.175.030	59.070.959	57.141.276		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.047.125	25.425.491	25.425.491	27.082.406	27.082.406		
12	EDUCAÇÃO	377.230.027	393.997.571	391.632.851	400.059.814	398.130.131		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.216.039	3.291.773	3.291.773	99.183	99.183		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.512	216.000	216.000	194.400	194.400		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	206.991	454.152	454.152	408.433	408.433		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.882	160.000	160.000	160.000	160.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.047.125	25.425.491	25.425.491	27.082.406	27.082.406		
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.754.779	17.745.932	17.745.932	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.670.980	17.670.980		
363	ENSINO PROFISSIONAL	311.513.433	324.396.985	322.032.265	328.054.841	326.125.158		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.647.470	54.316.275	54.316.275	53.670.343	53.670.343		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.872.112	340.947.937	338.333.217	349.650.448	349.650.448		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.544.199	81.158.848	81.158.848	76.390.955	74.497.896		
4	INVESTIMENTOS	10.076.880	608.050	858.050	1.200.000	1.163.376		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	322.568.042		73.535.450	1.063.376				397.166.868
1001	27.082.406							27.082.406
1050			962.446	100.000				1.062.446
<b>Total</b>	<b>349.650.448</b>	<b>0</b>	<b>74.497.896</b>	<b>1.163.376</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>425.311.720</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26422 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>368.071.261</b>
<b>Atividade</b>									<b>287.417.695</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.575.220</b>
0032	2004 <b>0042</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.575.220
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>268.983.882</b>
0032	20TP <b>0042</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	268.983.882
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>14.095.760</b>
0032	212B <b>0042</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	14.095.760
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>194.400</b>
0032	216H <b>0042</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 9</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	194.400
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>408.433</b>
0032	4572 <b>0042</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 400</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	408.433
0032	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>160.000</b>
0032	4641 <b>0042</b> Publicidade de Utilidade Pública - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		F	3-ODC	2	90	8	1000	160.000
<b>Operação Especial</b>									<b>80.653.566</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>27.082.406</b>
0032	0181 <b>0042</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	27.082.406
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>53.571.160</b>
0032	09HB <b>0042</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	53.571.160
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0042</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Santa Catarina</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>86.183</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>86.183</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>66.183</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	66.183
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>57.141.276</b>
<b>Atividade</b>									<b>57.141.276</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.063.376</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26422 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Projeto viabilizado (unidade): 6		F	4-INV	2	90	8	1000	1.063.376
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>42.434.970</b>
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	41.322.524
			F	3-ODC	2	90	8	1050	962.446
			F	3-ODC	2	91	8	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	100.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.642.930</b>
5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Estudante assistido (unidade): 3.899		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.642.930
<b>Total</b>									<b>425.311.720</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26423 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		293.672.221	303.966.699	302.716.001	310.170.200	310.237.894		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	260.170.634	264.091.989	262.441.291	274.676.222	274.676.222		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.355.955	3.979.863	3.979.863	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	40.693	42.000	42.000	37.669	37.669		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	28.104.939	35.851.847	36.251.847	35.443.309	35.511.003		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.095.475	51.399.218	51.399.218	53.240.824	53.240.824		
12	EDUCAÇÃO	236.180.098	248.544.618	247.293.920	256.878.707	256.946.401		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.396.648	4.022.863	4.022.863	50.669	50.669		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	15.000	15.000	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	243.692	295.350	295.350	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.095.475	51.399.218	51.399.218	53.240.824	53.240.824		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.436.506	11.971.152	11.971.152	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.849.518	11.849.518		
363	ENSINO PROFISSIONAL	191.508.362	200.921.615	199.670.917	208.679.189	208.746.883		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.388.186	39.364.364	39.364.364	36.300.669	36.300.669		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.835.221	255.791.350	254.140.652	262.739.704	262.739.704		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.239.368	45.869.417	46.007.772	42.830.496	41.809.461		
4	INVESTIMENTOS	597.633	2.305.932	2.567.577	4.600.000	5.688.729		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	209.498.880		41.783.438	5.688.729				256.971.047
1001	53.240.824							53.240.824
1050			26.023					26.023
<b>Total</b>	<b>262.739.704</b>	<b>0</b>	<b>41.809.461</b>	<b>5.688.729</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>310.237.894</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26423 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>274.676.222</b>		
<b>Atividade</b>									<b>185.185.398</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.610.305</b>		
0032	2004	<b>0028</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							2.610.305		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.610.305
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>173.235.880</b>		
0032	20TP	<b>0028</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							173.235.880		
					F	1-PES	1	90	8	1000	173.235.880
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.239.213</b>		
0032	212B	<b>0028</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Sergipe</b>							9.239.213		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.239.213
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>100.000</b>		
0032	4572	<b>0028</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Sergipe</b>							100.000		
		<small>Servidor capacitado (unidade): 100</small>			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>89.490.824</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>53.240.824</b>		
0032	0181	<b>0028</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Sergipe</b>							53.240.824		
					S	1-PES	1	90	0	1001	53.240.824
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>36.250.000</b>		
0032	09HB	<b>0028</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Sergipe</b>							36.250.000		
					F	1-PES	0	91	8	1000	36.250.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0028</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Sergipe</b>							13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>37.669</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>37.669</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>37.669</b>		
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							37.669		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	37.669
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>35.511.003</b>		
<b>Atividade</b>									<b>35.511.003</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>4.681.427</b>		
5012	20RG	<b>0028</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Sergipe</b>							3.866.823		
		<small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>			F	4-INV	2	90	8	1000	3.866.823
5012	20RG	<b>7041</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Itabaiana - No Estado de Sergipe</b>							814.604		
		<small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>			F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>24.601.557</b>		

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26423 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 5.501</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.601.557
			F	3-ODC	2	90	8	1050	23.418.004
			F	3-ODC	2	91	8	1000	26.023
			F	4-INV	2	90	8	1000	150.228
			F	4-INV	6	90	8	1000	600.000
									407.302
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.228.019</b>
5012 2994 0028	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Estudante assistido (unidade): 5.035</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.228.019
<b>Total</b>									<b>310.237.894</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26424 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		257.822.985	263.565.872	267.449.514	274.855.290	273.502.553		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	221.801.907	224.374.921	222.650.521	233.241.803	233.241.803		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	98.308	0	0	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	29.252	45.156	45.156	45.971	45.971		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	35.893.517	39.144.795	44.752.837	41.554.516	40.201.779		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.668.732	4.635.020	4.635.020	5.156.580	5.156.580		
12	EDUCAÇÃO	253.026.693	258.884.696	262.768.338	269.639.739	268.287.002		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	127.560	46.156	46.156	58.971	58.971		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.900	108.000	108.000	100.000	100.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	389.527	400.000	400.000	0	0		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.668.732	4.635.020	4.635.020	5.156.580	5.156.580		
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.321.608	12.360.892	12.360.892	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	12.295.027	12.295.027		
363	ENSINO PROFISSIONAL	207.772.715	211.584.840	215.468.482	221.003.300	219.650.563		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.597.503	34.477.120	34.477.120	36.300.383	36.300.383		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.032.882	211.507.029	209.782.629	220.859.776	220.859.776		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.119.173	51.077.815	52.229.373	51.681.000	50.378.204		
4	INVESTIMENTOS	2.670.929	981.028	5.437.512	2.314.514	2.264.573		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	215.703.196		50.306.798	1.450.059				267.460.053
1001	5.156.580							5.156.580
1050			71.406					71.406
1051				814.514				814.514
<b>Total</b>	<b>220.859.776</b>	<b>0</b>	<b>50.378.204</b>	<b>2.264.573</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>273.502.553</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26424 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>233.241.803</b>	
<b>Atividade</b>									<b>191.843.811</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>2.793.162</b>	
0032	2004	<b>0017</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>							2.793.162	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	2.793.162
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>179.448.784</b>	
0032	20TP	<b>0017</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Tocantins</b>							179.448.784	
				F	1-PES	1	90	8	1000	179.448.784
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>9.501.865</b>	
0032	212B	<b>0017</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>							9.501.865	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	9.501.865
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>100.000</b>	
0032	216H	<b>0017</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>							100.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.397.992</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>5.156.580</b>	
0032	0181	<b>0017</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Tocantins</b>							5.156.580	
				S	1-PES	1	90	0	1001	5.156.580
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>36.241.412</b>	
0032	09HB	<b>0017</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Tocantins</b>							36.241.412	
				F	1-PES	0	91	8	1000	36.241.412
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0017</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Tocantins</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>45.971</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>45.971</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>45.971</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							45.971	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	45.971
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>40.201.779</b>	
<b>Atividade</b>									<b>40.201.779</b>	
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>2.264.573</b>	
5012	20RG	<b>0017</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 12</small>							2.264.573	
				F	4-INV	2	90	8	1000	1.450.059
				F	4-INV	2	90	8	1051	814.514
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>29.559.084</b>	
5012	20RL	<b>0017</b> Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 16.000</small>							29.559.084	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	29.448.882
				F	3-ODC	2	90	8	1050	71.406
				F	3-ODC	2	91	8	1000	38.796
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363						<b>8.378.122</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26424 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 2994 0017	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Tocantins</b> Estudante assistido (unidade): 5.358		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.378.122
<b>Total</b>									<b>273.502.553</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26425 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		126.111.070	131.674.781	132.674.781	136.729.140	143.887.004		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	107.095.618	109.250.376	109.250.376	115.096.814	115.096.814		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110.420	457.011	457.011	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	17.153	25.964	25.964	23.637	23.637		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	18.887.879	21.940.430	22.940.430	21.595.689	28.753.553		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	667.840	608.322	608.322	761.800	761.800		
12	EDUCAÇÃO	125.315.657	130.582.484	131.582.484	135.930.703	143.088.567		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	127.573	483.975	483.975	36.637	36.637		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.800	21.600	21.600	0	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.047	200.000	200.000	150.000	150.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	667.840	608.322	608.322	761.800	761.800		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.207.738	5.523.414	5.523.414	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.503.520	5.503.520		
363	ENSINO PROFISSIONAL	103.525.853	107.900.666	108.900.666	112.088.726	119.246.590		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.677.792	17.420.779	17.420.779	18.225.094	18.225.094		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.966.452	103.963.373	103.963.373	109.456.294	109.456.294		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.726.660	27.190.253	27.190.253	26.670.846	28.630.889		
4	INVESTIMENTOS	5.417.958	521.155	1.521.155	602.000	5.799.821		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	108.694.494		27.668.488	5.799.821				142.162.803
1001	761.800							761.800
1050			962.401					962.401
<b>Total</b>	<b>109.456.294</b>	<b>0</b>	<b>28.630.889</b>	<b>5.799.821</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>143.887.004</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26425 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>115.096.814</b>
Atividade									<b>96.146.557</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>585.921</b>
0032	2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Acre</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	585.921
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>90.493.037</b>
0032	20TP 0012	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Acre</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	90.493.037
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>4.917.599</b>
0032	212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Acre</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	4.917.599
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>150.000</b>
0032	4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Acre</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	150.000
Operação Especial									<b>18.950.257</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>761.800</b>
0032	0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Acre</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	761.800
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>18.188.457</b>
0032	09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Acre</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	18.188.457
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056 0012	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Acre</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>23.637</b>
Operação Especial									<b>23.637</b>
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>23.637</b>
0910	00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	23.637
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>28.753.553</b>
Atividade									<b>28.753.553</b>
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>2.098.821</b>
5012	20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Acre</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 3</small>		F	4-INV	2	90	8 1000	601.000
				F	4-INV	6	40	8 1000	1.497.821
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>21.654.049</b>
5012	20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Acre</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 6.800</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	15.280.648
				F	3-ODC	2	90	8 1050	962.401
				F	3-ODC	2	91	8 1000	110.000
				F	3-ODC	7	90	8 1000	1.600.000
				F	4-INV	2	90	8 1000	1.001.000
				F	4-INV	7	90	8 1000	2.700.000

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26425 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>700.000</b>
5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Acre</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 120</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	700.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.300.683</b>
5012 2994 0012	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Acre</b> <small>Estudante assistido (unidade): 3.050</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.300.683
<b>Total</b>									<b>143.887.004</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26426 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		116.051.505	109.856.963	110.635.963	114.531.518	116.719.013		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	88.374.178	88.126.528	88.126.528	94.499.762	94.499.762		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	89.774	89.774	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	19.605	23.869	23.869	21.731	21.731		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	27.657.722	21.615.792	22.394.792	19.997.025	22.184.520		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	723.251	679.549	679.549	763.048	763.048		
12	EDUCAÇÃO	115.308.649	109.062.771	109.841.771	113.733.739	115.921.234		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.605	114.643	114.643	34.731	34.731		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.000	5.000	5.000	5.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	399.048	399.048	167.814	167.814		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	723.251	679.549	679.549	763.048	763.048		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.305.077	5.317.936	5.317.936	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.423.751	5.423.751		
363	ENSINO PROFISSIONAL	97.164.386	91.097.253	91.876.253	94.914.777	97.102.272		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.858.791	12.358.177	12.358.177	13.257.128	13.257.128		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.069.101	82.495.318	82.495.318	88.916.197	88.916.197		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.741.346	26.052.214	26.909.779	24.915.321	24.620.170		
4	INVESTIMENTOS	11.241.058	1.309.431	1.230.866	700.000	3.182.646		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	88.153.149		24.300.686	3.182.646				115.636.481
1001	763.048							763.048
1050			319.484					319.484
<b>Total</b>	<b>88.916.197</b>	<b>0</b>	<b>24.620.170</b>	<b>3.182.646</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>116.719.013</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26426 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>94.499.762</b>
Atividade									<b>80.514.317</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>622.573</b>
0032	2004 <b>0016</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amapá</b>								622.573
			S	3-ODC	1	90	8	1000	622.573
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>74.917.752</b>
0032	20TP <b>0016</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Amapá</b>								74.917.752
			F	1-PES	1	90	8	1000	74.917.752
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.801.178</b>
0032	212B <b>0016</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Amapá</b>								4.801.178
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.801.178
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>5.000</b>
0032	216H <b>0016</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								5.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	5.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>167.814</b>
0032	4572 <b>0016</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 15</small>								167.814
			F	3-ODC	2	90	8	1000	162.039
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.775
Operação Especial									<b>13.985.445</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>763.048</b>
0032	0181 <b>0016</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Amapá</b>								763.048
			S	1-PES	1	90	0	1001	763.048
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.222.397</b>
0032	09HB <b>0016</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Amapá</b>								13.222.397
			F	1-PES	0	91	8	1000	13.222.397
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0016</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Amapá</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>21.731</b>
Operação Especial									<b>21.731</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>21.731</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								21.731
			F	3-ODC	2	50	0	1000	21.731
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>22.184.520</b>
Atividade									<b>22.184.520</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.888.265</b>
5012	20RG <b>0016</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 5</small>								2.888.265
			F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	740.444
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.497.821
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>14.022.454</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26426 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 5.908</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	14.022.454
			F	3-ODC	2	90	8	1050	13.405.194
			F	3-ODC	2	91	8	1000	319.484
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.395
			F	4-INV	6	90	8	1000	50.000
									244.381
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>648.342</b>
5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.914</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	648.342
			F	3-ODC	6	90	8	1000	322.501
									325.841
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.625.459</b>
5012 2994 0016	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.362</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.625.459
									4.625.459
<b>Total</b>									<b>116.719.013</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26427 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		623.233.912	645.536.653	645.220.778	662.886.678	664.140.420		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	554.951.146	560.083.528	556.279.050	584.204.402	584.204.402		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	971.603	1.939.860	1.939.860	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	71.760	93.132	93.132	87.983	87.983		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	67.239.403	83.419.133	86.907.736	78.581.293	79.835.035		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.958.822	72.154.329	72.154.329	77.137.684	77.137.684		
12	EDUCAÇÃO	548.231.728	571.348.332	571.032.457	585.648.011	586.901.753		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.043.363	2.033.992	2.033.992	100.983	100.983		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.849	150.000	150.000	50.000	50.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.881	800.000	800.000	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	73.958.822	72.154.329	72.154.329	77.137.684	77.137.684		
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.375.908	26.806.226	26.806.226	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	25.077.490	25.077.490		
363	ENSINO PROFISSIONAL	449.214.586	463.866.967	463.551.092	476.764.583	478.018.325		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.427.867	81.759.131	81.759.131	83.806.921	83.806.921		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.290.111	534.167.201	530.362.723	559.039.912	559.039.912		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.463.929	110.848.297	113.986.900	103.146.766	101.060.631		
4	INVESTIMENTOS	6.479.873	521.155	871.155	700.000	4.039.877		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	481.902.228		100.779.903	4.039.877				586.722.008
1001	77.137.684							77.137.684
1050			232.728					232.728
1081			48.000					48.000
<b>Total</b>	<b>559.039.912</b>	<b>0</b>	<b>101.060.631</b>	<b>4.039.877</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>664.140.420</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26427 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>584.204.402</b>
<b>Atividade</b>									<b>423.360.780</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>4.204.988</b>
0032	2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	4.204.988
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>398.183.290</b>
0032	20TP 0029	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	398.183.290
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>20.872.502</b>
0032	212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	20.872.502
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>50.000</b>
0032	216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 4</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	50.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>50.000</b>
0032	4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 12</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>160.843.622</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>77.137.684</b>
0032	0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	77.137.684
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>83.705.938</b>
0032	09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	83.705.938
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>87.983</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>87.983</b>
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>87.983</b>
0910	00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	87.983
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>79.835.035</b>
<b>Atividade</b>									<b>79.835.035</b>
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>3.989.877</b>
5012	20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 6</small>		F	4-INV	2	90	8 1000	650.000
				F	4-INV	6	90	8 1000	3.339.877
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>57.202.075</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26427 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 33.351</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	57.202.075
			F	3-ODC	2	90	8	1050	56.169.719
			F	3-ODC	2	90	8	1081	216.824
			F	3-ODC	2	91	8	1000	48.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	212.866
			F	3-ODC	6	90	8	1000	15.904
			F	4-INV	2	90	8	1000	488.762
									50.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>50.000</b>
5012 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 3</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
									50.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>18.593.083</b>
5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante assistido (unidade): 15.114</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.593.083
									18.593.083
<b>Total</b>									<b>664.140.420</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26428 INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		291.976.839	268.835.000	286.681.405	273.201.586	293.702.804		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	224.740.370	228.049.490	226.250.250	236.323.744	236.323.744		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	81.832	81.832	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	33.941	44.913	44.913	40.891	40.891		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	67.202.528	40.657.765	60.303.410	36.823.951	57.325.169		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.143.956	2.628.340	2.628.340	3.589.703	3.589.703		
12	EDUCAÇÃO	288.798.943	266.078.915	283.925.320	269.557.992	290.059.210		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	33.941	127.745	127.745	53.891	53.891		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	226.210	298.976	298.976	272.198	272.198		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.143.956	2.628.340	2.628.340	3.589.703	3.589.703		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.215.637	11.081.599	11.081.599	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	11.088.062	11.088.062		
363	ENSINO PROFISSIONAL	245.751.737	220.581.718	238.428.123	222.680.298	243.181.516		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.639.300	34.244.367	34.244.367	35.571.325	35.571.325		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.298.523	216.751.747	214.952.507	224.976.484	224.976.484		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.872.810	49.838.791	53.103.458	47.540.102	59.929.133		
4	INVESTIMENTOS	31.805.506	2.244.462	18.625.440	685.000	8.797.187		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	221.386.781		59.723.421	8.712.187				289.822.389
1001	3.589.703							3.589.703
1050			205.712					205.712
1051				85.000				85.000
<b>Total</b>	<b>224.976.484</b>	<b>0</b>	<b>59.929.133</b>	<b>8.797.187</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>293.702.804</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26428 INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>236.323.744</b>		
Atividade									<b>197.216.607</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.530.231</b>		
0032	2004	<b>0053</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>						1.530.231		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.530.231
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>185.856.347</b>		
0032	20TP	<b>0053</b>	Ativos Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>						185.856.347		
					F	1-PES	1	90	8	1000	185.856.347
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>9.557.831</b>		
0032	212B	<b>0053</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Distrito Federal</b>						9.557.831		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	9.557.831
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>272.198</b>		
0032	4572	<b>0053</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Distrito Federal</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 180</small>						272.198		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	272.198
Operação Especial									<b>39.107.137</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>3.589.703</b>		
0032	0181	<b>0053</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Distrito Federal</b>						3.589.703		
					S	1-PES	1	90	0	1001	3.589.703
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>35.517.434</b>		
0032	09HB	<b>0053</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Distrito Federal</b>						35.517.434		
					F	1-PES	0	91	8	1000	35.517.434
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0053</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Distrito Federal</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>40.891</b>		
Operação Especial									<b>40.891</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>40.891</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						40.891		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	40.891
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>57.325.169</b>		
Atividade									<b>57.325.169</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>600.000</b>		
5012	20RG	<b>0053</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Distrito Federal</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>						600.000		
					F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>48.038.655</b>		
5012	20RL	<b>0053</b>	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Distrito Federal</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 19.504</small>						48.038.655		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	26.615.756
					F	3-ODC	2	90	8	1050	205.712
					F	3-ODC	2	91	8	1000	12.000
					F	3-ODC	7	90	8	1000	13.008.000
					F	4-INV	2	90	8	1051	85.000
					F	4-INV	7	90	8	1000	8.112.187
5012	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12	363					<b>8.686.514</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26428 INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 2994 0053	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Distrito Federal</b> Estudante assistido (unidade): 2.408		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.686.514
<b>Total</b>									<b>293.702.804</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26429 INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		511.140.420	516.264.892	513.134.487	525.041.214	523.501.883		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	465.675.167	461.725.685	458.595.280	475.119.444	475.119.444		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	3.956.079	3.956.079	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	49.353	59.497	59.497	54.167	54.167		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	45.415.900	50.522.631	50.522.631	49.854.603	48.315.272		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.946.966	62.943.556	62.943.556	68.131.700	68.131.700		
12	EDUCAÇÃO	446.144.101	449.304.760	446.174.355	456.842.347	455.303.016		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	49.353	4.016.576	4.016.576	67.167	67.167		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.913	595.000	595.000	395.000	395.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	64.946.966	62.943.556	62.943.556	68.131.700	68.131.700		
301	ATENÇÃO BÁSICA	19.946.734	19.951.096	19.951.096	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.449.655	20.449.655		
363	ENSINO PROFISSIONAL	362.409.766	363.563.110	360.432.705	369.711.708	368.172.377		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.763.041	69.212.130	69.212.130	66.353.151	66.353.151		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.654.519	445.136.668	442.006.263	454.287.789	454.287.789		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.833.611	70.607.069	70.607.069	69.573.425	68.034.094		
4	INVESTIMENTOS	6.652.290	521.155	521.155	1.180.000	1.180.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	386.156.089		65.902.594	680.000				452.738.683
1001	68.131.700							68.131.700
1050			2.131.500	500.000				2.631.500
<b>Total</b>	<b>454.287.789</b>	<b>0</b>	<b>68.034.094</b>	<b>1.180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>523.501.883</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26429 INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>475.119.444</b>	
<b>Atividade</b>									<b>340.701.760</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>5.260.851</b>	
0032	2004	<b>0052</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>						5.260.851	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	5.260.851
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>319.857.105</b>	
0032	20TP	<b>0052</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>						319.857.105	
				F	1-PES	1	90	8	1000	319.857.105
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>15.188.804</b>	
0032	212B	<b>0052</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>						15.188.804	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	15.188.804
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>395.000</b>	
0032	4572	<b>0052</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 60</small>						395.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	395.000
<b>Operação Especial</b>									<b>134.417.684</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>68.131.700</b>	
0032	0181	<b>0052</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>						68.131.700	
				S	1-PES	1	90	0	1001	68.131.700
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>66.285.984</b>	
0032	09HB	<b>0052</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>						66.285.984	
				F	1-PES	0	91	8	1000	66.285.984
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0052</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>						13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>54.167</b>	
<b>Operação Especial</b>									<b>54.167</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>54.167</b>	
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						54.167	
				F	3-ODC	2	50	0	1050	54.167
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>48.315.272</b>	
<b>Atividade</b>									<b>48.315.272</b>	
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>600.000</b>	
5012	20RG	<b>0052</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>						600.000	
				F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>36.818.855</b>	
5012	20RL	<b>0052</b>	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 16.000</small>						36.818.855	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	34.098.459
				F	3-ODC	2	90	8	1050	2.077.333
				F	3-ODC	2	91	8	1000	63.063
				F	4-INV	2	90	8	1000	80.000
				F	4-INV	2	90	8	1050	500.000
5012	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363						<b>300.000</b>	

## Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26429 INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 45</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>10.596.417</b>
5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.562</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.596.417
<b>Total</b>									<b>523.501.883</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26430 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		198.459.954	211.992.741	210.682.632	215.437.666	215.218.671		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	176.321.160	180.518.104	179.207.995	187.804.944	187.804.944		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.049.203	2.003.579	2.003.579	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	23.324	43.118	43.118	39.824	39.824		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	20.066.266	29.426.940	29.426.940	27.579.898	27.360.903		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.064.336	12.789.348	12.789.348	13.725.426	13.725.426		
12	EDUCAÇÃO	183.323.090	197.155.696	195.845.587	201.659.416	201.440.421		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.072.527	2.047.697	2.047.697	52.824	52.824		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.620	10.800	10.800	10.800	10.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	438.689	438.689	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.064.336	12.789.348	12.789.348	13.725.426	13.725.426		
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.144.365	10.078.793	10.078.793	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.028.069	10.028.069		
363	ENSINO PROFISSIONAL	148.824.775	160.437.824	159.127.715	163.736.743	163.517.748		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.417.857	28.237.287	28.237.287	27.736.628	27.736.628		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.217.378	171.994.401	170.684.292	177.579.075	177.579.075		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.641.696	39.477.185	39.477.185	37.245.402	36.374.724		
4	INVESTIMENTOS	600.879	521.155	521.155	613.189	1.264.872		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	163.853.649		36.365.286	1.251.683				201.470.618
1001	13.725.426							13.725.426
1050			9.438	13.189				22.627
<b>Total</b>	<b>177.579.075</b>	<b>0</b>	<b>36.374.724</b>	<b>1.264.872</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215.218.671</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26430 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>187.804.944</b>
<b>Atividade</b>									<b>146.395.714</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.264.293</b>
0032	2004 <b>0026</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								2.264.293
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.264.293
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>136.156.845</b>
0032	20TP <b>0026</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								136.156.845
			F	1-PES	1	90	8	1000	136.156.845
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.763.776</b>
0032	212B <b>0026</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								7.763.776
			F	3-ODC	1	90	8	1000	7.763.776
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>10.800</b>
0032	216H <b>0026</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>								10.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	10.800
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032	4572 <b>0026</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 40</small>								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.409.230</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>13.725.426</b>
0032	0181 <b>0026</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.725.426
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.725.426
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>27.683.804</b>
0032	09HB <b>0026</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								27.683.804
			F	1-PES	0	91	8	1000	27.683.804
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0026</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>39.824</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>39.824</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>39.824</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								39.824
			F	3-ODC	2	50	0	1000	39.824
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>27.360.903</b>
<b>Atividade</b>									<b>27.360.903</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.264.872</b>
5012	20RG <b>0026</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 3</small>								1.264.872
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	13.189
			F	4-INV	6	90	8	1000	651.683
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>19.503.520</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26430 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.503.520
			F	3-ODC	2	90	8	1050	19.487.855
			F	3-ODC	2	91	8	1000	9.438
									6.227
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>800.000</b>
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	800.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>5.792.511</b>
5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante assistido (unidade): 8.026</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.792.511
<b>Total</b>									<b>215.218.671</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26431 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		497.467.878	507.226.322	504.251.483	518.539.638	516.570.854		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	445.716.736	439.471.500	436.386.661	457.942.333	457.942.333		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.354.946	3.417.830	3.417.830	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	76.222	32.520	32.520	42.520	42.520		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	50.319.974	64.303.472	64.413.472	60.541.785	58.573.001		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.600.614	47.469.175	47.469.175	48.381.424	48.381.424		
12	EDUCAÇÃO	447.436.096	456.305.797	453.330.958	470.102.694	468.133.910		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.431.168	3.451.350	3.451.350	55.520	55.520		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000	10.000	10.000	30.000	30.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	286.390	500.000	500.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.600.614	47.469.175	47.469.175	48.381.424	48.381.424		
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.010.338	21.885.044	21.885.044	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	21.598.551	21.598.551		
363	ENSINO PROFISSIONAL	366.808.360	372.787.413	369.812.574	383.351.131	381.382.347		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.753.176	64.574.690	64.574.690	65.078.532	65.078.532		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.625.399	420.495.286	417.410.447	436.226.782	436.226.782		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.373.456	85.903.982	85.903.982	81.312.856	79.344.072		
4	INVESTIMENTOS	1.469.023	827.054	937.054	1.000.000	1.000.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	387.845.358		79.285.200	1.000.000				468.130.558
1001	48.381.424							48.381.424
1050			58.872					58.872
<b>Total</b>	<b>436.226.782</b>	<b>0</b>	<b>79.344.072</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>516.570.854</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26431 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>457.942.333</b>
<b>Atividade</b>									<b>344.537.897</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.849.061</b>
0032	2004 <b>0022</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	5.849.061
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>322.809.346</b>
0032	20TP <b>0022</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	322.809.346
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.749.490</b>
0032	212B <b>0022</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Piauí</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	15.749.490
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>30.000</b>
0032	216H <b>0022</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	30.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032	4572 <b>0022</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>113.404.436</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>48.381.424</b>
0032	0181 <b>0022</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Piauí</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	48.381.424
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>65.023.012</b>
0032	09HB <b>0022</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	65.023.012
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0022</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Piauí</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>42.520</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>42.520</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>32.520</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	32.520
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>58.573.001</b>
<b>Atividade</b>									<b>58.573.001</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>600.000</b>
5012	20RG <b>0022</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>41.190.370</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26431 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 19.520</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	41.190.370
			F	3-ODC	2	90	8	1050	40.481.498
			F	3-ODC	2	91	8	1000	58.872
			F	4-INV	2	90	8	1000	250.000
									400.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>100.000</b>
5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
									100.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>16.682.631</b>
5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Piauí</b> <small>Estudante assistido (unidade): 5.053</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.682.631
									16.682.631
<b>Total</b>									<b>516.570.854</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26432 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		465.463.692	486.847.327	485.370.332	496.608.504	501.943.352		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	406.322.412	413.737.100	410.510.105	427.609.823	427.609.823		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.194.764	2.413.462	2.413.462	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	77.003	91.570	91.570	83.596	83.596		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	56.869.513	70.604.195	72.354.195	68.902.085	74.236.933		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.026.592	7.824.401	7.824.401	8.897.876	8.897.876		
12	EDUCAÇÃO	455.165.334	476.516.894	475.039.899	487.614.032	492.948.880		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.271.767	2.506.032	2.506.032	96.596	96.596		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.871	155.724	155.724	160.000	160.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	92.110	353.100	353.100	200.000	200.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.026.592	7.824.401	7.824.401	8.897.876	8.897.876		
301	ATENÇÃO BÁSICA	19.473.240	20.322.111	20.322.111	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	20.490.033	20.490.033		
363	ENSINO PROFISSIONAL	375.137.766	393.303.655	391.826.660	401.278.890	406.613.738		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.584.114	64.888.336	64.888.336	65.581.705	65.581.705		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.801.955	394.451.440	391.224.445	406.772.790	406.772.790		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.747.682	85.939.057	87.467.466	87.487.715	87.853.477		
4	INVESTIMENTOS	14.914.055	6.456.830	6.678.421	2.347.999	7.317.085		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	397.874.914		83.771.129	5.719.086				487.365.129
1001	8.897.876							8.897.876
1050			3.060.848					3.060.848
1081			1.021.500	1.597.999				2.619.499
<b>Total</b>	<b>406.772.790</b>	<b>0</b>	<b>87.853.477</b>	<b>7.317.085</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>501.943.352</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26432 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>427.609.823</b>		
<b>Atividade</b>									<b>353.226.838</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.448.220</b>		
0032	2004	<b>0041</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>						4.448.220		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	4.448.220
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>332.376.805</b>		
0032	20TP	<b>0041</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>						332.376.805		
					F	1-PES	1	90	8	1000	332.376.805
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>16.041.813</b>		
0032	212B	<b>0041</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Paraná</b>						16.041.813		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	16.041.813
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>160.000</b>		
0032	216H	<b>0041</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>						160.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	160.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>200.000</b>		
0032	4572	<b>0041</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.000</small>						200.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
<b>Operação Especial</b>									<b>74.382.985</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>8.897.876</b>		
0032	0181	<b>0041</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Paraná</b>						8.897.876		
					S	1-PES	1	90	0	1001	8.897.876
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>65.485.109</b>		
0032	09HB	<b>0041</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Paraná</b>						65.485.109		
					F	1-PES	0	91	8	1000	65.485.109
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0041</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Paraná</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>83.596</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>83.596</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>83.596</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						83.596		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	83.596
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>74.236.933</b>		
<b>Atividade</b>									<b>74.236.933</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>6.596.613</b>		
5012	20RG	<b>0041</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 5</small>						6.596.613		
					F	3-ODC	6	90	8	1000	1.955.051
					F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
					F	4-INV	6	90	8	1000	3.991.562
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>53.960.309</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26432 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 26.216</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	53.960.309
			F	3-ODC	2	90	8	1050	46.706.724
			F	3-ODC	2	90	8	1081	3.060.848
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.021.500
			F	3-ODC	6	90	8	1000	56.952
			F	4-INV	2	90	8	1000	488.762
			F	4-INV	2	90	8	1081	50.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.597.999
									977.524
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.175.817</b>
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 275</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.175.817
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.125.817
									50.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>12.504.194</b>
5012 2994 0041	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Paraná</b> <small>Estudante assistido (unidade): 3.616</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.504.194
<b>Total</b>									<b>501.943.352</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26433 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		471.197.910	473.933.044	478.113.178	482.409.009	486.230.443		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	420.076.647	419.339.361	416.489.495	434.430.675	434.430.675		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.489.177	1.966.017	1.966.017	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.575	4.733	4.733	16.978	16.978		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	42.118	62.389	62.389	62.389	62.389		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	49.586.392	52.560.544	59.590.544	47.898.967	51.720.401		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.642.474	54.170.649	54.170.649	55.154.138	55.154.138		
12	EDUCAÇÃO	415.020.566	417.729.256	421.909.390	427.175.504	430.996.938		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.534.870	2.033.139	2.033.139	79.367	79.367		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.127	64.800	64.800	64.800	64.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.273	200.719	200.719	322.238	322.238		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	54.642.474	54.170.649	54.170.649	55.154.138	55.154.138		
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.962.215	19.150.399	19.150.399	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.069.472	19.069.472		
363	ENSINO PROFISSIONAL	339.136.291	337.547.177	341.727.311	344.318.762	348.140.196		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.283.530	62.799.300	62.799.300	63.479.599	63.479.599		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.134.948	401.890.460	399.040.594	414.987.165	414.987.165		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.293.914	69.055.518	67.748.202	65.766.305	66.219.680		
4	INVESTIMENTOS	11.769.048	2.987.066	11.324.382	1.655.539	5.023.598		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	359.833.027		62.893.776	4.808.565				427.535.368
1001	55.154.138							55.154.138
1050			3.325.904	215.033				3.540.937
<b>Total</b>	<b>414.987.165</b>	<b>0</b>	<b>66.219.680</b>	<b>5.023.598</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>486.230.443</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26433 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>434.430.675</b>		
<b>Atividade</b>									<b>315.876.305</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.620.756</b>		
0032	2004	<b>0033</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						2.620.756		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	2.620.756
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>296.419.795</b>		
0032	20TP	<b>0033</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						296.419.795		
					F	1-PES	1	90	8	1000	296.419.795
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>16.448.716</b>		
0032	212B	<b>0033</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						16.448.716		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	16.448.716
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>64.800</b>		
0032	216H	<b>0033</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>						64.800		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	64.800
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>322.238</b>		
0032	4572	<b>0033</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 67</small>						322.238		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	322.238
<b>Operação Especial</b>									<b>118.554.370</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>55.154.138</b>		
0032	0181	<b>0033</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						55.154.138		
					S	1-PES	1	90	0	1001	55.154.138
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>63.400.232</b>		
0032	09HB	<b>0033</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						63.400.232		
					F	1-PES	0	91	8	1000	63.400.232
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>16.978</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>16.978</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0033</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909	<b>0536</b>	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	28	846					<b>3.978</b>		
0909	0536	<b>0033</b>	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>						3.978		
					S	3-ODC	1	90	0	1000	3.978
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>62.389</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>62.389</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>62.389</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						62.389		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	62.389
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>51.720.401</b>		
<b>Atividade</b>									<b>51.720.401</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>4.723.598</b>		
5012	20RG	<b>0033</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 6</small>						2.450.853		
					F	4-INV	2	90	8	1000	1.310.407
					F	4-INV	6	90	8	1000	1.140.446

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26433 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 3324	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Município de Paracambi - RJ</b> Projeto viabilizado (unidade): 101		F	3-ODC	6	90	8	1000	2.272.745
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.221.906
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.050.839
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>36.595.188</b>
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante matriculado (unidade): 15.927		F	3-ODC	2	90	8	1000	35.780.584
			F	3-ODC	2	90	8	1050	31.323.408
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.290.449
			F	3-ODC	2	91	8	1050	261.050
			F	3-ODC	2	91	8	1050	35.455
			F	3-ODC	6	99	8	1000	162.920
			F	4-INV	2	90	8	1000	84.967
			F	4-INV	2	90	8	1050	215.033
			F	4-INV	6	99	8	1000	407.302
5012 20RL 3290	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Município de Campos dos Goytacazes - RJ</b> Estudante matriculado (unidade): 50		F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.631.795</b>
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Projeto apoiado (unidade): 255		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.631.795
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.143.033
			F	3-ODC	6	90	8	1000	488.762
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.769.820</b>
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Estudante assistido (unidade): 2.438		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.769.820
<b>Total</b>									<b>486.230.443</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26434 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		485.706.808	453.939.271	460.301.569	463.388.087	467.991.663		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	391.604.009	394.273.955	391.824.484	407.707.217	407.707.217		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	42.771.608	3.123.314	3.123.314	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	55.730	57.155	57.155	62.019	62.019		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	51.275.461	56.483.847	65.295.616	55.605.851	60.209.427		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.322.368	82.281.953	82.281.953	83.653.544	83.653.544		
12	EDUCAÇÃO	360.557.103	368.475.849	374.838.147	379.659.524	384.263.100		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	42.827.338	3.181.469	3.181.469	75.019	75.019		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.291	60.000	60.000	70.000	70.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	361.842	370.000	370.000	540.000	540.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	82.322.368	82.281.953	82.281.953	83.653.544	83.653.544		
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.524.960	15.885.894	15.885.894	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	15.819.234	15.819.234		
363	ENSINO PROFISSIONAL	296.214.350	301.430.963	307.793.261	310.513.449	315.117.025		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	92.228.998	53.910.461	53.910.461	52.791.860	52.791.860		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.352.874	381.079.703	378.630.232	391.290.983	391.290.983		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.397.455	69.973.424	77.456.207	71.447.104	70.266.989		
4	INVESTIMENTOS	2.956.479	2.886.144	4.215.130	650.000	6.433.691		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	307.637.439		68.678.822	6.433.691				382.749.952
1001	83.653.544							83.653.544
1050			1.588.167					1.588.167
<b>Total</b>	<b>391.290.983</b>	<b>0</b>	<b>70.266.989</b>	<b>6.433.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>467.991.663</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26434 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>407.707.217</b>
<b>Atividade</b>									<b>271.336.832</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.643.124</b>
0032	2004 <b>0033</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								3.643.124
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.643.124
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>254.907.598</b>
0032	20TP <b>0033</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								254.907.598
			F	1-PES	1	90	8	1000	254.907.598
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.176.110</b>
0032	212B <b>0033</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								12.176.110
			F	3-ODC	1	90	8	1000	12.176.110
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>70.000</b>
0032	216H <b>0033</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 5</small>								70.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	70.000
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>540.000</b>
0032	4572 <b>0033</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>								540.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	540.000
<b>Operação Especial</b>									<b>136.370.385</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>83.653.544</b>
0032	0181 <b>0033</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								83.653.544
			S	1-PES	1	90	0	1001	83.653.544
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>52.716.841</b>
0032	09HB <b>0033</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								52.716.841
			F	1-PES	0	91	8	1000	52.716.841
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0033</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>62.019</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>62.019</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>62.019</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								62.019
			F	3-ODC	2	50	0	1000	62.019
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>60.209.427</b>
<b>Atividade</b>									<b>60.209.427</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>6.189.310</b>
5012	20RG <b>0033</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 16</small>								6.189.310
			F	3-ODC	6	90	8	1000	407.302
			F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	5.132.008
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>40.921.050</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26434 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 23.000</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	40.106.447
			F	3-ODC	2	90	8	1050	38.502.406
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.584.167
			F	3-ODC	2	91	8	1050	15.874
			F	3-ODC	2	91	8	1050	4.000
5012 20RL 7053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Bom Jesus do Itabapoana - No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 40</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	814.603
			F	4-INV	6	90	8	1000	162.920
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							780.000
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 215</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	780.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	780.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							12.319.067
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Estudante assistido (unidade): 5.738</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.319.067
			F	3-ODC	2	90	0	1000	12.319.067
<b>Total</b>									<b>467.991.663</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		664.019.877	682.637.022	702.741.261	703.328.388	722.910.856		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	588.740.230	602.045.715	597.894.154	622.187.623	622.147.670		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.383.787	2.696.433	2.696.433	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	78.911	84.132	84.132	88.540	88.540		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	72.816.949	77.809.742	102.065.542	81.039.225	100.661.646		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.605.381	78.184.821	78.184.821	76.999.520	76.999.520		
12	EDUCAÇÃO	586.951.798	601.670.636	621.774.875	626.227.328	645.809.796		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.462.698	2.781.565	2.781.565	101.540	101.540		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.941.136	1.400.000	1.316.000	1.200.000	1.160.047		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	74.605.381	78.184.821	78.184.821	76.999.520	76.999.520		
301	ATENÇÃO BÁSICA	26.030.323	31.528.200	31.528.200	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	31.770.302	31.770.302		
363	ENSINO PROFISSIONAL	480.093.566	484.565.876	504.754.115	505.673.712	525.296.133		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.349.472	86.958.125	86.958.125	87.684.854	87.684.854		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.152.558	571.804.209	567.736.648	589.230.321	589.230.321		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.252.938	105.252.738	129.184.538	111.729.546	124.115.702		
4	INVESTIMENTOS	9.614.381	5.580.075	5.820.075	2.368.521	9.564.833		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	512.230.801		122.584.123	8.973.154				643.788.078
1001	76.999.520							76.999.520
1050			1.531.579	591.679				2.123.258
<b>Total</b>	<b>589.230.321</b>	<b>0</b>	<b>124.115.702</b>	<b>9.564.833</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>722.910.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>622.147.670</b>		
<b>Atividade</b>									<b>457.564.836</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>7.448.533</b>		
0032	2004	<b>0024</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						7.448.533		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	7.448.533
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363					<b>424.634.487</b>		
0032	20TP	<b>0024</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						424.634.487		
					F	1-PES	1	90	8	1000	424.634.487
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>24.321.769</b>		
0032	212B	<b>0024</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						24.321.769		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	24.321.769
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>1.160.047</b>		
0032	4572	<b>0024</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						1.160.047		
			Servidor capacitado (unidade): 2.000								
					F	3-ODC	2	90	8	1000	1.160.047
<b>Operação Especial</b>									<b>164.582.834</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>76.999.520</b>		
0032	0181	<b>0024</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						76.999.520		
					S	1-PES	1	90	0	1001	76.999.520
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>87.583.314</b>		
0032	09HB	<b>0024</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						87.583.314		
					F	1-PES	0	91	8	1000	87.583.314
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0024</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>88.540</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>88.540</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>88.540</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						88.540		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	88.540
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>100.661.646</b>		
<b>Atividade</b>									<b>100.661.646</b>		
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>691.679</b>		
5012	20RG	<b>0024</b>	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>						691.679		
			Projeto viabilizado (unidade): 4								
					F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
					F	4-INV	2	90	8	1050	91.679
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363					<b>80.076.894</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 41.002</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	60.584.528
			F	3-ODC	2	90	8	1050	54.618.878
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.531.579
			F	4-INV	2	90	8	1000	60.917
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.137.660
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
									2.735.494
5012 20RL 7056	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Custeio e Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 13.000</small>		F	3-ODC	7	90	8	1000	19.492.366
			F	4-INV	2	90	8	1000	14.992.366
			F	4-INV	7	90	8	1000	1.000.000
									3.500.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>19.893.073</b>
5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Estudante assistido (unidade): 25.811</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.893.073
<b>Total</b>									<b>722.910.856</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26436 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		481.978.696	500.294.572	500.536.627	505.675.290	508.725.052		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	432.251.006	431.200.332	428.427.804	453.595.663	453.595.663		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.483.369	14.493.199	14.493.199	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.117	61.198	61.198	70.280	70.280		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	44.181.205	54.538.843	57.553.426	51.996.347	55.046.109		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.617.377	72.661.524	72.661.524	75.780.549	75.780.549		
12	EDUCAÇÃO	401.814.833	413.077.651	413.319.706	429.811.461	432.861.223		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.546.486	14.555.397	14.555.397	83.280	83.280		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.951	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	498.533	500.000	500.000	500.000	500.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	74.617.377	72.661.524	72.661.524	75.780.549	75.780.549		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.449.338	19.674.812	19.674.812	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	19.659.472	19.659.472		
363	ENSINO PROFISSIONAL	326.972.821	331.791.659	332.033.714	347.355.012	350.404.774		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.410.676	75.644.977	75.644.977	62.358.657	62.358.657		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.975.588	424.353.097	421.580.569	433.427.591	433.427.591		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.780.220	74.005.109	76.992.339	71.547.699	73.329.937		
4	INVESTIMENTOS	5.222.888	1.936.366	1.963.719	700.000	1.967.524		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	357.647.042		73.210.328	1.967.524				432.824.894
1001	75.780.549							75.780.549
1050			119.609					119.609
<b>Total</b>	<b>433.427.591</b>	<b>0</b>	<b>73.329.937</b>	<b>1.967.524</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>508.725.052</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26436 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>453.595.663</b>
<b>Atividade</b>									<b>315.539.737</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.436.112</b>
0032	2004 <b>0043</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								4.436.112
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.436.112
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>295.358.665</b>
0032	20TP <b>0043</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								295.358.665
			F	1-PES	1	90	8	1000	295.358.665
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.223.360</b>
0032	212B <b>0043</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								15.223.360
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.223.360
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032	216H <b>0043</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032	4572 <b>0043</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 150</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>138.055.926</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>75.780.549</b>
0032	0181 <b>0043</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								75.780.549
			S	1-PES	1	90	0	1001	75.780.549
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>62.275.377</b>
0032	09HB <b>0043</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								62.275.377
			F	1-PES	0	91	8	1000	62.275.377
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0043</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>70.280</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>70.280</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>70.280</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								70.280
			F	3-ODC	2	50	0	1000	70.280
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>55.046.109</b>
<b>Atividade</b>									<b>55.046.109</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>600.000</b>
5012	20RG <b>0043</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 1</small>								600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>41.797.991</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26436 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 41.360</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	41.797.991
			F	3-ODC	2	90	8	1050	36.698.677
			F	3-ODC	2	91	8	1000	119.609
			F	3-ODC	6	90	8	1000	255.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	3.457.181
									1.267.524
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>714.400</b>
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 200</small>								714.400
			F	3-ODC	2	90	8	1000	614.400
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>11.933.718</b>
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 6.848</small>								11.933.718
			F	3-ODC	2	90	0	1000	11.933.718
<b>Total</b>									<b>508.725.052</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26437 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		142.365.762	150.646.321	154.693.169	150.670.265	156.750.571		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	123.592.284	130.699.841	130.699.841	130.593.885	130.593.885		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	158.273	158.273	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.812	8.324	8.324	22.413	22.413		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	18.752.666	19.778.883	23.825.731	20.040.967	26.121.273		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.798.989	19.340.061	19.340.061	20.682.142	20.682.142		
12	EDUCAÇÃO	122.545.961	131.138.663	135.185.511	129.952.710	136.033.016		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.812	167.597	167.597	35.413	35.413		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	282.956	480.000	480.000	240.000	240.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.798.989	19.340.061	19.340.061	20.682.142	20.682.142		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.906.437	6.864.187	6.864.187	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	6.844.039	6.844.039		
363	ENSINO PROFISSIONAL	100.616.006	107.526.347	111.573.195	105.608.704	111.689.010		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.761.373	16.435.726	16.435.726	17.295.380	17.295.380		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.402.890	123.437.059	123.437.059	123.522.846	123.522.846		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.778.927	26.188.107	27.624.955	26.297.419	26.314.805		
4	INVESTIMENTOS	5.183.944	1.021.155	3.631.155	850.000	6.912.920		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	102.840.704		26.190.116	6.812.920				135.843.740
1001	20.682.142							20.682.142
1050			124.689	100.000				224.689
<b>Total</b>	<b>123.522.846</b>	<b>0</b>	<b>26.314.805</b>	<b>6.912.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>156.750.571</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26437 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>130.593.885</b>	
Atividade									<b>92.651.776</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>1.278.761</b>	
0032	2004	<b>0014</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Roraima</b>							1.278.761	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	1.278.761
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363						<b>85.567.737</b>	
0032	20TP	<b>0014</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Roraima</b>							85.567.737	
				F	1-PES	1	90	8	1000	85.567.737
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>5.565.278</b>	
0032	212B	<b>0014</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Roraima</b>							5.565.278	
				F	3-ODC	1	90	8	1000	5.565.278
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>240.000</b>	
0032	4572	<b>0014</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 100</small>							240.000	
				F	3-ODC	2	90	8	1000	240.000
Operação Especial									<b>37.942.109</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>20.682.142</b>	
0032	0181	<b>0014</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Roraima</b>							20.682.142	
				S	1-PES	1	90	0	1001	20.682.142
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>17.259.967</b>	
0032	09HB	<b>0014</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Roraima</b>							17.259.967	
				F	1-PES	0	91	8	1000	17.259.967
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0014</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Roraima</b>							13.000	
				F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>22.413</b>	
Operação Especial									<b>22.413</b>	
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>22.413</b>	
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							22.413	
				F	3-ODC	2	50	0	1000	22.413
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>26.121.273</b>	
Atividade									<b>26.121.273</b>	
5012	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>6.600.000</b>	
5012	20RG	<b>0014</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 7</small>							6.600.000	
				F	4-INV	2	90	8	1000	700.000
				F	4-INV	7	90	8	1000	5.900.000
5012	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363						<b>15.135.721</b>	

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26437 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 6.142</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	15.135.721
			F	3-ODC	2	90	8	1050	14.031.429
			F	3-ODC	2	91	8	1000	124.689
			F	3-ODC	6	90	8	1000	15.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	651.683
			F	4-INV	2	90	8	1050	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	100.000
									162.920
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.385.552</b>
5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Roraima</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.308</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.385.552
									4.385.552
<b>Total</b>									<b>156.750.571</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26438 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		653.025.709	709.195.788	705.161.113	672.620.564	670.278.106		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	575.958.058	593.989.927	589.955.252	600.957.433	600.957.433		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	19.507.390	37.928.913	37.928.913	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	68.173	90.016	90.016	92.017	92.017		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	57.492.087	77.185.932	77.185.932	71.558.114	69.215.656		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.864.673	84.083.298	84.083.298	83.536.570	83.536.570		
12	EDUCAÇÃO	551.585.473	587.092.561	583.057.886	588.978.977	586.636.519		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.575.563	38.019.929	38.019.929	105.017	105.017		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	129.600	129.600	64.800	64.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	185.935	448.757	448.757	348.493	348.493		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	243.760	250.000	250.000	250.000	250.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	81.864.673	84.083.298	84.083.298	83.536.570	83.536.570		
301	ATENÇÃO BÁSICA	23.498.891	27.419.341	27.419.341	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	26.704.482	26.704.482		
363	ENSINO PROFISSIONAL	452.523.198	480.653.472	476.618.797	480.965.386	478.622.928		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	94.709.252	116.211.320	116.211.320	80.750.833	80.750.833		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.171.616	603.570.240	599.535.565	573.602.658	573.602.658		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.922.434	103.117.740	103.185.681	97.917.906	95.575.448		
4	INVESTIMENTOS	8.931.658	2.507.808	2.439.867	1.100.000	1.100.000		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	490.066.088		95.575.448	1.100.000				586.741.536
1001	83.536.570							83.536.570
<b>Total</b>	<b>573.602.658</b>	<b>0</b>	<b>95.575.448</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>670.278.106</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26438 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>600.957.433</b>
Atividade									<b>436.775.047</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.437.744</b>
0032	2004 <b>0042</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								5.437.744
			S	3-ODC	1	90	8	1000	5.437.744
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>409.407.272</b>
0032	20TP <b>0042</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								409.407.272
			F	1-PES	1	90	8	1000	409.407.272
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>21.266.738</b>
0032	212B <b>0042</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								21.266.738
			F	3-ODC	1	90	8	1000	21.266.738
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>64.800</b>
0032	216H <b>0042</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 3</small>								64.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	64.800
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>348.493</b>
0032	4572 <b>0042</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 1.400</small>								348.493
			F	3-ODC	2	90	8	1000	348.493
0032	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>250.000</b>
0032	4641 <b>0042</b> Publicidade de Utilidade Pública - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								250.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	250.000
Operação Especial									<b>164.182.386</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>83.536.570</b>
0032	0181 <b>0042</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								83.536.570
			S	1-PES	1	90	0	1001	83.536.570
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>80.645.816</b>
0032	09HB <b>0042</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								80.645.816
			F	1-PES	0	91	8	1000	80.645.816
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0042</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Santa Catarina</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>92.017</b>
Operação Especial									<b>92.017</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>92.017</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								92.017
			F	3-ODC	2	50	0	1000	92.017
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>69.215.656</b>
Atividade									<b>69.215.656</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>600.000</b>
5012	20RG <b>0042</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 2</small>								600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5012	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>51.009.576</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26438 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 47.083</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	51.009.576
			F	3-ODC	2	91	8	1000	50.407.790
			F	4-INV	2	90	8	1000	101.786
									500.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.137.963</b>
5012 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1.032</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.137.963
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>16.468.117</b>
5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Estudante assistido (unidade): 4.549</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.468.117
<b>Total</b>									<b>670.278.106</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26439 INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		1.030.357.375	1.038.886.243	1.052.646.130	1.080.143.958	1.106.441.291		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	916.181.805	914.810.784	908.120.733	964.187.541	964.187.541		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	815.972	2.219.522	2.219.522	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	125.610	134.753	134.753	128.040	128.040		
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	113.233.989	121.720.184	142.170.122	115.815.377	142.112.710		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.220.891	69.925.232	69.925.232	76.368.578	76.368.578		
12	EDUCAÇÃO	958.194.902	966.605.736	980.365.623	1.003.634.340	1.029.931.673		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	941.582	2.355.275	2.355.275	141.040	141.040		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.480	367.200	367.200	338.504	338.504		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	862.070	863.091	863.091	500.000	500.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	71.220.891	69.925.232	69.925.232	76.368.578	76.368.578		
301	ATENÇÃO BÁSICA	39.347.514	52.323.959	52.323.959	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	52.651.104	52.651.104		
363	ENSINO PROFISSIONAL	798.145.417	790.725.242	804.485.129	820.411.527	846.708.860		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.517.003	124.681.519	124.681.519	129.874.245	129.874.245		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.523.712	863.397.849	856.707.798	910.710.933	910.710.933		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.787.490	170.657.757	170.400.108	161.201.938	160.749.604		
4	INVESTIMENTOS	36.046.172	4.830.637	25.538.224	8.231.087	34.980.754		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	834.342.355		159.725.225	33.749.667				1.027.817.247
1001	76.368.578							76.368.578
1050			1.024.379	1.231.087				2.255.466
<b>Total</b>	<b>910.710.933</b>	<b>0</b>	<b>160.749.604</b>	<b>34.980.754</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.106.441.291</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26439 INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>964.187.541</b>
<b>Atividade</b>									<b>758.085.758</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.764.821</b>
0032	2004 <b>0035</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>								7.764.821
			S	3-ODC	1	90	8	1000	7.764.821
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>704.596.150</b>
0032	20TP <b>0035</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>								704.596.150
			F	1-PES	1	90	8	1000	704.596.150
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>44.886.283</b>
0032	212B <b>0035</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>								44.886.283
			F	3-ODC	1	90	8	1000	44.886.283
0032	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>338.504</b>
0032	216H <b>0035</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 12</small>								338.504
			F	3-ODC	2	90	8	1000	338.504
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032	4572 <b>0035</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 900</small>								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
<b>Operação Especial</b>									<b>206.101.783</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>76.368.578</b>
0032	0181 <b>0035</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>								76.368.578
			S	1-PES	1	90	0	1001	76.368.578
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>129.733.205</b>
0032	09HB <b>0035</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>								129.733.205
			F	1-PES	0	91	8	1000	129.733.205
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0035</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>128.040</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>128.040</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>128.040</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								128.040
			F	3-ODC	2	50	0	1000	128.040
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>142.112.710</b>
<b>Atividade</b>									<b>142.112.710</b>
5012	<b>20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>36.414.455</b>
5012	20RG <b>0035</b> Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Projeto viabilizado (unidade): 83</small>								33.237.501
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.629.208
			F	4-INV	2	90	8	1000	8.158.140
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.231.087
			F	4-INV	6	90	8	1000	12.219.066
			F	4-INV	7	90	8	1000	10.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26439 INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 7008	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus de São José dos Campos - No Estado de São Paulo</b> Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	1.629.209
5012 20RG 7034	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Birigui - No Estado de São Paulo</b> Projeto viabilizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
5012 20RG 7042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Tupã - No Estado de São Paulo</b> Projeto viabilizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
5012 20RG 7043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Sertãozinho - No Estado de São Paulo</b> Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
5012 20RG 7044	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Ilha Solteira - No Estado de São Paulo</b> Projeto viabilizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
5012 20RG 7045	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>Campus Presidente Epitácio - No Estado de São Paulo</b> Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	244.381
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>77.645.630</b>
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <b>No Estado de São Paulo</b> Estudante matriculado (unidade): 72.030		F	3-ODC	2	90	8	1000	74.959.459
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.002.035
			F	3-ODC	2	91	8	1050	22.344
			F	3-ODC	6	99	8	1000	488.762
			F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
			F	4-INV	6	99	8	1000	358.426
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.450.059</b>
5012 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de São Paulo</b> Projeto apoiado (unidade): 180		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.450.059
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>26.602.566</b>
5012 2994 0035	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - <b>No Estado de São Paulo</b> Estudante assistido (unidade): 12.571		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.602.566
<b>Total</b>									<b>1.106.441.291</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26440 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		278.079.040	289.696.642	291.339.511	293.802.949	292.937.176		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	233.007.953	237.544.950	235.679.430	245.483.912	245.483.912		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	86.685	87.205	87.205	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	60.161	70.026	70.026	57.573	57.573		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	44.924.240	51.993.461	55.501.850	48.248.464	47.382.691		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.440.739	1.446.146	1.446.146	1.723.514	1.723.514		
12	EDUCAÇÃO	276.491.455	288.092.265	289.735.134	292.008.862	291.143.089		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	146.847	158.231	158.231	70.573	70.573		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.365	43.200	43.200	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.237	150.000	150.000	125.000	125.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.440.739	1.446.146	1.446.146	1.723.514	1.723.514		
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.580.094	11.096.851	11.096.851	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	10.782.501	10.782.501		
364	ENSINO SUPERIOR	228.789.257	238.545.451	240.188.320	240.912.719	240.046.946		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.213.349	38.414.994	38.414.994	40.237.615	40.237.615		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.458.943	226.343.104	224.477.584	234.567.811	234.567.811		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.033.237	59.178.038	62.216.427	55.710.138	54.944.248		
4	INVESTIMENTOS	8.586.860	4.175.500	4.645.500	3.525.000	3.425.117		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	232.844.297		53.818.003	3.425.117				290.087.417
1001	1.723.514							1.723.514
1050			637.445					637.445
1081			488.800					488.800
<b>Total</b>	<b>234.567.811</b>	<b>0</b>	<b>54.944.248</b>	<b>3.425.117</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>292.937.176</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26440 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>245.483.912</b>		
<b>Atividade</b>									<b>203.593.356</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.949.784</b>		
0032	2004	<b>0040</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Sul</b>						1.949.784		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.949.784
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>192.664.255</b>		
0032	20TP	<b>0040</b>	Ativos Civis da União - <b>Na Região Sul</b>						192.664.255		
					F	1-PES	1	90	8	1000	192.664.255
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>8.832.717</b>		
0032	212B	<b>0040</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Sul</b>						8.832.717		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	8.832.717
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>21.600</b>		
0032	216H	<b>0040</b>	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>Na Região Sul</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>						21.600		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>125.000</b>		
0032	4572	<b>0040</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Na Região Sul</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 210</small>						125.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	90.000
					F	3-ODC	2	91	8	1000	35.000
<b>Operação Especial</b>									<b>41.890.556</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>1.723.514</b>		
0032	0181	<b>0040</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Na Região Sul</b>						1.723.514		
					S	1-PES	1	90	0	1001	1.723.514
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>40.167.042</b>		
0032	09HB	<b>0040</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Na Região Sul</b>						40.167.042		
					F	1-PES	0	91	8	1000	40.167.042
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0040</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Na Região Sul</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>57.573</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>57.573</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>57.573</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						57.573		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	57.573
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>47.382.691</b>		
<b>Atividade</b>									<b>47.382.691</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>1.460.467</b>		
5013	20GK	<b>0040</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Na Região Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 115</small>						808.784		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	808.784
5013	20GK	<b>0042</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Santa Catarina</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 20</small>						651.683		
					F	3-ODC	6	90	8	1000	651.683
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>32.678.663</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26440 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Sul</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.636</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	32.678.663
			F	3-ODC	2	90	8	1050	30.876.161
			F	3-ODC	2	90	8	1081	637.445
			F	3-ODC	2	91	8	1000	488.800
			F	4-INV	2	90	8	1000	211.257
									465.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.343.444</b>
5013 4002 0040	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>Na Região Sul</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.200</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.343.444
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.283.444
									60.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.900.117</b>
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Sul</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 7</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	2.900.117
									2.900.117
									2.900.117
<b>Total</b>									<b>292.937.176</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26441 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		204.251.871	211.392.498	213.095.838	214.009.718	214.328.208		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	167.612.623	171.191.207	169.880.077	176.855.412	176.855.412		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	372.539	372.539	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	50.757	47.107	47.107	52.878	52.878		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, POS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	36.588.491	39.780.645	42.795.115	37.088.428	37.406.918		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.023.987	3.958.149	3.958.149	4.410.289	4.410.289		
12	EDUCAÇÃO	200.177.127	207.013.703	208.717.043	209.533.551	209.852.041		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	50.757	420.646	420.646	65.878	65.878		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	173.588	271.188	271.188	271.188	271.188		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.023.987	3.958.149	3.958.149	4.410.289	4.410.289		
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.626.899	8.854.665	8.854.665	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	8.855.768	8.855.768		
364	ENSINO SUPERIOR	165.311.145	170.893.637	172.596.977	172.198.840	172.517.330		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.116.251	27.414.859	27.414.859	28.273.633	28.273.633		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.812.136	162.066.354	160.755.224	167.741.456	167.741.456		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.277.918	46.326.144	48.220.614	44.218.262	43.105.519		
4	INVESTIMENTOS	4.161.817	3.000.000	4.120.000	2.050.000	3.481.233		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	163.331.167		42.155.367	3.481.233				208.967.767
1001	4.410.289							4.410.289
1050			278.152					278.152
1081			612.000					612.000
1095			60.000					60.000
<b>Total</b>	<b>167.741.456</b>	<b>0</b>	<b>43.105.519</b>	<b>3.481.233</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>214.328.208</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26441 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>176.855.412</b>		
<b>Atividade</b>									<b>144.237.368</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.768.876</b>		
0032	2004	0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						1.768.876		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.768.876
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>135.110.412</b>		
0032	20TP	0015	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						135.110.412		
					F	1-PES	1	90	8	1000	135.110.412
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>7.086.892</b>		
0032	212B	0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						7.086.892		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	7.086.892
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>271.188</b>		
0032	4572	0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Pará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 300</small>						271.188		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	271.188
<b>Operação Especial</b>									<b>32.618.044</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>4.410.289</b>		
0032	0181	0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						4.410.289		
					S	1-PES	1	90	0	1001	4.410.289
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>28.207.755</b>		
0032	09HB	0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>						28.207.755		
					F	1-PES	0	91	8	1000	28.207.755
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>52.878</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>52.878</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>52.878</b>		
0910	00PW	0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						52.878		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	52.878
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>37.406.918</b>		
<b>Atividade</b>									<b>35.473.506</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>666.738</b>		
5013	20GK	0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 14</small>						666.738		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	666.738
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>24.761.975</b>		
5013	20RK	0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 9.208</small>						24.761.975		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	23.761.823
					F	3-ODC	2	90	8	1050	278.152
					F	3-ODC	2	90	8	1081	612.000
					F	3-ODC	2	90	8	1095	60.000
					F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364					<b>8.546.972</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26441 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 3.053</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.546.972
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.497.821</b>
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 5</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	1.497.821
<b>Projeto</b>									<b>1.933.412</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 15R3 0015	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>214.328.208</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26442 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		148.669.839	156.585.251	157.837.040	157.060.159	157.280.247		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	117.018.678	121.371.833	121.371.833	124.300.966	124.300.966		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	23.326	32.804	32.804	32.000	32.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	31.627.835	35.179.614	36.431.403	32.714.193	32.934.281		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.017.696	969.462	969.462	1.000.766	1.000.766		
12	EDUCAÇÃO	147.628.817	155.581.985	156.833.774	156.014.393	156.234.481		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	23.326	33.804	33.804	45.000	45.000		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	58.345	61.753	61.753	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.017.696	969.462	969.462	1.000.766	1.000.766		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.712.533	7.153.200	7.153.200	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.431.883	7.431.883		
364	ENSINO SUPERIOR	126.594.089	132.405.048	133.656.837	131.606.186	131.826.274		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.287.176	15.995.788	15.995.788	16.971.324	16.971.324		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.247.800	114.157.880	114.157.880	116.832.083	116.832.083		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.594.301	39.427.371	40.559.160	38.228.076	38.025.991		
4	INVESTIMENTOS	3.827.737	3.000.000	3.120.000	2.000.000	2.422.173		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	115.831.317		37.856.637	2.422.173				156.110.127
1001	1.000.766							1.000.766
1050			169.354					169.354
<b>Total</b>	<b>116.832.083</b>	<b>0</b>	<b>38.025.991</b>	<b>2.422.173</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>157.280.247</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26442 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>124.300.966</b>
<b>Atividade</b>									<b>106.373.876</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>1.161.172</b>
0032	2004	<b>0020</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Nordeste</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	1.161.172
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>98.891.993</b>
0032	20TP	<b>0020</b> Ativos Civis da União - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	98.891.993
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>6.270.711</b>
0032	212B	<b>0020</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Nordeste</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	6.270.711
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>50.000</b>
0032	4572	<b>0020</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 80</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>17.927.090</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>1.000.766</b>
0032	0181	<b>0020</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Na Região Nordeste</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	1.000.766
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>16.926.324</b>
0032	09HB	<b>0020</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	16.926.324
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0020</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>32.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>32.000</b>
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>9.000</b>
0910	000Q	<b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0 1000	9.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>23.000</b>
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	23.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>32.934.281</b>
<b>Atividade</b>									<b>32.934.281</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>1.256.718</b>
5013	20GK	<b>0020</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 13</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	1.256.718
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>18.045.507</b>
5013	20RK	<b>0020</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 5.356</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	17.216.758
				F	3-ODC	2	90	8 1050	169.354
				F	3-ODC	2	91	8 1000	7.713

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26442 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 13</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	325.841
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 13</small>		F	4-INV	6	90	8	1000	325.841
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>11.046.942</b>
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.050</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.046.942
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.585.114</b>
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 2</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 9</small>		F	3-ODC	6	90	8	1000	651.702
			F	4-INV	6	90	8	1000	488.782
									162.920
<b>Total</b>									<b>157.280.247</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		6.832.623.635	6.669.384.762	6.754.531.402	7.376.508.189	7.663.601.833		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	5.969.715.337	5.788.432.370	5.792.416.966	6.647.135.626	6.636.014.103		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	42.777.259	24.481.492	24.481.492	38.255.144	38.255.144		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	820.131.038	856.470.900	937.632.944	691.117.419	989.332.586		
<b>Funcao</b>								
12	EDUCAÇÃO	6.789.846.375	6.644.903.270	6.730.049.910	7.338.253.045	7.625.346.689		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	42.777.259	24.481.492	24.481.492	38.255.144	38.255.144		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.950.132	26.563.971	30.548.567	29.386.437	20.408.039		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.794.108	5.023.790	5.023.790	4.298.789	2.155.664		
301	ATENÇÃO BÁSICA	338.867.402	369.983.047	369.983.047	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.414.634.733	6.236.332.462	6.317.494.506	6.970.196.260	7.268.644.486		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	327.371.559	327.371.559		
364	ENSINO SUPERIOR	6.600.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	6.766.941		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	42.777.259	24.481.492	24.481.492	38.255.144	38.255.144		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.642.263.954	5.410.293.054	5.410.293.054	6.322.873.985	6.322.873.985		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	972.984.058	1.069.094.901	1.130.213.959	928.151.765	1.076.839.594		
4	INVESTIMENTOS	217.375.622	189.996.807	214.024.389	125.482.439	263.888.254		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	6.322.873.985		820.650.301	188.788.019				7.332.312.305
1001				10.552.389				10.552.389
1049			91.585.606					91.585.606
8444			164.603.687	64.547.846				229.151.533
<b>Total</b>	<b>6.322.873.985</b>	<b>0</b>	<b>1.076.839.594</b>	<b>263.888.254</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.663.601.833</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>6.636.014.103</b>
Atividade									<b>6.636.014.103</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>20.408.039</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - <b>No Distrito Federal</b>		S	3-ODC	2	90	8	1000	20.408.039
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>57.687.940</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	57.687.940
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>6.286.078.841</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	6.286.078.841
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>269.683.619</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Nacional</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	269.683.619
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>2.155.664</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Nacional</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 23.882</small>		S	3-ODC	2	90	8	1000	2.155.664
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>38.255.144</b>
Operação Especial									<b>38.255.144</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>36.450.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	35.000.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.450.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>1.805.144</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - <b>Nacional</b>		S	1-PES	1	90	8	1000	1.795.144
			S	3-ODC	1	90	8	1000	10.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>989.332.586</b>
Atividade									<b>989.332.586</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>6.766.941</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Nacional</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 520</small>		S	3-ODC	2	90	8	1000	6.766.941
5013 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	12 302							<b>590.349.607</b>
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>Nacional</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 41</small>		S	3-ODC	2	90	8	1000	240.058.862
			S	3-ODC	2	90	8	8444	73.400.382
			S	3-ODC	8	90	8	1000	25.500.000
			S	4-INV	2	90	8	1000	70.418.008
			S	4-INV	2	90	8	1001	10.552.389
			S	4-INV	2	90	8	8444	27.811.617
			S	4-INV	6	90	8	1000	162.920
			S	4-INV	8	90	8	1000	15.500.000
5013 20RX 0015	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado do Pará</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 2</small>		S	4-INV	6	90	8	1000	1.687.019
5013 20RX 0016	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado do Amapá</b> <small>Instituição apoiada (unidade): 1</small>		S	4-INV	7	90	8	1000	35.000.000

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RX 0022	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado do Piauí</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	2	90	8	1000	31.600.000
			S	4-INV	7	90	8	1000	25.000.000
			S	4-INV	6	90	8	1000	6.600.000
5013 20RX 0025	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado da Paraíba</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	814.604
5013 20RX 0026	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado de Pernambuco</b> Instituição apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	8	1000	2.851.114
5013 20RX 0032	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	7	90	8	1000	2.950.000
5013 20RX 0040	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>Na Região Sul</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	488.762
5013 20RX 1392	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Município de Campina Grande - PB</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	162.920
5013 20RX 3166	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>No Município de Uberlândia - MG</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	2	90	8	1000	51.000.000
			S	4-INV	2	90	8	8444	23.060.465
			S	4-INV	6	90	8	1000	27.939.535
5013 20RX 7078	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - <b>Aquisição de Equipamentos para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - No Município de João Pessoa - PB</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	391.010
5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	12 302							392.216.038
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - <b>Nacional</b> Instituição apoiada (unidade): 41		S	3-ODC	2	80	8	1000	391.238.514
			S	3-ODC	2	90	8	1000	1.189.756
			S	3-ODC	2	90	8	1049	195.250.719
			S	3-ODC	2	90	8	8444	91.585.606
			S	3-ODC	6	90	8	1000	91.203.305
			S	4-INV	2	90	8	1000	325.841
			S	4-INV	2	90	8	8444	2.886.593
			S	4-INV	2	90	8	8444	8.796.694
5013 4086 1436	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - <b>No Município de João Pessoa - PB</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	8	1000	162.920
5013 4086 7001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - <b>Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte</b> Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	162.920
			S	4-INV	6	90	8	1000	814.604
<b>Total</b>									<b>7.663.601.833</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26445 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		332.263.275	333.299.170	333.832.923	319.114.143	319.928.747		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	321.367.336	318.298.170	318.298.170	319.101.143	319.101.143		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	10.895.939	15.000.000	15.533.753	0	814.604		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	566	1.000	1.000	13.000	13.000		
12	EDUCAÇÃO	332.262.709	333.297.170	333.830.923	319.088.143	319.902.747		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
<b>Subfuncao</b>								
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	566	1.000	1.000	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.933.043	18.061.949	18.061.949	0	0		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	262.718.131	261.410.554	261.944.307	251.857.041	252.671.645		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	17.439.308	17.439.308		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.611.535	53.825.667	53.825.667	49.804.794	49.804.794		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.434.293	300.237.221	300.237.221	301.674.835	301.674.835		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.828.982	33.061.949	33.061.949	17.439.308	17.846.610		
4	INVESTIMENTOS	0	0	533.753	0	407.302		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	301.661.835		17.846.610	407.302				319.915.747
1001	13.000							13.000
<b>Total</b>	<b>301.674.835</b>	<b>0</b>	<b>17.846.610</b>	<b>407.302</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>319.928.747</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26445 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>319.101.143</b>	
Atividade									<b>269.296.349</b>	
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>1.385.466</b>	
0032	2004	<b>0035</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>						1.385.466	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	1.385.466
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302						<b>251.857.041</b>	
0032	20TP	<b>0035</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>						251.857.041	
				S	1-PES	1	90	8	1000	251.857.041
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>16.053.842</b>	
0032	212B	<b>0035</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de São Paulo</b>						16.053.842	
				S	3-ODC	1	90	8	1000	16.053.842
Operação Especial									<b>49.804.794</b>	
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>13.000</b>	
0032	0181	<b>0035</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de São Paulo</b>						13.000	
				S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>49.791.794</b>	
0032	09HB	<b>0035</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>						49.791.794	
				S	1-PES	0	91	8	1000	49.791.794
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
Operação Especial									<b>13.000</b>	
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>	
0909	0056	<b>0035</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de São Paulo</b>						13.000	
				S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>814.604</b>	
Atividade									<b>814.604</b>	
5013	<b>21D8</b>	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	12 302						<b>814.604</b>	
5013	21D8	<b>0035</b>	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - <b>No Estado de São Paulo</b>						814.604	
			Instituição apoiada (unidade): 1	S	3-ODC	6	90	8	1000	407.302
				S	4-INV	6	90	8	1000	407.302
<b>Total</b>									<b>319.928.747</b>	

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26447 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		114.153.814	116.664.724	117.837.660	123.902.310	123.166.729		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	92.557.196	92.802.529	92.802.529	100.636.400	100.636.400		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	25.698	25.699	25.699	30.812	30.812		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	21.570.920	23.835.496	25.008.432	23.222.098	22.486.517		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	570.027	554.814	554.814	621.777	621.777		
12	EDUCAÇÃO	113.558.089	116.083.211	117.256.147	123.236.721	122.501.140		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	25.698	26.699	26.699	43.812	43.812		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.939	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.640	51.450	51.450	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	570.027	554.814	554.814	621.777	621.777		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.513.497	4.579.182	4.579.182	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.671.648	4.671.648		
364	ENSINO SUPERIOR	97.139.125	99.163.046	100.335.982	105.054.947	104.319.366		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.875.586	12.294.632	12.294.632	13.482.338	13.482.338		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.988.120	88.151.297	88.151.297	95.906.152	95.906.152		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.191.679	26.513.427	27.806.363	25.996.158	25.317.177		
4	INVESTIMENTOS	3.974.015	2.000.000	1.880.000	2.000.000	1.943.400		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	95.284.375		25.141.127	1.943.400				122.368.902
1001	621.777							621.777
1050			176.050					176.050
<b>Total</b>	<b>95.906.152</b>	<b>0</b>	<b>25.317.177</b>	<b>1.943.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>123.166.729</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26447 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>100.636.400</b>
<b>Atividade</b>									<b>86.576.097</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>674.846</b>
0032	2004	<b>0029</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	674.846
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>81.832.849</b>
0032	20TP	<b>0029</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	81.832.849
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>3.996.802</b>
0032	212B	<b>0029</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	3.996.802
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122						<b>21.600</b>
0032	216H	<b>0029</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	21.600
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>50.000</b>
0032	4572	<b>0029</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 100</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>14.060.303</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>621.777</b>
0032	0181	<b>0029</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	621.777
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>13.438.526</b>
0032	09HB	<b>0029</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	13.438.526
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0029</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>30.812</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>30.812</b>
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>30.812</b>
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	30.812
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>22.486.517</b>
<b>Atividade</b>									<b>22.186.517</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>650.976</b>
5013	20GK	<b>0029</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	650.976
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>15.074.150</b>
5013	20RK	<b>0029</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 5.090</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	14.896.379
				F	3-ODC	2	90	8 1050	176.050
				F	3-ODC	2	91	8 1000	1.721
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364						<b>4.817.991</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26447 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> Estudante assistido (unidade): 1.330		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.817.991
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.643.400</b>
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.643.400
<b>Projeto</b>									<b>300.000</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>300.000</b>
5013 15R3 0029	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	300.000
<b>Total</b>									<b>123.166.729</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26448 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**Quadro Síntese**

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		146.099.865	144.861.917	148.183.939	149.774.656	152.317.966		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	119.616.111	121.367.130	121.367.130	126.752.356	126.752.356		
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	94.958	94.958	0	0		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.022	1.000	1.000	20.839	20.839		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	27.724	33.236	33.236	33.236	33.236		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	26.446.008	23.365.593	26.687.615	22.968.225	25.511.535		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	339.932	269.958	269.958	404.313	404.313		
12	EDUCAÇÃO	145.722.187	144.462.765	147.784.787	149.316.268	151.859.578		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	37.746	129.194	129.194	54.075	54.075		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.129	103.019	103.019	100.000	100.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	119.934	100.000	100.000	80.000	80.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	339.932	269.958	269.958	404.313	404.313		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.842.994	6.062.354	6.062.354	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.995.611	5.995.611		
364	ENSINO SUPERIOR	123.560.265	121.538.013	124.860.035	125.093.855	127.637.165		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.149.611	16.788.573	16.788.573	18.100.877	18.100.877		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.576.077	115.197.715	115.197.715	120.597.584	120.597.584		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.009.360	25.545.680	26.887.702	26.194.487	25.593.267		
4	INVESTIMENTOS	5.514.428	4.118.522	6.098.522	2.982.585	6.127.115		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	120.193.271		24.090.063	5.144.530				149.427.864
1001	404.313							404.313
1050			315.647	783.585				1.099.232
1081			1.187.557	199.000				1.386.557
<b>Total</b>	<b>120.597.584</b>	<b>0</b>	<b>25.593.267</b>	<b>6.127.115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>152.317.966</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26448 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>126.752.356</b>		
<b>Atividade</b>									<b>108.301.241</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.073.743</b>		
0032	2004	0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						1.073.743		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.073.743
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364					<b>102.125.630</b>		
0032	20TP	0015	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						102.125.630		
					F	1-PES	1	90	8	1000	102.125.630
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>4.921.868</b>		
0032	212B	0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Pará</b>						4.921.868		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	4.921.868
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122					<b>100.000</b>		
0032	216H	0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Pará</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 7</small>						100.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>80.000</b>		
0032	4572	0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Pará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 70</small>						80.000		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	79.000
					F	3-ODC	2	91	8	1000	1.000
<b>Operação Especial</b>									<b>18.451.115</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>404.313</b>		
0032	0181	0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Pará</b>						404.313		
					S	1-PES	1	90	0	1001	404.313
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>18.046.802</b>		
0032	09HB	0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Pará</b>						18.046.802		
					F	1-PES	0	91	8	1000	18.046.802
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>20.839</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>20.839</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>20.839</b>		
0909	0056	0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Pará</b>						20.839		
					F	1-PES	1	90	0	1000	20.839
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>33.236</b>		
<b>Operação Especial</b>									<b>33.236</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>5.840</b>		
0910	000Q	0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>						5.840		
					F	3-ODC	2	80	0	1000	5.840
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>27.396</b>		
0910	00PW	0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						27.396		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	27.396
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>25.511.535</b>		
<b>Atividade</b>									<b>25.511.535</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>371.953</b>		
5013	20GK	0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Pará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>						371.953		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	371.953
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>15.174.199</b>		

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26448 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> Estudante matriculado (unidade): 7.431		F	3-ODC	2	90	8	1000	15.174.199
			F	3-ODC	2	90	8	1050	12.635.730
			F	3-ODC	2	90	8	1081	315.647
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.187.557
			F	4-INV	2	90	8	1050	52.680
			F	4-INV	2	90	8	1081	783.585
									199.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.820.853</b>
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> Estudante assistido (unidade): 3.300		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.820.853
									4.820.853
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.144.530</b>
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Pará</b> Projeto apoiado (unidade): 7		F	4-INV	2	90	8	1000	4.329.926
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.933.412
									2.396.514
5013 8282 0316	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Município de Marabá - PA</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	814.604
									814.604
<b>Total</b>									<b>152.317.966</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26449 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		120.134.757	127.005.950	131.035.126	130.380.478	129.538.737		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	96.974.747	100.371.196	100.371.196	103.792.728	103.792.728		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	29.464	22.009	22.009	22.009	22.009		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	23.130.545	26.611.745	30.640.921	26.552.741	25.711.000		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	806.071	562.367	562.367	1.012.674	1.012.674		
12	EDUCAÇÃO	119.299.222	126.420.574	130.449.750	129.332.795	128.491.054		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.464	23.009	23.009	35.009	35.009		
<b>Subfuncao</b>								
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	212.781	293.176	293.176	278.181	278.181		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	806.071	562.367	562.367	1.012.674	1.012.674		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.968.990	5.314.352	5.314.352	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	5.080.022	5.080.022		
364	ENSINO SUPERIOR	100.181.226	106.270.808	110.299.984	108.568.674	107.726.933		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.965.689	14.565.247	14.565.247	15.440.927	15.440.927		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.792.976	94.764.668	94.764.668	98.447.525	98.447.525		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.997.543	30.211.282	31.544.458	29.892.822	29.117.669		
4	INVESTIMENTOS	3.344.238	2.030.000	4.726.000	2.040.131	1.973.543		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	97.434.851		27.921.557	1.973.543				127.329.951
1001	1.012.674							1.012.674
1050			1.196.112					1.196.112
<b>Total</b>	<b>98.447.525</b>	<b>0</b>	<b>29.117.669</b>	<b>1.973.543</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>129.538.737</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26449 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>103.792.728</b>
Atividade									<b>87.374.136</b>
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>1.087.389</b>
0032	2004	<b>0023</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		S	3-ODC	1	90	8 1000	1.087.389
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364						<b>82.015.933</b>
0032	20TP	<b>0023</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	1	90	8 1000	82.015.933
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331						<b>3.992.633</b>
0032	212B	<b>0023</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Ceará</b>		F	3-ODC	1	90	8 1000	3.992.633
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128						<b>278.181</b>
0032	4572	<b>0023</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 180</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	278.181
				F	3-ODC	2	91	8 1000	4.384
Operação Especial									<b>16.418.592</b>
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272						<b>1.012.674</b>
0032	0181	<b>0023</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Ceará</b>		S	1-PES	1	90	0 1001	1.012.674
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846						<b>15.405.918</b>
0032	09HB	<b>0023</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	0	91	8 1000	15.405.918
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846						<b>13.000</b>
0909	0056	<b>0023</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Ceará</b>		F	1-PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>22.009</b>
Operação Especial									<b>22.009</b>
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846						<b>22.009</b>
0910	00PW	<b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0 1000	22.009
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>25.711.000</b>
Atividade									<b>25.711.000</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364						<b>1.655.809</b>
5013	20GK	<b>0023</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	1.655.809
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364						<b>17.249.710</b>
5013	20RK	<b>0023</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 3.914</small>		F	3-ODC	2	90	8 1000	16.019.008
				F	3-ODC	2	90	8 1050	1.196.112
				F	3-ODC	2	91	8 1000	34.590
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364						<b>4.872.069</b>
5013	4002	<b>0023</b> Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.218</small>		F	3-ODC	2	90	0 1000	4.831.938
				F	4-INV	2	90	0 1000	40.131

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26449 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>129.538.737</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		113.624.593	116.653.732	118.058.478	115.570.526	115.009.497		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	91.702.719	93.108.049	93.108.049	98.620.281	98.620.281		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	12.408	12.724	12.724	27.152	27.152		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	21.909.466	23.531.959	24.936.705	16.910.093	16.349.064		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.087.970	1.117.935	1.117.935	1.149.993	1.149.993		
12	EDUCAÇÃO	112.524.215	115.522.073	116.926.819	114.380.381	113.819.352		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.408	13.724	13.724	40.152	40.152		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.062	21.600	21.600	21.600	21.600		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	194.741	350.000	350.000	350.000	350.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.087.970	1.117.935	1.117.935	1.149.993	1.149.993		
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.315.806	4.670.291	4.670.291	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.617.653	4.617.653		
364	ENSINO SUPERIOR	95.523.132	97.637.891	99.042.637	95.469.955	94.908.926		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.481.881	12.856.015	12.856.015	13.961.325	13.961.325		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.171.109	88.067.158	88.067.158	93.644.028	93.644.028		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.707.058	20.553.558	21.938.304	19.696.298	19.201.857		
4	INVESTIMENTOS	8.746.425	8.033.016	8.053.016	2.230.200	2.163.612		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	92.494.035		19.176.613	2.163.612				113.834.260
1001	1.149.993							1.149.993
1050			25.244					25.244
<b>Total</b>	<b>93.644.028</b>	<b>0</b>	<b>19.201.857</b>	<b>2.163.612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.009.497</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>98.620.281</b>
Atividade									<b>83.549.115</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>767.533</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	767.533
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>78.559.862</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	78.559.862
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.850.120</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado da Bahia</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	3.850.120
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>350.000</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 420</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	132.855
			F	3-ODC	2	91	8	1000	17.145
			F	4-INV	2	90	8	1000	200.000
Operação Especial									<b>15.071.166</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.149.993</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado da Bahia</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	1.149.993
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.921.173</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	13.921.173
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado da Bahia</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>27.152</b>
Operação Especial									<b>27.152</b>
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>27.152</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	27.152
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>16.349.064</b>
Atividade									<b>16.349.064</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.063.376</b>
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 6</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.063.376
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.409.585</b>

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 7.982</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.409.585
			F	3-ODC	2	90	8	1050	10.380.341
			F	3-ODC	2	91	8	1000	24.962
			F	3-ODC	2	91	8	1050	4.000
									282
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.942.691</b>
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Estudante assistido (unidade): 1.097</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.942.691
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.912.491
									30.200
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
									1.933.412
									1.933.412
<b>Total</b>									<b>115.009.497</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26452 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		88.490.200	106.422.702	107.275.478	109.661.849	110.074.953		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	77.721.548	90.124.108	90.124.108	93.902.672	93.902.672		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	12.267	26.800	26.800	95.383	95.383		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	10.756.385	16.270.794	17.123.570	15.650.794	16.063.898		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	271.963	1.000	1.000	450.203	450.203		
12	EDUCAÇÃO	88.205.970	106.393.902	107.246.678	109.103.263	109.516.367		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.267	27.800	27.800	108.383	108.383		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.211.093	71.195.678	71.195.678	73.860.744	73.860.744		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.741	40.000	40.000	33.000	33.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	271.963	1.000	1.000	450.203	450.203		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.085.845	3.762.489	3.762.489	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.514.384	3.514.384		
364	ENSINO SUPERIOR	10.756.385	16.270.794	17.123.570	15.650.794	16.063.898		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.149.174	15.152.741	15.152.741	16.152.724	16.152.724		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.619.962	86.322.619	86.322.619	90.368.288	90.368.288		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.986.479	18.002.387	18.975.163	17.213.657	17.693.349		
4	INVESTIMENTOS	1.883.760	2.097.696	1.977.696	2.079.904	2.013.316		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	89.918.085		17.546.349	1.952.869				109.417.303
1001	450.203							450.203
1050			147.000	60.447				207.447
<b>Total</b>	<b>90.368.288</b>	<b>0</b>	<b>17.693.349</b>	<b>2.013.316</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.074.953</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26452 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>93.902.672</b>
<b>Atividade</b>									<b>77.408.128</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>916.344</b>
0032	2004 <b>0052</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	916.344
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>73.860.744</b>
0032	20TP <b>0052</b> Ativos Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	73.860.744
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.598.040</b>
0032	212B <b>0052</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	2.598.040
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>33.000</b>
0032	4572 <b>0052</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 30</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	33.000
<b>Operação Especial</b>									<b>16.494.544</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>450.203</b>
0032	0181 <b>0052</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	450.203
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>16.044.341</b>
0032	09HB <b>0052</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	16.044.341
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0052</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>95.383</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>95.383</b>
0910	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>60.000</b>
0910	000Q <b>0002</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>		F	3-ODC	2	80	0	1000	60.000
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>35.383</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	35.383
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>16.063.898</b>
<b>Atividade</b>									<b>16.063.898</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>824.120</b>
5013	20GK <b>0052</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 13</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	824.120
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>9.857.328</b>
5013	20RK <b>0052</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 4.101</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.736.189
			F	3-ODC	2	90	8	1050	147.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	15.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	898.692
			F	4-INV	2	90	8	1050	60.447

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26452 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.449.038</b>
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante assistido (unidade): 2.562</small>		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.429.581
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.457
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 12</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>110.074.953</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26453 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		89.921.428	109.606.653	110.633.967	115.165.451	114.567.297		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	77.751.419	90.083.508	90.083.508	95.947.708	95.947.708		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	12.756	25.521	25.521	16.860	16.860		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	12.157.253	19.496.624	20.523.938	19.187.883	18.589.729		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	344.997	263.887	263.887	516.048	516.048		
12	EDUCAÇÃO	89.563.675	109.316.245	110.343.559	114.619.543	114.021.389		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.756	26.521	26.521	29.860	29.860		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.965.230	71.111.172	71.111.172	76.288.877	76.288.877		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.510	18.876	18.876	18.500	18.500		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	344.997	263.887	263.887	516.048	516.048		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.253.584	4.391.853	4.391.853	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	4.082.177	4.082.177		
364	ENSINO SUPERIOR	12.157.253	19.496.624	20.523.938	19.187.883	18.589.729		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.181.854	14.324.241	14.324.241	15.071.966	15.071.966		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.479.325	85.673.779	85.673.779	91.860.031	91.860.031		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.635.989	21.932.874	23.080.188	21.305.420	20.773.854		
4	INVESTIMENTOS	806.115	2.000.000	1.880.000	2.000.000	1.933.412		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	91.343.983		20.245.535	1.933.412				113.522.930
1001	516.048							516.048
1050			528.319					528.319
<b>Total</b>	<b>91.860.031</b>	<b>0</b>	<b>20.773.854</b>	<b>1.933.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.567.297</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26453 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>95.947.708</b>		
Atividade									<b>80.389.554</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>1.041.029</b>		
0032	2004	<b>0052</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>						1.041.029		
					S	3-ODC	1	90	8	1000	1.041.029
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	122					<b>76.288.877</b>		
0032	20TP	<b>0052</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>						76.288.877		
					F	1-PES	1	90	8	1000	76.288.877
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>3.041.148</b>		
0032	212B	<b>0052</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Goiás</b>						3.041.148		
					F	3-ODC	1	90	8	1000	3.041.148
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>18.500</b>		
0032	4572	<b>0052</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 40</small>						18.500		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	18.500
Operação Especial									<b>15.558.154</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>516.048</b>		
0032	0181	<b>0052</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Goiás</b>						516.048		
					S	1-PES	1	90	0	1001	516.048
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>15.042.106</b>		
0032	09HB	<b>0052</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Goiás</b>						15.042.106		
					F	1-PES	0	91	8	1000	15.042.106
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0052</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Goiás</b>						13.000		
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>16.860</b>		
Operação Especial									<b>16.860</b>		
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>16.860</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>						16.860		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	16.860
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>18.589.729</b>		
Atividade									<b>18.589.729</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>688.558</b>		
5013	20GK	<b>0052</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 10</small>						688.558		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	688.558
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>11.880.232</b>		
5013	20RK	<b>0052</b>	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 3.700</small>						11.880.232		
					F	3-ODC	2	90	8	1000	11.346.627
					F	3-ODC	2	90	8	1050	528.319
					F	3-ODC	2	91	8	1000	5.286
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364					<b>4.087.527</b>		
5013	4002	<b>0052</b>	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Estudante assistido (unidade): 500</small>						4.087.527		
					F	3-ODC	2	90	0	1000	4.087.527
5013	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>1.933.412</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26453 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Goiás</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>114.567.297</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26454 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		89.629.351	95.532.003	96.424.879	100.536.321	100.020.309		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	73.594.975	78.637.333	78.637.333	83.980.551	83.980.551		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	950	50.000	50.000	39.750	39.750		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	16.033.426	16.843.670	17.736.546	16.503.020	15.987.008		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	321.642	85.748	85.748	754.390	754.390		
12	EDUCAÇÃO	89.306.760	95.395.255	96.288.131	99.729.181	99.213.169		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	950	51.000	51.000	52.750	52.750		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.876.128	63.285.788	63.285.788	66.620.913	66.620.913		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	52.700	52.700	52.700	52.700		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	321.642	85.748	85.748	754.390	754.390		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.802.423	2.771.011	2.771.011	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	3.221.405	3.221.405		
364	ENSINO SUPERIOR	16.033.426	16.843.670	17.736.546	16.503.020	15.987.008		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.595.733	12.493.086	12.493.086	13.383.893	13.383.893		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.792.552	75.814.622	75.814.622	80.719.446	80.719.446		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.785.909	17.717.381	18.730.257	17.816.875	17.367.451		
4	INVESTIMENTOS	5.050.890	2.000.000	1.880.000	2.000.000	1.933.412		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	79.965.056		17.128.051	1.933.412				99.026.519
1001	754.390							754.390
1050			239.400					239.400
<b>Total</b>	<b>80.719.446</b>	<b>0</b>	<b>17.367.451</b>	<b>1.933.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.020.309</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26454 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>83.980.551</b>		
Atividade									<b>69.895.018</b>		
0032	<b>2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>594.650</b>		
0032	2004	<b>0051</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>							594.650	
					S	3-ODC	1	90	8	1000	594.650
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Civis da União</b>	12	122					<b>66.620.913</b>		
0032	20TP	<b>0051</b>	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>							66.620.913	
					F	1-PES	1	90	8	1000	66.620.913
0032	<b>212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331					<b>2.626.755</b>		
0032	212B	<b>0051</b>	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Mato Grosso</b>							2.626.755	
					F	3-ODC	1	90	8	1000	2.626.755
0032	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128					<b>52.700</b>		
0032	4572	<b>0051</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 10</small>							52.700	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	52.700
Operação Especial									<b>14.085.533</b>		
0032	<b>0181</b>	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272					<b>754.390</b>		
0032	0181	<b>0051</b>	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Mato Grosso</b>							754.390	
					S	1-PES	1	90	0	1001	754.390
0032	<b>09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846					<b>13.331.143</b>		
0032	09HB	<b>0051</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Mato Grosso</b>							13.331.143	
					F	1-PES	0	91	8	1000	13.331.143
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>		
Operação Especial									<b>13.000</b>		
0909	<b>0056</b>	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28	846					<b>13.000</b>		
0909	0056	<b>0051</b>	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Mato Grosso</b>							13.000	
					F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>39.750</b>		
Operação Especial									<b>39.750</b>		
0910	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>15.000</b>		
0910	000Q	<b>0002</b>	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Exterior</b>							15.000	
					F	3-ODC	2	80	0	1000	15.000
0910	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846					<b>24.750</b>		
0910	00PW	<b>0001</b>	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>							24.750	
					F	3-ODC	2	50	0	1000	24.750
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>15.987.008</b>		
Atividade									<b>15.987.008</b>		
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364					<b>665.059</b>		
5013	20GK	<b>0051</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 145</small>							665.059	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	665.059
5013	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364					<b>9.690.430</b>		
5013	20RK	<b>0051</b>	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 4.209</small>							9.690.430	
					F	3-ODC	2	90	8	1000	9.351.030
					F	3-ODC	2	90	8	1050	239.400
					F	3-ODC	2	91	8	1000	100.000
5013	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364					<b>3.698.107</b>		

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26454 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Estudante assistido (unidade): 1.700		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.698.107
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>100.020.309</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26455 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		66.892.455	76.901.903	78.028.484	82.038.084	81.499.061		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	55.568.849	59.814.589	59.814.589	65.553.184	65.553.184		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	15.000	15.000	17.000	17.000		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	11.323.606	17.071.314	18.197.895	16.454.900	15.915.877		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	274.019	45.344	45.344	653.653	653.653		
12	EDUCAÇÃO	66.618.436	76.840.559	77.967.140	81.354.431	80.815.408		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	16.000	16.000	30.000	30.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.642.530	47.236.826	47.236.826	51.907.119	51.907.119		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.780	300.000	300.000	50.000	50.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	274.019	45.344	45.344	653.653	653.653		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.363.971	2.766.586	2.766.586	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.836.816	2.836.816		
364	ENSINO SUPERIOR	11.323.606	17.071.314	18.197.895	16.454.900	15.915.877		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.283.549	9.481.833	9.481.833	10.135.596	10.135.596		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.200.098	56.749.003	56.749.003	62.679.368	62.679.368		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.354.000	18.122.900	19.371.281	17.958.716	17.466.305		
4	INVESTIMENTOS	1.338.357	2.030.000	1.908.200	1.400.000	1.353.388		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	62.025.715		17.159.105	1.353.388				80.538.208
1001	653.653							653.653
1050			307.200					307.200
<b>Total</b>	<b>62.679.368</b>	<b>0</b>	<b>17.466.305</b>	<b>1.353.388</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.499.061</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26455 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>65.553.184</b>
<b>Atividade</b>									<b>54.793.935</b>
0032	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>638.626</b>
0032	2004 <b>0020</b> Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Nordeste</b>		S	3-ODC	1	90	8	1000	638.626
0032	<b>20TP Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>51.907.119</b>
0032	20TP <b>0020</b> Ativos Civis da União - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	1	90	8	1000	51.907.119
0032	<b>212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.198.190</b>
0032	212B <b>0020</b> Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>Na Região Nordeste</b>		F	3-ODC	1	90	8	1000	2.198.190
0032	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>50.000</b>
0032	4572 <b>0020</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 20</small>		F	3-ODC	2	90	8	1050	50.000
<b>Operação Especial</b>									<b>10.759.249</b>
0032	<b>0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>653.653</b>
0032	0181 <b>0020</b> Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>Na Região Nordeste</b>		S	1-PES	1	90	0	1001	653.653
0032	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>10.105.596</b>
0032	09HB <b>0020</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	0	91	8	1000	10.105.596
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909	<b>0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909	0056 <b>0020</b> Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>Na Região Nordeste</b>		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>17.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>17.000</b>
0910	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>17.000</b>
0910	00PW <b>0001</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>		F	3-ODC	2	50	0	1000	17.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>15.915.877</b>
<b>Atividade</b>									<b>15.915.877</b>
5013	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.045.041</b>
5013	20GK <b>0020</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 192</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.015.041
			F	3-ODC	2	90	8	1050	30.000
5013	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>11.780.374</b>
5013	20RK <b>0020</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 3.500</small>		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.191.786
			F	3-ODC	2	90	8	1050	227.200
			F	3-ODC	2	91	8	1000	8.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.353.388
5013	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.090.462</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26455 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>Na Região Nordeste</b> Estudante assistido (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.090.462
<b>Total</b>									<b>81.499.061</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26456 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		60.539.262	69.911.119	70.971.871	73.960.440	73.521.503		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	51.366.052	55.988.885	55.988.885	60.457.309	60.457.309		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	10.000	10.000	50.000	50.000		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	9.173.211	13.911.234	14.971.986	13.440.131	13.001.194		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	256.677	127.738	127.738	385.164	385.164		
12	EDUCAÇÃO	60.282.585	69.772.381	70.833.133	73.512.276	73.073.339		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	11.000	11.000	63.000	63.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.744.393	44.150.377	44.150.377	48.082.759	48.082.759		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.093	100.000	100.000	100.000	100.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	256.677	127.738	127.738	385.164	385.164		
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.106.375	2.334.046	2.334.046	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	2.185.989	2.185.989		
364	ENSINO SUPERIOR	9.173.211	13.911.234	14.971.986	13.440.131	13.001.194		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.223.514	9.287.724	9.287.724	9.766.397	9.766.397		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.224.583	53.555.839	53.555.839	58.184.320	58.184.320		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.741.003	14.328.471	15.509.223	13.751.598	13.379.249		
4	INVESTIMENTOS	2.573.677	2.026.809	1.906.809	2.024.522	1.957.934		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	57.799.156		13.100.025	1.957.934				72.857.115
1001	385.164							385.164
1050			279.224					279.224
<b>Total</b>	<b>58.184.320</b>	<b>0</b>	<b>13.379.249</b>	<b>1.957.934</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>73.521.503</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26456 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>60.457.309</b>
<b>Atividade</b>									<b>50.368.748</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>445.122</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								445.122
			S	3-ODC	1	90	8	1000	445.122
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>48.082.759</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								48.082.759
			F	1-PES	1	90	8	1000	48.082.759
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.740.867</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado de Pernambuco</b>								1.740.867
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.740.867
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 110</small>								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
<b>Operação Especial</b>									<b>10.088.561</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>385.164</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado de Pernambuco</b>								385.164
			S	1-PES	1	90	0	1001	385.164
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>9.703.397</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado de Pernambuco</b>								9.703.397
			F	1-PES	0	91	8	1000	9.703.397
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado de Pernambuco</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>50.000</b>
<b>Operação Especial</b>									<b>50.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								50.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	50.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>13.001.194</b>
<b>Atividade</b>									<b>13.001.194</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.072.692</b>
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 13</small>								1.072.692
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.072.692
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.026.307</b>
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 2.216</small>								10.026.307
			F	3-ODC	2	90	8	1000	7.860.879
			F	3-ODC	2	90	8	1050	229.224
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.792
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.902.195</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26456 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - <b>No Estado de Pernambuco</b> Estudante assistido (unidade): 700		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.902.195
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.877.673
									24.522
<b>Total</b>									<b>73.521.503</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26457 UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023	LOA 2023		
<b>Total</b>		33.672.602	109.754.165	111.725.204	23.983.516	23.306.888		
<b>Programa</b>								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	13.027.600	86.236.905	86.236.905	2.913.613	2.913.613		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.000	1.000	13.000	13.000		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	30.000	30.000	20.000	20.000		
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	20.645.002	23.486.260	25.457.299	21.036.903	20.360.275		
<b>Funcao</b>								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	983.501	983.501	13.000	13.000		
12	EDUCAÇÃO	33.672.602	108.739.664	110.710.703	23.937.516	23.260.888		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	31.000	31.000	33.000	33.000		
<b>Subfuncao</b>								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	21.000	21.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.600	80.000	80.000	30.000	30.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	983.501	983.501	13.000	13.000		
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.000	4.381.520	4.381.520	0	0		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	59.240	59.240		
364	ENSINO SUPERIOR	33.645.002	90.053.228	92.024.267	23.012.524	22.335.896		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	14.255.916	14.255.916	847.752	847.752		
<b>GND</b>								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000.000	81.776.385	81.776.385	2.816.373	2.816.373		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.608.386	25.896.246	27.187.285	19.072.793	18.462.753		
4	INVESTIMENTOS	3.064.216	2.081.534	2.761.534	2.094.350	2.027.762		
<b>Fonte</b>	<b>1 - PES</b>	<b>2 - JUR</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - INV</b>	<b>5 - IFI</b>	<b>6 - AMT</b>	<b>9 - RES</b>	<b>Total</b>
1000	2.803.373		18.055.019	1.933.412				22.791.804
1001	13.000							13.000
1050			407.734					407.734
1051				94.350				94.350
<b>Total</b>	<b>2.816.373</b>	<b>0</b>	<b>18.462.753</b>	<b>2.027.762</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.306.888</b>

# Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26457 UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.913.613</b>
Atividade									<b>2.085.861</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.000</b>
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>								12.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	12.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>1.975.621</b>
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - <b>No Estado do Tocantins</b>								1.975.621
			F	1-PES	1	90	8	1000	1.975.621
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>47.240</b>
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - <b>No Estado do Tocantins</b>								47.240
			F	3-ODC	1	90	8	1000	47.240
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.000</b>
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Agente público beneficiado (unidade): 1</small>								21.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>30.000</b>
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Servidor capacitado (unidade): 18</small>								30.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	30.000
Operação Especial									<b>827.752</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>13.000</b>
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - <b>No Estado do Tocantins</b>								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>814.752</b>
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - <b>No Estado do Tocantins</b>								814.752
			F	1-PES	0	91	8	1000	814.752
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
Operação Especial									<b>13.000</b>
0909 0056	<b>Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 0056 0017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - <b>No Estado do Tocantins</b>								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>20.000</b>
Operação Especial									<b>20.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - <b>Nacional</b>								20.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	20.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>20.360.275</b>
Atividade									<b>20.360.275</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>8.110</b>
5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Projeto apoiado (unidade): 1</small>								8.110
			F	3-ODC	2	90	8	1000	8.110
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>13.454.920</b>
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - <b>No Estado do Tocantins</b> <small>Estudante matriculado (unidade): 5.992</small>								13.454.920
			F	3-ODC	2	90	8	1000	12.748.819
			F	3-ODC	2	90	8	1050	407.734
			F	3-ODC	2	91	8	1000	204.017
			F	4-INV	2	90	8	1051	94.350

# Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

**Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Unidade: 26457 UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.963.833</b>
5013 4002 0017	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins</b>								4.963.833
	Estudante assistido (unidade): 1.612		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.963.833
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.933.412</b>
5013 8282 0017	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins</b>								1.933.412
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.933.412
<b>Total</b>									<b>23.306.888</b>



CONGRESSO NACIONAL

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 32/2022 – CN  
Mensagem nº 494/2022

### VOLUME VI

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
Quadros Orçamentários Consolidados  
Detalhamento da Programação  
Detalhamento das Ações



Brasília, dezembro de 2022

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME VI

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS  
DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

## VOLUME VI

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

<b>QUADRO-SÍNTESE DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>1</b>
<b>DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>	<b>3</b>
2205 - Conecta Brasil	3
2206 - Política Nuclear	3
3001 - Energia Elétrica	3
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	3
3004 - Aviação Civil	5
3005 - Transporte Aquaviário	5
5021 - Gestão e Organização do SUS	7
6012 - Defesa Nacional	8
<b>PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>	<b>9</b>
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	10
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	<b>13</b>
<b>22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	<b>13</b>
22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	14
<b>24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES</b>	<b>16</b>
24202 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	17
<b>25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b>	<b>19</b>
25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	20
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	22
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	24
25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	26
25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	28
25230 - BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	31
25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB	33
25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO	35
25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	37
25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	39
25289 - AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	41
25292 - CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.	43
25294 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	45
25918 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	47
25923 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	49
<b>32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	<b>51</b>
32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	52
32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	54
32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	57
32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	59
32280 - PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG	61
32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	63
32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	65
32334 - PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	67
32369 - EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	69
32370 - TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.	71

32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	73
32405 - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR	75
32903 - TRANSPETRO BEL 09 S.A.	77
32904 - REFINARIA DE MUCURIBE S.A.	79
32906 - REFINARIA DE MANAUS S.A.	81
32907 - PARANÁ XISTO S.A.	83
<b>36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>85</b>
36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	86
<b>39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>	<b>88</b>
39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	89
39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	91
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	93
39213 - AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A	95
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	97
39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	100
39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	102
39256 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	105
<b>41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	<b>107</b>
41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	108
<b>52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	<b>110</b>
52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON	111
52234 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.	114

# Quadro-síntese do Orçamento de Investimento

LDO-2023, Anexo I, Inciso XV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total da Despesa</b>	<b>143.538.717.823</b>
<b>Despesas por Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	12.780.579.310
2205 CONECTA BRASIL	164.001.134
2206 POLÍTICA NUCLEAR	57.371.285
3001 ENERGIA ELÉTRICA	2.112.211.512
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	123.201.896.000
3004 AVIAÇÃO CIVIL	142.687.874
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.065.230.156
5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	779.273.725
6012 DEFESA NACIONAL	3.235.466.827
<b>Despesas por Função</b>	
05 DEFESA NACIONAL	3.401.790.120
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000.000
10 SAÚDE	787.143.375
20 AGRICULTURA	23.460.000
22 INDÚSTRIA	127.329.417
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.523.251.109
24 COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
25 ENERGIA	127.039.944.169
26 TRANSPORTE	1.320.525.677
<b>Despesas por Subfunção</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.599.542.601
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.723.027.189
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.273.725
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.200.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	134.952.061
663 MINERAÇÃO	9.470.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.990.053.877
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	657.322.828
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.112.211.512
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	120.366.312.000
781 TRANSPORTE AÉREO	244.687.874
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.385.257.156
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.515.557.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
<b>05 DEFESA NACIONAL</b>	<b>3.401.790.120</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.273.070.746
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.719.374
781 TRANSPORTE AÉREO	102.000.000
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>80.000.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.000.000
<b>10 SAÚDE</b>	<b>787.143.375</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.650
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.561.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.273.725
<b>20 AGRICULTURA</b>	<b>23.460.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.260.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200.000
<b>22 INDÚSTRIA</b>	<b>127.329.417</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.329.986
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.898.655
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	108.100.776
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>9.523.251.109</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.573.462.952
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.959.734.280
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.990.053.877
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>	<b>1.235.273.956</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.767.944
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207.183.184
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	657.322.828
<b>25 ENERGIA</b>	<b>127.039.944.169</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.562.972
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.371.902.400
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.200.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.851.285

# Quadro-síntese do Orçamento de Investimento

LDO-2023, Anexo I, Inciso XV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>Código/Especificação</b>	<b>VALOR</b>
<b>Despesas por Função/SubFunção</b>	
<b>25 ENERGIA</b>	<b>127.039.944.169</b>
663 MINERAÇÃO	9.470.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.112.211.512
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	120.366.312.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	320.027.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.515.557.000
<b>26 TRANSPORTE</b>	<b>1.320.525.677</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.779.351
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	71.828.296
781 TRANSPORTE AÉREO	142.687.874
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.065.230.156
<b>Despesas por Órgão</b>	
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.960.000
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	11.642.050
25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA	9.739.438.476
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	127.039.944.169
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	787.143.375
39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	1.320.525.677
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	3.401.790.120
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>143.538.717.823</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>139.044.308.839</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	139.044.308.839
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.576.794.083</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	3.571.606.209
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.571.606.209
6.2.9.0.00.00 Outras Fontes	5.187.874
<b>6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>917.614.901</b>
6.3.1.0.00.00 Internas	355.304.172
6.3.2.0.00.00 Externas	562.310.729

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2205 <b>Conecta Brasil</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>164.001.134</b>
<b>Órgão:</b> 41000 Ministério das Comunicações		<b>Valor LOA:</b>	164.001.134
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
146W	Adequação da infraestrutura dos Correios	41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	<b>114.520.000</b> 114.520.000
15VF	Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	<b>49.481.134</b> 49.481.134
Programa: 2206 <b>Política Nuclear</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>57.371.285</b>
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b>	57.371.285
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15ZL	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	<b>9.470.000</b> 9.470.000
15ZN	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	<b>18.200.000</b> 18.200.000
21EH	Fabricação do Combustível Nuclear	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	<b>26.851.285</b> 26.851.285
21EI	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	<b>2.850.000</b> 2.850.000
Programa: 3001 <b>Energia Elétrica</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>2.112.211.512</b>
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b>	2.112.211.512
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4477	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)	32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	<b>607.991.502</b> 607.991.502
5E88	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	<b>446.236.493</b> 446.236.493
6508	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	<b>2.068.517</b> 2.068.517
6556	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>1.055.915.000</b> 1.055.915.000
Programa: 3003 <b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>123.201.896.000</b>
<b>Órgão:</b> 32000 Ministério de Minas e Energia		<b>Valor LOA:</b>	123.201.896.000
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
11UN	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>25.526.000</b> 25.526.000
151A	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>828.235.000</b> 828.235.000
152J	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>626.808.000</b> 626.808.000
15SB	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>4.590.000</b> 4.590.000
15VG	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>10.590.866.000</b> 10.590.866.000
15VH	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>2.591.855.000</b> 2.591.855.000
15VM	Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	<b>478.715.000</b> 478.715.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3003 <b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>123.201.896.000</b>
15VM	Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa		<b>478.715.000</b>
		32282 - <i>Petrobras Netherlands B.V. - PNBV</i>	478.715.000
15VP	Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS		<b>11.921.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	11.921.000
15X8	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil		<b>471.129.000</b>
		32271 - <i>Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG</i>	471.129.000
15X9	Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos		<b>9.951.623.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	9.951.623.000
15YH	Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos		<b>35.351.611.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	35.351.611.000
15YI	Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas		<b>22.000.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	22.000.000
1C59	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)		<b>16.993.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	16.993.000
1P65	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)		<b>663.433.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	663.433.000
215V	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior		<b>163.896.000</b>
		32287 - <i>Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV</i>	163.896.000
217X	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia		<b>154.049.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	154.049.000
21A1	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização		<b>6.776.564.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	6.687.870.000
		32904 - <i>Refinaria de Mucuripe S.A.</i>	21.786.000
		32906 - <i>Refinaria de Manaus S.A.</i>	29.838.000
		32907 - <i>Paraná Xisto S.A.</i>	37.070.000
21A2	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural		<b>333.535.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	333.535.000
21A3	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior		<b>18.249.000</b>
		32287 - <i>Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV</i>	18.249.000
21A4	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel		<b>16.906.000</b>
		32334 - <i>Petrobras Biocombustível S.A. - P BIO</i>	16.906.000
21A5	Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural		<b>11.399.800.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	11.399.800.000
21A6	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural		<b>36.132.805.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	36.132.805.000
21C6	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural		<b>4.700.762.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	4.571.315.000
		32287 - <i>Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV</i>	129.447.000
21C5	Desenvolvimento de Novos Negócios		<b>619.696.000</b>
		32271 - <i>Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG</i>	619.696.000
2B38	Manutenção e Adequação de Embarcações		<b>162.793.000</b>
		32274 - <i>Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO</i>	162.793.000
2D37	Manutenção e Adequação de Navios		<b>157.234.000</b>
		32370 - <i>Transpetro International B.V. - TI B.V.</i>	157.234.000

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3003 <b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>123.201.896.000</b>
2D83	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)		<b>196.897.000</b>
		32230 - <i>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</i>	196.897.000
4107	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados		<b>526.660.000</b>
		32274 - <i>Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO</i>	506.883.000
		32903 - <i>Transpetro Bel 09 S.A.</i>	19.777.000
4861	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural		<b>206.745.000</b>
		32271 - <i>Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG</i>	206.745.000
Programa: 3004 <b>Aviação Civil</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>142.687.874</b>
<b>Órgão:</b>	<i>39000 Ministério da Infraestrutura</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>142.687.874</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
157L	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária		<b>30.117.469</b>
		39256 - <i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</i>	30.117.469
15QI	Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre		<b>9.804.062</b>
		39256 - <i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</i>	9.804.062
15RQ	Recuperação de Pistas Prioritárias		<b>56.441.699</b>
		39256 - <i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</i>	56.441.699
1F54	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)		<b>46.324.644</b>
		39256 - <i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</i>	46.324.644
Programa: 3005 <b>Transporte Aquaviário</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.065.230.156</b>
<b>Órgão:</b>	<i>39000 Ministério da Infraestrutura</i>	<b>Valor LOA:</b>	<b>1.065.230.156</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
11WH	Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)		<b>4.167.388</b>
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	4.167.388
12LG	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)		<b>35.311.534</b>
		39216 - <i>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</i>	35.311.534
12LN	Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)		<b>8.758.334</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	8.758.334
12LP	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)		<b>530.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	530.000
12NK	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)		<b>74.946.923</b>
		39213 - <i>Autoridade Portuária de Santos S.A</i>	74.946.923
142Z	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)		<b>9.485.761</b>
		39210 - <i>Companhia Docas do Ceará - CDC</i>	9.485.761
143A	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)		<b>5.105.975</b>
		39210 - <i>Companhia Docas do Ceará - CDC</i>	5.105.975
143Y	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)		<b>10.800.414</b>
		39213 - <i>Autoridade Portuária de Santos S.A</i>	10.800.414
145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)		<b>50.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	50.000
145U	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)		<b>20.000.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	20.000.000
147E	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)		<b>4.750.522</b>
		39210 - <i>Companhia Docas do Ceará - CDC</i>	4.750.522

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3005 <b>Transporte Aquaviário</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.065.230.156</b>
14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios		<b>84.623.808</b>
		39213 - <i>Autoridade Portuária de Santos S.A</i>	50.000.000
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	10.000
		39216 - <i>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</i>	34.613.808
14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária		<b>5.194.606</b>
		39212 - <i>Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA</i>	30.284
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	5.144.322
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	20.000
14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística		<b>11.247.800</b>
		39210 - <i>Companhia Docas do Ceará - CDC</i>	1.000.000
		39211 - <i>Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA</i>	3.150.000
		39212 - <i>Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA</i>	5.862.800
		39213 - <i>Autoridade Portuária de Santos S.A</i>	1.235.000
14N0	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)		<b>1.000.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	1.000.000
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos		<b>6.372.514</b>
		39210 - <i>Companhia Docas do Ceará - CDC</i>	100.000
		39212 - <i>Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA</i>	1.905.605
		39213 - <i>Autoridade Portuária de Santos S.A</i>	2.590.909
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	300.000
		39216 - <i>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</i>	1.000.000
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	476.000
15N8	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé		<b>3.776.224</b>
		39213 - <i>Autoridade Portuária de Santos S.A</i>	3.776.224
15QL	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí		<b>292.927.791</b>
		39216 - <i>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</i>	292.927.791
15QU	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará		<b>1.932.500</b>
		39210 - <i>Companhia Docas do Ceará - CDC</i>	1.932.500
15QZ	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro - RJ		<b>550.137</b>
		39216 - <i>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</i>	550.137
15V4	Substituição de Defensas do Porto de Maceió		<b>10.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	10.000
15V5	Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió		<b>10.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	10.000
15V6	Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió		<b>10.000</b>
		39217 - <i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</i>	10.000
15WW	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP		<b>14.283.850</b>
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	14.283.850
15WX	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP		<b>28.953.014</b>
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	28.953.014
15WY	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP		<b>29.000.000</b>
		39215 - <i>Companhia Docas do Pará - CDP</i>	29.000.000
15WZ	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP		<b>5.900.000</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 3005 <b>Transporte Aquaviário</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>1.065.230.156</b>
15WZ	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP		<b>5.900.000</b>
		39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	5.900.000
15X0	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP		<b>2.000.000</b>
		39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	2.000.000
15X2	Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP		<b>14.129.677</b>
		39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	14.129.677
15X3	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)		<b>14.900.000</b>
		39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A	14.900.000
15YD	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)		<b>849.210</b>
		39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	849.210
15YE	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro		<b>87.514.442</b>
		39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	87.514.442
15YF	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro		<b>162.583.177</b>
		39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	162.583.177
1C66	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)		<b>64.892.551</b>
		39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A	64.892.551
1C67	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)		<b>3.964.214</b>
		39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A	3.964.214
20HL	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária		<b>3.641.790</b>
		39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	2.275.790
		39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	1.355.000
		39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	11.000
20HM	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário		<b>3.675.000</b>
		39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	3.125.000
		39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	100.000
		39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	450.000
21CT	Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba		<b>3.200.000</b>
		39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.200.000
21CU	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba		<b>7.771.000</b>
		39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	7.771.000
21CV	Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba		<b>26.140.000</b>
		39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	26.140.000
21CW	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba		<b>10.270.000</b>
		39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	10.270.000
Programa: 5021 <b>Gestão e Organização do SUS</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>779.273.725</b>

Órgão: 36000 Ministério da Saúde		Valor LOA:	779.273.725
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
146V	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos		<b>136.415.690</b>
		36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	136.415.690
15EY	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás		<b>373.805.754</b>
		36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	373.805.754
1H00	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)		<b>269.052.281</b>

# Programas Finalísticos

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 5021 <b>Gestão e Organização do SUS</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>779.273.725</b>
1H00	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)		<b>269.052.281</b>
		36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	269.052.281
Programa: 6012 <b>Defesa Nacional</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>3.235.466.827</b>
<b>Órgão:</b>	52000 Ministério da Defesa	<b>Valor LOA:</b>	3.235.466.827
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15OZ	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)		<b>2.981.674.813</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.981.674.813
15S3	Obtenção de Navio de Apoio Antártico		<b>191.594.689</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	191.594.689
15V9	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos		<b>6.000.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	6.000.000
15VC	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos		<b>2.450.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.450.000
15VD	Aquisição de Tornos CNC de médio porte		<b>2.750.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.750.000
15VE	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)		<b>7.600.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	7.600.000
15WT	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha		<b>600.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	600.000
15YK	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações		<b>2.200.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.200.000
15YL	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC		<b>1.000.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	1.000.000
15YM	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC		<b>2.500.000</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.500.000
15YN	Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas		<b>37.097.325</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	37.097.325

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035 <b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>		Valor do Programa Constante da LOA:	<b>12.780.579.310</b>
<b>Órgão:</b> 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		<b>Valor LOA:</b> 2.960.000	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	<b>260.000</b> 260.000
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	<b>200.000</b> 200.000
4105	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	<b>2.500.000</b> 2.500.000
<b>Órgão:</b> 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		<b>Valor LOA:</b> 11.642.050	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	<b>1.071.800</b> 1.071.800
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	<b>690.250</b> 690.250
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	<b>9.880.000</b> 9.880.000
<b>Órgão:</b> 25000 Ministério da Economia		<b>Valor LOA:</b> 9.739.438.476	
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15YJ	Construção de Galpão no Entrepasto Terminal de São Paulo (Matriz)	25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo	<b>5.900.842</b> 5.900.842
21C7	Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial	25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB	<b>108.100.776</b> 108.100.776
3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB	<b>209.121.989</b> 223.973 3.377.500 205.120.516 400.000
3286	Instalação de Bens Imóveis	25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB	<b>96.900.000</b> 92.000.000 4.900.000
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A. 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV 25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	<b>1.166.974.599</b> 2.000.000 52.562.844 57.750.000 5.973.036 587.702.952 11.250.000 425.011.122 80.000 12.000.000 12.644.645
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB	<b>334.656.289</b> 4.094.946 25.853.767 19.700.000 5.356.950

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>12.780.579.310</b>
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		<b>334.656.289</b>
	25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA		34.553.763
	25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.		54.386.419
	25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		170.885.000
	25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação		15.000
	25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA		200.000
	25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros		20.000
	25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF		17.500
	25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		1.000.000
	25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		16.072.944
	25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo		2.500.000
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		<b>4.962.752.935</b>
	25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		6.488.176
	25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		260.000.000
	25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		60.610.100
	25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB		7.898.655
	25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA		2.589.386.742
	25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.		82.700.460
	25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		1.924.046.495
	25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação		35.000
	25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA		2.809.947
	25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros		1.900.000
	25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF		20.000
	25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.		2.000.000
	25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		19.857.360
	25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo		5.000.000
4105	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional		<b>7.099.158</b>
	25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo		7.099.158
4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento		<b>2.780.931.888</b>
	25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		11.948.219
	25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		113.995.100
	25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA		1.165.729.428
	25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		1.489.259.141
4117	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social		<b>67.000.000</b>
	25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		67.000.000
<b>Órgão:</b>	32000 Ministério de Minas e Energia	<b>Valor LOA:</b>	<b>1.668.465.372</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		<b>171.326.000</b>
	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		157.296.000
	32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO		12.330.000
	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB		1.700.000
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		<b>125.236.972</b>
	32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR		4.905.972
	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		53.475.000
	32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO		56.500.000
	32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV		3.848.000
	32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO		536.000

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa:	0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	Valor do Programa Constante da LOA:	12.780.579.310
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar 32904 - Refinaria de Mucuripe S.A. 32907 - Paraná Xisto S.A.	<b>125.236.972</b>  422.000 1.900.000 2.550.000 1.000.000 100.000
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO 32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar	<b>1.371.902.400</b>  31.700.000 1.258.082.000 61.868.000 210.000 12.230.000 295.000 2.311.100 2.538.700 2.667.600
<b>Órgão:</b>	36000 Ministério da Saúde	<b>Valor LOA:</b>	7.869.650
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	<b>100.000</b> 100.000
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	<b>2.208.650</b> 2.208.650
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	<b>5.561.000</b> 5.561.000
<b>Órgão:</b>	39000 Ministério da Infraestrutura	<b>Valor LOA:</b>	112.607.647
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15YG	Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN	39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	<b>10.000</b> 10.000
3286	Instalação de Bens Imóveis	39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	<b>200.000</b> 200.000
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	<b>27.847.962</b> 1.180.000 3.050.000 5.044.000 3.346.473 15.227.489
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA 39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	<b>12.721.389</b> 100.000 100.000 100.000 1.000.000 5.749.340 5.197.049

# Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>	Valor do Programa Constante da LOA:	<b>12.780.579.310</b>
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		<b>12.721.389</b>
		39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	475.000
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		<b>71.828.296</b>
		39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	1.360.221
		39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	310.000
		39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	29.775.000
		39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A	14.973.022
		39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	8.700.000
		39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	13.678.053
		39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	532.000
		39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	2.500.000
<b>Órgão: 41000 Ministério das Comunicações</b>		<b>Valor LOA:</b>	<b>1.071.272.822</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20PU	Manutenção da Infraestrutura dos Correios		<b>493.321.694</b>
		41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	493.321.694
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		<b>370.767.944</b>
		41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	370.767.944
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		<b>207.183.184</b>
		41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	207.183.184
<b>Órgão: 52000 Ministério da Defesa</b>		<b>Valor LOA:</b>	<b>166.323.293</b>
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15YR	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea		<b>21.120.000</b>
		52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	21.120.000
21DY	Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea		<b>80.880.000</b>
		52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	80.880.000
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		<b>32.937.219</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	1.705.000
		52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	31.232.219
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		<b>4.666.700</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	1.290.500
		52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	3.376.200
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		<b>26.719.374</b>
		52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	964.362
		52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	25.755.012

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>2.960.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.960.000
<b>Funcao</b>	
20 AGRICULTURA	2.960.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.760.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
20 AGRICULTURA	<b>2.960.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.760.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000
<b>UO</b>	
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	2.960.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>2.960.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>2.960.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	2.960.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Unidade: 22208** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>2.960.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.960.000
<b>Funcao</b>	
20 AGRICULTURA	2.960.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.760.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
20 AGRICULTURA	<b>2.960.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.760.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>2.960.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>2.960.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	2.960.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Unidade: 22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.960.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.960.000</b>
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	20 122							<b>260.000</b>
0035	4102 <b>0031</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	260.000
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	20 126							<b>200.000</b>
0035	4103 <b>0031</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
0035	<b>4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional</b>	20 122							<b>2.500.000</b>
0035	4105 <b>0031</b> Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - <b>No Estado de Minas Gerais</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.500.000
<b>Total</b>									<b>2.960.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>11.642.050</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	11.642.050
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.642.050
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.762.050
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.880.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>11.642.050</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.762.050
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.880.000
<b>UO</b>	
24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	11.642.050
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>11.642.050</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>11.642.050</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	11.642.050

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>11.642.050</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	11.642.050
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.642.050
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.762.050
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.880.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>11.642.050</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.762.050
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.880.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>11.642.050</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>11.642.050</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	11.642.050

## Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**Unidade: 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>11.642.050</b>
<b>Atividade</b>									<b>11.642.050</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>1.071.800</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.071.800
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>690.250</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	690.250
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>9.880.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	9.880.000
<b>Total</b>									<b>11.642.050</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação	VALOR
<b>Total</b>	<b>9.739.438.476</b>

### Programa

0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	9.739.438.476
------	--	---------------

### Funcao

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000.000
20	AGRICULTURA	20.500.000
22	INDÚSTRIA	127.329.417
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.511.609.059

### Subfuncao

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.611.530.888
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.029.752.935
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	108.100.776
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	2.990.053.877

### Despesas por Função/Subfunção

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>80.000.000</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.000.000
20	AGRICULTURA	<b>20.500.000</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000
22	INDÚSTRIA	<b>127.329.417</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.329.986
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.898.655
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	108.100.776
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>9.511.609.059</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.571.700.902
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.949.854.280
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	2.990.053.877

### UO

25202	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	24.755.314
25207	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	338.416.611
25210	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	255.432.700
25211	CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	127.329.417
25220	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	4.674.493.401
25230	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	148.336.879
25234	BANCO DO BRASIL S.A. - BB	4.014.501.758
25246	BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO	50.000
25276	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	3.009.947
25277	ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	2.000.000
25289	AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	37.500
25292	CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.	2.000.000
25294	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	80.000.000
25918	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	48.574.949
25923	CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	20.500.000

### Fonte de Financiamento

<b>6.0.0.0.00.00</b>	<b>Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>9.739.438.476</b>
<b>6.1.0.0.00.00</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>9.735.839.318</b>
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	9.735.839.318
<b>6.2.0.0.00.00</b>	<b>Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.599.158</b>
6.2.1.0.00.00	Tesouro	3.599.158
6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.158

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>24.755.314</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	24.755.314
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.755.314
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.094.946
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.488.176
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	12.172.192
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>24.755.314</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.094.946
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.488.176
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	12.172.192
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>24.755.314</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>24.755.314</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	24.755.314

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>24.755.314</b>
<b>Atividade</b>									<b>24.531.341</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>2.000.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.000.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>4.094.946</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	4.094.946
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>6.488.176</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	6.488.176
0035 4106	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	23 694							<b>11.948.219</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	11.948.219
<b>Projeto</b>									<b>223.973</b>
0035 3252	<b>Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	23 694							<b>223.973</b>
0035 3252 6000	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>Na Amazônia Legal</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	223.973
Ponto de atendimento instalado (unidade): 1									223.973
<b>Total</b>									<b>24.755.314</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>338.416.611</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	338.416.611
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	338.416.611
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.416.611
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260.000.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>338.416.611</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.416.611
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260.000.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>338.416.611</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>338.416.611</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	338.416.611

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>338.416.611</b>
<b>Atividade</b>									<b>338.416.611</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>52.562.844</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	52.562.844
									52.562.844
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>25.853.767</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	25.853.767
									25.853.767
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>260.000.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	260.000.000
									260.000.000
<b>Total</b>									<b>338.416.611</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>255.432.700</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	255.432.700
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	255.432.700
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.450.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.610.100
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	117.372.600
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>255.432.700</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.450.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.610.100
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	117.372.600
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>255.432.700</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>255.432.700</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	255.432.700

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>255.432.700</b>
<b>Atividade</b>									<b>252.055.200</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>57.750.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	57.750.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>19.700.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	19.700.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>60.610.100</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	60.610.100
0035 4106	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	23 694							<b>113.995.100</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	113.995.100
<b>Projeto</b>									<b>3.377.500</b>
0035 3252	<b>Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	23 694							<b>3.377.500</b>
0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Minas Gerais</b> <small>Ponto de atendimento instalado (unidade): 5</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	3.377.500
<b>Total</b>									<b>255.432.700</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>127.329.417</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	127.329.417
<b>Funcao</b>	
22 INDÚSTRIA	127.329.417
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.329.986
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.898.655
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	108.100.776
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
22 INDÚSTRIA	<b>127.329.417</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.329.986
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.898.655
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	108.100.776
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>127.329.417</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>127.329.417</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	127.329.417

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>127.329.417</b>		
<b>Atividade</b>									<b>127.329.417</b>		
0035	<b>21C7</b>	<b>Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial</b>	22	662					<b>108.100.776</b>		
0035	21C7	<b>0033</b>	Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							108.100.776	
					I	4-INV	2	90	0	1495	108.100.776
0035	<b>4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	22	122					<b>5.973.036</b>		
0035	4101	<b>0033</b>	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							5.973.036	
					I	4-INV	2	90	0	1495	5.973.036
0035	<b>4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	22	122					<b>5.356.950</b>		
0035	4102	<b>0033</b>	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							5.356.950	
					I	4-INV	2	90	0	1495	5.356.950
0035	<b>4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	22	126					<b>7.898.655</b>		
0035	4103	<b>0033</b>	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>							7.898.655	
					I	4-INV	2	90	0	1495	7.898.655
<b>Total</b>									<b>127.329.417</b>		

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>4.674.493.401</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4.674.493.401
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.674.493.401
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.256.715
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.589.386.742
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.370.849.944
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>4.674.493.401</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.256.715
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.589.386.742
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.370.849.944
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>4.674.493.401</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>4.674.493.401</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	4.674.493.401

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>4.674.493.401</b>
<b>Atividade</b>									<b>4.377.372.885</b>
0035	<b>4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>587.702.952</b>
0035	4101 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	587.702.952
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>34.553.763</b>
0035	4102 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	34.553.763
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>2.589.386.742</b>
0035	4103 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.589.386.742
0035	<b>4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	23 694							<b>1.165.729.428</b>
0035	4106 <b>0001</b> Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.165.729.428
<b>Projeto</b>									<b>297.120.516</b>
0035	<b>3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	23 694							<b>205.120.516</b>
0035	3252 <b>0002</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>Exterior</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	12.000.000
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 6								
0035	3252 <b>0011</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Rondônia</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.163.409
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								
0035	3252 <b>0012</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Acre</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.291.898
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								
0035	3252 <b>0013</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Amazonas</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	5.522.560
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 12								
0035	3252 <b>0014</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Roraima</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.187.356
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 2								
0035	3252 <b>0015</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Pará</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	21.215.587
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 26								
0035	3252 <b>0016</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Amapá</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.211.303
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 3								
0035	3252 <b>0017</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Tocantins</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.163.409
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								
0035	3252 <b>0021</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Maranhão</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	17.421.260
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 16								
0035	3252 <b>0022</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Piauí</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	6.508.819
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 6								
0035	3252 <b>0023</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Ceará</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	12.695.187
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 16								
0035	3252 <b>0024</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	7.255.860
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 5								
0035	3252 <b>0025</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado da Paraíba</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	4.904.253
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 6								
0035	3252 <b>0026</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Pernambuco</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	10.615.563
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 8								
0035	3252 <b>0027</b> Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Alagoas</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	9.310.579
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 7								

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Sergipe</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 3		I	4-INV	4	90	0	1495	2.338.292
0035 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado da Bahia</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 6		I	4-INV	4	90	0	1495	5.251.812
0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 20		I	4-INV	4	90	0	1495	18.387.469
0035 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Espírito Santo</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 3		I	4-INV	4	90	0	1495	2.329.833
0035 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 8		I	4-INV	4	90	0	1495	9.723.016
0035 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de São Paulo</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 16		I	4-INV	4	90	0	1495	13.679.655
0035 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Paraná</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 7		I	4-INV	4	90	0	1495	7.027.943
0035 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Santa Catarina</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 6		I	4-INV	4	90	0	1495	5.437.318
0035 3252 0043	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 6		I	4-INV	4	90	0	1495	3.934.567
0035 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Mato Grosso</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 14		I	4-INV	4	90	0	1495	8.930.102
0035 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Goiás</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 6		I	4-INV	4	90	0	1495	2.800.855
0035 3252 0053	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Distrito Federal</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	2.315.561
0035 3252 0054	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de Mato Grosso do Sul</b> Ponto de atendimento instalado (unidade): 5		I	4-INV	4	90	0	1495	4.497.050
0035 3286	<b>Instalação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>92.000.000</b>
0035 3286 0015	Instalação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Pará</b> Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	15.000.000
0035 3286 0031	Instalação de Bens Imóveis - <b>No Estado de Minas Gerais</b> Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	15.000.000
0035 3286 0035	Instalação de Bens Imóveis - <b>No Estado de São Paulo</b> Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	15.000.000
0035 3286 0043	Instalação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b> Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	32.000.000
0035 3286 0053	Instalação de Bens Imóveis - <b>No Distrito Federal</b> Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	15.000.000
<b>Total</b>									<b>4.674.493.401</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>148.336.879</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	148.336.879
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.336.879
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.636.419
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82.700.460
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>148.336.879</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.636.419
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82.700.460
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>148.336.879</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>148.336.879</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	148.336.879

# Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>148.336.879</b>
<b>Atividade</b>									<b>148.336.879</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>11.250.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	11.250.000
									11.250.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>54.386.419</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	54.386.419
									54.386.419
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>82.700.460</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	82.700.460
									82.700.460
<b>Total</b>									<b>148.336.879</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>4.014.501.758</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4.014.501.758
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.014.501.758
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.796.122
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.924.046.495
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.489.659.141
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>4.014.501.758</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.796.122
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.924.046.495
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.489.659.141
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>4.014.501.758</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>4.014.501.758</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	4.014.501.758

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>4.014.501.758</b>
<b>Atividade</b>									<b>4.009.201.758</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>425.011.122</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	425.011.122
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>170.885.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	170.485.000
0035 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Exterior</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	400.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>1.924.046.495</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.899.316.777
0035 4103 6502	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Exterior (Investimentos no Exterior)</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	24.729.718
0035 4106	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	23 694							<b>1.489.259.141</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.468.668.723
0035 4106 6500	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - <b>Exterior (Investimentos no Exterior)</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	20.590.418
<b>Projeto</b>									<b>5.300.000</b>
0035 3252	<b>Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	23 694							<b>400.000</b>
0035 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Ponto de atendimento instalado (unidade): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	400.000
0035 3286	<b>Instalação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>4.900.000</b>
0035 3286 5664	Instalação de Bens Imóveis - <b>Em Brasília - DF</b> <small>Imóvel instalado (unidade): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	4.900.000
<b>Total</b>									<b>4.014.501.758</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>50.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	50.000
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>50.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>50.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>50.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	50.000

## Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>50.000</b>
Atividade									<b>50.000</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>15.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	15.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>35.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	35.000
<b>Total</b>									<b>50.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>3.009.947</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	3.009.947
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.009.947
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.809.947
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>3.009.947</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.809.947
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>3.009.947</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>3.009.947</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	3.009.947

## Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>3.009.947</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.009.947</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>200.000</b>
0035 4102 0053	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Distrito Federal</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>2.809.947</b>
0035 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Distrito Federal</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.809.947
<b>Total</b>									<b>3.009.947</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.000.000
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>2.000.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>2.000.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>2.000.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	2.000.000

# Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.000.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.000.000</b>
0035 <b>4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>80.000</b>
0035 4101 <b>0053</b>	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Distrito Federal</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	80.000
0035 <b>4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>20.000</b>
0035 4102 <b>0053</b>	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Distrito Federal</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	20.000
0035 <b>4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>1.900.000</b>
0035 4103 <b>0053</b>	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Distrito Federal</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.900.000
<b>Total</b>									<b>2.000.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>37.500</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	37.500
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.500
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>37.500</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>37.500</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>37.500</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	37.500

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>37.500</b>
Atividade									<b>37.500</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>17.500</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	17.500
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>20.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	20.000
<b>Total</b>									<b>37.500</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.000.000
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000.000
<b>Subfuncao</b>	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>2.000.000</b>
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	<b>2.000.000</b>
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	<b>2.000.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	2.000.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.000.000</b>
Atividade									<b>2.000.000</b>
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>2.000.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.000.000
<b>Total</b>									<b>2.000.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25294 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	80.000.000
<b>Funcao</b>	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.000.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>80.000.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.000.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>80.000.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>80.000.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	80.000.000

## Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25294 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>80.000.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>80.000.000</b>
0035 <b>4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	09 122							<b>12.000.000</b>
0035 4101 <b>0001</b>	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	12.000.000
									12.000.000
0035 <b>4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	09 122							<b>1.000.000</b>
0035 4102 <b>0001</b>	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
									1.000.000
0035 <b>4117</b>	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social</b>	09 126							<b>67.000.000</b>
0035 4117 <b>0001</b>	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	67.000.000
									67.000.000
<b>Total</b>									<b>80.000.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25918 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>48.574.949</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	48.574.949
<b>Funcao</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.574.949
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.717.589
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.857.360
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>48.574.949</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.717.589
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.857.360
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>48.574.949</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>48.574.949</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	48.574.949

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25918 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>48.574.949</b>
<b>Atividade</b>									<b>48.574.949</b>
0035 <b>4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	23 122							<b>12.644.645</b>
0035 4101 <b>0001</b>	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	12.644.645
									12.644.645
0035 <b>4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	23 122							<b>16.072.944</b>
0035 4102 <b>0001</b>	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	16.072.944
									16.072.944
0035 <b>4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126							<b>19.857.360</b>
0035 4103 <b>0001</b>	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	19.857.360
									19.857.360
<b>Total</b>									<b>48.574.949</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25923 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>20.500.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	20.500.000
<b>Funcao</b>	
20 AGRICULTURA	20.500.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
20 AGRICULTURA	<b>20.500.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>20.500.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>16.900.842</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	16.900.842
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.599.158</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	3.599.158
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.158

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Unidade: 25923 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>20.500.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>14.599.158</b>
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	20 122							<b>2.500.000</b>
0035	4102 <b>0035</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado de São Paulo</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.500.000
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	20 126							<b>5.000.000</b>
0035	4103 <b>0035</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado de São Paulo</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.000.000
0035	<b>4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional</b>	20 122							<b>7.099.158</b>
0035	4105 <b>0035</b> Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - <b>No Estado de São Paulo</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	7.099.158
<b>Projeto</b>									<b>5.900.842</b>
0035	<b>15YJ Construção de Galpão no Entrepósito Terminal de São Paulo (Matriz)</b>	20 122							<b>5.900.842</b>
0035	15YJ <b>0035</b> Construção de Galpão no Entrepósito Terminal de São Paulo (Matriz) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Galpão construído (% de execução física): 84</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.900.842
<b>Total</b>									<b>20.500.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		VALOR
<b>Total</b>		<b>127.039.944.169</b>
<b>Programa</b>		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.668.465.372
2206	POLÍTICA NUCLEAR	57.371.285
3001	ENERGIA ELÉTRICA	2.112.211.512
3003	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	123.201.896.000
<b>Funcao</b>		
25	ENERGIA	127.039.944.169
<b>Subfuncao</b>		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.562.972
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.371.902.400
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.200.000
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.851.285
663	MINERAÇÃO	9.470.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.112.211.512
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	120.366.312.000
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	320.027.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	2.515.557.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		
25	ENERGIA	<b>127.039.944.169</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.562.972
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.371.902.400
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.200.000
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.851.285
663	MINERAÇÃO	9.470.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.112.211.512
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	120.366.312.000
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	320.027.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	2.515.557.000
<b>UO</b>		
32204	ELETRONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	1.092.902.484
32230	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	122.686.500.000
32271	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	1.297.570.000
32274	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	800.374.000
32280	PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG	210.000
32282	PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	478.715.000
32287	PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	327.670.000
32334	PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	17.737.000
32369	EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	2.733.100
32370	TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.	157.234.000
32397	INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	63.509.985
32405	EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR	5.217.600
32903	TRANSPETRO BEL 09 S.A.	19.777.000
32904	REFINARIA DE MUCURIBE S.A.	22.786.000
32906	REFINARIA DE MANAUS S.A.	29.838.000
32907	PARANÁ XISTO S.A.	37.170.000
<b>Fonte de Financiamento</b>		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	<b>127.039.944.169</b>
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	<b>126.477.633.440</b>
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	126.477.633.440
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	<b>562.310.729</b>
6.3.2.0.00.00	Externas	562.310.729

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>1.092.902.484</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	36.605.972
3001 ENERGIA ELÉTRICA	1.056.296.512
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	1.092.902.484
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.905.972
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.700.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.056.296.512
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>1.092.902.484</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.905.972
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.700.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.056.296.512
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>1.092.902.484</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>530.591.755</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	530.591.755
<b>6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>562.310.729</b>
6.3.2.0.00.00 Externas	562.310.729

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>36.605.972</b>
<b>Atividade</b>									<b>36.605.972</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>4.905.972</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	4.905.972
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>31.700.000</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	31.700.000
<b>3001</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>1.056.296.512</b>
<b>Atividade</b>									<b>610.060.019</b>
3001 4477	<b>Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)</b>	25 752							<b>607.991.502</b>
3001 4477 0033	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	607.991.502
3001 6508	<b>Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica</b>	25 752							<b>2.068.517</b>
3001 6508 0001	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.068.517
<b>Projeto</b>									<b>446.236.493</b>
3001 5E88	<b>Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)</b>	25 752							<b>446.236.493</b>
3001 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Usina implantada (% de execução física): 10</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	446.236.493
<b>Total</b>									<b>1.092.902.484</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>122.686.500.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.468.853.000
3001 ENERGIA ELÉTRICA	1.055.915.000
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	120.161.732.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	122.686.500.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.771.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.258.082.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.055.915.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	119.470.405.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	691.327.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>122.686.500.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.771.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.258.082.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.055.915.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	119.470.405.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	691.327.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>122.686.500.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>122.686.500.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	122.686.500.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.468.853.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.468.853.000</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	25 122							<b>157.296.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	157.296.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>53.475.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	53.475.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>1.258.082.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.258.082.000
<b>3001</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>1.055.915.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.055.915.000</b>
3001 6556	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico</b>	25 752							<b>1.055.915.000</b>
3001 6556 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.055.915.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>120.161.732.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>59.476.271.000</b>
3003 217X	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia</b>	25 753							<b>154.049.000</b>
3003 217X 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	154.049.000
3003 21A1	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização</b>	25 753							<b>6.687.870.000</b>
3003 21A1 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	6.687.870.000
3003 21A2	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural</b>	25 753							<b>333.535.000</b>
3003 21A2 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	333.535.000
3003 21A5	<b>Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural</b>	25 753							<b>11.399.800.000</b>
3003 21A5 0001	Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	11.399.800.000
3003 21A6	<b>Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural</b>	25 753							<b>36.132.805.000</b>
3003 21A6 0010	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - <b>Na Região Norte</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	129.691.000
3003 21A6 0020	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - <b>Na Região Nordeste</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.597.721.000
3003 21A6 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - <b>Na Região Sudeste</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	34.405.393.000
3003 21C6	<b>Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural</b>	25 753							<b>4.571.315.000</b>
3003 21C6 0001	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - <b>Nacional</b> <small>Poço exploratório perfurado (unidade): 16</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	4.571.315.000
3003 2D83	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)</b>	25 753							<b>196.897.000</b>
3003 2D83 0033	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	196.897.000
<b>Projeto</b>									<b>60.685.461.000</b>
3003 11UN	<b>Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)</b>	25 785							<b>25.526.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3003 11UN 0035	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Obra executada (% de execução física): 10</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	25.526.000
3003 151A	<b>Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia</b>	25 753							<b>828.235.000</b>
3003 151A 0033	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Unidade implantada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	828.235.000
3003 152J	<b>Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ</b>	25 785							<b>626.808.000</b>
3003 152J 0033	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Gasoduto implantado (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	626.808.000
3003 155B	<b>Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)</b>	25 753							<b>4.590.000</b>
3003 155B 0050	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília) - <b>Na Região Centro-Oeste</b> <small>Sistema dutoviário implantado (% de execução física): 12</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	4.590.000
3003 15VG	<b>Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos</b>	25 753							<b>10.590.866.000</b>
3003 15VG 0030	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Infraestrutura construída (% de execução física): 23</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	10.590.866.000
3003 15VH	<b>Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas</b>	25 753							<b>2.591.855.000</b>
3003 15VH 0020	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas - <b>Na Região Nordeste</b> <small>Infraestrutura implantada (% de execução física): 9</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	2.591.855.000
3003 15VP	<b>Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS</b>	25 753							<b>11.921.000</b>
3003 15VP 0032	Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Adequação executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.371.000
3003 15VP 0033	Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b> <small>Adequação executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	10.550.000
3003 15X9	<b>Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos</b>	25 753							<b>9.951.623.000</b>
3003 15X9 0030	Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Sistema implantado (%): 5</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	9.951.623.000
3003 15YH	<b>Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos</b>	25 753							<b>35.351.611.000</b>
3003 15YH 0030	Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 51</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	35.351.611.000
3003 15YI	<b>Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas</b>	25 785							<b>22.000.000</b>
3003 15YI 0028	Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas - <b>No Estado de Sergipe</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 6</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	22.000.000
3003 1C59	<b>Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)</b>	25 785							<b>16.993.000</b>
3003 1C59 0035	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	16.993.000
3003 1P65	<b>Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)</b>	25 753							<b>663.433.000</b>
3003 1P65 0026	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE) - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	663.433.000
<b>Total</b>									<b>122.686.500.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>1.297.570.000</b>
<b>Programa</b>	
3003    PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.297.570.000
<b>Funcao</b>	
25    ENERGIA	1.297.570.000
<b>Subfuncao</b>	
785    TRANSPORTES ESPECIAIS	1.297.570.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>1.297.570.000</b>
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.297.570.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>1.297.570.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>1.297.570.000</b>
6.1.1.0.00.00    Geração Própria	1.297.570.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>1.297.570.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>826.441.000</b>
3003	<b>21CS Desenvolvimento de Novos Negócios</b>	25 785							<b>619.696.000</b>
3003	21CS <b>0001</b> Desenvolvimento de Novos Negócios - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	619.696.000
									619.696.000
3003	<b>4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural</b>	25 785							<b>206.745.000</b>
3003	4861 <b>0001</b> Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	206.745.000
									206.745.000
<b>Projeto</b>									<b>471.129.000</b>
3003	<b>15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil</b>	25 785							<b>471.129.000</b>
3003	15X8 <b>0001</b> Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	471.129.000
	Implantação realizada (% de execução): 2								471.129.000
<b>Total</b>									<b>1.297.570.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>800.374.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	130.698.000
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	669.676.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	800.374.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.830.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.868.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	162.793.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	506.883.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>800.374.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.830.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.868.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	162.793.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	506.883.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>800.374.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>800.374.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	800.374.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>130.698.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>130.698.000</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	25 122							<b>12.330.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	12.330.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>56.500.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	56.500.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>61.868.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	61.868.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>669.676.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>669.676.000</b>
3003 2B38	<b>Manutenção e Adequação de Embarcações</b>	25 784							<b>162.793.000</b>
3003 2B38 0001	Manutenção e Adequação de Embarcações - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	162.793.000
3003 4107	<b>Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados</b>	25 785							<b>506.883.000</b>
3003 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	506.883.000
<b>Total</b>									<b>800.374.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>210.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	210.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	210.000
<b>Subfuncao</b>	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>210.000</b>
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	<b>210.000</b>
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	<b>210.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	210.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>210.000</b>
Atividade									<b>210.000</b>
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>210.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	210.000
<b>Total</b>									<b>210.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>478.715.000</b>
<b>Programa</b>	
3003    PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	478.715.000
<b>Funcao</b>	
25        ENERGIA	478.715.000
<b>Subfuncao</b>	
753        COMBUSTÍVEIS MINERAIS	478.715.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>478.715.000</b>
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	478.715.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>478.715.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>478.715.000</b>
6.1.1.0.00.00    Geração Própria	478.715.000

# Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>478.715.000</b>
Projeto									<b>478.715.000</b>
3003 15VM	<b>Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa</b>	25 753							<b>478.715.000</b>
3003 15VM 0002	Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa - <b>Exterior</b> <small>Unidade implementada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	478.715.000
<b>Total</b>									<b>478.715.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>327.670.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	16.078.000
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	311.592.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	327.670.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.848.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.230.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	311.592.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>327.670.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.848.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.230.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	311.592.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>327.670.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>327.670.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	327.670.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>16.078.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>16.078.000</b>
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>3.848.000</b>
0035	4102 <b>0002</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior		I	4-INV	4	90	0	1495	3.848.000
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>12.230.000</b>
0035	4103 <b>0002</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior		I	4-INV	4	90	0	1495	12.230.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>311.592.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>311.592.000</b>
3003	<b>215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior</b>	25 753							<b>163.896.000</b>
3003	215V <b>0002</b> Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - Exterior		I	4-INV	4	90	0	1495	163.896.000
3003	<b>21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior</b>	25 753							<b>18.249.000</b>
3003	21A3 <b>0002</b> Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior - Exterior		I	4-INV	4	90	0	1495	18.249.000
3003	<b>21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural</b>	25 753							<b>129.447.000</b>
3003	21C6 <b>0002</b> Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior <small>Poço exploratório perfurado (unidade): 1</small>		I	4-INV	4	90	0	1495	129.447.000
<b>Total</b>									<b>327.670.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>17.737.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	831.000
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	16.906.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	17.737.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	16.906.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>17.737.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	16.906.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>17.737.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>17.737.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	17.737.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>831.000</b>
Atividade									<b>831.000</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>536.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	536.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>295.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	295.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>16.906.000</b>
Atividade									<b>16.906.000</b>
3003 21A4	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel</b>	25 753							<b>16.906.000</b>
3003 21A4 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - <b>Nacional</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	16.906.000
<b>Total</b>									<b>17.737.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS  
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>2.733.100</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.733.100
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	2.733.100
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.311.100
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>2.733.100</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.311.100
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>2.733.100</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>2.733.100</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	2.733.100



# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>157.234.000</b>
<b>Programa</b>	
3003    PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	157.234.000
<b>Funcao</b>	
25        ENERGIA	157.234.000
<b>Subfuncao</b>	
784        TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	157.234.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>157.234.000</b>
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	157.234.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>157.234.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>157.234.000</b>
6.1.1.0.00.00    Geração Própria	157.234.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>157.234.000</b>
Atividade									<b>157.234.000</b>
3003 2D37	Manutenção e Adequação de Navios	25 784							<b>157.234.000</b>
3003 2D37 0002	Manutenção e Adequação de Navios - Exterior		I	4-INV	4	90	0	1495	157.234.000
									157.234.000
<b>Total</b>									<b>157.234.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>63.509.985</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	6.138.700
2206 POLÍTICA NUCLEAR	57.371.285
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	63.509.985
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.538.700
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.200.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.851.285
663 MINERAÇÃO	9.470.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>63.509.985</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.538.700
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.200.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.851.285
663 MINERAÇÃO	9.470.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>63.509.985</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>63.509.985</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	63.509.985

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>6.138.700</b>
<b>Atividade</b>									<b>6.138.700</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	25 122							<b>1.700.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.700.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>1.900.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.900.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>2.538.700</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.538.700
<b>2206</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>57.371.285</b>
<b>Atividade</b>									<b>29.701.285</b>
2206 21EH	<b>Fabricação do Combustível Nuclear</b>	25 662							<b>26.851.285</b>
2206 21EH 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - <b>Nacional</b> <small>Elemento combustível produzido (unidade): 112</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	26.851.285
2206 21EI	<b>Descomissionamento de Unidades Minerio-Industriais de Material Radioativo</b>	25 543							<b>2.850.000</b>
2206 21EI 0001	Descomissionamento de Unidades Minerio-Industriais de Material Radioativo - <b>Nacional</b> <small>Área recuperada (% de execução): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.850.000
<b>Projeto</b>									<b>27.670.000</b>
2206 15ZL	<b>Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio</b>	25 663							<b>9.470.000</b>
2206 15ZL 1991	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio - <b>No Município de Caetité - BA</b> <small>Produção ampliada (% de execução física): 2</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	9.470.000
2206 15ZN	<b>Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio</b>	25 572							<b>18.200.000</b>
2206 15ZN 0030	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio - <b>Na Região Sudeste</b> <small>Usina implantada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	18.200.000
<b>Total</b>									<b>63.509.985</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**Unidade: 32405** EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>5.217.600</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5.217.600
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	5.217.600
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.550.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.667.600
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>5.217.600</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.550.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.667.600
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>5.217.600</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>5.217.600</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	5.217.600

# Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>5.217.600</b>
<b>Atividade</b>									<b>5.217.600</b>
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>2.550.000</b>
0035	4102 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.550.000
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	25 126							<b>2.667.600</b>
0035	4103 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.667.600
<b>Total</b>									<b>5.217.600</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>19.777.000</b>
<b>Programa</b>	
3003    PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	19.777.000
<b>Funcao</b>	
25        ENERGIA	19.777.000
<b>Subfuncao</b>	
785        TRANSPORTES ESPECIAIS	19.777.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>19.777.000</b>
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	19.777.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>19.777.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>19.777.000</b>
6.1.1.0.00.00    Geração Própria	19.777.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>19.777.000</b>
Atividade									<b>19.777.000</b>
3003 4107	<b>Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados</b>	25 785							<b>19.777.000</b>
3003 4107 0015	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - <b>No Estado do Pará</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	19.777.000
<b>Total</b>									<b>19.777.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32904 REFINARIA DE MUCURIBE S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>22.786.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.000.000
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	21.786.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	22.786.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	21.786.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>22.786.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	21.786.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>22.786.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>22.786.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	22.786.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32904 REFINARIA DE MUCURIBE S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.000.000</b>
Atividade									<b>1.000.000</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>1.000.000</b>
0035 4102 0023	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Ceará</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	1.000.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>21.786.000</b>
Atividade									<b>21.786.000</b>
3003 21A1	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização</b>	25 753							<b>21.786.000</b>
3003 21A1 0023	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - <b>No Estado do Ceará</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	21.786.000
<b>Total</b>									<b>22.786.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32906 REFINARIA DE MANAUS S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>29.838.000</b>
<b>Programa</b>	
3003    PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.838.000
<b>Funcao</b>	
25        ENERGIA	29.838.000
<b>Subfuncao</b>	
753        COMBUSTÍVEIS MINERAIS	29.838.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>29.838.000</b>
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	29.838.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>29.838.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>29.838.000</b>
6.1.1.0.00.00    Geração Própria	29.838.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32906 REFINARIA DE MANAUS S.A.**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>29.838.000</b>	
Atividade									<b>29.838.000</b>	
3003	<b>21A1</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização</b>		25	753				<b>29.838.000</b>	
3003	21A1	<b>0013</b>	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - <b>No Estado do Amazonas</b>						29.838.000	
				I	4-INV	4	90	0	1495	29.838.000
<b>Total</b>									<b>29.838.000</b>	

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32907 PARANÁ XISTO S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>37.170.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	100.000
3003 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	37.070.000
<b>Funcao</b>	
25 ENERGIA	37.170.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	37.070.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
25 ENERGIA	<b>37.170.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	37.070.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>37.170.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>37.170.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	37.170.000

# Detalhamento da Ações

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Poder Executivo

**Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Unidade: 32907 PARANÁ XISTO S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>100.000</b>
Atividade									<b>100.000</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	25 122							<b>100.000</b>
0035 4102 0041	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Paraná</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	100.000
<b>3003</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>37.070.000</b>
Atividade									<b>37.070.000</b>
3003 21A1	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização</b>	25 753							<b>37.070.000</b>
3003 21A1 0041	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - <b>No Estado do Paraná</b>		I	4-INV	4	90	0	1495	37.070.000
<b>Total</b>									<b>37.170.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>787.143.375</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	7.869.650
5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	779.273.725
<b>Funcao</b>	
10 SAÚDE	787.143.375
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.650
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.561.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.273.725
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
10 SAÚDE	<b>787.143.375</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.650
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.561.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.273.725
<b>UO</b>	
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	787.143.375
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>787.143.375</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>235.699.475</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	235.699.475
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>196.139.728</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	196.139.728
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	196.139.728
<b>6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>355.304.172</b>
6.3.1.0.00.00 Internas	355.304.172

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>787.143.375</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	7.869.650
5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	779.273.725
<b>Funcao</b>	
10 SAÚDE	787.143.375
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.650
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.561.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.273.725
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
10 SAÚDE	<b>787.143.375</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.650
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.561.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.273.725
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>787.143.375</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>235.699.475</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	235.699.475
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>196.139.728</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	196.139.728
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	196.139.728
<b>6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>355.304.172</b>
6.3.1.0.00.00 Internas	355.304.172

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Unidade: 36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>7.869.650</b>
<b>Atividade</b>									<b>7.869.650</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	10 122							<b>100.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	10 122							<b>2.208.650</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.208.650
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	10 126							<b>5.561.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.561.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>779.273.725</b>
<b>Projeto</b>									<b>779.273.725</b>
5021 146V	<b>Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos</b>	10 303							<b>136.415.690</b>
5021 146V 0026	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Equipamento adquirido (% de execução física): 19</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	136.415.690
5021 15EY	<b>Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás</b>	10 303							<b>373.805.754</b>
5021 15EY 0026	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Fábrica implantada (% de execução física): 39</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	373.805.754
5021 1H00	<b>Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)</b>	10 303							<b>269.052.281</b>
5021 1H00 0026	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - <b>No Estado de Pernambuco</b> <small>Fábrica implantada (% de execução física): 22</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	269.052.281
<b>Total</b>									<b>787.143.375</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

## Quadro Síntese

Código/Especificação		VALOR
<b>Total</b>		<b>1.320.525.677</b>
<b>Programa</b>		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	112.607.647
3004	AVIAÇÃO CIVIL	142.687.874
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.065.230.156
<b>Funcao</b>		
26	TRANSPORTE	1.320.525.677
<b>Subfuncao</b>		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.779.351
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	71.828.296
781	TRANSPORTE AÉREO	142.687.874
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.065.230.156
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		
26	TRANSPORTE	<b>1.320.525.677</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.779.351
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	71.828.296
781	TRANSPORTE AÉREO	142.687.874
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.065.230.156
<b>UO</b>		
39210	COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	28.139.979
39211	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	6.610.000
39212	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	90.098.689
39213	AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A	243.079.257
39215	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	126.364.064
39216	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	648.703.480
39217	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	32.342.334
39256	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	145.187.874
<b>Fonte de Financiamento</b>		
<b>6.0.0.0.00.00</b>	<b>Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>1.320.525.677</b>
<b>6.1.0.0.00.00</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>1.124.339.982</b>
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.124.339.982
<b>6.2.0.0.00.00</b>	<b>Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>196.185.695</b>
6.2.1.0.00.00	Tesouro	190.997.821
6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	190.997.821
6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	5.187.874

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>28.139.979</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.640.221
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	25.499.758
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	28.139.979
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.360.221
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.499.758
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>28.139.979</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.360.221
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.499.758
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>28.139.979</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>24.620.285</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	24.620.285
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.519.694</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	3.519.694
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.519.694

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.640.221</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.640.221</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	26 122							<b>1.180.000</b>
0035 4101 0023	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Ceará</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.180.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>100.000</b>
0035 4102 0023	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Ceará</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>1.360.221</b>
0035 4103 0023	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Ceará</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.360.221
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>25.499.758</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.275.790</b>
3005 20HL	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	26 784							<b>2.275.790</b>
3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.275.790
<b>Projeto</b>									<b>23.223.968</b>
3005 142Z	<b>Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)</b>	26 784							<b>9.485.761</b>
3005 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Obra executada (% de execução física): 3</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	9.485.761
3005 143A	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)</b>	26 784							<b>5.105.975</b>
3005 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE) - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Obra executada (% de execução física): 4</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.105.975
3005 147E	<b>Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)</b>	26 784							<b>4.750.522</b>
3005 147E 0023	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE) - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Obra executada (% de execução física): 6</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	4.750.522
3005 14KM	<b>Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística</b>	26 784							<b>1.000.000</b>
3005 14KM 0023	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 2</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
3005 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784							<b>100.000</b>
3005 14RC 0023	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
3005 15QU	<b>Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará</b>	26 784							<b>1.932.500</b>
3005 15QU 0023	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará - <b>No Estado do Ceará</b> <small>Obra executada (% de execução física): 4</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.932.500
3005 15YD	<b>Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)</b>	26 784							<b>849.210</b>
3005 15YD 1048	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - <b>No Município de Fortaleza - CE</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	849.210
<b>Total</b>									<b>28.139.979</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>6.610.000</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	3.460.000
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	3.150.000
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	6.610.000
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.150.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.150.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>6.610.000</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.150.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.150.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>6.610.000</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>6.610.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	6.610.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>3.460.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.460.000</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	26 122							<b>3.050.000</b>
0035 4101 0032	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								3.050.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	3.050.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>100.000</b>
0035 4102 0032	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								100.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>310.000</b>
0035 4103 0032	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Espírito Santo</b>								310.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	310.000
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>3.150.000</b>
<b>Projeto</b>									<b>3.150.000</b>
3005 14KM	<b>Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística</b>	26 784							<b>3.150.000</b>
3005 14KM 0032	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - <b>No Estado do Espírito Santo</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>								3.150.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	3.150.000
<b>Total</b>									<b>6.610.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>90.098.689</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	34.919.000
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	55.179.689
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	90.098.689
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.144.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.775.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	55.179.689
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>90.098.689</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.144.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.775.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	55.179.689
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>90.098.689</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>82.330.284</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	82.330.284
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>7.768.405</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	7.768.405
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	7.768.405

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>34.919.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>34.919.000</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	26 122							<b>5.044.000</b>
0035 4101 0029	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.044.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>100.000</b>
0035 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>29.775.000</b>
0035 4103 0029	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	29.775.000
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>55.179.689</b>
<b>Atividade</b>									<b>47.381.000</b>
3005 21CT	<b>Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784							<b>3.200.000</b>
3005 21CT 0029	Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	3.200.000
3005 21CU	<b>Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784							<b>7.771.000</b>
3005 21CU 0029	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	7.771.000
3005 21CV	<b>Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784							<b>26.140.000</b>
3005 21CV 0029	Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	26.140.000
3005 21CW	<b>Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784							<b>10.270.000</b>
3005 21CW 0029	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba - <b>No Estado da Bahia</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.270.000
<b>Projeto</b>									<b>7.798.689</b>
3005 14KL	<b>Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária</b>	26 784							<b>30.284</b>
3005 14KL 0029	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	30.284
3005 14KM	<b>Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística</b>	26 784							<b>5.862.800</b>
3005 14KM 0029	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.862.800
3005 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784							<b>1.905.605</b>
3005 14RC 0029	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - <b>No Estado da Bahia</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.905.605
<b>Total</b>									<b>90.098.689</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39213 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A**

## Quadro Síntese

<b>Código/Especificação</b>		<b>VALOR</b>
<b>Total</b>		<b>243.079.257</b>
<b>Programa</b>		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	15.973.022
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	227.106.235
<b>Funcao</b>		
26	TRANSPORTE	243.079.257
<b>Subfuncao</b>		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.973.022
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	227.106.235
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		
26	TRANSPORTE	<b>243.079.257</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.973.022
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	227.106.235
<b>Fonte de Financiamento</b>		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	<b>243.079.257</b>
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	<b>241.844.257</b>
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	241.844.257
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	<b>1.235.000</b>
6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.235.000
6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	1.235.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39213 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>15.973.022</b>
<b>Atividade</b>									<b>15.973.022</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>1.000.000</b>
0035 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado de São Paulo</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>14.973.022</b>
0035 4103 0035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado de São Paulo</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	14.973.022
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>227.106.235</b>
<b>Projeto</b>									<b>227.106.235</b>
3005 12NK	<b>Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)</b>	26 784							<b>74.946.923</b>
3005 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Obra executada (% de execução física): 67</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	74.946.923
3005 143Y	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)</b>	26 784							<b>10.800.414</b>
3005 143Y 0035	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Obra executada (% de execução física): 17</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.800.414
3005 14KJ	<b>Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios</b>	26 784							<b>50.000.000</b>
3005 14KJ 0035	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Sistema implantado (% de execução física): 79</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	50.000.000
3005 14KM	<b>Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística</b>	26 784							<b>1.235.000</b>
3005 14KM 0035	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 60</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.235.000
3005 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784							<b>2.590.909</b>
3005 14RC 0035	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 43</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.590.909
3005 15N8	<b>Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé</b>	26 784							<b>3.776.224</b>
3005 15N8 0035	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Obra executada (% de execução física): 3</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	3.776.224
3005 15X3	<b>Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)</b>	26 784							<b>14.900.000</b>
3005 15X3 0035	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Dragagem realizada (mil m³): 8</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	14.900.000
3005 1C66	<b>Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)</b>	26 784							<b>64.892.551</b>
3005 1C66 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Trecho pavimentado (% de execução física): 15</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	64.892.551
3005 1C67	<b>Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)</b>	26 784							<b>3.964.214</b>
3005 1C67 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) - <b>No Estado de São Paulo</b> <small>Trecho pavimentado (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	3.964.214
<b>Total</b>									<b>243.079.257</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>126.364.064</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	17.995.813
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	108.368.251
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	126.364.064
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.295.813
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.700.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	108.368.251
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>126.364.064</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.295.813
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.700.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	108.368.251
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>126.364.064</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>120.254.676</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	120.254.676
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>6.109.388</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	6.109.388
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	6.109.388

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>17.995.813</b>
<b>Atividade</b>									<b>17.795.813</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	26 122							<b>3.346.473</b>
0035 4101 0015	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Pará</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	3.346.473
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>5.749.340</b>
0035 4102 0015	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Pará</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.749.340
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>8.700.000</b>
0035 4103 0015	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Pará</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	8.700.000
<b>Projeto</b>									<b>200.000</b>
0035 3286	<b>Instalação de Bens Imóveis</b>	26 122							<b>200.000</b>
0035 3286 0015	Instalação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Pará</b>								200.000
	Imóvel instalado (unidade): 23		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>108.368.251</b>
<b>Atividade</b>									<b>4.480.000</b>
3005 20HL	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	26 784							<b>1.355.000</b>
3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - <b>Nacional</b>								1.355.000
	Estudo realizado (unidade): 5		I	4-INV	2	90	0	1495	1.355.000
3005 20HM	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	26 784							<b>3.125.000</b>
3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - <b>Nacional</b>								3.125.000
	Estudo realizado (unidade): 5		I	4-INV	2	90	0	1495	3.125.000
<b>Projeto</b>									<b>103.888.251</b>
3005 11WH	<b>Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)</b>	26 784							<b>4.167.388</b>
3005 11WH 0015	Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA) - <b>No Estado do Pará</b>								4.167.388
	Obra realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	4.167.388
3005 14KJ	<b>Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios</b>	26 784							<b>10.000</b>
3005 14KJ 0015	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - <b>No Estado do Pará</b>								10.000
	Sistema implantado (% de execução física): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000
3005 14KL	<b>Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária</b>	26 784							<b>5.144.322</b>
3005 14KL 0015	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - <b>No Estado do Pará</b>								5.144.322
	Implantação realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	5.144.322
3005 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784							<b>300.000</b>
3005 14RC 0015	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - <b>No Estado do Pará</b>								300.000
	Implantação realizada (% de execução física): 3		I	4-INV	2	90	0	1495	300.000
3005 15W W	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	26 784							<b>14.283.850</b>
3005 15WW 0268	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Barcarena - PA</b>								6.267.660
	Obra executada (% de execução física): 25		I	4-INV	2	90	0	1495	6.267.660
3005 15WW 0269	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Belém - PA</b>								4.600.000
	Obra executada (% de execução física): 25		I	4-INV	2	90	0	1495	4.600.000
3005 15WW 0363	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Santarém - PA</b>								3.416.190
	Obra executada (% de execução física): 25		I	4-INV	2	90	0	1495	3.416.190
3005 15WX	<b>Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	26 784							<b>28.953.014</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 15WX 0268	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Barcarena - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	20.753.014
3005 15WX 0269	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Belém - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.500.000
3005 15WX 0363	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Santarém - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	5.700.000
3005 15WY	<b>Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	26 784							<b>29.000.000</b>
3005 15WY 0268	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Barcarena - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	28.800.000
3005 15WY 0269	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Belém - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 2</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
3005 15WY 0363	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Santarém - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 2</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
3005 15WZ	<b>Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	26 784							<b>5.900.000</b>
3005 15WZ 0268	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Barcarena - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 5</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	700.000
3005 15WZ 0269	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Belém - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	4.500.000
3005 15WZ 0363	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Santarém - PA</b> <small>Obra executada (% de execução física): 2</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	700.000
3005 15X0	<b>Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	26 784							<b>2.000.000</b>
3005 15X0 0268	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Barcarena - PA</b> <small>Dragagem realizada (mil m³): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000
3005 15X0 0269	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - <b>No Município de Belém - PA</b> <small>Dragagem realizada (mil m³): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.990.000
3005 15X2	<b>Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP</b>	26 784							<b>14.129.677</b>
3005 15X2 0015	Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP - <b>No Estado do Pará</b> <small>Sistema implantado/mantido (% de execução física): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	14.129.677
<b>Total</b>									<b>126.364.064</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>648.703.480</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	34.102.591
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	614.600.889
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	648.703.480
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.424.538
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.678.053
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	614.600.889
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>648.703.480</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.424.538
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.678.053
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	614.600.889
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>648.703.480</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>647.603.480</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	647.603.480
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.100.000</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	1.100.000
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	1.100.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>34.102.591</b>
<b>Atividade</b>									<b>34.102.591</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	26 122							<b>15.227.489</b>
0035 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								15.227.489
			I	4-INV	2	90	0	1495	15.227.489
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>5.197.049</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								5.197.049
			I	4-INV	2	90	0	1495	5.197.049
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>13.678.053</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								13.678.053
			I	4-INV	2	90	0	1495	13.678.053
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>614.600.889</b>
<b>Atividade</b>									<b>100.000</b>
3005 20HM	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	26 784							<b>100.000</b>
3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - <b>Nacional</b>								100.000
	<small>Estudo realizado (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
<b>Projeto</b>									<b>614.500.889</b>
3005 12LG	<b>Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)</b>	26 784							<b>35.311.534</b>
3005 12LG 0033	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								35.311.534
	<small>Obra executada (% de execução física): 35</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	35.311.534
3005 14KJ	<b>Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios</b>	26 784							<b>34.613.808</b>
3005 14KJ 0033	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								34.613.808
	<small>Sistema implantado (% de execução física): 70</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	34.613.808
3005 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784							<b>1.000.000</b>
3005 14RC 0033	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								1.000.000
	<small>Implantação realizada (% de execução física): 100</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
3005 15QL	<b>Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí</b>	26 784							<b>292.927.791</b>
3005 15QL 3303	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí - <b>No Município de Itaguaí - RJ</b>								292.927.791
	<small>Dragagem realizada (m³): 100</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	292.927.791
3005 15QZ	<b>Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro - RJ</b>	26 784							<b>550.137</b>
3005 15QZ 0033	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro - RJ - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>								550.137
	<small>Obra executada (% de execução física): 100</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	550.137
3005 15YE	<b>Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro</b>	26 784							<b>87.514.442</b>
3005 15YE 3341	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b>								87.514.442
	<small>Dragagem realizada (m³): 100</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	87.514.442
3005 15YF	<b>Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro</b>	26 784							<b>162.583.177</b>
3005 15YF 3341	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b>								162.583.177
	<small>Dragagem realizada (m³): 100</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	162.583.177
<b>Total</b>									<b>648.703.480</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>32.342.334</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.017.000
3005 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	31.325.334
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	32.342.334
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	532.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	31.325.334
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>32.342.334</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	532.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	31.325.334
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>32.342.334</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>1.077.000</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	1.077.000
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>31.265.334</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	31.265.334
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	31.265.334

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.017.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.007.000</b>
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122							<b>475.000</b>
0035 4102 0024	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	300.000
0035 4102 0027	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado de Alagoas</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	175.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>532.000</b>
0035 4103 0024	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	500.000
0035 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado de Alagoas</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	32.000
<b>Projeto</b>									<b>10.000</b>
0035 15YG	<b>Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN</b>	26 122							<b>10.000</b>
0035 15YG 1262	Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN - <b>No Município de Natal - RN</b> <small>Adequação executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>31.325.334</b>
<b>Atividade</b>									<b>461.000</b>
3005 20HL	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	26 784							<b>11.000</b>
3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	11.000
3005 20HM	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	26 784							<b>450.000</b>
3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - <b>Nacional</b> <small>Estudo realizado (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	450.000
<b>Projeto</b>									<b>30.864.334</b>
3005 12LN	<b>Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)</b>	26 784							<b>8.758.334</b>
3005 12LN 0024	Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Obra executada (% de execução física): 9</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	8.758.334
3005 12LP	<b>Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)</b>	26 784							<b>530.000</b>
3005 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	530.000
3005 145H	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)</b>	26 784							<b>50.000</b>
3005 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	50.000
3005 145U	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)</b>	26 784							<b>20.000.000</b>
3005 145U 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Obra concluída (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	20.000.000
3005 14KL	<b>Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária</b>	26 784							<b>20.000</b>
3005 14KL 0024	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	20.000
3005 14NO	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)</b>	26 784							<b>1.000.000</b>
3005 14NO 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
3005 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784							<b>476.000</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 14RC 0024	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b> <small>Implantação realizada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	476.000
3005 15V4	<b>Substituição de Defensas do Porto de Maceió</b>	26 784							<b>10.000</b>
3005 15V4 0027	Substituição de Defensas do Porto de Maceió - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Instalação atendida (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000
3005 15V5	<b>Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió</b>	26 784							<b>10.000</b>
3005 15V5 0027	Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000
3005 15V6	<b>Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió</b>	26 784							<b>10.000</b>
3005 15V6 0027	Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió - <b>No Estado de Alagoas</b> <small>Obra executada (% de execução física): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000
<b>Total</b>									<b>32.342.334</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39256 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -  
INFRAERO**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>145.187.874</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.500.000
3004 AVIAÇÃO CIVIL	142.687.874
<b>Funcao</b>	
26 TRANSPORTE	145.187.874
<b>Subfuncao</b>	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500.000
781 TRANSPORTE AÉREO	142.687.874
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
26 TRANSPORTE	<b>145.187.874</b>
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500.000
781 TRANSPORTE AÉREO	142.687.874
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>145.187.874</b>
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>145.187.874</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	140.000.000
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	140.000.000
6.2.9.0.00.00 Outras Fontes	5.187.874

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 39256 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.500.000</b>
<b>Atividade</b>									<b>2.500.000</b>
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126							<b>2.500.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.500.000
<b>3004</b>	<b>Aviação Civil</b>								<b>142.687.874</b>
<b>Projeto</b>									<b>142.687.874</b>
3004 157L	<b>Adequação da Infraestrutura Aeroportuária</b>	26 781							<b>30.117.469</b>
3004 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	30.117.469
	Aeroporto adequado (unidade): 14								30.117.469
3004 15QI	<b>Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre</b>	26 781							<b>9.804.062</b>
3004 15QI 3928	Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre - <b>No Município de São Paulo - SP</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	9.804.062
	Aeroporto ampliado/modernizado (% de execução física): 60								9.804.062
3004 15RQ	<b>Recuperação de Pistas Prioritárias</b>	26 781							<b>56.441.699</b>
3004 15RQ 6500	Recuperação de Pistas Prioritárias - <b>No Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém - PA)</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	3.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução): 5								3.000.000
3004 15RQ 6501	Recuperação de Pistas Prioritárias - <b>No Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá - PA)</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	3.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução): 13								3.000.000
3004 15RQ 6540	Recuperação de Pistas Prioritárias - <b>No Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo/Congonhas)</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	6.800.000
	Aeroporto adequado (% de execução): 7								6.800.000
3004 15RQ 6541	Recuperação de Pistas Prioritárias - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont)</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	43.641.699
	Aeroporto adequado (% de execução): 14								43.641.699
3004 1F54	<b>Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)</b>	26 781							<b>46.324.644</b>
3004 1F54 0033	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	46.324.644
	Obra concluída (% de execução física): 75								46.324.644
<b>Total</b>									<b>145.187.874</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>1.235.273.956</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.071.272.822
2205 CONECTA BRASIL	164.001.134
<b>Funcao</b>	
24 COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.767.944
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207.183.184
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	657.322.828
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
24 COMUNICAÇÕES	<b>1.235.273.956</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.767.944
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207.183.184
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	657.322.828
<b>UO</b>	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	1.235.273.956
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>1.235.273.956</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>1.235.273.956</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	1.235.273.956

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>1.235.273.956</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.071.272.822
2205 CONECTA BRASIL	164.001.134
<b>Funcao</b>	
24 COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.767.944
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207.183.184
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	657.322.828
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
24 COMUNICAÇÕES	<b>1.235.273.956</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.767.944
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207.183.184
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	657.322.828
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>1.235.273.956</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>1.235.273.956</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	1.235.273.956

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Unidade: 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.071.272.822</b>
<b>Atividade</b>									<b>1.071.272.822</b>
0035	<b>20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios</b>	24 721							<b>493.321.694</b>
0035	20PU <b>0001</b> Manutenção da Infraestrutura dos Correios - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	493.321.694
									493.321.694
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	24 122							<b>370.767.944</b>
0035	4102 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	370.767.944
									370.767.944
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	24 126							<b>207.183.184</b>
0035	4103 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	207.183.184
									207.183.184
<b>2205</b>	<b>Conecta Brasil</b>								<b>164.001.134</b>
<b>Projeto</b>									<b>164.001.134</b>
2205	<b>146W Adequação da infraestrutura dos Correios</b>	24 721							<b>114.520.000</b>
2205	146W <b>0001</b> Adequação da infraestrutura dos Correios - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	114.520.000
	Máquina/equipamento adquirida(o) (%): 40								114.520.000
2205	<b>15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios</b>	24 721							<b>49.481.134</b>
2205	15VF <b>0001</b> Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	49.481.134
	Unidade instalada (unidade): 94								49.481.134
<b>Total</b>									<b>1.235.273.956</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>3.401.790.120</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	166.323.293
6012 DEFESA NACIONAL	3.235.466.827
<b>Funcao</b>	
05 DEFESA NACIONAL	3.401.790.120
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.273.070.746
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.719.374
781 TRANSPORTE AÉREO	102.000.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
05 DEFESA NACIONAL	<b>3.401.790.120</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.273.070.746
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.719.374
781 TRANSPORTE AÉREO	102.000.000
<b>UO</b>	
52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	3.239.426.689
52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.	162.363.431
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>3.401.790.120</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>220.920.618</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	220.920.618
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.180.869.502</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	3.180.869.502
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.180.869.502

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>3.239.426.689</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	3.959.862
6012 DEFESA NACIONAL	3.235.466.827
<b>Funcao</b>	
05 DEFESA NACIONAL	3.239.426.689
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.238.462.327
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	964.362
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
05 DEFESA NACIONAL	<b>3.239.426.689</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.238.462.327
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	964.362
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>3.239.426.689</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>58.557.187</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	58.557.187
<b>6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.180.869.502</b>
6.2.1.0.00.00 Tesouro	3.180.869.502
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.180.869.502

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>3.959.862</b>
<b>Atividade</b>									<b>3.959.862</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	05 122							<b>1.705.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - <b>Nacional</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.705.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	05 122							<b>1.290.500</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.290.500
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	05 126							<b>964.362</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>		I	4-INV	2	90	0	1495	964.362
<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>3.235.466.827</b>
<b>Projeto</b>									<b>3.235.466.827</b>
6012 150Z	<b>Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)</b>	05 122							<b>2.981.674.813</b>
6012 150Z 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT) - <b>Nacional</b> <small>Navio construído (% de execução): 25</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.981.674.813
6012 1553	<b>Obtenção de Navio de Apoio Antártico</b>	05 122							<b>191.594.689</b>
6012 1553 0001	Obtenção de Navio de Apoio Antártico - <b>Nacional</b> <small>Navio obtido (% de execução): 26</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	191.594.689
6012 15V9	<b>Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos</b>	05 122							<b>6.000.000</b>
6012 15V9 3341	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Edifício reformado (% de execução): 40</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	6.000.000
6012 15VC	<b>Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos</b>	05 122							<b>2.450.000</b>
6012 15VC 3341	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Equipamento adquirido (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.450.000
6012 15VD	<b>Aquisição de Tornos CNC de médio porte</b>	05 122							<b>2.750.000</b>
6012 15VD 3341	Aquisição de Tornos CNC de médio porte - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Equipamento adquirido (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.750.000
6012 15VE	<b>Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)</b>	05 122							<b>7.600.000</b>
6012 15VE 3341	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT) - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Prédio reformado (% de execução): 38</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	7.600.000
6012 15WT	<b>Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha</b>	05 122							<b>600.000</b>
6012 15WT 3341	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Equipamento adquirido (unidade): 2</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	600.000
6012 15YK	<b>Aquisição de Forno de Indução com 4 estações</b>	05 122							<b>2.200.000</b>
6012 15YK 3341	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Equipamento adquirido (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.200.000
6012 15YL	<b>Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC</b>	05 122							<b>1.000.000</b>
6012 15YL 3341	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Instalação ampliada (% de execução): 100</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
6012 15YM	<b>Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC</b>	05 122							<b>2.500.000</b>
6012 15YM 3341	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Sistema implantado (unidade): 1</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	2.500.000
6012 15YN	<b>Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas</b>	05 122							<b>37.097.325</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON**

## Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 15YN 3341	Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas - <b>No Município do Rio de Janeiro - RJ</b> <small>Navio construído (% de execução): 16</small>		I	4-INV	2	90	0	1495	37.097.325
<b>Total</b>									<b>3.239.426.689</b>

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.**

## Quadro Síntese

<i>Código/Especificação</i>	<i>VALOR</i>
<b>Total</b>	<b>162.363.431</b>
<b>Programa</b>	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	162.363.431
<b>Funcao</b>	
05 DEFESA NACIONAL	162.363.431
<b>Subfuncao</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.608.419
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.755.012
781 TRANSPORTE AÉREO	102.000.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
05 DEFESA NACIONAL	<b>162.363.431</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.608.419
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.755.012
781 TRANSPORTE AÉREO	102.000.000
<b>Fonte de Financiamento</b>	
<b>6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento</b>	<b>162.363.431</b>
<b>6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios</b>	<b>162.363.431</b>
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	162.363.431

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>162.363.431</b>	
<b>Atividade</b>									<b>141.243.431</b>	
0035	<b>21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea</b>	05	781						<b>80.880.000</b>	
0035	21DY <b>0001</b> Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea - Nacional								80.880.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	80.880.000
0035	<b>4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	05	122						<b>31.232.219</b>	
0035	4101 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional								31.232.219	
				I	4-INV	2	90	0	1495	31.232.219
0035	<b>4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	05	122						<b>3.376.200</b>	
0035	4102 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional								3.376.200	
				I	4-INV	2	90	0	1495	3.376.200
0035	<b>4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	05	126						<b>25.755.012</b>	
0035	4103 <b>0001</b> Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional								25.755.012	
				I	4-INV	2	90	0	1495	25.755.012
<b>Projeto</b>									<b>21.120.000</b>	
0035	<b>15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea</b>	05	781						<b>21.120.000</b>	
0035	15YR <b>6500</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - Aer. Santos Dumont - RJ)								3.110.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	3.110.000
0035	15YR <b>6501</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - JACAREPAGUA - RJ)								980.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	980.000
0035	15YR <b>6502</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - GALEAO - RJ)								400.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	400.000
0035	15YR <b>6503</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ (DNB - CAMPOS - RJ)								1.110.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	1.110.000
0035	15YR <b>6504</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Macaé - RJ (DNB - MACAE - RJ)								600.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	600.000
0035	15YR <b>6505</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Belo Horizonte - MG (DNB - BELO HORIZONTE (CARLOS PRATES) - MG)								200.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
0035	15YR <b>6506</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Belo Horizonte - MG (DNB - BELO HORIZONTE (PAMPULHA) - MG)								200.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
0035	15YR <b>6507</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Montes Claros - MG (DNB - MONTES CLAROS - MG)								100.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035	15YR <b>6508</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Uberaba - MG (DNB - UBERABA - MG)								300.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	300.000
0035	15YR <b>6509</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Uberlândia - MG (DNB - UBERLANDIA - MG)								400.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	400.000
0035	15YR <b>6510</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Presidente Prudente - SP (DNB - PRES PRUDENTE - SP)								360.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	360.000
0035	15YR <b>6511</b> Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Guarulhos - SP (DNB - GUARULHOS - SP)								1.200.000	
				I	4-INV	2	90	0	1495	1.200.000

# Detalhamento da Ações

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

**Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Unidade: 52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.**

**Quadro dos Créditos Orçamentários**

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035 15YR 6512	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Bauru - SP (DNB - BAURU - SP) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	360.000
0035 15YR 6513	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Campinas - SP (DNB - CAMPINAS - SP) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
0035 15YR 6514	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Ribeirão Preto - SP (DNB - RIBEIRÃO PRETO - SP) Modernização realizada (% de execução física): 50		I	4-INV	2	90	0	1495	4.000.000
0035 15YR 6515	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Vitória - ES (DNB - VITORIA - ES) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	400.000
0035 15YR 6516	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Navegantes - SC (DNB - NAVEGANTES - SC) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
0035 15YR 6517	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Joinville - SC (DNB - JOINVILLE - SC) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6518	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Ilhéus - BA (DNB - ILHEUS - BA) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6520	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Macapá - AP (DNB - MACAPÁ - AP) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000
0035 15YR 6522	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Marabá - PA (DNB - MARABÁ - AP) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	160.000
0035 15YR 6523	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Altamira - PA (DNB - ALTAMIRA - PA) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	20.000
0035 15YR 6524	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Santarém - PA (DNB - SANTAREM - PA) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	300.000
0035 15YR 6526	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Itaituba - PA (DNB - ITAITUBA - PA) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	820.000
0035 15YR 6530	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Teresina - PI (DNB - TERESINA - PI) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	160.000
0035 15YR 6531	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de João Pessoa - PB (DNB - JOÃO PESSOA - PB) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	1.160.000
0035 15YR 6533	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Petrolina - PE (DNB - PETROLINA - PE) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6538	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Londrina - PR (DNB - LONDRINA - PR) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	400.000
0035 15YR 6539	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Goiânia - GO (DNB - GOIANIA - GO) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	2.320.000
0035 15YR 6543	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Palmas - TO (DNB - PALMAS - TO) Modernização realizada (% de execução física): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	360.000

**Total 162.363.431**